

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

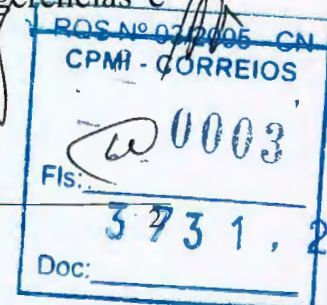
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0001	
Fis:	3731, 20
Doc:	

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 8ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa/Designações** - ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Engenheiro Pleno José Sérgio Resende Casagrande, matrícula 8.010.703-6, do encargo de responder pela função de confiança de Diretor Regional do Espírito Santo e da função de confiança de Diretor Regional Adjunto daquela Regional; b) a designação do Administrador Postal Sênior Marcelo de Araújo Rodrigues, matrícula 8.010.508-4, para, cumulativamente com a função que exerce, de Diretor Regional de Minas Gerais, responder pela função de Diretor Regional do Espírito Santo; c) a designação do Técnico Operacional Sênior João José Pinto Reis, matrícula 8.000.474-1, para, cumulativamente com a função que exerce, de Diretor Regional Adjunto da Diretoria de Minas Gerais, responder pela função de Diretor Regional Adjunto do Espírito Santo. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Videiras de Cristal"** - Relatório/PR nº 022/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do Projeto denominado "Videiras de Cristal", sob a responsabilidade da Filmes do Equador Ltda., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "O Brasil dos Villas Bôas"** - Relatório/PR nº 023/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto denominado "O Brasil dos Villas Bôas", sob a responsabilidade da Beta Cinevídeo Ltda., que será realizado na cidade de São Paulo/SP, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.4. Relatório de Gestão de 2001** -



Relatório/PR nº 025/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA o Relatório de Gestão do exercício de 2001. 1.1.5. Alteração na Estrutura Organizacional da DR/MG - Relatório/PR nº 031/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração na estrutura organizacional da DR/MG, com a criação da Coordenadoria Regional de Recursos Humanos, que coordenará as seguintes áreas: Gerência de Recursos Humanos - GEREC e Gerência de Relações do Trabalho - GERET. 1.1.6. Participação da ECT no Conselho Consultivo e Executivo da UPAEP - Relatório/PR nº 032/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Conselho Consultivo e Executivo da UPAEP - CCE, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai, no período de 10 a 15/03/2002 (trânsito incluído), com as seguintes indicações: Máximo Joaquim Calvo Villar Júnior, Chefe da Assessoria da Qualidade - ASQUA; Vera Lúcia Amaral da Silveira, Coordenadora Geral da Universidade Corporativa; Cláudio Queiroz, Chefe do Departamento de Filatelia - DEFIL. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Criação do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada - DELOG - Relatório/DIOPE nº 005/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de criação do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada - DELOG, subordinado à Diretoria de Operações, com a conseqüente inclusão/alteração do MANORG 2/2 e Anexo 1, 2/3 – Anexo 2, 45/1, 45/2 e do MANPES 34/41 e Anexo 1; 2) a destinação de 25 (vinte e cinco) vagas para composição do mencionado Departamento, sendo 22(vinte e duas) de nível superior e 3(três) de nível médio. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação do Pregão-061/2001 - CPL/AC - Aquisição de plataforma niveladora de docas e plataforma elevadora com roletes - Relatório/DIRAD nº 021/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 061/2001 – CPL/AC, no valor global de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos reais), com adjudicação à empresa METALSAUR EQUIPAMENTOS LTDA., para fornecimento de 17 (dezessete) plataformas niveladoras de docas (item 01) e 10 (dez) plataformas elevadoras com roletes (item 02), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.2. Aumento do limite do Cartão de Compras Correios para a área de saúde - Relatório/DIRAD nº 055/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a elevação do limite do Cartão de Compras Correios – Purchasing Card de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês para até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)/mês, possibilitando somente aquisições imediatas de materiais médicos de alto custo, ocorrendo o incremento do novo limite em 11(onze) cartões já existentes nas gerências e



sub-gerências vinculadas à área de saúde ou coordenações ambulatoriais, sendo 1(um) cartão por DR piloto (SPM, RJ, SPI, MG, BA, RS, BSB, PR, GT, ES e PE), com expansão, após o decurso de 6(seis) meses, para as demais Diretorias Regionais. **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Demonstrações Financeiras do exercício de 2001 - Relatório/DIEFI nº 006/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2001. **1.5. DIRETOR COMERCIAL** - 1.5.1. Criação do Departamento de Negócios e Operações na Internet - DENET - Relatório/DICOM nº 008/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de criação do Departamento de Negócios e Operações na Internet, DENET, subordinado à Diretoria Comercial, com a conseqüente inclusão do módulo 43, no Manual de Organização e do capítulo 40, módulo 34, do Manual de Pessoal, e alteração nos capítulos 2 e 3, anexo 4, módulo 2, do Manual de Organização; b) a destinação de 73 (setenta e três) vagas para o mencionado Departamento, sendo 45(quarenta e cinco) de nível superior e 28(vinte e oito) de nível médio; c) a extinção do Programa e-Post, cuja criação foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 25/02/2001, a partir da aprovação da criação do DENET pelo Conselho de Administração. 1.5.2. Homologação da Concorrência n.º 006/2001 - CEL/AC - Fornecimento de Solução de Correio Híbrido Reverso - Relatório/DICOM nº 009/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 006/2001 - CEL/AC, com adjudicação à Politec Ltda., para o fornecimento de Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso (SICHR), compreendendo o desenvolvimento e implantação do Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados - SGD, o Serviço de Digitalização e Guarda Física de Objetos e o Serviço de Manutenção Evolutiva, pelo valor global de R\$ 11.864.102,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais). **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.6.1. Progressão por Merecimento - Relatório/DIREC nº 007/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de Progressão por Merecimento, observados os seguintes critérios: a) conceder uma referência salarial aos empregados a serem indicados; b) considerar elegíveis os empregados admitidos até 01/10/2000, desde que: não tenham sido contemplados com a progressão por mérito em março/2001 e setembro/2001 ou com a curva de maturidade; não sejam ocupantes de cargos em extinção; não estejam posicionados na referência salarial RS-65; tenham, no mínimo, 1 ano de efetivo exercício, no período de 01/10/2000 a 28/02/2002; c)



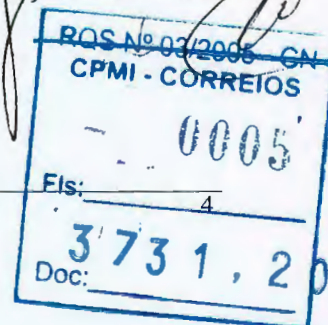
resultado do gerenciamento de desempenho/competências e resultados médio de, no mínimo, 80% nos dois últimos períodos avaliativos, já consolidados; d) destinar o valor referente a 1% da folha de salários nominais do mês de dezembro/2001 a cada Diretoria Regional e Administração Central; e) atribuir à Chefia, em nível mínimo de Departamento na AC, e de Gerência nas DRs, a indicação dos empregados a serem contemplados, com a homologação do Diretor da Área e do Diretor Regional, respectivamente, observado rigorosamente o impacto de custo definido.

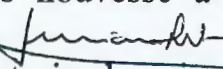
1.6.2. Definição de critérios e pré-requisitos de funções da Área de Administração - Relatório/DIREC nº 008/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) os critérios e pré-requisitos para o exercício das funções de Presidente de CPL, Pregoeiro, Assistente de Compras e Membros de CPL; 2) a atribuição, à Diretoria da Empresa, da competência para aprovar a indicação de empregados para o exercício das funções de Presidente de CPL e Pregoeiro, no âmbito da Empresa, bem como as respectivas dispensas dessas funções, formalizadas por meio de portaria do Presidente/ECT; 3) a criação das seguintes funções: a) Pregoeiro: função de confiança para a Administração Central e Diretorias Regionais, no mesmo nível de Presidente de CPL, exercidas cumulativamente com a função de Presidente de CPL, exceto na AC e nas DRs SPI, SPM, RJ e MG; b) Assistente de Compras/AC - função gratificada a ser implementada na Administração Central, sendo 12(doze) para a CPL/AC e 12 (doze) para o DECAM, totalizando 24 (vinte e quatro) funções, remuneradas em valor igual à função de Inspetor/AC.

1.7. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.7.1. Plano de Obras de 2002/2003 - Relatório/DITEC nº 002/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA o Plano de Obras para o biênio de 2002/2003.

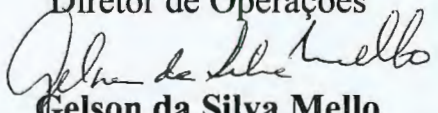
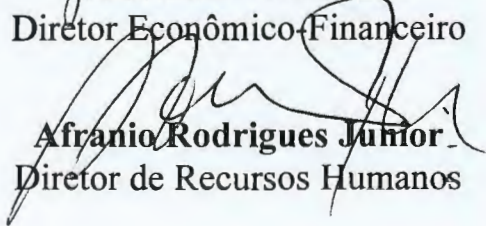
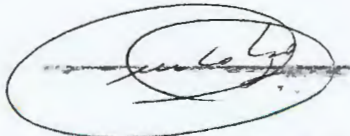
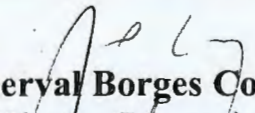
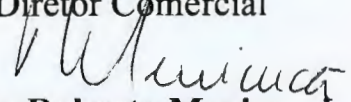
1.7.2. Homologação da TP-003/2001-DR/BA - Reforma e Ampliação da AC Feira de Santana - Relatório/DITEC nº 007/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2001 - DR/BA, com adjudicação à Paraguaçu Engenharia Ltda., para reforma e ampliação da AC Feira de Santana, no valor global de R\$ 442.936,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

1.7.3. Aditamento ao Contrato nº 8909/97 - Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de cartas de formato normal, semi-embarçoso e movimentação interna de carga - Relatório/DITEC nº 008/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 8909/97, firmado com o Consórcio Alstom / Mannesmann / Somepost, com redução do valor de EUR 48.275.994 para EUR 47.751.314, conforme a seguir: a) alteração da razão



social da Contratada; b) adequação do prazo, dos valores e dos quantitativos do fornecimento contratual, para o fim de atendimento às demandas de ordem técnica, operacional e comercial das partes contratantes; c) reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo em vista a alteração do cronograma de execução. 1.7.4. Ratificação da contratação do Consórcio Solystic/Cegelec para incremento da capacidade produtiva dos sistemas de triagem de correspondências de formato semi-embarçoso - Relatório/DITEC nº 009/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação do Consórcio Solystic/Cegelec, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, no valor de EUR 1.849.775,20 para a parte referente à moeda estrangeira e R\$ 707.472,45 para a parte referente à moeda nacional, totalizando aproximadamente o valor de R\$ 4.648.714,48 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) com base na taxa de câmbio de 15/02/2002, para o fornecimento de: a) 3 (três) alimentadores automáticos de correspondências; b) 6 (seis) sistemas de video-codificação (VCS) off-line; c) peças de reposição, material de consumo e prestação de serviços de instalação relativos a esse fornecimento. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 26 de fevereiro de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-022/2002**REUNIÃO:** REDIR-009/2002**DATA REUNIÃO:** 26/02/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Videiras de Cristal"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do Projeto denominado "Videiras de Cristal", sob a responsabilidade da Filmes do Equador Ltda., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

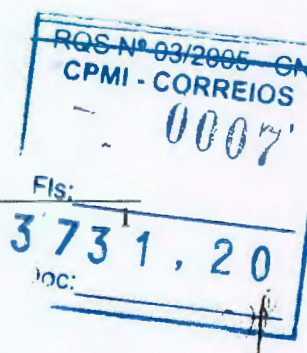
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto "Videiras de Cristal" trata da produção de um filme baseado no romance homônimo de Luiz Antônio Assis Brasil que revela e resgata a saga da colonização alemã no sul do Brasil. A narrativa passa-se no ano de 1874 e conta uma história de paixão, renúncia e misticismo, tendo como protagonista a modelo Gisele Bündchen.

O filme será dirigido pelo renomado cineasta Luiz Carlos Barreto que teve dois filmes, "O Quatrilho" e "O Que É Isso Companheiro", indicados ao Oscar de melhor filme estrangeiro, e que produziu, ainda, filmes destacados no cenário nacional como: "Dona Flor e Seus Dois Maridos", "Bye Bye Brasil"; "Vidas Secas", "Memórias do Cárcere" e outros.



Pelo fato de a direção ser feita por um cineasta de renome internacional e contar com estréia da top model internacional Gisele Bündchen no cinema, o filme deverá atrair a atenção da grande mídia em todos os veículos de comunicação. Neste âmbito, é interessante para os Correios estarem associados a esta produção, demonstrando seu freqüente e expressivo apoio nas produções culturais nacionais. Além disso, estarão desenvolvendo um importante papel histórico-cultural, ao investir na produção de uma película que resgata a história do processo de colonização do século XIX na região sul do país.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca dos Correios na cartela inicial do filme, nos materiais impressos como cartazes, banners, cartazes de cinema e mídia impressa;
- Promoção, sem ônus para os Correios, de duas sessões de “avant-première” para ações de endomarketing e marketing de relacionamento para seus convidados especiais, em cidades a serem definidas pelos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Gravação de cena na cidade cenográfica de Lajeado, com exibição de uma loja de época dos Correios, que deverá ser apresentada em destaque;
- Autorização aos Correios de utilização de imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 200.000,00 será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 984743, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 30/1/02.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Lei de Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

Quando da assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Filmes do Equador Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-042/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Portaria N° 028, de 30/01/2002 – D.O.U., de 01/02/2002;
4. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-039/2002;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-039/2002;



6. Cópia do Contrato;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-073/2002.



Hassan Gebrim
Presidente



**FILMES DO EQUADOR LTDA.**

Av. Franklin Roosevelt, 194 - Gr. 908 Parte - Cep 20021-120 - Centro-Rio de Janeiro - RJ.
Tels.: 240-8161 - 533-2128 - 532-1410 - 544-8366 - Fax 262-3049

Arrecan
protocolo
00239
16/01/02

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2002

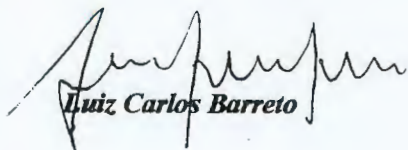
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
At. Srª Maria da Gloria Souza Luz
SBN - Quadra 01 - Bloco A - 20º andar
Brasília - DF - CEP:70002-900

Ref.: Projetos Cinematográficos LC Barreto

Prezados Senhores,

Conforme entendimentos mantidos com a Srª. Mara, vimos informar que nossa proposta de crédito ao patrocínio via Lei Rouanet no filme "Videiras de Cristal - Jacobina" é de apresentação do patrocinador em cartela inicial do filme, nos materiais impressos como cartazes, banners, cartazes de cinema e mídia impressa e 2 sessões de 'avant-premiere' para funcionários e/ou convidados especiais do CORREIOS.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Barreto





Jacobina

um filme de Fabio Barreto

CPMI - CORREIO

0012

Fis:

1, 2

Doc:

2

Lucy & Luiz Carlos Barreto

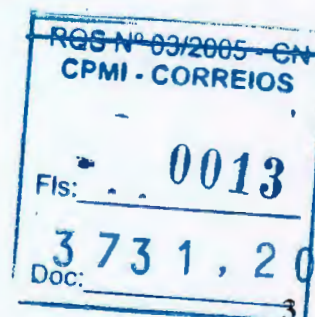
apresentam

Jacobina

um filme de

Fabio Barreto

baseado no romance "Videiras de Cristal"
de Luiz Antônio Assis Brasil



Jacobina narra uma história onde contracenam a religiosidade e o misticismo, a fé e o fanatismo, numa densa atmosfera de transformação e de ânsia por mudanças sociais e espirituais. Nada mais apropriado para se abordar nessa virada do milênio, quando o misticismo aflora em toda a humanidade e o mundo experimenta sentimentos milenares de dúvida e busca por uma nova ordem.

Diante de nossos olhos, a bela Jacobina irá levar, conversará com Deus e experimentará o duro conflito entre a carne e o espírito, conduzindo-nos por caminhos inusitados e atraentes.

Nessa época de reavaliação espiritual em que vivemos, quando todas as práticas religiosas e até mesmo os dogmas são revistos e atualizados, **Jacobina** vem somar-se à discussão de tão importante questão social e existencial.



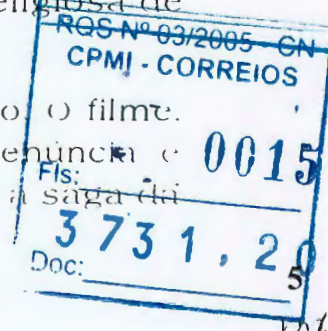
O filme se passa no Brasil em 1874, numa colônia de imigrantes alemães e seus descendentes. A lindíssima região montanhosa, coberta de matas, no entorno da cidade de São Leopoldo, província do Rio Grande do Sul, é o cenário onde se desencadeia a história de Jacobina, bela e jovem mulher de ascendência germânica.

Jacobina surge na primeira cena, onírica, mística, imaginária, elevando-se acima do telhado da casa em direção ao céu. Ela é a líder de uma seita dissidente do Protestantismo, que tem como exercício uma nova interpretação da Bíblia. Acredita na cura dos males do corpo e a salvação da alma por meio da eterna busca pela felicidade, beleza e da livre expressão da sensualidade. Para Jacobina, os valores hedonistas de realização plena do ser humano devem ser aplicados ao cotidiano de seus seguidores. Ela prega que, no Dia de Pentecostes, quando brilhar uma luz no céu, o mundo vai ser inundado por um grande dilúvio purificador. Por isso, ela e seus seguidores, chamados de muckers, constroem em plena mata uma arca bíblica, para serem salvos.

A comunidade de místicos de Jacobina vive num crescente estado de transe físico e espiritual. É neste momento que chega à região um jovem psiquiatra alemão, o doutor Christian Fischer. Tomado de curiosidade por Jacobina, contra quem o pároco da igreja local, Pastor Boeber, vocifera no púlpito, o cientista consegue se aproximar da profetisa, no intuito de observá-la como paciente e tratá-la. E, claro, apaixona-se por sua beleza, por seus significados, o que o faz mergulhar em dilemas, dividido entre a Ciência e o Misticismo, entre o amor e a ética profissional. Jacobina também se encanta pelo médico, atraída por seu espírito refinado, seus modos cordiais e por toda atenção e afeto a ela dispensados.

Os conflitos de cunho religioso, político e econômico entre os seguidores de Jacobina e os moradores da cidade se desenrolam num movimento vertiginoso. Tocaías, assassinatos, incêndios se sucedem cada vez com mais violência. O governo é chamado a intervir, usando inicialmente métodos jurídicos para logo em seguida aplicar forças militares a fim de sufocar a comunidade religiosa de Jacobina.

Este é um importante fato histórico brasileiro. O filme, além de contar uma bela história de paixão, renúncia e misticismo, será uma oportunidade de se revelar a saga da colonização alemã no sul do Brasil.



Elenco Previsto

Jacobina Gisele Bündchen
Christian Fischer Ator alemão a ser contratado
Padre Boeber José Lewgoy
Jacó Mula Matheus Nachtergaele

Equipe Técnica

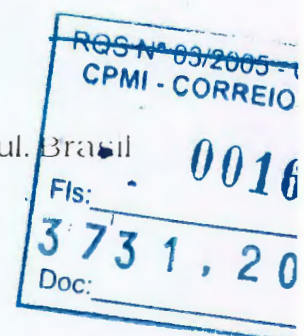
Diretor Fabio Barreto
Produtor Lucy e Luiz Carlos Barreto
Roteirista Leopoldo Serran
Diretor de Fotografia Félix Monti
Diretor de Arte Hélio Eichbauer
Técnico de Som Técnico estrangeiro a ser contratado
Empresas Produtoras Filmes do Equador Ltda &
Prod. Cinematográficas L.C.Barreto Ltda

O roteiro está recebendo os últimos ajustes em sua versão final

Cronograma de Produção

Pré Produção Janeiro - Fevereiro 2001
Filmagem Março - Abril 2001
Pós Produção Maio - Setembro 2001
Lançamento Comercial
no Brasil Janeiro 2002

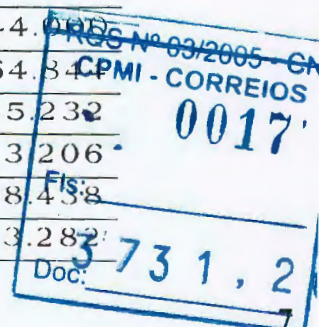
Base de Locação: Sapiranga, Rio Grande do Sul, Brasil



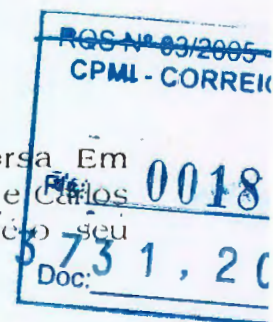
em R\$

Argumento & Roteiro	2.080
Unidade de Produção	972.800
Direção	10.000
Elenco	593.000
Viagem & Hospedagem	133.100
Total Encargos Sociais Above	424.252
TOTAL EQUIPE BÁSICA (Above-The-Line)	2.535.232
Figuração	128.000
Equipe de Produção	311.100
Direção de Arte	124.600
Construção de Cenários	150.000
Maquinária	93.300
Efeitos Especiais	40.200
Cenografia & Dressing	38.000
Contra - Regragem	33.600
Animais & Veículos de Cena	30.000
Figurino	98.400
Maquiagem	23.800
Elétrica	223.300
Fotografia & Câmera	192.500
Som Direto	28.400
Transportes	170.800
Locação & Alimentação	513.140
Material Sensível & Laboratório	173.200
Total Encargos Sociais Produção	415.475
TOTAL PRODUÇÃO	2.787.815
Montagem	163.130
Música	115.000
Pós Produção Som	158.700
Imagem Finalização	61.048
Letreiros	29.200
Trucagem	120.000
Total Encargos Sociais Pós Produção	34.313
TOTAL PÓS PRODUÇÃO	681.391
Divulgação	25.000
Despesas Legais & Contabilidade	558.000
Seguros	61.000
Total Encargos Sociais Outros	0
TOTAL OUTROS	644.000
Imprevistos: 10 %	664.841
TOTAL ABOVE-THE-LINE	2.535.232
TOTAL BELOW-THE-LINE	4.113.206
TOTAL ABOVE & BELOW THE-LINE	6.648.438
TOTAL GLOBAL	7.313.282

Longa Metragem - 35 MM - Cor



- 1977 Direção do curta A História de José e Maria. Prêmio do Festival de Brasília como melhor diretor.
Assistente de direção dos filmes de longametragem A Juricaba, de Oswaldo Caldeira, e Cordão de Ouro, de Antonio Carlos da Fontoura.
Assistente de produção do longametragem Gente Fina É Outra Coisa, dirigido por Antonio Calmon.
- 1978 Assistente de produção de Dona Flor e Seus Doi Maridos, dirigido por Bruno Barreto.
Diretor do curta Mané Garrincha.
- 1979 Primeiro assistente de direção no longametragem Bye Bye Brazil, de Carlos Diegues.
Diretor do "making of" do longametragem Bye Bye Brazil.
- 1980 Primeiro assistente de direção de Amor Bandido, de Bruno Barreto.
- 1982 Produtor-executivo do longametragem Prova de Fogo, Marco Altberg.
- 1983 Produtor-executivo do longametragem Beijo No Asfalto, de Bruno Barreto.
- 1984 Diretor do longametragem Índia, A Filha do Sol, que participou da Quinzena dos Realizadores, do Festival de Cinema de Cannes. Prêmio de Melhor Direção no Festival de Valladolid (Espanha).
- 1985 Produtor do longametragem Garota Dourada, de Antonio Calmon.
- 1986 Diretor do longametragem O Rei do Rio.
- 1987 Diretor do longametragem Luzia Homem.
- 1989 Produtor-executivo de The Fifth Monkey, um longametragem americano realizado no Brasil e dirigido por Eric Rocha.
- 1990 Produtor do show Chitãozinho e Xororó, para a TV Globo.
- 1991 Produtor e diretor do longametragem em vídeo Lambada.
- 1992 Codiretor, com Walter Salles, de 4 comerciais de TV para os cigarros Free.
- 1993/94 Diretor de vários episódios da série Você Decide da TV Globo.
- 1995 Diretor do longametragem O Quatrilho, indicado para o Oscar de Melhor Filme Estrangeiro.
- 1996/97 Diretor do longametragem Bela Donna.
- 1998 Diretor de novos episódios para o programa Você Decide.
- 1999/2000 Atualmente, é o diretor do programa De Conversa Em Conversa, com Fernanda Montenegro, Artur Nery e Carlos Heitor Cony para o Canal Brasil e TVE. Jacobina, em seu sexto longametragem como diretor.

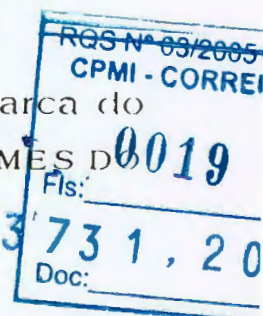


L. C. BARRETO &
FILMES DO EQUADOR

As empresas L. C. BARRETO & FILMES DO EQUADOR, particularmente esta última, estão há 35 anos produzindo Cinema no Brasil, tendo em sua filmografia mais de 70 filmes realizados, entre eles: *Assalto ao Trem Pagador*, direção de Roberto Faria (1961), *Vidas Secas*, direção de Nelson Pereira dos Santos (1963), *Garrincha - Alegria do Povo*, direção de Joaquim Pedro de Andrade (1965), *Terra em Transe*, direção de Glauber Rocha (1967), *Tati - a Garota*, direção de Bruno Barreto (1972), *Isto é Pelé*, direção de Luiz Carlos Barreto (1974), *Lição de Amor*, direção de Eduardo Scorel (1975), *Dona Flor e Seus Dois Maridos*, direção de Bruno Barreto (1978), *Bye Bye Brasil*, direção de Cacá Diegues (1980), *Memórias do Cárcere*, direção de Nelson Pereira dos Santos (1984), *Índia - A Filha do Sol*, direção de Fábio Barreto (1984), *Inocência*, direção de Walter Lima Junior (1985) e *Além da Paixão*, direção de Bruno Barreto (1986). Com os filmes *O Quatrilho*, direção de Fábio Barreto e *O Que é Isso, Companheiro?*, direção de Bruno Barreto, as empresas concorreram ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro nos anos de 1996 e 1998.

A sólida experiência adquirida ao longo de sua atuação na indústria cinematográfica brasileira confere às produções L. C. BARRETO & FILMES DO EQUADOR rigor no cumprimento dos prazos de realização e qualidade técnica e artística de padrão internacional, garantido assim sua distribuição e comercialização nos mercados internos e externos.

Associar o nome de sua empresa ou marca do seu produto aos filmes da L. C. BARRETO & FILMES DO EQUADOR é uma certeza de qualidade e excelência.



PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS L.C. BARRETO
&
FILMES DO EQUADOR

LUCY & LUIZ CARLOS BARRETO

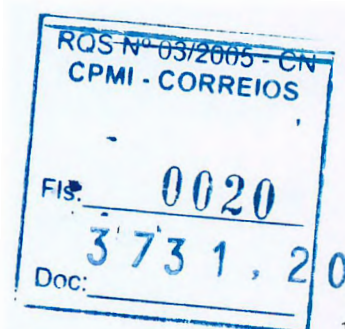
Avenida Franklin Roosevelt 194/908
Centro - Rio de Janeiro - R.J.
Cep: 20021-120

Fone: 21-240-8161

21-533-2128

Fax: 21-262-3049

e-mail: lcbarreto@uol.com.br



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-022/2002

20-09-02 17:39 2248002

DIAC ASCOM

->03210629

Pag. 02

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGAO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 042/2002 DATA 22/01/2002	PROTOCOLO
CÓDIGO	TÍTULO: Videiras de Cristal		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Filmes do Equador Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	200.000,00

ENVIAR
MODELOOBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CI CASA/UF CASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426 1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE HASSAN GERRIM Presidente MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUIZ Chefe da ASCOM
-----------------------------	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 23/05/2002Giovanni Easler Moreira
Coordenador
Secretaria de Comunicação de Governo

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

ROSAN 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0021
3731, 2011
Doc:



JUSTIFICATIVA “VIDEIRAS DE CRISTAL”

PROJETO: Videiras de Cristal

PROPONENTE: Filme do Equador Ltda.

REF. PLANILHA: 042/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

SEGMENTO: Produção Audiovisual –30% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

O projeto “Videiras de Cristal” trata sobre a produção de um filme baseado no romance homônimo de Luiz Antônio Assis Brasil que revela e resgata a saga da colonização alemã no sul do Brasil. A narrativa passa no ano de 1874 e conta uma história de paixão, renúncia e misticismo, tendo como protagonista a modelo Gisele Bündchen.

O filme será dirigido pelo renomado cineasta Luiz Carlos Barreto que teve dois filmes, “O Quatrilho” e “O Que É Isso Companheiro”, indicados ao Oscar de melhor filme estrangeiro, e produzindo ainda filmes destacados no cenário nacional como: “Dona Flor e Seus Dois Maridos”, “Bye Bye Brasil”, “Vidas Secas”, “Memórias do Cárcere” e outros.

Pelo fato da direção ser feita por um cineasta de renome internacional e contar com estréia da top model internacional Gisele Bündchen no cinema, o filme deverá atrair a atenção da grande mídia em todos os veículos de comunicação. Neste âmbito, é interessante para os Correios estarem associados a esta produção, demonstrando seu freqüente e expressivo apoio nas produções culturais nacionais. Além disso, estarão desenvolvendo um importante papel histórico-cultural, ao investir na produção de uma película que resgata o processo de colonização do século XIX na região sul do país.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca dos Correios na cartela inicial do filme, nos materiais impressos como cartazes, banners, cartazes de cinema e mídia impressa;
- Promoção, sem ônus para os Correios, de duas sessões de “avant-première” para ações de endomarketing e marketing de relacionamento para seus convidados especiais, em cidades a serem definidas pelos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;

RQS Nº 03/2005 - C	
CPMI - CORREIOS	
0022	
Fls:	3731, 20
Doc:	

- Gravação de cena na cidade cenográfica de Lageado, com exibição ... de época dos Correios, que deverá ser apresentada em destaque;
- Autorização aos Correios de utilização de imagem do evento para ... de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.


Mara Lucia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCC
8.225.322-6

RGS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fls: 0023
3731, 2

Doc: _____



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº23 - Seção 1, sexta-feira, 1 de fevereiro de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.685 de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei 9.323 de 05 de dezembro de 1996, Decreto n.º 974, de 08 de novembro de 1993, Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto n.º 1.494, de 17 de maio de 1995, e ainda tendo em vista o disposto na Portaria n.º 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos através da colocação de certificados de investimento e doações ou patrocínios, nos termos das Leis nºs 8.685, de 20 julho de 1993, e 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

98 4743- Videiras de Cristal

Processo 01400.008887/98-01

Proponente: Filmes do Equador Ltda

CNPJ/CPF: 73.619.637/0001-34

Rio de Janeiro - RJ

Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Da: ASCOM

Ao: DEORC

CI/DIAC/ASCOM- 39 /2002

CI/REF.:

Área Reservada ao Protocolo

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília- DF, 10 de janeiro de 2002.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural incentivado com **"FILMES DO EQUADOR LTDA."**, projeto: *"Videiras de Cristal"* (área: Produção Audiovisual - segmento: Cinematográfica – 30% de IRPJ), classificação 01.2.04 – 2.15 e distribuição para a AC/DEORC, no exercício do ano 2002, de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

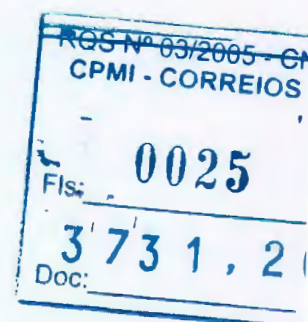
MÊS	VALOR
Março/2002	R\$200.000,00

Atenciosamente

Maria da Glória de Souza Luz
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ
 Chefe da ASCOM

P/ REDIR

NNC/nnc



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0039

DATA

10/1/2002

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 200.000,00
2002	03	R\$ 200.000,00	

FINALIDADE

patr.FILMES DO EQUADOR LTDA. PROJETO VIDEIRAS DE CRISTAL - REDIRRGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFIS: **0026****3 731,20**

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Jislene Yaz de Jesus Esteves**Roderio Vianna M. dos Santos**

Mat. 8.010.566-1

Mat. 8.011.566-7
Chefe/DEORC

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO "VIDEIRAS DE CRISTAL"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"VIDEIRAS DE CRISTAL" QUE CELEBRAM
ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E A
FILMES DO EQUADOR LTDA.
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

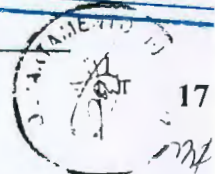
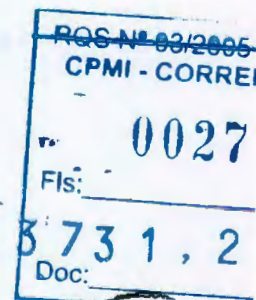
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

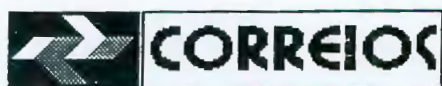
PATROCINADA: FILMES DO EQUADOR LTDA

CNPJ.....: 73.619.637/0001-34
ENDEREÇO.....: Avenida Franklin Roosevelt, 194/908, Grupo centro
Centro - Rio de Janeiro / RJ
CEP.....: 20021-120
TEL./FAX.....: (21) 2533- 2128; 2544-8366; 2240-8161
FAX (21)2262-3049

REPRESENTANTE:

SÓCIO-GERENTE.....: LUIZ CARLOS BARRETO BORGES
IDENTIDADE.....: 986.503 IFP / RJ
CPF.....: 006.813.347-20





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** a **FILMES DO EQUADOR LTDA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o n.º 984743, Lei n.º 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**VIDEIRAS DE CRISTAL**", em território brasileiro, no ano de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: Filmes do Equador LTDA - (Projeto: Videiras de Cristal)
Banco.....: Banco Bradesco S.A
Agência.....: 0469-3
Conta Corrente.....: 125357-3

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

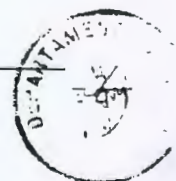
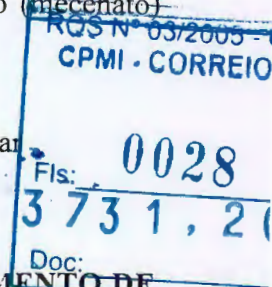
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.

- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.

- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília - DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

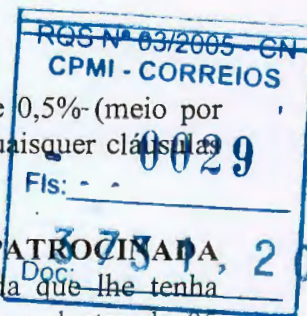
- 4.1 Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** na cartela inicial do filme, nos materiais impressos como cartazes, banners, cartazes de cinema e mídia impressa;
- 4.2 Promover, sem ônus para a **PATROCINADORA**, duas sessões de "avant-premiere" para ações de endomarketing e marketing de relacionamento para seus convidados especiais, em cidades a serem definidas pela **PATROCINADORA**.
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.4. Gravação de cena na cidade cenográfica de Lageado, com exibição de uma loja de época dos Correios, que deverá ser apresentada em destaque;
- 4.5. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.6. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

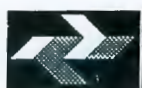
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF** da **Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

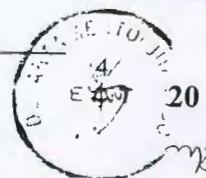
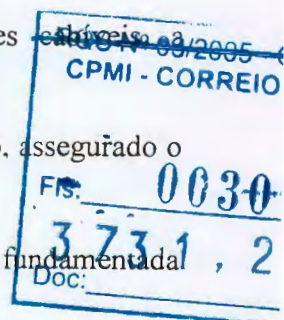
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades e responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "**VIDEIRAS DE CRISTAL**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.5.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313/91, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

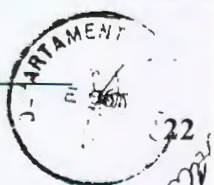
LUIZ CARLOS BARRETO BORGES
Sócio-Gerente da Filmes do Equador LTDA

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM-224/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 373/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

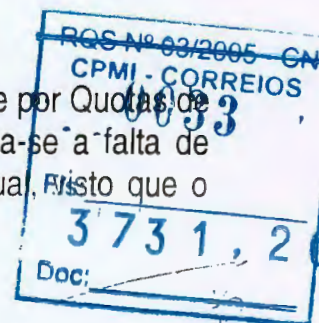
A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta de Patrocínio Cultural com a FILMES DO EQUADOR LTDA, referente ao Patrocínio cultural incentivado do Projeto “Videiras de Cristal”, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do Patrocínio Direto é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Considerando a existência de procedimentos internos específicos para a concessão de Patrocínio Cultural incentivado, definidos no MANCOM 12/3, constatamos, que a Planilha de Ações de Divulgação não contém a assinatura do representante da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Da mesma forma, não localizamos a aprovação do Ministério das Comunicações, conforme exigido pelo MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3.

Após análise do Contrato Social de Constituição da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada Filmes do Equador LTDA, verifica-se a falta de registro na Junta Comercial, bem como, documento de alteração contratual. Isto que o Capital social permanece em moeda não mais corrente.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por oportuno, ressalva a obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, pois o mesmo encontra-se com o prazo de validade expirado desde 07/02/2002.

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações, ora apontadas, em relação à regularização da documentação acostada ao presente processo, poderá ser efetivado o Contrato, vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos encaminhados para apreciação deste DEJUR encontram-se em conformidade com os preceitos normativos exigidos para o fim.

Destarte, devolvemos a Minuta de Contrato de Patrocínio, devidamente chancelado, ao órgão de origem, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê.

Sugerimos, ainda, que nos próximos Contratos seja inserida a Cláusula referente ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

À consideração superior
Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2002.

Jacqueline U. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE-8903 DEJUR/DJCOM

De acordo em 22-02-02

José Barreto de Almeida Neto
José Barreto de Almeida Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM - F. L.

APROVO EM: 22-02-02

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferraz
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 110
Subchefe do Departamento DEJUR

C/anexos

RCS Nº 02/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	
0034	
Fls:	3731, 2
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-023/2002**REUNIÃO:** REDIR-009/2002**DATA REUNIÃO:** 26/02/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "O Brasil dos Villas Bôas"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto denominado "O Brasil dos Villas Bôas", sob a responsabilidade da Beta Cinevídeo Ltda., que será realizado na cidade de São Paulo/SP, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

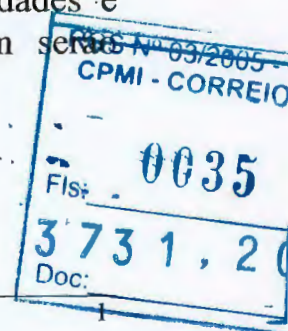
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se do projeto "O Brasil dos Villas Bôas" cuja realização consiste de uma série de 4 documentários enfocando a vida e a obra dos irmãos Orlando, Cláudio e Leonardo Villas Bôas, heróis da epopéia do desbravamento dos sertões brasileiros e criadores da mais notável experiência indigenista brasileira: o Parque Nacional do Xingu.

Os quatro filmes fugirão da forma tradicional, cansativa e expositiva, e contarão com depoimentos de personalidades nacionais e internacionais, registros cinematográficos da época da Expedição Roncador-Xingu, com suas locações históricas e evocativas e com a narrativa de Orlando Villas Boas. Formarão uma série destinada à exibição em televisão, atingindo desta forma um maior contingente de telespectadores de diferentes idades e formação e com possibilidade de veiculação internacional. Também serão lançados no mercado de home vídeo e em versão para CD-ROM.



De valor cultural e histórico incontestável, o projeto não apenas retrata o desbravamento do oeste brasileiro, como também a política nacional e de penetração da Era Vargas, as mudanças na política indigenista, a expressão da grande imprensa em relação aos fatos que envolveram os personagens, com os feitos dos Villas Boas e os índios do Xingu.

Com o investimento, os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação de sua logomarca em todo o material de divulgação e promoção do filme e em todo o material distribuído à imprensa;
- Colocação de crédito em todas as versões do filme (TV, home vídeo, DVD e CD-ROM)
- Aplicação de sua logomarca em banners e em links no website da patrocinada;
- Entrega de cota de convites para o lançamento do filme,
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do apoio definido em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo DEJUR.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.313/91 – Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0036	
Fls:	3731, 20
Doc:	2



- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

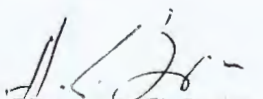
O projeto recebeu aprovação do Ministério da Cultura, para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 984804, prorrogado o prazo de captação no Diário Oficial da União de 04/02/2002.

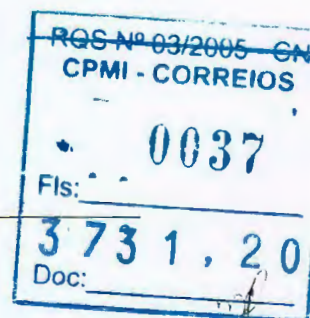
A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

Quando da assinatura do contrato serão atendidas as observações apontadas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Beta Cinevídeo Ltda;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 026/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 31, de 31/01/2002 – D.O.U., de 04/02/2002;
4. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-2593/2001;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-2593;
6. Cópia do Contrato;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-072/2002.


Hassan Gebrim
Presidente



b e t a

São Paulo, 20 de dezembro de 2001

À
Assessoria de Comunicação Social dos Correios
A/C. Sra. Maria da Glória de Souza Luz
BBN Quadra 1 Conjunto 3 Bloco A
Ed. Sede da ECT – 20º andar
Cep: 70002-900 – Brasília / DF

Ref: CT/ASCOM – 293/2001 “O Brasil dos Villas Boas”

É com muita satisfação que acusamos recebimento do documento em referência.

Conforme sua orientação segue anexo documentos e informações pertinentes à elaboração do contrato de patrocínio, na sequência solicitada por V.Sª.

1- Contrato Social: em anexo

2- Dados bancários pessoa jurídica:

Banco do Brasil

Agência: 3569

c.c. 1.090-1

Beta Cinevideo Ltda. O Brasil dos Villas Boas

3- RG e CPF do representante: em anexo

Luiz Ricardo Logatto Lara

RG: 4.643.133 – SSP

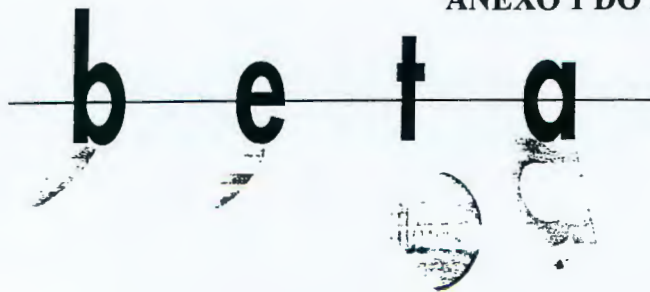
CPF: 499.043.298-34

4- Certidão negativa de débito do INSS: em anexo

rua guimaraes 522 - q 58
jardim paulista
cep 01425-001
são paulo - sp
tel: (11) 5088-4425
telefax: (11) 3052-1538
betafilmes@nox.net

RGS Nº 03/2005 - C	
CPMI - CORREIOS	
0038	
Fls:	3731, 2
Doc:	

mp¹



5- Certificado de regularidade FGTS/CRF: em anexo

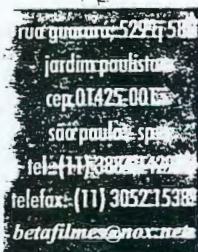
6- Publicação completa em Diário Oficial da aprovação pelo Minc do prazo de captação de recursos para execução do projeto: em anexo

7- Contrapartidas para o valor do aporte firmado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para o projeto "O Brasil dos Villas Bôas":

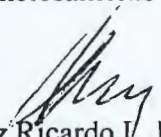
- Crédito em todas as versões do filme (TV, homevideo, DVD e CD - Rom);
- Colocação da marca no material de divulgação e promoção;
- Banner e links da marca no website;
- Inclusão da marca em todo material distribuído à imprensa;
- Convites para o evento de lançamento do filme.

8- Valor global de captação aprovado pelo Minc:

R\$ 1.950.408,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oito reais).



Atenciosamente


Luiz Ricardo L. Lara





RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0040

3731,20

b e t a

filmes

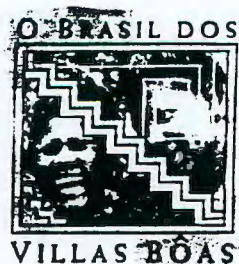


Dados gerais.....	3
Apresentação	4
Justificativa / Sinopse.....	5
Sinopse.....	6
Patrocínio / Orçamento.....	7
Co-Produção	8
Histórico dos realizadores.....	9, 10 e 11

b e t g

filmes

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIO
0041
Fis: 3 73 1, 2
Doc:



Dados gerais

Título: O Brasil dos Villas Boas

Gênero : Documentário

Duração : Série em 4 capítulos de 52 minutos cada

Formato final para TV: Betacam Digital .

Locações principais: São Paulo, Xingu

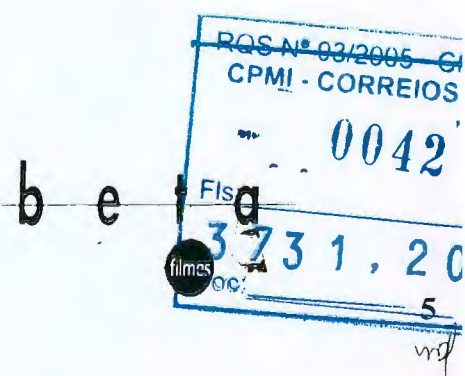
Autores do projeto: Orlando Villas Boas e Cláudio Villas Boas

Produção executiva: Ricardo Lara

Pesquisa: Orlando Villas Boas Filho

Direção: Nilson Villas Boas

Produção: Beta Filmes





Apresentação

O presente projeto enfoca a vida e obra dos irmãos Villas Boas – Orlando, Cláudio e Leonardo, este falecido na década de 60.

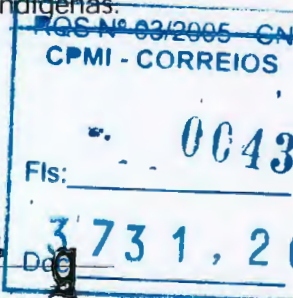
Indicados duas vezes para o prêmio Nobel da Paz, reconhecidos pelas inúmeras comendas e prêmios humanitários recebidos ao longo de suas vidas, estes brasileiros e sua extraordinária obra são conhecidos de forma fragmentada no Brasil e com pouca expressividade nas novas gerações.

Estes heróis da epopéia do desbravamento dos sertões brasileiros e criadores da mais notável experiência indigenista brasileira – o Parque Nacional do Xingu – não têm suas vidas e obra tratadas de forma sistemática através de um audiovisual.

Os inúmeros documentos cinematográficos e televisivos realizados sobre os índios do Xingu e a obra dos irmãos Villas Boas enfocam aspectos particularizantes e fragmentados. Este projeto será o primeiro registro organizado desta saga tratando-a de forma global. Além do relato da primeira tentativa de desbravar o oeste, a série mostrará em paralelo os acontecimentos na costa brasileira:

A política nacional, as mudanças na política indigenista, a expressão da grande imprensa sobre os fatos que envolviam os nossos personagens, o Repórter Esso, a revista Cruzeiro, com os feitos dos Villas Boas e os índios do Xingu.

Este projeto mergulha nas aventuras dos primeiros contatos com os índios, relatando as emoções, esperanças e razões que levaram estes três jovens paulistas trocar suas vidas na grande cidade para se embrenharem na selva, e dedicarem suas vidas ao país e à proteção dos povos indígenas.





Justificativa

Através do projeto O Brasil dos Villas Boas o público brasileiro e de outros países poderá conhecer a obra destes brasileiros em toda a sua extensão, apreendendo a sua verdadeira importância. Devolver ao país a história feita de desprendimento, amor e coragem, através da exibição de todo o acervo composto de documentos, peças, fotos e registros cinematográficos. Pela idade avançada de Orlando Villas Boas, esta é uma grande oportunidade de resgatar esta história fantástica através da voz do seu próprio protagonista.

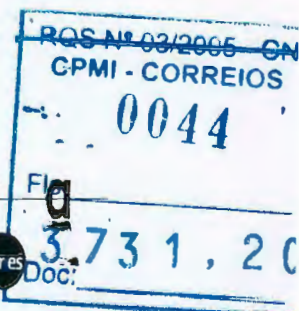
Sinopse

Este é um projeto que demanda o envolvimento de diversos profissionais de cinema e pesquisa. Muitos acervos e personagens estão na França, EUA, e Inglaterra. Os personagens são compostos por antropólogos, diretores de museus, de instituições privadas e públicas, mantenedoras de filmes.

Apontamos a seguir os quatro pontos que compõem o conteúdo do projeto:

1- Os jovens Villas Boas e a política de desbravar os sertões da Era Vargas. A expedição Roncador – Xingu. O Brasil da época. O litoral e os sertões.

2- De São Paulo ao Araguaia. A descoberta de outro Brasil. Os índios. As cidades fundadas pela expedição. Os irmãos Villas Boas e suas ações.





3- Do Araguaia ao Xingu. Outros sertões. Novas cidades implantadas. A criação de pontos de apoio para a navegação da área. A base aérea de Cachimbo. A epopéia dos irmãos rivalizando com outras expedições geográficas do século. A descoberta do Xingu. O paraíso perdido. Os primeiros anos de luta.

4- A ação fantástica de pacificação e união das tribos xinguanas. A atração de tribos arredias. A vitória com a criação do Parque Nacional do Xingu. Os anos de paz. O reconhecimento internacional. O legado para o futuro.

Este conteúdo seguirá um cronograma previsto em 8 meses, conforme as seguintes etapas:

Etapa 1: pesquisas bibliográficas do tema; pesquisa do acervo de Orlando e Claudio Villas Bôas e de outros acervos públicos e privados no Brasil e exterior. *(etapa em andamento)*

Etapa 2: filmagem com Orlando Villas Bôas. *(etapa realizada)*

Etapa 3: finalização do roteiro; seleção, escolha do material pesquisado e coletado nos diversos acervos; recuperação e restauração do material iconográfico, fotos, documentos, impressos, filmes, etc; telecinagem do material cinematográfico existente.

Etapa 4: filmagem de depoimentos* das personalidades escolhidas.

Etapa 5: filmagens no Parque Nacional Xingu e depoimentos dos índios. *(etapa realizada)*

Etapa 6: filmagens de peças e documentos iconográficos.

Etapa 7: telecinagem de todo o material e edição final em VT e Betadigital.

Etapa 8: lançamento e exibição pública.

* a série é também composta por depoimentos de diversos personagens que fazem parte da história, como por exemplo médicos da Escola Paulista de Medicina e pilotos da Força Aérea Brasileira

RGS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0045
Fls: 3731, 20
Doc:

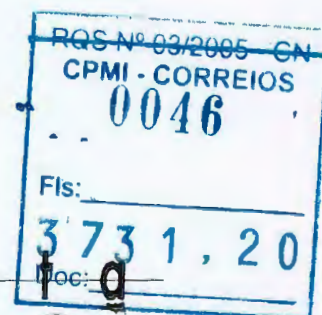
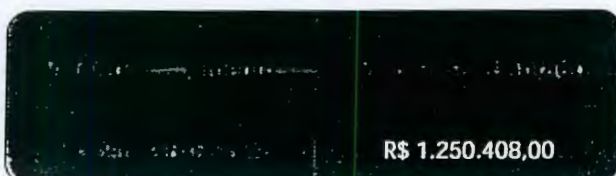
b e t a
filmes



Patrocínio

- Crédito em todas as versões do filme (TV, homevídeo, DVD e CD Rom)
- Logomarca no material de divulgação e promoção
- 1.000 conjuntos de fitas VHS para brinde
- Convites para pré estreia e eventos relacionados com o filme
- Citações e agradecimentos públicos
- Possibilidades de merchandising e assessoria de imprensa em conjunto
- Participação nas receitas de comercialização nacional e internacional do filme, em todos os formatos, durante 5 anos (benefício exclusivo para recursos aportados através da Lei do Audiovisual)

Orçamento



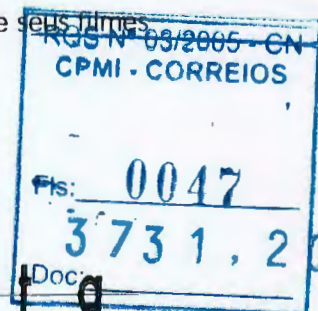


Co-Produção:

Buscando um produto final de primeira qualidade firmamos um acordo de co-produção com a maior empresa da América Latina no ramo de Pós Produção Cinematográfico, a Teleimage. Braço direito da Holding Casablanca – Líder de mercado na América Latina - a Teleimage está perfeitamente equipada para atender filmes e documentários que necessitem de qualidade tecnológica digital e em alta definição, com isso, tem co-produzido filmes e documentários tais como:

- Confissões de Adolescente (Rede Globo),
- O Auto da Compadecida (Rede Globo),
- Gêmeas (Conspiração Filmes),
- Onde A Terra Acaba (Video Filmes/Walter Salles),
- Copacabana (Carla Camuratti),
- São Francisco (Carla Camuratti),
- Matter Dei (Vinicius Mainardi/João Paulo Diniz/Carollina Ferraz),
- Carandiru (Hector Babenco) e
- O Brasil dos Villas Boas (Beta Filmes).

Atualmente a Teleimage é a única empresa capaz de trabalhar com a inovação tecnológica do cinema digital de High Definition HDTV, garantindo as melhores máquinas, a qualidade do cinema, a perfeição e satisfação de um excelente resultado de trabalho na entrega de seus filmes e documentários.



filmes



Históricos dos realizadores

Produtora: BETA FILMES

Fundada há 6 anos, atua no mercado de cinema na área de produção de longas metragens, documentários, vídeos empresariais, comerciais para televisão e multimídia. Produziu filmes para clientes como: Ford do Brasil, Lojas Americanas, Rezende Alimentos, Shopping SP Marketing, Shopping Center Rio Claro, Wyeth Wytehall Laboratórios, Bob's, Paris Filmes, Triunfo, Danone, Gil de Ferran, União Cultural Estados Unidos, Rossi Residencial, Agência Estado, Polaroid, Sadia, Varig, Varga e Mastercard.

Representada por dois profissionais reconhecidos no mercado por sua experiência na área de produção de cinema e vídeo.

Sócios: Luiz Ricardo L. Lara e Laércio Silva

Luiz Ricardo L. Lara - Produtor cinematográfico e publicitário, realizou vários trabalhos, entre eles, documentários Globo Repórter: "Os Pampas de Érico Veríssimo", "O Raso da Catarina", "Bahia de todos os Santos", "Emerson - Fórmula de Campeão", "Antônio Conselheiro e A Guerra de Canudos". Longa Metragem: "A hora dos Ruminantes". Atuou com vários diretores, entre eles: Hermano Penna, Marcos Matraga, Maurice Capovilla, Carlos Augusto de Oliveira e José de Anchieta. Atuou na Blimp Filmes, Novagência de Propaganda, J.W. Thompson Publicidade, Sym Propaganda e Marketing e Green Comunicações. Realizou campanhas: de Natal para TV Globo, "Mexa-se", "Guie sem ódio" e "Ler é viver", Realizou comerciais de televisão para: Scania Caminhões, Phillip Morris, C&A, Nestlé, Philco, Volkswagen do Brasil, Santa Marina Vidros, General Motors do Brasil, Credicard, Ford do Brasil, Bob's, Shopping SP Markentig, Wyth Wytehall Laboratórios, Shopping Center Rio Claro, União Cultural Brasil Estados Unidos, Rossi Residencial, Agência Estado, Banco de imagens do piloto Gil de Ferran (Fórmula Indy).

ROSSI 03/2005
CPM - CORREIOS

Fis: 0048
3 731, 2
Doc:

b e t g
filmes



Laércio Silva - Diretor, editor e finalizador cinematográfico. Atuou em vários trabalhos, entre eles: documentários, "Globo Shell Repórter", "Globo Repórter:" São Francisco - Velho Chico ", "Festas e Danças Populares ", " O Imigrante ", " O Último Dia de Lampion ", " Os Pampas de Érico Veríssimo ", " Bahia de todos os Santos ", " Emerson - Fórmula de Campeão ", " Antônio Conselheiro e a Guerra de Canudos ", longa metragens: entres eles" Sargento Getúlio ", " Fronteiras das Almas ", " Revolução de Trinta ", " Guerra do Brasil ", " República Guarani ". Curtas metragens: " A Gaiola de Ouro ", " Crônicas Sulinas ", " Jânio Vinte Anos Depois ", " Araucária - Memória da Extinção "entre outros. Atuou com vários diretores, entre eles Roberto Santos, Hermano Penna, Sylvio Back, Maurice Capovilla, Carlos Augusto de Oliveira. Especiais para TV: " Roberto Carlos Especial ", " Ney Matogrosso ", " Prêmio Sharp de Música ". Campanhas de Natal para Rede Globo, " Cofap ", " Guia sem Ódio ", " Ler é viver "e" Mexa-se ". Comerciais para televisão: MC Donal's, Bob's, Shopping SP". Marketing, Wyth-Wytechall Laboratórios, Shopping Center Rio Claro, União Cultural Brasil Estados Unidos, Rossi Residencial, Agência Estados, Banco de Imagens do Piloto Gil de Ferran (Fórmula Indy), Ford do Brasil. Atuou nas produtoras Lynxfilmes, Blimp Filmes, Manduri Cinematográfica, Cinemacentro, Espiral Filmes e Frame.

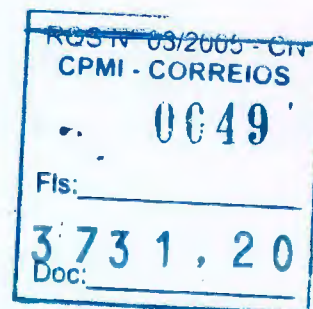
Diretor: Nilson Villas Boas

Filmografia

- * LANÇA - 10' / 16mm - 1981
- * ECOS URBANOS - 30' / 16mm - 1983
- * O QUÊ MOVE ? - 10' / 35mm - 1985

Prêmio de Fotografia / Montagem / Som Direto / Trilha Sonora no XVII Festival de Brasília

- * FRIO NA BARRIGA - 10' / 35mm - 1987





Prêmio de melhor filme / música original e troféu Macunaíma no Rio Cine Festival - 1988

* A MULHER DO ATIRADOR DE FACAS

Melhor direção/atriz/música/ original no XVII Festival de Gramado - 1989

Melhor direção de arte no Rio Cine Festival - 1989

Melhor filme no festival de Havana/Cuba - 1989

Televisão

* Série de documentários para o prog. RTC interior - TV Cultura /SP - 1985

* AMAZÔNIA VIVA - documentário, exibido em 46 países via satélite anunciando 17 realizações da ECO-92 no Rio de Janeiro.



O BRASIL DOS VILLAS BÔ



RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIO
Fís: 0051
3731,2
Doc:

b e t a
filmes

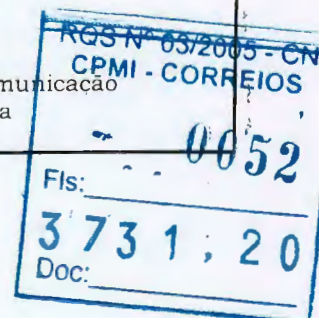
Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 026/2002 DATA 16.01.02	PROTOCOLO 04.02
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: O Brasil dos Villas Boas			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Beta Cinevídeo Ltda.	São Paulo	SP	200.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-12036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE HASSAN GEBRIM Presidente MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM			
ESPACO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					

06 07 2007

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Sm. G. D. 15.01.2002





JUSTIFICATIVA “O BRASIL DOS VILLAS BÔAS”

PROJETO: O Brasil dos Villas Bôas

PROPONENTE: Beta Cinevídeo Ltda.

REF. PLANILHA: 026/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

SEGMENTO: Produção Audiovisual – 30% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: São Paulo/SP

JUSTIFICATIVA:

“O Brasil dos Villas Bôas” implica a realização de uma série de 4 documentários enfocando a vida e a obra dos irmãos Orlando, Cláudio e Leonardo Villas Bôas, heróis da epopéia do desbravamento dos sertões brasileiros e criadores da mais notável experiência indigenista brasileira: o Parque Nacional do Xingu.

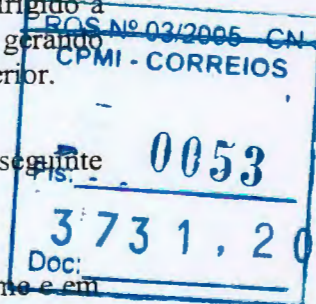
Os quatro filmes fugirão da forma tradicional, cansativa e expositiva, e contarão com depoimentos de personalidades nacionais e internacionais, registros cinematográficos da época da Expedição Roncador-Xingu, com suas locações históricas e evocativas e com a narrativa de Orlando Villas Bôas. Formarão uma série destinada à exibição em televisão, atingindo desta forma um maior contingente de telespectadores de diferentes idades e formação e com possibilidade de veiculação internacional. Também serão lançados no mercado de home-vídeo e em versão para CD-ROM.

De valor cultural e histórico incontestável, o projeto não apenas retrata o desbravamento do oeste brasileiro, como também a política nacional e de penetração da Era Vargas, as mudanças na política indigenista, a expressão da grande imprensa em relação aos fatos que envolveram os personagens, com os feitos dos Villas Bôas e os índios do Xingu.

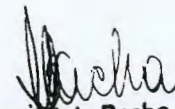
Neste contexto, a Empresa apoiará um projeto de grande alcance social e histórico, tendo sua imagem associada a um trabalho de resgate de nossa história, que será dirigido a diferentes públicos formadores de opinião, tanto nacionais como internacionais, gerando retorno de mídia bastante significativo e divulgando sua marca em todo o Brasil e exterior.

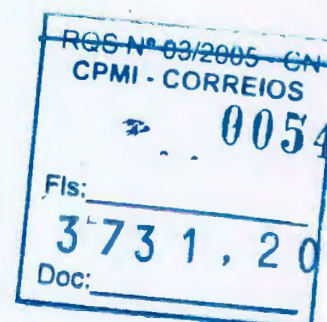
Com o patrocínio concedido ao projeto, os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação de sua logomarca em todo o material de divulgação e promoção do filme e em todo o material distribuído à imprensa:



- Colocação de crédito em toda as versões do filme(TV, homevídeo,DVD e CD-ROM)
- Aplicação de sua logomarca em banners e em links no website da patrocinada;
- Entrega de cota de convites para o lançamento do filme,
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-8
12/01/02





Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.685 de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei 9.323 de 05 de dezembro de 1996, Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1993, Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e ainda tendo em vista o disposto na Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos através da colocação de certificados de incentivo e doações ou patrocínios, nos termos das Leis nºs 8.685, de 20 julho de 1993, e 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados conforme anexo II, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFPORT

ANEXO I

98 4739 - Desmundo
Processo: 01400.008350/98-61
Proponente: A.F. Cinema e Vídeo Ltda
CNPJ/CPF: 69.126.670/0001-55
São Paulo - SP
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

98 4600 - Tempestade Cerebral
Processo: 01400.003708/98-03
Proponente: MAC Comunicação e Produção Ltda
CNPJ/CPF: 40.426.918/0001-11
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

01 1971 - Xuxa e os Duendes
Processo: 01400.004846/2001-68
Proponente: Diler e Associados Ltda
CNPJ/CPF: 00.291.470/0001-51
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

99 3757 - Sinto Muito
Processo: 01400.010478/99-48
Proponente: Bial Cultura e Arte Ltda
CNPJ/CPF: 02.140.120/0001-10
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

98 4885 - Poeta da Vila (O)
Processo: 01400.007368/97-18
Proponente: Zohar Cinema e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 31.437.692/0001-63
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

98 4804 - Brasil das Villas Boas (O)
Processo: 01400.001518/97-16
Proponente: Beta Cinevídeo Ltda
CNPJ/CPF: 54.897.913/0001-81
São Paulo - SP
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

98 4179 - Olga - Filme
Processo: 01400.00011308/97-91
Proponente: Nexus Cinema e Vídeo
CNPJ/CPF: 53.976.478/0001-18
São Paulo - SP
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

00 0359 - Gato de Meia Idade
Processo: 01400.007584/2000-11
Proponente: Ypearts Audiovisual Ltda
CNPJ/CPF: 00.101.698/0001-31
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

00 0285 - Brasil? ... Só Rindo
Processo: 01400.00006041/2000-78
Proponente: Ypearts Audiovisual Ltda
CNPJ/CPF: 00.101.698/0001-31
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

01 2040 - Homem de Macaço
Processo: 01400.006722/2001-17
Proponente: Ypearts Audiovisual Ltda
CNPJ/CPF: 00.101.698/0001-31
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

97 2261 - Vestido de Noiva
Processo: 01400.008673/99-81
Proponente: JBR Filmes Ltda
CNPJ/CPF: 86.953.700/0001-16
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

00 0298 - De Nono a JK (Título Provisório)
Processo: 01400.006215/2000-01
Proponente: Caribe Produções Ltda ME
CNPJ/CPF: 32.267.676/0001-32
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

99 3620 - Deus é Brasileiro
Processo: 01400.007251/99-24
Proponente: Rio Vermelho Filmes Ltda
CNPJ/CPF: 01.233.122/0001-90
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

ANEXO II

01 2050 - Muiraquitã Brasil
Processo: 01400.007189/2001-19
Proponente: Acesa Produções Ltda
CNPJ/CPF: 00.499.424/0001-42
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

01 3647 - Minha Vida na Arte
Processo: 01400.009205/2001-08
Proponente: André de Almeida Rosa
CNPJ/CPF: 020.759.459-77
Curitiba - PR
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

99 3564 - Os Prefeitos de São Miguel do Oeste no Século XX
Processo: 01400.006468/99-81
Proponente: Paulo Edson Dias Rodrigues
CNPJ/CPF: 332.714.700-06
São Miguel do Oeste - SC
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

01 4538 - A Estátua do Mangue
Processo: 01400.011621/2001-68
Proponente: Bárbaras Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 72.066.574/0001-73
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

00 0342 - Imagens da História
Processo: 01400.007319/2000-24
Proponente: Mapa Filmes do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 33.139.692/0001-02
Rio de Janeiro - RJ
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

01 1893 - Festival Nacional de Cinema Universitário - Uni. Cine - BR
Processo: 01400.002363/2001-29
Proponente: Kathar.Sys Produções Ltda
CNPJ/CPF: 04.245.401/0001-62
Recife - PE
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFPORT

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - ARTIGO 18
00 2038 - Projeto 12:30 - Gravação de CD
FAPEU - Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 2039 - Projeto 12:30 - Shows Semanais
FAPEU - Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2002 a 30/09/2002

00 2040 - Projeto 12:30 - Intercâmbio Calanense
FAPEU - Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2002 a 30/10/2002

00 4609 - Formação e Aperfeiçoamento de Professores de Educação Musical
Associação Evangélica de Ensino - Instituto Cultural Ivoti
CNPJ/CPF: 98.745.427/0001-98
RS - Ivoti
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1475 - Sento Azul
Maurício Appel
CNPJ/CPF: 536.578.029-91
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

ANEXO II

MÚSICA EM GERAL - ARTIGO 26
00 3502 - Coral da UFSC - Gravação de CD
FAPEU - Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1621 - Bandeirantes (Os) - Gravação de CD e Shows
Comemorativos aos 500 Anos
Arshaw Produções Ltda
CNPJ/CPF: 02.782.999/0001-01
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2954 - Festival Madame "X" de Música Alternativa (1º)
Eduardo Caldeira Martins
CNPJ/CPF: 908.414.339-68
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2002 a 30/06/2002

00 3636 - Festa Campeira
Alternativa Consultoria em Educação e Comunicação
CNPJ/CPF: 00.886.351/0001-41
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2002 a 30/04/2002

00 2020 - Cariocas (os) - 50 Anos de Amor ao Rio
Spazio Quattro Design e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 73.780.751/0001-41
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002 a 30/09/2002

00 1940 - Brasinha - Esquentando os Carnavais
Spazio Quattro Design e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 73.780.751/0001-41
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002 a 31/08/2002

01 2737 - Aperte o Passo - Gravação de CD
Marcos Dias de Lima
CNPJ/CPF: 669.216.517-20
RJ - Niterói
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 2016 - Samba e Choro no Paço
Associação dos Amigos do Paço Imperial
CNPJ/CPF: 40.300.154/0001-13
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002 a 28/02/2002

01 0227 - Margaret Menezes
Conexão Marketing Comunicação e Negócios Empresariais Ltda
CNPJ/CPF: 68.635.135/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0229 - Jussara Silveira
Conexão Marketing Comunicação e Negócios Empresariais Ltda
CNPJ/CPF: 68.635.135/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0638 - Maria Bethânia 35 Anos de Carreira
Conexão Marketing Comunicação e Negócios Empresariais Ltda
CNPJ/CPF: 68.635.135/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIO

0055
73.1, 2
Doc: 0055

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Área Reservada ao Protocolo
Da: ASCOM		
Ao: DEORC		
CI/DIAC/ASCOM- 2593 /2001		
CI/REF.:		

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, **21** de dezembro de 2001.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com **BETA CINEVÍDEO LTDA**, (Projeto "O Brasil dos Villas Bôas"), enquadrado no segmento *Produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de produção fonovideográficas de caráter cultural* - 30% de IRPJ, classificação 01.2.04 - 2.15 e distribuição para a AC/DEORC, no exercício do ano 2002, de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
Fevereiro/2002	R\$200.000,00

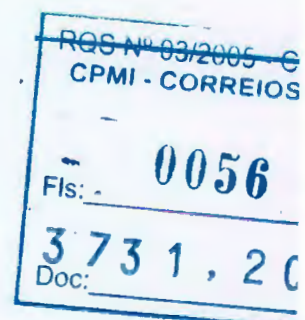
Atenciosamente

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ

Chefe da ASCOM
 Rita Maria Ruggenti
 Subchefe da ASCOM/AC
 Mat. 8.835.296-2

P/ REDIR

NNG/nnc



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
2593DATA
21/12/01GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- ASCOM**PROJETO/ATIVIDADE
01.2.04 Comunicação SocialCONTA
820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 200.000,00
2002	02	R\$ 200.000,00	

FINALIDADE

Patrocinio com Beta Cinevídeo Ltda. Para ser apresentado em REDIRRQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS**0057**

Fls:

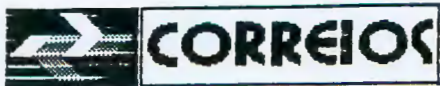
3731,2

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO
Glislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 010.566-1

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC
Jackson Rennaux da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO "O BRASIL DOS VILLAS BÔAS"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "O BRASIL DOS VILLAS BÔAS" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A BETA CINEVÍDEO LTDA. DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

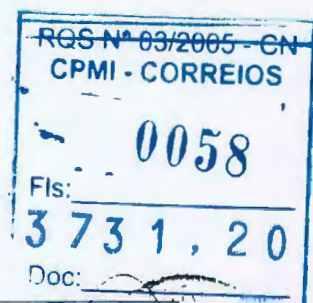
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: BETA CINEVÍDEO LTDA.

CNPJ.....: 54.897.913/0001-81
 ENDEREÇO.....: Rua Guarará, 529 conjunto 58 Jardim Paulista
 CEP.....: 01425-001 São Paulo/SP
 TEL./FAX.....: (11) 3884-1429 / 3052-1538

REPRESENTANTE:

SÓCIO.....: LUIZ RICARDO LOGATTO LARA
IDENTIDADE.....: 4.643.133 SSP/SP
CPF.....: 499.043.298-34



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **BETA CINEVÍDEO LTDA.**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 984804, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**O BRASIL DOS VILLAS BOAS**", no ano de 2002, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Beta Cinevídeo Ltda. – (Projeto: O Brasil dos Villas Boas)
- Banco.....:** Banco do Brasil - 001
- Agência.....:** 3569
- Conta Corrente.....:** 1090-1
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

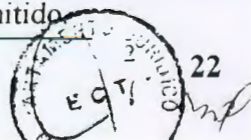
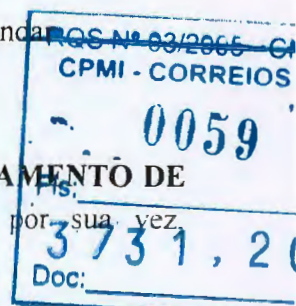
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

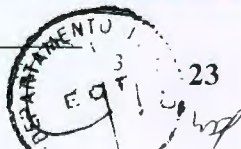
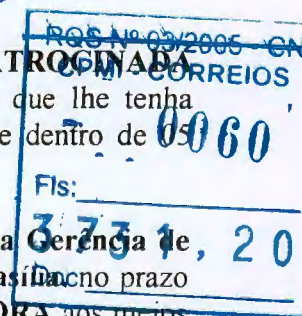
- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em todo o material de divulgação e promoção do filme e em todo o material distribuído à imprensa;
- 4.2. Colocar o crédito da **PATROCINADORA** em todas as versões do filme (TV, homevideo, DVD e CDROM);
- 4.3. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em banners e em links no website da **PATROCINADA**;
- 4.4. Entregar cota de convites para o lançamento do filme para a **PATROCINADORA**;
- 4.5. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.6. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.7. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

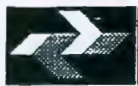
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília** no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

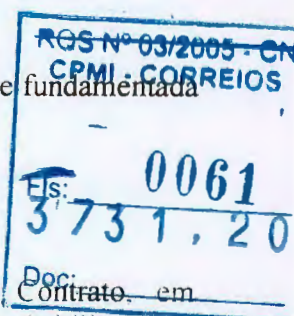
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

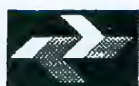
7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE....: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "**O BRASIL DOS VILLAS BOAS**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

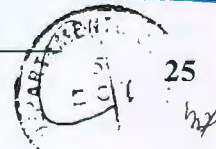
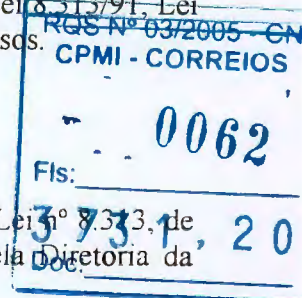
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, e da Lei 8.666/93 que se aplicarão inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

LUIZ RICARDO ROGATTO LARA

Sócio da Beta Cinevídeo Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

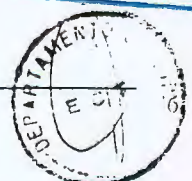
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DIAC/ASCOM-231/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 072/2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM - remete ao DEJUR, para análise e chancela, minutas do contrato – e documentos correlatos - a ser firmado entre a ECT e a BETA CINEVÍDEO LTDA.

O objeto do contrato é o patrocínio cultural, conforme projeto aprovado no Programa de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 984804, Lei nº 8.313, de 23.12.01, para promover a realização do projeto: "O BRASIL DOS VILLAS BÔAS", no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Após a análise da documentação encaminhada, passamos a fazer as seguintes observações:

1 - Para a plena execução do contrato, é necessária a inclusão de cláusula que atenda o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

No contrato, observa-se que a CLÁUSULA SEXTA estipula penalidades para a PATROCINADA; a CLÁUSULA SÉTIMA aponta os motivos da rescisão contratual. No entanto, não existe a indicação de um representante da ECT para fiscalizar/acompanhar a execução do contrato.

O dispositivo mencionado tem a seguinte redação:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RCS Nº 03/2005 - G
CPM - CORREIOS
0064
Fis: 1
373.1, 20
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

2 – O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, está com o prazo de validade vencido no dia 12.02.2002;

3 – Na Planilha de Ações de Divulgação, não consta a assinatura do representante da Subsecretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

4 – Não foi apresentado o Contrato original da Beta Cinevídeo Ltda. Consta apenas a Alteração de Contrato Social da Empresa, com data de 06.07.2000.

A comprovação do Registro na Junta Comercial do mencionado contrato, no Estado de São Paulo, ficará a cargo da ASCOM, por se tratar de aspecto puramente técnico.

Não obstante, cancelamos as minutas do contrato, condicionando, no entanto, a efetiva contratação após a regularidade das observações acima. Sugerimos, ainda, que nos próximos contratos, seja inserida a cláusula referente ao artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2002.

RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA
OAB/PB-3692 – MATR.8.011.844-5

DE ACORDO: *Em 22.02.02*

APROVO EM 22.02.02

[Assinatura]
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe DEJCOM/ECT

RAM/rah
C/Patr. "O Brasil das Vilas Boas"

[Assinatura]
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 1.933
Subchefe do Departamento Jurídico

RGS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
0065
Fls.: 2
3731,20
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-021/2002****REUNIÃO: REDIR-009/2002 DATA REUNIÃO: 26/02/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-061/2001 - CPL/AC - Aquisição de plataforma niveladora de docas e plataforma elevadora com roletes.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 061/2001 – CPL/AC, no valor global de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), com adjudicação à empresa METALSAUR EQUIPAMENTOS LTDA. para os itens 01 e 02 (fornecimentos de 17 plataformas niveladoras de docas e 10 plataformas elevadoras com roletes, respectivamente), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades atuais existentes nas unidades de tratamento de cargas das Diretorias Regionais, para atender demanda de movimentação de cargas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CIs/DIDO/DEPLA-760, 1.026 e 1.237/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: Metalsaur Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 17 plataformas niveladora eletro-hidráulicas de docas e 10 plataformas hidráulicas com superfície de roletes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último equipamento, limitando-se a 12 meses, sem prejuízo da garantia de funcionamento dos equipamentos.



**CORREIOS**

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em lote único, no prazo de 90 dias após a data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2002, a entrega ocorrerá no mês de maio/2002 e o pagamento será efetivado no mês de junho/2002, no valor total de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 378.740,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais/Faturas (São Paulo) e os locais das entregas, nos Estados das Diretorias Regionais de AM, ES, MA, PA, PE, PI, PR, RJ, SPI e SPM.

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.04.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1003/2001.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

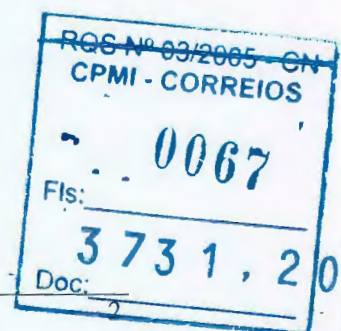
Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 05
- participaram da licitação: 03



- Classificadas a dar lances: item 01 – 02
Item 02 - 03
- desclassificadas: 00
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

**ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 17 PLATAFORMAS NIVELADORAS DE DOCAS,
CÓDIGO/ECT N.º11120038-5:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
Metalsaur Equipamentos Ltda.	6.950,00	6.700,00*	113.900,00	122.208,00	100,00
Artama Metalmecânica Ltda.	9.624,00	9.624,00	163.608,00	175.541,76	143,64
Valor de Referência (**)	6.325,00		107.525,00		94,40

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base em valor informado pelo DENCO e em pesquisa de mercado, sem o diferencial de ICMS.

**ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 10 PLATAFORMAS ELEVADORAS COM ROLETES,
CÓDIGO/ECT N.º11010011-5:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
Metalsaur Equipamentos Ltda.	23.950,00	23.600,00*	236.000,00	256.532,00	100,00
Artama Metalmecânica Ltda.	29.627,00	29.627,00	296.270,00	322.045,49	125,53
Rucker Equip. Industriais Ltda.	43.578,00	43.578,00	435.780,00	471.078,18	184,65
Valor de Referência (**)	25.116,00		251.160,00		106,42

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base em valor informado pelo DENCO e em pesquisa de mercado, sem o diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existem registros de últimas aquisições com especificações e condições licitadas idênticas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CIs/CAC/DCON/DECAM-4.545 e 4.591/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição dos equipamentos de movimentação de cargas conforme abaixo discriminado, objeto da solicitação feita mediante CIs/DIDO/DEPLA-760, 1.026 e 1.237/2001:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	17	Plataforma Niveladora Eletro-hidráulicas, conforme Especificação DIMA/DEPEN-480/1999, Código/ECT n.º 11120038-5
02	10	Plataforma Elevadora com Roletes, conforme Especificação DIMA/DEPEN-214/1996, Código/ECT n.º 11010011-5

A quantidade ora licitada foi obtida após levantamento feito pelo órgão técnico desta Administração Central junto a todas DRs, a fim de verificar a quantidade de equipamentos existentes e suas demandas.

Esses equipamentos serão alocados nas unidades de Tratamento de Cargas e serão utilizados na movimentação de cargas das Diretorias Regionais: AM, ES, MA, PA, PE, PI, PR, RJ, SPI e SPM.

De acordo com as especificações técnicas, esses equipamentos têm a seguinte destinação:

- **PLATAFORMA NIVELADORA ELETRO-HIDRÁULICA:** é utilizada para compatibilizar as superfícies dos pisos dos baús dos caminhões com a plataforma de concreto existente nas posições de carga e descarga, de forma a permitir o acesso ao interior dos caminhões dos equipamentos utilizados no transporte de cargas, tais como carrinhos, paleteiras, containers com rodízios, etc.
- **PLATAFORMA HIDRÁULICA COM SUPERFÍCIE DE ROLETES:** destina-se a transferências de cargas acondicionadas em paletes aeronáuticos do interior dos baús dos caminhões, com pisos adaptados (com superfície de roletes), para rack fixo ou móveis, na plataforma de concreto dos Centros Operacionais.

Os equipamentos deverão ser entregues em lote único, no prazo de 90 dias após a data de assinatura do contrato, conforme alteração feita através da CT/CPL/AC-0599/2001, constante dos autos do processo, observando as pautas de distribuição.

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da ata de Abertura da sessão, contendo todos os valores das propostas escritas, as negociações do Pregoeiro e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa Metalsaur Equipamentos Ltda., sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para os respectivos fornecimentos.

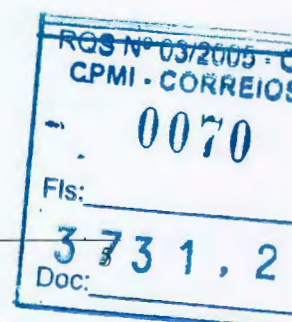
É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 378.740,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal/Fatura (São Paulo), e os locais de entrega nos Estados das Diretorias Regionais de AM, ES, MA, PA, PE, PI, PR, RJ, SPI e SPM.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	04/10/2001
Veiculação do edital em D.O.U.	26/11/2001
Reunião de abertura	17/12/2001
Recebido na DIRAD para Homologação	14/02/2002

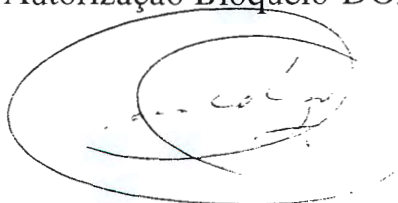
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão
3. CIs/DIDO/DEPLA-760, 1.026 e 1.237/2001
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1003/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 061/2001-CPL/AC

Data de Abertura: 17/12/2001

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇO NEGOCIADO/UNITÁRIO (R\$)			VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	PREÇO TOTAL (R\$)
			METALSAUR	ARTAMA	RUCKER		
01	Plataforma Niveladora Eletro-hidráulica, conforme Especificação DIMA/DEPEN-480 1999, Código/ECT n.º 11120038-5	17	6.700,00*	9.624,00	-	6.325,00	113.900,00
02	Plataforma Elevadora com Roletes, conforme Especificação DIMA/DEPEN-214 1996, Código/ECT n.º 11010011-5	10	23.600,00*	29.627,00	43.578,00	25.116,00	236.000,00
TOTAL						358.685,00	349.900,00

(*) Valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: em lote único, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato, já incluso o pra.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e emissão do termo de aceitação, cujo prazo da ECT é de 05 (cinco) dias, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

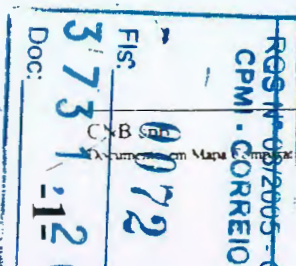
Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Lázaro Americano de Melo

Pedro Henrique Barbosa de Alencastro





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 061/2001 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 17 Plataformas Niveladoras de Docas e 10 Plataformas Elevadoras com Roletes.

DIA/HORA: 17/12/2001 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 061/2001 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 05 (cinco) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 03 (três) empresas, relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01: 17 Plataformas Niveladoras de Docas.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
METALSAUR	6.950,00	118.150,00	126.768,00
ARTAMA	9.624,00	163.608,00	175.541,76

ITEM 02: 10 Plataformas Elevadoras com Roletes.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
METALSAUR	23.950,00	239.500,00	260.356,50
ARTAMA	29.627,00	296.270,00	322.045,49
RUCKER	43.578,00	435.780,00	471.078,18

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

RODADAS DE LANCES**ITEM 01**

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ARTAMA e terminando com a METALSAUR, vencedora deste item do Pregão com o preço negociado de R\$ 6.700,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
METALSAUR	6.950,00	6.880,50	6.880,00	6.800,00	6.750,00	6.700,00
ARTAMA	9.624,00	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

Com a desistência de lance da firma ARTAMA, o Pregoeiro convidou o representante da firma METALSAUR para negociação. Após várias etapas de negociações, o representante concordou em reduzir seu preço unitário em R\$ 6.700,00, esclarecendo estar no limite, não tendo autorização de fábrica para ceder além deste valor.

ITEM 02

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa RUCKER e terminando com a METALSAUR, vencedora deste item do Pregão com o preço negociado de R\$ 23.600,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
METALSAUR	23.950,00	23.700,00	23.600,00			
ARTAMA	29.627,00	*	*			
RUCKER	43.578,00	*	*			

(*) Desistência de Lance.

Com a abdicação de dar lances pelas duas concorrentes da METALSAUR, o Pregoeiro convidou esta para negociar o preço ofertado, tendo o mesmo, após várias etapas de negociação, concordado em reduzir seu preço unitário para R\$ 23.600,00.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa: METALSAUR EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora dos itens 01 e 02 a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ARTAMA METALMECÂNICA LTDA (Itens 01 e 02); e RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (Item 02); ficarão retidos até as assinaturas dos contratos.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora para ambos os itens a empresa METALSAUR EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 92.253.095/0001-73, com o preço unitário para o item 01 de R\$ 6.700,00 e total de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total deste item, já calculado

RQS-Nº 03/2005-6
CPMI - CORREIOS

0074

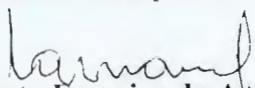
3731,2
-3-



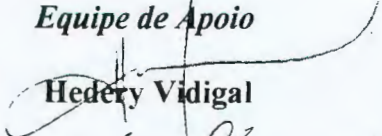
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 122.208,00; e para o **item 02**, com o preço unitário de R\$ 23.600,00 e total de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total deste item, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 256.532,00.

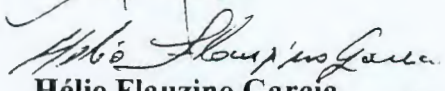
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

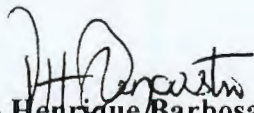
Equipe de Apoio


Hedery Vidigal

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia

Lázaro Americano de Melo


Pedro Henrique Barbosa de Alencastro

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

1) Empresa: METALSAUR EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Representante: Wanderlúcio Pereira da Silva

Fone: (62) 261-1621

Fax: (62) 261-1497

2) Empresa: RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

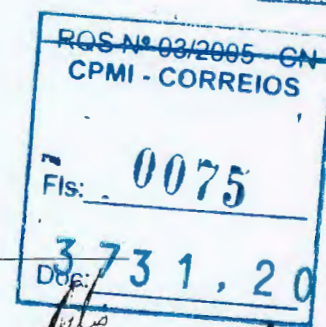
Nome Representante: Edler Crosara Cherulli

Fone/Fax: (61) 362-8003

3) Empresa: ARTAMA METALMECÂNICA LTDA

Nome Representante: Sérgio João Planinscheck Júnior

Fone/Fax: (47) 371-1880



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: CHEFE DO DEPLA

Ao: DIOPE (CONSULTOR LEOPOLDO)

CI/DIDO/DEPLA - 0760/2001

Ref.:

depla@correios.com.br

Assunto: Aquisição de equipamentos de movimentação - Projeto 14.1.06

Brasília DF, 3/ de agosto de 2001

Em função da conclusão de levantamento, realizado pelo DEPLA junto às DRs, para verificação das quantidades existentes e necessárias de equipamentos de movimentação de carga para as unidades de tratamento, e por ter sido prevista dotação orçamentária específica para essa finalidade, solicitamos a aquisição pelo projeto 14.1.06 dos equipamentos apresentados no quadro em anexo.

Trata-se de demanda prioritária para os CCEs que estão ou serão automatizados, a qual não teve condições de constar da conta 14.1.04 por indisponibilidade orçamentária em 2001.

Atenciosamente

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0076
Doc:	3.731,20

C/CONSULTOR LEOPOLDO
C/ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Anexo - Necessidade de Equipamentos

UR	UNIDADE	CONTA	ATIV	Container c/Rodízios	Carrocinho p/ Transporte de Caixetas	Paleta Tração e Elevação Manual	Empilhadeira Elétrica Oper. a Bordo	Empilhadeira a Combustão	Rebocador Elétrico	Trator Rebocador de Dólieis	Dolly Simples	Paleta Elétrica Oper. a Bordo	Plataforma Niveladora de Docas	Plataforma Elevadora de Carga	Rack Fixo	Rack Movel Giratório	Rack Balança	Total POR CONTA (R\$)
HA	CTE SALVADOR	16.3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91.000,00
HA	TECA SALVADOR		0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105.800,00
HA	CTE BRASÍLIA	8.3	0	0	0	0	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	179.450,00
HA	CTE BRASÍLIA	8.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	173.000,00
HA	CTE FORTALEZA	21.4	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	154.400,00
HA	CTE COIMBRA	20.3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126.000,00
HA	CTE BELO HORIZONTE	7.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	147.500,00
HA	CTE BELO HORIZONTE	7.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.000,00
HA	CTE RIO DE JANEIRO	15.3	0	0	0	0	10	0	2	2	12	10	0	0	0	0	0	745.550,00
HA	CTE CURITIBA	17.3	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	347.800,00
HA	CTE CURITIBA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.850,00
HA	TECA CURITIBA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42.000,00
HA	CTE NOVA IGUAÇU	14.4	0	0	0	0	3	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	132.000,00
HA	CTE PORTO ALEGRE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155.400,00
HA	CTE PORTO ALEGRE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24.000,00
HA	TECA PORTO ALEGRE		0	0	0	0	0	0	1	0	0	5	0	0	0	0	0	42.000,00
HA	CTE FLOIANÓPOLIS		0	0	0	0	3	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	98.600,00
HA	CTE FLOIANÓPOLIS		0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	291.750,00
HA	CTE CAMPINAS	11.3	0	0	0	0	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	80.750,00
HA	CTE RIBEIRÃO PRETO	12.3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159.350,00
HA	CTE BAHIA	13.3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48.250,00
HA	CTE ZONA SUL	9.4	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95.750,00
HA	CTE MOCOA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147.400,00
HA	CTE SAUDÉ		0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.100,00
HA	CTE VILA MARIA		0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	91.050,00
HA	CTE VILA MARIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210.800,00
HA	CTE SANTO ANÉLIO	10.4	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	51.650,00
TOTAL POR EQUIPAMENTO (QUANTIDADE)				674	571	187	45	13	10	2	12	40	3	1	6	2	3	1.111.750,00
VALOR UNITÁRIO DOS EQUIPAMENTOS (R\$)				700,00	600,00	850,00	25.000,00	60.000,00	23.600,00	69.300,00	8.250,00	15.000,00	5.000,00	25.000,00	11.000,00	7.500,00	22.000,00	1.111.750,00
TOTAL POR EQUIPAMENTO (R\$)				471.800,00	342.600,00	158.950,00	1.125.000,00	650.000,00	236.000,00	138.600,00	99.000,00	600.000,00	15.000,00	25.000,00	66.000,00	15.000,00	66.000,00	1.111.750,00

FS/rsa (0760) - Aquisição de equipamentos de Movimentação - Projeto 14.1.06.doc)

arita@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEPLA

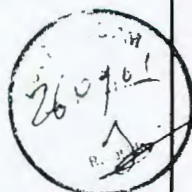
Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DIDO/DEPLA - 1.026/2001

Ref.: CI/DIOPE - 0800/2001 (de 21/09/2001)

CI/DIDO/DEPLA - 0759, 0760 e 0761/2001 (de 05/08/2001)

depla@correios.com.br



Assunto: Aquisição de Equipamentos de Movimentação de Cargas - Plataformas Niveladoras de Docas e Plataformas Elevadoras de Cargas

Brasília DF, 25 de setembro de 2001.

Solicitamos a esse DECAM iniciar os processos de aquisição autorizados nos documentos de referência, dada a urgência de fornecimento desses equipamentos nas operações postais.

Com o intuito de auxiliar no que for possível o processo de aquisição dos equipamentos em questão seguem anexos:

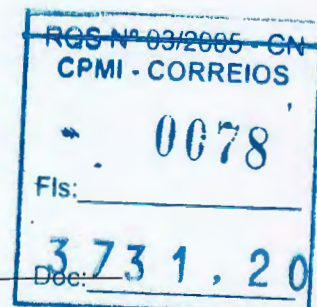
- A pauta de aquisição para cada um dos itens;
- O cronograma de entrega, os prazos para apresentação/análise das amostras, a pesquisa de preços e a relação de fornecedores prováveis (com os respectivos telefones);
- As especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos;

Além disso, amanhã (26/09/2001) estaremos entregando em mãos desse DECAM uma proposta de minuta do Edital e do Contrato para aquisição por **Pregão**.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos inteiramente à disposição para continuidade no auxílio visando a agilização do processo e a conseqüente execução orçamentária.

Atenciosamente,

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento



C/ANEXOS: 03

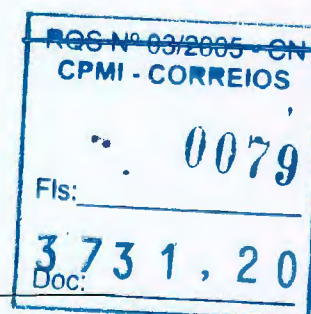
FS/rsa/1026 Aquisição de Equipamentos de Movimentação de Cargas.doc
rarita@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I - PAUTAS DE DISTRIBUIÇÃO

EQUIPAMENTO	DESTINO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Plataforma Niveladora de Docas	AL	2	5.000,00	10.000,00
	ES	2		10.000,00
	PI	3		15.000,00
	PR	6		30.000,00
	SPM	7		35.000,00
TOTAL EQUIPAMENTOS		20		100.000,00
TOTAL R\$		100.000,00		

EQUIPAMENTO	DESTINO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Plataforma Elevadora de Cargas	AM	1	25.000,00	25.000,00
	ES	1		25.000,00
	MA	2		50.000,00
	PA	1		25.000,00
	PE	1		25.000,00
	PI	1		25.000,00
	PR	1		25.000,00
	RJ	1		25.000,00
	SPI	1		25.000,00
TOTAL EQUIPAMENTOS		10		250.000,00
TOTAL R\$		250.000,00		



De: CHEFE DO DENCO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DIEN/DENCO - 1.237/2001

Ref.: CI/DIDO/DEPLA - 1.024, 1.025, 1.026 e 1.028/2001

Assunto: Alteração na pauta para aquisição de equipamentos para o CCE Vila Maria

Brasília DF, 30 de outubro de 2001.

Em função de revisão feita pela Chefia do CCE Vila Maria, solicitamos a esse DECAM providenciar a alteração das pautas de distribuição de carrinhos para transporte de caixetas, paleteiras manuais, paleteiras elétricas, rebocadores elétricos para 3 ton, empilhadeiras à combustão e plataformas niveladoras de docas ora em processo de aquisição.

Assim, em decorrência das modificações acima solicitadas e visando minimizar os transtornos causados, encaminhamos os Anexos III (referentes aos equipamentos acima mencionados) devidamente corrigidos.

Informamos que os ajustes no Bloqueio estarão sendo providenciados junto à DIOPE e ao DEORC.

Continuamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou auxílio nas ações para agilização do processo.

Atenciosamente,

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento

Oscar da Costa Karnal Neto
Subchefe de Departamento - DEPLA
Mat. 8.010.521-1

C/ANEXOS: 06

RSA/rsa/1237 Aquisição de Equipamentos - Alteração na Pauta de Distribuição
rarita@correios.com.br

1/1-ST6200-ST:91-100-191-60-

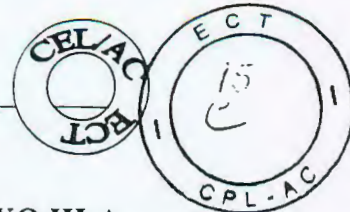
103/0013901

-9-

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0080
3731, 20	
Doc:	

**CORREIOS**

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

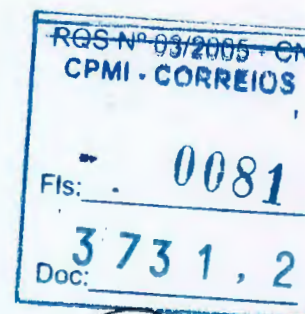


ANEXO III-A

EQUIPAMENTO: Plataforma Niveladora de Doca

DR	UNIDADE	QUANTIDADE
AM	CTCE MANAUS	2
ES	CTCE VITÓRIA	2
PI	CTCE TERESINA	3
PR	CTCE LONDRINA	6
SPM	TECA JAGUARÉ	4
TOTAL		17

OBS.: O prazo de entrega será de 45 dias após a assinatura do contrato.



ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-021/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 1003	DATA 21/02/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA 0938	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			- DIOPE		
PROJETO/ATIVIDADE 14.1.03 Modernização de Unidades Operacionais							
CONTA 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	06	R\$ 378.740,00	R\$ 378.740,00

FINALIDADE
Homologação do Pregão nº 061/2001-CPL/AC- Aquisição de Plataformas-REDIR

RQS Nº 03/2005 - CH
CPMI - CORREIOS

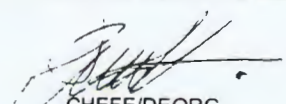
0082

Fls: 731,20

Doc:


RESP. PELA EMISSÃO
Administrativo III
Mat. 8 010.566-1


CHEFE/DORC


CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8 011 566-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-009/2002**REUNIÃO:** REDIR-009/2002**DATA REUNIÃO:** 26/02/2002**ASSUNTO:** Homologação da Concorrência n.º 006/2001 - CEL/AC
Fornecimento de Solução de Correio Híbrido Reverso.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência n.º 006/2001 – CEL/AC, com adjudicação a empresa Politec Ltda., para o fornecimento de Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso (SICHR), compreendendo o desenvolvimento e implantação do Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, o Serviço de Digitalização e Guarda Física de Objetos e o Serviço de Manutenção Evolutiva, pelo valor global de R\$11.864.102,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e cento e dois reais).

APLICAÇÃO/META: Implantar a Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, instalando centros de digitalização nas cidades de São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador e Belo Horizonte.

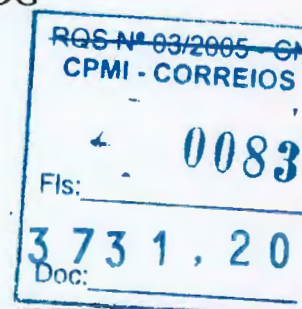
ÓRGÃO REQUISITANTE: Programa de Correio Híbrido / DICOM

EMPRESA A CONTRATAR: Politec Ltda.

OBJETO: Aquisição de Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso (SICHR), compreendendo os seguintes produtos e serviços:

1. Produtos:

- licenças de softwares
- softwares básicos e de apoio
- Softwares - Sistema de Gerenciamentos de Objetos Digitalizados - SDG
- Plano de Contingência



2. Serviços:

- implantação dos produtos, novas versões e releases
- controle de versões e releases
- operação inicial assistida
- manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do software
- suporte técnico
- treinamento tecnológico e operacional
- digitalização de objetos
- transferência eletrônica de arquivos, com controle e gestão
- guarda física dos objetos (em papel).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.864.102,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por um novo período de 24 (vinte e quatro) meses, justificada técnica e economicamente e formalizada por meio de termo aditivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual.

FORMA DE REAJUSTE: mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: limitado a 720 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a aceitação de cada evento, de acordo com os percentuais a seguir indicados:

- 10% quando da aprovação do Plano de Trabalho
- 20% quando da implantação do Aplicativo SGD
- 45% quando da homologação (Emissão do Termo de Aceitação) do Aplicativo SGD
- 25% quando da homologação final da Solução (Emissão do Termo de Aceitação Final).



Os pagamentos deverão ocorrer de acordo com o cronograma de desembolso a seguir, considerando a assinatura do contrato na primeira quinzena de março de 2002:

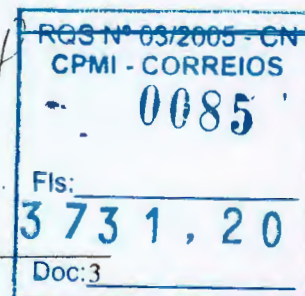
CORREIO HÍBRIDO REVERSO CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO INVESTIMENTO -2002 PROJETO: 17.1.03 CONTA: 3.02		MÊS PREVISTO PARA PAGAMENTO
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (10%)	737.442,20	ABRIL
IMPLATAÇÃO APLICATIVO SGD (20%)	1.474.884,40	JULHO
HOMOLOGAÇÃO DO APLICATIVO SGD - TA (45%)	3.318.489,90	AGOSTO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SOLUÇÃO - TAF (25%)	1.843.605,50	NOVEMBRO
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2002	7.374.422,00	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE CORREIO HÍBRIDO REVERSO PARA PRIMEIRO SEMESTRE 2003	120.000,00	
VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO	7.494.422,00	

Os pagamentos dos serviços de manutenção evolutiva serão realizados no 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a quantidade de horas efetivamente realizadas. Os serviços serão executados a partir de demandas específicas da ECT.

Os pagamentos dos serviços de digitalização e guarda física serão realizados mensalmente no 15º dia do mês subsequente ao de sua prestação, de acordo com o quantitativo de objetos digitalizados. Os serviços terão início após a emissão do Termo de Aceitação do Centro de Digitalização da DR, sendo os pagamentos devidos a partir do mês subsequente.

Os pagamentos deverão ocorrer de acordo com o cronograma de desembolso a seguir, considerando a assinatura do contrato na primeira quinzena de março de 2002:

CORREIO HÍBRIDO REVERSO CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO CUSTEIO 2002 / 2003 ATIVIDADE: 05.2.20 CONTA: 2.09		
MÊS	ANO	
	2002	2003
JAN		233.166,67
FEV		233.166,67
MAR		233.166,67



ABR		233.166,67
MAI		233.166,67
JUN		233.166,67
JUL	178.240,00	233.166,67
AGO	178.240,00	233.166,67
SET	244.160,00	233.166,67
OUT	323.680,00	233.166,67
NOV	323.680,00	233.166,67
DEZ	323.680,00	233.166,67
TOTAIS	1.571.680,00	2.798.000,00

O custo da garantia está incluído nos valores citados, devendo a contratada depositar, como garantia de execução contratual, 2% (dois por cento) do valor global do contrato até a data de sua assinatura, dentre uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País) ou Títulos da Dívida Pública da União
- b) Seguro Garantia
- c) Fiança Bancária.

A garantia será devolvida após a vigência do contrato, sem qualquer tipo de correção.

CONTA/ATIVIDADES: Projeto: 17.1.03 Conta: 3.02 R\$ 7.494.422,00
Projeto: 05.2.20 Conta: 2.09 R\$ 4.369.680,00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela Bloqueio - DORC/DEORC-0231 e 0259/2002.

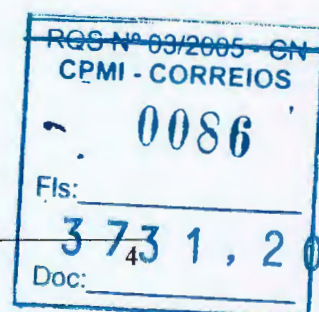
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO:

Modalidade da Licitação: Concorrência - Tipo: Técnica e Preço.

Empresas que: 



- retiraram o edital - 37
- participaram da licitação - 06
- foram inabilitadas - 02
- foram desclassificadas - 00

Propostas Classificadas:

empresas / consórcios	preço - R\$ -	posição - % -	IT	IP	NF
					6 IT + 4 IP
Politec	11.864.102,00*	100,00	1,0	0,9	9,44
American Bank Note	10.656.699,93	89,82	0,9	1,0	9,16
Postal Imaging	13.324.320,40	112,31	1,0	0,8	9,02
X_E-Híbrido	23.925.051,89	201,66	0,8	0,5	6,78
estimativa da ECT	11.324.400,00	95,45			

IT: Índice Técnico IP: Índice de Preço NF: Nota Final

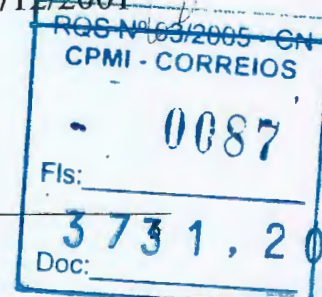
* Preço Negociado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve aquisição anterior, conforme especificada no atual processo.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

abertura da documentação	14/08/2001
julgamento da documentação	24/08/2001
publicação do julgamento no D.O.U.	27/08/2001
interposição de recurso	03/09/2001
remessa para impugnação	04/09/2001
abertura das propostas técnicas	01/10/2001
ata de julgamento das propostas técnicas	16/10/2001
publicação do julgamento no D.O. U.	17/10/2001
interposição de recurso	25/10/2001
remessa para impugnação	26/10/2001
relatório de análise de recurso de proposta técnica	03/12/2001
deliberação do Presidente homologando a decisão da CEL	04/12/2001



abertura da proposta comercial	14/12/2001
avaliação da proposta comercial	31/01/2002
publicação do resultado do julgamento	04/02/2002
prazo recursal	14/02/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 e Decreto 1070/94;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. O Projeto

A proposta do projeto é a aquisição de uma Solução integrada de Correio Híbrido, compreendendo:

- Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados, SGD
- contratação de serviços de digitalização de objetos
- transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos
- guarda física dos objetos (em papel)
- implantação de seis centros de digitalização em São Paulo, Curitiba, Brasília, Rio de Janeiro, Salvador e Belo Horizonte, que prestarão os serviços de digitalização e arquivamento dos documentos.

A execução e implantação da Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso deverão observar o seguinte cronograma:

etapa	prazo em dias
- assinatura do contrato	- D
- apresentação do plano de trabalho	- D + 15
- apresentação do plano de treinamento	- D + 60
- apresentação do plano de contingência	- D + 90
- implantação do aplicativo e CD de SPM	- D + 120
- homologação do aplicativo e CD de SPM	- D + 150
- início da operação assistida em SPM	- D + 150
- implantação e homologação dos CDs de BSB, PR	- D + 180
- realização do primeiro teste de contingência	- D + 180
- implantação e homologação dos CDs de RJ, MG, BA	- D + 210



- emissão do Termo de Aceitação Final – TAF
 - final da operação assistida em SPM
 - término do contrato
- CD: Centro de Digitação

- D + 240
- D + 330
- D + 720

2. A Licitação

A portaria PRT/PR-102/2001 designou a Comissão Especial de Licitação para se encarregar da aquisição de serviços técnicos e operacionais relativos ao fornecimento, implantação e garantia da Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, conforme Edital de Licitação e Projeto Básico.

A solução foi licitada mediante concorrência, do tipo técnica e preço, contando com a participação de 3 (três) empresas e 3 (três) consórcios, sendo habilitados:

◦ as empresas

American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda.
Politec Ltda.

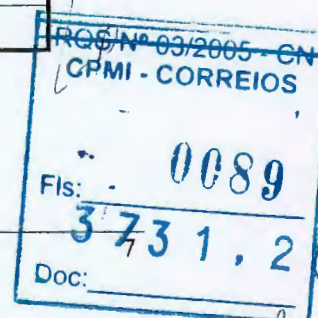
◦ os consórcios

Postal Imaging
X_E-Híbrido

Foi inabilitada a empresa CCBR Catel Construções Ltda., por não ter apresentado atestados de capacidade técnica, conforme dispõe o item 5.5.1.3.3 do Edital, e o consórcio UDTR, por não ter apresentado a certidão negativa de falência e concordata da empresa consorciada Recall do Brasil, conforme dispõe o item 5.5.1.4, “b”, do Edital. (Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação - anexo 1).

As propostas técnicas foram abertas em 01/10/2001, conforme relatório da Comissão Especial de Licitação (anexo 2), sendo obtidas pelos licitantes as pontuações técnicas constantes no quadro abaixo, depois de julgados todos os recursos e impugnações:

empresa / consórcio	pontuação técnica
Politec	1,00
Postal Imaging	0,97
American Bank Note	0,86
X_E-Híbrido	0,83



empresa / consórcio	pontuação técnica
Politec	1,00
Postal Imaging	0,97
American Bank Note	0,86
X_E-Híbrido	0,83

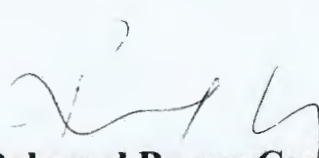
As propostas comerciais foram abertas em 14/12/2001, conforme relatório da Comissão Especial de Licitação (anexo 3), sendo vencedora a empresa Politec Ltda., com valor total de R\$ 12.364.102,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais). Após solicitação de redução do valor apresentado, o licitante concordou em diminuir a proposta em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando o valor global para R\$ 11.864.102,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais), correspondendo a 4,04% de redução.

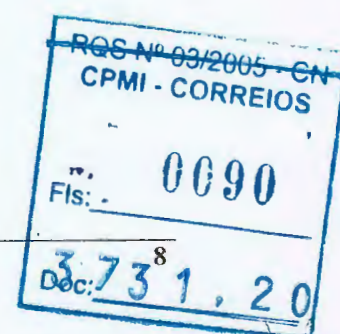
A publicação do resultado de julgamento das propostas comerciais no Diário Oficial da União ocorreu em 04/02/2002, encerrando-se o prazo recursal em 14/02/2002, sem qualquer interposição de recurso, sendo então confirmada a empresa Politec Ltda., como vencedora do processo licitatório.

A proposta vencedora terá validade até 20/03/2002, conforme correspondência da Politec Ltda., inclusa no anexo 4.

VIII. ANEXOS

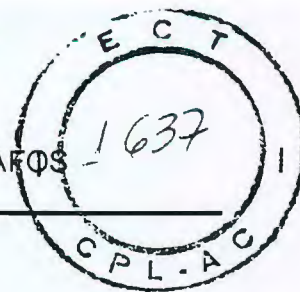
1. Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação
2. Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas
3. Relatório de Avaliação Final da Comissão Especial de Licitação
4. Prorrogação da Validade
5. Certificação Orçamentária: Bloqueio n.º 0231 e 0259/2002.


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CONCORRÊNCIA N.º 029/2000

CORREIO HÍBRIDO - REVERSO

1.ª REUNIÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL – 4.º andar do Ed. Sede da ECT.**Data:** 24/08/2001

HABILITAÇÃO: Considerando as ponderações apresentada pelos representantes dos licitantes presentes à reunião de abertura dos envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação, a Comissão Especial de Licitações reuniu-se a fim de deliberar sobre tais ponderações, cujos resultados apresentam-se a seguir, para cada um dos questionamentos

I. QUESTÕES APRESENTADAS PELO LICITANTE UNISYS BRASIL LTDA:**1) CCBR**

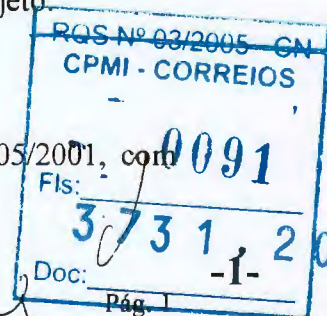
- A CCBR não atendeu ao item 5.5.1.3.3, uma vez que não apresentou atestados de capacidade técnica das empresas subcontratadas, relacionadas nos documentos de habilitação, para o desenvolvimentos do software SGD.
- Ainda com relação à subcontratação, a CCBR não apresentou, em seu envelope de Habilitação, nenhuma declaração das subcontratadas de que estarão solidariamente responsáveis pelo cumprimento do objeto.

Posição da CEL: Houve descumprimento por parte da CCBR do disposto no item 5.5.1.3.3 do edital. Não há exigência no edital de apresentação de declaração de solidariedade por parte de empresas subcontratadas.

2) ABN – American Bank Notes

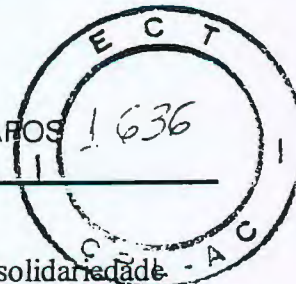
- A American Bank Notes relacionou como Subcontratada a empresa Image Solution e apresentou o atestado emitido pela BGK. No entanto, não foi apresentada uma declaração da Image Solution de que estará solidariamente responsável pelo cumprimento do objeto.

- O CRC não contempla o objeto completo da licitação.
- Certidão de Situação Fiscal e Imobiliária está vencida (emitida em 09/05/2001, com validade de 90 dias).





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Posição da CEL: Não há exigência no edital de apresentação de declaração de solidariedade por parte de empresas subcontratadas. A documentação referente à regularidade fiscal atende o exigido no item 5.5.1.2. do edital.

3) POLITEC

- O atestado de capacidade técnica, emitido pelo IBGE, não relaciona entre os serviços prestados a digitalização de documentos. Embora o atestado mencione que foram digitalizados em média 50 milhões de imagens tamanho A4 ao mês, o atestado não comprova que tal serviço de digitalização de documentos tenha sido realizado pela empresa Politec.

Como o atestado de capacidade técnica não comprova que o serviço foi prestado pela Politec, essas 50.000.000 (cinquenta milhões) de imagens digitalizadas por mês não devem ser computadas para efeitos de habilitação, e principalmente para efeito de cálculo da pontuação técnica, a ser obtida após a análise da proposta técnica.

- O atestado de capacidade técnica, emitido pelo Supremo Tribunal Federal, informa o número total de imagens digitalizadas durante o período de vigência de dois contratos de 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) imagens. Ainda de acordo com o atestado de capacidade técnica, o período de vigência dos contratos é de 01/07/1995 a 29/07/1998 e 30/12/1998 a 29/12/2003. Portanto, para efeito de cálculo de volume médio mensal deve-se considerar o período de 68 meses, chegando-se então a um volume aproximado de 41.000 imagens digitalizadas por mês.

Posição da CEL: Os atestados apresentados atendem a exigência do item 5.5.1.3 do edital.

4) Consórcio POSTAL IMAGING

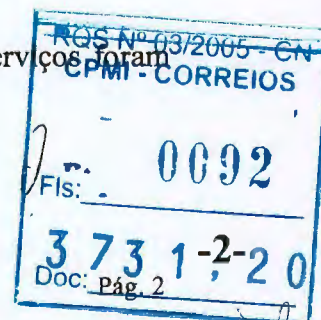
- Não foram apresentados documentos dos consorciados conferindo amplos poderes à empresa Líder, portanto não foi atendido o item 5.5.2.2., letra "e" do Edital.

Posição da CEL: A documentação apresentada atende ao disposto no item 5.5.2.2. do edital.

4.1. Sobre os Atestados para a POLIEDRO (LÍDER DO CONSÓRCIO):

- O ATESTADO DO MOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) informa que o acervo de documentos é equivalente a 51.000.000 (cinquenta e um milhões), mas não afirma que a Poliedro prestou serviços de digitalização nesse volume.

Aliás, isso nem seria fisicamente viável de se executar no prazo em que os serviços foram executados (setembro a dezembro/2000).





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Portanto esse atestado não pode ser computado para habilitação e muito menos para a pontuação técnica a ser apurada na fase técnica desse certame.

- O ATESTADO DA ANEEL não identifica contrato e nem período de vigência. Diante disso o volume de 7.000.000 (sete milhões) de documentos não pode ser considerado para cálculo da média mensal.
- O ATESTADO DA CONAB não atende o Edital porque não declara volumes de digitalização.
- Concluindo: A Líder do Consórcio (POLIEDRO) não possui atestado que atenda o Edital no quesito volume de 3.000.000 (três milhões) de documentos digitalizados ao mês, podendo o Consórcio se valer de outros atestados dos outros consorciados.

Posição da CEL: O Consórcio atendeu o disposto no item 5.5.1.3 "a" e 5.5.1.3.2 do edital

II. QUESTÕES APRESENTADAS PELO LICITANTE AMERICAN BANK NOTE COMPANY:

1 - Participante: CCBR/ Catel

A referida Licitante fez, em conformidade com as normas do Edital, menção da subcontratação das empresas ASP Informática Ltda., Sofihar tecnologia em Telemática Ltda., Sistec Sistemas e Produtos Ltda., Novasoft do Brasil Ltda. e Pixsys Consultoria em Informática Ltda, para desenvolvimento e implantação do aplicativo e demais serviços vinculados.

O Item 5.5.1.3.3 do referido Edital designa que, no caso da subcontratação de empresas, deve-se apresentar atestados de capacidade técnica emitidos em nome da subcontratada, de acordo com o indicado na letra "a" do subitem 5.5.1.3., na forma exigida no subitem 5.5.1.3.1

Uma vez que a empresa CCBR/Catel não apresenta em sua documentação os atestados supra citados das empresas subcontratadas, consideramos, para análise da CEL/AC, que a referida licitante não possui a qualificação técnica exigida para habilitação, estando em desacordo com as exigências previamente estabelecidas no edital.

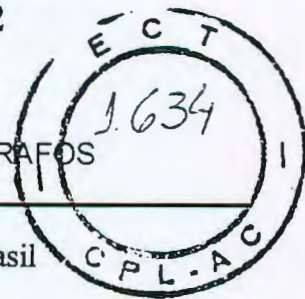
Desta forma solicitamos a inabilitação da empresa CCBR/Catel, por descumprimento de itens obrigatórios constantes do edital.

Posição da CEL: Houve descumprimento por parte da CCBR do disposto no item 5.5.1.3.3 do edital.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**2 - Participante: Consórcio UDTR – Unisys/Datamec/Tecnogin/Recall do Brasil**

2.1 – A referida Licitante anexou, em conformidade com as normas do edital, especificamente item 5.5.1.3. “a”, atestados de capacidade técnica, que se encontram em desacordo com o solicitado no subitem 5.5.1.3.1 – “I”, por não possuírem número de inscrição no CNPJ, do emitente, e ainda subitem 5.5.1.3.1 – “VI”, por não possuírem data de emissão. Os atestados são:

- USP/Museu Paulista (página 112 da proposta), sem data de emissão e sem número de inscrição no CNPJ;
- Capes (página 118 da proposta), sem data de emissão e sem número de inscrição no CNPJ;
- USP/Museu Paulista (página 122 da proposta), sem data de emissão e sem número de inscrição no CNPJ;

2.2 – A referida Licitante anexou, em conformidade com as normas do edital, especificamente item 5.5.1.4. “b”, “Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade (...)”, de todas as empresas constituintes do consórcio. A empresa consorciada “Recall do Brasil” inscrita no CNPJ sob número 57.753.527/0001-04, apresenta sua sede e foro sendo na comarca de Jundiaí, no Estado de São Paulo, segundo contrato social da mesma (página 58 da proposta). A Certidão número 1008562 (Página 200), não é da comarca de inscrição da empresa (Jundiaí), e sim da comarca de São Paulo – Capital, estando frontalmente em desacordo com a Legislação.

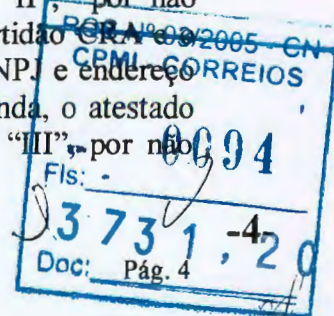
Consideramos, para análise da CEL/AC, que a referida licitante não apresentou a documentação de qualificação econômico-financeira exigida para habilitação.

Desta forma solicitamos a inabilitação do citado Consórcio, por descumprimento de itens obrigatórios constantes do edital.

Posição da CEL: Os atestados apresentados atendem ao disposto no edital. O empresa consorciada Recall do Brasil não cumpriu o disposto no item 5.5.1.4. “b” do edital. Nas diligências efetuadas, o Consórcio informou/encaminhou documentação comprovando a inscrição da Recall do Brasil no CRC, documento que dispensaria a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, entretanto, em função do disposto no item 9.6. do edital, não é possível a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente das propostas.

3 – Participante: Consórcio Postal/Imaging – Poliedro, Policentro, Montreal, Ramfile, TNC File

3.1 – A referida Licitante anexou, em conformidade com as normas do edital, especificamente item 5.5.1.3. “a”, atestados de capacidade técnica, que se encontram em desacordo com o solicitado no subitem 5.5.1.3.1 – “I”, por não possuir número de inscrição no CNPJ, do emitente, atestado à página 142 da proposta, e ainda subitem 5.5.1.3.1 – “II”, por não possuírem número de inscrição no CNPJ, do prestador de serviços, pois a certidão atestado (páginas 131 e 132 da proposta) indicam número de inscrição do CNPJ e endereço da empresa diferentes dos dados constantes no contrato social da empresa. Ainda, o atestado apresentado na página 130 da proposta, não cumpre o subitem 5.5.1.3.1. – “III”, por não





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



especificar o tipo de formulário, tampouco a quantidade mensal de digitalização de documentos.

3.2 – A referida Licitante anexou, em conformidade com as normas do edital, especificamente item 5.5.1.4. “b”, “Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade (...)”, de todas as empresas constituintes do consórcio. A empresa consorciada “TNC File Soluções para Documentos e Informações Ltda”, inscrita no CNPJ sob número 58.205.840/0001-70, sediada à Rua São Paulo 364, 384, 404 e 430, na comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata (página 353 da proposta) que não é comarca de inscrição da empresa (Santana de Parnaíba), e sim da comarca de São Paulo – Capital, estando frontalmente em desacordo com a Legislação. TNC File apresentou CRC (isento desde Dec. – vide 5.5.1.3. edital).

Consideramos, para análise da CEL/AC, que a referida licitante não apresentou a documentação de qualificação econômico-financeira exigida para habilitação.

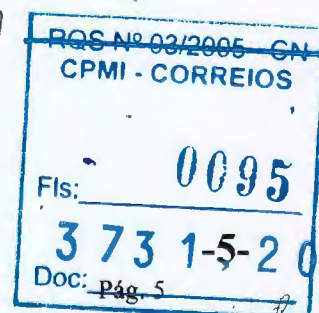
Desta forma solicitamos a inabilidade do citado Consórcio, por descumprimento de itens obrigatórios constantes do edital.

Posição da CEL: Os atestados apresentados atendem ao disposto no edital. A consorciada TNC File Soluções Para Documentos e Informações Ltda apresentou CRC emitido pela ECT, ficando isenta da apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme dispõe o item 5.3. do edital.

4 – Participante: Consórcio Xerox, COM, Relaciona Consultoria, SSG, Arktek, Memovip, Iron Mountain do Brasil.

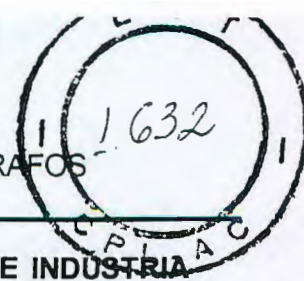
A referida Licitante anexou, em conformidade com as normas do edital, especificamente item 5.5.1.4. “b”, “Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade (...)”, de todas as empresas constituintes do consórcio. A empresa consorciada “SSG Serviços e Sistemas Gerenciais Ltda”, inscrita no CNPJ sob número 66.519.844/0001-51, sediada à Praça das Tulipas 50, na comarca de Barueri, Estado de São Paulo, apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata número 999633 (página 217 da proposta) que não é da comarca de inscrição da empresa (Barueri), e sim da comarca de São Paulo – Capital, estando frontalmente em desacordo com a Legislação.

Posição da CEL: A Consorciada SSG Serviços e Sistemas Gerenciais Ltda apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida na Comarca da sede da empresa, conforme dispõe o item 5.5.1.4. “b” do edital, conforme documento constante da página 216 de sua proposta e página 550 do processo licitatório.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**III. QUESTÕES APRESENTADAS PELO LICITANTE XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA:**

1. item 5.5.1.3.3 do Capítulo V do Edital prescreve:

“No caso de a Licitante optar pela subcontratação do desenvolvimento e implantação do aplicativo e demais serviços vinculados, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido em nome da subcontratada, comprovando a execução do desenvolvimento e implantação do aplicativo, de acordo com o indicado na letra “a” do subitem 5.5.1.3, na forma exigida no subitem 5.5.1.3.1 deste Edital.”

Verifica-se que a empresa CCBR-CATEL Construções do Brasil Ltda, não apresentou o(s) atestado(s) no item acima transcrito, estando desta forma em desacordo com o Edital.

Posição da CEL : Houve descumprimento por parte da CCBR do disposto no item 5.5.1.3.3 do edital.

IV. Diligências efetuadas pela CEL para verificar a cumprimento do item 5.5.1.3. do edital por parte da licitante AMERICAN BANK NOTE COMPANY.

Posição da CEL: Considerando que os atestados apresentados pela licitante não permitiam à CEL verificar o cumprimento da exigência de 3.000.000 de páginas/mês de serviços digitalizados, a CEL efetuou diligências junto aos emitentes dos atestados, comprovando o exigido no edital.

Após análise de toda a documentação de habilitação apresentada, bem com das considerações apresentadas pelos licitantes, a CEL decidiu **HABILITAR** as empresas American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda. e Polítec Ltda, e os Consórcios Postal Imaging e X_E-Híbrido e **INABILITAR** a empresa CCBR- Catel Construções Ltda. por não ter apresentado atestados de capacidade técnica conforme dispõe o item 5.5.1.3.3 do edital e o Consórcio UDTR por não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa consorciada Recall do Brasil conforme dispõe o item 5.5.1.4 “b” do edital.

Comissão Especial de Licitação – Concorrência 006/2001

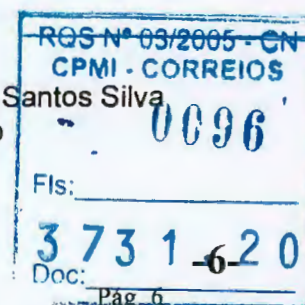
Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente da CEL
PRT/PR-102/2001

Jose Otaviano Pereira
Membro

Luiz Carlos Hallay Cecílio
Membro

Taylor Montedo Machado
Membro

Emilia Maria Barbosa Santos Silva
Membro



373



CONCORRÊNCIA N.º 06/2001



SOLUÇÃO INTEGRADA DE CORREIO HÍBRIDO REVERSO

1.ª REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

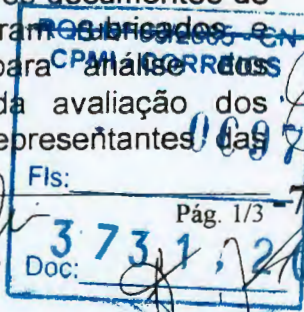
LOCAL: Auditório, 1.ª Sobreloja – Salão Nobre, Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às 9:30 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 102/2001 para, em conformidade com o disposto no Capítulo 9 – Processamento da Licitação, do Edital de Licitação, dar início aos trabalhos de abertura Concorrência nº 06/2001, cujo objeto é a aquisição de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e guarda física dos objetos (em papel).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Foi aberta a reunião, seguindo-se os passos seguintes:

CREDENCIAMENTO: Após a apresentação dos documentos pertinentes, o Presidente da Comissão credenciou as Empresas: **CCBR-CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA**, **AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERV. LTDA** e **POLITEC LTDA** e os consórcios: **POSTAL IMAGING** formado pelas empresas: (POLIEDRO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-líder, POLICENTRO CONSULPREVE INFORMÁTICA LTDA, M.I MONTREAL INFORMÁTICA LTDA, RAM FILE INFORMÁTICA LTDA e TNC FILE SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA), **X_E-HÍBRIDO** formado pelas empresas (XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-líder, CPM-COMUNICAÇÕES PROCESSAMENTO E MECANISMO DE AUTOMAÇÃO S/A, RELACIONAL CONSULTORIA LTDA, IRON MOUNTAIN DO BRASIL S/A, SSG – SERVIÇOS E SISTEMAS GERENCIAIS LTDA, MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA e ARK TECNOLOGIA E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA) e **UDTR** formado pelas empresas: (UNISYS BRASIL LTDA-líder, DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, TERNOGIN TECNOLOGIA NO GERENCIAMENTO DA INFORMÁTICA LTDA e RECALL DO BRASIL LTDA).

HABILITAÇÃO: Na sequência dos trabalhos foram recebidos de todos os proponentes seus envelopes n.º 1 – Habilitação, n.º 2 – Proposta Técnica e n.º 3 – Proposta Comercial, e, posteriormente, foram apostas as rubricas de todos os representantes das proponentes e dos membros da Comissão, na aba de cada um dos envelopes n.º 2 e n.º 3. O passo seguinte foi abrir todos os envelopes n.º 1, contendo os documentos de habilitação. Em ato contínuo, os documentos de habilitação foram analisados pelos membros da Comissão, sendo liberados para análise dos representantes das licitantes. Imediatamente após o término da avaliação dos documentos, o Presidente da Comissão passou a palavra aos representantes das





proponentes, os quais solicitaram que o registro de suas observações possam ocorrer até as 18:00 horas do dia 15/08/2001, o que foi aceito pela Comissão.



RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

Não tendo sido possível analisar, nesta reunião, toda a documentação apresentada para habilitação, o Presidente da Comissão resolveu encerrar a reunião, informando, aos presentes, que oportunamente será publicado no Diário Oficial da União o resultado referente a fase de habilitação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Licitação – Concorrência nº 06/2001

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente

José Otaviano Pereira
Membro

Luiz Carlos Hallay Cecílio
Membro

Taylor Montedo Machado
Membro

Emília Maria Barbosa Santos Silva
Membro

CREDENCIADO	
01	PROPONENTE: CONSÓRCIO X_E-HIBRIDO (líder- XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA)
	NOME REPR: Paulo Ricardo Farias
	IDENTIDADE: 812.921 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/DF
	TELEFONE: (61) 343.55849/5900
	FAX: (61) 343.5999
E-MAIL: paulo.farias@bra.xerox.com	
CREDENCIADO	
02	PROPONENTE: CCBR CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA
	NOME REPR: Erica Dames de Nóbrega
	IDENTIDADE: 24.887.345-3 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP
	TELEFONE: (11) 5505-0919
	FAX: (11) 5505-0292
E-MAIL: ccbr-catel@ccbr-catel.com.br.	

RGS Nº 03/2005 - 6
CPMI - CORREIOS

0098

Fis: 3731,20

Doc: 8



CREDENCIADO	
03	PROPONENTE: CONSÓRCIO POSTALIMAGING (líder POLIEDRO - INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA)
	NOME REPR: José Ribamar de Melo
	IDENTIDADE: 293.795 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/DF
	TELEFONE: (61) 443.7700
	FAX: (61) 443.2004
	E-MAIL: ribamar@poliedro.com.br
CREDENCIADO	
04	PROPONENTE: POLITEC LTDA
	NOME REPR: Carlos Alberto Freitas
	IDENTIDADE: M2158316 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MG
	TELEFONE: (61) 348.6828/272-2505
	FAX: (61) 273-1570
	E-MAIL: freitas@bsb.politec.com.br
CREDENCIADO	
05	PROPONENTE: CONSÓRCIO UDTR (líder UNISYS BRASIL LTDA)
	NOME REPR: Geraldo José Lopes Macedo
	IDENTIDADE: M 489.680 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MG
	TELEFONE: (61) 329.4712
	FAX: (61) 327.4009
	E-MAIL: geraldo.macedo@br.unisys.com
CREDENCIADO	
06	PROPONENTE: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA
	NOME REPR: Zenio Rimes de Almeida
	IDENTIDADE: 1.561.053 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/DF
	TELEFONE: (21) 2585-9118 - 2585-9118 - 2585-9187
	FAX: (21) 2580.3096 - 2580-3096
	E-MAIL: zenio@abnc.com.br



nº 164-E, segunda-feira, 27 de agosto de 2001
ISSN 1415-1553

Diário Oficial

Superintendência de Administração Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.005041/2001. Objeto: Contratação da Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, para realização de serviços de consultoria técnica especializada, objetivando o suporte técnico à Anatel na análise das contribuições e comentários recebidos no processo de Consulta Pública nº 291/2001 e na condução do Seminário sobre TV Digital terrestre de Televisão. Valor Total: R\$ 215.822,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e dois reais); Amparo Legal: Dispensável a Licitação - Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente Geral de Administração em 21.08.2001; Ratificação: Superintendente de Administração Geral em 21.08.2001.

(Of. El. nº 206/2001)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.004424/2001. Objeto: Contratação do Escritório de Arquitetura Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda., para elaboração dos projetos de arquitetura, visando a construção do prédio destinado ao Museu das Telecomunicações, em harmonia com o conjunto de prédios que compõe o Complexo Sede da Anatel. Valor total: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); Amparo Legal: Inexigível a Licitação - art. 25; Inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei 8.666/93; Aprovação: Gerente Geral de Administração em 23.08.2001; Ratificação: Superintendente de Administração Geral em 23.08.2001.

(Of. El. nº 206/2001)

Escritório Regional em São Paulo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

000300/01. Data: 08/08/01. Processo: 53500.001.814/01. Conste: ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações em São Paulo. Contratada: Remol Mercantil Imp. Exp. Ltda. - CNPJ nº 07.894.883/0001-48. Modalidade: Licitação: Pregão Amplo nº 006/01. Fundamento Legal: Classificação da Despesa: Programa de Trabalho: 2472202502440001. Natureza: 339030. Fonte: R\$ 3.576,30 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Modalidade de Reajuste: Definitivo e irrevogável. Everaldo Gomes Ferreira, Gerente do Escritório Regional em São Paulo e José Maria Duarte Pereira.

(Of. El. nº 72/2001)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Administração Central

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2001

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO para a aquisição de: Item 01: 6.993 (seis mil, novecentos e trinta e três) Motocicletas (125 cm³); Item 02: 431 (quatrocentos e trinta e um) Motocicletas tipo "trial". Capital Mínimo Exigido - Item 01: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e Item 02: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 5.000 (cinco reais). A Sessão Pública ocorrerá às 09:30 horas do dia 12/09/2001 na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, B."A", 4º andar - Brasília - DF. Retirada do Edital: no endereço acima.

PREGÃO Nº 34/2001

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO para a aquisição de: Item 01: 120 (vinte) Veículos Furgão Capacidade Mínima de Carga 400 kg; Item 02: 317 (trezentos e dezessete) Veículos Furgão Capacidade Mínima de Carga 600 kg; Item 03: 167 (cento e sessenta e sete) Veículos Furgão Capacidade Mínima de Carga 1.000 kg e Item 04: 268 (duzentos e sessenta e oito) Veículos Furgão Capacidade Mínima de Carga 1.500. Capital Mínimo Exigido - Item 01: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e Item 02: R\$ 670.000,00 (seiscentos e dez mil reais); Item 03: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e Item 04: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). A Sessão Pública ocorrerá às 09:30 horas do dia 13/09/2001 na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, B."A", 4º andar - Brasília - DF. Retirada do Edital: no endereço acima.

PREGÃO Nº 35/2001

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO para a aquisição de: Item 01: 49 (quarenta e nove) Veículos Caminhão Baú com Capacidade Mínima de Carga Útil de 3 ton; Item 02: 33 (trinta e três) Veículos Caminhão Baú com Capacidade Mínima de Carga 7,5 ton; Item 03: 07 (sete) Veículos Caminhão Baú com Capacidade Mínima de Carga de 12,5 ton - 3º Eixo e Item 04: 08 (oito) Veículos Caminhão Baú com Capacidade Mínima de Carga 12,5 ton - 3º Eixo - Longo. Capital Mínimo Exigido - Item 01: R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) e Item 02: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); Item 03: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e Item 04: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). A Sessão Pública ocorrerá às 09:30 horas do dia 14/09/2001 na Sala de

Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, B."A", 4º andar - Brasília - DF. Retirada do Edital: no endereço acima.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

(Of. El. nº 317/2001)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2001

Comunicamos aos interessados que, procedida a avaliação referente à Habilitação da Concorrência nº 006/2001-CEL/AC, a Comissão decidiu habilitar as empresas American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda. e Político Ltda. e os Consórcios Postal Imaging e X E-Híbrido. Foi inabilitada a empresa CCBR - Castel Construções Ltda. por não ter apresentado atestados de capacidade técnica conforme dispõe o item 5.5.1.3.3 do edital e inabilitado o Consórcio UDR por não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa consorciada Recal do Brasil conforme dispõe o item 5.5.1.4.6 do edital. O resultado dessa avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, na CEL, no Setor Bancário Norte, Ed. Sede da ECT, 19º andar, em Brasília-DF.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 319/2001)

Diretoria Regional no Amazonas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 0242/2001. Assinado em 22/08/2001. Contratado: Raimundo de Medeiros Viana. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da AC Pintolandia; Vigência: 02 Anos; Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X; Tipo de Despesa: Atividade: 83.202.4.2.24 - Valor Total R\$9.600,00; Desembolso em 2001 R\$ 1.600,00.

(Of. El. nº 248/2001)

Diretoria Regional no Espírito Santo

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2001

Menor Preço

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Espírito Santo, torna público que fará realizar, no dia 11 de setembro de 2001, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Leão da Silva, 1829 - Itararé - Vitória/ES, a licitação acima, objetivando a contratação de serviços de transporte de malas postais (LTR-01). Capital Social integralizado mínimo exigido - R\$ 14.850,42. Os interessados deverão retirar o edital no endereço já mencionado, no horário de atendimento: das 9h às 11h e das 14h às 16h, mediante a apresentação do comprovante referente ao pagamento, em qualquer Agência dos Correios (exceto Franqueadas), da taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Tel.: (027) 3334-3284 ou 3334-3286. Fax: 3334-3288.

PREGÃO Nº 7/2001

Menor Preço

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Espírito Santo, torna público que fará realizar, no dia 13 de setembro de 2001, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Leão da Silva, 1829 - Itararé - Vitória/ES, a licitação acima, objetivando a contratação de serviços de transporte de malas postais (LTR-02). Capital Social integralizado mínimo exigido - R\$ 6.409,00. Os interessados deverão retirar o edital no endereço já mencionado, no horário de atendimento: das 9h às 11h e das 14h às 16h, mediante a apresentação do comprovante referente ao pagamento, em qualquer Agência dos Correios (exceto Franqueadas), da taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Tel.: (027) 3334-3284 ou 3334-3286. Fax: 3334-3288.

PREGÃO Nº 8/2001

Menor Preço

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Espírito Santo, torna público que fará realizar, no dia 14 de setembro de 2001, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Leão da Silva, 1829 - Itararé - Vitória/ES, a licitação acima, objetivando a contratação de serviços de transporte de malas postais (LTR-10). Capital Social integralizado mínimo exigido - R\$ 7.447,44. Os interessados deverão retirar o edital no endereço já mencionado, no horário de atendimento: das 9h às 11h e das 14h às 16h, mediante a apresentação do comprovante referente ao pagamento, em qualquer Agência dos Correios (exceto Franqueadas), da taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Tel.: (027) 3334-3284 ou 3334-3286. Fax: 3334-3288.

ADILIA BERNARDINA ALMEIDA DELLAPARTE
Pregoeira

(Of. El. nº 316/2001)

Diretoria Regional no Maranhão

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 001/2001
Data da Assinatura: 03.08.2001
Nome da Conveniente: Prefeitura Municipal de Pinheiro
Nome da AGC: PACAS
Vigência: 06.08.2001 A 05.08.2006

Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de CAS, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
Aplicação de recursos financeiros:
Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e a Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços do Ministério das Comunicações.

(Of. El. nº 316/2001)

Diretoria Regional em Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Primeiro Termo Aditivo nº 238/2001.
Contrato: LINCOLN RAMOS DURAES.
Objeto: Reequilibrar o Contrato, nº 129/00, transporte de material Poconé/MT, passando o valor para 370,00 (trezentos e setenta reais).
Vigência a partir de 01/08/01.
Data de assinatura: 01/08/01.

(Of. El. nº 316/2001)

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2001

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento mensal de potável e/ou mineral - garrafão com 20 litros para ECT/DR/MT. foi revogado por não acudir interessado.

JOSÉ LUIZ LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

(Of. El. nº 316/2001)

Diretoria Regional em Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termos Aditivos aos Contratos de prestação de serviços e alimentos diversos, a saber: 01 - TA. 1003/2001 - Ctr. 115 Empresa Antônio Pereira Nascimento - serviços de hospedagem: hotel em Montes Claros para os funcionários dos Correios - prorrogar a vigência do Contrato por mais um período - 16/08/15/08/2002 - valor - R\$ 10.875,00.

(Of. El. nº 316/2001)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Minas Gerais, torna público que fará realizar licitação engenharia TP-ENG/DR/MG-001/2001 para Obra de Reforço AC/CDD Montes Claros, em Montes Claros. A reunião de abertura ocorrerá às 9 horas do dia 19/09/2001 na Av. Afonso Pena 1. Centro - Sala 203 - Belo Horizonte/MG, fones: (31)3249-2496 - (31) 3249-2512, onde inclusive estão disponíveis cópia completa do Edital e outras informações.

PEDRO ERNESTO BONATO
Presidente da CPL

(Of. El. nº 316/2001)

Diretoria Regional no Nordeste

RETIFICAÇÃO

No Edital 99/2001, publicado no Diário Oficial da União 08/08/2000, seção III, páginas 102 a 104 que trata de Concurso Público, para os cargos de Carteiro I e Atendente Comercial I, será realizado na Diretoria Regional do Nordeste, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informa que estará retificando o anexo II conforme segue:

Rio Branco	Rio Branco, Plácido de Castro, Vila Estrema, Manuel Urbano, Sane. Madureira, Senador Getúlio, Bujari, Anjo Brasil, Tamaracá e Xapuri.	1	1
Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul, Feijó e Manoel Lima	1	1

Leia-se:

Rio Branco	Rio Branco, Plácido de Castro, Vila Estrema, Manuel Urbano, Sane. Madureira, Senador Getúlio, Bujari, Anjo Brasil, Tamaracá e Xapuri.	1	1
Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul, Tamaracá, Feijó e Manoel Lima	1	1

(Of. El. nº 318/2001)

Diretoria Regional no Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2001

Tipo: Menor Preço

A ECT, através da Diretoria Regional do Paraná, avisa interessados que fará realizar, dia 10/09/2001, às 14:30h, na Rua Negreiro, 1251, 1º andar - Bloco I - Rebouças - Curitiba/PR - (80002-900), a abertura da licitação na modalidade Pregão 010/2001 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0100
Fis: 3731,20
Doc: 9-

CONCORRÊNCIA Nº 006/2001

CORREIO HÍBRIDO REVERSO



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

LOCAL: Sala de Reuniões do 19º andar do edifício da Sede da ECT, Setor Bancário Norte – Quadra 01, Brasília – DF.

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e um, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/ PR – 102/2001 para, em conformidade com o disposto no Edital de Licitação, promover a avaliação das propostas técnicas dos licitantes e dar seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência nº 006/2001 cujo objeto é a contratação de fornecimento de solução completa de hardware e software para operação dos Serviços de Correio Híbrido Reverso.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Com base no relatório apresentado pela equipe de apoio técnico, que é aprovado na íntegra e anexado a esta ATA, a Comissão decide considerar classificadas nesta fase as empresas/Consórcios : Consórcio Postal Imaging (IT = 0,97), Consórcio X_E-Híbrido (IT = 0,70), Politec Ltda (IT = 1,00) e American Bank Note Company Gráfica e Serv. Ltda (IT = 0,46)

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Concluídas as avaliações, a Comissão resolve mandar publicá-la no Diário Oficial, abrindo a contagem do prazo recursal a partir da data de dita publicação, conforme estipulado no Edital de Convocação. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as ATAS, fiquem à disposição dos participantes, para vistas, a partir das 9:00h (nove horas) do dia 19 de abril do corrente ano, no 19º andar do edifício Sede da ECT, Setor Bancário Norte – Quadra 01, Brasília – DF.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CEL

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA

Membro

TAYLOR MONTEDO MACHADO

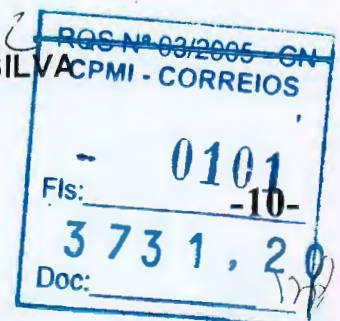
Membro

LUIZ CARLOS HALLAY CECÍLIO

Membro

EMÍLIA B. S. SILVA

Membro





CONCORRÊNCIA Nº 06/2001
RELATÓRIO DE ANÁLISE PROPOSTA TÉCNICA
CORREIO HÍBRIDO REVERSO

As propostas foram analisadas conforme critérios estabelecidos no edital de licitação, CAPÍTULO VII – PROPOSTA TÉCNICA, ANEXO VII - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA e esclarecimentos através das perguntas respostas formuladas pelos licitantes.

A seguir apresentamos as considerações sobre cada proposta participante e respectivas pontuações obtidas, ressaltando os motivos dos pontos não recebidos:

1. POSTAL IMAGING

1.1. O licitante obteve a pontuação total de 143 pontos, deixando de receber 7 (sete) pontos pelos motivos abaixo relatados:

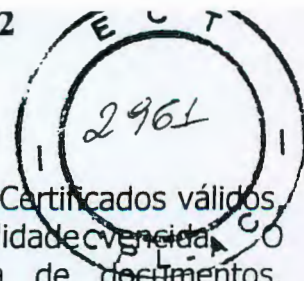
- 1.1.1. deixou de receber 2 (dois) pontos no Corpo Técnico por não ter apresentado documentação comprovando a existência de profissional com graduação e pós-graduação em arquivologia;
- 1.1.2. deixou de receber 5 (cinco) pontos no Corpo Técnico por não ter apresentado documentação comprovando a existência de profissional com graduação em Engenharia ou Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas e Rede de Computadores, e, com especialização em "TI".

2. X_E – HÍBRIDO

2.1. O licitante obteve a pontuação total de 103 pontos; deixando de receber 47 (quarenta e sete) pontos pelos motivos abaixo relatados:

- 2.1.1. deixou de receber 20 (vinte) pontos no quesito "Programa de Qualidade", por não apresentar certificação nos itens "Digitalização de Documentos" e "Implantação de Solução Informatizada de Acervos Documentais" (dez pontos cada);
- 2.1.2. deixou de receber 2 (dois) pontos no Corpo Técnico por não ter apresentado documentação comprovando a existência de profissional com graduação e pós-graduação em arquivologia;
- 2.1.3. deixou de receber 5 (cinco) pontos no Corpo Técnico por não ter apresentado documentação comprovando a existência de profissional com graduação em Engenharia ou Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas e Rede de Computadores, e, com especialização em "TI";





- 2.1.4. deixou de receber 20 (vinte) pontos por não apresentar Certificados válidos, sendo apresentados dois certificados com prazo de validade vencida. O certificado com validade até 2003, refere-se a guarda de documentos, incompatível com o documento exigido em Edital.

3. POLITEC

- 3.1. O licitante obteve a pontuação total de 148 (cento e quarenta e oito) pontos; deixando de receber 2 (dois) pontos pelo motivo abaixo relatado:

- 3.1.1. deixou de receber 2 (dois) pontos no Corpo Técnico por não ter apresentado documentação comprovando a existência de profissional com graduação e pós-graduação em arquivologia.

4. AMERICAN BANK NOTE COMPANY

- 4.1. O licitante obteve a pontuação total de 68 (sessenta e oito) pontos; deixando de receber 82 (oitenta e dois) pontos pelos motivos abaixo relatados:

- 4.1.1. deixou de receber 30 (trinta) pontos por não apresentar certificação no quesito "Qualidade" para os itens: "Digitalização de Documentos" (dez pontos), "Arquivamento Físico de Documentos" (dez pontos) e "Implantação de Solução Informatizada de Acervos Documentais" (dez pontos);

- 4.1.2. deixou de receber 2 (dois) pontos no Corpo Técnico por não ter apresentado documentação comprovando a existência de profissional com graduação e pós-graduação em arquivologia.

- 4.1.3. deixou de receber 5 (cinco) pontos no Corpo Técnico por não ter apresentado documentação comprovando a existência de profissional com graduação em Engenharia ou Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas e Rede de Computadores, e, com especialização em "TI";

- 4.1.4. deixou de receber 20 (vinte) pontos por não apresentar Certificado da série ISO 9000 para desenvolvimento de sistemas;

- 4.1.5. deixou de receber 5 (cinco) pontos na Certificação OCP por não ter apresentado documentação comprobatória de empregado com curso em OCP, mas sim em "MASTER DBA";

- 4.1.6. deixou de receber pontuação variável de 2 a 10 pontos por não apresentar contratos que comprovassem a utilização de métrica com base na análise por ponto de função.



Após análise de todas as propostas, foram elaborados quadros analíticos com o detalhamento dos itens e pontuações obtidas e, ainda, um quadro sintético com as pontuações totais dos licitantes e respectivos índices técnico, cujas cópias juntamos como parte deste relatório, que abaixo assinamos como membros da Equipe de Apoio Técnico em conformidade com o subitem 4.1.2, letra "c", da PRT/PR-102/2001.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2001

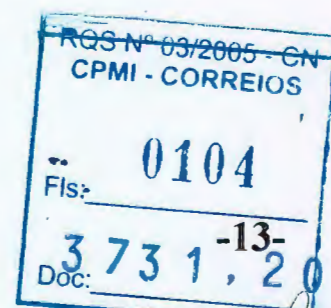


PAULO ROBERTO LOBO DA ROCHA
MAT.: 8.305.036-1

LUIZ LUCIO BARSANELLI
MAT.: 8.010.084-8

ROMEU MALUHY JUNIOR
MAT.: 8.011.595-0

PRLR/



AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 06/01								
ITEM	REQUISITO			PONTOS PREVISTOS	PONTUAÇÃO LICITANTES			
					POSTAL IMAGING	X_E- HÍBRIDO	POLITEC	ABN
1	PADRONIZAÇÃO			40	40	40	40	40
2	QUALIDADE	PROGRAMA. QUALIDADE	DIGITALIZAÇÃO	10	10	0	10	0
			ARQUIVAMENTO	10	10	10	10	0
			IMPLANTAÇÃO SOLUÇÃO	10	10	0	10	0
			CERT. ISO 9000	20	20	0	20	0
3	DESEMPENHO	DIGITALI- ZAÇÃO DOCUMENTOS.	X > 8.000.000 pag./mes	15	15	15	15	5
			5.000.000 < X <= 8.000.000 pag/mês	10				
			3.000.000 <= X = 5.000.000 pag/mês	5				
		DESENVOLVIMEN- TO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	15	15	15	15
			2 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10				
			3 OU MAIS ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	15				
4	SUPORTE DE SERVIÇO	CORPO TÉCNICO	GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA	3	3	3	3	3
			PÓS-GRADUAÇÃO ARQUIVOLOGIA	2	0	0	0	0
			GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM T.I.	5	0	0	5	0
			PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO EM OCP	5	5	5	5	0
			PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO EM CDIA	5	5	5	5	5
		LICITANTE CONTRATOS ANALISE POR PONTO DE FUNÇÃO	1 CONTRATO DE APF	2	10	10	10	0
			2 CONTRATOS DE APF	4				
			3 CONTRATOS DE APF	6				
			4 CONTRATOS DE APF	8				
			ACIMA DE 4 CONTRATOS DE APF	10				
PONTUAÇÃO TOTAL					143	103	148	68
ÍNDICE TÉCNICO					0,97	0,70	1,00	0,46

RG-109/2005-CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0105

Doc: 3731,20



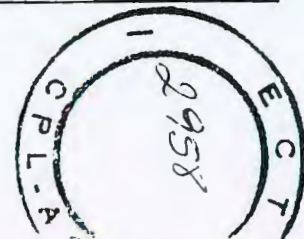
Alt-14-

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 06/2001 - POSTAL IMAGING

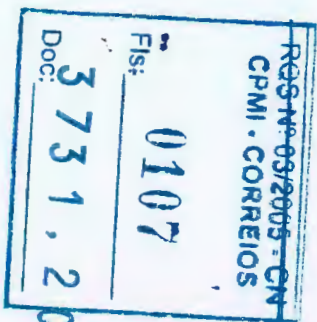
ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	DOCUMENTOS APRESENTADOS				PONTOS OBTIDOS	OBSERVAÇÃO	
		PONTOS LICIT.	INSTITUIÇÃO					
			ATIVIDADES	NACIONAL	INTERNACIONAL			DATA VAL.
a	DECLARAÇÃO DE QUE A SOLUÇÃO OFERTADA ATENDE PLENAMENTE A CADA UM DOS ITENS E SUBITENS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DO EDITAL	40					40	
b	CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA DE QUALIDADE NO BRASIL, CREDENCIADA JUNTO A UM ORGANISMO INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO, COMPROVANDO QUE O LICITANTE INSTITUIU E IMPLANTOU PROGRAMA DE QUALIDADE EM UMA OU MAIS DAS SEGUINTE ATIVIDADES:							
	1) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	10	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	BRTUV		18/10/2001	10	
	2) ARQUIVAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS	10	TRATAMENTO DE ACERVO	BRTUV		19/10/2001	10	
	3) IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE ACERVOS DOCUMENTAIS	10	IMPLANTAÇÃO	BRTUV		20/10/2001	10	
c	INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE, SENDO:							
	1) 1 DA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA C/ CURRÍCULO VITAE							
	GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA	3	CLEIDE	UnB			3	GRADUAÇÃO
			RENATA	UFF/RJ				GRADUAÇÃO
	PÓS-GRADUAÇÃO ARQUIVOLOGIA	2	ROSANE	USP			0	GRADUAÇÃO HISTÓRIA
	2) 1 DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C/ CURRÍCULO VITAE							
	GRADUAÇÃO (ACEITO: ENGENHARIA; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e REDE DE COMPUTADORES) E ESPECIALIZAÇÃO EM T.I.	5	ANTONIO DANTAS				0	GRADUAÇÃO CIENCIAS
			AMERICO LOBO					GRADUAÇÃO CIENCIA DA COMPUTAÇÃO
			LUIS ALBERTO					GRAD. TÉCNICO PROCESSAMENTO DE DADOS
			JOÃO CARLOS					TECN. PROCESSAMENTO DE DADOS
d	CERTIFICAÇÃO DA SÉRIE ISO 9000 PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(APLICATIVOS)	20	ISO 9001	BRTUV		18/10/2001	20	

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DICOM-009/2002

RG-S-Nº 05/2000-01
 CPMI - CORREIOS
 Fis. 0106
 Doc: 3731,20



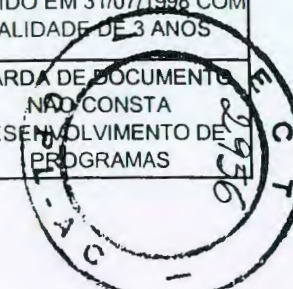
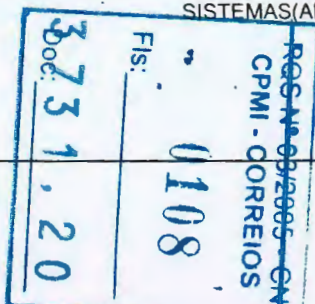
e	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E/OU CONTRATO QUE COMPROVE(M) O VOLUME DE PÁGINAS DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS POR MÊS E A EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
	X > 8.000.000 pag./mes	15	12.750.000	MINISTÉRIO PLENEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			15
	5.000.000 < X <= 8.000.000 pag/mês	10					
	3.000.000 <= X = 5.000.000 pag/mês	5					
	1 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5					15
	2 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10					
	3 OU MAIS ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	15	ANEEL; FENCOR; TELEMAR				
f	CERTIFICAÇÃO OCP (ORACLE CERTIFIED PROFESSIONAL) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	MAURO STARETZ		ORACLE		5
g	CERTIFICAÇÃO CDIA (CERTIFIED DOCUMENT IMAGING ARCHITECT) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	ANTONIO DANTAS		CDIA		5
h	CONTRATO(S) QUE COMPROVE(M) A UTILIZAÇÃO DE MÉTRICA COM BASE NA ANÁLISE POR PONTO DE FUNÇÃO						
	1 CONTRATO DE APF	2					10
	2 CONTRATOS DE APF	4					
	3 CONTRATOS DE APF	6					
	4 CONTRATOS DE APF	8					
	ACIMA DE 4 CONTRATOS DE APF	10	PNUD; CVRD; DATAPREV; DBA; ECT				
i	PONTUAÇÃO MÁXIMA A OBTER	150		PONTUAÇÃO OBTIDA			143



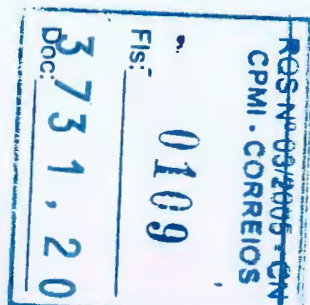
ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 06/2001 - X_E- HÍBRIDO

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	DOCUMENTOS APRESENTADOS					PONTOS OBTIDOS	OBSERVAÇÃO
		PONTOS LICIT.	INSTITUIÇÃO					
			ATIVIDADES	NACIONAL	INTERNACIONAL	DATA VAL.		
a	DECLARAÇÃO DE QUE A SOLUÇÃO OFERTADA ATENDE PLENAMENTE A CADA UM DOS ITENS E SUBITENS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DO EDITAL	40					40	
b	CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA DE QUALIDADE NO BRASIL, CREDENCIADA JUNTO A UM ORGANISMO INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO, COMPROVANDO QUE O LICITANTE INSTITUIU E IMPLANTOU PROGRAMA DE QUALIDADE EM UMA OU MAIS DAS SEGUINTE ATIVIDADES:							
	1) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	10					0	
	2) ARQUIVAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS	10	GUARDA DE DOCUMENTOS		DQS		10	
	3) IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE ACERVOS DOCUMENTAIS	10					0	
c	INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE, SENDO:							
	1) 1 DA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA C/ CURRÍCULO VITAE							
	GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA	3	ANA ANGELICA	UFF/RJ		1985	3	FORMADA EM ARQUIVOLOGIA
	PÓS-GRADUAÇÃO ARQUIVOLOGIA	2	NÃO TEM				0	
	2) 1 DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C/ CURRÍCULO VITAE							
	GRADUAÇÃO (ACEITO: ENGENHARIA; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e REDE DE COMPUTADORES) E ESPECIALIZAÇÃO EM T.I.	5	MAXWELL	UCB/BSB		1996	0	BACHAREL EM CIENCIA DA COMPUTAÇÃO
		GILBERTO	UNICEUB		2000	FORMADO EM TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, NÃO TEM ESPECIALIZAÇÃO EM TI		
d	CERTIFICAÇÃO DA SÉRIE ISO 9000 PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(APLICATIVOS)	20	ISO 9002	BVQI	INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	11/5/2001	0	CERTIFICADO VENCIDO EMITIDO EM 11/05/98 COM VALIDADE DE 3 ANOS
			ISO 9001	BVQI	CODIFICAÇÃO E ENSAIOS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	31/7/2001		CERTIFICADO VENCIDO EMITIDO EM 31/07/1998 COM VALIDADE DE 3 ANOS
			ISO 9002	DQS	GUARDA DE DOCUMENTOS	27/6/2003		GUARDA DE DOCUMENTOS NÃO CONSTA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DICOM-009/2002



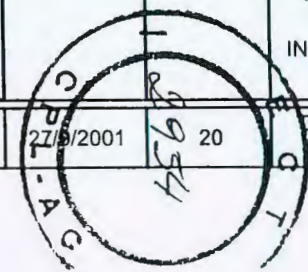
e	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E/OU CONTR. (S) QUE COMPROVE(M) O VOLUME DE PÁGINAS DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS POR MÊS E A EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
	X > 8.000.000 pag./mes	15	30.000.000	UNIBANCO			
	5.000.000 < X <= 8.000.000 pag/mês	10				15	
	3.000.000 <= X = 5.000.000 pag/mês	5					
	1 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5					
	2 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10					
	3 OU MAIS ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	15	4			15	
f	CERTIFICAÇÃO OCP (ORACLE CERTIFIED PROFESSIONAL) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	CLAUDIA		ORACLE	5	
g	CERTIFICAÇÃO CDIA (CERTIFIED DOCUMENT IMAGING ARCHITECT) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	GILBERTO		CDIA	5	APRESENTOU MAIS DOIS PROFISSIONAIS MAXWELL; ROGÉRIO
h	CONTRATO(S) QUE COMPROVE(M) A UTILIZAÇÃO DE MÉTRICA COM BASE NA ANÁLISE POR PONTO DE FUNÇÃO						
	1 CONTRATO DE APF	2					
	2 CONTRATOS DE APF	4					
	3 CONTRATOS DE APF	6					
	4 CONTRATOS DE APF	8					
	ACIMA DE 4 CONTRATOS DE APF	10	EMBRATEL; SOUSA CRUZ; IMPECÁVEL; LEADER; DBA ENGENHARIA			10	
i	PONTUAÇÃO MÁXIMA A OBTER	150			PONTUAÇÃO OBTIDA	103	



ANÁLISE PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 001 - POLITEC

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PONTOS LICIT	DOCUMENTOS APRESENTADOS				PONTOS OBTIDOS	OBSERVAÇÃO
			INSTITUIÇÃO					
			ATIVIDADES	NACIONAL	INTERNACIONAL	DATA VAL.		
a	DECLARAÇÃO DE QUE A SOLUÇÃO OFERTADA ATENDE PLENAMENTE A CADA UM DOS ITENS E SUBITENS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DO EDITAL	40					40	
b	CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA DE QUALIDADE NO BRASIL, CREDENCIADA JUNTO A UM ORGANISMO INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO, COMPROVANDO QUE O LICITANTE INSTITUIU E IMPLANTOU PROGRAMA DE QUALIDADE EM UMA OU MAIS DAS SEGUINTE ATIVIDADES:							
	1) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	10	PROCESSAMENTO DE IMAGEM E OUTROS	FUNDAÇÃO VANZOLINI	THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK	27/9/2001	10	DATA VALIDADE VENCIDA
	2) ARQUIVAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS	10	ORGANIZAÇÃO FÍSICA DE ACERVOS	FUNDAÇÃO VANZOLINI	THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK	27/9/2001	10	DATA VALIDADE VENCIDA
	3) IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE ACERVOS DOCUMENTAIS	10	AUTOMAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACERVOS	FUNDAÇÃO VANZOLINI	THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK	27/9/2001	10	DATA VALIDADE VENCIDA
c	INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE, SENDO:							
	1) 1 DA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA C/ CURRÍCULO VITAE							
	GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA	3	ALESSANDRA	UFF/RJ		1997	3	NÃO POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA
	PÓS-GRADUAÇÃO ARQUIVOLOGIA	2	NÃO TEM				0	
	2) 1 DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C/ CURRÍCULO VITAE							
	GRADUAÇÃO (ACEITO: ENGENHARIA; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e REDE DE COMPUTADORES) E ESPECIALIZAÇÃO EM T.I.	5	RENATA	Un. Stª ÚRSULA		1995	5	ENG.CIVIL, UFSE ; PÓS-GRADUAÇÃO EM "TI" - Un. Stª ÚRSULA
d	CERTIFICAÇÃO DA SÉRIE ISO 9000 PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (APLICATIVOS)	20	NBR ISO 9001	FUNDAÇÃO VANZOLINI	THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK	27/9/2001	20	DATA VALIDADE VENCIDA

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DICOM-009/2002



REGISTRO DE DOCUMENTOS
 Doc: 3781.20
 Fls: 011
 CPMI - CORREIOS

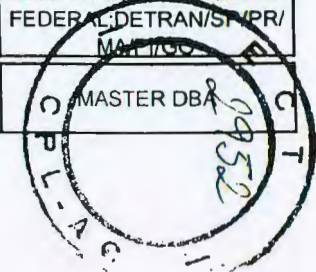
e	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E/OU CONTRATO(S) QUE COMPROVE(M) O VOLUME DE PÁGINAS DE DOCUMENTOS REALIZADOS POR MÊS E A EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							
	X >8.000.000 pag./mes	15	50.000.000	IBGE		18/7/2001	15	
	5.000.000 < X <= 8.000.000 pag/mês	10						
	3.000.000 <= X <= 5.000.000 pag/mês	5						
	1 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5					15	
	2 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10						
	3 OU MAIS ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	15	9 ATESTADOS					
f	CERTIFICAÇÃO OCP (ORACLE CERTIFIED PROFESSIONAL) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	CLÍCIA		ORACLE CORPORATION		5	
g	CERTIFICAÇÃO CDIA (CERTIFIED DOCUMENT IMAGING ARCHITECT) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	GUSTAVO		CDIA		5	
h	CONTRATO(S) QUE COMPROVE(M) A UTILIZAÇÃO DE MÉTRICA COM BASE NA ANÁLISE POR PONTO DE FUNÇÃO							
	1 CONTRATO DE APF	2					10	
	2 CONTRATOS DE APF	4						
	3 CONTRATOS DE APF	6						
	4 CONTRATOS DE APF	8						
	ACIMA DE 4 CONTRATOS DE APF		10	CEF; BANESPA; ECT; CASSI; INCRA; TEM; SEF/DF				
i	PONTUAÇÃO MÁXIMA A OBTER		150		PONTUAÇÃO OBTIDA		148	



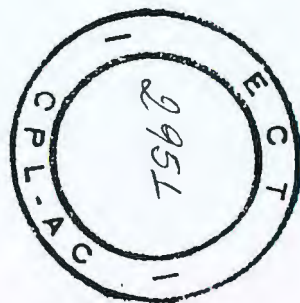
ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 06/2001 - AMERICAN BANK

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	DOCUMENTOS APRESENTADOS					PONTOS OBTIDOS	OBSERVAÇÃO
		PONTOS LICIT.	INSTITUIÇÃO					
			ATIVIDADES	NACIONAL	INTERNACIONAL	DATA VAL.		
a	DECLARAÇÃO DE QUE A SOLUÇÃO OFERTADA ATENDE PLENAMENTE A CADA UM DOS ITENS E SUBITENS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DO EDITAL	40					40	
b	CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA DE QUALIDADE NO BRASIL, CREDENCIADA JUNTO A UM ORGANISMO INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO, COMPROVANDO QUE O LICITANTE INSTITUIU E IMPLANTOU PROGRAMA DE QUALIDADE EM UMA OU MAIS DAS SEGUINTE ATIVIDADES:							
	1) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	10					0	NÃO APRESENTOU
	2) ARQUIVAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS	10					0	NÃO APRESENTOU
	3) IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE ACERVOS DOCUMENTAIS	10					0	NÃO APRESENTOU
c	INDICAÇÃO DE FROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE, SENDO:							
	1) 1 DA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA C/ CURRICULUM VITAE							
	GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA	3	EULER	UnB			3	GRAD. ARQUIVOLOGIA
	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO ARQUIVOLOGIA	2					0	NÃO APRESENTOU
	2) 1 DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C/ CURRICULUM VITAE							
	GRADUAÇÃO (ACEITO: ENGENHARIA; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e REDE DE COMPUTADORES) E ESPECIALIZAÇÃO EM T.I.	5					0	NÃO APRESENTOU
d	CERTIFICAÇÃO DA SÉRIE ISO 9000 PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(APLICATIVOS)	20					0	NÃO APRERSENTOU
e	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E/OU CONTRATO(S) QUE COMPROVE(M) O VOLUME DE PÁGINAS DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS POR MÊS E A EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							
	X >8.000.000 pag./mes	15					5	
	5.000.000 < X <= 8.000.000 pag/mês	10						
	3.000.000 <= X = 5.000.000 pag/mês	5	3.000.000					
	1 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5					15	APRESENTOU DENATRAN-DEP. POLÍCIA FEDERAL-DETRAN/ST-PR/ MAY/00
	2 ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10						
	3 OU MAIS ATESTADO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	15						
f	CERTIFICAÇÃO OCP (ORACLE CERTIFIED PROFESSIONAL) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	MARCELO		ORACLE		0	MASTER DBA

0112
03/03/2005
CORREIO
03731,2



g	CERTIFICAÇÃO CDIA (CERTIFIED DOCUMENT IMAGING ARCHITECT) DE 1 PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO PERMANENTE DA LICITANTE	5	MARCELO		CDIA		5	
h	CONTRATO(S) QUE COMPROVE(M) A UTILIZAÇÃO DE MÉTRICA COM BASE NA ANÁLISE POR PONTO DE FUNÇÃO							
	1 CONTRATO DE APF	2					0	NÃO APRESENTOU CONTRATOS
	2 CONTRATOS DE APF	4						
	3 CONTRATOS DE APF	6						
	4 CONTRATOS DE APF	8						
	ACIMA DE 4 CONTRATOS DE APF	10						
i	PONTUAÇÃO MÁXIMA A OBTER	150		PONTUAÇÃO OBTIDA			68	



ROS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 0113
 Doc: 3731,20



CONCORRÊNCIA 006/2001

CORREIO HÍBRIDO REVERSO

FASE DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

(Classificação Final)

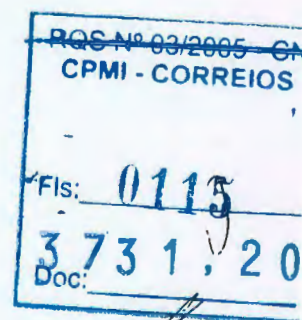
Brasília, 31 de janeiro de 2002.



Wid

**SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO	3
2	AValiação DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	3
3	COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL	3
4	ADJUDICAÇÃO	4
5	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	6
6	ENCERRAMENTO DA REUNIÃO	6





1 INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 102/2001 para conduzir a Concorrência 006/2001 – “CORREIO HÍBRIDO REVERSO”, doravante referida como Comissão, realizou o julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, conforme consta da Ata de abertura das propostas comerciais de 14/12/2001. O julgamento teve por base a estrita aderência aos ditames do Edital, complementados pela legislação vigente, sempre que a ela remetido pelo Edital.

2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A tabela a seguir apresenta o preço cotado pelos Consórcios licitantes:

EMPRESA/ CONSÓRCIO	VALOR COTADO GLOBAL	*ESTIMATIVA DA ECT	DIFERENÇA %
POLITEC	12.364.102,00	11.324.400,00	9,18
AMERICAN BANK NOTE	10.656.699,93	11.324.400,00	(5,08)
POSTAL IMAGING	13.324.320,40	11.324.400,00	17,66
X_E-HÍBRIDO	23.925.051,89	11.324.400,00	111,27

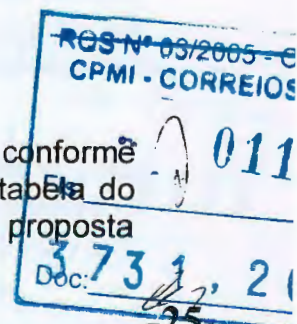
* Estimativa revisada, conforme CI/GT-001/2002, de 30/01/02, anexa a este Relatório.

Aplicado o critério definido no Edital para cálculo da nota de preço, temos o seguinte resultado:

EMPRESA/CONSÓRCIO	NOTA DE PREÇO	CLASS.
AMERICAN BANK NOTE	1,00	1.º
POLITEC	0,86	2.º
POSTAL IMAGING	0,80	3.º
X_E-HÍBRIDO	0,45	4.º

3 COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do licitante foi obtida com base na expressão $NF = 0,4IP + 0,6IT$, conforme especificado no item 10.6. do Edital, sendo IP o índice de preço, conforme tabela do item precedente, e IT o índice técnico obtido na fase anterior (análise da proposta técnica, resumida no quadro a seguir).





EMPRESA/CONSÓRCIO	ÍNDICE TÉCNICO	CLASS.
POLITEC	1,00	1.º
POSTAL IMAGING	0,97	2.º
AMERICAN BANK NOTE	0,86	3.º
X_E-HÍBRIDO	0,83	4.º

A tabela a seguir apresenta a nota final obtida pelos licitantes:

EMPRESA/ CONSÓRCIO	NOTA FINAL (NF)	CLASS.
POLITEC	9,44	1.º
AMERICAN BANK NOTE	9,16	2.º
POSTAL IMAGING	9,02	3.º
X_E-HÍBRIDO	6,78	4.º

4 ADJUDICAÇÃO

- Considerando que o preço cotado estava superior ao valor estimado pela ECT, a Comissão encaminhou correspondência a Politec, primeiro classificado, para então avaliar a proposição de Adjudicação.
- Conforme correspondência PLTE/BSB/DIR – 007/72, de 22/01/2002, a Politec apresentou justificativas para o valor cotado, apresentando comparativos dos seus preços com os dos demais licitantes, entretanto, ofereceu uma redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sobre o item A – Desenvolvimento e Implantação do Aplicativo SGD.
- A CEL solicitou também uma avaliação do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-258/2000, que elaborou o Projeto Básico do Correio Híbrido Reverso e efetuou a previsão inicial, que foi de R\$ 9.893.150,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e cinquenta reais).





- d) O Grupo de Trabalho, mediante a CI/GT-001/2002, de 30/01/2002, informou que, após minuciosa análise da estimativa inicial dos custos e insumos componentes da Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, verificou-se que não foram incluídos na estimativa inicial custos com treinamento operacional e tecnológico, testes e homologação durante a fase de implantação e operação inicial assistida, fornecimento de servidor de aplicação composto de softwares básicos e gerenciador de transação WEB, elaboração do Plano de Contingência, testes e simulações anuais previstas (homens/hora) e infra-estrutura física para guarda dos objetos digitalizados conforme Norma ABNT. Foi considerada ainda, na reavaliação da estimativa, um percentual de 10% ao ano, a título de garantia para o software aplicativo SGD, durante a vigência do contrato. Dessa forma, a nova estimativa passou a ser R\$ 11.324.400,00.
- e) Outra providência desta CEL foi solicitar ao DEORC uma avaliação econômica comparativa entre as propostas da POLITEC, que obteve a melhor Nota Final e cotou R\$ 11.864.102,00, já considerando o desconto de R\$ 500.000,00 (R\$ 7.374.422,00 para o SGD – custo fixo - e R\$ 4.489.680,00 para os demais serviços – custo variável) e a ABN, que cotou R\$ 10.656.699,93 (R\$ 920.000,00 para o SGD – custo fixo e R\$ 9.736.699,93 para os demais serviços – custo variável).
- f) Mesmo sendo esta uma licitação tipo Técnica e Preço, o que implica que não necessariamente ganha a proposta com o menor preço, esta CEL solicitou ao DEORC a elaboração de uma tabela comparativa, que encontra-se anexa a este relatório, onde verifica-se que o Valor Presente da proposta da Politec é inferior à da ABN, considerando-se a hipótese de prorrogação da vigência do contrato, tanto com o volume de serviços médio quanto máximo previstos no edital, conforme demonstrado abaixo:

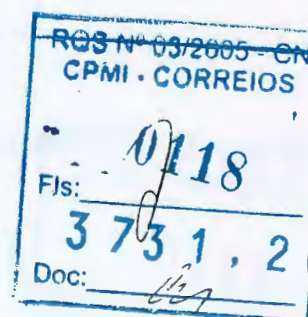
EMPRESA/CONSÓRCIO (A)	Valor Presente (1) (B)	Valor Presente (2) (C)
POLITEC	R\$ 14.799.619,34	R\$ 17.338.809,04
ABN	R\$ 17.843.681,98	R\$ 23.408.633,61

(1) Referente a 48 meses de vigência do contrato, considerando o volume mensal médio de 3.034.500 objetos.

(2) Referente a 48 meses de vigência do contrato, considerando o volume mensal máximo de 4.046.000 objetos.

- g) Diante do exposto, a CEL decide considerar classificadas nesta fase as seguintes empresas/consórcios:

EMPRESA/ CONSÓRCIO	NOTA FINAL (NF)	CLASS.
POLITEC	9,44	1.º
AMERICAN BANK NOTE	9,16	2.º





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 006/2001

POSTAL IMAGING	9,02	3.º
X_E-HIBRIDO	6,78	4.º

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Concluídas as avaliações, a Comissão resolve mandar publicá-la no Diário Oficial, abrindo a contagem do prazo recursal a partir da data de dita publicação, conforme estipulado no Edital de Convocação. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as ATAS, fiquem à disposição dos participantes, para vistas, a partir das 9:00h (nove horas) do dia 01 de fevereiro do corrente ano, no 19º andar do edifício Sede da ECT, Setor Bancário Norte - Quadra 01, Brasília - DF.

6 ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Brasília, 31 de janeiro de 2002.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CEL

JOSE OTAVIANO PEREIRA
Membro

LUIZ CARLOS HALLAY CECILIO
Membro

EMÍLIA MARIA BARBOSA SANTOS SILVA
Membro

TAYLOR MONTEDO MACHADO
Membro



PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

REQUISITOS			LICITANTES											
ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO	POSTAL IMAGING			X_E-HÍBRIDO			POLITEC			AMERICAN BANK NOTE		
		UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	VALOR	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	VALOR	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	VALOR	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
A	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO APLICATIVO SGD	1	5.911.875,88	1	5.911.875,88	10.816.577,99	1	10.816.577,99	7.874.422,00	1	7.874.422,00	920.000,00	1	920.000,00
B	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA FÍSICA	POR OBJETO DIGITALIZADO SEM ARQUIVAMENTO	0,0950		0,10	0,2359		0,24	0,0700		0,07	0,1500		0,15
		POR OBJETO DIGITALIZADO E ARQUIVADO POR ATÉ 180 DIAS	0,1340	54.621.000	7.336.784,52	0,2359	54.621.000	12.885.093,90	0,0800	54.621.000	4.369.680,00	0,1753	54.621.000	9.576.699,93
		ADICIONAL POR OBJETO DIGITALIZADO E ARQUIVADO, POR PERÍODO DE 30 DAS	0,1140		0,11	0,2359		0,24	0,0700		0,07	0,1500		0,15
C	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	HOMEM/HORA	37,93	2.000	75.860,00	111,69	2.000	223.380,00	60,00	2.000	120.000,00	80,00	2.000	160.000,00
D	SOLUÇÃO INTEGRADA		(A+B+C)			(A+B+C)			(A+B+C)			(A+B+C)		
E	*ÍNDICE DE PREÇO => (IP=MPP/PP)		ÍNDICE DE PREÇO			ÍNDICE DE PREÇO			ÍNDICE DE PREÇO			ÍNDICE DE PREÇO		
F	NOTA FINAL => NF=(6*IT)+(4*IP)		NOTA FINAL			NOTA FINAL			NOTA FINAL			NOTA FINAL		
					13.324.320,40			23.925.051,89			12.364.102,00			10.656.699,93
					0,80			0,45			0,86			1,00
					9,00			6,77			9,45			9,19

CLASSIFICAÇÃO FINAL	
1	9,45
2	9,19
3	9,00
4	6,77

Itens	Capítulo VIII - Proposta Econômica			
	POSTAL IMAGING	X_E-HÍBRIDO	POLITEC	AMERICAN BANK NOTE
8.1.	OK	OK	OK	OK
a) - d + 720 dias	D + 910	D + 720	D + 910	D + 910
b)	OK	OK	OK	OK
c)	OK	OK	OK	OK
e)	OK	OK	OK	OK
8.2.	OK	OK	OK	OK
8.4.	OK	OK	OK	OK

RGSP Nº 69/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0120
 FLS:
 3731,2
 Doc: 29



Nº 199, quarta-feira, 17 de outubro de 2001

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1415-1553

59

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93
 Justificativa: Necessidade de serviço.
 Declaração de Inexigibilidade em 11/09/2001
 WERNER STEINERT JUNIOR
 Ordenador de despesas
 Ratificação em 09/10/2001
 ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
 Valor: R\$ 3.643,20
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Valor: R\$ 3.643,20

(SIDE - 16/10/2001) 410016-00001-2001NE900004

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO-ARU-Nº 057/2001-ANATEL.
 Data de Assinatura: 15/10/2001
 Contratada: ESTRELA 2000 EQUIPAMENTOS LTDA.
 Vigência: 15/10/2001 a 14/10/2002
 Objeto: Fornecimento de componentes para expansão (upgrade) e assistência técnica corretiva/preventiva em servidores da Rede Corrente Central de Atendimento da Anatel.
 Licitação: Pregão Amplo nº 024/2001.
 Legal: artigo 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Art. 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98-ANATEL, e de modo subsidiário, pelas normas e procedimentos contidos no Regimento Interno da CONTRATANTE e de conformidade com a documentação constante do Processo nº 53500.004137/2001.
 Programa de Trabalho: 24.126.0750.2003.0063.
 Elemento de Despesa: 449052 e 539039.
 Valor total do Contrato: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
 Nota de Empenho nº 2001NE002039
 Desembolso no Exercício: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

(Of. EL nº 346/2001)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.005226/2001, Objeto: Contratação direta da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES, com o objetivo de cobrir despesas relativas ao patrocínio da Anatel no II Fórum Nacional de Dirigentes do SIPEC; Valor total: R\$ 10.970,80 (dez mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos); Amparo Legal: Dispensável a Licitação - Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Materiais e Contratos em 10.10.2001; Ratificação: Gerente Geral de Administração em 10.10.2001.

(Of. EL nº 346/2001)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO-ER-7-Nº 004/2000-ANATEL.
 Data de Assinatura: 10/10/2001
 Contratada: ACEX ENGENHARIA LTDA.
 Vigência: 13/2001 a 30/10/2001
 Objeto: Alteração do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 218 (duzentos e dezoito) dias, contado da data de término do período inicial do Contrato Original e acréscimo em torno de 4,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, para cobrir despesas complementares a modernização, reforma e adequação das edificações do Escritório Regional da Anatel no Estado de Goiás.
 Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I e Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

EDITAL Nº 1/2001

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, ANATEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e considerando o disposto no art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações, da Anatel, aprovado pela Resolução nº 107, de 26 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de março de 1999, convoca os usuários e as autoridades que, enquadrando-se nas categorias abaixo mencionadas, pretendam indicar representantes para ocupar a vaga destinada para cada categoria, para fazê-lo livremente, até as 17h do dia 19 de novembro de 2001, remetendo à Agência Nacional de Telecomunicações, por uma das formas adiante definidas, nome ou lista de nomes, acompanhada da qualificação do(s) indicado(s) e documentos de identificação em: a. Usuário(s) do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Uso Individual; b. Usuário(s) do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Uso Coletivo;

c. Usuário(s) de Serviços Móveis;
 d. Usuário(s) de Serviços de Comunicação de Massa;
 e. Usuário(s) de outros Serviços de Telecomunicações;
 f. Entidade(s) de Classe de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações.

A designação para a vaga destinada a cada uma das categorias mencionadas anteriormente será feita pelo Conselho Diretor da Anatel, dentre os indicados.

As indicações deverão ser encaminhadas, por carta ou fax, conforme a seguir:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 COMITÊ DE DEFESA DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Designação dos Integrantes
 SAUS, Quadra 6, Bloco F - Biblioteca
 70070-940 BRASÍLIA-DF
 FAX nº: (0) xx 61 312-2002
 Ou, por meio do endereço eletrônico: cduat@anatel.gov.br
 Os integrantes do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações, da Anatel, terão mandato de 1 ano, admitida recondução.

Os integrantes do Comitê não serão remunerados, sendo que a Agência arcará com suas despesas com passagens e estada para que possam participar das reuniões do Comitê realizadas fora de seus respectivos domicílios.

As informações sobre a forma de atuação do Comitê, bem como as funções a serem desempenhadas por seus integrantes, constam de seu Regimento Interno, aprovado pelas Resoluções nº 107, de 26 de fevereiro de 1999 e nº 223, de 18 de maio de 2000, do Conselho Diretor da Anatel, também disponível na página da Agência no endereço www.anatel.gov.br, e, no bônus comercial, na Biblioteca da Anatel, no endereço SAUS, Quadra 6, Bloco F, Brasília - DF.

LUÍZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE
 Presidente do Conselho Diretor
 Substituto

(Of. EL nº 313/2001)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 GERÊNCIA REGIONAL - REGIÃO 8

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - ER-8 - Nº 010/2001 - ANATEL
 Data de Assinatura: 01 de agosto de 2001
 Contratada: Telebahia Celular S/A.
 Vigência: 01/08/2001 a 31/07/2002
 Objeto: Prestação de serviço de tráfego de telefonia móvel celular para a ANATEL/BA
 Fundamento Legal: Artigo 5º do Regulamento de Contratações da ANATEL, combinado com o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
 Programas de Trabalho: 24122075020020087
 Elemento de Despesa: 339039
 Valor anual estimado do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 Nº da Nota de Empenho: 2001NE000361
 Desembolso no exercício: R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

(Of. EL nº 346/2001)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONCORRÊNCIA Nº 6/2001

Comunicamos aos licitantes que procedida a Avaliação Técnica referente às Propostas Técnicas da Concorrência nº 006/2001-CEL/AC, assim decidiu a Comissão Especial de Licitação: Empresas Classificadas: Consórcio Postal Imaging (IT = 0,97), Consórcio X-E-Híbrido (IT = 0,70), Politec Ltda (IT = 1,00) e American Bank Note Company Gráfica e Serv. Ltda (IT = 0,46). O resultado dessa avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, na CEL, no Setor Bancário Norte, Ed. Sede da ECT, 19.º andar, em Brasília - DF.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
 Presidente da CEL

(Of. EL nº 422/2001)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou as seguintes Contratações: 1) Contrato nº 88/2001; Data da assinatura: 26-09-01; Contratada: Liderança Mudanças e Transportes Ltda.; Prazo de vigência: 26-09-01 a 25-09-2002; Objeto: serviços de transporte de cargas através de viagens extraordinárias; Valor total do desembolso: R\$ 56.000,00; Valor do desembolso no exercício: R\$ 14.000,01. 2) Contrato nº 089/2001; Data da assinatura: 1º-10-2001; Contratada: Ouro Preto Mudanças, Transportes e Cargas Ltda.; Prazo de vigência: 1º-10-2001 a 30-09-2002; Objeto: serviços de transporte de cargas

através de viagens extraordinárias; Valor total do desembolso: R\$ 22.400,00; Valor do desembolso no exercício: R\$ 5.600,01. 3) Contrato nº 090/2001; Data da assinatura: 03-09-01; Locador: Claudévan Cavalcante Rocha; Prazo de vigência: 03-09-2001 até 02-09-2002; Objeto: locação de imóvel para funcionamento da AC/Incúpe; Valor total do desembolso: R\$ 3.000,00; Valor do desembolso no exercício: R\$ 983,33.

(Of. EL nº 423/2001)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou os seguintes Termos Aditivos: 1) 2º Termo Aditivo ao contrato nº 213/98; Data da assinatura: 25-09-01; Locadora: Maria da Conceição Moreira Melo; Prazo de vigência: a partir de 10-09-2001; Objeto do aditamento: estabelecer em R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) o valor da locação do imóvel; Objeto do contrato original: locação de imóvel para funcionamento do CDD/Farol. 2) 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/99; Data da assinatura: 24-09-2001; Contratada: SERVIPA Serviços Gerais Ltda.; Prazo de vigência: 1º-09-2001 até o término da vigência do contrato original; Objeto do aditamento: acrescentar duas agências de Correios ao sistema de monitoramento à distância; Objeto do contrato original: serviço de locação de equipamentos de sensores de vigilância com monitoração. 3) 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/99; Data da assinatura: 24-09-2001; Contratada: SERVIPA Serviços Gerais Ltda.; Prazo de vigência: 1º-10-2001 a 30-09-2002; Objeto do aditamento: prorrogar a vigência do contrato original; Objeto do contrato original: serviço de locação de equipamentos de sensores de vigilância com monitoração.

(Of. EL nº 423/2001)

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL Nº 149/2001

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

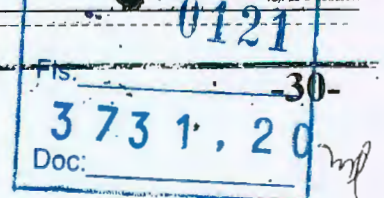
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com referência ao edital nº 060/2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 08/05/2001, do concurso público para os cargos de Carteiro I, Carteiro I Motociclista e Motorista I, informa que a prova será realizada no dia 28 de outubro de 2001, às 08:00 horas, nos seguintes locais:

- 01 - ALAGOINHAS:
COLÉGIO NOTÁVEL
Rua 21 de Abril 136, Centro
- 02 - BARREIRAS
COLÉGIO PADRE VIEIRA
Rua José Seabra 134, Centro
- 03 - BOM JESUS DA LAPA
COLÉGIO ESTADUAL MONS. TURÍBIO VILA NOVA
Av. Agenor Magalhães S nº: Amaralina
- 04 - CAMACARI
COLÉGIO MONET
Trav. Nossa Senhora do Carmo 424, Bairro 2 de Julho.
- 05 - EUNÁPOLIS
COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO
Rua Maria Quitéria 281, Centro- Eunapolis-BA
- 06 - FEIRA DE SANTANA
COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA PINTO
Conj. Feira VI, Rua J. S/Nº, Campo Limpo.
- 07 - ITABUNA
COLÉGIO MARIA DE LURDES VELOSO
Av. Manoel Chaves S nº: Centro
- 08 - ITABERABA
COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES.
Rua Joel Presídio, S/Nº
- 09 - JACOBINA
ESCOLA ADONEL J. M. DE FREITAS
Rua JJ Seabra S/Nº- Centro- Vizinho ao INSS
- 10 - JUAZEIRO
COLÉGIO DR. EDSON RIBEIRO
Trav. Prof. Antonio da França Cardoso Nº 10, Centro
- 11 - SANTO ANTONIO DE JESUS
COLÉGIO NOBRE
Trav. 15 de Novembro 89, Centro - Santo Antonio de Jesus-BA
- 12 - VITÓRIA DA CONQUISTA
COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO
Av. Brasília 273, Cadjá
- 13 - SALVADOR
FACULDADE UNIRB - COLÉGIO DAS MERCÊS
Av. 7 de Setembro 1105- Centro
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIUR
Rua do Salete - Barris

Os candidatos que não receberam a notificação até o dia 24/10/2001, poderão obter maiores informações através do site www.correios.com.br ou pelo telefone 0800-0245535.

MARCELO SCHWAB RODRIGUES
 Presidente Regional da Comissão Organizadora do Concurso Público

(Of. EL nº 423/2001)





Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2002.

AO

SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Central

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN, Quadra 01, conj. 03, Bloco A, Ed. Sede/ECT

Brasília – DF

70.002-900

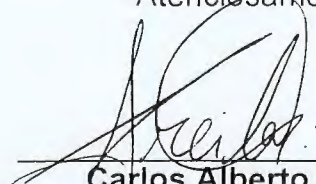
REF.: Concorrência 006/2001 – Fornecimento de Solução de Correio Híbrido Reverso

Prezados Senhores,

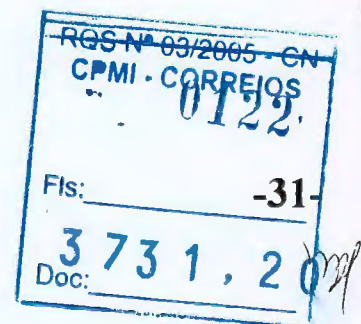
Em atenção a solicitação de V.S.a., informamos que a nossa proposta comercial, apresentada na licitação para o processo em referência, permanece a válida até o dia 20/03/2002.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freitas
Gerente Comercial



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0231

DATA

25/02/02

GESTOR

DICOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DICOM

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.03 Correio Híbrido

CONTA

810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANO MÊS VALOR TOTAL R\$ 7.494.422,19

2002 04 R\$ 737.442,20

2002 07 R\$ 1.474.884,00

2002 08 R\$ 3.318.490,00

2002 11 R\$ 1.843.606,00

2003 03 R\$ 120.000,00

FINALIDADE

CORREIO HIBRIDO REVERSO - CONCORRENCIA 06/2001 - APRECIACÃO EM REDIR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: 0123
Doc: 3.731,20

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

Mat: 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Iara Arrais Bevilacqua
Cn/Div/DEORC

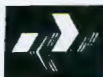
CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011.566-7

Subchefe/DEORC

32
54

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0259DATA
26/02/02GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURÍDICAS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 4.369.680,00
-----	-----	-------	------------------------

2002	07	R\$ 178.240,00	
------	----	----------------	--

2002	08	R\$ 178.240,00	
------	----	----------------	--

2002	09	R\$ 244.160,00	
------	----	----------------	--

2002	10	R\$ 323.680,00	
------	----	----------------	--

2002	11	R\$ 323.680,00	
------	----	----------------	--

2002	12	R\$ 323.680,00	
------	----	----------------	--

2003	01	R\$ 233.166,00	
------	----	----------------	--

2003	02	R\$ 233.166,00	
------	----	----------------	--

2003	03	R\$ 233.166,00	
------	----	----------------	--

2003	04	R\$ 233.166,00	
------	----	----------------	--

2003	05	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

2003	06	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

2003	07	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

2003	08	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

2003	09	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

2003	10	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

2003	11	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

2003	12	R\$ 233.167,00	
------	----	----------------	--

FINALIDADE

CC 006/01 - CORREIO HÍBRIDO REVERSO - DIGITALIZAÇÃO/ GUARDA FÍSICA - PARCELA B

RESP. PELA EMISSÃO

Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC

Id. Andréa Bevilacqua
Chefe/DORC
Mat. 8.011.566-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORCRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**0124**

Fls:

3 731, 20

Doc:

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-007/2002****REUNIÃO: REDIR-009/2002 DATA REUNIÃO: 26/02/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-003/2001-DR/BA - Reforma e Ampliação da AC Feira de Santana.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 003/2001 – DR/BA, com adjudicação à Paraguaçu Engenharia Ltda, para reforma e ampliação da AC Feira de Santana, no valor global de R\$ 442.936,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Atendimento/ Instalações de Atendimento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Bahia

EMPRESA A CONTRATAR: Paraguaçu Engenharia Ltda

OBJETO: Reforma e Ampliação da AC Feira de Santana.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 442.936,79

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O





pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em fevereiro/2002, pode-se estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de março/2002 a julho/2002:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Março/2002	94.313,37
Abril/2002	108.761,98
Maió/2002	106.988,55
Junho/2002	73.234,21
Julho/2002	59.637,98
Total:	442.936,79

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/12.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0206/2002

VALIDADE DA PROPOSTA:

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....13
Que participaram da Licitação:08
Que foram inabilitadas:.....02
Que foram desclassificadas:01

RGC Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0126
Doc: 3 731,20

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Paraguaçu Engenharia Ltda	442.936,79	100,00%
02	Rovigo Construções Ltda	470.768,75	106,28%
03	Fabre Engenharia Ltda	546.701,46	123,43%
04	Qualidade Engenharia Ltda	558.991,69	126,20%
05	Lunna Engenharia Ltda	598.066,59	135,02%
	Orçamento estimado pela DR/BA	499.578,08	112,79%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Ampliação e Reforma AC Taquaritinga – DR/SPI	06/1997	225.000,00	373,00	603,22
Ampliação e Reforma AC Mogi Mirim – DR/SPI	01/1998	339.912,00	580,00	586,06
Ampliação e Reforma AC Itu – DR/SPI	02/1998	622.612,00	900,00	691,79
Ampliação e Reforma da AC Mirandópolis–R/SPI	07/2001	238.860,07	396,51	602,41
Reforma da AC / AC Feira de Santana – DR/BA	-	442.936,79	868,68	509,90

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF – 4.0555/2001)	: 13/08/2001
Publicação do Aviso no D.O.U.	: 23/10/2001
Abertura da Licitação	: 07/11/2001
Publicação do Resultado da Habilitação no D.O.U.	: 07/12/2001
Abertura das Propostas Econômicas	: 12/12/2001
Julgamento das Propostas	: 14/12/2001

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 07/11/2001 a Tomada de Preços 003/2001 - DR/BA, objetivando a contratação da Reforma e Ampliação da AC Feira de Santana, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Av. Getúlio Vargas, nº 78, no Município de Feira de Santana - BA.

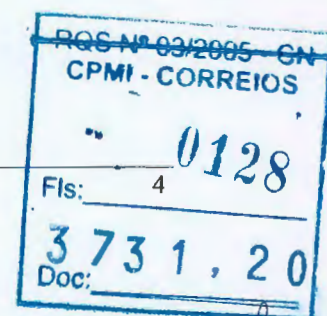
O investimento integrava o Plano de Obras de Atendimento de 2001 e, uma vez que não foi concretizado no exercício passado está sendo mantido no Plano de Obras para o Biênio 2002/2003.

O empreendimento compreenderá uma reforma de 729,11m² de área construída e ampliação de 139,57m², num total 868,68m² e tem por objetivo modernizar as instalações físicas do prédio, possibilitando melhorias de atendimento e de operação da AC/ Feira de Santana, além de contemplar adequações de sua infraestrutura para automação da unidade e para implantação de outros projetos em fase de desenvolvimento na ECT.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- Fundações e Estrutura de Concreto Armado;
- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Execução de Cobertura;
- Climatização;
- Revisão de Instalações Hidráulicas;
- Divisórias e Forros;
- Pisos;
- Pintura Geral;
- Instalações de Segurança Patrimonial;

O processo licitatório contou com a participação de 8 (oito) empresas, sendo que a empresa W Engenharia Ltda., foi considerada inabilitada pela Comissão, por apresentar Certidão de Regularidade Municipal com registros de infração, e a empresa Kubo Engenharia e Empreendimentos Ltda por apresentar Certidão



de Quitação de Tributos Federais vencida, ambas em desacordo ao item 5.2 do Edital de Licitação.

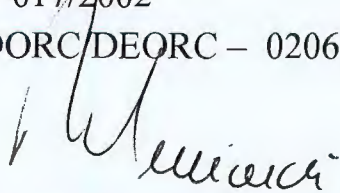
A mesma Comissão desclassificou a proposta da Bahia Civil Engenharia por não apresentar proposta em 2 vias, em desacordo ao item 6.1 do Edital de Licitação.

A GETEC/BA procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

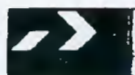
VIII. ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0555/2001.
2. Relatório DINF/DEINF nº 017/2002
3. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0206/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-007/2002

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0555/2001

Ref.: CI/GEREN/BA-0183/2001

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : BA Bahia

Projeto 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civis)

Total = R\$

Conta: 3.01 Obras e Instalações

499.579,00

Reforma e ampliação AC Feira de Santana

499.579,00

Desembolso em 2.001 = R\$		280.000,00	Desembolso em 2.002 = R\$		219.579,00
Jan:	0,00	Jul:	0,00	Jan:	70.000,00
Fev:	0,00	Ago:	0,00	Fev:	70.000,00
Mar:	0,00	Set:	70.000,00	Mar:	79.579,00
Abr:	0,00	Out:	70.000,00	Abr:	0,00
Mai:	0,00	Nov:	70.000,00	Mai:	0,00
Jun:	0,00	Dez:	70.000,00	Jun:	0,00
				Jul:	0,00
				Ago:	0,00
				Set:	0,00
				Out:	0,00
				Nov:	0,00
				Dez:	0,00

Observação : A presente intervenção compreende a reforma de 730 m2 e uma ampliação de 140 m2 da AC/CDD Feira de Santana - DR/BA e constitui meta prioritária do Plano de Obras da Rede de Atendimento para 2001.

Os projetos foram analisados e aprovados pelo DEINF, conforme Parecer Técnico DPRO/DEINF - 019/2001.

Atenciosamente

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN

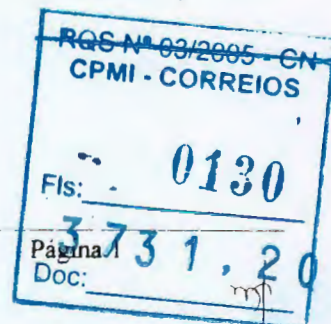
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo. Em 13/08/01

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia e de infra-estrutura

Assessor Executivo/DITEC
Mat.: 8.557.293-4



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 017/2002

Ref: CI/CPL/GERAD/BA-3768/2001

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 003/2001-DR/BA

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma e Ampliação da AC Feira de Santana.
- b) **Autorização**: Em 13/08/2001, conforme CI/DINF/DEINF - 4.0555/2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 07/11/2001
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

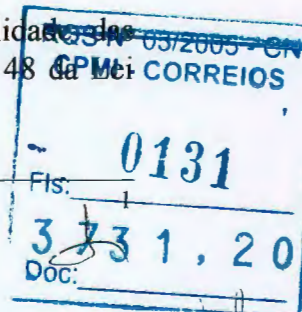
- a) Empresas que retiraram o Edital : 13
- b) Empresas que participaram da Licitação : 08
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 01

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Paraguaçu Engenharia Ltda	442.936,79	100,00%
02	Rovigo Construções Ltda	470.768,75	106,28%
03	Fabre Engenharia Ltda	546.701,46	123,43%
04	Qualidade Engenharia Ltda	558.991,69	126,20%
05	Lunna Engenharia Ltda	598.066,59	135,02%
	Orçamento estimado pela DR/BA	499.578,08	112,79%

À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:



Proposta da Paraguaçu Engenharia Ltda		R\$ 442.936,79
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/BA	523.493,06	366.445,14
b) Valor orçado pela DR/BA	499.578,08	349.704,66
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		349.704,66
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/BA)	523.493,06	418.794,44
b) Valor orçado pela DR/BA	499.578,08	399.662,46
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		399.662,46
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

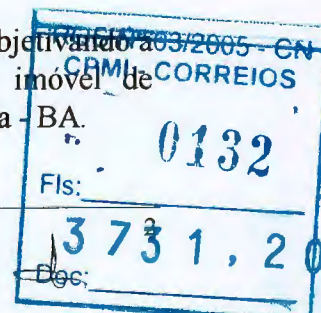
Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Paraguaçu Engenharia Ltda, no valor de R\$ 442.936,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 349.704,66) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 399.662,46), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Paraguaçu Engenharia Ltda, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/BA, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços 003/2001-DR/BA em favor da licitante que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Paraguaçu Engenharia Ltda
Valor global : R\$ 442.936,79
Prazo de Execução : 150 (cento e cinquenta) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/BA realizou em 07/11/2001 a Tomada de Preços 003/2001 - DR/BA, objetivando a contratação da Reforma e Ampliação da AC Feira de Santana, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Av. Getúlio Vargas, nº 78, no Município de Feira de Santana - BA.



O investimento integrava o Plano de Obras de Atendimento de 2001 e, uma vez que não foi concretizado no exercício passado está sendo mantido no Plano de Obras para o Biênio 2002/2003.

O empreendimento compreenderá uma reforma de 729,11m² de área construída e ampliação de 139,57m², num total 868,68m², tem por objetivo modernizar as instalações físicas do prédio, possibilitando melhorias de atendimento e de operação da AC Feira de Santana, além de contemplar adequações de sua infra-estrutura para automação da unidade e para implantação de outros projetos em fase de desenvolvimento na ECT.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- Fundações e Estrutura de Concreto Armado;
- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Execução de Cobertura;
- Climatização;
- Revisão de Instalações Hidráulicas;
- Divisórias e Forros;
- Pisos;
- Pintura Geral;
- Instalações de Segurança Patrimonial.

O processo licitatório contou com a participação de 08 (oito) empresas, sendo que a empresa W Engenharia Ltda., foi considerada inabilitada pela Comissão, por apresentar Certidão de Regularidade Municipal com registros de infração, e a empresa Kubo Engenharia e Empreendimentos Ltda por apresentar Certidão de Quitação de Tributos Federais vencida, ambas em desacordo ao item 5.2 do Edital de Licitação.

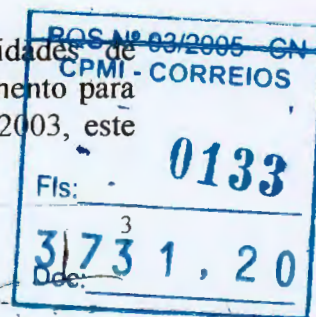
A mesma Comissão desclassificou a proposta da Bahia Civil Engenharia por não apresentar proposta em 2 vias, em desacordo ao item 6.1 do Edital de Licitação.

A GETEC/BA procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

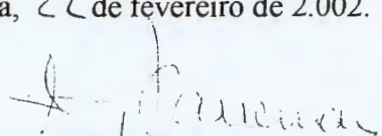
Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras de Atendimento para 2001, e mantida na relação de prioridades do Plano de Obras para o biênio 2002/2003, este

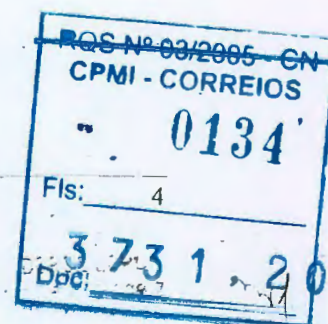


Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 003/2001 - DR/BA - Reforma e Ampliação da AC Feira de Santana à empresa Paraguaçu Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 442.936,79.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC - 0206/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 22 de fevereiro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-007/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0206

DATA
05/02/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
1166

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
08 Bahia

- **DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Instalação de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 442.937,00
2002	03	R\$ 94.314,00	
2002	04	R\$ 108.762,00	
2002	05	R\$ 106.989,00	
2002	06	R\$ 73.234,00	
2002	07	R\$ 59.638,00	

FINALIDADE

Reforma e ampliação AC Feira de Santana (Ajuste para REDIR)

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS:

013

Doc:

3.731,20

RESP. PELA EMISSÃO

Dislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativa III

Mat. 8 010.566 1

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

Mat. 8.011.809 7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8 011 566-7

Suficiente/DORC

- 6 -

**CORREIOS****ANEXO XVII**☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-008/2002**REUNIÃO:** REDIR-009/2002**DATA REUNIÃO:** 26/02/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato n° 8909/97 - Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de cartas de formato normal, semi-embaraçoso, e movimento interna de carga.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato n.º 8909/97, firmado com o Consórcio Alstom/ Mannesmann/ Somepost, tendo por objeto o que se segue:

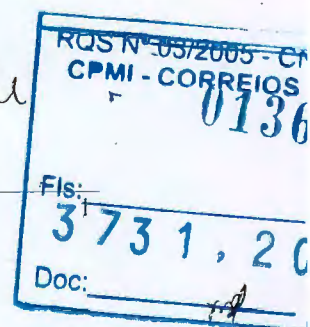
- a) Alteração da razão social da Contratada;
- b) Adequação do prazo, dos valores e dos quantitativos do fornecimento contratual, para o fim de atendimento às demandas de ordem técnica, operacional e comercial das partes contratantes;
- c) reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo em vista a alteração do cronograma de execução.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A celebração deste Segundo Termô Aditivo ao Contrato n° 8909/97 decorre de necessidades de modificações no Contrato, conforme segue:



a) Alteração da razão social da Contratada

Conforme Ata de Assembleia Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/04/2001, a empresa Mannesmann Dematic Postal Automation S.A. foi adquirida pelo grupo Northrop Grumman Corporation, passando a denominar-se Solystic S.A., sendo posteriormente renomeada para Solystic S.A.S., de acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2000, a Alstom Indústria Ltda. foi incorporada à Alstom Energia S.A. por intermédio de sua acionista Alstom Participações Ltda; a razão social da Alstom Energia S.A. foi ainda alterada para Alstom Indústria S.A. De acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/06/2001, a empresa Alstom Indústria S.A. sofreu cisão parcial, dando origem à empresa Alstom Contracting Ltda., cujo Contrato Social data também de 01/06/2001. A Primeira Alteração desse Contrato Social, realizada em 06/07/2001, modificou a razão social da empresa para Cegelec Ltda.

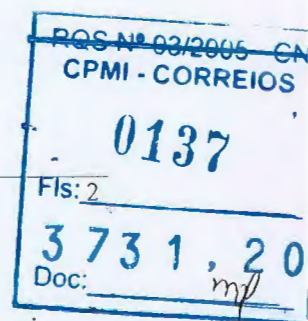
Em razão do exposto, o termo "Contratada", para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais, passará a designar o Consórcio Cegelec Ltda. / Solystic S.A.S. / Somepost S.A.

b) Adequação do prazo, valores e quantitativos do fornecimento contratual

b.1) Adequação dos quantitativos do fornecimento

Conforme Relatório da Área Operacional sobre Sistemas de triagem de formato normal e de semi-embarçoso (Anexo 1 do Relatório PCAUT-001/2002), apresentado em dezembro/2001, foi sugerida a revisão geral do projeto, tendo em vista os seguintes aspectos:

I) Necessidade de equipamentos adicionais para triagem de cartas de formato normal em alguns Centros, decorrente do aumento de tráfego nesse segmento nos últimos anos;



II) Reconfiguração da logística postal além de modificações do mercado de objetos de semi-embarçosos, levando à necessidade de se rever a distribuição dos equipamentos destinados à triagem desse tipo de objetos;

III) Evolução tecnológica dos sistemas de triagem de objetos semi-embarçosos, tendo em vista o lançamento no mercado de novos equipamentos com maior capacidade de produção, inclusive de outros fornecedores.

Considerando esses fatos, ainda de acordo com o Relatório PCAUT –001/2002, propõe-se a supressão do fornecimento dos sistemas de triagem de formato semi-embarçoso, substituindo-os por alguns sistemas de triagem de formato normal, e a criação de dois novos locais de instalação para este tipo de equipamento (Jaguaré e Campinas).

Considerando ainda os novos conceitos de movimentação de carga para Centros de Tratamento, priorizando sua implantação apenas em prédios verticais, e conforme justificativas apresentadas no Relatório PCAUT, está-se propondo a **eliminação dos Sistemas de Movimentação Interna de Cargas – SMIC** previstos para os sites CTC Brasília e CTC Zona Sul.

Deve ser mantido apenas o SMIC de Salvador, por se tratar de um prédio vertical com 3 pavimentos operacionais, além de o projeto encontrar-se em fase **avançada de execução**.

Desse modo, os quantitativos de fornecimento do Contrato, antes e depois dessas alterações, apresentam-se na seguinte forma:

Tabela 1 – Situação Original

Centro	FSM	PSM	LSM	SMIC
Salvador	01	02	02	01
Zona Sul/SP	02	03	03	01
Brasília	01	02	02	01
Jaguaré	01	-	-	-
Total	05	07	07	03

Tabela 2 – Alterações propostas

Centro	FSM	PSM	LSM	SMIC
Salvador	-	02	03	01
Zona Sul/SP	-	03	02	-
Brasília	-	02	03	-
Jaguareé	-	02	01	-
Campinas	-	01	01	-
Total	-	10	10	01

Legenda: FSM = Máquinas de Triagem de Objetos Semi-embaraçosos;

PSM = Máquinas Pré-Separadoras, integrantes dos Sistemas de Triagem de Objetos de Formato Normal;

LSM = Máquinas Separadoras Finais, integrantes dos Sistemas de Triagem de Objetos de Formato Normal;

SMIC = Sistemas de Movimentação Interna de Cargas.

b.2) Adequação dos valores do fornecimento

A redefinição dos quantitativos de fornecimento e a inclusão no Contrato de dois novos locais de instalação de equipamentos de Formato Normal (Jaguareé e Campinas) implicaram em variações dos custos de instalação e de outros serviços.

Houve, também, incremento no custo do SMIC, que é obtido basicamente a partir da multiplicação dos custos unitários de cada item pelas metragens ou quantitativos definidos no projeto. Apenas nas fases de definição do anteprojeto e do projeto executivo é que se torna possível definir o custo final de cada fornecimento.

O custo do SMIC para o site do CTC Salvador constante do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99 foi baseado no escopo de fornecimento do CTC Mooca, previsto no Contrato original, tendo em vista a inexistência, à época, do projeto detalhado a ser implantado.

Após o levantamento de dados e do anteprojeto, foi definido, de acordo com os termos contratuais, o projeto básico do SMIC para o site do CTC Salvador. Além da revisão dos quantitativos de fornecimento, foram realizadas atualizações técnicas da solução, com a inclusão de alguns componentes não previstos originalmente, devido aos avanços tecnológicos ocorridos durante o

transcorrer do Contrato. Os custos desses itens estão baseados em outros fornecimentos similares e preços de mercado.

Em razão das adequações descritas anteriormente, o valor referente ao fornecimento foi reduzido de EUR 48.275.995 (1º Termo Aditivo) para EUR 41.406.862.

b.3) Adequação do prazo do fornecimento

De acordo com as datas ajustadas no cronograma contratual, os sistemas deveriam ser recebidos no segundo semestre de 2001. Entretanto, os imóveis referentes aos Centros de Tratamento de Brasília, Salvador e Zona Sul de São Paulo não se encontravam disponíveis para o recebimento dos sistemas.

Como, pelo Contrato de Financiamento, as aceitações iniciais dos sistemas devem ocorrer dentro de um período de 6 meses, nem mesmo o recebimento do sistema de Jaguaré pôde ser realizado.

Em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, torna-se necessário proceder a alteração dos prazos de instalação previstos no Anexo 1 do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99 ao Contrato nº 8909/97.

Atualmente, com a definição de prazos para a disponibilidade dos referidos imóveis, criaram-se condições para a execução do Contrato nº 8909/97 e ajuste de um novo cronograma.

Apresenta-se a seguir os novos prazos de instalação, conforme Anexo 1 da Minuta do Termo Aditivo (Anexo 2).

Centro	Prazo (*)
Salvador	15
Jaguaré	17
Campinas	17
Zona Sul/SP	19
Brasília	19

(*) Prazos, em meses, a partir da assinatura do 2º Termo Aditivo, até a conclusão de instalação.

c) Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

Em função da prorrogação dos prazos de fornecimento, o Consórcio solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 8909/97, por meio da carta PMD/62116/1047/01, datada de 15/10/2001, complementada pela carta PMD/62116/1068/01 de 30/10/01.

O pleito inicial do Consórcio, em termos gerais, baseava-se nos seguintes itens, conforme descrito abaixo:

c.1) Aumento dos custos do segmento industrial eletro-mecânico na França durante a execução do contrato

Foi apresentada a composição de custos dos equipamentos, com as respectivas variações no período de outubro de 1999 a outubro de 2001 (índices tomados, respectivamente, em abril de 1999 e abril de 2001 - últimos disponíveis no momento), de acordo com o *Bulletin Officiel République Française*. No pleito do Consórcio, a variação de custos (12,3%) era aplicada sobre o total do Contrato, deduzidos os 15% já pagos pela ECT relativos aos eventos de apresentação da especificação do projeto e início de fabricação, totalizando EUR 5.047.255.

Analizada a questão, concluiu-se que os índices de variação a serem aplicados, depois de deduzidos os 15% pagos, deveriam ser os seguintes:

- Equipamentos – 12,26% (variação de custos da França baseada na composição dos equipamentos);
- Serviços executados na França – 9,78% (variação do custo de mão-de-obra no segmento eletro-eletrônico na França);
- Serviços executados no Brasil – 12,28% (aceito o valor solicitado pelo fornecedor, em função de ser inferior à variação do IGPM, deduzida a variação cambial do Euro em relação ao Real).



As correções para o equilíbrio econômico-financeiro devem ser aplicadas sobre os valores dos novos quantitativos de fornecimento, conforme descrito no item b2.

Assim, considerando o novo quantitativo do fornecimento, o pleito do Consórcio seria de EUR 4.329.087. Ao aplicarmos os índices considerados aceitáveis pela ECT obtém-se o valor de EUR 3.806.212.

c.2) Extensão dos custos administrativos e de gerenciamento do contrato

Um contrato desse porte exige uma estrutura específica para seu acompanhamento e gestão. Além dos custos de gerenciamento técnico e operacional, a questão envolve custos de gerenciamento de estoques e de armazenagem. A extensão do período de execução demanda um prolongamento dos custos inicialmente previstos.

O pleito final do Consórcio, dividido em diversas rubricas, somava EUR 10.706.572.

A ECT rejeitou os valores referentes a “Cancelamento de pedidos e estocagem”, “Desmobilização e remobilização”, “Extensão do trabalho em Salvador” e “Encargos bancários”, que totalizavam EUR 2.356.917, por entender as justificativas apresentadas encontravam-se incompletas e inconsistentes, além de se sobreporem, em alguns casos, aos custos gerais computados sob a rubrica “Extensão do Gerenciamento”.

Com relação aos custos de gerenciamento geral do projeto (valor solicitado de EUR 3.302.400), foi aceito o período de 24 meses solicitado pelo Consórcio. Entretanto, baseando-se nos preços de homem/dia apresentados para atividade similar em concorrência internacional realizada recentemente pela ECT, chegou-se ao valor de EUR 2.538.240.

A revisão dos quantitativos do fornecimento não interfere nesse item, que se refere exclusivamente à prestação de serviços gerais de gerenciamento e administração que são função direta apenas do tempo de execução do contrato.



O total do Reequilíbrio econômico-financeiro proposto é de EUR 6.344.452 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco e dois euros), que representa um incremento de 15 % (quinze por cento) no valor atual do fornecimento. O pleito do Consórcio chegou a representar 24% do valor do fornecimento, totalizando EUR 9.988.404, considerando-se o novo quantitativo de bens e serviços.

Considerando o fato de o Euro estar hoje (15/02/2002 = 2,12) praticamente no mesmo patamar do momento da assinatura do contrato (04/10/1999 = 2,08), ou seja, não sofreu variação significativa em relação ao Real, tendo apresentado, ainda, valores médios no período inferiores ao valor inicial e, considerando, ainda, que o IGPM apresentou uma variação representativa no mesmo período (29%), conclui-se que o reajuste total em questão (15%) é aceitável para a ECT.

A análise detalhada da questão encontra-se no anexo 1, acompanhada da respectiva Nota Técnica, anexo 2.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Redução de 1,1% no valor contratual, o qual passa de EUR 48.275.994 para EUR 47.751.314.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

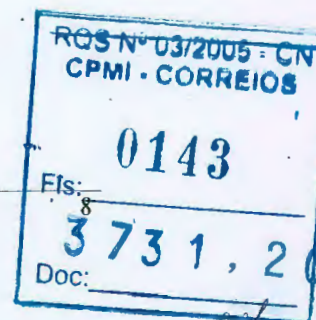
Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✓ Lei nº 8.666/93
- ✓ Contrato nº 8909/97 e seus aditivos.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 31/10/97, foi assinado com o Consórcio Celegec/Alcatel/Somepost o Contrato nº 8909/97, oriundo da Concorrência 028/96 Lote 1, para fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de cartas de formato normal, semi-embaraçoso, e movimentação interna de carga.



Em 04/10/99 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, tendo por objeto a alteração dos locais e prazos de instalação, a realização de ajustes no fornecimento, a exclusão do ICMS do valor do Contrato, a conversão dos valores cotados em Francos Franceses (FRF) e Dólares Americanos (USD) para Euros, e a alteração da razão social da Contratada.

O Contrato e seu Termo Aditivo somente vieram a ter eficácia em 29/02/2000, com a assinatura dos Contratos de Financiamento celebrados com o banco Société Générale/França, aos quais estavam vinculados.

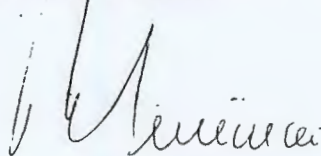
As alterações propostas neste Segundo Termo Aditivo deverão constar nos Contratos de Financiamento com o banco Société Générale.

Apresenta-se, a seguir, tabela com equivalência das denominações dos sites:

Contrato original	1º Termo Aditivo	Atual
CT-01 São Paulo	-	CTC-Mooca
CT-04 São Paulo	CT-04 Zona Sul	CTC-Santo Amaro
CTP-Brasília	CTP-Brasília	CTC-Brasília
-	CTP-Jaguareé	CTC-Jaguareé
-	CTP-Salvador	CTC-Salvador
-	-	CTC-Campinas

VIII. ANEXOS

1. Relatório PCAUT-001/2002 com respectivos anexos
2. Minuta do Termo Aditivo ao Contrato Comercial
3. Nota Técnica /DJFIN/DEJUR - 075 /2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Relatório PCAUT 001/2002
Alterações do Contrato 8909/97
ECT x Consórcio Cegelec/Solystic/Somepost

1. Histórico

1.1. Contrato e Primeiro Termo Aditivo

Em 31/10/97, foi assinado com o Consórcio Cegelec/Alcatel/Somepost o Contrato nº 8909/97, oriundo da Concorrência 028/96 Lote I, para fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de cartas de formato normal, semi-embarçoso, e movimentação interna de carga.

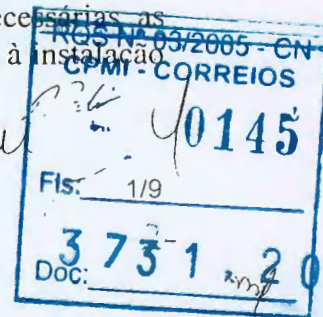
Em 04/10/99 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, tendo por objeto o que se segue:

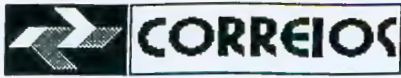
- Substituição do site CTC Mooca pelo site CTC Salvador;
- Eliminação de todas as CFCs (Culler Facer Canceler);
- Transferência de um sistema de triagem de formato normal do site CTC Brasília para o site CTC Zona Sul/SPM (antigo CT-04);
- Inclusão no site de Jaguaré de uma máquina de triagem de formato semi-embarçoso com funcionalidade rastreamento de objetos;
- Exclusão do ICMS do valor do Contrato;
- Conversão dos valores cotados em Francos Franceses (FRF) e Dólares Americanos (USD) para Euros;
- Alteração da razão social da Contratada.

1.2. Prorrogação do cronograma de execução

O Contrato e seu Termo Aditivo somente entrou em eficácia em 29/02/2000, com a assinatura dos Contratos de Financiamento firmados com a Société Générale, aos quais estavam vinculados.

O projeto deveria ser executado em um prazo de 23 meses (emissão do Certificado de Aceitação Inicial do último site), encerrando-se em 29/01/2002, sem contar o período de garantia. Todavia, a instalação dos sistemas de triagem dependia da aquisição, construção ou reforma dos imóveis destinados a alguns dos Centros de Tratamento atendidos pelo Contrato, como Zona Sul de São Paulo, Brasília e Salvador. No caso de Salvador, realizaram-se intervenções num prédio já existente, visando a adequar a sua infra-estrutura aos novos equipamentos, enquanto em Zona Sul de São Paulo e Brasília fizeram-se necessárias as aquisições de novos terrenos e a edificação de edifícios especialmente destinados à instalação de centros de grande porte.





Por uma série de razões, apesar de todos os esforços, a preparação desses imóveis sofreu atrasos. Em Salvador, as adaptações do local estão previstas para se encerrar em março de 2002. Nos casos de Zona Sul de São Paulo e de Brasília, as peculiaridades dos mercados imobiliários das regiões envolvidas e a dificuldade de encontrar terrenos que, ao mesmo tempo, tivessem as dimensões e localização necessárias e que atendessem a todos os requisitos legais para aquisição por uma empresa pública, acabaram se revelando um grande obstáculo para o cumprimento do cronograma originalmente previsto. O imóvel para o Centro de Triagem da Zona Sul só foi adquirido em dezembro de 2001, depois da ECT decidir separar os Centros Operacionais que tratariam as encomendas dos demais objetos postais. Em Brasília, também depois de várias tentativas, a ECT acabou decidindo-se pelo uso de um imóvel próprio que, embora não atenda às condições ideais para a instalação de um centro operacional, permitirá o funcionamento dos equipamentos sem prejuízo para as suas funcionalidades.

As novas projeções, atualizadas pela CI/CAD/DEINF-008/2002, Anexo 7, levando em conta os tempos necessários para a contratação e execução dos projetos de engenharia civil e a contratação e execução das obras em si, indicam que os imóveis em questão só estarão disponíveis no segundo semestre de 2003, com exceção do imóvel de Salvador, cujas obras de adaptação deverão estar finalizadas em março de 2002.

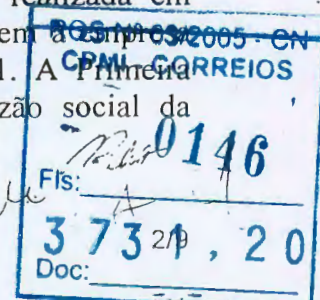
A prorrogação geral do cronograma exige a assinatura de um Termo Aditivo ao Contrato Comercial, com reflexos no Contrato de Financiamento. Encontra-se no Anexo 5 uma minuta de Termo Aditivo, na qual consta o novo cronograma proposto.

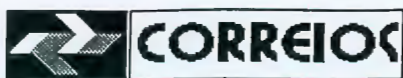
2. Alterações de composição do Consórcio

Ao longo dos anos de 2000 e 2001, alguns membros do Consórcio passaram por sucessivas alterações de personalidade jurídica, que ainda estão pendentes de formalização por meio de Termo Aditivo ao Contrato original, as quais podem ser resumidas de acordo com o que se segue.

Conforme Ata de Assembleia Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/04/2001, a empresa Mannesmann Dematic Postal Automation S.A. foi adquirida pelo grupo Northrop Grumman Corporation, passando a denominar-se Solystic S.A., posteriormente renomeada para Solystic S.A.S. de acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2000, a Alstom Indústria Ltda. foi incorporada à Alstom Energia S.A. por intermédio de sua acionista Alstom Participações Ltda. A razão social da Alstom Energia S.A. foi ainda alterada para Alstom Indústria S.A. De acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/06/2001, a empresa Alstom Indústria S.A. sofreu cisão parcial, dando origem à Alstom Contracting Ltda., cujo Contrato Social data também de 01/06/2001. A Primeira Alteração desse Contrato Social, realizada em 06/07/2001, modificou a razão social da empresa para Cegelec Ltda.





Em razão do exposto, o termo "Contratada", para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais, deverá designar o Consórcio Cegelec Ltda. / Solystic S.A.S. / Somepost S.A.

3. Necessidade de novas alterações dos quantitativos de fornecimento

a) Substituição de máquinas de Formato Semi-embaraçoso por Formato Normal

Inicialmente, concluiu-se que a máquina de Formato Semi-embaraçoso com funcionalidade de rastreamento de objetos, prevista para o Centro de Triagem do Jaguaré, deveria ser excluída do fornecimento, já que, durante a execução do Contrato, ficou claro que as novas características operacionais desejáveis para este equipamento em particular não poderiam ser plenamente atendidas pelo fornecedor.

Adicionalmente, no mês de dezembro de 2001, durante as discussões relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato (vide item 4), foi apresentado o Relatório da Área Operacional, Anexo 1, sugerindo a revisão geral do projeto, tendo em vista os seguintes aspectos:

- I) Necessidade de equipamentos adicionais para triagem de cartas de formato normal em alguns Centros, decorrente do aumento de tráfego nesse segmento nos últimos anos;
- II) Reconfiguração da logística postal, além de modificações do mercado de objetos de semi-embaraçosos, levando à necessidade de se rever a distribuição dos equipamentos destinados à triagem desse tipo de objetos;
- III) Evolução tecnológica dos sistemas de triagem de objetos semi-embaraçosos, tendo em vista o lançamento no mercado de novos equipamentos com maior capacidade de produção, inclusive de outros fornecedores.

Considerando esses fatos, está-se propondo a supressão do fornecimento de todos os sistemas de triagem de objetos semi-embaraçosos previstos no Contrato, com acréscimo de tantos sistemas de triagem de objetos de formato normal quanto possível nas condições contratuais, e a criação de dois novos locais de instalação para este tipo de equipamento (Jaguaré e Campinas), de modo a atender às necessidades apontadas pela área operacional da ECT.

b) Novo conceito de projeto de SMIC

Tendo em vista os novos conceitos de movimentação de carga para Centros de Tratamento, priorizando sua implantação apenas em prédios verticais, e conforme justificativas apresentadas no Relatório PCAUT-001/2001, Anexo 2, está-se propondo a supressão dos Sistemas de Movimentação Interna de Cargas previstos para os CTC Brasília e CTC Zona Sul.

Deve ser mantido apenas o SMIC de Salvador, por se tratar de um prédio vertical com 3 pavimentos operacionais, além de o projeto encontrar-se em fase avançada de execução.

Desse modo, considerando o exposto nas alíneas a e b, os quantitativos de fornecimento do Contrato, antes e depois dessas alterações, apresentam-se na seguinte forma:

REGISTRO Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0147
Fls: 3/9
Doc: 3.731,20



Tabela 1 – Situação Original

Centro	FSM	PSM	LSM	SMIC
Salvador	01	02	02	01
Zona Sul/SP	02	03	03	01
Brasília	01	02	02	01
Jaguare	01	-	-	-
Total	05	07	07	03

Tabela 2 – Alterações propostas

Centro	FSM	PSM	LSM	SMIC
Salvador	-	02	03	01
Zona Sul/SP	-	03	02	-
Brasília	-	02	03	-
Jaguare	-	02	01	-
Campinas	-	01	01	-
Total	-	10	10	01

Legenda: FSM = Máquinas de Triagem de Objetos Semi-embarçosos;

PSM = Máquinas Pré-Separadoras, integrantes dos Sistemas de Triagem de Objetos de Formato Normal;

LSM = Máquinas Separadoras Finais, integrantes dos Sistemas de Triagem de Objetos de Formato Normal;

SMIC = Sistemas de Movimentação Interna de Cargas.

4. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

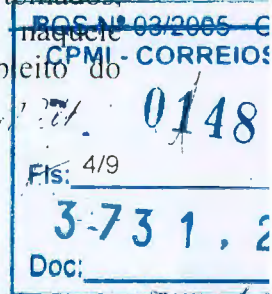
Em função da prorrogação dos prazos de fornecimento, o Consórcio solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 8909/97, por meio da carta PMD/62116/1047/01, datada de 15/10/2001, complementada pela carta PMD/62116/1068/01 de 30/10/01.

A ECT entendeu ser procedente o pleito, tendo em vista o fato de o tempo de execução do Contrato ter sido praticamente dobrado, ressalvando, entretanto, que o reequilíbrio deve ter amparo técnico e legal para que possa ser admitido.

O pleito inicial do Consórcio, em termos gerais, baseava-se nos seguintes itens, que foram analisados um a um, conforme descrito abaixo:

a) Aumento dos custos do segmento industrial eletro-mecânico na França durante a execução do Contrato

Foi apresentada uma estimativa da composição de custos dos equipamentos, com as respectivas variações no período de outubro de 1999 a outubro de 2001 (índices tomados, respectivamente, em abril de 1999 e abril de 2001 - últimos disponíveis naquele momento), de acordo com o *Bulletin Officiel République Française*. No pleito do





Consórcio, a variação de custos de 12,3% era aplicada sobre o total do Contrato, deduzidos os 15% já pagos pela ECT relativos aos eventos de apresentação da especificação do projeto e início de fabricação, totalizando EUR 5.047.255.

Analizada a questão, a ECT concluiu que a composição de custos apresentada era aceitável, mas que os índices de variação a serem aplicados, depois de deduzidos os 15% pagos, deveriam ser os seguintes:

- Equipamentos – 12,26% (variação de custos da França baseada na composição dos equipamentos);
- Serviços executados na França – 9,78% (variação do custo de mão-de-obra no segmento eletro-eletrônico na França);
- Fornecimento nacional – 12,28% (proposta do fornecedor, inferior à variação do IGPM deduzida a variação cambial do Euro em relação ao Real).

As correções para o reequilíbrio econômico-financeiro devem ser aplicadas sobre os novos quantitativos de fornecimento expostos no item 3, alíneas a e b, pois levam naturalmente a uma revisão dos valores globais do Contrato.

Dessa forma, procedeu-se inicialmente a redefinição dos quantitativos de fornecimento de acordo com as necessidades da ECT. As planilhas do Anexo 3 contemplam os novos quantitativos, bem como as variações dos custos de instalação e de outros serviços, resultantes da alteração da quantidade de equipamentos e da inclusão no Contrato de dois novos locais de fornecimento de equipamentos de Formato Normal (Jaguaré e Campinas).

Posteriormente, aplicaram-se aos novos quantitativos de equipamentos e serviços os índices de correção estabelecidos. Os demonstrativos dos cálculos efetuados encontram-se no Anexo 3.

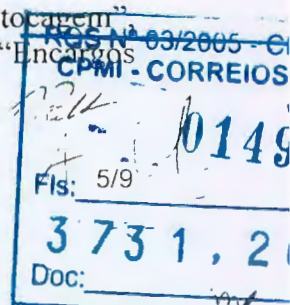
Considerando o novo quantitativo do fornecimento, o pleito do Consórcio, aplicando-se a correção global de 12,3%, seria de EUR 4.329.087. Ao aplicarmos os índices considerados aceitáveis pela ECT, obtém-se, a título de correção de valor, o montante de EUR 3.806.212.

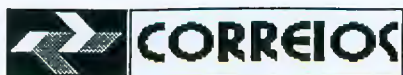
b) Extensão dos custos administrativos e de gerenciamento do Contrato

Um contrato desse porte exige uma estrutura específica para seu acompanhamento e gestão. Além dos custos de gerenciamento técnico e operacional, a questão envolve custos de gerenciamento de estoques e de armazenagem. A extensão do período de execução demanda um prolongamento dos custos inicialmente previstos.

O pleito final do Consórcio, dividido em diversas rubricas, somava EUR 10.706.572.

A ECT rejeitou os valores referentes a “Cancelamento de pedidos e armazenagem”, “Desmobilização e remobilização”, “Extensão do trabalho em Salvador” e “Encargos





bancários”, que totalizavam EUR 2.356.917, por entender as explicações incompletas e inconsistentes, além de se sobrepor, em alguns casos, aos custos gerais computados sob a rubrica “Extensão do Gerenciamento”.

Com relação aos custos de gerenciamento geral do projeto (valor solicitado de EUR 3.302.400), foi aceito o período de 24 meses solicitado pelo Consórcio. Entretanto, baseando-se nos custos de homem/dia apresentados para atividade similar em concorrências internacionais realizadas recentemente pela ECT, chegou-se ao valor de EUR 2.538.240.

A revisão dos quantitativos do fornecimento não interfere nesse item, que se refere exclusivamente à prestação de serviços gerais de gerenciamento e administração que são função direta apenas do tempo de execução do Contrato.

Os cálculos referentes a este item encontram-se no Anexo 3.

5. Incremento de custos do SMIC de Salvador

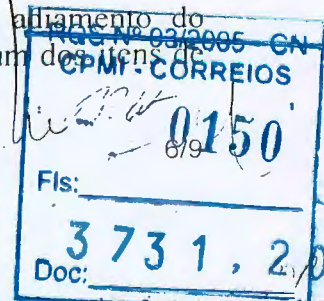
O custo do SMIC para o CTC Salvador constante do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99 foi, em grande parte, baseado no escopo de fornecimento anteriormente estimado para o CTC Mooca, tendo em vista a inexistência, à época, do projeto específico a ser implantado. O valor total para o fornecimento Sompost referente ao SMIC de Salvador, foi estimado em EUR 2.241.697.

Após a execução do levantamento de dados e do anteprojeto, foi sendo desenvolvido o projeto básico para o SMIC do CTC Salvador, que culminou na definição do projeto executivo. Nesse processo, foram efetuadas atualizações técnicas de projeto, com a incorporação de alguns componentes novos, em função dos avanços tecnológicos ocorridos desde a proposta técnica inicial. Os custos desses itens estão baseados em outros fornecimentos similares.

Convém esclarecer que o custo do SMIC varia proporcionalmente em relação a sua abrangência, ou seja, seu valor é, de forma geral, o resultado do produto dos preços unitários pelas respectivas metragens ou quantitativos definidos em projeto, que deve considerar o local físico a ser instalado e os sistemas de triagem que serão atendidos. Apenas nas fases de definição do anteprojeto e do projeto executivo é que se torna possível definir o custo final de cada fornecimento.

Inicialmente, o Consórcio estimou um incremento de EUR 1.319.076, em função das mudanças propostas para este sistema, decorrentes do detalhamento do projeto. Após discussões com a equipe técnica da ECT, considerando-se as modificações de quantitativos de equipamentos, este acréscimo ficou estimado em EUR 905.368, conforme descrito no relatório SMIC-001/2002, Anexo 4. Este valor está sujeito a nova revisão quando da apresentação do projeto executivo final.

É importante destacar que estes custos não têm qualquer relação com o adiamento do cronograma de execução do Contrato, mas decorrem da execução normal de um dos itens do





fornecimento, de acordo com um procedimento comum ao desenvolvimento de todos os projetos de SMIC.

Esse montante será incorporado ao novo quantitativo do fornecimento, porém não serão aplicados os índices de correção previstos no item 4.2., alínea a, aos insumos adicionais envolvidos nesse item.

6. Novos fornecimentos

Esse item também não apresenta qualquer relação com o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mas refere-se à solicitação de novas funcionalidades e de equipamentos adicionais (alimentadores automáticos) por parte da ECT, visando ao incremento de produtividade das máquinas de semi-embarçosos.

Os valores encontravam-se assim divididos:

- EUR 932.590 – referente a novos *softwares* e funcionalidades a serem aplicados nas máquinas de triagem de objetos semi-embarçosos.
- EUR 4.860.810 – equivalente à aquisição de 5 (cinco) alimentadores automáticos para as máquinas do próprio Contrato 8909/97 e mais 3 (três) alimentadores automáticos para complementar as máquinas dos Contratos 8923/97 e 10072/99.

Com a eliminação dos equipamentos de triagem dos objetos semi-embarçosos, esses itens perderam a razão de ser no contexto deste Contrato.

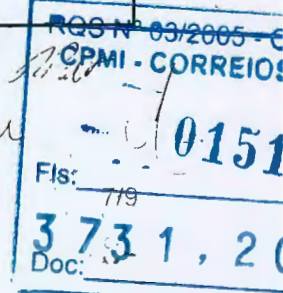
7. Resumo

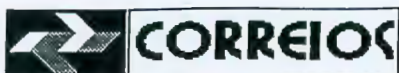
Em decorrência dos ajustes no fornecimento descritos no item 3, houve uma redução no valor referente ao fornecimento principal de EUR 48.275.995 para EUR 41.406.862.

Apresentamos os quadros com o pleito do Consórcio e o valores finais propostos, decorrentes das análises da ECT:

Quadro 1 – Correção sobre o valor a pagar do fornecimento

Item	Pleito original (1)	Pleito ajustado ao novo fornecimento (2)	Valor final (3)	Redução (4) = (2) - (3)	Redução % (5) = (4) / (2)
Valor do fornecimento	48.275.995	41.406.862	41.406.862		
Correção sobre 85% do valor do fornecimento	5.047.255	4.329.087	3.806.212	522.875	12%





Quadro 2 – Valor total do reequilíbrio econômico-financeiro

Item	Pleito original	Var / fornec.	Pleito ajustado ao novo fornecimento	Var / fornec.	Valor Final	Var / fornec.
Valor do fornecimento	48.275.995	100%	41.406.862	100%	41.406.862	100%
Correção sobre 85% valor do fornec.	5.047.255	10%	4.329.087	10%	3.806.212	9%
Cancelamento de pedidos	535.989	1%	535.989	1%	-	-
Desmobilização e remobilização	265.006	1%	265.006	1%	-	-
Extensão dos trabalhos de Salvador	325.222	1%	325.222	1%	-	-
Encargos bancários	1.230.700	3%	1.230.700	3%	-	-
Extensão do gerenciamento	3.302.400	7%	3.302.400	8%	2.538.240	6%
Total	10.706.572	22%	9.988.404	24%	6.344.452	15%

Analisando-se o Quadro 1, conclui-se que o método de aplicação dos índices estabelecidos no item 4.a representou uma redução de EUR 522.875, ou 12% do pleito do Consórcio, considerando o fornecimento ajustado.

O total do reequilíbrio econômico-financeiro proposto é de EUR 6.344.452, que representa 15% no valor atual do fornecimento. O pleito original do Consórcio de EUR 10.706.572 representava 22% do fornecimento (vide Quadro 2).

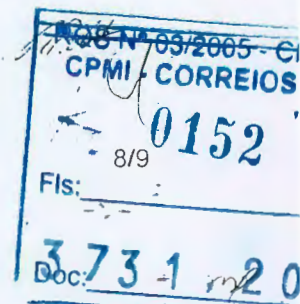
Com a redução do quantitativo do fornecimento o valor da correção pleiteada chegou a representar 24% do valor do novo fornecimento, totalizando EUR 9.988.404 (vide Quadro 2). Esse incremento percentual deve-se aos custos fixos, como extensão do gerenciamento, que independem do fornecimento, mas apenas do período de prorrogação.

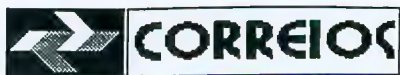
Considerando os fatos de o Euro estar hoje (15/02/2002 = 2,12) praticamente no mesmo patamar do momento da assinatura do Contrato (04/10/1999 = 2,08), ou seja, não sofreu variação significativa em relação ao real (var = 2,15%), tendo apresentado, ainda, valores médios no período inferiores ao valor inicial e, considerando, ainda, que o IGPM apresentou uma variação representativa no mesmo período (29%), conclui-se que a correção total em questão (15%) é aceitável para a ECT.

Assim, a correção integral do montante do novo fornecimento pelo IGPM no período considerado (29%) deduzido da variação do Euro para o real no período (2,15%) resultaria em uma correção de EUR 10.899.104 contra EUR 6.344.452 proposto neste relatório, o que representa um ganho de EUR 4.554.652, se comparamos com o padrão de correção adotado para fornecimentos nacionais.

8. Conclusão

Desse modo, as alterações necessárias para a continuidade do Contrato, para as quais solicitamos o competente parecer jurídico, são as seguintes:





- a) Alteração da razão social da Contratada;
- b) Adequação do modo, prazos e quantitativos de fornecimento do Contrato, atendendo a demandas de ordem técnica e operacional da ECT;
- c) Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos expostos neste relatório, tendo em vista a extensão do cronograma de execução.

Anexamos, para avaliação e chancela, minuta do Termo Aditivo a ser firmado com o Consórcio e respectivos anexos, conforme Anexo 5.

9. Anexos

- Anexo 1: Relatório da Área Operacional sobre sistemas de triagem de formato normal e de semi-embaraçosos;
- Anexo 2: Relatório PCAUT-001/2001;
- Anexo 3: Índices de correção ao Contrato 8909/97 e ajuste de fornecimento;
- Anexo 4: Relatório SMIC-001/2002;
- Anexo 5: Minuta de Termo Aditivo;
- Anexo 6: Cartas do Consórcio;
- Anexo 7: CI/DEINF - 008/2002.

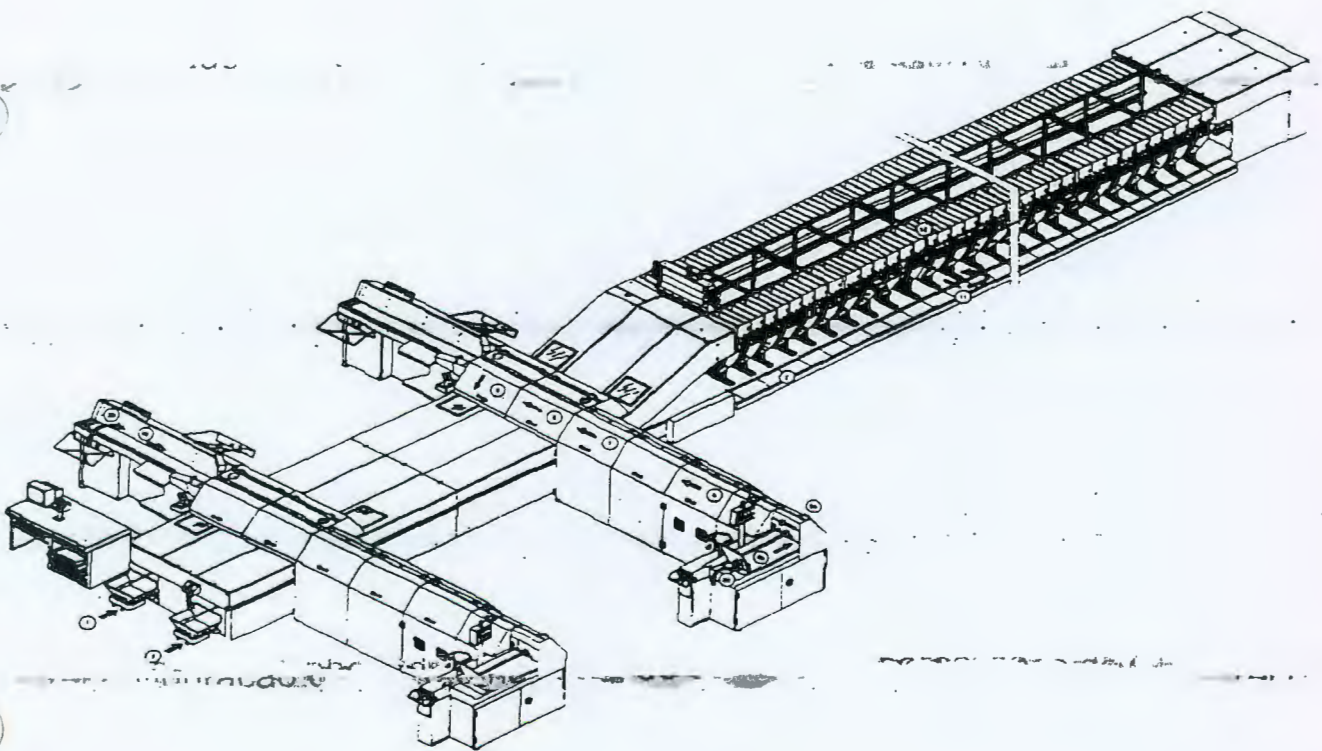
Romulo Valle Salvino
Consultor/Presidência

Ricardo Paoliello Palet
Gerente de Diretoria/DITEC

Ana Maria Martins de Carvalho Fonseca
Consultor/DIEFI

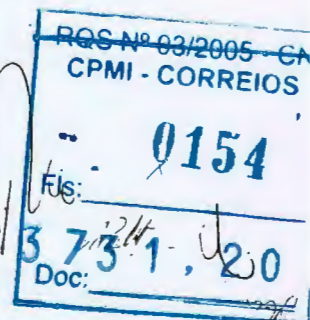
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0153	
Fls:	9/9
3 73 1, 2	
Doc:	

SISTEMA GERAL - FSM



ANÁLISE DO SISTEMA FSM DA ECT

Versão/Visão Operacional - Dez/2001





ANÁLISE SETORIAL FSM – RELP/2001

ASSUNTO: Análise do Sistema FSM da ECT

OBJETIVO

Subsidiar decisão pelo PCAUT quanto ao futuro equacionamento das quantidades de equipamentos de Formatos Normal (OCR/VCS e LSM) e de Semi - Embarçoso referentes ao Contrato No. 8909/97.

HISTÓRICO

Como automatizar a cadeia logística é vital para a conquista de níveis adequados de competitividade, sem os quais é quase impossível a ECT sobreviver neste cenário de alta concorrência, entende-se que por razões meramente de logística de automação, principalmente, devido às novas informações de tráfego apresentadas pelos fornecedores após os trabalhos de levantamento de cargas efetuados nos sites de Jaguaré/SPM, Cidade Nova/RJ e de Salvador/BA, as quais vêm complementar nossos conceitos logísticos em aplicação, entendemos ser este o momento de se promover uma reconfiguração do projeto nacional de Semi – Embarçoso.

INTRODUÇÃO

No momento em que o Projeto de Automação da Triagem Postal enfrenta novos problemas, em razão de ainda não ter-se evoluído/avançado em pontos cruciais para o seu desenvolvimento é fundamental que se reavalie o processo de internação dos equipamentos de Triagem Automática de Formatos Semi - Embarçosos, uma vez que o atual estágio de implementação desses equipamentos permite que se faça, em nível nacional, ajustes no projeto, a exemplo do que já foi efetuado para os equipamentos de Formatos Normal e Embarçoso.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0155
Fis: 3731.2
Doc:



Em um contexto de previsão de instalação de equipamentos em 07 (sete) Diretorias Regionais, apenas 02 (duas) iniciaram o processo de operação, o que de certo modo cria condições favoráveis para reavaliar o processo em questão, redirecionando a alocação dos equipamentos não instalados, melhor adequando-os as novas realidades logísticas e operacionais.

Nesta reavaliação poderá ser contemplada não apenas a realocação de equipamentos de um site para outro já programado ou não elencado no projeto, como também a conveniência de se reprogramar o momento mais harmônico para a sua inserção no contexto logístico.

ARGUMENTOS OPERACIONAIS/LOGÍSTICOS FAVORÁVEIS

Descrevemos a seguir alguns dos principais argumentos a favor de um redirecionamento dos quantitativos de máquinas de Semi - Embarçoso, podendo servir de referencial para uma possível supressão dos sistemas ainda a instalar:

- a) Defasagem de dados e informações decorrentes do tempo entre a elaboração do projeto e o início de operação dos equipamentos (1996/2001);
- b) Rapidez do processo de inovação tecnológica, permitindo a oferta de sistemas mais moderno no mercado;
- c) O não incremento esperado na pré - codificação do CEP nos objetos;
- d) Atualmente, os insumos programados para serem tratados nas máquinas de Semi - Embarçosos, apresentam baixo nível de mecanização;
- e) Grande percentual de carga a ser alocada na máquina de Semi - Embarçoso é oriundo do serviço Marketing Direto, o qual é classificado no meio postal mundial como de complexidade alta para migrar do ambiente manual para o automatizado, ou seja, esse procedimento de ajuste com os usuários (atacado) demanda um tempo longo;

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0156
3 73 1, 20
Doc:

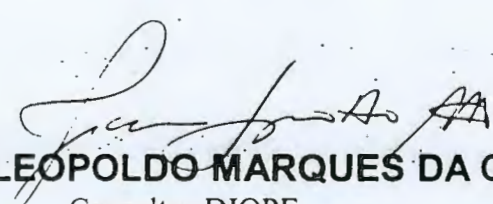


Em recentes estudos realizados pelo GRLP foi verificado que a alocação de máquinas de Formato Semi – Embarçoso não tem que seguir, necessariamente, os mesmos critérios logísticos adotados para as de Formato Normal, ao contrário do que norteou os estudos que definiram inicialmente a destinação daqueles equipamentos.

SUMÁRIO

Como vivemos um momento de redefinição da cadeia logística da ECT (P-4, RPN, Rede de Transporte de Superfície, Rede de Distribuição...) e como há uma tendência de se reestruturar a sua organização geral é necessário que haja, também, um novo estudo no segmento da programação da produção das Mensagens (Jornais, Revistas...) que farão parte dos insumos das máquinas de Semi – Embarçoso devendo portando, o PCAUT, coordenador da implantação das máquinas de triagem já adquiridas, estudar a possibilidade de imediatamente, rever a inserção dos equipamentos de triagem automática no fluxo logístico operacional.

Brasília(DF) de dezembro de 2001


FRANCISCO LEOPOLDO MARQUES DA COSTA

Consultor DIOPE

Gestor da Área Operacional/PCAUT

RGSN 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0157
3 731 20
Doc:



CORREIOS

RELP/DIOPE

PARECER OPERACIONAL

**MÁQUINAS DE
FORMATO NORMAL - FN**

Brisma - NOV/2002

3/2005 - GN

CPMI - CORREIOS

0158

Fls:

373120

Doc:

PARECER OPERACIONAL - RELP - 005/2001

ASSUNTO: Ajuste nos locais de instalação de equipamentos do Contrato nº 8909/97 firmado entre a Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e o Consórcio CEGELEC/SOMEPOST/SOLYSTIC

OBJETIVO

Subsidiar a decisão pelo PCAUT quanto à ampliação do número de máquinas de Formato Normal (OCR/VCS e LSM), priorizando a instalação dos equipamentos conforme a visão/versão operacional apresentada no quadro anexo a este parecer.

HISTÓRICO

Desde o início da década de 90, a ECT, ciente da importância da mecanização de suas atividades de Triagem para a busca permanente de sua competitividade e a melhoria da qualidade, desencadeou estudos visando à elaboração de um projeto de mecanização da triagem postal de objetos de Formatos Normal, Semi-Embaraçoso e Embaraçoso.

Destes estudos resultaram diversos projetos, com o objetivo de adquirir equipamentos internacionais automáticos de triagem, culminando com a implantação, já em 1999, dos primeiros equipamentos de triagem de Encomendas.

INTRODUÇÃO

Tendo em vista solicitação do Coordenador do PCAUT para emissão de parecer operacional sobre alocação de máquinas de Formato Normal, alvo do escopo do Contrato 8909/97 firmado entre a ECT e o Consórcio CEGELEC/SOMEPOST/SOLYSTIC, procedemos análise quanto à parte logística e temos as seguintes considerações:

GENERALIDADES

Após os estudos de levantamento dos equipamentos disponíveis no mercado constatou-se, isto para a triagem de Formato Normal, que a composição de um sistema, em termos de melhor configuração, é o formado por três módulos principais:

- a) OCR de leitura Alfanumérica;
- b) Vídeo codificação Remota;
- c) ~~LSM~~

REG Nº 03/2005-E
CPMI CORREIOS
0159
Fls. 1
Doc. 37321 20

Dentro do contexto da automação de Cartas (Formato Normal), os sistemas adquiridos pela ECT foram idealizados com a configuração projetada para cada OCR/VCS uma correspondente LSM.

CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES(QUANTO AOS ASPECTOS LOGÍSTICOS)

Em recentes estudos realizados pelo GRLP e pelo GEPAI foi verificado que a alocação de máquinas de Formato Normal deve ser dimensionada com base nas características do CTC, ou seja, o que definirá a quantidade de OCR/VCS e LSM é o número de objetos tratados na exportação e na importação, ficando comprovado que se o CTC for classificado como eminentemente importador a sua quantidade de LSM deverá ser maior que a de OCR/VCS e para o caso de o CTC classificado como eminentemente exportador a quantidade de OCR/VCS a ser disponibilizada deverá ser maior que a de LSM. A aplicação desse novo conceito, que minimiza investimento e gera maior aproveitamento das máquinas, já vem sendo concretizado, principalmente, quando se é possível realizar a redistribuição de máquinas dos contratos firmados.

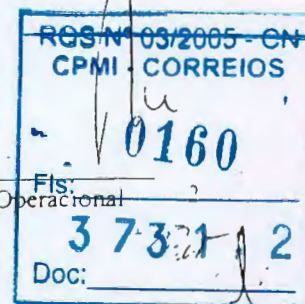
Pelo exposto e, em função dos tráfegos dos CTC de Salvador, Campinas, Brasília, Jaguaré e Zona Sul podemos promover a seguinte classificação:

Unidade	Importador	Exportador
Salvador	X	
Jagaré		X
Zona Sul		X
Brasília	X	
Campinas	X	

ENFOQUE DA ANÁLISE DE CARGA

Com relação ao quantitativo de máquinas deve-se fazer uma reavaliação frente à nova realidade da carga, confirmada através do levantamento realizado pelo grupo de Reformulação da Logística Postal e DRs envolvidas na automação da triagem.

Para todos os sites foram realizadas diversas simulações, principalmente para os objetos simples de formatos normal, levando-se em conta os horários de chegada das cargas e diferentes números de sistemas.



A tabela abaixo mostra o comportamento do tráfego do CTC Jaguaré em 2001. Considerando esse tráfego podemos inferir que a capacidade instalada está aquém da demanda projetada.

CTC JAGUARÉ					
Dados de carga 2001					
MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
7.901.771	7.135.018	6.436.622	6.612.310	6.856.939	6.163.503

Fonte: DR/SPM

CONCLUSÃO

Pelo exposto anteriormente, concluímos que a racional distribuição de máquinas que melhor atende ao novo contexto logístico operacional é a apresentada no anexo.

Assim, do ponto de vista logístico, entendemos que esse novo escopo a ser contemplado futuramente, propiciará uma melhor performance do sistema automatizado como um todo.

Este é o parecer

Brasília(DF) de novembro de 2001

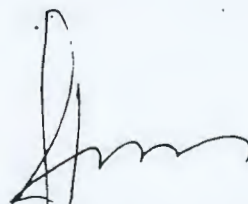
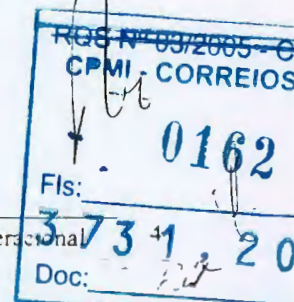
FRANCISCO LEOPOLDO MARQUES DA COSTA

Consultor DIOPE
Gestor da Área Operacional/PCAUT

RGSNº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0161
Fls: 3
Doc: 373 1 20

CONTRATO 8909/97
ANEXO

ATRIBUTOS		ATUAL		PROPOSTA OPERACIONAL	
		FN		FN	
LOCAIS		PSM	LSM	PSM	LSM
SALVADOR		2	2	2	3
BRASÍLIA		2	2	2	3
ZONA SUL/SPM		3	3	3	2
Acréscimo proposto (3)	JAGUARÉ	-	-	2	1
	CAMPINAS	-	-	1	1
TOTAL		7	7	10	10

OBSERVAÇÕES



RELATÓRIO PCAUT – 001/2001

SITUAÇÃO DO PROJETO SMIC SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS

1. Objetivos

Relatar, de forma resumida, a atual situação do projeto SMIC – Sistemas de Movimentação Interna de Cargas –, integrante do PCAUT – Programa Corporativo de Automação Industrial – e propor modificações, de maneira a adequá-lo à nova realidade tecnológica e operacional.

2. Definição

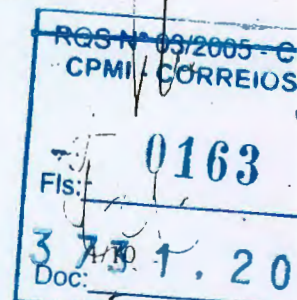
Sistemas de movimentação Interna de Cargas (SMIC) são sistemas automáticos de transporte de carga unitizada (caixetas), desde os pontos de recebimento até as máquinas de triagem e dessas até a área de expedição.

Compreendem tanto movimentação vertical (entre andares diferentes de um mesmo prédio) quanto horizontal (entre pontos diferentes de um mesmo andar).

Os SMICs permitem ainda constituir áreas elevadas de estocagem de cargas, dinâmicas ou estacionárias, de maneira a resolver deficiências de disponibilidade de espaço de armazenagem, bem como propiciar uma melhor disponibilização da carga a ser triada nos equipamentos de triagem.

3. Premissas do Projeto de Movimentação de Cargas

No intuito de automatizar o mais completamente possível as suas operações, a ECT contratou uma série de Sistemas de Movimentação Interna de Cargas, a serem instalados nos principais centros de tratamento do Brasil.

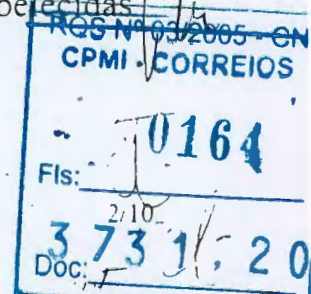


A contratação obedeceu às seguintes premissas:

- a) A expedição dos objetos postais deveria ser realizada, se não integralmente, pelo menos de modo majoritário em caixetas plásticas padronizadas. Apenas os SMICs contratados por meio da Concorrência 016/99 prevêm a possibilidade de movimentar caixas de papelão, mas sem especificar os limites técnicos para isso;
- b) As caixetas deveriam ser dotadas de rótulos que indicassem as direções de destino por meio de códigos de barras;
- c) Os sistemas deveriam interagir de maneira inteligente com as máquinas de triagem, contribuindo para a geração de estatísticas de carga tratada;
- d) A contratação deveria ser realizada a partir de um pré-projeto definido pela ECT, que estabeleceria os valores iniciais de cada contrato. Os sistemas seriam cotados a partir dos preços unitários de seus componentes, de modo que o valor final pudesse ser estabelecido quando da apresentação do projeto executivo por parte de cada fornecedor.
- e) A viabilidade e a adequação técnica de cada projeto executivo deveria ser respaldada pela apresentação de um modelo de simulação computacional, capaz de emular o funcionamento dos centros com o SMIC proposto em funcionamento.
- f) Os SMICs propriamente ditos seriam complementados por equipamentos convencionais de movimentação de cargas (elevadores), para o transporte de carga unitizada em volumes maiores (contêineres rígidos e flexíveis) e também por equipamentos auxiliares, como paleteiras, empilhadeiras, etc.
- g) De modo geral, os contratos deveriam prever também fornecimentos complementares, destinados a adaptar as instalações prediais à instalação dos SMICs, além de Circuitos Fechados de TV e Vídeo e sistemas de som para possibilitar uma comunicação rápida nas unidades envolvidas.

4. Contratos

Para viabilizar o projeto, foram licitados e contratados os sistemas discriminados no Quadro 1 (já consideradas as modificações estabelecidas em Termos Aditivos):



Quadro 1 – Resumo do Projeto SMIC

Empresa/ Contrato	Local	Tipo de Fornecim.	Valor Contratual (R\$ x 1000)	(1) Valor Proposto (R\$ x 1000)	% sobre Equipam. Triagem	Status	Prédio
Marubeni 8932/97	CTC Cidade Nova	Turn-Key	12.466	70.209	25%	Proposta apresentada	V
Alstom / Mannesmann / Sompost 8909/97	CTC Salvador	Turn-Key	5.656		32%	Aguardando proposta revisada	V
	CTC Brasília		5.253		32%	Projeto não iniciado	V
	CTC Zona Sul/SP		4.922		9%	Projeto não iniciado	H
Siemens 8898/97	CTC Porto Alegre	Turn-Key	6.892	12.200	22%	Proposta apresentada	H
	CTC Curitiba		6.821	5.000	27%	Proposta apresentada	V
	CTC Belo Horizonte		6.821		20%	Suspenso	H
Alstom 10572/01	CTC Jaguaré	Exclusivo	36.107		109%	Em Andamento	V
	CTC Benfica		18.724		69%	Em Andamento	H
Siemens A contratar	CTC Vila Maria	Exclusivo	18.747		112%	Não Assinado	H
Siemens A contratar	Santo André	Equipam. Auxiliares	967		19%	Não Assinado	H
	Campinas		967		13%		
	Ribeirão Preto		967		12%		
	CT-02 Centro		1.569		7%		

(1) Estimativas em função do andamento atual do projeto;

(2) Cotações do dia 31/08/2001.

Legenda: V = imóvel com mais de um pavimento

H = imóvel com apenas um pavimento

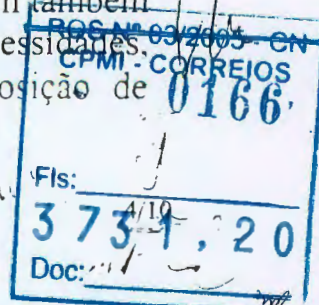
5. Análise da situação atual do projeto SMIC

Entre a concepção geral do sistema, a assinatura dos contratos e o efetivo andamento do projeto decorreu, de modo geral, um intervalo de tempo maior que o inicialmente previsto. Algumas das premissas estabelecidas encontraram também dificuldades de execução prática, de maneira que a situação geral do projeto pode ser resumida do seguinte modo:

- A carga a ser movimentada na atualidade, na maior parte das unidades contempladas, é maior do que as estimativas iniciais;
- De modo geral, os projetos em andamento têm requerido soluções de maior envergadura e mais onerosas do que as previstas. As metragens de esteiras e quantidade de componentes estabelecidas nos pré-projetos

vêm revelando-se insuficientes para atender à realidade atual, sobrecarregando significativamente os projetos em termos financeiros;

- c) A quantidade de carga transportada em malas postais continua percentualmente elevada, principalmente no segmento de objetos urgentes. O assunto vem sendo intensamente debatido pela área operacional da ECT e, apesar do advento de alternativas para a unitização de cargas aéreas, não há perspectiva em curto prazo de eliminar o uso de malas nesse segmento de transporte, tendo em vista a necessidade de aproveitar ao máximo a cubagem das aeronaves;
- d) Outros projetos da Empresa, por uma série de razões, estão com a sua execução atrasada, o que impossibilita no momento dotar as Agências da estrutura necessária para a impressão, na origem, dos rótulos com código de barras. Estipulou-se, como alternativa, a utilização de rótulos pré-impressos e/ou a impressão na entrada dos Centros de Tratamento, mas isso apresenta algumas dificuldades de execução e gerenciamento;
- e) No caso de alguns contratos, não há previsão de transporte, por parte dos SMICs, de caixetas de papelão, que representam parte considerável do tráfego e, atualmente, são consideradas uma alternativa viável para uma série de problemas relacionados ao encaminhamento de carga (postagem de grandes clientes, carga aérea, etc.);
- f) Também em alguns contratos observa-se uma defasagem tecnológica em relação a outros assinados mais recentemente;
- g) Surgiram no mercado outras tecnologias para movimentação de cargas, principalmente em prédios horizontais, que podem representar solução mais barata que os SMICs em alguns casos. Há um consenso cada vez maior entre os técnicos envolvidos de que o uso de SMICs deve ser direcionado principalmente para instalações verticais, ou para instalações horizontais em que haja distâncias muito grandes a serem vencidas, em áreas de intenso trânsito de pessoas e sem boas condições para a criação de corredores para a movimentação de empilhadeiras, reboques elétricos ou paleteiras;
- h) Alguns dos projetos preliminares, incluídos na documentação dos processos licitatórios, previam soluções parciais para alguns Centros (por exemplo, atendimento a apenas alguns andares); o que, na prática, tem-se revelado ineficaz;
- i) Os sistemas de CFTV e de sonorização deveriam atender apenas a área coberta pelos SMICs. Todavia, observa-se que essa solução apresenta uma série de problemas, pois os imóveis contemplados devem também ser dotados de sistemas semelhantes para atender outras necessidades, principalmente requisitos de segurança predial. A sobreposição de



sistemas não se revela eficiente e pode gerar a necessidade de salas de controle separadas, o que eleva os custos de operação e reduz a efetividade do monitoramento desejado.

6. Situação dos subprojetos

Nas alíneas a seguir, descreve-se a situação atual de cada um dos subprojetos envolvidos. Também serão apresentadas propostas de encaminhamento para cada caso, considerando a análise geral apresentada no item 4 e o andamento particular dos subprojetos.

a) SMIC Salvador – Contrato nº 8909/97 – Consórcio Alstom / Mannesmann / Somepost

Trata-se de imóvel vertical, com áreas reduzidas para armazenamento de cargas.

O projeto encontra-se em estágio avançado, tendo sido aprovado já o seu anteprojeto.

Considerando esses dois fatos, sugerimos a continuidade do projeto.

b) SMIC Zona Sul/SP - Contrato nº 8909/97 – Consórcio Alstom / Mannesmann / Somepost

A ECT ainda não dispõe do imóvel onde será instalado esse Centro de Tratamento. A expectativa, contudo, é de que ele seja implantado em imóvel de um único pavimento, de acordo com as atuais concepções da área de operações.

O volume de carga movimentado na região é muito maior do que as previsões iniciais. Há hoje tendência na área operacional de rever a sua área de abrangência.

Tendo em vista esses fatos e a possibilidade de utilizar tecnologias alternativas para movimentação de cargas em prédios horizontais, sugerimos que o projeto seja suspenso e reavaliado futuramente.



c) SMIC Brasília - Contrato nº 8909/97 - Consórcio Alstom / Mannesmann / Somepost

Idem caso da Zona Sul de São Paulo.

d) SMIC Cidade Nova - Contrato nº 8932/97

Trata-se de um dos maiores CTCs do Brasil, instalado em prédio de vários pavimentos e com grandes distâncias horizontais.

O Centro padece hoje de sérios problemas de movimentação de cargas, tendo em vista essas características e a baixa disponibilidade de elevadores.

O fornecedor do SMIC para esse Centro é a NEC/Marubeni, contudo está prevista também a instalação, no imóvel, de dois elevadores, incluídos no contrato do SMIC de Benfica, que tem como fornecedor a Alstom.

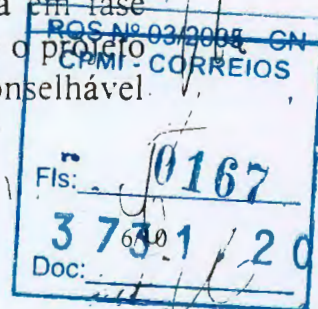
Depois de fechado o anteprojeto, a Marubeni/NEC apresentou uma previsão de preço extremamente elevada para o sistema a ser instalado (o equivalente a R\$70.209.000,00), em função de o contrato em questão prever uma série de subcontratações, tornando inexecutável a continuidade do projeto. Essa previsão ainda não foi analisada em todos os seus pormenores, mas de qualquer forma, tendo em vista a dimensão do sistema a ser instalado, deverá exceder em muito o valor contratual.

É importante lembrar que o valor contratual previsto para o SMIC era de R\$ 12.098.000,00, claramente insuficiente para atender o fornecimento.

Somos de parecer que seja cortado o fornecimento da Marubeni/NEC, com aproveitamento da parte do projeto já executado. A execução desse projeto, com as adaptações necessárias, poderá ser licitada novamente ou atribuída a outro fornecedor já devidamente habilitado, desde que analisadas as condições jurídicas para tanto.

e) SMIC Porto Alegre - Contrato nº 8898/97 - Siemens

Trata-se de imóvel horizontal, contudo o projeto já se encontra em fase bastante avançada, tendo sido apresentado o anteprojeto à ECT e o projeto executivo encontra-se bastante avançado, o que torna desaconselhável



paralisá-lo neste estágio. Somos, desse modo, de parecer que seja dada continuidade ao projeto, de maneira que o Centro de Porto Alegre possa, inclusive, servir para avaliação da tecnologia em questão numa situação prática e como piloto para possíveis contratações futuras de SMICs em imóveis de um único pavimento.

O valor previsto contratualmente para esse SMIC é de R\$ 11.039.000,00. O projeto atualmente aponta um custo final de R\$ 12.214.000,00, ainda em análise, o que demandará um Termo Aditivo para ajuste.

f) SMIC Curitiba - Contrato nº 8898/97 - Siemens

Trata-se de prédio vertical dotado de uma excelente infra-estrutura de elevadores. O projeto encontra-se em andamento e deverá ser bastante reduzido em relação à previsão inicial, de modo que somos favoráveis à sua continuidade.

O valor previsto contratualmente para esse SMIC é de R\$ 10.627.000,00. Os estudos realizados até o momento apontam uma previsão de custo de R\$ 5.039.000,00, a ser confirmada depois da apresentação do Anteprojeto e do Projeto Executivo. A alteração do valor demandará um Termo Aditivo para ajuste.

g) SMIC Belo Horizonte - Contrato nº 8898/97 - Siemens

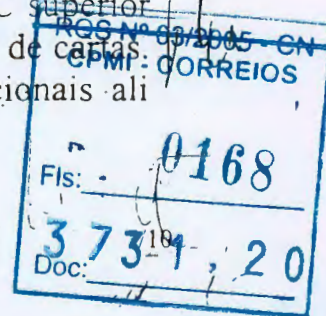
Já foi decidida a suspensão desse projeto em 23/05/2001, fato já comunicado ao fornecedor por meio de Ata de Reunião.

O fato deverá ser regularizado por meio de Termo Aditivo quando da finalização dos projetos de Curitiba e Porto Alegre.

h) SMIC Vila Maria - Concorrência 016/99 - Siemens

Trata-se de um prédio dotado de um único pavimento operacional, sem necessidade de movimentação vertical de cargas.

Foi alocado, nesse caso, um valor de investimento para o SMIC superior àquele necessário para a aquisição dos equipamentos de triagem de cartas. Todavia, com as recentes reorganizações das unidades operacionais ali



instaladas e com o avanço da unitização da carga em grandes blocos, apenas cerca de 10% do efetivo operacional está alocado em atividades típicas de recebimento e transporte interno de cargas.

Por outro lado, o plano de ocupação inicial foi alterado, com o aumento de algumas unidades operacionais e do efetivo lotado no imóvel. Restaram poucas áreas livres, de modo que a instalação, nesse momento, de um sistema de grande porte como o SMIC, demandando a realocação de pessoal e a adoção de planos de contingência, seria traumática.

No leiaute definitivo do prédio, também não há grandes distâncias para a movimentação de cargas. As áreas de estocagem são, no momento, consideradas adequadas e, apesar do reduzido espaço disponível, há caminhos bem traçados para equipamentos convencionais de movimentação de cargas, sem representar obstáculo ou risco para o deslocamento de pessoas e para as operações normais das unidades envolvidas.

O contrato com o fornecedor ainda não foi assinado e o projeto ainda não está em andamento.

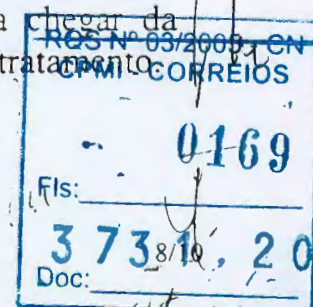
Considerados esses fatos, propõe-se a suspensão do projeto. Pode-se avaliar juridicamente a possibilidade de remanejar o fornecimento para outro Centro de Tratamento, que necessite mais claramente desse tipo de sistema.

i) SMICs Ribeirão Preto, Mooca e Santo André – Concorrência 016/99 - Siemens

Na verdade, para esses Centros está previsto apenas o fornecimento de equipamentos auxiliares. As quantidades deverão ser revistas, de acordo com a efetiva necessidade da área de operações.

j) SMIC Jaguaré – Contrato nº 10572/01 - Alstom

Trata-se do maior Centro do Brasil, com intensa movimentação de carga, num prédio de vários pavimentos. O imóvel tem deficiência de elevadores e hoje qualquer carga leva cerca de quarenta minutos para chegar da plataforma de carga e descarga até qualquer um dos setores de tratamento.



A plataforma atual encontra-se em mau estado de conservação e é pequena para o volume de operações. O contrato prevê que o fornecedor deverá reformar e ampliar essa plataforma.

O projeto encontra-se em fase avançada de desenvolvimento, tendo sido apresentado o anteprojeto em 26/07/2001.

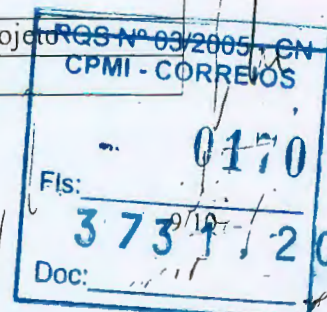
Consideradas todas essas razões, somos de parecer favorável à continuidade do projeto.

k) SMIC Benfica – Contrato nº 10572/01 - Alstom

Trata-se de imóvel com condições físicas bastante semelhantes as de Vila Maria, em São Paulo. As conclusões relativas a esse projeto, pelas mesmas razões já apresentadas na análise do caso daquele Centro, são as mesmas. Desse modo, sugerimos também a suspensão desse projeto.

7. Resumo da proposição

SMIC	Fornecedor	Contrato	Proposição
Salvador	Alstom/Mannesmann / Somepost	8909/97	Prosseguir com o projeto
Zona Sul	Alstom/Mannesmann / Somepost	8909/97	Suspender o projeto
Brasília	Alstom/Mannesmann / Somepost	8909/97	Suspender o projeto
Porto Alegre	Siemens	8898/97	Prosseguir com o projeto
Curitiba		8898/97	Prosseguir com o projeto
Belo Horizonte		8898/97	Manter decisão anterior: suspender o projeto
Cidade Nova	Marubeni/NEC	8932/97	• Manter o projeto • Licitar a execução ou repassá-la a outro fornecedor, dependendo da análise jurídica
Vila Maria	Siemens	Ainda não assinado	Suspender o projeto
Mooca, Santo André e Ribeirão Preto		Ainda não assinado	Suspender o projeto
Jaguare		10572/01	Prosseguir com o projeto
Benfica		10572/01	Suspender o projeto



Desse modo, submetemos essas proposições à consideração superior. Todos os casos tratados deverão ser contemplados em Termos Aditivos no momento oportuno, depois da competente aprovação em Reunião de Diretoria.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2001.



ROMULO VALLE SALVINO

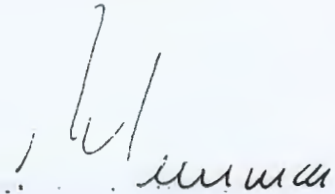
Consultor/Presidência

Coordenador do Programa Corporativo de Automação Industrial

De acordo:



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações



PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia
e de Infra-Estrutura

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0171	
Fls:	373
Doc:	1.20

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-008/2002



ANEXO 3

ÍNDICES DE CORREÇÃO AO CONTRATO 8909/97
E AJUSTE DO FORNECIMENTO

1. Preços industriais (equipamentos) e serviços

1.1 Composição dos preços dos equipamentos

De acordo com carta PMD/62116/0711/01, de 23 de outubro de 2001, complementada pela carta PMD 62116/1068/01, de 30/10/2001, a composição de preços dos equipamentos fornecidos pelo Consórcio é a seguinte:

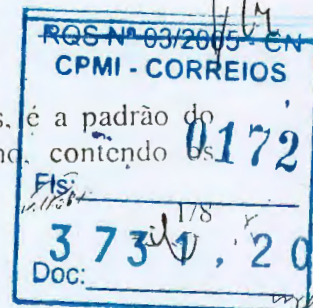
INSUMO	SIGLA	COMPOSIÇÃO (%)
Alumínio	Alu	4
PVC	Cy	3
Fio de cobre	Cfl	3
Chapa laminada a frio em bobina DC 01	Ttm	8
Produtos e serviços diversos	PsdB	33
Índice do custo horário do trabalho assalariado	ICHTTS1	49
Total	-	100

Essa é a composição média, em termos gerais, de todos os equipamentos do Contrato, tanto os de triagem quanto os de movimentação de carga. Trata-se de uma aproximação de composição de preços, um parâmetro utilizado pelos fornecedores para acompanhar a evolução de custos durante a execução do contrato, que, obviamente, não contempla todos os insumos envolvidos, mas apenas os mais representativos, permitindo o seu acompanhamento por meio de índices oficiais, de fácil captação.

Portanto, a evolução dos custos dos equipamentos pode ser calculada pela seguinte expressão:

$$P_1 = P_0 \cdot \left(0,04 \frac{Alu_1}{Alu_0} + 0,03 \frac{Cy_1}{Cy_0} + 0,03 \frac{Cfl_1}{Cfl_0} + 0,08 \frac{Ttm_1}{Ttm_0} + 0,33 \frac{PsdB_1}{PsdB_0} + 0,49 \frac{ICHTTS1_1}{ICHTTS1_0} \right)$$

A nomenclatura utilizada para os diversos índices envolvidos, inclusive as siglas, é a padrão do *Bulletin Officiel République Française*, publicação periódica oficial do governo, contendo os



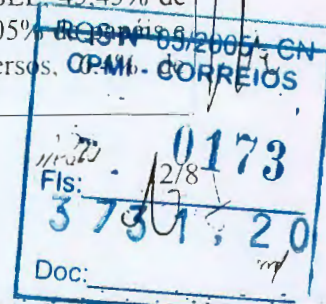
principais índices de preços de todos os segmentos da economia. Trata-se de fonte largamente utilizada na França (país de origem dos equipamentos em questão) para o acompanhamento de variações dos custos industriais.

Obviamente, como se trata de processo de fabricação de equipamentos não usuais de mercado, protegidos por segredo industrial e envolvendo alta tecnologia, somente os próprios fabricantes podem determinar a composição dos insumos envolvidos. Tendo em vista a complexidade do assunto, o acompanhamento prático dos custos não pode ser feito levando-se em conta a composição exata das máquinas, mas mediante a variação dos principais índices que se refletem nos preços dos diversos componentes envolvidos.

Entretanto, uma análise tanto das definições aplicáveis ao *Bulletin Officiel République Française* quanto dos percentuais indicados e do tipo de tecnologia envolvida permite que se tirem algumas conclusões no sentido de amparar uma decisão a respeito.

As definições, fontes e composição de cada um dos índices envolvidos é a seguinte:

Sigla	Definição	Origem	Composição
ICHTTS1	Índice do custo horário do trabalho assalariado. Aplicável a indústrias mecânicas e elétricas (encargos inclusos)	Institut national de la statistique et des études économiques (INSEE).	Está calculado incluindo encargos salariais. Ele substitui o índice IME que desapareceu após o valor de dezembro de 1997. Este índice abrange as Nomenclaturas de Atividade Francesa (NAF) nº 28 a 35 (trabalho dos metais, fabricação de máquinas e equipamentos, fabricação de máquinas de escritório e de material de informática, fabricação de máquinas e aparelhos elétricos, fabricação de equipamentos de rádio, televisão e comunicação, fabricação de instrumentos médicos, de precisão, de ótica e de relojoaria, indústria automobilística, fabricação de outros materiais de transporte).
Alu	Alumínio	Ministère de l'Economie (DGCCRF).	Preço médio do alumínio em lingotes, considerando as evoluções dos mercados de primeira fusão na proporção de 75% e de segunda fusão para 25%.
Cy	Policloreto de vinil (PVC)	Ministère de l'Economie (DGCCRF).	Resina de PVC para uso geral e para aplicação elétrica: preço médio sem as taxas.
Cfl	Fio de Cobre	Ministère de l'Economie (DGCCRF).	Fio de cobre simples de 3 mm de diâmetro. Preço de 100 kg, para pedido de 1000 kg, sem embalagem, entregue no destino.
Ttm	Chapa laminada a frio em bobina DC 01	Ministère de l'Economie (DGCCRF).	Chapa laminada a frio em bobina, matriz 1.0330, em aço não misturado para revestimento de guarnição metálica e dobradura a frio, de acordo com NF EN 10130, espessura de 0,90 a 1,24 inclusive, largura de 1100 a 1300 mm inclusive. Preço por tonelada, sem as taxas, saída da fábrica, para entrega de 20 a 50 t por lote.
PsdB	Produtos e serviços diversos da categoria B	Ministère de l'Economie (DGCCRF).	3,03% de madeira, 12,78% de energia, 3,74% de hotel e restaurante, 3,2% de correios e telecomunicações, 5,86% de transportes, 9,09% de custo da construção INSEE, 45,45% de equipamento e ferramentas manufaturados, 5,05% de papelões, 5,4% de produtos químicos diversos, serviços.



Os equipamentos envolvidos no contrato são de alta tecnologia. Os insumos explicitamente discriminados na composição apresentada pelo Consórcio (Alumínio, PVC, fio de cobre, chapa laminada a frio), entram efetivamente, de modo direto e/ou indireto, no processo de fabricação dos equipamentos e de seus componentes, refletindo-se no custo final, embora em parcelas que não se pode facilmente precisar. Todavia, certamente os maiores custos envolvidos, no caso, são os referentes à mão-de-obra altamente qualificada e especializada de cada projeto, responsável pelo desenvolvimento de sistemas customizados às necessidades de cada comprador, e aqueles relativos à aquisição de equipamentos e utilitários manufaturados (equipamentos *OEM* – *Original Equipment Manufacturing*), que representam parte substancial do fornecimento. Esses equipamentos, juntamente com a energia elétrica, são os componentes de maior peso no índice PsdB1 (Produtos e Serviços Diversos), que representa, por sua vez, 33% da composição de custos apresentados pelo fornecedor. Esse índice e o do custo horário do trabalho assalariado para indústrias eletromecânicas representam 82% do custo dos equipamentos, o que é compatível com a tecnologia envolvida.

1.2. Índices de correção

Para o cálculo em questão foi proposta a aplicação dos índices apontados pelo *Bulletin Officiel République Française* referentes aos meses de outubro de 1999 e outubro de 2001, que tomam como base preços de seis meses antes, isto é, de abril de 1999 e abril de 2001, respectivamente. Esses índices eram os mais recentes disponíveis quando da discussão do assunto, tendo em vista que são sempre publicados com a defasagem de alguns meses.

Os índices em questão são os seguintes:

Inicial (0) = Base outubro de 1999

Alu	=	66
Cy	=	62
Cfl	=	82

Ttm	=	64
PsdB	=	119
ICHTTS1	=	103,3

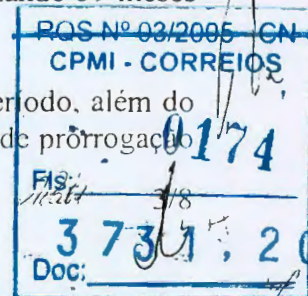
Final (1) = Base outubro de 2001

Alu	=	91,8
Cy	=	85,3
Cfl	=	103,2

Ttm	=	85,4
PsdB	=	123,8
ICHTTS1	=	113,4

A proposta do fornecedor é de abril de 1997. O contrato somente foi assinado em outubro de 1997, tendo entrado em eficácia apenas em fevereiro de 2000, o que representa um período de 35 meses entre a proposta e a eficácia, por razões fora do controle tanto da ECT quanto do Consórcio. Depois disso, acumularam-se mais 24 meses de prorrogação na execução do contrato, totalizando 59 meses até fevereiro/2002.

Desse modo, considerando que os índices oficiais de preços franceses subiram no período, além do fato de que o pleito de equilíbrio econômico-financeiro considera apenas o período de prorrogação



da execução do Contrato (24 meses), declinando de pleitear um período maior, foram aceitos os índices apresentados para o cálculo dos valores em questão.

Desse modo, aplicando-se os vários índices listados acima à fórmula exposta no item 1.1, obtém-se o seguinte resultado:

$$P_1 = 1,1226 P_0$$

Ou seja, a correção pleiteada sobre o fornecimento total, no período considerado, resultou em 12,26%.

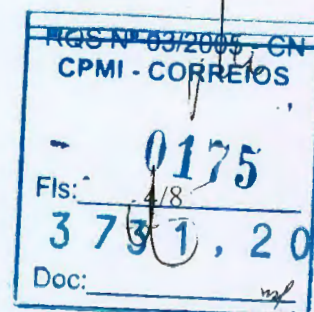
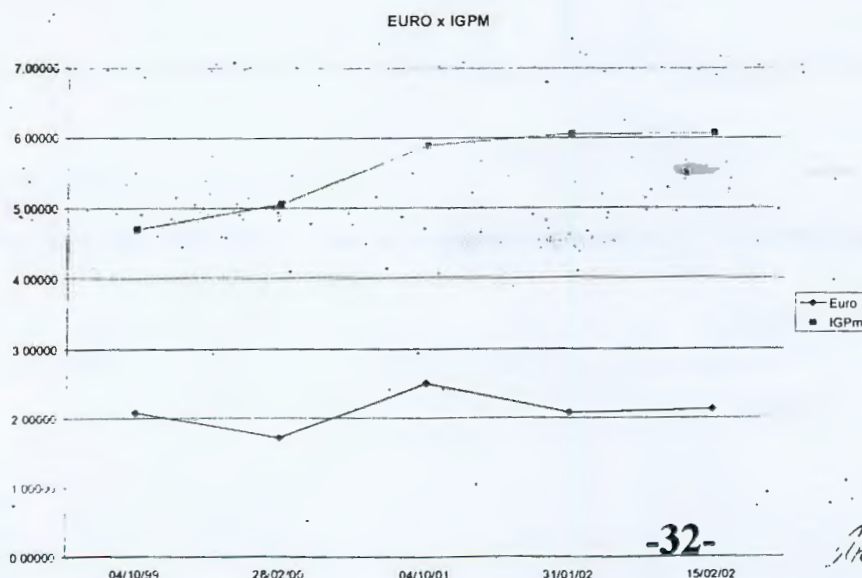
Entretanto, considerando que a composição de custos apresentados no item 1.1. aplica-se apenas aos equipamentos importados, não havendo qualquer relação com os serviços estrangeiros e nem com o fornecimento local (bens e serviços), decidiu-se desmembrar a aplicação dos vários índices envolvidos aos valores do Contrato.

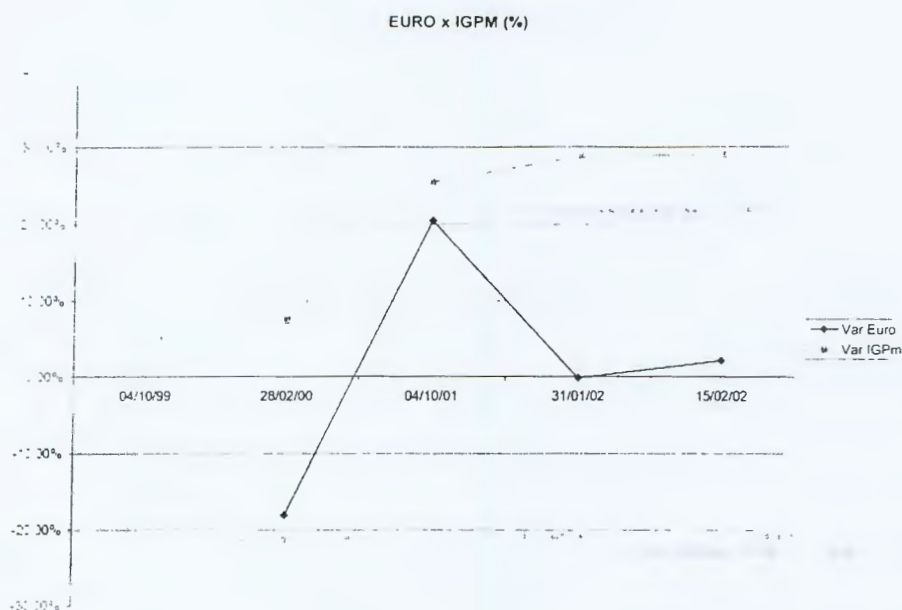
Para os serviços executados no exterior ou envolvendo mão de obra estrangeira, utilizou-se exclusivamente o índice ICHTTS1, visto que, no caso em questão, ele é o mais aplicável. A variação no período considerado foi de 9,78 % - inferior, portanto, ao índice aplicado exclusivamente aos equipamentos.

Para os equipamentos nacionais e serviços executados no Brasil, que envolvem mão-de-obra e demais insumos brasileiros, ponderou-se que, efetivamente, o incremento de custos envolvidos deveria ser amparado por uma variação de índices de preços nacionais, deduzida a variação do câmbio entre o Real e o Euro, tendo em vista que os pagamentos são realizados nessa última moeda.

Considerando esse argumento, o Consórcio propôs aplicar no cálculo da correção dessa parte do fornecimento o índice de 12,28%.

O Euro, desde o seu aparecimento, sofreu algumas oscilações em determinados períodos. Entretanto, os seus valores mais recentes têm permanecido praticamente inalterados e muito próximos do seu valor vigente quando da assinatura do Contrato, conforme pode ser observado nos gráficos a seguir:





- a) a cotação inicial do Euro, em 21/01/1999, foi de 1,93045;
- b) na data de assinatura do contrato (04/10/1999), a cotação do Euro era de 2,08056, com variação de 7,78% em relação à cotação inicial;
- c) o valor médio do Euro entre 04/10/1999 e 04/10/2001, isto é, nos primeiros dois anos do contrato, foi de 1,86135, inferior, portanto, ao inicial, mesmo considerando o pico acontecido em setembro/2001;
- d) em 31/01/2002, a moeda européia estava cotada a 2,07729 Reais, com variação de -0,16 % em relação à data de assinatura do Contrato;
- e) no período de outubro de 1999 a 31/01/2002, os principais índices de variação de preços no Brasil apresentaram um crescimento bem superior a 20% (o IGPM, por exemplo, cresceu 28,83 % nesse período);

Esses números demonstram claramente que a variação de custos do fornecedor para a execução do contrato foi superior à variação do câmbio da moeda em que recebe os seus pagamentos, no mesmo período.

Desse modo, para essa parte do fornecimento (serviços e equipamentos nacionais) fixou-se o índice de correção de 12,28%, ficando a correção geral do contrato distribuída de acordo com o seguinte quadro:

Parcela do fornecimento	Índice de correção (%)
Equipamentos importados	12,26
Serviços importados	9,78
Serviços e equipamentos nacionais	12,28

Esses índices foram aplicados, em todos os casos, apenas sobre as parcelas a pagar do contrato.

1.3. Correção dos valores do fornecimento

Para o fim de atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais da ECT tornou-se conveniente a substituição dos sistemas de cartas formato semi-embarçoso por sistemas de cartas de formato normal.

Considerando ainda os novos conceitos de projeto e movimentação de carga para Centros de Triagem, priorizando sua implantação em prédios verticais, propôs-se a eliminação dos Sistemas de Movimentação Interna de Cargas previstos para os sites CTC Brasília e CTC Zona Sul.

O pleito inicial do Consórcio aplicava 12,3% sobre o valor a pagar do fornecimento contratual, o que totalizava EUR 5.047.255.

Aplicando-se o mesmo percentual pleiteado pelo Consórcio (12,3%) aos novos quantitativos de fornecimento, o valor da correção passaria para EUR 4.329.087.

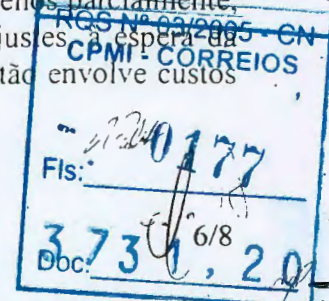
A correção dos valores do fornecimento a partir da aplicação dos índices estabelecidos no item 1.2. aos novos quantitativos de fornecimento, conforme exposto nas tabelas do Apêndice 1, resulta em EUR 3.806.212.

Portanto, conclui-se que o método de aplicação dos índices estabelecidos no item 1.2 representou uma redução de EUR 522.875, ou 12% do pleito do Consórcio, considerando o fornecimento ajustado, conforme demonstra o quadro abaixo:

item	Pleito original (1)	pleito ajustado ao novo fornecimento (2)	valor final (3)	(4) = (2) - (3) ganho	(5) = (4) / (2) ganho %
valor do fornecimento	48.275.995	41.406.862	41.406.862	—	—
Correção sobre 85% do valor do fornecimento	5.047.255	4.329.087	3.806.212	522.875	12%

2. Custos de gerenciamento do Contrato

Um Contrato dessa complexidade e envolvendo tal nível de tecnologia exige uma estrutura específica para seu acompanhamento e gestão. Essa estrutura precisa de ser mantida no período de desenvolvimento e fabricação, instalação e aceitação dos equipamentos e, pelo menos parcialmente, no período de garantia, quando os equipamentos ainda estarão passando por ajustes, a espera da aceitação final. Além dos custos de gerenciamento técnico e operacional, a questão envolve custos de gerenciamento de estoques e de armazenagem.



A extensão do período de execução demanda um prolongamento dos custos inicialmente previstos. No caso do presente Contrato, foram acrescentados 24 (vinte e quatro meses) ao seu desenvolvimento normal.

O Consórcio apresentou uma proposta de correção dos seus custos de gerenciamento, no montante de EUR 5.659.317, envolvendo diversos itens como gerenciamento propriamente dito, cancelamento de pedidos e estocagem, desmobilização e remobilização de pessoal, extensão do trabalho em Salvador e encargos bancários, distribuído conforme tabela abaixo:

item	pleito
cancelamento de pedidos	535.989
desmobilização e remobilização	265.006
extensão dos trabalhos de Salvador	325.222
encargos bancários	1.230.700
extensão do gerenciamento	3.302.400
total	5.659.317

A maioria desses custos foram rejeitados, por não apresentarem explicações suficientemente claras, por se sobrepor ou por serem de difícil comprovação. Todavia, aceitou-se a evidência de que existe uma estrutura de gerenciamento mínima a serviço do projeto, cuja manutenção por um período mais longo do que o previsto inicialmente deveria ser devidamente remunerada.

Para o cálculo dos custos envolvidos, de acordo com uma visão técnica do assunto, deveriam ser levados em conta salários, encargos, custos de viagem (inclusive internacionais), custos administrativos indiretos, etc.

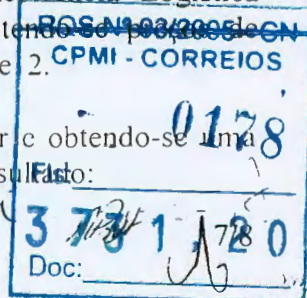
Os valores apresentados pelo fornecedor para esse item foram os seguintes:

Gerenciamento	Gerente 1	Gerente 2	Engenheiro	Total
Solystic	1252	417	-	1.201.920
Somepost	1252	417	-	1.201.920
Cegelec	648	-	600	898.560
Total	-	-	-	3.302.400

Obviamente, a determinação desses valores é bastante complexa. Desse modo, entendeu-se que um caminho viável seria buscar parâmetros para o caso em situações similares.

Desse modo, consultou-se os preços de homem/dia apresentados para atividade similar em concorrência internacional realizada pela ECT, como por exemplo a Concorrência Logística Integrada 2001 e a Concorrência Reestruturação de Encomendas 1997, obtendo-se para o Gerente 1 e 2 na média de EUR 1.532,97. Os valores encontram-se no Apêndice 2.

Assim, aceitando-se a estrutura de gerenciamento apresentada pelo fornecedor e obtendo-se uma redução no preço homem/dia inicialmente apresentado, chegou-se ao seguinte resultado:



Gerenciamento	Gerente 1	Gerente 2	Engenheiro	Total
Solystic	1016	339	-	975.360
Somepost	1016	339	-	975.360
Cegelec	216	-	600	587.520
Total	-	-	-	2.538.240

Esse valor foi agregado aos custos dos OUTROS SERVIÇOS do contrato, conforme se pode ver no Apêndice 1.

3. Resumo Final

O quadro apresenta um resumo dos valores pleiteados e finais:

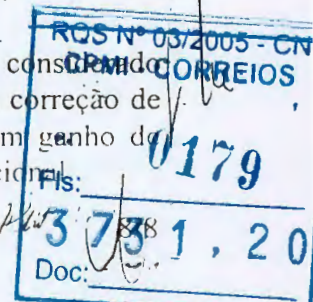
item	pleito original	Pleito ajustado ao Novo fornecimento	valor final
valor do fornecimento	48.275.995	41.406.862	41.406.862
correção sobre 85% vlr do fornecimento	5.047.255	4.329.087	3.806.212
cancelamento de pedidos	535.989	535.989	-
Desmobilização e remobilização	265.006	265.006	-
extensão dos trabalhos de Salvador	325.222	325.222	-
encargos bancários	1.230.700	1.230.700	-
extensão do gerenciamento	3.302.400	3.302.400	2.538.240
total	10.706.572	9.988.404	6.344.452

O total do Reequilíbrio econômico-financeiro proposto é de EUR 6.344.452, que representa 15 % do valor atual do fornecimento. O pleito original do Consórcio de EUR 10.706.572, que representava 22% do fornecimento.

Com a redução do quantitativo do fornecimento o valor da correção pleiteada chegou a representar 24% do valor do novo fornecimento, totalizando EUR 9.988.404. Esse incremento percentual se deve a custos fixos, como extensão do gerenciamento que independe do fornecimento, mas somente da período de prorrogação.

Considerando os fatos de o Euro estar hoje (15/02/2002 = 2,12) praticamente no mesmo patamar do momento da assinatura do contrato (04/10/1999 = 2,08), ou seja, não sofreu variação significativa em relação ao real (var = 2,15%), tendo apresentado, ainda, valores médios no período inferiores ao valor inicial e, considerando, ainda, que o IGPM apresentou uma variação representativa no mesmo período (29%), conclui-se que a correção total em questão (15%) é aceitável para a ECT.

Assim, a correção integral do montante do novo fornecimento pelo IGPM no período considerado (29%) deduzido da variação do euro para o real no período (2,15%) resultaria em uma correção de EUR 10.899.104 contra EUR 6.344.452 proposto neste relatório, o que representa um ganho de EUR 4.554.652, se comparamos com nosso padrão de correção para o fornecimento nacional.



ANEXO 2

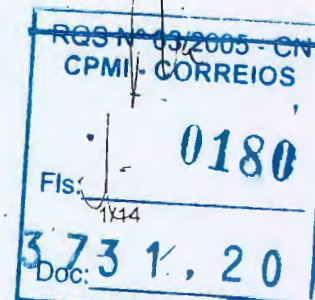
RESUMO - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS PARA AS PARTES LOCAL E IMPORTADA

	Moeda	Total por Site				
	Euro	CT04-SP	CTP Salvador	CTP Brasília	CTP Jaguaré	CTP Campinas
Solystic (PARTE IMPORTADA)	Euro	8.920.247	9.660.001	8.848.209	5.722.140	3.932.723
SOMEPOST (PARTE IMPORTADA)	Euro	0	4.440.669	0	0	0
Cegelec (PARTE LOCAL)	Euro	1.093.066	2.405.738	1.436.561	729.247	562.712
TOTAL GERAL (LOCAL + IMPORTADO)	Euro	10.013.313	16.506.408	10.284.770	6.451.387	4.495.436

	Euro	TOTAL GERAL
Solystic (PARTE IMPORTADA)	Euro	37.083.320
SOMEPOST (PARTE IMPORTADA)	Euro	4.440.669
Cegelec (PARTE LOCAL)	Euro	6.227.325

TOTAL (PARTE IMPORTADA)	Euro	41.523.989	100,0%
TC (PARTE LOCAL)	Euro	6.227.325	15,0%
TOTAL GERAL (LOCAL + IMPORTADO)	Euro	47.751.314	

RBL



Resumo das alterações

Fornecedor	1º Termo Aditivo			2º Termo Aditivo								Diferença em relação ao 1º T.A.
	Valor Total		Parcela Paga	Fornecim. Principal	Correção de Preços	Extensão Gerenciam.	Novo Valor Total		Parcela Paga		Parcela a Pagar	
Solystic	35.747.139	15%	5.362.071	32.988.363	3.139.597	975.360	37.083.320	14,46%	5.362.071	85,54%	31.721.249	1.336.181
Somepost	6.233.308	15%	934.996	3.312.351	152.958	975.360	4.440.669	21,06%	934.996	78,94%	3.505.673	-1.792.638
Cegelec	6.295.547	15%	944.332	5.126.149	513.656	587.520	6.227.325	15,16%	944.332	84,84%	5.282.993	-68.223
Total	48.275.994	15%	7.241.399	41.406.862	3.806.212	2.538.240	47.751.314	15,16%	7.241.399	84,84%	40.509.915	-524.680

-38-

Doc: 3731,20

Fis: 0181

RECIBO 2005 CN

CPM: CORREIOS

Anexo 3 - Apêndice 1

ACUMULADA										PREÇOS						
TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RES.P.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	VISÃO SMIC	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
F Q	11	CFC	Solystic	UN		Euro	6.984.427	856.291			7.840.717	69.087		118.789	29.248	
	12	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	10	Euro	6.420.366	653.819			7.074.185	88.283	14.356.915	136.682	40.594	14.712.076
	13	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	10	Euro	6.057.843	616.878			6.674.721	82.405	14.514.252	128.945	40.390	13.852.922
T R	14	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	50	Euro	14.140	1.446			15.585		155.853	297		158.822
	15	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	20.336	2.079			22.415		44.830	427		45.684
	16	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	5	Euro	147.642	15.095			162.737		162.737	3.100		165.837
I A	17	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	5	Euro	1.080.113	110.432			1.190.545		1.190.545	22.682		1.213.227
	18	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	9.246.329	1.133.600			10.379.929	207.773		198.536	127.140	
	19	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.750	582			5.333			100		
G E	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	20.336	2.493			22.829			427		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	687.314	84.265			771.579			14.434		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	815.484	99.978			915.462			17.125		
M I	2.1	SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	5.806.505	635.435		804.388	7.246.328	87.222	2.184.128	99.137	48.187	2.224.928
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ	5	Euro	9.984	1.153			11.137		10.855	168		11.065
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	81.561	9.423			90.984		17.736	1.390		18.078
C	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	83.592	9.658			93.250		18.177	1.404		18.529
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ	1	Euro	1.486.399	175.849			1.662.248		327.068			327.068
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ	1	Euro	467.512	55.309			522.822		102.872			102.872
I N	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	1.561.751	141.329		100.980	1.804.059		432.467			432.467
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ	1	Euro	121.818	11.241			133.059		26.074			26.074
	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ	1	Euro	114.606	10.576			125.182		24.530			24.530
S T	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	238	Euro	12.875	1.054			13.929		663.043			663.043
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	22.781	2.228			25.009					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ	14	Euro	3.222	297			3.519		9.655			9.655
A L	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	100	Euro	772	77			849		16.979			16.979
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN	22	Euro	47.942	4.536			52.478		228.221			228.221
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	20	Euro	8.380	686			9.067		36.267			36.267
E C			Cegelec	UN	20	Euro	6.426	644			7.070		28.279			28.279
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	34.846	3.408			38.254					
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	22.811	2.231			25.042					
O M			Cegelec	UN		Euro	8.032	987			9.019					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN	6	Euro	88.024	8.123			96.147		113.043			113.043
	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN	4	Euro	7.487	691			8.178		6.410			6.410
S I	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN	4	Euro	19.483	1.798			21.281		16.680			16.680
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	5	Euro	891.720	73.026			964.746		964.746			964.746
			Cegelec	CJ	5	Euro	748.342	74.986			823.329		823.329			823.329
O N	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	893.017	87.337			980.354					
			Cegelec	CJ		Euro	450.838	55.377			506.214					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ	1	Euro	1.093.809	100.935			1.194.744		234.117			234.117
			Cegelec	CJ	1	Euro	2.294.666	271.471			2.566.138		504.920			504.920
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN	1	Euro	237.488	22.708			260.196		35.266			35.266
			Solystic	CJ	5	Euro	3.726.660	305.189	975.360		5.007.209		5.007.209			5.007.209
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ	1	Euro	456.866	36.176	975.360		1.468.401		1.305.092			1.305.092
			Cegelec	CJ	5	Euro	3.486.954	349.404	587.520		4.423.878		4.423.878			4.423.878
						Solystic			975.360							37.083.320
						Somepost			975.360	905.368						4.440.669
						Cegelec			587.520							6.227.325
						Total			2.538.240	905.368						47.751.314

Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%
 Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

ACUMULADA

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INÍCIO FABR. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCIR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	2.179.654	15,0%	2.206.811			15,0%	2.206.811					45,2%	6.447.591	10,0%	1.471.008	100,0%	14.712.076
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	2.052.418	15,0%	2.077.938			15,0%	2.077.938					45,2%	6.259.335	10,0%	1.385.292	100,0%	13.852.922
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	23.480	15,0%	23.823			15,0%	23.823					45,2%	71.813	10,0%	15.882	100,0%	158.822
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	6.754	15,0%	6.853			15,0%	6.853					45,2%	20.657	10,0%	4.568	100,0%	45.684
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	24.517	15,0%	24.876			15,0%	24.876					45,2%	74.985	10,0%	16.584	100,0%	165.837
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	179.362	15,0%	181.984			15,0%	181.984					45,2%	548.574	10,0%	121.323	100,0%	1.213.227
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	99.676	15,0%	99.456			15,0%	99.456					45,0%	298.149	10,0%	66.304	100,0%	663.043
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	2.843	15,0%	2.547			15,0%	2.547					43,3%	7.344	10,0%	1.698	100,0%	16.979
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR	27,2%	605.404			10,0%	222.493			10,0%	222.493			42,8%	952.046	10,0%	222.493	100,0%	2.224.928
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	2.877			10,0%	1.106			10,0%	1.106			44,0%	4.868	10,0%	1.106	100,0%	11.065
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.701			10,0%	1.808			10,0%	1.808			44,0%	7.954	10,0%	1.808	100,0%	18.078
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.818			10,0%	1.853			10,0%	1.853			44,0%	8.152	10,0%	1.853	100,0%	18.529
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR	16,7%	54.764			10,0%	32.707			10,0%	32.707			53,3%	174.183	10,0%	32.707	100,0%	327.068
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR	16,7%	17.225			10,0%	10.287			10,0%	10.287			53,3%	54.785	10,0%	10.287	100,0%	102.872
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR	26,4%	2.547			10,0%	965			10,0%	965			43,6%	4.212	10,0%	965	100,0%	9.655
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR	27,0%	116.673			10,0%	43.247			10,0%	43.247			43,0%	186.054	10,0%	43.247	100,0%	432.467
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR	26,4%	6.877			10,0%	2.607			10,0%	2.607			43,6%	11.374	10,0%	2.607	100,0%	26.074
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR	26,4%	6.470			10,0%	2.453			10,0%	2.453			43,6%	10.701	10,0%	2.453	100,0%	24.530
5	INSTALAÇÃO, COMISSONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	445.032									40,0%	385.898	45,0%	433.816			100,0%	964.746
		Cegelec	EUR	16,7%	137.859									40,0%	329.331	43,3%	356.139			100,0%	823.329
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR	26,4%	61.751									40,0%	93.647	33,6%	78.719			100,0%	234.117
		Cegelec	EUR	16,7%	84.544									40,0%	201.968	43,3%	218.408			100,0%	504.920
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	5.452									40,0%	14.507	45,0%	16.308			100,0%	36.267
		Cegelec	EUR	16,7%	4.735									40,0%	11.312	43,3%	12.233			100,0%	28.279
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	1.691									40,0%	2.564	33,6%	2.155			100,0%	6.410
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR	26,4%	4.400									40,0%	6.672	33,6%	5.609			100,0%	16.680
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR	15,0%	34.309									40,0%	91.288	45,0%	102.624			100,0%	228.221
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	29.816									40,0%	45.217	33,6%	38.010			100,0%	113.043
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR	15,0%	5.302									40,0%	14.106	45,0%	15.858			100,0%	35.266
		Solystic	EUR	12,1%	606.115									40,0%	2.002.884	47,9%	2.398.211			100,0%	5.007.209
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR	6,7%	86.971									40,0%	522.037	53,3%	696.085			100,0%	1.305.092
		Cegelec	EUR	14,5%	642.362									40,0%	1.769.551	45,5%	2.011.965			100,0%	4.423.878
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			15,2%	7.241.399	9,7%	4.624.289	0,7%	319.527	9,7%	4.624.289	0,7%	319.527	11,5%	5.490.983	45,5%	21.728.916	7,1%	3.402.386	100,0%	47.751.314
7	OBSERVAÇÕES																				

- 1) ESPECIF. DO PROJETO (*): Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo
 2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*): Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo
 (*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.
 3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA: Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo
 4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

- 5) EMBARQUE:
 6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:
 7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:
 8) ACEITAÇÃO INICIAL:
 9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

- Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.3 deste 2º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

-40-

Doc:

Fis:

3731,20

0188

RUS N 032205-01
CPM-CORREIOS

CENTRO DE TRIAGEM - CT04 - SP

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENS. GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
E	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143					
Q	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	3	Euro	1.292.152	131.590		1.423.742	17.657	4.324.195	27.506	8.119	4.431.070
	1.3	EQUIPAMENTOS - LSM	Solystic	UN	2	Euro	1.211.526	123.371		1.334.898	16.481	2.702.117	27.788	8.078	2.770.490
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.111	59		31.764
T	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
R	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
I	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
A	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
G	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
E	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
M	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.172.888	143.796		1.316.684					
M	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242					
I	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312					
C	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768					
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
N	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
S	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
T	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211		2.786		167.154			167.154
A	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
L	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
E	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
C	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
O	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
M	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
I	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
S	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
S	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	139.966	11.462		151.428		151.428			151.428
			Cegelec	CJ	1	Euro	108.946	10.917		119.863		119.863			119.863
O	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	173.155	16.935		190.090					
			Cegelec	CJ		Euro	156.973	19.281		176.254					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	904.527	74.075	97.536	1.076.138		1.076.138			1.076.138
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
			Cegelec	CJ	1	Euro	822.939	82.461	58.752	964.152		964.152			964.152
			Solystic			Euro			97.536		85.932	8.739.719	140.016	40.512	8.920.247
			Somepost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			1.093.066			1.093.066
			Total						156.288						10.013.313

(1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%

(2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

Doc: 3731.20

Fis: 0184

ROST 09/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Anexo 3 - Apêndice 1

CENTRO DE TRIAGEM - CT04 - SP

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INÍCIO FABRIC. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	656.476	15,0%	664.660			15,0%	664.660					45,2%	2.001.166	10,0%	443.101	100,0%	4.431.070
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	410.470	15,0%	415.573			15,0%	415.573					45,2%	1.251.824	10,0%	277.044	100,0%	2.770.490
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	104.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073			15,0%	25.073					45,0%	75.164	10,0%	16.715	100,0%	167.154
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR																		
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																		
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																		
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																		
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																		
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																		
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																		
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																		
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	22.764									40,0%	60.571	45,0%	68.092			100,0%	151.428
		Cegelec	EUR	16,7%	20.070									40,0%	47.945	43,3%	51.848			100,0%	119.863
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																		
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																		
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																		
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																		
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR	13,7%	147.115									40,0%	430.455	46,3%	498.568			100,0%	1.076.138
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR	15,7%	151.601									40,0%	385.661	44,3%	426.891			100,0%	964.152
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			14,8%	1.483.052	11,5%	1.153.323			11,5%	1.153.323			9,3%	929.796	45,2%	4.524.936	7,7%	768.882	100,0%	10.013.313
7	OBSERVAÇÕES																				

- 1) ESPECIF. DO PROJETO (*): Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo
 2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*): Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo
 (*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.
 3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA: Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo
 4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

- 5) EMBARQUE: Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
 6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
 7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
 8) ACEITAÇÃO INICIAL: Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.3 deste 2º Termo Aditivo
 9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA: Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

-42-

Doc: 3731, v20
 FIS: 40185
 ROS Nº 09/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Anexo Pendente 1

CENTRO DE TRIAGEM - CTP SALVADOR

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	REVISÃO SMIC	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
O	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258			1.568.143	17.272		29.697	7.312	
	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.338.794	136.359			1.475.153	17.657	2.985.119	28.485	8.119	3.058.827
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	3	Euro	1.211.579	123.377			1.334.956	16.481	4.024.110	31.780	8.078	4.155.912
T	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289			3.117		31.171	59		31.764
	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416			4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019			32.547		32.547	620		33.167
I	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086			238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720			2.075.986	41.555		39.707	25.428	
	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116			1.067			20		
E	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499			4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853			154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996			183.092			3.425		
S	2.1	SMIC (Obs. 3)	Somepost	CJ	1	Euro	1.277.702	80.203		804.388	2.162.294	21.834	2.184.128	27.290	13.510	2.224.928
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ	5	Euro	1.997	174			2.171		10.855	42		11.065
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	16.312	1.424			17.736		17.736	343		18.078
I	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	16.718	1.459			18.177		18.177	351		18.529
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ	1	Euro	297.280	29.788			327.068		327.068			327.068
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ	1	Euro	93.502	9.369			102.872		102.872			102.872
I	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	312.350	19.137		100.980	432.467		432.467			432.467
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ	1	Euro	24.364	1.710			26.074		26.074			26.074
	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ	1	Euro	22.921	1.609			24.530		24.530			24.530
S	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211			2.786		167.154			167.154
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446			5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ	14	Euro	644	45			690		9.655			9.655
L	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15			170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN	22	Euro	9.588	785			10.374		228.221			228.221
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137			1.813		7.253			7.253
E			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129			1.414		5.656			5.656
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682			7.651					
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446			5.008					
C			Cegelec	UN		Euro	1.606	197			1.804					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN	6	Euro	17.605	1.236			18.841		113.043			113.043
	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN	4	Euro	1.497	105			1.603		6.410			6.410
S	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN	4	Euro	3.897	274			4.170		16.680			16.680
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	273.035	22.360			295.395		295.395			295.395
			Cegelec	CJ	1	Euro	198.196	19.860			218.056		218.056			218.056
O	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	192.563	18.833			211.396					
			Cegelec	CJ		Euro	74.803	9.188			83.991					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ	1	Euro	218.762	15.356			234.117		234.117			234.117
S			Cegelec	CJ	1	Euro	458.933	45.987			504.920		504.920			504.920
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN	1	Euro	32.596	2.669			35.266		35.266			35.266
			Solystic	CJ	1	Euro	748.727	61.316	585.216		1.395.259		1.395.259			1.395.259
I	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ	1	Euro	308.105	21.627	975.360		1.305.092		1.305.092			1.305.092
			Cegelec	CJ	1	Euro	810.085	81.173	352.512		1.243.771		1.243.771			1.243.771
TOTAL			Solystic			Euro			585.216			84.756	9.479.270	160.860	40.472	9.660.001
			Somepost			Euro			975.360	905.368		15.882	4.398.965	20.754	13.510	4.440.669
			Cegelec			Euro			352.512				2.405.738			2.405.738
Total									1.913.088	905.368						16.506.408

Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,28%; Parte Local = 12,28%

(2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

(3) Correção não aplicada sobre atualizações técnicas do SMIC

OS VALORES APRESENTADOS FORAM INSERIDOS EM SUA TOTALIDADE NAS PLANILHAS REFERENTES À LOCALIDADE CTP-SALVADOR, E CORRESPONDEM ÀS PRESTAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS QUANDO DA INSTALAÇÃO DO PRIMEIRO EQUIPAMENTO. PORTANTO, O PAGAMENTO DESTES VALORES ESTÁ ATRELADO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PRIMEIRO EQUIPAMENTO.

Fls. 3731,20
Dsc. 0186
CPM CORREIS
Anexo 3 - Anexo 1

CENTRO DE TRIAGEM - CTP SALVADOR											PAGAMENTOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INÍCIO FABR. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	453.141	15,0%	458.824			15,0%	458.824					45,2%	1.042.155	10,0%	305.813	100,0%	3.058.827
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	615.731	15,0%	623.387			15,0%	623.387					45,2%	1.047.817	10,0%	415.511	100,0%	4.155.912
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.215	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073			15,0%	25.073					45,0%	75.164	10,0%	16.715	100,0%	167.154
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR	27,2%	605.404			10,0%	222.493			10,0%	222.493			42,8%	952.046	10,0%	222.493	100,0%	2.224.928
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	2.877			10,0%	1.106			10,0%	1.106			44,0%	4.868	10,0%	1.106	100,0%	11.065
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.701			10,0%	1.808			10,0%	1.808			44,0%	7.954	10,0%	1.808	100,0%	18.078
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.818			10,0%	1.853			10,0%	1.853			44,0%	8.152	10,0%	1.853	100,0%	18.529
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR	16,7%	54.764			10,0%	32.707			10,0%	32.707			53,3%	174.183	10,0%	32.707	100,0%	327.068
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR	16,7%	17.225			10,0%	10.287			10,0%	10.287			53,3%	54.785	10,0%	10.287	100,0%	102.872
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR	26,4%	2.547			10,0%	965			10,0%	965			43,6%	4.212	10,0%	965	100,0%	9.655
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO, DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR	27,0%	116.673			10,0%	43.247			10,0%	43.247			43,0%	186.054	10,0%	43.247	100,0%	432.467
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR	26,4%	6.877			10,0%	2.607			10,0%	2.607			43,6%	11.374	10,0%	2.607	100,0%	26.074
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR	26,4%	6.470			10,0%	2.453			10,0%	2.453			43,6%	10.701	10,0%	2.453	100,0%	24.530
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	44.407									40,0%	118.158	45,0%	132.830			100,0%	295.395
		Cegelec	EUR	16,7%	36.511									40,0%	87.222	43,3%	94.322			100,0%	218.056
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR	26,4%	61.751									40,0%	93.647	33,6%	78.719			100,0%	234.117
		Cegelec	EUR	16,7%	84.544									40,0%	201.968	43,3%	218.408			100,0%	504.920
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	1.691									40,0%	2.564	33,6%	2.155			100,0%	6.410
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR	26,4%	4.400									40,0%	6.672	33,6%	5.609			100,0%	16.680
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR	15,0%	34.309									40,0%	91.288	45,0%	102.624			100,0%	228.221
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	29.816									40,0%	45.217	33,6%	38.010			100,0%	113.043
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR	15,0%	5.302									40,0%	14.106	45,0%	15.858			100,0%	35.266
		Solystic	EUR	8,7%	121.775									40,0%	558.104	51,3%	715.380			100,0%	1.395.259
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR	6,7%	86.971									40,0%	522.037	53,3%	696.085			100,0%	1.305.092
		Cegelec	EUR	12,0%	149.233									40,0%	497.508	48,0%	597.029			100,0%	1.243.771
6	TOTAL CT04 - SP																				
TOTAL EM EUROS				15,9%	2.626.495	7,0%	1.155.300	1,9%	319.527	7,0%	1.155.300	1,9%	319.527	13,6%	2.243.656	46,0%	7.596.876	6,6%	1.089.727	100,0%	16.506.408
OBSERVAÇÕES																					
1) ESPECIF. DO PROJETO (*): Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo 2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*): Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo (*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A. 3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA: Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo 4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo 5) EMBARQUE: 6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO: 7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO: 8) ACEITAÇÃO INICIAL: 9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA: Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.3 deste 2º Termo Aditivo Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo																					

-44-

Doc: 3731.20
 Fls: 0187
 CPMI/CPMREIOS
 09/2005-01

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - BSB

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTEN GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	2.818.110	26.897	8.119	2.888.872
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	3	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	4.054.110	25.789	8.078	4.155.912
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
SISTEMAS	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559	
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
INSTALAÇÃO	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211		2.786		167.154			167.154
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
	3.12	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Cegelec	UN		Euro	4.562	446		5.008					
	3.13	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.606	197		1.804					
	3.14	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
	3.15	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
	3.16	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
	3.17	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	218.289	17.876		236.166		236.166			236.166
	3.18	INSTALAÇÃO SE	Cegelec	CJ	1	Euro	216.615	21.706		238.321		238.321			238.321
	3.19	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
	3.20	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
	3.21	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
	3.22	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.23	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
	3.24	OUTROS SERVIÇOS	Solystic	CJ	1	Euro	904.527	74.075	97.536	1.076.138		1.076.138			1.076.138
	3.25	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
	3.26	OUTROS SERVIÇOS	Cegelec	CJ	1	Euro	1.027.480	102.957	58.752	1.189.188		1.189.188			1.189.188
	3.27	OUTROS SERVIÇOS	Solystic			Euro			97.536		84.756	8.670.655	137.082	40.472	8.848.209
	3.28	OUTROS SERVIÇOS	Somepost			Euro									
	3.29	OUTROS SERVIÇOS	Cegelec			Euro			58.752			1.436.561			1.436.561
	3.30	OUTROS SERVIÇOS	Total						156.288						10.284.770

TOTAL

- (1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%
 (2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

Anexo - Apêndice 1

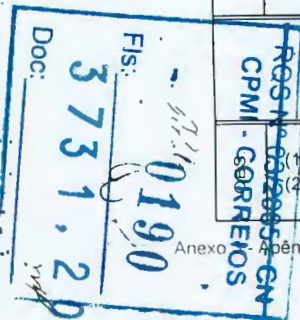
1) ESPECIF. DO PROJETO (*):	Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo	5) EMBARQUE:	Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*):	Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo	6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:	Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
(*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.		7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:	Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA:	Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo	8) ACEITAÇÃO INICIAL:	Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.3 deste 2º Termo Aditivo
4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO:	Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo	9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:	Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.3 deste 2º Termo Aditivo
Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESF.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTEN. GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
E	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
Q	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	2.818.840	26.897	8.119	2.888.872
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	1	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	1.351.437	25.789	8.078	1.385.304
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
T	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
R	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
I	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
A	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
G	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
E	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
M	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559	
M	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
I	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
C	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
N	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
S	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
T	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	30	Euro	2.575	211		2.786		83.577			83.577
A	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
L	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
E	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
C	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
O			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
M	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
I	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
S	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
S	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	146.258	11.978		158.236		158.236			158.236
			Cegelec	CJ	1	Euro	124.751	12.500		137.251		137.251			137.251
I	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
O			Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
N	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	725.255	59.394	97.536	882.184		882.184			882.184
			Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Cegelec	CJ	1	Euro	476.450	47.742	58.752	582.944		582.944			582.944
			Solystic			Euro			97.536		51.794	5.612.320	137.082	24.316	5.722.140
			Somepost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			729.247			729.247
			Total						156.288						6.451.387
		TOTAL													

(1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%

(2) Custos de extensão do gerenciamento do projeto em 24 meses



CENTRO DE TRIAGEM - CTP - JAGUARÉ

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INÍCIO FABR. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	428.015	15,0%	433.331			15,0%	433.331					45,2%	305.308	10,0%	288.187	100,0%	2.888.872
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	205.244	15,0%	207.796			15,0%	207.796					45,2%	625.939	10,0%	138.530	100,0%	1.385.304
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	12.564	15,0%	12.537			15,0%	12.537					45,0%	37.582	10,0%	8.358	100,0%	83.577
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR																		
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																		
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																		
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																		
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																		
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																		
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																		
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																		
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	23.788									40,0%	63.294	45,0%	71.154			100,0%	158.236
		Cegelec	EUR	16,7%	22.981									40,0%	54.901	43,3%	59.369			100,0%	137.251
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																		
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																		
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																		
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																		
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																		
		Solystic	EUR	13,4%	117.958									40,0%	352.874	46,6%	411.353			100,0%	882.184
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR	15,1%	87.771									40,0%	233.178	44,9%	261.995			100,0%	582.944
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			14,7%	947.749	10,9%	701.679			10,9%	701.679			11,0%	709.410	45,3%	923.083	7,3%	467.786	100,0%	6.451.387
7	OBSERVAÇÕES																				

ESPECIF. DO PROJETO (*):
INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*):

(*) Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.

3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA: Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo

4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

5) EMBARQUE:

6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:

7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:

8) ACEITAÇÃO INICIAL:

9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.3 deste 2º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - CAMPINAS

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTEN GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
E Q	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	1	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	1.409.420	26.897	8.119	1.444.436
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	1	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	1.351.437	24.780	8.071	1.385.304
T R I A G E M	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
	S M I C	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559
2.2		FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
2.3		MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
2.4		PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
2.5		SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
2.6		SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I N S T A L A Ç Ã O	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	28	Euro	2.575	211		2.786		78.005			78.005
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	114.172	9.350		123.522		123.522			123.522
			Cegelec	CJ	1	Euro	99.834	10.004		109.838		109.838			109.838
	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
		Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990						
3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157						
		Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304						
3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232						
		Solystic	CJ	1	Euro	443.623	36.330	97.536	577.489		577.489			577.489	
		Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827						
		Cegelec	CJ	1	Euro	350.000	35.071	58.752	443.823		443.823			443.823	
TOTAL															

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - CAMPINAS														PAGAMENTO:							
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INÍCIO FABR. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				% T	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	214.008	15,0%	216.665			15,0%	216.665					45,2%	952.654	10,0%	144.444	100,0%	1.444.436
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	205.244	15,0%	207.796			15,0%	207.796					45,2%	925.939	10,0%	138.530	100,0%	1.385.304
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.261	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	11.727	15,0%	11.701			15,0%	11.701					45,0%	35.076	10,0%	7.801	100,0%	78.005
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR																		
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																		
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																		
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																		
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																		
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																		
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																		
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																		
5	INSTALAÇÃO, COMISSONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	18.569									40,0%	49.409	45,0%	55.544			100,0%	123.522
		Cegelec	EUR	16,7%	18.391									40,0%	43.935	43,3%	47.511			100,0%	109.838
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																		
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																		
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																		
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																		
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																		
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Solystic	EUR	12,5%	72.152									40,0%	230.996	47,5%	274.341			100,0%	577.489
		Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR	14,5%	64.477									40,0%	177.529	45,5%	201.817			100,0%	443.823
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			14,5%	653.996	10,8%	484.178			10,8%	484.178			11,3%	507.032	45,5%	2.043.266	7,2%	322.785	100,0%	4.495.436
7	OBSERVAÇÕES.																				

- 1) ESPECIF. DO PROJETO (*): Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo
 2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*): Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo
 (*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.
 3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA: Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo
 4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

- 5) EMBARQUE:
 6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:
 7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:
 8) ACEITAÇÃO INICIAL:
 9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

- Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.3 deste 2º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

Doc: 3731,20
 FIG: 0193
 ROS-092005-EN
 CPMI - CORREIOS
 Anexo 3 - Referência 1

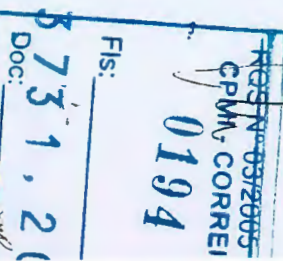


APÊNDICE 2 / ANEXO 3

	Concorrência Logística Integrada 2001							Concorrência Reestruturação encomendas 1997		
Empresa	Booz-Allen	Somepost	Arthur D Little	Accenture	Miebach	Transend	BAIN	Arthur Andersen	Deutsch Post	Canada Post
Cargo	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia	EUR/Dia
Diretor Projeto	5.873,36	1.394,92	2.431,95	2.843,52	1.838,00	1.918,53	1.870,73	2.518,01	1.777,20	1.075,67
Diretor Projeto 1	3.946,95	-	-	-	1.064,45	-	1.309,51	-	1.154,24	-
Diretor Projeto 2	3.946,95	-	-	-	-	-	1.122,44	-	-	-
Diretor Projeto 3	3.946,95	-	-	-	-	-	860,54	-	-	-
Gerente. Telecon	3.147,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ger. 1	3.147,10	1.372,04	1.870,73	1.795,90	1.400,24	1.598,62	448,98	1.281,45	1.122,44	1.075,67
Ger. 2	3.147,10	-	-	-	-	-	-	1.139,28	-	-
Ger. Tecnologia	3.634,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consultor Tec.	2.269,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consultor	1.436,05	1.108,78	1.309,51	830,61	1.160,79	1.071,02	374,15	1.139,28	771,68	1.075,67
Consultor	1.114,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consultor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
especialista	-	-	2.338,42	-	-	-	-	93,54	-	-
suporte	-	-	467,68	-	149,66	-	-	84,18	-	-

OBS: USD/EUR====> 0,935367 cotação em 31/01/2002

-51-



Relatório SMIC – 001/2002

Assunto: Sistema de Movimentação Interna de Cargas do CTC Salvador – Contrato 8909/97 ECT x Consórcio Cegelec / Solystic / Somepost.

A concorrência internacional 028/96 - lote I previa, em seu escopo original, o fornecimento de sistemas de triagem automática de objetos de formato normal e semi-embarçoso e sistema de movimentação interna de cargas (SMIC), para os Centros de Triagem nos sites de CTC Zona Sul (CT-04/SPM), CTC Mooca (CT-01 São Paulo/SPM) e CTC Brasília. O Consórcio Cegelec / Alcatel / Somepost, vencedor da licitação, assinou com a ECT o Contrato 8909/97 em 31/10/97.

Em função de necessidades técnicas e operacionais da ECT, o fornecimento desse Contrato foi ajustado por intermédio do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, destacando-se a substituição do site CTC Mooca pelo site CTC Salvador, a conversão dos valores cotados em Francos Franceses e Dólares Americanos para Euros, e a alteração da denominação da Contratada para Consórcio Alstom / Mannesmann / Somepost.

Os sistemas de movimentação interna de cargas previstos para os sites CTC Brasília e CTC Zona Sul deverão ser suprimidos, tendo em vista os novos conceitos de projeto e movimentação de carga para Centros de Triagem a serem implementados nesses sites, que ainda serão construídos. O CTC Salvador, por sua vez, está instalado em um prédio vertical com três pavimentos operacionais, onde foi prevista a instalação de dois sistemas de triagem de objetos de formato normal no 2º pavimento e um sistema de triagem de objetos de formato semi-embarçoso no 3º pavimento, com um SMIC atendendo aos três pavimentos.

No Contrato nº 8909/97, o custo do SMIC referente ao fornecimento da Somepost para o CTC Mooca estava estimado em EUR 2.118.090 (FRF 13.893.757), equivalente a R\$ 4.449.429 (câmbio de 29/01/02). Como os custos de treinamento de nível superior são lançados na planilha do primeiro site, estavam, até então, sendo considerados no CT-04/SPM. No Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, este valor foi transferido para o site de Salvador, pois a ordem de implementação dos sites foi alterada. Nos preços do Contrato original estavam ainda inclusos os valores referentes ao ICMS, que foram excluídos no Primeiro Termo Aditivo.

Para possibilitar a comparação do Contrato original com o Primeiro Termo Aditivo, podemos incluir no valor original os custos de treinamento de nível superior e excluir os valores referentes ao ICMS. Assim, poderíamos considerar o valor inicial do CTC Salvador no Contrato original como sendo de EUR 2.101.207 (FRF 13.783.017), equivalente a R\$ 4.413.965.



No Primeiro Termo Aditivo o valor do SMIC do CTC Salvador foi preliminarmente revisado para EUR 2.241.697, equivalente a R\$ 4.709.088. Esta nova previsão estava ainda, em grande parte, baseada no escopo de fornecimento anterior do CTC Mooca, pois não havia, à época, projeto específico a ser implantado no CTC Salvador. Entretanto, tomando-se por base algumas estimativas preliminares, foram realizados os seguintes ajustes no valor desse SMIC:

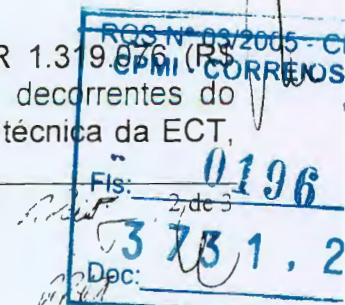
- Aumento de EUR 103.299 no valor do equipamento SMIC, considerando as características do novo site;
- Aumento de EUR 37.190 referente a outros serviços, devido, basicamente, aos custos adicionais de logística e transporte em função da localização do novo site e ao aumento nos prazos de instalação.

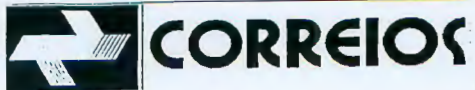
A tabela abaixo resume a evolução de valor do SMIC do CTC Salvador ocorrida do Contrato original para o Primeiro Termo Aditivo:

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO				TOTAL 1º TERMO ADITIVO (EUR)	DIFERENÇA P/ ORIGINAL COMPATIB. (EUR)
	REAL		COMPATIBILIZADO			
	(FRF)	(EUR)	(FRF)	(EUR)		
EQUIPAMENTO SMIC	9.559.076	1.457.272	8.114.430	1.237.037	1.340.336	103.299
FERRAMENTAS	78.901	12.028	66.865	10.194	10.194	0
MATERIAL DE CONSUMO	128.913	19.653	109.248	16.655	16.655	0
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	132.123	20.142	111.969	17.070	17.070	0
PROJ. EXECUTIVO	2.048.883	312.350	2.048.883	312.350	312.350	0
DESENHOS	159.815	24.364	159.815	24.364	24.364	0
SIMULAÇÃO	150.353	22.921	150.353	22.921	22.921	0
MANUAIS	59.178	9.022	59.178	9.022	9.022	0
TREINAMENTO NÍVEL SUPERIOR	0	0	1.385.760	211.258	211.258	0
TREINAMENTO NÍVEL MÉDIO	39.292	5.990	39.292	5.990	5.990	0
TREINAMENTO CD-ROM	102.240	15.586	102.240	15.586	15.586	0
INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/COMUNIC.	1.434.983	218.762	1.434.983	218.762	218.762	0
OUTROS SERVIÇOS	0	0	0	0	37.190	37.190
TOTAL (FRF/EUR)	13.893.757	2.118.090	13.783.017	2.101.207	2.241.697	140.489
TOTAL (R\$) – Câmbio de 29/01/02		4.449.429		4.413.965	4.709.088	295.123

Após a execução do levantamento de dados e do anteprojeto, foi sendo desenvolvido o projeto básico para o SMIC do CTC Salvador, que culminou na definição do projeto executivo. Nesse processo, foram efetuadas atualizações técnicas de projeto, com a incorporação de alguns componentes novos, em função dos avanços tecnológicos ocorridos desde a proposta técnica inicial. Os custos desses itens estão baseados em outros fornecimentos similares.

Inicialmente, o Consórcio estimou um incremento de EUR 1.319.676 (R\$ 2.770.957), em função das mudanças propostas para este sistema, decorrentes do detalhamento do projeto. Atualmente, após discussões com a equipe técnica da ECT,



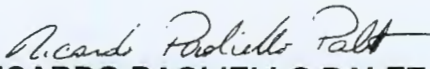


em que foram revistos os quantitativos de equipamentos, o valor previsto para o SMIC do CTC Salvador está estimado EUR 3.147.065, equivalente a R\$ 6.610.976 (câmbio de 29/01/02), representando, assim, um incremento de EUR 905.368 (R\$ 1.901.888) em relação ao custo preliminarmente estabelecido no Primeiro Termo Aditivo.

Convém esclarecer que o custo do SMIC é proporcional a sua abrangência, ou seja, seu valor é, de forma geral, o resultado do produto dos preços unitários pelas respectivas metragens ou quantitativos definidos em projeto, que deve levar em consideração o local físico a ser instalado e os sistemas de triagem que serão atendidos.

O valor inicialmente estabelecido em contrato foi calculado pelo fornecedor a partir das diretrizes e do escopo de fornecimento estabelecidos no Edital de Licitação. Entretanto, a definição exata dos custos de um SMIC em particular só pode ser obtida após o detalhamento do projeto específico em questão. Após a definição do valor do SMIC, torna-se necessário celebrar novo Termo Aditivo ao Contrato de forma que essa nova configuração fique contratualmente estabelecida.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2002.


RICARDO PAOLIELLO PALET
Gerente de Diretoria / DITEC
Gestor da Área de Tecnologia do PCAUT

Handwritten signature above stamp

RGS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0197
Fis. 3 de 3
Doc. 373 1, 2

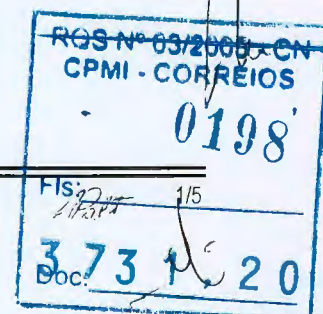


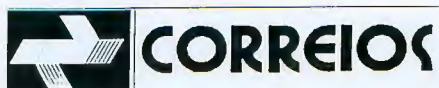
MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8909/97

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8909/97, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA DE CARTAS DE FORMATO NORMAL, SEMI-EMBARAÇOSO, E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGA, E QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E O CONSÓRCIO MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. / ALSTOM INDÚSTRIA LTDA. / SOMEPOST S.A.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, **Hassan Gebrim**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 164093-SSP-DF, CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **Paulo Roberto Menicucci**, engenheiro mecânico, brasileiro, viúvo, portador da identidade nº M53.430 SSP/MG, CPF nº 011.092.276-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S. / CEGELEC LTDA / SOMEPOST S.A., constituído e existente segundo as leis brasileiras, com sede na Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado legalmente por **Pierre André Barrière**, Presidente Diretor Geral – Solystic S.A., francês, casado, portador do passaporte nº EA 14635, residente e domiciliado em Clichy – França, e por **Wagner Ronco**, Diretor Administrativo-Financeiro – Cegelec Ltda., brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.271.743, CPF nº 007.984.978-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, e por **Jean-Bernard Devraignes**, Gerente de Contratos – Cegelec Ltda., brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.647, CPF nº 687.946.738-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, e por **René Olive**, francês, casado, portador do passaporte nº 97AD06716, Presidente Diretor Geral – Somepost S.A., residente e domiciliado em Paris - França, por sua bastante procuradora **Marguerite Ruiz**, francesa, solteira, portadora do passaporte nº 01 FA 94459, residente e domiciliada em Longjumeau – França, resolvem alterar o CONTRATO nº 8909/97 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, na forma seguinte:





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover ajustes no CONTRATO nº 8909/97 e no seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, em face de alteração da razão social da Contratada e de modificações no projeto e nas especificações técnicas, por motivo de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários decorrentes de aporte tecnológico e do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como segue:

a) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seu Primeiro Termo Aditivo, inserir nova redação na letra "h" do subitem 2.1 da Cláusula Segunda, considerando a redação dada pela Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, bem como, o Anexo 3 – Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, no que diz respeito à CONTRATADA, tendo em vista a aquisição da empresa MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. pelo grupo NORTHROP GRUMMAN CORPORATION, passando a denominar-se SOLYSTIC S.A.S., e a cisão parcial da empresa ALSTOM INDÚSTRIA LTDA., dando origem à empresa ALSTOM CONTRACTING LTDA., cuja razão social foi posteriormente alterada para CEGELEC LTDA;

b) adequar o modo, o valor global, prazo e os quantitativos do fornecimento contratual, para o fim de atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais das partes contratantes.

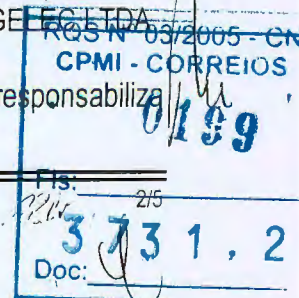
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

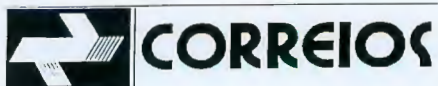
2.1. Conforme Ata de Assembléia Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/04/2001, a empresa MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. foi adquirida pelo grupo NORTHROP GRUMMAN CORPORATION, passando a denominar-se SOLYSTIC S.A., posteriormente renomeada para **SOLYSTIC S.A.S.** de acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001.

2.2. A **SOLYSTIC S.A.S.**, em razão do exposto no item 2.1, reconhece, assume e se responsabiliza pela execução do CONTRATO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente nas condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos atos pretéritos praticados pela MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. no seu cumprimento, e ratifica o disposto no "caput" do art. 227 da Lei nº 6.404/76, que atribui à SOLYSTIC S.A.S todos os direitos e obrigações da antecessora, com extensão ao presente instrumento. Dessa forma, fica alterada a razão social da CONTRATADA, nos termos do preâmbulo deste aditivo, para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais.

2.3. Conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2000, a ALSTOM INDÚSTRIA LTDA foi incorporada à ALSTOM ENERGIA S.A. por intermédio de sua acionista ALSTOM PARTICIPAÇÕES LTDA; a razão social da ALSTOM-ENERGIA S.A. foi ainda alterada para ALSTOM INDÚSTRIA S.A.. De acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/06/2001, a empresa ALSTOM INDÚSTRIA S.A. sofreu cisão parcial, dando origem à empresa ALSTOM CONTRACTING LTDA, cujo Contrato Social data também de 01/06/2001. A Primeira Alteração desse Contrato Social, realizada em 06/07/2001, modificou a razão social da empresa para CEGELEC LTDA.

2.4. A CEGELEC LTDA., em razão do exposto no item 2.3, reconhece, assume e se responsabiliza





pela execução do CONTRATO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente nas condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos atos pretéritos praticados pela ALSTOM INDÚSTRIA LTDA no seu cumprimento, e ratifica o disposto no "caput" do art. 227 da Lei nº 6.404/76, que atribui à CEGELEC LTDA, todos direitos e obrigações da antecessora, com extensão ao presente instrumento. Dessa forma, fica alterada a razão social da CONTRATADA, nos termos do preâmbulo deste aditivo, para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais.

2.5. Em razão das alterações supracitadas, a letra "h" do subitem 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato Original, considerando a redação dada pela Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) "h) CONTRATADA – significa o Consórcio Solystic S.A.S./ Cegelec Ltda. / Somepost S/A."

2.6. A CONTRATADA (Consórcio Solystic S.A.S./ Cegelec Ltda. / Somepost S/A) deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do presente aditivo, o Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, que fará parte integrante deste Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AJUSTE NO FORNECIMENTO

3.1. Como consequência dos entendimentos entre as partes, o modo, o valor global, os prazos e os quantitativos de fornecimento, conforme discriminado no Anexo 1 – Esclarecimentos e Observações Gerais e no Anexo 2 – Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços, integrantes do presente Termo Aditivo, são adequados com respaldo nos relatórios técnicos e operacionais, com redução no preço global contratado para EUR 47.751.314 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e catorze euros).

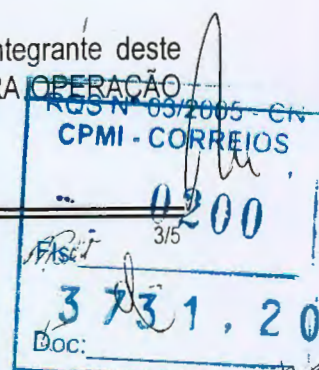
3.2. As partes concordam que as diferenças entre os valores já devidamente pagos pela CONTRATANTE e os novos valores concernentes à apresentação da especificação do projeto e início da fabricação serão compensadas nos valores a serem pagos referentes aos eventos de Aceitação Inicial, conforme disposto nas planilhas do Anexo - 2 - Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE INSTALAÇÃO

4.1. Por acordo entre as partes e em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, ficam alterados os prazos de instalação previstos no Anexo 1 do Contrato nº 8909/97 e no Anexo 1 do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99.

4.2. Em face da alteração dos prazos de instalação, o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 8909/97, considerando a redação dada pelo item 3.2 da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) "1.2. Os locais a serem mecanizados estão discriminados no Anexo 1, parte integrante deste Segundo Termo Aditivo, cuja emissão do último CERTIFICADO DE PRONTIDÃO PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM está prevista para ser efetivada em 28/11/2003."





4.3. Em razão das alterações supracitadas, deverá ser apresentado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste Segundo Termo Aditivo, o Cronograma detalhado de execução do CONTRATO, que substituirá integralmente o Cronograma anterior.

CLÁUSULA QUINTA – ANEXOS

5.1. Os seguintes anexos fazem parte do Contrato nº 8909/97, do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99 e deste Segundo Termo Aditivo:

- a) Anexo 1 - Esclarecimentos e Observações Gerais;
- b) Anexo 2 - Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços;
- c) Anexo 3 - Alteração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio.

5.2. O Anexo 1 – Esclarecimentos e Observações Gerais, o Anexo 2 - Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços, integram este Segundo Termo Aditivo com modificações, substituindo integralmente o Anexo 1 e o Anexo 2 do Contrato nº 8909/97 e de seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99.

5.3. O Anexo 3 – Alteração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, observado o prazo fixado no item 2.6 da Cláusula Segunda deste Segundo Termo Aditivo, a respectiva alteração passará a integrar o presente Termo Aditivo substituindo integralmente o Anexo 3 do Contrato nº 8909/97 e de seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO

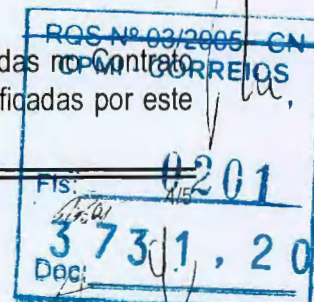
6.1. O presente instrumento tem respaldo legal no artigo 65, inciso I, letra "a", inciso II, letras "b"; "d" e no parágrafo segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1., letra "a", e subitem 18.1.2., letras "a" e "c", do Contrato nº 8909/97 e na Cláusula Sexta, item 6.4., considerando a redação dada pela Cláusula Nona do Primeiro Aditivo nº 10160/99.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fundamentado nos dispositivos legais e contratuais da Cláusula anterior, é equivalente a EUR 6.344.452 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros), que em face do ajuste no fornecimento, descrito na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, não implicará em ônus financeiro para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 8909/97 e no seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, que não tenham sido modificadas por este



**CORREIOS**

Segundo Termo Aditivo, firmado entre as partes que o assinam.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de de 2002.

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

PIERRE ANDRÉ BARRIÈRE
Presidente Diretor Geral - Solystic S.A.

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia e de
Infra-Estrutura da ECT

WAGNER RONCO
Diretor Administrativo-Financeiro
Cegelec Ltda.

JEAN-BERNARD DEVRAIGNES
Gerente de Contratos
Cegelec Ltda.

RENÉ OLIVE
Presidente Diretor Geral – Somepost S.A.

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome : _____

CI: _____

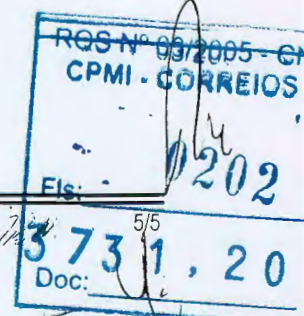
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome : _____

CI: _____

CPF: _____



ANEXO 1
ESCLARECIMENTOS E OBSERVAÇÕES GERAIS

1. TABELA DE LOCAIS E PRAZOS

ITEM	CIDADE / UF	UNIDADE OPERACIONAL	Quantidade			Prazo (*)
			PSM	LSM	SMIC	meses
1	SALVADOR / BA	CTC SALVADOR / BA	2	3	1	15
2	SÃO PAULO / SP	CTC JAGUARÉ / SPM	2	1	0	17
3	CAMPINAS / SP	CTC CAMPINAS / SPI	1	1	0	17
4	SÃO PAULO / SP	CTC SANTO AMARO / SPM	3	2	0	19
5	BRASÍLIA / DF	CTC BRASÍLIA / BSB	2	3	0	19
TOTAL			10	10	1	

(*) Prazos, em meses, a partir da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 8909/97, até datas de conclusão de instalação.

2. SISTEMAS DE TRIAGEM DE FORMATO NORMAL

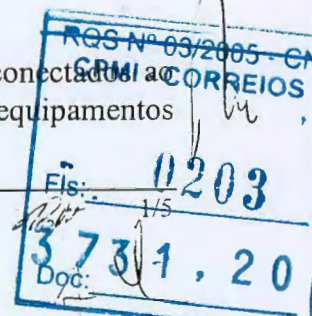
2.1. A CONTRATADA deverá fornecer o número de postos de videocodificação que atenda a velocidade de triagem proposta para os sistemas de triagem de cartas de formato normal, desde que os operadores atinjam as taxas de digitação mínimas especificadas na Proposta Técnica e Cartas de esclarecimentos.

2.2. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de separação final - LSM, com 200 (duzentos) escaninhos para triagem já considerando os 05 (cinco) escaninhos destinados a OVERFLOW e 01 (um) escaninho para rejeição. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento de pré-separação - PSM, equipado de 24 (vinte e quatro) empilhadeiras já considerando 01 (uma) saída de OVERFLOW e 01 (uma) saída para rejeição. Os equipamentos PSM serão equipados de 01 (um) alimentador de entrada.

2.3. A CONTRATADA deverá fornecer 5 módulos de impressoras de etiquetas de destino para caixetas, que serão localizadas no interior dos módulos de triagem da separadora final - LSM.

2.4. Para os códigos de barra de destino e ID TAG, deverão ser fornecidas impressoras da VIDEOJET SYSTEMS.

2.5. Os equipamentos PSM e LSM empregados no Site de Jaguaré serão conectados ao sistema de videocodificação (ITLS) e ao sistema de gestão de dados (MIS) dos equipamentos



de triagem dos objetos semi-embaraçosos. Como consequência, o número de postos de videocodificação será redimensionado.

Obs: A performance dos sistemas de semi-embaraçosos não poderá ser degradada. Se for necessário, a capacidade de processamento dos equipamentos associados (ITLS, RCR, MIS, etc.) deverá ser aumentada.

2.6. Características elétricas dos equipamentos:

Máquina de triagem formato normal Pré-separadora / PSM			
Corrente (A)	Tensão (V)	Potência (kW)	cos ϕ
25	400 (Trif.)	14	0,94

Máquina de triagem formato normal-Separadora final / LSM			
Corrente (A)	Tensão (V)	Potência (kW)	cos ϕ
35	400 (Trif.)	26	0,94

2.7. Testes de desempenho:

A concepção básica das funcionalidades para a OCR, VCS e DCS/MIS é similar à do contrato 8923/97.

Tempo Médio entre Falhas (TMF): Considera-se como ação corretiva uma intervenção que reduz a menos de 60% a capacidade de funcionamento de triagem da máquina. Toda parada devida a uma má utilização do material/equipamento deverá ser desconsiderada do cálculo do TMF.

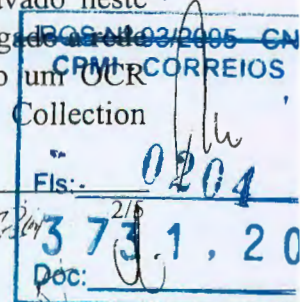
2.8. Outros esclarecimentos:

2.8.1. Paradas de Emergência: São do tipo “cogumelo”, de cor vermelha, invioláveis, e munidos de uma chave de desbloqueio.

2.8.2 A Unidade de Identificação de Endereços da OCR comporta um armário, uma mesa e um computador PC utilizado como computador de interface homem-máquina. Será entregue por site 01 (um) PC de controle OCR. De fato, este PC OCR é comum à todos os OCR's presentes no mesmo site.

2.8.3 O bloco de endereço que apresenta as melhores características para a OCR é conservado para as fases seguintes e as linhas mais baixas são extraídas da imagem bitmap (em modo ponto).

2.8.4. Depois da compilação efetuada pelo ADBG, o arquivo de partida é gravado neste disco compartilhado. Este arquivo é então enviado por um computador da ECT (ligado ao sistema corporativa) ao MIS local de cada centro de triagem equipado com no mínimo um OCR SOLYSTIC; chamaremos este arquivo “Sistema de Coleta de Dados” (Data Collection System). Ele poderá então ser transferido a todas as unidades OCR.



2.8.5. A transmissão dos contadores utiliza os fiáveis mecanismos de transporte descritos acima. Os dados estatísticos são acumulados por um período de 24 horas em final de sessão. No caso de perda de comunicação de um sub-sistema com MIS, os dados estatísticos serão acumulados por um período de 90 horas, sendo que, neste caso, os dos periódicos enviados a cada 5 minutos não serão armazenados.

3. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS

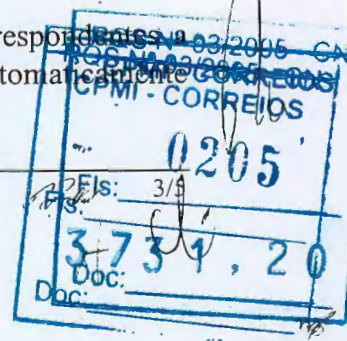
3.1 O escopo do SMIC:

O Consórcio apresentou o estudo de APS (ante-projeto) que foi aceito pela ECT no dia 31 de julho de 2001, com algumas observações. Em consequência das substituições de equipamentos de triagem solicitadas pela ECT, ficam estabelecidos os seguintes pontos:

- A alimentação (fluxos e horas) e o volume de tráfego do centro de triagem de Salvador serão mantidos como definido no APS. Ao ser eliminada a FSM no terceiro andar, a classificação dos semi-embarçosos (FS) será feita manualmente.
- Uma terceira LSM será acrescentada no primeiro andar. O SMIC alimentará os canteiros manuais da seguinte forma:
 1. Implantação dos canteiros manuais
 - Primeiro andar: FN urgente e não-urgente
 - Terceiro andar: FS urgente e FS não-urgente
 2. Implantação geral do centro para as Salas Técnicas:
 - Terceiro andar: Sala de manutenção e peças de reposição e sala dos compressores
 - Mezanino:
 - Sala de controle de CFTV
 - Sala de controle das máquinas e SMIC
 - Sala de Videocodificação
- O APD (Projeto Executivo) deverá contemplar todas as modificações acordadas, inclusive as da Ata de Reunião de 06/12/2001, referentes ao estudo dos índices MTBF, IF, disponibilidade e nível de ruído e às modificações dos sistemas de evacuação de caixetas não lidas.
- O SMIC não deverá ser modificado a não ser que absolutamente necessário para atender algum dos pontos citados acima, entre eles a manutenção do valor total do projeto, além dos requisitos técnicos já anteriormente encaminhados pela ECT.
- As passagens (aberturas de lajes do prédio) não deverão ser modificadas.

3.2. Quanto aos sensores para presença de carga:

- Será feita uma repartição das instalações em zonas de partida, correspondentes a zonas funcionais que são colocadas em funcionamento por ação manual ou automática.



(por exemplo: quando da chegada de caixetas) ou paradas sob temporização por ausência de carga a transportar.

- Cada equipamento é equipado de uma célula fotoelétrica que permite a detecção da passagem de caixetas, cujo controle é realizado pelo P.L.C. Cada trecho, com comprimentos variando de 10 a 20 metros, possui um ou mais motores.

- A distância entre detetores de presença de cargas será fixada no projeto e poderá eventualmente ser alterada para melhorar a sincronização da carga.

- A tecnologia NPAC adotada nas regiões de estocagem baseia-se em transportadores segmentados em N x 1 caixetas.. Cada parte é, portanto, controlada individualmente.

- Um conjunto de trechos constitui uma zona que pode ser parada ou acionada, segundo a necessidade correspondente de fluxo. se uma determinada zona estiver saturada, os trechos precedentes param em cascata de maneira inteiramente automática.

- Nos sistemas de movimentação interna de cargas deverão ser previstos dispositivos que possibilitem, nas zonas motorizadas (sistema NPAC), o acúmulo de caixetas sem que haja choques entre elas, ou sem que umas exerçam pressão sobre as outras.

4. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE DADOS

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer para cada plataforma computacional MIS com capacidade suficiente para processar e armazenar os dados do DNE de ID-Tag, conforme documento MOD5 CAP1 – Protocolo de ID-Tag, versão 1.4b, já considerando o crescimento futuro do tráfego e o aumento da base de dados do DNE (projeto em plena operação).

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, programas e aplicativos necessários ao transporte de dados com o método de proteção (cifração completa de dados), assegurando a compatibilidade para troca de dados entre todos os sistemas de triagem instalados, inclusive entre os de outros fornecedores.

4.3. Não será mais necessária a implementação do sistema de comunicação emergencial de dados (modem) entre os DCS, ou entre DCS e SNG. Entretanto, deverá ser mantido o espelhamento de arquivos de ID-Tag no SNG.

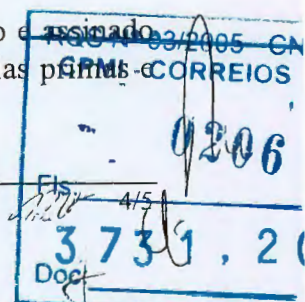
4.4. Os sistemas de triagem de cartas de formato normal serão interligados ao DCS via rede Ethernet.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO E INÍCIO DE FABRICAÇÃO

5.1 O documento de Especificação do Projeto consiste em um relatório contendo os seguintes tópicos:

- Cronograma geral de fabricação, estudos e projetos;
- Especificações técnicas gerais de cada equipamento do fornecimento;
-

5.2 O marco de início de fabricação se dará através de um documento emitido e assinado pelo Consórcio, contendo uma declaração de aprovisionamento em matérias primas de início do processo de fabricação do primeiro equipamento.



6. Lista unitária de componentes do SMIC:

ITEM		EQUIPMENT EQUIPAMENTO		Unit Price EURO Preço unitario EURO
Contract #	Detailed #			
2,1	1	Horizontal Belt Conveyor Transportador de Correia	HBC	575,3
	2	Inclined Belt Conveyor Transportador de Correia Inclinada	IBC	575,3
	4	Free Roller Conveyor Transportador de Roletes Livres	FRC	265,0
	5	Mechanised Overhead Roller Conveyor Transportador de Roletes Aéreos	MRC	613,2
	6	Mechanised Roller Conveyor +800mm Roletes de Piso	MRC	535,2
	7	No Pressure Accumulation Conveyor including the 24 V power supply Transportador de Roletes	NPAC	
	7,3	NAPC height +800mm - storage zone L:700mm Transportador de Roletes Piso	NPAC 700mm	1.657,0
	7,4	NAPC overhead - storage zone L:700mm Transportador de Roletes Aéreos	NPAC 700mm	1.826,0
	8	Curved Conical Roller Conveyor or Merger Curva de Roletes Motorizados	CCRC-TC	3.299,9
	9	Tray Diverter - throughput 1200 t/h Transferidor de Caixetas	TS-TD 1200 t/h	1.274,4
	10	Mono-directional Transfert System, throughput 2000 t/h Transferidor de Caixetas	MDTS 2000 t/h	10.762,0
	11	Bi directional Transfert System, throughput 2000 t/h - Transferidor de Caixetas	BDTS 2000 c/h	12.803,0
	12	Spiral Chutes-level difference h: 1,7m Deslizador Helicoidal	SC 1700	2.018,0
	13	Spiral Chutes-level difference h: 2,2m Deslizador Helicoidal	SC 2200	2.702,0
	16	Walkfree conveyor lg 1,2m Passarela		3.882,0
	17	Trolley Contêiner com Rodízio (CTCA 01-Erg)		443,0
	19	Tray Rack new version Rack Porta Caixetas		702,0
	20	Automation and Control Controle comando		558.263,0
	21	Automation and Control for new equipment : Controle comando para o novo equipamento		
	21,1	supplementary electrical and control Studies for Level 1 & 3 Estudos elétricos e de controle comando suplementares para os níveis 1 & 3		57.230,0
	21,2	supplementary electrical cabinet Level 1 & 3 armarios elétricos suplementares níveis 1 & 3		73.514,0
	21,3	supplementary Barcode readers with 2 sides & 2 levels leitores de código de barras 2 lados & 2 níveis suplementares		6.608,0
	21,4	supervisor for Level 1 & 3 (PC+Software) supervisor para andares 1 & 3 (PC+Software)		16.402,0
	21,5	Displays for spiral chutes Displays para os deslizadores helicoidais		2.360,0
	21,6	supplementary printing stations including RHF BCR estações de impressão suplementares incluindo RHF BCR		8.142,0
	21,7	New equipments for supplementary conveyors Novos equipamentos para transportadores suplementares		158.418,0

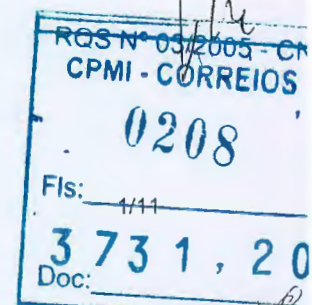
ANEXO 2

LISTA DOS EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

RESUMO - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS PARA AS PARTES LOCAL E IMPORTADA

	Moeda	Total por Site				
	Euro	CT04-SP	CTP Salvador	CTP Brasília	CTP Jaguaré	CTP Campinas
Solystic (PARTE IMPORTADA)	Euro	8.920.247	9.660.001	8.848.209	5.722.140	3.932.723
SOMEPOST (PARTE IMPORTADA)	Euro	0	4.440.669	0	0	0
Cegelec (PARTE LOCAL)	Euro	1.093.066	2.405.738	1.436.561	729.247	562.712
TOTAL GERAL (LOCAL + IMPORTADO)	Euro	10.013.313	16.506.408	10.284.770	6.451.387	4.495.436

	Euro	TOTAL GERAL	
Solystic (PARTE IMPORTADA)	Euro	37.083.320	
SOMEPOST (PARTE IMPORTADA)	Euro	4.440.669	
CEGEC (PARTE LOCAL)	Euro	6.227.325	
TOTAL (PARTE IMPORTADA)	Euro	41.523.989	100,0%
TOTAL (PARTE LOCAL)	Euro	6.227.325	15,0%
TOTAL GERAL (LOCAL + IMPORTADO)	Euro	47.751.314	



CENTRO DE TRIAGEM - CT04 - SP											PREÇOS				
TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
O	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143					
	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	3	Euro	1.292.152	131.590		1.423.742	17.657	4.324.195	27.506	8.119	4.431.070
	1.3	QUIRÂMNIO: LSM	Solystic	UN	2	Euro	1.211.520	123.371		1.334.898	16.481	2.702.757	25.788	8.078	2.770.490
T	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
R	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
E	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
M	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.172.888	143.796		1.316.684					
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242					
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312					
S	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768					
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
N	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211		2.786		167.154			167.154
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
A	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
E			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
C			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
O	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	139.966	11.462		151.428		151.428			151.428
			Cegelec	CJ	1	Euro	108.946	10.917		119.863		119.863			119.863
M	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	173.155	16.935		190.090					
			Cegelec	CJ		Euro	156.973	19.281		176.254					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
I			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	904.527	74.075	97.536	1.076.138		1.076.138			1.076.138
S	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
			Cegelec	CJ	1	Euro	822.939	82.461	58.752	964.152		964.152			964.152
			Solystic			Euro			97.536		85.932	8.739.719	140.016	40.512	8.920.247
N			Somepost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			1.093.066			1.093.066
			Total						156.288						10.013.313

Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%
 Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

Doc: 3731,20
 FLS: 0209
 ROSA 03/2005 CN
 CPMI - CORREIOS
 SBO

CENTRO DE TRIAGEM - CT04 - SP													PAGAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	SIF. PROJ. E INÍCIO FABRIC. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		S DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	656.476	15,0%	664.660			15,0%	664.660					45,2%	2.002.166	10,0%	443.107	100,0%	4.431.070
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	410.470	15,0%	415.573			15,0%	415.573					45,2%	1.151.824	10,0%	277.049	100,0%	2.770.490
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073			15,0%	25.073					45,0%	75.164	10,0%	16.715	100,0%	167.154
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR																		
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																		
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																		
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																		
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																		
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																		
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																		
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																		
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	22.764									40,0%	60.571	45,0%	68.092			100,0%	151.428
		Cegelec	EUR	16,7%	20.070									40,0%	47.945	43,3%	51.848			100,0%	119.863
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																		
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																		
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																		
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																		
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																		
		Solystic	EUR	13,7%	147.115									40,0%	430.455	46,3%	498.568			100,0%	1.076.138
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR	15,7%	151.601									40,0%	385.661	44,3%	426.891			100,0%	964.152
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			14,8%	1.483.052	11,5%	1.153.323			11,5%	1.153.323			9,3%	929.796	45,2%	4.524.936	7,7%	768.882	100,0%	10.013.313
7	OBSERVAÇÕES																				
				ESPECIE DO PROJETO (*):				Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo				5) EMBARQUE:				Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo					
				INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*):				Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo				6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo					
				(*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.				Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo				7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo					
				ACEITAÇÃO EM FÁBRICA:				Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo				8) ACEITAÇÃO INICIAL:				Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo					
				SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo				9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:				Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo					

CENTRO DE TRIAGEM - CTP SALVADOR

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	REVISÃO SMIC	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CII	DESEMB.	TRANSP LOCAL	TOTAL
F	1.1	CI C	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258			1.568.143	17.272		29.697	7.112	
	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.338.794	136.359			1.475.153	17.657	2.985.619	28.485	8.119	3.058.827
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	3	Euro	1.211.579	123.377			1.334.956	16.481	4.054.310	25.789	8.078	4.155.912
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289			3.117		31.171	59		31.764
T	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416			4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019			32.547		32.547	620		33.167
	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086			238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720			2.075.986	41.555		39.707	25.428	
G	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116			1.067			20		
	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499			4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853			154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996			183.092			3.425		
S	2.1	SMIC (Obs. 3)	Somepost	CJ	1	Euro	1.277.702	80.203		804.388	2.162.294	21.834	2.184.128	27.290	13.510	2.224.928
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ	5	Euro	1.997	174			2.171		10.855	42		11.065
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	16.312	1.424			17.736		17.736	343		18.078
	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	16.718	1.459			18.177		18.177	351		18.529
C	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ	1	Euro	297.280	29.788			327.068		327.068			327.068
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ	1	Euro	93.502	9.369			102.872		102.872			102.872
	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ	1	Euro	312.350	19.137		100.980	432.467		432.467			432.467
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ	1	Euro	24.364	1.710			26.074		26.074			26.074
N	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ	1	Euro	22.921	1.609			24.530		24.530			24.530
	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211			2.786		167.154			167.154
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446			5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ	14	Euro	644	45			690		9.655			9.655
L	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15			170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN	22	Euro	9.588	785			10.374		228.221			228.221
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137			1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129			1.414		5.656			5.656
E	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682			7.651					
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446			5.008					
			Cegelec	UN		Euro	1.606	197			1.804					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN	6	Euro	17.605	1.236			18.841		113.043			113.043
C	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN	4	Euro	1.497	105			1.603		6.410			6.410
	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN	4	Euro	3.897	274			4.170		16.680			16.680
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	273.035	22.360			295.395		295.395			295.395
			Cegelec	CJ	1	Euro	198.196	19.860			218.056		218.056			218.056
O	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	192.563	18.833			211.396					
			Cegelec	CJ		Euro	74.803	9.188			83.991					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ	1	Euro	218.762	15.356			234.117		234.117			234.117
			Cegelec	CJ	1	Euro	458.933	45.987			504.920		504.920			504.920
S	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN	1	Euro	32.596	2.669			35.266		35.266			35.266
			Solystic	CJ	1	Euro	748.727	61.316	585.216		1.395.259		1.395.259			1.395.259
			Somepost	CJ	1	Euro	308.105	21.627	975.360		1.305.092		1.305.092			1.305.092
			Cegelec	CJ	1	Euro	810.085	81.173	352.512		1.243.771		1.243.771			1.243.771
I			Solystic			Euro			585.216			84.756	9.479.270	160.860	40.472	9.660.001
			Somepost			Euro			975.360	905.368		15.882	4.398.965	20.754	13.510	4.440.669
			Cegelec			Euro			352.512				2.405.738			2.405.738
		Total							1.913.088	905.368						16.506.408

(1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%

(2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

(3) Correção não aplicada sobre atualizações técnicas do SMIC

(4) OS VALORES APRESENTADOS FORAM INSERIDOS EM SUA TOTALIDADE NAS PLANILHAS REFERENTES À LOCALIDADE CTP-SALVADOR, E CORRESPONDEM ÀS PRESTAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS QUANDO DA INSTALAÇÃO DO PRIMEIRO EQUIPAMENTO. PORTANTO, O PAGAMENTO DESTES VALORES ESTÁ ATRELADO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PRIMEIRO EQUIPAMENTO.

CENTRO DE TRIAGEM - CTP SALVADOR

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESF. PROJ. E		ACEITAÇÃO		SOLUÇÃO DE		EMBARQUE		DE		CONCLUSÃO DE		ACEITAÇÃO		ACEIT. INICIAL		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	453.141	15,0%	458.824			15,0%	458.824					45,2%	1.382.155	10,0%	305.883	100,0%	3.058.827
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	615.731	15,0%	623.387			15,0%	623.387					45,2%	1.877.817	10,0%	415.591	100,0%	4.155.912
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073			15,0%	25.073					45,0%	75.164	10,0%	16.715	100,0%	167.154
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR	27,2%	605.404			10,0%	222.493			10,0%	222.493			42,8%	952.046	10,0%	222.493	100,0%	2.224.928
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	2.877			10,0%	1.106			10,0%	1.106			44,0%	4.868	10,0%	1.106	100,0%	11.065
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.701			10,0%	1.808			10,0%	1.808			44,0%	7.954	10,0%	1.808	100,0%	18.078
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.818			10,0%	1.853			10,0%	1.853			44,0%	8.152	10,0%	1.853	100,0%	18.529
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR	16,7%	54.764			10,0%	32.707			10,0%	32.707			53,3%	174.183	10,0%	32.707	100,0%	327.068
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR	16,7%	17.225			10,0%	10.287			10,0%	10.287			53,3%	54.785	10,0%	10.287	100,0%	102.872
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR	26,4%	2.547			10,0%	965			10,0%	965			43,6%	4.212	10,0%	965	100,0%	9.655
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR	27,0%	116.673			10,0%	43.247			10,0%	43.247			43,0%	186.054	10,0%	43.247	100,0%	432.467
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR	26,4%	6.877			10,0%	2.607			10,0%	2.607			43,6%	11.374	10,0%	2.607	100,0%	26.074
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR	26,4%	6.470			10,0%	2.453			10,0%	2.453			43,6%	10.701	10,0%	2.453	100,0%	24.530
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	44.407									40,0%	118.158	45,0%	132.830			100,0%	295.395
		Cegelec	EUR	16,7%	36.511									40,0%	87.222	43,3%	94.322			100,0%	218.056
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR	26,4%	61.751									40,0%	93.647	33,6%	78.719			100,0%	234.117
		Cegelec	EUR	16,7%	84.544									40,0%	201.968	43,3%	218.408			100,0%	504.920
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	1.691									40,0%	2.564	33,6%	2.155			100,0%	6.410
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR	26,4%	4.400									40,0%	6.672	33,6%	5.609			100,0%	16.680
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR	15,0%	34.309									40,0%	91.288	45,0%	102.624			100,0%	228.221
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	29.816									40,0%	45.217	33,6%	38.010			100,0%	113.043
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR	15,0%	5.302									40,0%	14.106	45,0%	15.858			100,0%	35.266
		Solystic	EUR	8,7%	121.775									40,0%	558.104	51,3%	715.380			100,0%	1.395.259
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR	6,7%	86.971									40,0%	522.037	53,3%	696.085			100,0%	1.305.092
		Cegelec	EUR	12,0%	149.233									40,0%	497.508	48,0%	597.029			100,0%	1.243.771
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			15,9%	2.626.495	7,0%	1.155.300	1,9%	319.527	7,0%	1.155.300	1,9%	319.527	13,6%	2.243.656	46,0%	7.596.876	6,6%	1.089.727	100,0%	16.506.408
7	OBSERVAÇÕES																				
1) ESPECIF. DO PROJETO (*):				Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo				5) EMBARQUE:				Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo									
2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*):				Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo				6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo									
3) Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.								7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo									
4) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA:				Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo				8) ACEITAÇÃO INICIAL:				Cf. Cláusulas 7.1.1.c/7.1.2.c/7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo									
5) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo				9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:				Cf. Cláusulas 7.1.1.d/7.1.2.d do 1º Termo Aditivo									

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - BSB											PREÇOS				
TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB	TRANSP LOCAL	TOTAL
E O	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	2.818.840	26.897	8.119	2.888.872
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	3	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	4.054.310	25.789	8.078	4.155.912
T R	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
I A	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
E M	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S M	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559	
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
I C	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I N	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
S T	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211		2.786		167.154			167.154
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
L A	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
E C			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
O M			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
S I	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	218.289	17.876		236.166		236.166			236.166
			Cegelec	CJ	1	Euro	216.615	21.706		238.321		238.321			238.321
O N	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
			Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	904.527	74.075	97.536	1.076.138		1.076.138			1.076.138
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
			Cegelec	CJ	1	Euro	1.027.480	102.957	58.752	1.189.188		1.189.188			1.189.188
			Solystic			Euro			97.536		84.756	8.670.655	137.082	40.472	8.848.209
			Somepost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			1.436.561			1.436.561
TOTAL									156.288						10.284.770

(1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%

(2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

Doc: 3731,20

Fis: 2218

ROS Nº 09/97-CTP - CPM - CORRÊIOS

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - BSB

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESP. INÍCIO	PROJ. E FABR. (*)	ACEITAÇÃO EM FÁBRICA	SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO	EMBARQUE	DE INSTALAÇÃO	CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO	ACEITAÇÃO INICIAL	ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA	TOTAL
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM												
1.1	CFC	Solystic	EUR										
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	428.015	15,0%	433.331	15,0%	433.331		45,2%	1.305.308	100,0%
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	615.731	15,0%	623.387	15,0%	623.387		45,2%	1.877.817	100,0%
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR										
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)												
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765	15,0%	4.765		45,2%	14.363	100,0%
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371	15,0%	1.371		45,2%	4.131	100,0%
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975	15,0%	4.975		45,2%	14.997	100,0%
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397	15,0%	36.397		45,2%	109.715	100,0%
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR										
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR										
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR										
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR										
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073	15,0%	25.073		45,0%	75.164	100,0%
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR										
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509	15,0%	509		43,3%	1.469	100,0%
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)												
3.1	SMIC	Somepost	EUR										
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR										
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR										
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR										
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR										
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR										
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR										
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)												
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR										
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR										
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR										
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES												
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	35.503					40,0%	94.466	45,0%	106.196
		Cegelec	EUR	16,7%	39.905					40,0%	95.328	43,3%	103.088
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR										
		Cegelec	EUR										
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR										
		Cegelec	EUR										
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090					40,0%	2.901	45,0%	3.262
		Cegelec	EUR	16,7%	947					40,0%	2.262	43,3%	2.447
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR										
		Cegelec	EUR										
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR										
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR										
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR										
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR										
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR										
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR										
		Solystic	EUR	13,7%	147.115					40,0%	430.455	46,3%	498.568
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR										
		Cegelec	EUR	15,9%	189.281					40,0%	475.675	44,1%	524.232
6	TOTAL CT04 - SP												
6.1	TOTAL EM EUROS			14,9%	1.530.107	11,0%	1.129.807	11,0%	1.129.807	10,7%	1.101.089	45,1%	4.640.755
7	OBSERVAÇÕES												

1) ESPECIF. DO PROJETO (*):
2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*):
3) Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.
4) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA:
5) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO:

Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

5) EMBARQUE:
6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:
7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:
8) ACEITAÇÃO INICIAL:
9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo
Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

FIS: 720-0214
Doc: 731, 20

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - JAGUARÉ

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
E	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272	29.697	7.312		
O	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	26.897	8.119		
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	1	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	25.789	8.078		
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		59			
T	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		85			
R	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		620			
I	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		4.536			
A	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555	39.707	25.428		
G	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067		20			
E	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566		85			
M	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316		2.887			
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092		3.425			
	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796	23.949	11.559		
S	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242		42			
M	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312		349			
I	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768		351			
C	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
I	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
N	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
S	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	30	Euro	2.575	211		2.786		83.577			
T	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
A	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
L	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			
E			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
C	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
O			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
M	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
I	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
S	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
S	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	146.258	11.978		158.236		158.236			
			Cegelec	CJ	1	Euro	124.751	12.500		137.251		137.251			
O	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
N			Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	725.255	59.394	97.536	882.184		882.184			
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
			Cegelec	CJ	1	Euro	476.450	47.742	58.752	582.944		582.944			
TOTAL						Solystic			97.536		51.794	5.612.320	137.082	24.316	5.722.140
						Somepost									
						Cegelec			58.752			729.247			729.247
						Total			156.288						6.451.387

(1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%

(2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

Doc:

Fls:

3731, 200

RGS Nº 052006-14

CPMP-CORREIOS

Anexo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 8909/97 - Minuta

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - JAGUARÉ													PAGAMENTOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPEC. PROJ. E INÍCIO FABRIC. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL			
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.		
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																						
1.1	CFC	Solystic	EUR																				
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	428.015	15,0%	433.331			15,0%	433.331					45,2%	1.305.308	10,0%	288.887	100,0%	2.888.872		
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	205.244	15,0%	207.796			15,0%	207.796					45,2%	625.939	10,0%	138.530	100,0%	1.385.304		
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																				
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																						
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764		
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137		
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167		
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645		
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																				
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																				
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																				
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																				
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	12.564	15,0%	12.537			15,0%	12.537					45,0%	37.582	10,0%	8.358	100,0%	83.577		
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																				
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396		
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																						
3.1	SMIC	Somepost	EUR																				
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																				
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																				
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																				
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																				
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																				
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																				
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																						
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																				
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																				
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																				
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																						
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	23.788									40,0%	63.294	45,0%	71.154			100,0%	158.236		
		Cegelec	EUR	16,7%	22.981									40,0%	54.901	43,3%	59.369			100,0%	137.251		
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																				
		Cegelec	EUR																				
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																				
		Cegelec	EUR																				
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253		
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656		
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																				
		Cegelec	EUR																				
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																				
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																				
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																				
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																				
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																				
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																				
		Solystic	EUR	13,4%	147.958									40,0%	352.874	46,6%	411.353			100,0%	882.184		
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR																				
		Cegelec	EUR	15,1%	87.771									40,0%	233.178	44,9%	261.995			100,0%	582.944		
6	TOTAL CTP - SP																						
6.1	TOTAL EM EUROS			14,7%	947.749	10,9%	701.679			10,9%	701.679			11,0%	709.410	45,3%	2.923.083	7,3%	467.786	100,0%	6.451.387		
7	OBSERVAÇÕES																						
				1) ESPEC. DO PROJETO (*): Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo				5) EMBARQUE: Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo				6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo				7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo				8) ACEITAÇÃO INICIAL: Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo			
				2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*): Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo				6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo				7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo				8) ACEITAÇÃO INICIAL: Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo				9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA: Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo			
				3) Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.				7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo				8) ACEITAÇÃO INICIAL: Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo				9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA: Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo							
				4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo																			

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - CAMPINAS											PREÇOS				
TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
E Q	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
	1.2	VCS/OCR/I'SM	Solystic	UN	1	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	1.409.420	26.897	8.119	1.444.436
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	1	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	1.351.437	25.789	8.078	1.385.304
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
T R	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
G E	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S M	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559	
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
I N	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
T A	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	28	Euro	2.575	211		2.786		78.005			78.005
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
L E	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
C O	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
M I	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	114.172	9.350		123.522		123.522			123.522
			Cegelec	CJ	1	Euro	99.834	10.004		109.838		109.838			109.838
O N	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
			Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	443.623	36.330	97.536	577.489		577.489			577.489
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
			Cegelec	CJ	1	Euro	350.000	35.071	58.752	443.823		443.823			443.823
TOTAL						Solystic			97.536		34.138	3.857.919	137.082	16.197	3.932.723
						Somepost									
						Cegelec			58.752			562.712			562.712
						Total			156.288						4.495.436

(1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%
 (2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

Fls: 215
 Doc: 3731,20
 ROSA MARIA DE CARVALHO
 CPMI - GORREIRO

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - CAMPINAS

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	DIF. PROJ. E INÍCIO FABRIC. (*)		ACEITAÇÃO EM FÁBRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		C/D DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	214.008	15,0%	216.665			15,0%	216.665					45,2%	652.654	10,0%	144.444	100,0%	1.444.436
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	205.244	15,0%	207.796			15,0%	207.796					45,2%	625.939	10,0%	138.530	100,0%	1.385.304
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	11.727	15,0%	11.701			15,0%	11.701					45,0%	35.076	10,0%	7.801	100,0%	78.005
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR																		
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																		
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																		
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																		
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																		
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																		
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																		
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																		
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	18.569									40,0%	49.409	45,0%	55.544			100,0%	123.522
		Cegelec	EUR	16,7%	18.391									40,0%	43.935	43,3%	47.511			100,0%	109.838
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																		
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																		
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																		
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																		
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																		
		Solystic	EUR	12,5%	72.152									40,0%	230.996	47,5%	274.341			100,0%	577.489
		Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR	14,5%	64.477									40,0%	177.529	45,5%	201.817			100,0%	443.823
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			14,5%	653.996	10,8%	484.178			10,8%	484.178			11,3%	507.032	45,5%	2.043.266	7,2%	322.785	100,0%	4.495.436
7	OBSERVAÇÕES																				

- 1) ESPECIF. DO PROJETO (*): Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo
 2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*): Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo
 (*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.
 3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA: Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo
 4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO: Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

- 5) EMBARQUE:
 6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:
 7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:
 8) ACEITAÇÃO INICIAL:
 9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

- Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

Doc. 3731.240
 FIS. 10218
 CPMI - CORREIOS

POM : ALSTOM INDUSTRIA LTDA.

PHONE NO. : 55++1155470997

Oct. 15 2001 04:25PM P1



FAX

To : Sr. Rômulo Valle Salvino - ECT
Sr. Ricardo Pallet - ECT
Philippe Saulgeot - SOLYSTIC
Marguerite Ruiz - SOMEPOST

From : Jean Bernard Devraignes
Tel. : (011) 5694-9431
Fax : (011) 5547-0997
E-mail : jean.devraignes@cegelec.com

Fax : (061) 426 26 35
Cc : 00.33.1.46.86.00.46
00.33.1.49.69.42.43

Nº of pages : 8

Date : 15 de outubro de 2001

PMD/62116/1047/01

Subject : Documentos entregues à ECT – Contrato 8909/97 (028)

Ao final das reuniões realizadas nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2001, os seguintes documentos relativos ao contrato 8909/97 (028) foram entregues para apreciação da ECT:

- **Cronograma proposto pelo Consórcio** – Cronograma comparativo para instalação dos equipamentos de triagem nos sites do contrato 8909/97 explicitando hipóteses, premissas e prolongação de gerenciamento.
- **Planilha com os prazos de entrega dos equipamentos** – Planilha elaborada com base no cronograma proposto pelo consórcio com datas de finalização de montagem dos equipamentos.
- **Compensation Proposal** – Proposta de compensação detalhada apresentada pelo Consórcio devido à alterações de prazos e de fornecimentos / especificações.
- **Proposta de aditivo ao contrato 8909/97** – Documento explicativo da proposta de compensação apresentada pelo Consórcio.
- **Draft equipamentos Salvador** - Contendo preços detalhados dos equipamentos para o centro de triagem de Salvador

Cordialmente,

Jean Bernard Devraignes



Handwritten signature and initials

CRONOGRAMA 8909/97 (028)

Atividade	1997			1999			2000												2001												2002												2003											
	Set	Out	Nov	Set	Out	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set												
Hipótese 1 - Contrato Inicial e Financeiro (Contrato 8909 (Out/97) e Aditivo (Set/99)) e Contrato Financeiro (01/03/00) e Des. Equipamentos (21 meses)																																																						
Hipótese 2 - 10 Lev. Dados Salvador e Inventário do Dado Salvador (Set/00) e Des. Equipamentos (21 meses)																																																						
Hipótese 3 - Assinatura Aditivo e Aditivo (Set/01) e Inventário do Dado (Nov/01) e Inventário do Dado e Des. Equipamentos (21 meses)																																																						
Ação para lançamento (21 meses)																																																						

Hipóteses utilizadas:

- Assinatura do termo aditivo até 31 de outubro de 2001
- Levantamento de Dados - 26 de Novembro de 2001
- Instalações equipamentos - Agosto de 2003

Premissas:

- Arrecimação plantas site Brasília até 26 de Novembro de 2001
- Arrecimação do site de Brasília até 11 de Outubro de 2002
- Arrecimação plantas site CT 04 até 28 de Janeiro de 2002
- Arrecimação do site CT 04 até 05 de Dezembro de 2002

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0220
Doc: 3731.420

3731.420

PRazos ENTREGA EQUIPAMENTOS CONTRATO 8909/97 (028)

3731,20
 0221
 3731,20
 Doc: 3731,20
 Fis: 0221
 02/09/2005 CN
 CPMS - CORREIOS

ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	PRAZOS CONTRATUAIS				Prazos a partir do Inicio de Salvador			Prazos Acordo Outubro 2001		
		QUANTIDADES		PRAZO	DATA	PRAZO	ENTREGA Prevista		PRAZO	ENTREGA Prevista	
		FN	FS	Contratual meses	entrega	Contratual meses	Datas	meses	Contratual meses	Datas	meses
1	CTP Jaguaré	0	1	15	Mar/01	15	Dez/01	22	15	Fev/03	36
2	CTP Salvador	2	1	17	Jul/01	17	Fev/02	24	17	Abr/03	38
3	Brasília / DF	2	1	19	Set/01	19	Abr/02	26	19	Jun/03	40
4	CT 04 Zona Sul	3	2	21	Nov/01	21	Jun/02	28	21	Ago/03	42
Total		7	5								
Obs: Prazos a partir da entrada em eficácia do contrato, até datas de conclusão de instalação - T0 Contratual 29 fevereiro 2000						Inicio 06 setembro 2000 (Levantamento Salvador)			Outubro de 2001 (Acordo 31 Outubro)		

		*Prolongação Contrato
Jaguaré	Fev 2000 a Fev 2003 - 36 meses	21 meses
Salvador	Fev 2000 a Abr 2003 - 38 meses	21 meses
Brasília	Fev 2000 a Jun 2003 - 40 meses	21 meses
Z. Sul	Fev 2000 a Ago 2003 - 42 meses	21 meses

Hip: * Acordo Out 2001

Obs: De acordo com o contrato os prazos de entrega referem-se ao final da instalação dos equipamentos

**Compensation Proposal
ECT
Contract 8909/97**

Item	Description	Prices (Euros)
1	Automatic Infeed stations	
1.1	For 3 machines 005 and 05 machines 028	4.351.276
TOTAL		4.351.276
2	Change Requests	
2.1	OCR configurable parameter to allow OCR reading address block in 180° e 270° directions	172.500
2.2	Tool to analyse the Id-tag and associated ZIP codes	35.000
2.3	SRO - Idtag's printers	445.000
2.4	Conveyors to evacuate full boxes beside the machines	280.090
2.5	Salvador's Conveyor System (SMIC)	1.319.076
TOTAL		2.251.666
3	Compensation for delays on the project	
3.1	Prices evolution	5.050.332
3.2	Cancellation of procurement and storage	536.200 X
3.3	Demobilisation and re-mobilisation	265.000 X
3.4	Project management	979.580 X
3.5	Bank charges = 1% 48 275.995 + 3% 12.000.000 - Cautions 25.000	964.545
3.6	Extension of work in Salvador during the APS period (7 months and 10 days) - Data collection prolongation and late supply of information from ECT and Resumption of work and modifications on the APS	325.224 X
TOTAL		8 120 881
TOTAL GERAL		14 723 823

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0222

Fls: 3.731, 20

Doc:

Proposta de aditivo ao Contrato 8909/97

O objetivo deste é apresentar os itens que deverão ser contemplados no aditivo ao Contrato 8909/97 devido a alterações de prazos e de fornecimentos. Especificações técnicas.

1 Alimentadores automáticos complementares:

Trata-se do fornecimento complementar de 8 alimentadores automáticos à serem instalados em substituição de 8 alimentadores manuais.

2 Evolução das especificações:

2.1 Parâmetro usuário para permitir que a OCR leia endereços à 180° ou 270° para as máquinas FSM.

O operador pode indicar à máquina, com ajuda de um parâmetro usuário, se o endereço da correspondência está correto ou invertido.

Nesta configuração, para os endereços datilografados, as taxas de leitura global (OCR+RCR) diminuem de 10 pontos e a taxa de erro aumenta de 2 pontos.

Os desempenhos anunciados serão, portanto:

Impresso à máquina (C.4.6.2)

OCR+RCR (3% taxa de erro máximo)

Leitura parcial Exportação

71%, baseado no arquivo de imagens construído conjuntamente entre a ECT & MDPA em julho de 2000.

Leitura completa Exportação

60%, baseado no arquivo de imagens construído conjuntamente entre a ECT & MDPA em julho de 2000.

Leitura Importação

65%, baseado no arquivo de imagens construído conjuntamente entre a ECT & MDPA em julho de 2000.

Considerando a baixa quantidade de correspondências grande formato manuscrito (3%) não propomos esta funcionalidade para este tipo de correspondências.

Deste modo, não garantimos nenhuma performance para os endereços manuscritos.

2.2 Ferramenta de conversão Id-tag - Decisão

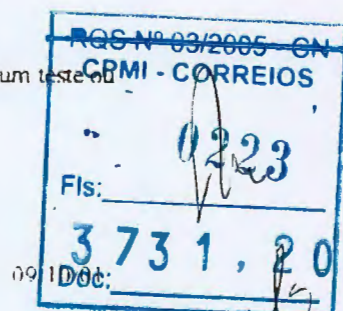
Propomos aqui uma ferramenta que, a partir da sequência de números que constituem o código Id-Tag, informa o código postal lido pelo sistema grande formato.

2.3 SRO.

Apresentamos aqui o conjunto de modificações que foram levantados entre a especificação contratual e a nova versão 4.0. Somente o terceiro alimentador automático e orçado no número 1.1 de nossa proposta e os preços aqui apresentados somente são válidos se estes alimentadores forem encomendados.

Algumas observações mais precisas com relação à especificação 4.0 devem ser feitas.

1. Os dois tipos de caixetas apresentados podem ser utilizados nas máquinas. Contudo, durante um teste ou sessão de triagem só um tipo de caixeta pode ser utilizado por lado de máquina.



2. As caixetas pequeno formato serão colocadas em saídas sobre um suporte removível que deverá ser retirado pelo operador quando as caixetas grande formato forem utilizadas. O aproveitamento destes suportes será de responsabilidade da ECT.

3. Considerando a complexidade dos códigos de barra A.R. utilizados, a taxa de leitura correspondente será de 99%.

4. A taxa de inclinação máxima do código de barra em relação a borda inferior da correspondência será de no máximo 5°.

5. As performances contratuais somente serão garantidas para o formato de correspondência especificadas no contrato inicial. Para as correspondências fora de especificação (em particular o descrito no artigo § 4.1.1.6 da especificação V4.0) nenhum desempenho será exigido.

6. Verificar que toda correspondência seja corretamente separada na caixa adhoc (Artigo §4.1.2.7 da especificação 4.0) requer que, uma vez a caixa cheia, é necessário esperar aproximadamente 3mn antes que o operador retire a caixa da máquina.

Esta funcionalidade corre o risco de ocasionar uma forte taxa de recirculação que terá um impacto direto sobre o fluxo da máquina.

Esta taxa de recirculação depende, infelizmente, da repartição das correspondências a tratar, portanto é impossível nos comprometemos sobre um fluxo máquina e/ou alimentador.

7. Como não existe necessidade de cronomarcas as correspondências, as etiquetadoras e impressoras de Id-tag foram retiradas dos 3 alimentadores.

Não foi descartada a hipótese de revisar o cálculo deste item quando da recepção das plantas definitivas do anexo 3 ("mixed form"), da especificação definitiva do código de AR e de todo novo pedido.

2.4 Transportadores caixetas cheias colados à TOP (4 equipamentos)

Este item se refere à:

- Modificação do transportador de caixetas vazias para que fique no mesmo nível do transportador de caixetas cheias.
- Deslocamento do armário elétrico.
- Interface com o transportador de caixetas cheias.
- Modificação da máquina (sinalizações, paradas de emergência).
- Modificação documentação.

2.5 SMIC Salvador

Este item se refere as alterações em relação ao contrato inicial do site de Salvador no que se refere aos quantitativos estimados e novas especificações (Motor-roller conveyors, bestflex, etc.) conforme Anteprojeto já aprovado (APS). Quando da entrega do Projeto Executivo (APD) os quantitativos serão ajustados.

3 Escorregamento do projeto:

3.1 Evolução de preços

Este item consiste no aumento dos custos devido ao deslocamento do cronograma de 2 anos.

Esta atualização é calculada com ajuda de fórmulas habitualmente utilizadas no domínio postal e que são baseadas em taxas oficiais de evolução de preços.

3.2 Cancelamento de pedidos e armazenamento

Este item repercute a incidência da parcela da produção.

RGS Nº 03/2005 CN
CPM - CORREIOS
0224
Fls: _____
3 731, 20
Doc: _____

Devido ao deslocamento do cronograma, nossa produção de máquinas foi parada até nossa correspondência do mês de agosto de 2000 - Ata de reunião de mês de agosto de 2000 - e nosso fax de dia 17 de novembro de 2000 - ISS 62 116 FNI 13 24 -.

Somente poderemos reanunciar a produção quando o APD Salvador for validado e quando houver um acordo por parte da ECT com relação ao novo cronograma antecipado e que o presente termo aditivo seja aceitado pelas duas partes.

3.3 Desmobilização e remobilização

Desde a entrada em vigor do contrato foi composta uma equipe para este projeto, equipe esta que foi dissolvida. Houve a necessidade portanto, da substituição do pessoal alocado neste projeto imediatamente por outros do mesmo nível, o que nem sempre foi possível consequentemente gerando custos adicionais. No momento do término deste projeto, algumas destas pessoas deixaram a empresa e outras estão alocadas em outros projetos. Fomos então obrigados a formar novas pessoas, o que ocasiona custos adicionais.

3.4 Gerenciamento do Projeto

Até a presente ECT ainda não definiu os sites de Brasília e São Paulo (Zona Sul). Esta situação nos impossibilitou de realizar os respectivos APS e APD. O cronograma contratual objetivava o início do projeto de Brasília em 13 de Dezembro de 2000. A partir da definição hoje destes sites apresentamos a nossa nova estimativa de cronograma que conduz a uma prolongação do projeto da ordem de 21 meses.

Em consequência o gerenciamento do projeto bem como todo apoio administrativo necessário será estendido igualmente.

Ver Cronograma e Planilha de Prazos

3.5 Despesas bancárias

A extensão do cronograma gera a necessidade de prolongar os contratos junto a COFACE, o que corresponde a 1% do montante total do contrato.

Adicionalmente sobre os aditivos em questão o mesmo se aplica porém com um custo que se eleva a 3% do montante total correspondente.

Extensão das garantias contratuais decorrentes

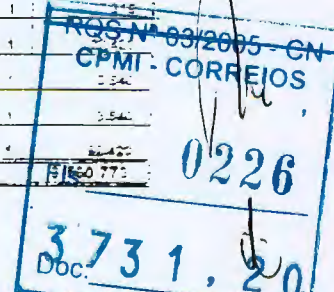
3.6 Extensão dos trabalhos em Salvador durante o período do Anteprojeto (7 meses e 10 dias)

- Prolongamento da coleta de dados no site
- Atraso de informações da ECT sobre o tráfego de Feira de Santana, RPN, etc.
- Refinamento dos trabalhos do Anteprojeto. Estudos gerais de implantação, definições de equipamentos e consequências na Simulação.



DETAILED PRICE FOR SALVADOR SORTING CENTER based on DRAWING REF XXXXXXXXXXXXXXXX Version
PREÇO DETALHADO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE SALVADOR baseado na planta ref XXXXXXXXXX versão 3.0

EQUIPMENT EQUIPAMENTO	Requested in the Tender Requerido na licitação		New Equipment Novo Equipamen- to	Unit Price EURO Preço unitário EURO	TOTAL Qty for the Sorting Center	TOTAL EURO TOTAL GERAL EURO
	YES	NO				
1 Horizontal Belt Conveyor Transportador de Correia	X		MRD	575.3	100	57.532
2 Inclined Belt Conveyor Transportador de Correia Inclinada	X		EL	575.3	215	123.694
3 Belt Conveyor for TOP machine Buffer Transportador de Correia		X	TOPEC	220.0	30	97.500
4 Flat Roller Conveyor Transportador de Rolletes Lixos	X		FRC	245.0	0	0
5 Mechanised Overhead Roller Conveyor Transportador de Rolletes Aéreos	X		MRD	613.2	0	0
6 Mechanised Roller Conveyor - 800mm Transportador de Rolletes de Piso	X		MRD	535.2	0	0
7 No Pressure Accumulation Conveyor including the low voltage power supply Transportador de Rolletes			VPAC			
7.1 NAPC height +800mm - storage zone L:800mm Transportador de Rolletes Piso	X		VPAC 800mm	1.450.0	0	0
7.2 NAPC overhead - storage zone L: 800mm Transportador de Rolletes Aéreos	X		APAC 800mm	1.542.0	0	0
7.3 NAPC height +600mm - storage zone L:700mm Transportador de Rolletes Piso		X	NPAC 700mm	1.641.0	170	312.970
7.4 NAPC overhead - storage zone L:700mm Transportador de Rolletes Aéreos		X	NPAC 700mm	2.329.0	379	768.991
8 Curved Conical Roller Conveyor or Merger Curva de Rolletes Motorizados	X		CCRC-TC	3.299.8	48	158.394
9 Tray Diverter - throughput 1200 t/h Transferidor de Caixetas	X		TS-TD 1200 t/h	1.274.4	0	0
10 Mono-directional Transfer System, throughput 2000 t/h Transferidor de Caixetas		X	MDTS 2000 t/h	10.762.0	30	322.860
11 Bi-directional Transfer System, throughput 2000 t/h Transferidor de Caixetas		X	BDTS 2000 t/h	12.803.0	0	0
12 Spiral Chutes-level difference h: 1,7m Deslizador Helicoidal		X	SC 1700	2.018.0	2	4.036
13 Spiral Chutes-level difference h: 2,2m Deslizador Helicoidal		X	SC 2200	2.702.0	8	21.616
14 180° Tray Rotation Unit Módulo de rotação		X	TRU	2.124.0		0
15 Bestflex Roller Conveyor Transportador de Rolletes de Gravidade		X	GB	To be define		
16 Walkway conveyor 1g 1,2m Passarela		X		3.852.0	2	7.764
17 Trolley Contêiner com Rodas (CTCA 31-Eng)		X		443.0	250	110.750
18 Injection table inside Tray Racks Rack Porta Caixetas		X		1.522.0	6	9.132
19 Tray Rack new version Rack Porta Caixetas		X		702.0	28	19.656
20 Automation and Control Controle comando		X		558.263.0	1	558.263
21 Automation and Control for new equipment: Controle comando para o novo equipamento						
21.1 supplementary electrical and control Studies for Level 1 & 3 Estudos elétricos e de controle comando suplementares para os níveis 1 & 3		X		57.230.0	1	57.230
21.2 supplementary electrical cabinet Level 1 & 3 armários elétricos suplementares níveis 1 & 3		X		73.514.0	2	147.028
21.3 supplementary Barcode readers with 2 sides & 2 levels leitores de código de barras 2 lados & 2 níveis suplementares		X		9.608.0	9	98.672
21.4 supervisor for Level 1 & 3 (PC-Software) supervisor para andares 1 & 3 (PC-Software)		X		32.804.0	2	65.608
21.5 Displays for spiral chutes Displays para os deslizadores helicoidais		X		2.360.0	8	18.880
21.6 supplementary printing stations including RHF BCR estações de impressão suplementares incluindo RHF BCR		X		8.142.0	5	40.710
21.7 New equipments for supplementary conveyors Novos equipamentos para transportadores sup. complementares		X		153.418.0	1	153.418
22 General Studies Projeto executivo		X		312.350.0	1	312.350
23 LAY OUT drawings Plantas		X		24.364.0	1	24.364
24 Flow Simulations Simulação		X		22.921.0	1	22.921
25 Drawings and prototype for new equipment Plantas e protótipo para novo equipamento		X				0
25.1 Spiral Chutes Deslizadores helicoidais		X		16.695.0	1	16.695
25.2 Walkway conveyor Passarela		X		4.602.0	1	4.602
25.3 Mechanised interface for Bestflex interface mecânica para Bestflex		X		7.315.0	1	
25.4 Belt conveyors for Top machine transportador de correia para máquina FSM		X		22.420.0	1	
25.5 Engineering studies for new conveyor Estudos engenharia para os transportadores de LSM		X		3.540.0		
25.6 Injection table inside Tray Racks Mesa de injeção dentro Rack porta caixetas		X		3.540.0		
25.7 New conveyor slots for the tray Novas aberturas para caixetas		X		22.420.0		
TOTAL PV						





SÃO PAULO

Av. Eng. Eusebio Stevaux, 1444 - Jurubatuba - 04696-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5694-9200 - Fax: (11) 5548-6711

N/Ref.: PMD/62116/1068/01

À
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
At. Sr. Rômulo Valle Salvino e Ricardo Palet
SBN – Quadra 1 – Conjunto 3 Bloco A – 7º Andar
CEP 70002-900
Brasília, DF

São Paulo, 23 de outubro de 2001

Subject: Proposta de compensação Contrato 8909/97

Prezados Senhores,

Em referência a nossa correspondência PMD/62116/0711 de 23 de outubro apresentamos abaixo revisão da mesma, incluindo os custos de gerenciamento da Solystic.

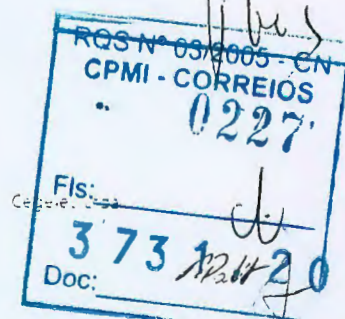
Item 3.1: Evolução dos custos (Prices evolution):

Nosso fornecimento é constituído basicamente dos seguintes insumos.

Alumínio	Alu	4%
Vinil	Cy	3%
Fio de Cobre	Cf1	3%
Chapa afinada à frio em bobina DC 01	Ttm1	8%
Produtos e serviços diversos B	PsdB1	33%
Índice do custo horário do trabalho salariado	ICHTTS1	49%

Portanto, a evolução dos custos dos bens e serviços do nosso escopo pode ser calculado pela seguinte expressão:

$$P1 = P0 \left(0,04 \frac{Alu1}{Alu0} + 0,03 \frac{Cy1}{Cy0} + 0,03 \frac{Cf1}{Cf0} + 0,08 \frac{Ttm1}{Ttm0} + 0,33 \frac{PsdB1}{PsdB0} + 0,49 \frac{ICHTTS1}{ICHTTS0} \right)$$





SÃO PAULO

Av. Eng. Eusebio Stevaux, 1444 - Jurubatuba - 04696-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5694 9200 - Fax: (11) 5548 5711

Indices

Apresentamos abaixo os índices publicados no "Bulletin Officiel République Française".

Inicial (0) = Base outubro 1999 (índices tomados 6 meses antes - abril de 1999)

Alu	66	Ttml	64
Cy	62	PsdB1	119
Cfl	82	ICHTTS1	103,3

Final (1) = Base outubro 2001 (últimos índices disponíveis - abril de 2001)

Alu	91,8	Ttml	85,4
Cy	85,3	PsdB1	123,8
Cfl	103,2	ICHTTS1	113,4

Gostaríamos de ressaltar que os preços contratuais foram calculados nas bases da época da proposta (Abril / 97). O contrato foi assinado em outubro de 1997. Adotamos entretanto a data base de outubro de 1999 por ser a data do primeiro termo aditivo ao contrato.

Aplicando-se os índices acima à fórmula, temos $P1 = 1,123 P0$

Valor contratual:	€48.275.995
- 15% pagos pela ECT:	€7.241.399
Saldo:	€41.034.595
Ajuste: 12,3% sobre saldo:	€5.047.255

Compensação solicitada pelo CONSÓRCIO = €5.047.255 (cinco milhões quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros)

Item 3.2: Cancellation of procurement and storage):

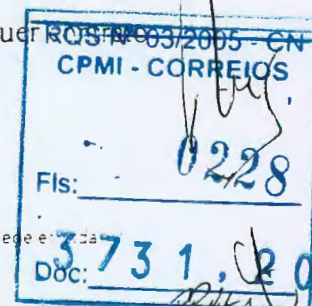
A produção de materiais é iniciada em nosso GPAO (Gestão de produção auxiliada por computador) através de Pedidos de Produção.

Estes pedidos são relacionados ao contrato correspondente através de um Elemento de Organograma Técnico do Projeto (EOTP).

Em função das identificações correspondentes, das quantidades que serão produzidas e dos prazos de pedidos, o Cálculo Líquido das Necessidades (CBN) leva em consideração o conjunto das necessidades e os semi-acabados provenientes de todos os pedidos de produção em curso

Em seguida são gerados Pedidos de Compra para cada artigo cuja frequência é calculada a partir de ciclos de provisão e de quantidades econômicas.

Todas as peças vão para o estoque sem prévia correspondência com qualquer





SÃO PAULO

Av. Eng. Eusebio Stevaux, 1444 - Juruatuba - 04696-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5694 9200 - Fax: (11) 5548-6777

Quando efetuado o Pedido de saída do estoque de peças para começar a montagem, um tratamento específico aloca definitivamente os recursos às necessidades do cronograma de produção atual (Pedidos de Fabricação lançados).

Desta maneira, toda modificação de pedido de produção gera mensagens de anulação ou de replanejamento de pedidos de compra e do plano dos Pedidos de Fabricação, que gera um novo destino para as peças em estoque.

No nosso caso, o lançamento em abril de 2000 de 5 máquinas FSM e 14 máquinas Star gerou os pedidos de compra correspondentes, de acordo com o processo descrito acima.

As fases seguintes ou foram fases de consultas, ou a entrega de pedidos de compra para os fornecedores habituais.

No momento da anulação do lançamento, as peças comuns à outros materiais ou que não puderam ser anuladas foram automaticamente consideradas no Cálculo Líquido das Necessidades (CBN) como um recurso disponível para as necessidades dos contratos lançados em seguida.

Peças que, ao final deste processo, permaneceram em estoque viraram sucata durante as análises de rotatividade do setor.

Os estoques temporários que geraram sobrecustos financeiros não podem ser relacionados ao projeto em questão, um ano e meio mais tarde.

Desta forma calculamos o prejuízo sofrido com base em uma taxa de 10% dos valores comprometidos, ou seja, sobre os 15% já pagos pela ECT.

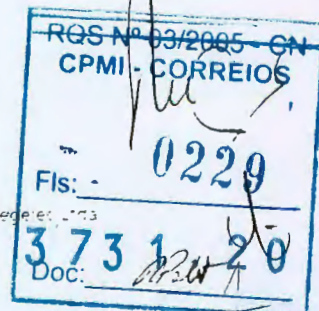
Valor:	€35.732.626
15% pagos pela ECT à SOLYSTIC:	€5.359.894
Total: 10% do valor já pago:	€535.989

Compensação solicitada pela SOLYSTIC = €535.989 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove euros)

Item 3.3: Desmobilização e remobilização (Demobilisation and re-mobilisation):

Com a interrupção do projeto, as seguintes categorias profissionais foram afetadas (produção e compras não inclusos):

- 1 Gerente de projeto
- 3 Engenheiros sênior (Projetos)
- 6 Técnicos (Projetos)
- 10 Engenheiros sênior software
- 2 Engenheiros sistemas sênior
- 1 Técnico ensaios





SÃO PAULO

Av. Eng. Eusebio Stevaux, 1444 - Jurubatuba - 04696-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5694 9200 - Fax: (11) 5548 6111

As taxas horárias são os seguintes:

Engenheiro: 148,07 Euros/h

Técnico: 134,78 Euros/h

A Desmobilização / Remobilização corresponde a um tempo perdido de 80 h em média das categorias acima.

Cálculo:

16 Engenheiros x 80 horas x hora eng. = $16 \times 80 \times 148,07 = \text{€} 189.529$

7 Técnicos x 80 horas x hora téc. = $7 \times 80 \times 134,78 = \text{€} 75.476$

Total = $\text{€} 265.006$

Compensação solicitada pela SOLYSTIC = $\text{€} 265.006$ (duzentos e sessenta e cinco mil e seis euros)

Item 3.4: Extensão do gerenciamento (Project Management):

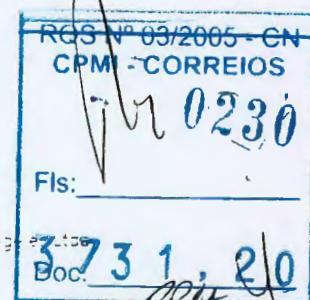
Conforme nossa proposta técnica, a CEGELEC é a empresa líder do consórcio cabendo a mesma toda a coordenação técnico-comercial do empreendimento com a assistência técnica da SOMEPOST.

Esta coordenação foi avaliada tendo-se como base um desenvolvimento dos trabalhos de todos os sites simultâneos e para entrega em 21 meses (último site). Porém, os atrasos ocorridos neste projeto nos obrigam a replanejar toda a programação estendendo o projeto por mais 24 meses considerando que o site SP04 deveria ter sido terminado em novembro de 2001 e agora a previsão é novembro de 2003.

CEGELEC:

- 1 Gerente 720 dias - $\text{€} 648 / \text{dia}$ = $\text{€} 466.560$
 - 1 Engenheiro coordenador 720 dias - $\text{€} 600 / \text{dia}$ = $\text{€} 432.000$
- Diversos (viagens, estadias, comunicações, etc.) inclusos nas taxas diárias acima

Total CEGELEC = $\text{€} 898.560$





SÃO PAULO

Av. Eng. Eusebio Stevaux, 1444 - Jorubatuba - 04696-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5694-9230 - Fax: (11) 5548-6711

SOMEPOST

- Gerenciamento técnico do projeto - € 1252 / dia - 720 dias = € 901.440
- Gerenciamento técnico-comercial - € 1252 / dia - 240 dias = € 300.480

Total SOMEPOST = € 1.201.920

SOLYSTIC

- 1 Gerente de projeto € 1252 / dia - 720 dias = € 208.094
- 1 Gerenciamento técnico-comercial - € 1252 / dia - 240 dias = € 300.480

Total SOLYSTIC = € 1.201.920

Compensação solicitada pelo CONSÓRCIO = € 3.302.400 (três milhões, trezentos e dois mil e quatrocentos euros)

Item 3.5: Encargos Bancários (Bank Charges):

A prolongação do contrato implica na conseqüente extensão das garantias bancárias e na extensão do financiamento com custos decorrentes.

Garantias bancárias:

Valor afiançado: 5% do valor do contrato = € 2.413.799,80
 Caução: 2% ao ano = 4% = € 96.552,00

Custo do financiamento para extensão do prazo:

Hipótese: O aditivo não será financiado

Aprox. 2,41% x € 39.881.425 (Garantia de fabricação COFACE) = € 961.142,34

Custos de gestão: € 173.005,62

Compensação solicitada pelo CONSÓRCIO = € 1.230.700 (um milhão duzentos e trinta mil e setecentos euros)

RQS Nº 05/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0231
 FIS:
 3 73 1 2
 Doc:



SÃO PAULO

Av. Eng. Eusebio Stevaux, 1444 - Jurubatuba - 04696-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5694-9200 Fax: (11) 5548-6711

Item 3.6: Extensão do trabalho em Salvador (Extension of work in Salvador):**1 - Prolongação da coleta de dados**

ECT solicitou a equipe SOMEPOST a extensão do período de coleta de dados em 15 dias

Não foi possível iniciar o APS (Ante-Projeto Simplificado) antes de dezembro de 2000 devido ao não envio por parte da ECT das informações solicitadas pelo CONSÓRCIO referentes ao tráfego de Feira de Santana, RPN etc.

2 - Extensão da administração de projeto

O tempo contratual para aprovação do APS não foi respeitado devido às discussões internas e um longo processo de maturação. Atraso: 7 meses e 10 dias

3 - Refazimento dos trabalhos e modificações no APS

As várias apresentações do APS solicitadas pela ECT durante 7 meses e 10 dias, ocasionaram modificações substanciais nos estudos gerais de implantação, de definição de equipamentos e simulação.

Apresentamos abaixo os custos decorrentes:

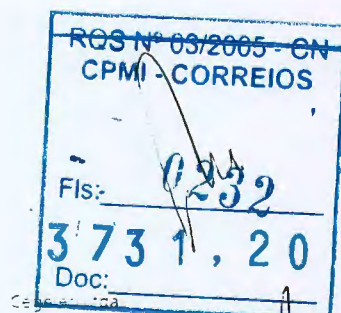
Categoria	Dia/homem (Euros)	Dias	TOTAL em Euros
Gerenciamento técnico do projeto	1016,32	60	60.979,20
Engenheiro	1016,32	95	96.550,40
Técnicos	1016,32	115	116.876,80
Gerenciamento técnico-comercial	1016,32	50	50.816,00
TOTAL			325.222,40

Compensação solicitada pela SOMEPOST = € 325.222 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois euros)

Apresentamos anexo um resumo destes itens incluindo os itens referentes aos alimentadores automáticos das máquinas semi-embarçáveis e os itens referentes a alterações de escopo (change-requests).

Cordialmente,

Jean Bernard Devraignes
CEGELEC LTDA.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO: COORDENADOR DO PCAUT

CI: CAD/DEINF - 008 / 2002

Ref.: CI/PCAUT/MECTRI 1175/2001

PROTOCOLO

Assunto: Situação dos sites de MECTRI

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2002.

Atendendo à solicitação desse Programa Corporativo, nos termos da CI/PCAUT/MECTRI - 1175/2001, informamos o que segue:

As datas e prazos informados por este Departamento através da CI/CAD/DEINF 166/2001, de 20/09/2001, para disponibilização dos imóveis destinados aos sites de MECTRI, citados na correspondência em apreço, foram estabelecidos com base em critérios técnicos e administrativos e em sintonia com as áreas envolvidas, considerando-se as informações, os desvios ocorridos até então e ainda, o cenário à época. Por consequência, o cumprimento dos eventos programados para aquelas datas teriam relação direta com a efetivação de cada evento previsto.

A ocorrência de situações fora do alcance deste Departamento que motivaram o retardamento do início de alguns processos ou ainda, fatos imprevisíveis de natureza técnica ou administrativa gerados durante a execução das obras, concorreram para que tenhamos chegado à conclusão da impossibilidade de manutenção integral das datas previstas.

Na oportunidade em que fizemos a previsão das datas para disponibilização dos sites, apontamos riscos potenciais para os sites: CCE Brasília, CTE Saúde/São Paulo, CCE Belo Horizonte e CTC Zona Sul/São Paulo.

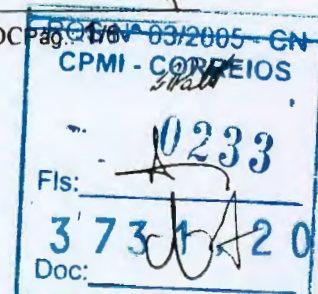
É oportuno lembrar que o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRT/PR-205/2000, com a incumbência de reavaliar as Unidades Operacionais citadas, cujas conclusões desse trabalho foram encaminhadas para decisão final de Diretoria, respectivamente, em:

Novembro/2000: CCE Brasília (terreno existente);

Dezembro/2000: CTE Saúde/São Paulo (terreno adquirido dez/2000);

Janeiro/2001: CCE Belo Horizonte (terreno adquirido em março/2001); e

Julho/2001: CTC Zona Sul/SP (terreno adquirido em dezembro de 2001).



CORREIOS DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Outrossim, a efetivação da aquisição dos terrenos constitui condição indispensável para por em prática um conjunto de ações sequenciais que antecedem à construção predial, as quais sejam:

- 1) elaboração de Estudo Preliminar, com a participação das áreas envolvidas da Administração Central e da Diretoria Regional interessada, visando a definição técnica e funcional da edificação;
- 2) preparação do dossiê técnico, licitação para elaboração do Projeto Básico, contratação dos serviços, acompanhamento e aprovação dos órgãos internos envolvidos;
- 3) preparação do dossiê técnico e licitação para desenvolvimento do Projeto Executivo, contratação dos serviços, acompanhamento e aprovação do CREA e dos órgãos concessionários de serviços públicos;
- 4) preparação do dossiê técnico, licitação para construção do prédio, contratação dos serviços, acompanhamento e fiscalização, recebimento dos serviços.

Todos esses eventos, que constituem o trâmite obrigatório para construção de uma edificação na ECT, têm prazos previstos em cronograma, mas que podem ser afetados por situações não controláveis, como:

- Aprovação em órgãos externos;
- Ritos processuais de licitação e contratação de projetos e obras;
- Andamento da execução da obra;

Em função da ocorrência de muitas das situações acima relatadas, as datas originalmente informadas já se mostram com algum comprometimento, conforme detalhamos a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL DOS SITES

• CCE - Belo Horizonte:

A efetivação da compra do terreno ocorreu em março de 2001 (12ª REDIR, de 21/03/2001), conforme aprovação do Relatório/DIRAD nº 077/2001 e TDC nº 1695/2001.

O projeto antes desenvolvido, passou por significativas alterações para atender necessidades da área operacional. Em 23/05/2001 (21ª REDIR) este projeto foi apresentado à Diretoria da ECT através do Comunicado/DITEC nº 009/2001 e em 04/06/2001 foi constituída Comissão Especial de Licitação (Portaria PRT/PR-121/2001), para licitação da obra.

O edital da Concorrência nº 001/2001 – Implantação do CCE/CTO Belo Horizonte - DR/MG foi publicado no D.O.U. em 03/07/2001.

C:\Documents and Settings\claudomiro\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK8\CPMI - CORREIOS



CORREIOS DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

A licitação foi adiada por trinta dias para revisão do prazo de execução da obra, determinado pela então DITEC.

A licitação foi realizada com sucesso, tendo sido homologada na 46ª REDIR, realizada em 14/11/2001, conforme Relatório/DITEC nº 072/2001.

Foi estabelecido um prazo de 150 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, para preparação do galpão operacional, onde serão instaladas as máquinas de triagem e 240 dias para conclusão total da obra.

Este prazo projeta a conclusão da obra para início de junho de 2002 (galpão operacional) e para início de setembro deste ano (conclusão da obra). Portanto, a obra já terá início com uma defasagem de aproximadamente 60 dias em relação à data de início de instalação das máquinas, prevista para abril/2002.

No momento, aguarda-se a assinatura do contrato para, então, ser emitida a autorização para início dos serviços, previsto para ocorrer ainda em janeiro/02. Outrossim, aguarda-se também, a aprovação do Conselho do Meio Ambiente relativa a ocupação e edificação no terreno.

• **CTC - Salvador:**

A Concorrência nº 002/2001 – Reforma e Adaptação CCE Salvador-DR/BA foi homologada em 15/08/2001 (33ª REDIR).

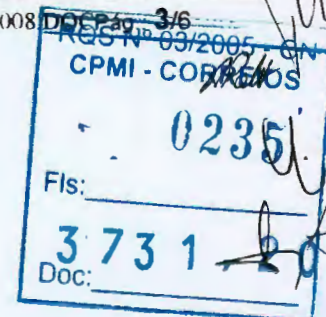
A assinatura do contrato efetivou-se em 10/09/2001 e em função da definição para desocupação do local das obras e sua efetivação ter ocorrido somente em 17/12/2001, o início da obra foi retardado em 90 dias em relação ao previsto.

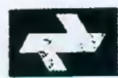
O prazo para execução dos serviços é de 90 dias corridos, o que projeta a conclusão da obra para março/**2002**.

Por tratar-se de adaptações em imóvel próprio, esse atraso é prejudicial, porém não será impeditivo para o início da instalação dos equipamentos, havendo, entretanto, um período de convivência entre as adaptações e a instalação das máquinas.

• **CCE - Brasília:**

A ECT dispõe de um terreno, lotes 20 e 21 do SGVS, com 15.000 m² no total, que apresenta limitações para a construção do site mecanizado em relação às reais necessidades da ECT. Este terreno foi adquirido em 01/02/93, cuja utilização para o site mecanizado foi



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

A partir desta publicação, mesmo sem a compra ter sido efetivada, este DEINF antecipou a elaboração do Projeto Básico, em conjunto com a Área Operacional da Empresa e a DR/SPM, o qual foi enviado em 19/12/01 para contratação dos Projetos Executivos.

Face às características do terreno e a necessidade de se construir um subsolo para atender exigências legais daquele município, mas também, numa tentativa de recuperar parte do tempo perdido através de ganhos de prazos durante a execução, apresentamos uma proposta para construção em estrutura metálica e painéis pré-moldados, o que dará maior velocidade à execução da obra.

Ressaltamos o fato de está ocorrendo uma excessiva demora na aprovação de projetos junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, a exemplo do que ocorre com o projeto do CTE Saúde.

Assim, podemos estimar hoje, sem considerar a questão da aprovação do projeto, início das obras em julho/agosto de 2002, com a conclusão do galpão operacional até março/2003 e conclusão total da obra até maio/2003.

• **CCE Vila Maria, CCE Campinas, CTCE Goiânia e CCE Florianópolis:**

Os atrasos ocorridos na execução das obras nestes sites são decorrentes do desempenho das construtoras contratadas para execução dos serviços diante das condições e prazos estabelecidos.

Nos casos de Goiânia e Florianópolis, temos a seguinte posição: Goiânia - a liberação do Bloco Operacional está prevista para o final de janeiro/2002 e Florianópolis, a liberação do Bloco A (operacional parcial) está prevista para março/2002.

Este Departamento, com o apoio da Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura, vem envidando esforços no sentido de corrigir tais distorções, minimizando os impactos causados pelo descumprimento dos prazos de execução, como também pelos aspectos de limpeza e segurança dos ambientes, pelos motivos anteriormente citados.

Quanto às providências de execução e acompanhamento das obras e projetos dos sites de MECTRI em curso, estamos reforçando nossa posição junto às equipes de fiscalização regionais e as empreiteiras executantes das obras, visando garantir a conclusão dos eventos nos prazos adequados, possíveis nas circunstâncias, bem como, garantir a manutenção dos ambientes limpos e seguros, conforme CI/CAD/DEINF 005/2002.

Finalmente, ressaltamos que a realização de obras, como as do porte exigido para abrigar a Instalação dos Sistemas de Automação da Triagem, requer a adoção de uma série de procedimentos encadeados, que demandam prazos processuais, assim como, a ocorrência de fatos imprevisíveis que podem tornar os prazos de execução muito longos,

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
0237	
Fls:	
3 731, 20	
Doc:	



CORREIOS DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

ultrapassando em muito as expectativas dos cronogramas iniciais. Em muitas situações, esses fatos ocorrem em ambientes externos ao da ECT, portanto, fora do alcance do seu processo decisório.

A Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura e este Departamento, conscientes das suas responsabilidades perante o Programa de Automação Industrial, vem envidando esforços desmedidos no sentido de cumprir as metas para os sites de mectri, levando em conta que o planejamento e execução de cada empreendimento destes, são considerados, não somente a necessidade de receber e instalar os equipamentos de triagem, mas também, a necessidade de dotá-los dos implementos indispensáveis para uma boa logística das atividades operacionais, além de oferecer adequadas condições de segurança e de conforto ambiental aos empregados que ali trabalharão.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de INFRA-ESTRUTURA

C/c: DITEC, DIOPE, DIEFI, Assessores Executivos da DITEC, DIOPE e GEPAI

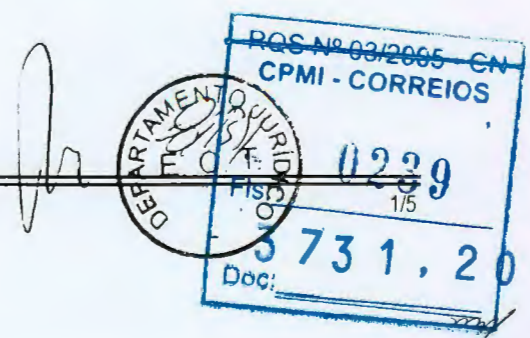
C:\Documents and Settings\claudomiro\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK8\CI-008.DOC Pag. 6/6

RGSN 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0238
El: 3 731, 20
Doc:

**CORREIOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8909/97**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8909/97, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA DE CARTAS DE FORMATO NORMAL, SEMI-EMBARAÇOSO, E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGA, E QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E O CONSÓRCIO MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. / ALSTOM INDÚSTRIA LTDA. / SOMEPOST S.A.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, **Hassan Gebrim**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 164093-SSP-DF, CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **Paulo Roberto Menicucci**, engenheiro mecânico, brasileiro, viúvo, portador da identidade nº M53.430 SSP/MG, CPF nº 011.092.276-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S. / CEGELEC LTDA / SOMEPOST S.A.**, constituído e existente segundo as leis brasileiras, com sede na Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado legalmente por **Pierre André Barrière**, Presidente Diretor Geral – Solystic S.A., francês, casado, portador do passaporte nº EA 14635, residente e domiciliado em Clichy – França, e por **Wagner Ronco**, Diretor Administrativo-Financeiro – Cegelec Ltda., brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.271.743, CPF nº 007.984.978-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, e por **Jean-Bernard Devraignes**, Gerente de Contratos – Cegelec Ltda., brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.647, CPF nº 687.946.738-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, e por **René Olive**, francês, casado, portador do passaporte nº 97AD06716, Presidente Diretor Geral – Somepost S.A., residente e domiciliado em Paris - França, por sua bastante procuradora **Marguerite Ruiz**, francesa, solteira, portadora do passaporte nº 01 FA 94459, residente e domiciliada em Longjumeau – França, resolvem alterar o CONTRATO nº 8909/97 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, na forma seguinte:





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover ajustes no CONTRATO nº 8909/97 e no seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, em face de alteração da razão social da Contratada e de modificações no projeto e nas especificações técnicas, por motivo de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários decorrentes de aporte tecnológico e do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como segue:

a) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seu Primeiro Termo Aditivo, inserir nova redação na letra “h” do subitem 2.1 da Cláusula Segunda, considerando a redação dada pela Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, bem como, o Anexo 3 – Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, no que diz respeito à CONTRATADA, tendo em vista a aquisição da empresa MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. pelo grupo NORTHROP GRUMMAN CORPORATION, passando a denominar-se SOLYSTIC S.A.S., e a cisão parcial da empresa ALSTOM INDÚSTRIA LTDA., dando origem à empresa ALSTOM CONTRACTING LTDA., cuja razão social foi posteriormente alterada para CEGELEC LTDA;

b) adequar o modo, o valor global, prazo e os quantitativos do fornecimento contratual, para o fim de atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais das partes contratantes.

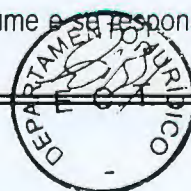
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Conforme Ata de Assembléia Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/04/2001, a empresa MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. foi adquirida pelo grupo NORTHROP GRUMMAN CORPORATION, passando a denominar-se SOLYSTIC S.A., posteriormente renomeada para **SOLYSTIC S.A.S.** de acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001.

2.2. A **SOLYSTIC S.A.S.**, em razão do exposto no item 2.1, reconhece, assume e se responsabiliza pela execução do CONTRATO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente nas condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos atos pretéritos praticados pela MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. no seu cumprimento, e ratifica o disposto no “caput” do art. 227 da Lei nº 6.404/76, que atribui à SOLYSTIC S.A.S todos os direitos e obrigações da antecessora, com extensão ao presente instrumento. Dessa forma, fica alterada a razão social da CONTRATADA, nos termos do preâmbulo deste aditivo, para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais.

2.3. Conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2000, a ALSTOM INDÚSTRIA LTDA foi incorporada à ALSTOM ENERGIA S.A. por intermédio de sua acionista ALSTOM PARTICIPAÇÕES LTDA; a razão social da ALSTOM ENERGIA S.A. foi ainda alterada para ALSTOM INDÚSTRIA S.A.. De acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/06/2001, a empresa ALSTOM INDÚSTRIA S.A. sofreu cisão parcial, dando origem à empresa ALSTOM CONTRACTING LTDA, cujo Contrato Social data também de 01/06/2001. A Primeira Alteração desse Contrato Social, realizada em 06/07/2001, modificou a razão social da empresa para CEGELEC LTDA.

2.4. A CEGELEC LTDA., em razão do exposto no item 2.3, reconhece, assume e se responsabiliza



**CORREIOS**

pela execução do CONTRATO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente nas condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos atos pretéritos praticados pela ALSTOM INDÚSTRIA LTDA no seu cumprimento, e ratifica o disposto no "caput" do art. 227 da Lei nº 6.404/76, que atribui à CEGELEC LTDA todos direitos e obrigações da antecessora, com extensão ao presente instrumento. Dessa forma, fica alterada a razão social da CONTRATADA, nos termos do preâmbulo deste aditivo, para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais.

2.5. Em razão das alterações supracitadas, a letra "h" do subitem 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato Original, considerando a redação dada pela Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) "h) CONTRATADA – significa o Consórcio Solystic S.A.S./ Cegelec Ltda. / Somepost S/A."

2.6. A CONTRATADA (Consórcio Solystic S.A.S./ Cegelec Ltda. / Somepost S/A) deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do presente aditivo, o Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, que fará parte integrante deste Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AJUSTE NO FORNECIMENTO

3.1. Como consequência dos entendimentos entre as partes, o modo, o valor global, os prazos e os quantitativos de fornecimento, conforme discriminado no Anexo 1 – Esclarecimentos e Observações Gerais e no Anexo 2 – Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços, integrantes do presente Termo Aditivo, são adequados com respaldo nos relatórios técnicos e operacionais, com redução no preço global contratado para EUR 47.751.314 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e catorze euros).

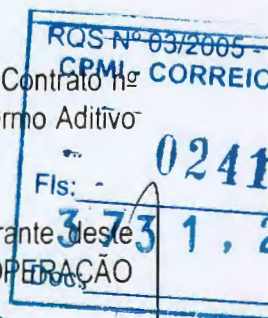
3.2. As partes concordam que as diferenças entre os valores já devidamente pagos pela CONTRATANTE e os novos valores concernentes à apresentação da especificação do projeto e início da fabricação serão compensadas nos valores a serem pagos referentes aos eventos de Aceitação Inicial, conforme disposto nas planilhas do Anexo 2 – Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE INSTALAÇÃO

4.1. Por acordo entre as partes e em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, ficam alterados os prazos de instalação previstos no Anexo 1 do Contrato nº 8909/97 e no Anexo 1 do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99.

4.2. Em face da alteração dos prazos de instalação, o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 8909/97, considerando a redação dada pelo item 3.2 da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) "1.2. Os locais a serem mecanizados estão discriminados no Anexo 1, parte integrante deste Segundo Termo Aditivo, cuja emissão do último CERTIFICADO DE PRONTIDÃO PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM está prevista para ser efetivada em 28/11/2003."





4.3. Em razão das alterações supracitadas, deverá ser apresentado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste Segundo Termo Aditivo, o Cronograma detalhado de execução do CONTRATO, que substituirá integralmente o Cronograma anterior.

CLÁUSULA QUINTA – ANEXOS

5.1. Os seguintes anexos fazem parte do Contrato nº 8909/97, do Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99 e deste Segundo Termo Aditivo:

- a) Anexo 1 - Esclarecimentos e Observações Gerais;
- b) Anexo 2 - Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços;
- c) Anexo 3 - Alteração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio.

5.2. O Anexo 1 – Esclarecimentos e Observações Gerais, o Anexo 2 - Lista dos Equipamentos da Contratada/Condições de Pagamento e Preços, integram este Segundo Termo Aditivo com modificações, substituindo integralmente o Anexo 1 e o Anexo 2 do Contrato nº 8909/97 e de seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99.

5.3. O Anexo 3 – Alteração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, observado o prazo fixado no item 2.6 da Cláusula Segunda deste Segundo Termo Aditivo, a respectiva alteração passará a integrar o presente Termo Aditivo substituindo integralmente o Anexo 3 do Contrato nº 8909/97 e de seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO

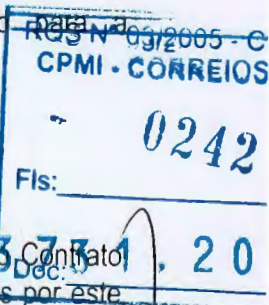
6.1. O presente instrumento tem respaldo legal no artigo 65, inciso I, letra "a", inciso II, letras "b"; "d" e no parágrafo segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1., letra "a", e subitem 18.1.2., letras "a" e "c", do Contrato nº 8909/97 e na Cláusula Sexta, item 6.4., considerando a redação dada pela Cláusula Nona do Primeiro Aditivo nº 10160/99.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fundamentado nos dispositivos legais e contratuais da Cláusula anterior, é equivalente a EUR 6.344.452 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros), que em face do ajuste no fornecimento, descrito na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, não implicará em ônus financeiro para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 8909/97 e no seu Primeiro Termo Aditivo nº 10160/99, que não tenham sido modificadas por este





Segundo Termo Aditivo, firmado entre as partes que o assinam.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de de 2002.

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

PIERRE ANDRÉ BARRIÈRE
Presidente Diretor Geral - Solystic S.A.

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia e de
Infra-Estrutura da ECT

WAGNER RONCO
Diretor Administrativo-Financeiro
Cegelec Ltda.

JEAN-BERNARD DEVRAIGNES
Gerente de Contratos
Cegelec Ltda.

RENÉ OLIVE
Presidente Diretor Geral - Somepost S.A.

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome : _____
CI: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome : _____
CI: _____
CPF: _____



ANEXO 1
ESCLARECIMENTOS E OBSERVAÇÕES GERAIS

1. TABELA DE LOCAIS E PRAZOS

ITEM	CIDADE / UF	UNIDADE OPERACIONAL	Quantidade			Prazo (*)
			PSM	LSM	SMIC	meses
1	SALVADOR / BA	CTC SALVADOR / BA	2	3	1	15
2	SÃO PAULO / SP	CTC JAGUARÉ / SPM	2	1	0	17
3	CAMPINAS / SP	CTC CAMPINAS / SPI	1	1	0	17
4	SÃO PAULO / SP	CTC SANTO AMARO / SPM	3	2	0	19
5	BRASÍLIA / DF	CTC BRASÍLIA / BSB	2	3	0	19
TOTAL			10	10	1	

(*) Prazos, em meses, a partir da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 8909/97, até datas de conclusão de instalação.

2. SISTEMAS DE TRIAGEM DE FORMATO NORMAL

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer o número de postos de videocodificação que atenda a velocidade de triagem proposta para os sistemas de triagem de cartas de formato normal, desde que os operadores atinjam as taxas de digitação mínimas especificadas na Proposta Técnica e Cartas de esclarecimentos.

2.2. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de separação final - LSM, com 200 (duzentos) escaninhos para triagem já considerando os 05 (cinco) escaninhos destinados a OVERFLOW e 01 (um) escaninho para rejeição. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento de pré-separação - PSM, equipado de 24 (vinte e quatro) empilhadeiras já considerando 01 (uma) saída de OVERFLOW e 01 (uma) saída para rejeição. Os equipamentos PSM serão equipados de 01 (um) alimentador de entrada.

2.3. A CONTRATADA deverá fornecer 5 módulos de impressoras de etiquetas de destino para caixetas, que serão localizadas no interior dos módulos de triagem da separadora final LSM.

2.4. Para os códigos de barra de destino e ID TAG, deverão ser fornecidas impressoras da VIDEOJET SYSTEMS.

2.5. Os equipamentos PSM e LSM empregados no Site de Jaguaré serão conectados ao sistema de videocodificação (ITLS) e ao sistema de gestão de dados (MIS) dos equipamentos de triagem dos objetos semi-embaraçosos. Como consequência, o número de postos de videocodificação será redimensionado.

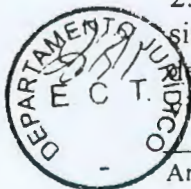
RGS N° 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

0244

Fls: -

3.731,2

Doc:



Obs: A performance dos sistemas de semi-embarçosos não poderá ser degradada. Se for necessário, a capacidade de processamento dos equipamentos associados (ITLS, RCR, MIS, etc.) deverá ser aumentada.

2.6. Características elétricas dos equipamentos:

Máquina de triagem formato normal Pré-separadora / PSM			
Corrente (A)	Tensão (V)	Potência (kW)	cos ϕ
25	400 (Trif.)	14	0,94

Máquina de triagem formato normal-Separadora final / LSM			
Corrente (A)	Tensão (V)	Potência (kW)	cos ϕ
35	400 (Trif.)	26	0,94

2.7. Testes de desempenho:

A concepção básica das funcionalidades para a OCR, VCS e DCS/MIS é similar à do contrato 8923/97.

Tempo Médio entre Falhas (TMF): Considera-se como ação corretiva uma intervenção que reduz a menos de 60% a capacidade de funcionamento de triagem da máquina. Toda parada devida a uma má utilização do material/equipamento deverá ser desconsiderada do cálculo do TMF.

2.8. Outros esclarecimentos:

2.8.1. Paradas de Emergência: São do tipo "cogumelo", de cor vermelha, invioláveis, e munidos de uma chave de desbloqueio.

2.8.2 A Unidade de Identificação de Endereços da OCR comporta um armário, uma mesa e um computador PC utilizado como computador de interface homem-máquina. Será entregue por site 01 (um) PC de controle OCR. De fato, este PC OCR é comum à todos os OCR's presentes no mesmo site.

2.8.3 O bloco de endereço que apresenta as melhores características para a OCR é conservado para as fases seguintes e as linhas mais baixas são extraídas da imagem bitmap (em modo ponto).

2.8.4. Depois da compilação efetuada pelo ADBG, o arquivo de partida é gravado neste disco compartilhado. Este arquivo é então enviado por um computador da ECT (ligado a rede corporativa) ao MIS local de cada centro de triagem equipado com no mínimo um OCR SOLYSTIC; chamaremos este arquivo "Sistema de Coleta de Dados" (Data Collection System). Ele poderá então ser transferido a todas as unidades OCR.

2.8.5. A transmissão dos contadores utiliza os fiáveis mecanismos de transporte descritos acima. Os dados estatísticos são acumulados por um período de 24 horas em final de sessão.

ROSNº 03/2005
CPMI - CORREI

245

73 1, 2

Doc.



No caso de perda de comunicação de um sub-sistema com MIS, os dados estatísticos serão acumulados por um período de 90 horas, sendo que, neste caso, os dos periódicos enviados a cada 5 minutos não serão armazenados.

3. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS

3.1 O escopo do SMIC:

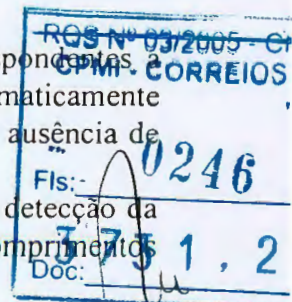
O Consórcio apresentou o estudo de APS (ante-projeto) que foi aceito pela ECT no dia 31 de julho de 2001, com algumas observações. Em consequência das substituições de equipamentos de triagem solicitadas pela ECT, ficam estabelecidos os seguintes pontos:

- A alimentação (fluxos e horas) e o volume de tráfego do centro de triagem de Salvador serão mantidos como definido no APS. Ao ser eliminada a FSM no terceiro andar, a classificação dos semi-embarçosos (FS) será feita manualmente.
- Uma terceira LSM será acrescentada no primeiro andar. O SMIC alimentará os canteiros manuais da seguinte forma:
 1. Implantação dos canteiros manuais
 - Primeiro andar: FN urgente e não-urgente
 - Terceiro andar: FS urgente e FS não-urgente
 2. Implantação geral do centro para as Salas Técnicas:
 - Terceiro andar: Sala de manutenção e peças de reposição e sala dos compressores
 - Mezanino:
 - Sala de controle de CFTV
 - Sala de controle das máquinas e SMIC
 - Sala de Videocodificação
- O APD (Projeto Executivo) deverá contemplar todas as modificações acordadas, inclusive as da Ata de Reunião de 06/12/2001, referentes ao estudo dos índices MTBF, IF, disponibilidade e nível de ruído e às modificações dos sistemas de evacuação de caixetas não lidas.
- O SMIC não deverá ser modificado a não ser que absolutamente necessário para atender algum dos pontos citados acima, entre eles a manutenção do valor total do projeto, além dos requisitos técnicos já anteriormente encaminhados pela ECT.
- As passagens (aberturas de lajes do prédio) não deverão ser modificadas.

3.2. Quanto aos sensores para presença de carga:

- Será feita uma repartição das instalações em zonas de partida, correspondentes às zonas funcionais que são colocadas em funcionamento por ação manual ou automaticamente (por exemplo: quando da chegada de caixetas) ou paradas sob temporização por ausência de carga a transportar.

- Cada equipamento é equipado de uma célula fotoelétrica que permite a detecção da passagem de caixetas, cujo controle é realizado pelo P.L.C. Cada trecho, com comprimento variando de 10 a 20 metros, possui um ou mais motores.



- A distância entre detetores de presença de cargas será fixada no projeto e poderá eventualmente ser alterada para melhorar a sincronização da carga.
- A tecnologia NPAC adotada nas regiões de estocagem baseia-se em transportadores segmentados em N x 1 caixetas.. Cada parte é, portanto, controlada individualmente.
- Um conjunto de trechos constitui uma zona que pode ser parada ou acionada, segundo a necessidade correspondente de fluxo. se uma determinada zona estiver saturada, os trechos precedentes param em cascata de maneira inteiramente automática.
- Nos sistemas de movimentação interna de cargas deverão ser previstos dispositivos que possibilitem, nas zonas motorizadas (sistema NPAC), o acúmulo de caixetas sem que haja choques entre elas, ou sem que umas exerçam pressão sobre as outras.

4. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE DADOS

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer para cada plataforma computacional MIS com capacidade suficiente para processar e armazenar os dados do DNE de ID-Tag, conforme documento MOD5 CAP1 – Protocolo de ID-Tag, versão 1.4b, já considerando o crescimento futuro do tráfego e o aumento da base de dados do DNE (projeto em plena operação).

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, programas e aplicativos necessários ao transporte de dados com o método de proteção (cifração completa de dados), assegurando a compatibilidade para troca de dados entre todos os sistemas de triagem instalados, inclusive entre os de outros fornecedores.

4.3. Não será mais necessária a implementação do sistema de comunicação emergencial de dados (modem) entre os DCS, ou entre DCS e SNG. Entretanto, deverá ser mantido o espelhamento de arquivos de ID-Tag no SNG.

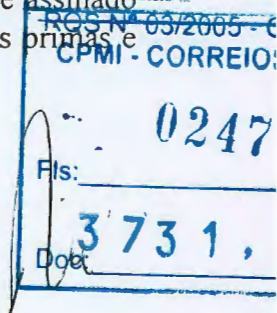
4.4. Os sistemas de triagem de cartas de formato normal serão interligados ao DCS via rede Ethernet.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO E INÍCIO DE FABRICAÇÃO

5.1 O documento de Especificação do Projeto consiste em um relatório contendo os seguintes tópicos:

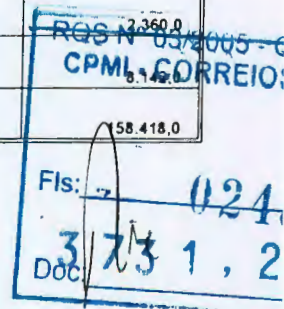
- Cronograma geral de fabricação, estudos e projetos;
- Especificações técnicas gerais de cada equipamento do fornecimento;

5.2 O marco de início de fabricação se dará através de um documento emitido e assinado pelo Consórcio, contendo uma declaração de aprovisionamento em matérias primas e de início do processo de fabricação do primeiro equipamento.



6. Lista unitária de componentes do SMIC:

ITEM		EQUIPMENT EQUIPAMENTO		Unit Price EURO Preço unitario EURO
Contract #	Detailed #			
2,1	1	Horizontal Belt Conveyor Transportador de Correia	HBC	575,3
	2	Inclined Belt Conveyor Transportador de Correia Inclinada	IBC	575,3
	4	Free Roller Conveyor Transportador de Roletes Livres	FRC	265,0
	5	Mechanised Overhead Roller Conveyor Transportador de Roletes Aéreos	MRC	613,2
	6	Mechanised Roller Conveyor +800mm Roletes de Piso	MRC	535,2
	7	No Pressure Accumulation Conveyor including the 24 V power supply Transportador de Roletes	NPAC	
	7,3	NAPC height +800mm - storage zone L:700mm Transportador de Roletes Piso	NPAC 700mm	1.657,0
	7,4	NAPC overhead - storage zone L:700mm Transportador de Roletes Aéreos	NPAC 700mm	1.826,0
	8	Curved Conical Roller Conveyor or Merger Curva de Roletes Motorizados	CCRC-TC	3.299,9
	9	Tray Diverter - throughput 1200 t/h Transferidor de Caixetas	TS-TD 1200 t/h	1.274,4
	10	Mono-directional Transfert System, throughput 2000 t/h Transferidor de Caixetas	MDTS 2000 t/h	10.762,0
	11	Bi directional Transfert System, throughput 2000 t/h - Transferidor de Caixetas	BDTS 2000 c/h	12.803,0
	12	Spiral Chutes-level difference h: 1,7m Deslizador Helicoidal	SC 1700	2.018,0
	13	Spiral Chutes-level difference h: 2,2m Deslizador Helicoidal	SC 2200	2.702,0
	16	Walkfree conveyor lg 1,2m Passarela		3.882,0
	17	Trolley Contêiner com Rodízio (CTCA 01-Erg)		443,0
	19	Tray Rack new version Rack Porta Caixetas		702,0
	20	Automation and Control Controle comando		558.263,0
	21	Automation and Control for new equipment : Controle comando para o novo equipamento		
	21,1	supplementary electrical and control Studies for Level 1 & 3 Estudos elétricos e de controle comando suplementares para os níveis 1 & 3		57.230,0
	21,2	supplementary electrical cabinet Level 1 & 3 armarios elétricos suplementares níveis 1 & 3		73.514,0
	21,3	supplementary Barcode readers with 2 sides & 2 levels leitores de código de barras 2 lados & 2 níveis suplementares		6.608,0
	21,4	supervisor for Level 1 & 3 (PC+Software) supervisor para andares 1 & 3 (PC+Software)		16.402,0
	21,5	Displays for spiral chutes Displays para os deslizadores helicoidais		2.360,0
	21,6	supplementary printing stations including RHF BCR estações de impressão suplementares incluindo RHF BCR		6.142,0
	21,7	New equipments for supplementary conveyors Novos equipamentos para transportadores suplementares		58.418,0



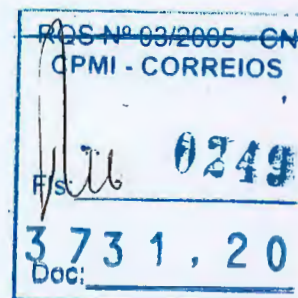
ANEXO 2

LISTA DOS EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

RESUMO - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS PARA AS PARTES LOCAL E IMPORTADA

	Moeda	Total por Site				
	Euro	CT04-SP	CTP Salvador	CTP Brasília	CTP Jaguaré	CTP Campinas
Solystic (PARTE IMPORTADA)	Euro	8.920.247	9.660.001	8.848.209	5.722.140	3.932.723
SOMEPOST (PARTE IMPORTADA)	Euro	0	4.440.669	0	0	0
Cegelec (PARTE LOCAL)	Euro	1.093.066	2.405.738	1.436.561	729.247	562.712
TOTAL GERAL (LOCAL + IMPORTADO)	Euro	10.013.313	16.506.408	10.284.770	6.451.387	4.495.435

	Euro	TOTAL GERAL	
Solystic (PARTE IMPORTADA)	Euro	37.083.320	
SOMEPOST (PARTE IMPORTADA)	Euro	4.440.669	
Cegelec (PARTE LOCAL)	Euro	6.227.325	
TOTAL (PARTE IMPORTADA)	Euro	41.523.989	100,0%
TOTAL (PARTE LOCAL)	Euro	6.227.325	15,0%
TOTAL GERAL (LOCAL + IMPORTADO)	Euro	47.751.314	



CENTRO DE TRIAGEM - CT04 - SP

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
E	1 1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143					
Q	1 2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	3	Euro	1.292.152	131.590		1.423.742	17.657	4.324.195	27.506	8.119	4.431.070
	1 3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	2	Euro	1.211.526	123.371		1.334.898	16.481	2.702.757	25.788	8.078	2.770.490
	1 4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
T	1 5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
R	1 6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
I	1 7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
A	1 8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
G	1 9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
E	1 10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
M	1 11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1 12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S	2 1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.172.888	143.796		1.316.684					
M	2 2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242					
I	2 3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312					
C	2 4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768					
	2 5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2 6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I	3 1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
N	3 2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
S	3 3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
T	3 4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211		2.786		167.154			167.154
A	3 5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
L	3 6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
	3 7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
E	3 8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3 9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
C	3 10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
	3 11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
M	3 12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
I	3 13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
S	3 14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
S	3 15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	139.966	11.462		151.428		151.428			151.428
			Cegelec	CJ	1	Euro	108.946	10.917		119.863		119.863			119.863
O	3 16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	173.155	16.935		190.090					
			Cegelec	CJ		Euro	156.973	19.281		176.254					
	3 17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST. COMUNIC	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3 18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	904.527	74.075	97.536	1.076.138		1.076.138			1.076.138
			Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
	3 19	OUTROS SERVIÇOS	Cegelec	CJ	1	Euro	822.939	82.461	58.752	964.152		964.152			964.152
			Solystic			Euro			97.536		85.932	8.739.719	140.016	40.512	8.920.247
			Somepost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			1.093.066			1.093.066
			Total						156.288						10.013.313

- (1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%
 (2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

CENTRO DE TRIAGEM - CT04 - SP																					
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INICIO FABR/C. (*)		ACEITAÇÃO EM FABRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	656.476	15,0%	664.660			15,0%	664.660					45,2%	2.002.166	10,0%	443.107	100,0%	4.431.070
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	410.470	15,0%	415.573			15,0%	415.573					45,2%	1.251.824	10,0%	277.049	100,0%	2.770.490
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073			15,0%	25.073					45,0%	75.164	10,0%	16.715	100,0%	167.154
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR																		
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																		
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																		
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																		
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																		
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																		
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																		
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																		
5	INSTALAÇÃO, COMISSONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	22.764									40,0%	60.571	45,0%	68.092			100,0%	151.428
		Cegelec	EUR	16,7%	20.070									40,0%	47.945	43,3%	51.848			100,0%	119.863
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST. COM.	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																		
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																		
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																		
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																		
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																		
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Solystic	EUR	13,7%	147.115									40,0%	430.455	46,3%	498.568			100,0%	1.076.138
		Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR	15,7%	151.601									40,0%	385.661	44,3%	426.891			100,0%	964.152
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			14,8%	1.483.052	11,5%	1.153.323			11,5%	1.153.323			9,3%	929.796	45,2%	4.524.936	7,7%	768.882	100,0%	10.013.313
7	OBSERVAÇÕES																				

1) ESPECIF. DO PROJETO (*):

2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*):

(*) - Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.

3) ACEITAÇÃO EM FABRICA:

4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO:

Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

5) EMBARQUE:

6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:

7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:

8) ACEITAÇÃO INICIAL:

9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

PREÇOS

-109-

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-008/2002

4/11

CENTRO DE TRIAGEM - CTP SALVADOR

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP	EUR	ESPECIF. PROJ. E INICIO FABRIC. (*)		ACEITAÇÃO EM FABRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	453.141	15,0%	458.824			15,0%	458.824					45,2%	1.382.155	10,0%	305.883	100,0%	3.058.827
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	615.731	15,0%	623.387			15,0%	623.387					45,2%	1.877.817	10,0%	415.591	100,0%	4.155.912
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073			15,0%	25.073					45,0%	75.164	10,0%	16.715	100,0%	167.154
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR	27,2%	605.404			10,0%	222.493			10,0%	222.493			42,8%	952.046	10,0%	222.493	100,0%	2.224.928
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	2.877			10,0%	1.106			10,0%	1.106			44,0%	4.868	10,0%	1.106	100,0%	11.065
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.701			10,0%	1.808			10,0%	1.808			44,0%	7.954	10,0%	1.808	100,0%	18.078
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR	26,0%	4.818			10,0%	1.853			10,0%	1.853			44,0%	8.152	10,0%	1.853	100,0%	18.529
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR	16,7%	54.764			10,0%	32.707			10,0%	32.707			53,3%	174.183	10,0%	32.707	100,0%	327.068
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR	16,7%	17.225			10,0%	10.287			10,0%	10.287			53,3%	54.785	10,0%	10.287	100,0%	102.872
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR	26,4%	2.547			10,0%	965			10,0%	965			43,6%	4.212	10,0%	965	100,0%	9.655
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR	27,0%	116.673			10,0%	43.247			10,0%	43.247			43,0%	186.054	10,0%	43.247	100,0%	432.467
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR	26,4%	6.877			10,0%	2.607			10,0%	2.607			43,6%	11.374	10,0%	2.607	100,0%	26.074
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR	26,4%	6.470			10,0%	2.453			10,0%	2.453			43,6%	10.701	10,0%	2.453	100,0%	24.530
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	44.407									40,0%	118.158	45,0%	132.830			100,0%	295.395
		Cegelec	EUR	16,7%	36.511									40,0%	87.222	43,3%	94.322			100,0%	218.056
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST. COM.	Somepost	EUR	26,4%	61.751									40,0%	93.647	33,6%	78.719			100,0%	234.117
		Cegelec	EUR	16,7%	84.544									40,0%	201.968	43,3%	218.408			100,0%	504.920
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	1.691									40,0%	2.564	33,6%	2.155			100,0%	6.410
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR	26,4%	4.400									40,0%	6.672	33,6%	5.609			100,0%	16.680
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR	15,0%	34.309									40,0%	91.288	45,0%	102.624			100,0%	228.221
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR	26,4%	29.818									40,0%	45.217	33,6%	38.010			100,0%	113.043
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR	15,0%	5.302									40,0%	14.106	45,0%	15.858			100,0%	35.266
		Solystic	EUR	8,7%	121.775									40,0%	558.104	51,3%	715.380			100,0%	1.395.259
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR	6,7%	86.971									40,0%	522.037	53,3%	696.085			100,0%	1.305.092
		Cegelec	EUR	12,0%	149.233									40,0%	497.508	48,0%	597.029			100,0%	1.243.771
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EURO			15,9%	2.626.495	7,0%	1.155.300	1,9%	319.527	7,0%	1.155.300	1,9%	319.527	13,6%	2.243.656	46,0%	7.596.876	6,6%	1.089.727	100,0%	16.506.408
7	OBSERVAÇÕES:																				

1) ESPECIF. DO PROJETO (*)
 2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*)
 3) ACEITAÇÃO EM FABRICA
 4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO

Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo
 1) - Parcelas já pagas com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.
 Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

5) EMBARQUE.
 6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO.
 7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO.
 8) ACEITAÇÃO INICIAL.
 9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo
 Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - BSB										PREÇOS					
TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP LOCAL	TOTAL
E Q T R I A G E M	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	2.818.840	26.897	8.119	2.888.872
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	3	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	4.054.310	25.789	8.078	4.155.912
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S M I C	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559	
	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	60	Euro	2.575	211		2.786		167.154			167.154
	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
I N S T A L A Ç Ã O E C O M P R O M I S S I O N	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ	1	Euro	218.289	17.876		236.166		236.166			236.166
	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST. COMUNIC.	Cegelec	CJ	1	Euro	216.615	21.706		238.321		238.321			238.321
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
			Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
			Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	904.527	74.075	97.536	1.076.138		1.076.138			1.076.138
			Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
			Cegelec	CJ	1	Euro	1.027.480	102.957	58.752	1.189.188		1.189.188			1.189.188
			Solystic			Euro			97.536		84.756	8.670.655	137.082	40.472	8.848.209
			Somepost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			1.436.561			1.436.561
			Total						156.288						10.284.770

Doc: 3312

Fis: 0254

REGISTRO DE RECEBIMENTO

CPM - CORREIOS

(1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%

(2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - BSB

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INICIO FABRIC. (%)		ACEITAÇÃO EM FABRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INICIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL		
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																					
1.1	CFC	Solystic	EUR																			
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	428.015	15,0%	433.331			15,0%	433.331					45,2%	1.305.308	10,0%	288.887	100,0%	2.888.872	
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	615.731	15,0%	623.387			15,0%	623.387					45,2%	1.877.817	10,0%	415.591	100,0%	4.155.912	
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																			
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																					
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764	
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137	
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167	
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645	
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																			
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																			
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																			
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																			
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	25.128	15,0%	25.073			15,0%	25.073					45,0%	75.164	10,0%	18.715	100,0%	167.154	
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																			
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396	
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																					
3.1	SMIC	Somepost	EUR																			
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																			
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																			
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																			
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																			
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																			
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																			
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																					
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																			
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																			
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																			
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																					
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	35.503									40,0%	94.466	45,0%	106.196			100,0%	236.166	
		Cegelec	EUR	16,7%	39.905									40,0%	95.328	43,3%	103.088			100,0%	238.321	
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																			
		Cegelec	EUR																			
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																			
		Cegelec	EUR																			
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253	
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656	
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																			
		Cegelec	EUR																			
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																			
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																			
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																			
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																			
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																			
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																			
		EUR	13,7%	147.115										40,0%	430.455	46,3%	498.568			100,0%	1.076.138	
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR																			
		Cegelec	EUR	15,9%	189.281									40,0%	475.675	44,1%	524.232			100,0%	1.189.188	
6	TOTAL CT04 - SP																					
6.1	TOTAL EM EUROS				14,9%	1.530.107	11,0%	1.129.807			11,0%	1.129.807			10,7%	1.101.089	45,1%	4.640.755	7,3%	753.205	100,0%	10.284.770
7	OBSERVAÇÕES																					

1) ESPECIF. DO PROJETO (*):

2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*):

3) ACEITAÇÃO EM FABRICA:

4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO:

Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

5) EMBARQUE:

6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:

7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:

8) ACEITAÇÃO INICIAL:

9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - JAGUARÉ

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP LOCAL	TOTAL
E	11	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
Q	12	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	2	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	2.818.840	26.897	8.119	2.888.872
	13	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	1	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	1.351.437	25.789	8.078	1.385.304
	14	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
T	15	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
R	16	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
I	17	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
A	18	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
G	19	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
E	110	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
M	111	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	112	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S	21	SMIC	Sompost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559	
M	22	FERRAMENTAS - SMIC	Sompost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
I	23	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Sompost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
C	24	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Sompost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
	25	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	26	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I	31	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Sompost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
N	32	DESENHOS	Sompost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
S	33	SIMULAÇÃO	Sompost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
T	34	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	30	Euro	2.575	211		2.786		83.577			83.577
A	35	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
L	36	MANUAIS - SMIC	Sompost	CJ		Euro	644	63		707					
	37	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	38	***TREINAMENTO NIV. SUP LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
E	39	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
C	310	***TREINAMENTO NIV. SUP SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
O	311	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
M			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
I	312	***TREINAMENTO NIV. SUP SMIC	Sompost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
S	313	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Sompost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
S	314	TREINAMENTO CD-ROM	Sompost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
O	315	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	146.258	11.978		158.236		158.236			158.236
			Cegelec	CJ	1	Euro	124.751	12.500		137.251		137.251			137.251
N	316	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
			Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
	317	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Sompost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	318	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	725.255	59.394	97.536	882.184		882.184			882.184
	319	OUTROS SERVIÇOS	Sompost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
			Cegelec	CJ	1	Euro	476.450	47.742	58.752	582.944		582.944			582.944
			Solystic			Euro			97.536		51.794	5.612.320	137.082	24.316	5.722.140
			Sompost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			729.247			729.247
			Total						156.288						6.451.387

- (1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%
- (2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses:



CENTRO DE TRIAGEM - CTP - JAGUARÉ

PAGAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INÍCIO FABRIC. (*)		ACEITAÇÃO EM FABRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																				
1.1	CFC	Solystic	EUR																		
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	428.015	15,0%	433.331			15,0%	433.331					45,2%	1.305.308	10,0%	288.887	100,0%	2.888.872
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	205.244	15,0%	207.796			15,0%	207.796					45,2%	625.939	10,0%	138.530	100,0%	1.385.304
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																		
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																				
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																		
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																		
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																		
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																		
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	12.564	15,0%	12.537			15,0%	12.537					45,0%	37.582	10,0%	8.358	100,0%	83.577
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																		
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																				
3.1	SMIC	Somepost	EUR																		
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																		
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																		
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																		
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																		
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																		
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																				
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																		
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																		
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																		
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																				
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	23.788									40,0%	63.294	45,0%	71.154			100,0%	158.236
		Cegelec	EUR	16,7%	22.981									40,0%	54.901	43,3%	59.369			100,0%	137.251
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																		
		Cegelec	EUR																		
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																		
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																		
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																		
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																		
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																		
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																		
		Somepost	EUR	13,4%	117.958									40,0%	352.874	46,6%	411.353			100,0%	882.184
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Cegelec	EUR	15,1%	87.771									40,0%	233.178	44,9%	261.995			100,0%	582.944
6	TOTAL CT04 - SP																				
6.1	TOTAL EM EUROS			14,7%	947.749	10,9%	701.679			10,9%	701.679			11,0%	709.410	45,3%	2.923.083	7,3%	467.786	100,0%	6.451.387
7	OBSERVAÇÕES																				

1) ESPECIF. DO PROJETO (*).

2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*).

3) Parcelas já pagas, com base nos valores e quantitativos do 1º T.A.

4) ACEITAÇÃO EM FABRICAÇÃO.

5) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO.

Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo

5) EMBARQUE:

6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:

7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:

8) ACEITAÇÃO INICIAL:

9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:

Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo

Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - CAMPINAS

PREÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	UNID.	QTDE	Euro	VALOR UNIT. FOB (1º T.A.)	CORREÇÃO DE PREÇOS (Obs. 1)	EXTENSÃO GERENC. (Obs. 2)	NOVO VALOR UNIT. FOB	I & F	VALOR TOTAL CIF	DESEMB.	TRANSP. LOCAL	TOTAL
E	1.1	CFC	Solystic	UN		Euro	1.396.885	171.258		1.568.143	17.272		29.697	7.312	
Q	1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	UN	1	Euro	1.263.140	128.624		1.391.764	17.657	1.409.420	26.897	8.119	1.444.436
	1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	UN	1	Euro	1.211.579	123.377		1.334.956	16.481	1.351.437	25.789	8.078	1.385.304
	1.4	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	CJ	10	Euro	2.828	289		3.117		31.171	59		31.764
T	1.5	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	CJ	2	Euro	4.067	416		4.483		8.966	85		9.137
R	1.6	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	29.528	3.019		32.547		32.547	620		33.167
I	1.7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	CJ	1	Euro	216.023	22.086		238.109		238.109	4.536		242.645
A	1.8	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	UN		Euro	1.849.266	226.720		2.075.986	41.555		39.707	25.428	
G	1.9	FERRAMENTAS - SE	Solystic	CJ		Euro	950	116		1.067			20		
E	1.10	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	CJ		Euro	4.067	499		4.566			85		
M	1.11	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	CJ		Euro	137.463	16.853		154.316			2.887		
	1.12	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	CJ		Euro	163.097	19.996		183.092			3.425		
S	2.1	SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.118.638	137.145		1.255.783	21.796		23.949	11.559	
M	2.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	1.997	245		2.242			42		
I	2.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.312	2.000		18.312			349		
C	2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	16.718	2.050		18.768			351		
	2.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	CJ		Euro	297.280	36.515		333.795					
	2.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	CJ		Euro	93.502	11.485		104.987					
I	3.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	CJ		Euro	312.350	30.548		342.898					
N	3.2	DESENHOS	Somepost	CJ		Euro	24.364	2.383		26.746					
S	3.3	SIMULAÇÃO	Somepost	CJ		Euro	22.921	2.242		25.163					
A	3.4	MANUAIS - LSM	Solystic	UN	28	Euro	2.575	211		2.786		78.005			78.005
L	3.5	MANUAIS - SE	Solystic	UN		Euro	4.556	446		5.002					
	3.6	MANUAIS - SMIC	Somepost	CJ		Euro	644	63		707					
E	3.7	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	UN	20	Euro	154	15		170		3.396			3.396
	3.8	***TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	UN		Euro	9.588	938		10.526					
	3.9	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS LSM	Solystic	UN	4	Euro	1.676	137		1.813		7.253			7.253
			Cegelec	UN	4	Euro	1.285	129		1.414		5.656			5.656
	3.10	***TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	UN		Euro	6.969	682		7.651					
C	3.11	TREINAMENTO NIV. MED. MÁQUINAS SE	Solystic	UN		Euro	4.562	446		5.008					
			Cegelec	UN		Euro	1.606	197		1.804					
M	3.12	***TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	UN		Euro	17.605	1.722		19.327					
I	3.13	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	UN		Euro	1.498	146		1.644					
S	3.14	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	UN		Euro	3.897	381		4.278					
S	3.15	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	CJ	1	Euro	114.172	9.350		123.522		123.522			123.522
			Cegelec	CJ	1	Euro	99.834	10.004		109.838		109.838			109.838
O	3.16	INSTALAÇÃO SE	Solystic	CJ		Euro	175.766	17.190		192.956					
			Cegelec	CJ		Euro	73.021	8.969		81.990					
N	3.17	INSTALAÇÃO SMIC/CFTV/SIST.COMUNIC.	Somepost	CJ		Euro	218.762	21.395		240.157					
			Cegelec	CJ		Euro	458.933	56.371		515.304					
	3.18	***VIAGENS, ESTADAS DO PESSOAL ECT	Solystic	UN		Euro	51.223	5.010		56.232					
			Solystic	CJ	1	Euro	443.623	36.330	97.536	577.489		577.489			577.489
			Somepost	CJ		Euro	37.190	3.637		40.827					
	3.19	OUTROS SERVIÇOS	Cegelec	CJ	1	Euro	350.000	35.071	58.752	443.823		443.823			443.823
			Solystic			Euro			97.536		34.138	3.857.919	137.082	16.197	3.932.723
			Somepost			Euro									
			Cegelec			Euro			58.752			562.712			562.712
			Total						156.288						4.495.436

- (1) Índices aplicados sobre valor FOB (Não incidentes sobre parcelas já pagas): Equipamentos Importados = 12,26%; Serviços Estrangeiros = 9,78%; Parte Local = 12,28%
- (2) Custos de extensão do gerenciamento de projeto em 24 meses

CENTRO DE TRIAGEM - CTP - CAMPINAS														PAGAMENTOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	EUR	ESPECIF. PROJ. E INICIO FABRIC. (*)		ACEITAÇÃO EM FABRICA		SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO		EMBARQUE		INICIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		ACEIT. INICIAL C/ GARANTIA		TOTAL			
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.		
1	EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM																						
1.1	CFC	Solystic	EUR																				
1.2	VCS/OCR/PSM	Solystic	EUR	14,8%	214.008	15,0%	216.665			15,0%	216.665					45,2%	652.654	10,0%	144.444	100,0%	1.444.436		
1.3	EQUIPAMENTOS LSM	Solystic	EUR	14,8%	205.244	15,0%	207.796			15,0%	207.796					45,2%	625.939	10,0%	138.530	100,0%	1.385.304		
1.4	EQUIPAMENTOS SE	Solystic	EUR																				
2	OUTROS FORNECIMENTOS EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM (PEÇAS REPOSIÇÃO, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MANUAIS)																						
2.1	FERRAMENTAS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.696	15,0%	4.765			15,0%	4.765					45,2%	14.363	10,0%	3.176	100,0%	31.764		
2.2	INSTRUMENTOS - LSM	Solystic	EUR	14,8%	1.351	15,0%	1.371			15,0%	1.371					45,2%	4.131	10,0%	914	100,0%	9.137		
2.3	MATERIAL DE CONSUMO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	4.903	15,0%	4.975			15,0%	4.975					45,2%	14.997	10,0%	3.317	100,0%	33.167		
2.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - LSM	Solystic	EUR	14,8%	35.872	15,0%	36.397			15,0%	36.397					45,2%	109.715	10,0%	24.265	100,0%	242.645		
2.5	FERRAMENTAS - SE	Solystic	EUR																				
2.6	INSTRUMENTOS - SE	Solystic	EUR																				
2.7	MATERIAL DE CONSUMO - SE	Solystic	EUR																				
2.8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SE	Solystic	EUR																				
2.9	MANUAIS - LSM	Solystic	EUR	15,0%	11.727	15,0%	11.701			15,0%	11.701					45,0%	35.076	10,0%	7.801	100,0%	78.005		
2.10	MANUAIS - SE	Solystic	EUR																				
2.11	MANUAIS - ELÉTRICA	Cegelec	EUR	16,7%	569	15,0%	509			15,0%	509					43,3%	1.469	10,0%	340	100,0%	3.396		
3	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, MANUAIS, CFTV, SIST. DE COMUNICAÇÃO)																						
3.1	SMIC	Somepost	EUR																				
3.2	FERRAMENTAS - SMIC	Somepost	EUR																				
3.3	MATERIAL DE CONSUMO - SMIC	Somepost	EUR																				
3.4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SMIC	Somepost	EUR																				
3.5	SISTEMA DE CFTV	Cegelec	EUR																				
3.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	Cegelec	EUR																				
3.7	MANUAIS - SMIC	Somepost	EUR																				
4	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS (PROJETO / DESENHOS / SIMULAÇÃO)																						
4.1	PROJ. EXECUTIVO - SMIC	Somepost	EUR																				
4.2	DESENHOS	Somepost	EUR																				
4.3	SIMULAÇÃO	Somepost	EUR																				
5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES																						
5.1	INSTALAÇÃO LSM	Solystic	EUR	15,0%	18.569									40,0%	49.409	45,0%	55.544			100,0%	123.522		
		Cegelec	EUR	16,7%	18.391									40,0%	43.935	43,3%	47.511			100,0%	109.838		
5.2	INSTALAÇÃO SE	Solystic	EUR																				
		Cegelec	EUR																				
5.3	INSTAL. SMIC/CFTV/SIST.COM.	Somepost	EUR																				
		Cegelec	EUR																				
5.4	TREINAMENTO NIV. MED. LSM	Solystic	EUR	15,0%	1.090									40,0%	2.901	45,0%	3.262			100,0%	7.253		
		Cegelec	EUR	16,7%	947									40,0%	2.262	43,3%	2.447			100,0%	5.656		
5.5	TREINAMENTO NIV. MED. SE	Solystic	EUR																				
		Cegelec	EUR																				
5.6	TREINAMENTO NIV. MED. SMIC	Somepost	EUR																				
5.7	TREINAMENTO CD-ROM	Somepost	EUR																				
5.8	TREINAMENTO NIV. SUP. LSM	Solystic	EUR																				
5.9	TREINAMENTO NIV. SUP. SE	Solystic	EUR																				
5.10	TREINAMENTO NIV. SUP. SMIC	Somepost	EUR																				
5.11	VIAGENS, ESTADAS PESS. ECT	Solystic	EUR																				
		Solystic	EUR	12,5%	72.152									40,0%	230.996	47,5%	274.341			100,0%	577.489		
5.12	OUTROS SERVIÇOS	Somepost	EUR																				
		Cegelec	EUR	14,5%	64.477									40,0%	177.529	45,5%	201.817			100,0%	443.823		
6	TOTAL CT04 - 8P																						
6.1	TOTAL EM EUROS			14,5%	653.996	10,8%	484.178			10,8%	484.178			11,3%	507.032	45,5%	2.043.266	7,2%	322.785	100,0%	4.495.436		
7	OBSERVAÇÕES:																						
1) ESPECIF. DO PROJETO (*)				Cf. Cláusula 7.1.a do 1º Termo Aditivo				5) EMBARQUE:				Cf. Cláusula 7.1.1.b do 1º Termo Aditivo				Cf. Cláusulas 7.1.1.c / 7.1.2.c / 7.1.3.b do 1º T.A. e Cláusula 3.2 deste 2º Termo Aditivo							
2) INÍCIO DE FABRICAÇÃO (*)				Cf. Cláusula 7.1.b do 1º Termo Aditivo				6) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.2.b do 1º Termo Aditivo				Cf. Cláusulas 7.1.1.d / 7.1.2.d do 1º Termo Aditivo							
3) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA:				Cf. Cláusula 7.1.1.a do 1º Termo Aditivo				7) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:				Cf. Cláusula 7.1.3.a do 1º Termo Aditivo											
4) SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO				Cf. Cláusula 7.1.2.a do 1º Termo Aditivo				8) ACEITAÇÃO INICIAL:															
								9) ACEITAÇÃO INICIAL C/ GARANTIA:															

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/GEPAL-MEC-11001/2002

NOTA TÉCNICA DJFIN/DEJUR - 075/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A GEPAL solicita ao DEJUR, por meio da CI referenciada, manifestação a respeito da legalidade de aditamento ao Contrato n.º 8909/97 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a ECT e o CONSÓRCIO MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A./ALSTOM INDÚSTRIA LTDA/SOMEPOST S.A., cujo objeto é o fornecimento de sistemas de triagem de formato normal, de sistemas de triagem de formato semi-embarçoso e de sistemas de movimentação interna de carga.

O pleito do Órgão Consulente, para que seja promovida a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original, decorre de alteração da razão social da Contratada e da necessidade de modificações no projeto e nas especificações técnicas, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais decorrentes de aporte tecnológico e da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, senão vejamos:

➤ Alteração da Razão Social

Da análise verificou-se que pela Ata de Assembléia Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/04/2001, a empresa Mannesmann Dematic Postal Automation S.A. foi adquirida pelo grupo Northrop Grumman Corporation, passando a denominar-se Solystic S.A., posteriormente renomeada para Solystic SAS de conformidade com a Ata de Assembléia datada de 24/11/2001.

E, ainda, por meio da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2000, a Alstom Indústria Ltda. foi incorporada à Alstom Energia S.A. por intermédio de sua acionista Alstom Participações Ltda e a razão social da Alstom Energia S.A. foi ainda alterada para Alstom Indústria S.A.. De acordo com a Ata de

RQG Nº 03/2005 - CN
CPM# CORREIOS
0260
Fls: _____
3 731, 20
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/06/2001, a empresa Alstom Indústria S.A. sofreu cisão parcial, dando origem à empresa Alstom Contracting Ltda., cujo Contrato Social também é datado de 01/06/2001. A Primeira Alteração desse Contrato Social, realizada em 06/07/2001, modificou a razão social da empresa para Cegelec Ltda.

Em razão do exposto, a Contratada para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais, deverá designar-se Consórcio Solystic SAS / Cegelec Ltda. / Somepost S.A.

➤ Modificações no Projeto e nas Especificações Técnicas

A possibilidade de modificação de projeto e nas especificações, que agrega qualidade ao objeto contratado, conjugado com a alteração que ajuste valores contratados a redução quantitativa do objeto, deverá atender à exigência de motivo justificador que conterà as razões de fato e de direito, imprescindíveis para implementação das alterações.

O Relatório PCAUT-001/2002, embasado nos documentos Análise Setorial FSM-RELP/2001, no Parecer Operacional/RELP-005/2001/DIOPE e com as devidas cautelas a uma efetiva transparência do processo, procedeu justificativas que estão assim delimitadas:

"(...)

3. **Necessidade de novas alterações dos quantitativos de fornecimento**

a) *Substituição de máquinas de Formato Semi-embarçoso por Formato Normal*

Inicialmente, concluiu-se que a máquina de Formato Semi-embarçoso com funcionalidade de rastreamento de objetos, prevista para o Centro de Triagem do Jaguaré, deveria ser excluída do fornecimento, já que, durante a execução do Contrato, ficou claro que as novas características operacionais desejáveis para este equipamento em particular não poderiam ser plenamente atendidas pelo fornecedor.

Adicionalmente, no mês de dezembro de 2001, durante as discussões relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato (vide item 4), foi apresentado o Relatório

Handwritten signature above stamp

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0261
3 73 1, 20	
Doc:	

Handwritten signature below stamp

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

da Área Operacional, Anexo 1, sugerindo a revisão geral do projeto, tendo em vista os seguintes aspectos:

- I) Necessidade de equipamentos adicionais para triagem de cartas de formato normal em alguns Centros, decorrente do aumento de tráfego nesse segmento nos últimos anos;
- II) Reconfiguração da logística postal, além de modificações do mercado de objetos de semi-embarçosos, levando à necessidade de se rever a distribuição dos equipamentos destinados à triagem desse tipo de objetos;
- III) Evolução tecnológica dos sistemas de triagem de objetos semi-embarçosos, tendo em vista o lançamento no mercado de novos equipamentos com maior capacidade de produção, inclusive de outros fornecedores.

Considerando esses fatos, está-se propondo a supressão do fornecimento de todos os sistemas de triagem de objetos semi-embarçosos previstos no Contrato, com acréscimo de tantos sistemas de triagem de objetos de formato normal quanto possível nas condições contratuais, e a criação de dois novos locais de instalação para este tipo de equipamento (Jaguare e Campinas), de modo a atender às necessidades apontadas pela área operacional da ECT.

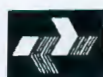
b) Novo conceito de projeto de SMIC

Tendo em vista os novos conceitos de movimentação de carga para Centros de Tratamento, priorizando sua implantação apenas em prédios verticais, e conforme justificativas apresentadas no Relatório PCAUT-001/2001, Anexo 2, está-se propondo a supressão dos Sistemas de Movimentação Interna de Cargas previstos para os CTC Brasília e CTC Zona Sul.

Deve ser mantido apenas o SMIC de Salvador, por se tratar de um prédio vertical com 3 pavimentos operacionais, além de o projeto encontrar-se em fase avançada de execução.

Desse modo, considerando o exposto nas alíneas a e b, os quantitativos de fornecimento do Contrato, antes e depois dessas alterações, apresentam-se na seguinte forma:

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0862
Doc:	3 73 1 . 2 0

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Tabela 1 – Situação Original

Centro	FSM	PSM	LSM	SMIC
Salvador	01	02	02	01
Zona Sul/SP	02	03	03	01
Brasília	01	02	02	01
Jaguare	01	-	-	-
Total	05	07	07	03

Tabela 2 – Alterações propostas

Centro	FSM	PSM	LSM	SMIC
Salvador	-	02	03	01
Zona Sul/SP	-	03	02	-
Brasília	-	02	03	-
Jaguare	-	02	01	-
Campinas	-	01	01	-
Total	-	10	10	01

Legenda: FSM = Máquinas de Triagem de Objetos Semi-embaraçosos;
 PSM = Máquinas Pré-Separadoras, integrantes dos Sistemas de Triagem de Objetos de Formato Normal;
 LSM = Máquinas Separadoras Finais, integrantes dos Sistemas de Triagem de Objetos de Formato Normal;
 SMIC = Sistemas de Movimentação Interna de Cargas."

Cumpra esclarecer que a legalidade da modificação contratual torna-se indispensável, por razões de subordinação da atividade administrativa à lei e em decorrência da indisponibilidade do interesse público, sendo que a questão de modificação *qualitativa* no objeto do contrato, decorrentes de alterações no projeto ou em suas especificações e a modificação *quantitativa*, decorrente de supressão no objeto contratual, deverá ser compatível com o princípio da vinculação do contrato ao ato convocatório.

Na forma proposta, o caso sob análise tem amparo no artigo 65, inciso I, letra "a", inciso II, letra "b", e no parágrafo segundo, inciso II da Lei nº 8.666/93, principalmente em decorrência de modificação qualitativa e quantitativa do objeto contratual, em face de alterações no projeto e nas especificações, com adequação dos prazos, redução do escopo dos quantitativos de fornecimento, dedução de valores

RCSN 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0263	
Fls:	
3731,20	
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

pagos e readequação dos preços unitários.

Portanto, entende-se viável a possibilidade de alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual, tendo em vista que estão presentes os requisitos de legalidade do ato e como bem leciona o professor Hely Lopes Meirelles: *"A legalidade, como princípio da administração (CF, art 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigência do bem comum, e dele não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso."*¹

➤ **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Para o restabelecimento da equação econômica-financeira contratual, a legislação correlata exige alguns requisitos para que a Administração o promova, quais sejam:

- Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- Fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

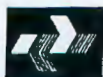
Verifica-se pelas condicionantes acima, que somente após preenchidos todos àqueles requisitos, é que a Administração poderá, por meio de acordo entre as partes e desde que devidamente comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro alterar o contrato.

Conforme explanado no Item 4 – Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato do Relatório PCAUT 001/2002 e demais documentos juntados ao dossiê, a situação existente à época da apresentação da proposta modificou-se, não correspondendo atualmente aos encargos do contratado e retribuição da administração na aquisição do objeto pretendido, principalmente em função da prorrogação dos prazos de fornecimento.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original e

¹ In Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 85. Malheiros Editores

RG 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 0264	
3 731, 20	
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

seu Primeiro Termo Aditivo está consubstanciado na condição explicitada nos itens 1.2 (Prorrogação do cronograma de execução) e 3 (Necessidade de novas alterações dos quantitativos de fornecimento) do mencionado Relatório, fundamentado, ainda, pelo princípio da isonomia e assegurado por preceitos constitucionais dispostos no artigo 37, “caput” da Constituição Federal, garantidores da boa administração.

Em abordagem exemplar sobre o tema, o eminente administrativista Carlos Ari Sundfeld, pontifica que: *“A garantia da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo foi consagrada constitucionalmente. Ao fazê-lo, nossa Lei Maior reconheceu que o contratado é um colaborador da Administração, sendo seu concurso imprescindível à realização do interesse público. Assegurar-lhe a intangibilidade da remuneração significa garantir-lhes os meios indispensáveis ao atingimento desses interesses. Ademais, quando a Administração compensa o contratado pelos aumentos de custos que enfrenta, não está propriamente assumindo um prejuízo deste. Afinal ao colaborar com o Estado através de um contrato, ele está assumindo uma atividade (e os correlatos riscos) que o Estado teria de desempenhar, se agisse sem colaboração.”*²

Por conseguinte, com respaldo nos termos inseridos no Relatório PCAUT-001/02 o que se verifica é tão-somente um ajuste dos termos do contrato ao novo contexto do fato, imprevisto à época em que as partes firmaram a avença, inexistindo óbice jurídico à necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem implicação financeira para a ECT, senão vejamos:

“(…)

O total do reequilíbrio econômico-financeiro proposto é de EUR 6.344.452, que representa 15% no valor atual do fornecimento. O pleito original do Consórcio de EUR 10.706.572 representava 22% do fornecimento (vide Quadro 2).

Com a redução do quantitativo do fornecimento o valor da correção pleiteada chegou a representar 24% do valor do novo fornecimento, totalizando EUR 9.988.404 (vide Quadro 2). Esse incremento percentual deve-se aos custos fixos, como extensão do gerenciamento, que independem do fornecimento, mas apenas do período de prorrogação.

Considerando os fatos de o Euro estar hoje (15/02/2002 = 2.12) praticamente no mesmo patamar do momento da assinatura do Contrato (04/10/1999 = 2.12)

² In Licitação e Contrato Administrativo, Carlos Ari Sundfeld, p. 239, Malheiros Editores



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

2,08), ou seja, não sofreu variação significativa em relação ao real (var = 2,15%), tendo apresentado, ainda, valores médios no período inferiores ao valor inicial e, considerando, ainda, que o IGPM apresentou uma variação representativa no mesmo período (29%), conclui-se que a correção total em questão (15%) é aceitável para a ECT.

Assim, a correção integral do montante do novo fornecimento pelo IGPM no período considerado (29%) deduzido da variação do Euro para o real no período (2,15%) resultaria em uma correção de EUR 10.899.104 contra EUR 6.344.452 proposto neste relatório, o que representa um ganho de EUR 4.554.652, se comparamos com o padrão de correção adotado para fornecimentos nacionais."

Corroborando com as justificativas técnicas relativas a situação à época da apresentação da proposta e a situação posterior o ~~Eg. TCU~~ conforme julgado, assim determinou:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamentação na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8666/93." (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94).

Por conseguinte, com respaldo nos termos inseridos no Relatório PCAUT-001/02 o que se verifica é tão-somente um ajuste dos termos do contrato ao novo contexto do fato, imprevisto à época em que as partes firmaram a avença, inexistindo óbice à necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem implicação financeira para a ECT.

Portanto, no caso em análise, a melhor solução para a ECT é o aditamento ao contrato pactuado com o Consórcio, para proceder a alteração da razão social do mesmo para Consórcio Solystic S.A.S. / Cegelec Ltda / Somepost S/A, com base nas Atas de Assembleias apresentadas pela Contratada e para proceder modificações no projeto e nas especificações técnicas, por motivo de verificação técnica da inaplicabilidade, dos termos contratuais originários decorrentes de aporte tecnológico, com adequação do modo de fornecimento e dos quantitativos, com a conseqüente

RGS Nº 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0266
3.731.20
Doc.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

redução do pactuado com o Consórcio e concessão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com o fornecimento dentro das novas condições técnicas que melhor se adequa às condições atuais da Contratante.

Em face do exposto, opina-se pelo aditamento do Contrato n.º 8909/97 e seu Primeiro Termo Aditivo n.º 10160/99, condição essencial para o encadeamento do projeto de mecanização de triagem implantado pela ECT.

Seguem anexas 02 (duas) vias de minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original, que após procedido os ajustes necessários, encontram-se devidamente canceladas.

É a nota técnica,

À consideração superior.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002.


Emília M^{te} B. dos Santos Silva
Mat. 8.011.394-0 - OAB/DF 7460
Advogada/ECT



Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
Mat. 8.011.285-4 - OAB/PR 21-597-B
Chefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-009/2002**REUNIÃO:** REDIR-009/2002**DATA REUNIÃO:** 26/02/2002

ASSUNTO: Ratificação da contratação do Consórcio Solystic/Cegelec para incremento da capacidade produtiva dos sistemas de triagem de correspondências de formato semi-embarçoso.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação do Consórcio Solystic/Cegelec, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, no valor de EUR 1.849.775,20 para a parte referente à moeda estrangeira e R\$ 707.472.45 para a parte referente à moeda nacional, totalizando aproximadamente o valor de R\$ 4.648.714,48 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) com base na taxa de câmbio de 15/02/2002, para o fornecimento de:

- a) 3 alimentadores automáticos de correspondências
- b) 6 sistemas de video-codificação (VCS) off-line;
- c) peças de reposição, material de consumo e prestação de serviços de instalação relativos a esse fornecimento.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Pelo Contrato nº 8923/97 decorrente da concorrência 005/92, a ECT ajustou com o Consórcio Alcatel/Cegelec o fornecimento de 10 sistemas de triagem automática de correspondências de formato semi-embarçoso.



A esse contrato foram realizados Termos Aditivos com o objetivo de efetuar ajustes no fornecimento e nos locais e prazos de instalação, bem como para alterar a razão social das consorciadas, que atualmente denominam-se Cegelec Ltda. e Solystic S.A.S.

Firmou-se também com o Consórcio o Contrato nº 10072/99 decorrente de processo de Inexigibilidade de Licitação ratificado na REDIR-051/1998, realizada em 18/12/98, pelo qual a ECT adquiriu 10 alimentadores automáticos e sistemas de videocodificação com o objetivo de incrementar a produtividade dos sistemas adquiridos no Contrato nº 8923/97 e compatibilizar suas características com as dos sistemas que estavam sendo adquiridos pelo Contrato nº 8909/97, oriundo da concorrência 028/96 - lote I.

Após a realização dos testes nos sistemas instalados no site de Jaguaré, verificou-se o não atendimento de alguns índices de performance. A aceitação pela ECT dos sistemas com índices de performance inferiores deu-se somente após a aplicação de multas proporcionais às reduções das performances, conforme previsto nos referidos Contratos. Além disso, o não cumprimento por parte do Consórcio do cronograma de implantação do projeto, ensejou também a aplicação de multas por atraso.

Dessa forma, e de acordo com as razões expostas no Relatório/DITEC-078/2001, aprovado na REDIR-050/2001, realizada em 12/12/2001, firmaram-se Termos Aditivos aos Contratos referidos com o objetivo de estabelecer as condições de pagamento das multas devidas pela Contratada por meio do fornecimento total de 7 alimentadores automáticos e 14 postos de videocodificação (4 alimentadores e 14 postos de videocodificação relativos ao Contrato nº 8923/97 e 3 alimentadores relativos ao Contrato nº 10072/99) para serem instalados nos sistemas de triagem automática de correspondências de formato semi-embaraçoso.

Essa decisão baseou-se no fato de que, apesar dos resultados dos testes relativos ao rendimento mecânico dos sistemas terem atingido o rendimento estabelecido contratualmente (não incidindo, portanto, a aplicação de multa neste caso), em condições operacionais este índice sofre queda acentuada, que se deve, em grande parte, à baixa performance operacional dos alimentadores manuais e às características físicas do tráfego postal brasileiro. Constatou-se que a solução

Alu

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0269
3731, 20	
Doc:	

mp

para a melhoria do rendimento mecânico seria a introdução de um terceiro alimentador em cada máquina.

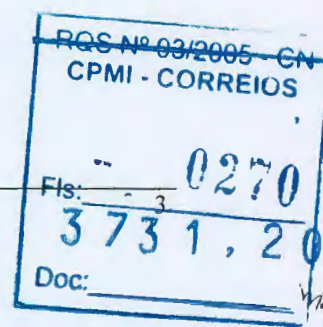
Dessa forma, 7 dos 10 sistemas de triagem de formato semi-embarçoso estão contemplados com 3 alimentadores automáticos, encontrando-se em condições de apresentar um melhor rendimento mecânico. Contudo, para que todos os sistemas apresentem a mesma configuração e atendam de forma satisfatória à operação da empresa com uma produtividade efetiva, propõe-se a aquisição de mais 3 alimentadores automáticos para serem instalados nos demais sistemas ainda não contemplados com essa solução, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, posto que:

- Apesar de existirem outros fabricantes mundiais de alimentadores automáticos, o projeto do fabricante Cegelec/Solystic contempla uma integração com a OCR (leitora ótica de caracteres) e o sistema de videocodificação, o que inviabiliza qualquer contratação com outros fabricantes;
- O sistema de alimentador automático deverá operar em sincronismo com o carrossel de triagem da máquina, o que torna inviável qualquer compatibilização com os de outros fabricantes.

De se ressaltar que a execução dos incrementos *a posteriori* implicaria em procedimentos de desmontagem dos sistemas de triagem automática de correspondências de formato semi-embarçoso quando das implementações, além das paralisações dos respectivos sites, o que geraria graves reflexos à operação e à qualidade dos serviços.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os preços da proposta comercial do consórcio para a aquisição dos itens pretendidos correspondem a um valor global de EUR 1.849.775,20 para a parte referente à moeda estrangeira e R\$ 707.472,45 para a parte referente à moeda nacional, que equivalem a R\$ 4.648.714,48 com base na taxa de câmbio de 15/02/2002.



O cronograma de pagamento será de acordo com a seguinte forma de desembolso, a ser contemplado no contrato a ser assinado:

Para os valores em moeda estrangeira:

- 15% na apresentação da fiança bancária e da especificação detalhada de integração;
- 10% na aceitação em fábrica;
- 35% no embarque;
- 30% no início da instalação;
- 10% na emissão do Certificado de Aceitação Inicial dos sistemas.

Para os valores em moeda nacional:

- 15% do valor total na apresentação da fiança bancária e da especificação detalhada de integração;
- 85% do valor total, sendo:
 - 85% do valor correspondente ao transporte terrestre e marítimo, desembaraço alfandegário e seguros após o embarque;
 - 85% do valor correspondente à instalação dos alimentadores automáticos e postos de videocodificação, serviços de software, integração e testes após a conclusão da instalação.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

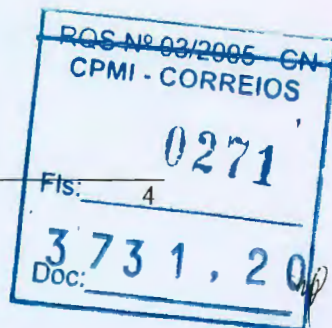
Imediato

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.032/95

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A situação da demanda atual dos sites onde serão instalados os sistemas de triagem automática (Rio e São Paulo) indica a necessidade de incremento na produtividade desses sistemas.



A instalação do terceiro alimentador automático em uma máquina de triagem de cartas formato semi-embarçoso propicia um incremento na produtividade da ordem de 50%, pois eleva seu rendimento mecânico operacional mínimo de 10.000 para 15.000 objetos/hora.

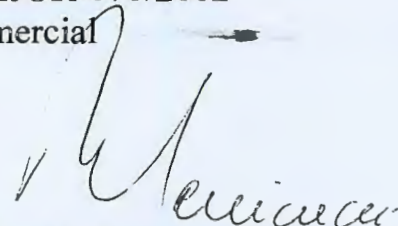
Dessa forma, e caracterizada a especificidade dos fornecimentos complementares necessários, o PCAUT formulou consulta ao DEJUR, o qual, pela Nota Técnica DJFIN/DEJUR – 076/2002, julgou procedente a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação em conformidade com o disposto no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O escopo do fornecimento para atender ao incremento na capacidade de processamento para os Centros de Cidade Nova/RJ e Vila Maria/SPM é o seguinte:

- ✓ 3 alimentadores automáticos;
- ✓ 6 postos de videocodificação;
- ✓ peças de reposição e consumíveis;
- ✓ serviços de transporte, seguro, desembaraço aduaneiro, montagem, desmontagem, instalação, software, integração, testes e manutenção.

VIII. ANEXOS

1. Relatório FS/GEPAI/PCAUT-001/02
2. Bloqueio orçamentário – DEORC/DORC-0261/2002
3. Nota Técnica DJFIN/DEJUR-076/2002
4. Minuta do Contrato Comercial


Paulo Roberto Menicucci

Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0272
DDC: 53 1, 20





RELATÓRIO FS/GEPAI/PCAUT – 001/02

Assunto: Incremento da capacidade produtiva dos sistemas de triagem de correspondências de formato semi-embarçoso do Consórcio Cegelec/Solystic – Contratos 8923/97 e 10072/99.

1. HISTÓRICO

Em 1992, foram licitados, através da Concorrência internacional 005/92, entre outros, 10 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Semi-embarçoso. O vencedor do certame foi a empresa AEG Electrocom (adquirida pela Siemens AG) que, em 1996 desistiu desse fornecimento. Cumprindo as determinações legais que regem os processos de licitação, a ECT convocou o segundo colocado, Consórcio Cegelec/Alcatel, atualmente denominado Consórcio Cegelec/Solystic, que aceitou realizar esse fornecimento nas mesmas bases técnicas e econômicas da AEG Electrocom.

Entretanto, devido ao tempo decorrido entre a publicação do edital/adjudicação e a efetiva contratação desse lote da Concorrência Internacional 005/92, houve uma defasagem tecnológica das especificações técnicas. Visando a adequação desses sistemas de triagem ao estado da arte vigente na época da assinatura do Contrato 8923/97, a ECT atualizou tecnologicamente as características técnicas do fornecimento, tornando-as compatíveis com as das outras concorrências do Projeto de Mecanização em curso naquela ocasião, quais sejam: Concorrências Internacionais 027/96, 028/96 e 029/96.

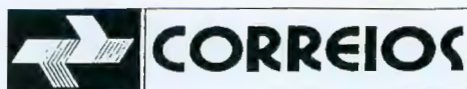
A atualização tecnológica foi realizada dentro da disponibilidade de aditamento de 25%, tendo contemplado a inclusão de um alimentador automático com leitora óptica de caracteres para cada sistema, o incremento do número de direções de 110 para 200 e a triagem total dos objetos diretamente em caixetas, ao invés de 50% em caixetas e 50% em escaninhos.

Posteriormente, por intermédio do Contrato 10072/99, oriundo do processo de inexigibilidade 028/98, foram adquiridos um alimentador automático com leitora óptica de caracteres adicional para cada sistema, alimentador automático de caixetas vazias, leitora para códigos de barras Postnet (código do cliente) e ID-Tag, aplicadora de etiquetas, impressora de código de barras ID-Tag, peças de reposição e materiais de consumo, leitora óptica de caracteres remota (RCR), bem como a implementação da funcionalidade de videocodificação off-line.

Dessa forma, os sistemas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso ficaram, até então, com a seguinte configuração:

- 100% com triagem direta em caixetas;
- 200 direções de triagem;
- Rendimento mecânico nominal de 17.100 objetos/hora
- 2 alimentadores automáticos e 2 manuais.





Os sistemas instalados no site de Jaguaré foram rejeitados nos Testes de Aceitação Inicial, em função do não atingimento dos valores contratuais de alguns índices de performance. A aceitação dos sistemas, pela ECT, com índices de performance inferiores deu-se com a aplicação de multas proporcionais às reduções das performances, conforme previsto nos Contratos. Além disso, o não cumprimento por parte do Consórcio do cronograma de implantação do projeto ensejou a aplicação de multas por atraso, também previstas contratualmente.

Na época, após aprovação na REDIR-050/2001 de 12/12/2001, firmaram-se termos aditivos aos contratos em questão com o objetivo de fixar o valor e as condições de pagamento das multas devidas pela Contratada. Ficou estabelecido que o pagamento será realizado mediante o fornecimento total de 7 alimentadores automáticos e 14 postos de videocodificação (4 alimentadores e 14 postos relativos ao contrato 8923/97 e 3 alimentadores relativos ao Contrato 10072/99), a serem instalados nos sistemas de triagem já fornecidos nos referidos Contratos.

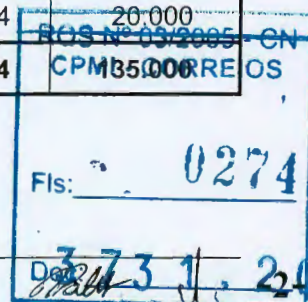
Essa decisão baseou-se no fato de que, em condições operacionais, o rendimento mecânico dos sistemas sofre queda acentuada, apesar de os resultados dos testes relativos a este índice terem atingido o nível estabelecido contratualmente (não incidindo, portanto, a aplicação de multa neste caso). Essa queda de rendimento em condições reais de operação deve-se, em grande parte, à baixa performance operacional dos alimentadores manuais e às características físicas do tráfego postal brasileiro. Constatou-se que a solução para a melhoria do rendimento mecânico seria a introdução de um terceiro alimentador em cada máquina, em substituição a um dos alimentadores manuais existentes.

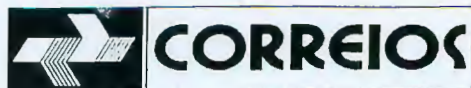
Como resultado dessas adequações, os sistemas ficaram com a configuração mostrada na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1

Centros	Nº de Máquinas FSM	Nº de Alimentadores Automáticos		Nº de Alimentadores Manuais		Postos Video-codific.	Rendimento Mecânico ⁽¹⁾ (objeto/h)
		Por Máq.	Total	Por Máq.	Total		
Jaguaré / SPM	2	3 + 3	6	1 + 1	2	8	30.000
Mooca / SPM	2	3 + 3	6	1 + 1	2	8	30.000
Benfica / RJ	2	3 + 3	6	1 + 1	2	8	30.000
Cidade Nova / RJ	2	3 + 2	5	1 + 2	3	6	25.000
Vila Maria / SPM	2	2 + 2	4	2 + 2	4	4	20.000
TOTAL	10	-	27	-	13	34	135.000

(1) – Rendimento mecânico *operacional* do site (mínimo)





2. SITUAÇÃO ATUAL

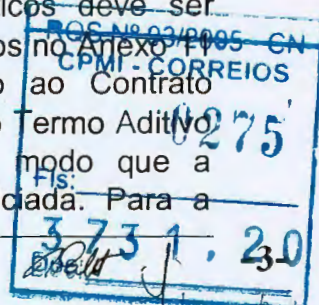
Conforme o descrito acima, sete dos dez sistemas de triagem de formato semi-embarçoso estão contemplados com três alimentadores automáticos, e encontram-se em condições de apresentar um melhor rendimento mecânico.

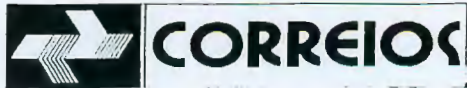
Todavia, como pode ser visto na Tabela 1, os Centros de Cidade Nova/RJ e Vila Maria/SPM não puderam ser contemplados com a mesma capacidade produtiva dos demais, isto é, com a configuração de três alimentadores automáticos, um alimentador manual e quatro postos de videocodificação para cada sistema.

Para que todos os sistemas apresentem a mesma configuração e atendam de forma satisfatória às necessidades operacionais da Empresa com uma produtividade efetiva, propõe-se a aquisição de mais três alimentadores automáticos e seis postos de videocodificação, a serem instalados nos sistemas dos Centros de Cidade Nova/RJ e Vila Maria/SPM.

Entende-se que esse fornecimento só pode ser realizado pelo próprio Consórcio CEGELEC/SOLYSTIC, tendo em vista que:

- a) associado ao alimentador automático, faz-se necessária a inclusão de uma leitora óptica de caracteres, leitora para código de barra tipo Postnet (código do cliente), etiquetadora e impressora de código de barras Id-Tag dedicados, que devem funcionar de maneira plenamente integrada com todo o restante do equipamento de triagem de objetos de formato semi-embarçoso, cujos softwares encontram-se protegidos por segredo industrial;
- b) o sistema de alimentação automática deverá operar em sincronismo com o carrossel de triagem da máquina (componente responsável pela coleta de objetos oriundos dos alimentadores, e posterior encaminhamento para as direções de triagem final) e integrar esse alimentador com o sistema gerenciador de Id-Tag da máquina; a responsabilidade de performance final, quanto à capacidade de processamento de cada sistema de triagem também é um fato relevante, tendo em vista que o Consórcio Cegelec/Solystic poderia fazer restrições de responsabilidade de performance, no caso de um hipotético terceiro fornecedor;
- c) na época em que se agregou um segundo alimentador automático para os mesmos sistemas, consultou-se a ABINEE, entidade que congrega os fabricantes de eletro-eletrônicos no Brasil, a qual se manifestou no sentido de que o fabricante dos sistemas era o fornecedor exclusivo para trabalhos de inclusão de alimentador automático adicional nos sistemas;
- d) a instalação dos equipamentos dos alimentadores automáticos deve ser realizada em conformidade com os cronogramas já estabelecidos no Anexo 11 – Cronograma de Fornecimento do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 10072/99 e Anexo 11 – Cronograma de Fornecimento do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 8923/97, de modo a não haver atrasos, de modo que a contratação desses incrementos deve ser imediatamente iniciada. Para a





execução posterior dos serviços, seria necessária a parada total do sistema de triagem por um período relativamente longo, considerando a necessidade de desmontagem parcial, preparo da área, montagem, acabamento e testes, com prejuízos para o fluxo operacional da ECT, além dos custos adicionais de desenvolvimento e implementação.

Assim sendo, torna-se inviável essa implementação, técnica e economicamente, por outro fornecedor que não seja o próprio fabricante desse sistema, não sendo possível um certame com igualdade de competição entre os fornecedores.

3. ESCOPO DO FORNECIMENTO

O escopo do fornecimento para atender ao incremento na capacidade de processamento para os Centros de Cidade Nova/RJ e Vila Maria/SPM, é o seguinte:

- 3 alimentadores automáticos;
- 6 postos de videocodificação;
- peças de reposição e consumíveis;
- serviços de transporte, seguro, desembaraço aduaneiro, montagem, desmontagem, instalação, software, integração, testes e manutenção.

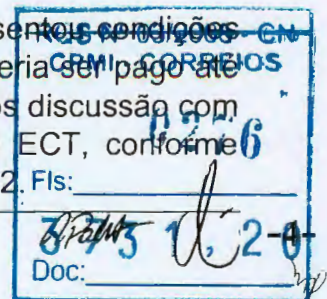
Nesse sentido, o Consórcio Cegelec/Solystic apresentou proposta técnica e comercial de incrementos dos equipamentos (Anexo 1), conforme Tabela 2 a seguir:

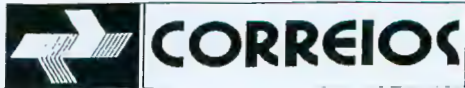
Tabela 2

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total	
			EUR	R\$
1	Alimentador automático	3	1.371.059,97	-
2	Postos de videocodificação	6	59.082,60	-
3	Conj. de peças de reposição e consumíveis	3	173.010,96	-
4	Serviços	Vb	246.621,67	707.472,45
Total		-	1.849.775,20	707.472,45

O escopo técnico ora apresentado é similar ao dos itens adquiridos no Contrato 10072/99, e tecnicamente atende às necessidades operacionais da ECT. Ressalta-se que, em relação ao fornecimento do Contrato 10072/99, os preços FOB sofreram um incremento devido à atualização dos valores da proposta técnico-comercial desde 1998 e devido ao fator de escala de produção, pois os valores apresentados à época levavam em consideração a fabricação simultânea de 20 alimentadores automáticos.

O Consórcio, em sua proposta técnico-comercial (Anexo 1), apresentou condições de pagamento segundo as quais 95% do valor total do fornecimento deveria ser pago até o embarque FOB. Esta forma de pagamento não foi aceita pela ECT. Após discussão com o Consórcio, definiu-se condições pagamento mais adequadas para a ECT, conforme detalhado na Cláusula Sétima da minuta de contrato constante do Anexo 2.





4. CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, conclui-se que a contratação dos itens complementares atende plenamente às necessidades da ECT.

Assim, considerando a exclusividade para o referido fornecimento, propõe-se a contratação do Consórcio Cegelec/Solystic por inexigibilidade de licitação para proceder as implementações em questão.

5. ANEXOS

Compõem este Relatório os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Proposta Técnico-comercial do Consórcio
- Anexo 2 – Minuta do Contrato

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2002.


RICARDO PAOLIELLO PALET

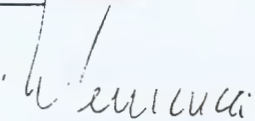
Gerente de Diretoria/DITEC
Gestor do Programa da Área de Tecnologia


ROMULO VALLE SALVINO

Coordenador do Programa Corporativo de Automação Industrial

Aprovo o Relatório acima,
propondo a contratação do
Consórcio Cegelec/Solystic
por inexigibilidade de licitação,
dada a exclusividade do
fornecimento.

18 / 02 / 2002


PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0277
3 73 1 . 2 0
Doc: 5

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0261DATA
26/02/02GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.01 Automação Industrial

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 4.648.715,00
2002	03	R\$ 1.091.431,00	
2002	04	R\$ 1.518.795,00	
2002	06	R\$ 548.121,00	
2002	08	R\$ 131.375,00	
2002	11	R\$ 1.096.242,00	
2002	12	R\$ 262.751,00	

FINALIDADE

Fornecimento e instalação de equipamentos complementares para integração a Sistemas de Triagem SE - Consórcio Solystic S.A.S. / CEGELEC Ltda.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0278

Fls.:

3 731, 20

Doc:

-6-

RESP. PELA EMISSÃO
Oislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.566

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 3 011.909 7

CHEFE/DEORC

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Ref.: CI/CI/GEPAI-FS-3003/2002

NOTA TÉCNICA DJFIN/ DEJUR - 076/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A GEPAI encaminha a este DEJUR para análise e manifestação, o dossiê concernente a forma legal de contratação do **CONSÓRCIO / SOLYSTIC SAS / CEGELEC LTDA**, para fabricação, fornecimento e instalação, com integração de 03 (três) **EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES** aos **EQUIPAMENTOS FSM** dos sites Cidade Nova (CTP-Rio)DR/RJ e Vila MariaA/DR/SPM, objeto dos Contratos 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos Termos Aditivos, prestação de serviços técnicos, manutenção, testes, comissionamento, transporte (CIF -INCOTERMS vigente na assinatura do Contrato) e inspeções, conforme estabelecido nos anexos, integrantes da minuta de CONTRATO.

O valor contratual é cotado em euros e reais, sendo o primeiro, num total de Eur 1.849.775,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco e vinte euros), equivalente a R\$ 3.941.242,03 (três milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) com base na taxa de câmbio de 15/02/2002, que correspondem aos valores dos **BENS** (CIF - INCOTERMS vigente na assinatura do CONTRATO), o segundo, num total de R\$ 707.472,45 (setecentos e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que correspondem aos **SERVIÇOS** e manutenção no período de garantia dos **EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES**, totalizando em reais o valor de R\$ 4.648.714,48 (quatro milhões seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e catorze reais e quarenta e oito reais), conforme estabelecido na minuta contratual.

Procedido o exame na documentação acostada ao dossiê, verifica-se a possibilidade de se firmar contrato, por inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, que assim estabelece:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0279	
Fls:	
3 731.20-7-	
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Nesse sentido, ensina-nos o doutrinador administrativista Hely Lopes Meirelles, in *Licitação e Contrato Administrativo*, 10ª edição, pgs. 108/9, *verbis*:

"[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato." (g.n.)

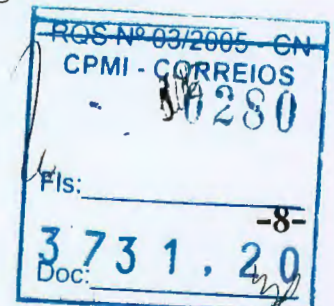
Na forma proposta, não há impedimento legal à contratação, considerando os argumentos técnicos apresentados no RELATÓRIO FS/GEPAI/PCAUT-001/02, ratificando o documento ANÁLISE SETORIAL FSM-RELP/2001, que alberga a circunstância de inviabilidade de competição, relacionada com a natureza do objeto a ser contratado e de critérios técnico e econômico compatíveis com o objeto dos Contratos 8923/97 e 10071/99, decorrentes de adequações tecnológicas, senão vejamos :

"(...)

Entende-se que esse fornecimento só pode ser realizado pelo próprio Consórcio CEGELEC/SOLYSTIC, tendo em vista que:

a) associado ao alimentador automático, faz-se necessário, a inclusão de uma leitora óptica de caracteres, leitora para código de barra tipo Postnet (código do cliente), etiquetadora e impressora e código de barras Id-Tag dedicados, que devem funcionar de maneira plenamente integrada com todo o restante do equipamento de triagem de objetos de formato semi-embarçoso, cujos softwares encontram-se protegidos por segredo industrial;

b) o sistema de alimentação automática deverá operar em sincronismo com o carrossel de triagem da máquina (componente responsável pela coleta de objetos oriundos dos alimentadores, e posterior encaminhamento para as direções de triagem final) e integrar esse



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

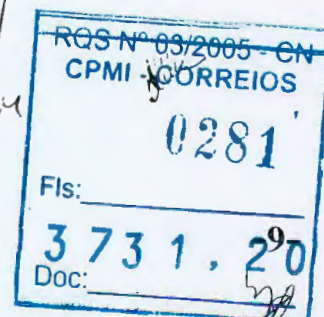
alimentador com o sistema gerenciador de Id-Tag da máquina; a responsabilidade de performance final, quanto à capacidade de processamento de cada sistema de triagem também é um fato relevante, tendo em vista que o Consórcio Cegelec/Solystic poderia fazer restrições de responsabilidade de performance, no caso de um hipotético terceiro fornecedor;

c) Na época em que se agregou um segundo alimentador automático para os mesmos sistemas, consultou-se a ABINEE, entidade que congrega os fabricantes de eletro-eletrônicos no Brasil, a qual se manifestou no sentido de que o fabricante dos sistemas era o fornecedor exclusivo para trabalhos de inclusão de alimentador automático adicional nos sistemas;

d) a instalação dos equipamentos dos alimentadores automáticos deve ser realizada em conformidade com os cronogramas já estabelecidos no Anexo 11 – Cronograma de Fornecimento do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 10072/99 e Anexo 11 – Cronograma de Fornecimento do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 8923/97, de modo a não haver atrasos, de modo que a contratação desses incrementos deve ser imediatamente iniciada. Para a execução posterior dos serviços, seria necessária a parada total do sistema de triagem por um período relativamente longo, considerando a necessidade de desmontagem parcial, preparo da área, montagem, acabamento e testes, com prejuízos para o fluxo operacional da ECT, além dos custos adicionais de implementação.

Assim sendo, torna-se inviável essa implementação, técnica e economicamente, por outro fornecedor que não seja o próprio fabricante desse sistema, não sendo possível um certame com igualdade de competição entre os fornecedores."

Considerando o acima exposto, conclui-se que o ajuste para contratação do Consórcio Solystici SAS/ Cegelec Ltda, para fabricação dos Equipamentos Complementares aos EQUIPAMENTOS FSM, tem embasamento no procedimento licitatório mediante inexigibilidade, em face da impossibilidade técnica e jurídica de se instaurar competição entre propensos interessados, em razão do objeto a ser contratado estar adstrito as características peculiares e necessárias da Administração (ECT).



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Ressalvando, oportunamente, que deverão ser juntados ao dossiê os documentos originais de constituição do consórcio, a CND/INSS e o CRS/FGTS, devidamente atualizados.

Em face das considerações expendidas, pontifica que não há óbice jurídico à implementação contratual, fundamentada no artigo 25 *caput*, da Lei 8.666/93, em razão do objeto a ser contratado estar adstrito às características necessárias à Administração (ECT).

Seguem anexas 02 (duas) vias de minuta do Contrato de Fornecimento, que após procedido os ajustes necessários, encontram-se devidamente canceladas.

É a nota técnica.

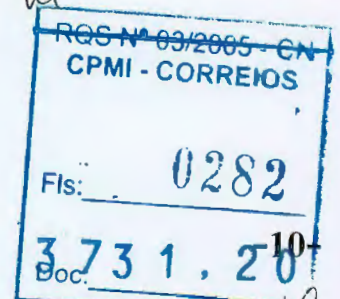
À consideração superior.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002.

Emília M. Barbosa dos Santos Dias
OAB/DF 7460

De acordo

Marco Aurélio Motta Ferreira
Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429 6-OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico





CONTRATO Nº

CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA INTEGRAÇÃO A SISTEMAS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO SEMI-EMBARAÇOSOS (FSM) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E O CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S. / CEGELEC LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.061.903-4, com sede no Setor Bancário Norte - Conjunto 03 Bloco "A" - 19º andar - Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Hassan Gebrim**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 164.093-SSP-DF, CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e pelo seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **Paulo Roberto Menicucci**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº M53.430 SSP/MG, CPF nº 011.092.276-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S./ CEGELEC LTDA**, constituído e existente segundo as leis brasileiras, com sede na Av. Eng. Eusébio Stevaux, no. 1444, na cidade de São Paulo, SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Pierre André Barrière**, Presidente Diretor Geral - Solystic S.A.S., francês, casado, portador do passaporte nº EA 14635, residente e domiciliado em Clichy - França, e por **Wagner Ronco**, Diretor Administrativo-Financeiro - Cegelec Ltda, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.271.743, CPF nº 007.984.978-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP e por **Jean-Bernard Devraignes**, Gerente de Contratos - Cegelec Ltda. brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.647, CPF nº 687.946.738-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, têm entre si, justo e acordado firmar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0283
Doc:	3 731, 20
11/22	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Neste CONTRATO, as seguintes denominações serão interpretadas como segue:

a) CONTRATO significa o acordo feito entre as partes e regido pelos termos e condições dispostos no presente documento e nos ANEXOS referenciados na Cláusula Vigésima Sexta;

b) VALOR TOTAL DO CONTRATO significa o preço a ser pago à CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO pelo cumprimento completo e adequado das obrigações contratuais;

c) EQUIPAMENTO FSM significa os equipamentos de Triagem Automática de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) da Solystic S.A.S. dotados de dois alimentadores automáticos e dois postos de videocodificação, conforme definições dos CONTRATOS 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS;

d) EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR significa um alimentador automático e dois postos de videocodificação, conforme definições dos CONTRATOS 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS, incluindo os respectivos softwares de integração ao EQUIPAMENTO FSM.

e) EQUIPAMENTO FSM COMPLETO significa neste CONTRATO um EQUIPAMENTO FSM dotado de um EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR.

f) BENS significam a totalidade dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e/ou outros materiais (peças de reposição e consumíveis) que a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, nos termos do presente CONTRATO;

k) SERVIÇOS significam os serviços incidentes sobre fornecimento dos BENS, tais como transporte internacional e nacional, seguro, desembaraço alfandegário, inspeções, instalação e comissionamento, colocação em funcionamento, execução de testes e outras obrigações que competem à CONTRATADA, conforme especificado nos termos deste CONTRATO e seus ANEXOS;

l) CONTRATANTE significa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

m) CONTRATADA significa Consórcio Solystic S.A.S. / Cegelec Ltda., fornecedor de bens e serviços;

n) ANEXOS são os documentos citados na Cláusula Vigésima Sexta, que fazem parte integrante deste CONTRATO;

o) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS referem-se aos ANEXOS 1, 3, 4 e 5 deste CONTRATO.



p) PROPOSTA TÉCNICA refere-se à proposta técnica e comercial apresentada pela CONTRATADA no ANEXO 1 deste CONTRATO;

q) PROPOSTA COMERCIAL refere-se à proposta técnica e comercial apresentada pela CONTRATADA no ANEXO 1 e ANEXO 2 – Preços/Condições de Pagamento deste CONTRATO;

r) DEFEITO CRÍTICO refere-se à definição constante no ANEXO 4 deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a fabricação, fornecimento e instalação, com integração de 3 (três) EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES aos EQUIPAMENTOS FSM dos sites de Cidade Nova (CTP-Rio)/RJ e VILA MARIA/SPM, objeto dos CONTRATOS nºs 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS, prestação de serviços técnicos, manutenção, testes, comissionamento, transporte internacional e nacional, seguros, desembaraço alfandegário e inspeções, conforme estabelecido nos ANEXOS, que fazem parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

3.1 - As obrigações da CONTRATADA são as seguintes:

a) entregar os BENS, bem como prestar os SERVIÇOS objeto deste CONTRATO e demais obrigações, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta e no ANEXO 3, denominado Tabela de Locais e Prazos;

b) assumir a responsabilidade pelo fornecimento de todos os BENS e SERVIÇOS do objeto deste CONTRATO;

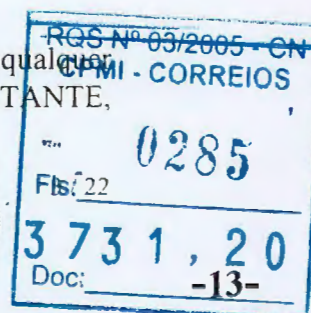
c) permitir que o pessoal da CONTRATANTE acompanhe as atividades da CONTRATADA durante todas as fases do CONTRATO, fornecendo de forma satisfatória, quando solicitada, as informações necessárias ao acompanhamento do CONTRATO.

d) providenciar os documentos imprescindíveis para o despacho e embarque dos BENS, transporte internacional e nacional, seguros e desembaraço alfandegário, assim como todos os documentos necessários à boa execução do CONTRATO.

e) obter, por conta própria, junto ao Governo Francês, todas as permissões e autorizações necessárias ao cumprimento deste CONTRATO, inclusive licenças para exportação.

3.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as seguintes:

a) responsabilizar-se pelas providências necessárias à obtenção, no Brasil, de toda e qualquer licença e/ou autorização que se fizer necessário à importação direta, em nome da CONTRATANTE,



dos bens objeto deste CONTRATO, obter a respectiva documentação de Importação e regularizar este CONTRATO, antes do primeiro pagamento, junto às instituições competentes no Brasil, de forma a permitir efetuar os pagamentos em moeda estrangeira, previstos no CONTRATO:

b) colaborar com a CONTRATADA para obtenção dos documentos imprescindíveis para o despacho e embarque dos BENS, transporte internacional e nacional, seguros e desembaraço alfandegário, assim como todos os documentos necessários à boa execução do CONTRATO;

c) preparar o local de instalação, em tempo hábil, no que diz respeito às adaptações físicas necessárias indicadas pela CONTRATADA;

d) conceder, no local de instalação, espaço e facilidades de comunicações durante os períodos de instalação, testes e garantia.

e) cumprir com as obrigações previstas ou decorrentes deste CONTRATO e seus ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1 - Integram o presente CONTRATO, os documentos a seguir discriminados, em ordem hierárquica de prioridade, de cujo teor e forma as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como parte integrante deste CONTRATO, independente de suas transcrições:

a) O CONTRATO e seus ANEXOS, como discriminados na Cláusula Vigésima Sexta;

b) A proposta técnica e comercial da CONTRATADA;

c) Processo de Inexigibilidade nº INEX/DITEC/ECT/AC/001-2002, cartas, comunicações, atas de reuniões, relatórios, pareceres e demais documentos consolidados na fase de proposta;

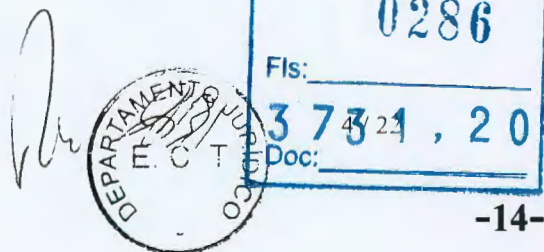
CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS

5.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente à parte cotada em moeda estrangeira, um total de **Eur 1.849.775,20** (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco euros e vinte centavos), equivalente a **R\$ 3.941.242,03** (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) com base na taxa de câmbio de 15/02/2002 que correspondem aos valores dos BENS, conforme estabelecido neste CONTRATO e seus ANEXOS.

5.2 - Para a parte cotada em moeda nacional, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um total de **R\$ 707.472,45** (setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que correspondem aos SERVIÇOS e manutenção no período de garantia dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES previstos neste CONTRATO e seus ANEXOS.

5.3 - Os preços cotados na moeda EURO são fixos e irrevogáveis.

Contrato Cegelec/Solystic





5.4 – Os preços cotados em moeda nacional, são fixos e irrevogáveis durante a vigência deste CONTRATO, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras vigentes à época.

5.5 - Nos preços referentes a parte com pagamento em moeda estrangeira, estão compreendidos os impostos e taxas, bem como embalagens, armazenagem, selos contratuais e outras despesas devidas no país de origem, inclusive as despesas de colocação a bordo, peças de reposição e manutenção durante o período de garantia.

5.6 – Nos preços cotados em moeda nacional, estão compreendidos todos os impostos e taxas previstos pela legislação vigente na data de assinatura do CONTRATO.

5.7- A CONTRATANTE se reserva o direito de, durante a vigência deste CONTRATO, acrescentar ou suprimir o fornecimento do objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original da Proposta Comercial da CONTRATADA, definido nesta CLÁUSULA, garantidos os preços e demais condições estipulados no presente CONTRATO e obedecendo ao estipulado na Cláusula Vigésima Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DO FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES será conforme definido no ANEXO 3.

6.2 - O prazo de entrega será contado a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

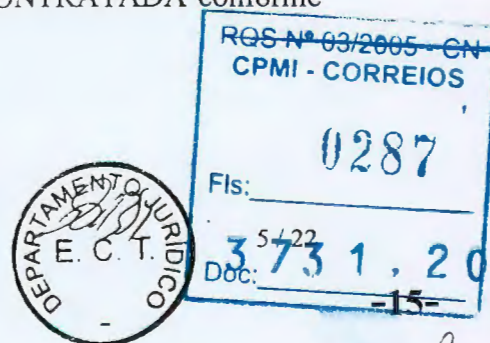
6.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar os locais de instalação previstos, resguardado o necessário acordo com a CONTRATADA, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme segue:

7.2 - Pagamentos correspondentes à parte a ser paga em moeda estrangeira (EUROS):

7.2.1 - 15% (quinze por cento) do valor total da parte cotada em moeda estrangeira do CONTRATO deverá ser feito como pagamento inicial, 10 (dez) dias após a data de apresentação da respectiva fatura e especificação detalhada da integração dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES aos EQUIPAMENTOS FSM, e garantido pela CONTRATADA conforme Cláusula Décima Quinta, subitem 15.2.1.





7.2.2 – Se o cronograma de fornecimento do CONTRATO for prorrogado por solicitação expressa da CONTRATANTE ou por razões não atribuídas à CONTRATADA, esta fica obrigada a prorrogar a validade da respectiva Fiança Bancária proporcionalmente por igual período.

7.2.3 – Se em qualquer época durante o cumprimento do CONTRATO, a CONTRATADA se deparar com condições que impeçam o fiel cumprimento dos prazos, por motivos não imputáveis à CONTRATADA e devidamente justificadas, a CONTRATADA poderá solicitar à CONTRATANTE uma repactuação das condições de pagamento afetadas. A CONTRATANTE irá analisar e avaliar a situação e, se for o caso, concederá as condições de pagamento acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

7.2.4 – **85%** (oitenta e cinco por cento) do valor da parte cotada em moeda estrangeira do CONTRATO, compreendendo as peças de reposição e consumíveis, serão pagos como segue:

7.2.4.1 – **10%** (dez por cento) do valor total, em moeda estrangeira, do CONTRATO, 10 (dez) dias após a realização satisfatória do Teste de Aceitação em Fábrica dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e apresentação do certificado do referido teste.

7.2.4.2 – **35%** (trinta e cinco por cento) do valor total, em moeda estrangeira, do CONTRATO, 10 (dez) dias após o embarque, contra apresentação da documentação de embarque e certificado de origem dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES.

7.2.4.3 – **30%** (trinta por cento) do valor total, em moeda estrangeira, do CONTRATO, 10 (dez) dias após o início da instalação e apresentação do Certificado de Início de Instalação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES de cada site.

7.2.4.4 – **10%** (dez por cento) do valor total, em moeda estrangeira, do CONTRATO, 10 (dez) dias após a emissão do Certificado de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS de cada site ou 30 (trinta) dias da colocação dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS de cada site em operação comercial, ou 30 (trinta) dias após a notificação dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS de cada site prontos para execução dos testes, no caso de atraso nos testes devido a razões atribuídas à CONTRATANTE, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7.3 - A operação comercial somente se iniciará após a aceitação pela CONTRATANTE dos Testes de Posta em Marcha.

7.4 – Todos os pagamentos deverão ser realizados por meio de transferência bancária na conta da SOLYSTIC S.A.S.

7.5- Para a parte em moeda nacional (Reais) será faturado conforme segue:

7.5.1 – **15%** (quinze por cento) do valor total, em moeda nacional, do CONTRATO deverá ser feito como pagamento inicial, 10 (dez) dias após a data de apresentação da respectiva fatura especificação detalhada da integração dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES aos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
deverá ser
0288
Fis. aos
3.731,20
Doc. 6/22





EQUIPAMENTOS FSM, e garantido pela CONTRATADA conforme Cláusula Décima Quinta, subitem 15.2.1.

7.5.2- 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total, em moeda nacional, do CONTRATO será pago da seguinte forma:

7.5.2.1- 85% (oitenta e cinco) do valor correspondente ao transporte terrestre e marítimo, desembaraço alfandegário e seguros, 10 (dez) dias após o embarque, contra apresentação da documentação de embarque e certificado de origem dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES.

7.5.2.2- 85% (oitenta e cinco) do valor correspondente à instalação dos alimentadores automáticos e postos de videocodificação, serviços de software, integração e testes, 10 (dez) dias após a conclusão da instalação e apresentação do Certificado de Instalação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES.

CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS

8.1 - A CONTRATADA será responsável por todos os impostos, estampilhas, emolumentos, taxas e licenças e quaisquer outros tributos exigidos fora do Brasil, incidentes sobre os BENS objeto deste CONTRATO ou a prestação dos serviços à CONTRATANTE.

8.2 - A CONTRATADA é responsável por todos os impostos e taxas exigidas no Brasil, incidentes sobre os SERVIÇOS.

8.3 - A CONTRATANTE é responsável por todos os impostos exigidos no Brasil, incidentes sobre os BENS a serem pagos em moeda estrangeira.

8.4 - Caso a CONTRATADA venha a pagar quaisquer tributos ou contribuições (inclusive previdenciárias), taxas, ou outros encargos devidos pela CONTRATANTE, em decorrência de qualquer alteração da legislação tributária brasileira, vigente na data de assinatura do CONTRATO, poderá solicitar à CONTRATANTE o reembolso das quantias correspondentes, com base nos respectivos comprovantes.

CLÁUSULA NONA - EMBARQUE DOS BENS

9.1 - Para o embarque dos BENS fabricados no exterior a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data prevista em que a carga ficará pronta para cada um dos embarques, bem como o volume, dimensões e peso aproximado das respectivas cargas. A CONTRATANTE autorizará ou não o embarque dos BENS no prazo de 30 (trinta) dias.

9.2 - A CONTRATADA não deverá embarcar os BENS antes da autorização da CONTRATANTE.





9.3 - As embalagens dos BENS deverão ser adequadas para o transporte marítimo e, ainda, sempre que possível, possibilitar a unitização em container padrão marítimo.

9.4 - As Taxas Portuárias na origem (embarque), as despesas de colocação a bordo e as despesas de armazenagem, antes do embarque, correrão por conta da CONTRATADA.

9.5 - As taxas portuárias no destino (desembarque), as despesas de retirada de bordo, as despesas de armazenagem no destino e as taxas alfandegárias no destino, também correrão por conta da CONTRATADA.

9.6 - No caso em que a companhia de transporte já esteja contratada e não seja mais possível utilizá-la, devido a instrução feita pela CONTRATANTE ou devido a erros ou falhas da mesma, os custos adicionais necessários de armazenagem serão pagos pela CONTRATANTE.

9.7 - Caso a CONTRATADA venha a pagar despesas adicionais de armazenagem ou outros encargos devido a erros ou falhas da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá solicitar à CONTRATANTE o reembolso das quantias correspondentes, com base nos respectivos comprovantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA, RISCOS E PROPRIEDADE

10.1 - A transferência da responsabilidade, de riscos de danos, de avarias e de outros sinistros nos BENS fabricados no exterior, objeto deste CONTRATO, ocorrerá com a entrega dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (DDU de acordo com INCOTERMS vigente na data de assinatura do CONTRATO, incluindo desembaraço alfandegário, descarga, desembalagem e colocação no local final de instalação).

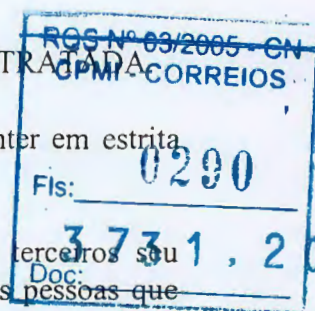
10.2 - A CONTRATANTE tem o direito irrestrito de uso próprio dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES após o Teste de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS. A CONTRATADA permanecerá com direitos de propriedade sobre os mesmos até o completo pagamento.

10.3 - Durante o período da instalação, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, que por ventura se encontrem sob sua guarda, e ainda se responsabilizar pelos danos ou avarias nestes equipamentos decorrentes da ação de seus funcionários.

10.4 - O Fornecimento, objeto do CONTRATO, contém segredos comerciais da CONTRATADA.

10.5 - Com a assinatura deste CONTRATO, a CONTRATANTE concorda em manter em estrita confidencialidade todas as informações e segredos comerciais nele contidos.

10.6 - A CONTRATANTE, salvo o estabelecido em lei, não deverá informar a terceiros seu conteúdo, e está autorizada a permitir o acesso a estes documentos somente àquelas pessoas que tenham necessidade de conhecê-los para o desempenho de suas tarefas consequentes deste





CONTRATO. A CONTRATANTE deverá assegurar que essas pessoas também manterão estas informações como estritamente confidenciais. Qualquer outro uso não será permitido.

10.7 - Direitos sobre os softwares de integração

10.7.1 - Após o recebimento dos softwares de integração, a CONTRATANTE adquire o direito de uso ilimitado, não exclusivo, não transferível dos softwares, assim como, das subseqüentes modificações do mesmo, nos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES objeto deste CONTRATO ou EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS.

10.7.2 - Quaisquer outros direitos permanecem com a CONTRATADA.

10.7.3 - A CONTRATANTE não está autorizada a copiar os softwares e qualquer documentação, a não ser a necessária à operação, manutenção e segurança dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES objeto deste CONTRATO ou EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS.

10.7.4 - A CONTRATANTE não está autorizada a transferir os softwares ou documentação que os acompanham, a terceiros, sem a autorização por escrito da CONTRATADA.

10.7.5 - Para o caso de correções nos softwares de integração dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES ao EQUIPAMENTO FSM, durante a garantia, estas serão fornecidas à CONTRATANTE, até o término da garantia dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.7.6 - Para os casos de melhorias ou atualizações tecnológicas, inclusive novas versões do software de integração, a CONTRATADA deverá comunicá-los à CONTRATANTE, juntamente com as recomendações técnicas pertinentes, ficando a critério da CONTRATANTE a decisão sobre a contratação.

10.8 - Direitos sobre documentos e peças de reposição complementares:

10.8.1 - A CONTRATANTE não está autorizada a copiar a documentação além da necessária à operação, manutenção e segurança dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS ou outras posteriormente acordadas entre as partes.

10.8.2 - A CONTRATANTE está autorizada a permitir a utilização de peças de reposição complementares ou a documentação complementar que as acompanha, por terceiros, apenas para operação, manutenção e segurança dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSPORTE

11.1 - O transporte de todos os BENS até o os locais de instalação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Contrato Cegelec/Solystic

[Handwritten signature]



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0291
Doc:	3731, 20

9 / 22

[Handwritten signature]

11.2 - Todas as despesas e providências referentes ao desembaraço alfandegário, transporte e seguro no Brasil, entrega, desembalagem e colocação nos locais de instalação, serão também por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INSTALAÇÃO

12.1 - Todos os serviços de instalação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e a sua integração aos EQUIPAMENTOS FSM serão executados pelos técnicos da CONTRATADA. A descarga dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES no local de instalação, desembalagem e colocação no local definitivo de instalação, deverão ser executados pela CONTRATANTE sob a supervisão direta da CONTRATADA.

12.2 - Após a conclusão da instalação e comissionamento dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, que tanto os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES quanto os EQUIPAMENTOS FSM estão prontos para o início dos Testes de Aceitação Inicial.

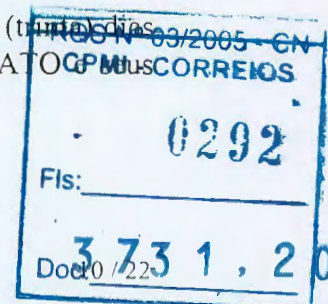
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- INSPEÇÃO E TESTES DE ACEITAÇÃO

13.1 - O conjunto dos serviços de inspeção e testes de aceitação, salvo o de fábrica, dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES correspondentes aos fornecimentos deste CONTRATO será realizado concomitantemente aos testes realizados nos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS.

13.2 - A CONTRATANTE ou seu representante local, terão o direito de inspecionar e/ou testar os BENS, para confirmar a conformidade destes com o CONTRATO. Estão previstos Testes em Fábrica, sob responsabilidade da CONTRATADA, Testes de Aceitação Inicial (no local de instalação) e Testes de Posta-em-Marcha. dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES em conjunto com os EQUIPAMENTOS FSM.

13.2.1 - Após a execução com sucesso dos Testes em Fábrica dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, a CONTRATADA emitirá, sob sua responsabilidade o Termo de Aceitação em Fábrica destes EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES.

13.3 - O Teste de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES iniciar-se-á dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação por parte da CONTRATADA, da conclusão da instalação e comissionamento dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS. Este teste será realizado de acordo com um documento denominado "Protocolo de Teste de Aceitação Inicial", que deverá ser elaborado e acordado entre as partes até 30 (trinta) dias antes do início da instalação, e terá como diretrizes básicas o previsto neste CONTRATO e seus ANEXOS.



13.3.1 - Todos os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES serão testados na integralidade do “Protocolo de Teste de Aceitação Inicial”, em conjunto com os EQUIPAMENTOS FSM. Os procedimentos dos Testes de Aceitação Inicial estão especificados no ANEXO 4 e no “Protocolo do Teste de Aceitação Inicial”.

13.4 - Caso os Testes de Aceitação Inicial demonstrem o correto funcionamento dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, já considerada a sua integração aos EQUIPAMENTOS FSM, de acordo com as especificações técnicas, a CONTRATANTE autorizará o início do Teste de Posta-em-Marcha, que deverá ter duração mínima de 30 (trinta) dias, e será estendido caso não seja atendido o estipulado no ANEXO 4. O Teste de Posta-em-Marcha constituir-se-á da operação, em condições atuais reais, dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, utilizando-se objetos do tráfego normal e operadores da CONTRATANTE. Estes testes deverão ser acompanhados pelos técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, com o objetivo de efetuarem todos os ajustes necessários ao atendimento pleno do desempenho operacional contratado.

13.5 - Após a execução com sucesso dos Testes de Posta-em-Marcha, a CONTRATANTE emitirá dentro de um período máximo de 5 (cinco) dias, o Certificado de Aceitação Inicial.

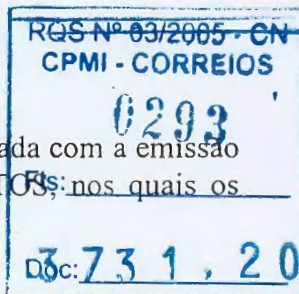
13.6 - Caso o EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR e/ou EQUIPAMENTO FSM falhe em qualquer dos testes, a CONTRATADA deverá proceder às devidas correções ou reparos e solicitar um novo teste, que deverá recomençar a partir da deficiência detectada, e continuará, de acordo com os procedimentos definidos nesta Cláusula. Os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e/ou EQUIPAMENTOS FSM só poderão ser reapresentados para testes por 3 (três) vezes, sendo que, com a ocorrência de um DEFEITO CRÍTICO na 3ª. (terceira) representação, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição integral ou parcial do equipamento afetado.

13.7 - Durante o teste de aceitação inicial, a CONTRATANTE deve testar os índices de performance aplicáveis aos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e aos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, sem prejuízo dos índices de performance que estão previstos nos CONTRATOS nºs 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS.

13.8 - Os índices finais de performance sujeitos à aplicação de multa (Cláusula Vigésima) e, de acordo com o ANEXO 4, deverão ser testados e comprovados até 2 (dois) meses após a conclusão dos Testes de Aceitação Inicial, após os operadores dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, da CONTRATANTE terem atingido um nível adequado de experiência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

14.1 - A aceitação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES será concretizada com a emissão dos Certificados de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, nos quais os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES estiverem instalados.





14.2 - O Certificado de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES será emitido em até 7 (sete) dias contados da conclusão com sucesso do Teste de Posta-em-Marcha dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, nos quais os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES estiverem instalados e estabelecerá o início do período de garantia.

14.3 - O Certificado de Aceitação Final dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES será emitido pela CONTRATANTE no final do período de garantia, caso o mesmo esteja operando corretamente e com sua performance dentro das características especificadas. A emissão do Certificado de Aceitação Final se dará dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o término do período de garantia.

14.4 - No teste de Aceitação Inicial, as performances especificadas para o EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR deverão ser plenamente atingidas sob pena de aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIAS

15.1 - As garantias contratuais, aplicam-se sobre os BENS e os SERVIÇOS a serem fornecidos pela CONTRATADA.

15.2 - Da garantia do CONTRATO:

15.2.1 - A CONTRATADA deverá providenciar uma garantia de execução do CONTRATO correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO através de fiança bancária, emitida na data de pagamento inicial com validade superior ao prazo previsto para a aceitação final dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, mais 60 (sessenta) dias e será devolvido após a aceitação final dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, sem juros ou correção monetária.

15.2.2 - Essa garantia deverá ser emitida por um banco de primeira linha internacional confirmada por um banco brasileiro, aceitável pela CONTRATANTE.

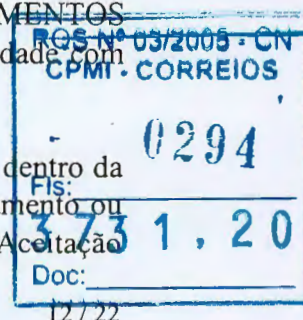
15.3 - Da garantia dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES:

15.3.1 - A CONTRATADA garante que os BENS fornecidos nos termos deste CONTRATO são novos, não usados, e livres de quaisquer defeitos oriundos de projeto ou materiais. Esta garantia estende-se ainda às modificações que possam ser feitas pela contratada nos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES fornecidos durante a vigência desse CONTRATO.

15.3.2 - A CONTRATADA obriga-se a garantir a operação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e a devida integração aos EQUIPAMENTOS FSM em conformidade com este CONTRATO e seus ANEXOS.

15.3.3 - A CONTRATADA garante todos os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, dentro da utilização objeto deste CONTRATO e ANEXOS, contra defeitos, quebras, mau funcionamento ou desgaste anormal, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do Certificado de Aceitação

Contrato Cegelec/Solystic





Inicial, obrigando-se a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo o previsto na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, subitem 16.1.1, as peças, componentes ou conjuntos que apresentem defeitos. O período de garantia expirará no máximo em 24 (vinte quatro) meses após a entrega dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (DDU de acordo com INCOTERMS vigente na assinatura do CONTRATO, incluindo desembaraço alfandegário, descarga, desembalagem e colocação no local final de instalação), em caso de atraso devido à CONTRATANTE.

15.3.4 - A responsabilidade por defeitos não cobrirá desgastes ou danos devido à operação e manuseio negligente ou inadequado após os Testes de Aceitação Inicial. A CONTRATADA não se responsabilizará por consequências resultantes de ações indevidas por parte do pessoal da CONTRATANTE ou terceiros. Durante o período de garantia a CONTRATADA reserva-se o direito de acesso a todos os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES.

15.3.5 - O período de garantia dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES conforme estipulado nesta CLÁUSULA, iniciar-se-á com a emissão do Certificado de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, nos quais os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES estiverem instalados.

15.3.6 - A CONTRATADA obriga-se a garantir o fornecimento de todas as peças de reposição complementares e consumíveis necessários ao correto funcionamento dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES de acordo com as especificações técnicas, durante o prazo de 10 (dez) anos. No caso de suspensão da produção de determinados componentes, obriga-se a efetuar a equivalente substituição, de tal forma a garantir o funcionamento dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES.

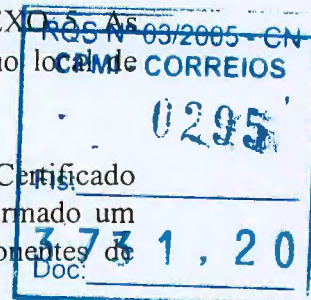
15.3.7 - Os preços para o fornecimento de peças de reposição complementares, após o período de garantia, estarão de acordo com a lista de preços de peças de reposição dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES da CONTRATADA em vigor quando da compra das mesmas.

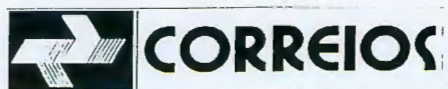
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONSUMÍVEIS (MATERIAIS) DOS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

16.1 - Peças de reposição dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

16.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, quando do término da instalação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, que ocorrerá em conjunto com os EQUIPAMENTOS FSM a que se destinam, as partes, peças e componentes de reposição dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, exceto peças de desgaste normal, para cobrir a demanda dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, conforme definido no ANEXO 4. As partes, peças e componentes de reposição complementares deverão ser armazenadas no local de instalação.

16.1.2 - Com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da emissão do primeiro Certificado de Aceitação em Fábrica dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, deverá ser firmado um acordo entre as partes, contendo a definição das relações das partes, peças e componentes de





reposição dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES destinados aos sites e ao Centro Nacional de Manutenção.

16.1.3 - A CONTRATADA poderá utilizar tais peças para a execução das manutenções corretivas, bem como a CONTRATANTE nas manutenções preventivas ou corretivas, durante o período da garantia, devendo as peças utilizadas, serem repostas pela CONTRATADA, de tal forma que ao final da garantia, por ocasião da emissão do Termo de Aceitação Final dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, o lote de peças de reposição complementares seja igual àquele acordado entre as partes para a demanda inicial, efetivando-se assim, a entrega à CONTRATANTE das peças de reposição complementares.

16.1.4 - A CONTRATANTE é responsável pela armazenagem de peças de reposição complementares e deverá manter dados suficientes para comprovar o uso das mesmas, durante o período de garantia, no local de instalação em questão.

16.1.5 - O lote de peças de reposição complementares estará de acordo com o ANEXO 5. O lote relativo aos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES será conferido quando da realização dos Testes de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS. Qualquer discrepância entre o lote verificado e o compromissado será corrigido pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação por escrito da CONTRATANTE.

16.1.6 - Durante o período da garantia, as importações das peças de reposição dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES serão de responsabilidade da CONTRATADA, com suporte da CONTRATANTE, mediante declaração sobre as necessidades das peças.

16.1.7 - Durante o período de garantia, os custos de transporte de peças para reparos, para a França, serão pagos pela CONTRATANTE e os custos de transporte para o Brasil serão pagos pela CONTRATADA.

16.1.8 - Após o período da garantia dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, as peças sobressalentes a serem importadas pela CONTRATANTE, serão entregues EX-WORKS Bourg-les-Valence - França (INCOTERMS vigente na assinatura do Contrato), pela CONTRATADA, e se darão em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta, item 15.3, subitem 15.3.7 deste CONTRATO.

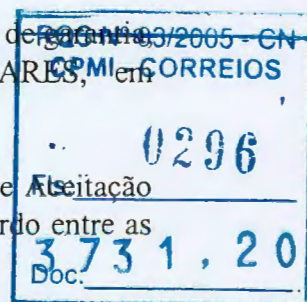
16.1.9 - As peças defeituosas, se necessário, serão devolvidas à CONTRATADA.

16.2 - Consumíveis

16.2.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE, durante o período de garantia, os consumíveis cobrindo a demanda dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, em conformidade com o ANEXO 5.

16.2.2 - Com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da emissão do Certificado de Aceitação em Fábrica dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, deverá ser firmado um acordo entre as

Contrato Cegelec/Solystic



14/22



partes, contendo a descrição, quantidade e tipos dos consumíveis, suficientes para operação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES pelo período de 1 (um) ano.

16.2.3 - O lote de consumíveis relativo aos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES será conferido pelas partes quando da realização dos Testes de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS, e deverá estar de acordo com o ANEXO 5. Qualquer discrepância entre o lote conferido e o acordado inicialmente, será corrigida pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação por escrito pela CONTRATANTE.

16.2.4 - Os fornecimentos de consumíveis adicionais aos previstos nesta Cláusula, estarão em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta.

16.3 - Os pagamentos relativos aos lotes de peças de reposição e materiais de consumo dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, estão inclusos nos pagamentos previstos na Cláusula Sétima, deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA GARANTIA

17.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de manutenção corretiva não rotineira dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, durante 1 (um) ano, período da garantia, que deverá iniciar-se após a emissão pela CONTRATANTE do Certificado de Aceitação Inicial dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS.

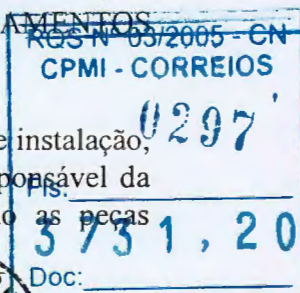
17.2 - Em cada local de instalação, uma equipe de técnicos da CONTRATANTE, executará os serviços de manutenção preventiva e corretiva rotineira. A CONTRATADA, através de um técnico qualificado, procederá a orientação dos serviços de manutenção em cada local, durante pelo menos 1 (uma) semana a cada mês, no período da garantia.

17.3 - Nos casos de necessidade de intervenção corretiva, não solucionada pela equipe local da CONTRATANTE, e quando não esteja presente no local da instalação um técnico qualificado da CONTRATADA, a CONTRATANTE, através do responsável técnico local, comunicará a ocorrência por telefone, confirmado por escrito (fax), devendo a CONTRATADA mandar um técnico qualificado, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) horas, salvo motivo de força maior, no horário comercial (8h00 às 18h00), para proceder às devidas correções, após a sua chegada, sob pena da aplicação das multas previstas na Cláusula Vigésima.

17.4 - Em caso de constatação de defeitos, devido às falhas de projeto ou de fabricação, durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá corrigi-los sem ônus para a CONTRATANTE, no menor prazo possível, a fim de garantir o correto funcionamento dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, de acordo com as especificações dos mesmos.

17.5 - A CONTRATADA, com base nos relatórios das equipes técnicas de cada local de instalação, deverá encaminhar mensalmente um relatório detalhado sobre as intervenções, ao responsável da CONTRATANTE, para o acompanhamento dos serviços de manutenção, indicando as peças substituídas no período.

Contrato Cegelec/Solystic



15/22



17.6 - Quaisquer dúvidas relativas aos serviços de manutenção, deverão ser esclarecidas entre os responsáveis da CONTRATANTE e CONTRATADA, devendo ser estabelecido por escrito, os procedimentos a serem adotados.

17.7 - Qualquer defeito informado pela CONTRATANTE ou detectado pela CONTRATADA, será corrigido pela CONTRATADA em tempo hábil.

17.8 - Os valores relativos aos pagamentos da manutenção durante o período de garantia, dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, estão inclusos nos valores referentes à manutenção dos EQUIPAMENTOS FSM previstos nos CONTRATOS nºs 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ATRASOS NO FORNECIMENTO

18.1 - A entrega dos BENS e a prestação dos SERVIÇOS, deverão ser efetuados pela CONTRATADA de acordo com o ANEXO 3. Um cronograma detalhado será entregue à CONTRATADA. Se em qualquer época durante o cumprimento do CONTRATO, a CONTRATADA se deparar com condições que impeçam o fiel cumprimento dos prazos, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE de imediato e por escrito, indicando o tempo provável do atraso e a sua causa, devendo solicitar também a prorrogação dos prazos contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Vigésima. A CONTRATANTE irá analisar e avaliar a situação e, se for o caso, concederá a prorrogação do prazo solicitado pela CONTRATADA.

18.2 - A CONTRATANTE deverá executar as obrigações constantes neste CONTRATO e seus ANEXOS. Se ocorrerem eventos por parte da CONTRATANTE que comprovadamente provoquem atrasos nos prazos da CONTRATADA, esta poderá solicitar prorrogação dos prazos contratuais o que será automaticamente concedido. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência de tais atrasos, podendo solicitar a prorrogação dos prazos contratuais. Custos adicionais que a CONTRATADA incorrer, como resultado de atrasos causados pela CONTRATANTE, serão reembolsados pela mesma com base em comprovantes destas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivo para a rescisão:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0298
Doc:	3731,20

Contrato Cegelec/Solystic



16 / 22



- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, salvo por atraso de prazos de pagamento superiores a 60 (sessenta) dias, e sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE, de todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei 8666/93, salvo se a supressão ocorrer por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65, Parágrafo Segundo da Lei nº 8.666/93;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento ou parcelas desses já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Processo nº 03/2005 - CN
 GRM de CORREIOS
 Fls: 0299
 3 731,20
 Doc: 17/22



p) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas;

q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

19.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "q", desta Cláusula;

II- amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III- judicial, nos termos da legislação;

19.4 - Aplica-se ainda nos procedimentos e conseqüências da rescisão o estabelecido nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1 - Pelo descumprimento de suas obrigações, expressas neste CONTRATO, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

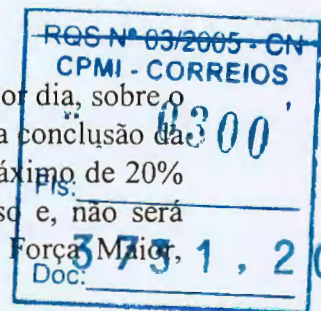
b) multa;

c) rescisão do CONTRATO;

d) impedimento de participar de licitações promovidas pela CONTRATANTE por prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE

20.2 - Será aplicada multa por atraso, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR objeto do atraso, devido a atraso para conclusão da instalação, em relação ao estipulado no ANEXO 3. Essa multa é limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em atraso e, não será aplicada se o atraso for devido à falha da CONTRATANTE, ou por motivo de Força Maior, conforme definido na Cláusula Vigésima Primeira deste CONTRATO.





20.3 - A CONTRATANTE terá o direito de exigir da CONTRATADA, a título de multa, o pagamento em percentual discriminado neste subitem do valor do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em questão caso o mesmo não atingir a plena capacidade de performance. A multa se aplicará, se a redução na capacidade do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR for considerada aceitável e o mesmo não seja rejeitado.

20.3.1 - Índice de Leitura, conforme estabelecido nos CONTRATOS nºs 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS.

20.3.2 - As multas do item 20.3.1 serão calculadas em 0,5% do valor contratual do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em questão, para cada 1% do Índice de Leitura abaixo dos índices mencionados nos CONTRATOS nºs 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS.

20.3.3 - Rendimento

Rendimento do alimentador automático ≥ 7.050 objetos por hora

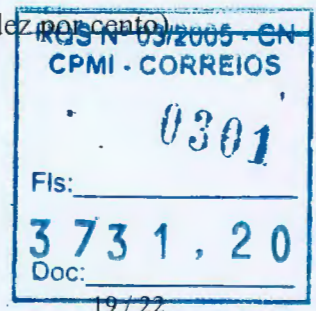
A multa para Índices de Rendimento será calculada em 0,5% do valor contratual do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em questão, para cada 1000 objetos por hora abaixo dos índices acima mencionados, porém, para estes índices de rendimento juntos, a máxima penalidade está limitada a 5% do valor contratual do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em questão.

20.3.4 - A máxima penalidade dos índices de disponibilidade e rendimento desta Cláusula está limitada a 10% do valor contratual do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em questão.

20.4 - Com relação aos serviços de manutenção, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor referente à prestação dos serviços de manutenção previstos nos CONTRATOS nºs 8923/97 e 10072/99 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS, para cada não atendimento às chamadas confirmadas por escrito pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos nos CONTRATOS nºs 8923/97 e 10072 e seus respectivos TERMOS ADITIVOS.

20.5 - A CONTRATANTE poderá aplicar multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o limite total de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em questão, relevante, pela não retirada do mesmo, peça de reposição, ou qualquer outro acessório, que for rejeitado em referência à Cláusula Décima Terceira ou de acordo com o ANEXO 4.

20.6 - O total das multas e penalidades, descritos nesta Cláusula está limitado a 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO.





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORÇA MAIOR

21.1 - Para os fins deste CONTRATO, além do que estabelece o Código Civil Brasileiro, FORÇA MAIOR, significa evento fora do controle da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, não resultante de sua falha ou negligência e que é imprevisível, que como exemplo citamos: guerra; revolução; sabotagem; epidemia; incêndios; greves; "lock-out", enchentes; restrições de quarentena e embargo comercial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMUNICAÇÃO, ACERTOS E ENTENDIMENTOS

22.1 - Quaisquer comunicações relativas ao CONTRATO e às atividades relacionadas à sua execução, deverão ser formuladas por escrito para os representantes a serem indicados pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - IDIOMA

23.1 - Este CONTRATO será firmado em Português.

23.2 - As comunicações e entendimentos por escrito entre as partes deverão ser emitidas em Português, podendo ser acompanhada de uma cópia em Inglês, se necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VIGÊNCIA

24.1 - O presente contrato vigorará da data da sua assinatura por ambas as partes, até a Aceitação Final dos EQUIPAMENTOS FSM COMPLETOS nos quais os EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES estiverem instalados desde que não ultrapasse de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por um único e igual período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ADITIVOS CONTRATUAIS

25.1 - Nenhuma alteração ou modificação, inclusive de escopo de fornecimento será efetuada nos termos deste CONTRATO, a não ser através de um Termo Aditivo, por escrito, com concordância e assinatura das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ANEXOS

Os seguintes ANEXOS fazem parte deste CONTRATO:

ANEXO 1 - Proposta Técnica e Comercial;

ANEXO 2 - Preços / Condições de Pagamento;

Contrato Cegelec/Solystic

RG-8 Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0362
Fls: 3731, 20
Doc: 20/22





ANEXO 3 – Cronograma básico;

ANEXO 4 - Procedimentos de testes;

ANEXO 5 - Lista de peças de reposição complementares e consumíveis;

ANEXO 6 - Termo de Constituição de Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

27.1 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo devidamente apurada e comprovada, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa, na execução do CONTRATO.

27.2 - Caso o dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

27.3 - Em tendo a CONTRATADA cogitado do risco de dano e alertado a CONTRATANTE que rejeitou a advertência e exigiu o estrito cumprimento dos termos contratuais, a responsabilidade se defere exclusivamente à CONTRATANTE.

27.4 - A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou por quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei.

27.5 - Caso a CONTRATADA seja responsável por danos pessoais será responsabilizada conforme o estabelecido pela Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA ORIGEM

28.1 - O presente CONTRATO é oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº INEX/DITEC/ECT/AC/001-2002, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, aprovado na REDIR-XXX/2002, de XX/XX/2002, Relatório DITEC-XXX/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

29.1 - As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, que aplicar-se-á inclusive aos casos omissos.

29.2 - O presente Contrato será regido pela legislação brasileira.



RQSN 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0303
Fis:
3731,20
Doc:
21/22



CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

30.1 – As despesas decorrentes do fornecimento e instalação dos equipamentos e prestação de serviços, objeto deste CONTRATO correrão por conta da classificação orçamentária do manual orçamentário da CONTRATANTE.

Projeto – 14.1.01

Conta – 3.02

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

31.1 – As partes elegem o foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para toda ação oriunda deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, de de 2002.

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

PIERRE ANDRÉ BARRIÈRE

Presidente Diretor Geral – Solystic S.A.S.

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia e de
Infra-Estrutura da ECT

WAGNER RONCO

Diretor Administrativo-Financeiro
Cegelec Ltda.

JEAN-BERNARD DEVRAIGNES

Gerente de Contratos – Cegelec Ltda.

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 0304	
Doc: 3.731,20	
22 / 22	

Contrato Cegelec/Solystic

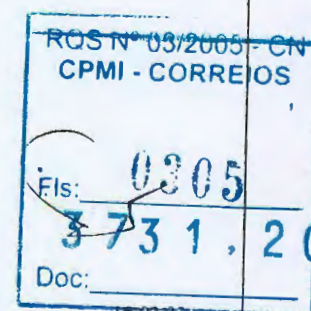
PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

UPGRADE DAS MÁQUINAS FLATS

CTP-RIO E VILA MARIA

1	Upgrade dos equipamentos Semi-Embaraçosos "FSM"	2
1.1	Substituição de 3 (três) alimentadores manuais por 3 (três) alimentadores automáticos de cartas nos equipamentos FSM	2
1.2	Consumíveis e peças de reposição para as máquinas CTP-Rio, 09 e 10 (Vila Maria)	2
1.3	Condições de fornecimento dos alimentadores automáticos	2
2	Preços	3
2.1	Preços	3
2.2	Condições de pagamento	3
2.3	Prazo de validade	4

Anexo I: Cronograma de fornecimento



1 Upgrade dos equipamentos Semi-Embarçosos "FSM"

1.1 Substituição de 3 (três) alimentadores manuais por 3 (três) alimentadores automáticos de cartas nos equipamentos FSM

Esta proposta visa a substituição de três alimentadores manuais por três alimentadores automáticos implicando no aumento da velocidade e eficiência de triagem das máquinas FSM.

Estes alimentadores têm como principais funções:

- Desempilhamento automático das cartas
- Aquisição do endereço
- Leitura do código cliente
- Etiquetagem / impressão de ID-Tags

Estes alimentadores serão instalados no lugar de um alimentador manual em máquinas já equipadas de 2 alimentadores manuais e de um alimentador automático.

As performances globais do sistema obtidas nesta configuração (3 alimentadores automáticos e 1 alimentador manual) serão as mesmas do anexo 10 do aditivo 6 ao contrato 8923/97.

1.2 Consumíveis e peças de reposição para as máquinas CTP-Rio, 09 e 10 (Vila Maria)

1.2.1 Consumíveis:

Incluem-se nesta proposta o fornecimento de consumíveis e peças de reposição certificados SOLYSTIC para o conjunto dos três alimentadores objetivando o correto funcionamento dos equipamentos durante um ano, de acordo com a recepção inicial no contrato 8923/97.

1.3 Condições de fornecimento dos alimentadores automáticos

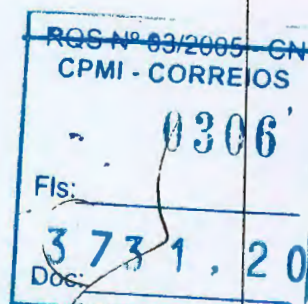
É prioritária a aquisição e transporte destes alimentadores até o início de março de 2002 para que o consórcio possa montar estes equipamentos e testá-los para os testes de aceitação inicial dos sites de CTP-Rio e Vila Maria.

O equipamento será fornecido CIF – obra e instalado no lugar dos alimentadores manuais das máquinas de CTP-Rio e Vila Maria (09 e 10), estando incluída a desmontagem dos mesmos, todos os testes de integração além das adequações dos softwares de gerenciamento deste sistema.

O fornecimento inclui também:

- 06 postos de videocodificação
- Transporte marítimo e terrestre dos equipamentos
- Desembaraço alfandegário
- Seguros

O prazo para o fornecimento é de acordo com o cronograma geral (Anexo I).



SOLYSTIC

CEGELEC

2 Preços

2.1 Preços

UPGRADE 3 Alimentadores Automáticos

Proposta de fornecimento

Descrição	Resp.	Moeda	Valor Unit.	Qtd.	TOTAL FOB
POSTO DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Solystic	Euro	9.847,10	6	59.082,60
INSTALAÇÃO DOS POSTOS DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Cegelec	Real	3.704,50	6	22.227,00
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	Solystic	Euro	361.235,54	3	1.083.706,62
DESMONTAGEM ALIMENTADOR MANUAL/ INSTALAÇÃO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	Cegelec	Real	31.266,84	3	93.800,52
SERVIÇO SOFTWARE / INTEGRAÇÃO / TESTES	Solystic	Euro	246.621,67	1	246.621,67
	Cegelec	Real	427.491,20	1	427.491,20
IMPRESSORA ID-TAG EM ALIM. AUTOMÁTICO	Solystic	Euro	45.285,62	3	135.856,86
LEITORA Cód. CLIENTE E WABCR	Solystic	Euro	13.026,19	3	39.078,57
IMPRESSORA ETIQUETAS	Solystic	Euro	37.472,64	3	112.417,92
CONSUMÍVEIS + PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Solystic	Euro	57.670,32	3	173.010,96
SUBTOTAL	Solystic	Euro	-	-	1.849.775,20
	Cegelec	Real	-	-	543.518,72

Transporte e Seguro

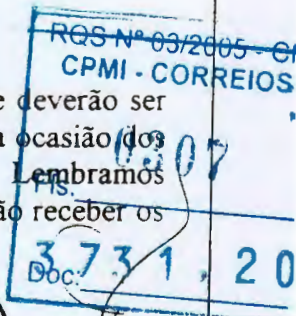
Descrição	Resp.	Moeda	Valor Unit.	Qtd.	TOTAL FOB
TRANSPORTE MARÍTIMO E TERRESTRE DESEMBARQUE ALFANDEGÁRIO SEGUROS	Cegelec	Real	163.953,73	1	163.953,73

Total

Descrição	Resp.	Moeda	Valor Unit.	Qtd.	TOTAL FOB
TOTAL GERAL	Solystic	Euro	-	-	1.849.775,20
	Cegelec	Real	-	-	707.472,45

2.2 Condições de fornecimento

Os preços acima não incluem nenhum imposto no Brasil tais como II, ICMS e IPI que deverão ser pagos pela ECT. Os numerários correspondentes deverão ser providenciados pela ECT na ocasião dos pagamentos destes impostos de maneira a se evitar a tributação do CPMF pela Cegelec. Lembramos que a importação dos bens se dará em nome da ECT sendo que a Solystic e Cegelec deverão receber os valores diretamente.



SOLYSTIC

CEGELEC

2.3 Condições de pagamento

15% com o pedido

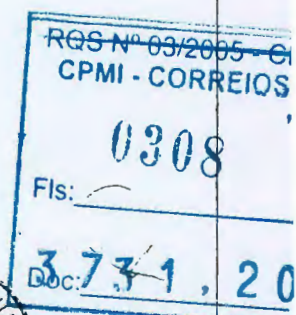
10% na emissão do certificado de aceitação em fábrica

70% no embarque (FOB) dos equipamentos

5% na emissão do certificado de aceitação Inicial

2.4 Prazo de validade

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.



CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO PROPOSTO

Atividade	Responsável	2001			2002											
		Out	Nov	Dez	Jan	Fév	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
commande	ECT					☺										
3 alimentadores + 6 VCS FOB	Solystic						→									
Site # 1 upgrade (3+3 alimentadores+ 8 VCDs)	Consórcio															
3 alimentadores transporte	Cegelec															
Site # 1 SAT atualização do procedimento de testes e aprovação	ECT															
Site # 1 SAT meios (test deck, banco de imagem, etc) disponíveis no site	ECT															
Site # 1 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 1 Posta em Marcha	ECT															
Site # 2 upgrade (3+3 alimentadores+ 8 VCDs)	Consórcio															
Site # 2 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 2 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 2 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 2 Posta em Marcha	ECT															
Site # 3 upgrade (3+3 alimentadores+ 8 VCDs)	Consórcio															
Site # 3 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 3 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 3 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 3 Posta em Marcha	ECT															
Site # 4 upgrade (3+3 alimentadores+ 6 VCDs)	Consórcio															
Site # 4 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 4 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 4 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 4 Posta em Marcha	ECT															
Site # 5 upgrade (3+3 alimentadores+ 4 VCDs)	Consórcio															
Site # 5 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 5 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 5 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 5 Posta em Marcha	ECT															

Site # 1: Jaguaré
 Site # 2: Mooca
 Site # 3: Benfica
 Site # 4: CTP Rio
 Site # 5: Vila Maria

Cada alimentador automático adicional será instalado na posição ocupada por um dos alimentadores manuais.

Considerou-se a utilização dos 3 alimentadores automáticos remanescentes do sistema do último site (Vila Maria) para equipar 3 máquinas em 2 sites (Jaguaré e Mooca).

Com exceção do primeiro SAT, os próximos SATs terão duração de uma semana (8 horas por dia).

Para os primeiros 3 SATs, serão utilizadas as mesmas versões de software usadas na experimentação realizada em março 2001 em Jaguaré.

Uma nova versão dos softwares, incluindo o aprendizado de OCR, os últimos pontos pendentes ainda não solucionados, etc., será implementada e testada durante o 4º SAT.

ANEXO 2 - Preços / Condições de Pagamento

Fornecimento FOB

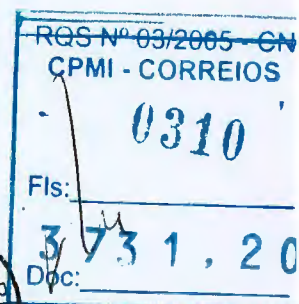
Descrição	Resp.	Moeda	Valor Unit.	QTDE	TOTAL FOB
POSTO DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Solystic	Euro	9.847,10	6	59.082,60
INSTALAÇÃO DOS POSTOS DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Cegelec	Real	3.704,50	6	22.227,00
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	Solystic	Euro	361.235,54	3	1.083.706,62
DESMONTAGEM ALIM. MAN./ INSTALAÇÃO ALIM. AUTO.	Cegelec	Real	31.266,84	3	93.800,52
SERVIÇO SOFTWARE / INTEGRAÇÃO / TESTES	Solystic	Euro	246.621,67	1	246.621,67
	Cegelec	Real	427.491,20	1	427.491,20
IMPRESSORA ID-TAG EM ALIM. AUTOM.	Solystic	Euro	45.285,62	3	135.856,86
LEITORA CÓD. CLIENTE E WABCR	Solystic	Euro	13.026,19	3	39.078,57
IMPRESSORA ETIQUETAS	Solystic	Euro	37.472,64	3	112.417,92
CONSUMÍVEIS + PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Solystic	Euro	57.670,32	3	173.010,96
SUBTOTAL	Solystic	Euro	-	-	1.849.775,20
	Cegelec	Real	-	-	543.518,72

Transporte, Desembaraço e Seguros

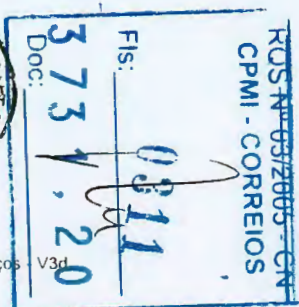
Descrição	Resp.	Moeda	Valor Unit.	QTDE	TOTAL CIF
TRANSPORTE MARÍTIMO E TERRESTRE DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO SEGUROS	Cegelec	Real	163.953,73	1	163.953,73

Total

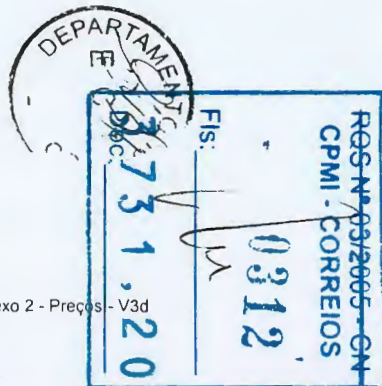
Descrição	Resp.	Moeda	Valor Unit.	QTDE	TOTAL FOB
TOTAL GERAL	Solystic	Euro	-	-	1.849.775,20
	Cegelec	Real	-	-	707.472,45



CTC CIDADE NOVA/RJ										EVENTOS DE PAGAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	MOEDA	ESPECIFICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO		ACEITAÇÃO EM FABRICA		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		TOTAL	
				%	VAL	%	VAL	%	VAL	%	VAL	%	VAL	%	VAL	%	VAL
1	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA																
1.1	POSTO DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Solystic	EUR	15%	2.954,13	10%	1.969,42	35%	6.892,97	30%	5.908,26			10%	1.969,42	100%	19.694,20
1.2	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	Solystic	EUR	15%	54.185,33	10%	36.123,55	35%	126.432,44	30%	108.370,66			10%	36.123,55	100%	361.235,54
1.3	IMPRESSORA ID-TAG EM ALIM. AUTOM.	Solystic	EUR	15%	6.792,84	10%	4.528,56	35%	15.849,97	30%	13.585,69			10%	4.528,56	100%	45.285,62
1.4	LEITORA Cód. CLIENTE E WABCR	Solystic	EUR	15%	1.953,93	10%	1.302,62	35%	4.559,17	30%	3.907,86			10%	1.302,62	100%	13.026,19
1.5	IMPRESSORA ETIQUETAS	Solystic	EUR	15%	5.620,90	10%	3.747,26	35%	13.115,42	30%	11.241,79			10%	3.747,26	100%	37.472,64
1.6	CONSUMÍVEIS + PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Solystic	EUR	15%	8.650,55	10%	5.767,03	35%	20.184,61	30%	17.301,10			10%	5.767,03	100%	57.670,32
1.7	SERVIÇO SOFTWARE / INTEGRAÇÃO / TESTES	Solystic	EUR	15%	12.331,08	10%	8.220,72	35%	28.772,53	30%	24.662,17			10%	8.220,72	100%	82.207,22
2	SERVIÇOS LOCAIS (EM REAIS)																
2.1	SERVIÇO SOFTWARE / INTEGRAÇÃO / TESTES	Cegelec	R\$	15%	21.374,56							85%	121.122,51			100%	142.497,07
2.2	INSTALAÇÃO DOS POSTOS DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Cegelec	R\$	15%	1.111,35							85%	6.297,65			100%	7.409,00
2.3	DESMONTAGEM ALIM. MAN / INSTALAÇÃO ALIM. AUTO.	Cegelec	R\$	15%	4.690,03							85%	26.576,81			100%	31.266,84
2.4	TRANSPORTE, DESEMBARÇO E SEGUROS	Cegelec	R\$	15%	8.197,69			85%	46.453,56							100%	54.651,24
3	TOTAIS																
3.1	TOTAL EM EUROS	Solystic	EUR	15%	92.488,76	10%	61.659,17	35%	215.807,11	30%	184.977,52	0%	0,00	10%	61.659,17	100%	616.591,73
3.2	TOTAL EM REAIS	Cegelec	R\$	15%	35.373,62	0%	0,00	19,7%	46.453,56	0%	0,00	65,3%	153.996,97	0%	0,00	100%	235.824,15
4	OBSERVAÇÕES																
1) ESPECIF. DE INTEGRAÇÃO:		Cf. Cláusulas 7.2.1 e 7.5.1 do Contrato								4) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:		Cf. Cláusula 7.2.4.3 do Contrato					
2) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA:		Cf. Cláusula 7.2.4.1 do Contrato								5) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:		Cf. Cláusula 7.5.2.2 do Contrato					
3) EMBARQUE:		Cf. Cláusulas 7.2.4.2 e 7.5.2.1 do Contrato								6) ACEITAÇÃO INICIAL:		Cf. Cláusula 7.2.4.4 do Contrato					



CTC VILA MARIA/SPM												EVENTOS DE PAGAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	RESP.	MOEDA	ESPECIFICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO		ACEITAÇÃO EM FABRICA		EMBARQUE		INÍCIO DE INSTALAÇÃO		CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO		ACEITAÇÃO INICIAL		TOTAL	
				%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.	%	VAL.
1	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA																
1.1	POSTO DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Solystic	EUR	15%	5.908,26	10%	3.938,84	35%	13.785,94	30%	11.816,52			10%	3.938,84	100%	39.388,40
1.2	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	Solystic	EUR	15%	108.370,66	10%	72.247,11	35%	252.864,88	30%	216.741,32			10%	72.247,11	100%	722.471,08
1.3	IMPRESSORA ID-TAG EM ALIM. AUTOM.	Solystic	EUR	15%	13.585,69	10%	9.057,12	35%	31.699,93	30%	27.171,37			10%	9.057,12	100%	90.571,24
1.4	LEITORA Cód. CLIENTE E WABCR	Solystic	EUR	15%	3.907,86	10%	2.605,24	35%	9.118,33	30%	7.815,71			10%	2.605,24	100%	26.052,38
1.5	IMPRESSORA ETIQUETAS	Solystic	EUR	15%	11.241,79	10%	7.494,53	35%	26.230,85	30%	22.483,58			10%	7.494,53	100%	74.945,28
1.6	CONSUMÍVEIS + PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Solystic	EUR	15%	17.301,10	10%	11.534,06	35%	40.369,22	30%	34.602,19			10%	11.534,06	100%	115.340,64
1.7	SERVIÇO SOFTWARE / INTEGRAÇÃO / TESTES	Solystic	EUR	15%	24.662,17	10%	16.441,44	35%	57.545,06	30%	49.324,33			10%	16.441,44	100%	164.414,45
2	SERVIÇOS LOCAIS (EM REAIS)																
2.1	SERVIÇO SOFTWARE / INTEGRAÇÃO / TESTES	Cegelec	R\$	15%	42.749,12							85%	242.245,01			100%	284.994,13
2.2	INSTALAÇÃO DOS POSTOS DE VIDEOCODIFICAÇÃO	Cegelec	R\$	15%	2.222,70							85%	12.595,30			100%	14.818,00
2.3	DESMONTAGEM ALIM. MAN / INSTALAÇÃO ALIM. AUTO.	Cegelec	R\$	15%	9.380,05							85%	53.153,63			100%	62.533,68
2.4	TRANSPORTE, DESEMPARAÇO E SEGUROS	Cegelec	R\$	15%	16.395,37			85%	92.907,11							100%	109.302,49
3	TOTAIS																
3.1	TOTAL EM EUROS	Solystic	EUR	15%	184.977,52	10%	123.318,35	35%	431.614,21	30%	369.955,04	0%	0,00	10%	123.318,35	100%	1.233.183,47
3.2	TOTAL EM REAIS	Cegelec	R\$	15%	70.747,25	0%	0,00	19,7%	92.907,11	0%	0,00	65,3%	307.993,94	0%	0,00	100%	471.648,30
4	OBSERVAÇÕES																
1) ESPECIF. DE INTEGRAÇÃO:		Cf. Cláusulas 7.2.1 e 7.5.1 do Contrato								4) INÍCIO DE INSTALAÇÃO:		Cf. Cláusula 7.2.4.3 do Contrato					
2) ACEITAÇÃO EM FÁBRICA:		Cf. Cláusula 7.2.4.1 do Contrato								5) CONCLUSÃO DE INSTALAÇÃO:		Cf. Cláusula 7.5.2.2 do Contrato					
3) EMBARQUE:		Cf. Cláusulas 7.2.4.2 e 7.5.2.1 do Contrato								6) ACEITAÇÃO INICIAL:		Cf. Cláusula 7.2.4.4 do Contrato					



ANEXO 3 – CRONOGRAMA BÁSICO DE FORNECIMENTO

Atividade	Responsável	2001			2002											
		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
commande	ECT						☺									
3 alimentadores + 6 VCS FOB	Solystic						→									
Site # 1 upgrade (3+3 alimentadores+ 8 VCDs)	Consórcio															
3 alimentadores transporte	Cegelec															
Site # 1 SAT atualização do procedimento de testes e aprovação	ECT															
Site # 1 SAT meios (test deck, banco de imagem, .) disponíveis no site	ECT															
Site # 1 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 1 Posta em Marcha	ECT															
Site # 2 upgrade (3+3 alimentadores+ 8 VCDs)	Consórcio															
Site # 2 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 2 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 2 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 2 Posta em Marcha	ECT															
Site # 3 upgrade (3+3 alimentadores+ 8 VCDs)	Consórcio															
Site # 3 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 3 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 3 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 3 Posta em Marcha	ECT															
Site # 4 upgrade (3+3 alimentadores+ 6 VCDs)	Consórcio															
Site # 4 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 4 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 4 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 4 Posta em Marcha	ECT															
Site # 5 upgrade (3+3 alimentadores+ 4 VCDs)	Consórcio															
Site # 5 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 5 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 5 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 5 Posta em Marcha	ECT															

Site # 1: Jaguaré
 Site # 2: Mooca
 Site # 3: Benfica
 Site # 4: CTP Rio
 Site # 5: Vila Maria

Cada alimentador automático adicional será instalado na posição ocupada por um dos alimentadores manuais.

Considerou-se a utilização dos 3 alimentadores automáticos remanescentes do sistema do último site (Vila Maria) para equipar 3 máquinas em 2 sites (Jaguaré e Mooca).

Com exceção do primeiro SAT, os próximos SATs terão duração de uma semana (8 horas por dia).

Para os primeiros 3 SAT, serão utilizadas as mesmas versões de software usadas na experimentação realizada em março 2001 em Jaguaré.

Uma nova versão dos softwares, obtida por aprendizado de OCR, os últimos pontos pendentes ainda não solucionados, etc., será implementada e testada durante o 4º SAT.

ANEXO 4 PROCEDIMENTOS DE TESTES

1. ASPECTOS GERAIS

Os testes de aceitação dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES correspondentes aos fornecimentos deste Contrato serão realizados em complemento e no sequenciamento dos testes previamente realizados nos EQUIPAMENTOS FSM básicos.

Todos os testes conterão os seguintes passos:

- Inspeção visual;
- Verificação da configuração;
- Características mecânicas do conjunto;
- Características eletro-eletrônicas do conjunto;
- Características do software;
- Características técnicas e operacionais;
- Testes de segurança;
- Testes de performance;
- Testes funcionais incluindo o teste funcional de software:
 - * Plano de triagem;
 - * Relatórios;
 - * Diagnósticos.

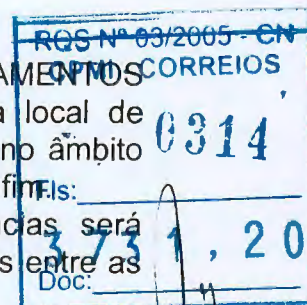
2. PLANOS DE TESTE

Um plano detalhado de teste pertencente aos planos de teste dos EQUIPAMENTOS FSM básicos descreverá os procedimentos a serem observados, a fim de verificar que o EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR atenda a todos os requisitos.

Os protocolos que definirão os testes serão elaborados entre as partes, antes de suas execuções.

3. CORRESPONDÊNCIA DE TESTE

Para o teste de aceitação em fábrica dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES e para o teste de aceitação inicial em cada local de instalação será utilizado o conjunto de correspondências já utilizado no âmbito dos Contratos 8923/97 e 10072/99 especialmente elaborado para este fim. Para os testes de aceitação inicial, o conjunto de correspondências será preparado pela CONTRATANTE, com quantitativos a serem acordados entre as partes.



4. DEFINIÇÃO DE FALHA

Para os testes de aceitação em fábrica e inicial, de acordo com os requisitos da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas, NBR-5426, 5427 e 5429/77), falhas detectadas em um componente do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR deverão receber a seguinte classificação:

a) falha crítica - uma falha que possa produzir uma condição perigosa ou insegura para o usuário ou a quem mantém o produto. Também é uma falha que impede a operação ou degrade a performance de uma função importante do componente do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR.

b) falha grave - uma falha não considerada crítica, que possa resultar em um defeito ou reduzir substancialmente a utilidade do componente do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR, na função para a qual ele foi projetado.

c) falha tolerável - uma falha que não reduza substancialmente a utilidade do componente do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR, na função para a qual ele foi projetado, ou não tenha influência substancial em sua utilização efetiva ou operação.

As seguintes considerações deverão ser levadas em conta para fins de não aceitação:

4.1. ocorrência de uma (1) falha crítica ou uma (1) falha grave implicando em redução de performance de mais de 20% (vinte por cento) em relação às condições especificadas, serão razões para não aceitação.

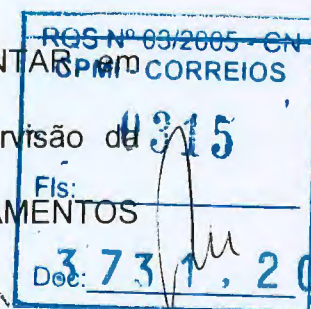
4.2. O componente do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR será considerado como aceito com até 3 falhas toleráveis; de 4 a 8 falhas toleráveis, a mesma deverá ser corrigida e uma nova inspeção deverá ser realizada no componente do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR e, em caso de ocorrência de 9 ou mais falhas toleráveis, o equipamento será considerado não aceito.

No caso de uma não aceitação definitiva, o prazo de retirada do componente do EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR será de 90 (noventa) dias no máximo.

5. PERÍODO DE POSTA EM MARCHA

O período de posta em marcha terá por objetivo:

- Verificar e efetuar ajustes finos no EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR em plena carga com correspondência normal.
- Treinamento do pessoal de operação e manutenção sob supervisão da CONTRATADA;
- Coordenação da "Organização Operacional" dos EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES pela CONTRATANTE.



ANEXO 5

Lista de peças de reposição complementares e consumíveis

Parte I - Consumíveis

A tabela abaixo apresenta os produtos consumíveis previstos para um período de 1 (um) ano:

Consumível x Localidade	Item	Tinta	Solvente	Solvente	Etiqueta	Fita	Etiqueta
	Cód.	558595	558596	558597	Z7659	BK08345	PKZ22
	Cond.	0,95L	0,95L	0,95L	Rolo 4000 ^E	12000	Rolo 20000 ^E
CT - 02&03 (Vila Maria) SPM	Qtde	7	7	—	—	—	266
CTP Rio RJ	Qtde	2	2	—	—	—	106

As quantidades de consumíveis necessárias ao funcionamento das máquinas, durante um período de 1 ano, foram avaliadas em função das hipóteses seguintes:

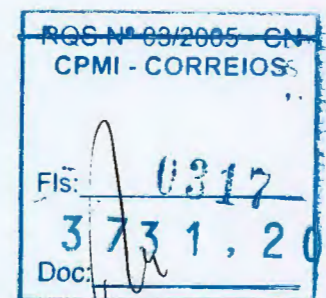
- Trafego diário para operação em 2 turnos de 7 horas (14 horas) por dia;
- Operação 280 dias/ano;
- 50% da correspondência formato semi-embaraçoso(local mail) é triada duas vezes localmente (15% com ID Tag inserido localmente);
- 25% da correspondência formato semi-embaraçoso (OUTGOING) é triada um vez (7% com ID Tag inserido localmente);
- 25% da correspondência formato semi-embaraçoso (INCOMING) é triada uma vez (7% com ID Tag inserido localmente).



Parte II - Peças de reposição para o estoque Central de Jaguaré

COMPLEMENTO DO EQUIPAMENTO PARA VCS - AO ESTOQUE CENTRAL DE JAGUARE

CODE	DESIGNATION	DESCRIPTION	CODE LOG.	QTE
301961	DISPATCHING BOX	DISPATCHING BOX	4	1
320027	CLAVIER RENFORCE	KEYBOARD 2 HANDS	4	2
328017	PC INDUSTRIEL MONO-PROCESSEUR	PC INDUSTRIAL MONO CPU	4	1
561280	CARTE ISA 4 PORTS RJ45	ISA BOARD	4	1
561364	MONITEUR MONOCHROME 21"	MONITOR MONOCOLOR 21"	4	1
561842	CARTE VIDEO PCI 8MO	VIDEO PCI 8MO BOARD	1	2
567242	CARTE 3C905TX 10/100MBIT	COMMUNICATION BOARD 3C905TX	1	1



Parte III - Peças de reposição para Villa Maria

CODE	DESIGNATION	DESCRIPTION	CL	QTY
255271	CELLULE CABLEE	CELL WIRED	1	1
263136	COURROIE PERFOREE	PUNCHED BELT	1	2
266108	ROUE BASSE PRESSION	LOW PRESSURE WHEEL	1	2
273636	ROUE BASSE PRESSION	LOW PRESSURE WHEEL	1	2
277387	ROUE BASSE PRESSION	LOW PRESSURE WHEEL	1	2
320557	EMBRAYAGE FREIN TAILLE 2 CABLE D11/D16	CLUTCH BRAKE WIRED	4	1
320558	EMBRAYAGE FREIN TAILLE 4 CABLE	CLUTCH BRAKE WIRED	4	1
321237-01	AXE LG= 43 MM	SHAFT	1	1
321238-02	AXE LG= 60 MM	SHAFT	1	1
321239-01	AXE LG= 76 MM	SHAFT	1	1
507909	FUSIBLE 5X20 TEMPORISE 5A 250 V	FUSE 5A	1	10
537109	LAMPE 28V 40MA 1,12W	BULB 24V 0.6W	1	2
542239	CARTOUCHE FILTRANTE	FILTER CARTRIDGE	1	1
542283	CARTOUCHE FILTRANTE FIBRE	FILTER CARTRIDGE	1	1
542285	ELEMENT FILTRANT 5µ	FILTER 5µ	1	1
542286	CARTOUCHE COALESCEUR	COALESCER CARTRIGE	1	1
549677	FUSIBLE 5X20 TEMPORISE 3,15A 250 V	FUSE 3,15A	1	10
555631	CARTOUCHE FILTRANTE	FILTER CARTRIDGE	1	1
557541	COURROIE ELASTIQUE 130X900	ELASTIC BELT 130X900	1	1
557542	COURROIE ELASTIQUE 35X972	ELASTIC BELT 35X972	1	1
557544	COURROIE ELASTIQUE 45X266	ELASTIC BELT 45X266	1	2
557545	COURROIE ELASTIQUE 45X192	ELASTIC BELT 45X192	1	2
557546	COURROIE ELASTIQUE 45X660	ELASTIC BELT 45X660	1	2
557795	COURROIE ELASTIQUE 65X580	ELASTIC BELT 65X580	1	2
557811	COURROIE SYNCHRONE 15X2350	SYNCHRONOUS BELT 15X2350	1	1
557862	COURROIE SYNCHRONE 15X935	SYNCHRONOUS BELT 15X935	1	1
557864	COURROIE SYNCHRONE 15X835	SYNCHRONOUS BELT 15X835	1	1
557894	COURROIE PLATE 15X1182	FLAT BELT 15X1182	1	1
557895	COURROIE PLATE 15X425	FLAT BELT 15X425	1	1
557902	COURROIE PLATE 20X700	FLAT BELT 20X700	1	1
557905	COURROIE PLATE 15X635	FLAT BELT 15X635	1	2
558013	COURROIE PLATE 15X485	FLAT BELT 15X485	1	1
558051	COURROIE SYNCHRONE 15X950	SYNCHRONOUS BELT 15X950	1	1
558052	COURROIE ELASTIQUE 50X1805	ELASTIC BELT 50X1805	1	2
558118	COURROIE ELASTIQUE 130X1500	ELASTIC BELT 30X1500	1	2
558119	COURROIE SYNCHRONE 9X330	SYNCHRONOUS BELT 9X330	1	1
558640	LAMPE 24/30V 7/10W	BULB 24/30V 7/10W	1	1
559565	COURROIE ELASTIQUE 35X2050	ELASTIC BELT 35X2050	1	2
567394	VOYANT LUMINEUX D=22 JAUNE COSSES CLIPS	INDICATOR LIGHT	1	1



RGS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fis: 0318

3 731,20

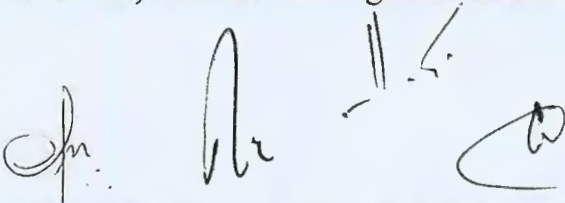
Doc:

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0319
Doc: 3.731, 20

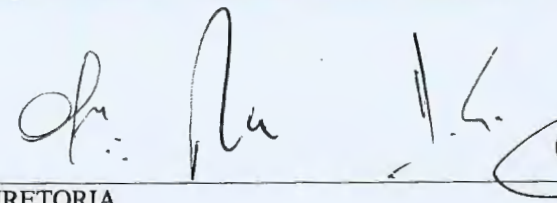
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 7ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE** 1.1.1. Donativos para a população atingida pelas fortes chuvas - Relatório/PR-024/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a captação de encomendas-donativo destinadas à população afetada pelas fortes chuvas que caíram no Município de Teófilo Otoni/MG, Petrópolis/RJ e diversos municípios do Estado do Espírito Santo, concedendo, em tais casos, isenção de tarifa, com base no Art. 34 da Lei 6.538/78, pelo período de 15 dias, a partir desta data. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Ratificação da contratação de serviços de transferência eletrônica segura de fundos no âmbito internacional - Relatório/DIOPE nº 004/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da EUROGIRO Network A/S., para prover serviços de transferência segura de fundos no âmbito internacional relativa ao Serviço de Vale Postal Internacional prestado pela ECT em acordo bilateral com 30 países, cobrindo parte da Europa, Ásia e África, no valor total estimado em R\$ 341.764,60 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Aditamento ao contrato nº 10.685/2001 - Locação de notebooks, incluindo manutenção preventiva e corretiva - Relatório/DIRAD nº 038/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.685/2001, celebrado com a empresa UNISYS DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 960.641,64 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), visando locação de mais 124 notebooks, incluindo manutenção preventiva e corretiva, correspondente a um acréscimo de 24,91% do valor global inicial do contrato.



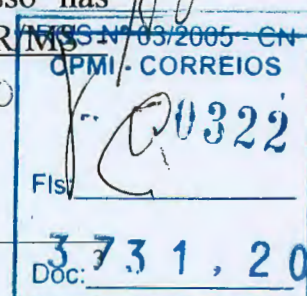
ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls: 0320
3781,20
Doc:

1.3.2. Aditamento ao Contrato nº 10.686/2001 - Locação de estações de trabalho, incluindo manutenção preventiva e corretiva - Relatório/DIRAD nº 040/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.686/2001, celebrado com a empresa ITAUTEC INFORMÁTICA S.A., no valor de R\$ 388.920,42 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), visando à locação de mais 108 estações de trabalho, incluindo manutenção preventiva e corretiva, correspondente a um acréscimo de 24,87% sobre o valor global inicial do Contrato. 1.3.3. Aditamento ao Contrato nº 10.684/2001 - Locação de estações de trabalho convencionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva - Relatório/DIRAD nº 041/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.684/2001, celebrado com a empresa PROCOMP INDÚSTRIA E ELETRÔNICA LTDA., no valor de R\$ 5.149.754,82 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), visando à locação de mais 2.506 estações de trabalho, incluindo manutenção preventiva e corretiva, correspondente a um acréscimo de 24,93% sobre o valor global inicial do contrato. 1.3.4. Homologação do Pregão-067/2001 - DR/SPM - Fornecimento de suprimento de informática (cartuchos e disquetes) - Relatório/DIRAD nº 042/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 067/2001 - DR/SPM, no valor global de R\$ 543.705,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais), com adjudicação às empresas: INTERPAC COMERCIAL LTDA., para os itens 02 (1.200 cartuchos de tinta colorida), 03 (1.500 unidades de cartucho de fita entintada) e 07 (4.200 unidades de cartuchos de fita entintada), no valor de R\$ 124.305,00; CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para os itens 04 (1.200 unidades de cartucho de fita entintada em nylon), 05 (4.200 unidades de cartucho de fita entintada em nylon, na cor preta) e 06 (60 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora laser 4517), no valor de R\$ 55.440,00; GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA., para o item 01 (4.800 cartuchos de tinta preta), no valor de R\$ 263.520,00, e AMC INFORMÁTICA LTDA., para o item 08 (18.000 caixas de disquetes), no valor de R\$ 100.440,00. 1.3.5. Homologação da TP-011/2001 - DR/BSB - Aquisição de mobiliários diversos - Relatório/DIRAD nº 043/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 011/2001 - DR/BSB, no valor global de R\$ 84.074,70 (oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), com adjudicação às seguintes empresas: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., para o item 15 (04 sofás para sala de espera 3 lugares SOB - 03), no valor total de R\$ 2.692,00;



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0321
Fis: 2
3 73 1, 20
Doc:

BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA., para o item 06 (08 cadeiras tipo longarina 3 lugares mod.01), no valor total de R\$ 1.255,76; BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., para o item 12 (11 mesas de processamento de dados MEPD 03), no valor total de R\$ 1.474,00; COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S., para o item 01 (01 armário baixo com portas constituído em aglomerado), no valor total de R\$ 133,10; MADELIDER COMERCIAL LTDA., para os itens 03 (123 cadeiras CAD 03) e 04 (62 cadeiras CAD 05), no valor total de R\$ 17.390,00; REALIZE FUNCIONAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA., para os itens 05 (75 cadeiras Manipulador CAD 01), 07 (14 Estantes modulares EMM - 03/BC), 08 (19 mesas de escritório MEM 01/C) e 09 (33 mesas de escritório MEM 03/C), no valor total de R\$ 31.180,00, e FORJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA., para os itens 10 (60 mesas para carteiro MCA 08), 13 (19 poltronas giratórias com braço POLGB 01) e 14 (02 poltronas fixas com braços POLFB 01), no valor total de R\$ 29.949,84, com revogação dos itens 02 (24 balcões polivalentes BP-02) e 11 (13 mesas para hall público MHP 02), em virtude de os menores preços ofertados apresentarem significativa diferença a maior, em relação aos preços cotados no processo da DR/GT - Tomada de Preços nº 005/2001, para os mesmos itens. 1.3.6. Homologação do Pregão-001/2002 - CPL/AC - Aquisição de envelope plástico para documentos - Relatório/DIRAD nº 046/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2002 - CPL/AC, com adjudicação à empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de 52.000 pacotes, com 50 unidades cada, de envelope plástico para documentos, no valor global de R\$ 277.160,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais). 1.3.7. Homologação do Pregão-058/2001 - CPL/AC - Aquisição de empilhadeiras e rebocadores - Relatório/DIRAD nº 049/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 058/2001 - CPL/AC, no valor global de R\$ 2.023.500,00 (dois milhões, vinte e três mil, quinhentos reais), com adjudicação às empresas Linde Material Handling do Brasil para item 01, (fornecimento de 30 moto empilhadeiras a GLP), no valor total de R\$ 1.609.500,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos reais), e Rucker Equipamentos Industriais Ltda., para o item 04 (fornecimento de 06 tratores rebocadores de dollies), no valor total de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), excluído o diferencial de ICMS, com revogação dos itens 02 (rebocadores de 3.000 Kg) e 03 (rebocadores de 5.000 Kg) por interesse público, tendo em vista os elevados valores propostos e o insucesso nas negociações de preços. 1.3.8. Homologação do Pregão-026/2001 - DR/MSS



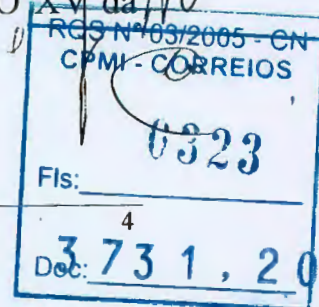


Fornecimento de combustíveis - Relatório/DIRAD nº 051/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 026/2001 – DR/MS, com adjudicação à Petrobrás Distribuidora S/A, para fornecimento de combustíveis sendo: item 1 (gasolina comum), item 2 (óleo diesel) e item 3 (álcool), no valor global estimado de R\$ 354.422,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), com revogação do item 4 (lubrificantes), por interesse público. 1.3.9. Homologação do PREGÃO-002/2002 - CPL/AC - Realização de concurso público, em âmbito nacional, para cargos de nível médio, técnico e superior - Relatório/DIRAD nº 054/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2002 – CPL/AC, com adjudicação à CONSULTEC – CONSULTORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CONCURSOS S/C LTDA., para prestação de serviços de realização de concurso público em âmbito nacional, para cargos de nível médio, técnico e superior, ao preço unitário por candidato inscrito de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total estimado de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), levando em consideração a quantidade de 60.000 candidatos inscritos, conforme estipulado em edital. 1.3.10. Homologação da Concorrência-015/2001 - CPL/AC - Contratação dos serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT - Relatório/DIRAD nº 058/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 015/2001 – CPL/AC, com adjudicação à Rodoviário União Ltda., para prestação de serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT – itens 01 (São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e Campinas/Rio de Janeiro/Campinas) e 02 (São Paulo/Curitiba/São Paulo), no valor global anual de R\$ 12.492.075,07 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e cinco reais e sete centavos).

1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de janeiro de 2002 - Relatório/DIEFI nº 005/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de janeiro de 2002.

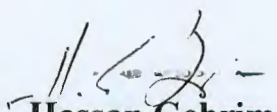
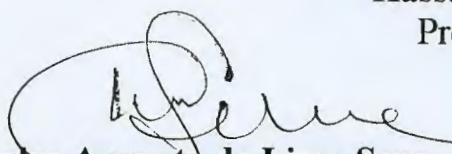
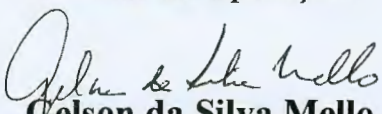
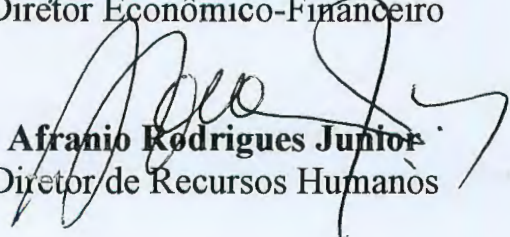
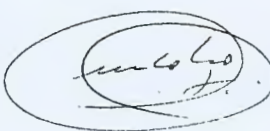
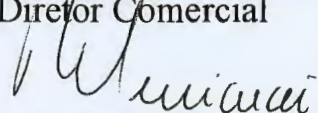
1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação da TP-007/2001-DR/SPI - Reforma da AC Jacareí - Relatório/DITEC nº 004/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 007/2001- DR/SPI, com adjudicação à Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda., para reforma da AC Jacareí, no valor global de R\$ 279.261,21 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Operação PNLD/2002 - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 002/2002, ANEXO XV da



presente Ata, informando o resultado da operação de distribuição de livros didáticos deste ano (PNLD 2002). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-004/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002****DATA REUNIÃO: 20/02/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de serviços de transferência eletrônica segura de fundos no âmbito internacional**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da EUROGIRO Network A/S, para prover serviços de transferência segura de fundos no âmbito internacional relativa ao Serviço de Vale Postal Internacional prestado pela ECT em acordo bilateral com 30 países, cobrindo parte da Europa, Ásia e África, no valor total estimado em R\$ 341.764,60.

APLICAÇÃO/META: Racionalizar e dar maior economicidade ao Serviço de Vale Postal Internacional

ÓRGÃO REQUISITANTE: DINOP (CI/GAB/DINOP-001/2002)

EMPRESA A CONTRATAR: Eurogiro Network A/S

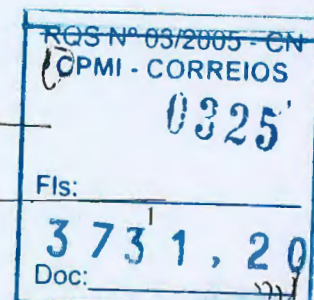
OBJETO: Serviço de transferência segura de fundos entre a ECT e outras administrações postais – Vale postal Internacional

VALOR CONTRATUAL: R\$ 341.764,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Instalação e início da operação em até 90 dias da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Para os serviços mensais, até 30 dias após apresentação das faturas. Para a instalação do sistema, o pagamento ocorrerá em duas parcelas de acordo com o seguinte cronograma:

- R\$ 34.500,00 - fevereiro/2002 (após a assinatura do contrato);
- R\$ 42.550,00 - maio/2002 (após a instalação do sistema);
- R\$ 4.411,91/mês - maio/2002 até abril/2007.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09 / 03.2.02

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: Tabela de Bloqueio - DORC/DEORC-5066/02

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

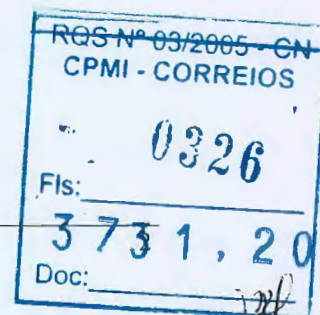
Modalidade: Inexibilidade de Licitação

Proposta:

- Instalação do sistema – R\$ 77.050,00
- Serviços de transferência segura de fundos – R\$ 4.411,91/mês, totalizando R\$ 264.714,60, no período de 60 meses.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há.



V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8666/93, art. 25, Inciso II;
- MANLIC.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

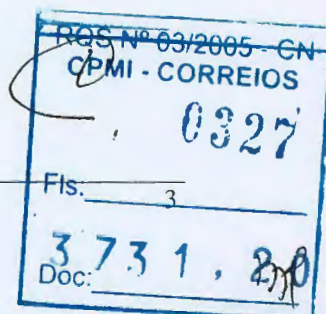
A ECT mantém acordos de transferência internacional de fundos (Vales Postais Internacionais) com 51 países, executando suas remessas (importação e exportação) em processo inteiramente manual que, além de anacrônico, implica prazos excessivamente elevados (até 30 dias em alguns casos) e custos operacionais que inviabilizam economicamente tais operações.

Em estudo conjunto da Gerência do Programa Banco Postal com o Departamento de Operações e Negócios Internacionais (DINOP) foram levantadas duas alternativas globais de transferência eletrônica de fundos envolvendo correios, que poderiam agilizar tais serviços, reduzir seus custos operacionais e reposicionar comercialmente a ECT no segmento. São as seguintes:

- o sistema EUROGIRO (consórcio de Administrações Postais), que permite as transferências eletrônicas entre correios e destes com bancos; e
- o sistema IMO/IFS da União Postal Universal, que permite as transferências exclusivamente entre correios.

O relatório anexo detalha as pesquisas, estudos e avaliações realizadas nesse segmento, recomendando a adesão ao Sistema EUROGIRO, para transferência eletrônica de fundos nas operações com países da Europa, Ásia e África, responsáveis atualmente por 93% do tráfego de importação e 50% do tráfego de exportação.

Em paralelo, está sendo desenvolvido acordo com a União Postal Universal, objetivando a utilização de sistema similar, de sua propriedade, para a movimentação de fundos com países fora da Rede EUROGIRO, especialmente



os Estados Unidos, representando aproximadamente 45% do tráfego dos Vales Postais Internacionais na exportação e 5% na importação.

A adoção do sistema EUROGIRO permitirá a reformulação operacional do Serviço de Vale Postal Internacional, com a implantação do processo de transferência eletrônica internacional de fundos e *clearing* internacional conjugado com a Postgirot (Banco Postal da Suécia), no relacionamento com 30 países da Europa, Ásia e África.

Em decorrência da adesão ao sistema proposto, as operações de Vales Postais Internacionais com os países do primeiro grupo (Europa, Ásia e África) saem da situação de déficit crônico para superavitária, conforme resumo a seguir:

	VPL EM 10 ANOS
Sistema atual	(161.709,00)
Sistema EUROGIRO	167.002,00

O DEJUR emitiu parecer favorável à contratação por inexigibilidade de licitação, por meio da CI/GAB/DEJUR-209/2002, com base no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

A contratação foi autorizada pelo DIOPE por meio do Relatório/GAB/DINOP-002/2002.

VII. ANEXOS

1. Relatório Transferência Internacional de Fundos – Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira;
2. Minuta de contrato de adesão ao sistema EUROGIRO (preços inclusos);
3. CI/GAB/DEJUR – 0209/2002;
4. Declaração da Secretaria de Serviços Postais;

RGSNº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0328
Fls: _____
3731,20
Dec: 31, 20

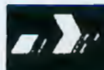
5. Estatuto Social da EUROGIRO Network A/S.
6. Relatório/GAB/DINOP-002/2002
7. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
--- Diretor de Operações

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0329
Fis:
3 731,20
Doc:





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Programa BANCO POSTAL
SISTEMA DE VALE POSTAL INTERNACIONAL**

VALE POSTAL INTERNACIONAL, EUROGIRO & IFS/IMO

Transferência Internacional de fundos

Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira

Estudo Conjunto Banco Postal & DINOP

Fevereiro/2001

(Atualizado em Janeiro/2002)

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0330	
Fls:	
3 731, 20	
Doc:	

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	VALE POSTAL INTERNACIONAL – VPI – forma atual	3
2.1	Definição	3
2.2	Fluxo de Importação.....	3
2.2.1	Movimento.....	3
2.2.2	Fluxo Operacional.....	4
2.3	Fluxo de Exportação.....	5
2.3.1	Movimento.....	5
2.3.2	Fluxo Operacional Atual.....	5
2.3.3	Custos & Receitas Atuais.....	5
2.4	Participação no mercado	6
2.5	Conclusões preliminares.....	6
3	SISTEMA EUROGIRO	7
3.1	Condições básicas	8
3.2	Formatação	8
3.3	Análise de Viabilidade	9
4	SISTEMA IFS/IMO - UPU	10
4.1	Condições básicas	11
4.2	Formatação	11
4.3	Análise de Viabilidade	11
5	SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL INTERNACIONAL	12
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
6.1	Ganhos com a introdução da transferência eletrônica	14
6.2	Processo de implantação.....	14

ANEXOS:

Tabela 1: Movimento Vale Postal Internacional – Importação (Países EUROGIRO)

Tabela 2: Movimento Vale Postal Internacional – Exportação (Países EUROGIRO)

Tabela 3: Preços Unitários

Tabela 4: Vale Postal Internacional –Custo Unitário Atual

Tabela 5: Vale Postal Internacional –Custo Operacional Unitário com EUROGIRO

Tabela 6: Análise Econômico-Financeira do sistema EUROGIRO

Tabela 7: Análise Econômico-Financeira do sistema IFS/IMO

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0331
Doc:	3 731, 20

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta uma avaliação do sistema de Vales Postais Internacionais (VPI) comparando sua formatação atual – baseada no trânsito físico de formulários – com a proposta de alternativas de transferência eletrônica de fundos entre os países, já disponíveis no mercado e utilizadas com sucesso por correios de outros países. Para melhor compreensão, procurou-se segmentar o estudo em 5 partes:

1. VALE POSTAL INTERNACIONAL – VPI: forma atual
2. VALE POSTAL INTERNACIONAL ELETRÔNICO – SISTEMA EUROGIRO
3. VALE POSTAL INTERNACIONAL ELETRÔNICO – SISTEMA IFS/IMO
4. SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL INTERNACIONAL – RPI
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2 VALE POSTAL INTERNACIONAL – VPI – forma atual

2.1 Definição

O Serviço de Vale Postal Internacional é regulamentado pela União Postal Universal e implementado opcionalmente pelos países em acordos bilaterais específicos. O serviço compreende a transferência internacional de fundos, com a intermediação de duas administrações postais, em que a primeira (emissora) emite um título por solicitação do remetente e a segunda (pagadora) efetua o pagamento correspondente em moeda corrente local, a um destinatário previamente definido pelo remetente.

De forma simplificada, uma unidade de atendimento postal brasileira coleta numerário do remetente, emitindo o título correspondente, que é posteriormente centralizado para fechamento de câmbio e enviado ao país encarregado de efetuar o seu pagamento ao destinatário. O serviço inclui também a sua contrapartida no fluxo oposto (o Brasil como pagador) e os acertos de contas (*clearing* entre emissões e pagamentos), que é feito posteriormente, baseado em acordos bilaterais.

Cabe ressaltar que o acordo bilateral pode admitir apenas o envio de vales (exportação), apenas a recepção (importação), ou ambas as formas, conforme o interesse específico de cada Administração Postal.

Nesse processo, o correio brasileiro tem-se mostrado tipicamente importador, com a quantidade de vales recebidos superando os emitidos em aproximadamente 60%. As Tabelas 1 e 4 mostram em detalhes o movimento de Vales Postais Internacionais nos dois sentidos (importação e exportação) no período 1999 - 2001.

2.2 Fluxo de Importação

2.2.1 Movimento

O serviço de Vales Postais Internacionais (VPI), Tabela 1, apresentou nos últimos três anos um movimento anual médio de 17.300 vales recebidos, perfazendo um valor total

RGS Nº 03/2005 - G
CPMI - CORREIOS

Fls: 0332

Doc: 3 731,20

de R\$ 11,1 milhões/ano e gerando uma receita anual média de R\$ 70,2 mil. Portugal, Japão e França responderam juntos por cerca de 74% da quantidade média de vales. 84% do valor médio movimentado por ano e 83% da remuneração média anual recebida pela ECT.

Os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro responderam (no trimestre set/out/nov/00) por, respectivamente, 26,2%, 16,4% e 10,2% do volume de Vales importados pela ECT, totalizando 52,8% dos Vales recebidos.

2.2.2 Fluxo Operacional

No Brasil, o fluxo operacional do VPI ainda é realizado de forma inteiramente manual, com o seu recebimento em papel vindo das administrações postais do exterior. A Diretoria Regional de São Paulo - Metropolitana centraliza toda a importação de VPI, transformando-o em vale postal nacional para circulação, entrega e pagamento no ambiente doméstico.

Segundo acompanhamento realizado pelo Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP, o tempo médio entre a postagem no país de origem e o pagamento no Brasil (processo de importação) varia entre 15 e 20 dias, seguindo o seguinte fluxo operacional:

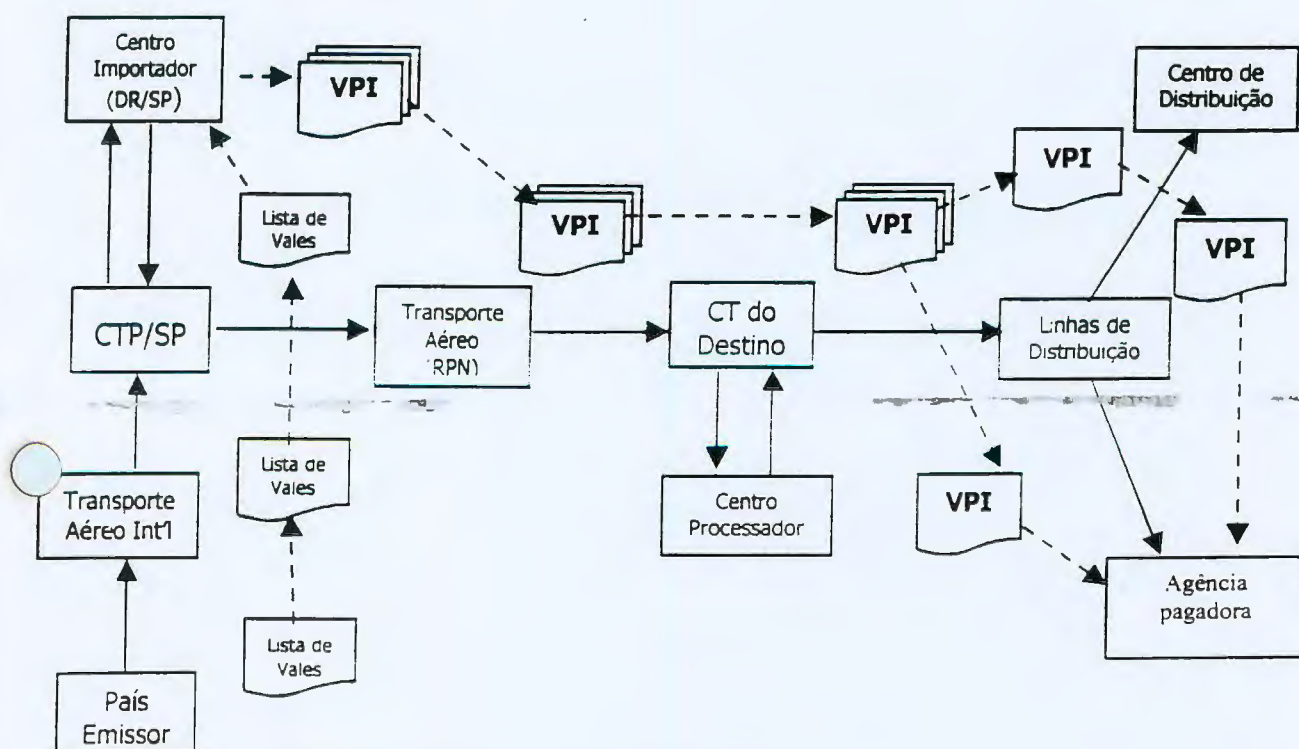
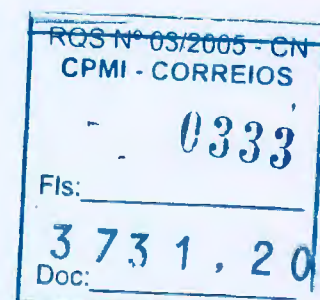


Figura 1 – Fluxo operacional atual do VPI - Importação



2.3 Fluxo de Exportação

2.3.1 Movimento

No lado exportador (Tabela 2), o VPI apresentou nos últimos três anos um movimento médio de 5.525 vales emitidos por ano, com valor médio anual de R\$ 2,3 milhões, o que gerou uma receita anual média de R\$ 117,6 mil. Portugal, Espanha e Estados Unidos foram responsáveis por 61,5% da remuneração paga pela ECT na exportação do vale. Embora os Estados Unidos sozinhos tenham representado 44,6% da quantidade dos vales emitidos, sua participação na remuneração paga pela ECT é de cerca de 20%. Isto pode ser atribuído à forma de remuneração que é 5% do valor do vale para os Estados Unidos e conforme tabela da UPU para os demais países;

2.3.2 Fluxo Operacional Atual

Também na exportação o fluxo operacional do VPI ainda é realizado de forma inteiramente manual, com o encaminhamento do VPI em papel, **centralizado na Diretoria Regional do Rio de Janeiro** (Seção Adm. Recursos de Terceiros da Gerência de Orçamento, Controle e Finanças - GECOF) para as administrações postais do exterior.

Segundo acompanhamento realizado pelo Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP, o tempo médio entre a postagem de um VPI na agência emissora no Brasil e o seu pagamento no país de destino varia entre 20 e 30 dias, seguindo o seguinte fluxo operacional:

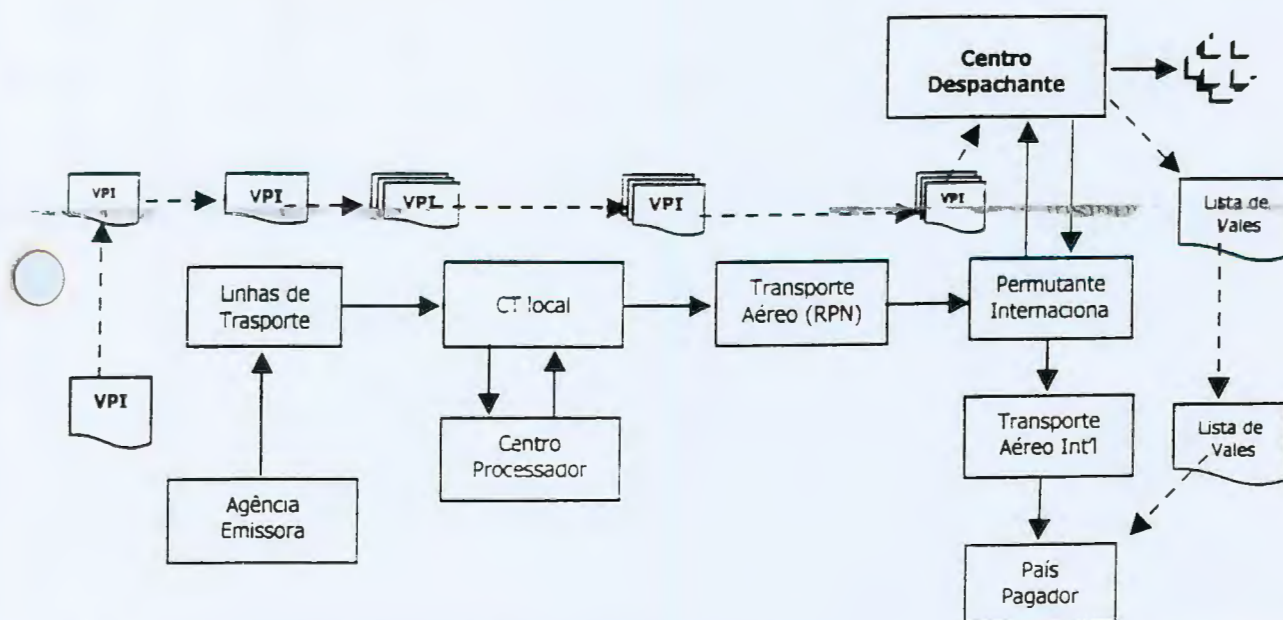


Figura 2 – Fluxo operacional atual do VPI - Exportação

2.3.3 Custos & Receitas Atuais

O custo médio unitário estimado do VPI de R\$ 8,31 na Importação e R\$ 9,01 na Exportação, com base na formatação atual e revisão dos custos apresentados pelo DEORC (Tabela 4). O quadro a seguir resume os custos internos, as receitas e os

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0334
3.731,20

resultados de Vales Postais Internacionais emitidos por outros países, mostrando o déficit dessas operações:

DISCRIMINAÇÃO	Valor anual (R\$)
RECEITA LÍQUIDA ¹	187.637,00
CUSTOS ²	212.793,00
SALDO	(25.156,00)

NOTA: ¹ Receita Bruta menos COFINS/PASEP (3,65%)

² Considera custos internos + custos pagos as adm. Postais exterior

2.4 Participação no mercado

Até o presente, a ECT tem participado do mercado internacional de remessas de fundos apenas com o Vale Postal Internacional, dentro do limite de US\$ 1.000,00 (com variações dentro desse limite, em função dos acordos bilaterais específicos com as Administrações Postais). Esse limite foi alterado recentemente pelo Banco Central, mas ainda depende de regulamentação interna e revisão tarifária. Dessa forma, os novos limites são US\$ 3.000,00 para as remessas via Vale Postal nas mesmas condições anteriores e US\$ 10.000,00 para as novas condições estabelecidas especialmente para o Programa ExporteFácil.

O quadro a seguir mostra os números da participação da ECT nesse mercado em 2001, no nicho de remessas até US\$ 3.000,00¹. Esses dados mostram que a ECT participa de 20% do segmento em número de remessas, mas apenas 3% do valor trafegado. Isso indica a possibilidade de ampliação de receitas, seja pelo reenquadramento de limites, seja pelo reposicionamento comercial do produto.

	Mercado de Remessas até US\$ 3.000,00	Participação da ECT (VPI)	
		Valores Absolutos	% sobre o Total
Quantidade	52.222	10.426	20,0%
Valor (US\$)	56.904.662,00	1.838.875,81	3,2%
Valor médio (US\$)	1.089,67	176,37	16,2%

Fonte : BACEN e ECT

A baixa participação dos correios nesse mercado decorre principalmente da falta de uma infra-estrutura operacional adequada ao processo de transferência internacional de fundos, além da conseqüente baixa qualidade dos serviços prestados (prazos excessivamente longos e ausência crônica de informações, etc.). Completa o quadro a natural falta de promoção comercial dos serviços, que é deficitário em termos globais.

2.5 Conclusões preliminares

Com as características atuais, o VPI não atende satisfatoriamente aos clientes, no que diz respeito ao tempo de tramitação e à confiabilidade, nem à ECT, que tem o preço incompatível com seus custos, gerando um déficit crônico no serviço, além de problemas em sua execução.

¹ Embora nesse ano a ECT ainda estivesse limitada a remessas até US\$ 1.000,00, foi considerado o nicho de mercado representado pelas remessas até US\$ 3.000,00, que é o menor break-down utilizado pelo Banco Central.

REC N° 03/2005 - CN
C&MI - CORREIOS
0335
Fls: _____
3.731,20
Doc: _____

Baseado nos aspectos apresentados, o redirecionamento estratégico do VPI ganha sentido de urgência, não só pela adoção pela ECT do conceito de Banco Postal, mas principalmente pela implementação do serviço Exporte Fácil, carente de um sistema eficiente de pagamento via postal. Essa situação sofre ainda a crescente pressão do Banco Central, na demanda de informações em relação a este serviço.

Isso impõe um reposicionamento do Serviço de Vale Postal Internacional, incluindo a modernização de seu processamento e a sua reformatação comercial, para agregar importantes ganhos à ECT, especialmente se associada à exportação via Correios.

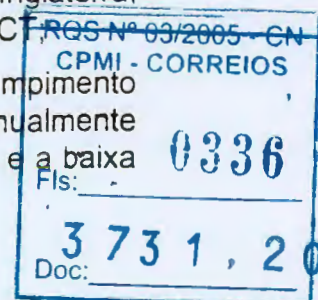
Dessa forma, a proposta desenvolvida neste relatório **pressupõe a imediata transformação do processo operacional do VPI, passando do modelo baseado no trânsito físico de documentos para transferências eletrônicas entre os países.** Posteriormente, com a implementação e expansão da nova Plataforma Tecnológica do Banco Postal, ora em processo de aquisição, o tratamento eletrônico deverá ser levado até a unidade emissora/pagadora.

A pesquisa desenvolvida neste estudo identificou três meios básicos de transferência eletrônica e *clearing* internacional na remessa de fundos: i) O sistema SWIFT, dedicado exclusivamente ao sistema bancário; ii) o sistema EUROGIRO, que integra 29 Administrações Postais e admite o tráfego entre correios e bancos; e iii) o sistema IMO/IFS da União Postal Universal, que executa experimentalmente a transferência de fundos entre algumas Administrações Postais (entre os Estados Unidos e o México; entre o Japão e alguns países asiáticos; e entre a França e suas ex-colônias africanas). Os dois últimos sistemas, que admitem a participação de correios, possuem características marcadamente diferentes, como se exploram adiante.

3 SISTEMA EUROGIRO

EUROGIRO AG é uma *joint-venture* formada no início da década/90 pelos Correios de sete países europeus, com o objetivo de acelerar suas trocas financeiras e realizar o *clearing* internacional, depois de terem barrado sua entrada no sistema bancário equivalente (SWIFT). Posteriormente, aderiram a esse sistema quase todos os países europeus e parte da Ásia, incluindo o Japão, totalizando 33 instituições de 29 países (posição em nov/2001), que mantêm tráfego regular com o Brasil nas remessas e/ou emissão de vales postais internacionais, observando-se os seguintes dados relevantes, baseados no tráfego dos últimos três anos (detalhes nas Tabelas 1 e 2):

- na importação, os países membros do EUROGIRO responderam por 95% da quantidade, 98% do valor total e 94% da remuneração recebida pelo Brasil;
- no que se refere às exportações, a participação dos membros do EUROGIRO foi mais reduzida, porém ainda significativa: 52% da quantidade, 65% do valor total e 66% da remuneração;
- os correios da Croácia, Irlanda, Itália, Holanda, Noruega, Suécia e Inglaterra, membros do EUROGIRO, não possuem ainda acordo bilateral com a ECT;
- alguns países, como a Dinamarca, já começam a manifestar-se pelo rompimento de acordo de Vales Postais Internacionais com países que operam manualmente o serviço, dados os custos internos de tratamento desses documentos e a baixa qualidade dos serviços.



3.1 Condições básicas

Para fazer parte da Rede EUROGIRO, a ECT deverá firmar o Termo de Adesão à Rede e o Contrato de Prestação de Serviços, com os investimentos e custos operacionais a seguir especificados.

Item	Valor (R\$)	Periodicidade
Taxas de conexão (HW, SW, licenças etc.)	34.500,00	Na assinatura do contrato
Taxas de conexão (HW, SW, licenças etc.)	34.500,00	Na entrega do sistema
Telecomunicações (cabearamento, modem, etc)	8.050,00	Na instalação do sistema
Transporte e instalação, treinamento, etc. (aprox.)	3.450,00	Mensal
de 0 a 4.000 transações por mês	0,51	Por transação
de 4.000 a 8.000 transações por mês	0,32	Por transação
de 8.001 a 40.000 transações por mês	0,21	Por transação
de 40.001 a 80.000 transações por mês	0,16	Por transação
acima de 80.000 transações por mês	0,12	Por transação

Além disso, a ECT deverá reavaliar os acordos bilaterais com os países participantes do sistema, de forma a rever suas relações de troca, inclusive no que se refere à remuneração e à forma de pagamento pelos serviços de tratamento e entrega locais, que deverão ter seus custos reduzidos com a implementação das transferências eletrônicas.

3.2 Formatação

Com a introdução do novo sistema, os fluxos operacionais internos ficam significativamente mais reduzidos, mesmo com parte do processo sendo ainda executado de forma física (baseado em papel, entre a agência emissora/pagadora e um núcleo financeiro), até que seja possível o seu tratamento nos sistemas de automação de agências da ECT. As figuras a seguir mostram o novo fluxo operacional para importação e exportação de vales postais:

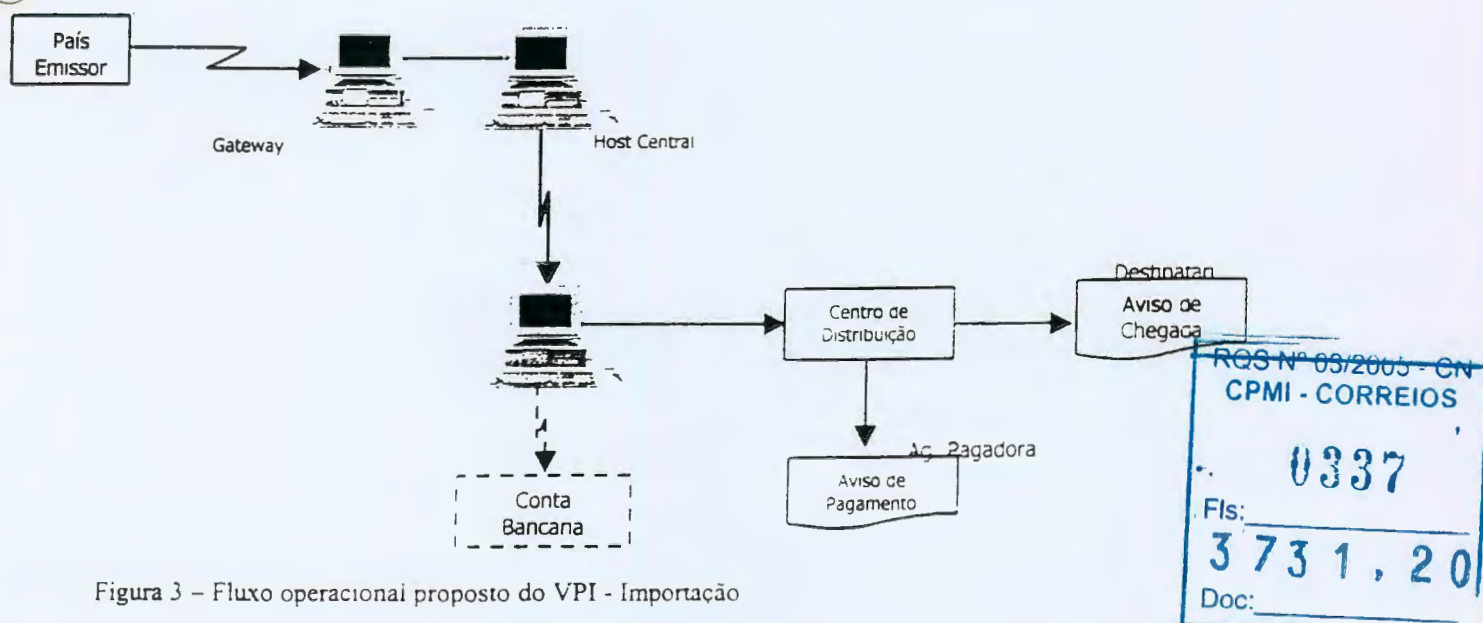


Figura 3 – Fluxo operacional proposto do VPI - Importação

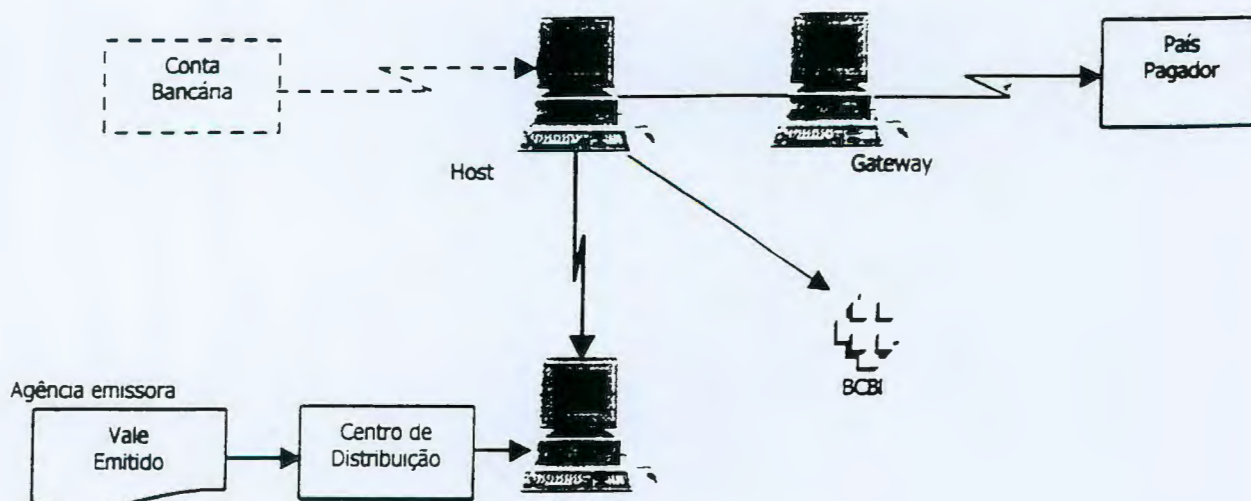


Figura 4 – Fluxo operacional proposto do VPI - Exportação

Nesse sistema o processo de *clearing* é praticamente simultâneo e ocorre com base em uma conta bancária de troca, mantida junto a um banco internacional de relacionamento do sistema. Assim, no mesmo instante em que é emitida uma ordem de pagamento ao país de destino, o sistema emite simultaneamente uma ordem bancária de transferência da conta-corrente do país emissor para a conta-corrente do país pagador. Dessa forma, o valor a ser pago já fica à disposição do país pagador antes mesmo do efetivo pagamento do vale no destino.

3.3 Análise de Viabilidade

A análise da viabilidade de implementação do processo de transferência eletrônica via EUROGIRO é apresentada com base no cálculo do Valor Presente Líquido (VPL) do fluxo de caixa incremental do projeto em relação ao sistema atual. Para esse fim, foram considerados os investimentos iniciais para a implementação do sistema e os custos operacionais nas duas modalidades. A Tabela 6 detalha os cálculos de viabilidade do sistema e mostra os principais componentes envolvidos, assim como o VPL em cada situação. As seguintes premissas foram levadas em conta:

- custo estimado de R\$ 2,88 para importação e R\$ 2,72 para exportação, para as operações a serem realizadas internamente (Tabela 5);
- manutenção das tarifas atualmente praticadas para o serviço de VPI, tanto no que se refere à exportação (tarifa interna cobrada do cliente e pagamento às administrações postais conforme tabela da UPU) como importação (Tabela 3);
- incidência de COFINS/PASEP de 3,65% sobre a receita interna do VPI (exportação);
- incidência de Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre o resultado líquido, utilizando-se uma alíquota marginal de 34%;
- custo médio ponderado de capital estimado em 12,05% (o mesmo utilizado no Estudo de Viabilidade do Projeto Banco Postal).

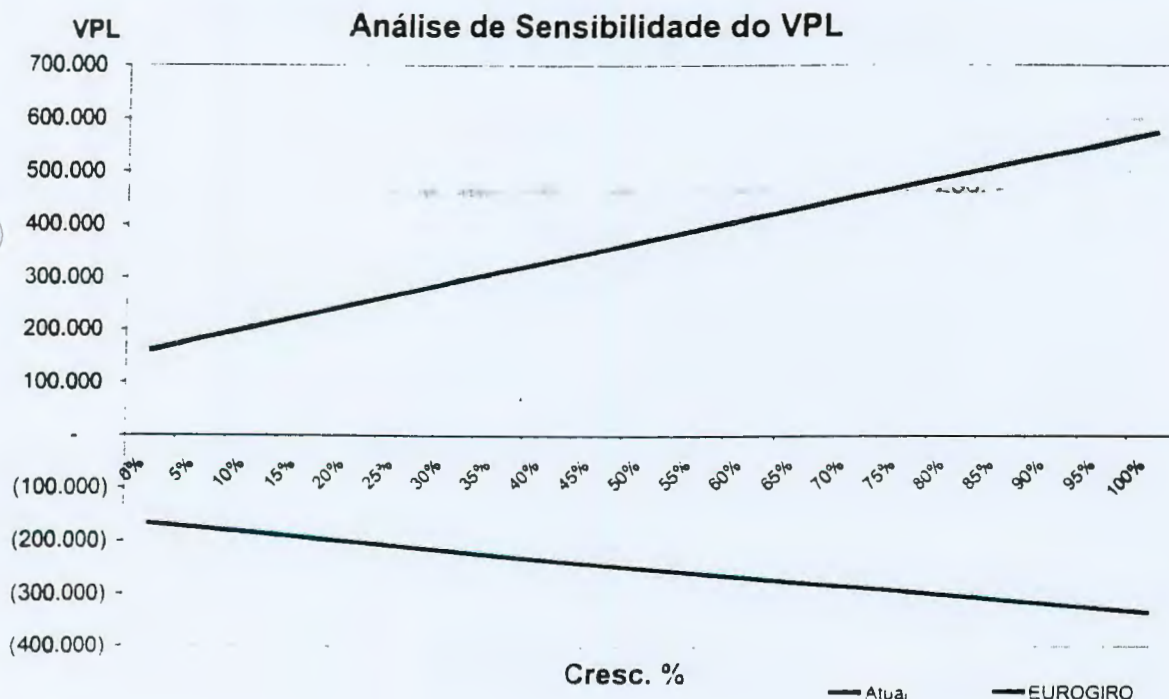
Essa avaliação mostra que o sistema atual (baseado em papel) é cronicamente deficitário (média anual de R\$ 25.156, sem considerar a remuneração do capital

RGS Nº 03/2005 - CN
CEPMI - CORREIOS
Fls.: 0338
3.731,20

empregado). Em contrapartida, embora o sistema proposto apresente ainda um déficit da ordem de R\$ 26 mil no primeiro ano, passa a superavitário já no período seguinte (lucro líquido médio de R\$ 34 mil/ano), ainda que mantida a mesma participação de mercado atual.

Em termos econômicos, em um horizonte de 10 anos, o sistema atual apresenta VPL negativo em R\$ 167 mil, enquanto o proposto gera um VPL positivo em R\$ 162 mil no mesmo horizonte temporal.

O gráfico a seguir, simula o comportamento do VPL (para o novo sistema e o atual), em função de eventuais crescimentos anuais nas vendas, indicando a situação de déficit crônico do modelo atual e a consistência da viabilidade econômica do novo sistema.

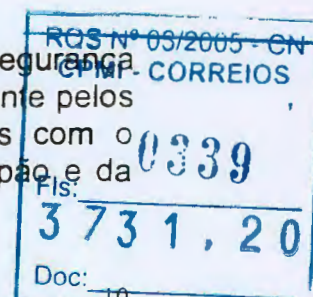


Além do aspecto econômico-financeiro, vale ressaltar alguns ganhos operacionais com o novo sistema, que poderão permitir um aumento na demanda desses serviços:

- há uma sensível melhora nos prazos e qualidade do serviço;
- possibilita à ECT relacionar-se com algumas administrações postais de países que já não recebem VPI manuais (ex.: Inglaterra);
- o Brasil poderia continuar a se relacionar com algumas administrações postais de países que não querem mais receber VPI manuais (ex.: Dinamarca)

4 SISTEMA IFS/IMO - UPU

Esse sistema foi desenvolvido com suporte na Post*Net, rede de segurança desenvolvida pela União Postal Universal – UPU e está sendo testado atualmente pelos Correios dos Estados Unidos (USPS) nas trocas financeiras internacionais com o México, tendo também sido implementada parcialmente pelos correios do Japão e da França.



Considerando que o sistema encontra-se ainda em testes, seria utilizado somente nas trocas com os **Estados Unidos**, que representam aproximadamente 45% dos Vales Postais Internacionais emitidos pelo Brasil e 5 % dos recebidos.

4.1 Condições básicas

A ECT já é membro da Cooperativa Telemática da UPU, unidade responsável pelo desenvolvimento e gestão do sistema IFS/IMO. Em razão disso, basta manifestar formalmente seu interesse em participar do referido sistema, para usufruir da redução de taxas de adesão e custos operacionais.

Item	(R\$) ⁽¹⁾	Frequência
Investimento Inicial		
Software IMO ⁽²⁾	46.236,66	Unitário
Hardware	<u>12.000,00</u>	Unitário
Subtotal	58.236,66	
Licença	26.402,28	Por ano
Comunicação (SITA)	<u>3.604,00</u>	Por ano
Subtotal	30.006,28	
Desembolso total 1º ano	88.242,94	

(1) Convertido pelo valor do CHF em 21/01/2002 (1 CHF = R\$ 1,42715)

(2) Detalhamento na minuta de contrato do anexo 2

4.2 Formatação

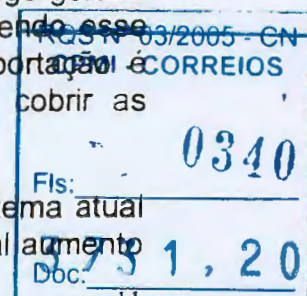
O novo fluxo operacional do Serviço de Vale Postal Internacional é semelhante ao descrito para o Sistema EUROGIRO, seja na importação ou na exportação, apresentando também significativa redução de processos e, conseqüentemente, dos custos operacionais diretos. A diferença reside apenas no processo de *clearing*, em que as compensações financeiras entre os países são feitas posteriormente sob a coordenação da União Postal Universal.

4.3 Análise de Viabilidade

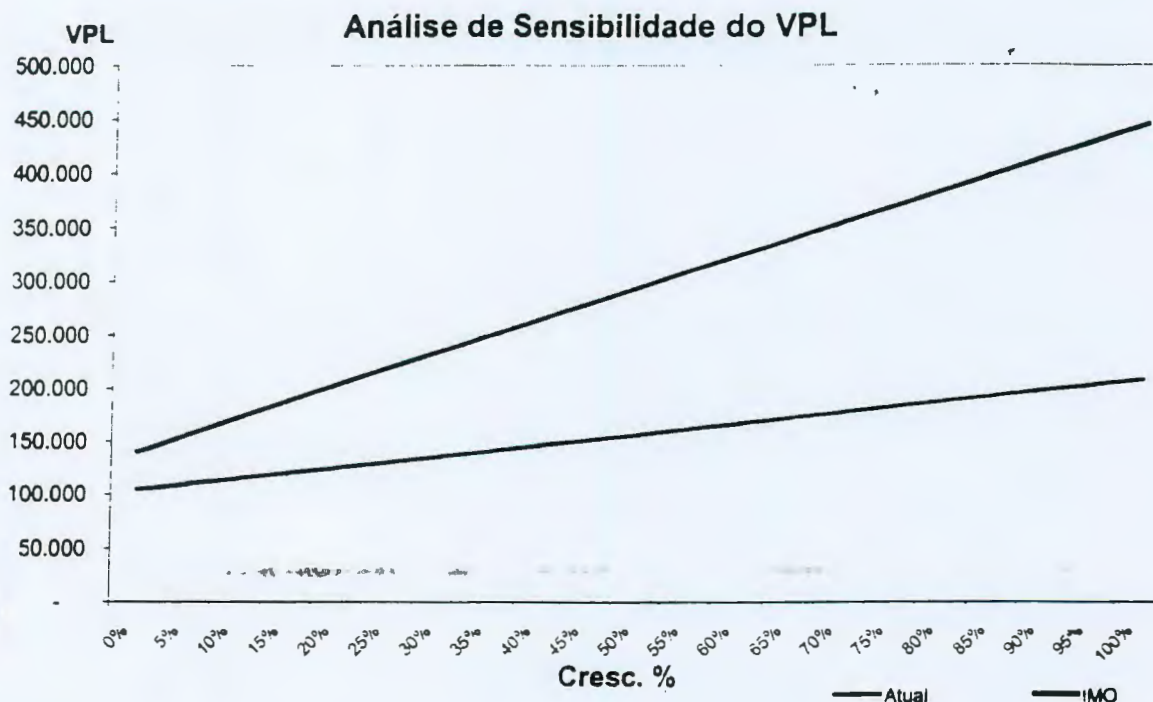
A análise da viabilidade de implementação do processo de transferência eletrônica via IFS/IMO (Anexo 2) foi desenvolvida de forma totalmente similar àquela apresentada acima para o sistema EUROGIRO, inclusive com a adoção do mesmo *set* de premissas, embora considerando apenas o tráfego (importação e exportação) dos Estados Unidos.

Em termos econômicos, o sistema atual apresenta VPL de R\$ 112 mil em um horizonte de 10 anos, enquanto o proposto gera um VPL R\$ 157 mil no mesmo horizonte temporal. Vale ressaltar que essa avaliação é feita com base apenas no tráfego gerado com os Estados Unidos, único integrante desse sistema até o momento, sendo esse tráfego tipicamente exportador, daí a sua posição de VPL positivo (a exportação é remunerada com base em tarifas, que têm-se mostrado suficiente para cobrir as operações, mesmo no sistema manual).

Uma análise de sensibilidade superficial (gráfico a seguir) mostra que o sistema atual (baseado em papel) apresenta retornos crescentes em função de um eventual aumento



das vendas, mas o modelo de operações baseado nas trocas eletrônicas (IFS/IMO) lhe é superior em escala e da aceleração do crescimento.



5 SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL INTERNACIONAL

A Circular BCB nº 3015, de 06 de dezembro de 2000 comunica alterações na Consolidação das Normas Cambiais (CNC), permitindo que o pagamento de exportações brasileiras, até o limite de R\$ 19.900,00 por operação (15/02/01), seja conduzido sob a sistemática de Vale Postal Internacional ou Reembolso Postal Internacional. A emissão desta norma é fruto das negociações da Diretoria de Operações dos Correios com os dos vários órgãos governamentais intervenientes na Exportação Brasileira, que conduziram à viabilização normativa do Projeto Exporte Fácil.

O lançamento do ~~Exporte Fácil~~, reconhece os Correios como Agente Oficial de Exportação Brasileira, facilitando especialmente as operações dos pequenos e médios empresários. Entretanto, uma das maiores dificuldades do exportador, que atinge mais sensivelmente ao de pequeno porte, é a falta de garantia de recebimento decorrente da venda de suas mercadorias. Vários fatores contribuem para essa situação:

- dificuldade de conhecimento do mercado externo;
- dificuldade de contratar representantes no exterior para intermediar as negociações;
- falta de acesso à legislação local e cadastros de empresas no país de destino;
- falta de recursos para conduzir negociação pessoalmente com o importador;
- ausência de garantias internacionais para a defesa comercial (A Organização Mundial de Comércio – OMC não possui a prerrogativa de sancionar empresas inadimplentes; e
- dificuldade de se definir um fórum de arbitragem internacional.

Registo nº 03/2005 - CN
6841 - CORREIOS
 Fls: **0341**
3 731, 20
 Doc: _____

As únicas alternativas conhecidas no mercado para garantir o pagamento da transação de exportação são a obtenção de Carta de Crédito – emitida por Bancos no País de Destino – e o seguro de exportação, oferecido atualmente no Brasil por uma única seguradora, a CGU-Seguros. Ambas alternativas são onerosas e exigem uma série de requisitos para serem concedidas.

O Reembolso Postal Internacional dos Correios constituiria, portanto, a garantia mais prática, barata e acessível (de maior capilaridade) disponível no mercado de exportação. O pagamento das exportações seria executado contra o Reembolso Postal, de forma mais simplificada, poupando o exportador de mais uma burocracia: a contratação de câmbio.

Conceitualmente, de forma similar ao que ocorre no sistema doméstico, o serviço de Reembolso Postal Internacional consiste no despacho e entrega postal de mercadorias em âmbito internacional, contra o pagamento pelo destinatário do seu valor mercantil e demais taxas no ato da entrega. Suas principais características são:

- disponibilização nas modalidades de mercadoria internacional disponíveis para atendimento;
- pagamento dos valores mercantis via vale postal internacional, eletrônico ou manual, de acordo com o país de destino envolvido;
- garantia total para o cliente do recebimento do montante previamente estabelecido;
- estarão disponíveis aos clientes do Reembolso Postal Internacional todos os meios de informação e rastreamento de objeto disponíveis na Empresa;
- o serviço deverá ser formatado pelo DINOP, segundo as normas da UPU e obedecendo o disposto nas normas Nacionais (CNC), acionando para tanto, todas as áreas da Empresa, porventura envolvidas, para a implementação do serviço;
- o preço e taxas a serem cobrados pelo serviço deverão ser posteriormente apresentados para aprovação desta diretoria.

O serviço de reembolso já é regulamentado há vários anos nas Normas da UPU- União Postal Universal (Acordo dos Serviços de Pagamentos Postais). Apesar de ser signatário do serviço desde o Congresso de Seul (1995) e de ter ratificado sua posição no Congresso de Beijing (1999), no entanto o Brasil não o executa até o presente momento.

A implementação dos sistemas de transferência eletrônica de numerário (EUROGIRO e/ou IFS/IMO) agregaria ainda mais rapidez, segurança e viabilizaria o serviço, o que viria a potencializar as vendas dos serviços de exportação oferecidos pela ECT, aproximando a Empresa da oferta de soluções cada vez mais completas ao cliente de exportação.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0342
3 731, 20	
Doc:	

22

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Ganhos com a introdução da transferência eletrônica

Com base na avaliação dos sistemas alternativos e nos dados e cálculos efetuados, são significativas as vantagens da introdução de sistemas de transferência eletrônica. Além de consistentemente viáveis econômico e financeiramente, possibilitam:

- redução do prazo de conclusão das operações para dois dias em média;
- aumento na segurança para o cliente;
- melhoria nos controles para a ECT.
- redução da quantidade de reclamações dos clientes, diminuindo seus custos e melhorando a qualidade do serviço;
- simplificação dos procedimentos financeiros. A prestação de contas pode ser feita diariamente, evitando o desembolso antecipado, na importação, pela ECT;
- custos menores;
- maior eficiência operacional;
- agilização na solução de problemas com as Administrações Postais;
- maior satisfação do cliente;

6.2 Processo de implantação

Para que os sistemas de EUROGIRO e/ou IFS/IMO possam ser adotados no Brasil, sugere-se a **formação de um grupo de trabalho multidisciplinar** (Banco Postal, DINOP e representantes de algumas Diretorias Regionais), com a missão de planejar e coordenar sua implementação, com o desenvolvimento de um cronograma de implantação, após aprovação desta proposta pela Diretoria, abrangendo:

- unificação dos fluxos com definição de apenas uma centralizadora de VPI;
- definição, mensuração e revisão dos novos processos, tempos e custos dos vales eletrônicos (procedimentos internos realizados na importação e exportação do VPI);
- revisão dos processos operacionais do VPI;
- revisão dos preços praticados pela ECT em relação ao praticado pelo mercado concorrente de transferência externa de numerário (bancos);
- revisão das comissões pagas pelas demais administrações (importação) em relação aos custos internos da ECT;
- integração do Serviço de Reembolso Postal Internacional (RPI) ao sistema de remessa eletrônica de numerário (VPI);
- elaboração de um plano de reposicionamento comercial.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0343
Doc:	3 731, 20

Anexos

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0344
Doc:	3 1 . 2 0

Preço Interno para Exportação/Emissão

Faixas (US\$)			US\$	R\$	1% da Faixa (R\$) ¹	Total (R\$)
0,00	a	100,00	6,03	12,00	1,15	13,15
100,01	a	200,00	7,04	14,00	3,45	17,45
200,01	a	400,00	7,54	15,00	6,90	21,90
400,01	a	1.000,00	8,04	16,00	16,10	32,10
Média estimada						21,15

Nota:

1 Considera 1% de metade do valor da faixa.

2 Taxa cambial de conversão.

2,30

Preço Pago às Administrações Postais (Tabela UPU)

Faixas (DES)			Faixa R\$	DES	R\$
até	130,68		330,90	0,98	2,48
0,69 a	261,35		661,78	1,47	3,72
acima de	400,00		661,78	2,09	5,29
Média estimada					3,83

Nota:

1 Considera 1% de metade do valor da faixa.

2 Taxa cambial de conversão:

2,30

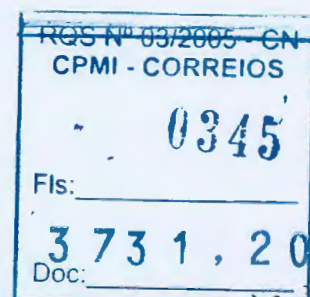


Tabela 4 - Vale Postal Internacional - Custo Unitário Atual

EXPORTAÇÃO		RS	IMPORTAÇÃO		RS
DR ORIGEM		1,4596	DR/SPM - centralizadora		4,1498
AGÊNCIA		1,1337	LCE		0,0024
LCE		0,0024	CT		0,0137
CT		0,0137	CENTRALIZADORA		4,0752
GECOF		0,2513	CT		0,0137
CT		0,0137	LCE		0,0024
LCE		0,0024	RPN		0,0425
RPN ¹		0,0425	DR DESTINO		2,2523
DR RJ/Centralizadora		5,5996	LCE		0,0024
LCE		0,0024	CT		0,0137
CT		0,0137	GECOF		0,2513
CENTRALIZADORA ²		5,4358	CT		0,0137
FORMULÁRIO VPI		0,0450	LCE		0,0024
CT		0,0137	AGÊNCIA (pagto)		0,9375
LCE		0,0024	AGÊNCIA (emissão e envio de aviso)		1,0313
TRANSP. INTERNACIONAL		0,0866			
ADM. CENTRAL		1,8495	ADM. CENTRAL		1,8495
DINOP		1,8495	DINOP		1,8495
TOTAL		8,8002	TOTAL		6,1890
DEVOLUÇÃO P/ DR ORIGEM		2,8526	DEVOLUÇÃO P/ADM DE ORIGEM		4,1890
CTAI DR/RJ			AGÊNCIA		0,9375
LCE		0,0024	LCE		0,0024
CENTRALIZADORA		-	CT		0,0137
CT		0,0137	GECOF		-
LCE		0,0024	CT		0,0137
RPN		0,0425	LCE		0,0024
LCE		0,0024	RPN		0,0425
CT		0,0137	LCE		0,0024
GECOF		-	CT		0,0137
CT		0,0137	CENTRALIZADORA		-
LCE		0,0024	CT		0,0137
AGÊNCIA		0,9375	LCE		0,0024
AGÊNCIA (emissão e envio de aviso)		1,0313	TRANSP INTERN		0,0866
CUSTO TOTAL EXPORTAÇÃO³		9,0118	CUSTO TOTAL IMPORTAÇÃO³		8,3061

FONTE: ECT

Nota: ¹ Considera 10 g o peso de um vale² Considera 20% da Seção Adm - Rec.Terc/GECOF/RJ, incluindo devolução de Vale, para exportação

Considera 25% da Seção Controle :GECOF/SPM incluindo devolução de Vale, para importação

³ Inclui 5% do custo de devolução⁴ As atividades de agência e CT foram reajustadas em 5% e LCE em 10% e são as mesmas fornecidas pelo DEORC em fev/99.

O custo do VPI na GECOF foi estimado considerando 35% de R\$ 1.625,00 (1300,00/0,8)/2.263 VPI / mês

O custo do DINOP foi estimado considerando o custo médio de um técnico administrativo pleno de (R\$ 3.767,26/0,9)/ 2.263 VPI /mês.

Os custos da GECOF e CENTRALIZADORA na devolução estão computados na importação e exportação do VPI

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0346	
Fls:	
3 731,20	
Doc:	

Tabela 5 - Custo Operacional Unitário com EUROGIRO

EXPORTAÇÃO		RS	IMPORTAÇÃO		RS
DR ORIGEM		1,7492	ADM. CENTRAL		0,8701
AGÊNCIA (atend+digitação)		1,7492	DINOP		0,8323
			DESI		0,0379
ADM. CENTRAL		0,8701	DR DESTINO		1,9688
DINOP ¹		0,8323	AGÊNCIA (pagto)		0,9375
DESI		0,0379	AGÊNCIA (emissão e entrega de aviso)		1,0313
TOTAL		2,5194	TOTAL		2,8390

DEVOLUÇÃO P/ DR ORIGEM			DEVOLUÇÃO P/ ADM. ORIGEM		
AGÊNCIA (pagto)		0,9375	AGÊNCIA ²		0,7500
AGÊNCIA (emissão e entrega de aviso)		1,0313			
TOTAL		1,9688	TOTAL		0,7500
TOTAL DA EXPORTAÇÃO		2,7178	TOTAL DA IMPORTAÇÃO		2,8765

Nota: ¹ considera 50% do custo de um técnico adm. Pleno
² considera 80% do custo do atendimento na agência

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

FIs: 0347

Doc: 3.731,20

Tabela 6 - Análise Econômico-Financeira do Sistema EUROGIRO

Período	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Despesas fixas totais	118.450	41.400	41.400	41.400	41.400	41.400	41.400	41.400	41.400	41.400	41.400
Valor de transações (média mensal)	1.901	1.901	1.901	1.901	1.901	1.901	1.901	1.901	1.901	1.901	1.901
Importação	1.441	1.441	1.441	1.441	1.441	1.441	1.441	1.441	1.441	1.441	1.441
Exportação	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460
Valor por transação											
Valor mínimo por transação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Até 4.000 transações mensais	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543
De 4.001 a 20.000 transações mensais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De 20.001 a 40.000 transações mensais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De 40.001 a 60.000 transações mensais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De 60.001 a 80.000 transações mensais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acima de 80.000 transações mensais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor total anual de transferência	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543	11.543
Valor de envio + custos por transação	129.993	52.943	52.943	52.943	52.943	52.943	52.943	52.943	52.943	52.943	52.943
Despesas operacionais internas											
Valor unitário											
Importação	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765
Exportação	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293	6.2293
Custo direto	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178
Custo adm. Postal	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115
Valor operacional total	84.126	84.126	84.126	84.126	84.126	84.126	84.126	84.126	84.126	84.126	84.126
Importação	49.740	49.740	49.740	49.740	49.740	49.740	49.740	49.740	49.740	49.740	49.740
Exportação	34.386	34.386	34.386	34.386	34.386	34.386	34.386	34.386	34.386	34.386	34.386
Valor anual total	214.119	137.069	137.069	137.069	137.069	137.069	137.069	137.069	137.069	137.069	137.069
Valor unitário											
Importação	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592	4.0592
Exportação	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762	21.2762
Valor anual total	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637
Importação	70.192	70.192	70.192	70.192	70.192	70.192	70.192	70.192	70.192	70.192	70.192
Exportação	117.444	117.444	117.444	117.444	117.444	117.444	117.444	117.444	117.444	117.444	117.444
Valor operacional líquida	(26.482)	50.568	50.568	50.568	50.568	50.568	50.568	50.568	50.568	50.568	50.568
Valor (SLL)	-	17.193	17.193	17.193	17.193	17.193	17.193	17.193	17.193	17.193	17.193
Valor de caixa livre da operação	(26.482)	33.375	33.375	33.375	33.375	33.375	33.375	33.375	33.375	33.375	33.375
Valor de caixa livre descontado	(26.482)	23.786	23.583	23.724	23.173	23.896	23.864	23.050	23.432	23.987	23.698
Valor de caixa livre descontado e acumulado	(26.482)	3.304	29.887	53.610	74.783	93.679	110.542	125.592	139.024	151.011	161.709
Valor presente Líquido (VPL)		161.709									
Valor anual											
Despesas operacionais internas											
Valor unitário											
Importação	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081	8.3081
Exportação	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233	12.5233
Custo direto interno	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118	9.0118
Custo adm. Postal	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115	3.5115
Valor operacional total anual	212.793	212.793	212.793	212.793	212.793	212.793	212.793	212.793	212.793	212.793	212.793
Valor gerado pelo serviço	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637	187.637
Valor operacional líquida	(25.156)	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156
Valor (SLL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor de caixa livre	(25.156)	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156	25.156
Valor de caixa livre descontado	(25.156)	22.451	20.036	17.882	15.959	14.242	12.711	11.344	10.124	9.035	8.063
Valor de caixa livre descontado e acumulado	(25.156)	20.036	35.959	52.711	67.660	80.902	92.423	102.167	110.191	116.626	121.589
Valor presente Líquido (VPL)		(167.002)									
Valor de capital	12.25%										
Valor de cambio	2.30										

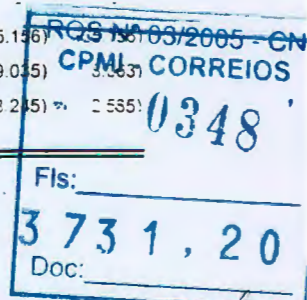
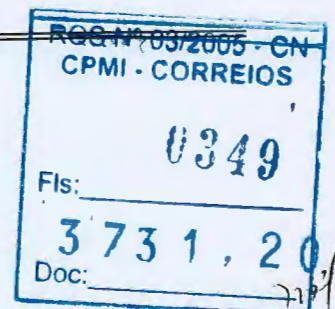


Tabela 7 - Análise Econômico-Financeira do Sistema IFS/IMO

Período	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Despesas fixas totais	58.240										
Valor médio de transações (média mensal)	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501
Importação	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Exportação	421	421	421	421	421	421	421	421	421	421	421
Despesas por transação											
Despesas Fixas Anuais	26.402	26.402	26.402	26.402	26.402	26.402	26.402	26.402	26.402	26.402	26.402
Custo Anual de Comunicação (SITA)	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604
Custo total anual IFS/IMO	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006
Custo Anual do Sistema	38.246	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006	30.006
Despesas operacionais internas											
Custo unitário											
Importação	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765	2.8765
Exportação	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240	3.7240
custos diretos	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178	2.7178
custos internac.	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062	1.0062
Custo operacional total	21.561	21.561	21.561	21.561	21.561	21.561	21.561	21.561	21.561	21.561	21.561
Importação	2.753	2.753	2.753	2.753	2.753	2.753	2.753	2.753	2.753	2.753	2.753
Exportação	18.808	18.808	18.808	18.808	18.808	18.808	18.808	18.808	18.808	18.808	18.808
Custo anual total	109.807	51.567	51.567	51.567	51.567	51.567	51.567	51.567	51.567	51.567	51.567
Custo unitário											
Importação	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951	2.1951
Exportação	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172	18.1172
Custo anual total	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602
Importação	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101
Exportação	91.501	91.501	91.501	91.501	91.501	91.501	91.501	91.501	91.501	91.501	91.501
Custo operacional líquida	(16.205)	42.035	42.035	42.035	42.035	42.035	42.035	42.035	42.035	42.035	42.035
CSLL)		14.292	14.292	14.292	14.292	14.292	14.292	14.292	14.292	14.292	14.292
de caixa livre da operação	(16.205)	27.743	27.743	27.743	27.743	27.743	27.743	27.743	27.743	27.743	27.743
de caixa livre descontado	(16.205)	22.097	19.720	17.600	15.707	14.018	12.510	11.165	9.964	8.893	7.936
de caixa livre descontado e acumulado	(16.205)	5.392	25.612	43.212	58.919	72.937	85.447	96.612	106.576	115.469	123.405
Presente Líquido (VPL)		140.228									
Despesas anteriores											
Despesas operacionais internas											
Importação	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100	3.3100
Exportação	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300	12.2300
custo direto interno	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100	9.0100
custo adm. Postal	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200	3.2200
Custo operacional total anual	69.720	69.720	69.720	69.720	69.720	69.720	69.720	69.720	69.720	69.720	69.720
a gerada pelo serviço	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602	93.602
a operacional líquida	23.881	23.881	23.881	23.881	23.881	23.881	23.881	23.881	23.881	23.881	23.881
CSLL)	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120	3.120
de caixa livre	15.762	15.762	15.762	15.762	15.762	15.762	15.762	15.762	15.762	15.762	15.762
de caixa livre descontado	14.367	12.554	11.204	9.999	8.924	7.964	7.108	6.343	5.661	5.052	4.509
de caixa livre descontado e acumulado	14.067	12.554	23.758	33.757	42.681	50.645	57.752	64.095	69.757	74.809	79.318
Presente Líquido (VPL)		104.637									
de capital	2.05%										
câmbio	1.57										

Cresc.	Importação	0.0%
	Exportação	0.0%



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIOPE-004/2002

CONTRATO PARA CONEXÃO À REDE EUROGIRO

CONTRATO firmado na última data abaixo indicada entre

Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN - 1Q AN5 Conf. Nac. Comércio 11º andar
70002-100 – Brasília, DF
Brasil

(doravante denominada “Contratante”)

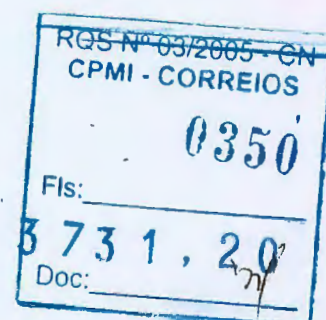
e

Eurogiro Network A/S
Carl Gustavs Gade 3, 1
2630 Taastrup
Dinamarca

(doravante denominada “Eurogiro”)

referente à conexão à Rede Eurogiro por meio de um sistema informatizado (doravante denominado “Sistema Informatizado”), abrangendo o fornecimento total de *hardware*, *software* e conexões de rede.

Por meio do qual a Eurogiro e a Contratante desejam definir e fixar os termos e as condições em conformidade com os quais a Contratante poderá utilizar o Sistema Informatizado e os serviços afins.



Índice

1. Vigência
2. Âmbito
3. Sistema Informatizado
 - 3.1 Condições de entrega
 - 3.2 Direitos de Propriedade
 - 3.3 Data de Entrega
 - 3.4 Conexão Técnica
 - 3.5 Manutenção
 - 3.6 Modificações
4. Licença
5. Segurança
6. Faturamento e Pagamentos
 - 6.1 Taxa de conexão
 - 6.2 Taxas regulares
 - 6.3 Serviços Adicionais
 - 6.4 Alteração de taxas
 - 6.5 Data e local de pagamento
 - 6.6 Juros sobre atrasos
7. Força Maior
8. Obrigações e Limitação de Responsabilidade
9. Limite de Garantia
10. Transferência
11. Rescisão por violação
12. Rescisão
13. Legislação aplicável e controvérsias
14. Cláusula de sigilo

Apêndice A: Requisitos para o contrato de manutenção.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0351
Doc:	3 73 1 , 2 0

1. Vigência

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua última assinatura e vigorará por um período mínimo de 3 (três) anos, salvo se rescindido em conformidade com as disposições nele contidas. A vigência do presente Contrato será automaticamente prorrogada, salvo disposições em contrário.

2. Âmbito

Em conformidade com as leis e os regulamentos dos países Contratantes e dentro dos limites previstos por essas leis e esses regulamentos, a Contratante fica autorizada a efetuar transferências de pagamentos do país Contratante para outras contratantes da Eurogiro utilizando o Sistema Informatizado.

Caso a Contratante - sem a aprovação prévia, por escrito, da Eurogiro - venha a efetuar transferências em nome de outra instituição financeira que não tenha contrato de conexão com a Eurogiro, essas transferências serão consideradas uso injustificado do Sistema Informatizado e violação do Artigo 11º do presente Contrato.

Os seguintes contratos ou documentos recebidos, lidos e aceitos pela Contratante constituem parte integrante do presente Contrato:

Documento de Referência	Fornecedor	Emissão
1. Manual de Implementação da Eurogiro	Eurogiro Network A/S	Emissão 5.2 06 de abril de 1999
2. Contrato referente ao Nível de Serviço da Eurogiro I Transferência de Crédito	Grupo de Desempenho Operacional	Emissão 1.0 Abril de 1999
3. Contrato referente ao Nível de Serviço da Eurogiro II Pagamentos à vista	Grupo de Desempenho Operacional	Emissão 2.0 Abril de 2000
4. Contrato referente ao Nível de Serviço da Eurogiro III Medidas Administrativas	Grupo de Desempenho Operacional	Emissão 3.0 Novembro de 2000
5. Política de Segurança da Informação	Grupo de Auditoria e Segurança da Eurogiro	Emissão 1.1 Abril de 1999
6. Código de conduta	Grupo de Performance Operacional	Emissão 1.0 Maio de 1993



Após firmar o presente Contrato, a Contratante receberá, ainda, no mínimo os documentos abaixo indicados:

Documento de Referência	Fornecedor	Emissão
7. Manual Informativo da Eurogiro	Eurogiro Network A/S	Versão 2.0 20 de agosto de 1998
8. Especificação do Tipo de Mensagem da Eurogiro	Eurogiro Network A/S	Versão 1.2 06 de novembro de 2000
9. Manual do Sistema ELS	Eurogiro Network A/S	Versão 1.3 10 de dezembro de 1998
10. Especificação do Formato do Envelope da Eurogiro	Eurogiro Network A/S	Emissão 2.1 1º de outubro de 1998
11. Especificação do Gerenciamento de Rede	Digital Equipment Corporation	Versão 1.5 30 de abril de 1998
12. Livro de Marcas da Eurogiro	Eurogiro Network A/S	Emissão Abril de 1998

Todos os acordos, documentos e materiais especificados no presente Artigo poderão ser modificados de tempos em tempos pela Eurogiro.

3. O Sistema Informatizado

O Sistema Informatizado servirá de sistema de entrada à Rede Eurogiro, a fim de assegurar uma interface uniforme entre sistemas individuais no que se refere a transferências de pagamentos entre as Contratantes conectados à Rede Eurogiro.

O Sistema Informatizado poderá servir tanto de processador de *front-end* para os sistemas internacionais existentes, quanto de processador parcial ou totalmente independente (*stand-alone*).

A Contratante não está autorizada a utilizar o Sistema Informatizado para qualquer outro fim que não aqueles especificados no presente Contrato.



A Contratante não está autorizada a instalar ou utilizar *software* adicional no Sistema Informatizado. Caso a Contratante venha a instalar *software* adicional ou fazer alterações no Sistema Informatizado, a Eurogiro não garantirá a funcionalidade do Sistema Informatizado e a Contratante assumirá total responsabilidade pelo *Software* adicional e/ou pelas alterações e suas conseqüências.

3.1 Itens a serem Fornecidos

A Eurogiro fornecerá o Sistema Informatizado e os serviços necessários para conexão à Rede Eurogiro, compreendendo:

1. Sistema Informatizado para produção (1 estação de trabalho Alpha) com [TCP/IP] como o protocolo selecionado para comunicação com o sistema Anfitrião internacional. O Sistema Informatizado está equipado e configurado com:
 - CD-ROM
 - Fita DAT para *backup*
 - 128 Mb de memória
 - 02 Discos de 9 Gb. Os discos são espelhados.
 - 05 licenças de usuário
 - Sistema operacional UNIX
2. *Software*
 - *Software* de monitorização
 - *Software* básico para o aplicativo Eurogiro (*software* ACU)
 - *Software* PKI para Autenticação de Mensagem
 - Aplicativo Eurogiro
3. Os equipamentos de comunicação necessários (ex.: modems e comutadores)
4. As conexões físicas (porta de rede, cabos, etc.)

A Eurogiro reserva-se o direito de modificar de tempos em tempos a configuração do Sistema Informatizado. A Eurogiro fornecerá, ainda:

- Configuração final e instalação do Sistema Informatizado nas dependências da Contratante.
- Treinamento de pessoal nas dependências da Contratante.

3.2 Direitos de Propriedade

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0354
Fls: _____
3 73 1 , 2 0
Doc: _____

O Sistema Informatizado conforme descrito no inciso 3.1, itens 2-5, inclusive seu código, sua documentação, aparência, estrutura e organização, é de propriedade exclusiva da Eurogiro e está protegido pela lei de direitos autorais e por outras leis. O direito de propriedade, ou qualquer cópia ou modificação do Sistema Informatizado, bem como acréscimos ao mesmo e material documental afim permanecerão, em todos os tempos, com a Eurogiro.

Todos os nomes comerciais, as marcas registradas, marcas de serviço, os direitos autorais e outros direitos de propriedade da Eurogiro continuarão a ser de sua exclusiva propriedade e a Contratante não reivindicará qualquer direito sobre os mesmos durante a vigência ou após o término do presente Contrato. A Contratante fará uso dessas marcas em conformidade com acordo específico firmado com a Eurogiro e somente durante a vigência do presente Contrato. O uso será feito em conformidade com o livro de Marcas da Eurogiro mencionado no Artigo 2º, referência 12. A Contratante não praticará qualquer ato que viole o direito de propriedade da Eurogiro sobre esses bens e direitos e adotará providências razoáveis para protegê-los contra violação de direitos autorais ou danos.

3.3 Data de Entrega

O Sistema Informatizado será fornecido à Contratante e instalado em suas dependências o mais rapidamente possível, normalmente no prazo de 3 meses após a assinatura do presente Contrato, sujeito ao recebimento, pela Eurogiro, do pagamento a ser efetuado no ato da assinatura, conforme disposto no inciso 6.1 e sujeito à entrega das linhas de comunicação pela empresa de telecomunicações local.

3.4 Conexão Técnica

Os documentos a que se refere o Artigo 2º contêm as especificações dos requisitos técnicos e de sistema necessários para a conexão do sistema da Contratante ao Sistema Informatizado. Os documentos pertinentes contêm especificações sobre o formato geral no qual os dados são registrados e intercambiados por meio do Sistema Informatizado, bem como os requisitos técnicos referentes à conexão do Sistema Informatizado ao sistema de transferência de pagamentos da Contratante.

3.5 Manutenção

No ato da entrega, o sistema estará coberto por uma garantia padrão. A fim de assegurar rapidez na manutenção, o Sistema Informatizado deverá estar sempre coberto por um Contrato de Manutenção. A Contratante poderá firmar Contrato de Manutenção com seu fornecedor imediatamente após a instalação do sistema e pagar ao fornecedor todos os custos referentes àquela Manutenção. Os requisitos para o Contrato de Manutenção estão especificados no Apêndice A. A Contratante deverá cumprir rigorosamente os referidos requisitos.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0355
Doc:	3.731,20

27

A Eurogiro deverá firmar Contrato de Manutenção das unidades codificadoras, do *software* ACU para o aplicativo Eurogiro e do *software* PKI para Autenticação de Mensagens.

O Sistema Informatizado é monitorado e gerenciado por um Centro de Gerenciamento de Rede, conforme definido no Artigo 2º, Referência 11.

3.6 Modificações

A Eurogiro reserva-se o direito de modificar ou substituir o Sistema Informatizado ou partes do mesmo, a fim de assegurar sua harmonização com novos serviços e procedimentos. Os custos dessas modificações serão pagos pela Contratante contra apresentação de fatura emitida pela Eurogiro.

Quaisquer modificações no Sistema Informatizado ou nas conexões de rede de que a Contratante venha a necessitar deverão ser encomendadas à Eurogiro. Os custos dessas modificações serão pagos integralmente pela Contratante contra apresentação de fatura emitida pela Eurogiro.

A Contratante fica obrigada a instalar novas versões do aplicativo ELS sempre que a Eurogiro assim o solicitar.

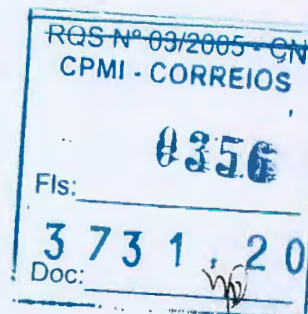
O Sistema Informatizado, conforme definido no inciso 3.1, foi projetado para um volume máximo de 50.000 transações anuais (soma total de recebimentos e expedições). Quando o volume de transações exceder esse total, o Sistema Informatizado deverá ser atualizado com recursos adicionais que lhe permitam suportar o aumento de tráfego.

4. Licença

A Eurogiro concede licença inalienável, intransferível e não-exclusiva à Contratante para utilizar o Sistema Informatizado e o material documental, os manuais, etc. referentes ao Sistema Informatizado. O Sistema Informatizado está licenciado apenas para uso pela Contratante e a Contratante não está, portanto, autorizada a transferir, alienar, sublicenciar ou fornecer o Sistema Informatizado a terceiros.

A Contratante poderá fazer uma cópia do *software* do Sistema Informatizado para fins de *backup* ou arquivamento, em conformidade com o uso permitido do Sistema Informatizado. Fica proibida a reprodução, distribuição ou modificação do Sistema Informatizado.

A Contratante não está autorizada a desmembrar, descompilar ou de outra forma reverter a engenharia do Sistema Informatizado.



5. Segurança

A Contratante concorda em observar as normas de segurança conforme definidas pelo Grupo de Auditoria e Segurança da Eurogiro no Artigo 2º, Referência 5.

Mediante solicitação do Grupo de Auditoria e Segurança da Eurogiro, o Responsável junto à Contratante pela Segurança do Sistema Eurogiro deverá preencher e enviar à Eurogiro um Certificado anual de Cumprimento das Normas de Segurança.

A Contratante não poderá iniciar produção ao vivo antes de preencher e enviar à Eurogiro um Certificado de Cumprimento das Normas de Segurança.

A Eurogiro reserva-se o direito de realizar auditoria *in loco* no ambiente onde o Sistema Informatizado é operado.

6. Faturamento e pagamentos

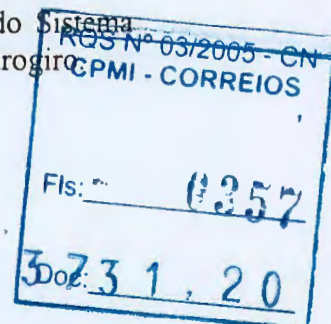
Pelos serviços prestados à Contratante em suas dependências, a Eurogiro cobrará as taxas abaixo especificadas.

As taxas serão faturadas em EURO e pagáveis integralmente em EURO ou Coroas Dinamarquesas. A Contratante não está autorizada a compensar quaisquer demandas ou efetuar deduções de qualquer natureza nas referidas taxas.

As taxas aplicáveis em conformidade com o presente Contrato referem-se exclusivamente a impostos, *royalties*, encargos, licenças, taxas, tributos ou tarifas governamentais federais, estaduais ou municipais que atualmente decorrem ou que doravante venham a decorrer, ou que atualmente sejam ou doravante venham a ser aplicadas a transações, serviços ou bens tangíveis cobertos pelo presente Contrato. Os encargos em questão serão pagos pela Contratante.

6.1 Taxa de Conexão

A taxa de Conexão cobre os custos do *hardware*, *software*, etc., especificados no Artigo 3º e será paga em duas parcelas: a primeira no ato da assinatura do presente Contrato e a segunda contra entrega e instalação do Sistema Informatizado. A licença de uso do Sistema Informatizado é oferecida gratuitamente. A Contratante arcará com todos os demais custos referentes ao transporte, instalação e treinamento, bem como implementação do Sistema Informatizado, quer diretamente ou contra apresentação de fatura emitida pela Eurogiro.



mf

No ato da assinatura do presente Contrato, a Contratante pagará a importância de EURO 15.000.

No ato da entrega, a Contratante pagará, ainda, à Eurogiro, a importância aproximada de EURO 15.000, destinada a cobrir o custo residual do Sistema Informatizado especificado no Artigo 3º, mesmo que a Contratante ainda não esteja em condições de efetuar transferências de pagamentos por meio do Sistema Informatizado. Ademais, a Contratante pagará, pelo custo direto de instalação da Telecomunicação (Instalação, Cabeamento, Backup de Discagem e modem), a importância estimada entre EURO 1.750 e EURO 3.500.

Será cobrada uma taxa adicional de Conexão de EURO 5.900 correspondente à comunicação com sistemas Anfitriões que não se enquadrem no protocolo TCP/IP.

6.2 Taxas regulares

As taxas pelo uso dos serviços Eurogiro serão faturadas conforme abaixo especificado. A Taxa de Serviço e a Manutenção do *Hardware* serão cobradas a partir do mês seguinte à data de instalação. As taxas de Transação serão cobradas a contar da data de início das transferências de pagamentos.

6.2.1 Taxa de Serviço

Uma Taxa de Serviço será faturada mensalmente. A Taxa de Serviço cobre a Rede, o Gerenciamento de Rede, o *Runtime* ACU, MAA e *software* de monitorização, bem como a manutenção das unidades codificadoras. A Taxa de Serviço para Contratantes é de EURO 1.500.

6.2.2 Manutenção de Hardware

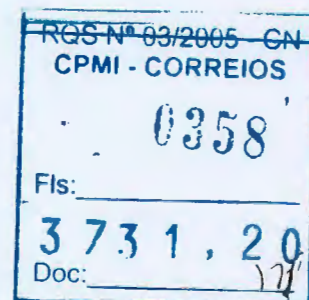
O custo de Manutenção do *Hardware* está incluído no total a ser pago pela Vontratante, conforme definido da seção 3.5.

6.2.3 Taxas de Transação

A taxa de transação baseia-se no número de transações realizadas (transações expedidas). Independentemente do número de transações realizadas, a Taxa de Transação mensal mínima será de EURO 0,0.

O quadro abaixo indica as Taxas de Transação conforme o volume de transações realizadas. As taxas serão calculadas e faturadas mensalmente.

Taxas de Transação por mês



Intervalo entre transações	EURO por transação
0 – 4.000	0,22
4.001 – 20.000	0,14
20.001 – 40.000	0,09
40.001 – 60.000	0,07
60.001 – 80.000	0,05
80.001 - →	0,03

A título de exemplo, um tráfego mensal de 30.000 transações expedidas será faturado da seguinte forma:

4.000 transações de EURO 0,22:	880
16.000 transações de EURO 0,14:	2.240
10.000 transações de EURO 0,09	900
Custo total EURO	4.020

6.3 Serviços Adicionais

Os serviços que excederem os valores acima mencionados, inclusive mas não limitados a custos de transporte, instalação e treinamento, etc. serão cobrados da Contratante com base nas tarifas correntes da Eurogiro.

6.4 Alteração de Taxas

As alterações de taxas são efetuadas pela Diretoria da Eurogiro e geralmente permanecem em vigor pelo período de um ano civil. A Eurogiro notificará a Contratante das referidas alterações, por escrito, com a antecedência de trinta dias.

6.5 Data e local de pagamento

Os pagamentos serão considerados dentro do prazo se efetuados no máximo 30 dias após a data de emissão da fatura pela Eurogiro.

Em conformidade com o presente Contrato, os pagamentos serão considerados como tendo sido efetuados quando as respectivas remessas forem enviadas à Eurogiro e endereçadas da seguinte forma:

RA-03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0359
Fls: 3731,20
Doc: 277

Eurogiro Network A/S
Carl Gustavs Gade 3, 1
2630 Taastrup
Dinamarca

6.6 Juros sobre atrasos

Caso uma taxa deixe de ser paga no prazo previsto, a Contratante pagará juros de mora sobre o valor devido. Esses juros incidirão sobre o período compreendido entre o término do prazo limite para o pagamento e a data em que os recursos efetivamente chegarem à Eurogiro.

Os juros de mora serão pagos à taxa CIBOR (Copenhague 3 meses) acrescida de 5%.

7. Força Maior

Nenhuma das partes será responsabilizada perante a outra pelo não cumprimento de quaisquer das disposições do presente Contrato decorrente de causas alheias ao controle da referida parte e não de falha ou negligência da mesma. Essas causas poderão incluir, sem entretanto limitar-se a, indisponibilidade de instalações de comunicação, incêndios, inundações ou outros desastres naturais, guerras, embargos, conflitos internos, greves ou intervenção de qualquer autoridade governamental, desde que a Parte em atraso notifique imediatamente a outra Parte do fato que provocou o referido atraso.

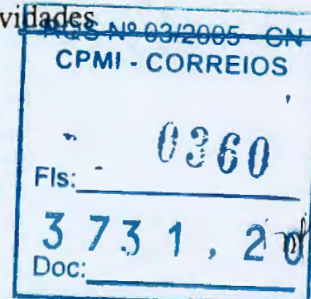
Qualquer atraso decorrente de outras situações que não as acima mencionadas e devido a circunstâncias imputáveis à parte não produzirá qualquer efeito suspensivo no que se refere às obrigações para com a outra parte.

8. Obrigações e Limitação de Responsabilidade

A Contratante responsabilizar-se-á perante a Eurogiro por quaisquer danos ao Sistema Informatizado ou aos sistemas operados pelas demais Contratantes conectadas ao Sistema Informatizado quando esses decorrerem de circunstâncias imputáveis à Contratante - inclusive, mas sem limitar-se a, os sistemas internos da Contratante.

A Eurogiro responsabilizar-se-á perante a Contratante por todos os danos pessoais ou materiais causados pela Eurogiro à Contratante.

Em nenhuma hipótese a Eurogiro ou seus fornecedores serão responsabilizados por danos resultantes de atos da Contratante, danos incidentais, especiais ou punitivos (inclusive, mas sem limitar-se a, danos por perda de lucros comerciais, interrupção de atividades



comerciais, perda de informações comerciais ou outro prejuízo pecuniário) decorrentes de violação ou negligência por parte da Eurogiro em relação ao presente Contrato, ou do fornecimento ou não fornecimento de serviços, *software*, *hardware* ou suporte aos mesmos, ainda que a Eurogiro ou seus fornecedores tenham sido informados da possibilidade de tais danos. Em qualquer hipótese, a responsabilidade da Eurogiro, de seus fornecedores ou de quaisquer de seus administradores, diretores, funcionários, ou agentes da Eurogiro ou seus fornecedores no que se refere a quaisquer ações judiciais ou demandas, quer decorrentes de negligência, violação contratual, violação de garantia ou outras circunstâncias não deverão, em sua totalidade, exceder os pagamentos feitos à Eurogiro pela Contratante, em conformidade com o Artigo 6º, nos últimos doze meses anteriores ao mês no qual o dano tenha presumivelmente ocorrido ou, caso o presente Contrato não esteja em vigor nos doze meses que antecedem a referida data, durante um determinado número de meses anteriores. A exclusão acima não se aplicará, uma vez que proibida por lei, a ações judiciais por danos pessoais ou morte decorrentes de negligência ou fraude.

A Contratante concorda, ademais, que a Eurogiro e seus fornecedores não serão responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por quaisquer ações judiciais ou demandas de terceiros contra a Contratante. Os recursos especificados no presente Contrato são exclusivos.

9. Limite de Garantia

Dentro dos limites máximos previstos na legislação pertinente, e salvo disposições em contrário do presente Contrato, o Sistema Informatizado será fornecido e licenciado "como se apresenta", sem garantia de qualquer tipo, quer expressa ou implícita, inclusive mas sem limitar-se a, garantias implícitas para o uso ao qual o sistema se destina e sua adequação a um fim específico.

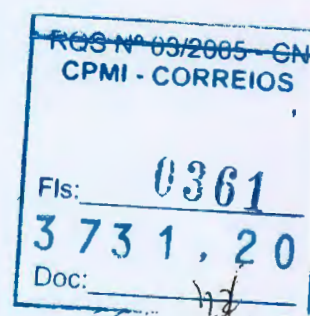
A Eurogiro garante que o Sistema Informatizado desempenhará substancialmente as funções ou estará, em geral, de acordo com as especificações do Sistema Informatizado fornecidas pela Eurogiro em conformidade com o Artigo 3º.

A Eurogiro não terá obrigações ou responsabilidades legais no que se refere a quaisquer representações ou garantias, quer escritas ou verbais, feitas por terceiros em relação ao Sistema Informatizado

10. Transferência

A Contratante não está autorizada a alienar, transferir, entregar, alugar, emprestar ou de qualquer outra forma transferir a terceiros o direito de uso do Sistema Informatizado.

11. Rescisão por violação



Em caso de violação, pela Contratante, de qualquer das disposições do presente Contrato, o Contrato será imediatamente rescindido e a Contratante compromete-se a devolver à Eurogiro, sem direito a indenização, o Sistema Informatizado (os elementos mencionados no inciso 3.1, itens 2-5), inclusive a cópia de *backup* e o material documental afim. Ademais, a Eurogiro poderá reivindicar indenização pelos prejuízos diretos que tenha sofrido. Finalmente, a Contratante cobrirá todos os custos da Eurogiro, até o término do período inicial, decorrentes de contratos firmados pela Eurogiro em nome da Contratante.

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, sem notificação prévia, caso ocorra falha significativa no aplicativo a qual a Eurogiro, embora notificada por escrito, não tenha sanado no prazo de 30 dias a contar da data da referida notificação.

12. Rescisão

Tanto a Contratante quanto a Eurogiro poderão rescindir o presente Contrato mediante notificação prévia, por escrito, de seis meses. Caso a Contratante venha a rescindir o presente Contrato antes do término do período inicial especificado no Artigo 1º, a Contratante cobrirá todos os custos da Eurogiro, até o término do período inicial, decorrentes de contratos firmados pela Eurogiro em nome da Contratante.

Quer a rescisão do presente Contrato ocorra com base no parágrafo 1º do presente Artigo, ou com base no Artigo 11º acima, a Contratante responsabilizar-se-á, perante a Eurogiro e as demais contratantes, por quaisquer dos danos descritos no Artigo 8º, independentemente de quando esses danos venham a ser constatados.

Independentemente da razão que tenha ensejado a rescisão do presente Contrato, a Contratante devolverá imediatamente e no prazo de um mês a contar da data da rescisão, o Sistema Informatizado (os elementos mencionadas no inciso 3.1, itens 2-5) inclusive mas sem limitar-se a, as unidades codificadoras e outros *hardware* e *software* de propriedade da Eurogiro.

13. Legislação aplicável e solução de controvérsias

O presente Contrato, bem como quaisquer contratos, documentos e manuais a ele relacionados serão regidos e interpretados em conformidade com a legislação dinamarquesa.

Em caso de litígios ou controvérsias entre a Contratante e a Eurogiro decorrentes da aplicação do presente Contrato ou a ele relacionados, as partes ficarão obrigadas a buscar uma solução amigável.



Na ausência de um acordo amigável, qualquer das partes poderá solicitar a solução final da controvérsia por meio de arbitragem.

O tribunal de arbitragem será indicado pelo Instituto Dinamarquês de Arbitragem (Arbitragem de Copenhague), em conformidade com as "Normas e Procedimentos do Instituto Dinamarquês de Arbitragem (Arbitragem de Copenhague)".

O tribunal de arbitragem será composto por três membros. Cada uma das partes indicará um membro e o Instituto indicará o Presidente do tribunal. Caso a parte não forneça o nome e endereço de seu candidato no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da notificação emitida pelo Instituto relativamente à solicitação de arbitragem, ou caso uma das partes deixe de indicar um árbitro ou, ainda, caso o(s) candidato(s) não atenda(m) aos critérios de qualificação, a indicação será feita pelo Instituto quando o prazo houver expirado.

Entretanto, caso o litígio ou a controvérsia envolva taxa a ser paga à Eurogiro em conformidade com o presente Contrato, as partes poderão submeter o referido litígio ou a referida controvérsia ao Juizado de Pequenas Causas de Copenhague. Nesse caso, as partes comprometem-se a acatar qualquer decisão emitida pelo foro em questão.

13. Cláusula de Sigilo

Salvo disposições em contrário do presente Contrato, as partes comprometem-se expressamente a manter sob sigilo todas as informações e todos os conhecimentos a ela transmitidos pela outra parte e a não fazer uso de tais informações ou conhecimentos, salvo se em conformidade com as disposições e durante a vigência do presente Contrato. Entretanto, as partes não estarão obrigadas a manter sob sigilo informações que:

- (i) tenham recebido legitimamente de terceiros antes de havê-las recebido da outra parte;
- (ii) a outra parte tenha revelado a terceiros sem qualquer obrigação de mantê-las sob sigilo;
- (iii) sejam desenvolvidas independentemente pela outra parte; ou
- (iv) tenham se tornado de domínio público sem a interferência da outra parte.

Ademais, as partes poderão revelar informações confidenciais em cumprimento a mandados judiciais ou governamentais, desde que a parte intimada a fornecer as referidas informações notifique imediatamente a outra parte do ocorrido e cumpra qualquer medida de proteção (ou equivalente) aplicáveis a tal situação. As partes manterão os termos e as

RG3 N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0363
3 731, 20
Doc:

condições do presente Contrato sob sigilo. Entretanto, as partes poderão revelar essas informações, em confiança, a seus consultores jurídicos e financeiros diretos, a fim de não comprometer o curso normal das atividades comerciais das partes. A obrigação das partes cessará quando as informações protegidas em conformidade com o presente Artigo se tornarem de domínio público sem a interferência da outra parte, ou 03 (três) anos após a rescisão ou o término do presente Contrato.

Local:

Taastrup

Data:

Data:

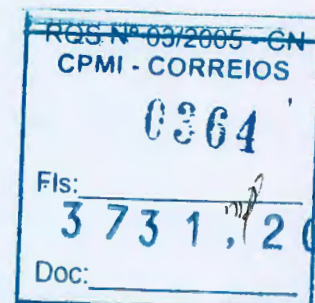
Pela

Pela

Eurogiro Network A/S

Henrik Part

Diretor Administrativo



Apêndice A
Requisitos para o Contrato de Manutenção

O Contrato de Manutenção deverá cobrir, no mínimo:

- Manutenção do *hardware* (nível C) com
 - Tempo de resposta de 04 horas (durante o horário normal de expediente)
 - Atendimento *in loco* com diagnóstico de problemas e reparos
 - Peças de reposição e Pedidos de Troca em Campo incluídas
- Licença de atualização de *software* (sem suporte por telefone ou *in loco*)

☐ *hardware* a ser coberto inclui:

- 01 estação de trabalho Alpha DS10, com 128 Mb de Memória RAM (DA-PB10A-AB), configurada com:
 - 01 gráfico Gloria ELSA (SN-PBXGK-BB)
 - 02 discos SCSI de 9 Gb (DS-RZ2DA-WA)
 - 01 Controlador de sincronia PCI de duas portas, embutido (PBXDP-AA)
 - 01 drive de fita DAT, TLZ10 embutido (TLZ10-LB)
 - 01 monitor SN-VRVQ5-24 de 15 polegadas
- 01 impressora matricial
- 01 roteador CISCO 1720 VPN
- 01 hub LAN
- 01 Modem multitech para gerenciamento CISCO

☐ A licença de atualização de *software* inclui (sem suporte por telefone ou *in loco*)

- Licença para Gerenciador de Armazenamento Lógico QL-2GVAE-AA (sem CD-ROM)
- Licença UNIX Compaq True64 (ilimitada)
- Atualização de CD-ROM para UNIX Compaq True64

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0365
Doc:	3 73 1 , 2 0



DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Do: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao: DIOPE

CI/GAB/DEJUR – 0209/2002

Ref: CI/DIOPE – 062/2002

Assunto: *Contratação por Inexigibilidade de Licitação – EUROGIRO Network A/S.*

Brasília, 05 de fevereiro de 2002.

Em cumprimento ao disposto no § único do art. 38 da Lei 8.666/93, por intermédio da CI de referência, o DIOPE encaminha para análise e parecer deste DEJUR, **uma via da Minuta de Contrato e respectivos documentos**, a ser celebrado com a **Empresa EUROGIRO Network A/S**, cujo objeto é a **Conexão à Rede Eurogiro, por meio de um “Sistema Informatizado”**, abrangendo o fornecimento total de hardware, software e conexões de rede, com o objetivo de prover serviços de transferência segura de fundos no âmbito internacional relativa ao Serviço Postal Internacional prestado pela ECT em acordo bilateral com 30 países, cobrindo parte da Europa, Ásia e África.

A pretendida contratação, conforme exame dos documentos acostados, poderá ser formalizada através do processo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada nos termos do art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, justificada pelo RELATÓRIO/GAB/DINOP – 002/2002, pelo valor global estimado em **R\$ 341.764,60 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Do exame efetuado, verifica-se que o feito encontra-se em consonância com as normas vigentes que regulam o presente termo em questão, não havendo, pois, óbice de natureza jurídica à implementação.

Atenciosamente.

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RH/rh

NT-Chanc Contrato Inexigibilidade-EUROGIRO Network-CI-DIOPE-062-2002

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pág. 1	0366
Fis:	
Doc:	3 73 1 . 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS POSTAIS

Ofício nº 08 /SSP-MC

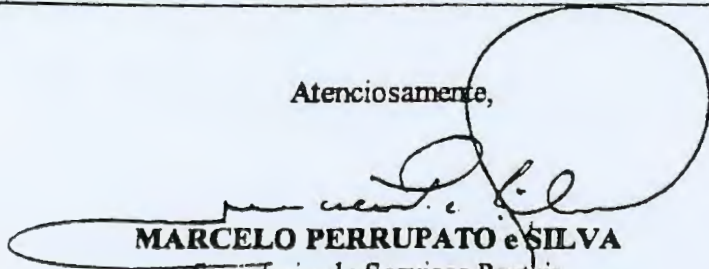
Brasília, 07 de fevereiro de 2002.

Senhor Chefe de Gabinete,

Informo, para os fins que se aplicarem, que as organizações de correios e/ou bancos postais abaixo relacionados efetuam suas transferências eletrônicas de fundos no serviço de Vale Postal Internacional (*International Money Order*) através da rede EUROGIRO, de propriedade da empresa homônima (EUROGIRO Network A/S), cujo controle (74,19% do capital) pertence àquelas organizações.

PAÍS	ORGANIZAÇÃO
Alemanha	Deutsche Postbank AG
Holanda	Postbank NV
Bélgica	La Poste
Luxemburgo	Enterprise de Postes et Télécommunications du Luxembourg
França	SF2 (subsidiária integral de La Poste)
Irlanda	AnPost
Suécia	Postgirot Bank AB
Suíça	Swiss Post, Postfinance
Áustria	Osterreichische Postsparkasse Aktiengesellschaft (Poupança Postal)
Itália	Poste Italiane, Ente Pubblico Economico
Islândia	Iceland Post Ltd.
Portugal	CTT Correios de Portugal
Gran Bretanha	Girobank Plc.

Atenciosamente,


MARCELO PERRUPATO e SILVA
 Secretário de Serviços Postais

A Sua Senhoria o Senhor

JANIO CEZAR LUIZ POHREN

Chefe de Gabinete da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

70002-900 Brasília-DF

RCS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0367	
Fls:	3731, 20
Doc:	

ESTATUTOS
da
EUROGIRO NETWORK S/A

Da Razão Social, da sede e dos objetos da Empresa:

Artigo 1º

A razão social da Empresa é EUROGIRO NETWORK S/A.

Artigo 2º

A sede da Empresa está localizada em Hoje Taastrup.

Artigo 3º

Os objetos da Empresa são a instalação, manutenção, operação e o desenvolvimento de sistemas e redes de processamento de dados para o intercâmbio de mensagens eletrônicas. Especialmente, a instalação, manutenção, operação e o desenvolvimento de serviços de transferência de pagamentos, bem como áreas afins.

Do capital e das ações da Empresa:

Artigo 4º

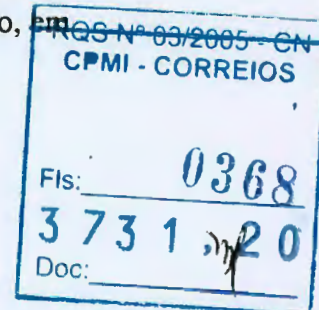
O capital acionário da Empresa é de DKK 3,100,000.00, totalmente integralizado. O capital acionário está dividido em ações de DKK 100 cada.

Artigo 5º

As ações constituirão instrumentos não negociáveis e serão registradas em nome do portador. Nenhuma ação gozará de direitos especiais. O cancelamento de ações sem qualquer decisão judicial poderá ser efetuado em conformidade com as normas legais vigentes.

A negociabilidade das ações fica restringida, no sentido de que as ações não poderão ser transferidas sem o consentimento prévio da Assembléia Geral, cf. Artigo 13º, cláusula 2ª.

Os acionistas ficam obrigados a concordar com a venda de suas ações se a Assembléia Geral assim o decidir, cf. Artigo 13º, cláusula 2ª. Ademais, a Assembléia Geral decidirá se a venda será feita em favor da empresa e/ou em favor de outros acionistas e, neste caso, em



que proporções. O preço segundo a cotação do dia será o valor contábil avaliado pelo contador da Empresa na data em que a Assembléia Geral determinar a venda das ações.

O pagamento das ações será feito em dinheiro, no mais tardar oito semanas após a Assembléia Geral haver determinado a venda das ações.

Das assembleias gerais:

Artigo 6º

Nos limites previstos nos presentes Estatutos, a Assembléia Geral será a autoridade suprema no que se refere a todos os negócios da Empresa.

Artigo 7º

As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria e realizadas em Copenhague. As assembleias serão convocadas por meio de mensagem enviada por fax aos acionistas constantes do registro de acionistas da Empresa, seguida de correspondência registrada.

A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente antes do final do mês de abril e convocada com antecedência mínima de quatorze dias e máxima de quatro semanas.

As Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas por resolução da Diretoria, de um dos Auditores ou da Assembléia Geral Anual serão convocadas com antecedência mínima de oito dias e máxima de quatro semanas.

As Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas com vistas à apreciação de um assunto específico e solicitada por acionistas detentores de pelo menos um décimo do capital acionário serão convocadas no prazo de quatorze dias a contar da data da solicitação, salvo conforme disposto nos parágrafos (1) e (3) acima.

Artigo 8º

Qualquer acionista poderá propor resoluções a serem submetidas à apreciação e aprovação das Assembleias Gerais da Empresa. A fim de serem submetidas à Assembléia Geral Anual, as resoluções deverão ser propostas por escrito e submetidas à Diretoria antes de 15 de fevereiro do ano em questão.

Artigo 9º

A agenda e as resoluções completas a serem propostas na Assembléia Geral serão anexadas à notificação de convocação pertinente. No caso de Assembleias Gerais Anuais, à notificação de convocação serão também anexadas, além das referidas agenda e resoluções, uma cópia das contas anuais, devidamente fornecidas em conjunto com o relatório dos auditores e assinada pela Administração, bem como uma cópia do relatório anual. Os apêndices mencionados serão anexados apenas à notificação encaminhada por correspondência registrada.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0269
Fis: 3731,20
Doc:

Artigo 10º

As contas anuais, inclusive o relatório dos auditores e o relatório anual, serão submetidos à Assembléia Geral Anual.

São atribuições da Assembléia Geral Anual:

1. Eleger o presidente da assembléia.
2. Receber o relatório da Diretoria sobre as atividades da Empresa referente ao ano anterior.
3. Receber e adotar a conta de lucros e perdas e o balancete, inclusive o relatório dos auditores.
4. Apreciar e, se pertinente, aprovar, resolução liberando a Diretoria e a Administração de suas obrigações no que se refere às contas.
5. Apreciar e, se pertinente, aprovar, resolução referente à distribuição do lucro ou ao tratamento a ser dado ao prejuízo, conforme o caso, em conformidade com as contas adotadas.
6. Eleger membros e suplentes da Diretoria, cf. Artigo 16º (2).
7. Fixar a remuneração da Diretoria.
8. Eleger Auditores.
9. Apreciar e, se pertinente, aprovar, quaisquer resoluções propostas pela Diretoria ou pelos acionistas.

Artigo 11º

Qualquer acionista poderá participar da Assembléia Geral.

Cada ação de DKK 100 terá direito a um voto.

Um acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por meio de procuração por escrito.

Artigo 12º

A Assembléia Geral será presidida por um presidente eleito pela Assembléia Geral, que deliberará sobre todas as matérias referentes ao procedimento da assembléia e à votação. Qualquer pessoa com direito de voto poderá exigir a votação por escrito no que se refere aos assuntos relevantes em discussão.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0370	
Fls:	3731, 20
Doc:	

Artigo 13º

Nas Assembléias Gerais, todas as resoluções serão aprovadas por maioria simples de votos, cf., entretanto, as seções 78 e 79 da Lei de Empresas da Dinamarca. Para fins de quorum, pelo menos metade do capital acionário com direito de voto deverá estar representado na Assembléia Geral. Caso contrário, a Diretoria convocará, no prazo de oito dias, uma nova Assembléia Geral Extraordinária, cujo quorum independerá do capital acionário representado.

No caso de resoluções que alterem os Estatutos da Empresa e de decisões referentes à venda de ações, no mínimo dois terços do capital acionário com direito de voto deverão estar representados na Assembléia Geral, e no mínimo dois terços tanto dos votos depositados quanto do capital acionário com direito de voto representado na Assembléia Geral votarão a favor da resolução a ser aprovada. Se o volume de capital acionário com direito de voto não estiver representado na Assembléia Geral em questão, mas a resolução for aprovada por dois terços tanto dos votos depositados quanto do capital acionário com direito de voto representado na Assembléia Geral, a Diretoria convocará, no prazo de quatorze dias, uma nova Assembléia Geral Extraordinária, na qual a resolução poderá ser aprovada por dois terços tanto dos votos depositados quanto do capital acionário com direito de voto representado na Assembléia Geral, independentemente do volume de capital acionário representado.

Se uma Assembléia Geral for convocada em virtude da ausência de quorum na primeira Assembléia Geral, as procurações para participação na primeira Assembléia Geral serão consideradas válidas para fins da segunda Assembléia Geral, salvo se revogadas por escrito.

Artigo 14º

A ata da Assembléia Geral será registrada de forma resumida em um livro de atas autorizado pela Diretoria para este fim. O referido livro de atas será assinado pelo presidente da assembléia e pelos membros da Diretoria presentes.

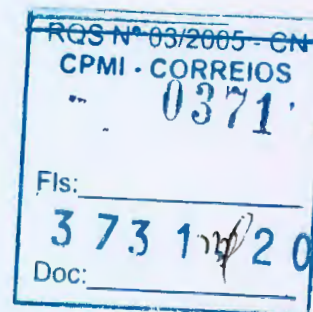
Artigo 15º

Caso a discussão de uma matéria submetida à deliberação da Assembléia Geral não possa ser concluída em uma reunião, uma nova reunião será realizada no prazo de quatro semanas a contar da data da reunião original.

Da Diretoria e da Administração:

Artigo 16º

A Diretoria da Empresa consistirá de 3 a 18 membros, conforme determinação da Assembléia Geral. Para cada membro da diretoria será eleito um suplente.



Os membros da Diretoria e seus suplentes serão eleitos para um período de dois anos, de forma que seu mandato expire quando da conclusão da Assembléia Geral Anual realizada dois anos após a eleição. Os membros cujos mandatos houverem expirado, bem como seus suplentes, poderão candidatar-se à reeleição.

Artigo 17º

Os negócios da Empresa serão administrados pela Diretoria, em conjunto com a Administração, cf. a Seção 54 da Lei de Empresas da Dinamarca.

Todos os membros da Diretoria terão direitos iguais de voto e todas as resoluções serão aprovadas por maioria simples de votos. Entretanto, no caso de empate na votação, o presidente dará o voto de Minerva. A Diretoria formará quorum quando a maioria de seus membros estiver presente. Um suplente poderá, a qualquer tempo, representar o membro que substitui.

Na ausência do presidente, o Presidente Substituto assumirá suas atribuições e terá os mesmos poderes conferidos ao Presidente.

O Presidente da Diretoria presidirá as reuniões da diretoria, em conformidade com as normas fixadas pela Diretoria para a condução de suas atividades.

As normas de procedimento incluirão uma cláusula conferindo a dois ou mais membros da Diretoria o direito de exigir que a deliberação sobre uma matéria pela Diretoria seja adiada a fim de permitir que os acionistas utilizem, se assim o desejarem, os direitos previstos no Artigo 7(4) dos Estatutos.

As atas das reuniões de diretoria serão registradas em um livro de atas, que será assinado por todos os diretores presentes.

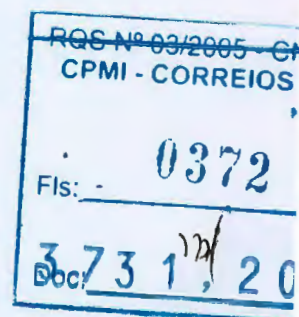
A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral.

Artigo 18º

Para gerir as atividades rotineiras da Empresa, a Diretoria nomeará uma Administração, a qual obedecerá às orientações e instruções emanadas da Diretoria, cf. seção 54(2) da Lei de Empresas da Dinamarca.

A Administração zelará pela manutenção dos livros contábeis da Empresa, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação pertinente, bem como pela gestão adequada dos ativos da Empresa.

A Diretoria determinará as condições para a nomeação da Administração.



Artigo 19º

A Diretoria zelará pela organização adequada das atividades da Empresa e pelo controle satisfatório dos livros contábeis e dos ativos da Empresa.

Artigo 20º

A Empresa obrigará-se a por meio da assinatura conjunta de dois membros da Diretoria, ou pela assinatura de um dos gerentes gerais da Empresa em conjunto com um membro da Diretoria.

A Diretoria poderá conceder poder de procuração. O poder de procuração poderá ser concedido como poder de procuração individual ou conjunto.

Das contas anuais e dos auditores:

Artigo 21º

O exercício fiscal da Empresa compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com o primeiro exercício financeiro correspondendo ao período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

Artigo 22º

As contas anuais serão elaboradas de forma clara e em conformidade com a legislação em vigor sobre a apresentação de contas por empresas públicas de responsabilidade limitada.

Artigo 23º

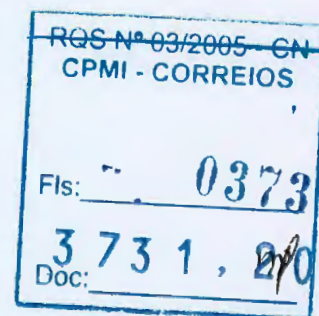
As contas da Empresa serão auditadas por um contador público registrado autorizado pelo Estado. O auditor eleito pela Assembléia Geral será eleito anualmente durante a Assembléia Geral Anual.

A Diretoria poderá nomear auditores internos.

Estatutos adotados na Assembléia Geral de 05 de fevereiro de 1993 e alterados nas Assembléias Gerais Ordinárias de 28 de abril de 1994, 03 de maio de 1995 e 07 de maio de 1998 e na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 1998 e, por último, na Assembléia Geral Ordinária de 03 de maio de 2001.

Presidente:

Achim Scholz



(Assinaturas dos representantes dos países abaixo mencionados)

Alemanha:

Áustria:

Bélgica:

Dinamarca:

Finlândia:

França:

Islândia:

Irlanda:

Itália:

Luxemburgo:

Noruega:

Países Baixos:

Portugal:

Reino Unido:

Suécia:

Suíça:

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0374	
Fis:	3 73 1 2 0
Doc:	

ACORDO ENTRE ACIONISTAS

As partes que assinam abaixo, que constituem todos os acionistas da Eurogiro Network A/S (Rede Eurogiro), a saber:

1. Deutsche Postbank AG
Postfach 80 01
D-5300 Bonn 1, Alemanha
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
2. Postbank N.V.
(ilegível no texto original)
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
3. La Poste
Centre Monnaie
B-1000 Bruxelas, Bélgica
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
4. Entreprise de Postes et Télécommunications du Luxembourg
L-2020 Luxemburgo
que detém ações no valor nominal de 100.000 coroas dinamarquesas
5. SF2
4, quai du Point du Jour
F-92100 Paris – França
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
6. AN POST
O'Connell Street
Dublin 1, Irlanda
que detém ações no valor nominal de 100.000 coroas dinamarquesas
7. Girobank plc
10, Milk Street
Londres EC 2V 8JH, Reino Unido
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
8. BG Bank A/S
Girostrøget 1
DK-0800 Høje Taastrup, Dinamarca
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
9. Den norske Bank
Biskop Gunnerusgate 14
N-0021 Oslo 1, Noruega
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas



10. Postgirot Bank AB
Vasagatan 7
S-105 06 Estocolmo, Suécia
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
11. Leonia Bank Plc
Unionikatu 20
SF-0007 Helsinki 7, Finlândia
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
12. Swiss Post, Postfinance
Engenhaldenstrasse 33
CH-3030 Berna, Suíça
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
13. Österreichische Postsparkasse Aktiengesellschaft
Georg Coch-Platz 2
A-1018 Wien, Áustria
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
14. Poste Italiane, Ente Pubblico Economico
Viale Europa 190
I-00100 Roma, Itália
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
15. Iceland Post Ltd.
Posthusstraeti 3-5
IS-150 Reykjavik, Islândia
que detém ações no valor nominal de 100.000 coroas dinamarquesas
16. CTT Correios de Portugal S.A.
Av. República 10-18
PT-1068 Lisboa, Portugal
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas
17. Eurogiro Networks A/S
Carl Gustav Gade 3,1.
DK-2630 Taastrup, Dinamarca
que detém ações no valor nominal de 200.000 coroas dinamarquesas

acordaram o seguinte:

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0376
Fls: _____
Doc: 3.731,20

Acordo

Artigo 1

As partes do presente acordo desejam, por meio da Eurogiro Network A/S, gerenciar, manter e desenvolver o sistema da rede, que será disponibilizada como uma contribuição de ativos ilíquidos, e possivelmente oferecer as facilidades da rede a outros usuários além das partes, em conformidade com o Artigo 3 dos Estatutos da Empresa.

Enquanto uma parte for acionista da Eurogiro Network A/S, ela deverá, obrigatoriamente, ser um membro do sistema da rede. Se um acionista deixar de ser membro do sistema da rede, ele deverá, obrigatoriamente, vender suas ações à Eurogiro Network A/S, a menos que a Diretoria decida em contrário. Se a Diretoria decidir que o acionista deverá vender suas ações à Eurogiro A/S, os outros acionistas deverão, obrigatoriamente, votar a favor da transferência das ações na Assembléia Geral, como previsto no Artigo 13, cláusula 2, dos Estatutos da Empresa.

Artigo 2

As partes acordaram que, ocorrendo qualquer aumento no capital em ações da Eurogiro Network A/S, os acionistas terão um direito preferencial à subscrição proporcional das novas ações. Se um ou mais acionistas não desejarem exercer seu direito preferencial de subscrição, esse direito será proporcionalmente transferido aos demais acionistas.

No entanto, com base em uma maioria de três quartos das ações, pode-se decidir que a AN Post, Irlanda, e a Direction des P et T, Luxemburgo, poderão subscrever, prioritariamente em relação aos demais acionistas, uma parcela tal do aumento do capital em ações que suas ações venham a ser equivalentes às ações dos demais acionistas.

Artigo 3

A despeito das disposições relativas à maioria necessária para alterar os Estatutos da Empresa, as partes acordam que quaisquer propostas no sentido de aumentar o número de acionistas e as condições para tal deverão ser adotadas por três quartos de todos os acionistas. O consentimento de três quartos do capital em ações representado e com direito de voto também será necessário para que outras partes que não são partes do presente Acordo entre Acionistas possam usar o sistema da rede em conformidade com um acordo especial com a Eurogiro Network A/S sem se tornarem acionistas.

A parte ou as outras partes deverão então informar a parte ou as partes sobre sua(s) reivindicação(ões) ou objeção(ões) por meio de uma carta registrada dentro de um prazo de 30 dias a contar do recebimento da mensagem mencionada acima. O tribunal de arbitragem será designado pelo presidente da Divisão do Leste do Tribunal Superior da Dinamarca e consistirá de um árbitro e dois especialistas em questões comerciais.

(pula texto)

Em seu laudo arbitral, o tribunal de arbitragem considerará quem deverá arcar com os custos da arbitragem, incluindo os honorários dos juizes. O tribunal de arbitragem situa-se em Copenhague.

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0377
Fls: _____
3 7 3 1 , 2 0 0
Doc: _____

Artigo 12

O presente acordo permanecerá em vigor enquanto mais de uma das partes continuarem sendo acionistas da Empresa. O Acordo entre Acionistas só poderá ser alterado se todos os acionistas concordarem.

A redação do presente Acordo entre Acionistas prevalecerá no caso de serem observadas discrepâncias entre o Acordo entre Acionistas e os Estatutos da Eurogiro Network A/S.

Artigo 13

Qualquer novo acionista deverá tornar-se parte do presente Acordo entre Acionistas.

O presente Acordo entre Acionistas foi adotado pelos acionistas em Bruxelas em 5 de fevereiro de 1993 e emendado nas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas em 27 de abril de 2000 e em 3 de maio de 2001.

Österreichische Postsparkasse Aktiengesellschaft, Áustria
representada por Karl Stoss

(assinatura)

La Poste, Bélgica
representada por Frans Bert

(assinatura)

BG Bank A/S, Dinamarca
representado por Bjarne Wind

(assinatura)

Sampo Bank Plc, Finlândia
representado por Risto Tonivaara

(assinatura)

SF2, França
representada por Olivier de la Serre

(assinatura)

Deutsche Postbank AG, Alemanha
representado por Achim Scholz

(assinatura)

Iceland Post, Islândia
representada por Eiríkur Hannesson

(assinatura)

AN-Post, Irlanda
representado por Terence J. Reynolds

(assinatura)

Poste Italiana, Itália
representada por Massimo Arrighetti

(assinatura)

Enterprise de Postes et Télécommunications du Luxembourg
representada por Paul Kihn

(assinatura)

Postbank NV, Holanda
representado por Hans Karel Verkoren

(assinatura)



Den norske Bank, Noruega
representado por Rune Fjeldstad

(assinatura)

CTC Correios de Portugal S.A., Portugal
representado por Joaquim Pinto de Matos

(assinatura)

Postgirot Bank AB, Suécia
representado por Per-Eric Skotthag

(assinatura)

Swiss Post, Postfinance, Suíça
representado por Jürg Bucher

(assinatura)

Girobank Plc, Reino Unido
representado por Alan Hughes

(assinatura)

Eurogiro Network A/S, Dinamarca
representada por Achim Scholz
e Bjarne Wind

(assinatura)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0379
Fls: _____
3 73 1 , 20
Doc: _____



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GAB/DINOP-002/2002

DATA: 05/02/2002

ASSUNTO: Contratação da empresa EUROGIRO Network A/S, para prover serviços de transferência segura de fundos no âmbito internacional relativa ao Serviço de Vale Postal Internacional.

1. HISTÓRICO:

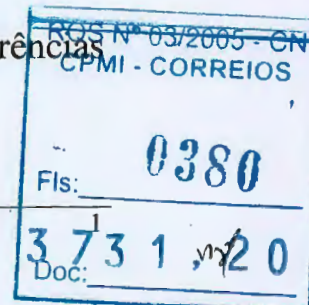
Nos últimos anos, o serviço de Vale Postal Internacional baseado em trocas físicas (via remessas postais) tem perdido sua atratividade para o mercado, frente à transmissão eletrônica de fundos oferecida pelos serviços bancários tradicionais. Com isso, muitos correios têm condicionado a aceitação do Vale Postal Internacional - VPI à adoção de mecanismos de transmissão eletrônica. Esse movimento é mais forte nos correios europeus. Também a UPU tem se movimentado no sentido de modernizar o Vale Postal Internacional.

Com o lançamento do Exporte Fácil no final de 2000, tornou-se imprescindível à ECT oferecer ao mercado uma solução de pagamento dos valores exportados mais eficiente que o atual VPI. Nosso serviço apresenta-se pouco atrativo para o segmento exportador, principalmente em relação ao prazo de pagamento (30 dias em média), contra as 24 horas dos serviços concorrentes.

A ECT mantém atualmente acordos de Vales Postais Internacionais com 51 países, executando suas remessas (importação e exportação) em processo inteiramente manual que, além de anacrônico, implica prazos excessivamente elevados e custos operacionais que inviabilizam economicamente tais operações.

Visando encontrar saídas para essa situação crônica, a Gerência do Programa Banco Postal e o Departamento de Operações e Negócios Internacionais (DINOP) realizaram, em 2001, um estudo onde foram levantadas duas alternativas globais de transferência eletrônica de fundos envolvendo correios, que poderiam agilizar tais serviços, reduzir seus custos operacionais e reposicionar comercialmente a ECT no segmento:

- o sistema EUROGIRO (consórcio de Administrações Postais), que permite as transferências eletrônicas entre correios e destes com bancos; e
- o sistema IMO/IFS da União Postal Universal, que permite as transferências exclusivamente entre correios.



O sistema IMO/IFS da União Postal Universal ainda não está plenamente operacional. Ademais, seu foco inicial é a movimentação de fundos com países fora da Rede EUROGIRO, especialmente os Estados Unidos, que representa aproximadamente 45% do tráfego dos Vales Postais Internacionais na exportação e 5% na importação.

O Sistema EUROGIRO, plenamente operacional, tem como foco a transferência eletrônica de fundos nas operações com países da Europa, Ásia e África, que respondem atualmente por 93% do tráfego de importação e 50% do tráfego de exportação. Além disso, este sistema permite operações de *clearing* internacional (acertos de contas) conjugado com a Postgirot (Banco Postal da Suécia).

Em decorrência da adesão ao sistema EUROGIRO, as operações de Vales Postais Internacionais com os países da rede EUROGIRO sairiam da situação de déficit crônico para superavitária. Ademais, seria possível à ECT a modernização operacional do seu Vale Postal Internacional, ampliando a abrangência mundial do serviço. E, não menos importante, permitiria o desenvolvimento de ações comerciais para o incremento das vendas e a formatação de serviços correlatos, como é o caso do Reembolso Postal Internacional, muito esperado pelo segmento exportador.

Dessa forma, o DINOP considera que a alternativa mais viável no momento é a adoção do sistema EUROGIRO, para a qual há necessidade de assinatura de contrato de adesão.

2. PREÇO:

O valor total estimado da contratação da EUROGIRO é de R\$ 341.764,60.

O contrato prevê pagamentos em até 30 (trinta) dias após apresentação das faturas. Considerando que o contrato seja assinado no mês de fevereiro/2002, os desembolsos deverão ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

- R\$ 34.500,00 - fevereiro/2002 (assinatura do contrato);
- R\$ 42.550,00 - maio/2002 (após a instalação do sistema);
- R\$ 4.411,91/mês - maio/2002 até abril/2007.



3. PARECER LEGAL:

A proposta de contrato de adesão com a EUROGIRO Network A/S foi submetida ao DEJUR para análise e emissão de parecer, tendo aquele Departamento se manifestado favoravelmente à contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

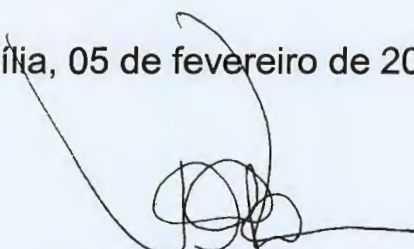
4. PARECER DO DINOP:

Diante do acima exposto, o DINOP submete o assunto à apreciação de V.Sa., de modo que seja autorizada a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da EUROGIRO Network A/S, no valor total estimado de R\$ 341.764,60.

5. COMPETÊNCIA:

A competência para esta autorização é da DIOPE, conforme alíneas 'b' e 'c', item 4/5-1.2 do MANLIC.

Brasília, 05 de fevereiro de 2002.



FABIO PERONI
Chefe/DINOP

Autorizo, conforme proposto:



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
6382	
Fls:	3 7 3 1 , 2 0
Doc:	3

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
5066DATA
01/02/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS

ANO MÊS VALOR TOTAL R\$ 341.764,61

2002	02	R\$ 34.500,00
2002	05	R\$ 46.061,91
2002	06	R\$ 4.411,91
2002	07	R\$ 4.411,91
2002	08	R\$ 4.411,91
2002	09	R\$ 4.411,91
2002	10	R\$ 4.411,91
2002	11	R\$ 4.411,91
2002	12	R\$ 4.411,91
2003	01	R\$ 4.411,91
2003	02	R\$ 4.411,91
2003	03	R\$ 4.411,91
2003	04	R\$ 4.411,91
2003	05	R\$ 4.411,91
2003	06	R\$ 4.411,91
2003	07	R\$ 4.411,91
2003	08	R\$ 4.411,91
2003	09	R\$ 4.411,91
2003	10	R\$ 4.411,91
2003	11	R\$ 4.411,91
2003	12	R\$ 4.411,91
2004	01	R\$ 4.411,91
2004	02	R\$ 4.411,91
2004	03	R\$ 4.411,91
2004	04	R\$ 4.411,91
2004	05	R\$ 4.411,91
2004	06	R\$ 4.411,91
2004	07	R\$ 4.411,91
2004	08	R\$ 4.411,91
2004	09	R\$ 4.411,91
2004	10	R\$ 4.411,91
2004	11	R\$ 4.411,91
2004	12	R\$ 4.411,91
2005	01	R\$ 4.411,91
2005	02	R\$ 4.411,91

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Contrat. Serv. de transferência internacional de fundos junto à EUROGIRO.

RESP PELA EMISSÃO

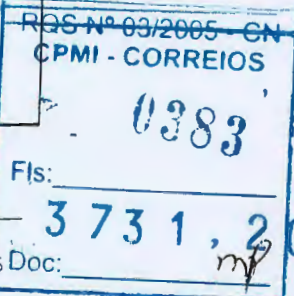
Jislaine Vaz de Jesus Esteves

CHEFE/DORC

Rogério Viana M. dos Santos

CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos



2005	03	R\$ 4.411,91
2005	04	R\$ 4.411,91
2005	05	R\$ 4.411,91
2005	06	R\$ 4.411,91
2005	07	R\$ 4.411,91
2005	08	R\$ 4.411,91
2005	09	R\$ 4.411,91
2005	10	R\$ 4.411,91
2005	11	R\$ 4.411,91
2005	12	R\$ 4.411,91
2006	01	R\$ 4.411,91
2006	02	R\$ 4.411,91
2006	03	R\$ 4.411,91
2006	04	R\$ 4.411,91
2006	05	R\$ 4.411,91
2006	06	R\$ 4.411,91
2006	07	R\$ 4.411,91
2006	08	R\$ 4.411,91
2006	09	R\$ 4.411,91
2006	10	R\$ 4.411,91
2006	11	R\$ 4.411,91
2006	12	R\$ 4.411,91
2007	01	R\$ 4.411,91
2007	02	R\$ 4.411,91
2007	03	R\$ 4.411,91
2007	04	R\$ 4.411,91

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Contrat. Serv. de transferência internacional de fundos junto à EUROGIRO.

RESP. PELA EMISSÃO

J. Silene Vaz de Jesus Esteves

CHEFE/DORC

CHEFE/DORC
Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 3.311.966-7

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0384	
Fis:	3 731,20
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-038/2002**REUNIÃO:** REDIR-008/2002**DATA REUNIÃO:** 20/02/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.685/2001 - Locação de notebooks, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.685/2001, celebrado com a empresa UNISYS DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 960.641,64 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), visando o aumento de locação de 124 notebooks, incluindo manutenção preventiva e corretiva, correspondente a um acréscimo de 24,91% do valor global inicial do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.685/01, oriundo da Concorrência 025/2000-CEL/AC, homologada na 19ª REDIR, de 09/05/2001, a ECT pactuou, em 28/05/2001, junto à empresa Unisys do Brasil Ltda., a contratação de locação de 384 notebooks, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com valor unitário de R\$ 286,93 e valor global de R\$ 3.856.339,20.

A vigência do referido contrato é de 36 meses, a partir de 28/05/2001, data de sua assinatura.

Por meio da CI/DIAPR/DCAMP-031/2002, de 30/01/2002, o Departamento de Atendimento de Campo-DCAMP solicitou aditamento ao



contrato em questão, tendo em vista necessidade corroboradas junto aos Órgãos da AC e Diretorias Regionais, conforme descrito na CI supracitada e seus anexos.

O valor total atualizado com o aditamento em pauta ficará conforme definido no quadro abaixo:

QTDE INICIAL		QTDE DO ADITAM.		QTDE ATUAL		VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO	VALOR DO ADITAMENTO (27 MESES)	VALOR TOTAL COM O ADITAMENTO
DR'S	AC	DR'S	AC	DR'S	AC				
298	86	49	75	347	161	R\$ 286,93	R\$ 3.856.339,20	R\$ 960.641,64	R\$ 4.816.980,84
384		124		508					

O aditamento em questão encontra-se respaldado pelo Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e pelo item 3.2. do contrato em questão.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

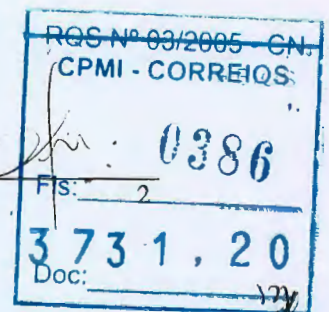
Com o aditamento de 24,91%, haverá um acréscimo do valor global inicial do contrato em questão no valor de R\$ 960.641,64 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

O valor global inicial do contrato, que era de R\$ 3.856.339,20, com o aditamento passará a ser de R\$ 4.816.980,84.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o Termo Aditivo deverá ser assinado em fevereiro/2002, o desembolso financeiro ocorrerá mensalmente no valor de R\$ 35.579,32, a partir de abril/2002 até junho/2004.



VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após a licitação que culminou com o contrato 10685/01, as DR e a AC geraram novas demandas desse tipo de equipamentos. Devido à limitação de aditamento de 124 notebooks, foi necessário selecionar algumas demandas prioritárias para serem atendidas de imediato, ficando as demais, para serem atendidas por meio de nova licitação:

- Área Jurídica – 24 notebooks, devido à necessidade de deslocamento constante dos advogados para acompanhamento das causas trabalhistas e de interesse da Empresa, bem como à implantação do Projeto de Automação das Atividades da Área Jurídica, cujos 2 primeiros módulos já estão disponíveis.
- Área de Inspeção – 39 notebooks, devido à peculiaridade das atividades da inspetoria, exigindo deslocamentos dos seus inspetores. Esclarecemos que a quantidade fornecida completa a quantidade já distribuída anteriormente, proporcionando uma melhor relação inspetor/notebook.
- Para os demais órgãos constantes da Pauta de Distribuição, foram priorizadas as demandas reportadas dos novos Projetos como Universidade Correios, Correio Híbrido e órgãos cujas atividades exigiam deslocamento fora da base de trabalho (num montante de 52 equipamentos).
- Foi deixada uma reserva técnica de 9 notebooks, para atendimentos futuros.

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

ATIVIDADE: 05.2.02 e CONTA: 2.23

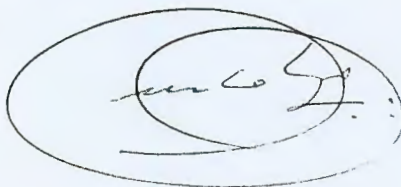
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 10.685/2001 (Item 3.2.).

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0387	
Fis.	3
3 731, 20	
Doc.	

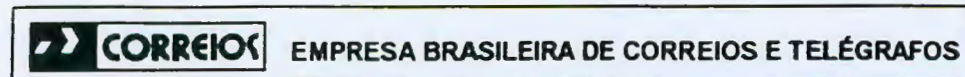
VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-031/2002, de 30/01/01
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0184/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-038/2002



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DCAMP

Ao: DECAM

CI/DIAPR/DCAMP - 031/2002

Ref.:

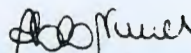
Assunto: Aditivo Contrato 10685/2001

Brasília, 31 de janeiro de 2002

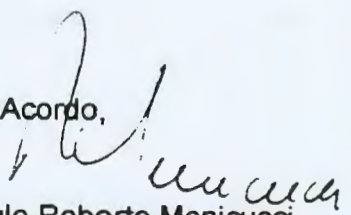
Tendo em vista as necessidades apontadas pelos Órgãos da AC e Diretorias Regionais, conforme pautas em anexo, solicitamos que esse Departamento dê início ao processo de aditivo ao contrato 10685/2001, visando maior rapidez no atendimento e ainda a manutenção dos preços pactuados.

Na oportunidade, informamos que foi providenciado bloqueio orçamentário no valor de R\$ 960.641,64; dividido por um período de 27 meses, com previsão de desembolso a partir do mês de abril.

Atenciosamente,

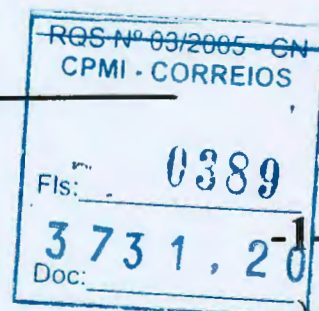

Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

De Acordo,


Paulo Roberto Menicucci
DITEC

C/Anexos: Anexo I - Pauta de distribuição de NOTEBOOKS nas Diretorias Regionais
Anexo II - Pauta de distribuição de NOTEBOOKS na AC

\\sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\CI_EXPEDIDAS\CI_DIAPR_DCAMP_031_2002_Termo_aditivo_contrato10685.doc
Tel: (61) 426-2293



ANEXO I

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTEBOOKS NAS DIRETORIAS REGIONAIS

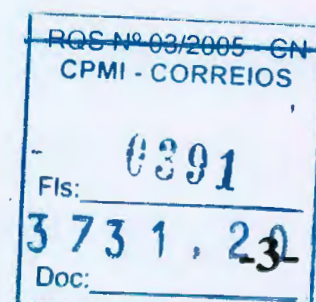
Diretorias Regionais				
DR	QUANTIDADE			
	INSPETORIA	JURIDICA	GERAD	GABINETE
AL	1	1		1
AM	1			
BA	2			1
BSB	1	2		
CE	2			1
ES	1			
GT	1			
MA	1	1		1
MG	1			
MT				1
MS	2			
NO	1			
PA	1			
PB	2			
PE				1
PI	1	1		
RJ	2	5		
RS	1	1		
SC	1	1		
SE	2	1		
SPI	1			
SPM	3	1	1	
Total	28	14	1	6
Total Geral	49			



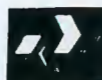
ANEXO II

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTEBOOKS NA AC

ÓRGÃO	QUANTIDADE
APLAN	1
ASQUA	1
CIPRO	1
CORREIO HÍBRIDO	3
DAUDI	6
DEBAN	2
DECAR	2
DECON	1
DEINF	1
DEJUR	10
DENCO	2
DERCO	1
DEPRO	2
DERET	2
DEREV	1
DINOP	2
DINSP	11
DIRAD	3
DIREC	1
GPGEM	2
PRESIDÊNCIA	4
UNICO	3
E-POST	3
SARA	1
RESERVA TÉCNICA DCAMP	9
TOTAL	75



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-038/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
0184DATA
29/01/02GESTOR
DITECREFERÊNCIA
0007DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.02 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

820.02.23.0000 ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 960.641,65
2002	04	R\$ 35.579,32	
2002	05	R\$ 35.579,32	
2002	06	R\$ 35.579,32	
2002	07	R\$ 35.579,32	
2002	08	R\$ 35.579,32	
2002	09	R\$ 35.579,32	
2002	10	R\$ 35.579,32	
2002	11	R\$ 35.579,32	
2002	12	R\$ 35.579,32	
2003	01	R\$ 35.579,32	
2003	02	R\$ 35.579,32	
2003	03	R\$ 35.579,32	
2003	04	R\$ 35.579,32	
2003	05	R\$ 35.579,32	
2003	06	R\$ 35.579,32	
2003	07	R\$ 35.579,32	
2003	08	R\$ 35.579,32	
2003	09	R\$ 35.579,32	
2003	10	R\$ 35.579,32	
2003	11	R\$ 35.579,32	
2003	12	R\$ 35.579,32	
2004	01	R\$ 35.579,32	
2004	02	R\$ 35.579,32	
2004	03	R\$ 35.579,32	
2004	04	R\$ 35.579,32	
2004	05	R\$ 35.579,32	
2004	06	R\$ 35.579,32	

FINALIDADE

Locação de 25% do Contrato de notebooks- 124 notebooks - PARCELA "B"

RESP. PELA EMISSÃO

Otávio Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8 010.596

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
 DORC/DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
 Mat. 8 011 566-7
 Subchefe/DEORC

RGS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
0392

Fls:

3 731, -4-0

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-040/2002**REUNIÃO:** REDIR-008/2002**DATA REUNIÃO:** 20/02/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.686/2001 - Locação de estações de trabalho, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.686/2001, celebrado com a empresa ITAUTEC INFORMÁTICA S.A., no valor de R\$ 388.920,42 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), visando o aumento de locação de 108 estações de trabalho, incluindo manutenção preventiva e corretiva, correspondente a um acréscimo de 24,87% sobre o valor global inicial do Contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.686/01, oriundo da Concorrência 026/2000-CEL/AC, homologada na 19ª REDIR, de 09/05/2001, a ECT pactuou, em 30/05/2001, junto à empresa Itautech Informática S.A., a contratação de locação de 337 estações de trabalho, incluindo manutenção preventiva e corretiva, no valor global de R\$ 1.563.861,95, conforme abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
Estação Multimídia	83	R\$ 99,71	R\$ 8.275,93	R\$ 289.657,55
Estação Gráfica	46	R\$246,20	R\$ 11.325,20	R\$ 396.382,00
Estação de Desenvolvimento	208	R\$ 120,58	R\$ 25.080,64	R\$ 877.822,40
TOTAL	337			R\$ 1.563.861,95

A vigência do referido contrato é de 36 meses a partir de 30/05/2001, data de sua assinatura.

Por meio da CI/DIAPR/DCAMP-017/2002, de 30/01/2002, o Departamento de Atendimento de Campo-DCAMP solicitou o aditamento ao contrato em questão, tendo em vista necessidades corroboradas junto aos Órgãos da AC e Diretorias Regionais, conforme abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DESTINO
Estação Gráfica	5	DEINF/AC
	6	DR/SPM
Estação Desenvolvimento	47	GPGEM/AC
	50	DESI/AC
TOTAL	108	

O novo quantitativo de equipamentos passará a ser conforme abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO	VALOR DO ADITAMENTO (27 MESES)	VALOR TOTAL COM O ADITAMENTO
Estação Multimídia	83	R\$ 99,71	R\$ 289.657,55	-	R\$ 289.657,55
Estação Gráfica	57	R\$246,20	R\$ 396.382,00	R\$ 73.121,40	R\$ 469.503,40
Estação de Desenvolvimento	305	R\$ 120,58	R\$ 877.822,40	R\$ 315.799,02	R\$ 1.193.621,42
TOTAL	445		R\$ 1.563.861,95	R\$ 388.920,42	R\$ 1.952.782,37

O aditamento em questão encontra-se respaldado pelo Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e pelo item 3.2. do contrato em questão.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,87%, haverá um acréscimo do valor global inicial do contrato em questão no valor de R\$ 388.920,42 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

O valor global inicial do contrato, que era de R\$ 1.563.861,95, com o aditamento passará a ser de R\$ 1.952.782,37.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o Termo Aditivo deverá ser assinado em fevereiro/2002, o desembolso ocorrerá mensalmente no valor de R\$ 14.404,46, a partir de abril/2002 até junho/2004.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após a licitação que gerou o contrato 10686/01, no transcorrer do ano de 2001, surgiram novas demandas prioritárias, que podem ser atendidas por meio desse Termo Aditivo:

- Projeto ERP – necessidade urgente de 47 estações de trabalho de desenvolvimento devido à chegada de novos consultores, para a elaboração dos projetos das áreas comercial e operacional (módulos recentemente contratados);
- Área de Desenvolvimento – necessidade de substituição de estações de trabalho de desenvolvimento no DESIS, com clock inferior a 150MHz, que já não estão mais adequados à suas atividades (num montante de 50 estações);
- Área de Engenharia – necessidade de 11 estações de trabalho gráficas, no DEINF e na GEREN/SPM, por estarem atendendo os vários projetos que envolvem plantas e layout de agências.

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

ATIVIDADE: 05.2.02 e CONTA: 2.23

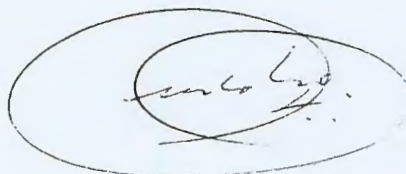
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 10.686/2001 (Item 3.2.).



VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-017/2002, de 30/01/01
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0185/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0395
Doc:	3731,20

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-040/2002



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DCAMP
Ao: DECAM
CI/DIAPR/DCAMP - 017/2002
Ref.:

Assunto: Aditivo Contrato 10686/2001

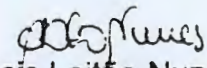
Brasília, 30 de janeiro de 2002

Tendo em vista as necessidades apontadas pelos Órgãos da AC e Diretorias Regionais, conforme tabela abaixo, solicitamos que esse Departamento dê início ao processo de aditivo ao contrato 10686/2001, visando maior rapidez no atendimento e ainda a manutenção dos preços pactuados.

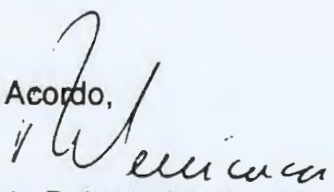
Equipamento	Quantidade	Destino
Estação Gráfica	5	DEINF
	6	SPM
Estação Desenvolvimento	47	GPGEM
	50	DESI

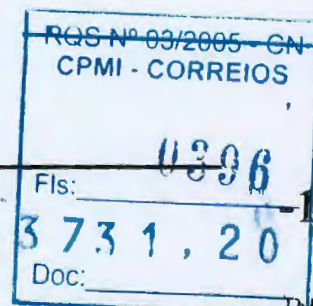
Na oportunidade, informamos que foi providenciado bloqueio orçamentário de R\$ 388.956,42; dividido por um período de 27 meses, com previsão de desembolso a partir do mês de abril.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

De Acordo,


Paulo Roberto Menicucci
DITEC



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-040/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0185

DATA
29/01/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- **DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.02 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

820.02.23.0000 ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 388.956,42
2002	04	R\$ 14.404,46	
2002	05	R\$ 14.404,46	
2002	06	R\$ 14.404,46	
2002	07	R\$ 14.404,46	
2002	08	R\$ 14.404,46	
2002	09	R\$ 14.404,46	
2002	10	R\$ 14.404,46	
2002	11	R\$ 14.404,46	
2002	12	R\$ 14.404,46	
2003	01	R\$ 14.406,46	
2003	02	R\$ 14.406,46	
2003	03	R\$ 14.406,46	
2003	04	R\$ 14.406,46	
2003	05	R\$ 14.406,46	
2003	06	R\$ 14.406,46	
2003	07	R\$ 14.406,46	
2003	08	R\$ 14.406,46	
2003	09	R\$ 14.406,46	
2003	10	R\$ 14.406,46	
2003	11	R\$ 14.406,46	
2003	12	R\$ 14.406,46	
2004	01	R\$ 14.406,46	
2004	02	R\$ 14.406,46	
2004	03	R\$ 14.406,46	
2004	04	R\$ 14.406,46	
2004	05	R\$ 14.406,46	
2004	06	R\$ 14.406,46	

FINALIDADE

Termo aditivo 25% contrato micros da ITAUTEC- 11 graficas e 97 PARCELA "B"

RESP. PELA EMISSÃO

Distene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Adm.ativo
Mat. 8.011.566-7

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

0397
-2-

Fis:

3 731,20

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-041/2002**REUNIÃO:** REDIR-008/2002**DATA REUNIÃO:** 20/02/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.684/2001 - Locação de estações de trabalho convencional, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.684/2001, celebrado com a empresa PROCOMP INDÚSTRIA E ELETRÔNICA LTDA., no valor de R\$ 5.149.754,82 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), visando o aumento de locação de 2.506 estações de trabalho, incluindo manutenção preventiva e corretiva, correspondente a um acréscimo de 24,93%, sobre o valor global inicial do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.684/01, oriundo da Concorrência 026/2000-CEL/AC, homologada na 19ª REDIR, de 09/05/2001, a ECT pactuou, em 28/05/2001, junto à empresa Procomp Indústria e Eletrônica Ltda., a contratação de locação de 7.963 estações de trabalho convencional, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com valor unitário de R\$ 76,11 e valor global de R\$ 20.658.917,85.

A vigência do referido contrato é de 36 meses, a partir de 28/05/2001, data de sua assinatura.



Por meio da CI/DIAPR/DCAMP-037/2002, de 30/01/2002, o Departamento de Atendimento de Campo-DCAMP solicitou aditamento ao contrato em questão, tendo em vista necessidade corroboradas junto aos Órgãos da AC e Diretorias Regionais, conforme descrito na CI supracitada e seus anexos.

O valor total atualizado com o aditamento em pauta ficará conforme definido no quadro abaixo:

QTDE INICIAL		QTDE DO ADITAM.		QTDE ATUAL		VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO	VALOR DO ADITAMENTO (27 MESES)	VALOR TOTAL COM O ADITAMENTO
DR'S	AC	DR'S	AC	DR'S	AC				
7.569	394	2372	134	9.941	528	R\$ 76,11	R\$ 20.658.917,85	R\$ 5.149.754,82	R\$ 25.808.672,67
7.963		2506		10.469					

O aditamento em questão encontra-se respaldado pelo Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e pelo item 3.2. do contrato em questão.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,93%, haverá um acréscimo do valor global inicial do contrato em questão no valor de R\$ 5.149.754,82 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O valor global inicial do Contrato, que era de R\$ 20.658.917,85, com o aditamento passará a ser de R\$ 25.808.672,67.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

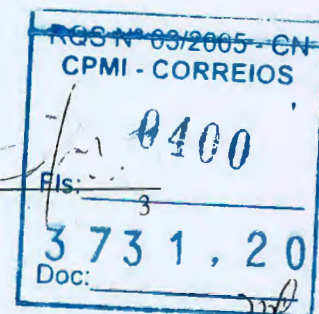


Considerando que o Termo Aditivo deverá ser assinado em fevereiro/2002, o desembolso financeiro ocorrerá mensalmente no valor de R\$ 190.731,66, a partir de abril/2002 até junho/2004.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após a licitação que gerou o contrato 10684/01, ocorreram expansões em projetos corporativos da ECT, destacando-se o Banco Postal. Tais eventos geraram junto às DR e à AC, novas demandas desse tipo de equipamento. Devido à limitação de aditamento de 2506 estações de trabalho convencionais, foi necessário selecionar algumas demandas prioritárias para serem atendidas de imediato:

- Originalmente estavam previstas 1000 agências para serem atendidas pelo projeto Banco Postal. Atualmente como é objetivo o atendimento a toda Rede de Agências, serão necessárias prioritariamente 1200 estações de trabalho adicionais.
- Pretende-se substituir os 1153 micros considerando-se todos os Pentium 100, Pentium 120 e parte dos Pentium 133 existentes nas DR e os micros abaixo de Pentium 166 (exclusive), na AC, visto que a manutenção desses equipamentos não está mais compensando para a ECT, devido à escassez de peças para substituição e a manutenção cara (R\$ 30,00/mês por equipamento). Adicionalmente, deve-se informar que esses equipamentos possuem sistema operacional Windows 95 que, a partir de final de 2001, não contam mais com suporte técnico da Microsoft. Esses recursos não suportam, dentro de ditames aceitáveis de desempenho, os sistemas operacionais Windows NT e Windows 2000.
- 78 micros para atendimento ao projeto ERP, módulo administrativo, que entrará em produção imediatamente nas Diretorias Regionais.
- 30 micros para atendimento ao projeto FAC nas Diretorias Regionais.
- Foi deixada uma reserva técnica, de 45 micros, para atendimentos futuros, a projetos/demandas emergenciais e aos órgãos que, apesar das diversas reiteraões, não informaram suas demandas em produtos de informática para 2002.



As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

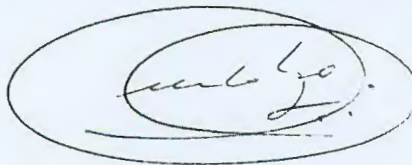
ATIVIDADE: 05.2.02 e CONTA: 2.23

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 10.684/2001 (Item 3.2.).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-037/2002, de 30/01/01
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DORC/DEORC-0183/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-041/2002

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
De: DCAMP	
Ao: DECAM	
CI/DIAPR/DCAMP – 037/ 2002	
Ref.:	

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Aditivo Contrato 10684/2001

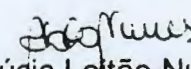
Brasília, 30 de janeiro de 2002

Tendo em vista as necessidades apontadas pelos Órgãos da AC e Diretorias Regionais, conforme pautas em anexo, solicitamos que esse Departamento dê início ao processo de aditivo ao contrato 10684/2001, visando maior rapidez no atendimento e ainda a manutenção dos preços pactuados.

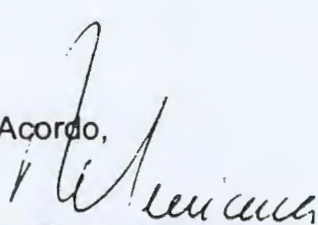
Na oportunidade, informamos que foi providenciado bloqueio orçamentário de R\$ 5.149.755,90; dividido por um período de 27 meses, com desembolso previsto a partir de abril.

Informamos ainda que, visando adequar os equipamentos aos novos projetos corporativos da Empresa, serão substituídas as estações convencionais do tipo Pentium 100, Pentium 120, Pentium 133 e Pentium 150 e ainda serão atendidos os projetos ERP emergenciais em andamento.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

De Acordo,


Paulo Roberto Menicucci
DITEC

C/Anexos: Anexo I - Pauta de distribuição de ESTAÇÕES CONVENCIONAIS nas DIRETORIAS REGIONAIS
Anexo II - Pauta de distribuição de ESTAÇÕES CONVENCIONAIS na AC

RGS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0402
Doc: 3731-120

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Pauta de Distribuição de Micros nas DRs - ADITIVO PROCOMP
Anexo I

DESTINO	(Substituição)	ERP (módulo Administrativo)	FAC	BANCO POSTAL	TOTAL
AL	13		1	50	14
AM	60		1		61
BA	43	6	2	133	184
BSB	74		2	95	76
CE	25	4		36	29
ES	33	3	1	5	42
GT	2	1		12	3
MA	3	2	0		5
MG	119	20	3		142
MS	48		1	127	49
MT	19			1	19
NO	13		2	65	15
PA	7	2		278	9
PB	46				46
PE	11		4	18	15
PI	19	5			24
PR	76	12	3		91
RJ	115	13	4	105	237
RN	2	3			5
RS	91	3		9	94
SC	50	3	2		55
SE	27				27
SPI	24	1	4	126	155
SPM	144			140	144
TOTAIS	1064	78	30	1200	2372

Fls.: 0403
Doc: 3731, 20
S.N. 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-041/2002

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Pauta de Distribuição de Micros na AC - Aditivo PROCOMP

Anexo II

DESTINO	(Substituição)
AC/APLAN	2
AC/ASCOM	5
AC/CIPRO	7
AC/CPL	5
AC/DAREC	14
AC/DCAMP	1
AC/DEBAN	1
AC/DEFIL	7
AC/DENCO	2
AC/DENOP	2
AC/DEPAS	8
AC/DEREV	3
AC/DESAU	10
AC/DETED	1
AC/DINSP	5
AC/DIREC	3
AC/DITEC	2
AC/DPROD	10
AC/UNICO	1
AC/RESERVA TÉCNICA DCAMP	45
TOTAL	134



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-041/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0183

DATA
29/01/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
1792

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.02 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

820.02.23.0000 ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 5.149.755,98
2002	04	R\$ 190.731,70	
2002	05	R\$ 190.731,70	
2002	06	R\$ 190.731,70	
2002	07	R\$ 190.731,70	
2002	08	R\$ 190.731,70	
2002	09	R\$ 190.731,70	
2002	10	R\$ 190.731,70	
2002	11	R\$ 190.731,70	
2002	12	R\$ 190.731,70	
2003	01	R\$ 190.731,70	
2003	02	R\$ 190.731,70	
2003	03	R\$ 190.731,70	
2003	04	R\$ 190.731,70	
2003	05	R\$ 190.731,70	
2003	06	R\$ 190.731,70	
2003	07	R\$ 190.731,70	
2003	08	R\$ 190.731,70	
2003	09	R\$ 190.731,70	
2003	10	R\$ 190.731,70	
2003	11	R\$ 190.731,70	
2003	12	R\$ 190.731,70	
2004	01	R\$ 190.731,70	
2004	02	R\$ 190.731,70	
2004	03	R\$ 190.731,70	
2004	04	R\$ 190.731,70	
2004	05	R\$ 190.731,70	
2004	06	R\$ 190.731,70	

FINALIDADE

25% do Contrato de micros Procomp- 2506 micros convencionais PARCELA "B"

RESP. PELA EMISSÃO
Osilene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativa
Mat. 210.566

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 201.568-7
Substituto DEORC

RQS-Nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS

0405

Fis:

3 73 14- 2

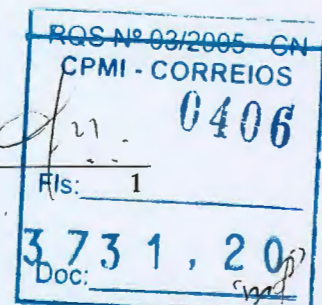
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-042/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002 DATA REUNIÃO: 20/02/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-067/2001 - DR/SPM - Fornecimento de suprimento de informática (cartuchos e disquetes).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão - 067/2001 - DR/SPM, no valor global de R\$ 543.705,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais), com adjudicação às empresas INTERPAC COMERCIAL LTDA., para os itens 02 (1.200 cartuchos de tinta colorida), 03 (1.500 unidades de cartucho de fita entintada) e 07 (4.200 unidades de cartuchos de fita entintada), no valor de R\$ 124.305,00; CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para os itens 04 (1.200 unidades de cartucho de fita entintadas em nylon), 05 (4.200 unidades de cartucho de fita entintadas em nylon, na cor preta) e 06 (60 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora laser 4517), no valor de R\$ 55.440,00; GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA., para o item 01 (4.800 cartuchos de tinta preta), no valor de R\$ 263.520,00 e AMC INFORMÁTICA LTDA., para o item 08 (18.000 caixas de disquetes), no valor de R\$ 100.440,00.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/SPM.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM, através das RM's nº 170,171,173,177,178,181,183 e 205/2001).**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- Interpac Comercial Ltda.;
- César Reis Office Products Ltda.;
- Golden Distribuidora Ltda.;
- AMC Informática Ltda.



OBJETO: Fornecimento de suprimento de informática, sendo 4800 cartuchos de tinta, para impressora da marca Canon, ref. BC-02, cor preta; 1200 cartuchos de tinta, para impressora da marca Lexmark 5000, ref. 12A1980, colorida; 1500 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora autenticadora PR 45 SFP/Olivetti, ref. 9007 ou similar; 1200 unidades de cartucho de fita entintada em nylon, na cor preta, para impressora Rima, Elebra e Mônica; 4200 unidades de cartucho de fita entintada em nylon, na cor preta, para impressora SRO, ref. Comercial Lexmark 1040930 ou similar, na cor preta; 60 unidades de cartucho de toner, para impressora Laser 4517, ref. 113R95/Xerox; 4200 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora autenticadora Modelo PR-4/Olivetti e 18000 caixas de disquetes 3.1/2 1,44 MB, Alta Densidade/Face Dupla.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 543.705,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

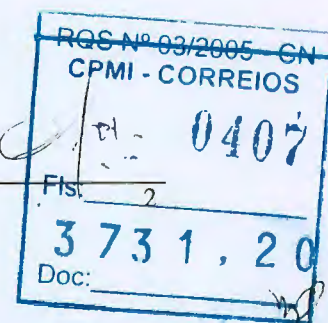
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a agosto/2002, no valor mensal estimado de R\$ 90.617,50 (noventa mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.02 = R\$ 380.593,50
2.02/03.2.02 = R\$ 163.111,50

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-DORC/DEORC-5074 e 5075/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª Redir de 2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:.....14
- participaram da licitação:.....08
- classificadas a dar lance:.....08
- desclassificadas a dar lance:01 (item 01)

Propostas:

Item 01 – 4.800 Cartuchos de tinta preta, modelo BC-02, Impressora Canon

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Golden	54,90	43.920,00	263.520,00	100,00
César Reis	58,90	47.120,00	282.720,00	107,28
CIL	62,48	49.984,00	299.904,00	113,80
Interpac	66,00	52.800,00	316.800,00	120,21
Gimba	66,15	52.920,00	317.520,00	120,49
Estimativa/ECT	64,00	51.200,00	307.200,00	116,57

Item 02 – 1.200 Cartuchos de tinta colorida, ref. 12A1980, Impressora Lexmark 5000

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Interpac	85,50	17.100,00	102.600,00	100,00
BKS	85,90	17.180,00	103.080,00	100,46
Golden	87,10	17.420,00	104.520,00	101,87
CIL	99,36	19.872,00	119.232,00	116,21
AMC	99,98	19.996,00	119.976,00	116,93
César Reis	100,00	20.000,00	120.000,00	116,95
Gimba	115,50	23.100,00	138.600,00	135,08
Estimativa/ECT	113,00	22.600,00	135.600,00	132,16

Item 03 – 1500 unidades de cartucho de fita entintada, ref. 9007, Impressora PR 45 SFP/Olivetti

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Interpac	3,55	887,50	5.325,00	100,00
César Reis	3,60	900,00	5.400,00	101,40
Estimativa/ECT	16,50	4.125,00	24.750,00	464,78

Item 04 – 1.200 unidades de cartucho de fita entintadas em nylon, para impressora Rima, Elebra e Mônica.

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	1,40	280,00	1.680,00	100,00
Interpac	1,45	290,00	1.740,00	103,57
Estimativa/ECT	3,00	600,00	3.600,00	214,28

Item 05 – 4.200 unidades de cartucho de fita entintadas em nylon, na cor preta, para impressora SRO, ref. Comercial Lexmark 1040930.

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	5,80	4.060,00	24.360,00	100,00
BKS	27,68	19.376,00	116.256,00	477,24
Gimba	32,89	23.023,00	138.138,00	567,06
Estimativa/ECT	34,00	23.800,00	142.800,00	586,20

Item 06 – 60 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora Laser 4517, ref. 113R95/Xerox.

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	490,00	4.900,00	29.400,00	100,00
Interpac	530,00	5.300,00	31.800,00	108,16
Estimativa/ECT	620,00	6.200,00	37.200,00	126,53

Item 07 – 4.200 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora autenticadora Modelo PR-4/Olivetti.

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Interpac	3,90	2.730,00	16.380,00	100,00
César Reis	4,00	2.800,00	16.800,00	102,56
Estimativa/ECT	9,00	6.300,00	37.800,00	230,76

Item 08 – 18.000 caixas de disquetes 3.1/2 - 1,44 MB, alta densidade/face dupla.

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
AMC	5,58	16.740,00	100.440,00	100,00
BKS	5,60	16.800,00	100.800,00	100,35
César Reis	6,20	18.600,00	111.600,00	111,11
Golden	6,50	19.500,00	117.000,00	116,48
Gimba	6,73	20.190,00	121.140,00	120,60
Interpac	7,00	21.000,00	126.000,00	125,44
Inforshop	7,86	23.580,00	141.480,00	140,86
Estimativa/ECT	6,60	19.800,00	118.800,00	118,27

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

ITENS	Nº LICITAÇÃO	LICITANTE VENCEDOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01 – Cartucho de tinta- Cânon BC-02 – cor preta	PG- 13/2001 de abril/01	Golden Distribuidora Ltda	43,10
02 – Cartucho de tinta, colorida p/ impressora Lexmark 5000	PG – 54/2001 De dezembro/01	BKS	87,50
03 – Cartucho, cor preta p/ impressora autenticadora - PR 45 SFP/Olivetti	Não houve aquisição na DR/SPM	-	5,26 *
04 - Fita entintada p/ impressora Rima, Elebra e Mônica	Não houve aquisição na DR/SPM	-	-
05 – Fita entintada p/ impressora SRO Lexmark 1040930	Não houve aquisição na DR/SPM	-	-
06 – Cartucho de toner p/ impressora Laser 4517	Não houve aquisição na DR/SPM	-	-
07 – Fita entintada p/ impressora autenticadora PR-4/Olivetti	Não houve aquisição na DR/SPM	-	-
08 – Caixa de disquete 3.1/2 – 1,44 MB – alta densidade - c/ 10 unidades.	PG – 54/01 De dezembro/01	GTC By Jet	5,64

* Preço médio obtido no Banco Nacional de Preços (aquisição nas DRs MS, PI, RS e SC).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 04/01/02 o Pregão 067/2001, objetivando o fornecimento de suprimento de informática (cartuchos e disquetes), em entregas parciais e mensais (6 meses).

Das oito empresas participantes da licitação, apenas a empresa Inforshop foi desclassificada para dar lance para o item 01, por não atender ao subitem 4.3.2.3 do Edital - *“Apresentar, juntamente com a proposta, para os itens 01 e 07 do Anexo I do Edital, o documento original ou cópia autenticada, expedida por distribuidor autorizado ou pelo fabricante, garantindo a procedência dos produtos ofertados...”*

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 4.800 Cartuchos de tinta preta, modelo BC-02, Impressora Cânon.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Golden	54,90	54,90	54,90
César Reis	58,90	Declinou	
CIL	62,48	Declinou	
Interpac	66,00	Declinou	
Gimba	66,15	Declinou	

Item 02 – 1.200 Cartuchos de tinta colorida, ref. 12A1980, Impressora Lenox Mark 5000

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	7ª Rodada (R\$)	8ª Rodada (R\$)	9ª Rodada (R\$)	10ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
BKS	90,74	88,50	86,95	86,85	85,90	Declinou	85,50
Interpac	91,00	89,00	87,00	86,90	86,00	85,50	
Golden	97,50	89,90	87,10	Declinou	-	-	
CIL	99,36	Declinou	-	-	-	-	
AMC	99,98	Declinou	-	-	-	-	
César Reis	100,00	Declinou	-	-	-	-	
Gimba	115,50	Declinou	-	-	-	-	

- Redução de 5,77%.

Item 03 – 1500 unidades de cartucho de fita entintada, ref. 9007, Impressora PR 45 SFP/Olivetti

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
César Reis	3,60	Declinou	3,55
Interpac	4,70	3,55	

- Redução de 1,38%.

Item 04 – 1.200 unidades de cartucho de fita entintadas em nylon, para impressora Rima, Elebra e Mônica.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Interpac	1,45	Declinou	1,40
César Reis	1,50	1,40	

- Redução de 3,44%.

Item 05 – 4.200 unidades de cartucho de fita entintadas em nylon, na cor preta, para impressora SRO, ref: Comercial Lexmark 1040930.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
César Reis	5,80	Declinou	5,80
Interpac	6,99	5,75 *	
BKS	27,68	Declinou	
Gimba	32,89	Declinou	

* Proposta desclassificada após análise da amostra feita pela SLAB/SUPRI/GERAD.

Item 06 – 60 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora Laser 4517, ref: 113R95/Xerox.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
César Reis	490,00	490,00	490,00
Interpac	530,00	Declinou	

Item 07 – 4.200 unidades de cartucho de fita entintada, para impressora autenticadora Modelo PR-4/Olivetti.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Interpac	3,90	3,90	3,90
César Reis	4,00	Declinou	

Item 08 – 18.000 caixas de disquetes 3.1/2 - 1,44 MB, alta densidade/face dupla.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
BKS	5,75	5,60	Declinou	5,58
César Reis	6,20	Declinou	-	
AMC	6,27	5,70	5,58	
Golden	6,50	Declinou	-	
Gimba	6,73	Declinou	-	
Interpac	7,00	Declinou	-	
Inforshop	7,86	Declinou	-	

- Redução de 2,95%.

Não há diferencial de ICMS a ser recolhido quando da efetiva aquisição dos produtos, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.

O preço ofertado para o item 01 (Cartuchos de tinta preta, modelo BC-02, impressora Canon) ficou 27,37% superior ao valor alcançado na última contratação. Conforme justificativa da DR/SPM, a cotação desse tipo de produto sofre influência direta da variação cambial. De abril/2001 (mês da última contratação) até agora, a moeda norte-americana valorizou-se aproximadamente 12% em relação ao Real. Além disso, a empresa vencedora da última contratação (Golden Distribuidora), por razões mercadológicas, para vencer os concorrentes, importou diretamente esses itens, obtendo condições mais favoráveis de comercialização. A DR/SPM finaliza a justificativa, reafirmando que a proposta está ajustada à realidade do mercado local, atual.

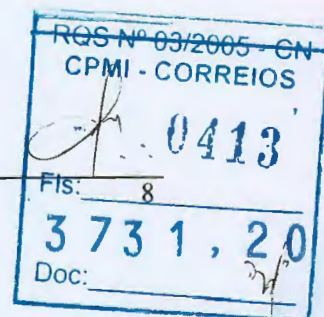
Os itens 3, 4, 5 e 7 ficaram muito abaixo do preço estimado pela ECT, pois, segundo a DR/SPM foi realizada pesquisa tomando como base de referência os preços dos cartuchos da mesma fabricante dos equipamentos (Olivetti e Lexmark). As empresas vencedoras da licitação em questão cotaram marcas similares, bem mais baratas, com vantagem competitiva em relação às marcas de referência, sem com isso comprometer a eficiência e durabilidade do material, nem os equipamentos em que serão empregados.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Edital:	19/12/2001
Abertura da Licitação:	04/01/2002
Recebimento pelo DECAM:	25/01/2002

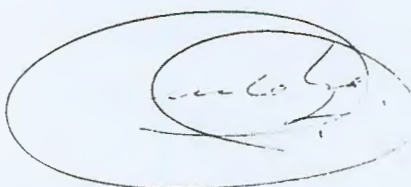
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medida Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-DORC/DEORC-5074 e 5075/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MES	QTD. SEMESTRE	INTERPAC		GOLDEN	CESAR	GIMBA	INFORM			MENOR PREÇO	ULTIMA AQUISIÇÃO	ESTIMATIVA	VARIACÃO	TOTAL MENSAL CONTRATAR (R\$)
1	COD ECT 15550068-6 CARTUCHO DE TINTA REF BC-02, PRETA, CANON MARCA	CTC	800	4 800	86,00 CANON		54,90 CANON	62,48 CANON	58,90 CANON	66,15 CANON	Desclassificado conf. Ata		54,90	43,10 CANON	64,00	-45,10	43.920,00
2	COD ECT 15500161-5 CARTUCHO TINTA REF 12A1980 COLORIDA MARCA	CTC	200	1 200	85,50 LEXMARK	85,90 EPSON	87,10 LEXMARK	99,36 LEXMARK	100,00 LEXMARK	115,50 LEXMARK		99,98 LEXMARK	85,50 lenoxmark	87,50 lenoxmark	113,00	-14,50	17 100,00
3	COD ECT 70610003-4 FITA ENTINTADA PR-45 SFP/OLIVETTI REF 9007, CONF. ESPC. TEC. 150/2001 SLAB/DR/SPM MARCA	CTC	250	1 500	3,55 INTERPAC				3,60 DANYFITAS				3,55		16,50	-96,45	887,50
4	COD ECT 15400002-7 FITA ENTINTADA NYLON PRETA, 9MM X 11M, PRIMO RIMA, ELEBRA E MONICA MARCA	UM	200	1 200	1,45 INTERPAC				1,40 DANYFITAS				1,40		3,00	-98,60	280,00
5	COD ECT 1540 0060-4 FITA ENTINTADA P/IMPRESSRA SRO REF LEXMARK 1040930, PRETA ESP. TEC. DQMA/DECAM-08-R/99 MARCA	UM	700	4 200	5,75 INTERPAC (reprovada)	27,68 LEXMARK			5,80 DANYFITAS	32,89 LEXMARK			5,80	3,76 master ind	34,00	-94,20	4 060,00
6	COD ECT 15550113-5 TONER IMPRES LASER 4517 REF 113R95 / XEROX MARCA	CTC	10	60	530,00 XEROX				490,00 XEROX				490,00		620,00	390,00	4 900,00
7	COD ECT 70610013-1 FITA ENTINTADA IMPRES PR-4 OLIVETTI ESP. TEC. 151/2001- SLAB/GERAD/DR/SPM MARCA	CTC	700	4 200	3,90 INTERPAC				4,00 DANYFITAS				3,90		9,00	-96,10	2 730,00
8	COD ECT 15450012-7 DISQUE TE 1 1/2" 1 44MM ALTA DENSIDADE DUPLA FACE, CAIXA C/ 10 UNIDS MARCA	CXA	3 000	18 000	7,00 ECOLOGIC	5,60 SONY	6,50 VERBATIM		6,20 IMATION	6,73 PENGO	7,86 MAXELL	5,58 IMATION	6,50	5,64 ecodisk	6,14	-94,42	16 740,00
VALOR TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO																	R\$ 90 617,50
VALOR TOTAL SEMESTRAL DA CONTRATAÇÃO																	R\$ 543.705,00

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Fornecimento: 06 Meses, em parcelas mensais iguais.

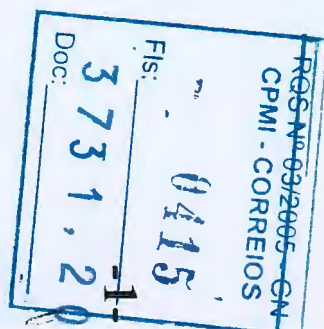
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da data da apresentação da fatura do fornecimento, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

HÉLIO BUN
Pregoeiro/DR/SPM

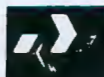
Hélio Bun
Pregoeiro da DR/SPM
Mat. 8.010.842-3

ENCAMINHAR À ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL PARA HOMOLOGAÇÃO

Hélio Bun
Pregoeiro da DR/SPM
Mat. 8.010.842-3



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-042/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5074

DATA
05/02/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
72 São Paulo-Metropolitana

- **DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 163.111,50
2002	03	R\$ 27.185,25	
2002	04	R\$ 27.185,25	
2002	05	R\$ 27.185,25	
2002	06	R\$ 27.185,25	
2002	07	R\$ 27.185,25	
2002	08	R\$ 27.185,25	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Relatório para REDIR - Lic. Preg. 67/01 - Suprim. Mat. Informática(cart./disq.).

RQS Nº 03/2005 - GN
CPM - CORREIOS

Fls:

0416

Doc: **3.731,20**

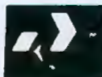
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 011.566-7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 011.566-7
Suplente/DEORC

-2-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-042/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
5075DATA
05/02/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

72 São Paulo-Metropolitana**- DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.02 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 380.593,50
2002	03	R\$ 63.432,25	
2002	04	R\$ 63.432,25	
2002	05	R\$ 63.432,25	
2002	06	R\$ 63.432,25	
2002	07	R\$ 63.432,25	
2002	08	R\$ 63.432,25	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Relatório para REDIR - Lic. Pr. 067/01 - Suprim. Mat. Inform.(cartucho/disquet.)RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: **0417**
3731,20
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

Mat. 8.011.560-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011.560-7

Chefe DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-043/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002****DATA REUNIÃO: 20/02/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-011/2001 - DR/BSB - Aquisição de mobiliários diversos.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 011/2001 - DR/BSB, no valor global de R\$ 84.074,70 (oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), com adjudicação às empresas como segue: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., para o item 15 (04 sofás para sala de espera 3 lugares SOB - 03), no valor total de R\$ 2.692,00; BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA., para o item 06 (08 cadeiras tipo longarina 3 lugares mod.01), no valor total de R\$ 1.255,76; BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., para o item 12 (11 mesas de processamento de dados MEPD 03), no valor total de R\$ 1.474,00; COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S., para o item 01 (01 armário baixo com portas constituído em aglomerado), no valor total de R\$ 133,10; MADELIDER COMERCIAL LTDA., para os itens 03 (123 cadeiras CAD 03) e 04 (62 cadeiras CAD 05), no valor total de R\$ 17.390,00; REALIZE FUNCIONAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA., para os itens 05 (75 cadeiras Manipulador CAD 01), 07 (14 Estantes modulares EMM -03/BC), 08 (19 mesas de escritório MEM 01/C) e 09 (33 mesas de escritório MEM 03/C), no valor total de 31.180,00 e FORJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA., para os itens 10 (60 mesas para carteiro MCA 08), 13 (19 poltronas giratória com braço POLGB 01) e 14 (02 poltronas fixas com braços POLFB 01), no valor total de R\$ 29.949,84, revogando-se os itens 02 (24 balcões polivalentes BP-02) e 11 (13 mesas para hall público MHP 02) em virtude de os menores preços ofertados apresentarem significativa diferença a maior, em relação aos preços cotados no processo da DR/GT - TP 005/2001, para os mesmos itens.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades de mobiliários das áreas operacionais da DR/BSB.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BSB (CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB – 1.075/2001).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Alberflex Indústria de Móveis Ltda.;
- Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda.;
- Buriti Comércio e Indústria de Móveis Ltda.;
- Companhia de Móveis Três S.;
- Madelider Comercial Ltda.;
- Realize Funcional Comércio de Mobiliário para Escritório Ltda.;
- Forja Distribuidora de Móveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.074,70 (oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE GARANTIA: Será no mínimo de 12 meses, ou de acordo com o estabelecido pelo fabricante, prevalecendo o que for maior.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até a entrega do mobiliário, desde que não ultrapassado o período de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

FORMA DE PAGAMENTO: 16º dia do mês subsequente à entrega e aceitação dos mobiliários. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que o desembolso ocorra em abril/2002, no valor total de R\$ 89.290,46, já incluso o diferencial de ICMS.



CONTA/PROJETO: 3.02/11.1.01 = 53.950,46
3.02/14.1.03 = 35.340,00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0186 e 0995/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital: 25
- participaram da licitação: 12
- foram inabilitadas: 01
- foram desclassificadas: 00

Propostas:

Item 01 – Armário baixo com portas constituído em aglomerado – Quantidade: 01 unidade.					
Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Companhia de Móveis Três S	133,10	133,10	146,41	146,41	100,00
Buriti Com. e Indústria de Móveis Ltda	475,00	475,00	498,75	498,75	340,65
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	587,00	587,00	645,70	645,70	441,02
Estimativa/ECT	458,00	458,00	458,00	458,00	312,82

Item 02 – Balcão polivalente BP-02 – Quantidade: 24 unidades. - REVOGAR					
Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Buriti Com. e Indústria de Móveis Ltda	1.580,00	37.920,00	1.659,00	39.816,00	100,00
Estimativa/ECT	1.485,00	35.640,00	1.485,00	35.640,00	89,52

Item 03 – Cadeira CAD-03 – Quantidade: 123 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Madelider Comercial Ltda	94,00	11.562,00	103,40	12.718,20	100,00
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	110,00	13.530,00	110,00	13.530,00	106,38
Fort-Flex Indúst. e Com. de Móveis Ltda.	117,00	14.391,00	128,70	15.830,10	124,47
Comercial Marte de Móveis Ltda.	140,85	17.324,55	140,85	17.324,55	136,22
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	128,92	15.857,16	141,81	17.442,63	137,15
Forja Dist. de Móveis Ltda	131,20	16.137,60	144,32	17.751,36	139,57
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	137,90	16.961,70	151,69	18.657,87	146,70
Futura Inter. e Mobil. Panorâmico Ltda.	180,00	22.140,00	180,00	22.140,00	174,08
Buriti Com. e Indústria de Móveis Ltda	178,00	21.894,00	186,90	22.988,70	180,75
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	223,50	27.490,50	245,85	30.239,55	237,77
Estimativa/ECT	157,00	19.311,00	157,00	19.311,00	151,84

Item 04 – Cadeira CAD-05 – Quantidade: 62 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Madelider Comercial Ltda	94,00	5.828,00	103,40	6.410,80	100,00
Fort-Flex Indúst. e Com. de Móveis Ltda	100,00	6.200,00	110,00	6.820,00	106,38
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	114,00	7.068,00	114,00	7.068,00	110,25
Comercial Marte de Móveis Ltda.	126,20	7.824,40	126,20	7.824,40	122,05
Companhia de Móveis Três S	118,80	7.365,60	130,68	8.102,16	126,38
Forja Dist. de Móveis Ltda	119,56	7.412,72	131,52	8.154,24	127,20
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	125,40	7.774,80	137,94	8.552,28	133,40
Buriti Com. e Indústria de Móveis Ltda	139,00	8.618,00	145,95	9.048,90	141,15
Futura Inter. e Mobil. Panorâmico Ltda.	163,00	10.106,00	163,00	10.106,00	157,64
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	183,00	11.346,00	201,30	12.480,60	194,68
Estimativa/ECT	189,00	11.718,00	189,00	11.718,00	182,79

Item 05 – Cadeira Manipulador CAD-01 – Quantidade: 75 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	94,00	7.050,00	94,00	7.050,00	100,00
Madelider Comercial Ltda	94,00	7.050,00	103,40	7.755,00	110,00
Fort-Flex Indúst. e Com. de Móveis Ltda.	114,50	8.587,50	125,95	9.446,25	133,99
Forja Dist. de Móveis Ltda	126,90	9.517,50	139,59	10.469,25	148,50
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	136,40	10.230,00	150,04	11.253,00	159,62
Comercial Marte de Móveis Ltda.	156,20	11.715,00	156,20	11.715,00	166,17
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	146,96	11.022,00	161,66	12.124,50	171,98
Futura Inter. e Mobil. Panorâmico Ltda.	180,00	13.500,00	180,00	13.500,00	191,49
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	178,00	13.350,00	186,90	14.017,50	198,83
Companhia de Móveis Três S	183,70	13.777,50	202,07	15.155,25	214,97
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	223,50	16.762,50	245,85	18.438,75	261,54
Estimativa/ECT	157,00	11.775,00	157,00	11.775,00	167,02

Item 06 – Cadeira tipo longarina 3 lugares mod. 01 – Quantidade: 08 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	156,97	1.255,76	172,67	1.381,36	100,00
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	278,00	2.224,00	278,00	2.224,00	161,00
Caderode Móveis para Escritório Ltda.	304,90	2.439,20	335,39	2.683,12	194,24
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	372,00	2.976,00	409,20	3.273,60	236,98
Futura Inter. e Mobil. Panorâmico Ltda.	434,00	3.472,00	434,00	3.472,00	251,35
Estimativa/ECT	621,00	4.968,00	621,00	4.968,00	359,65

Item 07 – Estante modular EMM-03/BC – Quantidade: 14 unidades

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	272,00	3.808,00	272,00	3.808,00	100,00
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	470,00	6.580,00	493,50	6.909,00	181,43
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	459,00	6.426,00	504,90	7.068,60	185,63
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	504,00	7.056,00	554,40	7.761,60	203,82
Estimativa/ECT	330,00	4.620,00	330,00	4.620,00	121,32

Item 08 – Mesa de escritório MEM-01/C – Quantidade: 19 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	486,00	9.234,00	486,00	9.234,00	100,00
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	492,00	9.348,00	516,60	9.815,40	106,30
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	531,93	10.106,67	585,12	11.117,28	120,40
Estimativa/ECT	695,00	13.205,00	695,00	13.205,00	143,00

Item 09 – Mesa de escritório MEM-03/C – Quantidade: 33 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda.	336,00	11.088,00	336,00	11.088,00	100,00
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	337,89	11.150,37	371,68	12.265,44	110,62
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	375,00	12.375,00	393,75	12.993,75	117,19
Estimativa/ECT	480,00	15.840,00	480,00	15.840,00	142,86

Item 10 – Mesa para cartelo MCA-08 – Quantidade: 60 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Forja Dist. de Móveis Ltda	450,00	27.000,00	495,00	29.700,00	100,00
Companhia de Móveis Três S	513,70	30.822,00	565,07	33.904,20	114,16
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	667,94	40.076,40	744,63	44.677,80	150,43
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	899,00	53.940,00	943,95	56.637,00	190,70
Estimativa/ECT	547,00	32.820,00	547,00	32.820,00	110,51

**CORREIOS****Item 11 – Mesa para Hall-Público MHP-02 – Quantidade: 13 unidades. - REVOGAR**

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	249,00	3.237,00	261,45	3.398,85	100,00
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	267,96	3.483,48	294,76	3.831,88	111,84
Estimativa/ECT	360,00	4.680,00	360,00	4.680,00	122,13

Item 12 – Mesa processamento de dados MEPD-03 – Quantidade: 11 unidades

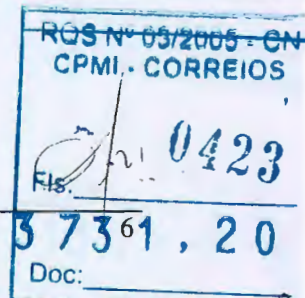
Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	134,00	1.474,00	140,70	1.547,70	100,00
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	139,86	1.538,46	153,85	1.692,35	109,35
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	218,00	2.398,00	218,00	2.398,00	154,94
Estimativa/ECT	198,00	2.178,00	198,00	2.178,00	140,72

Item 13 – Poltrona giratória com braço POLGB-01 – Quantidade: 19 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Forja Dist. de Móveis Ltda	142,92	2.715,48	157,21	2.986,99	100,00
Fort-Flex Indúst. e Com. de Móveis Ltda.	159,50	3.030,50	175,45	3.333,55	111,60
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	175,00	3.325,00	183,75	3.491,25	116,88
Comercial Marte de Móveis Ltda.	190,00	3.610,00	190,00	3.610,00	120,86
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	194,00	3.686,00	194,00	3.686,00	123,40
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	260,00	4.940,00	286,00	5.434,00	181,92
Balfar Indúst. Brasil. de Móveis Ltda	304,93	5.793,67	335,42	6.372,98	213,36
Futura Inter. e Mobil. Panorâmico Ltda.	445,00	8.455,00	455,00	8.645,00	289,42
Estimativa/ECT	280,00	5.320,00	280,00	5.320,00	178,11

Item 14 – Poltrona fixa com braços POLFB-01 – Quantidade: 02 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Forja Dist. de Móveis Ltda	117,18	234,36	128,90	257,80	100,00
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	127,00	254,00	133,35	266,70	103,45
Fort-Flex Indúst. e Com. de Móveis Ltda.	137,50	275,00	151,25	302,50	117,34
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	170,00	340,00	170,00	340,00	131,89
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	160,00	320,00	176,00	352,00	136,54
Futura Inter. e Mobil. Panorâmico Ltda.	271,00	542,00	271,00	542,00	210,24
Estimativa	177,00	354,00	177,00	354,00	137,32





Item 15 – Sofá para sala de espera 3 lugares SOB-03 – Quantidade: 04 unidades.

Empresas	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	673,00	2.692,00	740,30	2.961,20	100,00
Realize Funcional Com. de Mobil. para Escritór. Ltda	832,00	3.328,00	832,00	3.328,00	112,39
Buriti Com. e Indúst. de Móveis Ltda	1.090,00	4.360,00	1.144,50	4.578,00	154,60
Estimativa/ECT	1.090,00	4.360,00	1.090,00	4.360,00	147,24

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Itens	Licitação: Convite / Data	Preço Unitário (R\$)
01	CV – 061/99 (30/12/99)	320,00
02	CV – 030/99 (26/08/99)	1.199,26
03	CV – 061/99 (30/12/99)	112,80
04	CV – 061/99 (30/12/99)	106,00
05	Não há contratação anterior	
06		
07	CV – 061/99 (30/12/99)	365,00
08	Não há contratação anterior	
09	CV – 061/99 (30/12/99)	325,00
10	Não há contratação anterior	
11	CV – 061/99 (30/12/99)	265,00
12	Não há contratação anterior	
13		
14		
15		

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BSB realizou em 05/11/2001 a TP – 011/2001, tipo menor preço, objetivando a aquisição de mobiliários diversos.

A presente licitação visa suprir as necessidades da DR/BSB.

Das 12 empresas que participaram da licitação, apenas a GGM Comércio e Indústria de Móveis Ltda foi inabilitada por não ter apresentado os originais dos seguintes documentos: Certidão de Registro Cadastral; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União; Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Negativa; Certidão Negativa de Tributos Declarados (ISSQN) e Atestados de Capacidade



Técnica, exigência do item 3.3. alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”, respectivamente, do edital.

Há diferencial de ICMS na ordem de 5,0% e 10% a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á em outros estados (Goiás – 5,0%, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo – 10,0%). O valor estimado do ICMS é de R\$5.215,76.

Informamos que o processo licitatório, em questão, foi submetido à análise comparativa de preços (TP 005/01 – DR/GT), somente no que se refere aos itens de aquisição comuns (itens 02 e 11).

Constatou-se para os itens 02 e 11 desta licitação, uma diferença a maior em seus preços, como pode ser observado no quadro abaixo:

DR/LICITAÇÃO	PRODUTO	QUANT.	PREÇO (R\$)	FORNECEDOR
GT – TP 005	Mesa para hall	56	137,24	Moduleline (GO)
BSB – TP 011		13	249,00	Buriti (GO)
GT – TP 005	Balcão BP 02	08	1.260,00	Movap (GO)
BSB – TP 011		24	1.580,00	Buriti (GO)

Ressalta-se que a DR/BSB conseguiu redução de preço para os itens em questão, após solicitação junto ao licitante vencedor, mas não o suficiente para enquadrarem-se em patamares aceitáveis, razão pela qual estão sendo revogados.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação do D.O.U.:	19/10/2001
Abertura da Licitação:	05/11/2001
Abertura das Propostas Econômicas:	22/11/2001
Julgamento das Propostas:	20/12/2001
Recebimento pelo DECAM:	21/12/2001
Solicitação de informações a DR/BSB:	28/12/2001
Respostas da DR/BSB:	14/01/2002
Encaminhamento DIRAD:	31/01/2002



VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0186 e 0995/2002

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0426
Doc:	3731,20

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS EM R\$)																
TP nº 011/2001	DATA: 22/11/2001	UNID	QTD	1 Bunib	2 Com Marte	3 Futura	4 Realize	5 Cia Móveis	6 Madelider	7 Alberflex	8 Forja	9 Fort Flex	10 Caderode	11 Balfar S/A	L	PROPOSTAS VENC EM R\$
1	1020087-6	Armário baixo c/portas constituído em aglomerado.	UN	1	475,00	-	-	133,10	-	587,00	-	-	-	-	5	133,10
		VALOR COM ICMS		1	498,75	-	-	146,41	-	645,70	-	-	-	-		146,41
2	10050065-0	Balcão Polivalente BP-02	UN	24	1580,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	37 920,00
		VALOR COM ICMS		24	1659,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-		39 816,00
3	10050064-1	Cadeira CAD-03	UN	123	178,00	140,85	180,00	110,00	94,00	223,50	131,20	117,00	137,90	128,92	6	11 562,00
		VALOR COM ICMS		123	186,90	-	-	-	103,40	245,85	144,32	128,70	151,69	141,81		12 718,20
4	10200540-0	Cadeira CAD-05	UN	62	139,00	126,20	163,00	114,00	118,80	94,00	183,00	119,56	100,00	125,40	6	5 828,00
		VALOR COM ICMS		62	145,95	-	-	-	130,68	103,40	201,30	131,52	110,00	137,94		6 410,80
5	10050011-0	Cadeira Manipulador CAD-01	UN	75	178,00	156,20	180,00	94,00	183,70	94,00	223,50	126,90	114,50	136,40	4	7 050,00
		VALOR COM ICMS		75	186,90	-	-	-	202,07	103,40	245,85	139,59	125,95	150,04		7 050,00
6	10600007-1	Cadeira tipo Longarina 3 lugares mod 01	UN	8	-	-	434,00	278,00	-	-	372,00	-	-	304,90	11	1 255,76
		VALOR COM ICMS		8	-	-	-	-	-	409,20	-	-	335,39	172,67		1 381,36
7	10200559-1	Estante modular EMM-03/BC	UN	14	470,00	-	-	272,00	-	459,00	-	-	-	504,00	4	3 808,00
		VALOR COM ICMS		14	493,50	-	-	-	-	504,90	-	-	-	554,40		3 808,00
8	10200511-7	Mesa de escritório MEM-01/C	UM	19	492,00	-	-	486,00	-	-	-	-	-	531,93	4	9 234,00
		VALOR COM ICMS		19	516,60	-	-	-	-	-	-	-	-	585,12		9 234,00
9	10200513-3	Mesa para escritório MEM-03/C	UN	33	375,00	-	-	336,00	-	-	-	-	-	337,89	4	11 088,00
		VALOR COM ICMS		33	393,75	-	-	-	-	-	-	-	-	371,88		11 088,00
10	10050041-2	Mesa para Carteiro MCA-08	UN	60	899,00	-	-	513,70	-	-	450,00	-	-	676,94	8	27 000,00
		VALOR COM ICMS		60	943,95	-	-	565,07	-	-	495,00	-	-	744,83		29 700,00
11	10050045-5	Mesa para Hall-Público MHP-02	UN	13	249,00	-	-	-	-	-	-	-	-	267,96	1	3 237,00
		VALOR COM ICMS		13	261,45	-	-	-	-	-	-	-	-	294,76		3 398,85
12	10150067-4	Mesa processamento de dados MEPD-03	UN	11	134,00	-	-	218,00	-	-	-	-	-	139,86	1	1 474,00
		VALOR COM ICMS		11	140,70	-	-	-	-	-	-	-	-	153,85		1 547,70
13	10200497-8	Poltrona Giratória com Braço POLGB-01	UN	19	175,00	190,00	455,00	194,00	-	260,00	142,92	159,50	-	304,93	8	2 715,48
		VALOR COM ICMS		19	183,75	-	-	-	-	286,00	157,21	175,45	-	335,42		2 986,99
14	10200499-4	Poltrona Fixa com Braços POLFB-01	UN	2	127,00	-	271,00	170,00	-	160,00	117,18	137,50	-	-	8	234,36
		VALOR COM ICMS		2	133,35	-	-	-	-	176,00	128,90	151,25	-	-		257,80
15	10200488-9	Sofá SOB-03, p/sala de espera, 3 lugares	UN	4	1090,00	-	-	832,00	-	673,00	-	-	-	-	7	2 692,00
		VALOR COM ICMS		4	1144,50	-	-	-	-	740,30	-	-	-	-		2 961,20
		VALIDADE DA PROPOSTA			60 D	60 D	60 D	60 D	60 D	60 D	60 D	60 D	60 D	60 D		
		GARANTIA			1 ANO	1 ANO	1 ANO	5 ANOS	1 ANO	12 M	2 ANOS	12 M	12 M	12 M		
		PRAZO DE PAGAMENTO			CE	CE	CE	CE	-	CE	CE	16º D	16º D	CE		
		PRAZO DE ENTREGA			30 D	30 D	30 D	30 D	30 D	30 D	30 D	30 D	30 D	30 D		
		UF EMISSAO NOTA FISCAL			GO-5%	DF	DF	DF	RS/10%	RJ/10%	SP/10%	SP/10%	SP/10%	RS/10%	PR/10%	
LEGENDA 1 -> ATENDE 9 -> NÃO ATENDE																125.231,70
OBSERVAÇÕES: VALOR GLOBAL S/ICMS É R\$125.231,70 E C/ICMS É R\$132.506,31																
MEMBRO: Glauco Vira da Silva																
MEMBRO: Maria do Latimo Andrade Oliveira																

Doc: 3731,20
Fis: 04271-
RGS Nº 09/2005
CPMI - CORREIO

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-043/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0186	DATA 08/02/02
GESTOR DICOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 10 Brasília - DICOM			
PROJETO/ATIVIDADE 11.1.01 Reorganização da Rede de Atendimento					
CONTA 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 53.950,46
2002	04	R\$ 53.950,46	

FINALIDADE

Aquisição de mobiliários conforme TP 011/2001

RGS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fis: 0428

3731,20-

RESP. PELA EMISSÃO

DORC/DEORC

CHEFE/DORC

2ª - Arquivos de Brasília

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011.566-7

Subchefe/DEORC

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-043/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0995DATA
05/02/02GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

10 Brasília

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.03 Melhoria de Unidades de Tratamento

CONTA

810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 35.340,00
2002	04	R\$ 35.340,00	

FINALIDADE

Equipamentos para Unidades de Distribuição TP-011/01 (REDIR)

RQS nº 02/2005 - CN -
SPM CORREIOS
R\$ 0429
3 73 1, 2 0
Doc

RESP. PELA EMISSÃO

Jislene Vaz de Jesus Esteves

Ass. Administrativa

Mat. 10.066

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

CHEFE/DEORC

Roberto Vianna M. dos Santos

Mat. 6.011.566-7
Chefe/DEORC

-3-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-046/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002 DATA REUNIÃO: 20/02/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-001/2002 - CPL/AC - Aquisição de envelope plástico para documentos.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 001/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para fornecimento de 52.000 pacotes, com 50 unidades cada, de envelope plástico para documentos, no valor global de R\$ 277.160,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 ano. O material é utilizado nas postagens dos serviços de encomendas nacionais e internacionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.047/2001).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Starlock Indústria Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de 52.000 pacotes, com 50 unidades cada, de envelope plástico para documentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 277.160,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0430
Doc:	3731,20

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 10 lotes, durante o período de 01 ano, sendo o primeiro lote, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de março a dezembro/2002 e os pagamentos ocorrerão entre os meses de abril a janeiro/2002, em 10 parcelas iguais no valor de R\$ 27.716,00 (vinte e sete mil e setecentos e dezesseis reais), totalizando o montante de R\$ 277.160,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor não sofrerá alteração.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5077/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

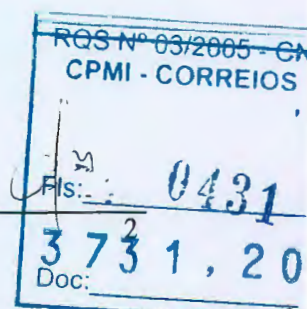
Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 08
- participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00



ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 52.000 PACOTES, COM 50 UNIDADES CADA, DE ENVELOPE PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS, CÓDIGO/ECT N.º 76500060-1

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PACOTE C/ 50 (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO PACOTE C/50 (R\$)	VALOR TOTAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO	POSIÇÃO (%)
Starlock Ind. e Com. Ltda.	10,91	5,33*	277.160,00	100,00
Incomir Embalagens Ltda.	12,10	10,84	563.680,00	203,38
ELC Ltda.	12,00	12,00	629.200,00	227,02
Valor de Referência (**)	4,85		252.200,00	90,99

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na última aquisição atualizada pela variação do dólar:

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Licitação: TP-028/2000 - CPL/AC
- Data: 13/02/2000
- Qtde. Adquirida: 15.000 PCT C/50.
- Preço/pacote: R\$ 3,94
- Firma Vencedora: INCOMIR
- Contrato: 10.589/2000

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-1.349/2001, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 52.000 pacotes, com 50 unidades cada, de envelope plástico para documentos, objeto da solicitação feita mediante RMS/DGEM/DECAM-6.047/2001.

Conforme justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, esse envelope é utilizado na embalagem de documentos destinados à postagem de encomenda nacional e internacional.

Sobre este material, é de ressaltar-se que, anteriormente a esta contratação, eram utilizados dois modelos de envelopes: o envelope plástico para documentos, destinado aos serviços de postagem de encomendas nacionais e o envelope exporte fácil, destinado aos serviços de postagem de encomendas internacionais. Após estudos envolvendo os órgãos usuários (DINOP e DEPRO), foram feitas as adaptações necessárias e os referidos órgãos decidiram pela unificação dos dois modelos.

A quantidade licitada foi calculada, tomando como base o consumo anual, somado ao consumo projetado e considerando ainda, o estoque existente, o estoque de segurança e o lote pendente de entrega do contrato anterior.

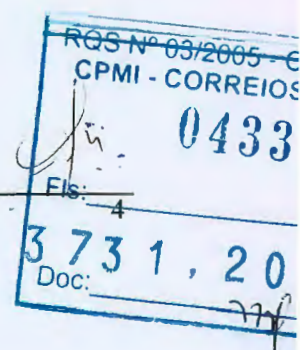
Embora o último preço negociado no Pregão em tela ainda tenha ficado em torno de 10% acima do valor de referência, o Pregoeiro decidiu pela adjudicação do presente processo, por considerar satisfatório o preço apresentado em relação à estimativa.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, devidamente embalado e conforme percentual constante da pauta específica, no Almoxarifado da Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, onde encontram-se descritos todos preços das propostas, os lances feitos pelas licitantes, as negociações de preços e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores lances obtidos/preços negociados pelo Pregoeiro, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total não sofrerá alteração, tendo em vista, que conforme disposto na alínea "k" do subitem 4.3.3. do edital, o material será entregue no Rio de Janeiro, local, aonde será fabricado e faturado.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

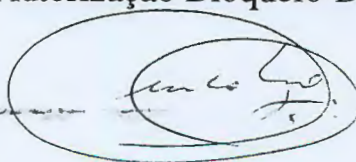
Recebido na CPL/AC para licitar	28/11/2001
Veiculação do edital em D.O.U.	09/01/2002
Reunião de abertura	22/01/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	01/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-1349/2001
1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC- 5077/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	PROTOCOLO
A(o): CPL/AC	
CI/DIRAD-13.19 /2001	
Ref.: RMS - 6.047/2001	

Assunto : Aquisição de Envelopes Plásticos.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2001

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição do seguinte material, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	ENVELOPE PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS Conforme especificação Técnica DQMA/DECAM-113/2001	PCT	52.000	4.85	252.200,00

O DECAM esclarece que o material é utilizado na postagem de serviços de encomenda nacional e internacional.

Na elaboração do edital observar as seguintes condições:

- Condições para fornecimento: Contrato de entrega parcelada ao longo de 12 meses.
- Local de entrega/percentuais estimados: A ECT informará por ocasião de cada pedido as quantidades necessárias, de acordo com as quantidades mínima/máxima estabelecida):

PRAÇA DE ENTREGA	PERCENTUAL ESTIMADO DE MATERIAL DESTINADO A CADA PRAÇA
Recife/PE	5%
Rio de Janeiro/RJ	10%
São Paulo/SP	54%
Curitiba/PR	20%
Belo Horizonte/MG	11%

- Prazo para apresentação/análise da amostra: a amostra deverá ser apresentada em até 7 (sete) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato. A ECT comunicará o resultado da análise em até 3 (três) dias corridos, a contar da data da apresentação.
- Prazo para entrega do material:
 - 1º pedido: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo constante nos subitens 4.2.1 e 4.2.4 da especificação técnica mencionada acima;
 - demais pedidos: até 30 dias após o recebimento da Carta de Solicitação.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Quantidade por pedido

MINIMO	MAXIMO
4.000 pct	6.000 pct.

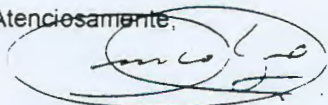
- Formalização dos pedidos Os pedidos deverão ser encaminhados com intervalo médio de 30 dias da data programada para a entrega do pedido anterior, por meio de Carta de Solicitação (estimativa de no mínimo 8 e no máximo 10 pedidos).
- Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega do material e aceite pela ECT.

Quanto ao valor unitário estimado, consideramos o valor atualizado da última aquisição, já que a média de preços obtida entre as quatro propostas de preços enviadas ao DECAM, foram pouco superior a este valor.

Relativamente aos recursos orçamentários, está sendo providenciado o bloqueio orçamentário/certificação financeira na conta/atividade 2.02/03.2.02 no valor de R\$ 252.200,00.

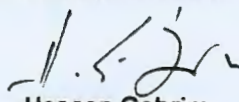
Seguem, em anexo, Especificação Técnica, Quadro Comparativo de Preços, Termo de Referência e demais expedientes pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0436
Doc:	3 731, 20

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 001/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 22/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				STARLOCK	ELC	INCOMIR	J. FIRMO		
01	Envelope plástico para documentos, conforme Especificações Técnicas DQMA/DECAN-113/2001, Código/ECT n.º 76500060-1	PCT C/ 50 UNID	52.000	5,33**	12,00	10,84*	15,00	4,85	277.160,00
Total Geral								252.200,00	277.160,00

(*) melhores lances;

(**) valor negociado

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: em até 10 lotes, sendo o primeiro lote no prazo de 45 dias, a contar da data de assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias a contar da data de solicitação.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega de cada lote, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeiro

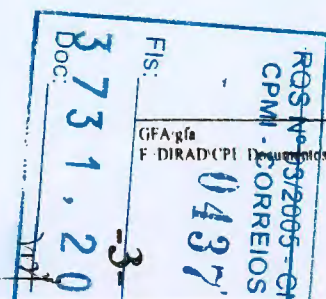
Equipe de Apoio

Pedro Aberto da Silva Oliveira
Pedro Aberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

Geber Simões Machado
Geber Simões Machado





ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 001/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 52.000 pacotes com 50 unidades cada de Envelope Plástico para Documentos.

DIA/HORA: 22/01/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 001/2002, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e o preço justo para o fornecedor, por meio de lances verbais. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas e o envelope de habilitação do vencedor.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizado no 4º Andar, Ala Norte, do Prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 08 (oito) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas, relacionadas nesta Ata.

OBSERVAÇÃO 1: Dando início a Sessão de abertura da presente licitação o Pregoeiro comunicou que em função do "apagão" que atingiu vários Estados no dia anterior ao Pregão, impossibilitando a elaboração da proposta através de um meio impresso, que excepcionalmente aceitaria a proposta elaborada de forma manuscrita.

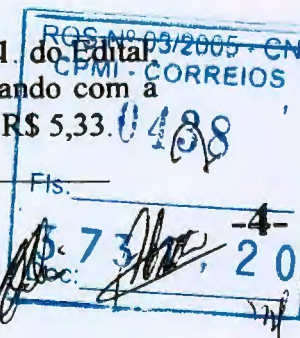
ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais foram lidos e encontram-se abaixo descritos:

AQUISIÇÃO DE 52.000 PACOTES COM 50 UNIDADES CADA DE ENVELOPE PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO Pct. c/50 (R\$)	PREÇO TOTAL SEM DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	PREÇO TOTAL COM DIF. ICMS
STARLOCK IND. E COMÉRCIO	10,91	567.320,00	597.955,28
ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA	12,00	624.000,00	657.696,00
INCOMIR	12,10	629.200,00	666.952,00
J. FIRMO REP. E COMÉRCIO	15,00	780.000,00	824.850,00

RODADAS DE LANCES:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa INCOMIR e terminando com a empresa STARLOCK vencedora deste item do Pregão, com o preço negociado de R\$ 5,33. **0488**





EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA, PREÇO UNITÁRIO (R\$)	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
STARLOCK	10,91	10,83	10,80	5,53	5,33	
ELC	12,00	*	*	*	*	
INCOMIR	12,10	10,84	*	*	*	

(*) *Desistência de lance.*

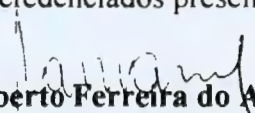
Com a desistência da firma INCOMIR, o Pregoeiro convidou o representante da empresa STARLOCK para negociação, que após várias etapas concordou em reduzir o preço unitário em R\$ 5,33.

OBSERVAÇÃO 2: O representante da empresa STARLOCK gostaria de constar em Ata que o preço praticado pela STARLOCK (R\$ 22,50 por pacote) na última licitação referente a TP-028/2000, que referenciou o atual Pregão, comprovava que o preço ofertado inicialmente de R\$ 10,33 reduziu por mais da metade sua oferta anterior. Porém por solicitação do Pregoeiro e com o objetivo de demonstrar o interesse na parceria com a ECT, reduzimos a R\$ 5,33 o preço, com algumas observações: 1. Pediríamos que esse preço não seja usado como referência para futuras licitações. 2. Em função da instabilidade econômica mundial e levando em conta que os insumos importados além do crescente custos de energia, pediríamos a possibilidade de realinhamento dos preços praticados durante o contrato.

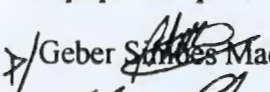
HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após conferência de toda documentação da empresa STARLOCK a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ELC e INCOMIR ficarão retidos até a assinatura do contrato. O envelope da empresa J. FIRMO será devolvido via postal.

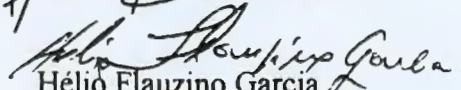
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou a empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n.º 73.323.404/0001-90), como vencedora do Pregão, com o preço unitário de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 277.160,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais), adjudicando o objeto desse Pregão à mesma. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total é o mesmo, tendo em vista que a entrega do material ocorrerá no estado do Rio de Janeiro, local de fabricação e emissão da nota fiscal, conforme subitem 4.3.3. alínea "k" do Edital

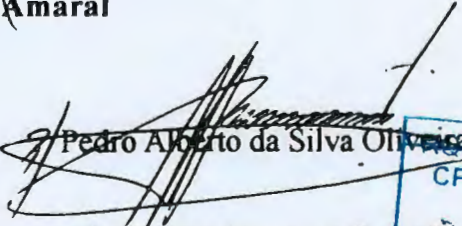
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

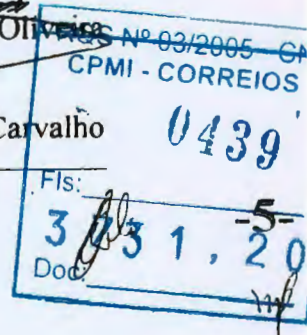

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Geber Soares Machado


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho





Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

01. Empresa.: STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Rep.: André Lima de Castro

Fone: (21) 3150.2628

Fax: (21) 3150.2628

02. Empresa.: J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Nome Rep.: José Firmo Ferreira Pires

Fone: (61) 234.0030

Fax: (61) 234.7433

03. Empresa.: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Rep.: Rubens Fernandes Cordeiro Filho

Fone: (61) 349.0074

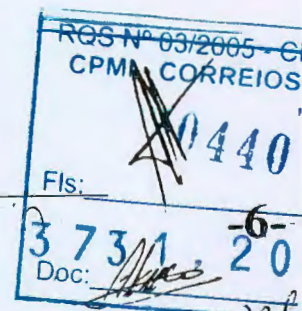
Fax: (61) 349.9807

04. Empresa.: INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.

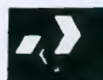
Nome Rep.: Pedro Augusto Gelmini Matta

Fone: (11) 5084.9003

Fax: (11) 5084.9003



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-046/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5077

DATA
06/02/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA
5064

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 277.160,00
2002	04	R\$ 27.716,00	
2002	05	R\$ 27.716,00	
2002	06	R\$ 27.716,00	
2002	07	R\$ 27.716,00	
2002	08	R\$ 27.716,00	
2002	09	R\$ 27.716,00	
2002	10	R\$ 27.716,00	
2002	11	R\$ 27.716,00	
2002	12	R\$ 27.716,00	
2003	01	R\$ 27.716,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Reunião Redir -Aquis. env. Plást. p/documentos na utiliz. Post. serv.encomenda.

RDS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0441

Fls:

3 731 - 20

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

Osilene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administr. 3º VO 11

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mai: 9 011 566-
Subchefe/DEORC

mf

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-049/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002 DATA REUNIÃO: 20/02/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-058/2001 - CPL/AC - Aquisição de empilhadeiras e rebocadores.**I. PROPOSTA**

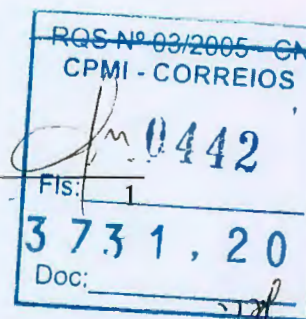
Homologar o Pregão n.º 058/2001 - CPL/AC, no valor global de R\$ 2.023.500,00 (dois milhões e vinte e três mil e quinhentos reais), com adjudicação às empresas Linde Material Handling do Brasil para item 01, (fornecimento de 30 moto empilhadeiras a GLP), no valor total de R\$ 1.609.500,00 (um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos reais) e Rucker Equipamentos Industriais Ltda. para o item 04, (fornecimento de 06 tratadores rebocadores de dollies), no valor total de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), excluído o diferencial de ICMS e revogar os itens 02 (rebocadores de 3.000 Kg.) e 03 (rebocadores de 5.000 Kg) por interesse público, tendo em vista os elevados valores propostos e o insucesso nas negociações de preços.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades atuais existentes, nas unidades de tratamento das Diretoria Regionais, para atender demanda de movimentação de cargas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CIs/DIDO/DEPLA-1.025; 1.080/2001 e CI/DIEN/DENCO-1.237/2001).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- LINDE MATERIAL HANDLING DO BRASIL
- RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.



OBJETO: Aquisição de 30 moto empilhadeiras, movidas a GLP, capacidade mínima de 2.000 Kg; 12 rebocadores elétricos, capacidade mínima de 3.000 Kg; 03 rebocadores elétricos, capacidade mínima de 5.000 Kg; e 06 tratores rebocadores movidos a GLP, para dollie.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.023.500,00 (dois milhões e vinte e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 120 dias, com a entrega do equipamento, limitado a 12 meses, resguardado o período de garantia contratual.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

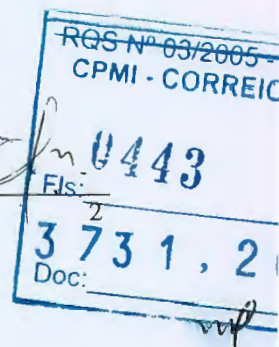
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Lote único, em até 120 dias após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2002, a entrega ocorrerá no mês de junho/2002 e o pagamento ocorrerá no mês de julho, em parcela única, no valor de R\$ 2.023.500,00. É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 2.158.096,00 (dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e noventa e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais Faturas (São Paulo) e os locais das entregas nos Estados das Diretorias Regionais de AL, AM, BA, BSB, ES, MA, MS, NO, PI, RJ, SC, SPI e SPM.

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.04.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0997/2002.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 14
- participaram da licitação: 08
- classificadas a dar lances: item 01 – 03
item 02 – 01
item 03 – 01
item 04 – 01
- desclassificadas do processo: item 01 - 00
item 02 - 03
item 03 - 01
item 04 - 01
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 30 MOTO EMPILHADEIRAS, MOVIDAS A GLP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 KG:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIA L ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIA L ICMS	POSIÇÃO (%)
Linde Material Handling	53.980,00	53.650,00	1.609.500,00	1.708.216,00	100,00
Allparts Serviços e Comércio	57.890,00	53.930,00	1.617.900,00	1.717.131,20	100,57
Eletrônica Mon	58.830,00	53.960,00	1.618.800,00	1.718.086,40	100,52
Valor de Referência	50.000,00 (*)		1.500.000,00		93,19

(*) Valor de Referência sem o diferencial de ICMS

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 12 REBOCADORES ELÉTRICOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KG – REVOGAR.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIA L ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIA L ICMS	POSIÇÃO (%)
Linde Material Handling	36.860,00	36.800,00	441.600,00	470.672,00	100,00
Valor de Referência	23.600,00 (*)		283.200,00		64,13

(*) Valor de Referência sem o diferencial de ICMS

ITEM 03 - AQUISIÇÃO DE 03 REBOCADORES ELÉTRICOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 KG – REVOGAR.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIA L ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIA L ICMS	POSIÇÃO (%)
Linde Material Handling	41.470,00	41.000,00	123.000,00	130.380,00	100,00
Valor de Referência	23.600,00 (*)		70.800,00		57,56

(*) Valor de Referência sem o diferencial de ICMS

ITEM 04 - AQUISIÇÃO DE 06 TRATORES REBOCADORES MOVIDO A GLP PARA DOLLIE:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIA L ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIA L ICMS	POSIÇÃO (%)
Rucker Equipamentos	74.780,00	69.000,00	414.000,00	449.880,00	100,00
Valor de Referência	69.300,00 (*)		415.800,00		100,43

(*) Valor de Referência sem o diferencial de ICMS

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foram encontrados registros de últimas aquisições, com especificações licitadas idênticas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pelas CIs/CAC/DCON/DECAM-4.546 e 4.603/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição dos equipamentos de movimentação de cargas, conforme a seguir discriminados, objeto da solicitação feita mediante CIs/DIDO/DEPLA-1.025 e 1.080/2001 e CI/DIEN/DENCO-1.237/2001:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	30	Moto empilhadeira, movida a GLP, com capacidade mínima de 2.000 Kg.
02	12	Rebocador elétrico, capacidade mínima de 3.000 Kg.
03	03	Rebocador elétrico, capacidade mínima de 5.000 Kg.
04	06	Trator rebocador de dollie, movido a GLP

A quantidade ora licitada foi obtida após levantamento feito pelo órgão técnico desta Administração Central, DENCO, junto a todas DRs, a fim de verificar a quantidade de equipamentos existentes e suas demandas.

Esses equipamentos serão alocados nas unidades de tratamento de cargas (Terminal de Cargas de Aeroporto – TECA, Centro de tratamento de Cartas e Encomendas – CTCE e Centro de Tratamento de Cartas – CTC) das Diretorias Regionais AL, AM, BA, BSB, ES, MA, MS, NO, PI, RJ, SC, SPI e SPM.

De acordo com as especificações técnicas, os mesmos têm a seguinte destinação:

- transporte de containers aramados fixos e containers aramados móveis;
- transporte de carrinhos e caixetas e containers com rodízios;
- tracionamento de dollies.

Conforme constante da Ata da Sessão de Abertura, as propostas das empresas Advancer, Transall e Allparts, para o item 02; da empresa Transall para o item 03; e da empresa Advancer para o item 04, foram desclassificadas, por não atenderem aos requisitos de ordem técnica, Anexo I do edital.

As firmas Daewoo e Advancer interpueram recursos, que tiveram tratamento de acordo com os dispositivos legais, tendo sido indeferidos pela autoridade superior, conforme Relatório/CPL/AC-003/2002, em anexo.

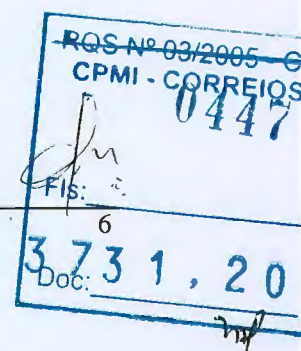
Os equipamentos deverão ser entregues em lote único, no prazo de até 120 dias após a data de assinatura do contrato, observando pauta de distribuição específica.

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata da Sessão de Abertura, contendo todos os valores das propostas escritas, a negociação de preço ocorrida na Sessão e demais decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, para o fornecimento dos itens 01 e 04.

É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total de R\$ 2.023.500,00 (dois milhões, vinte e três mil e quinhentos reais), fica alterado para R\$ 2.158.096,00 (dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e noventa e seis reais), com a inclusão do diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais/Faturas (São Paulo), e os locais das entregas nos Estados das Diretorias Regionais de AL, AM, BA, BSB, ES, MA, MS, NO, PI, RJ, SC, SPI e SPM.

Os itens 02 (aquisição de 12 rebocadores elétricos, capacidade 3.000 Kg.) e 03 (aquisição de 03 rebocadores elétricos, capacidade 5.000 Kg.) não foram adjudicados, em virtude dos preços cotados e negociados terem ficado substancialmente superiores aos valores de referência, para as respectivas aquisições, conforme observa-se nos quadros de classificação das propostas, devendo os mesmos serem revogados por interesse público, com base no art. 49, da Lei n.º 8.666/93.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

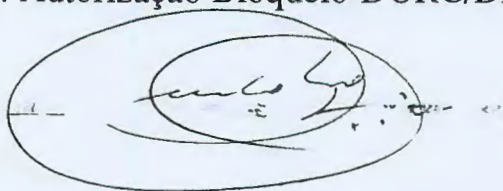
Recebido na CPL/AC para licitar	09/10/2001
Veiculação do edital em D.O.U.	21/11/2001
Reunião de abertura	06/12/2001
Julgamento do Recurso	31/01/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	06/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão
3. Relatório/CPL/AC – 003/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0997/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Pregão n.º 058/2001 – CPL/AC
Data de Abertura: 06/12/2001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)								VALOR DE REFERÊNCIA UNIT.(R\$) ****	TOTAL (R\$)
				LINDE	ALL-PARTS	ELETRÔNICA MON	DAEWOO	BRASIF	ADV-ANCER	TRANSALL	RUCKER		
01	Moto empilhadeira, movido a GLP, com capacidade mínima de 2.000 Kg.	UM	30	53.650,00 ..	53.930,00*	53.960,00	62.000,00	80.598,00	-	-	-	50.000,00	1.609.500,00
02	Rebocador Elétrico, 3.000 Kg RBE-01, Código ECT n.º 17600013-5	UM	12	36.860,00	39.550,00 ...	-	-	-	26.000,00 ...	29.550,00 ...	-	23.600,00	-
03	Rebocador Elétrico, capacidade mínima de 5.000 Kg	UM	03	41.470,00	-	-	-	-	-	45.250,00 ...	-	23.600,00	-
04	Rebocador movido a GLP para dollie	UM	06	-	-	-	-	-	54.000,00 ...	-	69.000,00*	69.300,0	414.000,00
Total Geral												2.269.800,00	2.023.500,00

(*) preço negociado

(**) melhor lance

(***) proposta desclassificada.

(****) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em lote único, no prazo de 120 dias contados da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega, e emissão de laudo técnico, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Henrique Barbosa de Alencastro

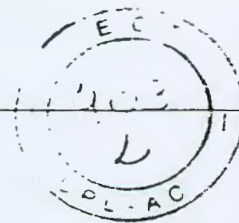
Gilberto Ferreira do Amaral
João Batista Vieira de Carvalho
Rodney de Souza Arita

GFA/gfa
FAD/AD-CE

F:\AD-CE\Documentos2002\Mapa Comparativos de Preços\Mapa Comparativo PR058_2001\equipamentos movimentação cargas - empilhadeiras.doc

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 058/2001 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 30 Empilhadeiras a Combustão, 12 Rebocadores Elétricos de 03 toneladas, 03 Rebocadores Elétricos de 05 toneladas e 06 Tratores Rebocadores de Dollies.

DIA/HORA: 06/12/2001 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 058/2001 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Conjunto 03, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 14 (quatorze) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 08 (oito) empresas, relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

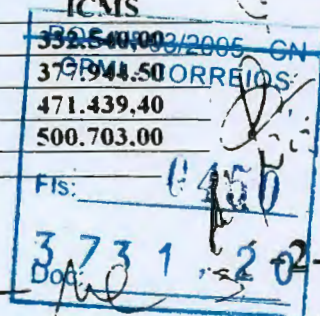
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

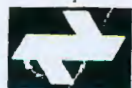
ITEM 1: 30 Empilhadeiras a Combustão.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
LINDE	53.980,00	1.619.400,00	1.718.723,20
ALLPARTS	57.890,00	1.736.700,00	1.825.271,70
ELETRÔNICA MON	58.830,00	1.764.900,00	1.873.147,20
DAEWOO	62.000,00	1.860.000,00	1.974.080,00
BRASIF	80.598,00	2.417.940,00	2.609.763,24

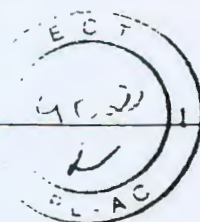
ITEM 02: 12 Rebocadores Elétricos de 03 toneladas.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
ADVANCER	26.000,00	312.000,00	332.540,00
TRANSALL	29.550,00	354.600,00	379.941,50
LINDE	36.860,00	442.320,00	471.439,40
ALLPARTS	39.550,00	474.600,00	500.703,00



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

**ITEM 03: 03 Rebocadores Elétricos de 05 toneladas.**

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
LINDE	41.470,00	124.410,00	131.874,60
TRANSALL	45.250,00	135.750,00	143.895,00

ITEM 04: 06 Tratores Rebocadores de Dollies.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
ADVANCER	54.000,00	324.000,00	352.080,00
RUCKER	74.780,00	448.680,00	487.565,60

RODADAS DE LANCES**ITEM 01**

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ELETRÔNICA MON e terminando com a LINDE, vencedora deste item do Pregão com o preço negociado de R\$ 53.650,00.

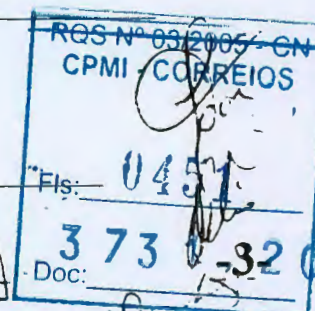
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
LINDE	53.980,00	53.900,00	53.800,00	53.650,00		
ALLPARTS	57.890,00	53.930,00	*			
ELETRÔNICA MON	58.830,00	53.960,00	*			

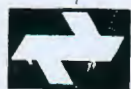
(*) Distância de Lance.

ITEM 02

A única empresa classificada foi a LINDE, tendo em vista que as propostas das empresas ADVANCER, TRANSALL e ALLPARTS foram desclassificadas por não atender aos requisitos técnicos do edital. Considerando que a pregoeira não logrou êxito na negociação com a LINDE, este item não foi adjudicado, tendo em vista que o preço do último lance de R\$ 36.800,00 encontra-se acima do preço orçado pela ECT (R\$ 27.000,00).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
LINDE	36.860,00	36.800,00				



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

**ITEM 03**

A única empresa classificada foi a LINDE, tendo em vista que a proposta da empresa TRANSALL foi desclassificada por não atender aos requisitos técnicos do edital. Considerando que a pregoeira não logrou êxito na negociação com a LINDE, este item não foi adjudicado, tendo em vista que o preço do último lance de R\$ 41.000,00 encontra-se acima do preço orçado pela ECT (R\$ 33.000,00).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
LINDE	41.470,00	41.000,00				

ITEM 04

A única empresa classificada foi a RUNCKER, tendo em vista que a proposta da empresa ADVANCER, foi desclassificada por não atender aos requisitos técnicos do edital. Assim a pregoeira negociou com a RUNCKER o preço final de R\$ 69.000,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
RUCKER	74.780,00	69.000,00				

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa: LINDE MATERIAL HANDLING DO BRASIL vencedora dos **itens 01**, RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos **itens 04**, foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas ALLPARTS e ELETRÔNICA MON (Item 01); ficarão retidos até a assinaturas dos contratos. Os envelopes das empresas TRANSALL, BRASIF foram devolvidos aos seus representantes credenciados. Os envelopes das empresas ADVANCER e DAEWOO ficarão retidos até o termino do prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa, conforme abaixo: **Item 01:** LINDE MATERIAL HANDLING DO BRASIL, CNPJ n.º 02.478.983/0001-95, com o preço unitário R\$ 53.650,00 e total de R\$ 1.609.500,00 (um milhão, seiscentos e nove mil e quinhentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.708.216,00. **Item 04:** RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 43.083.187/0001-47, com o preço unitário R\$ 69.000,00 e total de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 449.880,00.

NÃO ADJUDICAÇÃO DO ITEM 02 e 03: Em face a não obtenção de êxito na negociação com a empresa LINDE MATERIAL HANDLING DO BRASIL., a Pregoeira conclui pela não adjudicação do objeto dos itens 02 e 03 (Rebocadores Elétricos) deste Pregão, tendo em vista a discrepância do ultimo lance negociado junto a referida empresa, de R\$ 36.800,00 e R\$ 41.000,00 respectivamente, resguardando desta forma o interesse público.

RG 03/2005 CNB
CPLAC - CORREIOS

Fis: 0452

3 73 1 24

Doc:

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC



RECURSOS: 1) O representante da empresa DAEWOO solicita constar em ata o seguinte: "Eu Júlio César dos Santos conforme procuração em anexo solicitamos que conste em ata que iremos entrar com recurso em função da proposta da ELETRÔNICA MON o prospecto está incompatível com o ofertado na proposta (medidas e sistemas de pneus). Sendo que a DAEWOO ficou impossibilitada de participar do pregão em referencia". 2) O representante da ADVANCER solicita constar em ata o seguinte: "ADVANCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA através de seu procurador Sr. Alcidio Stoiani vem através desta manifestação de intenções proceder pedido a Douta Comissão de reconsiderar adjudicação da firma RUCKER para o item 04 do Pregão 58.2001 pela seguinte razão básica: preço... informando ainda a Douta Comissão que o preço ofertado pela ADVANCER por R\$ 54.000,00 poderia chegar a R\$ 47.500,00 por conseguinte uma enorme diferença de 45% para o mesmo equipamento adjudicado.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Lázaro Americano de Melo
Lázaro Americano de Melo

Pedro Henrique Barbosa de Alencastro
Pedro Henrique Barbosa de Alencastro

Rodney de Souza Arita
Rodney de Souza Arita

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

1) Empresa: ADVANCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Nome Representante: Alcidio Stoiani

Fone/Fax: (61) 382-1706

Celular: (61) 9953-8482

2) Empresa: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

Nome Representante: Wanderlucio Pereira da Silva

Fone/Fax: (62) 261-1621



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

3) Empresa: ALLPARTS SERV. E COM. DE PEÇAS MÁQ. E EQUIP. LTDA

Nome Representante: Marcelo Magalhães Campos

Fone/Fax: (71) 392-7171

4) Empresa: TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Representante: Flávio Sant'Ana Albieri

Fone: (11) 6954-1919

Fax: (11) 6954-0330

5) Empresa: ELETRÔNICA MONTECINCA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Nome Representante: Rogério Paiva Cavalcante

Fone: (11) 4586-4483

Fax: (11) 4521-1673

6) Empresa: DAEWOO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Representante: Júlio César dos Santos

Fone: (11) 3686-0177

Fax: (11) 3686-0970

7) Empresa: LINDE MATERIAL HANDLING DO BRASIL

Nome Representante: Christopher Duhnen

Fone: (11) 3603-2559

Fax: (11) 3603-4059

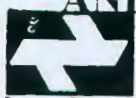
8) Empresa: RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Representante: Claude Victor Misrahi

Fone: (11) 4187-2600

Fax: (11) 4187-4566

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0454	
Fila:	3731,20
Doc:	-6-



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC- 003/2002

DATA: 23/01/2002

ASSUNTO: Interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento do Pregão -058/2001-CPL/AC

Ref.: Pregão n.º 058/2001 – fornecimento de empilhadeiras, rebocadores elétricos de 3 e 5 toneladas e tratores rebocadores de dollies.

1. DO HISTÓRICO

Realizou-se no dia 06/12/2001 às 09:30 horas, a Sessão de abertura do Pregão acima referenciado, objetivando a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos de movimentação de cargas, conforme abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Empilhadeira a Combustão	UM	30
02	Rebocador Elétrico de 3 Toneladas	UM	12
03	Rebocador Elétrico de 5 Toneladas	UM	03
04	Trator Rebocador de Dollies	UM	06

O edital teve a publicidade consoante a legislação, tendo o mesmo sido retirado por 14 (quatorze) empresas do ramo. Compareceram à Sessão do Pregão 08 (oito) empresas: 05 (cinco) firmas cotando o item 01, 04 firmas contando o item 02, e 02 empresas cotando os itens 03 e 04, cada.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Após conferência das propostas, conforme previsto na alínea “f-2” do subitem 5.1. do edital, a Pregoeira classificou a dar lances, às empresas com as melhores propostas, de cada item, conforme indicado abaixo:

ITEM 01: 30 Empilhadeiras a combustão

- Linde Material Handling do Brasil
- Allpart Serviços e Comércio de Peças Máquinas e Equipamentos Ltda.
- Eletrônica Mon Técnica e Indústria e Comércio Ltda.

ITEM 02: 12 rebocadores elétricos de 3 toneladas

- Linde Material Handling do Brasil.

ITEM 03: 12 rebocadores elétricos de 5 toneladas

- Linde Material Handling do Brasil.



ITEM 04: 06 tratores rebocadores de dollies

- Rucker Equipamentos Industriais Ltda..

3. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

Após procedida a análise das propostas pelos membros da Equipe de Apoio, ficou decidido que: Item 01, todas participantes tiveram suas propostas aprovadas; item 02, apenas a proposta da empresa Linde Material Handling do Brasil atendeu aos requisitos técnicos. As outras três participantes tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderem tecnicamente os requisitos do edital; item 03, das duas participantes, apenas a firma Linde Material Handling do Brasil atendeu aos requisitos técnicos; e item 04, também, apenas uma empresa teve sua proposta aprovada tecnicamente.

. DAS RODADAS DE LANCES E ADJUDICAÇÃO:

Concluído a fase de classificação das propostas passou-se às rodadas de lances verbais. No item 01, a empresa Linde Material Handling do Brasil sagrou-se vencedora e foi adjudicada com o preço unitário de R\$ 53.650,00 e total de R\$ 1.609.500,00; nos itens 02 e 03, não houve adjudicação, haja vista o insucesso nas negociações da Pregoeira, junto à única empresa classificada a dar lances (Linde Material Handling do Brasil), devido o preço estar substancialmente superior ao valor de referência; e finalmente, o item 04, o mesmo foi adjudicado à firma Rucker Equipamentos Industriais Ltda. ao preço unitário de R\$ 69.000,00 e total de R\$ 414.000,00.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Com a decisão acima, proferida pela Pregoeira, as firmas DAEWOO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. e ADVANCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINA LTDA. sinalizaram em ata, a intenção de recorrer da decisão proferida pela Pregoeira. A primeira, ressaltou que foi prejudicada, com a classificação da proposta da firma Eletrônica Mon. que a seu ver não atendeu os requisitos técnicos do edital e deveria ter sido desclassificada, dando-lhe neste caso a oportunidade de ofertar seus lances e a outra, sob a alegativa que o preço negociado com a firma Rucker ficou substancialmente superior ao do seu equipamento, cuja proposta escrita foi de R\$ 54.000,00, podendo chegar nas rodadas de lances até R\$ 47.500,00.

4. DO RECURSO

De acordo com o previsto no subitem 8.2.1. do edital, em 11/12/2001, portanto tempestivamente, as duas firmas acima apresentaram os memoriais do recursos ora sinalizados.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Pag. 2
Fls: 0456
Doc: 3.731,20-8



4.1. Do Recurso da firma DAEWOO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A Recorrente inicia-se sua peça recursal, atacando o parecer da Comissão, aduzindo que a empresa Eletrônica Mon Técnica Indústria e Comércio Ltda. não atendeu o disposto no subitem 4.3.2., alínea "b" do edital, qual seja: *"Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo (anexando catálogos, folders e manuais que apresentem detalhamento técnico e minucioso do equipamento cotado"* Segundo a Recorrente, conforme catálogo apresentado, o modelo de equipamento ofertado pela referida empresa não atende o detalhamento técnico e minucioso conforme exigido em edital.

Coloca a seguir, que no decorrer da Sessão o representante da referida empresa exhibe outro catálogo, que também não atende o equipamento especificado em edital. Esclarece que os referidos catálogos detalham claramente, que cada modelo de equipamento tem suas características próprias de fabricação e que tal fato acontece com todos fabricantes de empilhadeiras, que hoje são todas importadas, destacando que qualquer adaptação e/ou alteração não são de responsabilidade do fabricante, e se realizadas, propiciam a perda da garantia do equipamento. Justificou que sua Concorrente tentou de todas as formas desviar do assunto que não a técnica, que tais modificações seriam viáveis, como troca pura e simples de pneus cushion por pneus pneumáticos, exigidos no edital, sem modificar a estrutura do equipamento.

"Restou evidenciado que a Concorrente estava tentando frustrar os objetivos do Pregão a todo custo, pois não interessaria a eles a nossa participação na hora dos lances do Pregão, o que tudo indica que o representante tem ligações com a empresa primeira colocada, no caso a "Linde"..."

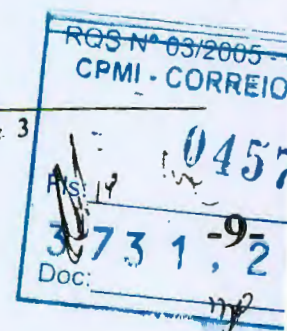
Postos os fatos em questão, recorre à Pregoeira, para que a proposta da empresa, Eletrônica Mon. seja desclassificada, fato que propiciaria a classificação de sua proposta, que competiria, nas rodadas de lances, com os preços da primeira colocada para o item 01.

4.2. Do Recurso da firma ADVANCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

A Recorrente inicia-se seu recurso informando que não obstante toda a documentação apresentada, a Pregoeira, conforme constou da Ata da Sessão de Abertura, decidiu pela desclassificação de sua proposta, por não atendimento aos requisitos técnicos, e classificação da única remanescente do item 04, a firma Runcker. Destaca que não concorda com sua desclassificação, que na análise da sua proposta, não foi considerado todos os documentos apresentados e principalmente, não foi levado em consideração o seu preço ofertado.

Feita a consideração inicial acima, passa a seguir explanar sobre o mérito do seu recurso;

"A questão fundamental que deve ser levada em consideração num procedimento importante como um licitação, é o respeito ao ditames constitucionais, entre os quais o princípio da legalidade, segundo o qual "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei".





CORREIOS

"Neste diapasão, convém avaliar o disposto no art. 2º, no art. 3º, no § único, do art. 4º, nos incisos I e V, do art. 8º e no inciso V, do art. 9º, do Decreto 3.555/00, a seguir descritos:"

"Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais."

Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Art. 4º (...)

§ único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.

(...)

V – para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnica e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

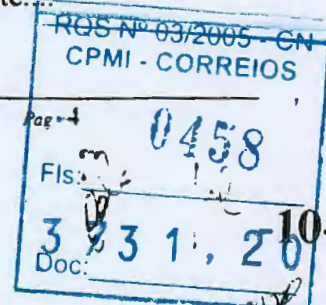
Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:

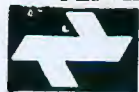
(...)

V – a adjudicação da proposta de menor preço." (g.n.)

A Recorrente continua a dissertação da peça recursal argüindo que "... a modalidade licitação denominada pregão é clara e categórica, quanto ao objetivo deste tipo de licitação, bem como o critério que efetivamente interfere na classificação de uma empresa licitante ou não. qual seja, a proposta mais econômica, de menor preço"

Destaca no § seguinte que "... a modalidade pregão visa garantir, por meio de disputa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente, para o órgão licitante, devendo, portanto, a Empresa que apresentou a proposta econômica mais vantajosa, ser classificada, desde que preencha os requisitos técnicos exigidos pelo Edital, o que efetivamente ocorreu com a Requerente..."



**CORREIOS**

Segue informando, "... que a empresa Recorrente apresentou a proposta nos termos do Edital, com a ressalva de não ter especificado item, por item a qualificação do produto, por entender que a declaração requerida no item 4.3.3., suprir a necessidade de se relacionar todos os requisitos do edital, se ela já estaria concordando expressamente com as condições previstas no mesmo."

"...a apresentação da declaração solicitada no item 4.3.3. esta simples formalidade, ou seja, de se discriminar item por item do produto, está suprimida, não sendo justificativa plausível para desclassificação de sua empresa..."

Alude a Recorrente a seguir, que "... mesmo que posteriormente, mas dentro do permitido em lei, apresentou efetivamente todos os requisitos técnicos exigidos no edital, com a apresentação do fax, solicitado pela própria Pregoeira, no ato da solenidade de abertura, complementando as exigência previstas no edital,jamais poderia ser inabilitada como o foi, por "não atender aos requisitos técnicos".

Recorrente cita a seguir o art. 11, inciso XIII, do Decreto n.º 3.555/2000, que trata da habilitação, após apurado o preço, destacando que jamais poderia ter sido desclassificada do certame, por não atender ao requisitos técnicos do edital.

.....
.....
.....

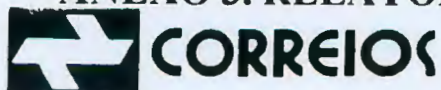
Delonga sua peça recursal mais adiante, apelando para rigorismo formal excessivo nas licitações, citando as decisões referentes aos MS0001113 UF: ANO 91 RIP: 00014548, exaradas pelo STJ, informando que "... a Administração não pode apegar-se a formalidades que se dissonam do intuito do procedimento licitatório, que é trazer ao certame e o maior número de concorrentes, para que possa ter mais opções de escolha, pois que os melhores contratos não resultam de exigência burocráticas, mormente nos caso em que a própria legislação simplificou..."

Termina seu apelo, colocando que "... a decisão questionada pelo presente recurso, é passível de novo julgamento nos próprios autos do procedimento licitatório, deve a D. Comissão Julgadora ANULÁ-LO, proferindo outro, para que possa alcançar o objetivo da licitação, aplicando-se as devidas normas legais,..." passando a seguir ao PEDIDO:

"... que se faça justiça, requer a Recorrente que seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo pra que, feito novo julgamento, seja a Recorrente considerada habilitada, dando-se cumprimento à fiel aplicação das normas legais que regem o procedimento licitatório."

" Este recurso administrativo vem salvaguardar os interesses da Recorrente, e por consequência os próprios interesses dos Correios, permitindo correção e maior competitividade ao certame licitatório".

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
045	
Fls:	-11-
Doc:	3731, 20



".. em não sendo aceitos os relevantes motivos aqui expostos, o que se admite somente a título de argumentação, deverá o presente recurso administrativo ser remetido à consideração e ao julgamento da D. Autoridade Superior...."

6. DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com condições editalícias, as peças recursais das duas recorrentes foram encaminhadas às respectivas empresas diretamente atacadas, para defesa, tendo as mesmas apresentado as suas contestações, conforme a seguir:

6.1. RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

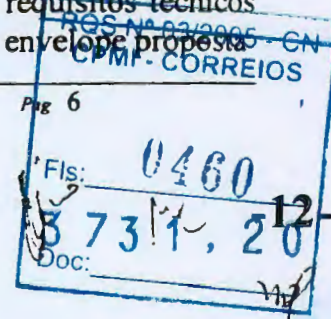
"Rucker Equipamentos Industriais Ltda....., vem mui respeitosamente solicitar a impugnação do recurso interposto pela empresa Advancer Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., com base nos seguintes fatos:

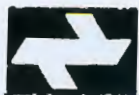
".....o não cumprimento dos requisitos básicos definidos no item 2 do Anexo II do Caderno de especificações Técnicas do Item IV – Rebocador de Dolly, que diz respeito às características."

É entendimento da Impugnante, que a firma Advancer em sua proposta, não atendeu a vários requisitos técnicos exigidos, citando-os:

- "subitem 2.3. – não foi mencionado que o equipamento seria dotado de freio de estacionamento mecânico;
- subitem 2.5. – não consta sinalizador sonoro de macha-a-ré;
- subitem 2.10. – no painel de instrumento não constam todos os itens exigidos no edital, está incompleto;
- subitem 2.12. – não foi incluso o fornecimento de um jogo de pneu sobressalente;
- subitem 2.13. não incluso o Kit de ferramentas de emergência composto inclusive por chave de rodas e macaco, conforme requer o edital;
- subitem 2.15. – não foi incluso fornecimento do equipamento com oxicalisador no sistema de escapamento; e
- subitem 2.16. – não consta o fornecimento de engate traseiro universal tipo "E" com pino de 1" de diâmetro."

Em seguida faz um breve comentário sobre os itens 7, 8 e 11 da peça recursal da referida empresa: No item 7, como mencionado pela própria recorrente, deverá ser classificada a proposta mais econômica, segura, eficiente e que atenda aos requisitos técnicos. Não houve cumprimento dessa condição, pois o equipamento ofertado não atende justamente, os itens de segurança mínimos; sobre o item 8, na qual a sua Concorrente argüiu que seus preços poderiam chegar até 45% abaixo do valor estimado da ECT, pode ser considerado um valor manifestamente inexecutível, o que muito provavelmente levaria ao fornecimento que não atenderia as especificações técnicas exigidas. e em relação ao item 11, relativamente ao comentário feito pela Recorrente de que sua proposta atende aos requisitos técnicos exigidos no edital, exigência esta que somente seria atendida após a abertura do envelope proposta



**CORREIOS**

Unidade Permanente de Trabalho da Administração - Correios

econômica, e a inclusão de informações enviadas via fac-símile. Após feitos os breves comentários, manifesta que o Recurso interposto por sua Concorrente é totalmente infundado e pede que o mesmo seja impugnado.

6.2. MON TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A firma Mon Técnica, inicia-se sua defesa informando que ofertou o equipamento, marca Nissan, modelo APJ02A25PU, com rodagem Pneumática, seguindo catálogo do referido equipamento, onde contém além das especificações técnica propriamente dita, especificações técnicas e foto de outros modelos.

A Impugnante, colocou em sua defesa, que a empresa Daewoo alegou na Sessão de abertura do Pregão bem como no seu recurso que o equipamento ofertado pela Mon Técnica não atendia as condições do edital, pois o mesmo possui rodagem Cushion, dando entrada em uma série de discussões infundadas acerca da necessidade e possibilidade da troca deste tipo de rodagem.

Contra-ataca a firma Mon Técnica, que o fato é simples, pois todo equipamento com a sigla **APJ**, que é o modelo ofertado, significa que possui rodagem pneumática de série, enquanto os equipamento Cushion possuem, sigla **CJ** no início de seu modelo, não possuem rodagem pneumática e a fim de demonstrar isto, anexou à sua defesa, um catálogo geral dos equipamentos.

“.... a recorrente, que apresentou proposta em torno de 15% (quinze por cento) acima da menor proposta inicial, tenta, como tentou na Sessão de abertura dos envelopes, confundir..... com o intuito de prejudicar a imagem da Mon Técnica frente ao fabricante Nissasm, pensando em se beneficiar da desclassificação de nossa proposta para assumir nossa classificação em 3ª lugar”

“... em seu “recurso”, primeiramente uma alegação de que esta empresa “em sua proposta oferece um modelo de empilhadeira, que fere frontalmente, o detalhamento técnico e minucioso com o catálogo de especificações do fabricante..”

“...não sabemos a que especificação a referida empresa está se referindo, uma vez que a única discussão tida na sessão de abertura se referia a alegação de que o modelo ofertado (APJ02A25PU) não tinha rodagem pneumática, o que é uma inverdade,”



“... afirmou erroneamente, que o modelo ofertado possuía pneu Cushion enquanto o edital solicita pneumáticos, iniciando um descabida discussão acerca da possibilidade ou não da troca por pneumáticos.”

A firma Mon Técnica, informa que em “.. em contato com a fábrica Nissan, onde já havíamos enviado as especificações solicitadas pelo edital, nos sendo informados que o referido equipamento ofertado, ao contrário do que alegou a recorrente, possui rodagem pneumática, nos sendo ainda enviado catálogo geral, comprovando a correta especificação....”

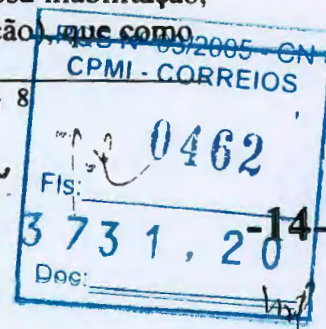
“Tentou a referida empresa recorrente, fazendo uma falsa declaração, utilizando-se de foto ilustrativa de um outro modelo constante do catálogo, que além de possuir a especificação do modelo APJO2A20PU, foi justamente o equipamento ofertado em nossa proposta comercial, ilustrava também outros modelos que nada tinha a ver com o objeto da licitação.”

“Ressalte-se que em momento algum o catálogo ofertado, menciona a possibilidade do modelo APJO225PU, ser de rodagem cushion, sendo tal apenas alegação fruto da imaginação da empresa recorrente. Sendo importante destacar que a sigla inicial APJ obrigatoriamente já identifica o equipamento como rodagem pneumática,”

“E ainda, numa tentativa desesperada de tumultuar os trabalhos desta r. comissão, alega a recorrente que *“restou evidenciado que a concorrente estava tentando frustrar os objetivos do pregão da todo custo, pois não interessaria a eles a nossa participação na hora dos lances do pregão o que tudo indica que o representante tem ligações com a empresa 1ª colocada, no caso a Linde,”*

“Ora, se tinha a referida empresa condições de ofertar melhor proposta escrita, como alega, porque não o fez? ...”

“....como se não bastasse, além da recorrente não possuir razão de mérito, o pedido da referida empresa se mostra inexecutável do ponto de vista legal, eis que a mesma requer tão somente a nossa inabilitação, sendo certo, que sequer mencionou um elemento ou fato contestado desta fase (habilitação, que como



sabemos, é condição essencial para recorrer em Pregão, sendo importante ressaltar que a única contestação em ata se refere a fase de classificação de propostas que uma fase completamente distinta."

"Destarte, pelo motivo já exposto, e restando comprovada a total compatibilidade de nossa proposta com as exigências do edital, solicitamos respeitosamente, a impugnação ao recurso interposto por Daewoo Máquinas e Equipamentos Ltda....."

7. DO PARECER DA ÁREA TÉCNICA

Os recursos interpostos pelas referidas firmas, foram submetidos ao órgão técnico para análise, que mediante CI's/DIEN/DECON-1.622 e 1.626/2001, manifestou-se informando, conforme segue:

7.1. Parecer sobre o recurso da firma Daewoo

A Recorrente acima pretende a desclassificação da proposta da empresa Mon Técnica, relativamente ao item 01, pretendendo com isto ser classificada como 3ª colocada e poder dar lances, argumentando para tanto, que a proposta da firma Mon Técnica não atendeu o especificado em edital. Consoante proposta da referida firma, constante dos autos do processo, todos itens foram plenamente atendidos, tendo inclusive a licitante informado textualmente que as empilhadeiras seriam dotadas de pneumático, situação esta confirmada pelo representante da firma Mon Técnica, na Sessão. Mesmo considerando que no catálogo apresentado a rodagem é a 16.1/4 x 6 x 1.1/4, que se destina a pneus maciços, o representante informou que o próprio fabricante entregaria a empilhadeira dentro do especificado.

7.2. Parecer sobre o recurso da firma Advancer

A Recorrente pretende rever a decisão de adjudicação do item 04, referente ao fornecimento de trator rebocador de dollies a combustão, afirmando que sua proposta atendeu às condições técnicas especificadas em edital. Sobre este ponto de vista, deve ser confirmado a análise feita na Sessão de Abertura, onde a proposta da recorrente se mostrava de forma incompleta, não contemplando os seguintes itens:

- 2.3. freio de estacionamento mecânico;
- 2.5. sinalizador sonoro de marcha a ré;
- 2.10. chave de contato;
- 2.10. luzes indicadora para pressão do óleo;
- 2.12. pneus sobressalentes: tantos quantos forem os tipos de pneus;
- 2.13. kit de ferramentas de emergência, composto inclusive de chave de rodas e macaco;
- 2.15. oxicatalisador;
- 2.16. engate traseiro do tipo E, com pino de diâmetro de 1"; e
- 2.20. manuais de manutenção e operação, em língua portuguesa.

Pag. 9

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0463

Fis: 3 73 1, -15

Doc: -15



Esclareceu o órgão técnico que em função do não atendimento aos requisitos técnicos, a firma teve sua proposta considerada desclassificada. Caso contrário a ECT correria o risco em adquirir equipamentos sem condições de atender a real necessidade operacional.

8. DAS CONSIDERAÇÕES DA CPL/AC:

Após análise dos recursos interpostos pelas empresas DAEWOO e ADVANCER, relativamente a decisão adotada pela Pregoeira, na Sessão do Pregão em questão, o qual culminou com a adjudicação das firmas LINDE MATERIAL HANDLING DO BRASIL, para o item 01 e da firma RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para o item 04, respectivamente, bem como das contestações feitas pelas empresas atacadas e do posicionamento do órgão técnico, a CPL/AC faz as seguintes ponderações:

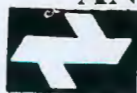
Quanto ao recurso da firma Daewoo:

A firma Daewoo asseverou em sua peça recursal que a proposta da firma Eletrônica Mon não atendeu as exigências técnicas do edital, pretendendo com isto, que a proposta de sua concorrente fosse desclassificada, para que ela figurasse como 3ª colocada e pudesse concorrer nas rodadas de lances verbais, com a firma Linde. Conforme delineado anteriormente, o órgão técnico manifestou que a proposta da empresa Eletrônica Mon atendeu plenamente os requisitos do edital, e por isto teve sua proposta classificada. Sobre este fato, a CPL entende que a licitante apelante, tinha conhecimento pleno das condições do pregão, pois estava claro no edital do Pregão. Se fosse sua intenção vencer a licitação, por que não formulou sua proposta escrita, de forma, no mínimo, a ficar entre as três primeiras colocadas, apresentando sua cotação com preço mais acessível, para ficar dentre aquelas com variação até 10% (dez por cento)? Seu recurso não procede.

8.2. Quanto ao recurso da firma Advancer

O argumento principal, apegado pela Recorrente está afeto ao preço adjudicado à firma Rucker. Além da questão referente ao preço, a Recorrente argumentou também em sua peça que sua proposta atendeu plenamente as condições técnicas do edital, fato que não foi comprovado na Sessão de Abertura pelos técnicos presente ao ato, referendado posteriormente pelo referido órgão que a proposta da firma Advancer não contemplou uma série de itens, que em sendo classificada sua proposta, a ECT estaria correndo risco de adquirir equipamentos sem condições de suprir a real necessidade operacional. A Recorrente apega na questão do valor, alegando que seu equipamento tem preço bem inferior ao oferecido e adjudicado e que ainda, nas rodadas de lances e/ou negociações, poderia ceder mais ainda. A CPL entende sobre esta questão, que o preço é o fator que prevalece neste tipo de licitação, mas desde que cumpridas todas as condições técnicas e administrativas do edital, o que não observou em relação esta firma.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0464
Doc:	3731,20
-16-	

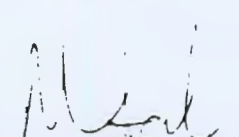
**9. DO PARECER FINAL**

Diante do exposto, esta CPL/AC propõe à autoridade superior que no seu julgamento, não aceite os recursos interpostos pelas firmas DAEWOO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. e ADVANCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., tendo em vista que suas alegações são improcedentes, mantendo assim a decisão da Pregoeira de adjudicação do item 01 (fornecimento de 30 empilhadeiras a combustão) à firma LINDE MATERIAL HANDLING DO BRASIL, e do item 04 (fornecimento de 6 tratores rebocadores de Dollies) à firma RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., referente ao Pregão n.º 058/2001-CPL/AC, tendo em vista as mesmas terem ofertado produto que atende as especificações técnicas, Anexo I, do edital, bem como, por ter atendido todas as demais exigências editalícias do Instrumento Convocatório, com os menores preços, conforme justificativas anteriormente relatadas e devidamente fundamentadas neste relatório.

Brasília – DF, 25 de janeiro de 2002.

À apreciação superior,


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0465	
Fls:	-17-
Doc:	3.731,20

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-049/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0997	DATA 8/2/2002
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 14.1.03 Melhoria de Unidades de Tratamento					
CONTA 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	07	R\$ 2.158.096,00	R\$ 2.158.096,00

FINALIDADE

Pregão 058/01-CPL/AC-30 moto empilhadeiras e 06 tratores rebocador de dollies

RESP. PELA EMISSÃO

Uislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC

Id - Ama - Benedita
DORC/DEORC
Mat. 8.010.566-5

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0466	
Fis:	-18-
3 731,20	
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-051/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002 DATA REUNIÃO: 20/02/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-026/2001 - DR/MS - Fornecimento de combustíveis.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 026/2001 – DR/MS, com adjudicação à empresa Petrobrás Distribuidora S/A, para fornecimento de combustíveis sendo: item 1 (gasolina comum), item 2 (óleo diesel) e item 3 (álcool), no valor global estimado de R\$ 354.422,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e revogação do item 4 (lubrificantes), por interesse público.

APLICAÇÃO/META: Abastecer os postos internos da DR/MS, instalados nas unidades de CTCE/CPE/MS e CTO/SUTRA/GEOPE/MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MS (CI/SUTRA/GEOPE/DR/MS-108/01).

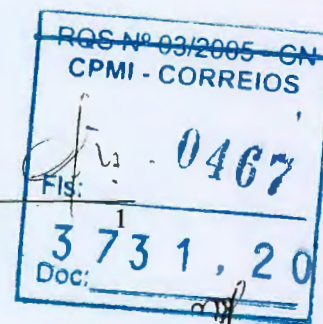
EMPRESA A CONTRATAR: Petrobrás Distribuidora S/A .

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel), pelo período de 12 meses, para atender os postos internos da DR/MS, instalados nas unidades de CTCE/CPE/MS e CTO/SUTRA/GEOPE/MS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 354.422,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º dia após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003 no valor mensal estimado de R\$ 29.535,20 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/ 03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0998/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o Edital..... 08
- classificadas a dar lances:02
- desclassificadas a dar lances:00
- Inabilitadas:00

Proposta:



ITEM 01 - GASOLINA (11.000 Litros/mês)

EMPRESA	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
PETROBRÁS	1,3172	14.489,20	173.870,40	100,00
TAURUS	1,4490	15.939,00	191.268,00	110,00
ESTIMATIVA/ECT	1,3636	14.999,60	179.995,20	103,52

ITEM 02 - DIESEL (17.000 Litros/mês)

EMPRESA	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
PETROBRÁS	0,7740	13.158,00	157.896,00	100,00
TAURUS	0,7750	13.175,00	158.100,00	100,01
ESTIMATIVA/ECT	0,8246	14.018,20	168.218,40	106,53

ITEM 03 - ÁLCOOL (2.000 Litros/mês)

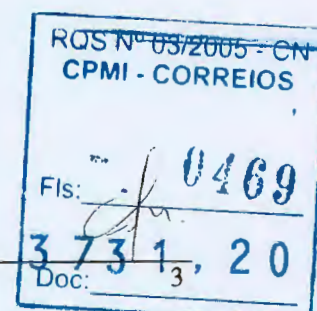
EMPRESA	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
PETROBRÁS	0,9440	1.888,00	22.656,00	100,00
TAURUS	0,9490	1.898,00	22.776,00	100,01
ESTIMATIVA/ECT	0,9935	1.987,00	23.844,00	105,24

Observação: A DR informa que nos valores apresentados nas estimativas acima, já estão consideradas as reduções de preços divulgadas pelo Governo Federal, em se tratando de Distribuidoras (gasolina 20% e diesel 7%).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

1- Contrato n ° 006/01, firmado com a PETROBRÁS com vigência de 30/12/00 a 31/12/01, com as seguintes características:

	ÁLCOOL	ÓLEO DIESEL	LUBRIFICANTES
Consumo	2.000 litros/mês	16.000 litros/mês	14 produtos
Preço Unitário	R\$ 0,9925	R\$ 0,7870	1.653,66
Valor Anual	R\$ 23.820,00	R\$ 151.104,00	19.843,92



2- Contrato nº 0125/2001, firmado com a empresa Fernandes Neto & Martins Ltda com vigência até 24/10/02, para o fornecimento de gasolina comum, álcool e diesel.

A DR/MS informa que somente a gasolina comum vem sendo fornecida regularmente por esse Contrato e, devido a conclusão do Posto interno na Regional, o fornecimento será substituído pelo contrato a ser firmado com a Petrobrás. O Contrato em questão será mantido para casos de emergência, como defeitos nas bombas.

Após a redução dos custos dos combustíveis, divulgados pelo Governo Federal, os preços do referido contrato foram renegociados, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	PREÇO INICIAL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	REDUÇÃO (%)	PESQUISA DE MERCADO (*)
Gasolina comum	1,7750	1,5841	10,75	1,5760
Álcool	1,1000	1,1000	0	1,049
Diesel	0,9390	0,9032	3,81	0,9230

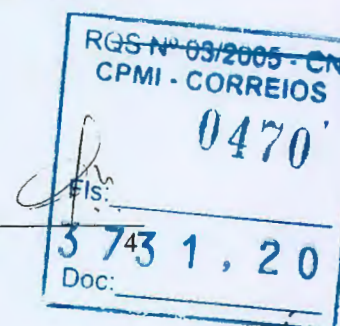
(*) A DR considerou a redução aceitável, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa à diversos postos localizados no Estado do Mato Grosso do Sul. Cabendo ressaltar a diferenciação de preço dos combustíveis entre postos e distribuidoras.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MS realizou, em 09/01/02, o Pregão 026/01, objetivando a contratação de fornecimento de combustíveis sendo: item 1 (gasolina comum) item 2 (óleo diesel) item 3 (álcool) e item 4 (lubrificantes), pelo período de 12 meses, para atender os postos internos da DR/MS, instalados nas unidades de CTCE/CPE/MS e CTO/SUTRA/GEOPE/MS.

A presente licitação deu-se em razão do vencimento do contrato nº 006/2001, bem como pela instalação de mais uma bomba na DR/MS.

Informamos que o item 004 – lubrificantes, está sendo revogado, por interesse da Administração, haja vista a discrepância entre o preço cotado pela única participante – empresa Petrobrás – R\$ 2.085,07 e o valor da última contratação – empresa Petrobrás – R\$ 1.653,66.



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

Item 01 – Gasolina (11.000 litros/mês)

EMPRESAS	LANCES ESCRITOS	1ª RODADA
PETROBRÁS	1,3172	1,3172
TAURUS	1,4490	declinou

Item 02 – Óleo Diesel (17.000 litros/mês)

EMPRESAS	LANCES ESCRITOS	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA
PETROBRÁS	0,8283	0,7955	0,7855	0,7800	0,7780	0,7760	0,7740
TAURUS	0,7990	0,7950	0,7850	0,7790	0,7779	0,7750	Declinou

Item 03 – Álcool (2.000 litros/mês)

EMPRESAS	LANCES ESCRITOS	1ª RODADA
PETROBRÁS	0,9999	0,9440
TAURUS	09490	declinou

Apresentamos a seguir, relação entre as propostas iniciais e as propostas finais dos licitantes vencedores:

COMBUSTÍVEL	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	
Gasolina	1,3172	173.870,40	1,3172	173.870,40	0
Óleo Diesel	0,7990	162.996,00	0,7740	157.896,00	3,13
Álcool	0,9490	22.776,00	0,9440	22.656,00	0,53

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

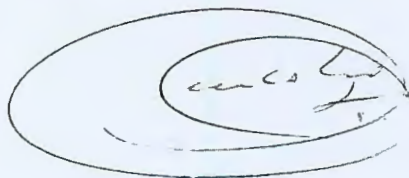
Autorização do Presidente:	12/12/2001
Publicação do Edital:	21/12/2001
Abertura da Licitação:	09/01/2002
Recebimento pelo DECAM:	14/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

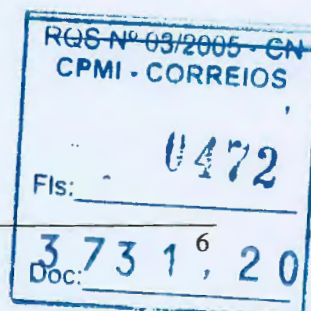
- Medida Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para licitar (CPL/GERAD/DR/MS-0218/2001)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0998/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-051/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RESERVADO AO PROTOCOLO

E: DIRETOR REGIONAL DR/MS

O: PRESIDENTE DA ECT

I: CPL/GERAD/DR/MS - 0218/2001

EF.: MANLIC e Decreto nº 3.555/00

Assunto: Autorização abertura licitação

Proc: 0218/2001
Fl. 030

14.01.0154 005595

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2001

Solicitamos autorização de V.Sª., atendo ao disposto no Decreto nº 3.555/2000, anexo I – Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão – Art. 7º, inciso I e Módulo 3, capítulo 5, item 1.1., alínea "b" do Manlic, para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão, conforme justificativa e objeto abaixo:

JUSTIFICATIVA: Suprimento dos postos interno de combustíveis para abastecimento da frota de veículos movidos a gasolina, álcool e diesel na cidade de Campo Grande – MS.

OBJETO: Contratação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes nos Postos Interno de Campo Grande – MS, pelo período de 1 (um) ano:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	GASTO MÉDIO MENSAL ESTIMADO	TOTAL ANUAL ESTIMADO
GASOLINA COMUM	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
ÁLCOOL ETÍLICO	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
ÓLEO DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
LUBRIFICANTES	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
	TOTAL	R\$ 443.400,00

VALOR ESTIMADO: A contratação tem valor estimado em R\$ 443.400,00 (Quatrocentos quarenta e três mil e quatrocentos reais).

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Certificação orçamentária liberada trimestralmente, uma vez que a despesa já foi incluída no orçamento de 2001. Conta/atividade: 03.2.02/2.01 (411.09.02.0001 = Combustíveis e Lubrificantes).

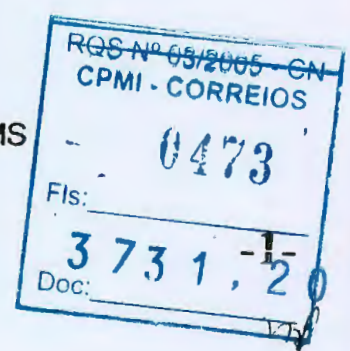
MODALIDADE: Pregão, conforme legislação MP- 2.108-19/01 e substitutivas, Decretos nºs 3.555/00, 3784/2001 e Lei 8.666/93, subsidiariamente.

Atenciosamente

Autorizo a abertura do processo licitatório

HASSAN GERRIM
Presidente

MILTON TERUYA
Diretor Regional – DR/MS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº026/2002-CPL/MS

Data de Abertura: 09/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)			ESTIMATIVA (R\$)	TOTAL (R\$)
				Petrobrás	Taurus			
01	Petrobrás s/a	litro	11.000/mês	1,3172	1,4490	-	1,3636	173.870,40
02	Petrobrás s/a	litro	17.000/mês	0,7740	0,7750	-	0,8246	157.896,00
03	Petrobrás s/a	litro	2.000/mês	0,944	0,9490	-	0,9935	22.656,00
04	Petrobrás s/a	litro	14 produtos	2.085,07	0,00	-	2.145,00	25.020,84
Total Geral							5,3267	379.443,24

(**) Valor de Referência com base na média da pesquisa de mercado.


Empresa Vencedora

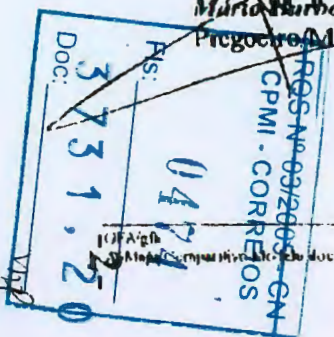
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 01 (um) ano.

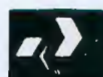
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega do combustível, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Mário Furiozo
Pregoeiro/MS

Emir Abudia Gonzaga Duarte
Membro da Equipe

Marlene de C. Araujo
Membro da Equipe


ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-051/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
0998DATA
15/02/02GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
22 Mato Grosso do Sul

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 354.423,00
2002	03	R\$ 29.538,00	
2002	04	R\$ 29.535,00	
2002	05	R\$ 29.535,00	
2002	06	R\$ 29.535,00	
2002	07	R\$ 29.535,00	
2002	08	R\$ 29.535,00	
2002	09	R\$ 29.535,00	
2002	10	R\$ 29.535,00	
2002	11	R\$ 29.535,00	
2002	12	R\$ 29.535,00	
2003	01	R\$ 29.535,00	
2003	02	R\$ 29.535,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Pregão 026/2001-DR/MS - Fornecimento Combustivel - Homologação REDIR

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0475

3.731,230
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

Deia Ribeiro da Costa

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011.565-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-054/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002 DATA REUNIÃO: 20/02/2002**

ASSUNTO: Homologação do PREGÃO-002/2002 - CPL/AC - Realização de concurso público, a nível nacional para cargos de nível médio, técnico e superior.

I. PROPOSTA

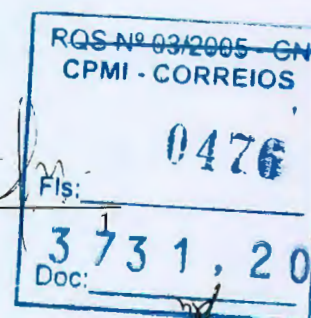
Homologar o Pregão n.º 002/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa CONSULTEC – CONSULTORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CONCURSOS S/C LTDA., para prestação de serviços de realização de concurso público a nível nacional, para os cargos de nível médio, técnico e superior, ao preço unitário por candidato inscrito de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total estimado de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), levando em consideração a quantidade de 60.000 candidatos inscritos, conforme estipulado no subitem 1.5. do edital.

APLICAÇÃO/META: Atender a área de Recursos Humanos da ECT, com vistas ao preenchimento de vagas para cargos de nível superior, nível técnico e nível médio, em âmbito nacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIREC (CI/DETED/DPCP-2.236/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: Consultec – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos S/C.

OBJETO: Prestação de serviços de realização de concurso público, em âmbito nacional, compreendendo a elaboração, aplicação, correção e julgamento dos recursos de todas as provas previstas no Edital, com vistas ao preenchimento de 425 vagas, para cargos de nível superior, 148 vagas, para cargos de nível técnico e 42 vagas, para cargos de nível básico.



VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se Aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se Aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Inicia-se na data de assinatura do contrato e encerra-se quando do julgamento dos recursos.

FORMA DE PAGAMENTO:

- a) 60% do valor no 15º dia após a entrega do banco de dados dos inscritos;
- b) 20% do valor devido no 15º dia após a entrega do resultado final;
- c) 20% do valor no 15º dia após o julgamento dos recursos porventura interpostos.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato na segunda quinzena do mês de fevereiro/2002, os pagamentos serão realizados nos meses de março/2002, no valor de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), em abril/2002, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) e em maio/2002, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), levando em consideração a estimativa de 60.000 inscrições, conforme estipulado no subitem 1.5. do edital.

CONTA/ATIVIDADES: 2.09/01.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5090/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 07
- participaram da licitação: 04
- classificadas para dar lances: 03
- desclassificada a dar lance: 01
- inabilitada: 01

Propostas Escritas/Lances:

ITEM 01 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, A NÍVEL NACIONAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS NÍVEIS SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

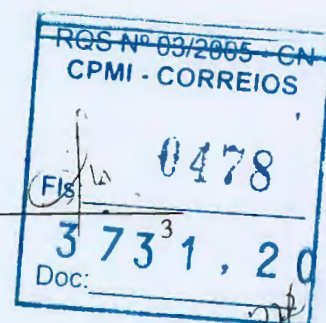
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PREÇO P/ INSCRIÇÃO (R\$)	MELHOR LANÇE (R\$)	VALOR TOTAL BASE MELHOR LANÇE/PROPOSTA, CONSIDERANDO 60.000 INSCRITOS	(%) EM RELAÇÃO AOS MELHORES LANÇES/PROPOS- TAS
Fundação Conesul de Desenvolvimento	9,70	6,89	413.400,00	*
CONSULTEC Consultoria em Projetos Educação e Concursos SC.	20,00	6,90	414.000,00	100,00
SENASP – Serviços Nacional de Seleção Pública S/C Ltda.	12,63	7,99	479.400,00	115,79
Valor de Referência (**)	31,67		1.900.200,00	458,98

(*) Empresa inabilitada.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| ▪ Licitação: PG-001/2001 – CPL/AC | CV-014/2000 – CPL/AC |
| ▪ Data: 16/01/2001 | 27/03/2000 |
| ▪ Qtde de inscritos: 81.409 | 661 inscritos |
| ▪ Preço/inscrição: R\$ 6,63 | R\$ 24,25 (preço médio) |
| ▪ Firma Vencedora: CONSULTEC | SENASP |



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-1.348/2001, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para realização de concurso público em âmbito nacional para preenchimento de vagas de níveis médio, técnico e superior, objeto da solicitação feita pelo DETED mediante CI/DETED/DPCP-2.236/2001.

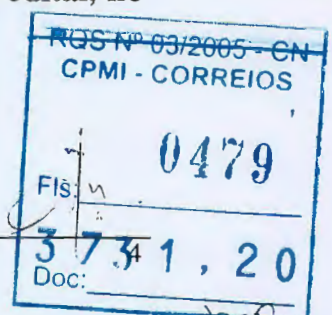
Os serviços, objeto da licitação em questão deverão ser aplicadas simultaneamente nas capitais dos Estados onde estão localizadas as 24 Diretorias Regionais, em períodos diferentes, de acordo com os editais respectivos.

Constitui como obrigação da firma a ser contratada, a elaboração de 31 provas de conhecimentos específicos, sendo uma para cada cargo, 01 prova de inglês e 01 de português comum a todos os cargos, num total de 33 provas, com 50 questões por cargo, incluindo a aplicação dessas provas, correções e julgamento de recursos.

De acordo com justificativa aposta no expediente de solicitação do órgão usuário, o desencadeamento do concurso em questão visa o preenchimento de 425 vagas para vários cargos de nível superior, 148 vagas para vários cargos de nível técnico e 42 vagas para cargo de nível médio.

É de salientar-se que a abertura da presente licitação, agendada para realizar-se dia 23/01/2002, teve a Sessão suspensa e adiada "*sine-die*", haja vista ter havido, por parte da ECT, super dimensionamento da previsão do número de inscritos. Considerando este fato e a impugnação feita aos termos do edital, mais especificamente, no tocante ao capital social, o qual fora calculado com base na previsão inicial de inscritos, a Pregoeira, após entendimentos com o órgão de recursos humanos, decidiu por programar a nova data de abertura, após o encerramento das inscrições do concurso de nível superior, a qual ocorreu em 07.02.2002.

A firma Fundação Conesul de Desenvolvimento foi inabilitada, tendo em vista não ter atendido o disposto na alínea "c" do subitem 4.2.1. do edital, no



que tange a comprovação do capital social integralizado exigido de R\$ 150.000,00.

Consta como Anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços, cópias das Atas das duas Sessões, estando consignado na Segunda Sessão todos os valores das propostas escritas das participantes, os lances feitos por elas, demais decisões ocorridas na Sessão e inclusive o ato de adjudicação do objeto pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 05 do edital e com base no melhor lance ofertado, a Pregoeira propõe a homologação da adjudicação à empresa Consultec Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos S/C, sinalizada nos itens precedentes deste relatório, para a prestação do serviço especificado.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	28/11/2001
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	11/01/2002
Sessão de Abertura do Pregão	23/01/2002
Nova data de veiculação em DOU	28/01/2001
Reunião de abertura	07/02/2002
Recebido para Homologação	14/02/2002

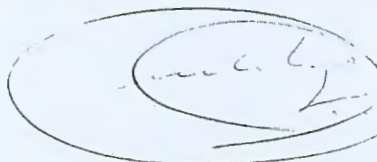
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Medida Provisória nº 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.693/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-1.348/2001
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da 1ª Sessão de Abertura
4. Ata da 2ª Sessão de Abertura/Adjudicação
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5090/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-054/2002

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO - 4 *Final*
CORREIOS E
- 05-10-2001-19:15-00.05-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/DIRAD - 15-18 /2001

Ref.: CI/DETED/DPCP- 2236/2001

Assunto: Concurso Público

Brasília-DF, 22 de novembro de 2001

Solicitamos a V. Sª providenciar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, com vistas ao preenchimento de 615 vagas, sendo 425 para cargos de Nível Superior, 148 para cargos de Nível Técnico e 42 para Nível Médio.

Apresentaremos abaixo as seguintes características:

1) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Administrador Júnior, Administrador Pleno, Advogado Júnior (Trabalhista e Internacional), Advogado Sênior, Analista de sistemas Júnior, Analista de Sistemas Pleno, Arquiteto Júnior, Assistente Social Júnior, Assistente Técnico Júnior (Arquivologista e Relações Internacionais), Contador Júnior, Contador Pleno, Economista Júnior, Economista Pleno, Enfermeiro do Trabalho Júnior, Engenheiro Júnior (Redes, Telecomunicações, Civil, Produção, Eletrônica, Mecânica e de Segurança do Trabalho), Engenheiro Pleno (Redes), Estatístico Júnior, Médico do Trabalho Júnior, Museólogo Júnior, Pedagogo Júnior, Psicólogo Júnior e Técnico em Comunicação Social Júnior.

Tipos de Provas: 33 provas: 31 provas de conhecimentos específicos sendo uma para cada cargo, 01 prova de Inglês e 01 de Português comum a todos os cargos. Os cadernos de provas deverão constar um total de 50 questões por cargo, sendo o quantitativo de questões, por matéria, estabelecido no edital de abertura do concurso.

2) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO: Programador de Computador Júnior, Técnico Administrativo Júnior, Técnico em Contabilidade Júnior, Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, Técnico Industrial (Eletrônica, Edificações, Telecomunicações, Mecânica), Assistente Administrativo I, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho I.

Tipos de provas (14 provas):

- 09 provas envolvendo os cargos de Programador de Computador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Industrial (Mecânica, Eletrônica, Edificações e Telecomunicações) e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, sendo 01 de Português comum a todos os cargos e 8 de Conhecimentos Específicos. Cada caderno de provas conterá 50 questões de múltipla escolha, sendo 30 de Conhecimentos Específicos e 20 de Português.
- 05 provas envolvendo os cargos de Técnico Administrativo e Assistente Administrativo, sendo:
 - Técnico Administrativo: 01 prova de Português, 01 de matemática, 01 de Informática comum aos dois cargos.
 - Assistente Administrativo: 01 de Português, 01 de Matemática e 01 de Informática.

Cada caderno de provas conterá 50 questões de múltipla escolha, sendo 20 de Português, 20 de Matemática e 10 de Informática.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0482
Doc:	3.731.20

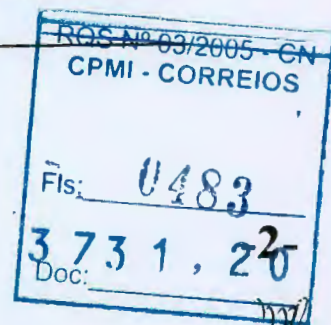
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

A aplicação das provas para Nível Superior e Médio e Técnico será feita em períodos diferentes, em conformidade com os editais de abertura e simultaneamente em todas as capitais sedes das Direções Regionais.

Discriminamos abaixo as obrigações da Contratada e da ECT:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Elaboração e encaminhamento do conteúdo programático das provas aos inscritos no concurso.
- b) Preparação do banco de dados dos inscritos e fornecimento à ECT do quantitativo de inscritos por cargo e Diretoria Regional.
- c) Elaboração e reprodução das provas de múltipla escolha com questões inéditas, sendo uma prova diferente para cada cargo, de acordo com o edital de abertura.
- d) Contratação dos locais de aplicação de provas.
- e) Fornecimento à ECT da data, locais e horários da realização das provas.
- f) Contratação e treinamento de pessoal para aplicação das provas.
- g) Emissão e remessa aos candidatos do comprovante definitivo de inscrição com data, local e horário da realização das provas.
- h) Aplicação das provas de múltipla escolha na mesma data e horário, simultaneamente em todas as capitais sedes das Direções Regionais envolvidas no processo.
- i) Fornecimento à ECT do relatório dos presentes/ausentes e do gabarito das provas.
- j) Correção das provas de múltipla escolha de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
- k) Entrega do resultado através dos seguintes relatórios, por cargo e por Diretoria Regional.
 - Geral em ordem alfabética constando a situação de todos os inscritos;
 - Aprovados em ordem alfabética;
 - Aprovados em ordem de inscrição;
 - Aprovados em ordem de classificação;
 - Aprovados (todos, inclusive os portadores de deficiência) no padrão oficial para divulgação no Diário Oficial da União, em ordem alfabética, constando o número de inscrição e a classificação;
 - Aprovados portadores de deficiência no padrão oficial para divulgação no Diário Oficial da União, em ordem alfabética, constando a inscrição e a classificação.
- a) Recebimento e resposta aos recursos interpostos, com emissão do parecer da Bancada Examinadora responsável pelo julgamento. Todas as respostas, endereçadas aos candidatos, deverão ser fornecidas à ECT para posterior encaminhamento aos interessados.
- b) Correção das provas de acordo com o resultado dos recursos e fornecimento de todos os relatórios finais do concurso de acordo com o novo gabarito.
- c) Fornecimento de disquete contendo a situação do concurso, por cargo e Diretoria Regional.
- d) Arquivamento e guarda de todo o material do concurso para possíveis auditorias da ECT, se for o caso, por prazo mínimo de 3 anos.
- e) Demais providências necessárias para que os trabalhos se revistam da qualidade, do sigilo e da seriedade requerida pela natureza do evento, inclusive com a manutenção de no mínimo 2 (dois) fiscais em cada sala, considerando salas com no máximo 40 (quarenta) candidatos.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBRIGAÇÕES DA ECT

- Elaboração e publicação do Edital do Concurso;
- Divulgação das fases do concurso nos meios de comunicação locais e no Diário Oficial da União, quando for o caso;
- Fornecimento de formulários de inscrição nas Agências de Correios credenciadas;
- Recebimento das inscrições do concurso;
- Entrega das fichas dos inscritos a entidade contratada;
- Encaminhamento das respostas dos recursos aos candidatos interessados;
- Divulgação dos gabaritos nos postos de inscrição e outros meios;
- Publicação do resultado final no Diário Oficial.

Os concursos deverão seguir o seguinte cronograma:

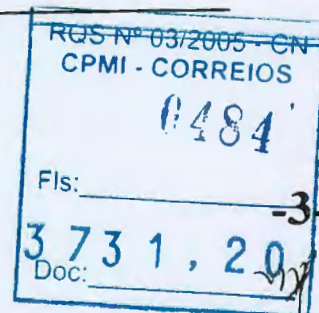
PRAZOS	ETAPAS
No dia seguinte ao da assinatura do contrato	Envio à contratada das fichas de inscrição
Até 5 dias após recebimento das fichas de inscrição	Fornecimento dos relatórios dos inscritos
05 dias corridos após assinatura do contrato	Fornecimento à ECT dos programas de provas para todos os cargos constantes do edital
10 dias após a assinatura do contrato	Envio dos programas de provas aos candidatos do concurso, constando a data e horário das provas.
20 dias antes da realização das provas	Fornecer a ECT, para divulgação, os locais de realização das provas
20 dias antes da realização das provas	Informar os locais de provas aos inscritos através de correspondência
35 dias após a assinatura do contrato	Aplicação das provas
No dia seguinte ao da realização da prova	Fornecimento do relatório dos presentes/ausentes e gabarito das provas
Até 15 dias após a realização das provas	Correção e fornecimento dos relatórios do concurso
Até 5 dias após recebimento dos recursos	Respostas dos recursos e repasse à ECT
48 horas após o julgamento dos recursos, se for o caso	Recorreção das provas, emitindo novos relatórios, gabaritos e disquetes

Para nível superior a estimativa de inscritos é de 100.000 candidatos e a taxa de inscrição é de R\$45,00, perfazendo o total estimado de R\$4.500.000,00, para nível médio e técnico a estimativa de inscritos é de 80.000 candidatos e a taxa de inscrição é de R\$25,00, perfazendo o total estimado de R\$2.000.000,00.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de R\$ 6.500.000,00, conforme estimativa da área técnica.

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) do valor no 15º (décimo quinto) dia após a entrega do Banco de Dados dos Inscritos;
- 20% (vinte por cento) do valor devido no 15º (décimo quinto) dia após a entrega do resultado final



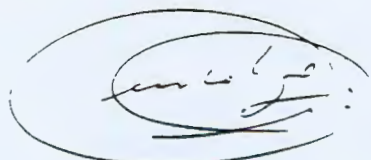
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

c) 20% (vinte por cento) do valor no 15º (décimo quinto) dia após o julgamento dos recursos porventura interpostos.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo está sendo providenciado junto a DIRAD, na Conta/atividade: 2.09/01 2.02 e 2.09/03.2.02, e postenormente será encaminhado.

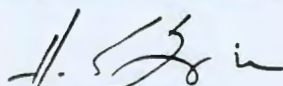
Informamos que o DECAM está realizando pesquisa de preço, devendo pois ser encaminhado postenormente, Termo de Referência e Quadro de estimativa de Preços, de forma a subsidiar essa Comissão quando da homologação do processo.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração - DIRAD

Autorizo abertura de licitação



Hassan Gebrim
Presidente



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Pregão n.º 002/2002 – CPL/AC
Data de Abertura: 0702/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE INSCRIÇÕES	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				CONESUL	SENASP	CONSUTEC	CETRO		
01	Serviços de realização de Concurso Público, em âmbito nacional para os cargos de nível médio, técnico e superior, consistindo da elaboração das provas, aplicação e julgamento dos recursos.	UM	60.000	6,89**	7,99*	6,90*	23,00	31,67	414.000,00
Total Geral								1.900.200,00	414.000,00

(*) melhores lances;

(**) empresa inabilitada

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução: inicia-se com a data de assinatura do contrato e encerra-se quando do julgamento dos recursos.

Condições de Pagamento: 60% do valor total, no prazo de 15 dias após a entrega do banco de dados dos inscritos, 20% do valor total, após a entrega do resultado das provas e o restante 20%, no prazo de 15 dias após o julgamento dos recursos.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

ROS Nº 002/2002 - CA
CPM - CORREIOS

Fls: 0486

Doc: 3731,20

GI A gla
1 DIRAD CPL



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 001/2002 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público a nível nacional.

Às 09:30 horas do dia 23/01/2002, na sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Conjunto 03, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília, reuniu a Pregoeira e sua Equipe de Apoio para deliberar sobre a abertura da Sessão do Pregão acima referenciado.

PARTICIPANTES: A Sessão contou com a participação de duas empresas, cujos representantes assinam a presente Ata.

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após ter feito contatos com o Departamento de Contratação e o órgão usuário, a Pregoeira comunicou a suspensão da Sessão "*sine-die*", justificando que o objeto da presente licitação, para o quantitativo de inscritos de nível superior, foi super dimensionado, que o número de inscritos não atingiu a expectativa esperada. Em função disto, considerando a impugnação feita aos termos do edital, mais especificamente, no tocante ao capital social, o qual fora calculado baseando na expectativa de inscritos, a Pregoeira, em comum acordo com os órgão envolvidos nesta contratação, informou que a nova data de abertura ocorrerá em data oportuna, a ser divulgada na imprensa oficial e jornais de grande circulação, de acordo com a legislação vigente, após concluído as inscrições, prorrogadas para o dia 31/01/2002 (nível superior) e de 28/01/2002 à 08/02/2002 (nível médio e técnico), quando então estará dimensionado o objeto da presente licitação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

MARTA MARIA COELHO

Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

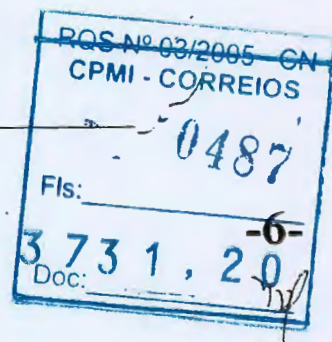
Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

1. Empresa: **CONSULTEC CONSULTORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CONCURSO S/C**

Nome: Bernardo Rogério de Resende

Fone: (71) 264.8400

Fax: (71) 264.8444



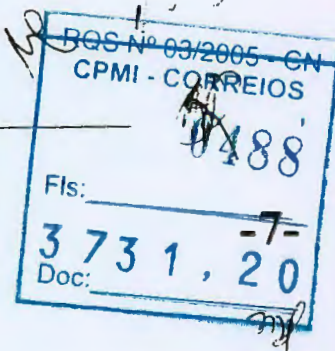


Ministério da Administração Pública - Diretoria de Administração - Diretoria de Administração

2. Empresa: **CETRO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**

Nome: Luiz Carlos Sarmiento de Paula

Fone: (11) 3266.4633





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 002/2002 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realização de Concurso Público

DIA/HORA: 07/02/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 002/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelope de habilitação das firmas CONESUL(inabilitada) e CONSULTEC vencedora deste Pregão.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 07 (sete) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas, relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO POR CANDIDATO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) (*)
FUNDAÇÃO CONESUL	9,70	582.000,00
SENASP	12,63	757.559,91
CONSULTEC	20,00	1.200.000,00
CETRO	23,00	1.380.000,00

(*) O valor total com base na estimativa de 60.000 candidatos inscritos, previsto em edital.

RODADAS DE LANCES:

Após conferência das propostas, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f-2” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa CONSULTEC e terminando com a empresa CONESUL, inabilitada no Pregão. Dessa forma, a vencedora passou a ser a CONSULTEC, segundo menor lance.

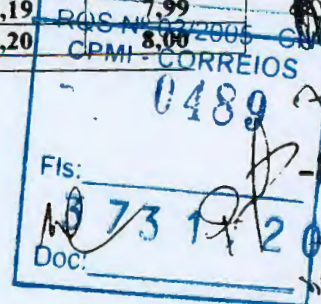
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
CONESUL	9,70	9,45	9,30	9,18	8,98	8,88
SENASP	12,63	9,46	9,34	9,19	8,99	8,89
CONSULTEC	20,00	9,47	9,35	9,20	9,00	8,90

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
CONESUL	8,77	8,65	8,48	8,36	8,18	7,98
SENASP	8,78	8,66	8,49	8,37	8,19	7,99
CONSULTEC	8,79	8,67	8,50	8,38	8,20	8,00

CNB cnb

1/3

F. DIRAD CPL Documentos2002 Ata de Reunião Ata2 PR002 2002 Concurso Público etc





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
CONESUL	7,87	7,79	7,69	7,59	7,48	7,37
SENASP	*	*	*	*	*	*
CONSULTEC	7,88	7,80	7,70	7,60	7,49	7,38

(*) Desistência de lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
CONESUL	7,26	7,15	7,04	6,98	6,94	6,89
CONSULTEC	7,27	7,16	7,05	6,99	6,95	6,90

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
CONESUL	6,89					
CONSULTEC	*					

(*) Desistência de lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO a mesma foi considerada inabilitada pela Pregoeira, tendo em vista não ter atendido ao disposto na alínea "c" do subitem 4.2.1. do edital, ao ter apresentado capital social e/ou patrimônio líquido de R\$ 58.156,71, portanto inferior ao requerido no edital (R\$ 150.000,00). No sentido de comprovar a exigência acima, a licitante apresentou apenas o balancete, o qual é vedado, conforme disposto na alínea "a" do subitem 3.3.2., do edital. Conforme previsto na alínea "k" do subitem 5.1. do edital, "verificação das condições de habilitação da licitante que apresentou a proposta de menor preço, passando a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícia, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido" a Pregoeira convocou o representante da firma remanescente, CONSULTEC, informando que com a inabilitação da CONESUL, a mesma é a nova vencedora do certame, passando-se a seguir, a conferência de sua documentação, a qual foi considerada habilitada. O envelope da empresa SENASP ficará retido com a CPL/AC até a assinatura do contrato. O envelope da empresa CETRO foi devolvido ao seu representante.

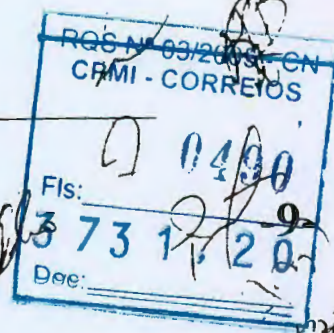
OBSERVAÇÃO: A Pregoeira alertou ao representante da empresa CONESUL que irá submeter o assunto à Autoridade Superior, com vistas a penalização de suspensão de licitar e contratar com a ECT, por período de até 05 anos, conforme previsto no subitem 2.5. do edital.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa CONSULTEC – CONSULTORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CONCURSOS S/C, CNPJ n.º 40.594.145/0001-82, com o preço por inscrição de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) adjudicando o objeto à mesma. O valor total será definido quando do encerramento das inscrições.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: O representante da empresa CONESUL inconformado com sua inabilitação, manifestou informando que irá recorrer da decisão, relativamente à rejeição do balancete financeiro apresentado.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

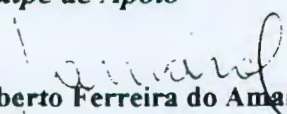
MARTA MARIA COELHO
Pregoeira



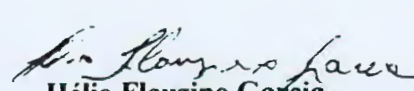


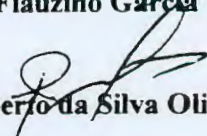
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Equipe de Apoio


Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Teresinha Farias Noleto Paz

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO (FCD)

Nome Representante: Ângelo Tavares Santos

Fone: (61) 385.8891 / 9968-3276 Fax: (61) 318-2101

2) Empresa: CETRO – CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

Nome Representante: Luiz Carlos Sarmento de Paula

Fone/Fax: (11) 3266-4633

3) Empresa: CONSULTEC – CONSULTORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CONCURSOS S/C

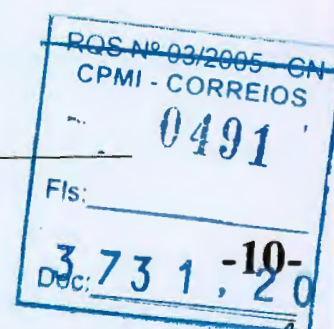
Nome Representante: Bernardo Rogério de Rezende

Fone: (71) 264-8400 Fax: (71) 264-8444

4) Empresa: SENASP – SERVIÇO NACIONAL DE SELEÇÃO PÚBLICA S/C LTDA.

Nome Representante: Hermano de Magalhães Dantas Jacob

Fone: (71) 245-2012 / 245-5354 Fax: (71) 245-4767



ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-054/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5090	DATA 14/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 5045	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.02 Atividade de Manutenção Administrativa					
CONTA 820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 414.000,00
2002	03	R\$ 248.400,00	
2002	04	R\$ 82.800,00	
2002	05	R\$ 82.800,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Apresentação na 7ª REDIR do Relatório DIRAD-054/2002. (Firma P/ Conc. Público).

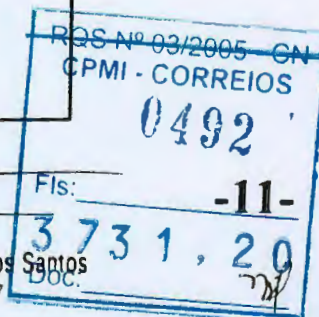
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Wat 8 011 566-7



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-058/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002****DATA REUNIÃO: 20/02/2002**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-015/2001-CPL/AC - Contratação dos serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência n.º 015/2001 – CPL/AC, com adjudicação à empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, para prestação de serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT – itens 01 (São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e Campinas/Rio de Janeiro/Campinas) e 02 (São Paulo/Curitiba/São Paulo), no valor global anual de R\$12.492.075,07 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e cinco reais e sete centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a qualidade dos serviços postais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DSUP/DEGEO-0126/2001)

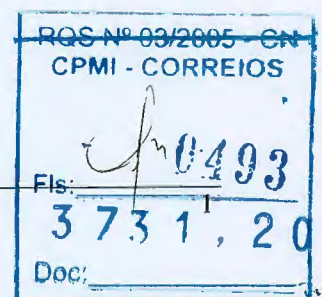
EMPRESA A CONTRATAR: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT.

VALOR CONTRATUAL: R\$12.492.075,07 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e cinco reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.



FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação do documento fiscal correspondente.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2002, os pagamentos serão efetivados, conforme abaixo:

Março/2002	R\$1.041.006,26
Abril/2002	R\$1.041.006,26
Maio/2002	R\$1.041.006,26
Junho/2002	R\$1.041.006,26
Julho/2002	R\$1.041.006,26
Agosto/2002	R\$1.041.006,26
Setembro/2002	R\$1.041.006,26
Outubro/2002	R\$1.041.006,26
Novembro/2002	R\$1.041.006,26
Dezembro/2002	R\$1.041.006,26
Janeiro/2003	R\$1.041.006,26
Fevereiro/2003	R\$1.041.006,26

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0999/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 27
- participaram da licitação: 08
- inabilitadas: 01
- desclassificadas: 03

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – Serviço de Transporte São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e Campinas/Rio de Janeiro/Campinas

EMPRESAS	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	% EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
UNIÃO	R\$ 814.350,68	R\$ 9.772.208,14	100,00
BOTAFOGO	R\$ 815.673,45	R\$ 9.788.081,37	100,16
SULISTA	R\$ 863.157,44	R\$ 10.357.889,22	105,99
DALÇÓQUIO	R\$ 888.440,19	R\$ 10.661.282,26	109,10
PREÇO DE REFERÊNCIA	R\$ 892.134,13	R\$10.705.609,52	109,55

ITEM 02 – Serviço de Transporte São Paulo/Curitiba/São Paulo

EMPRESAS	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	% EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
UNIÃO	R\$ 226.655,58	R\$ 2.719.866,93	100,00
SULISTA	R\$ 229.487,18	R\$ 2.753.846,18	101,25
DALÇÓQUIO	R\$ 234.578,76	R\$ 2.814.945,15	103,50
BOTAFOGO	R\$ 247.370,02	R\$ 2.968.440,20	109,14
PREÇO DE REFERÊNCIA	R\$ 277.929,60	R\$ 3.335.155,23	122,62

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não existem registros de últimas contratações com especificações e condições licitadas idênticas.

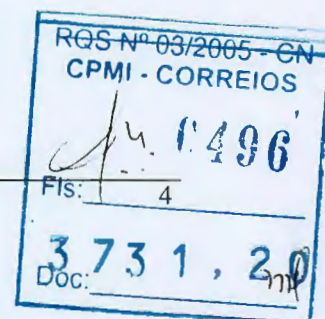
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.483/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço de transporte integrado de carga postal entre as seguintes DR's: São Paulo Metropolitana e Rio de Janeiro, São Paulo Interior (Campinas) e Rio de Janeiro e São Paulo Metropolitana e Paraná, conforme indicativo contido na CI/DSUP/DEGEO-0126/2001.

De acordo com justificativa aposta no expediente de solicitação supramencionado, essa contratação é destinada a resolver diversos problemas que estavam ocorrendo no encaminhamento, tratamento e distribuição de cargas postais urgentes e não-urgentes nas DR's Rio e São Paulo, inclusive com atraso no encaminhamento através das linhas de transporte denominadas de Ponte Rodoviária. Ressalta-se que a operação da Ponte no sentido São Paulo/Rio envolve diariamente 60 toneladas, em média, e no sentido inverso, 40 toneladas.

Foi inabilitada a empresa Quimitrans, por não apresentar a Certidão de Regularidade Municipal.

Em prosseguimento, foram abertas as propostas econômicas e submetidas à análise e avaliação do Órgão Técnico competente, tendo este emitido o PARECER TÉCNICO/DECAR-002/2001, que, em síntese, posicionou-se da seguinte forma: **Item 1** – Classificadas: 1ª) RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, 2ª) TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, 3ª) TRANSPORTE SULISTA S/A e 4ª) TRANSPORTE DALÇÓQUIO; e desclassificadas as empresas: AMAZON TRANSPORTES LTDA, RONDAVE LTDA e PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, por apresentarem planilhas em desacordo com o Edital; e **Item 2** - Classificadas 1ª) RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, 2ª) TRANSPORTE SULISTA S/A, 3ª) TRANSPORTE DALÇÓQUIO e 4ª) TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA; e desclassificadas as empresas AMAZON TRANSPORTES LTDA e PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, por apresentarem planilhas em desacordo com o Edital.



Após a publicação do resultado de julgamento no D.O.U. duas empresas entraram com recursos administrativos, sendo o da Amazon Transportes contra sua desclassificação e o da Transportes Gerais Botafogo contra a classificação da empresa Rodoviário União. Os recursos foram analisados e submetidos à autoridade superior que os julgou improcedentes, conforme documento em anexo.

Constam ainda, como anexo deste relatório, a Ata de Julgamento e o Mapa Comparativo de Preços.

Dessa forma, consoante com o item 6 do Edital, a Comissão julgou o processo, classificando em primeiro lugar, para os itens 1 e 2, a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, propondo a homologação do processo com a adjudicação do objeto da licitação no valor global de R\$12.492.075,07.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	24/08/2001
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	27/09/2001
Reunião de Habilitação e recebimentos das propostas.....	12/11/2001
Reunião de abertura das propostas econômicas	12/11/2001
Publicação do resultado no D.O.U.	05/12/2001
Recursos.....	12/12/2001
Resultado dos recursos.....	18/02/2002
Recebido para homologação.....	19/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

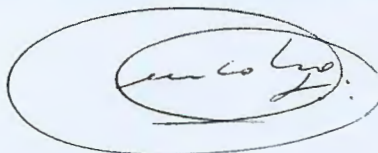
- Lei 8.666/1993;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

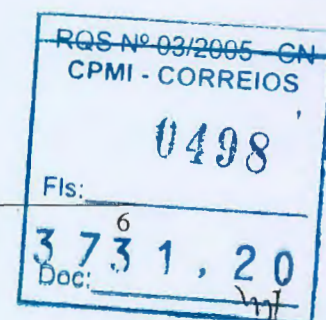
1. CI/CAS/DCON/DECAM-4483/2001
2. Parecer Técnico DIEN/DECAR- 002/2001



3. Ata de Julgamento
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Parecer Técnico DIEN/DECAR- 004/2001
6. Relatório/CPL/AC-001/2002
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0999/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DECAM

A(o) : CPL/AC

CI/CAS/DCON/DECAM- 4.483/2001

Ref.: CI/DSUP/DEGEO-0126/2001

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte.

PROTOCOLO



Brasília-DF, 22 de Agosto de 2001

Solicitamos a V.Sª providenciar abertura de processo licitatório, visando a contratação dos serviços do Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de Cargas Postais da ECT, por meio de veículos com dedicação exclusiva e equipados com Sistema de Rastreamento Via Satélite – GPS e controlados por Gerenciadora de Risco.

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.370.937,51 (treze milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), com base na pesquisa de preços realizada pelo DECAM. A seguir demonstramos a média dos valores obtidos na pesquisa de preços:

ITEM	TRECHO	PM DA LINHA	QTDE MÁXIMA LINHAS	QTDE MÁXIMA VEÍCULO	MÉDIA (PESQUISA)	VALOR ANUAL
1.1	São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo	18.417	10	20	1,7090	3.776.908,78
1.2		22.100	3	6	1,4418	1.147.114,00
1.3		25.783	1	2	1,2899	399.076,32
1.4		22.100	1	2	1,9549	518.438,74
1.5		25.783	1	2	1,7319	535.856,06
1.6		18.417	4	8	1,5085	1.333.507,69
1.7		18.417	3	6	1,1908	789.497,13
1.8		18.417	5	10	1,0648	1.176.587,29
1.9	Campinas/Rio de Janeiro/Campinas	22.100	2	4	1,3941	739.444,12
2.1	São Paulo/Curitiba	24.580	6	12	1,3772	2.437.285,29
2.2		21.580	1	2	1,9973	517.222,09
VALOR TOTAL						13.370.937,51

VALOR ANUAL

$$VT = 12 \times PM \times PV \times NL$$

12 = Número de meses

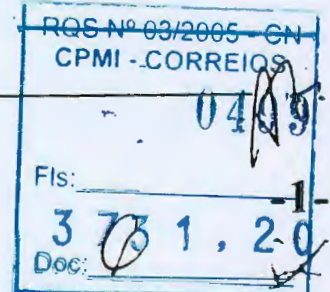
PM = Percurso Mensal da Linha

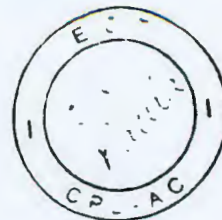
PV = Preço por quilometro (média estimada)

NL = Número máximo de linhas estimada para o item.

Cabe ressaltar os seguintes aspectos:

- Para cada linha serão utilizados 02 (dois) veículos;
- Para o cálculo do valor estimado, utilizamos o número máximo de linhas de cada item;
- O número máximo de linhas estabelecidas pela ECT, por item, é uma estimativa para fins de cálculo do valor global do contrato e não gera direito à contratada de efetuar o serviço no mesmo quantum (subitem 6.5.1 do Edital). Dessa forma, será pago o serviço efetivamente realizado.



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

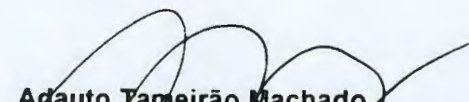
Conforme esclarece o DEGEO, foram efetivadas diversas alterações no modelo usualmente utilizado pela ECT, para a contratação de LTNs - Linhas Tronco Nacional, objetivando obter melhor resultado operacional dos serviços a serem contratados, com maior flexibilidade para atender aos interesses operacionais, com a velocidade que o mercado exige da ECT na movimentação e entrega de suas encomendas e correspondências.

Informamos que quando da solicitação da contratação, o DEGEO já encaminhou as minutas do Edital e Contrato, devidamente chanceladas pelo DEJUR, conforme segue em anexo. Qualquer dúvida, essa Comissão deverá consultar o DEGEO.

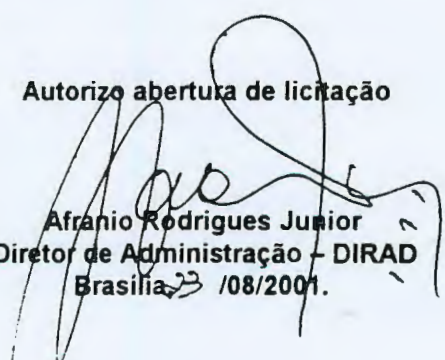
Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo será providenciado pelo DIOPE/DEGEO, na Conta: 2.08, Atividade: 03.2.02.

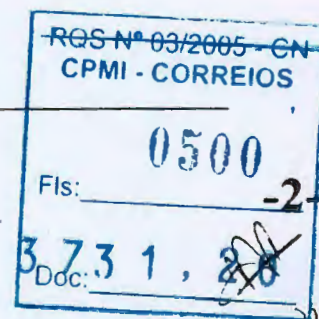
Seguem em anexo: Minuta do Edital, Minuta do Contrato, Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Autorizo abertura de licitação


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração - DIRAD
Brasília, 23/08/2001.



Parecer Técnico – 002/01

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte Integrado de Carga –
São Paulo/Rio de Janeiro – Campinas/Rio
de Janeiro – São Paulo/Curitiba

Objeto: Concorrência 015/2001 – CPL/AC

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: 0501

3.731,20

Dee: 3

afm

ml

Aspectos Considerados

Trata o presente parecer da análise às propostas econômicas apresentadas pelas empresas habilitadas a participar da Concorrência – 015/2001 – CPL/AC, cujo objeto é contratar o serviço de transporte integrado de carga postal, entre as DR's de São Paulo-Metropolitana e Rio de Janeiro, entre a DR/São Paulo Interior (Campinas) e Rio de Janeiro e entre São Paulo Metropolitana e Paraná.

Apresentaremos uma breve justificativa operacional para a contratação do serviço e, em seguida, emitiremos nosso parecer a respeito da Concorrência acima citada.

1. Operacional

Em virtude de diversos problemas que estavam ocorrendo no encaminhamento, tratamento e distribuição de cargas postais urgentes e não-urgentes nas DR's Rio e São Paulo, incluindo atraso no encaminhamento através das linhas de transporte denominadas de Ponte Rodoviária, erros na aplicação do Plano de Triagem, e outros, o então DEGEO convidou os titulares das GEOPE, GENCO e GETRA das DR's envolvidas para no dia 18.10.2000 debater tais problemas e adotar medidas convenientes à melhoria da qualidade operacional.

Na data prevista técnicos do DEGEO e das DR's envolvidas debateram exaustivamente os problemas que estavam ocorrendo e concluíram pelas seguintes providências a serem adotadas de imediato:

1. Levantamento, por unidade de tratamento e por faixa horária, da carga postal urgente destinada à outra DR;



2. Acompanhamento de todas as linhas da Ponte Rodoviária pelo período de uma semana;
3. Adoção de um modelo de Ponte Rodoviária com maior número de veículos e diferentes capacidades de carga, utilizados em diversas faixas horárias, de acordo com o levantamento de dados que seria feito;
4. Contratação de um único operador por meio de um Edital de Licitação a ser elaborado pelo DEGEO com o apoio do DECAM;
5. Veículos dotados de rastreamento via satélite e gerenciamento de risco;
6. Pontos de apoio ao longo das rodovias, dotado de veículo reserva em condições de substituir os titulares em até uma hora de qualquer paralisação.

Através de diversos expedientes a DR/RJ encaminhou dados referentes à chegada de carga urgente através da Ponte Rodoviária. Segundo esses expedientes daquela Regional, durante o mês de setembro de 2000, 33% das linhas da Ponte chegaram após o último horário previsto (4:45h), com prejuízo à qualidade do serviço.

Considerou, ainda, esses documentos, insuficientes as soluções apresentadas durante a reunião no DEGEO e concluiu àquela época pela análise do problema junto ao Grupo de Reformulação da Malha de Encaminhamento de Carga Urgente, com a possibilidade de utilização do Modal Aéreo nesse transporte.

É importante ressaltar que se tratam de 60 toneladas diariamente, em média, a operação da Ponte no sentido São Paulo/Rio e de 40 toneladas no sentido inverso.

Pela necessidade premente de alterações na forma de operação da Ponte Rodoviária, conforme deliberação ocorrida na

POS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0503
Fls: _____
3 73 1 , 25
Doc: _____

PARECER TÉCNICO DE NÚCLEO DE LICITAÇÃO

reunião ocorrida no DEGEO e já citada, decidiu-se suspender a contratação de linhas de LTN, recém licitadas na DR/SPM e processos de licitação em andamento nas DR's do Paraná e Rio de Janeiro, de forma a permitir a alteração do modelo de execução das linhas.

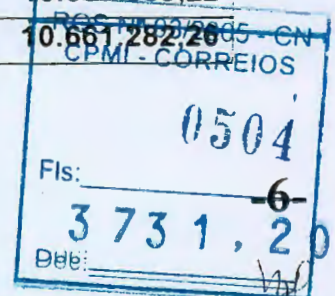
Encaminhamos ao DEJUR o novo Edital de Licitação desenvolvido em conjunto com técnicos das DR's SPM e RJ e após sua homologação por parte daquele Departamento e aprovação por parte da DIOPE, solicitamos ao DECAM que providenciasse a licitação do serviço.

Entendemos ser esse serviço de maior importância operacional para a ECT, por interligar três das maiores Diretorias Regionais da ECT, com conceitos novos que, pretendemos, garantam muito maior rapidez, segurança e confiabilidade ao transporte de cargas postais, objetivando atingir aos princípios constitucionais da eficácia e da economicidade.

2. Avaliação das Propostas Econômicas dos Licitantes

2.1. A análise das propostas econômicas apresentadas na Concorrência 015/2001, considerou inicialmente os valores totais por item, conforme definido no item 6 do Edital de Licitação. Dessa forma a classificação dos proponentes para o item 1 ficou da seguinte forma:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
AMAZON (1ª)	R\$ 699.609,51	R\$ 8.395.314,08
RONDAVE (2ª)	R\$ 794.880,89	R\$ 9.538.570,69
PLANAVE (3ª)	R\$ 811.584,24	R\$ 9.739.010,87
UNIÃO (4ª)	R\$ 814.350,68	R\$ 9.772.208,14
BOTAFOGO (5ª)	R\$ 815.673,45	R\$ 9.788.081,37
SULISTA (6ª)	R\$ 863.157,44	R\$ 10.357.889,22
DALÇÓQUIO (7ª)	R\$ 888.440,19	R\$ 10.661.282,26



2.2. A partir dessa classificação e considerando a previsão editalícia, passamos a analisar as planilhas de custo da empresa classificada em primeiro lugar no item 1 e no item 2, a Amazon Cargas.

Dessa análise identificamos as seguintes irregularidades apresentadas nas planilhas em ambos os itens:

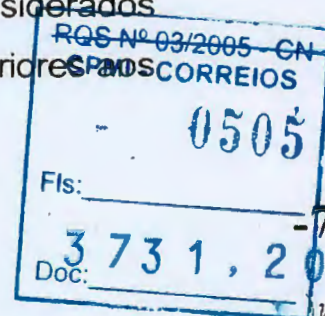
a) Preenchimento incorreto da Planilha de Custos, deixando de discriminar custos previstos no Anexo III do Edital. O licitante não efetuou registro dos custos com o equipamento de rastreamento via satélite (GPS) e nem com a operação desse sistema;

b) Apresentou informação de rendimento de consumo de combustível para o veículo com capacidade para 14 toneladas igual ao para o veículo com capacidade para 19 toneladas;

c) O preço do combustível cotado (óleo diesel) de R\$0,89/litro para os veículos de 14 toneladas e 19 toneladas quando divididos pelo rendimento do veículo (3km/L) representam uma parcela de custo por quilômetro nesta rubrica de R\$0,2966 e o licitante lançou R\$0,3618, o que é incompatível com os dados informados;

d) Apresentou em suas planilhas de custo um valor de R\$192,84 mensal para despesa com seguro de carga avaliada em R\$100.000,00, o que representa cerca de 10% do valor de mercado.

Considerando a previsão dos itens do Edital de Licitação a seguir transcritos, consideramos que a proposta apresentada pela empresa Amazon Cargas não atendeu às exigências do Edital de Licitação, por não apresentar a forma de planilha de custo estabelecida no Edital, omitindo itens considerados obrigatórios e informando custos errados e com valores inferiores



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-058/2002

PARECER TÉCNICO DE LICITAÇÃO 058/2002

valores de mercado, razão pela qual somos de parecer favorável à sua desclassificação.

04 PROPOSTAS ECONÔMICAS

4.2 Deverão ficar perfeitamente definidos:

a) O preço por quilômetro por item, obedecendo à quilometragem, itinerário e frequência previstos, discriminando em duas parcelas. A primeira parcela referente aos Custos Variáveis (CV) e a segunda parcela referente aos Custos Fixos (CF), adotando-se 04 (quatro) casas decimais, na forma estabelecida de acordo com as condições previstas no Anexo I e na forma estabelecida no Anexo III do presente Edital;

1.3. O licitante deverá anexar à sua proposta a Planilha de Custo de Transporte e a Planilha de Custo de Ponto de Apoio, se houver, conforme Anexo III deste Edital.

06-JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2. Para efeito de julgamento das propostas apresentadas na reunião de licitação será considerado vencedor para cada item do Anexo I o licitante que oferecer o MENOR VALOR TOTAL, conforme subitem 6.5., de acordo com a planilha de custos e as especificações do Edital.

6.2.2. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, e nem as com preços excessivamente altos.

6.3. A planilha de custo apresentada pelo licitante é peça integrante da proposta e será objeto de análise por parte da Comissão, devendo seus indicadores de custos estarem de acordo com os valores de mercado, podendo ser desclassificada a proposta do licitante que contiver valor reconhecidamente inferior ao mínimo legal ou de mercado.

2.3. Dando continuidade à análise e considerando desclassificada a proposta da empresa classificada inicialmente em primeiro lugar, passamos a analisar a proposta econômica da empresa classificada inicialmente em segundo lugar e que passava a apresentar os menores preços, conforme a seguir descrito:

Proposta econômica da empresa Rondave para o item 1:

Analisando as propostas econômicas da empresa Rondave constatamos as seguintes irregularidades:

a) Apresentou em todas as planilhas de custo um item identificado em seus custos fixos apenas como letra "j", que variou de R\$305,00 a R\$385,00 sem discriminar a natureza desse custo;



- b) Para os subitens 1.7 e 1.8 não apresentou custos para os itens de gerenciamento de risco, no custo variável, e para aquisição/instalação de equipamento de GPS e para operação do sistema de rastreamento via satélite;

Considerando as regras do Edital já acima transcritas e o critério adotado com a empresa Amazon Cargas, consideramos, também, que a empresa Rondave não atendeu às exigências do Edital de Licitação, por não apresentar a forma de planilha de custo estabelecida no Edital, omitindo itens considerados obrigatórios e informando custos sem discriminação de sua natureza.

2.4 Dando continuidade passamos a analisar a proposta econômica da Empresa Planave, classificada inicialmente para o item 1 em terceiro lugar e que, com a desclassificação das empresas Amazon Cargas e Rondave, passou a ser considerada a proposta de menor preço para este item.

Dessa análise registramos as seguintes irregularidades:

- a) Apresentou na planilha de custos para o subitem 1.1 o veículo Volkswagen modelo 15.180, para transporte de 14 toneladas, quando o modelo mínimo exigido para o serviço, conforme o Anexo IV do Edital era o 16.220. Portanto o modelo oferecido é inferior ao mínimo exigido.
- b) O preço desse mesmo veículo informado na planilha de custo do subitem 1.1 é de R\$73.000,00, e na planilha do subitem 1.2 é de R\$80.000,00, demonstrando incoerência por se tratar do mesmo veículo.
- c) Não identificou na Planilha de Custos de Ponto de Apoio a que item se referia, impedindo à formação de seu preço final.



2.5. Finalmente, em virtude de entendermos que a proposta econômica das empresas Amazon Cargas, Rondave e Planave para o item 1 do Edital de Licitação, desatendeu às normas estabelecidas, sendo consideradas desclassificadas, passamos a analisar a proposta econômica da empresa Rodoviário União, classificada inicialmente em quarto lugar, ocasião em que constatamos o lançamento do custo com seguro obrigatório do veículo que se encontra acima dos valores de referência que possuímos, que pode ser objeto de comprovação e até de alteração, sem comprometer a proposta final, razão pela qual consideramos, S.M.J., que a proposta econômica da proponente está de acordo com a regras do Edital de Licitação, podendo ser considerada a vencedora do item 1 da licitação.

2.6. A classificação inicial dos proponentes para o item 2 ficou da seguinte forma:

ITEM 2			
EMPRESAS	VALOR GLOBAL MENSAL		VALOR GLOBAL ANUAL
AMAZON (1ª)	R\$	208.433,24	R\$ 2.501.198,90
UNIÃO (2ª)	R\$	226.655,58	R\$ 2.719.866,93
SULISTA (3ª)	R\$	229.487,18	R\$ 2.753.846,18
DALÇÓQUIO (4ª)	R\$	234.578,76	R\$ 2.814.945,15
BOTAFOGO (5ª)	R\$	247.370,02	R\$ 2.968.440,20
PLANAVE (6ª)	R\$	276.021,18	R\$ 3.312.254,20

2.7. A análise à proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar foi por nós considerada desclassificada pelos fatores já elencados no subitem 2.2. deste parecer.

Em análise às demais propostas, consignamos que a empresa classificada em 2º lugar, a União, apresentou a mesma situação de quando da análise das propostas dessa empresa para o item 1, sendo considerado que a proposta econômica da proponente está de acordo



com a regras do Edital de Licitação, podendo ser considerada a vencedora do item 2 da licitação.

Quanto à empresa Planave registramos os mesmos problemas já elencados no subitem 2.4..

3. Conclusão

Em virtude das observações efetuadas acima, concluímos pela seguinte classificação:

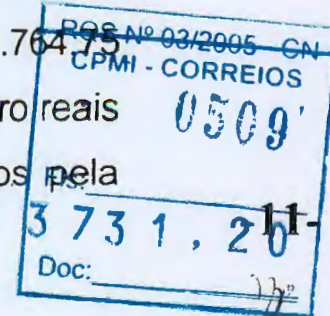
3.1. Para o item 1 a ordem de classificação e o valor global estão a seguir discriminados.

EMPRESAS	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
UNIÃO (1ª)	R\$ 814.350,68	R\$ 9.772.208,14
BOTAFOGO (2ª)	R\$ 815.673,45	R\$ 9.788.081,37
SULISTA (3ª)	R\$ 863.157,44	R\$ 10.357.889,22
DALÇÓQUIO (4ª)	R\$ 888.440,19	R\$ 10.661.282,26

3.2. Para o item 2 a ordem de classificação e o valor global estão a seguir discriminados.

EMPRESAS	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
UNIÃO (1ª)	R\$ 226.655,58	R\$ 2.719.866,93
SULISTA (2ª)	R\$ 229.487,18	R\$ 2.753.846,18
DALÇÓQUIO (3ª)	R\$ 234.578,76	R\$ 2.814.945,15
BOTAFOGO (4ª)	R\$ 247.370,02	R\$ 2.968.440,20

De acordo com pesquisa de mercado efetuada pelo DECAM o valor global estimado para a contratação dos serviços era de R\$13.370.937,51 (treze milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Pelo Custo de Referência da ECT o valor global estimado para execução do serviço com recursos próprios seria da ordem de R\$14.040.764,75 (quatorze milhões, quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Conforme os preços oferecidos pela



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-058/2002

PARCELO TÉCNICO - DIEN/DECAR - 002/2001

empresa classificada em primeiro lugar nos dois itens, a Rodoviário União, o valor global da contratação será de R\$12.492.075,07 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e cinco reais e sete centavos).

A seguir demonstramos essa comparação:

ITEM	VALOR DE MERCADO	CUSTO DE REFERÊNCIA	PREÇO PROPOSTO
1	R\$ 10.416.430,13	R\$ 10.705.609,52	R\$ 9.772.208,14
2	R\$ 2.954.507,38	R\$ 3.335.155,23	R\$ 2.719.866,93
TOTAL	R\$ 13.370.937,51	R\$ 14.040.764,75	R\$ 12.492.075,07

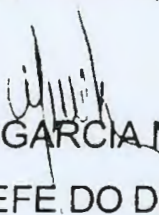
ITEM	Preço Proposto/Valor de Mercado	Preço Proposto/Custo de Referência
1	94%	91%
2	92%	82%
TOTAL	93%	89%

Dessa forma entendemos que o objetivo da licitação foi alcançado, obtendo-se junto ao mercado fornecedor a melhor proposta para a ECT.

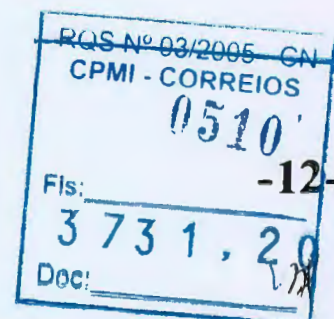
Brasília/DF, 27 de novembro de 2001.


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
CHEFE DIEN/DECAR

De acordo,


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

Anexo: Planilhas de preços





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 015/2001-CPL/AC

No dia 28 de novembro do ano de 2001 às 17:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/DIRAD-014/2001 para deliberar a respeito do resultado da CC-015/2001 – CPL/AC, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT, por meio de veículos com dedicação exclusiva e equipados com sistema de rastreamento via satélite – GPS e controladas por Gerenciadora de Risco, destacando que o objeto em questão foi licitado em 02 (dois) itens distintos, conforme indicado abaixo:

ITEM	TRECHO
01	SÃO PAULO/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO (*)
02	SÃO PAULO/CURITIBA/SÃO PAULO

(*) Existência de um trecho CAMPINAS/RIO DE JANEIRO/CAMPINAS

O edital teve a divulgação de acordo com o que determina a lei, tendo sido retirado 27 (vinte e sete) exemplares. A reunião de abertura contou com a participação de 08 (oito) empresas, tendo sido todas habilitadas pela CPL/AC, exceto a Empresa QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA por não ter apresentado a Certidão de Regularidade Municipal, exigência contida no subitem 3.2.2. alínea "c" do Edital. Considerando que todas as licitantes desistiram formalmente de recorrer da decisão da Comissão, foram abertas as propostas econômicas e os preços, por quilômetro, cotados pelas participantes habilitadas, comparados à estimativa/ECT constam dos quadros a seguir:

ITEM 01 – TRECHO: SÃO PAULO/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO (PREÇO/KM)

Subitens	Sulista	Dalçóquio	União	Amazon	Rondave	Planave	Botafogo	Estimativa/ECT
1.1	1.5794	1.5152	1.4386	1.2969	1.5048	1.3411	1.5762	1.6949
1.2	1.3949	1.3367	1.2734	1.1993	1.3804	1.2281	1.4129	1.5452
1.3	1.2911	1.2080	1.1855	1.1297	1.2956	1.1690	1.3108	1.4929
1.4	1.9287	2.1390	1.7079	1.2920	1.8561	1.9589	1.7392	2.0648
1.5	1.7522	1.9392	1.5935	1.2045	1.7385	1.7578	1.5670	1.9956
1.6	1.4867	1.4215	1.3514	1.1655	1.2648	1.2686	1.4405	1.5217
1.7	1.1304	1.3002	1.1493	0.8367	0.8909	1.0757	0.8608	0.9060
1.8	1.0132	1.3002	1.0910	0.6797	0.7111	1.0591	0.7590	0.8504
1.9	1.3294	1.2469	1.1359	1.0798	1.1265	1.2299	1.2744	1.2763
Base	9.913,00	7.686,68	10.722,30	12.068,67	12.124,42	16.973,00	15.200,00	12.098,30
Intermediário	18.600,00	12.150,20	19.476,52	9.631,63	11.188,55	26.378,00	16.200,00	20.942,18
Secundário	6.184,00	4.494,57	5.841,21	9.396,67	7.411,89	16.313,00	7.800,00	12.083,67
Total Geral (R\$)	10.357.889,22	10.661.282,26	9.772.208,14	8.395.314,08	9.538.570,69	9.739.010,87	9.788.081,37	10.705.609,52





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

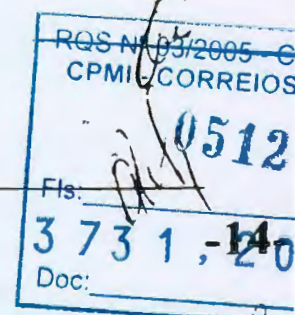
ITEM 02 – TRECHO: SÃO PAULO/CURITIBA/SÃO PAULO (PREÇO/KM)

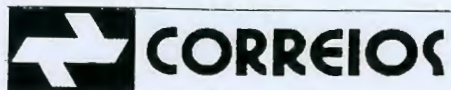
Subitens	Sulista	Dalçóquio	União	Amazon	Planave	Botafogo	Estimativa/E CT
2.1	1.5573	1.5419	1.4648	1.3110	1.8281	1.5897	1.7210
2.2	1.4019	1.3534	1.2956	1.2111	1.2054	1.3404	1.6514
2.3	1.9397	1.8276	1.7353	1.3067	1.8391	1.7747	2.1739
Base	2.185,00	7.686,68	10.722,30	12.068,67	16.973,00	10.290,00	9.987,61
Intermediário	9.000,00	12.150,20	9.738,26	8.631,63	26.378,00	10.410,00	12.884,68
Secundário	1.665,00	4.494,57	5.841,21	9.396,67	16.313,00	12.590,00	8.383,41
Total Geral (R\$)	2.753.846,18	2.814.945,15	2.719.866,93	2.501.198,90	3.312.254,20	2.968.440,20	3.335.155,23

Estimativa fornecida pelo DECAM com base na média de preços de mercado.

O processo foi enviado à área técnica (DECAR) para análise e parecer acerca da planilha de custos apresentadas pela licitantes. Por meio da CI/DIEN/DECAR-0208/2001 de 27/11/2001, aquele órgão emitiu o PARECER TÉCNICO –002/2001, concluindo o seguinte:

- **Item 01** foram *classificadas* as empresas **UNIÃO, BOTAFOGO, SULISTA, DALÇÓQUIO** e *desclassificadas* as empresa **AMAZON**, por não apresentar as informações exigidas na planilha de custos constante do edital, omitindo dados obrigatórios e relevantes para composição do custo, além de ter apresentado custos errados e com valores bem inferiores aos valores de mercado sugerindo a inexequibilidade do objeto da contratação; a **RONDAVE**, por ter apresentado todas as planilhas de custo um item identificado em seus custos fixos apenas como letra “j”, que variou de R\$ 305,00 a R\$ 385,00 sem discriminar a natureza desse custo; para os itens 1.7 e 1.8 não apresentou custos para os itens de gerenciamento de risco, no custo variável, e para aquisição/instalação de equipamento de GPS e para operação do sistema de rastreamento via satélite, não apresentando, portanto, as informações exigidas na planilha de custos constante do edital, omitindo dados obrigatórios e relevantes para composição do custo e a **PLANAVE** que apresentou na planilha de custos para o item 1.1 o veículo Volkswagen modelo 15.180, para transporte de 14 toneladas, quando o modelo mínimo exigido para o serviço, conforme Anexo IV do Edital era o de 16.180, portanto o modelo oferecido é inferior ao mínimo exigido, que o preço desse mesmo veículo informado na planilha de custo do subitem 1.1 é de R\$ 73.000,00, e na planilha do subitem 1.2 é de R\$ 80.000,00, demonstrando incoerência por se tratar do mesmo veículo, não identificou na Planilha de Custos de Ponto de Apoio a que item se referia, impedindo a formação de seu preço final.
- **Item 02** foram *classificadas* as empresas **UNIÃO, SULISTA, DALÇÓQUIO e BOTAFOGO** e *desclassificadas* as empresas **AMAZON** por não apresentar as informações exigidas na planilha de custos constante do edital, omitindo dados obrigatórios e relevantes para composição do custo, além de ter apresentado custos errados e com valores bem inferiores aos valores de mercado sugerindo a inexequibilidade do objeto da contratação e **PLANAVE** que não identificou na Planilha de Custos de Ponto de Apoio a que item se referia, impedindo a formação de seu preço final.





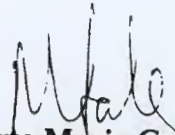
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

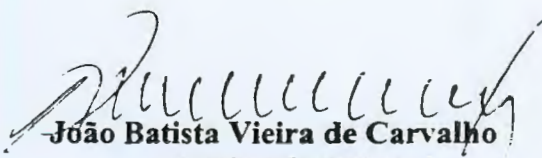
Assim, a Comissão de Licitação julgou o processo classificando as propostas da seguinte forma:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)	
	ITEM 01	ITEM 02
UNIÃO	9.772.208,14	2.719.866,93
BOTAFOGO	9.788.081,37	2.968.440,20
SULISTA	10.357.889,22	2.753.846,18
DALÇÓQUIO	10.661.282,26	2.814.945,15
ESTIMATIVA DA ECT	10.705.609,52	3.335.155,23

Dessa forma, a Comissão adjudica o objeto desta licitação à empresa **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA**, CNPJ Nº 00.554.501/0001-10 para o item 01 no valor global de **R\$ 9.772.208,14** (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e catorze centavos) e para o Item 02 no valor global de **R\$ 2.719.866,93** (dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), propondo que seja homologado o processo licitatório em questão, tendo em vista ter atendido a todas as condições do Edital e estar dentro dos preços de referência estimados pela ECT.

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

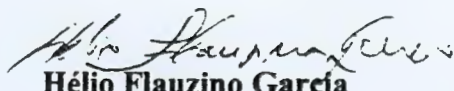

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

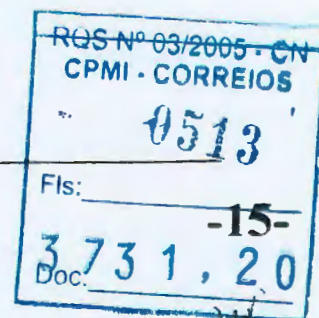

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 015/2001 – CPL/AC

Data de Abertura: 12/11/2001

ITEM	DESCRIÇÃO TRECHO	UNID	Qtde	PREÇO COTADO/KM (R\$)							Custo Referência ECT
				AMAZON	UNIÃO	SULISTA	DALÇÔQUIO	RONDAVE	BOTAFOGO	PLANAVE	
1	1.1. SP/RJ/SP	Linhas	10	1,2969	1,4386	1,5794	1,5152	1,5048	1,5762	1,3411	1,6949
	1.2. SP/RJ/SP		3	1,1993	1,2734	1,3949	1,3367	1,3804	1,4129	1,2281	1,5452
	1.3. SP/RJ/SP		1	1,1297	1,1855	1,2911	1,2080	1,2956	1,3108	1,1690	1,4929
	1.4. SP/RJ/SP		1	1,2920	1,7079	1,9287	2,1390	1,8561	1,7392	1,9589	2,0648
	1.5. SP/RJ/SP		1	1,2045	1,5935	1,7522	1,9392	1,7385	1,5670	1,7578	1,9956
	1.6. SP/RJ/SP		4	1,1655	1,3514	1,4867	1,4215	1,2648	1,4405	1,2686	1,5217
	1.7. SP/RJ/SP		3	0,8367	1,1493	1,1304	1,3002	0,8909	0,8608	1,0757	0,9060
	1.8. SP/RJ/SP		5	0,6797	1,0910	1,0132	1,3002	0,7111	0,7590	1,0591	0,8504
	1.9.Campinas/RJ/ Campinas		2	1,0798	1,1359	1,3294	1,2469	1,1265	1,2744	1,2299	1,2763
apoio	Base	-	12.068,67	10.722,30	9.913,00	7.686,68	12.124,42	15.200,00	16.973,00	12.098,30	
	Intermediário	-	9.631,63	19.476,52	18.600,00	24.300,40	11.188,55	16.200,00	26.378,00	20.942,18	
	Secundário	-	9.396,67	11.682,42	6.184,00	8.989,14	7.411,89	7.800,00	16.313,00	12.083,67	
Total				8.395.314,08	9.772.208,14	10.357.889,22	10.661.282,26	6.538.570,69	9.788.081,37	9.739.010,87	10.705.609,52
2	2.1. SP/Curitiba/SP	Linhas	3	1,3110	1,4648	1,5573	1,5419	-	1,5897	1,8281	1,7210
	2.2. SP/Curitiba/SP		3	1,2111	1,2956	1,4019	1,3534	-	1,3904	1,2111	1,6514
	2.3. SP/Curitiba/SP		1	1,3067	1,7353	1,9397	1,8276	-	1,7747	1,3067	2,1739
apoio	Base	-	12.068,67	10.722,30	2.185,00	7.686,68	-	10.290,00	12.068,67	9.987,61	
	Intermediário	-	9.631,63	9.738,26	9.000,00	12.150,20	-	10.410,00	9.631,63	12.884,68	
	Secundário	-	9.396,67	5.841,21	1.665,00	4.494,57	-	12.590,00	9.396,67	8.383,41	
Total				2.501.198,90	2.719.866,93	2.753.846,18	2.814.945,15	-	2.968.440,20	3.312.254,20	3.335.155,23

Proposta desclassificada

GFA/gfa
K. DIRAD/CPL - Documentos 2002: Mapa Comparativo de Preços Mapa Comparativo CC 015 - 2001 - Ponte Rodoviária de

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

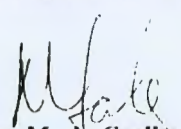
(*) Valor de referência estimado fornecido pelo DECAR.

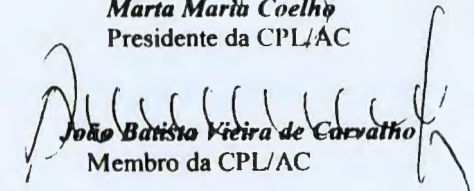
Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

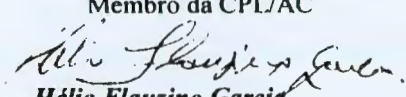
Prazo de Execução: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais período, limitado a 60 (sessenta) meses.

Condições de Pagamento: 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

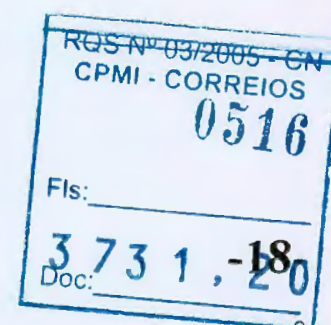
Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

RS 10/09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0515
Bolsa: 3731-12-0
GFA gfa

Parecer Técnico 004/01

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte Integrado de Carga –
São Paulo/Rio de Janeiro – Campinas/Rio
de Janeiro – São Paulo/Curitiba

Objeto: Concorrência 015/2001 – CPL/AC



Aspectos Considerados

1. Introdução

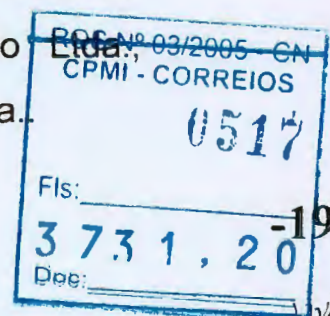
Em 12.11.2001 a CPL/AC recebeu e abriu as propostas econômicas referentes à Concorrência-015/2001, após a devida habilitação dos participantes, destinada à contratação dos serviços do sistema integrado de transporte de carga postal, denominado simplesmente de Ponte Rodoviária São Paulo/Rio de Janeiro e São Paulo/Curitiba.

Após análise técnica do DECAR sugeriu-se a desclassificação das propostas econômicas das empresas Amazon Transportes Ltda., Rondave e Planave, por desconformidades apresentadas em suas planilhas de custo de transporte, considerando-se como proposta vencedora para os dois itens a que foi apresentada pela empresa Rodoviário União Ltda.

A publicação do resultado de classificação da Concorrência foi postergada em virtude da greve dos funcionários da Imprensa Nacional, ocorrendo em 05.12.2001.

Dessa feita, em 12.12.2001 as empresas Amazon Transportes Ltda e Transportes Gerais Botafogo Ltda. interpuseram recurso administrativo contra a decisão da CPL.

Cientificados os demais licitantes a respeito dos recursos e de seu teor, manifestaram-se a respeito dos recursos as empresas Transportadora Sulista Ltda., Rodoviário União Ltda., Amazon Transportes Ltda. e Transportes Gerais Botafogo Ltda.



2. DA ANÁLISE AOS RECURSOS

2.1. RECURSO DA AMAZON TRANSPORTES LTDA.

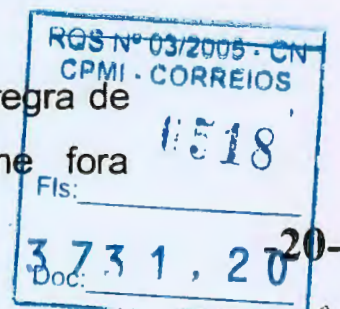
a) Alega a recorrente em sua peça recursal que o custo do equipamento de GPS e a taxa de comunicação mensal das mensagens estava incluído no custo de gerenciamento de risco, inserindo correspondência emitida pela empresa Golden Service para tentar comprovar tal fato.

Esclarecemos que a Planilha de Custos da licitante é parte integrante da proposta e será, também, do contrato firmado com a empresa vencedora, regulando todas as alterações de preço do serviço durante a vigência contratual.

A Comissão de Licitação adiou a data de recebimento das propostas, inicialmente marcada para 28.10.2001, de forma a realizar nessa data uma reunião de saneamento de dúvidas, ocasião em que foram apresentados os objetivos da licitação, esclarecidos os questionamentos que haviam sido formulados por carta e franqueado a perguntas dos participantes. A recorrente estava presente e poderia ter sanado suas dúvidas naquele momento.

A afirmação da recorrente não procede, já que o custo com a comunicação do serviço, como afirma a Golden Service, é de responsabilidade da Autotrak, cuja tabela de preços foi anexada pela recorrente.

Ressalte-se ainda que a recorrente não acatou a regra de apresentação da proposta econômica, conforme fora



estabelecido no item 4.2. do Edital de Licitação. que a seguir transcrevemos:

04. PROPOSTAS ECONÔMICAS

4.2. Deverão ficar perfeitamente definidos:

a) O preço por quilômetro por item, obedecendo à quilometragem, itinerário e frequência previstos, discriminando em duas parcelas. A primeira parcela referente aos Custos Variáveis (CV) e a segunda parcela referente aos Custos Fixos (CF), adotando-se 04 (quatro) casas decimais, na forma estabelecida de acordo com as condições previstas no Anexo I e na forma estabelecida no Anexo III do presente Edital;

b) A recorrente apresenta uma correspondência emitida pela concessionária autorizada da Volkswagen – Tietê declarando que os veículos VW17.210 e VW40300 possuem consumo estimado de combustível de 3 km/litro de óleo diesel.

Discordamos da afirmação da concessionária e estranhamos uma declaração sobre assunto que a própria fábrica da Volkswagen se nega a fornecer.

Acrescentamos, ainda, que a ECT possui em sua frota própria veículos da Volkswagen com a potência dos modelos indicados e tem pleno conhecimento do consumo de combustível, que não é o mesmo.

c) No recurso a Amazon Transportes Ltda. informa que a diferença de valor encontrado na rubrica combustível – custo por quilômetro, decorreu da inclusão do ICMS.

Nesse aspecto verificamos primeiro que a rubrica impostos possui campo apropriado na planilha de custos para ser lançado. Em segundo lugar a majoração do custo é de

ROS Nº 03/2005 - CN
GPM - CORREIOS
Fls: 0519
3 73 1, -21-
Doc: 20

21,98%, percentual este que não corresponde ao ICMS de nenhuma unidade da federação.

d) Quanto ao ínfimo valor de seguro da carga a recorrente afirma que possui excelente relacionamento comercial com a seguradora Porto Seguro, o que lhe garante um desconto substancial a ser concedido na apólice.

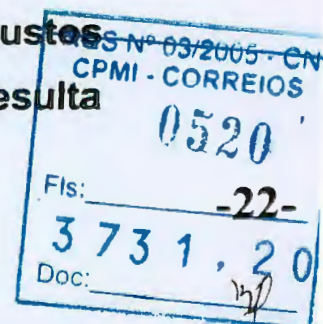
A declaração da seguradora Porto Seguro apresentada não informa o valor que seria cobrado, o que não respalda a afirmação da recorrente.

2.2. RECURSO DA TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

a) A recorrente corrobora com as irregularidades apontadas pelo Parecer Técnico – 002/01, apontando outras irregularidades cometidas pela empresa Amazon Transportes, manifestando sua concordância com a desclassificação e requerendo a manutenção da decisão.

b) Manifesta, também, sua concordância com a desclassificação da proposta da empresa Rondave, por não constar a aquisição e instalação de equipamento de rastreamento via satélite – GPS e com a desclassificação da empresa Planave.

c) Acrescenta em seu recurso a solicitação para a desclassificação da proposta econômica da empresa Rodoviário União Ltda.. Sustenta a recorrente que a quantidade de motoristas lançada na Planilha de Custos pela União quando dividida pelo valor dos salários, resulta



em valores inferiores ao piso da categoria e até ao salário mínimo em alguns itens. Afirma, também, que a União não especificou em sua proposta econômica o tipo de veículo e combustível a ser utilizado.

Nesses aspectos, apesar da manifestação posterior da empresa Rodoviário União, abaixo comentada, entendemos que apesar da quantidade de motoristas lançada na Planilha informar a necessidade para o total de linhas do item, o PM (percurso mensal) lançado é o de uma linha, conforme previsto no Edital e esclarecido a todos os licitantes através da CT/CPL/AC-508/2001, e também na reunião de saneamento de dúvidas.

Quanto à falta de informação do tipo de veículo a ser utilizado na execução da linha, na proposta econômica da Rodoviário União, entendemos que sua indicação detalhada em todas as planilhas de custos supre a necessidade da administração para analisar seus custos e avaliar a coerência da proposta, bem como está em consonância com o item 6.3. do Edital de Licitação que estabelecia que a planilha de custo apresentada pelo licitante é peça integrante da proposta e será objeto de análise por parte da Comissão.

3. DA ANÁLISE À IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS

3.1. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA AMAZON TRANSPORTES LTDA.

a) A empresa Amazon Transportes apresentou impugnação ao recurso apresentado pela Transportes



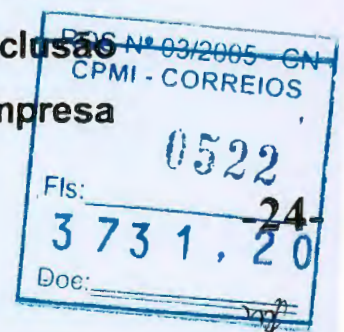
Gerais Botafogo Ltda, informando que o valor do ICMS estava distribuído nos diversos itens da sua Planilha de Custos, sendo de 12% (doze por cento). Afirma, também, não haver erros nos cálculos apresentados na Planilha, já que para o item 1.1. o percurso mensal é de 9.208km por veículo.

Não entendemos ser necessário maiores esclarecimentos a respeito da incontroversa incoerência da planilha de custos apresentada pela empresa Amazon Transportes. Apesar de afirmar que o percurso mensal do item 1.1. é de 9.208km lançou em sua planilha de custos como 18.417km, que é o percurso mensal da linha composta por dois veículos. A afirmação do percentual de ICMS de 12% ressalta bem como tal encargo tributário não confere com o índice aplicado na rubrica combustível, já apontado anteriormente.

3.2. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA TRANSPORTADORA SULISTA S.A.

a) A empresa Sulista manifesta-se contra o recurso interposto pela empresa Amazon fazendo uma análise a respeito de cada um dos itens que foram objeto daquele recurso e requerendo a confirmação da decisão que desclassificou aquela proposta.

b) Manifestou-se também quanto ao recurso interposto pela empresa Botafogo, solicitando a ratificação da decisão de desclassificação das propostas econômicas das empresas Amazon, Rondave e Planave e, a inclusão da desclassificação da proposta econômica da empresa



Rodoviário União. Elenca as irregularidades que teriam sido cometidas pela empresa Rodoviário União, com argumentação semelhante à já apresentada pela Transportes Gerais Botafogo e, ao final, requer sua desclassificação.

Como nosso entendimento a respeito já foi exposto no item 2.2., apenas o ratificamos.

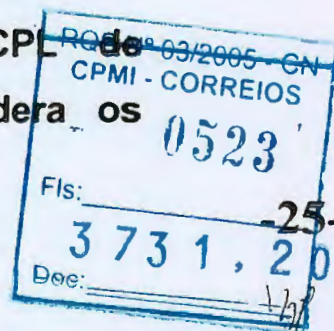
3.3. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

a) Mantém a autora da impugnação seu entendimento quanto à incoerência da planilha de custos apresentada pela Amazon e apresenta um exemplo quanto aos custos que, considera, seriam corretos de serem apresentados. Ao final requer a ratificação da decisão de desclassificação da proposta econômica da empresa Amazon e ratifica o teor de seu recurso apresentado anteriormente.

Não vemos necessidade de tecer comentários a esse respeito, pelo que já foi externado.

3.4. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

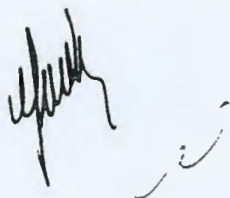
a) A Rodoviário União apresentou impugnação ao recurso impetrado pela Amazon Transportes, tecendo comentários jurídicos a respeito, com o intuito de desqualificar o recurso citado, elencando diversos argumentos para ratificar a decisão da CPMI de desclassificar a proposta da Amazon. Considera os



documentos juntados pela recorrente como sem credibilidade, por terem sido apresentados por empresas interessadas diretamente na aceitação do recurso interposto. Questiona os argumentos apresentados pela recorrente quanto ao consumo de combustível dos veículos de 14 e 19 toneladas serem os mesmos, conforme o recurso, no entanto, apresenta rendimentos diferentes para eles em suas planilhas.

b) Quanto ao recurso apresentado pela Transportes Gerais Botafogo que atacou sua proposta, requerendo a desclassificação, a União esclarece que adotou o conceito de linha, definido no item 2.4.1. da minuta do contrato, que estabelece a utilização de até dois veículos. Informa que utilizou o critério de calcular o custo mensal de cada item por linha, citando a CT/CPL/AC-508/2001, que prestou informações a respeito da licitação, considerando os custos em que incorre a prestação do serviço em uma linha, a qual pressupõe a utilização de dois veículos. Alega, finalmente, ter especificado o veículo a ser utilizado na planilha de custos que, considerado o item 6.3. do Edital, é peça integrante da proposta, não cabendo o apontamento feito pela recorrente.

Os fatos e argumentos apresentados na impugnação da Rodoviário União já foram devidamente analisados em observações anteriores, não nos parecendo ser relevante comenta-los.



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0524	
Fis:	-26-
Doc:	3 731, 20

4. Conclusão

De todas as peças apresentadas entre recursos e impugnações não identificamos elementos que conduzissem a uma mudança no julgamento anteriormente efetuado, restando-nos confirmado o Parecer anteriormente emitido. Consideramos importante apenas ressaltar alguns pontos não evidentemente destacados no processo:

Inicialmente transcrevemos registro efetuado por MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS na obra LICITAÇÕES E SEUS PRINCÍPIOS NA JURISPRUDÊNCIA, Editora Lúmen Júris, 1999, pág. 150, com apresentação de jurisprudência do TRF a respeito dos temas abordados pelos recorrentes:

"PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Objetivo é derivado do verbo latino objecere, exprimindo tudo o que é visível, concreto, real, positivo.

A objetividade demonstra sempre uma importância, pois retira da comissão julgadora a discricionariedade de escolher licitante que descumpra norma contida no edital, mesmo que a proposta seja menor do que as das demais concorrentes.

A desclassificação do proponente nesse caso é imperativo legal, visto ser determinado o critério objetivo como o condutor do certame, retirando do agente público a faculdade de interpretar contra as normas legais, aferindo, de forma ilegal, a proposta que entende ser a mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, o preço ofertado por um dos concorrentes, mesmo que esteja menor, deverá percorrer todas as imposições editalícias, como forma de manter-se como vencedora do certame, isto é, basta que haja qualquer tipo de violação às especificações do edital para impor a sua desclassificação. Essa ótica é totalmente focada para uma realidade existente, tendo em vista que é defeso ao concorrente orçar a sua proposta em valores ínfimos ou insignificantes.

RGONº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0525
Doc: 3 7 3 1 . 2 0 - 27-

m

Ou até mesmo, no caso concreto, de uma empresa concorrente que ao elaborar a sua proposta comercial deixe de computar os encargos tributários, fazendo crer, em uma visão priorística, que o preço oferecido seria o mais vantajoso para o tomador do serviço.

Em abono ao que acabamos de afirmar, a 3ª Turma do Eg. TRF — 1ª Região, seguindo o voto condutor do eminente Juiz Olindo Menezes, assim profligou:

“Contrato Administrativo. Licitação. Critério do menor preço. julgamento das propostas. Descumprimento de cláusula do edital. Desclassificação do concorrente.

1. Na licitação, o julgamento das propostas deve pautar-se exclusivamente nos critérios objetivos definidos no edital, a menos que, devidamente impugnado, venha a ser refeito pela Administração. A Administração não pode descumprir as normas e exigências do edital (arts. 41 e 44 da Lei 8.666/93).

2. Se uma licitante impugna o edital e a sua crítica não é aceita não lhe é dado, sem sequenciar a irresignação, com o manejo dos recursos devidos, agir como se o seu alegado equívoco tivesse sido reconhecido, fazendo, na prática, o seu próprio edital.

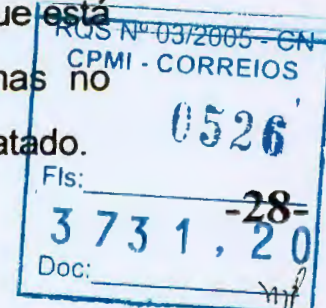
3. O menor preço, como critério qualificador de uma licitação, não opera isoladamente. Além da oferta mais vantajosa (menor preço), o pretense vencedor deve também apresentar proposta de acordo com as especificações do edital, como Lei da Licitação (art. 45, §1, I — idem).

4. Se o licitante, ao apresentar oferta, descumpra cláusula expressa do edital, impõe-se-lhe a desclassificação, não agindo a Administração em desconformidade com a Lei (art. 48, I — idem).

Provimento da Apelação e da Remessa.

AMS — 96.01.45810-7/DF; 3ª Turma/TRF 1ª Região, Rei. Juiz Olindo Menezes, DJ de 5.12.97, p. 106.025.”

A Planilha de Custos do serviço de transporte é o documento básico de formação do preço do serviço. A empresa que desconhece a formação de seus custos não pode apresentar preço e a contratação de serviços dessa natureza sem o expurgo do que está mal formado irá gerar, em futuro breve, inúmeros problemas no relacionamento comercial e contratual entre contratante e contratado.



Esse foi o princípio básico claramente delineado pelo Edital de Licitação, em consonância com os ditames norteadores da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, não, simplesmente o menor preço formado em desacordo com a regra editalícia.

Transcrevemos a seguir continuação do entendimento do jurista MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS em LICITAÇÕES E SEUS PRINCÍPIOS NA JURISPRUDÊNCIA, Editora Lúmen Júris, 1999, pág. 152, a respeito do tema:

“Uma proposta, então, é ou não mais vantajosa, sempre de acordo com as regras postas, e não por induzimento às condições hipotéticas.

Desfrutam os licitantes da certeza de que as regras que se aplicarão no julgamento das propostas são as que estão especificadas pelo edital, razão por que somente poderão constar do ato convocatório as regras objetivas e compatibilizadas com os preceitos e princípios editalícios.

Ora, quem quiser contratar com a Administração tem que se portar de maneira séria e justa, sempre em sintonia com os princípios e os preceitos legais, ou seja, exceto com relação aos requisitos de habilitação, a que se deve atender, o licitante deve apresentar uma proposta coerente com a realidade econômico-financeira do objeto perseguido pela Administração.

Certame licitatório não é cenário circense, onde se premia o irrealismo.

Compete ao licitante elaborar sua proposta, contemplando todos os custos relacionados à satisfação do objeto licitatório, sem olvidar o lucro, sem o qual a proposta estaria ofertando uma vantagem indevida.

Nenhuma proposta, sob pena de nulidade, será apresentada sem relevar os ingredientes que compõem, inevitavelmente, o preço, tais como insumos e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária, com a inserção da margem de lucro.”

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0527
Fls: 29
3 73 1, 20
Doc: 12/14

A ação da ECT foi no sentido de orientar plenamente os possíveis licitantes, realizando uma reunião de saneamento de dúvidas, convocada através do DOU e de carta enviada às empresas que haviam adquirido o Edital.

Para corroborar o entendimento desta área a respeito deste processo transcrevemos lição do saudoso administrativista Hely Lopes Meirelles em seu livro *Licitação e Contrato Administrativo* – 12ª Edição – 1999, págs. 134, 135 e 136, a respeito dos temas abordados:

“1.5 Julgamento das propostas

O julgamento das propostas é o ato pelo qual se confrontam as ofertas, classificam-se os proponentes e escolhe-se o vencedor, a quem deverá ser adjudicado o objeto da licitação, para o subsequente contrato com a Administração. Esse julgamento não é discricionário; é vinculado ao critério que for fixado pela Administração, levando-se em conta, no interesse do serviço público, os fatores qualidade, rendimento, preço, condições de pagamento, prazos e outros pertinentes à licitação, indicados no edital ou no convite. É o que se denomina julgamento objetivo (arts. 3º e 45).

O julgamento regular das propostas gera, para o vencedor, direito subjetivo à adjudicação do objeto da licitação e o coloca em condições de firmar o contrato, quando a Administração o convocar (art. 50).”

“No julgamento das propostas examina-se, preliminarmente, sua regularidade formal, a fim de verificar-se a conformidade com o pedido no edital. Este exame ensejará a rejeição liminar das propostas que não estiverem de acordo com o pedido pela Administração, rejeição, essa, que se denomina desclassificação da proposta.

As propostas deverão satisfazer, na forma e no conteúdo, as exigências do edital, que é a norma especial da licitação e a matriz do futuro contrato. Cada proponente terá que fazer sua oferta dentro do permitido pelo edital, pois só poderão ser consideradas as vantagens nele previstas. Nem se admite que a proposta contenha condição estranha ao edital ou ofereça redução sobre a mais vantajosa. O proponente há que submeter-se, irrestritamente, às cláusulas do edital e ofertar com clareza e exatidão, sob pena de invalidar sua própria oferta. Já dissemos — e convém repetir — que tudo que for oferecido além do pedido ou permitido no edital é de

RQS Nº 03/2005 - C	
CPMI - CORREIOS	
0528	
Fis:	-30-
Doc:	3.731,20

ser considerado não escrito, desde que possa ser eliminado da proposta sem desnaturá-la; o que faltar na proposta conduzirá à sua desclassificação."

"1.5.3 Classificação das propostas

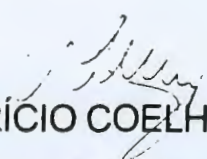
Satisfazendo as exigências formais do edital e sendo exeqüíveis, as propostas serão julgadas e classificadas pelo seu mérito, segundo as vantagens que apresentem para o serviço público. Esse julgamento há que ser feito por critérios técnicos e objetivos previamente estabelecidos pela Administração no edital ou convite, de modo a conduzir os julgadores a uma escolha honesta e imparcial da proposta mais vantajosa (art. 45).

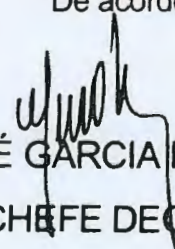
Proposta mais vantajosa é a que melhor atende ao interesse do serviço público. Nem sempre será a de menor preço, pois este fator, que já fora decisivo no sistema anterior, cedeu lugar para as vantagens da técnica. A proposta mais vantajosa será, portanto, aquela que melhor servir aos objetivos da Administração, dentro do critério de julgamento preestabelecido no edital."

Compreendemos as razões de recurso, mas não identificamos elementos objetivos que demonstrassem qualquer desacerto em relação à análise anteriormente efetuada.

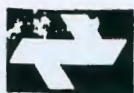
Dessa forma entendemos que o objetivo da licitação foi alcançado, obtendo-se junto ao mercado fornecedor a melhor proposta para a ECT.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2001.


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
CHEFE DIEN/DECAR

De acordo

JOSÉ GARCIA MENDES
CHefe DECAR



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Flicação da Administração Central

**Interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento
Concorrência nº 015/2001-CPL/AC**

Contratação de Serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT, por meio de veículos com dedicação exclusiva e equipados com sistema de rastreamento via satélite – GPS e controladas por Gerenciadora de Risco.

1. Da Decisão acerca dos recursos interpostos

Tendo em vista que as alegações das recorrentes AMAZON TRANSPORTES LTDA e TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, são improcedentes, conforme instrução contida no Relatório/ CPL/AC- 001/2002, em anexo, ratifico a decisão da Comissão publicada no DOU de 05/12/2001.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2002

**Cláudio Melo Colaço
Presidente/ECT**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0530
Doc:	3.731,22

177



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC- 001/2002

DATA: 23/01/2002

ASSUNTO: Interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento da Concorrência nº 015/2001-CPL/AC

REFERÊNCIA: Concorrência nº 015/2001-CPL/AC que tem por objeto a Contratação de Serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT, por meio de veículos com dedicação exclusiva e equipados com sistema de rastreamento via satélite – GPS e controladas por Gerenciadora de Risco.

1. DO HISTÓRICO

Realizou-se no dia 12/11/2001 às 09:30 horas, a Sessão de abertura da Concorrência acima referenciado, objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT, por meio de veículos com dedicação exclusiva e equipados com sistema de rastreamento via satélite – GPS e controladas por Gerenciadora de Risco, conforme abaixo discriminados:

ITEM	TRECHO
01	SÃO PAULO/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO (*)
02	SÃO PAULO/CURITIBA/SÃO PAULO

(*) Existência de um trecho CAMPINAS RIO DE JANEIRO/CAMPINAS

O edital teve a divulgação de acordo com o que determina a lei, tendo sido retirado 27 (vinte e sete) exemplares. A reunião de abertura contou com a participação de 08 (oito) empresas, tendo sido todas habilitadas pela CPL/AC, exceto a Empresa QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA por não ter apresentado a Certidão de Regularidade Municipal, exigência contida no subitem 3.2.2. alínea “c” do Edital. Considerando que todas as licitantes desistiram formalmente de recorrer da decisão da Comissão, foram abertas as propostas econômicas.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

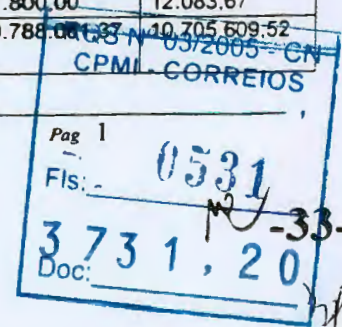
Os preços, por quilômetro, cotados pelas participantes habilitadas, comparados à estimativa/ECT constam dos quadros a seguir:

ITEM 01 – TRECHO: SÃO PAULO/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO (PREÇO/KM)

Subitens	Sulista	Dalçóquio	União	Amazon	Rondave	Planave	Botafogo	Estimativa/ ECT
1.1	1,5794	1,5152	1,4386	1,2969	1,5048	1,3411	1,5762	1,6949
1.2	1,3949	1,3367	1,2734	1,1993	1,3804	1,2281	1,4129	1,5452
1.3	1,2911	1,2080	1,1855	1,1297	1,2956	1,1690	1,3108	1,4929
1.4	1,9287	2,1390	1,7079	1,2920	1,8561	1,9589	1,7392	2,0648
1.5	1,7522	1,9392	1,5935	1,2045	1,7385	1,7578	1,5670	1,9956
1.6	1,4867	1,4215	1,3514	1,1655	1,2648	1,2686	1,4405	1,5217
1.7	1,1304	1,3002	1,1493	0,8367	0,8909	1,0757	0,8608	0,9060
1.8	1,0132	1,3002	1,0910	0,6797	0,7111	1,0591	0,7590	0,8504
1.9	1,3294	1,2469	1,1359	1,0798	1,1265	1,2299	1,2744	1,2763
Base	9.913,00	7.686,68	10.722,30	12.068,67	12.124,42	16.973,00	15.200,00	12.098,30
Intermediário	18.600,00	12.150,20	9.738,26	9.631,63	11.188,55	26.378,00	16.200,00	20.942,18
Secundário	6.184,00	4.494,57	5.841,21	9.396,67	7.411,89	16.313,00	7.800,00	12.083,67
Total Geral (R\$)	10.357.889,2 2	10.661.282,2 6	9.772.208,14	8.395.314,08	9.538.570,69	9.739.010,87	9.788.000,00	10.705.609,52

GFA/gfa

K:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Relatório CPL_AC\Relatório 001_2002 CC015_2001 Ponte Rodoviária.doc





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

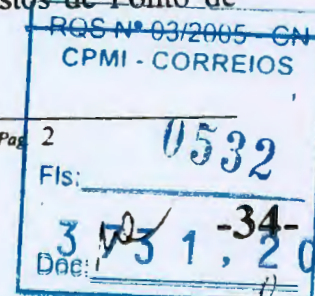
ITEM 02 – TRECHO: SÃO PAULO/CURITIBA/SÃO PAULO (PREÇO/KM)

Subitens	Sulista	Dalçóquio	União	Amazon	Planave	Botafofo	Estimativa/ ECT
2.1	1,5573	1,5419	1,4648	1,3110	1,8281	1,5897	1,7210
2.2	1,4019	1,3534	1,2956	1,2111	1,2054	1,3404	1,6514
2.3	1,9397	1,8276	1,7353	1,3067	1,8391	1,7747	2,1739
Base	2.185,00	7.686,68	10.722,30	12.068,67	1.973,00	10.290,00	9.987,61
Intermediário	9.000,00	12.150,20	9.738,26	8.631,63	26.378,00	10.410,00	12.884,68
Secundário	1.665,00	4.494,57	5.841,21	9.396,67	16.313,00	12.590,00	8.383,41
Total Geral (R\$)	2.753.846,18	2.814.945,15	2.719.866,93	2.501.198,90	3.312.254,20	2.968.440,20	3.335.155,23

Estimativa fornecida pelo DECAR com base no preço de referência da ECT.

O processo foi enviado à área técnica (DECAR) para análise e parecer acerca da planilha de custos apresentadas pela licitantes. Por meio da C/DIEN/DECAR-0208/2001 de 27/11/2001, aquele órgão emitiu o PARECER TÉCNICO -002/2001, concluindo o seguinte:

- Item 01 foram *classificadas* as empresas **UNLÃO, BOTAFOGO, SULISTA, DALÇÓQUIO** e *desclassificadas* as empresa **AMAZON**, por não apresentar as informações exigidas na planilha de custos constante do edital, omitindo dados obrigatórios e relevantes para composição do custo, além de ter apresentado custos errados e com valores bem inferiores aos valores de mercado sugerindo a inexecuibilidade do objeto da contratação; a **RONDAVE**, por ter apresentado todas as planilhas de custo um item identificado em seus custos fixos apenas como letra “j”, que variou de R\$ 305,00 a R\$ 385,00 sem discriminar a natureza desse custo; para os itens 1.7 e 1.8 não apresentou custos para os itens de gerenciamento de risco, no custo variável, e para aquisição/instalação de equipamento de GPS e para operação do sistema de rastreamento via satélite, não apresentando, portanto, as informações exigidas na planilha de custos constante do edital, omitindo dados obrigatórios e relevantes para composição do custo e a **PLANAVE** que apresentou na planilha de custos para o item 1.1 o veículo Volkswagen modelo 15.180, para transporte de 14 toneladas, quando o modelo mínimo exigido para o serviço, conforme Anexo IV do Edital era o de 16.180, portanto o modelo oferecido é inferior ao mínimo exigido, que o preço desse mesmo veículo informado na planilha de custo do subitem 1.1 é de R\$ 73.000,00, e na planilha do subitem 1.2 é de R\$ 80.000,00, demonstrando incoerência por se tratar do mesmo veículo, não identificou na Planilha de Custos de Ponto de Apoio a que item se referia, impedindo a formação de seu preço final.
- Item 02 foram *classificadas* as empresas **UNLÃO, SULISTA, DALÇÓQUIO e BOTAFOGO** e *desclassificadas* as empresas **AMAZON** por não apresentar as informações exigidas na planilha de custos constante do edital, omitindo dados obrigatórios e relevantes para composição do custo, além de ter apresentado custos errados e com valores bem inferiores aos valores de mercado sugerindo a inexecuibilidade do objeto da contratação e **PLANAVE** que apresentou veículo de modelo inferior ao mínimo exigido, preços incompatíveis de não identificou na Planilha de Custos de Ponto de Apoio a que item se referia, impedindo a formação de seu preço final.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

3. DA ADJUDICAÇÃO

Com base nesse Parecer, a Comissão adjudicou o objeto desta licitação à empresa **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA**, CNPJ Nº 00.554.501/0001-10 para o item 01 no valor global de **R\$ 9.772.208,14** (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e catorze centavos) e para o Item 02 no valor global de **R\$ 2.719.866,93** (dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), e em 05 12 2001 publicou o resultado do julgamento no DOU.

4. DOS RECURSOS

Inconformados com a decisão da Comissão as empresas Amazon Transportes Ltda e Transportes Gerais Botafogo Ltda interpuseram recurso administrativo, alegando o seguinte:

1.1. AMAZON TRANSPORTES LTDA

a) Alega a recorrente que o custo do equipamento de GPS e a taxa de comunicação mensal das mensagens estava incluído no custo de gerenciamento de risco, inserindo correspondência emitida pela empresa Golden Service, depois da abertura da sua proposta;

b) a recorrente apresenta uma correspondência emitida pela concessionária autorizada da Volkswagen – Tietê declarando que os veículos VW17.210 e VW40300 possuem consumo estimado de combustível de 3 km/litro de óleo diesel.

c) A recorrente apresenta uma correspondência emitida pela concessionária autorizada da Volkswagen – Tietê declarando que os veículos VW17.210 e VW40300 possuem consumo estimado de combustível de 3 km/litro de óleo diesel.

d) No recurso a Amazon Transportes Ltda. informa que a diferença de valor encontrado na rubrica combustível – custo por quilômetro, decorreu da inclusão do ICMS.

e) Quanto ao ínfimo valor de seguro da carga a recorrente afirma que possui excelente relacionamento comercial com a seguradora Porto Seguro, o que lhe garante um desconto substancial a ser concedido na apólice.

4.2. DA TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

a) A recorrente corrobora com as irregularidades apontadas pelo Parecer Técnico – 002/01, apontando outras irregularidades cometidas pela empresa Amazon Transportes, manifestando sua concordância com a desclassificação e requerendo a manutenção da decisão.

b) Manifesta, também, sua concordância com a desclassificação da proposta da empresa Rondave, por não constar a aquisição e instalação de equipamento de rastreamento via satélite – GPS e com a desclassificação da empresa Planave.

c) Acrescenta em seu recurso a solicitação para a desclassificação da proposta econômica da empresa Rodoviário União Ltda.. Sustenta a recorrente que a quantidade de motoristas lançada na Planilha de Custos pela União quando dividida pelo valor dos salários, resulta em valores inferiores ao piso da categoria e até ao salário mínimo em alguns itens. Afirma, também, que a União não especificou em sua proposta econômica o tipo de veículo e combustível a ser utilizado.

RQS Nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS

0533

Fls: 35

3 731,20

Doc: *[assinatura]*



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

5. DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. DA AMAZON TRANSPORTES LTDA.

De acordo com condições editalícias, as peças recursais das duas recorrentes foram encaminhadas às respectivas empresas diretamente atacadas, para defesa, tendo as mesmas apresentado as suas contestações, conforme a seguir:

a) A empresa Amazon Transportes apresentou impugnação ao recurso apresentado pela Transportes Gerais Botafogo Ltda, informando que o valor do ICMS estava distribuído nos diversos itens da sua Planilha de Custos, sendo de 12% (doze por cento). Afirma, também, não haver erros nos cálculos apresentados na Planilha, já que para o item 1.1. o percurso mensal é de 9.208km por veículo.

Não entendemos ser necessário maiores esclarecimentos a respeito da incontroversa incoerência da planilha de custos apresentada pela empresa Amazon Transportes. Apesar de afirmar que o percurso mensal do item 1.1. é de 9.208km lançou em sua planilha de custos como 18.417km, que é o percurso mensal da linha composta por dois veículos. A afirmação do percentual de ICMS de 12% ressalta bem como tal encargo tributário não confere com o índice aplicado na rubrica combustível, já apontado anteriormente.

5.2. DA TRANSPORTADORA SULISTA S.A.

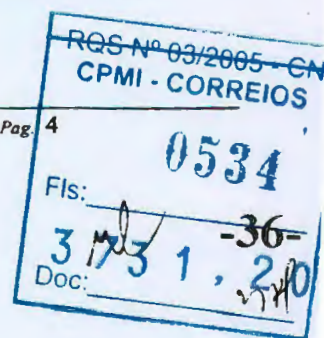
a) A empresa Sulista manifesta-se contra o recurso interposto pela empresa Amazon fazendo uma análise a respeito de cada um dos itens que foram objeto daquele recurso e requerendo a confirmação da decisão que desclassificou aquela proposta.

b) Manifestou-se também quanto ao recurso interposto pela empresa Botafogo, solicitando a ratificação da decisão de desclassificação das propostas econômicas das empresas Amazon, Rondave e Planave e, a inclusão da desclassificação da proposta econômica da empresa Rodoviário União. Elenca as irregularidades que teriam sido cometidas pela empresa Rodoviário União, com argumentação semelhante à já apresentada pela Transportes Gerais Botafogo e, ao final, requer sua desclassificação.

c) Oportunamente, ressalta-se que as manifestações da Sulista foram recebidas e conhecidas na forma de impugnação dos recursos apresentados, entretanto, como recurso contra a decisão da Comissão não é conhecido por ser intempestivo.

5.3. DA TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

a) Mantém a autora da impugnação seu entendimento quanto à incoerência da planilha de custos apresentada pela Amazon e apresenta um exemplo quanto aos custos que, considera, seriam corretos de serem apresentados. Ao final requer a ratificação da decisão de desclassificação da proposta econômica da empresa Amazon e ratifica o teor de seu recurso apresentado anteriormente.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

5.4. DA Rodoviário União Ltda.

a) A Rodoviário União apresentou impugnação ao recurso impetrado pela Amazon Transportes, tecendo comentários jurídicos a respeito, com o intuito de desqualificar o recurso citado, elencando diversos argumentos para ratificar a decisão da CPL de desclassificar a proposta da Amazon. Considera os documentos juntados pela recorrente como sem credibilidade, por terem sido apresentados por empresas interessadas diretamente na aceitação do recurso interposto. Questiona os argumentos apresentados pela recorrente quanto ao consumo de combustível dos veículos de 14 e 19 toneladas serem os mesmos, conforme o recurso, no entanto, apresenta rendimentos diferentes para eles em suas planilhas.

b) Quanto ao recurso apresentado pela Transportes Gerais Botafogo que atacou sua proposta, requerendo a desclassificação, a União esclarece que adotou o conceito de linha, definido no item 2.4.1. da minuta do contrato, que estabelece a utilização de até dois veículos. Informa que utilizou o critério de calcular o custo mensal de cada item por linha, citando a CT/CPL/AC-508/2001, que prestou informações a respeito da licitação, considerando os custos em que incorre a prestação do serviço em uma linha, a qual pressupõe a utilização de dois veículos. Alega, finalmente, ter especificado o veículo a ser utilizado na planilha de custos que, considerado o item 6.3. do Edital, é peça integrante da proposta, não cabendo o apontamento feito pela recorrente.

6. DO PARECER TÉCNICO

Os recursos juntamente com as impugnações foram enviados a área técnica para análise e parecer.

Conforme disposto no Relatório Técnico 004/2001 o DECAR informa o seguinte:

a) Referente ao recurso interposto pela empresa AMAZON

Esclarecemos que a Planilha de Custos da licitante é parte integrante da proposta e será, também, do contrato firmado com a empresa vencedora, regulando todas as alterações de preço do serviço durante a vigência contratual. A Comissão de Licitação adiou a data de recebimento das propostas, inicialmente marcada para 28.10.2001, de forma a realizar nessa data uma reunião de saneamento de 001, de forma a realizar nessa data uma reunião de saneamento de dúvidas, ocasião em que foram apresentados os objetivos da licitação, esclarecidos os questionamentos que haviam sido formulados por carta e franqueado a perguntas dos participantes. A recorrente estava presente e poderia ter sanado suas dúvidas naquele momento.

A afirmação da recorrente não procede, já que o custo com a comunicação do serviço, como afirma a Golden Service, é de responsabilidade da Autotrac, cuja tabela de preços foi anexada pela recorrente.

Ressalte-se ainda que a recorrente não acatou a regra de apresentação da proposta econômica, conforme fora estabelecido no item 4.2. do Edital de Licitação, que a seguir transcrevemos:

04. PROPOSTAS ECONÔMICAS

4.2. Deverão ficar perfeitamente definidos:

GFA/gfa

K:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Relatório CPL_AC\Relatório 001_2002 CC015_2001 Ponte Rodoviária.doc

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag. 5	0535
Fis:	
Doc: 373.011.20	37-

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

a) O preço por quilômetro por item, obedecendo à quilometragem, itinerário e frequência previstos, discriminando em duas parcelas. A primeira parcela referente aos Custos Variáveis (CV) e a segunda parcela referente aos Custos Fixos (CF), adotando-se 04 (quatro) casas decimais, na forma estabelecida de acordo com as condições previstas no Anexo I e na forma estabelecida no Anexo III do presente Edital;

Discordamos da afirmação da concessionária e estranhamos uma declaração sobre assunto que a própria fábrica da Volkswagen se nega a fornecer.

Acrescentamos, ainda, que a ECT possui em sua frota própria veículos da Volkswagen com a potência dos modelos indicados e tem pleno conhecimento do consumo de combustível, que não é o mesmo.

Nesse aspecto verificamos primeiro que a rubrica impostos possui campo apropriado na planilha de custos para ser lançado. Em segundo lugar a majoração do custo é de 21,98%, percentual este que não corresponde ao ICMS de nenhuma unidade da federação.

A declaração da seguradora Porto Seguro apresentada não informa o valor que seria cobrado, o que não respalda a afirmação da recorrente.

b) Referente ao recurso interposto pela empresa BOTAFOGO

Nesses aspectos, a manifestação da empresa Rodoviário União em sua impugnação, entendemos que apesar da quantidade de motoristas lançada na Planilha informar a necessidade para o total de linhas do item 1., o PM (percurso mensal) lançado é o de uma linha, conforme previsto no Edital e esclarecido a todos os licitantes através da CT/CPL/AC-508/2001, e também na reunião de saneamento de dúvidas.

Quanto à falta de informação do tipo de veículo a ser utilizado na execução da linha, na proposta econômica da Rodoviário União, entendemos que sua indicação detalhada em todas as planilhas de custos supre a necessidade da administração para analisar seus custos e avaliar a coerência da proposta, bem como está em consonância com o item 6.3. do Edital de Licitação que estabelecia que a planilha de custo apresentada pelo licitante é peça integrante da proposta e será objeto de análise por parte da Comissão.

7. DAS CONSIDERAÇÕES DA CPL/AC:

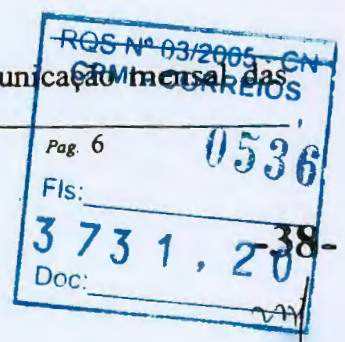
Após análise dos recursos interpostos pelas empresas AMAZON e BOTAFOGO, relativamente a decisão adotada pela Comissão, a qual culminou com a adjudicação da empresa RODOVIÁRIO UNIAO LTDA, para os itens 01 e 02, bem como das contestações feitas pelas empresas atacadas e do posicionamento do órgão técnico, a CPL/AC faz as seguintes ponderações:

7.1. Quanto ao recurso da empresa AMAZON:

Relativamente ao custo do equipamento GPS e a taxa de comunicação

GFA/gfa

K:\DIRAD\CPL Documentos\2002\Relatório CPL_AC\Relatório 001_2002 CC015_2001 Ponte Rodoviária.doc





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

mensagens que encontra-se incluídos no custo de Gerenciamento de risco, conforme documentos apensos à peça recursal, esclarecemos que esse custo deve estar discriminado conforme a planilha do edital, uma vez que esse custo é de responsabilidade da licitante e deveria estar discriminado, independente da afirmação da recorrente de sua inclusão em outro custo.

Inicialmente cabe colocar que o caminhão VW 17.210 com terceiro eixo é um caminhão baú com capacidade de carga líquida de 14 toneladas e potência de 214 Cavalos Vapor, comprimento interno do baú de 8,5 metros, com volume de 55 metros cúbicos, enquanto o VW-40.300 é um caminhão trator para tração de semi-reboque (carreta), capacidade de carga líquida de 19 toneladas e potência de 291 Cavalos Vapor, comprimento interno do baú de 13,30 metros, sendo o volume de 85 metros cúbicos.

Assim, segundo o Parecer Técnico, a própria fábrica de veículos não fornece o rendimento dos caminhões, tendo em vista o comprometimento da mesma com o consumidor final, além de que o consumo de combustível depende de inúmeras variáveis, tais como: carga ou sobrecarga efetivamente transportada, padrão de manutenção utilizado, tipo de pneu, topografia, tipo e estado de conservação da estrutura viária utilizada e fundamentalmente da forma de condução do veículo (se de acordo com os parâmetros técnicos ou não), bem como condições do trânsito e velocidade média imprimida, entre outros fatores, que influenciam a sua performance.

Dessa forma, face as características de cada equipamento, podemos verificar que se trata de produtos completamente diversos, não havendo lógica alguma que o consumo de combustível seja igual.

Ressalta-se que na planilha de custo há campo específico para a rubrica impostos, entretanto, não identificamos justificativa para a majoração do custo de 21,98%, ser referente ao ICMS, percentual este que não corresponde ao ICMS de nenhuma unidade da Federação, tendo em vista que a maior alíquota de ICMS é de 18%.

As informações prestadas referentes ao seguro são inconsistentes uma vez que a seguradora não informa o valor cobrado pelo seguro, o que fragiliza a responsabilidade com a carga e não respalda a afirmação da recorrente.

7.2. Quanto ao recurso da empresa BOTAFOGO

A recorrente concorda com a decisão da Comissão no que se relaciona a desclassificação das propostas da AMAZON, PLANAVE e RONDAVE. Todavia, discorda com a classificação da UNIÃO, especificamente referente a quantidade de motoristas lançada em sua Planilha de Custos que quando dividida pelo valor dos salários resulta em valores inferiores ao piso da categoria e até ao salário mínimo em alguns itens. Afirma também, que a UNIÃO não especificou em sua proposta econômica o tipo de veículo e combustível a ser utilizado.

Após análise da planilha e das condições do edital, incluindo os questionamentos e esclarecimentos fornecidos pela Comissão, esclarecemos que a planilha da UNIÃO está correta, uma vez que no edital é pedido o número de motoristas do item e especificamente o item 1, é composto de 10 (dez) linhas e para cada linha são necessários 2 (dois) motoristas, então para o item 1 serão

GFA/gfa

\\SAC0144\AC\DIRAD\CPL\Documentos2002\Relatório CPL_AC\Relatório 001_2002 CC015_2001 Ponte Rodoviária.doc

PGC Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Pag. 7

Fis: 0537

3 73 1, -39

Doc:

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

necessários 20 (vinte) motoristas, além disso, a recorrente está equivocada uma vez que o cálculo do PM (percurso mensal) lançado é o de uma linha, esclarecido também na CT/CPL/AC-508/2001, questão 4; questão 21 e no anexo I Planilha de custos – "OBS: Considera-se linha a execução de uma viagem de ida e volta regulamentada pela ficha técnica por dois veículos".

O fato da UNIÃO ter colocado 20 (vinte) motoristas, fica cristalino que estava se referindo ao total do item 1., que é composto de 10 (dez) linhas e cada linha é necessário 2 (dois) veículos e 2 (dois) motoristas, entretanto, entendo o que deixou a recorrente na dúvida foi que a UNIÃO colocou que para calcular a remuneração de motoristas usou a fórmula (QM x salário) e que tal cálculo deveria ser feito considerando o total de 20 (vinte) motoristas, o que está incorreto, tendo em vista que a planilha se refere a CUSTOS VARIÁVEIS POR LINHA e não o de 10 (dez) linhas. Todavia, foi esclarecido o cálculo para se chegar ao valor de R\$ 1.711,78 = $2 * \{855,89\} = [(528,41 + 132,00 \text{ (benefícios)}) + 1,08 + 1,20]$, o que demonstra que a UNIÃO está acima do salário pago pela categoria (R\$327,48). Por outro lado, essa questão não afeta o valor/km cuja base de cálculo é o PM (Percurso Mensal) que está calculado corretamente.

Há de ressaltar que a recorrente BOTAFOGO apresentou planilha com o custo calculado **por veículo e não por linha** como preceitua o edital, que também não influenciou na análise do valor/km, segundo parecer do Órgão técnico.

Quanto ao aspecto das informações acerca do veículo, a recorrente está equivocada, uma vez que na própria planilha, que é parte integrante da proposta da licitante, é descrito as características dos veículos utilizados em cada linha.

De todas as peças apresentadas entre recursos e impugnações não identificamos elementos que conduzissem a uma mudança no julgamento anteriormente efetuado, restando-nos confirmado o Parecer anteriormente emitido. Consideramos importante apenas ressaltar alguns pontos não evidentemente destacados no processo:

Inicialmente transcrevemos registro efetuado por MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS na obra LICITAÇÕES E SEUS PRINCÍPIOS NA JURISPRUDÊNCIA, Editora Lúmen Júris, 1999, pág. 150, com apresentação de jurisprudência do TRF a respeito dos temas abordados pelos recorrentes:

"PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Objetivo é derivado do verbo latino objecere, exprimindo tudo o que é visível, concreto, real, positivo. A objetividade demonstra sempre uma importância, pois retira da comissão julgadora a discricionariedade de escolher licitante que descumpra norma contida no edital, mesmo que a proposta seja menor do que as das demais concorrentes.

A desclassificação do proponente nesse caso é imperativo legal, visto ser determinado o critério objetivo como o condutor do certame, retirando do agente público a faculdade de interpretar contra as normas legais, aferindo, de forma ilegal, a proposta que entende ser a mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, o preço ofertado por um dos concorrentes, mesmo que esteja menor, deverá percorrer todas as imposições editalícias, como forma de manter-se como vencedora do certame, isto é, basta que haja qualquer tipo de violação às especificações do edital para impor a sua desclassificação. Essa ótica é totalmente focada para uma realidade existente, tendo em vista que é defeso ao concorrente orçar a sua proposta em valores ínfimos ou insignificantes.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag. 8	0538
Fls:	-40-
3731,20	
Doc:	



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Ou até mesmo, no caso concreto, de uma empresa concorrente que ao elaborar a sua proposta comercial deixe de computar os encargos tributários, fazendo crer, em uma visão priorística, que o preço oferecido seria o mais vantajoso para o tomador do serviço.

Em abono ao que acabamos de afirmar, a 3ª Turma do Eg. TRF — 1ª Região, seguindo o voto condutor do eminente Juiz Olindo Menezes, assim profligou:

"Contrato Administrativo. Licitação. Critério do menor preço. julgamento das propostas Descumprimento de cláusula do edital. Desclassificação do concorrente.

1. Na licitação, o julgamento das propostas deve pautar-se exclusivamente nos critérios objetivos definidos no edital, a menos que, devidamente impugnado, venha a ser refeito pela Administração. A Administração não pode descumprir as normas e exigências do edital (arts. 41 e 44 da Lei 8.666/93).

2. Se uma licitante impugna o edital e a sua crítica não é aceita não lhe é dado, sem sequenciar a irresignação, com o manejo dos recursos devidos, agir como se o seu alegado equívoco tivesse sido reconhecido, fazendo, na prática, o seu próprio edital.

3. O menor preço, como critério qualificador de uma licitação, não opera isoladamente. Além da oferta mais vantajosa (menor preço), o pretense vencedor deve também apresentar proposta de acordo com as especificações do edital, como Lei da Licitação (art. 45, §1, I — idem).

4. Se o licitante, ao apresentar oferta, descumpra cláusula expressa do edital, impõe-se-lhe a desclassificação, não agindo a Administração em desconformidade com a Lei (art. 48, I — idem).

Proveniente da Apelação e da Remessa.

AMS — 96.01.45810-7/DF; 3ª Turma/TRF 1ª Região, Rei. Juiz Olindo Menezes, DJ de 5.12.97, p. 106.025."

A Planilha de Custos do serviço de transporte é o documento básico de formação do preço do serviço. A empresa que desconhece a formação de seus custos não pode apresentar preço e a contratação de serviços dessa natureza sem o expurgo do que está mal formado irá gerar, em futuro breve, inúmeros problemas no relacionamento comercial e contratual entre contratante e contratado.

Esse foi o princípio básico claramente delineado pelo Edital de Licitação, em consonância com os ditames norteadores da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, não, simplesmente o menor preço formado em desacordo com a regra editalícia.

Transcrevemos a seguir continuação do entendimento do jurista MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS em LICITAÇÕES E SEUS PRINCÍPIOS NA JURISPRUDÊNCIA, Editora Lumen Júris, 1999, pág. 152, a respeito do tema:

"Uma proposta, então, é ou não mais vantajosa, sempre de acordo com as regras postas, e não por induzimento às condições hipotéticas.

Desfrutam os licitantes da certeza de que as regras que se aplicarão no julgamento das propostas são as que estão especificadas pelo edital, razão por que somente poderão constar do ato convocatório as regras objetivas e compatibilizadas com os preceitos e princípios editalícios.

Ora, quem quiser contratar com a Administração tem que se portar de maneira séria e justa, sempre em sintonia com os princípios e os preceitos legais, ou seja, exceto com relação aos requisitos de habilitação, a que se deve atender, o licitante deve apresentar uma proposta coerente com a realidade econômico-financeira do objeto perseguido pela Administração.

Certame licitatório não é cenário circense, onde se premia o irrealismo.

Compete ao licitante elaborar sua proposta, contemplando todos os custos relacionados à satisfação do objeto licitatório, sem olvidar o lucro, sem o qual a proposta estaria ofertando uma vantagem indevida.

Nenhuma proposta, sob pena de nulidade, será apresentada sem relevar os ingredientes que compõem, inevitavelmente, o preço, tais como insumos e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária, com a inserção da margem de lucro."

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag. 9	0539
Fis:	
Doc:	3.731,241-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

A ação da ECT foi no sentido de orientar plenamente os possíveis licitantes, realizando uma reunião de saneamento de dúvidas, convocada através do DOU e de carta enviada às empresas que haviam adquirido o Edital.

Para corroborar o entendimento desta área a respeito deste processo transcrevemos lição do saudoso administrativista Hely Lopes Meirelles em seu livro *Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição – 1999*, págs. 134, 135 e 136, a respeito dos temas abordados:

"1.5 Julgamento das propostas

O julgamento das propostas é o ato pelo qual se confrontam as ofertas, classificam-se os proponentes e escolhe-se o vencedor, a quem deverá ser adjudicado o objeto da licitação, para o subsequente contrato com a Administração. Esse julgamento não é discricionário; é vinculado ao critério que for fixado pela Administração, levando-se em conta, no interesse do serviço público, os fatores qualidade, rendimento, preço, condições de pagamento, prazos e outros pertinentes à licitação, indicados no edital ou no convite. É o que se denomina julgamento objetivo (arts. 3º e 45).

O julgamento regular das propostas gera, para o vencedor, direito subjetivo à adjudicação do objeto da licitação e o coloca em condições de firmar o contrato, quando a Administração o convocar (art. 50)."

"No julgamento das propostas examina-se, preliminarmente, sua regularidade formal, a fim de verificar-se a conformidade com o pedido no edital. Este exame ensejará a rejeição liminar das propostas que não estiverem de acordo com o pedido pela Administração, rejeição, essa, que se denomina desclassificação da proposta.

As propostas deverão satisfazer, na forma e no conteúdo, as exigências do edital, que é a norma especial da licitação e a matriz do futuro contrato. Cada proponente terá que fazer sua oferta dentro do permitido pelo edital, pois só poderão ser consideradas as vantagens nele previstas. Nem se admite que a proposta contenha condição estranha ao edital ou ofereça redução sobre a mais vantajosa. O proponente há que submeter-se, irrestritamente, às cláusulas do edital e ofertar com clareza e exatidão, sob pena de invalidar sua própria oferta. Já dissemos — e convém repetir — que tudo que for oferecido além do pedido ou permitido no edital é de ser considerado não escrito, desde que possa ser eliminado da proposta sem desnaturá-la; o que faltar na proposta conduzirá à sua desclassificação."

"1.5.3 Classificação das propostas

Satisfazendo as exigências formais do edital e sendo exequíveis, as propostas serão julgadas e classificadas pelo seu mérito, segundo as vantagens que apresentem para o serviço público. Esse julgamento há que ser feito por critérios técnicos e objetivos previamente estabelecidos pela Administração no edital ou convite, de modo a conduzir os julgadores a uma escolha honesta e imparcial da proposta mais vantajosa (art. 45).

Proposta mais vantajosa é a que melhor atende ao interesse do serviço público. Nem sempre será a de menor preço, pois este fator, que já fora decisivo no sistema anterior, cedeu lugar para as vantagens da técnica. A proposta mais vantajosa será, portanto, aquela que melhor servir aos objetivos da Administração, dentro do critério de julgamento preestabelecido no edital."

9. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, esta CPL/AC analisou os recursos com base nas alegações das recorrentes **AMAZON TRANSPORTES LTDA** e **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA**, bem como nas impugnações apresentadas, constatando que as alegações das recorrentes são improcedentes, mantendo dessa forma, a decisão publicada no DOU de 05/12/2001, na qual foi classificada em 1º lugar para os itens 01 e 02 à empresa **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA**.

GFA/gfa

K:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Relatório CPL_AC\Relatório 001_2002 CC015_2001 Ponte Rodoviária.doc

Pag. 10

05/12/2005 - CN
CORREIOS
0540
42
3.731,20
Fis:
Doc:



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

tendo em vista ter ofertado o serviço de acordo com as planilhas definidas no Edital, bem como por ter apresentado os menores preços, conforme justificativas anteriormente relatadas e devidamente fundamentadas neste relatório, submetendo essa decisão à autoridade superior para deliberação.

Brasília – DF, 21 de janeiro de 2002.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0541	
Pag. 11	
Fls:	
Doc:	3 73 1, -43-20

Hamilton, 27/4/02

Item (1)	Trecho (2)	Capital Social Mínimo (3)	Frequênci a (4)	Tipo de Veículo (5)	Qtde de linhas(6)	Qtde de veículo(7)	HM da Linha (8)	PM do Veículo(9)	PM da Linha (10)	Seguro (11)	Ponto de Apoio (12)	Salário Total	Número de Motoristas	Salário Por Motorista
1	1.1	580.000,00	5	14 t	10	20	433	9.208	18.417	100.000	2	1.711,78	2	855,89
	1.2		6	14 t	3	6	520	11.050	22.100	100.000		1.711,78	2	855,89
	1.3			14 t	1	2	607	12.892	25.783	100.000		1.981,23		660,41
	1.4		6	19 t	1	2	520	11.050	22.100	120.000		1.878,29	2	939,15
	1.5			19 t	1	2	607	12.892	25.783	120.000		2.173,95		724,65
	1.6		5	8 t	4	8	433	9.208	18.417	60.000		1.711,78	2	855,89
	1.7		5	3 t	3	6	433	9.208	18.417	45.000		1.711,78	2	855,89
	1.8		5	1,5 t	5	10	433	9.208	18.417	30.000		1.711,78	2	855,89
	1.9													
2	2.1	172.000,00	5	8 t	2	4	368	11.050	22.100	80.000	1	1.369,64	2	684,82
	2.2		5	14t	3	6	520	8.992	17.984	100.000		1.711,78	2	855,89
	2.3		6	14 t	3	6	520	10.790	21.580	100.000		1.711,78	2	855,89
				19 t	1	2	520	10.790	21.580	120.000		1.878,27	2	939,14

Tipo de veículo
Frequência

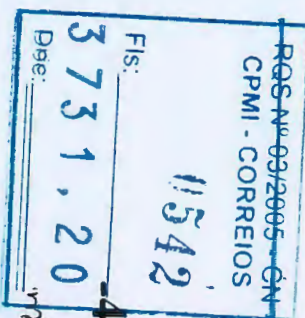
19T
7 dias

motorista de carreta o piso salarial da categoria é maior

Há necessidade de substituir o motorista titular um dia em cada veículo para a folga semanal, ficando o motorista reserva disponível para outras atividades da contratada nos demais dias da semana (4).

Não há necessidade nem correção em se alocar o custo total com o motorista quando há reconhecida folga para sua utilização.

A área técnica observou a manutenção do piso salarial mínimo da categoria.



Fis: 3731,20

Dae:

44

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-058/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0999	DATA 19/02/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.08.0000 TRANSPORTE DE MALAS E MALOTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 12.492.075,00
2002	03	R\$ 1.041.006,00	
2002	04	R\$ 1.041.006,00	
2002	05	R\$ 1.041.006,00	
2002	06	R\$ 1.041.006,00	
2002	07	R\$ 1.041.006,00	
2002	08	R\$ 1.041.006,00	
2002	09	R\$ 1.041.006,00	
2002	10	R\$ 1.041.006,00	
2002	11	R\$ 1.041.006,00	
2002	12	R\$ 1.041.006,00	
2003	01	R\$ 1.041.006,00	
2003	02	R\$ 1.041.006,00	

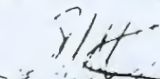
BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Concorrência 015/2001-CPL/AC-Serviço Integrado de Transporte Rodoviário - REDIR

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0543
Fls: 3731,20
Dee: -45-


RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Ass. Administrativo III


CHEFE/DORC


CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat: 3.011.586-7

11/9

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-004/2002****REUNIÃO: REDIR-008/2002****DATA REUNIÃO: 20/02/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-007/2001-DR/SPI - Reforma da AC Jacareí.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 007/2001- DR/SPI, com adjudicação à Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda., para reforma da AC Jacareí, no valor global de R\$ 279.261,21 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

APLICAÇÃO/META: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento/Instalações de Atendimento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Interior.

EMPRESA A CONTRATAR: Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda.

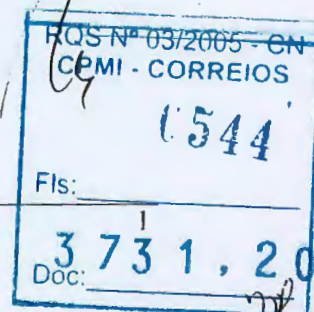
OBJETO: Reforma da AC Jacareí.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 279.261,21

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.



FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em fevereiro/2002, pode-se estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de março/2002 a agosto/2002:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Março/2002	19.000,00
Abril/2002	31.742,30
Maio/2002	51.000,00
Junho/2002	61.395,35
Julho/2002	61.019,77
Agosto/2002	55.103,79
Total:	279.261,21

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0198/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

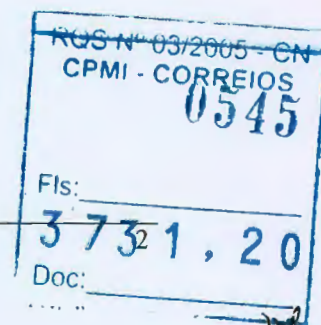
Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 13
Que participaram da Licitação: 09
Que foram inabilitadas: 01
Que foram desclassificadas: 04



Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda	279.261,21	100,00
02	JGL Engenharia Ltda	279.290,48	100,01
03	Construtora W.Bertolo Ltda	296.893,17	106,31
04	Segmento Construtora Ltda	325.460,72	116,54
	Orçamento estimado pela DR/SPI	332.423,66	119,04

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma AC/CDD Araras – DR/SPI	Mar/2001	219.066,32	658,10	332,88
Reforma AC Três Rios – DR/RJ	Set/1998	218.976,00	505,00	433,62
Reforma AC Naipi – DR/PR	Fev/2001	227.159,00	538,38	421,93
Reforma da AC Jacarei – DR/SPI	-	279.261,21	566,83	429,67

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF – 4.0521/2001)	: 09/08/2001
Publicação do Aviso no D.O.U.	: 10/12/2001
Abertura da Licitação	: 27/12/2001
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 27/12/2001
Abertura das Propostas Econômicas	: 27/12/2001
Julgamento das Propostas	: 07/01/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

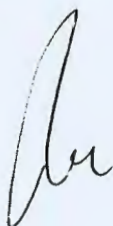
A DR/SPI realizou em 27/12/2001 a Tomada de Preços 007/2001 - DR/SPI, objetivando a contratação da Reforma da AC Jacareí, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Av. Sargento Acrísio Santana, nº 123, no Município de Jacareí – SP.

O investimento integrava o Plano de Obras de Atendimento de 2001 e, uma vez que não foi concretizado no exercício passado está sendo mantido no Plano de Obras para o Biênio 2002/2003.

O empreendimento compreenderá uma reforma de 531,18m² de área e pequena ampliação de 35,65m², totalizando 566,83 m² de área construída. Tem por objetivo modernizar as instalações físicas do prédio, possibilitando melhorias de atendimento e de operação da AC/Jacareí, além de contemplar adequações de sua infra-estrutura para automação da unidade e implantação de outros projetos em fase de desenvolvimento na ECT.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- Infra-estrutura e super-estrutura em concreto armado;
- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Substituição de esquadrias
- Climatização;
- Revisão de Instalações Hidráulicas;
- Divisórias e Forros;
- Pisos;
- Pintura Geral;
- Impermeabilização.



RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0547
Fis: 3 73 1, 20
Doc: 4



- Reforma geral da cobertura;
- Muros, fechamentos e pavimentação externa.

O processo licitatório contou com a participação de 9 (nove) empresas, das quais 8 (oito) foram consideradas habilitadas. A empresa Saint Gottard Incorporações e Construções Ltda. foi considerada inabilitada pela Comissão, por não atender aos seguintes motivos:

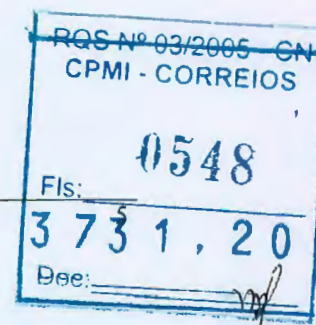
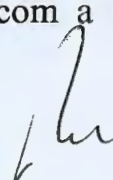
- Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data vencida, em desacordo com o item 4.3, alínea “d” do Edital;
- Apresentar Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis com o objeto da licitação, em desacordo com itens 4.3, alínea “k”; 4.3.1 e 4.3.1.1 do Edital.

A Comissão Especial de Licitação desclassificou as propostas comerciais dos seguintes licitantes, por não atendimento às exigências do Edital abaixo mencionadas:

- Rovigo Construções Ltda: Não apresentou a declaração de exame dos projetos e local da obra, conforme exigido no item 5.2, alínea “b” do Edital.
- Palomo Mattos Engenharia Ltda: Não apresentou o Cronograma Físico-financeiro da obras, conforme exigido no item 5.2, alínea “i” do Edital;
- Prisma Construtora e Restauradora Ltda: Deixou de explicitar o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incidente sobre o custo da obra, conforme exigido no item 5.2, alínea “e” do Edital;
- Organizações Unidas Ltda: Deixou de explicitar o BDI e o prazo global de execução da obra. Também não apresentou o Orçamento Sintético e nem Cronograma Físico-financeiro da obra. Tais exigências constam do item 5.2, alíneas “e”, “f” e “i” do Edital.

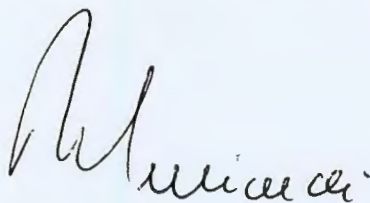
A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas remanescentes e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.



VIII - ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0521/2001.
2. Relatório DINF/DEINF nº 015/2002
3. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0198/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0549	
Fls:	3 731, 20
Deq:	6

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-004/2002



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0521/2001

Ref.: CI/SEOB/SUENG/GETEC 1269/2001

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 31 de julho de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : SPI São Paulo - Interior

Projeto 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Total = R\$

Contas 3.01 Obras e Instalações

332.424,00

Reforma e Ampliação da AC Jacarei

332.424,00

Desembolso em 2.001 = R\$				Desembolso em 2.002 = R\$			
120.000,00				212.424,00			
Jan:	0,00	Jul:	0,00	Jan:	47.424,00	Jul:	0,00
Fev:	0,00	Ago:	0,00	Fev:	55.000,00	Ago:	0,00
Mar:	0,00	Set:	0,00	Mar:	55.000,00	Set:	0,00
Abr:	0,00	Out:	0,00	Abr:	55.000,00	Out:	0,00
Mai:	0,00	Nov:	50.000,00	Mai:	0,00	Nov:	0,00
Jun:	0,00	Dez:	70.000,00	Jun:	0,00	Dez:	0,00

Observação : Intervenção prevista na meta do Plano de Obras da Área de Atendimento cujos principais serviços se encontram descritos no Relatório DINF/DEINF n.º 057/2001.

Atenciosamente

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo, Em 09/08/2001

7/
EDLER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia e de infra-estrutura

Suz Carlos Hailay Cesar
Assessor Executivo DITEC
Mat.: 8.557.293-4

CI/DINF/DEINF - 4.0521/2001

Página 1

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0550
373-1, 20
Doc:

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 015/2002

Ref: CI/CELOSE/SPI-001/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 007/2001- Reforma da AC Jacarei - DR/SPI

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma da AC Jacarei.
- b) **Autorização**: Em 09/08/2001, conforme CI/DINF/DEINF - 4.0521/2001.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação** : 27/12/2001
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 13
- b) Empresas que participaram da Licitação : 09
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 04

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)
01	Rovigo Construções Ltda	278.267,82
02	Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda	279.261,21
03	JGL Engenharia Ltda	279.290,48
04	Prisma Construtora e Restauradora Ltda	289.876,72
05	Construtora W.Bertoio Ltda	296.893,17
06	Organizações Unidas Ltda	302.867,56
07	Segmento Construtora Ltda	325.460,72
08	Palomo Mattos Engenharia Ltda	351.972,82
	Orçamento estimado pela DR/SPI	332.423,66

A Comissão Especial de Licitação desclassificou as propostas comerciais dos seguintes licitantes, por não atendimento às exigências do Edital abaixo mencionadas:

- Rovigo Construções Ltda: Não apresentou a declaração de exame dos projetos e local da obra, conforme exigido no item 5.2, alínea "b" do Edital;
- Palomo Mattos Engenharia Ltda: Não apresentou o Cronograma Físico-financeiro da obra, conforme exigido no item 5.2, alínea "i" do Edital;
- Prisma Construtora e Restauradora Ltda: Deixou de explicitar o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incidente sobre o custo da obra, conforme exigido no item 5.2, alínea "e" do Edital;
- Organizações Unidas Ltda: Deixou de explicitar o BDI e o prazo global de execução da obra. Também não apresentou o Orçamento Sintético e nem Cronograma Físico-financeiro da obra. Tais exigências constam do item 5.2, alíneas "e", "f" e "i" do Edital.

Com isso, o julgamento da final apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda	279.261,21	100,00
02	JGL Engenharia Ltda	279.290,48	100,01
03	Construtora W. Bertolo Ltda	296.893,17	106,31
04	Segmento Construtora Ltda	325.460,72	116,54
	Orçamento estimado pela DR/SPI	332.423,66	119,04

À partir dos valores globais acima foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda		R\$279.261,21
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	295.226,40	206.658,48
b) Valor orçado pela DR/SPI	332.423,66	232.696,56
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		206.658,48
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	295.226,40	236.181,12
b) Valor orçado pela DR/SPI	332.423,66	265.938,93
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		236.181,12
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda, no valor de R\$ 279.261,21 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e hum reais e vinte e hum centavos), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 206.658,48) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 236.181,12), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços 007/2001-DR/SPI em favor da licitante que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda,
Valor global : R\$ 279.261,21
Prazo de Execução : 180 (cento e oitenta) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SPI realizou em 27/12/2001 a Tomada de Preços 007/2001 - DR/SPI, objetivando a contratação da Reforma da AC Jacareí, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Av. Sargento Acrísio Santana, nº 123, no Município de Jacareí - SP.

O investimento integrava o Plano de Obras de Atendimento de 2001 e, uma vez que não foi concretizado no exercício passado está sendo mantido no Plano de Obras para o Biênio 2002/2003.

O empreendimento compreenderá uma reforma de 531,18m² de área e pequena ampliação de 35,65m², totalizando 566,83 m² de área construída. Tem por objetivo modernizar as instalações físicas do prédio, possibilitando melhorias de atendimento e de operação da AC/Jacareí, além de contemplar adequações de sua infra-estrutura para automação da unidade e implantação de outros projetos em fase de desenvolvimento na ECT.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- Infra-estrutura e super-estrutura em concreto armado;
- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Substituição de esquadrias
- Climatização;
- Revisão de Instalações Hidráulicas;
- Divisórias e Forros;



- Pisos;
- Pintura Geral;
- Impermeabilização;
- Reforma geral da cobertura;
- Muros, fechamentos e pavimentação externa.

O processo licitatório contou com a participação de 09 (nove) empresas, das quais 08 (oito) foram consideradas habilitadas. A empresa Saint Gotlard Incorporações e Construções Ltda. foi considerada inabilitada pela Comissão, pelos seguintes motivos:

- Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data vencida, em desacordo com o item 4.3, alínea "d" do Edital;
- Apresentar Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis com o objeto da licitação, em desacordo com itens 4.3, alínea "k"; 4.3.1 e 4.3.1.1 do Edital.

No que se refere à análise das Propostas Comerciais, houve a desclassificação de 04 (quatro) empresas, conforme explicitado no item 2.3 deste Relatório.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas remanescentes e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

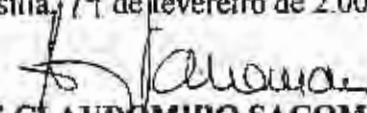
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras de Atendimento para 2001, e mantida na relação de prioridades do Plano de Obras para o biênio 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 007/2001 - Reforma da AC Jacareí - DR/SPI, à empresa Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda., pelo valor global de R\$ 279.261,21.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC - 0198/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01,

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-004/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

CONTENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0198

DATA
31/01/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
1162

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior

- **DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Instalação de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 279.262,00
2002	03	R\$ 19.000,00	
2002	04	R\$ 31.743,00	
2002	05	R\$ 51.000,00	
2002	06	R\$ 61.396,00	
2002	07	R\$ 61.020,00	
2002	08	R\$ 55.103,00	

FINALIDADE

Reforma e Ampliação da AC Jacareí - Ajuste para REDIR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1555

Fis

3.731.20

RESP. PELA EMISSÃO

Gláucia Vaz de Jesus Esteves
Ass. Administrativa III
Mat. 8.010.565-1

CHEFE/DORC

Stênio E. Cairati
DORC
Mat. 8.011.566-7

CHEFE/DEORC

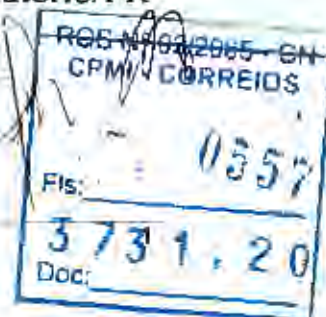
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - 2002 -

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0556 -
Fls: _____
3731, 20
Doc: _____

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Diretor Carlos Augusto de Lima Sena, em viagem de serviço. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS** - 1.1. **PRESIDENTE** - 1.1.1. Ratificação de Patrocínio ao Projeto "III Encontro Latino-Americano de Líderes" - Relatório/PR nº 033/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do Projeto denominado "III Encontro Latino-Americano de Líderes", sob a responsabilidade da Confederação Latino-Americana do Comércio Lojista, a ser realizado na cidade de São Paulo, nos dias 13 e 14 de abril de 2002. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular" - Relatório/PR nº 034/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Almanaque Brasil de Cultura Popular", sob a responsabilidade da Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda., a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de março de 2002 a fevereiro de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. Ratificação de Patrocínio ao Projeto "Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello" - Relatório/PR nº 035/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do Projeto denominado "Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello", sob a responsabilidade do Clube do Choro de Brasília, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002. 1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Preparação da 25ª Bienal de São Paulo" - Relatório/PR



nº 036/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado “Preparação da 25ª Bienal de São Paulo”, sob a responsabilidade da Fundação Bienal de São Paulo, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.5. Ratificação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Escola do Teatro Bolshoi no Brasil" - Relatório/PR nº 037/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para execução do Projeto denominado “Escola do Teatro Bolshoi no Brasil”, sob a responsabilidade do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, a ser realizado na cidade de Joinville/SC, nos anos de 2002, 2003 e 2004, sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para cada ano. 1.1.6. Regulamento de Eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do POSTALIS - Relatório/PR nº 038/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Regulamento das Eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do POSTALIS, aprovado pelo Conselho de Curadores do Postalís, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 12/03/2002. 1.2. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação da Tomada de Preços-010/2001 - DR/AM - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de alarme - Relatório/DIRAD nº 017/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 010/2001 – DR/AM, com adjudicação à empresa A.M. FRANCO & CIA LTDA., para fornecimento e instalação de 36 sistemas de alarmes, no valor global de R\$ 107.535,60 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). 1.2.2. Homologação da CC-002/2001 - DR/AL - Aquisição de material de expediente e informática, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 066/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2001 – CPL/DR/AL, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos preços constantes do mencionado Relatório: Datachips, para os itens 04, 17 e 23; Lins e Jatobá, para os itens 01, 03, 10, 11, 16, 19, 22, 25, 31 a 36, 40, 42, 45 a 49, 52 a 55, 59, 62, 65 e 66; GTR Comercial Ltda., para os itens 14, 15, 21, 37, 38, 56 e 60; Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda., para os itens 02, 05 a 09, 12, 13, 18, 28, 29, 30, 39, 43, 50, 57, 58, 61 e

RQS Nº 002/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0558
Fls.:
3731, 20
Doc:

64, bem como REVOGA os itens 20 e 51, por terem alcançado preços acima dos valores pagos nas últimas contratações. 1.2.3. Homologação da TP-001/2002 - DR/ES - Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas - Relatório/DIRAD nº 067/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/ES, com adjudicação à empresa PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA., objetivando a prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, no valor global estimado de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), por um período de 12 meses. Na oportunidade, a Diretoria DECIDE que qualquer prorrogação de contrato de natureza semelhante fique condicionada à resposta do Tribunal de Contas da União a respeito da consulta feita por meio do OF/PR-099/2002, ANEXO X da presente Ata. 1.2.4. Homologação do Pregão-014/2001 - DR/PI - Fornecimento de gasolina - Relatório/DIRAD nº 068/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 014/2001 - DR/PI, com adjudicação à Petrobrás Distribuidora S.A., para fornecimento de gasolina, no valor global estimado de R\$ 147.120,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte reais). 1.2.5. Homologação do Pregão-002/2002 - DR/MG - Contratação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes - Relatório/DIRAD nº 069/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2002 - DR/MG, com adjudicação à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S.A., para fornecimento de combustíveis e lubrificantes com empréstimo/instalação de bombas, no valor global anual estimado de R\$ 1.047.414,96 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). 1.2.6. Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte - Relatório/DIRAD nº 070/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Ônibus do Ceará - SINDIÔNIBUS, objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 901.452,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). 1.2.7. Adequação das instalações do Bloco 03 do conjunto Pasteur - Relatório/DIRAD nº 071/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) as adequações nas instalações do Ed. Pasteur, Bloco 03, visando à utilização do ambiente por Grupos de Trabalho e outras estruturas existentes e a serem criadas na Administração Central; b) a não renovação do contrato nº 10.307/00, de locação do 11º andar do CNC, a





vencer em 17/04/02, e por consequência, a negociação da rescisão, antecipada, do contrato nº 10.882/01 de locação do 12º andar do CNC, a vencer em 31 de outubro/2002.

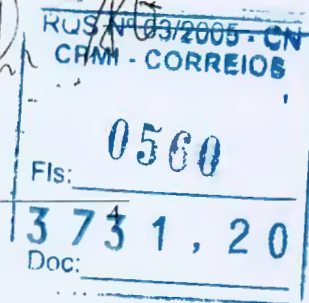
1.2.8. Homologação do Pregão-006/2002-CPL/AC - Serviços de produção, impressão e acabamento de extratos de FGTS - Relatório/DIRAD nº 074/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 006/2002 - CPL/AC, com adjudicação à IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., visando à efetivação de contrato regular para prestação de serviços de produção, impressão e acabamento de 80.000.000 de extratos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no valor global de R\$ 6.280.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil reais).

1.2.9. Homologação do Pregão-070/2001 - CPL/AC - Serviços gráficos - Relatório/DIRAD nº 075/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 070/2001 - CPL/AC, com adjudicação à COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., visando à efetivação de contrato para produção de diversos impressos em policromia e impressos com dados variáveis, no valor global de R\$ 3.413.900,95 (três milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos).

1.2.10. Designação do Presidente da CPL/AC e do Pregoeiro/AC - Relatório/DIRAD nº 080/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Sênior Marta Maria Coelho, matrícula 8.009.023-0, para, cumulativamente com a função que exerce de Consultor de Diretoria/DIRAD, exercer as funções de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AC e de Pregoeiro/AC.

1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.3.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 011/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória-ATP para a empregada Valgricia Maria Dantas Carneiro, matrícula nº 8.460.674-6, Administrador Sênior, da DR/CE para a Administração Central, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, onde exercerá a função de Assessor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Recursos Humanos.

1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.4.1. Viagem internacional para treinamento em fábrica - Relatório/DITEC nº 006/2002, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação dos empregados a seguir relacionados nos treinamentos, em fábrica, de manutenção e operação, relativos aos equipamentos/sistemas





previstos no Contrato 8908/97 (ECT x Crisplant A/S), na cidade de Aarhus, na Dinamarca: a) no período de 13/04/02 a 01/05/02 (trânsito incluído), para o treinamento de manutenção: Hélio Barreto Valente, Engenheiro Sênior, DR/BSB; Mário Ângelo Cherin, Analista de Sistema Sênior, DR/BSB; Geraldo Antônio Gonzaga, Engenheiro Pleno, DR/SPM; Mário Luiz Presti, Engenheiro Pleno, DR/SPM; Valdemar Antônio Dal Sasso, Engenheiro Pleno, DR/RS; Cid Paim, Engenheiro Junior, DR/RS; Arthur Augusto de Castro Magalhães, Engenheiro Pleno, DR/MG; Marcos Antônio Passos Brandão, Engenheiro Junior, DR/MG; b) no período de 27/04/02 a 12/05/02 (trânsito incluído), para o treinamento de operação: Carlos Alberto P. dos Santos, Administrador Postal Junior, DR/BSB; Luiz Carlos Borges Bregon, Administrador Postal Junior, DR/BSB; Marcelino Monteiro Januário, Engenheiro Junior, DR/SPM; José Ruiz Guerra, Engenheiro Pleno, DR/SPM; Rene Alberto Van Meegen, Administrador Postal Sênior, DR/RS; Ivo Karnop, Assistente Técnico Pleno, DR/RS; Messias Godoy Filho, Engenheiro Sênior, DR/MG; Ari Martins Rodrigues, Técnico Operacional Sênior, DR/MG.

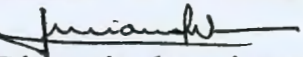
1.4.2. Homologação da TP-019/2001 - CPL/AC - Desenvolvimento de projetos executivos da construção do Centro de Tratamento de Cartas - CTC - Zona Sul - DR/SPM - Relatório/DITEC nº 010/2002, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 019/2001-CPL/AC, com adjudicação à empresa Luís Antônio Reis Arquitetura S/C., para prestação de serviços de desenvolvimento dos projetos executivos da construção do Centro de Tratamento de Cartas - CTC - Zona Sul, na DR/SPM, no valor total de R\$ 339.264,81 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

1.4.3. Homologação da TP-041/2001-DR/RJ - Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz - Relatório/DITEC nº 011/2002, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 041/2001- DR/RJ, com adjudicação à Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda., para a complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz, no valor de R\$ 632.828,14 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

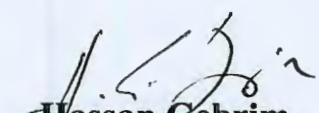
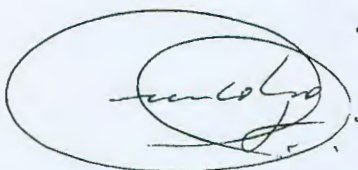
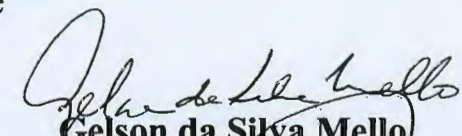
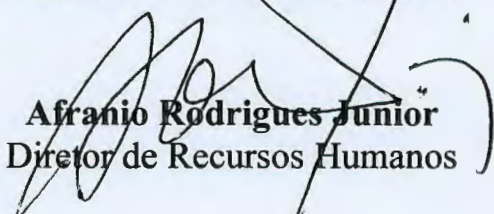
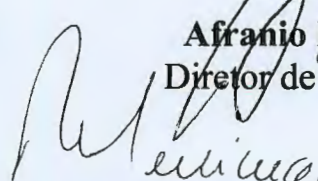
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 007/2002, ANEXO XXII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em





31/01/2002. **2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Informações Gerais sobre o Website dos Correios** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 007/2002, ANEXO XXIII da presente Ata, informando que a área comercial, com o apoio do Departamento de Rede Corporativa, passará a elaborar mensalmente relatório de avaliação do desempenho e de transações realizadas no Website dos Correios. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 13 de março de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0562

Fls:

3731, 20

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-033/2002**REUNIÃO:** REDIR-011/2002**DATA REUNIÃO:** 13/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio ao Projeto "III Encontro Latino Americano de Líderes"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do Projeto denominado "III Encontro Latino Americano de Líderes", sob a responsabilidade da Confederação Latino-Americana do Comércio Lojista, a ser realizado na cidade de São Paulo, nos dias 13 e 14 de abril de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto "III Encontro Latino Americano de Líderes" tem como objetivo direcionar esforços para melhorar a atuação dos líderes empresariais do Brasil e da América Latina, através do treinamento prático de técnicas oratórias, postura, noções de economia, geopolítica e história. Seu público alvo abrange Presidentes, diretores, ex-diretores, pessoas que exerçam ou tenham exercido cargos de direção em entidades representativas do Comércio.

O projeto a será realizado em São Paulo no período de 13 a 14 de abril de 2002, no Centro de Convenções do Hotel Meliá, como parte internacional no Palatino – "Parlamento Latino Americano". Para este encontro, sob a chancela da Confederação Latino Americana do Comércio Lojista, prevê-se a participação efetiva de 1.000 empresários das principais cidades brasileiras, inclusive líderes empresariais do MERCOSUL. O evento também exercitará um

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0563
Fls: _____
3 73 11, 20
Doc: _____

231

novo posicionamento no que se refere à representatividade de uma categoria que pretende participar das decisões que impactam a vida econômica de seus países e interferem em seus negócios.

A Empresa terá grande oportunidade de divulgar sua imagem e seus produtos de forma ampla, mediante as ações que serão efetivadas pelo proponente junto à imprensa e por intermédio de banners, panfletos e outros.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Inserção da logomarca dos Correios em 800 folders, para serem colocados nas pastas dos convencionais;
- Citação verbal do patrocínio pelo mestre de cerimônia;
- Apresentação da logomarca dos Correios no vídeo wall durante o evento;
- Definição de espaço para colocação de banners institucionais dos Correios;
- Cessão de espaço no foyer do hotel para montagem de um stand base dos Correios;
- Disponibilização do mailing list do evento;
- Citação do patrocínio nos releases distribuídos à imprensa.
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

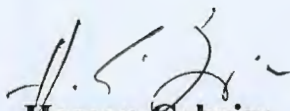
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

Para assinatura do contrato serão observadas as considerações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Confederação Latino-Americana do Comércio Lojista;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-120/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-0241/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-081/2002.


Hassan Gebrim
Presidente





ENCONTRO
LATINOAMERICANO
DE LÍDERES

Cidadania empresarial



A REVOLUÇÃO DOS PEQUENOS



São Paulo, 13 e 14 de Abril de 2002 - CENTRO DE CONVENÇÕES DO HOTEL MELIÁ
PROGRAMAÇÃO INTERNACIONAL - PARLATINO - PARLAMENTO LATINO-AMERICANO.

Realização:

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMERCIO



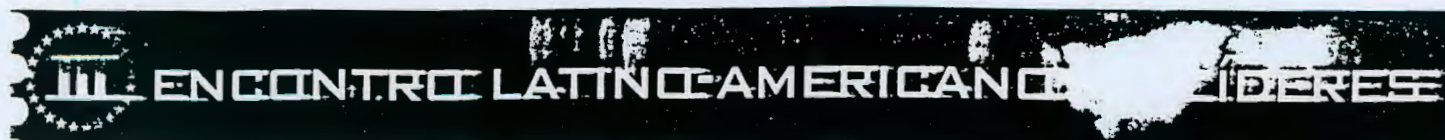
CONFEDERACIÓN
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0566

Fls: 3731, 20

Doc: 1



INTRODUÇÃO

A CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DE COMÉRCIO realizará nos dias 13 e 14 de Abril de 2002, em São Paulo-SP, com a presença de 1000 (mil) empresários brasileiros e de outros países latino-americanos, o **III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES**.

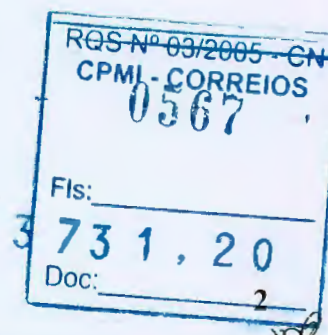
Como entidade representativa do varejo latino-americano, que congrega milhões de empresários e empreendedores em toda a América Latina, a CLAM busca na realização desse evento a consolidação de uma nova postura para o empresário e líder do comércio, muito mais consciente da importância de sua atividade.

O evento também exercitará um novo posicionamento no que se refere à representatividade de uma categoria que pretende participar das decisões que impactam a vida econômica de seus países e interferem em seus negócios.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMÉRCIO





OBJETIVOS

O **III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES** representa um passo decisivo para consolidar um novo tempo para as lideranças do Varejo, com reflexos positivos para os seus parceiros naturais, bem como para os novos conceitos incorporados pelo segmento do comércio, de integração, mobilização e de efetiva participação no setor, para o encaminhamento de soluções de seus problemas.

Pensar e repensar o movimento empresarial do comércio sob os efeitos da globalização, a partir do que já foi feito, planejando seu futuro e examinando sua realidade para definir novos rumos de ação e mobilização, é uma forma de assegurar este direcionamento.

Preparar o empresário para este novo tempo, reciclá-lo para o melhor entendimento da realidade que o cerca, além dos limites de seu estabelecimento comercial.

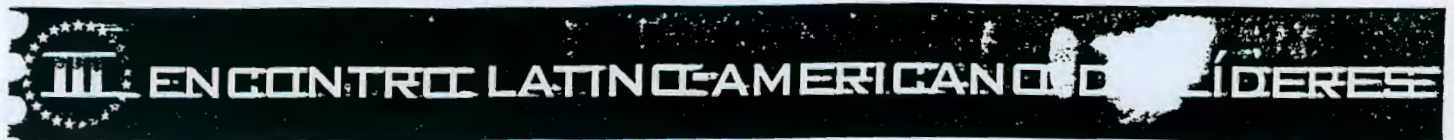
Prepará-lo para uma melhor e efetiva participação nas suas entidades de classe, fornecendo-lhe condições básicas para enfrentar novos desafios, quer como empresário, quer como cidadão.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0568	
Fls:	3731,20
Doc:	3



EVENTO

O compromisso é reunir em São Paulo-SP, durante os dias de realização do evento, os líderes de entidades do Varejo, um universo composto de:

CNDL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS

25> Federações Estaduais
 1000> (CDL) Câmaras de Dirigentes Lojistas
 200> Diretorias Distritais

Entidades ligadas ao varejo da Argentina, Uruguai, Paraguai, Venezuela, Peru, México, Equador, Chile, além de outros países próximos.

Pretende-se atingir um total de 1000 (mil) empresários, líderes em seu segmento, que estarão participando ativamente do programa, que incluirá o seguinte:

a) A Entidade Como Instrumento de Transformação

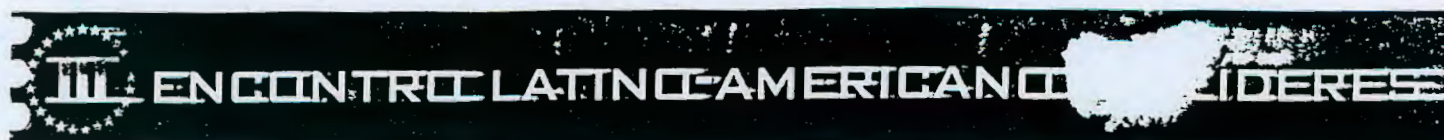
O III Encontro visa instrumentalizar os participantes na utilização de sua entidade de classe para a disseminação de idéias, participando ativamente das grandes questões nacionais, preparando o segmento como um dos setores mais importantes de nossa economia.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO





b) Planejamento Estratégico

O planejamento é um componente essencial na identidade da organização, na marca e postura de seus dirigentes.

Este módulo objetiva direcionar o rumo que daremos às entidades que representamos.

A renovação contínua das entidades que participam do Movimento Empresarial importa numa permanente reflexão de suas lideranças, suas ações e todas as forças que as influenciam. Isto significa ter uma visão estratégica, e o processo básico é o da educação empresarial permanente.

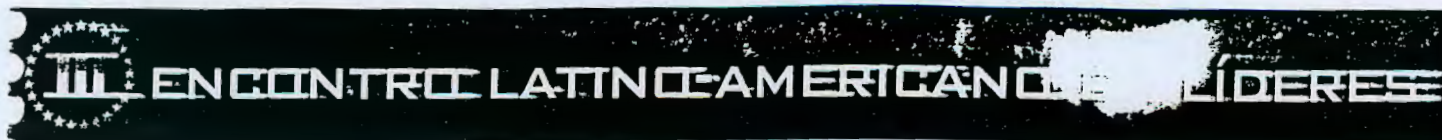
Portanto, a realização do **III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES** constitui um desafio como reflexão estratégica, cujos conceitos e ações, em meio à turbulência de uma sociedade em evolução contínua, conduzirá os participantes a uma nova visão empresarial, interativa e renovadora, caracterizando o novo perfil do líder como profissional moderno e inovador.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0570	
Fls:	3731,20
Doc:	



TEMA CENTRAL:

CIDADANIA EMPRESARIAL

• A VIRADA DO MILÊNIO:

Transformação da sociedade industrial em sociedade da informação e do conhecimento

UMA NOVA ÉTICA:

- Avanços tecnológicos
- A responsabilidade no uso da tecnologia
- ÉTICA: Prioridade de empresários e estadistas

EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

- Ciclo de negócios
- Perfil da liderança
- Regras para o exercício do poder
- Modelos organizacionais e novos perfis da liderança

LÍDERES INTELIGENTES OU SÁBIOS?

- O salto das ciências nas últimas décadas
- A necessidade do culto às VIRTUDES (princípios e valores éticos)

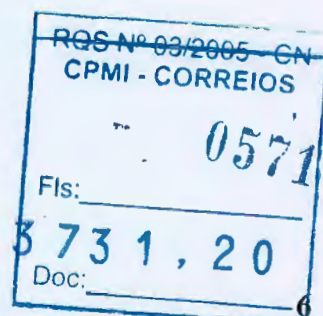
EXERCÍCIO DO PODER:

- Regras para o exercício do poder na sociedade industrial e na sociedade da informação e do conhecimento
- Descentralização e participação
- Personalização e despadronização
- Energia e cooperação
- Chefes, gerentes e líderes
- Mudança conceitual

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO





6. NOVAS FONTES DO PODER:

- Consenso
- Capital Intelectual
- Competências essenciais
- Uma nova cultura organizacional

7. LIDERANÇA: FORMAÇÃO DE EQUIPES:

- Equipes eficazes
- Senso de propósito genuíno e comunicação
- Confiança e respeito mútuo
- Desempenho das equipes
- Interação humana

8. NOVO LÍDER - PERFIL:

- O que ele sabia
- O que ele sabia que não sabia
- Humildade, modéstia, simplicidade
- Capacidade de aprender com todos
- Coragem do lutador. Humildade do aprendiz
- Conhecimento e criatividade.

09. SABEDORIA:

Pensadores e líderes que mudaram o destino da humanidade.

Os líderes que estão modelando as empresas e a sociedade do terceiro milênio.

10. COMUNICAÇÃO: O GRANDE PODER.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0572
3 73 1, 20	
Doc:	



Cidadania Empresarial

O NOVO LÍDER

Que características comuns tinham Jesus Cristo, Gandhi, Einstein, Martin Luther King, John Lennon, Che Guevara, Ho Chi Min?

Haverá líderes no futuro? Que qualidades terá o líder do século XXI? Que qualidades lhes são inatas? Quais são elas? Onde encontrar esse líder? Como descobri-lo? Como formá-lo?

Não faltam oportunidades desafiantes para alterar o mundo em que vivemos. As oportunidades para o exercício de liderança estão à nossa disposição todos os dias. Existe, mais do que nunca, a necessidade de pessoas que agarrem essas oportunidades.

Entretanto, parece haver uma relutância em se responder a esse grito por liderança. Por quê?

O líder do futuro será encontrado entre pessoas que além da competência técnica, habilidades com pessoas, capacidade de convencimento, mexam com a cultura, como arquitetos sociais destruam barreiras, mantenham valores edificando instituições valiosas e que sobrevivam ao longo do tempo. Os líderes do futuro serão aqueles distinguidos mais pelas instituições que criam, pelo que entregam, mais do que pelo que dizem.

O líder do futuro deverá imaginar possibilidades, vislumbrar ações que cruzem fronteiras tradicionais, inventar novas conexões, deverá correr riscos e fazer coisas que outros não estão dispostos a fazer.

Além da inteligência, poder e carisma, o líder do futuro vai incorporar valores duradouros como a coragem de fazer e dizer o que acredita e não o que é mais conveniente, familiar ou popular.

Essa é a base, a estrutura do caráter do nosso líder. Esse é o desafio da liderança, uma força irresistível, percebida e conhecida por todos.

Sabemos que o desafio da liderança é uma opção pessoal. Queremos convencer você de que a liderança é importante. Em qualquer campo, é líder que atinge o topo.

Você está convidado para vivenciar um INVENTÁRIO DE PRÁTICAS DE LIDERANÇA, com líderes bem sucedidos, falando das suas melhores realizações pessoais, sobre as buscas, oportunidades, de como inovar e mudar as coisas, dos objetivos além do momento presente, imaginando cenários ideais.

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 13/04/2002 - 1º dia

8:00 às 9:15 - Credenciamento
 9:30 - Abertura - Performance
 10:00 às 11:15 - Palestra: Revolução dos Pequenos
 11:15 às 11:30 - COFFEE BREAK
 11:30 às 12:45 - Palestra: Cidadania Empresarial, Cidadania Cristã
 13:00 às 14:15 - Almoço
 14:30 às 14:45 - Performance
 14:45 às 16:00 - Palestra: Painel dos Candidatos a Presidência da República
 16:00 às 16:15 - COFFEE BREAK
 16:30 às 18:00 - Palestra: Marketing do Poder

Programação Internacional

Dia 13/04 - Noite - Parlatino - Parlamento Latino-Americano

18:00 às 19:00 - Traslado ao Parlatino

Parlamento Latino-Americano)

19:00 às 19:30 - Performance

**19:30 às 20:30 - Palestra: Los Impactos Regionales Y Sectoriales del
 Acuerdo de Libre Comercio de las Americas - ALCA**

20:30 às 21:30 - Coquetel

21:30 - Traslado aos hotéis.

Dia: 14/04/2002 - 2º dia

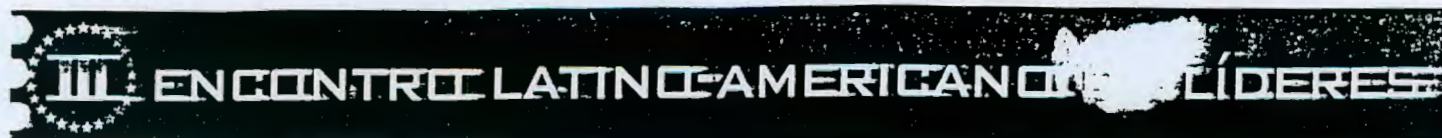
9:30 - Performance
 10:00 às 11:15 - Palestra: Estratégias de Mobilização e Ação
 11:15 às 11:30 - COFFEE BREAK
 11:30 às 12:45 - Palestra: Nação Lojista em Marcha
 13:00 às 14:15 - Almoço
 14:30 às 14:45 - Performance
 14:45 às 16:00 - Palestra: Cenários Econômicos e Sociais e Políticos
 para o século XXI
 16:00 às 16:15 - COFFEE BREAK
 16:30 às 18:00 - Palestra: Impactos da Globalização nos destinos das Américas
 18:00 - Solenidade de Encerramento.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0574
 Fls: _____
 3 731,20
 Doc: _____



" Só é digno dos seus direitos quem luta por eles."

Rui Barbosa

Cidadania Empresarial

É preciso Ter consciência da responsabilidade social do empresário nesse momento tão singular da nossa história política e econômica, em que o cenário desenhado mostra tantas contradições e tantos interesses em jogo. Não mais um governo impondo regras e ao mesmo tempo tentando exercer um paternalismo fora de tempo e lugar! Agora é a vez do empresário e cidadão juntos e cada vez mais preparados para uma atuação responsável e eficiente, capaz de influir nas decisões que afetam sua vida e seus negócios, por parte dos poderes constituídos. É preciso entender que estamos passando por mudanças bruscas e contínuas para as quais temos de estar preparados no sentido de encontrar as melhores alternativas! Nesse III Encontro de Líderes, vamos ampliar nossa visão sobre as novas tendências, agregando novos conhecimentos como também exercitando nossa liderança para agir com muito mais segurança e, assim, topar as desafios.

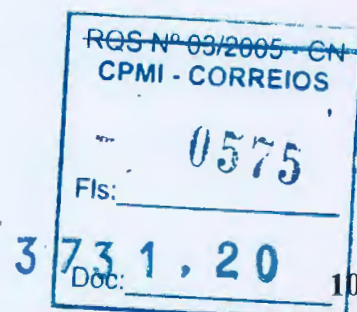
Posicionamentos:

- 1 - O empresário cidadão como referência ética para ser respeitado nos seus direitos e deveres.
- 2 - Estar reciclando diante das mutações constantes.
- 3 - Não perder o rumo diante dos paradoxos e perplexidades.
- 4 - Saber conviver com os diferentes para a melhor solução.
- 5 - Estar permanentemente atualizado para melhor dominar as áreas sob o seu comando.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO





TEMAS

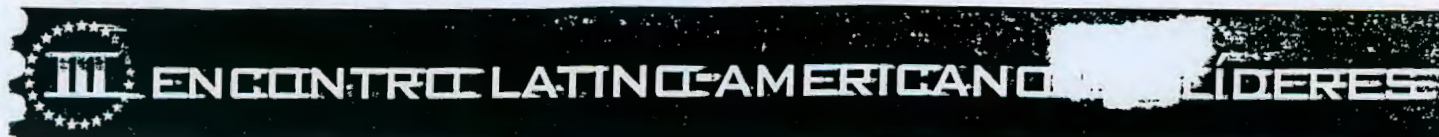
- 01 — O LÍDER
- 02 — A LIBERDADE
- 03 — IDEALISMO X PRAGMATISMO
- 04 — PODER
- 05 — CIDADANIA
- 06 — ÉTICA
- 07 — ECONOMIA
- 08 — POLÍTICA
- 09 — IMPRENSA
- 10 — TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO
- 11 — MARKETING PESSOAL/COLETIVO/POLÍTICO
- 12 — LINGUAGEM NÃO-VERBAL
- 13 — TÉCNICA DE MOBILIZAÇÃO
- 14 — DICÇÃO, ORATÓRIA E POSTURA
- 15 — ESTRATÉGIA DE GUERRA, A ARTE DA GUERRA
- 16 — NEUROLINGÜÍSTICA
- 17 — COMUNICAÇÃO: RELAÇÃO COM A IMPRENSA, FONTE DE FATOS
- 18 — HIPNOSE
- 19 — GRANDES LÍDERES HISTÓRICOS
- 20 — ESTRATÉGIA APLICADA ÀS ENTIDADES REPRESENTATIVAS

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERATION
LATINOAMERICANA
DE COMMERCE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0576
Fls: _____
3 73.1, 20
Doc: _____



A REVOLUÇÃO DOS PEQUENOS

Martin Luther King Jr. criticou duramente seu país, os EEUU, pela postura imperialista externa (com relação às outras nações), mas também interna (com relação ao trato dado às minorias). E utilizou-se do símbolo do jumbo para denunciar, tanto interna quanto externamente, o que chamou de "jumboísmo": o gigantismo doentio da auto-suficiência e da presunção.

Sua análise e sua estratégia contra aquele câncer social, consistiam em mostrar que todo e qualquer poderio gonático (de Golias, o gigante filisteu) possuía vulnerabilidades que tornariam derrotável pela sabedoria e sutileza artesanal davídica (de Davi, o pastor de ovelhas). A história bíblica dos Hebreus mostra que o pequeno Davi, utilizando-se de uma funda (arma caseira destinada a arremessar pedras de longe), atingiu a testa do gigantesco Golias, matando-o.

Tanto criticando a mania de grandeza que cada vez mais asfixiava internamente as minorias pobres (sobretudo os negros), bem como criticando a política externa, mui especialmente a Guerra no Vietnã, King apontava profeticamente a vitória do pequenino Davi sobre o gigantesco Golias.

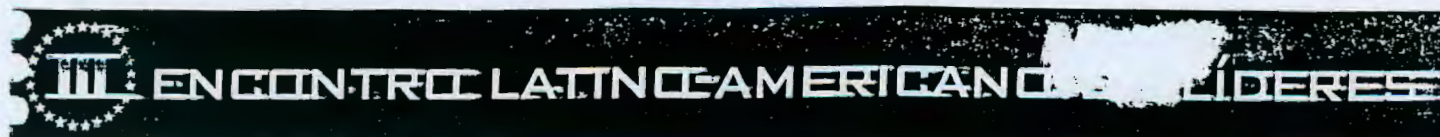
A marcha para Washington foi decisiva para que a segregação tivesse seus dias contados e a igualdade de direitos entre brancos e negros chegasse ao fim, pelo menos em termos legais. A revolução das pequenas minorias venceu o poderio de uma estrutura alicerçada num gigantismo injusto e perverso.

Quando intuiu o absurdo da guerra no sudeste asiático, apesar de todo o aparato bélico das forças armadas de seu país, a mais avançada e sofisticada do mundo, ele denunciou a loucura do conflito. Foi criticado, e, na revista de seleções de Readers Digest alguém escreveu um artigo: "O único erro de King". Tempos depois, a opinião pública norte-americana rendia-se ao acerto da visão de seu profeta. Neste episódio está um dos maiores exemplos de luta desigual que poderia se assemelhar à de formiga contra o elefante. Ninguém, em sã consciência, apostaria no Vietnã do Norte. Entretanto, com o conhecimento ambiental da região e, utilizando-se da astúcia, da sagacidade, da criatividade, da determinação, da inteligência, da coragem e de uma tecnologia nativa que só eles conheciam, os vietcongues impuseram aos Estados Unidos da América do Norte a derrota mais humilhante de toda a sua história de conflitos bélicos.

Muitas vezes, diante da presença ameaçadora de um gigante, diminuimos ainda mais em nosso tamanho; deixamos de acreditar em nosso potencial, não criamos estratégias, não lutamos e jogamos a toalha no tablado da via, cedo demais.

A história é farta em testemunhar as incríveis vitórias dos pequenos contra os grandes. Uma das mais incríveis foi a do líder indígena norte-americano Crazy Horse sobre o experiente, valente e mítico general Custer, formado na famosa Academia Militar de West Point. Sua companhia foi literalmente dizimada. Usando com destreza suas armas, seu domínio da região e estratégias que Custer jamais imaginava que tivesse na cabeça de índios. Crazy Horse humilhou a todo o exército norte-americano.

É preciso crer no que somos, no potencial que temos, na força que seremos, pois na medida em que nos vemos como vencedores, a vitória estará logo adiante. O primeiro passo para o triunfo é saber que podemos vencer, que temos armas, estratégias e segredos que nossos adversários não conhecem. Gigantes não existem quando não nos vemos como anões.



CONVIDADOS

	1	2	3	4
1	Duda Mendonça (MP)	Fernando Barros (MP)	Nizan Guannais (MP)	
2	Delfin Neto (E)	Celso Pastore (E)	Sérgio Amaral (E)	Mendonça de Barros (E)
3	Ney Figueiredo (CM)	Roberto Shinyashiki (CM)	Daniel Godri (CM)	Marco Aurélio Viana (CM)
4	Gilberto Dimenstein (J)	Carlos Chagas (J)	Boris Casoy (J)	Janio de Freitas (J)
5	Leonardo Boff (TEO)	Frei Beto (TEO)	Tarsis Wallace (TEO)	Henri Sobel (TEO)
6	Ivis Gandra (TRIB)	Josafá Marinho (TRIB)		
7	Irôcécio Oliveira (P)	Arthur Tavola (P)	Mailson da Nobrega (P)	
Internacional	Mário Vargas Llosa	Isabel Allende	Mercedes Sosa	

P = Político

TEO = Teólogo

CM = Comunicação e Marketing

E = Economista

J = Jornalista

TRIB = Tributarista

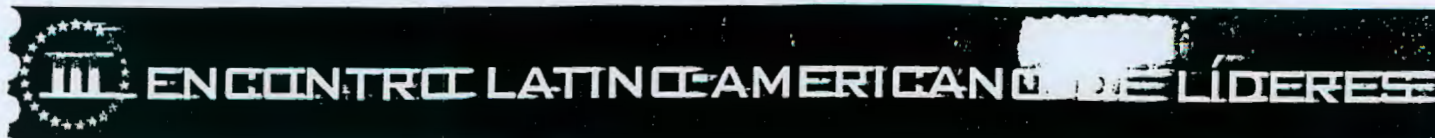
MP = Marketing e Publicidade

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0578	
Fis:	
3 731,20	
Doc:	



ABRANGÊNCIA

O II Encontro Latino-Americano de Líderes Empresariais possibilitou abrangência nacional, compreendendo 21 estados, 398 cidades e representação de 29 países da América Latina, abrangendo um universo de 1059 convencionais, conforme demonstrado abaixo:

ESTADO	Nº CIDADES	PARTICIPANTES
SC	49	105
BA	56	154
RS	48	102
PR	33	61
MG	44	119
SP	67	229
PA	17	28
RJ	55	145
PE	07	37
RN	04	08
ES	04	09
AL	04	08
PB	02	05
SE	01	02
PI	01	01
MT	01	03
MS	01	01
MA	01	02
GO	01	03
DF	01	05
AM	01	03
REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL PAÍSES MERCOSUL		29
TOTAL	398	1059

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERATION
LATINOAMERICANA
DE COMMERCE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0579

3 7 3 1, 2 0

Doc: 14

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Outro dado significativo é que, do total de participantes, quase 20% eram do sexo feminino, demonstrando a importância da participação da mulher, sempre crescente no movimento empresarial brasileiro.

POR QUE PATROCINAR O III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES?

O fato de empresários, dos mais diversificados ramos, líderes em seu segmento, estarem reunidos em um encontro desta magnitude proporciona aos fornecedores do Varejo excelente oportunidade de marcar presença entre os participantes, patrocinando esse evento, transmitindo sua mensagem institucional.

Trata-se de um público seletivo, extremamente representativo, formador de opinião, permitindo que o alcance da mensagem institucional do patrocinador extrapole o evento.

Estimativa de custos do III Encontro Latino Americano	R\$
01 - COORDENAÇÃO E SECRETARIA	45.000,00
02 - PRODUÇÃO	52.000,00
03 - COMUNICAÇÃO	45.000,00
04 - CENTRO DE CONVENÇÕES	34.000,00
05 - HOSPEDAGEM	60.000,00
06 - REFEIÇÕES	77.000,00
07 - TRASLADO	35.000,00
08 - CENÁRIO, ILUMINAÇÃO, SOM	58.000,00
09 - PALESTRANTES	70.000,00
10 - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	15.000,00
11 - PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL	135.000,00
12 - SEGURANÇA E RECEPCIONISTAS/NO PARLATINO	9.000,00
TOTAL	635.000,00

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



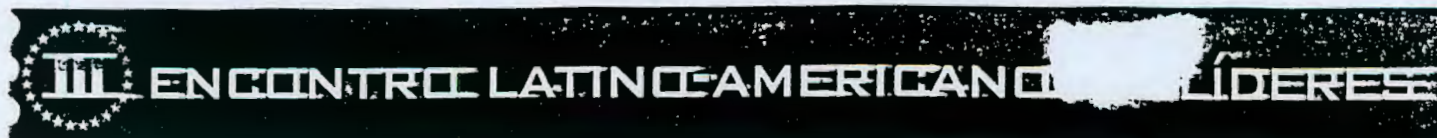
CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0580

3 73.1.20

Doc: 1.20



VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA PREVISÃO DE RECEITA - PATROCÍNIOS:

SEBRAE	250.000,00
OUTROS	385.000,00
TOTAL	635.000,00

RETORNO PARA OS PATROCINADORES :

Inserção da logomarca do patrocinador em todo o material relacionado com a divulgação do evento (cartazes, folhetos, mala direta etc.);

Citação verbal pelo Mestre de Cerimônia;

Inserção de materiais de divulgação do patrocinador nas pastas que serão distribuídas aos participantes;

Inserção da logomarca do patrocinador no Videowall, durante o evento.

Mailing list do evento;

Prioridade em patrocínios de eventos futuros;

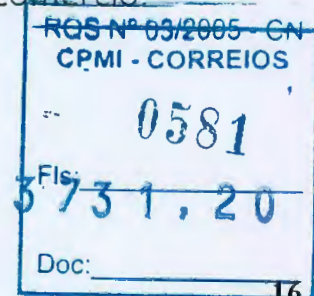
Referência ao patrocinador nos releases distribuídos a Imprensa;

Prioridade na parceria de projetos que envolvam ações promocionais de produtos e serviços destinados ao segmento empresarial do comércio.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO



III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

LOCAL: Centro de Convenções do Hotel Meliá São Paulo-SP
Programação Internacional: Parlatino - Parlamento Latino-Americano

DATA: 13 e 14 de Abril de 2001

HORÁRIO: 08:00 h às 18:00 h

OBJETIVO: Tornar disponível às lideranças do comércio latino-americano os instrumentos necessários ao pleno exercício dessa liderança: treinamento prático das técnicas oratórias, a postura, as noções de economia, geopolítica e história, a mobilização, dentre outras.

PÚBLICO-ALVO: Presidentes, diretores, ex-diretores, enfim, pessoas que exerçam ou tenham exercido cargos de direção em entidades representativas do Comércio.

META: Treinar 1.000 (mil) líderes de mais de 300 cidades.

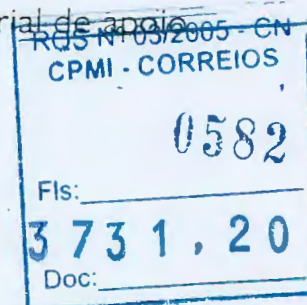
COMUNICAÇÃO: Mala direta, folders, cartazes, Fax Latino-Americano, telemarketing, Anuncio de jornal, video wall.

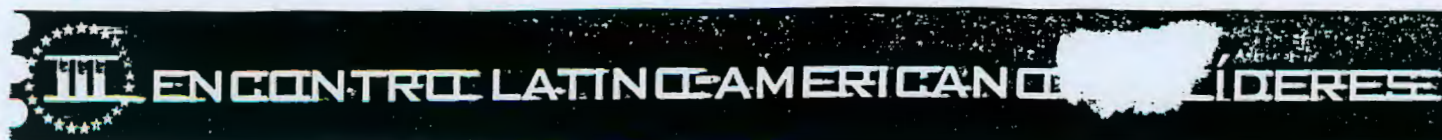
INSCRIÇÃO: Incluirá hospedagem por 2(dois) dias em quarto duplo, traslado hotel/evento/hotel no 1º dia e hotel/evento/aeroporto no 2º dia, dois almoços nos dois dias, coffee-breaks, além do material de apoio.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO





FASES DE EXECUÇÃO:

Definição do local de realização do evento, projeto financeiro e operacional do evento, contratos com hotéis e companhia aérea, definição da empresa operadora, definição do cronograma de execução.

Telemarketing, definição das peças promocionais, divulgação do evento, contatos com empresas fornecedores de produtos e serviços, definição dos temas a serem desenvolvidos para a programação técnica, cenários.

Divulgação do evento, logística.

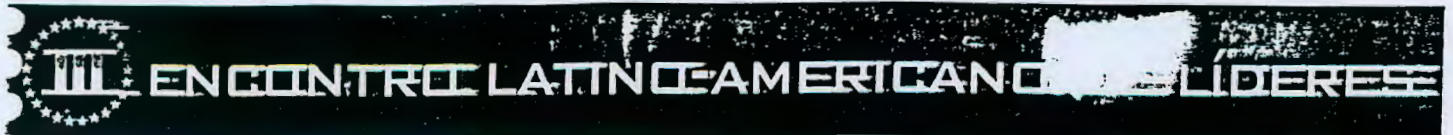
Divulgação do evento, telemarketing, check-list, reuniões, realização do evento, avaliação.

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0583	
Fls:	
3 731.20	
Doc:	



FASES DE EXECUÇÃO:

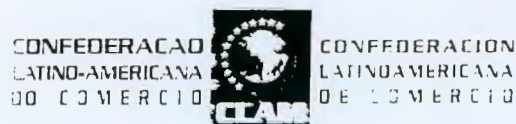
Identificação, nível de envolvimento e responsabilidade de parceiros:

CLAM - Confederação Latino-Americana do Comércio, responsável pela promoção e realização do evento.

Salomão Gawendo, Empresário, Vice-Presidente da Confederação Latino-Americana do Comércio, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas da Cidade de São Paulo, ex- Vice-Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e Membro do Conselho de Representantes da CNDL.

Público Alvo :

Micro, pequenos e médios empresários do comércio líderes em seu segmento e entidades ligadas ao varejo do Brasil e outros países da América Latina.



III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES LOJISTAS

Cartaz em Policromia - 60 x 40 cm



III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES LOJISTAS

Cidadania empresarial

CNDL **REVOLUÇÃO DOS PEQUENOS** **CLAM**

O cartaz apresenta uma fotografia de uma multidão de pessoas em um evento. Abaixo da fotografia, há uma faixa com o texto "REVOLUÇÃO DOS PEQUENOS" e os logos da CNDL e do CLAM.

São Paulo, 13 e 14 de abril - 2002 - Centro de Convenções do Hotel Meliá - Programação Internacional - Parlatino - Parlamento Latino-Americano

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO LOJISTA



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO



CLAM
Amibev
REDECARD

SEBRAE

PROTEÇÃO
F. CEMBRATUR

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

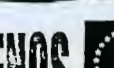


CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0585
Fls: _____
3 73.1, 20
Doc: _____

Cidadania empresarial



CNDL **REVOLUÇÃO DOS PEQUENOS** 

Isolando o termo *social* e a palavra de ordem *É a presença em excessiva da pessoa em meio à comunidade*. Para que não haja uma interpretação restrita quanto a outros aspectos organizacionais, passamos a analisar o termo *social* sob uma ótica ampla, defendendo sua leitura mais ampla e abrangente. Este III Encontro de Ações e um momento especial para os dois torcedores, com a presença de líderes representando dos segmentos do comércio, onde cada participante, ao lado de 15 estudantes e mais representantes da comunidade, estava examinando o verdadeiro papel do líder e suas funções dentro do movimento estudantil e social. O MOMENTO IMPERDÍVEL, para quem não pôde estar lá, não pode ser esquecido.

100	as 11 15	indiscreto
101	Abernath	Performance
102	as 11 15	Paketez Reducao dos
		termos
103	as 11 15	FFFF BREAK
104	as 11 15	Waves e Modulas
		Internacional Lufthansa
		100%
105	as 11 15	lancou
106	as 11 15	Performance
107	as 11 15	desem. Ant. Novo Lado
		em Novo tempo
108	as 11 15	FFEE BREAK
109	as 11 15	FFEE BREAK

19:00-19:00 - *Traslado al Parlamento*
(Parlamento Latino-Americano)
19:00-19:30 - Performance
19:30-20:30 - *Palestra Los Impactos Regionales y Sectoriales del Acuerdo de Libre Comercio de las Américas - ALCA*
20:30-21:30 - *Coquetel*
21:30 - *Traslado al hotel.*

1970	Performance	Palestina	Internacional de
1971	14.11.15	John Hancock e, Juan	
1972	14.11.15	CHIFFRE PEREAL	
1973	14.11.20	Palestina	Internacional de
1974	14.11.25	Shimono	
1975	14.11.25	Performance	
1976	14.11.25	Palestina	Internacional de
1977	14.11.25	Shimono	
1978	14.11.25	Performance	
1979	14.11.25	Palestina	Internacional de
1980	14.11.25	Shimono	
1981	14.11.25	Performance	
1982	14.11.25	Palestina	Internacional de
1983	14.11.25	Shimono	
1984	14.11.25	Performance	
1985	14.11.25	Palestina	Internacional de
1986	14.11.25	Shimono	
1987	14.11.25	Performance	
1988	14.11.25	Palestina	Internacional de
1989	14.11.25	Shimono	
1990	14.11.25	Performance	
1991	14.11.25	Palestina	Internacional de
1992	14.11.25	Shimono	
1993	14.11.25	Performance	
1994	14.11.25	Palestina	Internacional de
1995	14.11.25	Shimono	
1996	14.11.25	Performance	
1997	14.11.25	Palestina	Internacional de
1998	14.11.25	Shimono	
1999	14.11.25	Performance	
2000	14.11.25	Palestina	Internacional de
2001	14.11.25	Shimono	
2002	14.11.25	Performance	
2003	14.11.25	Palestina	Internacional de
2004	14.11.25	Shimono	
2005	14.11.25	Performance	
2006	14.11.25	Palestina	Internacional de
2007	14.11.25	Shimono	
2008	14.11.25	Performance	
2009	14.11.25	Palestina	Internacional de
2010	14.11.25	Shimono	
2011	14.11.25	Performance	
2012	14.11.25	Palestina	Internacional de
2013	14.11.25	Shimono	
2014	14.11.25	Performance	
2015	14.11.25	Palestina	Internacional de
2016	14.11.25	Shimono	
2017	14.11.25	Performance	
2018	14.11.25	Palestina	Internacional de
2019	14.11.25	Shimono	
2020	14.11.25	Performance	
2021	14.11.25	Palestina	Internacional de
2022	14.11.25	Shimono	
2023	14.11.25	Performance	
2024	14.11.25	Palestina	Internacional de
2025	14.11.25	Shimono	
2026	14.11.25	Performance	
2027	14.11.25	Palestina	Internacional de
2028	14.11.25	Shimono	
2029	14.11.25	Performance	
2030	14.11.25	Palestina	Internacional de
2031	14.11.25	Shimono	
2032	14.11.25	Performance	
2033	14.11.25	Palestina	Internacional de
2034	14.11.25	Shimono	
2035	14.11.25	Performance	
2036	14.11.25	Palestina	Internacional de
2037	14.11.25	Shimono	
2038	14.11.25	Performance	
2039	14.11.25	Palestina	Internacional de
2040	14.11.25	Shimono	
2041	14.11.25	Performance	
2042	14.11.25	Palestina	Internacional de
2043	14.11.25	Shimono	
2044	14.11.25	Performance	
2045	14.11.25	Palestina	Internacional de
2046	14.11.25	Shimono	
2047	14.11.25	Performance	
2048	14.11.25	Palestina	Internacional de
2049	14.11.25	Shimono	
2050	14.11.25	Performance	
2051	14.11.25	Palestina	Internacional de
2052	14.11.25	Shimono	
2053	14.11.25	Performance	
2054	14.11.25	Palestina	Internacional de
2055	14.11.25	Shimono	
2056	14.11.25	Performance	
2057	14.11.25	Palestina	Internacional de
2058	14.11.25	Shimono	
2059	14.11.25		

Subsede da CLAM - SP (11) 3 284-3350 / 3284-0477 - Subsede da CLAM - BA (71) 450-8518/7629

III
ENCONTRO
LATINO-AMERICANO
DE LÍDERES

Inscrição R\$ 300
3 parcelas de R\$ 100
Antecipe sua inscrição
vagas limitadas

Partecipazione:

SISTEMA GNDL

Câmara de Dirigentes Lojistas
Federacao das Câmaras de Dirigentes Lojistas
Coordenadora Nacional do Dirigente Lojista

REDECARD 

438101

SEBRAE

EMBRATUR



**ENCONTRO
LATINO-AMERICANO DE LÍDERES**



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

Fls: _____
3 73 1 , 2 0
Doc: _____



Camisa em Policromia - Grande, Média e Pequena



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO LOJISTA



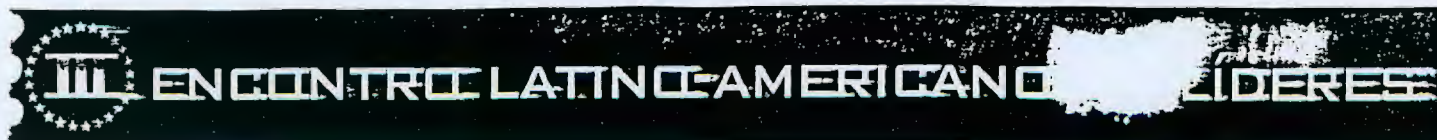
CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - Cn
CPMI - CORREIOS
0588
Fls: _____
3 731,20
Doc: _____



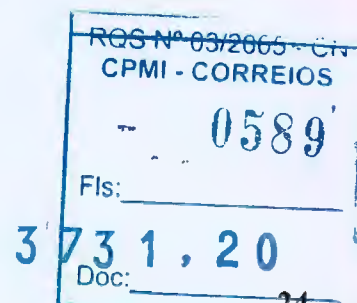
Certificado 30 x 21 cm.



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

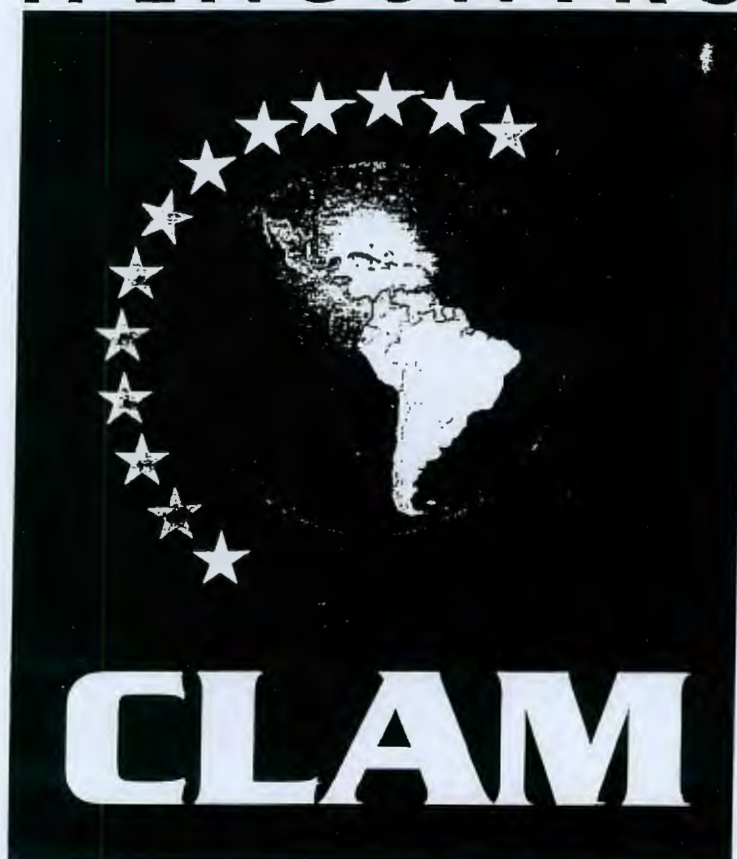


CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO



III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

II ENCONTRO



CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO

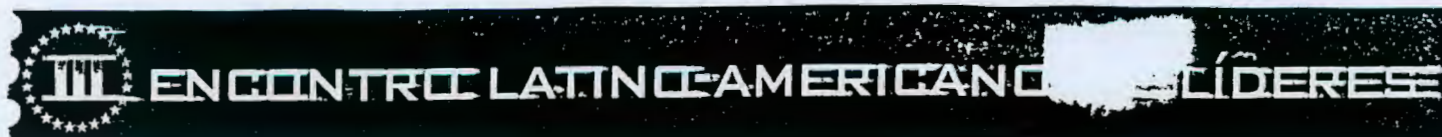
Confederação Latino-Americana do Comércio

Brasília-DF: SRTN - Qd. 701 - Centro Empresarial Norte - Bloco B - 3º andar - sala 330
CEP 70710-200 - Tel.: (061) 323-3201 - R. 2330 - TELEFAX (061) 327-2107

São Paulo-SP: Av. Paulista, 1.159 - Conj. 1311 - Cep. 01311-200 - TELEFAX: (011) 3284-3350 / 3284-0477

Salvador-BA: Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Igatemi - Bloco A - 7º andar - Salas 72.70
Cep: 41826-900 - Telfax: (71) 450-7629 - Fone: (71) 450-8518

RGS Nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0590
Fls: 3731,20
Doc: 25

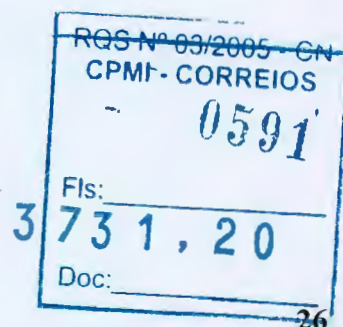


Resumo Histórico e Fotográfico do II Encontro Latino Americano de Líderes

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO





REFLEXÃO SOBRE II CLAM

Certamente, em função de nossa rica diversidade, cada um de nós que participou desse evento elaborou uma avaliação particular. É evidente, que a maioria saiu encantada com a totalidade do que viu, ouviu e experimentou, e, com certeza, uma minoria foi mais reticente, quem sabe em função do momento crítico que estamos vivendo, que tem se prolongado com uma indefinição que inquieta.

Minha atenção se centra nessa visão crítica mais negativa, que é importante, mais que pode deixar de enxergar o que um evento desse porte pode produzir na vida de uma nação de lojistas que sente o peso trituroso de uma carga tributária absolutamente cruel. Por isso, gostaria de chamar a atenção de quem foi, mas também de quem não foi, ao II Congresso Latino-Americano de líderes lojistas (Clam), para algumas rápidas considerações de um acompanhador de caminhada dos "heróis do comércio brasileiro":

É universal, hoje, a consciência de que todo segmento precisa investir na formação de líderes. Com certeza, este não é mais um dentre os muitos modismos trazidos pelos gurus da administração moderna, é uma necessidade. Primeiro, pela crise de liderança também de caráter global; segundo, porque estamos imersos na civilização do conhecimento, que coloca exigências maiores para quem está na linha de frente, encarando face a face as provocações dos novos tempos: seja um movimento, uma instituição, um governo, etc.; terceiro, porque líderes não nascem prontos, por mais tendências que tenham para o comando. Ou seja, é imperioso treinar e formar líderes para esse "admirável mundo novo" (Aldous Huxley), e, caminha para trás ou está a morte e ainda não sabe, quem não se apercebe dessa realidade nem assume esse desafio. Em nenhum momento a história foi liderada a partir das necrópoles ou por múmias.

Não é todo segmento no Brasil ou no exterior, que ousa estruturar um evento do porte do I e II Clam. A palavra do cientista Dr. Elsimar Coutinho afirmando jamais ter visto em toda a sua experiência de congressista e palestrante em congressos de Medicina no mundo inteiro, nada igual à apoteótica abertura desse encontro deve ser acolhida com saudável orgulho pela nação lojista norte-americana e, sobretudo pela brasileira. Não só os conteúdos do congresso foram importantes para os líderes lojistas, também a produção, o programa associado ao aparato tecnológico, que possibilitou durante todo o evento a chamada à reflexão através do telão, do balão que anunciava o coffee-break, á águia voando do telão para o círculo estrelado, etc. foram absolutamente importantes para a visualização que guarda mais profundamente na memória a significação real do ideal simbólico ali revelado. Não podemos esquecer que somos uma geração que se forma ou se deforma através da força de imagem. Símbolos são indispensáveis na vida de qualquer entidade. Portanto, a grandeza de um evento que expõe perante a opinião pública a classe que sonha em se impor como mais um movimento organizado, disciplinado, que luta por seus objetivos e que está aprendendo a sonhar alto. "O vôo da águia" implica em visão mais ampla, mais profunda, mais aguda e mais objetiva.

Apesar da crise econômica e das noites insones que certamente muitos congressistas têm vivido ultimamente, principalmente num momento como esse, o foco do projeto empresarial não pode, em hipótese alguma, estar centrado apenas no cifrão (\$). A neurose do Tio Patinhas não deve jamais ser prioridade na visão do comerciante que, historicamente, mantém uma convivência dialógica com seus clientes, tendo como símbolo tradicional a moeda, através de uma prestação de serviços com benefícios mútuos, conquanto o vendedor tenha necessidade de sua parcela justa de lucro. Portanto, é estar fora do contexto de uma visão

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

mais humana e madura agir de maneira aposta num momento em que as grandes empresas, tanto nacionais como multinacionais, investem na pessoa. Temas convocando a espiritualidade, por exemplo, são hoje indispensáveis na maioria dos congressos empresariais no mundo inteiro. O ex-frei Leonardo Boff, teólogo ecumênico, em sua última obra sobre espiritualidade, fala dos inúmeros convites que tem recebido para falar em congressos no Brasil e no exterior. Nesses eventos, ele quase sempre começa com um chiste jocosos: "Quando chega ao fim do mundo, até o diabo vira cristão, isto é, vocês". E mostra então a mudança no perfil do empresariado na atualidade, sinalizando que o mundo mudou e o empresário, também. Os lojistas não devem ficar fora desse processo, porque ele é um caminho que ajuda a redirecionar os desequilíbrios do neocapitalismo que não perdeu nem sua voracidade nem sua crueldade. Hoje é suicídio centrar foco da empresa no símbolo da ganância.

O hino da nação lojista possuiu múltiplo valor: 1) Define a música do movimento; 2) É fundamental na solidificação da auto-estima; 3) Atualiza a marcha em busca das vitórias políticas resgatando uma das melhores armas tradicionais das grandes revoluções e reformas acontecidas em nosso passado histórico: cria a tradição da luta justa pela justiça que humaniza o poder. A Reforma Protestante de Martinho Lutero não foi apenas falada, discursada, foi fundamentalmente cantada. O hino clássico desse movimento é conhecido e amado por todos os protestantes no mundo inteiro: "Castelo Forte"! já imaginaram seis, oito, ou dez mil lojistas nas ruas, cantando seu hino com alma, música que tem imprimido em cada um o "orgulho de ser lojista?"

No I Congresso Nacional dos líderes lojistas, um dos convidados foi João Pedro Stédile, um dos muitos líderes do MST. Neste II Congresso Latino-Americano de líderes lojistas, outro convidado foi o deputado federal Ronaldo Caiado, do outro extremo, líder da UDR. Qual o desafio que ambos deixaram a partir de seus extremos? Que se a nação lojista se auto-afirma "apolítica" e delega poderes a parlamentares que não tenham o coração e a cara do lojista para defendê-la nas câmaras e no Congresso Nacional, nada vai mudar. Ou seja, ela precisa assumir seu "extremo", para que possa se fazer respeitar nacionalmente. Historicamente, não se tem conseguido nada com a infeliz posição pretensamente "apolítica". No congresso de Goiânia em 1994, dissemos em nossa palestra "A valorização do ser humano na empresa" que, em termos de ciência política a expressão "apolítico" não existe, não faz porque o ser humano é político por natureza: omissa ou participativamente. Os únicos apolíticos são os internos nos sanatórios e clínicas de doentes mentais. Vocês aplaudiram e, após as palestras do deputado federal Delfim Neto e dr. Wagner Leite, foram (dois mil) às ruas de Goiânia protestar contra o fardo da carga tributária. No ano seguinte, em Belo Horizonte, o número de lojistas nas ruas subiu para seis mil. A partir de então, as marchas pararam. Mas mesmo que não tivessem parado, está claro que não se assume identidade política de classe apenas com marchas anuais de congressos (embora estas sejam indispensáveis), mas com luta diária em busca de critérios justos para a troca "bens-moedas" onde todos lucrem. Porque o lucro unilateral cria a síndrome do "quero mais pra mim e o outro que se dane", geradora dessa realidade que nos asfixia e cria o contraponto conhecido por nós como marxismo dialético. Ora, quem em sua consciência não sabe que o marxismo nasceu por causa enfermidade crônica do capitalismo? É preciso considerar esses novos tempos da nação lojista. É preciso atenção para a história, a fim de não repetir erros do passado no presente. É preciso respeito com o futuro, acolherá bem os visionários de uma nova realidade. Aqueles que irão emergir dos abismos das dores com as marcas da superação, trazendo nos olhos o aço da determinação e no peito a ternura do coração, lados de uma mesma moeda.

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Nacional



eu fiz tudo por você...
O que você tem feito por mim?



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMÉRCIO

NP 03/2005 - CN
I - CORREIOS

0594

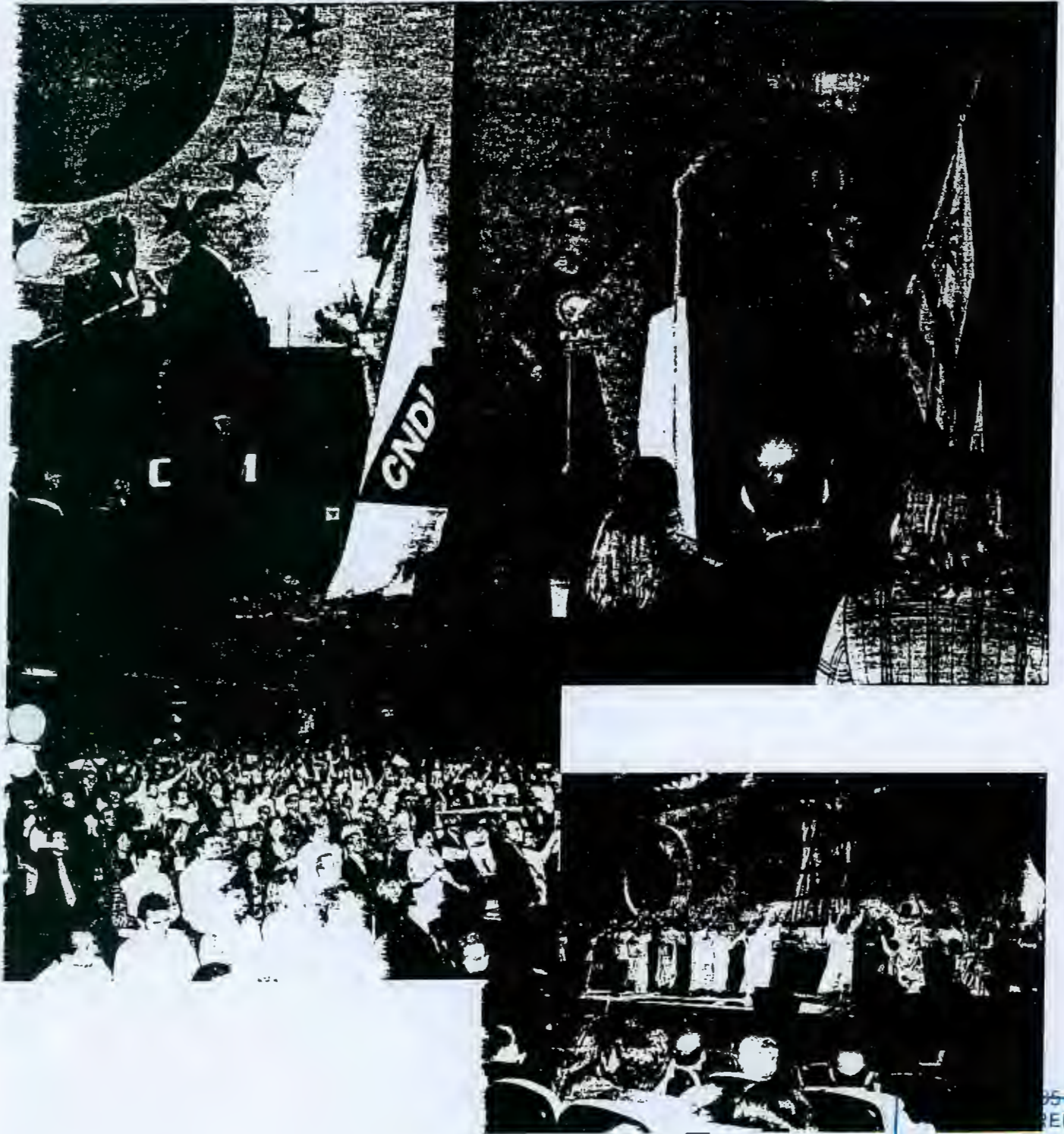
Fls:

3 731, 20

Doc:

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Nacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

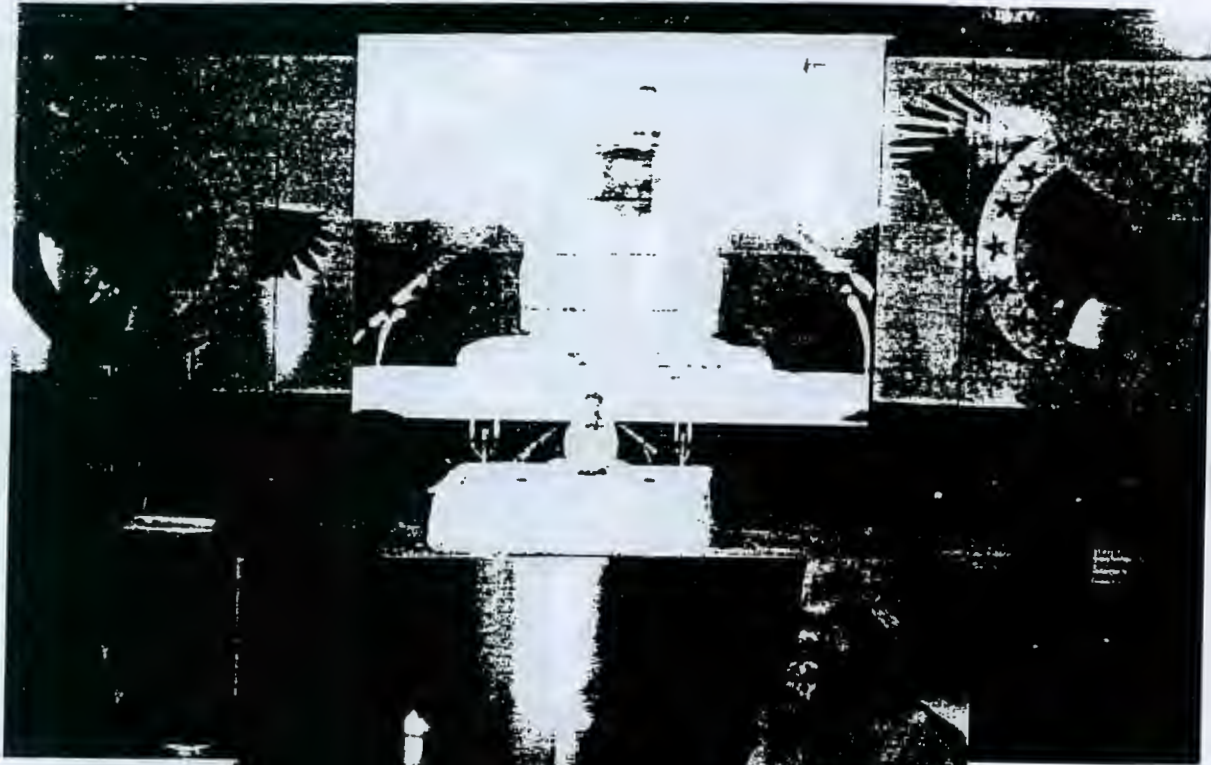


CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

0595
Fís: 3 731.20
Doc: 30

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Nacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DE COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

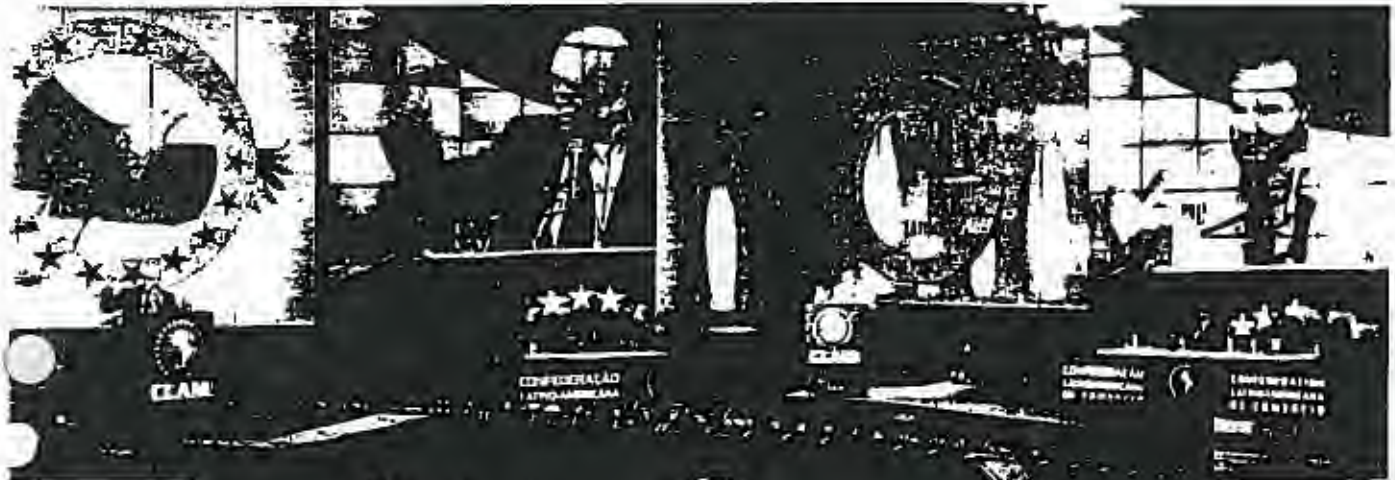
0596

Fls: 731.20

Doc: 31

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Nacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DE COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

CPMI - CORREIOS

0597

Fls:

3731.20

Doc:

32

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Internacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACIÓN
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

ROS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0598
Fls: _____
3 731, 20
Doc: _____

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Patrocinadores



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

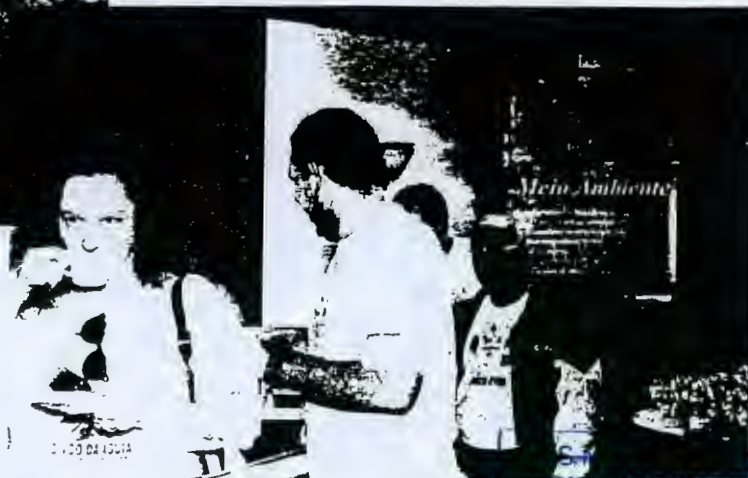


CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0599
Fls: 3731,20
Doc: 34

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Patrocinadores



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

CPMI - CORREIOS

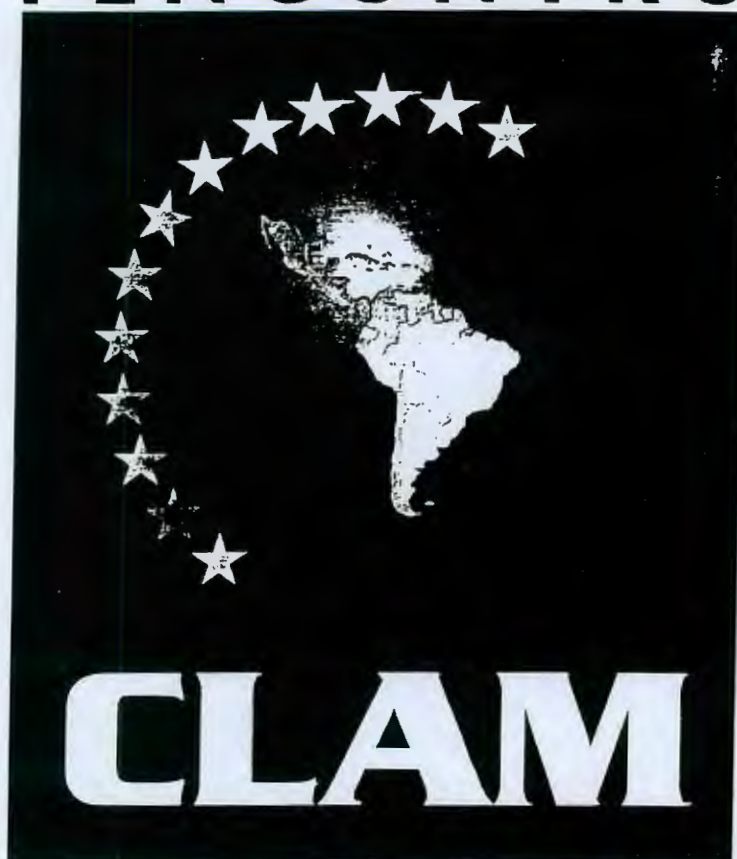
Fis: 0600

Doc: 731,20

35

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

I ENCONTRO



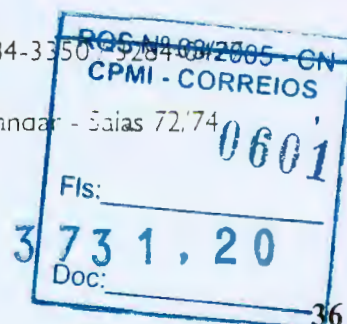
CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO

Confederação Latino-Americana do Comércio

Brasília-DF: SRTN - Qd. 701 - Centro Empresarial Norte - Bloco B - 3º andar - sala 330
CEP 70710-200 - Tel.: 061) 323-3201 - R. 2330 - TELEFAX: 061) 327-2107

São Paulo-SP: Av. Paulista, 1.159 - Conj. 1311 - Cep. 01311-200 - TELEFAX: 011) 3284-3350 - 3284-0311

Salvador-BA: Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A - 7º andar - Salas 72/74
Cep: 41826-900 - Telfax: 71) 450-7629 - Fone: 71) 450-8518





Resumo Histórico e Fotográfico do I Encontro Latino Americano de Líderes

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0602	
Fls:	731, 20
Doc:	

ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Nacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LÍDERES LOJISTAS



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

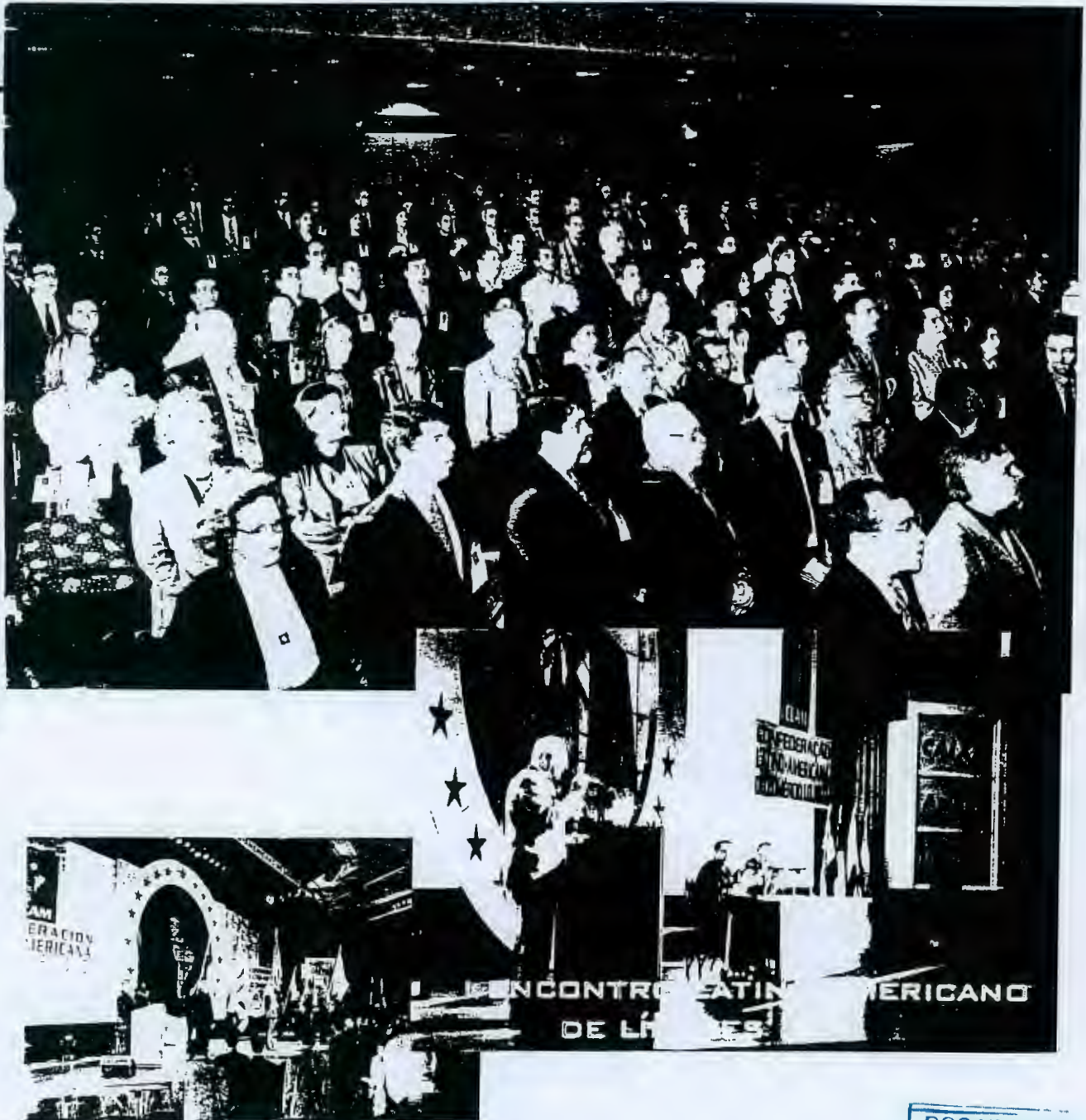


CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RG N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0603
Fls: 3731,20
Doc: 38

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Nacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

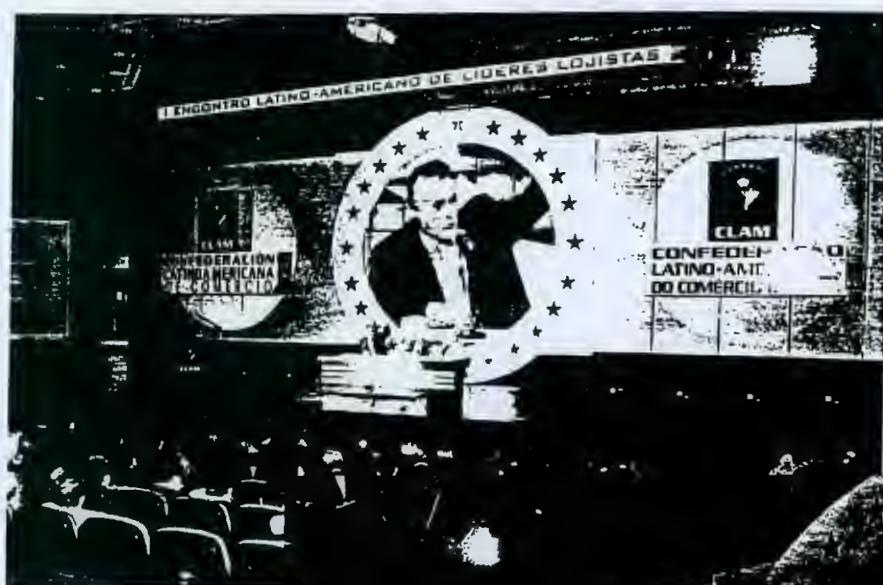


CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0604
Fl. 731, 20
Doc: 39

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento Nacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0605
Fls: 3731, 20
Doc:

ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Encerramento Nacional I Encontro Latino-Americano



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0606
Fls: 3731,20
Doc:

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Parte Internacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMERCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RUS N° 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: 0607

3731.20

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Parte Internacional



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO

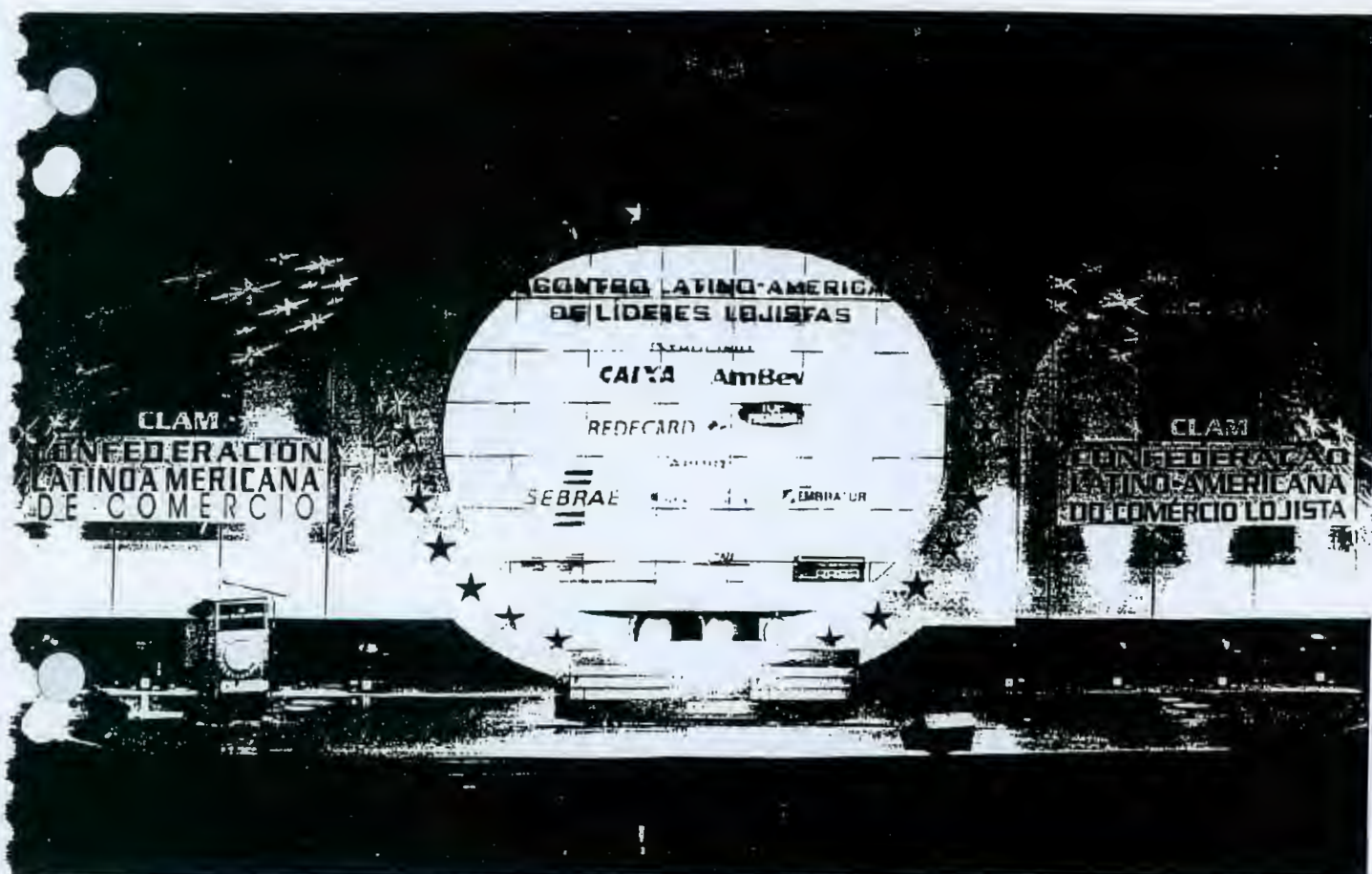


CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0608
Fls: 3 731,20
Doc: 43

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Patrocinadores



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DE COMÉRCIO



CONFEDERACIÓN
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0609
Fls: 3731,20
Doc: 44

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Folder Promocional 25 x 50 cm



II ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

I ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Antecipe sua inscrição, vagas limitadas.



O VÔO DA ÁGUA
Os Desafios do Líder

CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO EXTERNO (CLAME)

SISTEMA CNOL, CALM, Assiterv, SEREAS, REDECARD, F. FUNDATV

I ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

"OS DESAFIOS DA ÁGUA"





O VÔO DA ÁGUA
Os Desafios do Líder

PROGRAMAÇÃO: FICHA DE INSCRIÇÃO

Programação Internacional

08:00h - 10:00h - Registro e Recepção

10:00h - 12:00h - Início das Atividades

12:00h - 13:00h - Almoço

13:00h - 15:00h - Palestra: O Líder e o Desafio

15:00h - 17:00h - Palestra: O Líder e o Desafio

17:00h - 19:00h - Jantar

19:00h - 21:00h - Encerramento

CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO



CONFEDERACION LATINOAMERICANA DE COMERCIO



III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES



CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0611
3 731.20
Doc:

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES



Bandeira - 2,00x1,50m

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO

RGS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0612
Fls: 3 731, 20
Doc:

III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

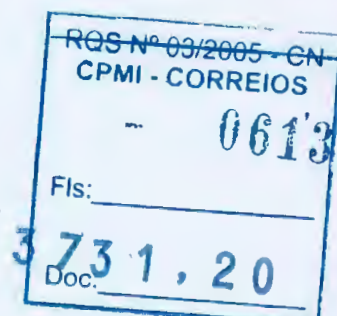


Certificado 15X21CM

CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO



III ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES



Tire suas dúvidas em poucas palavras.

Handwritten notes area with horizontal lines.

MEMORANDO 15X21CM

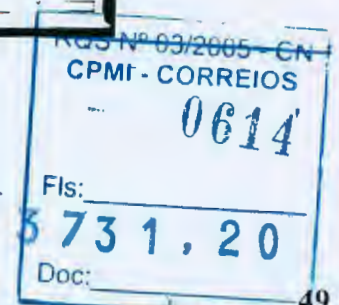


CRACHÁ 10X13CM

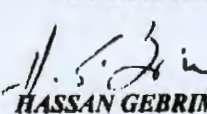
CONFEDERAÇÃO
LATINO-AMERICANA
DO COMÉRCIO



CONFEDERACION
LATINOAMERICANA
DE COMERCIO



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 0120/2002 DATA 15/02/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: III Encontro Latino Americano de Líderes		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF
	Confederação Latino Americano do Comércio	São Paulo	SP
			R\$
			100.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa			
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR			
João Teixeira de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas da Secretaria de Comunicação do Governo/PR		RECEBIMENTO APROVADO Em 25/02 2002	
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.			

ROS Nº 001/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

0615

Fls:

3731,20

Des:



JUSTIFICATIVA

“III ENCONTRO LATINO AMERICANO DE LÍDERES”

PROJETO: III Encontro Latino América de Líderes

PROPONENTE: Confederação Latino Americano do Comércio

REF. PLANILHA: 0120/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais).

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13 a 14 de abril de 2002

LOCAL: São Paulo / SP

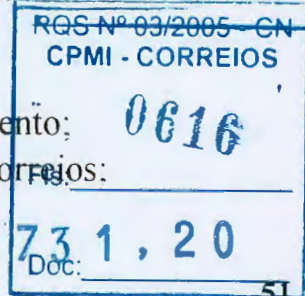
JUSTIFICATIVA:

O projeto “III Encontro Latino Americano de Líderes” tem como objetivo direcionar esforços para melhorar a atuação dos líderes empresariais do Brasil e da América Latina, através do treinamento prático de técnicas oratórias, postura, noções de economia, geopolítica e história. Seu público alvo abrange Presidentes, diretores, ex-diretores, pessoas que exerçam ou tenham exercido cargos de direção em entidades representativas do Comércio. Será realizado em São Paulo no período de 13 a 14 de abril de 2002, tendo como palco o Centro de Convenções do Hotel Meliá, com parte internacional no Palatino – “Parlamento Latino Americano”. Para este encontro, sob a chancela da Confederação Latino Americana do Comércio Lojista, prevê-se a participação efetiva de 1.000 empresários das principais cidades brasileiras, inclusive líderes empresariais do MERCOSUL. O evento também exercitará um novo posicionamento no que se refere à representatividade de uma categoria que pretende participar das decisões que impactam a vida econômica de seus países e interferem em seus negócios.

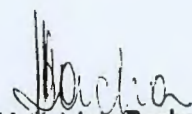
A Empresa terá grande oportunidade de divulgar sua imagem e seus produtos de forma ampla mediante as ações que serão efetivadas pelo proponente junto à imprensa e por intermédio de banners, panfletos e etc.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Inserção da logomarca dos Correios em 800 (oitocentos) folders, para serem colocados nas pastas dos convencionais;
- Citação verbal do patrocínio pelo mestre de Cerimônia;
- Apresentação da logomarca dos Correios no vídeowall durante o evento;
- Definição de espaço para colocação de banners institucionais dos Correios;



- Cessão de espaço no foyer do hotel para montagem de um stand base dos Correios;
- Cessão de mailing list do evento;
- Citação do patrocínio nos releases distribuídos à imprensa.
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0617	
Fis:	
3731,20	Doc.

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0241DATA
14/02/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 100.000,00
2002	04	R\$ 100.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. Conf. Latino Americana de Comercio.Prj. III enc. Lat. Amer. de lid.P/REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 0.011.000-7

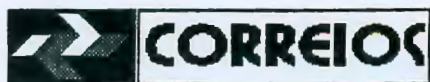
CHEFE/DEORC

Roberto Vianna W. dos Santos
Mat. 6.011.500-7
Substituto/DEORC

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0618

373.120



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL NÃO INCENTIVADO PARA O PROJETO "III ENCONTRO LATINO AMERICANO DE LÍDERES"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL NÃO INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "III ENCONTRO LATINO AMERICANO DE LÍDERES" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO LOJISTA, DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

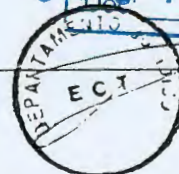
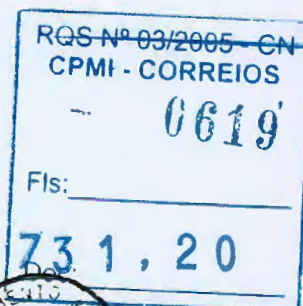
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: "CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO LOJISTA".

CNPJ.....: 01.850.618/0001-03
ENDEREÇO.....: SRTN, Qd.701, Centro Empresarial Norte Bloco "B"
 3º Andar s/330
CEP.....: 70710-200 - Brasília / DF
TEL./FAX.....: (61) 323-3201 / 327-2107

REPRESENTANTES: 3

PRESIDENTE.....: GERSON SILVA GABRIELLI
IDENTIDADE.....: 617.389 64 SSP / BA
CPF.....: 047.893.265-00



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO LOJISTA**, para promover a realização do projeto **"III ENCONTRO LATINO AMERICANO DE LÍDERES"**, no período de 13 e 14 de abril de 2002, na cidade de São Paulo/ SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$100.000,00 (cem mil reais), paga até 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Confederação Latino Americana do Comércio Lojista
- (Projeto: III Encontro Latino Americano de Líderes Lojistas)
- Banco.....:** Caixa Econômica Federal
- Agência.....:** 2223
- Conta Corrente.....:** 35086-1
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

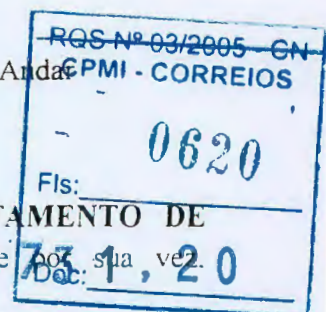
Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

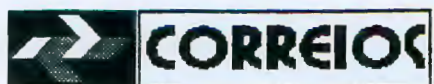
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

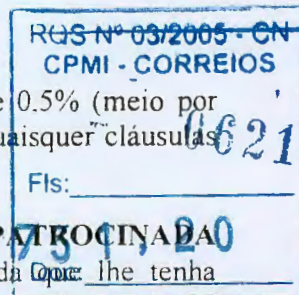
- 4.1. Inserir logomarca da **PATROCINADORA** em 800 (oitocentos) folders, para serem colocados nas pastas dos convencionais;
- 4.2. Citar o **PATROCÍNIO** verbalmente pelo Mestre de Cerimônia;
- 4.3. Apresentar logomarca da **PATROCINADORA** no Videowall durante o evento;
- 4.4. Definir espaço para colocação de banners institucionais da **PATROCINADORA**;
- 4.5. Ceder espaço no foyer do hotel para montagem de um stand base da **PATROCINADORA**;
- 4.6. Ceder para a **PATROCINADORA** mailing list do evento;
- 4.7. Citar o **PATROCÍNIO** em todas as releases distribuídos à imprensa.
- 4.8. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.9. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF** da **Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

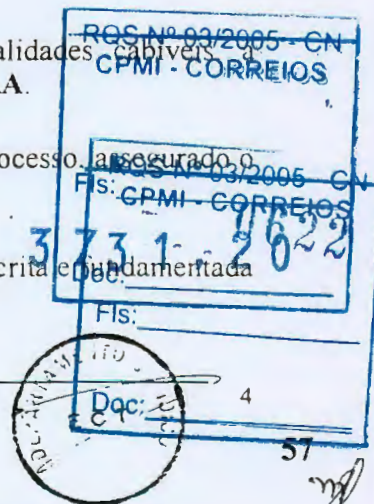
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

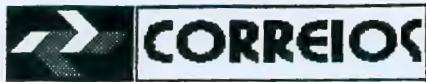
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 2 (dois) meses para a programação do projeto **"III ENCONTRO LATINO AMERICANO DE LÍDERES"** e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

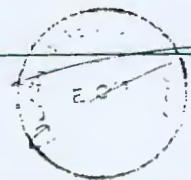
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93 que se aplicarão inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio cultural não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na 2001.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0623
Fls: 20
REDIR. de





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de fevereiro de 2002.

PELA PATROCINADORA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

PELA PATROCINADA:

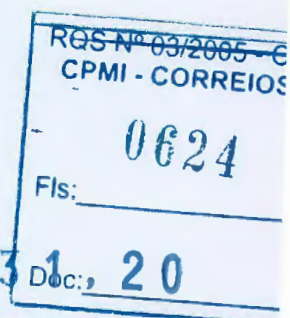
GERSON SILVA GABRIELLI
Presidente
Confederação Latino-Americana
do Comércio Lojista

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 287/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 081 /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO LOJISTA, referente ao **patrocínio cultural não-incentivado** do projeto "III Encontro Latino Americano de Líderes", no valor global de 100.000,00 (cem mil reais).

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, ressaltamos que a certidão de regularidade com o FGTS está vencida e que a cópia do Estatuto da patrocinada não está autenticada.

Também não foi localizada a autorização do Ministério das Comunicações prevista no Manual de Comunicação – MACOM 12/2, 2.4 para os casos de patrocínios incentivados (solicitados para os patrocínios não-incentivados como procedimento de precaução), *verbis*: "A ECT executará os patrocínios culturais que tenham a prévia aprovação do Ministério das Comunicações...".

Em tempo, lembramos que todos os patrocínios culturais da ECT, cujo valor global seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser **aprovados** pelo Comitê Temático, conforme disposto na Portaria da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República – SECOM n.º4, de 03 de fevereiro de 2000.

Também é de se ressaltar que o Decreto 3.296, de 16 de dezembro de 1999¹, textualmente normatiza que "a realização de toda e qualquer ação publicitária de que trata o inciso III do art. 2º² sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis."

¹ Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal.

² Ações de publicidade que abrangem propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica; a publicidade legal e a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.

RGS N° 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0625	
Fls:	373 1, 20
Doc:	

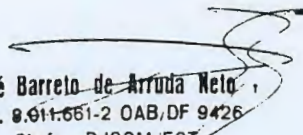
**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Para o caso específico, a planilha de ações de divulgação n. 0120/2002 deverá possuir a assinatura do órgão competente da Presidência da República.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2002.


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.911.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM 27.02.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

Marco Aurélio
Mat. 8.011.429 6 OAB DF 1 935
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0626	
Fls:	3731,20
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-034/2002**REUNIÃO:** REDIR-011/2002**DATA REUNIÃO:** 13/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Almanaque Brasil de Cultura Popular"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Almanaque Brasil de Cultura Popular", sob a responsabilidade da Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda., a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de março de 2002 a fevereiro de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista de variedades culturais, com uma tiragem de 100.000 exemplares mensais, distribuída nos vãos da TAM para um público formador de opinião de alto padrão aquisitivo.

A revista se destaca por dois fatores: pelos projetos editorial e gráfico, que procuram resgatar valores de brasilidade nem sempre lembrados e pelo diferencial publicitário. Dá ênfase à divulgação de instituições e marcas tradicionais na história de nosso país.

Em abril próximo o Almanaque completará 3 anos e continuará, neste ano, abordando aspectos da nossa cultura, divulgando o turismo interno, enaltecendo brasileiros ilustres, recuperando e divulgando fatos da história.

RG 3 N° 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
0627
Fls:
3731,20
Docl

A circulação do Almanaque junto a um público de poder aquisitivo elevado e formador de opinião poderá gerar um ótimo retorno de mídia e divulgará a marca, a imagem, os produtos e os serviços dos Correios, tendo em vista matéria sobre filatelia divulgada na revista e à cessão de 2 páginas para publicidade. Cabe ressaltar que a clientela atingida pela publicação poderá se tornar um nicho a ser explorado comercialmente, dado ao seu potencial consumidor.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Cessão de 12 (doze) páginas duplas para anúncios dos Correios;
- Inserção da logomarca da ECT no expediente do Almanaque;
- Cessão de 1/3 de página no rodapé da seção “Carta Enigmática”, por 12 meses, para publicação de selos brasileiros;
- Cessão de cota de 20 exemplares mensais de cada publicação.
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0628	
Fls:	
Doc:	

3 73 1,20

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

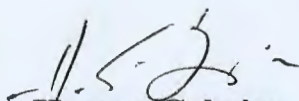
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 00 0821, prorrogado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 01 de março de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Elifas Andreato Comunicação Visual;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação - 102/2002 acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 77, de 26/02/2002 - D.O.U., de 01/03/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-227/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-101/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0629	
Fls:	
Doc:	3731,20



DE : ELIFAS1

NO. DE FAX : 11 38715623

29 ENE. 2002 04:21PM P3

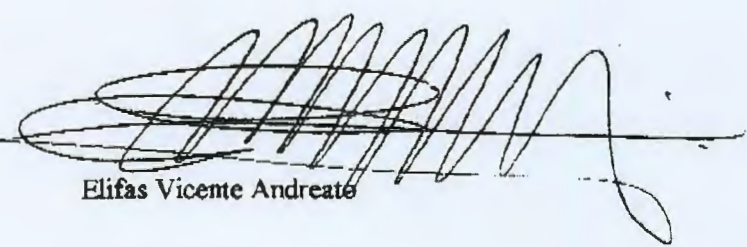
ELIFAS ANDREATO
COMUNICAÇÃO VISUAL

São Paulo, 29 de janeiro de 2002

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECTAtt.: Sr^a. Maria da Glória de Souza Luz
Dept^o. ASCOM

Venho por meio desta, formalizar a Proposta de Patrocínio Cultural para a realização do Projeto "ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR", ano 2002, estando de acordo com a contra proposta no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única para 12 edições.

Patrocinador: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por outro lado o **Patrocinado:** Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda., em contra partida oferecemos ao Patrocinador – ECT, 12 páginas duplas para anúncios, a logomarca no expediente e 1/3 de página no rodapé da seção "Carta Enigmática", para publicação de Selos Brasileiros, mais 20 exemplares mensais de cada publicação.


Elifas Vicente Andreato

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0630
731.20

ELIFAS ANDREATO

COMUNICAÇÃO VISUAL

São Paulo, 6 de Novembro de 2001

Prezado Presidente Hassan Gebrin,

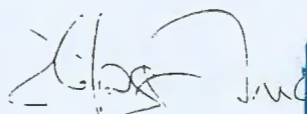
Como é de seu conhecimento o ALMANAQUE BRASIL ainda não se viabilizou financeiramente. Nossa receita com anúncios não cobre seus custos mensais.

O apoio dos Correios desde nossa primeira edição de abril de 1999 tem sido fundamental para sua sobrevivência. Quando renovamos o contrato para 2001 em função de um grande número de solicitações de patrocínio encaminhadas aos Correios, tivemos que reduzir em 35% os valores do contrato de 2000 e isso nos criou ainda mais dificuldades. Precisamos renovar o patrocínio para 2002, e será de grande ajuda se a verba destinada for de R\$ 250 000,00. Publicaremos 12 anúncios de página dupla, 12 rodapés de 1/3 de página com a "História em selos", que já publicamos, e 12 meias páginas com uma nova seção contando a história dos Correios no Brasil.

É com essa verba no início do próximo ano que saldaremos nossas dívidas com a gráfica acumulada nestes três últimos meses. Precisamos de sua compreensão e ajuda.

Um abraço e obrigado,

Elifas Andreato.



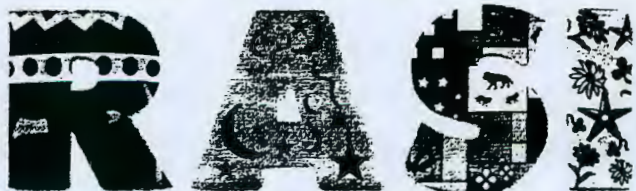
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPM CORREIOS	
0631	
Fls:	3731, 20
Doc:	

ALMANAQUE
DE BORDO DA
TAM
ESTE
EXEMPLAR
É SEU



ANO 3

A L M A N A Q U E



DE CULTURA POPULAR



Nº 35

FEVEREIRO - 2002

SÓ NO BRASIL
POLÍCIA SE ENGANA
E PRENDE
O PRESIDENTE



IDÃO
HERDEIRO TORRA
FORTUNA EM
CHAMPANHA,
CAVIAR E MULHERES

ADIVINHA
DADO A FUMAR E A BEBER,
CORPO SECO FEITO SOLA.
TINHA TUDO PRA NÃO SER,
MAS FOI UM CRAQUE DA BOLA.

MULATICE

AS ESCOLAS DE SAMBA AFIRMAM AS RAÍZES E A IDENTIDADE DO BRASIL

Veja artigo especial do ministro da Cultura Francisco Weffort

BRASIL 16/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
0632
Fls: 3 731.20
Doc: "



*O mundo lá fora.
A vida aqui dentro.
No meio do caminho,
uma escola conveniada
ao Positivo.*

RGS - CN
CPM - CPM
0633
Fls: 3 731,20
Doc: 4

A imaginação, a curiosidade, a capacidade de se encantar e se maravilhar com as coisas mais simples.

Nada que possamos ensinar às crianças é mais importante do que estas lições que elas nos ensinam. Prepará-las para o mundo também é preservar e valorizar estas qualidades.

Há 29 anos, o Positivo desenvolve um sistema de ensino voltado para esse objetivo.

Da Educação Infantil ao Ensino Médio, o que se contempla, no material didático que

o Positivo oferece, não é só a construção de

conhecimentos: é a criação de

um caminho para o aluno

entender o mundo.

Compreender a vida e formar

valores, como a humildade, a amizade e a lealdade.

Valores que levam à prática da cidadania.

Nosso material contém CD-ROM para todas as séries e bimestres, do Ensino Fundamental ao Médio. E o Positivo oferece o melhor Portal Educacional do país (www.educacional.com.br).

Se você quer uma formação completa para seu filho, procure uma de nossas escolas conveniadas perto de você.

Se você é professor ou diretor e deseja conhecer nossas propostas,

ligue para 0800.413031.



MATERIAL DIDÁTICO

POSITIVO

Educação para a vida.

05 - CN
REIOS

0034

Fls:

3 731, 20

Doc:

5

VOCÊ SABIA?

16/2/1915
A PRIMEIRA DAMA,
NAIR DE TEFFÉ,
QUEBRA A PERNA
EM ACIDENTE
DE CHARRETE.

FEVEREIRO DE 1954
REGULAMENTO
GERAL DE TRÂNSITO
PROÍBE PRÁTICA
DE FUTEBOL EM
VIAS PÚBLICAS.

DE QUEM SÃO ESTES OLHOS?

São olhos de um compositor e cantor nascido em **12 de fevereiro de 1938**. Aos 13 anos, entrou na Aprendizagem da Boca do Mato, sua primeira escola de samba: em 1966 transfere-se para aquela que o consagra, ao estrear com o samba-enredo *Carnaval de Ilusões*. Torna-se recordista na venda de discos com *Canta, Canta, Minha Gente*. Promove intercâmbio entre comunidades negras do Brasil e África e grava *Muadiakimi*, música de um dos principais compositores angolanos. (AM)

Participe pelo e-mail almanaquebrasil@uol.com.br Na próxima edição, publicaremos a resposta e o índice de acerto

AMERICANO FILMA ODISSÉIA E VIVE TRAGÉDIA



ORSON WELLES COM LOURIVAL FONTES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA DO GOVERNO DE VARGAS.

Há 60 anos, em 8 de fevereiro de 1942, o cineasta americano Orson Welles, diretor de *Cidadão Kane*, chegava ao Brasil. Vinha rodar episódios para *It's All True* (É Tudo Verdade). Welles queria filmar o carnaval carioca e a história de quatro pescadores cearenses que em 1941 viajaram de Fortaleza ao Rio numa jangada. Os seis meses no País transformaram-se em saga. Filmou escolas, desfiles, o Cassino da Urca e favelas. Contratou Grande Otelo, que virou amigo e guia. Mas Getúlio Vargas não teria gostado ao saber que filmava favelas. Produtores americanos também não. Diziam que Welles só mostrava "pretos pulando para cima e para baixo". Por conta própria filmou os jangadeiros. Outro desastre. Um deles desaparece, tragado pelas ondas. Welles não desiste. Filma obra-prima sobre os jangadeiros de Fortaleza. Mas as dificuldades impedem Welles de concluir o projeto. As latas do lendário filme foram encontradas em 1982, três anos antes de Welles morrer. Não conheceu o resultado, um dos mais belos e fortes retratos do Brasil visto pelo olhar estrangeiro. (LHG)

FORROBODÓ
Prenderam o presidente da República!

LUÍS PEIXOTO

1912. Teatro São João, Rio. A peça *Forrobodó*, que ironiza a vida carioca, atinge 1.500 apresentações, batendo recordes de bilheteria. Primeiro sucesso de Luís Peixoto, lançador do teatro de revista no Brasil e um dos autores mais importantes do gênero, com mais de cem peças. Havia estreado em 1911 com a revista *Seiscentos e Seis*. Seus textos fustigavam costumes, modas, tipos, episódios.

Compositor, dramaturgo, caricaturista, poeta, figurinista, diretor artístico, cenógrafo. Fundou a Sociedade Brasileira de Autores de Teatro em 1917. Fluminense de Niterói, Luís Peixoto nasceu em **2 de fevereiro de 1889**.

Mestre em disfarces, num carnaval vestiu fraque, cartolinha e saiu pela rua. De tão parecido com o presidente Rodrigues Alves, recebeu continência da Guarda Civil. Desmascarado, foi preso. No xadrez, o olegado achou graça e fez piada: "Prendemos o presidente!" (AM)

RQS Nº 03/2005 - CN
DEB. CONHECIMENTOS

0635

Fls:

3 731, 20

Doc:

6

BRASIL 1.025 x HOLANDA 45

éculo 16. Portugal vende açúcar brasileiro à Holanda. Em 1580, crise sucessória leva à passagem do trono português para a coroa espanhola, num domínio que durou 60 anos. Rivals dos holandeses, os espanhóis ordenam embargos contra navios da Holanda em portos lusitanos, impedindo a venda do açúcar brasileiro à Europa. Holandeses decidem obter a mercadoria na fonte. Fundam a Companhia das Índias Ocidentais, que invade e ocupa por anos o Nordeste brasileiro.

A esquadra holandesa chega a Salvador em 1624 e, após violentos combates, os nativos e os portugueses capitulam em menos de um ano. Os holandeses investem então contra Pernambuco, capitania também rica, mas menos protegida que a Bahia. Ocupam Olinda e Recife em 1630. O povo resiste. A luta limita-se a guerrilhas em alguns pontos de Pernam-



SEGUNDA BATALHA DE GUARARAPES

buco e capitanias vizinhas. Até 1641, consolida-se o poder holandês sobre toda a região que vai do Rio São Francisco ao Ceará. O Brasil já havia voltado, em 1640, à coroa portuguesa. Os pernambucanos insurgem-se. Vencem a primeira Batalha de Guararapes. Em 19 de fevereiro de 1649, na segunda Batalha, ainda mais sangrenta, derrotam novamente os holandeses. Matam 1.025 holandeses (170 oficiais e 855 soldados), contra apenas 45 mortos do lado brasileiro. O exército pernambucano reunia senhores de engenho, escravos chefiados por Henrique Dias e índios sob comando de Filipe Camarão. Enfraquecida pela guerra com a Inglaterra (1652), a Holanda abandona Pernambuco. O Nordeste brasileiro volta à coroa portuguesa. (JA)

O FRANCÊS QUE VIROU BAIANO



PIERRE VERGER

Pierre Verger, francês de família conservadora e abastada, no fim da década de 1920 descobriu os bailes negros, organizados pelos imigrantes vindos das Antilhas. Trocou velha máquina fotográfica da família por uma Rolleiflex e, dando adeus à vida burguesa, percorreu Ásia, África, América do Norte, Antilhas e América Latina para conhecer a cultura negra.

Durante a incansável pesquisa, foi sagrado babalão na África e ganhou o nome de Fatumbi: "aquele que renasceu pela graça de Ifá". Na Bahia, onde aporta em 1946 e permanece até sua morte em 11 de fevereiro de 1996. Mãe Senhora o proclama Olu-Obá - "olhos de Xangô", que tudo enxerga e sabe.

Considerado "baiano fundamental" por Jorge Amado, Verger foi especialista em cultura afro-brasileira de estatura mundial. Circulou com naturalidade no mundo negro e conseguiu fotografar até os ritos mais fechados. Produziu mais de 30 livros, 130 horas de fitas gravadas na África negra, Caribe e Brasil e 65 mil negativos ao longo de 50 anos de trabalhos. (AM)

ESTADOS UNIDOS SE CURVAM: O FEITO ERA NOSSO

Em 1997, a Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) decidiu pôr o Brasil no circuito mundial da biotecnologia. Pesquisa escolhida: sequenciar um genoma. Organismo escolhido: a bactéria *Xylella fastidiosa*, causadora da doença dos laranjais, a praga do amarelinho.

Em 18 de fevereiro de 2000, os cientistas brasileiros conseguiram um de seus maiores feitos: éramos os primeiros a completar o genoma de uma bactéria que provoca doenças em plantas (fitopatógeno).

Realizado por 30 laboratórios de São Paulo, o trabalho envolveu 161 pesquisadores. Com o auxílio de potentes computadores da Universidade Estadual de Campinas, os pesquisadores brasileiros sequenciaram 2,7 milhões de bases genéticas. Havia importância econômica para a escolha da Fapesp: 34% dos laranjais paulistas são afetados pelo amarelinho. Peter Johnson, responsável por um dos maiores programas de pesquisa do Departamento de Agricultura norte-americano, definiu bem nosso feito ao anunciá-lo aos colegas:

"Meus caros, tenho para vocês uma boa e uma má notícia. A boa é a de que foi concluído o sequenciamento do primeiro fitopatógeno no mundo. A má é a de que não fomos nós que fizemos, mas um grupo de brasileiros."

A ciência brasileira se equiparava à do primeiro mundo. (MS)

Origem da Palavra QUARESMA

Vem de *quaraesma*, *quareesma*, pelo latim *quadragesima*, estando aí subentendida a palavra *pars* = quadragésima parte. Notar como através do tempo a palavra foi perdendo letras, até virar *quaresma*: os 40 dias que vão da Quarta-feira de Cinzas até domingo de Páscoa, destinados, pelos católicos e ortodoxos, à penitência: quarentena.



RSC Nº 032-05-0005-CN
CFM - CORREIOS

fevereiro 2002

Fls: 0636
3731,20
Doc: 7

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

CORREIOS
100% BRASIL

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando com todo o Brasil



Sedex 10. Sua encomenda no destino até as 10 horas da manhã do dia seguinte. O Sedex 10 é o novo serviço que você manda a sua encomenda e o Sedex 10 garante a entrega até as 10 horas da manhã ou a devolução.

Cidades onde o Sedex 10 está operando: São Paulo • Rio de Janeiro • Belo Horizonte • Curitiba • Porto Alegre • Brasília • Goiânia • Salvador • Recife • Fortaleza. (Recife e Fortaleza não operam em dias de festa).

06/2002 CN
CEMI - CORREIOS
0637
Fls:
3 731, 20
Doc: 8

QUILAY

O seu chefe precisa
que as encomendas
cheguem cedo
ao destino?

Seu chefe
é dos nossos.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU



dos Correios sob medida para quem tem encomendas que precisam chegar cedo ao destino. É muito simples
em dobro do dinheiro pago na postagem. Agora você já sabe: se tem que chegar cedo, só de Sedex 10.

03/03/2005 CN
CORREIOS

0638

Fls:

3 731,20

Doc:

9

O BRASIL EM FEVEREIRO

2

DIA DE IEMANJÁ

ODYÁ!

Mãe de todos os orixás, a mais popular e mais procurada entidade do candomblé. Dia dois de fevereiro é dia de festa no mar, diz a música de Dorival Caymmi, homenageando Iemanjá. Orixá das águas salgadas, pode ser doce ou violenta. Afirmam babalaôs que o fascínio que exerce sobre as pessoas é o mesmo provocado naqueles que gostam de contemplar o mar. Quando incorporada por seus filhos, manifesta-se segurando leque, ginchando o corpo, imitando as ondas.

Mãe cuidadora e provedora, tem seios fartos. Pode enfurecer-se quando não recebe oferendas ou quando os homens sujam o mar. Também pode raptar pescadores por quem se enamora. Torna-os amantes por uma noite, e eles morrem afogados nos braços da sereia. Na manhã seguinte os corpos chegam à praia. Por isso, noivas e esposas levam para a vaidosa rainha oferendas - flores, perfumes, espelhos. Pedem proteção para os namorados e maridos e muitos peixes para suas redes.

Os devotos realizam uma das mais famosas festas religiosas do Brasil, na praia do Rio Vermelho em Salvador. Uma procissão de barcos leva as oferendas. O ebô predileto de Iemanjá é milho verde cozido com dendê. E um presente especial, mantido em segredo até o momento de ser lançado ao mar, é levado pelos pescadores. Também não se pode esquecer a saudação: Odyá! Não convém contrariar a Rainha.

(LHG)



IEMANJÁ, OBRA DO ARTISTA PLÁSTICO PAULISTA MIADAIARA.

13

DIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O poder se defende, mas quem nos defende do poder?



ILUSTRAÇÃO DE IFAS ANDRADE

O Ministério Público é um pedaço do sistema de justiça. A Constituição de 1988 deu seus contornos atuais, não o subordinando nem o integrando aos poderes Judiciário,

Legislativo ou Executivo. Antes, procuradores e promotores se vinculavam ao Executivo. Com a mudança, aumentou a autonomia e cresceu a missão, praticamente transformado esse órgão num quarto poder.

O Ministério Público conservou o papel de promotor da ação no campo penal, mas passou a atuar, ao

lado de outras instituições, como defensor do povo. Atua como guardião de interesses difusos e coletivos em áreas como meio ambiente, direitos do consumidor, patrimônio histórico e cultural, controle da administração pública e de serviços de relevância pública. Cabe-lhe amplíssima missão de defesa da ordem jurídica e do regime democrático. Vigia a ação das autoridades, zela pela cidadania e defende as minorias, ou seja, desempenha funções essenciais para a defesa da sociedade.

RGS N-03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS

0639

Fls:

3 731,20

Doc:

10

16

DIA DO REPÓRTER

PARA VIRAR PRESIDENTE, DEMOLIA PRESIDENTES



CARLOS LACERDA

Em 1954, o País vivia dias tensos. O jornalista Carlos Lacerda era um dos principais responsáveis pelo clima, ao mover oposição tenaz ao governo. Quando volta para casa na Rua Toneleros, Rio, sofre atentado. Uma bala no pé. Outra bala mata o major que o acompanha, espécie de guarda-costas. O atentado precipita a crise e culmina com o suicídio de Getúlio Vargas em 24 de agosto de 1954.

O carioca Carlos Frederico Werneck de Lacerda começou no *Diário de Notícias* como repórter em 1929. Comunista na juventude, tornou-se anticomunista em 1939 e passou para a extrema direita.

Com seu jornal *Tribuna da Imprensa*, combateu Vargas sem dar trégua. "Demolidor de presidentes", participou da tentativa de golpe contra Juscelino em 1955 e colaborou para derrubar Jânio em 1961. Participou do golpe que derrubou João Goulart em 1964: achava que a ditadura duraria pouco. Com a consolidação da ditadura, uniu-se a JK e Goulart na Frente Ampla para restaurar a democracia.

Lacerda nunca escondeu o projeto de chegar à presidência da República. Foi vereador, deputado federal e governador do ex-Estado da Guanabara.

Cassado em 1968, dedicou-se à atividade editorial. Publicou *A Casa de Meu Avô* (1977), livro de memórias. Foi homem da palavra, oral e escrita. Seus discursos e artigos abalaram a República. De repórter, tornou-se um dos mais combativos e combatidos líderes conservadores. Morreu em 1977 aos 63 anos, longe do poder, sua eterna obsessão. Sina prevista por Samuel Wainer, outro repórter que cortejou o poder, só que postado à esquerda, por meio de seu jornal *Última Hora*, que Lacerda ajudou a destruir com o golpe militar. Samuel dizia:

"Lacerda me tirou a *Última Hora*, mas um gostinho eu tenho: ele nunca será presidente da República."

A1

19

DIA DO ESPORTISTA

TINHA TUDO PARA NÃO SER, MAS FOI



SÓCRATES, CONTRARIANDO E ENCANTANDO COM A BOLA NOS PÉS.

Ele tinha tudo para não ser esportista. Fumava, bebia, não suportava concentração, fazia medicina, curso absorvente. O porte físico incomum lhe dava aspecto desengonçado. Pé pequeno (41) para a altura (1,91m) dificultava giros rápidos. Mas dizem que foi responsável por sua marca registrada, o toque de calcanhar. Pelé disse:

"Ele joga melhor de costas do que a maioria de frente."

Apelidado de Doutor ou Magrão, o paraense Sócrates impunha respeito, compensava o físico frágil com futebol inteligente e passes precisos.

Nascido em **19 de fevereiro de 1954**, em Belém, Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira começa a carreira no Botafogo de Ribeirão Preto (SP), em 1973, onde marca o primeiro gol profissional. Em 1978, transfere-se para o Corinthians, time que o consagra e onde passa a atuar politicamente. Participa, em 1981, da criação da Democracia Corinthiana: todos tinham direito a voto e tomavam as decisões de acordo com a maioria.

Durante os 16 anos de carreira, defendeu a Seleção em duas copas, teve breves passagens pelo Fiorentina, da Itália, Flamengo e Santos. A sorte não o ajudou a ser campeão do mundo, mas a história vai registrar que Sócrates foi um dos maiores jogadores de seu tempo.

REC-05/2005 - CN
CPML - CORREIOS
(AM)

0640

Fevereiro 2002

Fls. 3731,20

Doc:

23

DIA DA SEDUÇÃO

ATÉ MULHER QUERIA RAINHA DOS BOMBEIROS ATEIA FOGO AOS CORAÇÕES

Por ela, homens "roíam beira de calçada". Choravam, ameaçavam matar-se ou matá-la: "Já tive revólver encostado na testa."

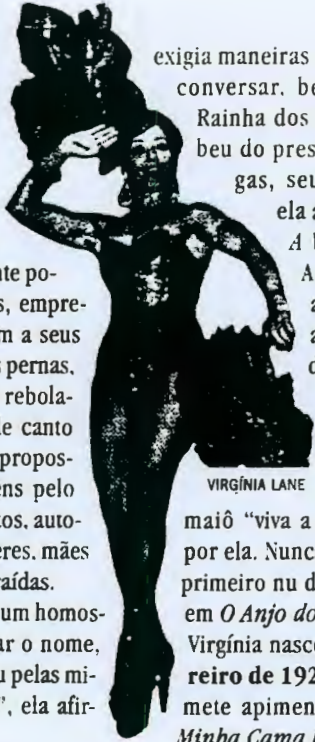
Com metro e meio de altura, Virgínia Lane fez gente poderosa padecer. Políticos, empresários, banqueiros caíram a seus pés, seduzidos pelas belas pernas, pelo olhar maroto, pelo rebolado, pelas mordidinhas de canto de lábio. Juras de amor, propostas de casamento. Viagens pelo mundo, jóias, apartamentos, automóveis de luxo. Até mulheres, mães de família, sentiam-se atraídas. "Amei todo o mundo. Até um homossexual, só não posso citar o nome, porque depois que passou pelas minhas mãos virou macho", ela afirmou com orgulho.

Seu segredo era lembrar-se 24 horas por dia de que era vedete. Isso

exigia maneiras especiais no andar, conversar, beijar, abraçar. Foi Rainha dos Bombeiros e recebeu do presidente Getúlio Vargas, seu amante segundo ela afirmou, o título de *A Vedete do Brasil*.

A grande dama do Teatro de Revista nos anos de 1950 seduzia sem tirar a roupa. Para desmanchar a plateia, bastava entrar no palco de maiô "viva a virilha", inventado por ela. Nunca se acanhou. Fez o primeiro nu do cinema nacional, em *O Anjo do Lodo*, de 1951.

Virgínia nasceu em 28 de fevereiro de 1920 e há tempos promete apimentada biografia: *Se Minha Cama Falasse*. Vai revelar o nome das "vítimas" que sucumbiram ao canto da sereia. (LHG)



VIRGÍNIA LANE

27

Quem inspirou Cartola merece a fama que tem



DONA ZICA, A ETERNA PRIMEIRA-DAMA DA MANGUEIRA.

26

DIA DO COMEDIANTE

Missão simples para um gênio: fazer rir

Maior comediante dos anos 1960/70, pelo menos três gerações já riram com seus bordões, caretas e tiques. Ronald Golias é saudado pelos comediantes como iniciador de uma escola de humorismo brasileiro. O paulista Golias nasceu em São Carlos. Lá aprendeu a observar tipos e ganhou experiência para criar personagens. Jovem, foi morar em São Paulo. Trabalhou como aqualouco e viajou pelo País com o circo antes de ir para o rádio, de onde passou para a televisão. Por 20 anos



RONALD GOLIAS

trabalhou nas redes Record e Tupi. Criou todos os tipos que encarna. O primeiro papel foi um tipo nervoso chamado ironicamente de Pacífico. Seja como Carlo Bronco Dinossauo, da *Família Trapo*, professor Bartolomeu, Profeta ou Pacífico da *Praça da Alegria*. Golias faz humor com o cotidiano. Explora o sentido dubio das palavras, o toque caipira de outras e com facilidade fica vesgo, afunda as bochechas, franze a testa e anda desajeitadamente. Diz que sua missão na vida é fazer a gente rir.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0641
Fls: 3731,20
Doc: 12

DIA DOS VELHINHOS

1976 Espantada com a quantidade de rosas que nasciam no jardim, perguntou ao marido se sabia o motivo.

"Sei lá, as rosas não falam."

Quinze dias depois, estava pronto o samba *As Rosas Não Falam*. Autor: Cartola. Homenageada: sua mulher. Conhecida nacionalmente como primeira-dama da Mangueira, ela nasceu numa tarde de domingo de carnaval. O nome Euzébia da Silva soou estranho para a madrinha, que a apelidou Zica para sempre.

Aos quatro anos, muda com a família para o Morro da Mangueira. Aos sete, troca a escola pelo trabalho de empregada doméstica.

"Era tratada como escrava."

Levava surra quando a patroa não ficava satisfeita com o serviço. Pediu demissão. Passou a trabalhar com a mãe, lavando e cozinhando para fora. Já desfilava no carnaval, no bloco do tio Júlio, dos primeiros a aparecer no morro. Em 1928, Cartola, o futuro marido, fundou a Escola de Samba Mangueira. Zica saiu de baiana.

Casada aos 19 anos com um fundidor, teve cinco filhos. Quatro morreram. Adotou mais um. Em 1952, visitava a irmã quando caiu nas graças de Angenor de Oliveira.

"Cartola e eu nos conhecíamos desde crianças. Cartola casou com uma moça e eu casei com outro rapaz. Ficamos muito tempo longe um do outro. Fiquei viúva, ele também. Quando nos reencontramos, ele jogou aquele papinho dele, eu também estava à toa, e daí fomos morar juntos." Casaram depois de 12 anos no Restaurante Zicartola. Sonho antigo.

"Eu cozinhava, ele tocava."

O restaurante durou pouco.

"Tivemos que fechar por causa das dívidas. Ele deixava os amigos pagar fiado."

Zica foi fundamental na vida de Cartola. Acompanhou-o nas apresentações até 1980, quando ele morreu. Aos 87 anos, vive para o samba e para a Mangueira. Integrante da Velha Guarda, apresenta-se com o grupo, trabalha em projetos sociais e faz as honras da casa quando alguém visita o morro.

"Este é o meu lugar e tenho o maior prazer de apresentá-lo para o mundo inteiro."

DIA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

**'O MESTRE É MUITO;
O BOM COMPÊNDIO É TUDO'**



BARÃO DE MACAÚBAS

*O bendito o que semeia
Livros, livros a mancheias
E faz o povo pensar*

Castro Alves

Professor de Castro Alves e Ruy Barbosa, Abílio César Borges, o Barão de Macaúbas, revolucionou o ensino brasileiro. Via a educação como processo de

formação nacional e meio, por excelência, de enriquecer o País, cujo maior capital é o homem, "o primeiro dos instrumentos de riqueza". Para ele, liberdade e democracia somente seriam possíveis com a verdadeira e geral instrução:

"Quem sinceramente quiser cimentar e assegurar a liberdade, há de lhe dar por base elementar a instrução."

Baiano de Rio de Contas, Abílio formou-se em medicina no Rio, em 1847. Diretor da instrução pública na Bahia, fundou em Salvador o Ateneu Barrense e o Ginásio Baiano, em 1858. No Rio, fundou o Colégio Abílio e outro, com o mesmo nome, em Barbacena, Minas.

Abílio escreveu uma coleção de livros didáticos e distribuiu mais de 400 mil cartilhas pelo País. Batalhou por um ensino inteligente e lutou pela abolição dos castigos físicos nas escolas.

Barão por decreto imperial de 1881, o criador do livro didático brasileiro registrou suas idéias pedagógicas em *Lei Nova do Ensino Infantil*, de 1884. Morreu no Rio em **16 de fevereiro de 1891**, aos 66 anos. Em *Infância*, Graciliano Ramos escreveu sobre um dos livros de Macaúbas:

"Examinei-lhe o retrato e assaltaram-me presságios funestos. Um tipo de barbas espessas, como as do mestre rural visto anos atrás. Carrancudo, cabeludo. E perverso. Perverso com a mosca inocente e perverso com os leitores. (...) Temi o Barão de Macaúbas, considerei-o um sábio enorme, confundi a ciência dele com o enigma apresentado no catecismo."

Mas sobre livros didáticos, Macaúbas dizia:

"O mestre é muito: o método, quase tudo; o bom compêndio é tudo. Por este, o discípulo se exercita sozinho, adolescente ou adulto, e não raro o menino. A ação pessoal do mestre é limitada ao círculo dos seus alunos. O bom compêndio tem uma esfera de influência ilimitada."

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fevereiro 2002

Fls: -

0642

731,20

Doc:

PAPO-CABEÇA PRA PENSAR

MARTINHO DA VILA

Sambista de Vila Isabel, o fluminense Martinho da Vila começou a carreira no III Festival de Música da TV Record, em 1967, concorrendo com *Menina Moça*. Em 1969, sai o disco *Martinho da Vila*, com os explosivos partidos-altos *Casa de Bamba* e *Pequeno Burguês*, mais os sambas-enredo *Iaiá do Cais Dourado* e *Carnaval de Ilusões*, que alterariam o formato tradicional. Em 1988, a Vila Isabel é campeã com *Kizomba, Festa da Raça*, escrita por Martinho. *Tá Delícia, Tá Gostoso*, de 1995, é novo marco, com mais de um milhão de cópias vendidas. Com enormes vendas, Martinho quebrou o tabu dos sambistas que precisavam de vozes intermediárias para chegar à massa. Nesta entrevista, enviada por correio eletrônico, o mais popular sambista brasileiro avalia o rumo que toma a maior festa coletiva do mundo.

O CARNAVAL CAMINHA PARA A COMERCIALIZAÇÃO TOTAL

ALMANAQUE BRASIL: Em entrevista para nós, você disse que sua mãe, toda vez que alguém vinha com a conversa de que antigamente tudo era melhor, ela te chamava de lado e falava: "Meu filho, nada antigamente era melhor. O carnaval de hoje é melhor que o de antigamente?"

MARTINHO: Realmente minha mãe dizia isso, concordo com ela, mas há exceções. O carnaval é um exemplo. Não está melhor.

ALMANAQUE BRASIL: No mesmo sentido, o que acha das modernas tecnologias aplicadas ao carnaval? O caminho é este mesmo?

MARTINHO: A tecnologia aplicada nos desfiles da Sapucaí, tanto na parte sonora como na iluminação e na confecção dos carros alegóricos em geral, é um caminho sem volta. O problema são os excessos, como no ano passado, o voo de um homem sobre o sambódromo sem nenhum significado.

ALMANAQUE BRASIL: Também há os que criticam o que chamam de "classemedização" do carnaval, ou que ele tenha virado uma "mesmice", perdendo espontaneidade. Se é verdade, é bom ou ruim?

MARTINHO: A "classemedização" do carnaval, em certo sentido, é positiva porque democratizou o carnaval que não é mais uma coisa só de negros ou de favelados. Os desfiles sempre respeitaram um padrão, mas as escolas tinham características próprias. De modo geral as escolas estão demasiadamente padronizadas.



FERNANDO FABIO/ACERVO MARTINHO DA VILA

ALMANAQUE BRASIL: A televisão é outro marco de transformação do carnaval. Em que medida isso também foi bom ou ruim?

MARTINHO: A TV realmente é um marco de transformação. Até certo tempo, a transmissão do desfile do Rio era só aos domingos. Segunda e terça eram para mostrar os bailes e o carnaval de rua. O aumento do desfile para dois dias e a transmissão passaram a prender muita gente em casa assistindo, o que prejudicou os bailes, os desfiles de fantasia e o carnaval de rua. O positivo é que a TV paga as escolas para a transmissão e as escolas hoje não dependem mais do patrono.

ALMANAQUE BRASIL: Prosseguindo nesta direção, que idéia você tem do futuro do carnaval? E do samba-enredo?

MARTINHO: O carnaval caminha para a co-

mercialização total, assim como o futebol, onde a propaganda está em primeiro plano e o patrocinador é quem manda. Hoje em dia grande parte dos enredos, no duro, são propagandas declaradas de alguma coisa, de um Estado, uma cidade ou um produto. O samba-enredo vai perdendo emoção por isso, e não só o samba-enredo, mais a escola, muito embora os desfiles continuem sendo um espetáculo impressionante.

ALMANAQUE BRASIL: O carnaval ainda é o principal retrato do Brasil?

MARTINHO: Ainda é o principal retrato positivo do Brasil.

ALMANAQUE BRASIL: O carnavalesco está definitivamente incorporado ao carnaval? Seu papel é o mesmo ou foi ampliado?

MARTINHO: Está incorporado ao carnaval. Seu papel foi ampliado. Antigamente se contratava o carnavalesco só para criar as alegorias e depois se buscava um figurinista para as fantasias. A apresentação era planejada pela comissão de carnaval e quem conduzia o desfile era o diretor de harmonia. Hoje o carnavalesco tem uma equipe que engloba tudo.

ALMANAQUE BRASIL: Você compartilha da idéia de que sua chegada como compositor de samba-enredo foi um divisor de águas?

MARTINHO: Nos anos de 1968, 69 e 70, apresentei uma nova proposta, em termos de letra e forma, exemplo seguido pelo Sal-

gueiro em 1971, com o enredo *Festa Para o Rei Negro e O Ielê / O Ialê / Pega no Ganzê / Pega no Ganzê*. So que eles aceleraram o samba-enredo e criaram refrões fáceis para a platéia cantar. O *Pega no Ganzê*, do Zuzuca, estourou no carnaval de salão e deu nisso que está aí hoje. Eu não tenho nada com isso.

ALMANAQUE BRASIL: Quantos sambas-enredo você já fez?

MARTINHO: Fiz uns 30. Uns 20 escolhidos para os desfiles. Alguns na Aprendizizes da Boca do Mato, outros na Unidos de Vila Isabel e um na Unidos do Mundo. Outros tantos não passaram da quadra, mas tornaram-se clássicos, como o *Tribo dos Carajás*.

ALMANAQUE BRASIL: Antigamente a ala dos compositores era como uma ala de guardiões sagrados da escola, símbolo de fidelidade para com a escola. Com a profissionalização de quase todos os segmentos de uma escola de samba, isso se perdeu? Ficou como no futebol? Uma escola compra o "passe" de um compositor, ou do mestre-sala, ou da porta-bandeira de outra escola?

MARTINHO: As alas de compositores foram enfraquecidas na maioria das escolas, assim como a velha guarda e a diretoria de harmonia. Puxadores, mestres-sala e porta-bandeiras hoje são como jogadores de futebol, não têm bandeira.

ALMANAQUE BRASIL: Qual foi o papel da Unidos de Vila Isabel?

MARTINHO: A Unidos de Vila Isabel foi um marco na transformação dos desfiles. Em 1967 inauguramos a era dos enredos imaginários com *Carnaval de Ilusões*, fugindo da tradição que eram enredos baseados na história do Brasil dos livros colegiais. Neste mesmo ano, a Vila introduziu outras cores em cima do básico azul e branco, dando um colorido especial à escola. O exemplo foi seguido de maneira tão exagerada que hoje todas as agremiações são multicoloridas. Pouquíssimas apresentam uma base de cores meio definida. As escolas estão perdendo muito suas características. Tanto na bateria, como na forma de tocar, nas cores, no andamento do samba-enredo. Tudo está realmente muito padronizado. Eu fiz um samba-enredo, denominado *Prece ao Sol*, que talvez possa resumir tudo o que eu disse nesta entrevista. Eis a letra:

PRECE AO SOL



O sol
Vem logo com energia
Pra gente falar da alegria
Do tempo que o Rio era feliz
Como o Rio era feliz!
E a tal felicidade
Refletia uma verdade
Nos dias de carnaval
Carnaval
Com o povo pulando nas ruas
Nas praias, coretos, cordões
E a pequena burguesia
A rigor ou fantasia
Nos bailes do Municipal

Em bloco, os foliões
Desfilavam por prazer
E cada escola de samba
Tinha o seu jeito de ser
Tinha o seu jeito de ser,
De ser, de ser
Tinha o seu jeito de ser

Quase tudo se acabou
E as escolas permanecem

Se agigantam, se renovam
Mas precisam de cuidados

Este samba é uma prece
Santos, deuses, orixás
Mandem luz pra proteger

Que o momento é delicado
Astro-rei que é estrela
Ilumine os pensadores
Não deixe o samba morrer
Não deixe o samba morrer
Não deixe o samba morrer
Não deixe o samba morrer

Lua dos compositores
Não deixe o samba morrer

Não deixe o samba morrer
Não, não, não
Não deixe o samba morrer
Não, não, não
Sambistas de todas as cores
Não deixem o samba morrer

Um grande abraço e parabéns por manter essa importante revista de bordo. Martinho da Vila

ALMACRÔNICA



COMO PIOS QUE PASSAM PELA VIDA

Lourenço Diaféria

O pensamento de todo o mundo volta e meia sai desgarrado por aí. A vida é um palimpsesto. Uns fatos se sobrepõem a outros. Coisas sem importância de repente emergem. Outras não deixam resíduos. Neste momento estou pensando que diabo deve ter acontecido à mulher fofona, baixote, a pele branca e macia de quem jamais ia à praia tomar sol. Nada disso, cuja única preocupação era ter certeza de qual dia da semana ia passar o programa de televisão em que ela aparecia. Vivia telefonando. Bem, aparecer é modo de dizer. A única coisa que ela via nos programas, com os ouvidos, era a própria risada, que conseguia identificar no meio da risada geral. A sucursal da emissora funcionava em São Paulo, num sobrado cinzento na Barra Funda. Sua voz era manjada. — Dona Fulana. Pediu pra não esquecer de botar ela outra vez na primeira fila.

Conquistara o lugar por antiguidade. Por experiência. Ficava sempre na primeira fila da claqué durante os programas de humor. Chegava cedo com o tricô, ia ao banheiro com familiaridade, dizia sempre que estava morrendo de sede e só ia beber água, mas todo o mundo sacava que durante a gravação ela não gostava de levantar-se para fazer necessidades fisiológicas. Antes cumprimentava artistas, contra-regras, o pessoal da iluminação, as conhecidas e as novatas. Saltava sobre os cabos de borracha, puxava a cadeira de palhinha, acomodava-se, ficava no aguardo. Tricotava durante o programa. À medida que o tricô encompridava, repousava-o no colo. Com um olho conferia os pontos de lã que as agulhas traçavam — fazia tudo maquinalmente —, com o outro olho, experiente, obedecia à plaqueta que no canto do palco o funcionário da emissora erguia e baixava com as ordens mais que repetidas:

“Risada.” “Mais risada.” “Atenção.” “Silêncio.”

Mais da metade da tarde gastava fazendo meia, botinha, saquinho, blusinha, tudo de lã. E rindo profissionalmente. Não levou muito tempo, passou a considerar-se tão importante como o diretor do programa, os redatores, os auxiliares de palco. Se ela faltasse ao compromisso — imaginava — o programa per-

deria metade da graça. Ela sabia quando era o caso e o tempo de rir, de gargalhar, e de soltar uma risadinha rápida, leve, sem exagero. Era a que ria havia mais tempo na televisão. Não ria à toa. A lã do tricô vinha do curto cachê da televisão.

Que ela fazia questão de dizer às amigas e menos amigas que era cachê artístico. Dizer que não era?

Que um levou essa mulher e as outras mulheres figurantes que participavam das cenas de feira livre na novela? Carregavam sacolas de pano e lona, umas meio vazias, outras meio cheias, com ordem, por favor, de não olhar para as câmeras de jeito nenhum, nem que morressem de vontade. Que nenhuma desse tchazinho, enten-

deram? Vocês são profissionais, não vão estragar tudo. Foram selecionadas, entenderam?

Nem de cursos, nem de ensaios dependia a seleção. Bastava conseguir agarrar, ainda que com unhas e cotovelos, uma das tantas cestas atiradas a esmo para o alto, como buquês de noiva em festa de casamento. Quem pegava uma cesta, ótimo, estava com o cachê garantido. E, olha lá eu, aparecia no capítulo da semana seguinte.

Onde foram parar essas artistas da vida?

Tais coisas aconteciam com naturalidade. A claqué ao vivo, real, de carne, osso, vísceras, rins, incisivos, molares, tricôs e gordurinhas, fazia parte do *kit* da alegria. Se bem que se ria para faturar uma graninha. Não sei se seria hoje o caso de mau gosto e estraga-prazer dizer que a alegria do carnaval vive, sobrevive, do profissionalismo levado a sério, apesar das aparências lúdicas e displicentes das imagens feéricas dos desfiles e alegres competições. Atrás da fantasia há um tricô metucioso de trabalho cada vez mais exigente. O que não impede que ainda vigorem na praça carnavalescos por pura convicção íntima e intransferível, que conseguem identificar sua alegria pessoal no meio de toda balbúrdia e azucrinação. Acho que é esse tipo de alegria que faz palpar o coração de qualquer pessoa, não necessariamente o do sambista profissional, que se deixa levar no rio de emoção que passa em fevereiro pela vida.



RQS Nº 03/2002 - CN
 0645
 Fls: _____
 3 731.20
 Doc: _____

ESPECIAL

AS ESCOLAS AFIRMAM A VOCAÇÃO DOS BRASILEIROS PARA A GRANDEZA'

O texto abaixo é parte do discurso de Francisco Weffort, ministro da Cultura, na entrega da Ordem do Mérito Cultural, no Palácio do Planalto, dia 7 de novembro passado. A Ordem de 2001 foi dedicada à contribuição das raízes negras para a formação da cultura brasileira.

Minha última consideração é sobre o negro no samba. E uma vez mais, há que bendizer os poetas. Cartola diz: "Habitada por gente simples e tão pobre, que só tem o sol que a todos cobre, como podes Mangueira cantar?"

A indagação vai além da Mangueira. Como podem os do morro fazer com que cantem os do asfalto? Amplie-se a indagação. Como puderam os negros, ao longo de séculos de

tanto sofrimento, construir uma cultura poderosa, da qual somos todos herdeiros?

Amplie-se a indagação para o País. Como uma história como a nossa – tão dura e, por tanto tempo, tão brutal – pôde construir uma cultura tão rica?

É nisso que temos muito a aprender com as Escolas. A começar pelo senso de disciplina e de organização que as leva a realizar, no Rio de Janeiro, o maior espetáculo de arte popular do mundo. Além da disciplina e da organização, a maior beleza das Escolas, creio, é a alegria e o orgulho de serem o que são. Alegria e orgulho que expressam nas cores que adotam e no toque das baterias que elevam o tambor ancestral a extrema sofisticação. Os que vierem a ver um desfile das Escolas de samba no Rio prestem atenção no momento em que as baterias tomam posição no recuo da Avenida. Pelo rufar dos tam-



ILUSTRAÇÃO TINAS ANUNCIATO

bores e o som dos tambores, o povo identifica a Escola, antes mesmo que possa vê-la. Ninguém se surpreenda, portanto, se, ao cantar sua Escola, o poeta invocar os céus, os santos e os orixás. Se invocar a "graça divina". Se disser de sua Escola que "vista assim do alto mais parece um céu no chão". Se discorrer sobre os grandes temas da história, se cantar o nome de Joaquim José da Silva

Xavier e os grandes heróis da Pátria. Ninguém se surpreenda se o poeta disser que as cores da sua Escola são como o manto azul de Nossa Senhora Aparecida, abrindo a "procissão do samba".

Aliás, deve haver uma boa razão para o fato de que a Padroeira do Brasil tenha a imagem de uma Nossa Senhora negra. As Escolas afirmam suas raízes e sua identidade e, ao fazê-lo, afirmam também as raízes e a identidade do Brasil. Nossa negritude e nossa mestiçagem, nossa mulatice e nossa brancura, nossa riqueza cultural e nossos dramas sociais, nossas lutas como povo em formação.

Nascidas do povo mais humilde do Brasil, as Escolas afirmam a vocação dos brasileiros, de todos os brasileiros, para a grandeza. E o fazem com a dignidade e a elegância de quem oferece ao mundo um belo exemplo de humanidade.

ROS Nº 3/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fevereiro 2002

0646

Fls: 3731, 20

Doc: 17

Jogos e Brincadeiras

Fantasia é um troço que o cara só tira no carnaval.
João Bosco



ICOPIZZIOILDTER
GATREPORATUNABA
ORSUGOICILPMISR
LINIASDGOACRGA
ITACLGUCIOICEDE
AIZYWVEAMRIVLNM
SCARAHIKOERIRAO
LIDETJANNNZEDMN
FOLDRUGVCC
ACHICORETWYTQUA
SAOYESAYPKGOOT
ISTNWIEJINARII
OPIAUUDRAWAEVTL
NAOEAFVKAJRCOE
ITCRRWIREOESNRC
VRIDAIIASYSOIAY
OEHLRZITOTIRACR
NOTCAPZPIJOORYT
IEDALAIARAIEMUÁ
RCOZULDAMUDAILO

O BAÚ DO BARÃO

Com dois olhos todos
deveriam ver em dobro.

Nossa homenagem a Aperício Torelli, o Barão de Itararé



O QUE É O QUE É?

Palavra de oito letras, tirando
quatro ainda ficam oito.

CAÇA-PALAVRAS

Encontre os nomes de dez
comediantes brasileiros
em homenagem ao seu
dia: 26 de fevereiro.

CHICO Anísio (1931-)

DERCY Gonçalves (1907-)

Jô SOARES (1938-)

MAZZARONI (1912-1981)

OSCARITO (1906-1970)

Paulo SILVINO (1934-)

Ronald GOLIAS (1929-)

SIMPLÍCIO (1916-)

WALTER D'Ávila (1914-1996)

ZILDA Cardoso (1939-)

Adivinha
Torre alta com duas janelas
Abre-se, fecha-se
Sem ninguém mexer nelas.

Enigma Figurado

Descoberto pelo empresário Di Veras na
Rádio Excelsior, sua carreira estourou na
década de 1950. Vestindo-se de maneira ex-
travagante, criou tipo que conquistou su-
cesso imediato. Era adorado e perseguido
pelas fãs. Em 1951 grava o primeiro disco,
lançando *Saia Branca* para o carnaval. Can-
tor mais popular da época, gravou nos Es-
tados Unidos com o nome de Ron Coby. Em
1993 foi o grande homenageado no *Prêmio*
Sharp de Música. Quem é ele? (AM)



A alegria é a saúde da alma.
Barthêlem

VOCÊ CONHECE SUA HISTÓRIA?

1. CTT vem da Era Vargas e hoje busca-se mudar para melhor segundo alguns, ou pior segundo outros, significa:
 - a) Conselho Legal dos Tribunais
 - b) Consolidação das Leis Trabalhistas
 - c) Centros de Localização de Trabalho
 - d) Conselho das Leis Tificadas
2. Um crime praticado pela PM do Pará abalou o Brasil e chocou o mundo seis anos atrás:
 - a) morte de Chico Mendes
 - b) morte do padre Jósimo
 - c) massacre de Eldorado
 - d) chacina da Candelário
3. Um das "pais da República", chamado por mili-
tares conspiradores de "o Mestre":
 - a) Deodora da Fonseca
 - b) Floriano Peixoto
 - c) José Bonifácio
 - d) Benjamin Constant
4. Lancado há um século livro que consagrou Euclí-
des da Cunha um de nossos maiores escritores:
 - a) *For que me Ufano do Meu País*
 - b) *Raízes do Brasil*
 - c) *Ensaio de Sociologia e Literatura*
 - d) *Os Sertões*
5. *Viva Zé-Pereira*, uma das músicas inaugurais do
carnaval de rua, é de:
 - a) Chiquinha Gonzaga
 - b) domínio público
 - c) Sinhô
 - d) Catulo da Paixão Cearense
6. Foi criado há meio século o BNDE — a sigla signi-
fica Banco...
 - a) para o Desenvolvimento do Nordeste
 - b) de Desenvolvimento Estratégico
 - c) Nacional de Desenvolvimento Econômico
 - d) Nacional de Apoio aos Estados
7. O candidato do PT ao governo paulista, José Ge-
noino, há 30 anos pegou em armas contra a di-
tadura. Onde?
 - a) Guerrilha do Araguaia (PA)
 - b) Guerrilha de Caporão (MG)
 - c) Zona urbana do Rio
 - d) Vole do Ribeira (SP)
8. O premiado esportista Lars Grael, que perdeu a
perna em acidente em 1999, pratica:
 - a) iatismo
 - b) futebol
 - c) voleibol
 - d) automobilismo

RESPOSTAS NA P. 25

AVALIACÃO em QB: Quociente de Brasilidade

Conte um ponto por resposta certa:

1 a 2 — QB de asiático

3 a 4 — QB de sul-americano

5 a 8 — QB de patriota

CPMI - CORREIOS

0647

Fis:

731.20

Doc:

BILUSTRESS BRASILEIROS

ARY BARROSO

NASCEU E MORREU SOB O SIGNO DA MÚSICA

Gozador, ranzinza, vaidoso, genial: assim foi Ary, um dos maiores compositores da história. Sua obra-prima, *Aquarela do Brasil*, é um hino extra-oficial do País.

O programa se chama *Calouros em Desfile*. O candidato, nervoso, querendo agradar o apresentador, canta:

*Brasil, meu Brasil brasileiro
Meu mulato inzoneiro
Vou cantar-te nos meus velos.*

A voz rascante e mal-humorada do autor da música interrompe:

"O senhor vai cantar em seus *velos* onde quiser. Nos meus *versos*, aqui, o senhor não canta."

Era assim Ary Evangelista Resende Barroso, mineiro de Ubá, nascido a 7 de novembro de 1903, autor de *No Tabuleiro da Baiana*, *Canta Brasil*, *No Rancho Fundo*, *Baixa do Sapateiro*, entre tantos clássicos.

Deve ter sido mimado pela avó Gabriela e pela tia Ritinha, que o criaram depois que perdeu os pais aos sete anos. A tia, pianista do Cine Ideal, fazia fundo musical para filmes mudos. Com ela, aprendeu a tocar. Técnica eficiente: o garoto tinha de percorrer o teclado com um pires nas costas das mãos. Se caísse o pires, Rita o castigava com vara de marmelo.

Aos 12 anos já se reveza com a tia no Cine Ideal e aos 14 toca Wagner, Beethoven e Chopin. Passa a compor aos 15 anos.

JUIZ POR 15 DIAS

Em 1921, Ary vai para o Rio estudar Direito. Leva pequena fortuna: 40 contos de réis, herdados de um tio. O dinheiro só dura até o terceiro ano da faculdade e Ary volta a tocar em cinemas. Interrom-



ARY BARROSO

pe o curso e volta a compor. Faz músicas para Olegário Mariano e Luiz Peixoto, que preparam o espetáculo de teatro de revista *Laranja da China*.

Retoma os estudos e em 1930 se forma. Ganha prêmio num concurso de marchinhas e casa com Ivone, filha da dona da pensão onde almoçava. Será sua companheira da vida inteira. Explicaria anos depois:

"Ivone não gosta de futebol, samba ou noite — essa é a razão do sucesso do nosso casamento."

Tenta mudar de vida e toma posse como juiz em Nova Resende, Minas. Desiste da carreira em 15 dias e volta ao Rio. Vira pianista de rádio, continua a fazer música para teatro de revista. Estrelas como Mário Reis, Sílvio Caldas, Francisco Alves e Carmen Miranda passam a gravar músicas dele. Trabalha

como locutor esportivo, humorista e apresentador de programa de calouros.

Narrando futebol, fica famoso com a gaitinha de boca que toca a cada gol e também por sua descarada torcida pelo Flamengo. Com calouros era rigoroso. Em 1937, trabalhando na Rádio Tupi, instituiu o gongo para desclassificar candidatos no programa *Calouros em Desfile*.

CAPRICHOS DO DESTINO

Sua obra-prima nasce em noite de chuva. Sem poder sair de casa, vai para o piano. Enquanto mulher e cunhado conversam, nasce um samba. O tom é otimista, para contrabalançar o pessimismo com que o brasileiro vê o País em 1939.

Aquarela do Brasil lhe dá fama internacional. Passa a fazer trilhas para filmes americanos, apresenta-se nos Estados Unidos. Walt Disney o convida para diretor musical de seus filmes. Ary agradece, mas não aceita: em Hollywood não tem Flamengo. Nos anos de 1950, liderava a briga contra autores do samba-canção abolido. Dizia que era do "telecoteco", não do "sambolero". Torceu o nariz para a bossa nova. No fim da década, sentia-se esquecido. Pensou até em adotar pseudônimo americanizado. O boêmio começava a receber sinais da cirrose hepática. O destino que prega peças é o mesmo que providencia homenagens sutis: Ary se foi num domingo de carnaval, 9 de fevereiro de 1964, enquanto a escola de samba Império Serrano desfilava na avenida, tendo por enredo *Aquarela do Brasil*. (LHG)

O MELHOR PRODUTO DO BRASIL AINDA É O BRASILEIRO.

ANARA CASCUPO

ODEBRECHT

RQS Nº 03/2005 CN
CPM CORREIOS

fevereiro 2002

0648

Fis:

731.20

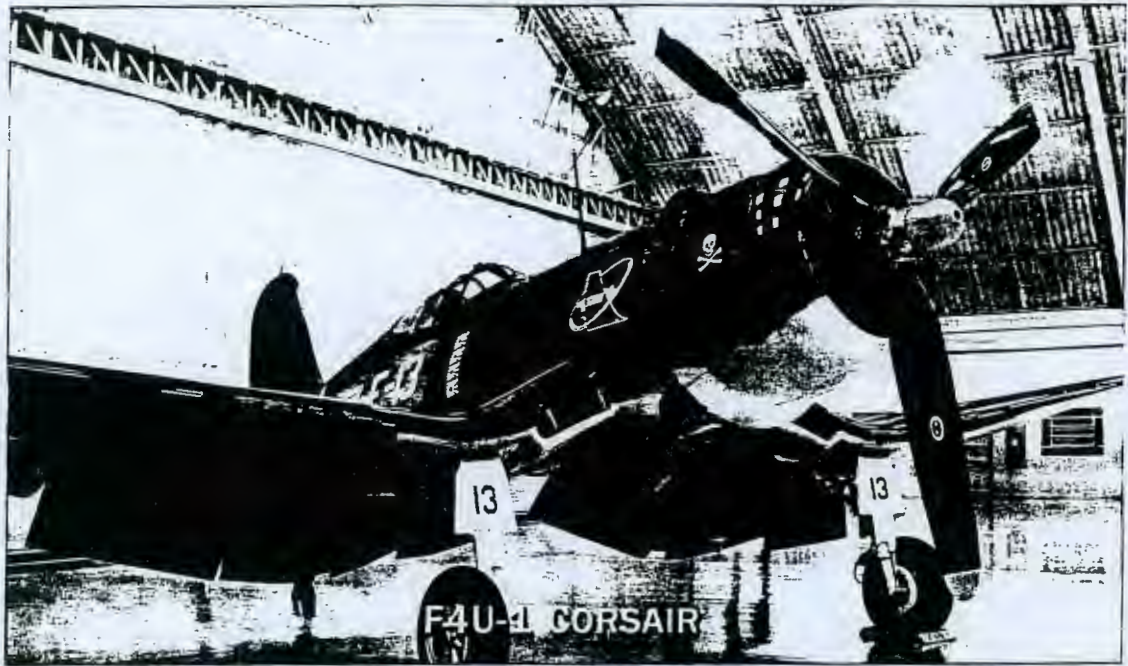
Doc:



"CADA UM TRANSFORMA EM REALIDADE TANTO QUANTO PODE SEUS PRÓPRIOS SONHOS"

La Fontaine

ASAS DE UM SONHO



Bom de briga

CAÇA DESENVOLVIDO PARA OPERAR EM PORTA-AVIÕES SUPEROU OS CONCORRENTES NA SEGUNDA GUERRA.
CONSIDERADO O MELHOR DE TODOS OS CAÇAS A PISTÃO JÁ FABRICADOS.

Fevereiro de 1938. Requerimento da Marinha pede novo caça embarcado, de alto desempenho. A fabricante Pratt & Whitney desenvolve motor poderoso, o R-2800 Double Wasp, de 1.850 hp, podendo chegar a 2.000 hp. Com 18 cilindros, era o maior motor de caça até então. Acionava hélice de 4,04 m de diâmetro, a maior já colocada num avião dessa categoria. As asas adotaram o desenho de *gaiivota invertida*, para manter as hélices à distância segura do solo e permitir que o trem de pouso fosse recolhido para trás. Nos testes, o Corsair voou a 652 km/h, desempenho superior ao de qualquer outro caça da época. Para suportar ar-

mamento maior, o projeto foi modificado. Seis metralhadoras Browning MG53-2 foram colocadas nas asas e o tanque de combustível ficava na fuselagem entre motor e cockpit. A visão frontal ficou prejudicada, principalmente no taxiamento e no pouso.

Em 1942, o Corsair entrou em atividade inicialmente nas esquadrilhas com base em terra. A Marinha Britânica desenvolveu um perfil de aproximação para pouso. Posteriormente os americanos usaram esta mesma tática e o Corsair passou então a ser usado nos porta-aviões da US Navy.

FOTOS DE AUTORIA DE IVSON L.C. MIRANDA. GENTILMENTE CEDIAS.

CPMI - CORREIOS

Fls:

0649

3 731,20

Doc:

20



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR PRATT & WHITNEY R-2800-8 DOUBLE WASP, DE 2.000 hp

VELOCIDADE MÁXIMA 684 km/h

TETO DE SERVIÇO 11.285 m

ALCANCE MÁXIMO 1.640 km

ENVERGADURA 12,50 m

COMPRIMENTO 10,16 m

ALTURA 4,90 m

ACOMODAÇÃO-PADRÃO 1 PILOTO

PESO VAZIO 4.074 kg

PESO MÁXIMO 5.465 kg

MTOW 6.350 kg

ARMAMENTO SEIS CANHÕES BROWNING MG53-2 DE 12,7 mm (50")



Superou o Mitsubishi



O CORSAIR DO ACERVO DO MUSEU ESTÁ TOTALMENTE RESTAURADO.

Durante a Segunda Guerra Mundial, o Corsair era a aeronave mais veloz e com maior poder de fogo. Foram abatidas 2.140 aeronaves japonesas e apenas 189 Corsair, primeiro caça a superar o lendário Mitsubishi Zero.

Em janeiro de 1953 saíram os últimos exemplares, versão F4U-7. O Corsair foi o último caça a pistão produzido no mundo.

CORSAIR NO BRASIL

O modelo Corsair do futuro *Museu Asas de Um Sonho* foi doado pela Pratt & Whitney, que também fabrica os motores do Airbus A-330 200 da TAM, e chegou ao Brasil em 1999 vindo da Nova Zelândia.

Funcionou em 11 de janeiro de 2000, no Aeroporto de Congonhas, SP, onde se encontra restaurado.

Bastante raro, é o Corsair mais antigo de sua série em condições de voo. "Nasceu" dia 19 de outubro de 1943 e foi um dos primeiros 1.550 fabricados na primeira versão, a F4U-1, com capota "birdcage".

Está pintado nas cores do esquadrão VF-17, a famosa unidade "Jolly Rogers", cujo símbolo é uma caveira com ossos cruzados em forma de X, estampada no nariz do avião.

Você pode conhecer mais sobre o Museu pelo site: www.museutam.com.br

25...

RECEBIDO 2005 - CN

CORREIOS

Fls: 0650

3731.20

Doc: 21

VIVA O BRASIL

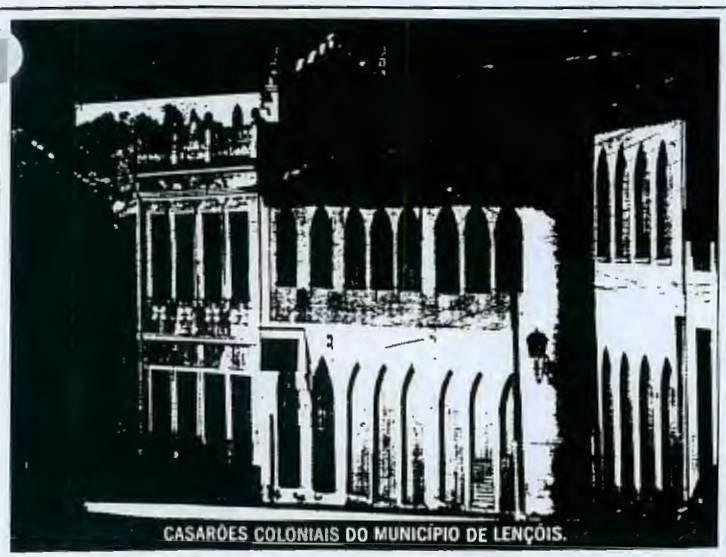
MIRAGEM!



A CHAPADA DIAMANTINA APARECE NO HORIZONTE
COMO EFEITO ESPECIAL: PEDRAS, ÁGUAS E FLORES NO
MEIO DOS TONS APAGADOS E SECOS DO SERTÃO.



VISTA GERAL DAS BELEZAS DA CHAPADA DIAMANTINA.



CASARÕES COLONIAIS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS.

Quem se aventura pela Chapada Diamantina aprende logo que seu brilho, como o diamante que lhe emprestou o nome, tem muitas faces. É preciso paciência e sensibilidade para desvendar as formas da Serra do Sincorá, a 400 km de Salvador, no coração do sertão baiano.

ÁGUA MOLE EM PEDRA DURA Rochas de arenito, quartzito e calcário, esculpidas pelas águas há milhões de anos. Parece cenário do início do mundo. Horizonte com morros e paredões de pedra cristalina, cercado por vales floridos e rios de água límpida e fresca. A paisagem hoje pertence ao Parque Nacional, criado em 1985, com 154 mil hectares: abrange os municípios de Lençóis, Andaraí, Mucugê e os vilarejos de Xique-Xique do Igatu, Vale do Capão, Remanso.

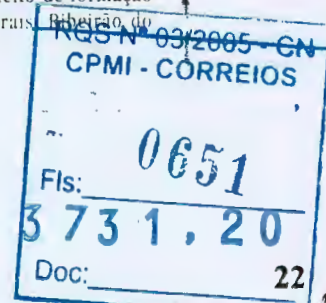
A região foi povoada no século 19, durante garimpo do ouro, e a partir do século 20 com a extração de diamante. Com a descoberta de valiosas pedras, a região atraiu garimpeiros, compradores e aventureiros. Na década de 1980, instalou-se o garimpo mecanizado, fechado pela Polícia Federal em 1996.

LENÇÓIS NA PORTA DE ENTRADA Tendas de pano branco armadas por garimpeiros, vistas da serra, pareciam lençóis estendidos sobre pedras. A imagem batizou a cidade. Lençóis é porta de entrada da Chapada e ponto de partida para quem quer se embrenhar pelas trilhas e conhecer as belezas que os garimpeiros deixaram para trás. Preserva ruelas de paralelepípedos, emolduradas por casarões coloniais coloridos da época do ciclo do ouro e do diamante. Charme tombado pelo Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

JÁ OUVIU FALAR EM "PEDRA VIVA"? O vilarejo de Igatu, encapitado na serra, abre porta para o passado. Casas, em ruínas, construídas com pedras da região sem argamassa ou reboco, formam estilo raro de arquitetura espontânea, conhecido como "pedra viva".

PERNAS PRA QUE VOS QUERO! Para conhecer a Chapada, o viajante tem de fazer como os antigos garimpeiros: enfrentar, a pé ou em lombo de burro, muita areia e cascalho. Verdade seja dita, pernas pra que vos quero! Há uma infinidade de trilhas e estradas de diferentes extensões e graus de dificuldade. Algumas aventuras pedem guia e pernoites em tocas naturais e casas de nativos.

PISCINA NATURAL COM TOBOGÃ Perto de Lençóis, salões de areias coloridas, serrano, leito de formação vulcânica que desenha piscinas naturais. Bateria do Meio, com tobogã.



Chapada Diamantina

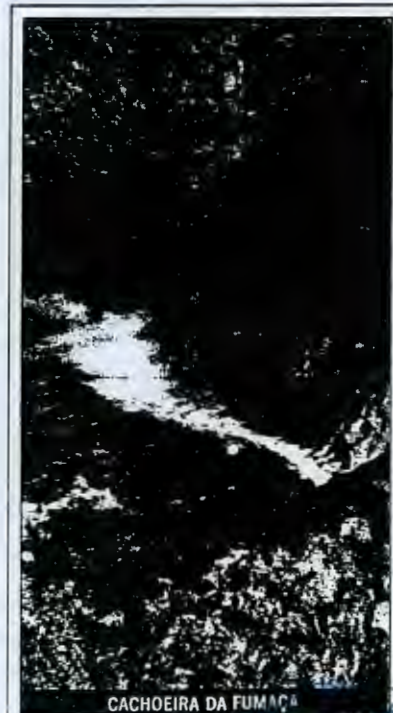


MORRO DO CAMELO, CARTÃO POSTAL DA CHAPADA DIAMANTINA.

23



FORMAÇÕES EÓLICAS NO MORRO DO PAI INÁCIO.



CACHOEIRA DA FUMAÇA

BELEZA A PERDER DE VISTA

A Chapada é boa de se admirar do alto. No Morro do Pai Inácio, a beleza se perde de vista. Conta lenda que o escravo Inácio se enrabichou com filha de sinhozinho. Para escapar da morte, o fazeiro pulou do morro com guarda-chuva na mão. Outros mirantes: Morrão e Morro do Camelo.

CACHOEIRA VIRA ARCO-ÍRIS NO AR

Cachoeira da Fumaça, das maiores do Brasil, no alto de seus 480 m encontra o vento no meio da queda e nem chega a pingar no chão. O vento carrega pra cima a fumaça molhada, formando arco-íris. Cachoeira do Sossego, o nome diz tudo. Compensa a travessia.

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fevereiro 2002

Fls: 0652
3 731,20
Doc: 23



GRUTA DA LAPA DOCE



ESPORTE RADICAL NA CACHOEIRA DA FUMAÇA

TANTO BATE ATÉ QUE FURA

Gruta da Lapa Doce, na região de Iraquara, tem grandes salões com estalactites e estalagmites raras nos 21 km mapeados. Perto, na Gruta da Pratinha, banhada pelo Rio Pratinha, você pode mergulhar nas águas transparentes, ver bagre albino, camarão de água doce e rochas submersas. Gruta do Lapão, uma das maiores de quartzito da América do Sul, tem mil metros de extensão. Silêncio e breu absolutos.



MOPPO DO PAI INÁCIO



RUÍNAS DO QUILOMBO DE IGATU



PEIXE, CARNE E FAROFA, TUDO JUNTO

Refogado de palma (espécie de cacto), farofa de couve, tucunaré frito, feijão, carne-de-sol. O Neco's Bar, em Lençóis, serve tudo ao mesmo tempo. Refeição nutritiva e saborosa para reabastecer o corpo depois de longas caminhadas.

SERVIÇO

COMO CHEGAR

Voe pela **TAM**.

Reservas: 0800 123 100

Aeroporto Coronel Horácio de Matos (75) 625-8100

De carro, vá pela BR-242, que pode ser alcançada pela BR-116 e está em boas condições.

Lençóis tem melhor estrutura - incluindo vôos diretos - e de lá parte a maioria das trilhas.

Terminal Rodoviário: (75) 334-1112

Informações Turísticas: (75) 334-1327

ou com o Ibama: (75) 332-2229

RITUAIS AFRO-BRANCO-INDÍGENAS

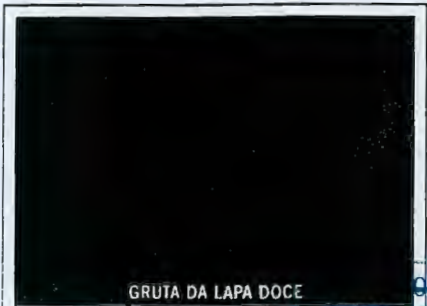
Além dos passeios ecológicos, há manifestações populares na Chapada Diamantina. Lamentação das Almas, durante a Semana Santa. Tradicional festa de São João e Santo Antônio, cavalgada. Em agosto, tem Festival de Inverno, evento musical. Em setembro, tem Jarê, de origem africana, mistura rituais indígenas e católicos e festa de Xangô e São Cosme e Damião.



POÇO ENCANTADO

VIAGEM AO CENTRO DA TERRA

Poço Encantado, espetáculo a 60 m de profundidade e 98 m de extensão. A altura equivale a prédio de 20 andares; a extensão, ao comprimento de um campo de futebol. A água brota de lençol freático, a iluminação entra por uma fenda, a água se torna azul graças à formação de calcário, magnésio e carbonato de cálcio. O jogo de luz cria um espelho. (TA)



GRUTA DA LAPA DOCE

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

3 731.20

Doc:

0653

FESTAS POPULARES EM

FEVEREIRO

CALENDÁRIO DE FESTAS

1 a 3 XLIV Festa da Uva

1 a 3 Festa de Nossa Senhora dos Navegantes

2 Festa de Iemanjá

2 a 12 Festa do Senhor do Bonfim

6 Festa dos Santos Reis

8 a 10 Vaquejada

9 a 12 Carnaval

10 a 13 Mergulhe nessa Folia

15 a 18 Festa do Bom Jesus dos Navegantes

26 Noite dos Tambores Silenciosos

Santos do Mês	
1 sexta	Henrique
2 sábado	Joana
3 domingo	Isaac
4 segunda	Guilherme
5 terça	Adelaida
6 quarta	Paulo
7 quinta	Isidoro
8 sexta	Ciriaco
9 sábado	Gertrudes
10 domingo	Silvano
11 segunda	Fusca
12 terça	Antônio
13 quarta	Estevão
14 quinta	Cirilo
15 sexta	Georgina
16 sábado	Daniel
17 domingo	Reginado
18 segunda	Claudio
19 terça	Conrado
20 quarta	Leão Gomes
21 quinta	Servulo
22 sexta	Maximiano
23 sábado	Romano
24 domingo	Montano
25 segunda	Hereno
26 terça	Deodoro
27 quarta	Valdomiro
28 quinta	Romão

LENDAS BRASILEIRAS

O ENCANTO DO FILHO ENJEITADO

A lagoa de Paranaguá é limpa como espelho, grande e poderosa feito braço de mar. Mas não era assim. Cresceu por encanto, cobrindo mato e caminho, por causa do pecado dos homens.

Na ponta leste do povoado, vivia viúva com três filhas. A mais moça adoecia e ninguém descobria o motivo. Triste e pensativa, esperava nenê e o namorado morreu sem levá-la ao altar. Deu à luz, deitou o filho num tacho de cobre e largou-o na lagoa. O tacho desceu e subiu. Mãe-d'Água o trouxe de volta e amaldiçoou a moça. As águas cresceram, enchente noite e dia. Ficou a lagoa encantada, com luzes e vozes. Ninguém morava na beira, pois de noite subia choro de criança que parecia chamar a mãe.

O choro cessou. Vez por outra aparece moço de barbas ruivas de dia e brancas ao anoitecer. Foge dos homens e procura as mulheres que lá vão bater roupas, para só beijar e abraçar. Depois desaparece.

Barba Ruiva não ofende ninguém, só cumpre sina nas águas da lagoa. Cessa o encanto se uma mulher lhe atirar na cabeça água benta e um rosário. Barba Ruiva deixa de ser pagão e vira cristão.

(AM)

Extraído e adaptado do livro *Contos Tradicionais do Brasil*, de Câmara Cascudo (Global Editora, 2000).

PEIXES

20/2 a 21/3



Os golfinhos, que conduziram Anfitriote a Neptuno, foram admitidos no número das constelações. Dão paciência e doçura de caráter. Tanto o homem como a mulher nada poderão conseguir sem proteções, não porque sejam falhos de capacidade, mas por duvidarem de si e isto durar-lhes-á até que se tenha formado certa notoriedade em volta de seu nome. Podem, contudo, ascender no domínio das artes ou das ciências, sendo, então, os primeiros a admirarem-se do seu êxito, aliás legítimo. A família não lhes é de todo favorável. Os filhos causar-lhes-ão cuidados especiais. Não serão felizes com a criação, nem com os animais domésticos. Mais filosóficos que ambiciosos, saberão, como o grilo do fabulista, encontrar a felicidade, vivendo escondidos, sem invejar as borboletas que vão, a maior parte das vezes, queimar as asas no fogo das glórias terrenas. Encontrarão proteções eficazes e fervorosas, sem se humilharem para obtê-las.

"O MÊS HOROSCÓPICO", CONDENSADO DO ALMANAQUE EU SEI TUDO, 1955, 35.º ANO. MANTIVEMOS A GRAFIA DA ÉPOCA.

FASES DA LUA
FEVEREIRO

Minguante: dia 4, às 10h35

Nova: dia 12, às 4h43

Crescente: dia 20, às 14h58

Cheia: dia 27, às 6h18

Fontes consultadas e agradecimentos

Almanaque Abril 2001; Almanaque Abril Quem e Quem na história do Brasil (Abril Multimídia, 2000); Brasil 500 Anos (Ed. Nova Cultura, 1999); Cartola: Semente de Amor Ser Que Sou, Desde Nascimento de Ariev Pereira (last, 1999); Coleção História do Samba (Editora Globo, 1998); Datas e Fatos, (Lusa do Vídeo, 2001); Dicionário Biográfico dos Grandes Brasileiros (Abril Cultural, 1978); Dicionário Brasileiro de Datas Históricas, de José Teixeira de Oliveira (Ed. Atiana Limitada, 1992); Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa, de Antonio J. da Silva (Nova Fronteira, 1982); Enciclopédia da Música Brasileira: Populário, erudito e folclore (Art Editora, Publiflora, 1998); Mitologia dos Orixás, de Reginaldo Prandi (Cia. das Letras, 2001); Nosso Século (Abril S.A. Cultural, 1980); No Tempo de Ari Barroso, de Sérgio Cabral (Lumiar Editorial); Nova Enciclopédia Barsa (Enciclopédia britânica do Brasil) Publicações Ltda., 1997); O Guia dos Curiosos Brasil de Marcelo Duarte (Cia. das Letras, 1999); Orson Welles no Ceará, de Firmino Holanda (Ed. Demócrito Rocha, 2001); Rebeldes Brasileiros - Coleções Caros Amigos (Editora Lusa Amarela); Viagem pela História do Brasil, de Jorge Caldeira (Cia. das Letras, 1997) e Dedoc Abril

AGRADECIMENTOS: Companhia da Memória e Reminiscências Pesquisa e Produção Cultural

RESPOSTAS



DE QUEM SÃO ESTES OLHOS?
(Resposta da edição anterior: Janeiro 01: nº 34 - Marina Pera
que não se tornou acertaram)

CARTA ENIGMÁTICA - "Nosso
nomeado não trazamos um único a
em 1928 e sua vida - Roderino Guinle"

QUE CONHECE OUA "HISTÓRIA" -
"O O A O A" Atorino Leão de O A
Burgue de O A O A e Silvio Romero
O O O O A, 8 a

QUE É O QUE É - Biscoito

POVINHA - A cabeça e os olhos

QUE É O QUE É - Biscoito

QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito
QUE É O QUE É - Biscoito

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0654

Fls:

3731,20

Doc:

25



BOM HUMOR

NOSSO E DOS LEITORES

ROBERTO D'AILIBI



COLECIONADOR DE FRASES

É impossível caminhar com rapidez e ser infeliz.

Dr. Howard Murphy

Quem disse que ganhar ou perder não importa provavelmente perdeu.

Martina Novratilova

Nada melhor para a saúde como um amor correspondido.

Vinicius de Moraes

Eu não pratico nenhum outro exercício além de dormir e descansar.

Mark Twain

Temos que perder para aprender.

Zagalo

OTIMISTA DEMAIS

Ninguém agüentava o otimismo do Candinho. Toda desgraça que contavam, lá vinha ele:

- Podia ser pior.

Naquela noite, na mesa de bar Candinho chega na hora em que alguém conta:

- Vocês viram? O Carlão pegou a mulher com outro na cama ontem, deu tamanha surra no sujeito que quase o matou.

- Podia ser pior.

- Mas como podia ser pior, Candinho?

- Se fosse sábado, quem tava quase morto era eu.

Tatiana Guimarães, por e-mail
São Paulo - SP

UMA DO JUQUINHA

Na prova de biologia, o professor mostra um pé de ave e pede:

- Quero o nome do pássaro, ordem, família e hábitos alimentares.

- Peraí, fessor. Tudo isso, só olhando o pé?

- Pois vai levar zero. Seu nome, turma e número, por favor.

Juquinha tira o sapato:

- Olhe o meu pé e descubra, fessor.

Tatiana Guimarães, por e-mail
São Paulo - SP



COISA DE GRÁVIDA

Robertão descarrega uma dúzia de caixas de fruta, quando passa um sujeito:

- Desculpe a intromissão, conheço essa fruta.

é jambo: onde foi que você conseguiu tanto jambo assim?

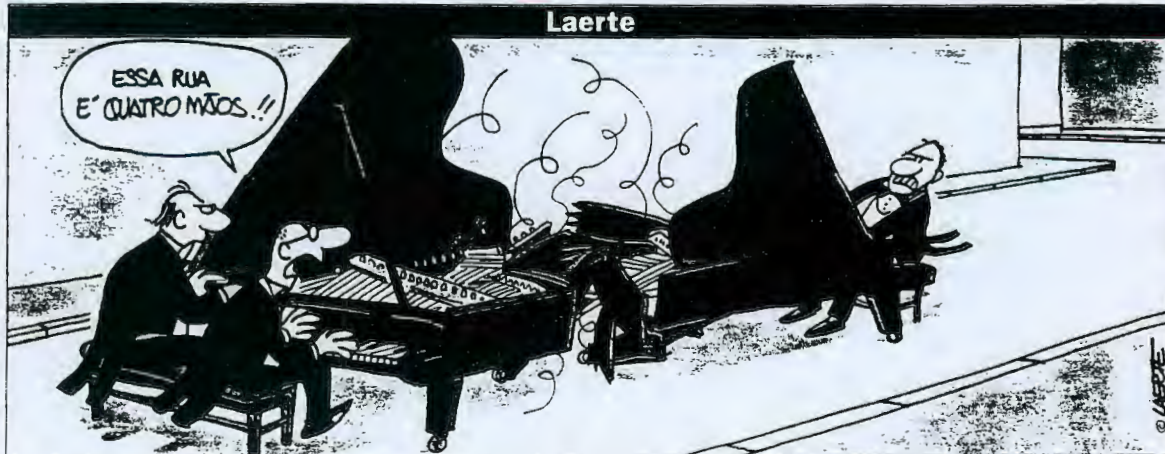
- Pois é, a mulher tá grávida e cismou de comer jambo, nem lhe conto o sufoco! Tive de importar do Nordeste. Ela diz, que se eu não atendesse, a criança ia nascer com cara de jambo.

- Ora, meu amigo, é bobagem esse negócio de grávida dizer que ou atendem o desejo, ou a criança nasce assim e assado. Quando eu estava para nascer, minha mãe cismou que queria ouvir um disco dos antigos, que estava riscado. Acha que meu pai deu bola? Acha que meu pai deu bola? Acha que meu pai deu bola? Acha que meu pai deu bola?

Andrea Mendonça, por e-mail
São Paulo - SP



Laerte



RECADADO AO LEITOR Mande suas histórias, causos, fatos anedóticos. Desde que provoque pelo menos um riso. Se provocar gargalhada, melhor. Divida seu bom humor com os vizinhos de poltrona. E-mail: almanaquebrasil@uol.com.br / Fax (11) 3871-5623 / Cartas: Rua Aimberê, 135 - São Paulo - SP - Cep: 05018-010

RQS N. 93/2005 - CN
CORREIOS

Fis: 0655

373.1.20

Doc:



Seja qual for o seu estilo, sua câmera tem que ser OLYMPUS.

- Design único
- Tecnologia de ponta
- Garantia de 1 ano
- Câmeras 35mm, foco fixo, auto focus, zoom e reflex.
- Eye-Trek e Microgravadores

OLYMPUS, a marca nº 1 no mundo.



Eye-Trek. Simula um monitor de TV de 52" com definição de 180.000 pixels, compatível com VCR's, DVD, Camcorders e TV a cabo no sistema NTSC.

Eye-Trek



IS 20 QD



Epic Zoom 80 QD CG



Trip XB 44 AF QD

Você encontra os produtos OLYMPUS à venda nas melhores lojas especializadas em fotografia ou para sua maior comodidade na **FOTOCCLICK** nos aeroportos de Congonhas (SP), Cumbica (Guarulhos), Galeão (RJ), Santos Dumont (RJ), Salvador (BA), Pampulha (Belo Horizonte). Central de Atendimento: 0800 109380.

OLYMPUS

www.olympusbrasil.com.br

0656

Fls:	3731.20
Doc:	27

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 102/2002 DATA 08/02/02	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Almanaque Brasil de Cultura Popular		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Ano 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Elifas Andreato Comunicação Visual	São Paulo	SP	150.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

IDADE / UF BRÁSILIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		HASSAN GEBRIM Presidente	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM.

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

NOTA
AUT. RECEBIDA EM:
04 MAR. 2002José Rubens da Silva
Chefe de Planejamento de Mídia
e Informação da Comunicação
SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exonera a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0657

Fls:

3731.20

Doc:



JUSTIFICATIVA

“ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR”

PROJETO: Almanaque Brasil de Cultura Popular

PROPONENTE: Elifas Andreato Comunicação Visual

REF. PLANILHA: 102/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SEGMENTO: Humanidades – 100% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: abril de 2002 a março de 2003

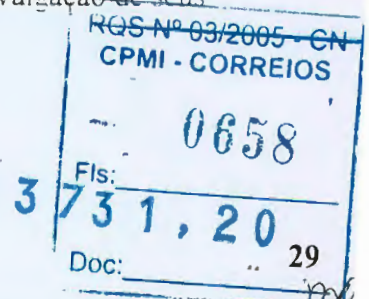
LOCAL: São Paulo/SP

JUSTIFICATIVA: O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista de variedades culturais, com uma tiragem de 100.000 exemplares mensais, distribuída nos vôos da TAM para um público formador de opinião de alto padrão aquisitivo. A Revista se destaca por dois fatores: pelos projetos editorial e gráfico, que procuram resgatar valores de brasilidade nem sempre lembrados e pelo diferencial publicitário. Dá ênfase à divulgação de instituições e marcas tradicionais na história de nosso país. Em abril próximo o Almanaque completará 3 anos e continuará, neste ano, abordando aspectos da nossa cultura, divulgando o turismo interno, enaltecendo brasileiros ilustres, recuperando e divulgando fatos da história.

A circulação do Almanaque junto a um público de poder aquisitivo elevado e formador de opinião poderá gerar um ótimo retorno de mídia e divulgará a marca, a imagem, os produtos e os serviços dos Correios, tendo em vista matéria sobre filatelia divulgada na revista e a cessão de 2 páginas para publicidade. Cabe ressaltar que a clientela atingida pela publicação poderá se tornar um nicho a ser explorado comercialmente, dado ao seu potencial consumidor.

O referido patrocínio conta com os benefícios da Lei 8.313 (Lei Rouanet) do Ministério da Cultura.

- Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:
- Cessão de 12 (doze) páginas duplas para anúncios dos Correios;
- Inserção da logomarca da ECT no expediente do Almanaque;
- Cessão de 1,3 de página no rodapé da seção “Carta Enigmática”, por 12 meses, para publicação de selos brasileiros;
- Cessão de cota de 20 exemplares mensais de cada publicação;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



Imprensa Nacional



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da Informação

Diário Oficial - Nº41 - Seção 1, sexta-feira, 1 de março de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Prorrogação de Captação de Recursos em favor dos projetos culturais relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53, da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001 e no art. 26 da lei nº8.313, de 23 de Dezembro de 1991.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO I

Área : 6 Humanidades : Livros de valor Artístico, Literário ou Humanístico.

Artigo 18

00 0585 - Janela para o Mundo - Nordeste

Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda

CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0594 - São Francisco - O Rio da Unidade Nacional

Alain Marie Bernard Dhome

CNPJ/CPF: 722.505.931-91

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0530 - Arte de Clécio Penedo (A)

André Luiz Faria Couto

CNPJ/CPF: 003.676.657-78

RJ - Barra Mansa

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0953 - Leblon Memória e Desenvolvimento Urbano

Hitmakers Produções e Eventos Ltda

CNPJ/CPF: 03.270.322/0001-49

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0578 - Manjeres da Tenda do Cumbe.

Antônio Cesar Calixto Lima

CNPJ/CPF: 039.109.623-00

CE - Aracati

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0983 - Espirito Santo e o Comércio Exterior (O)

Antônio de Pádua Ferreira Gurgel

CNPJ/CPF: 046.163.751-00

ES - Vitória

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 1177 - Crianças e seus direitos (A)



Imprensa Nacional

ANEXO II

Área: 6 Humanidades em geral

Artigo 26

00 0838 - Prêmio Literário Universitário

Maria Cristina de Menezes Oldenburg

CNPJ/CPF: 482.978.527-68

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0821 - Almanaque Brasil de Cultura Popular III

Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda

CNPJ/CPF: 02.549.089/0001-75

SP - São Lourenço da Serra

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 1226 - Babel - Revista de Poesia, Tradução e Crítica

Ademir Demarchi

CNPJ/CPF: 387.842.389-68

SP - Santos

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0663 - Revista Sinopse

Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP)

CNPJ/CPF: 68.314.830/0001-27

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 0811 - Heróis do Sol

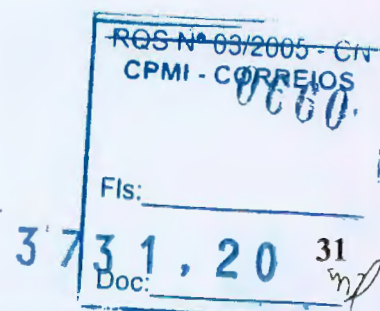
Big Bang Editora Ltda

CNPJ/CPF: 03.579.334/0001-50

SP - São José dos Campos

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

(Of. El. nº 04/02/818)



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0227DATA
08/02/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 150.000,00
2002	03	R\$ 150.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. ELIFAS ANDREATO COMUNICAÇÃO VISUAL. PARA REDIRRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**0661**

Fls:

3731,20

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

F3S

Sérgio E. C. de Jaramim Sayão
DORC/DEORC
11/02/2002

tercio janaia 8.01
Subchefe/DEORC



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO "ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA
POPULAR" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A ELIFAS
ANDREATO COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA. DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: ELIFAS ANDREATO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ.....: 02.549.089/0001-75
ENDEREÇO.....: Rua Aimberê, 135 - Perdizes
CEP.....: 05018-010 São Paulo/SP
TEL./FAX.....: (011)3673-0784/3873-3244

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: ELIFAS VICENTE ANDREATO
IDENTIDADE.....: 5.535.156-6 SSP/SP
CPF.....: 026.315.558-72



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** a **ELIFAS ANDREATO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 00 0821, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR**", no período de março de 2002 a fevereiro de 2003, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

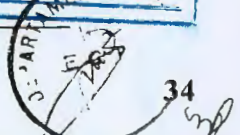
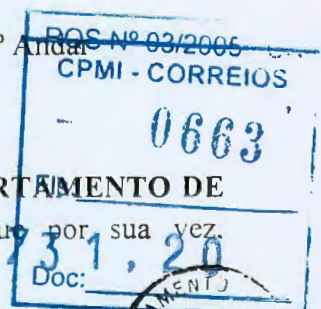
- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda. -
(Projeto: Almanaque Brasil de Cultura Popular)
- Banco.....:** Banco do Brasil - 001
- Agência.....:** 1199-1
- Conta Corrente.....:** 200159-4
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT**Endereço.....:** SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar**CEP.....:** 70002-900 Brasília - DF**Tel/Fax.....:** (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que, por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Ceder à **PATROCINADORA** 12 (doze) páginas duplas para anúncios;
- 4.2. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** no expediente do Almanaque;
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** 1/3 (um terço) de página de rodapé da seção "Carta Enigmática", por 12 meses, para publicação de selos brasileiros;
- 4.4. Entregar à **PATROCINADORA** cota de 20 (vinte) exemplares mensais de cada publicação;
- 4.5. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.6. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.7. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

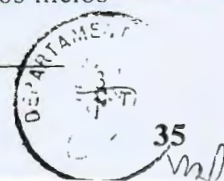
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 0664
373.1 - 20





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0665 Fls: 3731, 20 Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

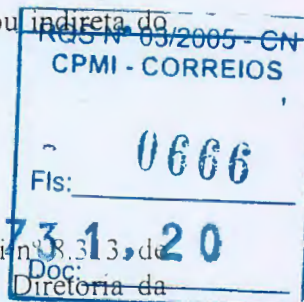
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "**ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

ELIFAS VICENTE ANDREATO

Sócio da Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

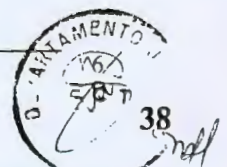
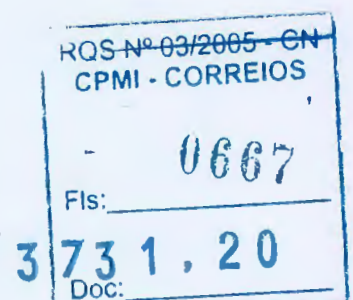
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM-349/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 101 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

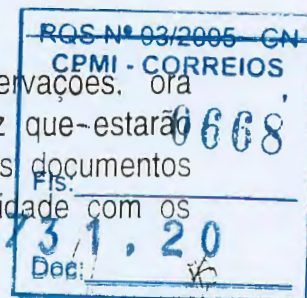
A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **ELIFAS ANDREATO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, referente ao Patrocínio cultural incentivado do Projeto “Almanaque Brasil de Cultura Popular”, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do Patrocínio Direto é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Considerando a existência de procedimentos internos específicos para a concessão de Patrocínio Cultural incentivado, definidos no MANCOM 12/3, constatamos, que a Planilha de Ações de Divulgação não contém a assinatura do representante da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Da mesma forma, não localizamos a aprovação do Ministério das Comunicações, conforme exigido pelo MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3.

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações, ora apontadas, poderá ser efetivado o Contrato de Patrocínio Cultural, vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos encaminhados para apreciação deste DEJUR encontram-se em conformidade com os preceitos normativos exigidos para o fim.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Destarte, devolvemos a Minuta de Contrato de Patrocínio, devidamente chancelada, ao órgão de origem, acompanhada de toda a documentação que compõe o dossiê.

À consideração superior
Brasília-DF, 05 de março de 2002.

Jacqueline U. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

De Acordo:

APROVO EM: 06.03.02

[Signature]
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR
Marco Aurélio Costa Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 1.900
Subchefe do Departamento Jurídico

(anexos

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0669	
Fis:	3 731,20
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-035/2002**REUNIÃO:** REDIR-011/2002**DATA REUNIÃO:** 13/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio ao Projeto "Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do Projeto denominado "Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello", sob a responsabilidade do Clube do Choro de Brasília, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O trabalho desenvolvido pelo Clube do Choro de Brasília por meio da Escola, nos últimos 3 anos, vem formando uma nova geração de músicos do gênero, que tem ajudado a confirmar Brasília como uma das principais referências nacionais do contagiante estilo de música que surgiu no Rio de Janeiro no início do século XX. A Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, inaugurada em 1998, conta com 250 alunos e espera elevar o número para 500. O Clube não dispõe de recursos para a manutenção da Escola e nem cobra mensalidade dos alunos inscritos.

A proposta em tela visa à contratação de 12 professores músicos para diversas especialidades, a realização de palestras e workshops ao longo do ano, com a participação de músicos convidados que abordarão temas relacionados ao choro e sobre as técnicas de execução musical, a contratação de pessoal administrativo, a aquisição de material pedagógico e de consumo, a

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0670
Fls: 3731, 20
Doc:



locação de espaço para funcionamento da Escola em local mais amplo e confortável para os alunos e professores e a contratação de auditoria. O público alvo é constituído de estudantes de música, alunos da Escola de Choro, músicos profissionais e aficionados em geral, o que deverá gerar um bom retorno de mídia para os Correios, além de associar sua imagem a um evento de cunho cultural e social.

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da logomarca dos Correios em toda e qualquer peça de divulgação e publicitária do projeto (TV, rádio, jornal, revistas, cartazes, programas etc.);
- Citação do patrocínio, com agradecimentos, em áudio ou viva voz no início ou no fim dos eventos programados;
- Promoção de apresentação com os alunos da Escola em eventos internos e locais pré-determinados pelos Correios, limitados a 2 (dois) durante o período do contrato;
- Disponibilização de 5% (cinco por cento) de vagas, por instrumento, para empregados dos Correios ou seus dependentes, que tenham aptidão musical, devidamente selecionados pela Escola;
- Confecção e instalação de banners nos espaços em que o projeto for realizado, com o crédito em nome dos Correios;
- Confecção de folders para distribuição nos eventos, com a aplicação da logomarca dos Correios;
- Citação do patrocínio em todas as entrevistas concedidas à mídia impressa e eletrônica;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0671
Fls: 3731, 20
Doc: <i>mf</i>

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do apoio definido no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

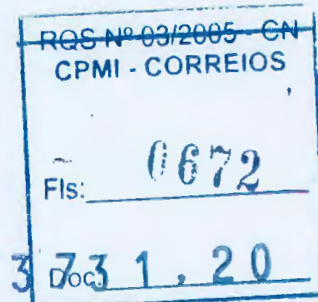
Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

Para assinatura do contrato serão observadas as considerações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto do Clube do Choro de Brasília;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-118/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-0263/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-107/2002;


Hassan Gebrim
Presidente



CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

PROJETO: ESCOLA BRASILEIRA DE CHORO RAPHAEL RABELLO

QUADRO DE CONTRAPARTIDAS

1 - RODAS DE CHORO

DATA	LOCAL
30/03/2002	Clube do Choro
27/04/2002	Clube do Choro
25/05/2002	Clube do Choro
29/06/2002	Clube do Choro
27/07/2002	Clube do Choro
31/08/2002	Clube do Choro
28/09/2002	Clube do Choro
26/10/2002	Clube do Choro

2 - APRESENTAÇÕES

DATA	HORARIO	LOCAL
27/11/2002	21:30	Clube do Choro
28/11/2002	21:30	Clube do Choro
29/11/2002	21:30	Clube do Choro

Sector de Divulgação Cultural - Bloco G - CEP 70.000-000 - Brasília - Distrito Federal - Fone 61 3270494 Fax 61 4251448
 Email clubedochoro@bol.com.br - Site www.clubedochoro.com.br

RGS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0673
 3731,20
 Doc:

CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

3 - WORKSHOPS

DATA	PARTICIPACAO	LOCAL
28/03/02	Marco Cesar	Escola de Choro
05/04/02	Paulo Sergio Santos	Escola de Choro
26/04/02	Déo Rian	Escola de Choro
31/05/02	A definir	Escola de Choro
28/06/02	A definir	Escola de Choro
30/08/02	A definir	Escola de Choro
27/09/02	A definir	Escola de Choro
01/11/02	A definir	Escola de Choro

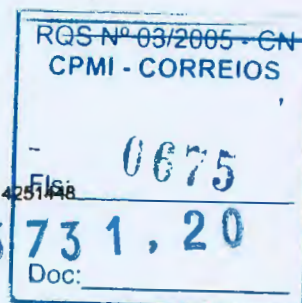
- As oficinas de musica (Workshops) serão realizadas nas instalações da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, no Setor de Divulgação Cultural Bloco G – Anexo do Centro de Convenções Ulysses Guimarães;
- Horário: 10:00 horas

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0674
Fis: _____
3 731, 20
Doc: _____

CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

4 - OUTRAS

- 4.1 – Fazer constar a marca da patrocinadora em toda e qualquer peça de divulgação e publicitária do Projeto (tv, radio, jornal, revistas, cartazes, programas etc...)
- 4.2 – Manifestar agradecimentos à patrocinadora em audio ou de viva voz no inicio ou no fim dos eventos programados;
- 4.3 – Promover apresentação com os alunos da Escola em eventos internos e locais pré-determinados pela patrocinadora, limitados a 02 (dois) durante o período de contrato;
- 4.4 – Disponibilizar 5% (cinco por cento) de vagas, por instrumento, para empregados da patrocinadora ou seus dependentes, que tenham aptidão musical, devidamente selecionados pela Escola;
- 4.5 – Providenciar a confecção e instalação de banners nos espaços em que o Projeto for realizado, com o crédito em nome da patrocinadora;
- 4.6 – Confecção de folders para distribuição nos eventos, onde deverá constar referencia à patrocinadora;
- 4.7 – Providenciar para que seja citada a patrocinadora em todas as entrevistas que vierem a ser concedidas por qualquer membro do grupo, sempre que tais manifestações sejam conduzidas em função do Projeto.





MINISTÉRIO
DA CULTURA

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

Mecanismo de Apoio

- ☒ MECENATO - Lei 8.313/91
☐ AUDIOVISUAL - Lei 8685/93
☐ CONVÊNIO (inclusive FNC)

Leia atentamente as instruções.

Do preenchimento completo e correto dependerá a agilidade da tramitação do seu processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ESCOLA BRASILEIRA DE CHORO RAPHAEL RABELLO	
Área (*): Música	Segmento (*): Música Instrumental
Modalidade (*): Cursos, Oficinas e Workshops	Endereço na internet (Home page): clubedochoro.org.br
☐ O Projeto refere-se à Cultura Negra ☐ A iniciativa de realização é no Exterior do País	
☐ Patrimônio Histórico Tombado pelo IPHAN	
Localidade: Distrito Federal, Brasil	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica	☐ De direito público Esfera Administrativa: Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Administração: Direta ☐ Indireta ☐			
	☒ De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural (para projetos conveniados ou Mecenato)			
	☐ De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural (exclusive para projetos ao Mecenato)			
	☐ De direito privado com fins lucrativos (exclusive para projetos audiovisuais)			
	Entidade: CLUBE DO CHORO DE BRASILIA		CGC: 00507103/0001-42	
	UG/Gestão (**):		Endereço: SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL BLOCO G	
	Município: BRASILIA		UF: DF	CEP: 70000-000
	Telefone: (061) 3270494	Fax: (061) 4251448	Endereço Eletrônico (E-mail): clubedochoro@bol.com.br	
	Conta Corrente (***)	Banco (***)	Agência (***)	Prça (***)
			00000	
	Diretante: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO		CPF: 144750301-53	
	C.I. / Órgão Expedidor: 273863 SSP/DF		Cargo: PRESIDENTE	
	Matrícula:		Função:	
	Endereço Residencial: SHIN QL 06 CONJ 01 CASA 04			
	Cidade: BRASILIA		UF: DF	CEP: 70000-000
OUTROS PARTICIPES				
Órgão:		CGC:		
Esfera Administrativa:		Endereço:		
Cidade:		UF:	CEP:	

Pessoa Física
(apenas para projeto
ao Mecenato)

Nome:		CPF:
C.I. / Órgão Expedidor:	Endereço:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone	Fax	Endereço Eletrônico (E-mail)

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0676

Fts:
3 731.20

Doc:

(*) Preencher de acordo com o Anexo II; (**) Só preencher no caso de órgão vinculado ao Ministério; (***) Só preencher no caso de órgão convênio

3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

O trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Clube do Choro de Brasília, ao longo dos últimos tres anos, na área da formação de músicos instrumentistas, especificamente no gênero "choro", vem resultando em uma nova geração de chorões que tem ajudado a confirmar Brasília como uma das principais referências nacionais do contagiante estilo de música que surgiu no Rio de Janeiro no início do Século XX. Atualmente a Escola de Choro conta com 250 alunos que encerraram o Segundo Semestre letivo de 2000 e esperamos uma procura da ordem de 100 % o que elevaria o número para cerca de 500 alunos.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0677'

Fls:

3 731, 20

Doc:

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto.

Tendo iniciado em 1998, as atividades da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello transcorreram durante os anos seguintes (1999 e 2000) conseguindo a captação de recursos, pela Lei de Incentivo à Cultura e pretende o Clube do Choro, continuar essa atividade que já se incorporou ao ambiente cultural de Brasília e do Brasil. Como o Clube não dispõe de recursos para essa manutenção e não cobra mensalidade dos alunos inscritos, faz-se necessário o patrocínio através da Lei de Incentivo à Cultura para que possa atingir sua finalidade.

RQS Nº 03/2005 CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0678
3 731,20	
Doc:	

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s)).

a) - Contratação do corpo docente formado por 12 professores (músicos) das seguintes especialidades:

02 professores de violão
02 professores de cavaquinho
02 professores de bandolim
02 professores de flauta
02 professores de clarinete/sax
01 professores de pandeiro
01 professor de piano

b) Realização de Palestras e Workshops ao longo do ano, com a participação de músicos convidados que abordarão temas relacionados ao choro e sobre as técnicas de execução musical; serão realizados 11 eventos com a participação de 11 artistas convidados;

c) Contratação de pessoal administrativo (Secretarias e Auxiliar)

d) Aquisição de material pedagógico e de consumo;

e) Locação de espaço para funcionamento da Escola em local mais amplo e confortável para os alunos e professores;

f) Contratação de auditoria;

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0679
Fls: 3731,20
Doc: 7

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, CD ROM, etc.:		Plano de distribuição do produto cultural:
Duração em minutos (quando for produto audiovisual): Período de execução (nº de dias necessários para realização): 320 dias		Datas: Início: 15/01/1901 Término: 30/11/1901
Estimativa de público alvo (quais camadas da população/quantos): estudantes de musica, alunos da Eescola de Choro, musicos profissionais e aficionados em geral.		Nº do Ato de Tombamento e Data (quando o bem for tombado):

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO (Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)**8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato (Lei 8313/91)	0,00
Audiovisual (Lei 8685/93)	0,00
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	0,00
Leis Estaduais de Incentivo	0,00
Leis Municipais de Incentivo	0,00
Outras Fontes (Inclusive Contrapartida)	0,00
TOTAL	0,00

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	321.200,00
2	Produção / Execução	59.400,00
3	Divulgação / Comercialização	45.900,00
4	Custos de Administração	62.400,00
5	Impostos / Seguros / Auditoria	67.692,00
6	Elaboração / Agenciamento	45.230,00
VALOR DO PROJETO (R\$):		501.822,00

RUS N° 03/2005 - CN
 CPM - CORREIOS
 4680
 Fis: 45.230,00
 Doc: 8

3 73 1, 20

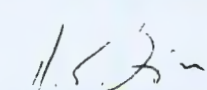
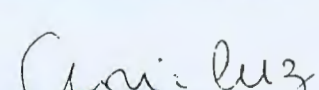
Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 118/2002 DATA 15/02/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Clube do Choro de Brasília.	Brasília	DF	200.000,00

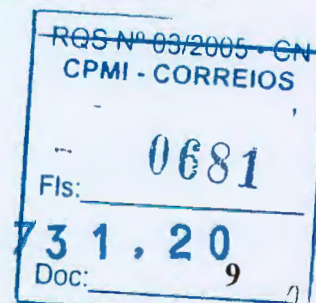
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

20/02/2002





JUSTIFICATIVA

“ESCOLA BRASILEIRA DE CHORO RAPHAEL RABELLO”

PROJETO: Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello

PROPONENTE: Clube do Choro de Brasília

REF. PLANILHA: 118/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

SEGMENTO: não incentivado

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA: O trabalho desenvolvido pelo Clube do Choro de Brasília por meio da Escola, nos últimos 3 anos, vem formando uma nova geração de músicos do gênero, que tem ajudado a confirmar Brasília como uma das principais referências nacionais do contagiante estilo de música que surgiu no Rio de Janeiro no início do século XX. A Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, inaugurada em 1998, conta com 250 alunos e espera elevar o número para 500. O Clube não dispõe de recursos para a manutenção da Escola e nem cobra mensalidade dos alunos inscritos.

A proposta em tela visa à contratação de 12 professores músicos para diversas especialidades, a realização de palestras e workshops ao longo do ano, com a participação de músicos convidados que abordarão temas relacionados ao choro e sobre as técnicas de execução musical, a contratação de pessoal administrativo, a aquisição de material pedagógico e de consumo, a locação de espaço para funcionamento da Escola em local mais amplo e confortável para os alunos e professores e a contratação de auditoria. O público alvo é constituído de estudantes de música, alunos da Escola de Choro, músicos profissionais e aficionados em geral, o que deverá gerar um bom retorno de mídia para os Correios, além de associar sua imagem a um evento de cunho cultural e social.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca dos Correios em toda e qualquer peça de divulgação e publicitária do projeto (TV, rádio, jornal, revistas, cartazes, programas etc).

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0682
Doc:	3731.20
	10

- Citação do patrocínio, com agradecimentos, em áudio ou viva voz no início ou no fim dos eventos programados;
- Promoção de apresentação com os alunos da Escola em eventos internos e locais pré-determinados pelos Correios, limitados a 2 (dois) durante o período do contrato;
- Disponibilização de 5% (cinco por cento) de vagas, por instrumento, para empregados dos Correios ou seus dependentes, que tenham aptidão musical, devidamente selecionados pela Escola;
- Confeção e instalação de banners nos espaços em que o projeto for realizado, com o crédito em nome dos Correios;
- Confeção de folders para distribuição nos eventos, com a aplicação da logomarca dos Correios;
- Citação do patrocínio em todas as entrevistas concedidas à mídia impressa e eletrônica;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

MAS/mas

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0683	
Fls:	
3 731,20	
Doc:	

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0263DATA
18/02/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 200.000,00
2002	03	R\$ 200.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. Clube do Choro BSB, proj. Esc. Bras. De choro Rafael Rabello. P/ REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

ARC ANTÔNIO BEVILÁQUA
Ch/Div/DEORC
Mat. 8.008.748-5

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **0684**
3731,20
Doc:

2
MP

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO
"ESCOLA BRASILEIRA DE CHORO RAPHAEL RABELLO"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA A
REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA
BRASILEIRA DE CHORO RAPHAEL
RABELLO" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E O CLUBE DO
CHORO DE BRASÍLIA DORAVANTE
DENOMINADO DE PATROCINADO, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

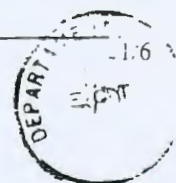
PATROCINADO: CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

CNPJ.....: 00.507.103/0001-42
ENDEREÇO.....: Setor de Divulgação Cultural Bloco G
CEP.....: 70300-000 Brasília/DF
TEL/FAX.....: (61) 327-0494 / 425-1448

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO
IDENTIDADE.....: 273.863 SSP/DF
CPF.....: 144.750.301-53

RUS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0685	
Fls:	
Doc:	373.120



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** ao **CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA**, para promover a realização do projeto **"ESCOLA BRASILEIRA DE CHORO RAPHAEL RABELLO"**, durante o ano de 2002, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: Clube do Choro de Brasília – (Projeto: Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello)

Banco.....: Banco do Brasil - 001

Agência.....: 2636-0

Conta Corrente.....: 6798-9

- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03. Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília – DF

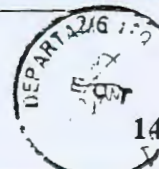
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.5. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.

- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0686	
Fls:	
3731,20	
De: o devido	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

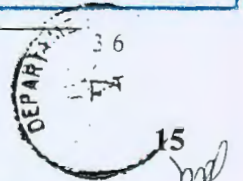
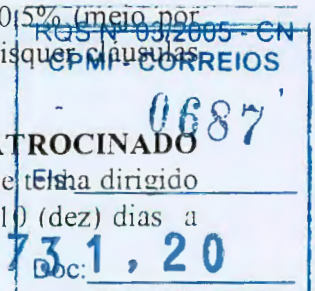
- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em todo e qualquer peça de divulgação e publicitária do projeto (TV, rádio, jornal, revistas, cartazes, programas etc);
- 4.2. Citar o patrocínio, com agradecimentos, em áudio ou viva voz no início ou no fim dos eventos programados;
- 4.3. Promover apresentação com os alunos da Escola em eventos internos e locais pré-determinados pela **PATROCINADORA**, limitados a 2 (dois) durante o período do contrato;
- 4.4. Disponibilizar cota de 5% (cinco por cento) de vagas, por instrumento, para empregados da **PATROCINADORA**, ou seus dependentes, que tenham aptidão musical, devidamente selecionados pela Escola;
- 4.5. Confeccionar e instalar banners nos espaços em que o projeto for realizado, com o crédito em nome da **PATROCINADORA**;
- 4.6. Confeccionar folders para distribuição nos eventos, com a aplicação da logomarca da **PATROCINADORA**;
- 4.7. Citar o patrocínio em todas as entrevistas concedidas à mídia impressa e eletrônica;
- 4.8. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.9. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.10. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do projeto, prestação da aplicação do valor concedido para patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe é subordinado, a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução do **PATROCINADO**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil do **PATROCINADO**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura do **PATROCINADO** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

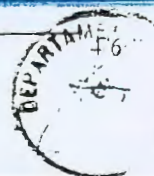
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a ampla defesa.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0688	
Fls:	731, 20
Dee:	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do projeto "**ESCOLA BRASILEIRA DE CHORO RAPHAEL RABELLO**" e 1 (um) mês para comprovação da execução de contrapartidas apresentadas pelo **PATROCINADO** e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na 2002.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0689
Fls: 3731,20
Doc: REDIR. de



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELO PATROCINADO:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO

Presidente

Clube do Choro de Brasília

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM-351/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 307 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com o **CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA**, referente ao Patrocínio cultural não-incentivado do Projeto “Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello”, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do Patrocínio Direto é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, ressaltamos que o **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** está válido até o dia 07/03/2002, devendo o órgão de origem solicitar novo documento ao patrocinado.

Verificamos, também, que no dossiê consta apenas cópia da Planilha de Ações de divulgação, sendo, desta forma impossível à identificação da autorização da Subsecretaria de comunicação Institucional da SCS/PR.

Da mesma forma, não localizamos a autorização do Ministério das Comunicações, conforme exigido pelo MANCOM 12/2. 2.4 e 4.3 para os casos de patrocínios incentivados (solicitados para os patrocínios não-incentivados procedimento de precaução). verbis: “A ECT executará os patrocínios culturais que tenham a prévia aprovação do Ministério das Comunicações...”

RGSN 03/2005 - CN
OPMIO CORREIOS
0691
Fls: 3
731, 20
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Quanto ao aspecto jurídico-formal, sugerimos a inserção na Minuta de Contrato de Cláusula referente ao art. 61 da Lei nº 8.666/93, que trata da publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, bem como, Cláusula referente ao art. 67 da mesma Lei, determinando que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

Do exame efetuado, **conclui-se que, após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do Contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos**, visto que os demais documentos encaminhados para apreciação deste DEJUR encontram-se em conformidade com os preceitos normativos exigidos para o fim.

Destarte, devolvemos a Minuta de Contrato de Patrocínio, devidamente chancelada, ao órgão de origem, acompanhada de toda a documentação que compõe o dossiê.

À consideração superior
Brasília-DF, 07 de março de 2002.

Jacqueline U. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM: 07.03.02

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 CAB DF DEJUR
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0692	
Fls:	3731, 20
Doc:	22

anexos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-036/2002**REUNIÃO:** REDIR-011/2002**DATA REUNIÃO:** 13/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Preparação da 25ª Bienal de São Paulo"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Preparação da 25ª Bienal de São Paulo", sob a responsabilidade da Fundação Bienal de São Paulo, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Fundação Bienal de São Paulo realizará, em março de 2002, a 25ª edição da Bienal, único evento brasileiro a constar do calendário internacional da arte e que, há 50 anos, vem projetando o Brasil no cenário mundial, sendo considerada, junto com a Bienal de Veneza, a mais importante exposição de arte contemporânea.

Sob o tema "A Metrópole", a 25ª Bienal de São Paulo apresentará a arte como expressão contemporânea dos conflitos, das contradições, das estratégias, dos avanços e dos desígnios das grandes cidades de todo o mundo. A exposição apresentará a produção artística mundial com base no exemplo de onze metrópoles: São Paulo, Caracas, Nova Iorque, Johannesburgo, Istambul, Pequim, Tóquio, Sidney, Londres, Berlim e Moscou. A 12ª cidade, uma cidade

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0693	
Fls:	
3731,20	
Doc:	

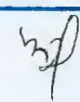
imaginária, será “construída” por um grupo artistas brasileiros e estrangeiros. Trata-se da “Cidade Prometida”, o desenho de uma utopia.

O projeto “25ª Bienal de São Paulo” é um evento internacional que visa, principalmente, incentivar a arte contemporânea. O público a ser atingido é composto fundamentalmente por formadores de opinião. A imagem da Empresa será associada a um evento artístico internacional e de grande repercussão, o que deverá gerar um bom retorno de mídia, inclusive no exterior. Será, ainda, uma oportunidade para divulgar produtos e serviços da ECT junto a um público sofisticado que poderá se tornar um segmento importante dentro da clientela atualmente atendida pelos Correios. A expectativa é de que o projeto proporcione grande visibilidade da marca, possibilitando amplo retorno e que a Instituição reforce sua imagem de Empresa cidadã que possibilita o acesso e o desenvolvimento cultural brasileiro.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Inserção da logomarca da ECT no Catálogo da 25ª Bienal;
- Cessão do repasse dos descontos da mídia impressa para anúncios dos Correios alusivos à sua presença na Bienal;
- Divulgação da logomarca no grande painel dos patrocinadores, em lugar de destaque no Pavilhão da Bienal;
- Inserção da logomarca no folder da Mostra;
- Cessão de cota de catálogos, de cota de convites e de ingressos gratuitos para clientes e funcionários;
- Disponibilização de monitores exclusivos para programas agendados de visitas guiadas para seus clientes e funcionários;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0694
Fls: _____
3 731, 20
Doc: _____



IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do apoio definido no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 012207, prorrogado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 25 de janeiro de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

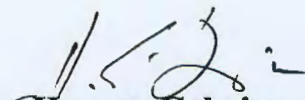
Para assinatura do contrato serão observadas as considerações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

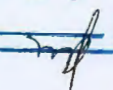
1. Proposta/Projeto da Fundação Bienal de São Paulo;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-138/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 22, de 24/01/2002 - D.O.U., de 25/01/2002;

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0695
3 73.1.20	

4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-0268/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-103/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
- 0696	
Fls:	
3 73 ⁴ 1, 20	
Doc:	



25ª Bienal de São Paulo

Exposições

12 Metrôpoles

São Paulo, Berlim, Londres, Nova Iorque, Istambul, Moscou, Sidney, Tóquio, Pequim, Joanesburgo e Caracas.

12ª Cidade – a cidade prometida

Núcleo Brasileiro

20 artistas brasileiros

Projetos especiais

6 Salas especiais de artistas internacionais consagrados

Web Art

15 projetos de Web Art de artistas internacionais

Club Techno

Aberto nos finais de semana, com a participação de 10 DJs internacionais



Outros Produtos

Ação Educativa

Internet – website da 25ª Bienal (página principal)

Catálogo das Representações Internacionais – 72 países

Catálogo dos Artistas Brasileiros

Exclusividades

Exclusividade da marca em relação à comercialização do produto ou à prestação de serviços durante o evento.

(p. ex. Coca-Cola (bebida) e Banco do Brasil – banco 24 horas (serviços bancários), a IG como único provedor a colocar terminais na Bienal.

Serão Benefícios

1. Internet – website da 25ª Bienal - A logomarca na exposição patrocinada

2. Catálogo das 11 Metrôpoles e da "12ª Cidade" - A logomarca na exposição patrocinada

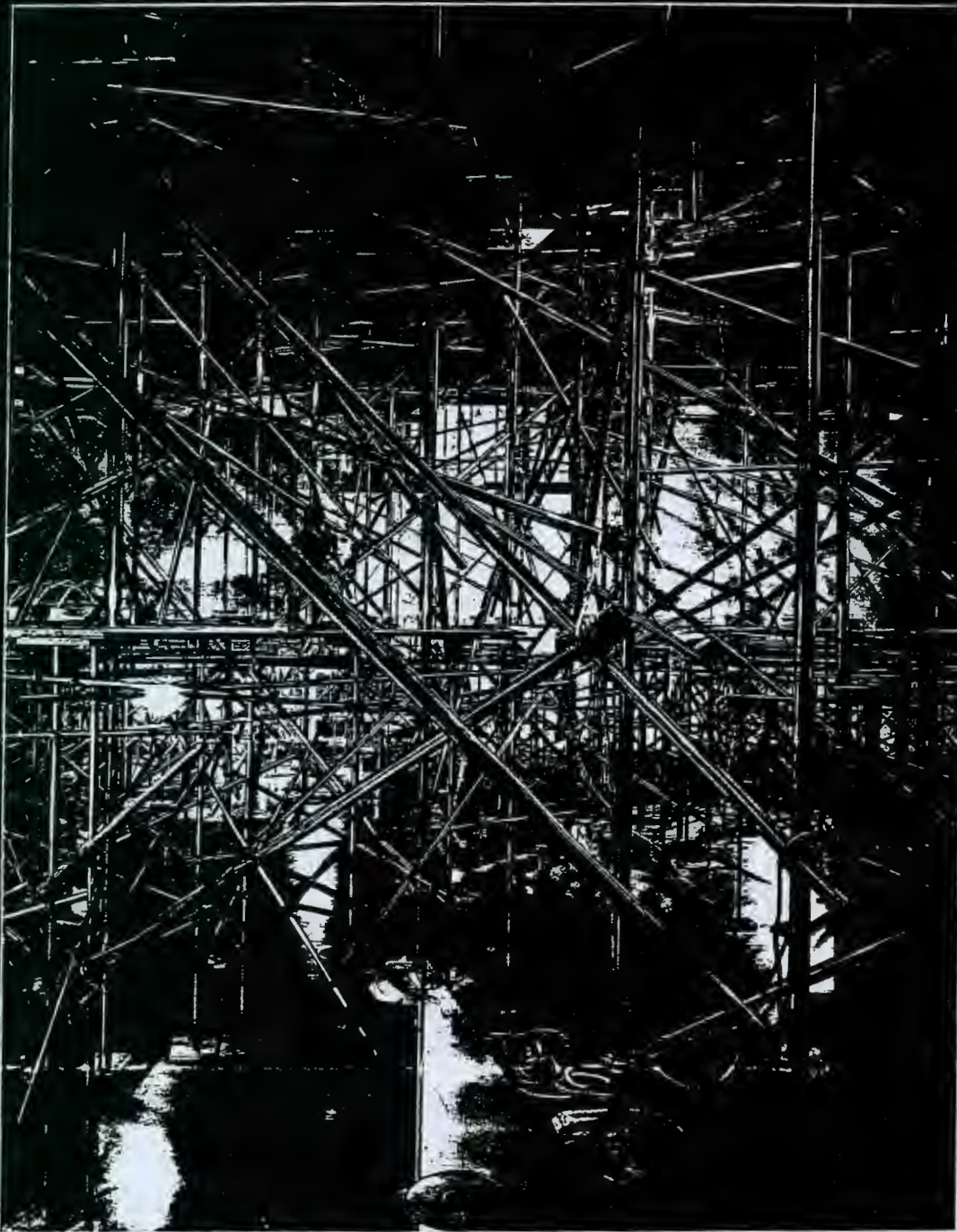
RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0698
Fls:
3731.20
Doc:

Plano de Patrocínio Prata - R\$ 150.000,00	
1. Divulgação Externa - Mídia	
Repasse dos descontos da mídia impressa para anúncios do patrocinador alusivos à sua presença na 25ª Bienal.	
2. Divulgação na Bienal	
Divulgação do Nome no grande painel dos patrocinadores, em lugar de destaque no Pavilhão da Bienal	
3. Divulgação nas publicações e impressos da 25ª Bienal	
Inserção da logomarca no Catálogo da 25ª Bienal	
Inserção da logomarca no Folder da Mostra	
4. Outros Produtos	
Cessão de catálogos da exposição	
Convites para a inauguração do evento	
Ingressos gratuitos para clientes e funcionários	
Monitores exclusivos para programas agendados de visitas guiadas para seus clientes e funcionários.	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0699
Fls: _____
3 731,20
Doc: _____

23 de março a 02 de junho de 2002

25^a Bienal



A METRÓPOLE

2005 - C
CORREIOS

00

3-7-5-1-6-0
mf

25^a Bienal



RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0701
Doc:	3 731,20
	5

Curadoria 25ª Bienal

Alfons Hug
Curador geral

Agnaldo Farias
Curador do Núcleo Brasileiro

Diretoria Executiva

Carlos Bratke
Presidente

Luiz Sales
1º Vice-presidente

Wolfgang Sauer
2º Vice-presidente

Edson Jorge Elito
Diretor

Marcelo Magalhães
Diretor

René Parrini
Diretor

Mariah Villas Boas
Assessora da Presidência

Gloria Bayeux
Assessora cultural

Flávio Camargo Bartalotti
Diretor financeiro

Luiz Carlos Roberto
Assessor jurídico

Humberto Alves Mendes
Gerente de marketing

Pieter Th. Tjabbes
Gerente de eventos internacionais

Ernesto Tuneu
Gerente de arquitetura e obras

Maurício Marques Netto
Gerente financeiro

Maria Rita Marinho
Gerente geral

Diretores Representantes

Marcos Mendonça
Secretário de Estado da Cultura

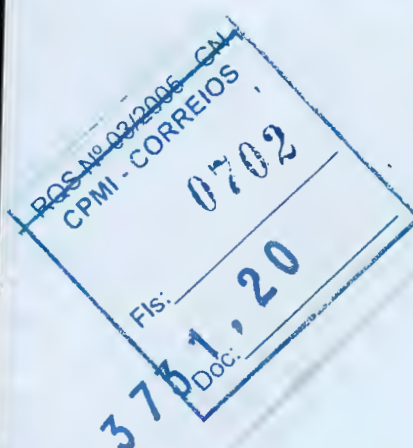
Marco Aurélio de Almeida García
Secretário Municipal de Cultura

Embaixador Celso Lafer
Ministério das Relações Exteriores

Octávio Elísio Alves de Brito
Ministério da Cultura

Conselho

Francisco Matarazzo Sobrinho



Jorge Wilhelm
 Julio Landmann
 Luiz Diederichsen Villares
 Luiz Fernando Rodrigues Alves
 Maria Rodrigues Alves
 Roberto Muylaert

Conselho de Administração

Jorge Wilhelm
 Presidente

Mendel Aronis
 Vice-presidente

Membros Vitalícios

Benedito J. Soares de Mello Pati
 Celso Neves
 Ernst Guenther Lipkau
 Giannandrea Matarazzo
 Hélène Matarazzo
 João de Scantimburgo
 Oscar P. Landmann
 Oswaldo Corrêa Gonçalves
 Otto Heller
 Roberto Maluf
 Roberto Pinto de Souza
 Rubens José Mattos Cunha Lima
 Sábato Antonio Magaldi
 Sebastião de Almeida Prado Sampaio
 Wladimir Murtinho

Membros do Conselho

Adolpho Leimer
 Alex Periscinoto
 Álvaro Augusto Vidigal
 Andrea Sandro Calabi
 Angelo Andrea Matarazzo

Antonio Bias Bueno Guillon
 Antonio Henrique Cunha Bueno
 Áureo Bonilha
 Beatriz Pimenta Camargo
 Beno Suchodolski
 Caio de Alcântara Machado
 Carlos Bratke
 Carlos Francisco Bandeira Lins
 Cesar Giobbi
 David Feffer
 David Zylbersztajn
 Diná Lopes Coelho
 Edegar Cid Ferreira
 Fábio Magalhães
 Fernando Roberto Moreira Salles
 Gilberto Chateaubriand
 Horácio Lafer Piva
 Jens Olesen
 Jorge Wilhelm
 José Ermírio de Moraes Filho
 Julio Landmann
 Manoel Ferraz Whitaker Salles
 Manoel Francisco Pires da Costa
 Marcos Arbaitman
 Marcos Moraes
 Mendel Aronis
 Miguel Alves Pereira
 Miguel Reale Jr.
 Pedro Aranha Corrêa do Lago
 Pedro Franco Piva
 Pedro Paulo de Sena Madureira

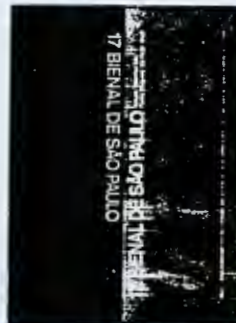
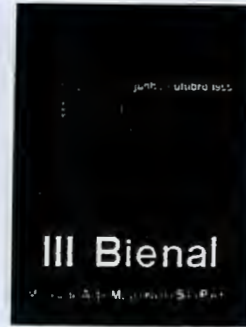
René Piva

Roberto

Roberto

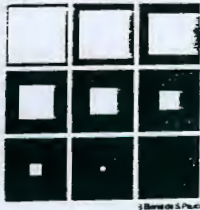
R





Por que patrocinar a 25ª Bienal?

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0704
Fls: _____
3 731,20
Doc: _____



Por outro lado, foram também atraídas pelo significativo retorno que a parceria com a Fundação Bienes! representa para sua marca, dando-lhe especial visibilidade e agregando-lhe um novo valor.

Hoje novas ações, planos e leis de incentivo à cultura garantem ao patrocinador um conjunto de benefícios que possibilita, em relação à sua estrutura de marketing e comunicação, um retorno maior que supera, inclusive, o valor investido. Com isto, ganha a arte, ganha quem nela investe, ganha o público brasileiro.

[illegible]

Benevento
Inda
Mollado
Montado
Oncato
Rosa

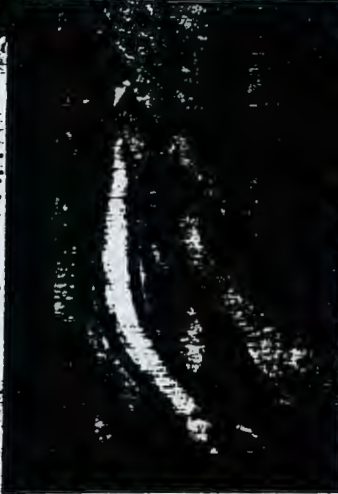
RQS Nº

9

Começa a fe

Abre hoje para o público a 24ª Bienal de São Paulo, que tem como tema a antropofagia e conta com obras de Bacon, Tarsila, Magritte, Van Gogh, Bourgeois e Giacometti.

CICCILO MATARAZZO



Arte que cannibaliza o olhar

Uma Bienal de comer com os olhos

Mostra usa o tema modernista da antropofagia para promover um banquete visual com mestres do passado



Sebastião Figueira
A 24ª Bienal de São Paulo, que abre hoje, tem como tema a antropofagia, um conceito modernista que se refere ao ato de comer com os olhos. O tema foi escolhido por seu caráter provocativo e por sua relação com a arte contemporânea. A Bienal é curada por Roberto Pontingua e conta com obras de artistas como Bacon, Tarsila, Magritte, Van Gogh, Bourgeois e Giacometti.

AS ESTRELAS DA MOSTRA

Mostra de obras em diversas mídias

Van Gogh 20

Magritte 20

Bacon 20

Tarsila 20

Bourgeois 20

Giacometti 20



Labirinto contemporâneo



René Magritte
A 24ª Bienal de São Paulo, que abre hoje, tem como tema a antropofagia, um conceito modernista que se refere ao ato de comer com os olhos. O tema foi escolhido por seu caráter provocativo e por sua relação com a arte contemporânea. A Bienal é curada por Roberto Pontingua e conta com obras de artistas como Bacon, Tarsila, Magritte, Van Gogh, Bourgeois e Giacometti.

Bienal de Arte de São Paulo

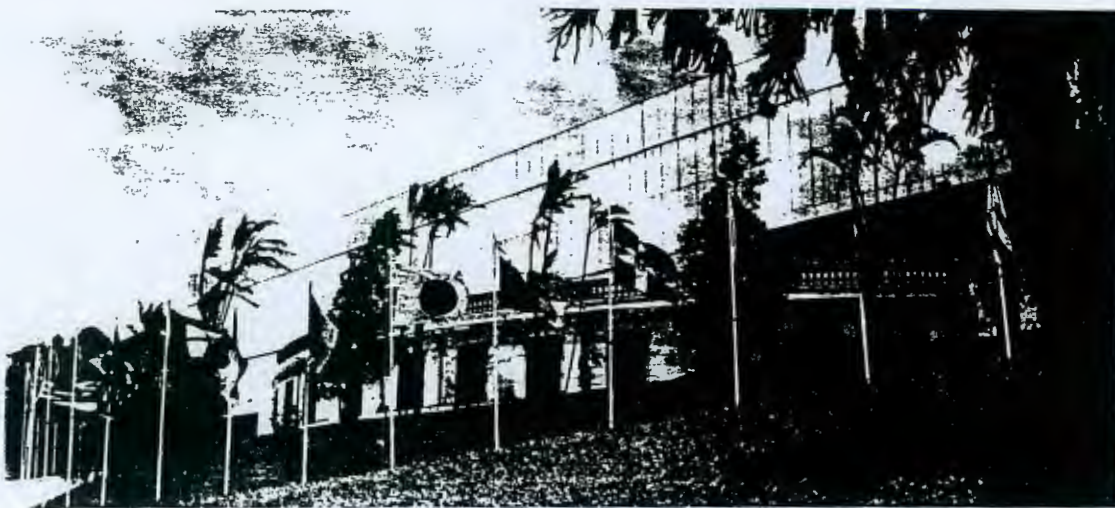
XII BIENAL DE SÃO PAULO
1.500 obras representando
50 países manifestaram as últimas
tendências plásticas de hoje

A ARTE TOTAL



RQS Nº 02/2005 CN
CPMI - CORREIOS
0706
Fls: 731,20
Doc:

Único evento brasileiro assinalado no calendário internacional da arte e da arquitetura, há 50 anos a Bienal de São Paulo vem projetando o Brasil no cenário mundial, sendo considerada, junto com a Bienal de Veneza, o mais importante evento do gênero entre os mais de cinquenta existentes no mundo.



Bienal (1951)

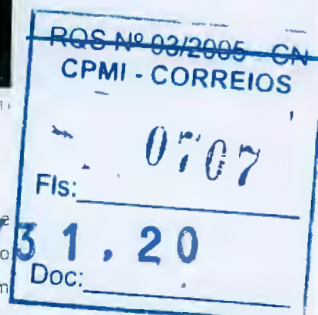
O significado da Bienal de São Paulo

A Semana de 32 marca o início do processo de rompimento das amarras que impediam o Brasil de acompanhar os avanços que se operavam à fora. No entanto, aqui o modernismo precede a modernização da sociedade. Para superar esse atraso era necessário investir em setores que agregassem uma imagem moderna, isso se dá, no final dos anos 40 e início dos anos 50 com as iniciativas de caráter empresarial no âmbito da cultura e da arte.

A Bienal de São Paulo é o primeiro evento internacional desse gênero. Toda a Bienal não representa o Brasil, mas o provincianismo brasileiro. A Bienal de São Paulo é o primeiro evento internacional de arte brasileira, internacionalmente reconhecida. Também é o primeiro evento de arte brasileira a ser realizado no Brasil.



Escultura de Rodin





René Magritte, Le modèle rouge, 1936
Moderna Museet Estocolmo



Paul Delvaux, A pose, 1979
Foundation Paul Delvaux



Portinari, A Barca, 1941
Coleção Projeto Portinari

50
anos
de grandes
realizações

24 edições
da Bienal de Arte
com a participação de
148 países,
13.500 artistas
e 55.500 obras,
num espaço que
permitiu a estimulante
convivência das artes
plásticas, das artes
cênicas, das artes
gráficas, da música, do
cinema, da arquitetura e
de muitas outras formas
de expressão artística.



Tarsila do Amaral, Estrada de ferro Central do Brasil, 1924
Coleção MAC USP



Pablo Picasso, Guernica, 1937
Museo Nacional Centro de Arte Reina Sofía



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0708
Fls: _____
3 73 1, 20
Doc: _____

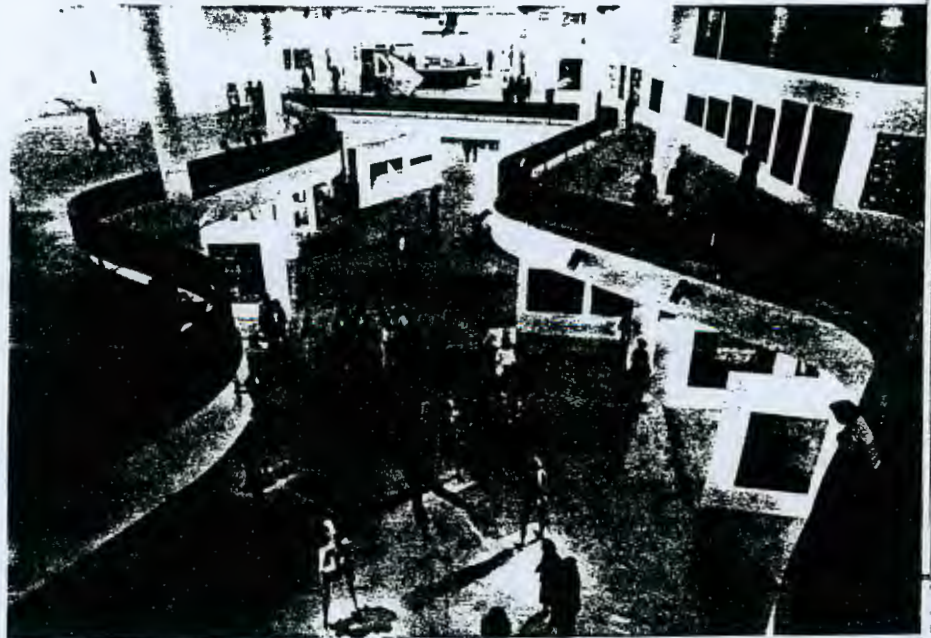
Outros eventos

Bienal Internacional de Arquitetura

- I Bienal Internacional de Arquitetura - 1973
- II Bienal Internacional de Arquitetura - 1993
- III Bienal Internacional de Arquitetura - 1997
- IV Bienal Internacional de Arquitetura - 1999

Representações brasileiras na Bienal de Veneza

- Artur Bispo do Rosário e Nuno Ramos - 1995
- Oscar Niemeyer - 1996
- Jac Leirner e Waltércio Caldas - 1997
- Iran do Espírito Santos e Nelson Leirner - 1999
- Paulo Mendes da Rocha e João Filgueiras Lima - 2000
- Vik Muniz e Ernesto Neto - 2001



Interior do Pavilhão da Bienal - Itamaraty

Mostras

- Brasil Plástica 72
- Bienal Nacional - 1974
- Mostra da Gravura Brasileira - 1974
- Bienal Nacional - 1976
- I Bienal Latino-Americana de São Paulo - 1978
- Trama do Costo - 1987
- Tradição e Ruptura - 1984
- Bienal Brasil Cêculo - 1991
- Mostra do Pedestramento - 2000
- Brasil 2000 - 2001

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0709

Fls: 3731,20

Doc:



Bodys Isek Kingelez, Ausschnitte Zu Projet pour le Kinshasa do Troisieme Millénaire. 1997

A METRÓPOLE

RGS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0710
Fls: _____
3 731,20
Doc: _____

RGS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

0711

Fls:

3.731,20
Doc:

T. 10022 Kat. Nr. 4 Niagara 2007



A Metrópole é o tema da 25ª Bienal de São Paulo. Trata-se de uma referência aos novos processos existentes na metrópole contemporânea e sua influência na produção dos artistas, obrigando-os a novas estratégias e suscitando surpreendentes visões.

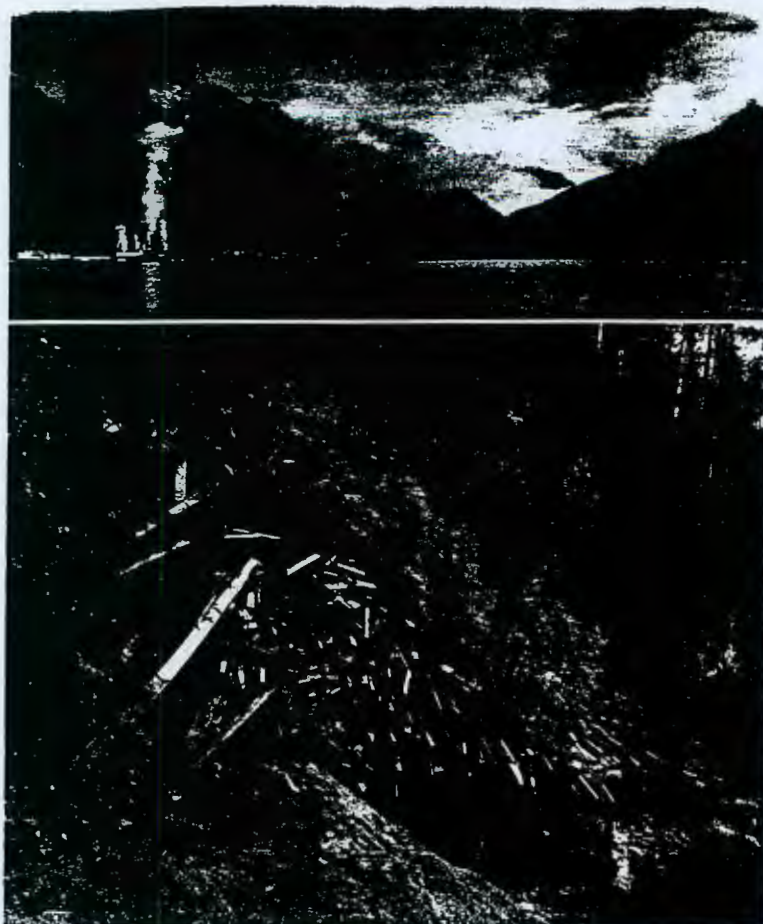
Historicamente, as metrópoles configuram-se como laboratório no qual surge a massa crítica que transforma o espírito da época em arte. Nelas transcorrem os grandes dramas urbanos, são testadas novas formas de convívio humano e desenvolvidas novas estratégias de sobrevivência. Diante da atual dimensão e da extrema complexidade das megacidades, coloca-se a questão de como os artistas incorporam essa realidade, para dela apropriar-se criticamente como forma de expressão artística.

A Fundação Bienal convida artistas brasileiros e internacionais para criarem obras que se distingam pela sua densidade, intensidade e radicalismo. Para que a arte não fique subordinada à cidade, mas recupere seu papel transformador como expressão mais legítima de liberdade que permite antever e transcender a cidade e todos os seus desígnios. É nesta proposta que reside o grande desafio para os artistas, os curadores e as exposições de arte.

Representações nacionais

África do Sul Alemanha Angola Argentina
 Armênia Austrália Áustria Bélgica Bolívia
 Brasil Bulgária Canadá Chile China
 Colômbia Coreia Costa Rica Croácia Cuba
 Dinamarca Egito El Salvador Equador
 Eslováquia Eslovênia Espanha Estados
 Unidos Finlândia França Grã-Bretanha
 Grécia Guatemala Holanda Honduras
 Hungria Índia Indonésia Irlanda Islândia
 Israel Itália Iugoslávia Japão
 Letônia Líbano Lituânia Marrocos
 México Moçambique Nicarágua
 Noruega Nova Zelândia Palestina
 Panamá Paquistão
 Porto Rico
 República Dominicana
 Romênia Rússia
 Suécia Suíça
 Turquia Ucrânia





San Lucas, Gold River
Mill: Collapsed Structure
at McBride Bay, 1996
(G2 serie Noova Sound)

Foram convidados 72 países de todos os continentes por intermédio das respectivas missões diplomáticas. Este segmento será organizado mediante um diálogo direto entre os curadores de cada país e a curadoria da 25ª Bienal. O resultado deste modelo cooperativo visa a uma exposição conceitualmente integrada. A representação brasileira será feita não por um artista mas mediante um Projeto Especial.



Carlos Cruz-Diez,
Saint-Quentin-en-Yvelines, 1987

RQS Nº 03/2006 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0713	
Fis:	
3 73 1. 20	
Doc:	

12 metrópoles



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0715	
Fls:	3731,20
Doc:	



Arquivo pessoal, 10/06/2001, 10/06/2001
V&A Museum of Contemporary Art, Sydney, Australia

Exposição que apresentará a produção artística mundial com base no exemplo de onze metrópoles: São Paulo, Caracas, Nova Iorque, Johannesburgo, Istambul, Pequim, Tóquio, Sidney, Londres, Berlim e Moscou.

A 12ª cidade, uma cidade imaginária, será "construída" por um grupo de artistas brasileiros e estrangeiros. Trata-se da "Cidade Prometida", o desenho de uma utopia.



Jason Rhoades, Perfect World, 1999-2000
Galeria David Zwirner



Berlin 2

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0714	
Fls:	
373	1, 20
Doc:	

Projetos especiais

Espaço especialmente criado para a exposição de artistas internacionais consagrados, com propostas distintas, porém significativas e complementares ao projeto "12 metrópoles".



Andreas Gursky, Kilschko - 1999

Club techno

Instalado no piso térreo e animado todos os finais de semana por DJs provindos de diversas metrópoles. Artistas plásticos intervêm com objetos, projeções e performances.



Thomas Ruff, Nudes e24

Web art

Exibição de projetos de 15 artistas internacionais que utilizam a internet como linguagem artística.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0716	
Fis:	
3 73 1, 20	
Doc:	

Núcleo brasileiro



Rubens Maria, Casa Verde, 1997



José Damasceno, Agregado, 1999
Jéssica Camargo Vilaca



Paulo Whitaker, sem título, 2000

A representação brasileira da 25ª Bienal de São Paulo será polimórfica e polissêmica como o são nossas principais metrópoles. A antiga noção da pólis grega expandida até o limite do caos.

Como as nossas metrópoles, ela trará obras que variam do arcaico ao high-tech, obras imantadas pela nostalgia de um Brasil rural àquelas que navegam pelo cyberspace. Não se trata de obras que meramente falam ou representam as metrópoles, mas obras que pertencem a elas, como fragmentos que trazem em si alguns de seus processos, suas estratégias, suas contradições, sua espessura material e seus símbolos. A representação brasileira compreenderá artistas das mais variadas cidades do país. De Fortaleza a Porto Alegre, do Rio de Janeiro a Brasília. Um mapeamento de um universo tão complexo quanto fascinante. A antiga pólis explodida e juntada em versões surpreendentes. Coerente com o tema e a estrutura geral do evento, a presença brasileira na 25ª Bienal de São Paulo se dará através de duas exposições articuladas entre si, além de uma presença isolada. A primeira delas refere-se à cidade de São Paulo. Como tal ela fará parte da exposição "12 Metrópoles" e será constituída por 5 artistas. O segundo e grande núcleo será um Projeto Especial composto por pouco mais de 20 artistas. Por último, a dupla de artistas Mauricio Dias e Walter Riedweg integrará a 12ª cidade, igualmente parte da exposição "12 Metrópoles".

PROG Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0717

Fls:

3 731, 20

Doc:

Outros produtos

Ação educativa

Desde sua primeira edição, a Bienal de São Paulo teve como meta a democratização do conhecimento, criando a oportunidade para que os brasileiros tivessem acesso ao que havia de mais atual no mundo das artes. Com o passar dos anos, as iniciativas voltadas para a ação educativa se intensificaram, ampliando-se para a formação do público jovem e das camadas menos favorecidas da população e com maior dificuldade de acesso a esse tipo de evento internacional.

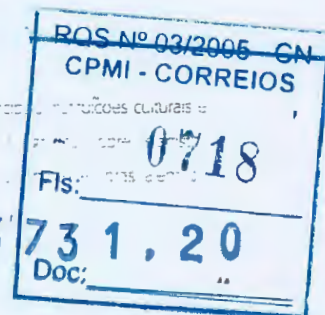
Como a 25ª Bienal aborda o universo complexo da cidade, a proposta educativa adquire uma dimensão social, podendo se configurar como uma ação transformadora no sentido de contribuir para a formação das novas gerações através da arte como um instrumento eficaz para a inserção do indivíduo na contemporaneidade e no debate sobre cidadania. Para tanto, além de preparar equipes de monitores, a Fundação poderá fornecer cursos e material didático para professores da rede pública, além do transporte necessário para o traslado dos alunos a visitas previamente agendadas e especialmente monitoradas. O objetivo é trazer centenas de milhares de estudantes à Bienal, bem como levar a Bienal a outros estados e cidades brasileiras por meio da ação multiplicadora que os novos meios de comunicação possibilitam.

Internet - site da 25ª Bienal

A 25ª Bienal estará na internet inserida no site oficial da Fundação Bienal de São Paulo. A mostra será virtualmente visitada por milhares de pessoas que de forma interativa terão a possibilidade de navegar por um amplo universo da arte, estabelecendo conexões com numerosas informações e imagens que o site pode oferecer.

Catálogos

Os catálogos de arte da Bienal de São Paulo são uma referência importante para o conhecimento da arte brasileira e internacional. Os catálogos são distribuídos gratuitamente para as instituições culturais e para o ensino do Brasil e representam um instrumento importante para a divulgação da arte e da cultura brasileira e internacional.



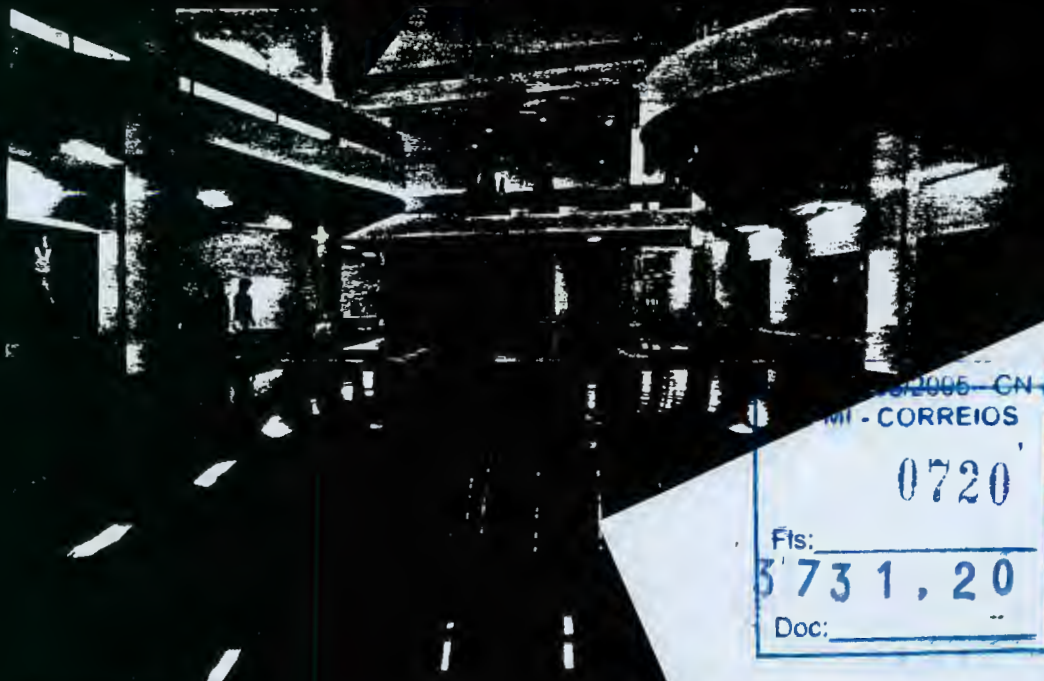
O espaço da 25ª Bienal



A 25ª Bienal ocupará 30.000 m² com exposições, ou seja, os três pavimentos do Pavilhão Cicillio Matarazzo, sede da Fundação Bienal de São Paulo. Trata-se de um edifício referencial da arquitetura brasileira, que integra o conjunto arquitetônico do Parque Ibirapuera, projetado por Oscar Niemeyer e inaugurado em 1954 para as festividades do IV Centenário de São Paulo. Como espaço que abriga os mais importantes eventos culturais de São Paulo, o Pavilhão da Bienal, como é popularmente conhecido, sempre foi um ponto de referência para o grande público. Sua privilegiada localização no Parque Ibirapuera, a mais conhecida e utilizada área verde da cidade e o maior centro de cultura e de lazer do paulistano, confere à Bienal não só uma presença, soada, mas a presença harmoniosa da arte com a natureza.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0719
Fls: _____
Déc: 731, 20

O que sua empresa ganha patrocinando a 25^a Bienal



21ª Bienal - Plano geral, térreo

06/2005 - CN
MI - CORREIOS
0720
Fls: 3 731,20
Doc: ..

Benefícios

Ao patrocinar a 25ª Bienal, além de marcar forte e significativa presença junto ao mais importante evento de arte brasileiro, sua empresa terá como retorno um conjunto de benefícios de comunicação (marketing, merchandising, relações públicas, mídia, etc.), podendo ainda usufruir das vantagens fiscais das leis de incentivo à cultura:

Lei Mendonça

PATROCÍNIO	300.000,00
CERTIFICADO OBTIDO (70% DO PATROCÍNIO)	210.000,00
ISS/ IPTU DO MÊS	100.000,00
(-) 20% DE INCENTIVO	20.000,00
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	80.000,00
SALDO RESIDUAL DO CERTIFICADO OBTIDO (PODERÁ SER UTILIZADO EM ATÉ 24 MESES)	190.000,00

Lei Rouanet

	NÃO PATROCINADOR	PATROCINADOR	RETORNO FISCAL
RESULTADO ANTES DO PATROCÍNIO (LUCRO)	20.000.000,00	20.000.000,00	
VALOR PATROCÍNIO COMO DESPESA OPERACIONAL	0,00	300.000,00	
LUCRO LÍQUIDO	20.000.000,00	19.700.000,00	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	1.494.800,00	1.472.378,00	22.422,00
LUCRO DO EXERCÍCIO APÓS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	18.505.200,00	18.227.622,00	
I.R. S/ LUCRO LÍQUIDO 15%	2.775.780,00	2.734.143,30	41.636,70
ADICIONAL DE 10% S/ EXCESSO	1.326.520,00	1.798.762,20	27.757,80
30% DO VALOR DO PATROCÍNIO (NÃO PODE ULTRAPASSAR O LIMITE DE 4% DE IMPOSTO DEVIDO)		90.000,00	10.000,00
TOTAL DO RETORNO FISCAL/ FINANCEIRO EM R\$			161.816,50
TOTAL DO RETORNO FISCAL/ FINANCEIRO EM %			0,82%

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0721
Fis: 3731.20
Doc: ..

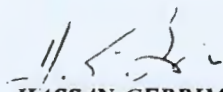
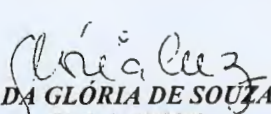
Divisão de Ação Cultural
Direto 5

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 138/2002 DATA 22/02/02	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Preparação da 25 Bienal de São Paulo		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Ano 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Fundação Bienal de São Paulo	São Paulo	SP	150.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

IDADE / UF BRÁSILIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM <i>Presidente</i>  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ <i>Chefe da ASCOM.</i>
---------------------------	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RGS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0722
 Fls: 3731,20
 Doc:



JUSTIFICATIVA “PREPARAÇÃO DA 25ª BIENAL DE SÃO PAULO”

PROJETO: Preparação da 25ª Bienal de São Paulo

PROPONENTE: Fundação Bienal de São Paulo

REF. PLANILHA: 138/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SEGMENTO: Artes Plásticas – 100% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: março de 2002

LOCAL: São Paulo/SP

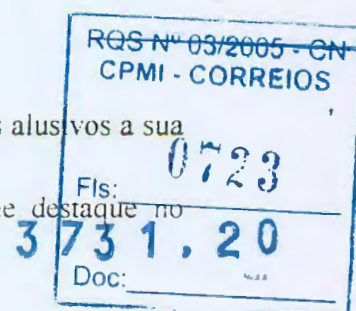
JUSTIFICATIVA: A Fundação Bienal de São Paulo realizará, em março de 2002, a 25ª edição da Bienal, único evento brasileiro a constar do calendário internacional da arte e que, há 50 anos, vem projetando o Brasil no cenário mundial, sendo considerada, junto com a Bienal de Veneza, a mais importante exposição de arte contemporânea.

Sob o tema “A Metrópole”, a 25ª Bienal de São Paulo apresentará a arte como expressão contemporânea dos conflitos, das contradições, das estratégias, dos avanços e dos desígnios das grandes cidades de todo o mundo. A exposição apresentará a produção artística mundial com base no exemplo de onze metrópoles: São Paulo, Caracas, Nova Iorque, Johannesburgo, Istambul, Pequim, Tóquio, Sidney, Londres, Berlim e Moscou. A 12ª cidade, uma cidade imaginária, será “construída” por um grupo de artistas brasileiros e estrangeiros. Trata-se da “Cidade Prometida”, o desenho de uma utopia.

O projeto “25ª Bienal de São Paulo” é um evento internacional que visa, principalmente, incentivar a arte contemporânea. O público a ser atingido é composto fundamentalmente por formadores de opinião. A imagem da Empresa será associada a um evento artístico internacional e de grande repercussão, o que deverá gerar um bom retorno de mídia, inclusive no exterior. Será, ainda, uma oportunidade para divulgar produtos e serviços da ECT junto a um público sofisticado que poderá se tornar um segmento importante dentro da clientela atualmente atendida pelos Correios. A expectativa é de que o projeto proporcione grande visibilidade da marca, possibilitando amplo retorno e que a Instituição reforce sua imagem de Empresa cidadã que possibilita o acesso e o desenvolvimento cultural brasileiro.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Inserção da logomarca da ECT no Catálogo da 25ª Bienal;
- Cessão do repasse dos descontos da mídia impressa para anúncios dos Correios alusivos a sua presença na Bienal;
- Divulgação da logomarca no grande painel dos patrocinadores, em lugar de destaque no Pavilhão da Bienal;
- Inserção da logomarca no folder da Mostra;



- Cessão de cota de catálogos, de cota de convites e de ingressos gratuitos para clientes e funcionários;
- Disponibilização de monitores exclusivos para programas agendados de visitas guiadas para seus clientes e funcionários;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

MAS/mas

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0724
Doc:	3 7 3 1 . 2 0

Imprensa Nacional



IMPRENSA NACIONAL

A fonte oficial da Informação

Diário Oficial - Nº18 - Seção 1, sexta-feira, 25 de janeiro de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº9.873, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO

Area:4Artes Plásticas

Artigo 18

013309-"Espelhos"

Teresa Kulikowski

CNPJ/CPF:274.565.529-91

PR-Curitiba

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012113- " Os Clássicos da Pintura Mundial com a Turma da Mônica "

Lucca Comunicação S/C Ltda. ME

CNPJ/CPF:03.757.086/0001-90

SP- São Paulo

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012248-O Pulo do Gato

Analice Rodrigues Uchôa

CNPJ/CPF:072.393.274-34

PB-João Pessoa

Período de captação:01/01/2002a28/02/2002

001093-Toda Parede Merece um Quadro - Exposição Itinerante

Antonio Emygdio Ferreira da Silva

CNPJ/CPF:001.878.446-15

DF-PARQUE WAY - BRASÍLIA

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

002382-A BELEZA DO IKEBANA

Station Estúdio de Danças S/C Ltda - ME

CNPJ/CPF:02.639.657/0001-29

SP-São Paulo

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

013354-Aquisição Essenciais II: Novas Aquisições de Obras para o Coleção do MAM RJ

Associação dos Amigos do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF:00.367.651/0001-14

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0725
3 931.20

Imprensa Nacional

Gr. Programa

Período de captação:01/01/2002a30/06/2002

997540-Exposições Memórias de Viagem

ND Comunicação Ltda

CNPJ/CPF:02.272.800/0001-97

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a17/04/2002

002512-16 Impressões da Bahia

Carlos Alfredo da Gama Coelho

CNPJ/CPF:281.834.105-10

BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012207-Preparação da 25ª Bienal de São Paulo

Fundação Bienal de São Paulo

CNPJ/CPF:60.991.585/0001-80

SP-São Paulo

Período de captação:01/01/2002a31/03/2002

004020-Plano Anual de Atividades do Museu de Arte Moderna do

Rio de Janeiro 2001

Associação dos Amigos do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF:00.367.651/0001-14

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/01/2002

993182-Exposição Itinerante Brasil de Tordesilhas

Reflexo E Texto E Foto Ltda

CNPJ/CPF:64.917.503/0001-09

SP-São Paulo

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012275-Genoma ao Vivo

Associação Brasil + 500

CNPJ/CPF:02.887.213/0001-02

SP-São Paulo

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012437-Ver e Ler - Programa de Educação do Olhar

Argus Participações Comerciais Ltda

CNPJ/CPF:29.342.474/0001-01

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

002299-Exposição: A pintura de Jocelino Soares

Jocelino Soares

CNPJ/CPF:928.725.658-68

SP-São José do Rio Preto

Período de captação:01/01/2002a23/08/2002

004023-Oficina de Máscaras - Redescobrimdo a Arte

José Carlos Bezerra Campos

CNPJ/CPF:089.081.414-72

PB-João Pessoa

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

01 1033 - Mestres das AlagoasJuarez A. C. de A. FilhoCNPJ/CPF:153.977.424-49RJ - Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

00 2445 - A Arte da Pintura Corporal dos Índios Brasileiros

Luiz Carlos de Albuquerque

CNPJ/CPF:252.722.764-34

PE-Olinda

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0726	
Fis:	
3 731.20	
Doc:	

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0268	DATA 20/02/02
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 150.000,00
2002	04	R\$ 150.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Patr. Fund. Bienal de S. Paulo, Proj. Prep. 25ª bienal de S. Paulo. Para REDIR
--

RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0727
Doc: 3731.20

RESP. PELA EMISSÃO

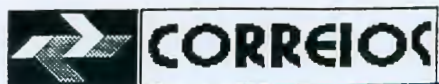
CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

grá Arrais Bevilacqua
Ch/Div/DEORC
Mat. 8.008.748-5

geric - anna M. dos Santos
Mat. 8.011.586-7
Subchefe/DEORC



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO "PREPARAÇÃO DA 25ª BIENAL DE SÃO PAULO"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"PREPARAÇÃO DA 25ª BIENAL DE SÃO
PAULO" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A FUNDAÇÃO
BIENAL DE SÃO PAULO DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADA, NA
FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

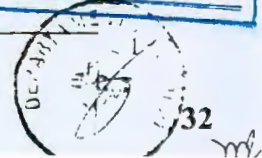
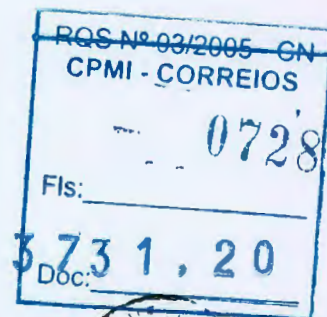
PATROCINADA: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

CNPJ.....: 60.991.585/0001-80
ENDEREÇO.....: Parque Ibirapuera, s/n – Portão 3
CEP.....: 04098-900 São Paulo/SP
TEL./FAX.....: (11) 5574-5922 / 5549-0230

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: CARLOS BRATKE
IDENTIDADE.....: 1.903.875-6 SSP/SP
CPF.....: 002.191.188-68

DIRETOR.....: EDSON JORGE ELITO
IDENTIDADE.....: 3.739.272-4 SSP/SP
CPF.....: 224.863.058-15



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 012207, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**PREPARAÇÃO DA 25ª BIENAL DE SÃO PAULO**", no mês de março de 2002, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Fundação Bienal de São Paulo – (Projeto: Preparação da 25ª Bienal de São Paulo)
- Banco.....:** Banco do Brasil - 001
- Agência.....:** 3423-1 – Vila Mariana
- Conta Corrente.....:** 590.571-0
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

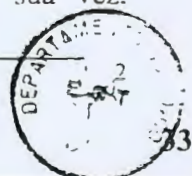
RCS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0729

3731.209

Doc:

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

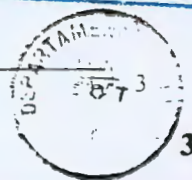
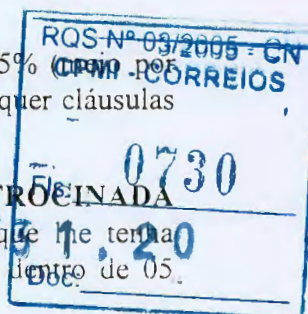
- 4.1. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** no Catálogo da 25ª Bienal;
- 4.2. Ceder repasse dos descontos da mídia impressa para anúncios da **PATROCINADORA** alusivos à sua presença na Bienal;
- 4.3. Divulgar a logomarca da **PATROCINADORA** no grande painel dos patrocinadores, em lugar de destaque no Pavilhão da Bienal;
- 4.4. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** no folder da mostra;
- 4.5. Ceder à **PATROCINADORA** cota de catálogos, de convites e de ingressos alusivos à Bienal;
- 4.6. Disponibilizar monitores exclusivos para programas agendados de visitas guiadas para clientes e funcionários da **PATROCINADORA**;
- 4.7. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.8. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.9. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0.5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior, da qual for dirigida a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

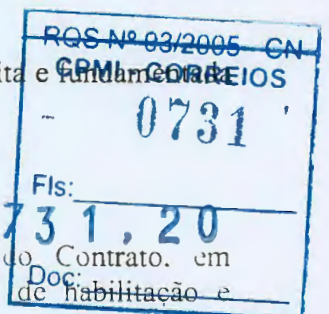
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "**PREPARAÇÃO DA 25ª BIENAL DE SÃO PAULO**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.9.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0732	
Fls:	
3751, 20	Doc: 20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

CARLOS BRATKE

Presidente da Fundação Bienal de São Paulo

EDSON JORGE ELITO

Diretor da Fundação Bienal de São Paulo

CLÁUDIO MELO COLAÇO

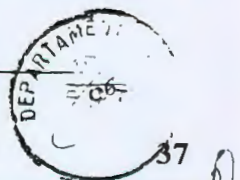
Diretor de Administração da ECT



TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM-350/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM – 103 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO**, referente ao Patrocínio cultural incentivado do Projeto “Preparação da 25ª Bienal de São Paulo”, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do Patrocínio Direto é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Considerando a existência de procedimentos internos específicos para a concessão de Patrocínio Cultural incentivado, definidos no MANCOM 12/3, constatamos, que a Planilha de Ações de Divulgação não contém a assinatura do representante da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Da mesma forma, não localizamos a aprovação do Ministério das Comunicações, conforme exigido pelo MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3.

Por oportuno, ressaltamos que o órgão de origem deve solicitar ao patrocinado cópia autenticada do Estatuto original, bem como cópia autenticada da Ata de prorrogação do mandato do presidente e da diretoria executiva da fundação Bienal de São Paulo.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0234
3731,20
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações, ora apontadas, em relação à regularização da documentação acostada ao presente processo, poderá ser efetivado o Contrato, vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos encaminhados para apreciação deste DEJUR encontram-se em conformidade com os preceitos normativos exigidos para o fim.

Destarte, devolvemos a Minuta de Contrato de Patrocínio, devidamente chancelada, ao órgão de origem, acompanhada de toda a documentação que compõe o dossiê.

Sugerimos, ainda, que nos próximos Contratos seja inserida a Cláusula referente ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, determinando que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

À consideração superior
Brasília-DF, 07 de março de 2002.

jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM: 070302

Helio Flavio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferraz
Mat. 8.011.429-6 OAB DF
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0735	
Fis:	3731,20
Doc:	

anexos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-037/2002**REUNIÃO:** REDIR-011/2002**DATA REUNIÃO:** 13/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Escola do Teatro Bolshoi no Brasil"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para execução do Projeto denominado "Escola do Teatro Bolshoi no Brasil", sob a responsabilidade do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, a ser realizado na cidade de Joinville/SC, nos anos de 2002, 2003 e 2004, sendo destinada a soma de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para cada ano.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil surgiu com a assinatura de acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Teatro Bolshoi de Moscou que transferiu, para além das fronteiras de sua pátria, o método de ensino de balé que a tornou a mais respeitada instituição de dança no mundo.

Com a instalação da Escola no Brasil, está sendo possível formar bailarinos seguindo a metodologia completa e rígida de ensino russa, aplicada há mais de 200 anos naquele país, além de proporcionar ensino profissionalizante de elevadíssimo nível para crianças de Joinville, abrindo-lhes novas perspectivas e ajudando a resolver problemas sociais do País.

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0736
Doc:	3731,20



Em seu primeiro ano de atividades, a Escola acolheu 195 alunos, dentre os quais 75 foram inscritos no curso de aperfeiçoamento e 120 no curso profissionalizante, sendo 100 bolsistas selecionados entre mais de 22.000 crianças de famílias de baixa renda e alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Seguindo a mesma filosofia de cunho social que rege a Escola do Bolshoi em Moscou, a Escola no Brasil está beneficiando profissionalmente crianças carentes e, também, formando agentes culturais para atuação dentro de suas comunidades, alargando o horizonte cujo contato com a cultura é bastante limitado.

O crescimento do projeto educacional cultural da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, conforme indicação da ONU, é digno de observação, uma vez que o faz despontar dentre os que mais se desenvolveram em qualidade e credibilidade.

Em 2002, o objetivo da Escola é o de continuar o desenvolvimento de cerca de 400 talentosas crianças, a maioria de família com alto risco social. Os Correios estão sendo convidados a participar como patrocinadores da primeira turma mundial na categoria diamante exclusivo.

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da logomarca dos Correios como Patrocinador Oficial em todo o material promocional da qual a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil faça uso, tais como catálogos, programas, cartazes, convites, ingressos, volantes, display para volantes e outros materiais utilizados em eventos realizados;
- Efetivação de 1 (uma) *Mostra Didática* com os alunos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, por ano de patrocínio, às expensas da Escola, com data e local a serem definidos pelos Correios;
- Disponibilização de 1 (uma) página para anúncio dos Correios nos programas dos eventos realizados pelo Instituto.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0737
Fis: _____
3 731.20
Doc: _____



- Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à Imprensa durante os anos de 2002, 2003 e 2004.
- Inclusão na home page da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil a menção do patrocínio oficial, bem como banner-link dos Correios;
- Aplicação da logomarca dos Correios nos uniformes de circulação dos alunos e professores, no tamanho máximo permitido pelo Teatro Bolshoi de Moscou.
- Concessão de cota de 10 (dez) bolsas de estudo pelo período do patrocínio a filhos de empregados dos Correios, selecionados segundo as datas e critérios técnicos e artísticos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, seguidas as suas normas internas e cumpridas as condições a seguir:
 - Participação e aprovação no exame classificatório realizado pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, que se compromete a divulgar, com a antecedência necessária, a abertura das inscrições;
 - Obtenção de classificação geral suficiente para o acesso ao curso para o qual foi aprovado, conforme critérios estabelecidos pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;
 - Os 3 (três) primeiros colocados para o Curso de Formação, receberão bolsa integral (curso, uniforme e alimentação) e os outros 7 (sete) receberão bolsa educacional (somente curso).
- Submissão prévia à aprovação dos Correios de todas as peças promocionais e de divulgação criadas pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil tais como, convites, cartazes, banners, programas e outras peças de igual finalidade;
- Autorização para que os Correios possam utilizar imagens (fotos e vídeos), previamente selecionadas pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0738
Doc:	373.1.20



- Apresentação para os Correios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a programação completa das *Mostras Didáticas de Dança* que serão realizadas nos anos de patrocínio;
- Garantir, dentro da programação apresentada, o direito de escolha dos Correios dos locais onde exista interesse em participar como patrocinador exclusivo das *Mostras Didáticas*:
 - Caso haja interesse dos Correios, o direito de exclusividade será concedido, desde que esta opte por cobrir integralmente os custos apresentados pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, na ocasião;
 - Não havendo interesse dos Correios na exclusividade das *Mostras Didáticas*, essas poderão ser apoiadas por outras instituições, desde que o nome do apoiador seja submetido, previamente, aos Correios e que este seja mencionado como patrocinadora Oficial da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.
- Disponibilização de espaço para ações de merchandising dos Correios nos locais de apresentação das *Mostras*, mesmo nas apresentações em que este não detiver a exclusividade do patrocínio;
- Disponibilização de 20% do total de ingressos para cada *Mostra Didática* em que os Correios não tenham exclusividade, e 30% do total de ingressos para as *Mostras* em que os Correios detiverem a exclusividade do patrocínio;
- Manutenção permanente, nas dependências da Escola, de peças promocionais que façam referência ao Patrocínio Exclusivo dos Correios à Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

- No primeiro ano (2002), R\$ 3.500.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3 (três) parcelas.
 - 1º parcela: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do contrato no Departamento Jurídico dos Correios.

RGS Nº 09/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0739	
Fls:	3 731, 20
Doc:	..



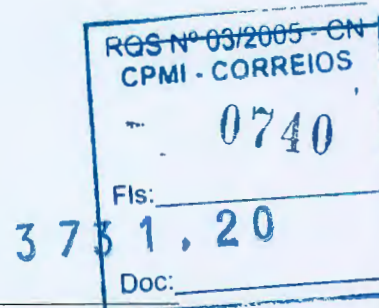
- 2º parcela: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga 60 (sessenta) dias após a data de pagamento da 1º parcela.
 - 3º parcela: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga 120 (cento e vinte) dias após a data de pagamento da 1º parcela.
- No segundo ano (2003), R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3 (três) parcelas:
- 1º parcela: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser paga 12 (doze) meses após a data do pagamento da 1ª parcela de 2002.
 - 2º parcela: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga 60 (sessenta) dias após a data de pagamento da 1º parcela.
 - 3º parcela: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga 120 dias após a data de pagamento da 1º parcela.
- No terceiro ano (2004), R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3 (três) parcelas:
- 1º parcela: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser paga 12 (doze) meses após a data do pagamento da 1ª parcela de 2003.
 - 2º parcela: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga 60 (sessenta) dias após a data de pagamento da 1º parcela.
 - 3º parcela: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga 120 (cento e vinte) dias após a data de pagamento da 1º parcela.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;



27

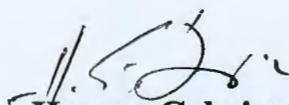
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

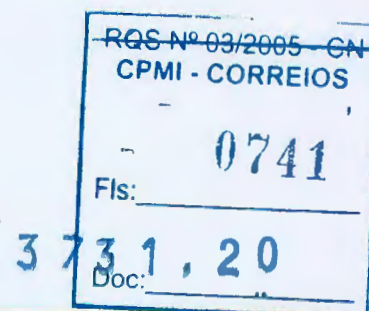
Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto do Instituto Escola de Artes Cênicas de Joinville;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-158/2002, acompanhada da respectiva justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-0357/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-112/2002.



Hassan Gebrim
Presidente





Joinville. 3 de dezembro de 2001.

NO BRASIL

C.E. nº 273/01

Assunto : Renovação de Patrocínio

Prezado Senhor

Em continuidade aos contatos mantidos anteriormente, e considerando o interesse pela renovação do patrocínio entre esta Instituição e a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, estabelecida com grande sucesso durante o ano de 2001, vimos propor que os Correios se tornem o patrocinador exclusivo na categoria diamante, estabelecendo um desembolso não incentivado no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) anuais, a ser efetivado em parcelas anuais únicas, pelos próximos três anos.

Acrescentamos que, ao concretizar esta ação, os Correios continuarão fazendo parte da relação de patrocinadores da Escola, os "Amigos do Bolshoi", desfrutando de benefícios exclusivos com visibilidade em mídia nacional.

As contrapartidas da Escola oferecida ao patrocinador diamante exclusivo são as seguintes :

- Inclusão com destaque na relação de patrocinadores afixada no Espaço Cultural da Escola;
- Recebimento de Convites e promoções especiais;
- Divulgação nacional e internacional, em folders e informativos;
- Divulgação em mídia;
- Sinalização especial na entrada da Escola;
- Aplicação da marca na papelaria da Escola e em uniformes de locomoção;
- Apresentações com o nome do patrocinador;
- Atividades com o nome do patrocinador

Na expectativa da confirmação do exposto, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o necessário.

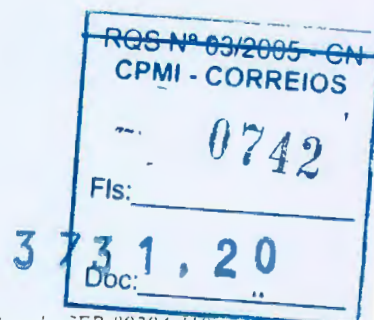
Atenciosamente,

Jô Braska Negrão,
Supervisão Geral.

Ao
Diretor Presidente da ECT
Dr. Hassan Gebrim
Brasília – DF



Endereço: Centreventos Cau Hansen - Av. José Vieira, 111 - Joinville - SC - Brasil CEP 89204-110
Fone/Fax: (47) 422-4070 Site: www.escolabolshoi.com.br Email: escolabolshoi@escolabolshoi.com.br



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO ESCOLA DE ARTES CÊNICAS DE JOINVILLE**

1. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, compareceram à sede da Escola do
2. Teatro Bolshoi no Brasil os membros associados, para apreciar e deliberar sobre a revisão do Estatuto
3. do Instituto Escola de Artes Cênicas de Joinville, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de
4. Santa Catarina, Brasil. Estiveram presentes o Dr. Luiz Henrique da Silveira, RG nº 71.740-SSI/SC,
5. CPF nº 5.005.869.359-91, casado, Prefeito Municipal de Joinville, residente à Rua Erhardt Wetzel, nº
6. 378, o Prof. Sylvio Sniecikowski, RG nº 2/R-235.500-SSP/SC, CPF nº 003.863.169-53, Secretário
7. Municipal da Educação e Cultura de Joinville, residente à Rua Lages, nº 1.380, o Sr. Edson Busch
8. Machado, RG nº 839.202, CPF nº 168.936.209-00, separado, artista plástico, residente à Rua Max
9. Colin, 941, apto. 904, Joinville/SC, o Sr. Vicente Jair Mendes, RG nº 273.755, CPF nº 009.856.199-
10. 53, separado, artista plástico, residente à Rua Itaiópolis, 591, apto. 10, Joinville/SC, que formaram a
11. mesa diretora; também estiveram presentes demais sócios, que assinaram a lista de presença. A
12. reunião foi coordenada pelo Prof. Sylvio Sniecikowski, responsável pela Comissão que elaborou a
13. proposta de revisão do Estatuto, visando adaptar o texto existente às especificidades atuais da Escola
14. do Teatro Bolshoi no Brasil, com sede nesta cidade e, ainda, tomar outras providências que visam o
15. fortalecimento da comunidade nos aspectos cultural, educacional, social e de pesquisa, em caráter
16. permanente. A Comissão apresentou proposta de adaptação do Estatuto do Instituto, cuja minuta foi
17. apresentada aos presentes, com a devida antecedência; neste íterim foram apresentadas sugestões
18. esclarecedoras e contempladas na respectiva minuta, ficando a partir daí aberta a discussão para
19. deliberação do plenário. Na ocasião, foi aceita por unanimidade a proposta final discutida, alterando —
20. o nome do Instituto para Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, entre outras alterações.
21. Também ficaram mantidos os atuais componentes dos Conselhos, bem como o do presidente do
22. Instituto, Prof. Sylvio Sniecikowski, até a convocação de uma próxima reunião da Assembléia Geral
23. Extraordinária, no prazo máximo de sessenta dias, que elegerá os novos componentes dos
24. Conselhos. A versão definitiva do Estatuto foi assinada pela mesa diretora, e anexada a esta Ata,
25. bem como o regulamento das eleições dos Conselhos. A seguir, usou da palavra o Sr. Prefeito
26. Municipal Dr. Luiz Henrique da Silveira, discorrendo sobre a repercussão para o município, não
27. somente em nível local e nacional, mas também em nível internacional, como pólo aglutinador e
28. irradiador de excelência no campo da educação, cultura, turismo e pesquisa, entre outros. Eu, Ana
29. Maria Bristot de Almeida, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada por
30. unanimidade, vai assinada pelos componentes da mesa diretora. Joinville, 25 de fevereiro de 2002.

[Handwritten signatures and stamps]

RG nº 03/2005 - CN
OPR. CORREIOS
0743
Fls: 3 731.20
Doc: ..



ESCOLA DO TEATRO
BOLSHOI
BRASIL-JOINVILLE-SC

PROPOSTAS DE COTAS PARA PATROCÍNIO

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0744
	731,20
Doc:	

O QUE É E QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DA ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL



A criação da Escola do Teatro Bolshoi em Joinville permitirá - pela primeira vez em nosso país - formar bailarinos seguindo rigidamente os mesmos métodos e o mesmo padrão de ensino que existe na Rússia e que foi responsável pela formação de grande parte dos maiores nomes da dança mundial, entre eles Anna Pavlova, Vazlav Nizhinsky, Galina Ulanova, Vladimir Vasiliev, Rudolf Nureyev e Mikhail Barishnikov.

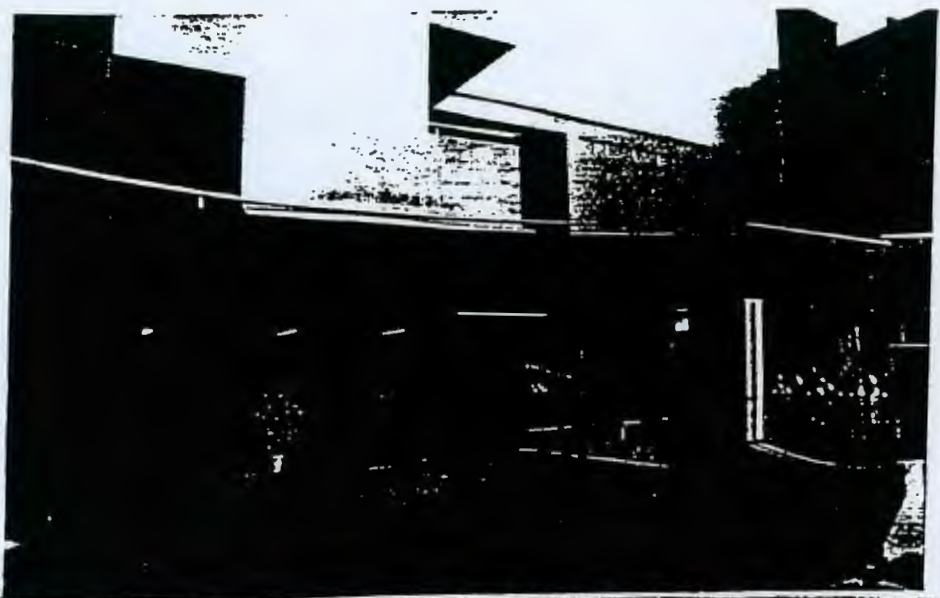
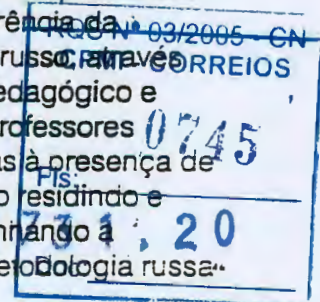
A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil surgiu em função de acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Teatro Bolshoi de Moscou, e pretende formar bailarinos profissionais usando a consagrada metodologia daquela instituição.

A instalação da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil é um acontecimento histórico para a Rússia, para o Brasil e para o mundo.

Para a Rússia, porque, pela primeira vez, em 225 anos de história, a Escola do Teatro Bolshoi de Moscou transfere para além das fronteiras de sua pátria o método de ensino de balé que a tornou a mais respeitada instituição de ensino de dança no mundo.

Para o Brasil, porque, pela primeira vez em nosso país, a metodologia completa de ensino russa está sendo aplicada e adaptada às nossas condições, sob a supervisão russa e com apoio permanente do Teatro Bolshoi da Rússia.

Isto acontece porque o contrato concluído entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Teatro Bolshoi de Moscou, que tem inicialmente 5 anos de duração, com prorrogação automática por novos períodos de 5 anos, prevê não só a transferência da metodologia e do "know-how" russo, mas também a transferência de material pedagógico e didático e de treinamento de professores brasileiros, mas também graças à presença de mestres do Bolshoi que estarão residindo e ensinando na Escola, acompanhando a aplicação e a adaptação da metodologia russa na Escola joinvilense.



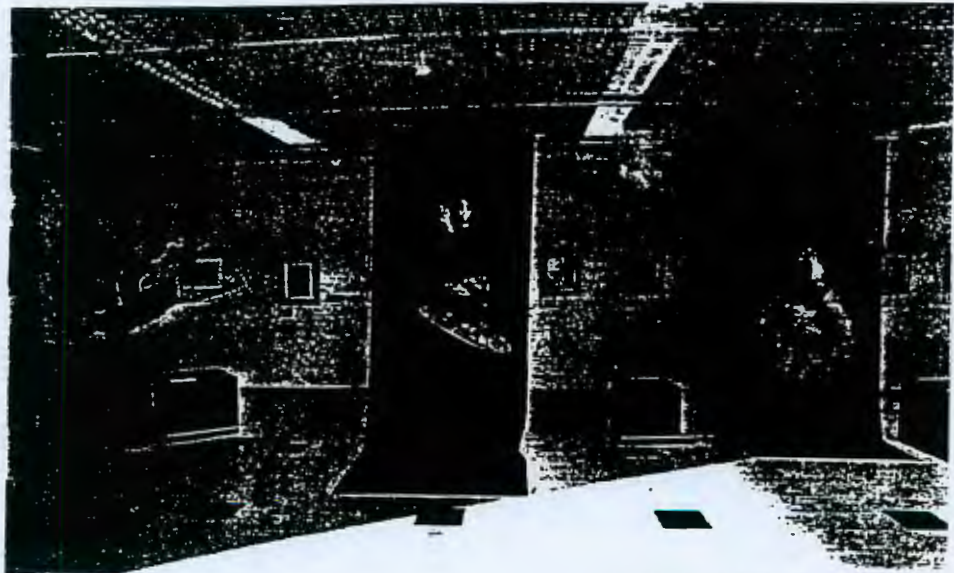
Escola Bolshoi

Além disso, existe um grupo de supervisão especialmente montado no Teatro Bolshoi de Moscou, que mantém permanente contato com a direção da escola brasileira e acompanha de perto todo o processo de ensino, cuidando para manter o chamado "padrão de qualidade Bolshoi" em Joinville. Mais ainda: os professores brasileiros passarão por estágios em Moscou, e os melhores alunos da escola terão aulas e exames no Teatro, na Rússia, e em caso de aprovação poderão vir a fazer parte do corpo de baile do Teatro Bolshoi de Moscou. A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil aplicará a mesma metodologia de ensino existente na Rússia e ensinará

as mesmas matérias: Dança Clássica, Duetos, Dança a Caráter, Dança Histórica Popular, História das Artes, Maquiagem, Expressão Artística, Educação Musical e Rítmica, Piano, Ginástica Respiratória e Preparação-Prática Cênica.

O curso de formação é destinado a crianças entre 8 e 10 anos de idade. Assim como acontece na Rússia, ele terá 8 anos de duração e formará bailarinos profissionais em curso que já foi aprovado e registrado junto ao Ministério da Educação do Brasil.

As aulas duram cinco dias por semana e a carga horária é de cerca 5 horas diárias. Também há um curso de aperfeiçoamento para adolescentes que já praticam dança. Este curso tem 2 anos de duração e seu objetivo é aperfeiçoar alunos-bailarinos amadores e semiprofissionais, permitindo a eles o acesso à metodologia russa. A rigidez na observação do padrão de qualidade Bolshoi tem por objetivo fazer da Escola um centro de excelência no ensino da dança em nosso país, formando bailarinos profissionais aptos a atuar nas melhores companhias de baile do Brasil e de todo o mundo.



Saguão principal da escola, com exposição permanente

Além disso, a Escola vai proporcionar ensino profissionalizante de elevadíssimo nível para crianças carentes de Joinville, proporcionando a elas novas perspectivas de vida e ajudando a resolver os graves problemas sociais do país. A Escola tem grande apoio do governo federal, que, através das leis de incentivo à cultura, aprovou uma renúncia fiscal no valor de R\$ 3.800.000,00 a serem captados junto à iniciativa privada no país.



Crianças da Escola Bolshoi com Vladimir Vasiliev

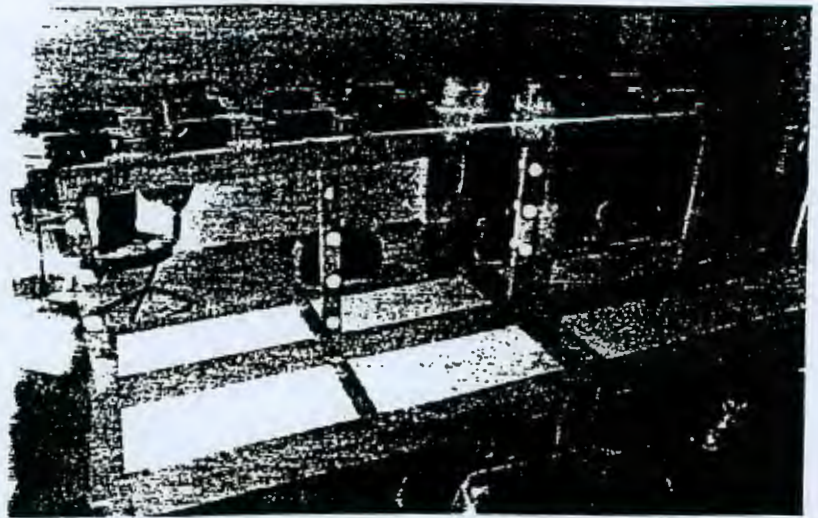
RES Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0746
Fls: 3731, 20
Doc: ..

Joinville - cidade de 500.000 habitantes localizada no Norte do estado de Santa

Catarina -, além de ser um dos maiores pólos industriais do Sul do Brasil, também é por muitos considerada a capital da dança no país. Isto graças ao fato de ser sede, já há 18 anos, do mais importante festival de dança do Brasil - e um dos maiores do mundo -, o Festival Internacional de Dança de Joinville.

A partir do momento em que a idéia lhe foi apresentada, o prefeito Luiz Henrique da Silveira - ex-deputado federal e ex-ministro de Ciência e Tecnologia - deu início a uma grande batalha para trazer a Escola do Teatro Bolshoi para Joinville.

Ele se empenhou ao máximo, usando toda a sua influência junto ao governo federal, buscou verbas, padrinhos e patrocinadores. "O que me motivou - diz ele - foi a possibilidade de dar um grande passo no desenvolvimento cultural da cidade e do país."



Camarim e maquiagem

AS INSTALAÇÕES

A Escola do Teatro Bolshoi está sediada no Centreventos Cau Hansen - casa de espetáculos na forma de arena multiuso, com 25.000 metros quadrados de área construída e um palco de 900 metros quadrados. Esta casa tem capacidade para receber 10.000 pessoas, é usada para a realização do Festival de Dança de Joinville e abriga uma série de instituições municipais que atuam nas áreas de cultura, turismo, informação e lazer. Para abrigar a Escola, parte do Centreventos sofreu reformas de porte, que contaram com patrocínio da Caixa Econômica Federal e do Grupo Sonae.

A área que a Escola passou a ocupar neste local é de 3.150 metros quadrados e conta com cinco salas de balé com piso especial para dança, laboratório cênico multimídia, com vídeo, material de camarim e maquiagem, biblioteca, estúdios de piano, sala de preparação de figurinos, adereços e cenários, sala de ginástica respiratória, vestiários, cantina, sala de estar e um jardim para recreio. Os especialistas em dança que já visitaram as instalações da Escola são unânimes em

afirmar que este complexo se

configura na melhor estrutura para ensino de balé existente no país.

Fls:

0747

3 731, 20

Centreventos Cau Hansen



Salas de balé com piso especial



No primeiro ano de atividades, a Escola terá 195 alunos - 120 no curso profissionalizante (curso de formação) e 75 no curso de aperfeiçoamento.

Destes alunos, 100 são bolsistas, que, além das aulas, recebem gratuitamente uniforme, sapatinhas, vale-transporte, alimentação e assistência médica.

Estes bolsistas foram selecionados entre mais de 22.000 crianças de famílias de baixa renda e são alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Os demais alunos (95) são em grande parte provenientes das mais diversas regiões do Brasil e até do exterior. Estes alunos pagam mensalidade de R\$ 300,00 para cursar a Escola.

Tanto os bolsistas como os não-bolsistas foram admitidos após passar por um processo de seleção, exame classificatório, que seguiu rigidamente os critérios e métodos aplicados há mais de 200 anos na Rússia.

Este processo de seleção é um dos componentes do programa de excelência que é o objetivo principal da escola.

A carga horária é de 5 horas diárias, cinco dias por semana.

Os alunos do curso de formação são admitidos na escola aos 8 - 10 anos de idade. A duração do curso é de 8 anos e ao

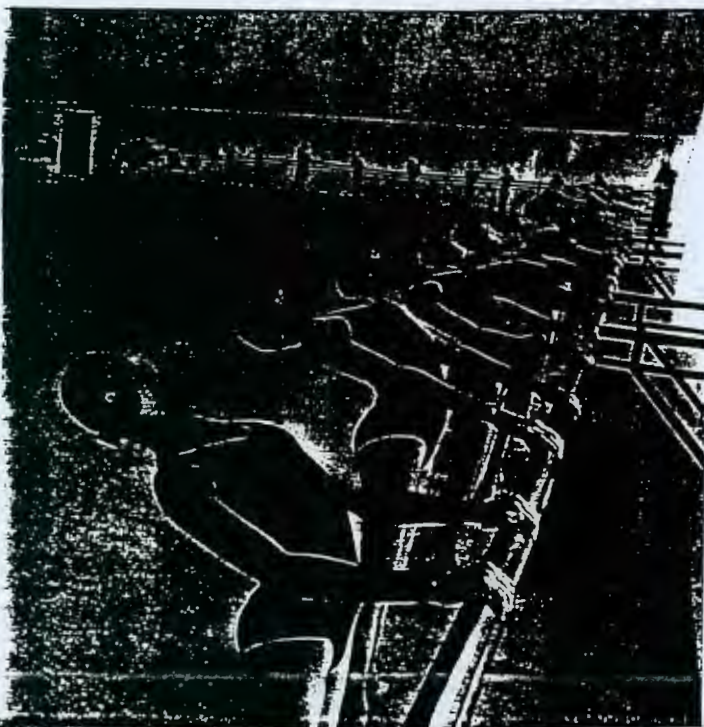


Alunos - 1º ano do curso de Formação, durante aulas iniciais

final eles recebem o diploma de bailarino profissional reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

Os alunos do curso de aperfeiçoamento são adolescentes, que já têm experiência em balé, e sua idade varia dos 12 aos 18 anos. Ao final do curso eles recebem um Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Os melhores alunos de ambos os cursos poderão realizar estágios no Teatro Bolshoi de Moscou e, em caso de sucesso neste estágio, poderão vir a fazer parte daquela que é considerada a melhor companhia de balé clássico do mundo.



Alunos - curso de Desenvolvimento-aperfeiçoamento - turma Junior

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0748
Fls: _____
3 731, 20
Doc: _____



COORDENADORA DA PARTE RUSSA DO PROJETO
Alla Mikhalchenko (ver currículo)

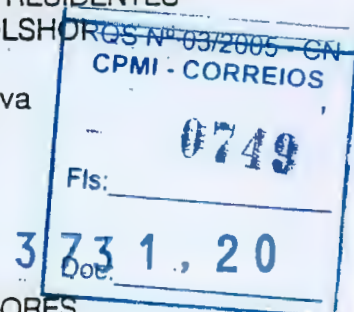
COORDENADORA DA PARTE BRASILEIRA DO
PROJETO E SUPERVISORA GERAL DA ESCOLA
Jô Braska Negrão (ver currículo)

OS PROFESSORES



PROFESSORES RESIDENTES DO TEATRO BOLSHOY

Galina Bogatyreva
Andrei Smirnov



PROFESSORES RESIDENTES BRASILEIROS

Carlos Cavalcante
Denis Nevidomy
Elisiane Wiggers
Larisa Araújo
Maria Antonieta Spadari
Maristela Mara Teixeira

Estudos

- Psicologia - Universidade Tuiuti (Curitiba - PR)
- Musicoterapia - Faculdade de Artes do Paraná (Curitiba - PR)
- Conservatório Ballet Morozowsky (Curitiba - PR)
- Extensão em Ciências das Artes pela Universidade de Harvard (Boston - EUA)

1974 - Funda a Escola DANJÔ CORPODANÇA em Curitiba (PR)

1978 - Prêmio Fundarte. Cursa o Instituto de Dança Moderna de Paris (França), participa de cursos em Londres (Inglaterra)

1980 - Prêmio Expressão Nacional. Dirige musicais da escola DANJÔ. Cria companhia profissional de dança.

- Cursa a escola de Alvin Ailey (EUA)
- Coordena projeto UNIC (União Nacional de Intercâmbio Cultural Brasil- EUA)

1984 - Ingressa na Cia. "Citystep" (Cambridge - EUA). Bailarina e assistente de produção de Sabrina Peck.

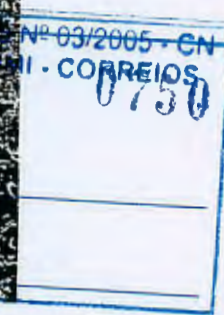
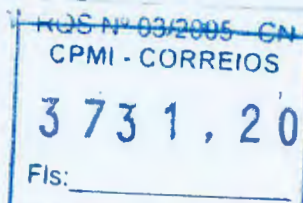
1985 - Faz concurso para a Faculdade de Dança, Teatro e Música de Boston (EUA). Cadeira de professora de Moderno-Jazz (Horton).

1986 - Convidada para integrar o grupo de estudos de Clarie Mallard - diretora e crítica de dança do CMT da Universidade de Harvard (Boston - EUA)

1988 - Ministra aulas de jazz na URSS
- Participa da elaboração e da execução do Projeto Dança no Parque do Ministério da Cultura do Brasil.

1989 - Monta a coreografia TUDO POR AMOR, com música de César Camargo Mariano, para a primeira Cia. de Dança Contemporânea da URSS (Escola de Nikolay Ogrizkov)
- Ministra aulas e organiza oficinas de dança em Moscou (Rússia).

1990 - Professora convidada da escola Coreografica de Moscou (Escola do Teatro Bolshoi), dirigida por Sophie Golovkina. Aulas de Moderno e de projeção corporal para graduandos.



1994 - Dirige musicais em Curitiba. Cria o Movimento Pro Arte e organiza sua direção didática.

1996 - Docente do Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Sociais de Curitiba
- Consultora Cultural do CEPE da Faculdade de Ciências Sociais de Curitiba
- Organiza a participação de solistas da Cia. de Baile do Teatro Bolshoi de Moscou no XIV Festival Internacional de Dança de Joinville.
- Ministra curso de extensão didática para professores e coordenadores culturais durante o XIV Festival Internacional de Dança de Joinville.

1997 - Convidada para ministrar curso no Instituto Superior de Artes Cênicas da Rússia. Faculdade de Coreografia
- Ministra cursos, participa de painéis e é jurada em diversos festivais de dança no Brasil e exterior.
- Coordena a participação de Alicia Alonso e da Cia. do Balé Nacional de Cuba no XV Festival Internacional de Dança de Joinville.

1998 - Ministra o curso para coordenadores de cultura: "Criatividade e Expressão - nível extensão universitária", em parceria com a Faculdade Integrada de Curitiba.
- Coordena a participação de solistas da Ópera de Paris e da Cia. de Balé de Toulouse (França) no XVI Festival Internacional de Dança de Joinville.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORRÊIOS
Fls: _____
30731.20

Supervisora do Projeto no Teatro Bolshoi. Nascida em Moscou em 1957, Alla se formou bailarina em 1976 na Escola do Teatro Bolshoi, na classe de Sofia Golovkina. Imediatamente foi admitida na Cia. de Balé do Teatro Bolshoi.

Alla Mikhalchenko foi uma bailarina de linhas refinadas que apresentava imensa plasticidade e segurança nas suas interpretações. Durante a carreira interpretou os papéis principais de praticamente todos os balés que fazem parte do repertório do Bolshoi.

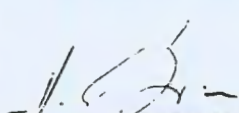
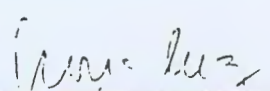
Entre as premiações conquistadas por Alla Mikhalchenko estão as do Primeiro Concurso Coreográfico de Artistas de Balé de Moscou (1976), do Concurso Internacional de Varna (1976) e do Concurso Internacional de Balé de Moscou.

Alla é Artista Emérita da URSS (1986) e da República do Uzbequistão (1981).

Depois de deixar os palcos, Alla Mikhalchenko concluiu o Instituto de Artes Cênicas de Moscou, na cadeira de Pedagogia, e passou a atuar como professora de dança.

Alla se apresentou várias vezes em Joinville.

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 158/2002 DATA 05/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: Escola do Teatro Bolshoi no Brasil			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 3.500.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.	Joinville	SC	3.500.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O pagamento será feito conforme segue: - No primeiro ano (2002) R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em três parcelas; 1ª parcela: R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), a ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do contrato no Departamento Jurídico da PATROCINADORA. 2ª parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 60 (sessenta) dias após a data de pagamento da 1ª parcela. 3ª parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 120 (cento e vinte) dias após a data de pagamento da 1ª parcela. - No segundo ano (2003) R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em três parcelas (Planilha a ser emitida em 2003); - No terceiro ano (2004) R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em três parcelas (Planilha a ser emitida em 2004). Valor total do Contrato: R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 HASSAN GEBRIM Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  13 05					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0752

Fls:
3731,20

Doc.



JUSTIFICATIVA

“ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL 2002”

PROJETO: Escola do Teatro Bolshoi no Brasil 2002

PROPONENTE: Instituto Escola de Artes Cênicas de Joinville

REF. PLANILHA: 158/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: Em 2002, o valor total será de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e o pagamento será feito em 3 (três) parcelas sendo a primeira, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios; a segunda, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) será paga 60 (sessenta) dias após a data do pagamento da primeira; e a terceira, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) será paga 120 (cento e vinte) dias após a data do pagamento da primeira parcela.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Joinville/SC

JUSTIFICATIVA:

A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil surgiu com a assinatura de acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Teatro Bolshoi de Moscou que transferiu, para além das fronteiras de sua pátria, o método de ensino de balé que a tornou a mais respeitada instituição de dança no mundo.

Com a instalação da Escola no Brasil, está sendo possível formar bailarinos seguindo a metodologia completa e rígida de ensino russa, aplicada há mais de 200 anos naquele país, além de proporcionar ensino profissionalizante de elevadíssimo nível para crianças de Joinville, abrindo-lhes novas perspectivas e ajudando a resolver problemas sociais do País.

Em seu primeiro ano de atividades, a Escola acolheu 195 alunos, dentre os quais 75 foram inscritos no curso de aperfeiçoamento e 120 no curso profissionalizante, sendo 100 bolsistas selecionados entre mais de 22.000 crianças de famílias de baixa renda e alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Seguindo a mesma filosofia de cunho social que rege a Escola do Bolshoi em Moscou, a Escola no Brasil está beneficiando profissionalmente crianças carentes e, também, formando agentes culturais para atuação dentro de suas comunidades, alargando o horizonte cujo contato com a cultura é bastante limitado.

O crescimento do projeto educacional cultural da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, conforme indicação da ONU, é digno de observação, uma vez que o faz despontar dentre os que mais se desenvolveram em qualidade e credibilidade.

Em 2002, o objetivo da Escola é o de continuar o desenvolvimento de cerca de 400 talentosas crianças, a maioria de família com alto risco social. Os Correios estão sendo convidados a participar como patrocinadores da primeira turma mundial na categoria diamante exclusivo.

Trata-se de patrocínio cultural não incentivado.

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da logomarca dos Correios como Patrocinador Oficial em todo o material promocional da qual a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil faça uso, tais como catálogos, programas, cartazes, convites, ingressos, volantes, display para volantes e outros materiais utilizados em eventos realizados;

ROS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
0753
Fls.:
3.731,20
Doc:

- Efetivação de 1 (uma) *Mostra Didática* com os alunos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, por ano de patrocínio, às expensas da Escola, com data e local a serem definidos pelos Correios;
- Disponibilização de 1 (uma) página para anúncio dos Correios nos programas dos eventos realizados pelo Instituto.
- Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à Imprensa durante os anos de 2002, 2003 e 2004.
- Inclusão na home page da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil a menção do patrocínio oficial, bem como banner-link dos Correios;
- Aplicação da logomarca dos Correios nos uniformes de circulação dos alunos e professores, no tamanho máximo permitido pelo Teatro Bolshoi de Moscou.
- Concessão de cota de 10 (dez) bolsas de estudo pelo período do patrocínio a filhos de empregados dos Correios, selecionados segundo as datas e critérios técnicos e artísticos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, seguidas as suas normas internas e cumpridas as condições abaixo:

- Participação e aprovação no exame classificatório realizado pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, que se compromete a divulgar, com a antecedência necessária, a abertura das inscrições.
- Obtenção de classificação geral suficiente para o acesso ao curso para o qual foi aprovado, conforme critérios estabelecidos pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.
- Os 3 (três) primeiros colocados para o Curso de Formação, receberão bolsa integral e os outros 7 (sete), receberão bolsa educacional.

- Submissão prévia à aprovação dos Correios de todas as peças promocionais e de divulgação criadas pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil tais como, convites, cartazes, banners, programas e outras peças de igual finalidade.
- Autorização para que os Correios possam utilizar imagens (fotos e vídeos), previamente selecionadas pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- Apresentação para os Correios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a programação completa das *Mostras Didáticas de Dança* que serão realizadas nos anos de patrocínio.
- Garantir, dentro da programação apresentada, o direito de escolha dos Correios dos locais onde exista interesse em participar como **patrocinador exclusivo** das *Mostras Didáticas*.

- Caso haja interesse dos Correios, o direito de exclusividade será concedido, desde que esta opte por cobrir integralmente os custos apresentados pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, na ocasião.
- Não havendo interesse dos Correios na exclusividade das *Mostras Didáticas*, essas poderão ser apoiadas por outras instituições, desde que o nome do apoiador seja submetido, previamente, aos Correios e que este seja mencionado como patrocinadora Oficial da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

- Disponibilização de espaço para ações de merchandising dos Correios nos locais de apresentação das *Mostras*, mesmo nas apresentações em que este não detiver a exclusividade do patrocínio.
- Disponibilização de 20% do total de ingressos para cada *Mostra Didática* em que os Correios não tenham exclusividade, e 30% do total de ingressos para as *Mostras* em que os Correios detiverem a exclusividade do patrocínio.
- Manutenção permanente, nas dependências da Escola, de peças promocionais que façam referência ao Patrocínio Exclusivo dos Correios à Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

OS Correios
RQS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
que, façam 0754
Fls: _____
3 73 1 . 20
Doc: _____

01396
07/08/0

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0357	DATA 06/03/02
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 3.500.000,00
2002	04	R\$ 1.500.000,00	
2002	06	R\$ 1.000.000,00	
2002	08	R\$ 1.000.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Patr. Instituto Escola de Artes Cênicas de Joinville. Esc. T. Bolshoy P/ REDIR
--

RGS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

0755

Fls:

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Dorc/DEORC
Mat. 8.029.971-0

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sávio
DORC/DEORC
Mat. 8.011.309-7

CHEFE/DEORC

Roberto Wagner dos Santos
Dorc/DEORC
Mat. 8.011.309-7

Dor: 31, 20

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL NÃO INCENTIVADO PARA A ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
NÃO INCENTIVADO PARA A ESCOLA DO
TEATRO BOLSHOI NO BRASIL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E O INSTITUTO
ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO
BRASIL DORAVANTE DENOMINADO DE
PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

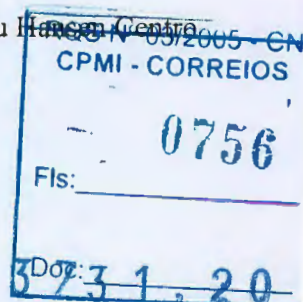
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADO: INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL

CNPJ.....: 03657851/0001-08
ENDEREÇO.....: Av. José Vieira, 315 Centreventos Cau Hansen - Centro
CEP.....: 89204-110 Joinville/SC
TEL./FAX.....: (47) 422-4070

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: SYLVIO SNIECIKOVSKI
IDENTIDADE.....: 2R 235.500 SSI/SC
CPF.....: 003.863.169-53



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** ao **INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL**, para formação de alunos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil nos anos de 2002, 2003 e 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) a ser efetuado conforme as condições de pagamento especificadas na cláusula terceira deste contrato.
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito conforme segue:

3.1.1. No primeiro ano (2002), R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 3 (três) parcelas.

3.1.1.1. 1º parcela: R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), a ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do contrato no Departamento Jurídico da PATROCINADORA.

3.1.1.2. 2º parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 60 (sessenta) dias após a data de pagamento da 1ª parcela.

3.1.1.3. 3º parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 120 (cento e vinte) dias após a data de pagamento da 1ª parcela.

3.1.2. No segundo ano (2003), R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 3 (três) parcelas

3.1.2.1. 1º parcela: R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), a ser paga 12 (doze) meses após a data do pagamento da 1ª parcela de 2002.

3.1.2.2. 2º parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 60 (sessenta) dias após a data de pagamento da 1ª parcela.

3.1.2.3. 3º parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 120 dias após a data de pagamento da 1ª parcela.

3.1.3. No terceiro ano (2004), R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 3 (três) parcelas

3.1.3.1. 1º parcela: R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), a ser paga 12 (doze) meses após a data do pagamento da 1ª parcela de 2003.

3.1.3.2. 2º parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 60 (sessenta) dias após a data de pagamento da 1ª parcela.

3.1.3.3. 3º parcela: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a ser paga 120 (cento e vinte) dias após a data de pagamento da 1ª parcela.

PROCESSO Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0757

Fls: 373

Doc: 1, 20

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil –
(Projeto: Escola do Teatro Bolshoi no Brasil)
Banco.....: Banco Santander do Brasil S/A – 353
Agência.....: 0131
Conta Corrente.....: 8527687-1

- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília – DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.
- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 4.1. Aplicar a logomarca dos Correios como Patrocinador Oficial em todo o material promocional da qual o **PATROCINADO** faça uso, tais como catálogos, programas, cartazes, convites, ingressos, volantes, display para volantes e outros materiais utilizados em eventos realizados pelo **PATROCINADO**;
- 4.2. Efetuar 1 (uma) *Mostra Didática* com os alunos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil. por ano de patrocínio, às expensas do **PATROCINADO**, com data e local a serem definidos pela **PATROCINADORA**.
- 4.3. Disponibilizar 1 (uma) página para anúncio da **PATROCINADORA** nos programas dos eventos realizados pelo Instituto.
- 4.4. Mencionar o Patrocínio Oficial da **PATROCINADORA** em todos os contatos realizados junto à Imprensa durante os anos de 2002, 2003 e 2004.
- 4.5. Incluir na home page do **PATROCINADO** a menção do patrocínio oficial, bem como banner-link da **PATROCINADORA**.

RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0758

3.º 1-20



**CORREIOS**

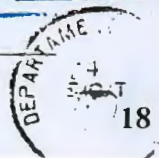
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 4.6. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** nos uniformes de circulação dos alunos e professores, no tamanho máximo permitido pelo Teatro Bolshoi de Moscou.
- 4.7. Conceder 10 (dez) bolsas de estudo pelo período do patrocínio a filhos de empregados da **PATROCINADORA**, selecionados segundo as datas e critérios técnicos e artísticos do **PATROCINADO**, seguidas as suas normas internas e cumpridas as condições abaixo:
- 4.7.1. Participação e aprovação no exame classificatório realizado pelo **PATROCINADO**, que se compromete a divulgar, com a antecedência necessária a abertura das inscrições.
- 4.7.2. Obtenção de classificação geral suficiente para o acesso ao curso para o qual foi aprovado, conforme critérios estabelecidos pelo **PATROCINADO**.
- 4.7.3. Os 3 (três) primeiros colocados para o Curso de Formação, receberão bolsa integral e os outros 7 (sete), receberão bolsa educacional.
- 4.8. Submeter, previamente, à aprovação da **PATROCINADORA**, todas as peças promocionais e de divulgação criadas pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil tais como, convites, cartazes, banners, programas e outras peças de igual finalidade.
- 4.9. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar imagens (fotos e vídeos), previamente selecionadas pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.10. Apresentar para a **PATROCINADORA**, com antecedência de 60 dias, a programação completa das *Mostras Didáticas de Dança* que serão realizadas nos anos de patrocínio.
- 4.11. Garantir, dentro da programação apresentada, o direito de escolha da **PATROCINADORA** dos locais onde exista interesse em participar como **patrocinador exclusivo** das *Mostras Didáticas*.
- 4.11.1. Caso haja interesse da **PATROCINADORA**, o direito de exclusividade será concedido, desde que esta opte por cobrir integralmente os custos apresentados pelo **PATROCINADO**, na ocasião.
- 4.11.2. Não havendo interesse da **PATROCINADORA** na exclusividade das *Mostras Didáticas*, essas poderão ser apoiadas por outras instituições, desde que o nome do apoiador seja submetido, previamente, à **PATROCINADORA**, e que esta seja mencionada como patrocinadora Oficial da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.
- 4.12. Disponibilizar espaço para ações de merchandising da **PATROCINADORA** nos locais de apresentação das *Mostras*, mesmo nas apresentações em que esta não detiver a exclusividade do patrocínio.
- 4.13. Disponibilizar 20% do total de ingressos para cada *Mostra Didática* em que a **PATROCINADORA** não tenha exclusividade, e 30% do total de ingressos para as *Mostras* em que a **PATROCINADORA** detiver a exclusividade do patrocínio.
- 4.14. Manter, permanentemente, nas dependências da Escola, peças promocionais que façam referência ao Patrocínio Exclusivo da **PATROCINADORA** à Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.
- 4.15. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, ao final de cada ano de patrocínio, comprovantes das contrapartidas.

 ROS 18-03/2005 - CI
 CPMI - CORREIOS

0759

3 731, 20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.

6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;

6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

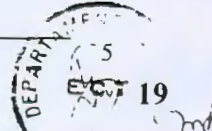
c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa aprovação da **PATROCINADORA**;

d) dissolução do **PATROCINADO**;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil do **PATROCINADO**;

f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura do **PATROCINADO** que prejudique a execução deste contrato;

RGS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0760
ZD 037.1.20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/7 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/9/97, artigo 73, "caput" inciso 6º, letra "b" e inciso 7º, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade institucional de acordo com as orientações da **PATROCINADORA**.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Classificação

Fis: 0761

3296/99, 20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 36 (trinta e seis) meses para a programação e realização do projeto “Escola do Teatro Bolshoi no Brasil” e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela PATROCINADA, observando-se o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do PATROCINADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio cultural não incentivado, autorizado pelo Presidente da PATROCINADORA e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELO PATROCINADO:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

SYLVIO SNIECIKOVSKI

Presidente

Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

RGPS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0762
Fls: 3731,20
Doc:



C 15 21
13103 21

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF. : CI/DIAC/ASCOM-358/2002

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 112 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com o **INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL**, referente ao patrocínio cultural não-incentivado do Projeto “Escola do teatro Bolshoi no Brasil”, no valor global de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) pagos em 2002, R\$ 3.500.000,00 pagos em 2003 e R\$ 3.500.000,00 pagos em 2004.

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c” do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações - contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação

RGS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0763
Fls: 1
Doc: 3.731,20

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM, do Presidente da ECT e do Chefe da ASCOM. Recomenda-se, para efeito de melhor adequação da existência de dotação orçamentária, a indicação, na planilha, do valor total do patrocínio e do valor referente ao exercício específico de 2002.
2. Juntar no dossiê o documento de aprovação do Comitê (SECOM), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 04 /2000 da SECOM.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos à ASCOM, devidamente chancelado, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria sob exame.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2002

Jacqueline M. Soares Ferreira
Jacqueline M. Soares Ferreira
Matricula 8.011.738-0 OAB/CE -3903
ADVOGADA/ECT

De Acordo:

APROVO EM 12.03.02

Hélvio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

ROS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0764
Fis: _____
3731,20
Doc: _____

☐ Em Vistas

RD3 - NOTAS 2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0765
Fls: _____
v1
Lug: _____
731:20

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2002 a junho/2002, no valor mensal de R\$ 35.845,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.07.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3018/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o Edital:..... 09
- participaram da Licitação:.... 05
- foram inabilitadas:..... 02
- foram desclassificadas:..... 02

Propostas:

Item 01: Fornecimento e instalação de 36 sistemas de alarme.

EMPRESA	PREÇO GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
AM FRANCO	107.535,60	100,00
Estimativa ECT	119.574,00	111,19

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

As últimas contratações foram realizadas há mais de um ano e referiam-se a equipamentos com especificações distintas e para instalação em outras localidades do interior da DR.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 05/10/2001 a Tomada de Preços nº 010/2001, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 36 sistemas de alarme, para atender as seguintes localidades: Manaus, Alvarães, Amaturá, Apuí, Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Beruri, Boca do Acre, Caapiranga, Coari, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Itapiranga, Japurá, Juruá, Lábrea, Manacapuru, Marã, Maués, Nhamundá, Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga, Tapauá, Uarini, Urucará, Bonfim/RR, Normandia/RR, Pacaraima/RR e Boa Vista/RR.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de proporcionar maior segurança patrimonial para as unidades que serão transformadas em Banco Postal, para as pagadoras de benefícios do INSS e ainda para outras unidades com históricos de arrombamento.

Participaram da licitação 5 empresas a saber: P.Lopes & Cia Ltda., A.M. Franco & Cia Ltda., Forserv Recursos Humanos Ltda., F.P Seabra e Reforce Sistemas de Segurança Ltda.

As empresas Forserv Recursos Humanos Ltda. e F.P. Seabra foram inabilitadas por não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral dos Correios (CRC), conforme determina o o subitem 3.3., alínea "a" do Edital.

A Empresa Reforce Sistemas de Segurança Ltda. foi desclassificada, tendo em vista que a mesma apresentou um valor 31,53% superior ao estimado para a licitação, caracterizando-se, portanto, como preço excessivo, tal como está explícito no subitem 6.6, alíneas "b" e "b.1" do Edital.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0767
Fis: _____
3 73 1, 20

Ao analisar inicialmente as duas propostas concorrentes, a Comissão solicitou da área requisitante um parecer sobre o equipamento cotado, o qual foi elaborado com base em manuais e numa declaração fornecida pelo fabricante (ASPEX). Com base neste parecer, a Comissão proporia a adjudicação à empresa P. Lopes & Cia Ltda. (nome fantasia: Alarme & Companhia), tendo em vista ser esta a proposta de menor preço.

No entanto, o citado parecer orientava para uma demonstração do equipamento, antes de efetuar o contrato definitivo. Sendo assim, na demonstração do equipamento da empresa 1ª colocada (P.Lopes & Cia Ltda.), verificou-se que o mesmo não atendia na íntegra às especificações contidas no item 2.1, letra "o" do Anexo II do Edital, *"as senhas (código de usuário) deverão ser formatadas por no mínimo 2 níveis de autoridade, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha Master (a qual pode cadastrar/descadastrar usuários)"*.

Por este motivo, a Comissão desclassificou a proposta da P.Lopes & Cia Ltda., propondo a adjudicação à segunda colocada, A.M. Franco & Cia Ltda., cujo equipamento foi aprovado, após realizada a sua demonstração.

A variação, a maior, entre a proposta da segunda colocada (A.M. Franco & Cia Ltda.) em relação ao preço oferecido pela empresa que apresentou a menor proposta (P. Lopes & Cia Ltda.) foi de apenas 0,57%.

O processo foi submetido ao DEPAS, para análise e emissão de parecer, tendo aquele órgão, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-003/2002, se manifestado favorável ao prosseguimento do processo.

Informamos que o processo em tela foi também avaliado pela CPL/AC e pelo Coordenador do Grupo de Trabalho para a política de segurança das unidades da ECT, estando em conformidade do ponto de vista processual e técnico.

A proposta foi revalidada até 04/05/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

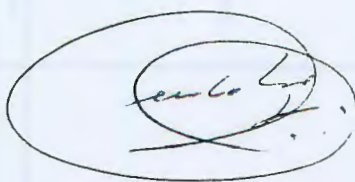
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	19/09/2001
Abertura da Licitação:	05/10/2001
Abertura das Propostas Econômicas:	22/10/2001
Julgamento Final das Propostas:	04/12/2001
Envio ao DEPAS:	26/12/2001
Envio ao DECAM:	03/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CI/CSP/DSEG/DEPAS-003/2002
3. CI/Subgerência de Sistemas/GETEC/DR/AM/RR-27/2001
4. Parecer Coordenador do GT-CML/ECT
5. Revalidação proposta
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3018/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RUS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

Fls: 0769

ANEXO I. RELATÓRIO/DIRAD-017/2002

RG5 Nº 03/2605 - CN
CPMI - CORREIOS
0770
Fis: _____
Doc: 3731-120

**CORREIOS**

DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS-003/2002.

Ref.: CI/CPL/GERAD/DR/AM/RR-0178/2001.



1046

Assunto: Homologação da TP-010/2001 – DR/AM/RR

Brasília, DF, 2 de janeiro de 2002.

Após análise do Processo Tomada de Preço nº 010/2001, sobre a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 36 (trinta e seis) sistema de alarme, para suprir as necessidades da DR/AM/RR, quanto à segurança de agências do interior do Estado, somos favoráveis a Homologação do referido processo com adjudicação à Empresa AM FRANCO & CIA LTDA.

Informamos que o recurso para cumprir o pagamento de que trata o referido processo está bloqueado na Conta/Atividade 3.02/14.1.07.

Atenciosamente,

HÉLCIO A. SÁFREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

TA
DECON
PARA PROSEGUIR
NAS PROVIDÊNCIAS
DE PRAXE -
em 03/01/2002.

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.107.00-2

C/C: DR/AM/RR

Anexo: Referido processo

AZP/des

C:CSP DIRCEU\Homologação TP-010-2001 DR/AM-RR.doc

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0771	
Fis:	3 731,20
Doc:	

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-017/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

DE: SUBGERENTE DE SISTEMAS/GETEC/AM/RR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/AM/RR

AO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AM/RR

CI: SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS/GETEC/DR/AM/RR- 27/2001.

Ref.: CI/CPL/DR/AM-147/2001. TP 010/2001

Assunto: Emissão de parecer técnico sobre testes de funcionamento

Manaus, 29 de novembro de 2001.

Após testes de funcionamento prático e operacional do Sistema oferecido Pela Licitante Alarme & Companhia, **concluimos que o mesmo não atende a configuração mínima exigida no item 2.1. o).**

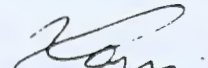
citamos: " o) As senhas (códigos) de usuário deverão ser formadas por no mínimo 02 níveis de autoridade, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha Máster (a qual pode cadastrar/descadastrar usuários). " grifo nosso.

Atenciosamente


Nésio Nani Reina Filho
Subgerente de Sistemas/GETEC


Francisco José Antunes de Lavor Rolin
Gerente de Administração

NNRF/nnrf


Adm Nésio Nani Reina Filho
CRA/AM/RR-1-2330
Matr. (ECT)-8.318208-0

CV		/	
TP	010	/	2001
CC		/	
FL	213	/	0001

RGS N 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0772

Doc: 3731,20

3-

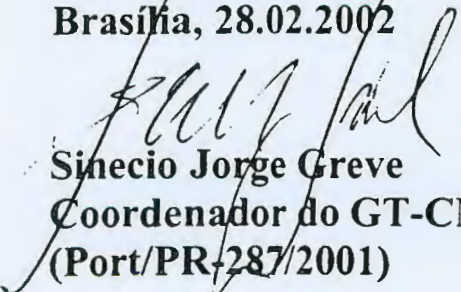
**À
PRESIDENTE DA CPL/AC**

Atendendo sua solicitação, analisamos as especificações técnicas dos Sistemas de Alarme para as unidades da DR/AM, que estão sendo adquiridos por meio da Tomada de Preços nº 010/2001 da DR/AM.

O equipamento em processo de aquisição é microprocessado, com dupla via de comunicação e utiliza linguagem universal (CONTACT ID). Atende, portanto, as especificações e funcionalidades para monitoramento pelo futuro Centro de Monitoramento Logístico da ECT.

Assim sendo, o processo de aquisição poderá prosseguir normalmente.

Brasília, 28.02.2002


**Sinecio Jorge Greve
Coordenador do GT-CML/ECT
(Port/PR-287/2001)**

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0773	
Fls:	3731,20
Doc:	4

mp

A.M. FRANCO
Segurança Eletrônica

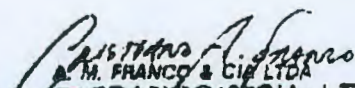
Manaus, 04 de março de 2002.

A
ECT - DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. ADIAMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
NESTA

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.Sas., adiamos o prazo de validade da nossa proposta para até 04/05/2002 (60 dias), referente à Tomada de Preços 010/2001, à qual já estava vencida.

Atenciosamente,


A. M. FRANCO & CIA. LTDA.
A. M. FRANCO & CIA. LTDA.

A. M. FRANCO & CIA. LTDA.

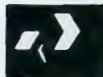
Rua Lobo D'Almada, 347 - Centro - CEP: 69.010-030 - Manaus - Amazonas

Fones: (02) 252-2589 / 252-0270 - Fone/Fax: (02) 254-1434 - E-mail: amfranco@objetosonline.com.br

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0774
Fis: _____
3 73 1, 20
Doc: _____



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-017/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 3018	DATA 04/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 3000	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 06 Amazonas - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 14.1.07 Segurança Postal					
CONTA 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 107.535,60
2002	04	R\$ 35.845,20	
2002	05	R\$ 35.845,20	
2002	06	R\$ 35.845,20	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Reajuste de Bloqueio. Aquisição de alarmes. TP-010/2001. REDIR.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0775

Fls:

3 731,20

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

Deborah Vianna M. dos Santos

010/2001
M 3018047

010/2001
M 3018047

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-066/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002****DATA REUNIÃO: 13/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-002/2001 - DR/AL - Aquisição de material de expediente e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

a) Homologar a Concorrência-002/2001 – CPL/DR/AL, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Datachips**, para os itens:

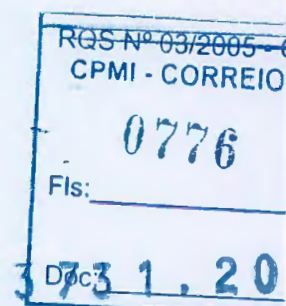
04 = R\$ 0,11 17 = R\$ 1,14 23 = R\$ 1,25

- **Lins e Jatobá**, para os itens:

01 = R\$ 2,04	03 = R\$ 0,09	10 = R\$ 0,32	11 = R\$ 0,35	16 = R\$ 0,49
19 = R\$ 0,29	22 = R\$ 1,18	25 = R\$ 0,33	31 = R\$ 1,02	32 = R\$ 20,25
33 = R\$ 34,14	34 = R\$ 52,00	35 = R\$ 58,08	36 = R\$ 58,74	40 = R\$ 1,10
42 = R\$ 0,11	45 = R\$ 4,90	46 = R\$ 6,90	47 = R\$ 1,30	48 = R\$ 0,14
49 = R\$ 1,49	52 = R\$ 0,38	53 = R\$ 1,83	54 = R\$ 1,83	55 = R\$ 0,48
59 = R\$ 8,24	62 = R\$ 5,74	65 = R\$ 0,86	66 = R\$ 5,20	

- **GTR Comercial Ltda.**, para os itens:

14 = R\$ 0,84	15 = R\$ 1,39	21 = R\$ 0,40	37 = R\$ 2,99	38 = R\$ 11,20
56 = R\$ 9,80	60 = R\$ 0,20			



- **Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.**, para os itens:

02 = R\$ 1,83	05 = R\$ 0,52	06 = R\$ 0,20	07 = R\$ 0,20	08 = R\$ 0,20
09 = R\$ 0,49	12 = R\$ 0,42	13 = R\$ 0,49	18 = R\$ 0,44	28 = R\$ 1,19
29 = R\$ 2,88	30 = R\$ 2,88	39 = R\$ 12,15	43 = R\$ 3,93	50 = R\$ 0,50
57 = R\$ 0,66	58 = R\$ 0,66	61 = R\$ 0,13	64 = R\$ 0,77	

b) Revogar os itens 20 e 51, por terem alcançados preços acima dos valores pagos nas últimas contratações.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/AL.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AL (CI/CPL/GERAD/DR/AL – 058/2001).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- Lins e Jatobá;
- Datachips;
- GTR Comercial Ltda;
- Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, no segmento material de expediente e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 136.827,18 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0777
Fls: _____
3 731.20
Doc: _____

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram em abril/2002 a março/2003 no valor estimado de R\$ 11.402,26 (onze mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos) ao mês. O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 137.838,14 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), já incluso o diferencial de ICMS que é de R\$ 1.010,96 (hum mil, dez reais e noventa e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.02 – R\$ 68.919,07
2.02/03.2.02 – R\$ 68.919,07

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

retiraram o Edital: 18
participaram da Licitação: 05
foram inabilitadas: 01
foram desclassificadas: 00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0778
Fls:
3 731,20
Doc:

Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F = C/D %	G = AxC Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
1.	Almofada entintada não oleosa, cor azul	72	3,00	2,04	1,96	Outub./2001	0,68	1,04	146,88
2.	Almofada não entintada para carimbo, estrutura plástica ou metálica.	72	2,40	1,83	2,40	ago/01	0,76	0,76	131,76
3.	Apontador para lápis.	36	0,20	0,09	0,09	Outub./2001	0,45	1,00	3,24
4.	Borracha para lápis hexagonal, bicolor.	84	0,15	0,11	0,15	ago/01	0,73	0,73	9,24
5.	Caixa arquivo papelão p/ arquivo morto.	3.348	0,70	0,52	0,52	Outub./2001	0,74	1,00	1.740,96
6.	Caneta esferográfica escrita azul.	9.648	0,30	0,20	0,19	Outub./2001	0,67	1,05	1.929,60
7.	Caneta esferográfica escrita preta.	2.688	0,30	0,20	0,19	Outub./2001	0,67	1,05	537,60
8.	Caneta esferográfica escrita vermelha.	1.020	0,30	0,20	0,19	Outub./2001	0,67	1,05	204,00
9.	Caneta marca texto.	216	0,70	0,49	0,51	Outub./2001	0,70	0,96	105,84
10.	Clips nr 00.	1.716	0,40	0,32	0,32	Outub./2001	0,80	1,00	549,12
11.	Clips nr 06.	120	0,45	0,35	0,45	ago/01	0,78	0,78	42,00
12.	Cola branca 90g.	276	0,60	0,42	0,41	Outub./2001	0,70	1,02	115,92
13.	Cola em bastão, 7,8g.	60	1,00	0,49	0,76	Outub./2001	0,49	0,64	29,40
14.	Colchete latonado nº 05, cx. c/ 72 unid.	96	0,95	0,84	0,89	Outub./2001	0,88	0,94	80,64
15.	Colchete latonado nº 10, cx. c/ 72 unid.	60	1,50	1,39	1,39	Outub./2001	0,93	1,00	83,40
16.	Copo plástico para cafezinho, 50/60 ml.	564	0,50	0,49	0,45	Outub./2001	0,98	1,09	276,36
17.	Copo plástico para água, 180ml.	984	1,50	1,14	1,35	Outub./2001	0,76	0,84	1.121,76
18.	Corretivo líquido a base de água.	240	0,75	0,44	0,45	Outub./2001	0,59	0,98	105,60
19.	Crachá carteira funcional.	72	0,35	0,29	0,30	Outub./2001	0,83	0,97	20,88

RQS Nº 93/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0779
Fls: _____
3 731 20
Doc: _____

20.	Disquete 3.1/2 – 1,44mb, cx. c/ 10.	1.872	8,00	7,10	5,34	Outub./2001	0,89	1,33	REVOGAR
21.	Elástico nº 18, cx. c/ 25 a 30g.	1.200	0,55	0,40	0,50	Outub./2001	0,73	0,80	480,00
22.	Estojo para disquete 3.1/2, cap. 01 ou 02 unid.	828	3,00	1,18	3,00	ago/01	0,39	0,39	977,04
23.	Fita adesiva plástica para empacotamento.	1.896	1,60	1,25	1,70	ago/01	0,78	0,74	2.370,00
25.	Fita adesiva plástica transparente, pequena.	360	1,00	0,33	0,41	Outub./2001	0,33	0,80	118,80
28.	Fita entintada p/ imp. computador 9mm x 11mm, em nylon, cor preta.	6	1,50	1,19	1,32	Outub./2001	0,79	0,90	7,14
29.	Fita imp. Epson LX 30, 13mm x 13mm.	120	4,50	2,88	2,98	Outub./2001	0,64	0,97	345,60
30.	Fita imp. Epson MX-80.	24	4,50	2,88	2,99	Outub./2001	0,64	0,96	69,12
31.	Fita p/ máq. de escrever olivetti, preta/vermelha, 13mm x 9m.	84	1,50	1,02	1,03	Outub./2001	0,68	0,99	85,68
32.	Fita p/ imp. Printer Ribbon, Epson FX 2170, preta.	24	25,00	20,25	18,47	Outub./2001	0,81	1,10	486,00
33.	Formulário contínuo s/ impressão 01 via.	444	40,78	34,14	38,93	Outub./2001	0,84	0,88	15.158,16
34.	Formulário contínuo s/ impressão 02 vias.	444	52,00	52,00	57,75	Outub./2001	1,00	0,90	23.088,00
35.	Formulário contínuo zebado 02 vias, list. pautada.	60	63,00	58,08	67,27	mar/01	0,92	0,86	3.484,80
36.	Formulário contínuo s/ impressão 03 vias.	12	69,72	58,74	62,22	Outub./2001	0,84	0,94	704,88
37.	Goma líquida arábica, 1.000g.	276	3,70	2,99	2,88	Outub./2001	0,81	1,04	825,24
38.	Gomeiro plástico, cap. para 100 ml.	12	12,00	11,20	-	-	0,93	-	134,40
39.	Grampeador grande.	24	17,00	12,15	11,85	Outub./2001	0,71	1,03	291,60
40.	Grampo 26/6, cx. com 5.000 unid.	840	1,50	1,10	1,11	Outub./2001	0,73	0,99	924,00
42.	Lápis preto nº 02.	276	0,17	0,11	0,10	Outub./2001	0,65	1,10	30,36
43.	Livro pautado 100N, capa dura, 100 fls. pautadas.	12	4,50	3,93	3,92	Outub./2001	0,87	1,00	47,16
45.	Papel carbono, 01 face, preto., caixa.	8.280	13,72	4,90	7,00	Outub./2001	0,36	0,70	40.572,00

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0780

Fls:

3.73.1.20

46.	Papel cópia xerográfica, A4, resma.	3.600	9,20	6,90	7,00	Outub./2001	0,75	0,99	24.840,00
47.	Papel term. TRO, 02 vias.	4.884	1,30	1,30	-	-	1,00	-	6.349,20
48.	Papel kraft natural.	3.768	0,25	0,14	0,33	Outub./2001	0,56	0,42	527,52
49.	Papel máq. aut. olivetti, mod. PR-04, 02 vias.	132	1,60	1,49	2,50	ago/01	0,93	0,60	196,68
50.	Papel para máq. de calcular, 57 x 65mm.	1.596	0,65	0,50	0,54	Outub./2001	0,77	0,93	798,00
51.	Papel termosensitivo para fax, 216 x 30m.	1.080	4,90	4,05	3,60	Outub./2001	0,83	1,13	REVOGAR
52.	Pasta plástica.	36	2,85	0,38	2,85	ago/01	0,13	0,13	13,68
53.	Pasta registradora ofício, 80mm de lombada.	48	2,50	1,83	1,78	Outub./2001	0,73	1,03	87,84
54.	Pasta registradora ofício, 50mm de lombada.	144	3,00	1,83	1,82	Outub./2001	0,61	1,01	263,52
55.	Pasta suspensa plastificada.	360	1,00	0,48	0,49	Outub./2001	0,48	0,98	172,80
56.	Perfurador, em aço, 02 furos, cap. p/ 20 fls.	528	13,00	9,80	12,11	ago/01	0,75	0,81	5.174,40
57.	Pincel atômico azul, grande.	132	1,20	0,66	0,66	Outub./2001	0,55	1,00	87,12
58.	Pincel atômico vermelho, grande.	72	1,20	0,66	0,66	Outub./2001	0,55	1,00	47,52
59.	Porta disquete, cap. 50 unid.	24	12,00	8,24	10,42	Outub./2001	0,69	0,79	197,76
60.	Pregador para crachá.	204	0,25	0,20	0,25	ago/01	0,80	0,80	40,80
61.	Régua plástica transparente, 30 cm.	36	0,25	0,13	0,13	Outub./2001	0,52	1,00	4,68
62.	Roleta entintado calculadora Logos 642/644.	60	9,84	5,74	4,32	Outub./2001	0,58	1,33	344,40
64.	Tinta para carimbo sem óleo, cor preta, 40/50 ml.	132	1,41	0,77	0,89	Outub./2001	0,55	0,87	101,64
65.	Tinta para carimbo sem óleo, vermelha, 42/45 ml.	24	1,41	0,86	1,00	Outub./2001	0,61	0,86	20,64
66.	Tinta para máquina de franquear, a base de óleo, vermelha, frasco com 125 ml.	24	6,00	5,20	-	-	0,87	-	124,80
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)									

RQS Nº 136.827.518 CN
CPMI - CORREIOS
- 0781
Fls: _____
3731.20
Doc: _____

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/AL realizou em 22/01/2002 a Concorrência 002/2001, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de expediente e informática mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Das cinco empresas que participaram da licitação, na fase de habilitação, apenas a Supritudo Informática foi inabilitada, por descumprimento do subitem 3.3.2. Documento Relativo à Qualificação Econômica, alínea "a" – *"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei"*.

A CPL/DR/AL, após análise das propostas econômicas, decidiu pela revogação dos itens 24, 26, 27, 41 e 44, visto que os menores preços ofertados superaram os preços máximos a serem pagos pela ECT e em virtude de os licitantes não terem concordado em reduzir os preços cotados inicialmente.

Não houve cotação de preços para o item 63.

Para os itens 38 e 47, apesar de não haver valores de últimas aquisições para efeito de análise em relação aos menores preços ofertados, está sendo proposta a adjudicação para os mesmos, em virtude dos menores preços ofertados encontrarem-se dentro dos valores máximos a serem pagos pela ECT e por se fazerem necessários ao atendimento das necessidades da DR/AL.

Houve empate nas propostas apresentadas para os itens 04 e 50. A decisão para eleger o licitante vencedor deu-se por meio de sorteio.

O item 62 (rolete entintado para calculadora) teve seu valor cotado acima do preço pago na última contratação. A CPL/DR/AL, após ser consultada, apresentou a justificativa abaixo:

- Na licitação anterior foram adquiridas 180 unidades desse item e na licitação atual (SIREP 002/01) estão sendo adquiridas apenas 62 unidades.

PROCESSO 002/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0782	
Fls:	
373120	
Doc:	

unidades, diminuindo 62% do volume de compra. A quantidade da compra, para esse tipo de produto, é fator relevante na cotação de preço.

Está sendo proposta a revogação dos itens 20 e 51, visto que os valores alcançados na licitação citada estão acima dos preços pagos nas últimas contratações.

Em relação aos preços cotados pelas Empresas Ripel Ltda e GTR Comercial Ltda, quando da efetiva aquisição do produto, a ECT terá que recolher o diferencial de ICMS de 10% e 5% respectivamente, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo e no Distrito Federal. O valor estimado do ICMS a ser recolhido é de R\$ 1.010,96 (Hum mil, dez reais e noventa e seis centavos).

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, consta do mapa comparativo de preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	27/11/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	21/12/2001
Abertura da Licitação:	22/01/2002
Julgamento da Habilitação:	22/01/2002
Publicação do Resultado de Habilitação:	30/01/2002
Abertura das Propostas Econômicas:	22/01/2002
Julgamento das Propostas:	25/01/2002
Recebimento do processo no DECAM:	04/02/2002

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: 0783

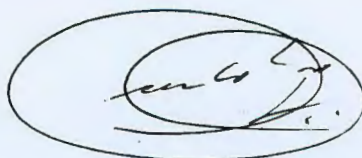
3731,20
Doc:

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98.

VII. ANEXO

1. Mapa comparativo de preços
2. Autorização de abertura de licitação



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0784
Fls: _____
3 731,20
Doc: _____

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
Dependência: DIRAL	Data da Licitação 22/01/2002	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 2/2001	DATA CHIPS	LINS E JATOBA	GTR	RIPEL			
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.							
1	Almofada entintada não oleosa, cor azul		72	4,50	2,04	3,00	3,87	2,04	3,00	146,88
2	Almofada não entintada para carimbo, com estrut. plástica ou metálica		72	2,16	2,04	2,28	1,83	1,83	2,40	131,76
3	Apontador de lápis, em plástico		36	0,00	0,09	0,19	0,10	0,09	0,20	3,24
4	Borracha lápis/tinta hexagonal		84	0,11*	0,11	0,00	0,00	0,11	0,15	9,24
5	Caixa arquivo papelão, papel ondulado		3.348	0,65	0,58	0,00	0,52	0,52	0,70	1.740,96
6	Caneta esferográfica escrita azul		9.648	0,36	0,27	0,26	0,20	0,20	0,30	1.929,60
7	Caneta esferográfica escrita preta		2.688	0,36	0,27	0,26	0,20	0,20	0,30	537,60
8	Caneta esferográfica escrita vermelha		1.020	0,36	0,27	0,26	0,20	0,20	0,30	204,00
9	Caneta marca texto, amarela luminosa		216		0,56	0,61	0,49	0,49	0,70	105,84
10	Clips nr 00, cx com 100 unidades		1.716	0,38	0,32***	0,37	0,39	0,36	0,40	549,12
11	Clips nr 06, cx com 100 unidades		120	0,36	0,35	0,00	1,18	0,35	0,45	42,00
12	Cola branca 90g		276	0,00	0,49	0,54	0,42	0,42	0,60	115,92
13	Cola em bastão, 7,8g		60	0,00	0,56	0,83	0,49	0,49	1,00	29,40
14	Colchete latonado nº 5, cx com 72 unid.		96	0,00	1,09	0,84	0,95	0,84	0,95	80,64
15	Colchete latonado nº 10, cx com 72 unid.		60	0,00	2,73	1,39	1,35	1,39	1,50	83,40
16	Copo plástico para cafezinho, 50/60ml		564	0,00	0,49	0,00	0,58	0,49	0,50	276,36
17	Copo plástico para água, 180ml		984	1,14	1,18	0,00	1,34	1,14	1,50	1.121,76
18	Correlivo líquido à base de água		240	0,88	0,54	0,60	0,44	0,44	0,75	105,60
19	Crachá carteira funcional		72	0,00	0,29	0,31	0,00	0,29	0,35	20,88
20	Disquete 3 1/2 - 1,44mb, cx com 10 unid.		872	7,10	7,93	0,00	6,82	7,10	8,00	13.291,20
21	Elástico nº 18, caixa com 25/30g		1.200	0,00	0,49	0,40	0,43	0,40	0,55	480,00
22	Estojo para disquete de 3 1/2, com capacidade para 01 ou 02 unidades		828	0,00	1,18	0,00	0,00	1,18	3,00	977,04
23	Fita adesiva plástica p/ empacotamento		1.896	1,25	0,00	3,19	1,34	1,25	1,60	2.370,00
24	Fita adesiva plástica p/ acondicionamento		2.748	0,00	1,41**	2,68	0,00	1,41	0,50	0,00
25	Fita adesiva plast. transparente, pequena		360	0,00	0,33	0,77	0,57	0,33	1,00	118,80
26	Fita entintada para imp/autenticadora, mod FR 4/Olivetti		600	0,00	11,65**	0,00	0,00	11,65	8,00	0,00
27	Fita entintada para imp/autenticadora, mod FR 4/Olivetti		1.176	0,00	21,83**	0,00	0,00	21,83	4,00	0,00

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITAN.				PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TGTAL
Dependência: DIRAL	Data da Licitação: 22/01/2002	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 2/2001	DATA CHIPS	LINS E JATOBÁ	GTR	RIPEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.								
28	Fita entintada para computador 9 x 11mm, cadarço em nylon cor preta.	6		2,45	1,93	0,00	1,19	1,19	1,50	7,14
29	Fita impressora Epson LX 300, 13mm x 13m, em nylon, cor preta.	120		6,60	3,93	0,00	2,88	2,88	4,50	345,60
30	Fita impressora Epson MX - 80	24		5,18	3,93	0,00	2,88	2,88	4,50	69,12
31	Fita para máquina de escrever Olivetti, nas cores preta e vermelha, 13mm x 9m	84		1,95	1,02	0,00	1,06	1,02	1,50	85,68
32	Fita para impressora Printer Ribbon, Epson FX 2170, 13mm x 6m, preta.	24		30,00	20,25	0,00	18,47	20,25	25,00	486,00
33	Formulário contínuo sem impressão, 01 via, 208 x 240mm.	444		39,00	34,14	0,00	41,33	34,14	40,78	5.158,16
34	Formulário contínuo sem impressão 02 vias, 280 x 240mm.	444		59,00	82,00***	0,00	81,42	52,00	52,00	23.088,00
35	Formulário contínuo zebreado, 02 vias, tipo listagem pautada em 1/2, apresentação em forma de sanfona	60		65,00	58,08	0,00	0,00	58,08	63,00	3.484,80
36	Formulário contínuo sem impressão, 03 vias 280 x 240mm.	12		63,70	68,74	0,00	78,55	58,74	69,72	704,88
37	Goma líquida arábica, 1 000g.	276		0,00	0,00	2,99	2,88	2,99	3,70	825,24
38	Gomeiro plástico, cap. p/ 100ml.	12		0,00	0,00	11,20	0,00	11,20	12,00	134,40
39	Grampeador comum, grande	24		23,00	26,98	14,22	12,15	12,15	17,00	291,60
40	Grampos p/ grampeador 25/6, cx c/ 5000 unidades	840		20	1,10	1,40	1,25	1,10	1,50	924,00
41	Lapis borracha 7 000	72		0,00	0,65	0,00	0,43**	0,43	0,45	0,00
42	Lapis preto nº 02	276		0,12	0,11*	0,15	0,10	0,11	0,17	30,36
43	Livro pautado, 100N, capa dura	12		0,00	4,83	4,25	3,93	3,93	4,50	47,16
44	Papel autêntico 02 vias 83 x 85mm branco	2.136		0,00	5,10**	0,00	0,00	5,10	1,59	0,00

FLS: 0786
 Doc: 5731,202
 PQS Nº 02/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

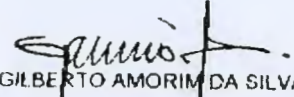
12/12
 12/12

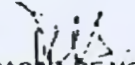
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
Dependência: DR/AL	Data da Licitação: 22/01/2002	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 2/2001	DATA CHIPS	LINS E JATOBA	GTR	RIPEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.								
45	Papel carbono, 1 face, preto, caixa	8.280		10,70	4,90	7,74	5,20	4,90	13,72	40.572,00
46	Papel cópia xerográfica, A4.	3.600		7,95	6,90	0,00	0,00	6,90	9,20	24.840,00
47	Papel imp. TRO 02 vias, 76mm x 24m.	4.884		0,00	1,30**	0,00	0,00	1,30	1,30	6.349,20
48	Papel kraft natural p/ embalagem	3.768		0,00	0,14	0,00	0,00	0,14	0,25	527,52
49	Papel máq. Olivetti, mod PR-04, 02 vias.	132		0,00	1,49	0,00	0,00	1,49	1,60	196,68
50	Papel p/ máq. calculai 57 x 65mm.	1.596		0,00	0,55	0,57	0,50*	0,50	0,65	798,00
51	Papel termosens. p/ fax, 216mm x 30m.	1.080		0,00	4,05	4,25	3,95	4,05	4,90	4.374,00
52	Pasta plást. c/ ferrag. azul 480 x 345mm.	36		0,00	0,38	0,00	0,00	0,38	2,85	13,68
53	Pasta registradora ofício lomb. 80mm.	48		0,00	1,83	0,00	0,00	1,83	2,50	87,84
54	Pasta registradora ofício lomb. 50mm	144		1,99	1,83	0,00	0,00	1,83	3,00	263,52
55	Pasta suspensa plastific. 240 x 375mm	360		0,00	0,48	0,90	0,00	0,48	1,00	172,80
56	Perfurador de papel, grande, cap. 20 fls.	528		28,30	15,28	8,80	13,68	9,80	13,00	5.174,40
57	Pincel atômico azul, grande	132		0,80	0,78	3,00	0,68	0,66	1,20	87,12
58	Pincel atômico vermelho, grande	72		0,80	0,78	0,00	0,66	0,66	1,20	47,52
59	Porta disquete 3 1/2. cap. 50 unidades	24		8,30	8,24	0,00	10,74	8,24	12,00	197,76
60	Pregador de crachá.	204		0,00	0,23	0,20	0,00	0,20	0,25	40,80
61	Régua plástica transp. 30 cm.	36		0,00	0,18	0,00	0,13	0,13	0,25	4,68
62	Roleta entint., LOGOS 642/644, azul	60		0,00	5,74	3,00	0,00	5,74	9,84	344,40
63	Roleta entint., Seleconto, SC 1220, azul	60		0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	7,00	0,00
64	Tinta p/ carimbo, s/ óleo, preta, 40/50 ml	132		0,00	1,22	1,15	0,77	0,77	1,41	101,64
65	Tinta p/ carimbo, s/ óleo, verm., 42/45 ml.	24		3,00	0,86	1,15	0,93	0,86	1,41	20,64
66	Tinta p/ máq. franquear, vermel., 125ml	24		0,00	5,20	5,39	0,00	5,20	6,00	124,80
UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE EMISSÃO NOTA FISCAL				AL	AL	DF (5%)	SP (10%)			
								SOMA (R\$)	154.492,38	

Propomos a adjudicação dos itens em negrito dos respectivos licitantes.

Importa a presente aquisição em CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Há crédito orçamentário disponível na Conta 2.02 e Atividades 01.2.01 e 03.2.02.


GILBERTO AMORIM DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


RITA DE CASSIA DE MORAES SANTOS
MEMBRO


JURANDIR DA SILVA SANTOS
MEMBRO

RES Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

0787

3731,23

 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4			
Dependência DIRAL	Data da Licitação: 22/01/2002	Modalidade CONCORRÊNCIA	Numero 2/2001	DATA CHIPS	LINS E JATOBA	GTR	RIPEL	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT							

OBS 2: ** Item revogado, visto que o menor preço está acima do preço máximo a ser pago pela ECT;

OBS 3: *** O valor do item foi reduzido após negociação com fornecedor;

OBS 4: O item 63 não recebeu cotação de preços.

[Handwritten signatures and initials]



DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

DE: DIRETOR REGIONAL ECT/AL

AO: PRESIDENTE DA ECT

CI/CPL/GERAD/DR/AL - 058/2001

REF.: MANLINC / LEI 8.666/93

**Assunto:** Autorização para abertura de processo licitatório.

Maceió, 27 de novembro de 2001.

Visto que a vigência das Atas de Registro de Preços do SIREP/2000 (CC 001/99), encerrou-se em 26/10/2001, solicitamos que essa Presidência autorize a abertura de novo processo licitatório, a fim de que possamos registrar preços para os itens relacionados no Anexo I, do edital da CC 002/2001. O valor global estimado é R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). As despesas relativas à aquisição serão alocadas nas conta/atividades: 2.02 - 01.2.02/03.2.02.

Atenciosamente,

PAULO MACHADO
DIRETOR REGIONAL ECT/AL

Jose Roberto Cardoso Mota
Diretor Regional - Alagoas ECT - AL
Rua Post. Paulo Mota 8009-754-3

Autorizo a abertura do processo licitatório

HASSAN GEBRIM
Presidente

A GERAD

Prossiga-se com
o Registro de Preços.

CPL/DR/AL - RUA DO SOL, N° 57, 2° ANDAR, SALA 207, CENTRO - MACEIO/AL
TEL./FAX: (82) 216-7038

Em 10.12.01
CLAUDIO MORAS GARCIA

P/ Delegação de Competência - Resp. DR. AL
PRT. PR. 263/2001 - 30/11/01

- 1º STU. OBSERVAÇÃO
APENAS PARA O REGISTRO
DE PREÇOS DOS ITENS.
* FITA PARA MÁQUINA
DE ESCRIVER;
* LÁPIS BOCCACITA,
* TINTA PARA IMPRESSORA
BCI-21 (COR LILAZ E
PRETA);
* RÉGUA 30 CM.

04/12/01

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0789
FIS: 11A
3731,20
Doc: 5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-067/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002 DATA REUNIÃO: 13/03/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-001/2002 - DR/ES - Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços-001/2002 - DR/ES, com adjudicação à empresa PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA, objetivando prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, no valor global estimado de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender necessidades da Regional nos deslocamentos dos colaboradores quando das viagens em serviço.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/ES (CI/SCCO/GERAD/ES-0798/01).

EMPRESAS A CONTRATAR: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

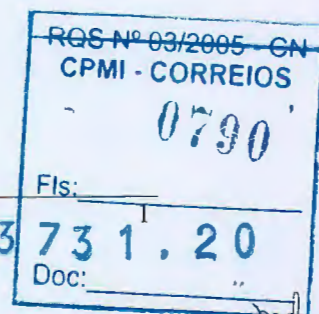
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º dia após apresentação e aceite das faturas, que deverão ser entregues a cada período de 15 dias.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 17.000,00

CONTA/ATIVIDADE: 2.09 / 01.2.20..... R\$ 142.800,00
2.09 / 03.2.20..... R\$ 61.200,00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-5132 e 5133/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC .

III. PROCESSO LICITATÓRIO

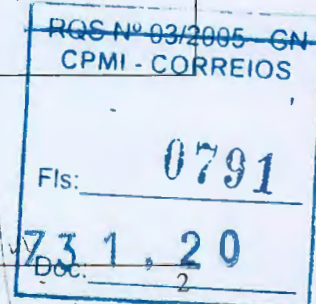
Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 06
- participaram da licitação:..... 04
- foram inabilitadas: 00
- foram desclassificadas: 00

Propostas:

EMPRESAS	% DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO PELA DR/ES
Itamarati PAY LESS	45,9%	204.000,00
NBR	44,8%	
MARSOL	40,0%	
REP SUL	37,0%	



Obs:

- O fator prevalecente para efeito de julgamento das propostas foi o Maior Percentual de Desconto incidente sobre o valor de comissão, conforme quadro anexo.
- O valor anual da contratação foi estimado pela Regional com base na utilização dos últimos 03 (três) meses, tendo em vista que:
 - Os valores das passagens variam de acordo com a empresa aérea e a origem/destino;
 - Não se tem uma previsão objetiva do número de passagens a serem utilizadas durante o ano.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Contrato Anterior:.....227/97
Origem:.....TP-002/97
Vigência:06/10/97 a 05/10/01
Firma:Francistur
% de desconto:.....0,99%

Contrato Atual:001/02 (Provisório)
Origem:.....CV-44/01
Vigência:15/01/02 a 14/04/02
Firma:MARSOL
% de desconto:.....35%

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/ES realizou em 18/01/2002 a Tomada de Preços-001/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Regional nos deslocamentos dos colaboradores nas viagens a serviço.

A licitação deu-se em virtude da vigência do contrato 001/2002 extinguir-se em 14/04/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

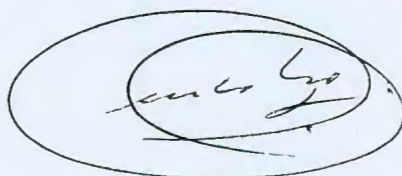
Autorização do Presidente/ECT para Abertura:.....06/12/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....02/01/2002
Abertura da Licitação:.....18/01/2002
Recebimento do processo no DECAM:.....19/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

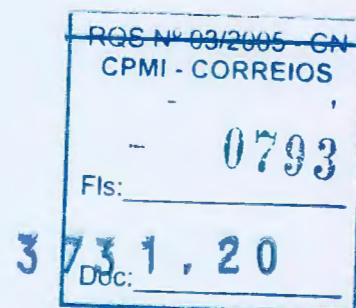
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Quadro Demonstrativo
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5132 e 5133/2002



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-067/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2001

DA : DIRETORIA REGIONAL/ ESPÍRITO SANTO
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
Tomada de Preço	204.000,00	411.05.13.0001 e 421.05.13.0001	01.2.02 e 03.2.02		2.09

•OBJETO: Contratação de firma para fornecimento de passagem aérea nacional

•ÁREA REQUISITANTE: Seção de Compras e Contratação/GERAD/ES

•JUSTIFICATIVA: Visando atender necessidade da Regional nos deslocamentos dos empregados para Administração Central e outras Regionais.

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS: Tabelas de Bloqueio 1186 e 1201

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio 1186 e 1201

☒ SIM ☐ NÃO

GECOF/ES *Marcelo Tadeu de F. Pereira*

Mat. 8.009.518-0

04, 12, 2001

DIRETOR REGIONAL/ES

Lucia Mitiko Massuyama Martinelli
Assessor Técnico Regional
Mat.: 8.009.920-3
ECT - DR / ES

AUTORIZO A CPL/DR/ ES

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília 06, 12, 01

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

POS Nº 02/2005-001
CPMI - CORREIOS

0794

Fis: 3731.20

Doc: 1-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Tomada de Preços n.º 001/2002 – CPL/ES
Data de Abertura: 18/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	Contratação de fornecimento de passagens aéreas nacionais							
	Percentual de desconto concedido sobre a comissão	-	-	40%	44,8%	37%	-	204.000,00
Total Geral								204.000,00

Empresa Vencedora

* Contratação com valor pré-fixado. Valor global estimado de gasto calculado com base na média dos gastos dos 3 últimos meses do contrato anterior.

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 01 (um) ano, sempre que solicitado pela Contratante.

Condições de Pagamento: 15º (décimo-quinto) dia após a apresentação do documento fiscal correspondente.

Adília Bernardino Almeida Delaparte
Presidente da CPL/ES

Angela
Angela Maria Constantino Moreira
Membro da CPL/ES

Bruno
Bruno Torres de Freitas
Membro Suplente da CPL/ES

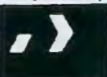
DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO CONCEDIDA PELAS EMPRESAS AÉREAS

Valor anual estimado = 204.000,00

COMPANHIAS	PROPOSTAS											
	MARSOL (40%)			NBR (44,8%)			REPSUL (37%)			PAY LESS (45,9%)		
	COMISSAO	ESTIMATIVA	DESCONTO	COMISSAO	ESTIMATIVA	DESCONTO	COMISSAO	ESTIMATIVA	DESCONTO	COMISSAO	ESTIMATIVA	DESCONTO
VARIG	10%	20.400,00	8.160,00	10%	20.400,00	9.139,20	10%	20.400,00	7.548,00	10%	20.400,00	9.363,60
RIO SUL	10%	20.400,00	8.160,00	10%	20.400,00	9.139,20	-	-	-	10%	20.400,00	9.363,60
NORDESTE	10%	20.400,00	8.160,00	10%	20.400,00	9.139,20	-	-	-	10%	20.400,00	9.363,60
GOL	10%	20.400,00	8.160,00	-	-	-	8,67%	17.686,80	6.544,12	10%	20.400,00	9.363,60
TAM	1,1038x10%	18.481,61	7.392,64	10%	20.400,00	9.139,20	10%	20.400,00	7.548,00	10%	20.400,00	9.363,60
VASP	1,1038x13%	24.026,09	9.610,44	13%	26.520,00	11.880,96	13%	26.520,00	9.812,40	13%	26.520,00	12.172,68
TRANSBRASIL	1,1038x10%	18.481,61	7.392,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDIA	-	20.369,90	8.147,96	-	21.624,00	9.687,55	-	21.251,70	7.863,13	-	21.420,00	9.831,78

RAS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FIS: 0796
 Doc: 3731,20

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-067/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5132	DATA 28/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 1201	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 14 Espírito Santo - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 61.200,00
2002	03	R\$ 5.100,00	
2002	04	R\$ 5.100,00	
2002	05	R\$ 5.100,00	
2002	06	R\$ 5.100,00	
2002	07	R\$ 5.100,00	
2002	08	R\$ 5.100,00	
2002	09	R\$ 5.100,00	
2002	10	R\$ 5.100,00	
2002	11	R\$ 5.100,00	
2002	12	R\$ 5.100,00	
2003	01	R\$ 5.100,00	
2003	02	R\$ 5.100,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Contratação de firma para fornecimento de passagens aéreas. Relatório REDIR.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis	0797
Doc	3731,20

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão

CHEFE/DEORC
Rogério Viana dos Santos
Mat. 8.011.560-7
Suplente/DEORC

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-067/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5133	DATA 28/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 1186	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 14 Espírito Santo - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.02 Atividade de Manutenção Administrativa					
CONTA 820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 142.800,00
2002	03	R\$ 11.900,00	
2002	04	R\$ 11.900,00	
2002	05	R\$ 11.900,00	
2002	06	R\$ 11.900,00	
2002	07	R\$ 11.900,00	
2002	08	R\$ 11.900,00	
2002	09	R\$ 11.900,00	
2002	10	R\$ 11.900,00	
2002	11	R\$ 11.900,00	
2002	12	R\$ 11.900,00	
2003	01	R\$ 11.900,00	
2003	02	R\$ 11.900,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Contratação de firma para fornecimento de passagens aéreas. Relatório REDIR.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0798	
Fls:	3731.20
Doc:	-5-

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 2.100.000

Sérgio F. C. Costa

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Suplente DEORC

mf



OF/PR-0099/2002

Brasília, 12 de Março de 2002.

Assunto: Consulta ao TCU

Ref: Decisão nº 002/2002 – TCU – Plenário
TC 550.141/98-7

Senhor Ministro,

Dirijo-me a V. Exa. para expor a nossa preocupação com a controvérsia de ordem interpretativa entre os efeitos da Decisão nº 02/2002-TCU-2ª Câmara, proferida na Sessão de 24/01/2002 e os procedimentos adotados pela Empresa, com relação à natureza da obrigação dos contratos de prestação de serviços firmados com agências de turismo, para intermediação, no âmbito da Empresa, no fornecimento de passagens aéreas.

Na prática, a ECT vem adotando até o presente, tanto na Administração Central como em algumas de suas 24 Diretorias Regionais, o procedimento de enquadrar o fornecimento de passagens aéreas, por meio de empresa de turismo, como sendo prestação de serviços de forma continuada, amparada pelo inciso II, do art. 57 da Lei. 8.666/93.

Entende que tais serviços auxiliares possuem as características básicas de serviços contínuos, identificadas pelo uso rotineiro e impossibilidade de descontinuidade, sob pena de lhe causar prejuízo, e, por isso, são necessários no desempenho de suas atribuições.

A esse respeito, ao se referir no seu Voto, o Ministro Dr. Benjamin Zymler, Relator do Pedido de Reexame interposto pela Diretoria Regional do Paraná, assim entendeu:

VOTO
(...)

"6. Quanto aos alegados serviços de apoio, não vejo como considerar a compra de passagens aéreas prestação de serviço contínuo. Fundamentalmente, serviços contínuos consistem em obrigações de fazer. Compras, de dar. Caso houvesse sido firmado diretamente com a transportadora aérea, poder-se-ia cogitar de classificação da prestação como serviço contínuo. No entanto, o contrato foi firmado com a agência de NC Turismo, cuja finalidade não é transportar passageiros, e sim, entre outras coisas, vender passagens aéreas".

Exmº Senhor
PIMENTA DA VEIGA
Ministro das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bl. "R" – 9º andar
70044-900 – Brasília – DF

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0799
Fls: _____
3 731.20
Doc: _____

A douta 2ª Câmara, diante das razões por ele expostas, decidiu, conforme Doc. 1:

“ 8.1. –Conhecer do Pedido de Reexame para, no mérito, dar a ele provimento parcial, tornando insubsistente a determinação feita à Diretoria Regional da ECT no Paraná, por meio do Ofício SECEX/PR nº 02-021/2000, de 24.04.2000, e determinando ao órgão que, ao firmar e prorrogar contratos, observe atentamente o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes”.

Os reflexos dessa Decisão, uma vez executada pela Empresa, demandarão excesso de burocracia, bem como prejuízos financeiros, uma vez que, ao licitar contratação para um período de doze meses, as operadoras de turismo certamente não repassarão a totalidade de desconto que recebem das empresas aéreas que intermediam, atualmente em torno de 8%.

A proposta para esclarecer a dúvida suscitada é no sentido de se formular uma consulta ao TCU, nos termos do art. 216, inc. II, do seu Regimento Interno, no sentido que se pronuncie sobre “se tal contratação é de prestação de serviços, e, assim considerado serviço contínuo, possibilitando a prorrogação anual limitada a 60 meses, portanto, uma obrigação de fazer, ou o contrato caracteriza-se uma venda, e a sua prorrogação está adstrita a 12 meses, constituindo-se numa obrigação de dar.

Visando a subsidiar a proposta de consulta ora a ser formalizada, informo a V. Exa. que a questão levantada provém do resultado de uma auditoria realizada pela SECEX/PR, em 1998, na Diretoria Regional do Paraná. Naquela oportunidade, os auditores daquela Secretaria estenderam a verificação de campo na avaliação de contratos firmados com terceiros para aquisição de produtos e de prestação de serviços.

Verificaram que a vigência dos contratos examinados, destinados a viabilizar as atividades de gestão da Empresa, no tocante a continuidade e melhoria dos serviços ostais que presta à comunidade em geral, era fixada em um ano, prorrogável sucessivamente por igual período até o limite de cinco anos, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja, dentro da prerrogativa facultada aos serviços contratados de forma continuada.

Dentre os contratos de prestação de serviços executados ressaltaram aqueles referentes a contratações com hotéis (hospedagem), transporte via táxi, locação de veículos, transporte rodoviário, aquisição de passagens aéreas, compra de peças e acessórios para automóveis e contratação de serviços advocatícios.

A esse respeito, a auditoria considerou ilegais as prorrogações efetuadas, porque o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 autoriza apenas tal enquadramento para os serviços a serem executados de forma continuada.

Em Sessão da 2ª Câmara, de 30/03/2000, Relação nº 13/2000 do Gabinete do Ministro Bento Bulgarein, decidiu determinar a DR/PR, conforme Doc. 2:

PROCESSO Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0800
Fis: 731,20
Doc:

"a) Observe o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, na formalização de contratos com terceiros que não possam ser enquadrados no inciso II do citado dispositivo legal, c/c o item 1.1.1 da IN-MARE nº 18 de 22/12/97, limitando a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários – situação verificada nos contratos 050.95 – Araucária Palace Hotel; -84/95- Pereira Gionédis; 030/97 – Unionda Com. Automotores Ltda; 036/97 – Intechwork Com. Acessórios Técnicos Ltda.; Locadora Paranaense de Veículos Ltda.; 058/98 – NC Turismo Ltda. e outros."

A DR/PR interpôs Pedido de Reexame contrapondo-se à deliberação proferida, conforme **Doc. 3**. Em resumo, argüiu que os contratos de prestação de serviços então executados referem-se a serviços de natureza contínua, que atendem a necessidades permanentes as Diretoria Regional, e, por isso, são prorrogáveis até o limite de 60 meses, não importando a natureza de tais serviços, posto que a Administração sempre que contrata visa à obtenção de determinada utilidade de seu inteiro interesse.

Visando a subsidiar a matéria em discussão, apresento a seguinte fundamentação de ordem legal e doutrinária:

I – Fundamentação Legal

I.1 - No âmbito administrativo, observe-se o que os incisos II e III do art. 6º da Lei nº 8.666/93, prevê:

"Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

II- Serviço – toda a atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais; (Grifou-se).

III – Compra – toda a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

I.2 - No campo do Direito Tributário, o Decreto-Lei 406, de 31/12/68, **Doc. 4**, que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos impostos sobre operações relativas às circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza assim disciplina:

Art. 12. Considera-se local da prestação do serviço:

a) o do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador.

Lista de Serviços

RGSNº 03/2005 - CN
CPMI: CORREIOS
0801
Fls: _____
3 731, 20
Doc: _____

(...)

XI – Agências de turismo, passeios e excursões, guias turísticos e intérpretes:

II – Fundamentação doutrinária

II.1 - Sob a ótica doutrinária, segue, para subsídio ao preparo da consulta, cópia dos ILC's nºs 41 de julho/97; 34 maio/99 e 40 de junho/97, publicados pela Zênite – Informação e Consultoria em Administração Pública Ltda., conforme **Doc. 5**.

II.2 - Na esfera do Direito Civil, a esse respeito, vários autores renomados discorrem sobre a compreensão jurídica das obrigações de dar e de fazer.

Para ilustrar tal compreensão, cito, em particular, Washington de Barros, *in* Curso de Direito Civil, fls.55/56/90, assegura:

“Na obrigação de dar (ad dandum), compromete-se o devedor a entregar alguma coisa, que pode ser, todavia, certa ou incerta, específica ou genérica, aquela regulada na Seção I, do Capítulo I, Título I, Livro III, do Código Civil.

Nas obrigações de fazer, a prestação consiste num ato do devedor, ou num serviço deste. Qualquer forma de atividade humana, lícita e possível, pode constituir objeto da obrigação.

Ressaltando as diferenças entre obrigações de dar e de fazer, deixa acentuado que, nas primeiras, em regra pouco importa ao credor que a prestação venha do próprio devedor, ou de terceiro estranho à obrigação.

Já nas obrigações de fazer é diferente, porque, ao serem contraídas, se leva geralmente em conta a pessoa do devedor, confiando assim o credor na sua reputação, capacidade, habilitação profissional, títulos, experiências, tirocínio e idoneidade. Ainda que não se reclamem aptidões particulares, ainda que a prestação possa ser desempenhada ou satisfeita por qualquer pessoa, se atendem, muitas vezes, à probidade, retidão, pontualidade, confiança e outras condições pessoais do vendedor. As obrigações de fazer são, pois, principalmente, “intuitu personae.”

Conclusivamente, visando-se à obtenção de um posicionamento regulamentar à questão suscitada, encareço a atenção especial de V. Exa. no sentido de se consultar o Tribunal de Contas da União, por intermédio desse Ministério, na forma do art. 216, II do Regimento Interno daquela Corte de Contas, no sentido de que se pronuncie sobre, se a prestação de serviços por meio de agência de turismo, na intermediação de venda de bilhetes de passagens aéreas, caracteriza-se prestação de serviços contínuos, possibilitando a prorrogação anual limitada a 60 meses. portanto, uma obrigação de fazer ou o contrato se enquadra na modalidade de venda, e a sua prorrogação está adstrita a vigência de 12 meses.

RECEBUE 002065 - CN
CPM - CORREIOS
0802
Fls: 3731,20
Doc: _____

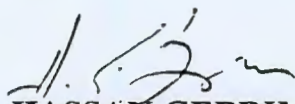


CORREIOS

5

Tal pleito, dependendo da orientação que vier a ser proferida, objetiva orientar as nossas Unidades Administrativas quanto ao procedimento a ser efetivamente adotado.

Respeitosamente,


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0803	
Fls:	3 731, 20
Doc:	

mp

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-068/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002****DATA REUNIÃO: 13/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-014/2001 - DR/PI - Fornecimento de gasolina.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-014/2001 – DR/PI, com adjudicação à Petrobrás Distribuidora S.A., para fornecimento de gasolina, no valor global estimado de R\$ 147.120,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da DR/PI.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PI (GEOPE/DR/PI)**EMPRESA A CONTRATAR:** Petrobrás Distribuidora S.A..**OBJETO:** Fornecimento de gasolina, no atacado, para abastecimento em tanque pertencente à ECT/DR/PI.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 147.120,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PROCESO Nº 08/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 0804
373 11, 20
Doc:

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 8 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003 no valor mensal estimado de R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1011/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:04
- participaram da licitação:.....02
- foram inabilitadas:.....00
- foram desclassificadas:.....00

Propostas:

ITEM 01 – GASOLINA (10.000 litros/mês)

EMPRESAS	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	1,226	12.260,00	147.120,00	100,00
POSTO PAMPA	1,500	15.000,00	180.000,00	122,35
ESTIMATIVA/ECT	1,607	16.071,00	192.852,00	131,08

REG Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0805

373.1.20
Doc: 2

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O último contrato de combustíveis (067/2001), foi realizado com a empresa Turbo Engenharia Ltda (Posto Marexal), com vigência de 06/06/2001 a 03/12/2001, com as características abaixo:

GASOLINA

Consumo:	74.400 litros /ano
Preço Unitário:	R\$ 1,80/litro
Valor Anual:	R\$ 133.920,00

Foi realizada uma DL (nº 006/2002) para suprir as necessidades imediatas da Regional para fornecimento de gasolina, na bomba própria da ECT/DR/PI, até que seja concluído o processo de homologação do Pregão 014/2001. Seguem abaixo as características desta DL:

Empresa vencedora: Texaco Brasil S.A.

Consumo: 10.000 litros

Preço unitário: R\$1,1535

Valor da DL: R\$ 11.535,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PI realizou em 31/01/2002 o Pregão 014/2001, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina, no atacado, para abastecimento em tanque instalado na garagem do CTO/GEOPE/DR/PI, sito – Rua Governador Tibério Nunes, s/n – Ilhotas – Teresina/PI.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento do contrato nº 067/01 com a empresa Posto Marexal, que expirou em 03/12/2001.

Ao analisar o preço, considerando-se os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “e” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo resultado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Gasolina (10.000 litros/mês)

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$/litro)	1ª RODADA (R\$/litro)	VALOR A CONTRATAR (R\$/litro)
PETROBRÁS	1,2381	1,2260	1,2260
DISTRIBUIDORA			
POSTO PAMPA	1,5000	Declinou	

Apresentamos, a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor para o respectivo objeto:

10.000 litros de gasolina/ mês	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	
PETROBRAS DISTRIBUIDORA	R\$ 1,2381	R\$ 148.572,00	R\$ 1,2260	R\$ 147.120,00	0,98

Conforme pesquisa feita pela “ANP”, o preço médio da gasolina praticado pelos postos de combustíveis localizados na região de Teresina, no período de 10/02 a 16/02/02, para pagamento “à vista”, foi de R\$ 1,426/litro, ou seja, 16,31% acima do valor obtido no Pregão 14/2001.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação no D.O .U.:	21/01/2002
Abertura da Licitação:	31/01/2002
Julgamento das Propostas:	06/02/2002
Recebido pelo DECAM:	21/02/2002

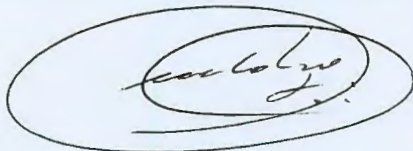
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medida Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0807	
Fls:	3731, 20
Doc:	

VIII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de preços.
2. Autorização para abertura de licitação
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1011/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0808
Fls: _____
3731,20
Doc: _____ 5

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-068/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 60/2001 – (1)

DA : DIRETORIA REGIONAL/ PIAUÍ
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO -14/01	192.852,00	411.09.02.0001	03.2.02	2.01

- OBJETO:** Contratação de fornecimento de combustível (GASOLINA), no atacado, para abastecimento do tanque da garagem pertencente a DR/PI
- ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/PI
- JUSTIFICATIVA:** abastecimento do posto interno da regional reduzindo os gastos com combustível (gasolina)
- OUTRAS INFORMAÇÕES:** Trata-se de substituição de fornecedor de varejo para atacado, portanto não há acréscimo no orçamento da Regional.
- ANEXOS:** Processo licitatório Pregão nº 0014/2001

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/GEOPE/DR/PI-624/2001 (solicitação de bloqueio)

☐ SIM ☒ NÃO

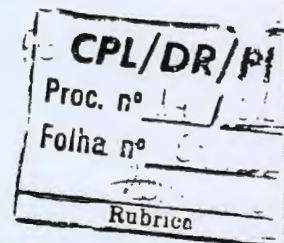
30 / 11 / 2001

Gecof
GECOF

Luiz Roberto Bandeira de Menezes
GECOF/DR/PI
MAT. 8.525.898-9

03 / 12 / 01

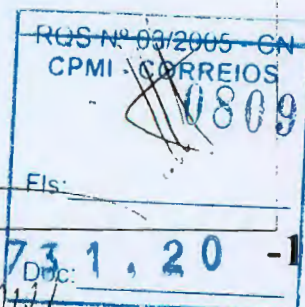
[Signature]
DIRETOR REGIONAL



AUTORIZO A CPL/DR/PI. A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 06 / 12 / 01

[Signature]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



CORREIOS				EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DO PIAUI			PROPOSTA DOS LICITANTES (PREÇO UNITARIO)																	L I C I T A N T E	VALOR PROPOSTA VENCEDORA	
DATA DE PROPOSTA				Processo 343																						
DR PI				Dt. Licitação		Modalidade PREGAO	Licitação 14/ 2001	Firma 1	Firma 2																	
								POSTO, PAMPA	PETROBRAS																	
Item				DESCRICAO MATERIAL		UNID.	QUA																			
1				55100001 - 12. LINA CORRIM		1.	30/ 1000 0	1,50	(1,026)																12.240,00	
								15 DIAS	15 DIAS																	
								30 DIAS	30 DIAS																	
								PI	PI																	
IMPOSTO																									12.240,00	
PAGAMENTO																										
VALIDADE DA PROPOSTA																										
PRAZO DE ENTREGA																										
GARANTIA																										
UNIDADE DE FEDERACAO																										

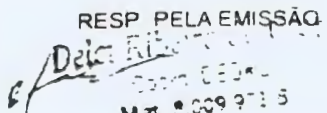
ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-068/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 1011	DATA 08/03/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 34 Piauí - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 147.120,00
2002	03	R\$ 12.260,00	
2002	04	R\$ 12.260,00	
2002	05	R\$ 12.260,00	
2002	06	R\$ 12.260,00	
2002	07	R\$ 12.260,00	
2002	08	R\$ 12.260,00	
2002	09	R\$ 12.260,00	
2002	10	R\$ 12.260,00	
2002	11	R\$ 12.260,00	
2002	12	R\$ 12.260,00	
2003	01	R\$ 12.260,00	
2003	02	R\$ 12.260,00	

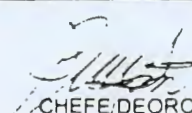
BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Pregão 014/01 Fornecimento de Combustível (REDIR)	RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0811 Fis. 373.1, 20 Doc. 3
---	--

RESP. PELA EMISSÃO:

 Dela Ribeiro
 Matr. 8.009.973.5

CHEFE/DORC

 Rogério Viana

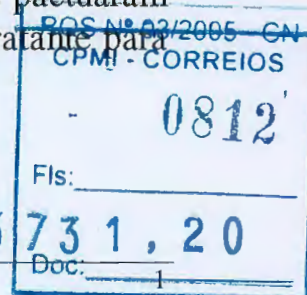
CHEFE/DEORC

 Rogério Viana
 Santos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-069/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002****DATA REUNIÃO: 13/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-002/2002 - DR/MG - Contratação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-002/2002 – DR/MG, com adjudicação à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S.A., para fornecimento de combustíveis e lubrificantes com empréstimo/instalação de bombas, no valor global anual estimado de R\$ 1.047.414,96 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos da frota da DR/MG.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/MG (CI/CTO/GEOPE/DR/MG-0641/2001).**EMPRESA A CONTRATAR:** Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S.A.**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com empréstimo/instalação de bombas.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.047.414,96 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratação para



a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 08 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 87.284,58 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/ 03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1010/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, 41ª Redir de 2000.

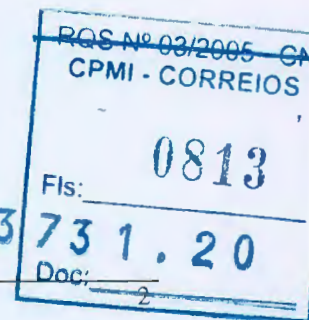
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital05
- participaram da licitação.....02
- foram inabilitadas00
- foram desclassificadas00

Propostas:



MATERIAL			CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A			TEXACO DO BRASIL S/A		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUAN T/MÊS	PREÇOS COTADOS			PREÇOS COTADOS		
			UNIT. (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	UNIT. (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
1	Óleo Diesel	40.000	0,7340	29.360,00	352.320,00	0,7160	28.640,00	343.680,00
2	Gasolina Comum	50.000	1,1100	55.500,00	666.000,00	1,1320	56.600,00	679.200,00
3	Óleo Lubrificante SAE	40	3,2500	130,00	1.560,00	2,2000	88,00	1.056,00
4	Óleo Lub. 20w40	400	2,1243	849,72	10.196,64	2,2100	884,00	10.608,00
5	Óleo Lub. Td40 15w40	400	2,7573	1.102,92	13.235,04	2,5000	1.000,00	12.000,00
6	Óleo Lub. AFT	20	4,0400	80,80	969,60	3,8300	76,60	919,20
7	Óleo Prot. Pulv.	40	1,9450	77,80	933,60	2,7500	110,00	1.320,00
8	Graxa Lub. Susp	20	5,7960	115,92	1.391,04	2,1000	42,00	504,00
9	Graxa NLGI Lub. Rol.	20	3,3710	67,42	809,04	3,2500	65,00	780,00
TOTAIS				87.284,58	1.047.414,96		87.505,60	1.050.067,20

EMPRESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
IPIRANGA	87.284,58	1.047.414,96	100,00
TEXACO	87.505,60	1.050.067,20	100,25
ESTIMATIVA/ECT	112.894,50	1.354.734,00	129,34

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato 0230/2001, efetuado com a Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga, com encerramento previsto para 09/03/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	ÓLEO DIESEL COMUM	0,7663
2	GASOLINA COMUM	1,1066
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 P/ CAIXA DIFERENCIAL - REF. IPIRGEROL EP-90	2,1771
4	ÓLEO LUBRIF. 20W40 APISF - P/ MOTOR ÁLCOOL E A GAS. - REF. F1 SUPER SAE 20W40	1,9028
5	ÓLEO HIDRÁULICO TD 40 - SAE 15W40 P/ MOTOR DIESEL - REF. BRUTUS T5 SAE 15W40	2,5170
6	ÓLEO HIDRÁULICO AFT TIPO A - REF. AFT	3,3065
7	ÓLEO PROTETOR ANTI-RUSTE - FLUÍDO PROTETOR SUPER	1,8519
8	GRAXA LUBRIFICAÇÃO HOMOCINÉTICA - REF. MOLYTIC	4,8057
9	GRAXA NLGI P/ LUBRIFICAÇÃO DE ROLA MENTOS E SUSP, - REF. LITHOLIME MP2.	3,1945

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 09/01/2002 o Pregão 02/2002, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para fins automotivos, e disponibilização e instalação de bombas de combustível, sob comodato, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	
			MES	ANUAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	L	40.000	480.000
2	GASOLINA COMUM	L	50.000	600.000
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 P/ CAIXA DIFERENCIAL - REF. IPIRGEROL EP-90	L	40	480
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 APISF - P/ MOTOR ÁLCOOL E À GASOLINA	L	400	4.800
5	ÓLEO HIDRÁULICO TD 40 - SAE 15W40 P/ MOTOR A BASE DIESEL	L	400	4.800
6	ÓLEO HIDRÁULICO AFT TIPO A - REF. AFT	L	20	240
7	ÓLEO PROTETOR ANTI-RUSTE - FLUÍDO PROTETOR SUPER	L	40	480
8	GRAXA LUBRIFICAÇÃO HOMOCINÉTICA - REF. MOLYTIC	KG	20	240
9	GRAXA NLG1 P/ LUBRIFICAÇÃO DE ROLA MENTOS E SUSPENSÃO	KG	20	240

Ao analisar o preço, considerando-se os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea "e" até "k" do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

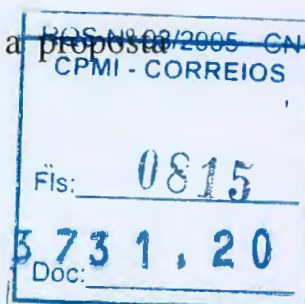
Item 01 - Combustíveis e lubrificantes

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	1ª RODADA (R\$)	2ª RODADA (R\$)	3ª RODADA (R\$)
IPIRANGA	90.576,58	90.324,58	89.424,58	88.924,58
TEXACO	90.575,60	90.025,60	89.275,60	88.775,60

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	4ª RODADA (R\$)	5ª RODADA (R\$)	6ª RODADA (R\$)	VALOR A CONTRATAR (R\$)
IPIRANGA	90.576,58	87.924,58	87.524,58	87.284,58	87.284,58
TEXACO	90.575,60	87.845,60	87.505,60	Declinou	

Valores Mensais (R\$)

Apresentamos, a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor (Ipiranga) para o respectivo objeto:



MATERIAL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)		VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)		REDUÇÃO%
	IPIRANGA	TEXACO	IPIRANGA	TEXACO	
Combustíveis e Lubrificantes	90.576,58	1.086.918,96	87.284,58	1.047.414,96	3,63%

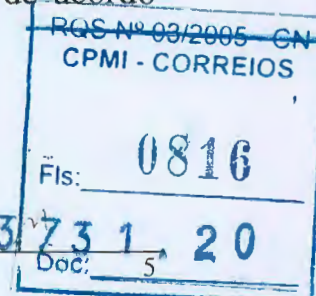
Objetivando ampliar a visão da relação valores iniciais e finais, apresentamos o quadro abaixo:

MATERIAL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
	IPIRANGA	TEXACO	IPIRANGA	TEXACO
Óleo Diesel	0,7663	0,7190	0,7340	0,7160
Gasolina Comum	1,1500	1,1910	1,1100	1,1320
Óleo Lubrificante SAE	3,2500	2,2000	3,2500	2,2000
Óleo Lub. 20w40	2,1243	2,2100	2,1243	2,2100
Óleo Lub. Td40 15w40	2,7573	2,5000	2,7573	2,5000
Óleo Lub. AFT	4,0400	3,8300	4,0400	3,8300
Óleo Prot. Pulv.	1,9450	2,7500	1,9450	2,7500
Graxa Lub. Susp	5,7960	2,1000	5,7960	2,1000
Graxa NLGI Lub. Rol.	3,3710	3,2500	3,3710	3,2500
TOTAIS	1.086.918,96	1.086.907,20	1.047.414,96	1.050.067,20

Obs: Na proposta inicial (escrita), a empresa Texaco apresentou a menor proposta. Porém, na rodada de lances, a empresa Ipiranga conseguiu superar a proposta da Texaco, sendo a vencedora final do certame.

Após a análise dos preços finais cotados pela empresa vencedora, foi verificado que o item 03 (óleo lubrificante SAE 90), o item 04 (óleo lubrificante 20W40), o item 06 (óleo hidráulico AFT) e o item 08 (graxa lubrificante homocinética) estavam significativamente superiores aos valores obtidos na última contratação, ou seja, mais de 10%. A CPL/DR/MG, após consultada, apresentou as seguintes justificativas:

- Os itens questionados não estão inclusos na medida de redução de preços do Governo Federal;
- O critério de julgamento utilizado foi o de menor valor GLOBAL e não valor unitário;
- Os itens questionados possuem juntos pouca representatividade no contexto global da licitação, sendo apenas 0,013% do valor total do certame;
- Os itens referentes à gasolina e óleo diesel que representam juntos 97% do valor total da licitação, ficaram respectivamente 21,83% e 18,44% abaixo dos valores praticados no mercado local, de acordo



com a pesquisa realizada no site da ANP (Agência Nacional do Petróleo), no período de 17/02/2002 a 23/02/2002.

Dessa forma, tem-se que, em relação à última contratação o resultado global da licitação foi vantajoso para a ECT, de forma compensatória, uma vez que a redução de preços obtida na gasolina e óleo diesel foi significativa.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

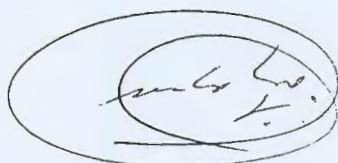
Publicação da licitação	17/01/2002
Abertura da licitação	31/01/2002
Julgamento das propostas	31/01/2002
Recebimento pelo DECAM	15/02/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

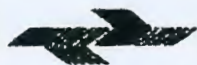
- Medida Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de preços
2. Autorização para abertura de licitação
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1010/2002



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
DE MINAS GERAIS
GERAD

NOTA DE PROPOSTA

Processo: 868

Modalidade: Pregão 2/200

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (CASOLINA, ÓLEOS,

Critério Julgamento: Menor Valor Global

Enquadramento:

Comprador: Rita de Cassia Soares Figueira

Item	Unid.	Qtd. / Prazo Descrição	CIA IPIRANGA / MG Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia	TEXACO / MG Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia					
1	- L	40000/30 713-ÓLEO DIESEL.	/# 2,734	/ 2,716					
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									
2	- L	400/30 2895-ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40SF	/# 2,1243	/ 2,21					
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									
3	- L	400/30 2895-ÓLEO LUBRIFICANTE TD/40 15 W40 P/MOTORES DIESEL	/# 2,7573	/ 2,50					
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									
4	- KG	20/30 2909-GRAXA LUBRIFICAÇÃO SUSPENSÃO	/# 5,796	/ 2,10					
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									
5	- KG	20/30 2909-GRAXA NIGI LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS	/# 3,371	/ 3,25					
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									
6	- L	20/30 2895-ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A	/# 4,04	/ 3,83					
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									

3731,20
FIS: 0818
RUS N-032005-
CPM-CORREIO

[Handwritten signatures and marks]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DE MINAS GERAIS
GERAD

A DE PROPOSTA

Modalidade: PG / /2002

Critério Julgamento: Menor Preço Global
Enquadramento:

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DE USO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA DR/MG, COM INSTALAÇÃO E CESSÃO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUES.

FORNECEDORES									
Item	Unid.	Qtd./Preço Descrição	CIA IPIRANGA /MG Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia	TEXACO /MG Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia					
1	L	40/30	/# 1,945	/ 2,75					
2895-OLEO PROTETOR P/PULVERIZAÇÃO EM CHASSIS CAMINHÕES ANTI-RUÍDE									
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									
8	L	50000/30	/# 1,11	/ 1,132					
551000015- GASOLINA COMUM									
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									
9	L	40/30	/# 3,25	/ 2,20					
574-OLEO LUBRIFICANTE SAE									
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:									

ANEXO I, RELATORIO/DIRAD-069/2002

3751.20

Doc: 2

FIS: 0819

RCS Nº 03/2005 CA
CPMI - CORREIOS

RESUMO DE FORNECEDORES

Fornecedor	Razão Social Validade da Proposta	Situação Motivo Item Adjudicado	PROPOSTO Parte Fixa	PROPOSTO Parte Repetitiva
31.049.766/0001-81	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLO IPIRANGA			1.047.414,96
33.437.122/0216-34	TEXACO DO BRASIL S.A	1;2;3;4;5;6;7;8;9;		1.050.067,20

MÉDIA DAS PROPOSTAS

Fixa	Repetitiva	Total
	1.048.741,08	1.048.741,08

VALORES A CONTRATAR

Fixa	Repetitiva	Total
	1.047.414,96	1.047.414,96

VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Valor a Contratar Fixo

Valor a Contratar Repetitivo
1.047.414,96

Valor a Contratar - TOTAL
1.047.414,96

COMENTÁRIOS

ASSINATURA

Jose Roberto Barbosa
Presidente CPL/DR/MG

Rogério da Assis Barbosa
Membro da CPL

Reda Matosinhos Correa
Membro da CPL

3731.20

Fls: 0820

Doc: 3

PDS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 868 (SISCON)

DA : DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	1.354.734,00	411.09.02.0001	03.2.02	2.01(01)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DE USO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA DR/MG, COM INSTALAÇÃO E CESSÃO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUES.

- **ÁREA REQUISITANTE:** CTO/GEOPE/DR/MG

JUSTIFICATIVA: A NOVA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 230/01, DEVERÁ SE DESTINAR AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DE USO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA DR/MG, ESPECIALMENTE AQUELES CUJA LOTAÇÃO ESTEJA CIRCUNSCRITA ÀS UNIDADES EM QUE A DISTÂNCIA FAVOREÇA O ABASTECIMENTO EM POSTO INTERNO, ADVINDO DA PRÁTICA SUBSTANCIAIS EM TERMOS ECONÔMICOS.

- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O CONTRATO ATUAL TEM TÉRMINO EM 09/03/2002.
- **ANEXOS:** a) CI/CTO/GEOPE/MG-0641/2001, b) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO, c) MAPA DE MÉDIA DO SISCON, d) SOLICITAÇÃO E BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO SISBLOQ GEOPE CI 2496/2001.

☒ SIM

☐ NÃO

03/01/2002

GECOF

03/01/2002

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
RESP. P/ GERAD/MG
SUBDEL. PRT/MG-0430/2001

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 09/01/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0821

CPL: Fls 4/01/2002

3731,20

Doc:

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-069/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 1010	DATA 08/03/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 20 Minas Gerais - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.047.414,94
2002	03	R\$ 87.284,58	
2002	04	R\$ 87.284,58	
2002	05	R\$ 87.284,58	
2002	06	R\$ 87.284,58	
2002	07	R\$ 87.284,58	
2002	08	R\$ 87.284,58	
2002	09	R\$ 87.284,58	
2002	10	R\$ 87.284,58	
2002	11	R\$ 87.284,58	
2002	12	R\$ 87.284,58	
2003	01	R\$ 87.284,58	
2003	02	R\$ 87.284,58	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Pregão 002/2002 - DR/MG (REDIR)

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0822	
Fis:	3731,20
Doc:	

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro

MF 9.106.071.3

CHEFE/DORC

Sérgio L. G. Silva

MF 3.011.319

CHEFE/DEORC

Recebi em 08/03/2002

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-070/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002****DATA REUNIÃO: 13/03/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Ônibus do Ceará – SINDIÔNIBUS, objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 901.452,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transportes aos empregados da DR/CE.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/CE (CI/SCON/GERAD/DR/CE-0164/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Sindicato das Empresas de Ônibus do Ceará - SINDIÔNIBUS.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes a empregados da ECT lotados na cidade de Fortaleza/CE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 901.452,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0823
Fis: _____
3 731,20
Doc: _____

mp

FORMA DE REAJUSTE: Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 75.121,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em março/2002, o desembolso ocorrerá de março/2002 a fevereiro/2003.

CONTA/ATIVIDADE: 1.06 /01.2.10 – (R\$ 45.072,00)
1.06 /03.2.10 – (R\$ 856.380,00)

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0019/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta:

O Sindicato das Empresas de Ônibus do Ceará – SINDIÔNIBUS, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transportes para as localidades da área metropolitana da grande Fortaleza, apresentou proposta no valor global de R\$901.452,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VALE TIPO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ ANUAL (R\$)
A	1,00	66.759	66.759,00	801.108,00
E	1,00	2.735	2.735,00	32.820,00
F	1,30	2.161	2.809,30	33.711,60
G	0,80	114	91,20	1.094,40
H	1,70	243	413,10	4.957,20
J	2,30	282	648,60	7.783,20
M	2,60	165	429,00	5.148,00
S	3,70	334	1.235,80	14.829,60
TOTAL			75.121,00	901.452,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0824
Fls: _____
3 7 3 1, 20
Doc: _____

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transportes em 2001 foi feito através da Inexibilidade de Licitação nº 001/2001, conforme características abaixo:

Contrato nº: 15/2001

Contratada: Sindicato das Empresas de Ônibus do Ceará - SINDIÔNIBUS

Vigência: 28/02/2001 a 27/02/2002

Valor utilizado: R\$1.045.788,00

Quantidade de vales utilizados: 1.009.020

Valores faciais dos vales: Tipo A e E: R\$1,00

Tipo F: R\$1,30

Tipo G: R\$0,80

Tipo H: R\$1,70

Tipo J: R\$2,30

Tipo M: R\$2,60

Tipo S: R\$3,70

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade de manutenção do benefício aos empregados lotados na região metropolitana da grande Fortaleza, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

O Sindicato das Empresa de Ônibus do Ceará detém a competência do gerenciamento, controle tarifário, comercialização dos vales, bem como o planejamento operacional do sistema de vales transportes para a área metropolitana da grande Fortaleza, conforme Decreto 9142, de 08/07/1993.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/CE – 018/2002, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face a comprovada exclusividade da referida empresa na comercialização de vales transportes para as localidades da área metropolitana da grande Fortaleza.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

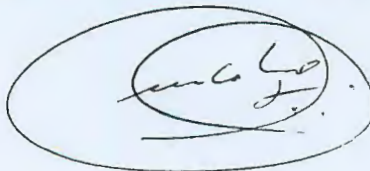
Autorização de contratação pelo Diretor Regional:.....25/02/2002
Parecer ASJUR/DR/CE:.....21/02/2002
Recebimento do processo pelo DECAM:.....05/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação (CI/SCON/GERAD-0164/2002)
2. Parecer/ASJUR/CE-018/2002
3. Declaração de Exclusividade (Decreto 9142/1993)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0019/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-070/2002

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

03

DE : GERAD/DR/CE. AO: DIRETOR REGIONAL/CEARÁ CI/SCON/GERAD/DR/CE: 0164/2002	PROTOCOLO
--	------------------

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE VALES TRANSPORTES.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2002.

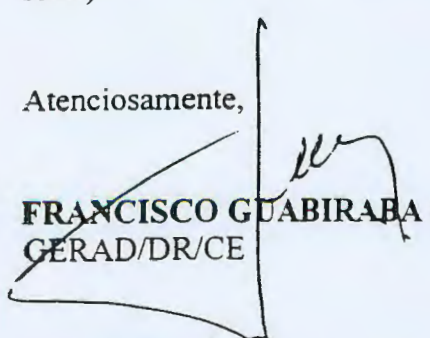
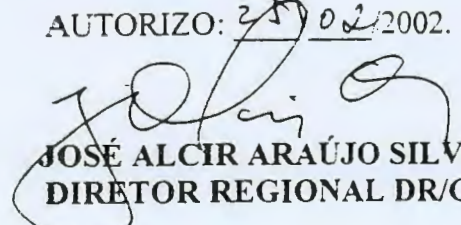
Informamos que o Contrato n.º 015/2001, celebrado com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, relativo ao fornecimento de vales transportes, encerra-se em 27.02.2002.

Desta forma, a fim do fornecimento não sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para contratar fornecedor, visando atender a demanda de vales transporte no exercício de 2002, conforme valores abaixo especificados baseados na demanda observada no mencionado contrato.

Valor Mensal – **RS 75.121,00** (Setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais);

Valor Global Anual – **RS 901.452,00** (Novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Atenciosamente,


FRANCISCO GUABIRABA DA CUNHA FILHO
GERAD/DR/CEAUTORIZO:  21/02/2002.**JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA**
DIRETOR REGIONAL DR/CE

\\SCE0020\Gerad\Documentos\CIs\164-02 - CI AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO
FORNEC. VALES TRANSPORTE.doc

RG N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0827
3731,20 -1
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-070/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

90
7

PARECER/ASJUR/DR/CE – 018/2002

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 01/2002

Aquisição de vales transportes

Ao

Chefe da Assessoria Jurídica/DR/CE

Trata-se de análise da legalidade da contratação do sindicato de transportes de Passageiros do estado do Ceará para fornecimento de vales transportes a ECT/DR/CE, na forma de inexigibilidade de licitação.

A análise é Jurídica, ressaltando-se a análise técnica e de preço, a conveniência e a inexistência de similar no mercado.

A GERAD emitiu Relatório de Inexigibilidade de licitação 001/2002, amparando a modalidade no art. 25 – I – da Lei 8.666/93 e MANLIC.

As fls. 03 encontramos a solicitação de autorização para realização de processo licitatório, na modalidade de inexigibilidade de Licitação.

A Empresa junta Certidão Negativa de Débito, fls. 11, e CRF do FGTS, fls.12.

Consta às fls. 05 Cópia do decreto nº 9142/93 que regulamenta a aquisição de vale-transporte no Município de Fortaleza, onde prevê em seu art. 2º que o controle da emissão e operacionalização do vale transporte deverá permanecer com o Sindicato das empresas de transporte de Passageiros do estado do Ceará, sendo assim, outro fornecedor, que não o próprio Sindicato não praticaria preço menor do que aquele que tem o privilégio legal de produzi-lo e vendê-lo.

O caput do artigo 25 e o inciso I, da Lei de Licitações, permite a contratação e tem o intuito exclusivo de salvaguardar o princípio da prevalência do interesse público.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0828
Fls: 373 1, 20 -2-
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-070/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

21

Assim sendo, sempre que inexistir viabilidade de competição, poderá efetivar-se a contratação direta por inexigibilidade, ainda quando as situações não estejam elencadas nos três incisos do citado artigo.

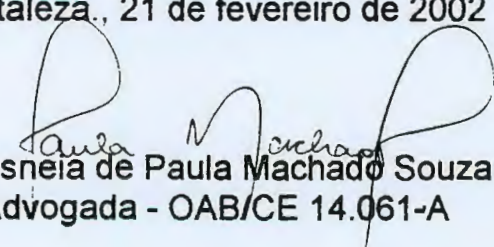
Quanto mais específica for a necessidade pública, tanto mais específicos deverão ser os bens ou serviços e mais reduzida será a amplitude das possíveis ofertas.

A Licitação é viável se existir, em tese, a possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

É necessário que os bens sejam, por assim dizer, fungíveis entre si para efeito de satisfação do interesse público.

Ante tudo exposto, salvo melhor juízo de V.S^a., nos termos da interpretação pela melhor doutrina, do art. 25 caput e inciso I, da Lei 8.666/93, juridicamente não há óbice para efetivação do contrato.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2002


Robsneia de Paula Machado Souza
Advogada - OAB/CE 14.061-A

A GERAD

MM

25.02.02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0142 DE 02 DE *Julho* DE 1.993. 17

Regulamenta a aquisição de Vale-Transporte
no Município de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Art. 13 do Decreto nº 95.247/87, autoriza ao poder concedente expedir normas complementares, para a operacionalização do Sistema do Vale-Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o instrumento jurídico de deliberação (cessão de direito), assinado em 28.08.87, em que as empresas permissionárias do Sistema de Transporte Coletivo do Município deram ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará o direito de emitir e comercializar o Vale-Transporte.

Art. 2º - A emissão e a comercialização do Vale-Transporte serão efetuadas exclusivamente pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará, facultado o direito de ceder a comercialização a terceiros, mas permanecendo com o Sindicato o controle da emissão e operacionalização do Vale-Transporte.

Art. 3º - A aquisição do Vale-Transporte instituído pela Lei nº 7.413/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87, deverá ser feita até o 21º (vigesimo primeiro) dia subsequente ao reajuste tarifário, no valor da tarifa vigente, e limitada a quantidade estritamente necessária ao atendimento dos beneficiários.

RSN 05/2005 - CA
CPMI - CORREIOS
0830
Fis: 3731, 20
Doc: 4

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-070/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Caso o intervalo entre os reajustes ta-
rifários ultrapasse 30 (trinta) dias, ficará assegurada a aquisi-
ção do Vale-Transporte a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia
subsequente ao reajuste tarifário, até a data do novo reajuste.

Palácio da Cidade, em 07 de *fevereiro* de 1.993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

Prefeito Municipal de Fortaleza

TOMAZ LIMA DE CARVALHO ROCHA

Secretário de Transportes do Município

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0831
Fls:
3731.20
Doc:

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-070/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0019	DATA 11/03/02
GESTOR DIREC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 12 Ceará - DIREC			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.10 Atividade de Pessoal Administrativo					
CONTA 444.01.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 45.072,00
2002	03	R\$ 3.756,00	
2002	04	R\$ 3.756,00	
2002	05	R\$ 3.756,00	
2002	06	R\$ 3.756,00	
2002	07	R\$ 3.756,00	
2002	08	R\$ 3.756,00	
2002	09	R\$ 3.756,00	
2002	10	R\$ 3.756,00	
2002	11	R\$ 3.756,00	
2002	12	R\$ 3.756,00	
2003	01	R\$ 3.756,00	
2003	02	R\$ 3.756,00	

FINALIDADE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - PARCELA A - APREC. EM REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delei Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 9.009.971.8

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 9.011.566-7
E. Control. DEORC

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0832
Fis: 3731,20
Doc: -6

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-070/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0019	DATA 11/03/02
GESTOR DIREC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 12 Ceará - DIREC			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.10 Atividade de Pessoal Operacional					
CONTA 444.01.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 856.380,00
2002	03	R\$ 71.365,00	
2002	04	R\$ 71.365,00	
2002	05	R\$ 71.365,00	
2002	06	R\$ 71.365,00	
2002	07	R\$ 71.365,00	
2002	08	R\$ 71.365,00	
2002	09	R\$ 71.365,00	
2002	10	R\$ 71.365,00	
2002	11	R\$ 71.365,00	
2002	12	R\$ 71.365,00	
2003	01	R\$ 71.365,00	
2003	02	R\$ 71.365,00	

FINALIDADE
AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - PARCELA A - APREC. EM REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Deila Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 3.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jesus Bayão
DORC/DEORC
Mat. 3.011.309-7

CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 3.011.566-7
Sub. chefe DEORC

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0833
Fls: 3731,20
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-074/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002 DATA REUNIÃO: 13/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-006/2002-CPL/AC - Serviços de produção, impressão e acabamento de extratos de FGTS.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 006/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., visando a efetivação de contrato regular para prestação de serviços de produção, impressão e acabamento de 80.000.000 extratos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, no valor global de R\$ 6.280.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender o contrato n.º 10.815/2001, firmado pela ECT junto a Caixa Econômica Federal, envolvendo operações do Correio Híbrido. Produção e distribuição de extratos do Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviços – FGTS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: RMS-001/2002 - CORREIO HÍBRIDO (CI/DIRAD-044/2002)

EMPRESA A CONTRATAR: IMB BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviços de produção, impressão e acabamento de 80.000.000 de extratos de Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviços – FGTS.

VALOR CONTRATUAL: de R\$ 6.280.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato neste mês de março/2002, e que ao longo do período contratual serão feitos pedidos mensais variáveis, a contar do mesmo mês, segundo as necessidades da ECT, os pagamentos irão ocorrer mensalmente entre os meses de abril/2002 a março/2003, em 12 (doze) parcelas variáveis, conforme tabela abaixo:

Mês	Ano	Valor Estimado (R\$)
Abril	2002	1.221.174,88
Maio	2002	2.857.546,88
Junho	2002	2.038.414,88
Julho	2002	24.217,60
Agosto	2002	24.214,60
Setembro	2002	16.649,60
Outubro	2002	16.649,60
Novembro	2002	16.649,60
Dezembro	2002	16.649,60
Janeiro	2003	16.649,60
Fevereiro	2003	16.047,16
Março	2003	15.136,00
Total		6.280.000,00

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/EORC-5166/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 27
- participaram da licitação: 02
- Classificadas a dar lances: 02
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE 80.000.000 DE EXTRATOS DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
IBM Brasil Ltda.	9.859.811,84	6.280.000,00	100,00
Xerox do Brasil Ltda.	8.141.029,766	6.480.000,00	103,18
Valor de Referência (*)	8.500.000,00		135,35

(*) valor de referência fornecido pela área requisitante, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se de primeira contratação desta natureza.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações feitas mediante CI/DIRAD-044/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a efetivação de contrato regular, de prestação de serviços de produção, impressão e acabamento de

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0836
F's: 3/731,20
Doc: 3

80.000.000 de extratos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, objeto da RMS-001/2002, do Correio Híbrido.

Os serviços, objeto do processo em tela, têm o objetivo de atender o contrato n.º 10.815/2001, firmado entre a ECT e a Caixa Econômica Federal, envolvendo a operação do Correio Híbrido.

Constituem como características dos serviços: a impressão de extratos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, tipo “data-mailer”, auto-envelopado, na cor preta. Os extratos deverão ser confeccionado em papel offset 75 g/m², nas dimensões 100 x 210 mm, com duas dobras horizontais, serrilha vertical nas duas laterais do extrato a 10 mm das bordas auto-envelopado, com cola nas laterais, impressão a laser frente e verso, sendo na frente, os dados do remetente, relativo ao programa do FGTS e endereçamento do objeto e no verso, informações institucionais e endereço para devolução dos objetos.

A impressão dos extratos será feita de forma descentralizada, nas cidades de Brasília, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador, Curitiba, Porto Alegre, Belém, Rio de Janeiro e São Paulo.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, Ata da Sessão de Abertura, contendo os valores das propostas escritas das duas participantes, todos os lances formulados e demais decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo, bem como CI/DIRAD-0044/2002, com despacho apostado pelo Presidente da ECT, autorizando a deflagração do presente processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de abertura de licitação
Veiculação do edital em D.O.U.

22/02/2002
25/02/2002



Reunião de abertura
Recebido na DIRAD para Homologação

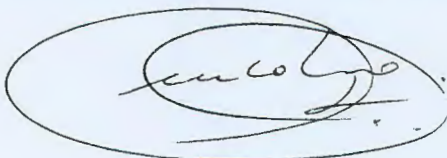
08/03/2002
12/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. CI/DIRAD-0044/2002, autorizando abertura de licitação
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5166/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 006/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 08/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS PREÇO/ MILHEIRO (R\$)		MELHOR LANCE TOTAL (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				IBM BRASIL LTDA.	XEROX IND. E COM. LTDA.	IBM BRASIL LTDA.	XEROX IND. E COM. LTDA.		
01	Serviços de produção, impressão e acabamento de extratos do fundo de Garantia sobre Tempo de Serviços – FGTS.	MIL	63.552	93,92**	121,63*	6.280.000,00	6.480.000,00	8.500.000,00	6.280.000,00
	Serviços de produção, impressão e acabamento de extratos do fundo de Garantia sobre Tempo de Serviços – FGTS.	MIL	16.448	18,92**	25,00*				
Total Geral								8.500.000,00	6.280.000,00

(*) Valores originais propostos

(**) Melhores lances

(***) Valor de Referência fornecido pelo órgão usuário, com base na média de pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

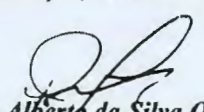
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

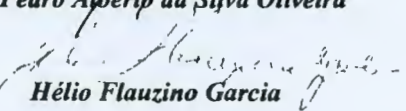
Prazo de Execução/Entrega: Durante o período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


Eduardo Queiroz Nunes da Silva


Gilberto Ferreira do Amaral



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 006/2002 - CPL/AC

OBJETO: Serviços de produção, impressão e acabamento dos extratos do FGTS.

DIA/HORA: 08/03/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 006/2002- CPL/AC, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Conjunto 03, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 27 (vinte e sete) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 02 (duas) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas econômicas e a análise das mesmas. Os preços/milheiros e totais foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE 80.000.000 DE EXTRATOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS - FGTS:

EMPRESAS	PREÇO/MILHEIRO (R\$)		TOTAL GERAL (R\$)
	SPOOLS 63.552.000	SPOOLS 16.448.000	
XEROX COM. E IND. LTDA.	121,63	25,00	8.141.029,76
IBM BRASIL LTDA	140,81	55,39	9.859.811,84

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa IBM e terminando com a mesma vencedora deste Pregão, com o preço global de R\$ 6.280.000,00.

RODADAS DE LANCES:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR TOTAL (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
XEROX	8.141.029,76	8.090.000,00	7.980.000,00	7.925.000,00	7.849.000,00	7.795.000,00
IBM	9.859.811,84	8.100.000,00	7.990.000,00	7.930.000,00	7.850.000,00	7.800.000,00

0840

3731,20

-2-



EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
XEROX	7.740.000,00	7.500.000,00	7.100.000,00	6.900.000,00	6.800.000,00	6.700.000,00
IBM	7.745.000,00	7.700.000,00	7.450.000,00	7.000.000,00	6.850.000,00	6.750.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
XEROX	6.645.000,00	6.500.000,00	6.480.000,00	*		
IBM	6.650.000,00	6.600.000,00	6.490.000,00	6.280.000,00		

(*) Desistência de lance.

COMUNICAÇÃO: A empresa IBM, vencedora deste Pregão, deverá ajustar sua planilha com os preços/milheiro de acordo com o último lance ofertado até 11/03/2002(segunda-feira).

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 33.372.251/0001-56, a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa XEROX ficará retido até a assinatura do contrato.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudica o objeto deste Pregão à empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n.º 33.372.251/0001-56, com o preço global de R\$ 6.280.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil reais).

OBSERVAÇÃO: A empresa XEROX solicitou cópia de toda a documentação da vencedora.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

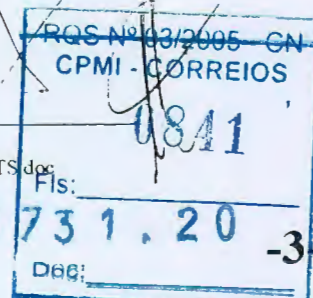
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Eduardo Queiroz Nunes da Silva





Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

1. Empresa: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Nome: Carmem Lúcia Távora Vieira

Fone: (61) 329.2927

Fax: (61) 329.2850 ou 2851

2. Empresa: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

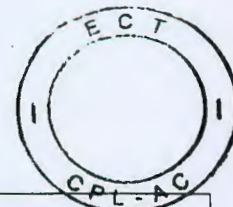
Nome: Márcio Artiga de Almeida Castro

Fone: (21) 9189.4576 2511.3656

Fax: (21) 2249.98550

RGS Nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS
0842
Fls: 3731, 20
Doc: 4

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-074/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0044/2002

Ref.: RMS-001/2002 – Correio Híbrido

PROTOCOLO

Assunto: Serviço para impressão de extratos do FGTS.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para prestação de serviços de produção, por 1 (um) ano, conforme discriminamos a seguir:

a. Objeto do Serviço

a.1. Sites de Produção

Receber os arquivos de dados, armazenar a informação, processar e blocar, de acordo com faixas de CEP, por Unidade de Distribuição – UD determinadas pela ECT, e redistribuir, em soopl de impressão, 80.000.000 (oitenta milhões) de objetos, em arquivos com os objetos postais para 10 (dez) Sites de Impressão, no período de um ano, com a concentração da operação nos meses de março, abril e maio de 2002.

- Inserir na ordem de impressão Etiquetas Espelho e Rótulos de Identificação para Expedição, de acordo com a blocagem (faixa de CEP por Unidade de Distribuição – UD) e as especificações das embalagens dos sites de impressão.

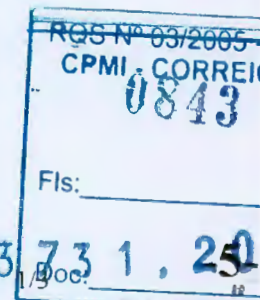
a.2. Sites de Impressão

Nas localidades indicadas como centralizador, produzir 63.552.000 (sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil) data mailer duplex, na cor preta, auto envelopado, em folha A4, 75 g/m², 100 x 210 mm, com duas dobras horizontais, serrilha vertical nas duas laterais do data mailer, a 10 mm das bordas, colado nas duas laterais, nos meses de março, abril e maio de 2002.

A contratação visa atender ao contrato nº 10.815/2001 firmado entre ECT e Caixa Econômica Federal, que envolve operações de Correio Híbrido.

As características dos serviços de produção, impressão e acabamento e as condições de operação estão definidas em documento anexo.

O quantitativo de objetos a serem impressos é de 80.000.000, obedecendo a seguinte condição de produção:

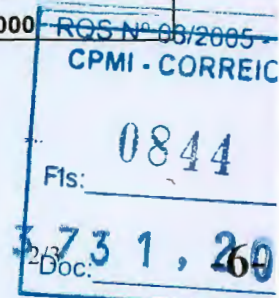


ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-074/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ITEM	Localidades de impressão dos extratos (relação dos endereços em anexo)	Quantidade de extratos por UF e Centralizadoras	
		UF - Centralizadas	Total Centralizador
001	Serviço de Produção de Spools de Impressão definido pelo licitante.	Toda a massa de dados para todas as UFs.	80.000.000
002	Centralizador – Brasília	AC	96.000
		AM	240.000
		DF	1.840.000
		GO	1.600.000
		MA	880.000
		MT	1.020.000
		RO	604.000
		RR	80.000
		TO	840.000
			7.200.000
003	Centralizador – Belo Horizonte	MG	8.160.000
004	Centralizador – Recife	AL	624.000
		PE	2.632.000
			3.256.000
005	Centralizador – Fortaleza	CE	1.664.000
		PB	1.040.000
		PI	1.192.000
		RN	1.004.000
			4.900.000
006	Centralizador – Salvador	BA	2.480.000
		SE	476.000
			2.956.000
007	Centralizador – Curitiba	PR	5.496.000
		SC	1.880.000
			7.376.000
008	Centralizador – Porto Alegre	RS	5.288.000
			5.288.000
009	Centralizador – Belém	AP	112.000
		PA	960.000
			1.072.000
010	Centralizador – Rio de Janeiro	ES	664.000
		RJ	7.144.000
			7.808.000
011	Centralizador – São Paulo	MS	992.000
		SP Capital	12.112.000
		Grande SP	13.040.000
		SP interior	5.840.000
			31.984.000
Total de Objetos a Serem Impressos			80.000.000



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-074/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

A quantidade contratada poderá sofrer variação de mais ou menos 25%, em função do volume de adesões ao acordo de pagamento dos créditos complementares dos Planos Econômicos que impactaram no FGTS.

A DICOM realizou pesquisa de mercado junto às empresas IBM, CTIS, XEROX e MONTREAL e após análise econômica e técnica estabeleceu o valor estimado da contratação pretendida em R\$ 8.500.000,00, considerando que os sites de impressão da ECT nas cidades de Curitiba e Belém efetuarão a impressão dos objetos dos lotes 06 e 08, respectivamente e o complemento dos meses de junho de 2002 até final de 2003.

O Bloqueio orçamentário foi efetivado na Conta/Atividade 2.09/03.2.20, conforme tabela, em anexo.

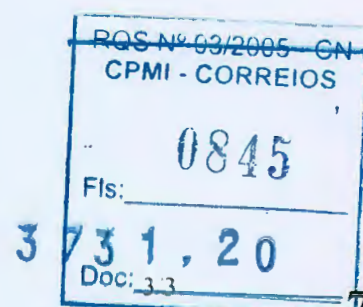
Seguem, em anexo, Especificação, Propostas de Preços, Quadro Comparativo de Preços nº16/02, Termo de Referência nº 17/02, Tabela de Bloqueio e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

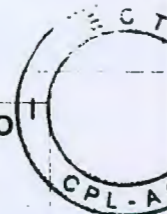
Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT



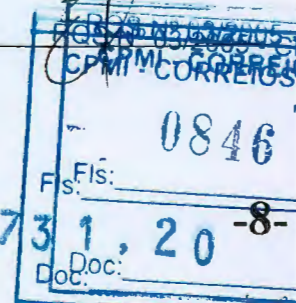


ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	Nº REQUISIÇÃO
Correio Híbrido	DECAM	0001/2002

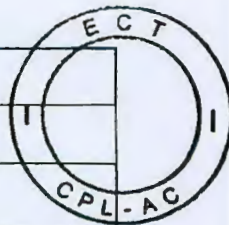
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Impressão de extratos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Tipo "data-mailer", auto-envelopado, na cor preta. Em papel offset 75 g/m², com as dimensões 100 mm X 210 mm, com duas dobras horizontais, serrilha vertical nas duas laterais do extrato a 10 mm das bordas, auto-envelopado com cola nas laterais. Impressão a laser, frente e verso, contendo: Frente: Dados do Remetente, relativo ao programa do FGTS e endereçamento do objeto. Verso: Informações institucionais do FGTS e endereço para a devolução dos objetos.	

1. CONDIÇÕES PARA PRODUÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	Localidades de impressão dos extratos (relação dos endereços em anexo)	Quantidade de extratos por UF e Centralizadoras		
		UF - Centralizadas		Total Centralizador
001	Serviço de Produção de Spools de Impressão definido pelo licitante.	Toda a massa de dados para todas as UFs.		80.000.000
002	Centralizador – Brasília	AC	96.000	
		AM	240.000	
		DF	1.840.000	
		GO	1.600.000	
		MA	880.000	
		MT	1.020.000	
		RO	604.000	
		RR	80.000	
		TO	840.000	7.200.000
003	Centralizador – Belo Horizonte	MG	8.160.000	8.160.000
004	Centralizador – Recife	AL	624.000	
		PE	2.632.000	3.256.000



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-074/2002



005	Centralizador – Fortaleza	CE	1.664.000	
		PB	1.040.000	
		PI	1.192.000	
		RN	1.004.000	4.900.000
006	Centralizador – Salvador	BA	2.480.000	
		SE	476.000	2.956.000
007	Centralizador – Curitiba	PR	5.496.000	
		SC	1.880.000	7.376.000
008	Centralizador – Porto Alegre	RS	5.288.000	5.288.000
009	Centralizador – Belém	AP	112.000	
		PA	960.000	1.072.000
010	Centralizador – Rio de Janeiro	ES	664.000	
		RJ	7.144.000	7.808.000
011	Centralizador – São Paulo	MS	992.000	
		SP Capital	12.112.000	
		Grande SP	13.040.000	
		SP interior	5.840.000	31.984.000
Total de Objetos a Serem Impressos				80.000.000

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Para atender ao contrato de prestação de serviços da ECT com a Caixa Econômica Federal As características dos serviços de Produção e Impressão e as condições de operação estão definidas em documento anexo, que faz parte integrante desta RMS.

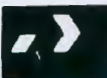
Os serviços de produção serão prestados do início da operação até o final do período contratual, para os 80.000.000 de objetos.

As quantidades de Curitiba e Belém e 10% do total, referente ao período de junho ao final da operação, serão impressas pela ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO	CHEFE DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÕES
Eduardo Queiroz N. da Silva Gerente de Projeto "Processo de Transição" Mat. 8.009.561-8		
DATA	DATA / /	DATA / /

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-074/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5166	DATA 13/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 5094	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 6.280.000,36
2002	04	R\$ 1.221.175,00	
2002	05	R\$ 2.857.547,00	
2002	06	R\$ 2.038.415,00	
2002	07	R\$ 24.217,60	
2002	08	R\$ 24.214,60	
2002	09	R\$ 16.649,60	
2002	10	R\$ 16.649,60	
2002	11	R\$ 16.649,60	
2002	12	R\$ 16.649,60	
2003	01	R\$ 16.649,60	
2003	02	R\$ 16.047,16	
2003	03	R\$ 15.136,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Serv. Prod., impres. e acabam. de extratos FGTS Pregão 006/02 - Relatório REDIR
--

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0848
31,20
Doc: -10-

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna
Mat. 8.011.809-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-075/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002****DATA REUNIÃO: 13/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-070/2001 - CPL/AC - Serviços gráficos.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-070/2001 - CPL/AC, com adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., visando a efetivação de contrato para produção de diversos impressos em policromia e impressos com dados variáveis, no valor global de R\$ 3.413.900,95 (três milhões e quatrocentos e treze mil e novecentos reais e noventa e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da ECT, com formulários, impressos em policromia e impressos com dados variáveis.

ÓRGÃO REQUISITANTE: (PRT/PR-197/2000 e 132/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: Comércio e Indústria Multiformas Ltda.

OBJETO: Serviços de produção gráfica de diversos produtos de utilização interna da ECT (formulários diversos, avulsos e blocos Off-set, impressos em policromia, cadernos, etiquetas auto-adesivas e editoriais), com entregas centralizadas nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana, Brasília e Pernambuco.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.413.900,95 (três milhões e quatrocentos e treze mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0849
Doc:	3731,20

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dias após a emissão da ordem de serviço, com a entrega da nota fiscal fatura, respectiva, devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de março/2002, e que ao longo do período contratual serão feitos pedidos mensais equitativos, a contar do mesmo mês, observando as pautas de necessidades da ECT, os pagamentos irão ocorrer mensalmente entre os meses abril/2002 a março/2003, em 12 parcelas iguais no valor aproximado de R\$ 284.491,72 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/01.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5165/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

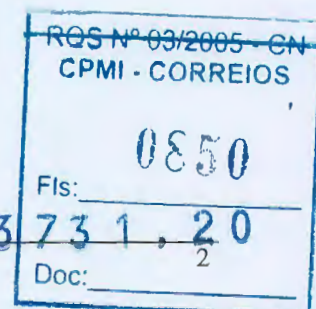
Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 17
- participaram da licitação: 05
- Classificadas a dar lances: item 01 – 03
item 02 – 03
item 03 – 03
- inabilitadas: 00



Propostas Classificadas:**ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS AVULSOS, BLOCO OFF-SET, BLOCO AUTO-COPIATIVO, CADERNOS E ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, COM ENTREGA NA DR/SPM:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Comércio e Indústria Multiformas Ltda.	1.944.561,36	1.925.114,35 (*)	100,00
Ideal Gráfica e Editora Ltda.	2.888.530,00	2.888.530,00	150,04
Esdeva Empresa Gráfica Ltda	3.973.933,00	3.973.933,00	206,42
Valor de Referência (**)	2.216.087,50		115,11

(*) valor negociado pela Pregoeira.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS AVULSOS, BLOCO OFF-SET, BLOCO AUTO-COPIATIVO, CADERNOS, ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, EDITORIAIS, COM ENTREGA NA DR/BSB:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Comércio e Indústria Multiformas Ltda.	989.612,00	979.715,70 (*)	100,00
Ideal Gráfica e Editora Ltda.	1.444.400,00	1.444.400,00	147,43
Coronário Editora Gráfica Ltda	2.971.520,00	2.971.520,00	203,30
Valor de Referência (**)	936.918,00		95,63

(*) valor negociado pela Pregoeira.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

ITEM 03 - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS AVULSOS, BLOCO OFF-SET, BLOCO AUTO-COPIATIVO E ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, COM ENTREGA NA DR/PE:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Comércio e Indústria Multiformas Ltda.	511.627,10	509.070,90 (*)	100,00
Ideal Gráfica e Editora Ltda.	679.460,00	679.460,00	133,47
Esdeva Empresa Gráfica Ltda	1.279.380,00	1.279.380,00	251,31
Valor de Referência (**)	555.105,00		109,04

(*) valor negociado pela Pregoeira.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0851
Fls: _____
3 731,20
Doc: _____

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se de primeira contratação desta natureza. Os serviços em questão eram anteriormente produzidos pela gráfica da ECT.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com vistas à terceirização dos serviços gráficos da ECT, num primeiro momento, foi constituído um grupo de trabalho através da PRT/PR-197/2000, no sentido de proceder a avaliação das atividades gráficas na ECT, executadas com recursos próprios, levantamento do parque gráfico atual, mão-de-obra empregada, níveis de produção, de obsolescência dos equipamentos, com as sugestões das medidas a serem adotadas em função do resultado dos estudos.

Os estudos do grupo de trabalho iniciaram-se historiando a situação atual das atividades gráficas da ECT, passando-se a seguir pela avaliação da possibilidade da terceirização das atividades, onde foram levados em consideração aspectos administrativos, técnicos, nível de risco, segurança, mercado fornecedor e diretrizes do Plano Diretor de Suprimento, estudos de modernização da gráfica, análise comparativa com base no levantamento dos custos e outras variáveis significativas e dimensionáveis dos serviços próprios e terceirizados, benchmarking realizado junto a quatro empresas, sendo duas empresas públicas (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e duas empresas privadas (Banco Bradesco e HSBC), tendo o referido grupo chegado à conclusão pela viabilidade da terceirização dos serviços.

Com a conclusão dos estudos do grupo de trabalho instituído pela PRT/PR-197/2000, foi emitida a PRT/PR-132/2001, constituindo novo grupo de trabalho com a finalidade de apresentar estudo e respectivo edital, com vistas a terceirização das atividades gráficas da ECT.

O grupo em questão iniciou o trabalho, fazendo uma avaliação de todos os itens de produção gráfica, tendo ficado decidido, após reunião com os técnicos da área comercial, principal cliente, e da área de administração, gestora da gráfica e dos almoxarifados, pela segmentação dos modelos e pela realização da licitação, na modalidade pregão, que no entendimento do grupo seria a mais apropriada, principalmente, por ser uma modalidade mais dinâmica.

Dessa forma, através do Relatório final (primeira fase), ficou definida a segmentação, conforme a seguir especificado:

a) FORMULÁRIOS – haja vista o número existente (em torno de 374 modelos diferentes), optou-se pela estratificação em grupos, visando a otimizar a licitação, o gerenciamento dos contratos e a gestão dos estoques, além de flexibilizar possíveis cancelamentos/criações/alterações. Nesse aspecto, o grupo entendeu ser cabível a criação de um grupo de trabalho específico, coordenado pela APLAN, a fim de racionalizar o uso dos formulários na ECT;

b) IMPRESSOS EM POLICROMIA – também, em razão do número de itens envolvidos, além do grande volume de lançamentos que ocorrem a cada ano, fato que pode comprometer a previsão de produção, a exemplo do caso anterior, optou-se pela estratificação por grupos; e

c) IMPRESSOS COM DADOS VARIÁVEIS – a produção desses tipos de impressos, com dados variáveis, está concentrada basicamente em três itens: Vales Correios Alimentação e Correios Refeição, que já foram terceirizados; Etiquetas de Códigos de Barras, possuem características de valor, que no entender do grupo deve ser tratado como impresso de segurança; e Correio Híbrido, atualmente com 6 contratos de prestação de serviços pela ECT, que utilizam a impressão a laser, na DR/RJ.

No relatório final apresentado pelo grupo de trabalho foram definidos a minuta de edital e contrato, para licitação dos itens referentes a formulários e impressos em policromia, objeto da presente licitação, ao tempo em que esclarecido que o estudo referente às demais atribuições da Portaria, prosseguirá, devendo em outra oportunidade ser apresentado novo relatório sobre a decisão a ser adotada em relação à destinação dos recursos disponibilizados, tais como pessoal, equipamentos, materiais, instalações, prédios, serviços e outros.

Assim, na estratificação dos itens em grupos, o objeto desta licitação foi dividido em dois segmentos, com entregas nas Diretorias Regionais de SPM (item 01), BSB (item 02) e PE (item 03):

♦ SEGMENTO DE FORMULÁRIOS

- Blocos em Papel Off-set;
- Blocos em Papel Autocopiativo;

fn

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0853	
Fls:	3 731, 20
Doc:	5

mpj

- Formulários Avulsos/Folhas;
- Cadernos;
- Etiquetas Auto-Adesivas; e

◆ **SEGMENTO EDITORIAL (IMPRESSOS EM POLICROMIA)**

- Edital (tipo 01, 02 e 03);
- Envelope;
- Cartelas;
- Revista COFI; e
- Cartazes

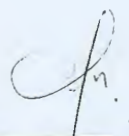
A relação dos formulários e as respectivas quantidades anuais estimadas, os preços unitários e totais, já ajustados por local de entrega (item), encontram-se anexadas neste relatório. É de salientar-se, conforme pode observar-se no fechamento dos preços totais constantes desta relação, uma pequena diferença a menor em relação aos valores adjudicados.

Constam ainda, como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, Ata de Abertura da Sessão, contendo os valores das propostas escritas, as negociações e demais decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo, bem como do Relatório, aprovado pelo Presidente da ECT, autorizando a deflagração do presente processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA. sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de abertura de licitação	18/06/2001
Veiculação do edital em D.O.U.	27/12/2001
Reunião de abertura	21/01/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	11/03/2002



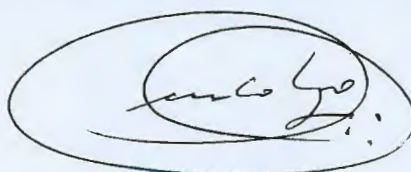
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0854	
Fis: _____	
3 73 1 6 20	
Doc: _____	

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

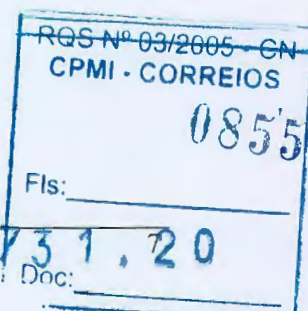
- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Atas da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. Relação dos Materiais
4. Relatório aprovado, autorizando abertura de licitação
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5165/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 070/2001 – CPL/AC

Data de Abertura: 21/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS TOTAIS (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				MULTIFOR- MAS	IDEAL	ESDEVA	CORO- NÁRIO	PANCROM		
01	Impresso Formulários Avulso, entrega em SPM	UM	26.780.000	1.925.115,75	2.888.530,00	3.973.933,00	5.644.278,00	7.604.373,00	2.216087,50	1.925.115,75
	Impresso em Bloco Off-set entrega em SPM	BL	935.500							
	Impresso em Bloco Auto copiativo, entrega em SPM	BL	340.000							
	Impresso em Caderno Cadernos, entrega em SPM	CAD	22.000							
	Impresso em Etiqueta Auto Adesivas entrega em SPM	FL	300.000							
02	Impresso Formulários Avulso, entrega em BSB	UM	11.800.000	979.715,88	1.444.400,00	-	2.971.520,00	4.231.677,00	936.918,00	979..715,88
	Impresso em Bloco Off-set entrega em BSB	BL	395.500							
	Impresso em Bloco Auto copiativo, entrega em BSB	BL	147.000							
	Impresso em Caderno Cadernos, entrega em BSB	CAD	16.000							
	Impresso em Etiqueta Auto Adesivas entrega em BSB	FL	120.000							
	Impresso Editoriais, entrega em BSB	UM	1.042.000							
03	Impresso Formulários Avulso, entrega em PE	UM	8.100.000	509.068,96	679.460,00	1.279.380,00	1.523.450,00	2.147.224,00	555.105,00	509..068,96
	Impresso em Bloco Off-set entrega em PE	BL	281.000							
	Impresso em Bloco Auto copiativo, entrega em PE	BL	65.000							
	Impresso em Etiqueta Auto Adesivas entrega em PE	FL	60.000							
									3.708.110,50	3.413.900,59

(*) valor negociado

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução/ Entrega: Durante o período de 01 ano, devendo os trabalhos serem entregues em até 30 dias a contar da data de emissão da ordem de serviços.

Condições de Pagamento: 15º dia após a emissão da ordem de serviços, com a apresentação da nota fiscal fatura, devidamente atestada.

Marta Maria Coelho

Pregoeira

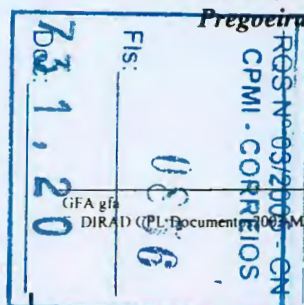
Equipe de Apoio

Pedro Queiroz Filho

Gilberto Ferreira do Amaral

Lázaro Américo de Melo

Geber Simões Machado



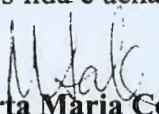


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 070/2001 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

Às 15:00 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, **Marta Maria Coelho** e sua Equipe de Apoio, para rever o valores dos itens adjudicados na primeira Sessão ocorrida em 21/01/2002. Consoante consignado na Ata da Primeira Sessão, o objeto da licitação em questão foi adjudicado pelo valor total de R\$ 3.413.900,59 (três milhões e quatrocentos e treze mil novecentos reais e cinquenta e nove centavos), sendo item 01, entrega na DR/SPM, pelo valor total de R\$ 1.925.115,75; item 02, entrega na DR/BSB, no valor total de R\$ 979.715,88; e item 03, entrega na DR/PE, no valor total de R\$ 509.068,96. Ainda, consoante consignado na referida Ata, a adjudicatária teria que ajustar as planilhas de preços dos 03 (três), de acordo com os últimos valores totais dos lances ofertados. Em função da quantidades de subitens envolvendo cada item, e que os preços unitários muitas vezes não fechavam em razão de dízima periódica, as novas planilhas de preços fecharam com pequena alteração em relação aos valores adjudicados, devendo pois as mesmas, sofrerem as seguintes alterações: item 01, o valor total adjudicado fica alterado de R\$ 1.925.115,75 para 1.925.114,35 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos); item 02, o valor total adjudicado no montante de R\$ 979.715,88 fica alterado para R\$ 979.715,70 (novecentos e setenta e nove mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos); e item 03, o valor total adjudicado de R\$ 509.068,96, fica alterado para R\$ 509.070,90 (quinhentos e nove mil e setenta reais e noventa centavos), alterando consequentemente o valor total de R\$ 3.413.900,59 para R\$ 3.413.900,95 (três milhões e quatrocentos e treze mil e novecentos reais e noventa e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe presentes ao ato.

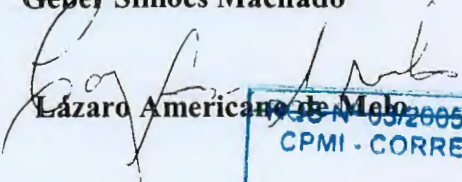

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

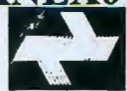
Pedro Queiroz Filho


Gilberto Ferreira do Amaral

Geber Simões Machado


Lázaro Americano de Melo

373.1.20 - 2	
0857	
Fls: _____	
CPL/AC - CORRÊIOS	

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 070/2001 - CPL/AC****OBJETO:** Prestação de serviços gráficos.**DIA/HORA:** 21/01/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 070/2001- CPL/AC, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Conjunto 03, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 17 (dezesete) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas econômicas e a análise das mesmas. Os preços totais foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

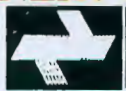
ITEM 01 – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (AVULSO, BLOCO OFF-SET, BLOCO AUTO-COPIATIVO, CADERNO CAD E ETIQUETA – ENTREGA DR/SPM:

EMPRESAS	TOTAL GERAL
MULTIFORMAS	1.944.561,36
IDEAL	2.888.530,00
ESDEVA	3.973.933,00
CORONÁRIO	5.644.278,00
PANCROM	7.604.373,00

ITEM 02 – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (AVULSO, BLOCO OFF-SET, BLOCO AUTO-COPIATIVO, CADERNO CAD, ETIQUETA E IMPRESSO EDIT. UM – ENTREGA DR/BSB:

EMPRESAS	TOTAL GERAL
MULTIFORMAS	989.612,00
IDEAL	1.444.400,00
CORONÁRIO	2.971.520,00
PANCROM	4.231.677,00



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-075/2002**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM 03 – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (AVULSO, BLOCO OFF-SET, BLOCO AUTO-COPIATIVO E ETIQUETA – ENTREGA DR/PE

EMPRESAS	TOTAL GERAL
MULTIFORMAS	511.627,10
IDEAL	679.460,00
ESDEVA	1.279.380,00
CORONÁRIO	1.523.450,00
PANCROM	2.147.224,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**ITEM I DR/SPM**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ESDEVA e terminando com a empresa MULTIFORMAS vencedora deste item do Pregão, com o preço negociado de R\$ 1.925.115,75.

RODADAS DE LANCES:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR TOTAL (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
MULTIFORMAS	1.944.561,36	1.925.115,75				
IDEAL	2.888.530,00	*				
ESDEVA	3.973.933,00	*				

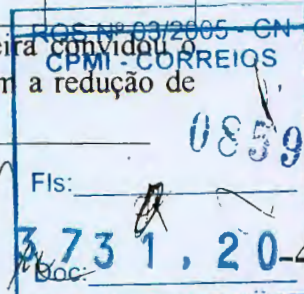
(*) Ambas empresas abstiveram de ofertar lances. Com essa decisão, a Pregoeira convidou o representante da empresa MULTIFORMAS para negociação, que concordou com a redução de 1% pleiteada, tendo o valor final sido negociado em R\$ 1.925.115,75.

ITEM II DR/BSB

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa CORONÁRIO e terminando com a empresa MULTIFORMAS vencedora deste item do Pregão, com o preço negociado de R\$ 797.715,88.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR TOTAL (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
MULTIFORMAS	989.612,00	979.715,88				
IDEAL	1.444.400,00	*				
CORONÁRIO	2.971.520,00	*				

(*) Ambas empresas abstiveram de ofertar lances. Com essa decisão, a Pregoeira convidou o representante da empresa MULTIFORMAS para negociação, que concordou com a redução de 1% pleiteada tendo o valor final negociado em R\$ 979.715,88.



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM III DR/PE

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ESDEVA e terminando com a empresa MULTIFORMAS vencedora deste item do Pregão, com o preço negociado de R\$ 509.068,96.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR TOTAL (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
MULTIFORMAS	511.627,10	509.068,96				
IDEAL	679.460,00	*				
ESDEVA	1.279.380,00	*				

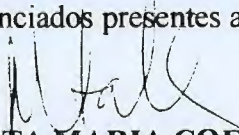
(*) Ambas empresas abstiveram de ofertar lances. Com essa decisão, a Pregoeira convidou o representante da empresa MULTIFORMAS para negociação, que concordou com a redução de 0,5% pleiteada tendo o valor final negociado em R\$ 509.068,96

OBSERVAÇÃO: Foi comunicada a empresa MULTIFORMAS vencedora dos itens deste Pregão, que a mesma deverá enviar até 25/01/2002 a planilha por item com os preços unitários por tipo de impresso, conforme Anexo I, ajustado com os preços totais negociados por item.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA**, (CNPJ n.º 61.966.131/0001-12), a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas IDEAL, ESDEVA e CORONÁRIO ficarão retidos até a assinatura do contrato. O envelope da empresa PANCROM foi devolvido ao seu representante.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA** (CNPJ n.º 61.966.131/0001-12), como vencedora deste Pregão para os 03 itens sendo Item I pelo valor total de R\$ 1.925.115,75 (um milhão e novecentos e vinte cinco mil e cento e quinze reais e setenta cinco centavos); Item 02 pelo valor total de R\$ 979.715,88 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) e Item 03 pelo valor total de R\$ 509.068,96 (quinhentos e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), adjudicando o objeto dos referidos itens à mesma, pelo valor global de R\$ 3.413.900,59 (três milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

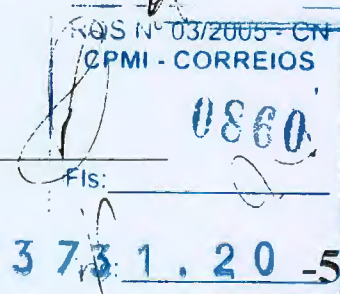

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

HFG/hfg

3/4

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR070_2001\Serviços Gráficos doc

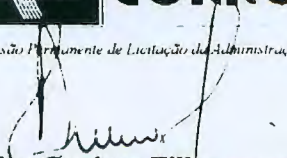


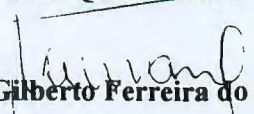
ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-075/2002

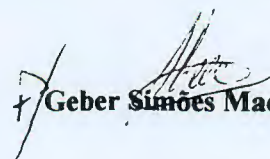


CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC


Pedro Queiroz Filho


Gilberto Ferreira do Amaral


Geber Simões Machado

Lázaro Americano de Melo

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

1. Empresa: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA**

Nome: Jair Seidl

Fone: (11) 4787-0111

Fax: (11) 4787-0093

2. Empresa: **CORONÁRIO EDITORA GRÁFICA LTDA**

Nome: Mariana Achcar Verano 

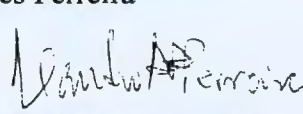
Fone: (61) 344-1012

Fax: (61) 344-3949

3. Empresa: **IDEAL GRÁFICA E EDITORA LTDA**

Nome: Leandro Augusto Fernandes Ferreira

Fone: (61) 344-2112

Fax: (61) 344-2077 

4. Empresa: **ESDEVA EMPRESA GRÁFICA LTDA**

Nome: Jorge Wilson Marcolino da Costa

Fone: (32) 3249-4558

Fax: (32) 3249-4553 

5. Empresa: **PANCROM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**

Nome: Carlos Alberto Ribeiro

Fone: (61) 944-7172

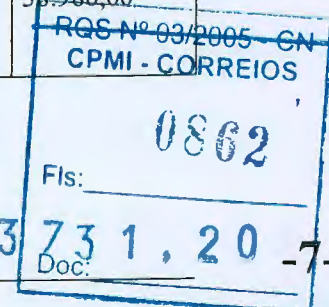
Fax: (61) 556-1088



RELAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM 01 – ENTREGA NA DR/SPM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ANUAL	N.º MODE LOS	PREÇO UNITARIO	TOTAL (R\$)
01	Formulário Plano 210 x 297mm avulso, papel offset, 90 g/m², impressão 01 cor anverso/verso, com duas serrilhas verticais, Especificações Técnicas DQMA/DECAM-072/2001	AV	23.000.000	10	0,023	529.000,00
02	Formulário Plano 148 x 210 mm avulso, cartão bristol 240 g/m², impressão 01 cor anverso/verso, Especificações Técnicas DQMA/DECAM-074/2001	AV	2.100.000	03	0,0403	84.630,00
03	Formulário Plano 74 x 105 mm avulso, papel offset 75 g/m², impressão 01 cor anverso, Especificações Técnicas DQMA/DECAM-073/2001	AV	360.000	02	0,0064	2.304,00
04	Formulário Plano 86 x 183 mm avulso, cartão bristol 240 g/m², impressão 01 cor anverso/verso, Especificações Técnicas DQMA/DECAM-075/2001	AV	1.320.000	01	0,0272	35.904,00
05	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 100x1 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-052/2001	BL	24.000	20	1,564	37.536,00
06	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 100x1 papel offset 75 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-053/2001	BL	7.000	05	2,3112	16.178,40
07	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 100x1 papel offset 75 g/m², 01 cor anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-053/2001	BL	35.000	15	2,3112	80.892,00
08	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 100x1 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-054/2001	BL	120.000	10	0,7795	93.540,00
09	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 100x1 papel offset 75 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-055/2001	BL	4.000	03	1,1662	4.664,80
10	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 50x1 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-056/2001	BL	60.000	05	0,3897	23.382,00
11	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 100x1 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso/verso, Especificação Técnica	BL	100.000	05	0,3898	38.980,00



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

	DQMA/DECAM-057/2001					
12	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 100x1 papel offset 75 g/m², 01 cor anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-058/2001	BL	5.500	02	0,5759	3.167,45
13	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 50x1 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-059/2001	BL	20.000	05	0,1948	3.896,00
14	Formulário plano 74 x 105 mm bloco 100x1 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-062/2001	BL	390.000	05	0,2014	78.546,00
15	Formulário plano 50 x 87 mm bloco 100x1 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-063/2001	BL	140.000	45	0,13	18.200,00
16	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 50x2 papel offset 56 g/m², 01 cor anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-061/2001	BL	30.000	02	0,39	11.700,00
17	Formulário plano 210 x 297, bloco 25 x 4 papel Autocopiativo, impressão em 2 cores por via no anverso (03 vias) e 01 cor no anverso/verso da 4ª via, Especificação DQMA/DECAM-064/2001	BL	50.000	02	3,0058	150.290,00
18	Formulário plano 210 x 297, bloco 50 x 3 papel Autocopiativo, impressão em 1 cor por via no anverso/verso, Especificação DQMA/DECAM-065/2001	BL	35.000	06	4,2079	147.276,50
19	Formulário plano 148 x 210, bloco 25 x 4 papel Autocopiativo, impressão em 1 cor por via no anverso (1ª, 2ª e 3ª) 4ª via anverso/verso da 4ª via, Especificação DQMA/DECAM-067/2001	BL	6.000	02	1,7626	10.575,60
20	Formulário plano 148 x 210, bloco 25 x 5 papel Autocopiativo, impressão em 1 cor por via no anverso, Especificação DQMA/DECAM-068/2001	BL	5.000	01	2,3968	11.984,00
21	Formulário plano 148 x 210, bloco 50 x 3 papel Autocopiativo, impressão em 1 cor por via no anverso, Especificação DQMA/DECAM-066/2001	BL	20.000	06	2,1863	43.726,00
22	Formulário plano 156 x 210, bloco 50 x 5 papel Autocopiativo, numerado, impressão em 1 cor por via no anverso, Especificação DQMA/DECAM-070/2001	BL	44.000	02	2,4256	106.726,40
23	Formulário plano 105 x 297, bloco 50 x 3 papel Autocopiativo, impressão em 1 cor por via no anverso/verso, Especificação DQMA/DECAM-069/2001	BL	70.000	02	2,2216	155.512,00
24	Formulário plano 07 x 190, bloco 50 x 3	BL	110.000	02	1,3838	152.218,00

SN 03/2005 - CN
EPMI 162.218,00

0863
3.731,20
Doc.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



	papel Autocopiativo, impressão em 1 cor por via no anverso, Especificação DQMA/DECAM-079/2001					
25	Caderno 210 x 297 mm 25 folhas, papel offset 75 g/m², impressão 01 cor anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-076/2001	CAD	22.000	03	0,9266	20.385,20
26	Impresso auto adesivo 210 x 297 mm, avulso papel auto-adesivo 170 g/m², impressão 2 cores anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-077/2001	FL	300.000	15	0,213	63.900,00
TOTAL GERAL ITEM 01						1.925.114,35

ITEM 02 – ENTREGA NA DR/BSB:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ANUAL	N.º MODE LOS	PREÇO UNITARIO	TOTAL (R\$)
01	Formulário Plano 210 x 297, avulso, papel offset 90 g/m², impressão 01 cor anverso/verso, com duas serrilhas verticais, Especificação Técnica DQMA/DECAM-072/2001	AV	11.200.000	10	0,0241	269.920,00
02	Formulário Plano 148 x 210, avulso, cartão bristol 240 g/m², impressão 01 cor anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-074/2001	AV	600.000	03	0,0420	25.200,00
03	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 25 x 4 papel autocopiativo, impressão em duas cores por via no anverso (3 vias) e um cor no anverso/verso da 4ª via, Especificação Técnica DQMA/DECAM-064/2001	BL	20.000	02	3,1707	63.414,00
04	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-065/2001	BL	10.000	06	4,4070	44.070,00
05	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 25 x 4, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso (1ª, 2ª e 3ª), 4ª via anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-067/2001	BL	6.000	02	1,7883	10.729,80
06	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 25 x 5, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-068/2001	BL	2.000	01	2,6720	5.344,00
07	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-066/2001	BL	8.000	06	7,2822	58.257,60
08	Formulário plano 156 x 210 mm bloco 50 x 3, papel autocopiativo, numerado, impressão em uma cor por via no anverso,	BL	21.000	02	2,4816	52.113,60

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

0864

Fls: _____

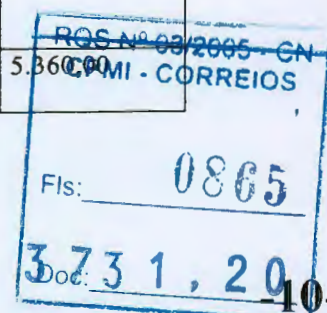
3.731,20

Doc: _____

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



	Especificação Técnica DQMA/DECAM-070/2001					
09	Formulário plano 105 x 297 mm bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-069/2001	BL	30.000	02	2,3202	69.606,00
10	Formulário plano 107 x 190 mm bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-079/2001	BL	50.000	02	1,4158	70.790,00
11	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 100 x 1, papel offset 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-052/2001	BL	12.000	20	1,6223	19.467,60
12	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 100 x 1, papel offset 75 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-053/2001	BL	5.000	05	2,397	11.985,00
13	Formulário plano 210 x 297 mm bloco 100 x 1, papel offset 75 g/m², uma cor no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-053/2001	BL	15.000	15	2,397	35.955,00
14	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 100 x 1, papel offset 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-054/2001	BL	85.000	10	0,809	68.765,00
15	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 100 x 1, papel offset 75 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-055/2001	BL	3.000	03	1,2175	3.652,50
16	Formulário plano 148 x 210 mm bloco 50 x 1, papel offset 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-056/2001	BL	17.000	05	0,405	6.885,00
17	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 100 x 1, papel offset 56 g/m², uma cor no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-057/2001	BL	35.000	05	0,405	14.175,00
18	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 100 x 1, papel offset 75 g/m², uma cor no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-058/2001	BL	2.500	02	0,608	1.520,00
19	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 50 x 1, papel offset 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-059/2001	BL	6.000	05	0,206	1.236,00
20	Formulário plano 74 x 105 mm bloco 100 x 1, papel offset 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-062/2001	BL	160.000	05	0,2089	33.424,00
21	Formulário plano 50 x 87 mm bloco 100 x 1, papel offset 56 g/m², uma cor no	BL	40.000	45	0,134	5.360,00



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



	anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-063/2001					
22	Formulário plano 105 x 148 mm bloco 50 x 2, papel offset 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-061/2001	BL	15.000	02	0,402	6.030,00
23	Impresso auto adesivo 210 x 297 mm avulso papel auto adesivo 170 g/m² impressão duas cores anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-077/2001	FL	120.000	15	0,2443	29.316,00
24	Caderno 210 x 297mm, 25 folhas, papel offset 75 g/m², impressão uma cor anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-076/2001	CAD	16.000	03	0,9267	14.827,20
25	Editais, tipo 01, dimensão 220 x 220 mm, impressão/cores 4/1, Especificação Técnica DQMA/DECAM-080/2001	UM	610.000	31	0,0032	1.952,00
26	Editais, tipo 02, dimensão 220 x 230 mm, impressão/cores 4/1, Especificação Técnica DQMA/DECAM-081/2001	UM	60.000	03	0,0396	2.376,00
27	Editais, tipo 3, dimensão 220 x 440 mm, impressão/cores 4/1, Especificação Técnica DQMA/DECAM-082/2001	UM	60.000	03	0,0488	2.928,00
28	Envelope Filatélico, dimensão 225 x 230 mm, aberto, impressão/cores 4/0, Especificação DQMA/DECAM-083/2001	UM	50.000	10	0,0527	2.635,00
29	Cartela Filatélica dimensão 370 x 240 mm, aberta impressão/cores 4/1, Especificação Técnica DQMA/DECAM-084/2001	UM	20.000	04	0,1384	2.768,00
30	Cartaz tipo 1, dimensão 330 x 480 mm, impressão/cores 4/0, DQMA/DECAM-085/2001	UM	50.000	10	0,0377	1.885,00
31	Cartaz tipo 2, dimensão 420 x 330 mm, impressão/cores 4/0, DQMA/DECAM-086/2001	UM	40.000	05	0,047	1.880,00
32	Cartaz tipo 3, dimensão 420 x 560 mm, impressão/cores 4/0, DQMA/DECAM-087/2001	UM	60.000	03	0,0716	4.296,00
33	Cartaz tipo 4, dimensão 297 x 210 mm, impressão/cores 4/0, DQMA/DECAM-088/2001	UM	20.000	04	0,0559	1.118,00
34	Revista COFI 205 x 275, impressão/cores 4/4, 56 páginas, Especificação Técnica DQMA/DECAM-089/2001	UM	72.000	04	0,4977	35.834,40
TOTAL GERAL DO ITEM 02						979.715,70

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



ITEM 03 – ENTREGA NA DR/PE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ANUAL	N.º MODE LOS	PREÇO UNITARIO	TOTAL (R\$)
01	Formulário plano 210 x 297 mm, avulso, papel offset 90 g/m², impressão uma cor anverso/verso, com duas serrilhas verticais, Especificação Técnica DQMA/DECAM-072/2001	AV	7.800.000	10	0,0248	193.440,00
02	Formulário plano 148 x 210 mm, avulso, cartão bristol 240 g/m², impressão uma cor anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-074/2001	AV	300.000	03	0,0426	12.780,00
03	Formulário plano 210 x 297 mm, bloco 25 x 4, papel autocopiativo, impressão em duas cores por via no anverso (3 vias) e uma cor no anverso/verso da 4ª via, Especificação Técnica DQMA/DECAM-064/2001	BL	10.000	02	3,31	33.100,00
04	Formulário plano 210 x 297 mm, bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-065/2001	BL	50.000	06	0,48	24.000,00
05	Formulário plano 148 x 210 mm, bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-066/2001	BL	5.000	06	2,64	13.200,00
06	Formulário plano 156 x 210 mm, bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-070/2001	BL	15.000	02	2,55	38.250,00
07	Formulário plano 105 x 297 mm, bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-069/2001	BL	10.000	02	2,40	24.000,00
08	Formulário plano 107 x 190 mm, bloco 50 x 3, papel autocopiativo, impressão em uma cor por via no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-079/2001	BL	20.000	02	1,48	29.600,00
09	Formulário plano 210 x 297 mm, bloco 100 x 1, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-052/2001	BL	4.000	20	1,8352	7.340,80
10	Formulário plano 210 x 297 mm, bloco 100 x 1, papel offset, 75 g/m², uma cor no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-053/2001	BL	10.000	15	2,7182	27.182,00
11	Formulário plano 148 x 210 mm, bloco 100 x 1, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-054/2001	BL	35.000	10	0,9167	32.084,50

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0867

Fis:

373.120,12

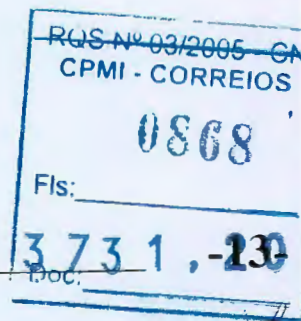
12

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

12	Formulário plano 148 x 210 mm, bloco 50 x1, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-056/2001	BL	8.000	05	0,4671	3.736,80
13	Formulário plano 105 x 148 mm, bloco 100 x 1, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso/verso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-057/2001	BL	15.000	05	0,4583	6.874,50
14	Formulário plano 105 x 148 mm, bloco 50 x1, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-059/2001	BL	4.000	05	0,2357	942,80
15	Formulário plano 74 x 105 mm, bloco 100 x 1, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-062/2001	BL	160.000	05	0,2368	37.888,00
16	Formulário plano 50 x 87 mm, bloco 100 x1, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-063/2001	BL	40.000	45	0,1529	6.116,00
17	Formulário plano 105 x 148 mm, bloco 50 x 2, papel offset, 56 g/m², uma cor no anverso, Especificação Técnica DQMA/DECAM-061/2001	BL	5.000	02	0,4671	2.335,50
18	Impresso auto-adesivo, 210 x 297 mm, avulso, papel auto-adesivo 170 g/m², impressão duas cores, anverso, Especificação Técnica DQNA/DECAM-077/2001	FL	60.000	15	0,27	16.200,00
TOTAL GERAL ITEM 03						509.070,90



AO: CHEFE DO GABINETE

Aprovo o presente Relatório – Primeira Fase, determinando:

- 1)- A abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão, visando a proceder a contratação dos formulários, impressos em policromia e impressos com dados variáveis;
- 2)- A emissão de Portaria constituindo Pregoeiro específico, para tal contratação, observando as minutas de Edital, Contratos e Especificações Técnicas definidos no relatório.

Brasília-DF, 18 de junho de 2001


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	0869
Doc: 3	731,20

À: Chefe do Gabinete

Considerando o Relatório do Grupo de Trabalho, objeto da PRT/PR-197/2000, e, ainda:

I – A política de direcionar os recursos da Empresa para as suas atividades de operação e negócios;

II – As limitações legais para a ampliação do quadro de pessoal próprio da Empresa, acrescido das demandas já caracterizadas para ampliação do efetivo de carteiros;

III – A redução da importância estratégica da produção gráfica para o atendimento a clientela da ECT, face ao nível de automação das agências e unidades operacionais;

V – As limitações no orçamento da Empresa, em especial, na parte relativa a recursos de stimento, associadas ao forte programa de modernização de infra-estrutura operacional e de negócios, decido:

- 1) Pela terceirização total das atividades gráficas da ECT;
- 2) Pela constituição de Grupo de Trabalho, que deverá providenciar as seguintes ações:

- a) No prazo de 15 dias, estudo e proposta de Edital que contemple a terceirização da produção gráfica dos segmentos de formulários impressos em policromia e impressos com dados variáveis;
- b) No prazo de 45 dias, estudo e proposta de Edital que contemple a terceirização do segmento de impressos de segurança;
- c) No prazo de 45 dias, estudo e proposta, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, sobre a destinação dos recursos disponibilizados com o encerramento das atividades gráficas: pessoal, equipamentos, materiais, instalações, prédios, serviços e outros.

- 3) Pela constituição de Comissão Especial de Licitação para a Contratação dos Serviços de Gráficas;

Providenciar as Portarias de designação do Grupo de Trabalho e da Comissão Especial de Licitação.

Brasília, DF, 29 de maio de 2001

HASSAN GEBRIM
Pres. do GT



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DECAM-1196/2001

PARECER/DEJUR/DJRAD - 276 / 2001

EMENTA: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IMPRESSOS PERSONALIZADOS - FINALIDADE - SERVIÇOS GRÁFICOS - FUNDAMENTAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO FISCAL.

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante, o que autoriza uma contratação formalizada por meio de prestação de serviços.

O DECAM encaminha a este DEJUR, para REEXAME, o questionamento a seguir transcrito que foi objeto de análise e parecer constante da Nota Técnica de nº 391/2001:

"Com o fechamento da gráfica própria da ECT, os impressos personalizados serão adquiridos via licitação. Neste sentido, com referência ao tratamento fiscal (ICMS ou INSS) e natureza jurídica dos contratos (serviços ou fornecimento), com base na legislação abaixo citada (que segue anexa), temos a questionar: (sic)

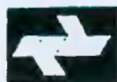
1. O Decreto-Lei 406/1968, confirmado pelo Convênio ICM 11/82, expressam a não incidência de ICMS na saída de impressos personalizados promovida por estabelecimento gráfico a **usuário final**. Nestes casos a incidência será tão somente de ISS, ou seja, Imposto sobre Serviços.

2. Dentro deste contexto, questionamos:

Os impressos personalizados para uso interno da ECT - não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais,

RGSNº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0871
3731-20
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos), enquadrados na situação acima, podem ser adquiridos em forma de contrato de prestação de serviços por período de até 5 anos?

3. É de se ressaltar que dentro dos estudos realizados, bem como em consulta junto ao DECONT/Isabel (ramal 2949), restou para este DECAM a propriedade da realização do contrato de prestação de serviços para os produtos mencionados: evidente que o Edital registraria qual a utilização dos produtos e qual a incidência tributária a que estaria sujeito.

4. Assim sendo, solicitamos ao DEJUR que exare PARECER a fim de que o DECAM normatize a matéria no âmbito da ECT."

Insta ressaltar, inicialmente, que este Departamento já se posicionou sobre o assunto em tela, desmembrando-o em dois questionamentos: A distinção da contratação sob a forma de fornecimento ou prestação de serviços e a possibilidade de contratar por período de até 05 anos.

Adotamos o posicionamento contido na Nota Técnica susomencionada e, certos de que não há dúvidas quanto à duração/vigência dos contratos realizados pela ECT, temos a acrescentar para esclarecer, apenas, no que tange à forma de contratação que se pretende realizar, o que se segue:

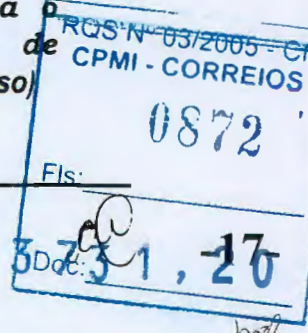
Para o alcance e definição da forma de contratação, fornecimento ou prestação de serviços fundada no tratamento fiscal dado ao serviço/aquisição em questão, torna-se necessário analisar a finalidade do objeto a ser contratado sem se limitar ao conceito de impressos personalizados.

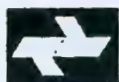
Dispõe o Convênio ICM 11/82, em sua Cláusula primeira:

"(...)

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o recolhimento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICM, na saída de impressos personalizados, promovida por estabelecimento gráfico a usuário final.

Parágrafo único. Para os fins desta cláusula, considera-se usuário final, a pessoa física ou jurídica que adquira o produto personalizado, sob encomenda, diretamente de estabelecimento gráfico, para seu uso exclusivo. (grifo nosso)
(...)"



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ao lume dos dispositivos, retrc. temos que não basta definir impressos personalizados, é preciso que tais impressos sejam adquiridos para uso exclusivo da Empresa adquirente. A finalidade do objeto, indicará a incidência do tributo, ICMS ou ISS.

O DECAM, em sua consulta, menciona "...*impressos personalizados para uso interno da ECT – não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais, fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos)*". Entretanto, tais produtos relacionados assim de forma generalizada, não podem ser adquiridos por meio de contrato de prestação de serviços.

Numa interpretação sistemática da legislação pertinente, cumpre salientar que o Dec. Lei 406/68 enumera em sua lista de serviços, item XV, propaganda e publicidade, incluindo entre outros, textos e demais materiais publicitários, exceto sua impressão, reprodução ou fabricação:

Dec. Lei 406/68, Lista de serviços:

"(...)

XV – Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos, textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-la acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisionada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;

"(...)"

Nesse passo, a impressão, reprodução ou fabricação de textos e demais materiais publicitários, como exceção apontada no dispositivo acima, teoricamente não poderiam ser contratados na forma e para o fim que pretende.

Ainda, a título de exemplo, envelopes, em regra, não são para uso interno exclusivo da ECT. Existem envelopes selados, envelopes temáticos pré-selados, envelopes Sedex e outros produtos impressos destinados à comercialização. Estes, registre-se, só podem ser contratados sob a forma de FORNECIMENTO.

Abonando esta conclusão, vale transcrever pequeno trecho de Parecer emitido pelo Ilustre Prof. Bernardo Ribeiro de Moraes (in Suplemento Tributário - 15/2005 - CN nº 88-79):

"Na hipótese de impressão de avulsos destinados à venda pública, v.g., mapas, plantas, calendários, livros em branco, cadernos,

EVC/erc

Tributário - 15/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0873
Doc.	373120-18

duo

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

formulários oficiais, etc. estaremos diante de uma atividade relacionada com mercadorias destinadas à produção ou à comercialização ou melhor, diante de um produto de industrialização (produto industrializado) e de comercialização (mercadoria), submetida à incidência do IPI e do ICM."

Destarte, a natureza da contratação se define segundo a destinação do objeto contratado e, observada a exceção do item XV da Lista de Serviço do Dec. Lei 406/68, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, desde que os impressos adquiridos sejam para uso interno **exclusivo** da Contratante.

Este é o entendimento indicado para contratações isoladas e, assim sendo, nossa orientação é no sentido de que, a contratação de impressos personalizados, desde que destinados ao uso interno e exclusivo da Contratante, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Entretanto, percebe-se, pela consulta apresentada, que, com o fechamento da Gráfica própria, a necessidade da ECT não se restringe a uma ou outra contratação de impressos e sim de todo e qualquer serviço gráfico para a continuação de sua atividade fim. Evidentemente, nestes serviços estão incluídos impressos para uso interno da Empresa e impressos comercializáveis, como envelopes para Sedex, envelopes pré-selados, aerogramas, etc.

Nesse contexto, importa tecer considerações sobre os conceitos de serviço e compra relacionados, respectivamente, à obrigação de fazer ou de dar.

A própria Lei 8.666/93, traz em seu art. 6º, incisos II e III, as seguintes definições:

"(...)

Art. 6º.

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
(...)"

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0874	
Fls:	
Doc:	al -19-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Antes, porém, de um exame de mérito, cumpre salientar que o rol de serviços, apresentado no inciso II, é meramente exemplificativo, o que é de fácil constatação uma vez que o legislador preferiu dizer “*tais como*”.

Doutrinariamente a questão tem o seguinte enfoque: Haverá compra quando dela decorrer uma obrigação de dar, quando o devedor se obriga a transferir a posse ou o domínio de um bem; e serviço quando a prestação consistir em uma obrigação de fazer podendo, ou não, ser uma atividade pessoal do devedor.

Todavia, a dúvida poderá surgir quando, no mesmo contrato, existirem as duas obrigações, de fazer e de dar. Apontando uma solução, Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, pág. 101, preleciona:

“(…) ...É impossível determinar se o interesse preponderante das partes reside no fazer ou no transferir o domínio. Esse é o motivo, aliás, pelo qual a legislação sobre contrato administrativo atribuiu autonomia própria ao contrato de obra em face aos serviços e às compras. Parece, porém, que o fazer prepondera sobre o dar, quando o contrato impõe ao particular o dever de elaborar, mediante atuação personalíssima, o objeto a ser transferido. Essa solução tem sido consagrada no campo do direito público, a propósito de dúvidas tributárias. Assim e para exemplificar, reconhece-se que impressos feitos sob encomenda se sujeitam ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e não ao imposto incidente sobre “compras” (ICMS). Não é por acaso, portanto, que a Lei nº 8.666 geralmente trata de “obras” junto com serviços, deixando as compras para outra categoria de tratamento. (…)”

Uma análise acurada da primeira parte do trecho transcrito nos conduz a uma interpretação altamente relevante:

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante. Não se trata, portanto, de produto pronto e acabado, exposto em livrarias/papelarias, direcionados

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

a quem queira adquiri-los. Isso descaracteriza o fornecimento, em princípio focalizado em razão da comercialização do objeto.

E, complementando a segunda parte, em se tratando de normas tributárias, temos no rol de serviços para fins de incidência do ISS, do Dec. Lei 406/68, acrescido pela Lei complementar nº 56/87 o item 77, *verbis*:

"(...)

77. *Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia.*

"(...)"

Importa, finalmente, acrescentar, quanto ao aspecto tributário, que a hipótese contemplada na cláusula primeira do convênio acima aludido é de isenção do ICMS na saída de impressos personalizados para uso exclusivo da Contratante, o que não se aplica, entretanto, às hipóteses previstas na cláusula segunda do mesmo instrumento:

"(...)

Cláusula segunda A norma prevista na cláusula anterior não se aplica a saída de impressos destinados à comercialização, à industrialização ou a distribuição a título gratuito.

"(...)"

Assim, ao contratar a prestação de serviços gráficos haverá sempre a incidência de ISS, podendo incidir e ser exigido, também, o ICMS e o IPI, conforme o caso nas hipóteses da cláusula retro, respeitadas, quanto àqueles, as normas constitucionais insertas nos arts. 156, III e 155, II, que assim dispõem:

"(...)

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

...

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

"(...)

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

...

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

"(...)"

Processo nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0876
373.0.20
21

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002

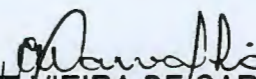
**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

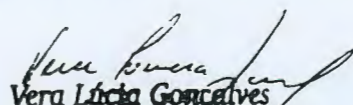
Além da referência de ordem tributária feita pelo eminente Marçal Justen Filho, temos no próprio Direito Administrativo, definido como serviço, o objeto em questão. O Decreto nº 3.555/2000 (alterado pelos Decretos 3.693/2000 e 3.784/2001) que regulamenta a Medida Provisória que instituiu a nova modalidade de licitação denominada Pregão, contempla, em seu item 13, como serviços comuns os Serviços Gráficos.

Dessa forma, entendemos que a Administração poderá implementar sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contratação de todos os serviços gráficos pretendida, observando, em cada caso, a incidência ou exigência tributária pertinente.

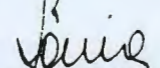
À consideração Superior.
Brasília, 03 de outubro de 2001.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8011857-7

De Acordo:


Vera Lúcia Gonçalves
Mat. 8.686.646-0 OAB/DF-7583
ADVOGADA/ECT

APROVO EM

04/10/2002


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0877
Doc:	3731,20



VOLUME I

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
GRÁFICAS DA ECT**

PRIMEIRA FASE

**GRUPO DE TRABALHO
CONSTITUÍDO PELA
PRT/PR-132/2001**

- Virgílio Brilhante Sirimarco
- Adauto Tameirão Machado
- Antônio Carlos França Kruehl
- Mário de Sousa Ramos

15 de JUNHO DE 2001

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0878
Doc:	3731-2023 -

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	03
1. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.....	04
2. ESTUDO E PROPOSTA DE EDITAL.....	04
2.1. Avaliação.....	04
2.2. Edital e Contrato.....	05
2.3. Desativação X Fornecimento por Terceiros.....	06
3. CONCLUSÃO.....	06
RELAÇÃO DE ANEXOS.....	07



APRESENTAÇÃO

O presente Relatório diz respeito ao cumprimento da primeira fase da PRT/PR-132/2001 – Terceirização das Atividades Gráficas na ECT, compreendendo os itens a e b, que determinam o seguinte:

- "a) Atualizar as informações relativas ao parque gráfico atual, atividades executadas, mão-de-obra empregada, estoque de insumos, níveis de produção, produtos gráficos e equipamentos utilizados;
- b) Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, estudo e proposta de Edital que contemple a terceirização da produção gráfica dos segmentos de formulários, impressos em policromia e impressos com dados variáveis."

RGS Nº 03/2005 - CT	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	0880
Doc:	373 1, 20

1. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Com a participação do DECAM e do DAREC foram atualizadas as informações relativas ao parque gráfico atual:

- a – atividades executadas: vide Anexo 1;
- b – mão-de-obra empregada: vide Anexo 2;
- c – estoque de insumos: vide Anexo 3;
- d – níveis de produção: vide Anexo 4
- e – produtos gráficos: vide Anexo 5;
- f – equipamentos utilizados: vide Anexo 6.

2. ESTUDO E PROPOSTA DE EDITAL

2.1. Avaliação

Em razão da atribuição b da PRT/PR-132/2001 foram avaliados todos os itens de produção gráfica contemplados no mesmo e, após reunião com a área comercial, principal cliente, e área de administração, gestora da gráfica e dos almoxarifados, o Grupo optou por segmentar os modelos da seguinte forma:

- a – **FORMULÁRIOS** – Tendo em vista o número de formulários existentes (374) optou-se pela estratificação em grupos (Anexo 7), visando a otimizar a licitação, o gerenciamento dos contratos e a gestão dos estoques, além de flexibilizar possíveis cancelamentos/criações/alterações dos formulários da ECT.

O Grupo entende, ainda, ser cabível a criação de Grupo de Trabalho Específico, coordenado pela APLAN, visando a racionalizar o uso de formulários na ECT, em face do grande número hoje existente.

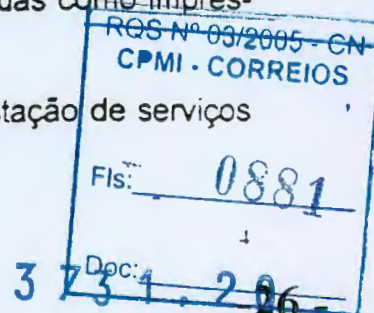
- b – **IMPRESSOS EM POLICROMIA** – Também em razão do número de itens envolvidos, além do grande volume de lançamentos que ocorrem a cada ano, o que pode comprometer a previsão de produção, optou-se, como no primeiro item, pela estratificação por grupos (Anexo 8).

- c – **IMPRESSOS COM DADOS VARIÁVEIS** – A Gráfica hoje concentra sua produção com dados variáveis basicamente em três itens:

- 1 – **Vales Correios Alimentação e Correios Refeição** – Atividade em processo de terceirização, conforme concorrência nº 04/2001, com abertura prevista para 03.07.01;

- 2 – **Etiquetas Código de Barras** – Possuem características de valor (franqueamento), devendo, no entendimento do Grupo, serem tratadas como impressos de segurança.

- 3 – **Correio Híbrido** – Hoje existem 6 (seis) contratos de prestação de serviços pela ECT, que se utilizam da impressão a laser na DR/RJ.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002

Assim, em razão do acima exposto, o Grupo julgou procedente tratar do item juntamente com as atribuições c e d da PRT/PR-132/2001.

2.2. Edital e Contrato

Com base na avaliação efetivada, o Grupo apresenta, no Anexo 9, minuta de Edital e Contrato para a terceirização de formulários e impressos em policromia.

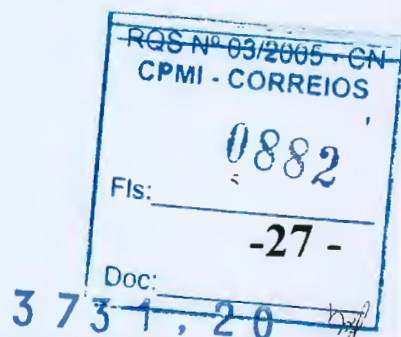
Em razão das características dos itens é possível sua licitação na modalidade **PRE-GÃO**, a qual, no entendimento do Grupo, é a mais apropriada, além de ser mais ágil. Assim, foi elaborado o cronograma de execução abaixo:

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA FASE DOS TRABALHOS RELATIVOS À TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES GRÁFICAS DA ECT – ITENS “a” e “b” da PRT/PR-132/2001

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA TAREFA	RESPONSÁV.	INÍCIO	TÉR.M.
01	Atualização dos dados	GTRAB-DECAM	01/06/01	13/06/01
02	Levantamento de necessidades	GTRAB-DECAM	04/06/01	08/06/01
03	Especificação dos materiais	GTRAB-DECAM	07/06/01	13/06/01
04	Elaboração da minuta do Edital	GTRAB-DECAM	07/06/01	13/06/01
05	Elaboração da minuta do Contrato	GTRAB-DECAM	07/06/01	13/06/01
06	Elaboração do Relatório desta fase	GTRAB	08/06/01	13/06/01
07	Apresent. do Relatório ao Presidente da ECT	GTRAB	15/06/01	15/06/01
08	Análise e delib. pelo Presidente ECT (*)	GABPR	18/06/01	22/06/01
09	Chancela do Edital pelo DEJUR (*)	CEL	25/06/01	29/06/01
10	Publicação da Licitação (*)	CEL	02/07/01	16/07/01
11	Abertura da Licitação (*)	CEL	16/07/01	16/07/01
12	Homologação da Licitação em REDIR (*)	DIRAD	17/07/01	25/07/01
13	Publicação do resultado homologado (*)	CEL	26/07/01	30/07/01
14	Prazo recursal (*)	CEL	31/07/01	06/08/01
15	Elaboração do(s) Contrato(s) (*)	DECAM	07/08/01	10/08/01
16	Chancela Jurídica do(s) Contrato(s) (*)	DECAM	13/08/01	17/08/01
17	Assinatura do(s) Contrato(s) pela ECT (*)	DECAM	20/08/01	22/08/01
18	Envio Cont. para Empresa(s) e Assinatura (*)	DECAM	23/08/01	31/08/01
19	Devolução do(s) Contrato(s) assinado(s) (*)	DECAM	03/09/01	04/09/01
20	Primeiro fornecimento (*)	DECAM	19/09/01	19/10/01

(*) Itens mencionados apenas para se vislumbrar uma possível data de término desta fase.

Desta forma, deve, na CEL – Comissão Especial de Licitação a ser designada, ser caracterizada a modalidade **PREGÃO**, com a designação de **PREGOEIRO**.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002

2.3. Desativação X Fornecimento por Terceiros

De conformidade com os levantamentos realizados, ficou configurado que os estoques de produtos acabados mais o estoque que a matéria-prima existente permite produzir é compatível com a demanda até o início do fornecimento pelas gráficas a serem contratadas.

Caso haja algum imprevisto no decorrer do processo de **desativação x fornecimento por terceiros**, sugere-se a adoção de uma das alternativas a seguir:

- Compra de matéria-prima para continuidade temporária do processo produtivo pela gráfica em desativação;
- Aquisição do produto, diretamente no mercado, em pequena quantidade, apenas para que não haja descontinuidade das atividades.

CONCLUSÃO

Em conformidade com as atribuições constantes da PRT/PR-132/2001, apresentamos a V.Sa. minuta do Edital e Contrato para os itens Formulários e Impressos em Policromia, para que seja dada continuidade ao processo de terceirização das atividades gráficas da ECT.

Informamos que o Grupo está dando continuidade às demais atribuições, sendo que para o item d - "Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, estudo e proposta, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, sobre a destinação dos recursos disponibilizados com o encerramento das atividades gráficas, tais como pessoal, equipamentos, materiais, instalações, prédios, serviços e outros" estamos, em conformidade com o item 5 da Portaria, convocando empregado da DR/RJ para dar suporte ao Grupo.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	0883
Doc:	-28-
3 7 3 1, 2 0	

RELAÇÃO DE ANEXOS

01 – Atividades Executadas

02 – Mão-de-Obra Empregada

03 – Estoque de Insumos

04 – Níveis de Produção

05 – Produtos Gráficos

06 – Equipamentos Utilizados

07 – Segmento Formulários

08 – Segmento Editorial (Policromia)

09 – Edital e Contrato

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0884	
Fls:	
Doc:	3.731.20

1. Atividades Executadas

1.1. Segmento de Impresso de Segurança

1.1.1 Impressão Off-set e Tipográfica

- Selos Auto-Adesivos
- Aerogramas
- Envelope Pré-Franqueado
- Cartões Postais
- Telegrama Pré-Taxado
- Outros

1.1.2 Impressão Laser (Dados Variáveis)

- Etiquetas de Código de Barras:
 - ✓ Sedex
 - ✓ Sedex à Cobrar
 - ✓ Registrado
 - ✓ Encomenda Normal
 - ✓ Reembolso Postal
 - ✓ Passaporte

1.2. Segmento de Formulário Diversos

- Blocos em Papel Offset
- Blocos em Papel Autocopiativo
- Formulários Avulsos
- Cadernos
- Etiquetas Auto-Adesivas
- Rótulos para Malas Postais
- Outros

1.3. Segmento de Impressos em Editoriais (Policromia)

- Revistas
- Cartazes
- Editais
- Folders
- Folhetos
- Convites
- Outros

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0885	
Fls:	
Doc:	3.731,20

-30-

Mai/2001

Relação de empregados lotados na Gerência de Produção - DR/RJ

MATRIC	NOME	CARGO	FUNCAO	DTADM
88023454	TEREZA CRISTINA TORRES RAMOS	ADMINISTRADOR PLENO	CHEFE DE SECAO	21/09/78
83233852	EDMILSON AMORIM	ADMINISTRADOR POSTAL JUNIOR	CHEFE DE SECAO	09/08/91
83119986	FAUSTINO QUEIROZ DOS SANTOS	ADMINISTRADOR SENIOR	GERENTE	01/07/77
80005063	JORGE VOTO PEREIRA	ADMINISTRADOR SENIOR	SUBGERENTE	01/07/71
80067220	ANGELO JORGE PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II		16/04/75
83143475	MARIA DA PENHA VIANNA NICOLICH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CHEFE DE SECAO	02/10/78
83088128	NELSON JOSE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	SUPERVISOR	14/07/75
83082492	SANDRA MARIA MACEDO R. DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III		19/05/76
83117679	CELIA ROSALIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	SUPERVISOR	08/03/77
86027743	ROSEMERE OTTERO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	SECRETARIA DE GERENTE	23/09/82
83245332	ANA LUCIA SILVESTRINI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		05/08/94
83228950	ANDREA DA SILVA EXPOSITO	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		07/07/89
83237917	ANGELA MARIA SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		05/03/92
83208302	CORINA DALVA MACHADO MENDES	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		13/10/86
83210261	DENICE DOS SANTOS SAO TIAGO	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		25/11/86
83210679	ELIETE SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		01/12/86
83244042	ENEAS BERNARDES SILVEIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		08/03/94
89538781	FERNANDO CESAR JAMEL DE FREITAS	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		23/03/00
83224092	GILBERTO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		03/11/87
83227040	GILBERTO PINTO JORGE	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		03/07/89
83227970	IRACEMA DA SILVA CHAVES	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		08/07/89
83202820	IRINEU CRISPIM TEIXEIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		18/07/86
83208337	JANDIR DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		13/10/86
83208299	JOAO CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		13/10/86
83227288	JORGE BENTO NOGUEIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		04/07/89
83208167	JORGE JOSE DA CONCEICAO COSTA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		08/10/86
89540166	JORGE LUIZ FERREIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		06/06/00
83213147	JORGE MENEZES	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		03/02/87
83195319	JOSE FRANCISCO DA SILVA REIS	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		10/04/89
83134158	JOSE LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		12/05/78
83209867	JULIO CESAR BARBOSA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		21/11/80
83243461	LIDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		10/11/93
83221706	MARCIA CATHA PRETA DOMINGUES	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		04/05/87
83227547	MARCO ANTONIO FERREIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		01/07/89

Doc:

83238352	MARIO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		
83213457	MARISA DUQUE PEREIRA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		10/02/87
85550655	MARTHA JANETE MENDES	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		03/05/78
83213597	NATALINO DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		10/02/87
83239510	PAULO CESAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		22/09/92
83206329	PAULO FERREIRA PIRES JUNIOR	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		13/10/86
83238026	PAULO GOMES	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		05/03/92
89543793	REJANE DE FATIMA RAMOS	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		28.12.00
83183582	SERGIO PEDRO RIBEIRO	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		01/06.83
89544404	SERGIO RAFAEL SILVA SOUTO	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		02/02/01
83224408	SERGIO SEBASTIAO FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		01/12/87
83210660	SEVERINA DANIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		01/12/86
89536860	TANIA LUCIA SOUZA NETO CHAVES	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		29/10/99
83237976	VALDECIR MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		05/03/92
89500423	VALDECK DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		22/12/94
83133291	WILSON LUCIO DIAS	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS		08/05/78
83249354	GERALDO FLORENTINO ROBERTO	AUXILIAR SERV. ADMINISTRATIVOS		02/12/94
83175962	ANGELA MARIA COELHO DE CASTRO	DESENHISTA III	SUPERVISOR	08/02/82
89528140	ANDERSON DE FREITAS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		08/06/98
89516320	CARLOS H. COSTA DUTRA DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		18/08/97
83185070	CARLOS HENRIQUE G. DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		01/09/83
83132155	CELSON ALVES MESQUITA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		26/04/78
83248552	CLAUDIO COSTA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		25/11/94
89529766	ED LINCOLN ALVES DA CRUZ	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		08/07/98
83191755	EDUARDO MARIANO DE SOUZA LEITE	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		05/11/84
89528298	FERNANDO CESAR DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		17/06/98
83210083	JANETH BARBOSA MONTEIRO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		24/11/86
83137815	JORGE LUIZ MOREIRA CEZAR	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		28/06/78
89536452	MARCELO LIMA DIAS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		05/10/99
83248056	MARCOS JOSE DE SOUZA FERREIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		23/11/94
83210040	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		24/11/86
89531990	MARIA DAS GRACAS COSTA ABREU	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		21/08/98
83149732	MARIA EMILIA DE FREITAS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		18/04/79
83238115	MONICA CELI TEIXEIRA DA MOTTA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		06/03/92
83202366	SONIA REGINA DOS SANTOS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		04/07/86
83237941	USNEIDA FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS I		05/03/92
83154507	ALDROVANDO DE SOUZA NETO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		09/07/79
83141880	ANTONIO CARLOS DA FONSECA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		11/09/78
83188258	CARLOS ALBERTO DE J. FERREIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		03/04/84
89537718	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		18/01/00
83121846	CELIA MARIA FERREIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		19/08/77

CPM - CORREIOS

Fls:

Doc:

5731.20

0887-32-

83211366	CELSON NASCIMENTO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		20/10/78
83212363	DELSON VICTOR PEREIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		10/12/86
83129812	EDNEIDE MARIA SANTOS CORREA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		08/01/87
89539587	ELIANE CONCEICAO DE AZEVEDO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		05/04/78
83192085	GUARACIARA CARDOSO CHAVES RIBEIRO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		04/05/00
83143904	JORGE ALCANTARA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		08/11/84
89536487	JOSE RENATO DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		09/10/78
83117725	JOSELITA PEREIRA DANTAS BARBOZA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		05/10/99
83190082	LETICIA DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		10/03/77
83154817	LUIS DOS SANTOS MONTEIRO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		10/07/84
03241590	MARIA DA GRACA SILVA BARBOSA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		16/07/79
89536495	MARIA DAS G. DA SILVA TREVISAN	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		01/07/93
83133569	MARIA LUCIA RODRIGUES MACEDO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		05/10/99
83183817	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA BASTOS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		10/05/78
83183540	PAULO CESAR POMPEU	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		22/06/83
83130527	RAFAEL ANTONIO BARBOZA LIMA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		25/05/83
83230530	REGINA CELIA FIGUEIREDO DA ROCHA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		10/04/78
83205187	ROBERTO EDUARDO DE SOUZA FONTES	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		01/06/90
83223029	SEBASTIAO ANTONIO DE MELLO NETTO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		16/09/86
83160000	SOLANGE MARIA MISAEL FREIRE	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		09/07/87
83132791	SONIA TEIXEIRA CASTRO DE ARAUJO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		23/10/79
89541642	TANIA LUCIA DANTAS OLIVEIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		03/05/78
83129885	VALMIR NOGUEIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS II		28/08/00
83132732	ADELTO SANTOS PATRICIO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		03/04/78
83133011	AILTON SOUZA FILHO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		03/05/78
83210644	AMARILDO LIMA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		04/05/78
80055281	ANTONIO CARLOS ROCHA RODRIGUES	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		01/12/86
83132619	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III	CHEFE DE SECAO	26/08/74
89536608	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		27/04/78
83126694	ARLI DE ASSIS VIANNA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		07/10/99
83133771	BRAZ DA CRUZ GOUDAR DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		23/12/77
83125450	CARLOS ALBERTO VIEIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		10/05/78
83205039	CARLOS JOBEL DA SILVA FERREIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		01/12/77
83141111	CARLOS JOSE DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III	SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	15/09/86
83191194	COSME BARRETO DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		04/09/76
83134441	DALVA DA SILVA SILVEIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		01/10/84
83117326	EDGAR ANTONIO ROSARIO ALBUQUERQU	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		15/05/71
83188282	FLAVIO LAMAS DIAS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		14/01/77
83213236	GENIVALDO GOIS DOS SANTOS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		03/04/84
83159355	HUMBERTO DE CARVALHO T. FILHO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		03/02/87
				02/10/77

83132800	ININEU SEBASTIAO OLIVEIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		11/11/76
83115722	IVAIR BRITES DE SOUZA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		22/10/75
83095152	IVONE AUREA SOUZA DOS SANTOS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		15/08/77
83121536	JANLE CLEI DA SILVA LANDIM	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		09/12/81
83175281	JOAO ALVES	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		25/05/77
83118989	JOAO DE ANDRADE	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		03/08/77
83120971	JORGE ALBERTO BARCELLOS DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		04/06/81
83189211	JORGE DE ALMEIDA MENDES	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		05/10/99
89536479	JORGE LUIZ DOS SANTOS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		12/05/87
83220666	JORGE LUIZ PESSOA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		20/10/77
83123644	JOSE GOMES BARBOSA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		10/11/77
83124691	JOSE LOPES DE FÁRIA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III	SUPERVISOR	01/06/90
83230505	JOSIAS CARNEIRO DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		24/05/82
83177027	JOSUE BATISTA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		05/04/78
83129880	LEILSON ARAUJO DA CONCEICAO	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		01/08/78
83130640	MANOEL TAIGINO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		27/04/78
83132520	MAURINA LINHARES JORGE	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		29/10/99
89536878	MOACIR DA ROCHA ESTEVAM	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		09/10/75
83094016	NEUSA MARIA CAMPOS DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		10/05/78
83133739	NILTON VENANCIO DE SOUZA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		12/02/79
83148116	ORLANDO BATISTA DE ANDRADE	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III	SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	05/11/86
83207236	PAULO CESAR DA SILVA ALMEIDA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		17/08/78
83140581	PAULO ROBERTO DA CUNHA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III	SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	15/09/86
83205110	PAULO ROSA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		19/10/76
83114882	PEDRO DE GOVEIA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		22/10/75
83095110	REGINA ELISA DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		11/03/77
83117768	REGINA HELENA RIBEIRO DANTAS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		02/10/79
83159436	RONALDO DO AMARAL	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		10/04/85
83195238	ROZENIR JORGE DA SILVA	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		06/10/76
83114700	VALTER BARTOLINI	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		21/04/87
83219005	VANTUIL TEIXEIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE ARTES GRAFICAS III		23/03/98
89524381	MARCIO SILVA DE PONTES	OPERADOR TRIAG TRANSBORDO I		25/04/79
83150099	PAULO CESAR NASCIMENTO	OPERADOR TRIAG TRANSBORDO II		05/09/79
83158286	PAULO CESAR DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO PLENO		12/05/76
83081712	PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO PLENO	SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	11/01/74
80040411	SEBASTIAO DE SOUZA LOPES	TECNICO INDUSTRIAL-TAG JUNIOR	SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	30/11/92
89537181	ALBERTO FERREIRA RIBEIRO	TECNICO INDUSTRIAL-TAG PLENO		13/10/75
83094075	SIDNEI CAZIMIRO COSTA	TECNICO INDUSTRIAL-TAG PLENO		01/10/73
80034225	CARLOS ALBERTO FIGUEIRA TEIXEIRA	TECNICO INDUSTRIAL-TAG SENIOR	CHEFE DE SECAO	18/10/76
83114785	MAURICIO BELIZARIO	TECNICO INDUSTRIAL-TAG SENIOR	SUPERVISOR DE OPERACOES/DR	27/04/78
83132627	PAULO LUIGI VILARDO	TECNICO INDUSTRIAL-TAG SENIOR		

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002

Código	Unid	Nome	EST	CM	Saldo	Duração	Aquisições	Situação das Aquisições	Uso do Papel
73600022-4	Kg	Cartão Bristol 180 g/m² BR	1425	1425	0	8,76	-	-	confeccção de cartão e ficha
73600050-0	Kg	Cartão Bristol 240 g/m² BR	1040	3379	0	0,31	26.000	PG-14/2001 RJ PUBLICANDO PREGÃO	confeccção de cartão e ficha
73600053-4	Kg	Cartão Bristol 240 g/m² PH	778	848	0	0,92	12.000	PG-14/2001 RJ PUBLICANDO PREGÃO	confeccção de cartão de ponto
73620027-4	Kg	Papel Autoc. R/T 55 g/m²	17124	5323	0	3,22	76.000	CC-07/2001 RJ EDITAL (Registro de Preços)	Blocos autocopiativos
73620032-0	Kg	Papel Autoc. T 54 g/m²	27711	4451	0	6,23	-	-	Blocos autocopiativos
73620037-1	Kg	Papel Autoc. R 55 g/m²	25645	4522	0	5,67	30.000	CC-07/2001 RJ EDITAL (Registro de Preços)	Blocos autocopiativos
73640005-2	Kg	Papel monolúcido 120 g/m²	24676	2708	0	9,11	-	-	Aerogramas Nacional e Internac.
73650001-4	Kg	Papel offset 56 g/m²	43424	11275	0	3,65	-	-	Formulários
73650002-2	Kg	Papel offset 75 g/m²	12890	6285	90.000	16,42	-	-	Formulários
73650009-0	Kg	Papel offset 90 g/m²	3736	7502	25.000	3,83	-	-	Envelope Pré-franqueado e INSS
73650010-3	Kg	Papel offset 120 g/m²	14296	2112	0	6,77	-	-	CPF
73660011-6	Kg	Papel segunda via 35 g/m²	3316	10	0	331,60	-	-	Formulários
73680001-8	Kg	Papel Couchê 120 g/m² 2f	0	418	0	0,00	6.500	PG-14/2001 RJ PUBLICANDO PREGÃO	Editais
73680002-6	Kg	Papel Couchê 150 g/m² 1f	1686	685	0	1,91	-	-	Cartazes
73680004-2	Kg	Papel Couchê 90 g/m² fosco	26623	725	0	36,72	-	-	Revista COFI
73680006-9	Kg	Papel Couchê 150 g/m² 2f	1709	966	0	1,77	-	-	Capa para coleção de selos
73680019-0	Kg	Cartão Couchê 250 g/m² 2f	376	196	0	1,92	-	-	Cartelas e capas
73680021-2	Kg	Cartão duplex couchê 240 g 1f	361	0	0	-12,00	-	-	Cartelas e capas
73680022-0	Kg	Papel Couchê fosco 180 g/m²	5061	137	0	36,94	-	-	Lâminas de calendário
73680023-9	Kg	Papel Couchê 120 g/m² fosco	20844	5013	0	4,16	50.000	PG-14/2001 RJ PUBLICANDO PREGÃO	Aerogramas de Natal (2001)
73680024-7	Kg	Cartão Duplex Couchê 280 g 1f	3483	317	0	10,99	-	-	Cartões Postais
73680028-0	Kg	Papel Couchê brilho L2 180 g/m²	6556	535	0	15,99	-	-	Folheto e convites
73680029-8	Kg	Papel Couchê brilho L2 210 g/m²	1948	10	0	194,80	-	-	Cartazes e convites
73720002-2	Kg	Papel AA 170 g/m²	0	322	0	0,00	4.200	CV - 101/2001 RJ ANÁLISE DE AMOSTRAS	Etiquetas autoadesivas
73720004-9	Kg	Papel AA 170 g/m² brilho	0	290	0	0,00	3.500	CV - 101/2001 RJ ANÁLISE DE AMOSTRAS	Etiquetas autoadesivas
73720006-5	Kg	Papel AA 235 g/m² Couchê fosco	14255	9625	40.000	5,64	-	-	Selos ordinários
73730001-9	Kg	Papel Intercalação 110 g/m²	5241	1236	10.000	12,33	-	-	Formulários
73800016-7	FL	ETQ laser mod. 02	0	1778	0	0,00	-	-	Etiqueta obj. corresp (laser)
73800021-3	FL	ETQ laser mod. 07 cor AZ	26000	37889	0	0,69	-	-	Etiqueta E.M.S (laser)
73800022-1	FL	ETQ laser mod. 08	71000	513778	5.786.000	11,40	-	-	Etiqueta registrado (laser)
73800036-1	FL	Papel AA p/ Imp laser	160000	41500	0	3,86	-	-	Etiqueta FNDE (laser)
73800041-8	FL	ETQ laser mod. 17	8500	0	0	12,00	-	-	Etiqueta SUR Postal (laser)
73800042-6	FL	ETQ laser mod. 18	0	600000	7.650.000	13,06	-	-	Etiqueta SEDEX
73800043-4	FL	ETQ laser mod. 20	0	70000	550.000	7,86	-	-	Etiqueta CPF
73990010-2	Kg	Papel opaline 180 g/m² BR	2702	212	0	12,75	-	-	Cartelas e capas
73990021-8	Kg	Cartão Duplex 350 g/m² BR	12702	9465	12.500	2,66	-	O saldo do contrato refere-se ao aditivo	Rótulos alternativos
73990023-4	Kg	Papel Opaline 120 g/m² BR	0	78	0	0,00	-	-	Envelope olho-de-bol
73990036-6	Kg	Papel Opaline 240 g/m² BR	0	1	0	0,00	-	-	Cartelas olho-de-bol
73990037-4	Kg	Papel segurança 94 g/m² BR	0	2586	10000	3,87	-	-	Vales Correios

Anexo 03

235-

03/2005 - CN
CORREIOS

4. Níveis de Produção

4.1 Capacidade Nominal

A GEPRO dispõe, atualmente, de uma capacidade produtiva instalada de aproximadamente 38.500.000 de impressões/mês, de tamanho A-4, a uma cor, considerando, em média, 21 dias úteis, 2 turnos de trabalho e funcionamento ininterrupto da máquinas, assim distribuídas:

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE INSTALADA
MAQUINAS OFFSET	34.000.000
MAQUINAS LASER	4.500.000
TOTAL	38.500.000

Obs: Nos valores acima, deverão ser desconsiderados os tempos de parada de máquina para ajustes da produção e para manutenção, que representa aproximadamente 25%.

4.2 Produção Realizada em 2000

MESES	OFFSET	LASER	TOTAL
jan/00	19.808.136	5.657.398	25.465.534
fev/00	22.653.360	3.092.448	25.745.808
mar/00	23.260.236	2.818.424	26.078.660
abr/00	19.645.310	2.247.347	21.892.657
mai/00	36.534.710	2.264.708	38.799.418
jun/00	22.647.386	2.707.348	25.354.734
jul/00	17.744.380	955.000	18.699.380
ago/00	37.412.736	2.537.189	39.949.925
set/00	23.907.708	2.955.457	26.863.165
out/00	41.469.080	2.419.137	43.888.217
nov/00	21.653.338	1.600.000	23.253.338
dez/00	12.439.822	1.460.048	13.899.870
TOTAL	299.176.202	30.714.504	329.890.706
MEDIA/MES	24.931.350	2.559.542	27.490.892

Obs: A diferenciação acentuada entre as produções mensais é decorrente da forma de apuração, que somente considerada as produções efetivamente concluídas e expedidas no mês de referência.

4.2 Produção Realizada em 2001

MES	OFFSET	LASER	TOTAL
jan/01	19.440.186	1.292.634	20.732.820
fev/01	22.918.330	1.311.550	24.229.880
mar/01	24.823.944	2.103.420	26.927.364
abr/01	29.652.530	1.907.110	31.559.640
mai/01	20.937.536	2.187.550	23.125.086
TOTAL	117.772.526	8.802.264	126.574.790
MEDIA/MES	23.554.505	1.760.452	25.314.957

05/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
Fls: 0891
3 731.20-36-
Doc.

PRODUTOS GRÁFICOS (SITUAÇÃO ATUAL DE SUPRIMENTO)

75120109-0	SERVIÇO TERCEIROS	AV	0	5	0	0,00	FORMULARIO
75120258-4	CARTAO DIARIO APONTAMENTO	AV	0	2842	0	0,00	FORMULARIO
75240207-2	RECIBO DE RENOVAÇÃO DO SERV.	AV	0	0	0	0,00	FORMULARIO
75250444-1	MAPA REMESSA DE MALOTES - SIF	BL	0	1	0	0,00	FORMULARIO
75250494-0	FATURA-PESO OBJ PRIOR/AEREOS	BL	0	5	0	0,00	FORMULARIO
75240141-6	ROTULO MALA INTERN. LC/AO SAL CN-36	AV	1	1921	0	0,00	FORMULARIO
75250278-6	RELATORIO DE AÇÃO DISCIPLINAR	AV	370	2318	0	0,16	FORMULARIO
75250349-9	VALE FORNECIMENTO COMBUST./LUBRIF.	BL	174	282	0	0,62	FORMULARIO
75240023-1	ETIQUETA PARA FECHAMENTO	FL	10681	15751	0	0,68	FORMULARIO
75240253-6	DELIVERY CN 38	BL	224	290	0	0,77	FORMULARIO
75240204-8	ROTULO SUR POSTAL	AV	7000	8478	0	0,83	FORMULARIO
75240251-0	LETTER BILL CN31	BL	199	206	0	0,96	FORMULARIO
75250730-3	FORMULARIO INCRA	PCT	10673	8418	0	1,27	FORMULARIO
75170521-7	ETIQUETA MEDICAMENTOS URGENTES	FL	36	28	0	1,29	FORMULARIO
75250727-3	PEDIDO REGULARIZAÇÃO DO CPF	CEM	38347	26971	0	1,42	FORMULARIO
75240052-5	ROTULO MALA COM BANDEIRA JFA	BL	326	176	0	1,85	FORMULARIO
75240060-6	ROTULO MALA COM BANDEIRA GIN	BL	441	237	0	1,86	FORMULARIO
75240161-0	LISTA DE POSTAGEM	BL	1900	3500	5000	1,97	FORMULARIO
75240065-5	ROTULO MALA COM BANDEIRA JOAO PESSOA	BL	361	181	0	1,99	FORMULARIO
75240044-3	FICHA ESTOQUE E LOCALIZACAO	AV	35387	17207	0	2,06	FORMULARIO
75250440-1	FOLHA APRESENTACAO MANUAL	AV	1188	572	0	2,08	FORMULARIO
75250440-1	REQUISICAO DE VALE TRANSPORTE	BL	66	31	0	2,13	FORMULARIO
75250603-0	PEDIDO DE TRANSFERENCIA	AV	1706	774	0	2,20	FORMULARIO
75240255-2	DELIVERY BILL CN 47	BL	192	87	0	2,21	FORMULARIO
75240058-4	ROTULO MALA COM BANDEIRA BHE	BL	3984	1798	0	2,22	FORMULARIO
75090091-1	GUIA CONSULTA	BL	1945	817	0	2,38	FORMULARIO
75240010-0	AVISO DEVOLUÇÃO A-4	BL	15	6	0	2,50	FORMULARIO
75240160-2	CERTIFICADO DE POSTAGEM	BL	24207	14793	15000	2,65	FORMULARIO
75090090-3	GUIA EXAME E TRATAMENTO	BL	1834	678	0	2,71	FORMULARIO
75250728-1	CAPA PROCESSO	BL	952	349	0	2,73	FORMULARIO
75170281-1	CADASTRO ANUAL UNIDADES PRICIPAIS	BL	14647	4991	0	2,93	FORMULARIO
75240178-5	ETIQUETA EXPORT FACIL-SEGURADO	FL	9557	3239	0	2,95	FORMULARIO
75220045-3	FICHA SEVIÇO DIARIO VEICULOS	BL	6709	2195	0	3,06	FORMULARIO
75170562-4	GUIA ENTREGA TELEGRAFICA	BL	281	288	600	3,06	FORMULARIO
75100004-3	BOLETIM INFORMACAO FREQUENCIA	AV	20393	6417	0	3,18	FORMULARIO
75120237-1	PAUTA SUPRIMENTO PCT/100	BL	1441	442	0	3,26	FORMULARIO
75240214-5	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA PAE	PCT	3447	3252	7400	3,34	FORMULARIO
75250537-8	SINOPER (SEMANAL)	AV	9186	2669	0	3,44	FORMULARIO
75240040-1	ROTULO MALA COM BANDEIRA CTA	BL	2020	582	0	3,47	FORMULARIO
75240027-7	NOTIFICAÇÃO INTERNA	BL	1088	309	0	3,52	FORMULARIO
75240027-7	FORMULARIO POSTAGEM EXPORTE FACIL	BL	18484	5052	0	3,66	FORMULARIO
75250481-9	AVISO DE CHEGADA	BL	28938	11252	13000	3,73	FORMULARIO
75210008-4	LEVANTAMENTO INT. S/ACIDENTES LISA	AV	3365	902	0	3,73	FORMULARIO
75150039-9	REQUISICAO E AUTORIZACAO CARGA	AV	12682	3398	0	3,73	FORMULARIO
75240077-0	ROTULO MALAS INTER. LC/AO AEREO CN-35	AV	13265	3526	0	3,76	FORMULARIO
75170041-0	CONTROLE REGISTRADOS	BL	64	17	0	3,76	FORMULARIO
75240221-8	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA SDR	PCT	3274	1587	2800	3,83	FORMULARIO
75170453-9	COTROLE MALOTE/ ENCOMENDA	BL	-1056	266	0	3,97	FORMULARIO
75150241-3	CONTROLE RECEBIMENTO CHEQUES	AV	88452	22075	0	4,01	FORMULARIO
75240236-6	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA BRU	PCT	654	557	1600	4,05	FORMULARIO
75240008-8	LISTA OBJ. ESP. ENTR. CART.	BL	2899	956	1000	4,08	FORMULARIO
75010027-3	LISTA REMESSA A6	BL	4381	1612	2200	4,08	FORMULARIO
75250316-2	CADERNO ENTREGA OBJETOS ESPECIAIS	CAD	9321	2283	0	4,08	FORMULARIO
75170150-5	CADERNO ENTREGA REEMBOLSO	CAD	791	192	0	4,12	FORMULARIO
75250682-0	SINOPER (MENSAL)	AV	25532	10553	18000	4,13	FORMULARIO
75190113-0	PROTOCOLO FAX POST INTERNACIONAL	AV	97937	23700	0	4,13	FORMULARIO
75250164-0	VALE POSTAL	BL	14882	8432	20000	4,14	FORMULARIO
75170440-7	CONTROLE MALOTES	AV	441208	201710	400000	4,17	FORMULARIO
75240224-2	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA PVO	PCT	1412	458	510	4,20	FORMULARIO
75240030-4	ROTULO MALA POSTAL OBJ NAO URGENTES	BL	15947	6633	12000	4,21	FORMULARIO
75250335-3	DIV. GORIAS MANUAIS - ABA CENTRAL	AV	4764	1128	0	4,22	FORMULARIO
75240153-0	ETIQUETA AUTO-ADESIVO SEDEX HOJE-REG	CRL	1955	436	0	4,25	FORMULARIO
75250735-9	ORDEN SERVIÇO TRANSCRICAO DADOS	AV	9111	2115	0	4,31	FORMULARIO

PRODUTOS GRÁFICOS (SITUAÇÃO ATUAL DE SUPRIMENTO)

CODIGO	DESCRICAO	UNID	EST	QTD	VALOR	PRECO	FORMULARIO
75250328-6	REGISTRO VIAGEM E OCORRENCIAS - RVO	BL	1341	658	1500	4,32	FORMULARIO
75170147-5	ETIQUETA AMAR. OBJ. POST.	BL	105657	24291	0	4,35	FORMULARIO
75250188-7	AUTO IRREGULARIDADE	BL	1534	347	0	4,42	FORMULARIO
75090046-6	FICHA CONTROLE LIVROS BIBLIOTECA	AV	250	56	0	4,46	FORMULARIO
75090016-4	RECEITUARIO	BL	1892	422	0	4,48	FORMULARIO
75240179-3	ETIQUETA EXPORT FACIL-PRIORITARIO	FL	55274	21168	40000	4,50	FORMULARIO
75240237-4	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA BHE	PCT	8924	1970	0	4,53	FORMULARIO
75170133-5	RECIBO POSTAGEM (BLOCO=PACOTE C/100)	BL	24871	7613	10000	4,58	FORMULARIO
75240007-0	LISTA ENTREGA OBJETOS ESPECIAIS	BL	492	107	0	4,60	FORMULARIO
75240215-3	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA SPO	PCT	14285	8405	25000	4,67	FORMULARIO
75240228-5	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA R.P.O	PCT	4313	920	0	4,69	FORMULARIO
75100067-1	CARTAO PONTO	AV	210380	106554	300000	4,70	FORMULARIO
75240032-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA CAS	BL	3597	762	0	4,72	FORMULARIO
75240031-2	ROTULO MALA COM BANDEIRA SPO	BL	35480	7385	0	4,80	FORMULARIO
75170048-5	COMUNICAÇÃO IRREGULARIDADE EXPEDIÇÃO	BL	1585	328	0	4,83	FORMULARIO
75240014-2	NOTA DESPACHO A4	BL	7648	1577	0	4,85	FORMULARIO
75170089-4	DEVOLUÇÃO CLIENTE	BL	970	200	0	4,85	FORMULARIO
75250334-0	OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO	BL	3269	665	0	4,92	FORMULARIO
75250600-5	ORDEM DE SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS	AV	24888	5055	0	4,92	FORMULARIO
75240057-6	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	AV	37553	12917	26500	4,96	FORMULARIO
75240057-6	ROTULO MALA COM BANDEIRA CPE	BL	482	198	500	4,96	FORMULARIO
75090004-0	CONTROLE PESSOAL TREINADO	BL	5	0	0	5,00	FORMULARIO
75250431-2	PROTOCOLO FAX POST ADMINISTRATIVO	BL	887	177	0	5,01	FORMULARIO
75250337-5	DIVISORIAS MANUAIS - ABA INTERMEDIARIA	AV	7241	1443	0	5,02	FORMULARIO
75240022-3	ETIQUETA ENCAMINHAMENTO-REFEIÇÃO	FL	1689	335	0	5,04	FORMULARIO
75250418-5	DEMONSTRATIVO PARA ARRECADACAO DE TERCEIRO	BL	37343	14793	37900	5,09	FORMULARIO
75250331-6	CADERNO REGISTRO OBJETOS ESPECIAIS	CAD	2725	732	1000	5,09	FORMULARIO
75240013-4	NOTA DESPACHO A5	BL	31129	8060	10000	5,10	FORMULARIO
75240056-8	ROTULO MALA COM BANDEIRA CBA	BL	1197	232	0	5,16	FORMULARIO
75250729-0	CAPA DE LOTE CHEQUE CORREIOS	BL	8324	1574	0	5,29	FORMULARIO
75250336-7	DIVISORIAS MANUAIS - ABAS SUP. E INF.	AV	7014	1324	0	5,30	FORMULARIO
75010043-5	SOLICITAÇÃO COPIAS	BL	1938	365	0	5,31	FORMULARIO
75240015-0	LISTA REGISTRO A-5	BL	33127	8060	10000	5,35	FORMULARIO
75240055-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA BSA	BL	2605	481	0	5,42	FORMULARIO
75090071-7	ENCAMINHAMENTO ATENDIM. MEDICO ODONT.	BL	1003	184	0	5,45	FORMULARIO
75090100-4	PRONTUARIO MEDICO PERSON. CAPA AZUL	AV	4635	847	0	5,47	FORMULARIO
75240210-2	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA RJO	PCT	12246	3316	6000	5,50	FORMULARIO
75160093-8	FAX POST. NAC. PROT. TRAN.	BL	3763	1283	3300	5,51	FORMULARIO
75090096-2	HISTORICO DE DOENCA ATUAL	BL	149	27	0	5,52	FORMULARIO
75240098-8	ROTULO ALTERNATIVO - SEM BANDEIRA	PCT	30539	14411	50000	5,59	FORMULARIO
75240092-2	ROTULO MALA COM BANDEIRA ULA	BL	1220	217	0	5,62	FORMULARIO
75240034-7	ROTULO MALA COM BANDEIRA BRU	BL	1306	229	0	5,70	FORMULARIO
75240163-7	CERTIFICADO DE POSTAGEM E REEMBOLSO	BL	4373	763	0	5,73	FORMULARIO
75240220-0	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA AJU	PCT	1725	387	500	5,75	FORMULARIO
75240216-1	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA JFA	PCT	1136	267	400	5,75	FORMULARIO
75090013-0	CONCESSAO LICENCA	BL	290	50	0	5,80	FORMULARIO
75240005-3	NOTIF. OCORR. MAQ. FRANQ.	BL	1216	209	0	5,82	FORMULARIO
75240051-7	ROTULO MALA COM BANDEIRA RJO	BL	9353	2104	3000	5,87	FORMULARIO
75170541-1	TELEGRAMA (PACOTE C/ 100)	BL	5830	1396	2500	5,97	FORMULARIO
75150180-8	REQUISIÇÃO DEVOLUÇÃO VALORES	BL	3380	565	0	5,98	FORMULARIO
75240218-8	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA TSA	PCT	2118	354	0	5,98	FORMULARIO
75240045-2	ROTULO MALA COM BANDEIRA PVO	BL	617	103	0	5,99	FORMULARIO
75250482-7	AVISO DE CHEGADA/NOTIF RECEBIMENTO	BL	2486	685	1650	6,04	FORMULARIO
75250342-1	HORARIO TRABALHO EXTERNO	AV	56891	9410	0	6,05	FORMULARIO
75240245-5	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA SUS	PCT	2373	524	800	6,06	FORMULARIO
75240020-7	MAPA REMESSA MALOTES - SIF	BL	7159	1423	1500	6,09	FORMULARIO
75240132-7	ETIQUETA E.M S 70X145MM	FL	5869	1783	5000	6,10	FORMULARIO
75220055-0	DEMONS. M CARGA TRANSP	BL	1813	298	0	6,10	FORMULARIO
75240248-0	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA R.V.O	PCT	1813	395	800	6,11	FORMULARIO
75240148-3	ETIQUETA ENTREGUE VIA SEDEX	FL	3079	1315	0	6,14	FORMULARIO
75250121-6	GUIA REMESSA PRODUTOS - 148/2000	BL	1700	438	1500	6,17	FORMULARIO
75250339-1	SOLICITAÇÃO PECAS (PEQUENAS)	BL	27	5	0	6,20	FORMULARIO
75240238-2	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA PFE	PCT	2010	407	0	6,20	FORMULARIO

PRODUTOS GRÁFICOS (SITUAÇÃO ATUAL DE SUPRIMENTO)

75240054-1	ROTULO MALA COM BANDEIRA VGA	BL	1424	227	0	6,27	FORMULARIO
75240063-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA SDR	BL	1077	170	0	6,34	FORMULARIO
75240226-9	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA VTA	PCT	1958	923	4000	6,46	FORMULARIO
75240003-7	MOVIMENTO M. MAQ. FRANQ.	BL	2240	346	0	6,47	FORMULARIO
75240024-0	ETIQUETA DEVOLUÇÃO - CN 15	FL	5526	853	0	6,48	FORMULARIO
75240131-9	ETIQUETA E.M.S 18X52MM	FL	1420	677	3000	6,53	FORMULARIO
75240222-6	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA SRR	PCT	4014	581	0	6,91	FORMULARIO
75240033-9	ROTULO MALA COM BANDEIRA SRR	BL	1379	198	0	6,96	FORMULARIO
75240217-0	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA CAS	PCT	10136	1648	1400	7,00	FORMULARIO
75250601-3	FICHA CADASTRAL - CORREIOS REF/ALIM	AV	263	37	0	7,11	FORMULARIO
75170390-7	MANIFESTO IRREGULARIDADE SERCA	BL	1021	143	0	7,14	FORMULARIO
75240256-0	VERIFICATION NOTE CP 78	BL	866	120	0	7,22	FORMULARIO
75150274-0	CAPA LOTE CERTIF. POSTAGEM	BL	1351	187	0	7,22	FORMULARIO
75240211-0	ROTULO ALTERNATIVO BANDEIRA RCE	PCT	4684	772	1000	7,36	FORMULARIO
75250539-4	CARTAO ESTACIONAMENTO	AV	2207	299	0	7,38	FORMULARIO
75250205-0	MONITORAMENTO OPERACIONAL	AV	3768	503	0	7,49	FORMULARIO
75240202-1	ETIQUETA A COBRAR	FL	15727	2070	0	7,60	FORMULARIO
75240239-0	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA ARC	PCT	925	223	800	7,74	FORMULARIO
75250665-0	FICHA BOLSO LIVRO	AV	6885	884	0	7,79	FORMULARIO
75240232-3	ETIQUETA CAXA DE ARQUIVO	BL	352	45	0	7,82	FORMULARIO
75240230-7	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA GIN	PCT	6945	877	0	7,92	FORMULARIO
75170535-7	ETIQUETA VIA AEREA "PAR AVION"	FL	3149	4153	30000	7,98	FORMULARIO
75250726-5	PEDIDO DE INFORMACAO	BL	8976	1117	0	8,04	FORMULARIO
75250566-1	GERENC. DESEMPENHO/ PLANO DE TRABALHO	AV	7396	914	0	8,09	FORMULARIO
75240219-6	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA CBA	PCT	3010	494	990	8,10	FORMULARIO
75250264-6	APURACOES RECLAMACOES NAC/INTERN.	AV	7817	958	0	8,16	FORMULARIO
75240038-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA PAE	BL	3649	447	0	8,16	FORMULARIO
75240072-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA MARINGA	BL	1061	129	0	8,22	FORMULARIO
75240246-3	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA VGA	PCT	3472	414	0	8,39	FORMULARIO
75170273-0	COMPROVANTE ENTREGA SEED S/CONTR.	BL	2749	605	2400	8,51	FORMULARIO
75090122-5	CAPA LOTE SISTEMA ASSISTENCIA MEDICA	AV	35537	4125	0	8,62	FORMULARIO
75240233-1	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA JPA	PCT	949	294	1600	8,67	FORMULARIO
75240227-7	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA CPE	PCT	3331	384	0	8,67	FORMULARIO
75250479-7	CAPA DE LOTE - SFI	BL	2914	327	0	8,91	FORMULARIO
75240212-9	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA BSA	PCT	5105	1130	5000	8,94	FORMULARIO
75040008-0	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUDICIAL	AV	2193	243	0	9,02	FORMULARIO
75240009-6	AVISO DEVOLUÇÃO A-5	BL	457	49	0	9,33	FORMULARIO
75240037-1	ROTULO MALA COM BANDEIRA R.P.O	BL	3575	380	0	9,41	FORMULARIO
75150005-5	COMPROVAÇÃO DESPESA	BL	652	69	0	9,45	FORMULARIO
75250189-5	FICHA PROTOCOLO "MOVIMENTO" DR	AV	4660	490	0	9,51	FORMULARIO
75250189-5	RECEBIMENTO PARCIAL OABJ. CONTESTADO	AV	6347	657	0	9,66	FORMULARIO
75250604-8	BOLETIM DE FREQUENCIA	AV	7077	724	0	9,77	FORMULARIO
75250070-8	CAPA LOTE <BL=PCT C/100>	BL	9885	1009	0	9,80	FORMULARIO
75240036-3	ROTULO MALA COM BANDEIRA ARC	BL	859	87	0	9,87	FORMULARIO
75240035-5	ROTULO MALA COM BANDEIRA PPE	BL	824	83	0	9,93	FORMULARIO
75240258-7	AIR PARCELL BILL CP 87	BL	130	13	0	10,00	FORMULARIO
75170445-8	RECIBO MALOTE	BL	231	23	0	10,04	FORMULARIO
75250004-0	FICHA REGISTRO MOVIMENTO VIATURAS	AV	5228	520	0	10,05	FORMULARIO
75250421-5	CARTÃO DE HABILITACAO - SAA/SFI	AV	2486	247	0	10,06	FORMULARIO
75240225-0	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA RBO	PCT	1783	175	0	10,19	FORMULARIO
75240046-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA RBO	BL	830	81	0	10,25	FORMULARIO
75170420-2	ETIQUETA TRIAGEM SAO PAULO	FL	1879	183	0	10,27	FORMULARIO
75090089-0	GUIA/CONTA INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BL	893	86	0	10,38	FORMULARIO
75240229-3	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA FNS	PCT	10060	1233	3200	10,75	FORMULARIO
75240026-6	LISTA ESPECIAL - CN 33	BL	436	40	0	10,90	FORMULARIO
75250521-1	ROTULO DE AMARRAR OBJ DESCOB	AV	20000	1831	0	10,92	FORMULARIO
75240149-1	ETIQUETA MAO-PRÓPRIA - MP	FL	2472	221	0	11,19	FORMULARIO
75240073-8	ROTULO BANDEIRA-PMJ <PALMAS,TOCANT>	BL	514	53	0	11,58	FORMULARIO
75100031-0	AVISO TERMINO CONTRATO EXPERIENCIA	AV	910	78	0	11,67	FORMULARIO
75170014-2	REQUISIÇÃO RET CORRESP MODIF END	BL	73	6	0	11,67	FORMULARIO
75240244-7	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA BVA	PCT	302	110	500	11,84	FORMULARIO
75240247-1	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA ULA	PCT	4014	459	1500	12,01	FORMULARIO

PRODUTOS GRÁFICOS (SITUAÇÃO ATUAL DE SUPRIMENTO)

		UNID	EST				
5250515-7	BOLETIM DE VERIFICACAO CN 43	BL	497	41	0	12,12	FORMULARIO
5240064-9	ROTULO MALA COM BANDEIRA NTL	BL	1238	101	0	12,26	FORMULARIO
5240069-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA MPA	BL	505	41	0	12,32	FORMULARIO
5120130-8	PROTOCOLO INTERNO	AV	5491	441	0	12,45	FORMULARIO
5220034-8	FICHA ACIDENTE VIATURA	AV	2662	213	0	12,50	FORMULARIO
5250276-0	EST A	BL	313	25	0	12,52	FORMULARIO
5240243-9	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA MGA	PCT	695	132	1000	12,84	FORMULARIO
5250160-7	MANUTENCAO CONT. SEDEX-CADAST. SERVICO	AV	9058	702	0	12,90	FORMULARIO
5080041-1	RELACAO ENCAMINHAMENTO FORA PRAZO TAB IV	AV	315	24	0	13,13	FORMULARIO
5240234-0	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA PMJ	PCT	1844	138	0	13,36	FORMULARIO
5120094-8	CARTAO ASSINATURA AUTORIZADA	AV	3497	255	0	13,71	FORMULARIO
5090094-6	PRONTUARIO MEDICO PERSON. CAPA ROSA	AV	10702	3671	40000	13,81	FORMULARIO
5090018-0	FICHA ODONTOLGICA	AV	8729	626	0	13,94	FORMULARIO
5090008-3	RELACAO ALUNOS MATRICULADOS	BL	14	0	0	14,00	FORMULARIO
5240128-9	ETIQUETA TRIAGEM RIO JANEIRO	FL	3500	250	0	14,00	FORMULARIO
5250454-1	CRDEM DE SERVICO DE MANUTENCAO PREDIAL	AV	4549	322	0	14,13	FORMULARIO
5120053-0	FICHA INDIVIDUAL BEM IMOVEL	AV	271	19	0	14,26	FORMULARIO
5120104-9	CRACHA PROVIS. EMPREG. PCT/100	BL	72	5	0	14,40	FORMULARIO
5240221-5	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA MPA	PCT	518	88	760	14,52	FORMULARIO
5240235-8	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA NTL	PCT	587	109	1000	14,56	FORMULARIO
5120220-7	FICHA ESTOQUE MATERIAL	AV	1312	89	0	14,74	FORMULARIO
5240254-4	DELIVERY BILL CN 41	BL	1697	114	0	14,89	FORMULARIO
5250609-9	GUIA DE ENTREGA CORREIOS REF/ALIMENTACAO	BL	5528	368	0	15,02	FORMULARIO
5250170-4	SOLICITACAO SERVICO	AV	1300	84	0	15,48	FORMULARIO
5240048-7	ROTULO MALA COM BANDEIRA BVA	BL	873	56	0	15,59	FORMULARIO
5250718-4	FOLHA PARA CARTAS, OFICIOS, PARECERES E PETICOES	BL	110	71	1000	15,63	FORMULARIO
5120257-6	SELO GARANTIA EMBALAGEM VALORES	AV	5582	354	0	15,80	FORMULARIO
5220040-2	TERMO EXAME AVALIACAO VIATURA	BL	16	0	0	16,00	FORMULARIO
5250596-3	DECL DE DEPENDENTES IMP DE RENDA	AV	7146	444	0	16,09	FORMULARIO
5240241-2	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA LDA	PCT	4159	251	0	16,57	FORMULARIO
5240242-0	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA MNS	PCT	3881	231	0	16,80	FORMULARIO
5250689-2	REGISTRO DE CHEQUES INUTILIZADOS/ROUBADOS	AV	7777	446	0	17,44	FORMULARIO
5240240-4	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA CTA	PCT	8185	606	2400	17,47	FORMULARIO
5170431-8	ETIQUETA TRIAGEM MINAS GERAIS	FL	469	196	3000	17,70	FORMULARIO
5240053-3	ROTULO MALA COM BANDEIRA VTA	BL	1549	86	0	18,01	FORMULARIO
5170443-1	SIST. INTEGR. F. R. MOV. BOL. *MRM-S. CONV	BL	291	16	0	18,19	FORMULARIO
5240213-7	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA FLA	PCT	196	119	2000	18,45	FORMULARIO
5240049-5	ROTULO MALA COM BANDEIRA SLS	BL	1745	94	0	18,56	FORMULARIO
5240048-6	CARTAO PERMISSIONARIO	AV	4213	226	0	18,64	FORMULARIO
5240046-6	ROTULO MALA COM BANDEIRA FLA	BL	2886	145	0	19,90	FORMULARIO
5100045-0	FICHA CADASTRAL CLT	AV	10908	543	0	20,09	FORMULARIO
5240065-7	ROTULO MALA COM BANDEIRA COM	BL	1266	63	0	20,10	FORMULARIO
5150208-1	DEMOSTRATIVO CAIXA DE AGENCIA	AV	5056	249	0	20,31	FORMULARIO
5250357-0	PARECER CONCLUSIVO	AV	2275	109	0	20,87	FORMULARIO
5240050-9	ROTULO MALA COM BANDEIRA BLM	BL	1197	57	0	21,00	FORMULARIO
5240029-0	ROTULO MALA VAZIA	BL	3912	183	0	21,38	FORMULARIO
5240061-4	ROTULO MALA COM BANDEIRA RCE	BL	2741	127	0	21,58	FORMULARIO
5240041-0	ROTULO MALA COM BANDEIRA LDA	BL	2231	103	0	21,66	FORMULARIO
5240042-8	ROTULO MALA COM BANDEIRA FNS	BL	17910	803	0	22,30	FORMULARIO
5100047-7	TERMO RESPONSABILIDADE	BL	456	20	0	22,80	FORMULARIO
5240078-9	ROTULO MALAS INTERNAC. LC AEREO CN-35	AV	18424	808	0	22,80	FORMULARIO
5240067-3	ROTULO ALFANDEGA CN-22	BL	11921	520	0	22,93	FORMULARIO
5250551-3	NOTIFICACAO IRREGULAR CAIXAS COLETA	AV	7082	307	0	23,07	FORMULARIO
5240257-9	PARCELL BILL CP 96	BL	318	13	0	24,46	FORMULARIO
5250513-0	AUTO - CN24	BL	98	4	0	24,50	FORMULARIO
5010024-9	CAPA LISTAGEM	CNJ	942	38	0	24,79	FORMULARIO
5250242-5	SOLICITACAO EXAME MEDICO	BL	304	12	0	25,33	FORMULARIO
5240047-9	ROTULO MALA COM BANDEIRA MNS	BL	2931	111	0	25,50	FORMULARIO
5250367-0	FICHA TECNICO CADASTRAL-ACF	AV	1471	57	0	25,81	FORMULARIO
5250302-2	SOLICITACAO H. EXTRACRD. REP. S. FERRADO	AV	13943	517	0	25,97	FORMULARIO
5240044-4	ROTULO MALA COM BANDEIRA TSA	BL	2609	93	0	28,04	FORMULARIO
5170443-2	ETIQUETA TRIAGEM PARA	FL	2009	57	0	30,67	FORMULARIO

PRODUTOS GRÁFICOS (SITUAÇÃO ATUAL DE SUPRIMENTO)

5150214-6	BOLETIM DIARIO TESOURARIA DR	AV	4599	149	0	30,87	FORMULARIO
5170162-9	LISTA EXPEDIÇÕES REGULARES	BL	201	6	0	33,50	FORMULARIO
5250512-2	AVISO NAO ENTREGA	AV	1527	45	0	33,93	FORMULARIO
5240223-4	ROTULO ALTERNATIVO - BANDEIRA SMA	PCT	2380	70	0	34,00	FORMULARIO
5240209-9	CARTAO PERCURSO	BL	2748	79	0	34,78	FORMULARIO
5060025-0	TERMO ABDICACAO	AV	630	18	0	35,00	FORMULARIO
5090054-7	LAUDO PSICOLOGICO	AV	1674	47	0	35,62	FORMULARIO
5240076-2	ROTULO MALA INTERN. COLIS P. ERA. CP-84	AV	21005	569	0	36,92	FORMULARIO
5250486-7	FATURA TAXAS -C P7	BL	112	3	0	37,33	FORMULARIO
5250286-3	PEDIDO APROVAÇÃO FORMULARIO	AV	2936	75	0	39,15	FORMULARIO
5240181-5	ROTULO ENCAMINHAM.OBJ.EXPRESS.INTER	AV	201154	4937	0	40,74	FORMULARIO
5250502-5	BOLETIM DE TESTE - CN44	BL	163	4	0	40,75	FORMULARIO
5240075-4	ROTULO AMARRAR LC/AO-SIMPLES	AV	35200	861	0	40,88	FORMULARIO
5250557-0	GERENC. DESEMPENHO FOLHA COMPLEMENTAR	AV	5080	122	0	41,64	FORMULARIO
5250076-7	ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO MATERIAL	UM	18145	423	0	42,90	FORMULARIO
5250882-7	CAPA PROCESSO E M S - E1	AV	10099	223	0	45,29	FORMULARIO
5170543-8	ETIQUETA IDENTIF. SERV. S A L 40X60 CM	FL	1497	33	0	45,36	FORMULARIO
5150075-5	REQUISIÇÃO TRANSP. PASSAGENS AEREAS	AV	4650	101	0	46,04	FORMULARIO
7525037-0	FICHA SALARIO FAMILIA	BL	48	0	0	48,00	FORMULARIO
5170534-9	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL - ASO	AV	99298	2029	0	48,94	FORMULARIO
75250159-3	DEVOLUÇÃO REMETENTE C-132	AV	37110	757	0	49,02	FORMULARIO
75150211-1	SOLICITAÇÃO INSCRIÇÃO	AV	4945	96	0	51,51	FORMULARIO
75250667-6	RESUMO NRS CONTATILIZ	BL	6880	132	0	52,12	FORMULARIO
75250072-4	FICHA DE EMPRESTIMO AO LEITOR	AV	3159	60	0	52,65	FORMULARIO
75190127-0	REFORCO CREDITO ORÇAMENTARIO	AV	2019	38	0	53,13	FORMULARIO
75170565-9	MOVIMENTO NRS	BL	645	12	0	53,75	FORMULARIO
75090055-5	CONFIRMAÇÃO ENTREGA TELEGRAFICA	BL	3375	62	0	54,44	FORMULARIO
75240062-2	FICHA INFORMACAO CANDIDATO	AV	11619	211	0	55,07	FORMULARIO
75070083-9	ROTULO MALA COM BANDEIRA AJU	BL	3167	56	0	56,55	FORMULARIO
75250535-1	CADASTRAMENTO TRECHOS	AV	4763	80	0	59,54	FORMULARIO
75120007-7	ROTULO MALA INTERN COLIS P. SAL CP85	AV	76840	1197	0	64,19	FORMULARIO
75250305-7	AUTORIZACAO FORNECIMENTO	BL	405	6	0	67,50	FORMULARIO
75250893-5	CONTRATO CREDENCIAMENTO -REF/ALIM.	BL	833	12	0	69,42	FORMULARIO
75170161-0	CAPA PROCESSO E M S - E9	AV	12622	181	0	69,73	FORMULARIO
75250509-2	FORMULARIO ALTERAÇÃO-SATE	BL	560	8	0	70,00	FORMULARIO
75250616-1	FATURA DE ENTREGAS EXPD SEM CN 38	BL	2454	35	0	70,11	FORMULARIO
75240006-1	CONHECIMENTO POSTAGEM ENC-COMERCIAL	BL	2604	37	0	70,38	FORMULARIO
75250558-0	CONTROLE MOVIMENTO REEMBOLSO POSTAL	AV	15409	217	0	71,01	FORMULARIO
75250558-0	ETIQUETA CONH. POST. ENCOM. COMERCIAL	FL	8017	112	0	71,58	FORMULARIO
75250558-0	DADOS CADASTRAIS	AV	11515	157	0	73,34	FORMULARIO
75170422-9	ROTULO MALA COM BANDEIRA SMA	BL	1843	23	0	80,13	FORMULARIO
75250290-5	ETIQUETA TRIAGEM MATO GROSSO DO SUL	FL	688	8	0	86,00	FORMULARIO
75250550-5	ETIQUETA TRIAGEM RIBEIRAO PRETO	FL	3840	42	0	91,43	FORMULARIO
75240162-9	CONTROLE DE DISTRITO	AV	4299	46	0	93,46	FORMULARIO
75240018-5	COLETA DE DADOS	BL	1894	20	0	94,70	FORMULARIO
75250573-4	MALAS NACIONAIS	AV	583	6	0	97,17	FORMULARIO
75120244-4	CARGA LIBERADA SAE	AV	44600	450	0	99,11	FORMULARIO
75250531-9	AUTORIZACAO FORNECIMENTO MATERIAL	BL	425	4	0	106,25	FORMULARIO
75150234-0	ROTULO DE MALAS INTERN LC SIM SAL CN 36	AV	3000	27	0	111,11	FORMULARIO
75250686-2	SIST. VALE POST. RES. VALE	BL	36722	328	0	111,96	FORMULARIO
75170430-0	FICHA REDIRECIONAMENTO OBJETOS - FRO	AV	6591	56	0	117,70	FORMULARIO
75250533-5	ETIQUETA TRIAGEM PARANA	FL	2122	17	0	124,82	FORMULARIO
75240074-6	ROTULO DE MALAS INTERN VAZIAS CN 36	AV	670	5	0	134,00	FORMULARIO
75250529-7	ROTULO DE MALAS INTERN VAZIAS AEREO CN 35	AV	29979	203	0	147,68	FORMULARIO
75250540-8	ROTULO MALA INTERN. VAZI. SUPERF. CN-34	AV	18335	114	0	160,83	FORMULARIO
75250617-0	COLETA DE PREÇOS	AV	3149	17	0	185,24	FORMULARIO
75250520-3	ETIQUETA CONTR PRAZO ENTREGA ENC. COMERCIAL	FL	30650	163	0	188,04	FORMULARIO
75250575-0	ROTULO AMARRAR OBJ REGISTRADO	AV	14160	75	0	188,80	FORMULARIO
75250473-1	RELATORIO DE PONDA- AG CENT SAO PAULO	AV	1000	5	0	200,00	FORMULARIO
75250272-7	SINOPER (SEMESTRAL)	AV	636300	3152	0	201,87	FORMULARIO
75250318-9	BOLETIM MANUT. FONADO TELEXOGRAMA-SF.	BL	1430	7	0	204,29	FORMULARIO
75250510-6	GUIA REMESSA DE MALAS VAZIAS	AV	5228	24	0	217,83	FORMULARIO
	FATURA DE ENTREGAS-EXPED SEM (A4)	BL	924	4	0	231,00	FORMULARIO

PRODUTOS GRÁFICOS (SITUAÇÃO ATUAL DE SUPRIMENTO)

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	EST	C	E	Q	FORMULARIO
5240027-4	DECLARAÇÃO -CN 18	BL	3338	14	0	238,43	FORMULARIO
5250528-9	ROTULO DE MALAS INTER AO S. AEREO CN 35	AV	29850	108	0	276,39	FORMULARIO
5170051-7	CONTROL RECEB. EXPEDIÇÃO REGULAR	AV	159425	576	0	276,78	FORMULARIO
5240208-0	ROTULO MALA UNTERN. AO SIMP. SAL-36	PCT	283	0	300	283,00	FORMULARIO
5170586-1	PEDIDO DEVOL. MODIFI ENDEREÇO CP7	AV	17794	60	0	296,57	FORMULARIO
5170542-0	ETIQUETA IDENTIF. SERV. S A L 18X52 CM	FL	37881	110	0	344,37	FORMULARIO
5250489-4	SITUACAO DE UNIDADE AC	AV	1458	4	0	364,50	FORMULARIO
5250525-4	ROTULO DE AMARRAR OBJ REG DESCOB	AV	8200	20	0	410,00	FORMULARIO
5240002-9	VERIFICAÇÃO ENCAMINHAMENTO OBJ. URGEN.	BL	439	1	0	439,00	FORMULARIO
5170568-3	RECIBO ENTREGA TELEGRAMA	AV	1183229	2280	0	518,96	FORMULARIO
5250358-8	RELATORIO AVALIAÇÃO TRINAMENTO	AV	11811	22	0	536,86	FORMULARIO
5250572-6	CARGA LIBERADA SAI	AV	84195	150	0	561,30	FORMULARIO
5250519-0	ROTULO AMARRAR LC/AO SIMPLES CN25	AV	58600	100	0	586,00	FORMULARIO
5100026-4	COMPROVANTE PAGAMENTO PESSOAL	BL	685	0	0	685,00	FORMULARIO
5240146-7	ETIQUETA SUR POSTAL 24 HORAS	FL	109219	151	0	723,30	FORMULARIO
5250484-3	BOLETIM CAD/ANUL CONTR/CXSPOTAIS	AV	5396	7	0	770,86	FORMULARIO
5120065-4	AUTORIZACAO ENTRADA/PERMANENCIA	BL	1796	2	0	898,00	FORMULARIO
5170427-0	ETIQUETA TRIAGEM CAMPINAS	FL	5131	4	0	1.282,75	FORMULARIO
5240174-2	SUR POSTAL (XR)	FL	1	11	0	0,09	SEGURANCA
5240165-8	ET REEMBOLSO POSTAL CLIENTE AVULSO (FL12)	FL	266	735	0	0,36	SEGURANCA
5240185-8	ETIQUETA ENCOMENDA (FL12)	FL	18496	27653	0	0,67	SEGURANCA
5240185-8	ETIQUETA SEDEX (SS)	FL	420396	593757	0	0,71	SEGURANCA
5240201-3	SEDEX A COBRAR	FL	51879	32065	0	1,62	SEGURANCA
5240260-9	ETIQUETA REGISTRADO RC	FL	322852	192148	0	1,68	SEGURANCA
5240155-6	ENCOMENDA NORMAL (EN)	FL	72404	40803	0	1,77	SEGURANCA
4010129-3	AEROGRAMA NACIONAL RIO ANTIGO	PCT	40660	33119	25000	1,98	SEGURANCA
4100005-9	TELEGRAMA PRE-TAXADO	AV	384876	174443	0	2,21	SEGURANCA
4990048-2	ETIQUETA DECLARAÇÃO IRPF-2000	FL	31097	12728	0	2,44	SEGURANCA
5240157-2	ETIQUETA REEMB POSTAL CLIENT AV	FL	3188	1251	0	2,55	SEGURANCA
5240259-5	ETIQUETA CPF	FL	119049	44921	0	2,65	SEGURANCA
4050005-8	ENVELOPE PRE-FRANQUEADO PRIMEIRO PORTE	UM	338097	440626	1000000	3,04	SEGURANCA
5240152-1	COMPROVANTE	BL	8230	6146	15000	3,78	SEGURANCA
5240134-3	ETIQUETA R. P. CLIENTE INSC (RP)	FL	3838	894	0	4,29	SEGURANCA
5240187-4	ETIQUETA ECONOMICO (RE)	FL	50070	11620	0	4,31	SEGURANCA
5100092-4	SELO LARANJA	FL	195801	111155	380000	5,18	SEGURANCA
5150060-7	RECIBO VENDA PRODUTOS	BL	21904	4211	0	5,20	SEGURANCA
5100095-9	SELO PINHA	FL	632837	119493	0	5,30	SEGURANCA
5100101-7	SELO ORD. S. FRUTAS - PITANGA R\$0,50	FC	149179	46700	100000	5,34	SEGURANCA
4990012-1	REQUERIMENTO PASSAPORTE/COMUNICAÇÃO	AV	46847	8542	0	5,48	SEGURANCA
5240173-3	NOTA COLETA SEED A FATURAR	BL	2729	484	0	5,64	SEGURANCA
5240165-5	ETIQUETA E.M.S (EE)	FL	32060	5404	0	5,93	SEGURANCA
5240016-0	CARTELA BRASIL EXPORTA DE SELO	CRL	55476	9144	0	6,07	SEGURANCA
5100108-4	SELO CUPUACU	FL	91641	73674	360000	6,13	SEGURANCA
5100093-2	SELO ABACAXI	FL	594971	94787	0	6,28	SEGURANCA
5100094-0	SELO MAMAO	FL	1015932	143169	0	7,10	SEGURANCA
4010127-7	AEROG INTERN MICO LEO DOUD	UM	26484	3725	0	7,11	SEGURANCA
5100089-4	SELO MORANGO	FL	378510	87171	250000	7,21	SEGURANCA
5100096-7	SELO MACA	FL	38016	15839	100000	8,71	SEGURANCA
5100107-6	SELO ORD. S. FRUTAS - GRAVIOLA R\$ 0,40	FC	187797	74912	540000	9,72	SEGURANCA
5240166-1	ETIQUETA PASSAPORTE (PF)	FL	12953	1304	0	9,93	SEGURANCA
5130035-9	ENVELOPE OLHO DE BOI	UM	45076	4453	0	10,12	SEGURANCA
5100091-6	SELO BANANA	FL	620315	59542	0	10,42	SEGURANCA
5240171-8	ETIQUETA PASSAPORTE (FL12)	FL	3386	289	0	11,72	SEGURANCA
5100097-5	SELO LIMA	FL	32897	2424	0	13,57	SEGURANCA
4010128-5	AEROG INTERN LOBO/GUARA	UM	34759	2345	0	14,82	SEGURANCA
5100090-8	SELO COCO	FL	224653	5066	0	44,35	SEGURANCA
4990040-7	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR-PAT	AV	258448	3641	0	70,98	SEGURANCA
4010130-7	AEROGRAMA NACIONAL VITORIA REGIA	PCT	13179	168	0	78,45	SEGURANCA
5240137-8	ETIQUETA OBJ CORRESP E M S REC EXT (IN)	FL	16057	35	0	458,77	SEGURANCA

Doc: 31,2

6. Equipamentos Utilizados

6.1 Equipamentos Próprios

DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	QUANT.
PRENSA DE GRAVAÇÃO DE CHAPAS	SKAY	85105	02
PRENSA DE GRAVAÇÃO DE CHAPAS	SKAY	7080	01
PROCESSADORA REVELADORA DE CHAPAS	MULTIPLATER	88	01
FORNO PRÉ-SENSIBILIZADO P/CHAPAS	ELENCO	EL 11	02
GUILHOTINA P/CORTES DE CHAPAS	KRAUSE	-	01
MPRESSORA OFFSET PLANA	HEIDELBERG	KOR	19
MPRESSORA TIPOGRÁFICA	HEIDELBERG	KSD	03
MPRESSORA TIPOGRÁFICA	HEIDELBERG	LEQUE	01
MPRESSORA TIPOGRÁFICA	FRANKENTHAL	EXPORT GRALA	01
MAQUINA DE CORTE E VINCO	FERDINANDES VADERS		02
GUILHOTINA INDUSTRIAL	POLLAR	150	01
GUILHOTINA INDUSTRIAL	GUARANY	SMC - 120	04
ELEVADOR AUTOMÁTICO DE PAPEIS	POLLAR MOHR	LW 1000-4	04
ROBRADEIRA DE PAPEL	BAUMHAK	DOBRAMATIC	02
RADEIRA MANUAL CAPC. 1000KG	LIFFRANS	PANTOGRAFICO	13
ARRO ELEVADOR (TRANSPALETE) CAPC. 1000KG	METALFORT		05
RAMPEADOR PNEUMÁTICO	FUNTIMOD	03	03
ONTADORA DE PAPEL "1 CABEÇOTE"	VACUMATIC	VICOUNT 300 A	02
ONTADORA DE PAPEL "1 CABEÇOTE"	VACUMATIC	VICOUNT 2	02
ONTADORA DE PAPEL "DUPLO CABEÇOTE"	VACUMATIC	SUPER 10	01
EBITADOR MANUAL P/ILHOS	EBERLE	02	04
CONJUNTO DE INTERCALAÇÃO (ALCEADEIRA)	C.P.BOURG	BST-10	01
ENCADERNADORA (BLOCADORA)	C.P.BOURG	BB-3000	01
EMBALADORA AUTOMÁTICA FLOWPACK /FECHAMENTO DE PACOTES	MASIPACK	63000/70000	02
ELADORA SEMI-AUTOMÁTICA /FECHAMENTO DE PACOTES	WELDOTRON	6421	03
ELADORA AUTOMÁTICA P/FECHAMENTO E PACOTES	WELDOTRON	6522	01
UNEL DE ENCOLHIMENTO P/PACOTES	WELDOTRON	7121 LG	02
OPADORA	JDR	1336	01
VELOPADORA	LAURENTI	533	01
ERRILHADORA	LAURENTI	7515	01
ALONADORA	JDR	2900-PLUS	01
ALANÇA	FILIZOLA	30 - 3 C	01
ELADORA	SUNYVALLE	400	02
FECHADORA AUTOMÁTICA DE CAIXAS	CYCLOP	CT-04	01
MAQUINA DE CINTAR	STRAPCK	A 705	01
MAQUINA DE CINTAR	STRAPCK	TP 202	03
INFARDADORA DE PALLETS	WULFTEC	STRATUS 150	01
MPILHADEIRA	YALE	GP 25 RE - GLP	01
MPILHADEIRA	TOYOTA	LIFTO	01
LANGMENTADORA DE PAPEIS	SCHCEICHER	51550	01
BRADOR DE PAPEIS	DOBLEFLUX	010567	03
STEIRA DE LONA P/LINHA DE MONTAGEM	WELDOTRON		01

RQS Nº 03/2005

CPMI - CORREIO

Fls:

3731,2

Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002

Anexo 06

.2 Equipamentos de Terceiros (locados)

DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	QUANT.
CONJUNTO DE INTERCALAÇÃO (ALCEADEIRA)	C.P.BOURG	BST - 10	01
MPRESSORA LASER	XEROX	4635	02
MPRESSORA LASER	XEROX	4890	01
ALONADORA	LAURENTI	4425 - D	01

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0899
Doc: 3.731,20

7.0 Segmento de Formulários

**Estratificação por Grupos para
Processo de Licitação**

RQS Nº 03/2005	
CPMI - CORRÊIO	
0900	
Fls:	
3 73 1, 20	Doc:
-45-	

h2

7.1- BLOCOS EM PAPEL OFFSET

- **Dimensões : 210 x 297 mm : BL 100 x 1; papel offset branco 56 g/m² (conforme pedido); impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente**

Embalagem :

- **Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)**
- **Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 a 25 pacotes**

Quantidade : 40.000 / ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 20

- **Dimensões : 210 x 297 mm : BL 100 x 1; papel offset branco 75 g/m² (conforme pedido); impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente**

Embalagem :

- **Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)**
- **Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 a 25 pacotes**

Quantidade : 12.000 / ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 05

- **Dimensões : 210 x 297 mm : BL 100 x 1; papel offset branco 75 g/m² (conforme pedido); impressão offset 1 cor no anverso/verso; contracapa em cartão bristol ou equivalente**

Embalagem :

- **Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)**
- **Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 a 25 pacotes**

Quantidade : 60.000 / ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 15

- **Dimensões : 148 x 210 mm; BL 100 x 1; Papel offset branco 56 g/m² (conforme pedido); impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;**

Embalagem :

- **Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)**
- **Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes**

Quantidades : 240.000 / ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 10

- **Dimensões : 148 x 210 mm; BL 100 x 1; Papel offset branco 75 g/m² (conforme pedido); impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;**

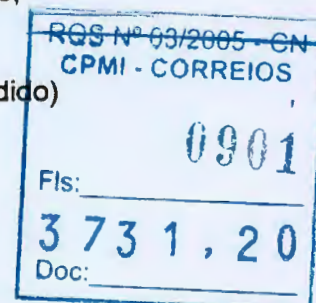
Embalagem :

- **Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)**
- **Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes**

Quantidades : 7.000 / ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 03



- Dimensões : 148 x 210 mm; BL 50 x 1; Papel offset branco 56 g/m² ; impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidades : 85.000 blocos / ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 05

- Dimensões : 105 x 148 mm; BL 100 x 1 mm; Papel offset branco 56 g/m² (conforme pedido); impressão offset 1 cor no anverso /verso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidade : 150.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 05

- Dimensões : 105 x 148 mm; BL 100 x 1 mm; Papel offset branco 75 g/m² (conforme pedido); impressão offset 1 cor no anverso /verso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidade : 8.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

- Dimensões : 105 x 148 mm; BL 50 x 1 mm; papel offset branco 75 g/m² ; impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidade : 30.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 05

- Dimensões : 74 x 105 mm; BL 100 x 1 mm; papel offset branco 56 g/m² ; impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

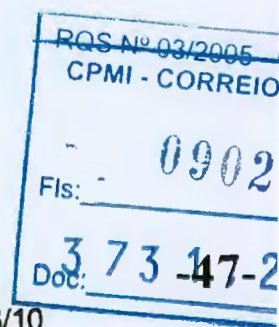
Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 8 a 10 blocos
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 15 a 20 pacotes

Quantidade : 650.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 05



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002

Anexo 07

- Dimensões : 50 x 87 mm; BL 100 x 1 mm; papel offset branco 56 g/m² ; impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 8 a 10 blocos
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 15 a 20 pacotes

Quantidade : 200.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 45

- Dimensões : 105 x 148 mm; BL 50 x 2; papel offset branco 56 g/m² ; impressão offset 1 cor no anverso; numeração de 4 dígitos; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

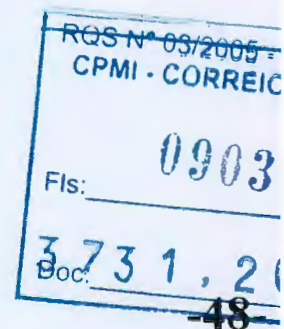
- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidade : 50.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

OBS. A gráfica deverá efetuar controle de numeração.



7.2 - BLOCOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO

- Dimensões : 210 x 297 mm; BL 25 x 4 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset 2 cores na 1^a, 2^a e 3^a vias no anverso e a uma cor na 4^a via no verso, serrilha horizontal/vertical com indicação de dobras; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 a 25 pacotes

Quantidade : 80.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

- Dimensões : 210 x 297 mm; BL 50 x 3 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset no anverso/VERSO; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 a 25 pacotes

Quantidade : 50.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 06

- Dimensões : 148 x 210 mm; BL 25 x 4 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset 1 cor em cada via no anverso (1^a, 2^a e 3^a vias), 4^a via anverso/verso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidade : 12.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

- Dimensões : 148 x 210 mm; BL 25 x 5 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset 1 cor no anverso; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidade : 7.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 01

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0904
Fls: 3 73 1, 2 0
Doc:

- Dimensões : 148 x 210 mm; BL 50 x 3 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset 1 cor no anverso: contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 blocos(conforme pedido)
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 40 a 50 pacotes

Quantidade : 33.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 06

- Dimensões : 156 x 210 mm; BL 50 x 3 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset 1 cor anverso, numeração de 7 dígitos; contracapa em cartão bristol ou equivalente;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 blocos
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 24 pacotes (48 blocos)

Quantidade : 80.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

OBS. : A gráfica deverá efetuar controle de numeração

- Dimensões : 105 x 210 mm; BL 50 x 3 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset 1 cor anverso/VERSO;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 blocos
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 24 pacotes (48 blocos)

Quantidade : 110.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

- Dimensões : 107 x 190 mm; BL 50 x 3 ; papel autocopiativo 53 a 55 g/m² branco; impressão offset 1 cor anverso;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 blocos
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 24 pacotes (48 blocos)

Quantidade : 180.000 blocos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0906
Doc:	3 73 1, 2 0
-50-	

7.3 - FORMULÁRIOS AVULSOS/FOLHAS

- Dimensões : 210 x 297 mm; AV; papel offset 56 ou 75 g/m² branco (conforme pedido); impressão 1 cor no anverso/verso com uma serilha paralela a menor dimensão.

Embalagem :

- Básica : Encintado com 100 formulários
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 10 encintados (1000 formulários)

Quantidade : 42.000.000 avulsos

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 10, sendo cerca de 70 % da quantidade concentrada em 02 modelos;

- Dimensões : 148 x 210 mm; AV; cartão bristol branco 240 g/m² ; impressão 1 cor no anverso/verso;

Embalagem :

- Básica : Pacote (Flow-Pack ou equivalente) com 50 formulários
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 pacotes (1000 formulários)

Quantidade : 3.000.000 avulsos

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 03

- Dimensões : 74 x 105 mm; AV; papel offset 75 g/m² branco; impressão offset 1 cor no anverso.

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 100 formulários
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 pacotes (2000 formulários)

Quantidade : 360.000 avulsos

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 02

- Dimensões : 86 x 183 mm; AV; cartão bristol 240 g/m² palha; impressão 1 cor no anverso/verso.

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack) ou equivalente com 50 formulários/ano
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 pacotes (1000 formulários)

Quantidade : 1.320.000 avulsos

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 01



7.4 - CADERNOS

- Dimensões : 210 x 297 mm; Cad. 25 Fls; miolo em papel offset branco 75 g/m² , capa cartão bristol 180 g/m² palha; impressão offset 1 cor no anverso/verso;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 2 ou 3 cadernos
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 20 a 25 pacotes

Quantidade : 38.000 cadernos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 03

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0907	
Fls:	
Doc:	3 73 1 , 2 0

7.5 - ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS

- Em folhas 210 x 297 mm papel auto-adesivo 170 g/m² branco; impressão offset 2 cores no anverso e meio-corte conforme arte.

Embalagem :

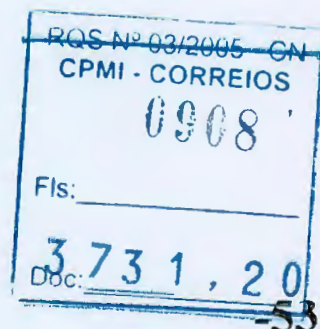
- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 10 folhas
- Despacho : Caixa de papelão ondulado contendo 10 a 20 pacotes

Quantidade : 480.000 folhas de etiquetas/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 15

OBS. : Poderão ser solicitados outros modelos, contendo quantidades variáveis de etiquetas por folha.



7.6 - RÓTULOS PARA MALAS POSTAIS

- Dimensões : 60 x 120 mm; pacote com 50 rótulos, cartão duplex branco 350 g/m²; impressão offset a 2 cores no anverso, com 1 furo de 5 mm;

Embalagem :

- Básica : Pacote (flow-pack ou equivalente) com 50 rótulos
- Despacho : Caixa de papelão ondulado 20 pacotes (1000 rótulos)

Quantidade : 600.000 pacotes com 50 rótulos/ano

Entregas : Mensais

Quantidade de Modelos : 50

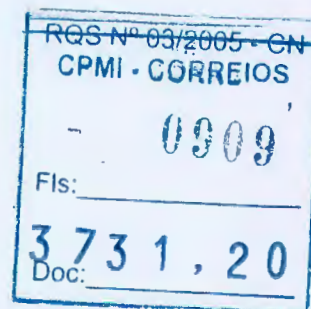
LICITAÇÃO JÁ EM ANDAMENTO.

PREGÃO/AC N.º 023/2001

EMPRESA GANHADORA - CORONÁRIO EDITORA E GRÁFICA LTDA

Valor da aquisição: R\$ 370.000,00

Quantidade = 500.000 pacotes



8.0 Segmento Editorial (Policromia)

**Estratificação por Grupos para
Processo de Licitação**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	0910
Doc:	3 ¹⁵ 31,20

55-

8.1 – Edital

- **EDITAL - TIPO 1**

Dimensões: 220 x 220 mm

Papel: Couchê L2 120 g/m2

Cores: 4/1

Acabamento: 220 x 220 mm – 1 dobra

Embalagem:

Básica: Pacote (flow-pac ou equivalente) com 100 editais

Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 10 pacotes (1000 editais)

Quantidade de modelos: 31

Quantidade: 610.000 editais

- **EDITAL - TIPO 2**

Dimensões: 330 x 220 mm

Papel: Couchê L2 120 g/m2

Cores: 4/1

Acabamento: 2 dobras

Embalagem:

Básica: Pacote (flow-pac ou equivalente) com 100 editais

Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 10 pacotes (1000 editais)

Quantidade de modelos: 3

Quantidade: 60.000 editais

- **EDITAL - TIPO 3**

Dimensões: 440 x 220 mm

Papel: Couchê L2 120 g/m2

Cores: 4/1

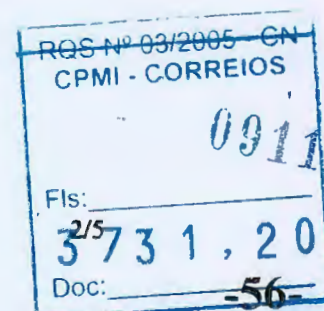
Acabamento: 3 dobras

Embalagem:

Básica: Pacote (flow-pac ou equivalente) com 100 editais

Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 10 pacotes (1000 editais)

Quantidade: 60.000 editais



8.2 – Envelope

- **ENVELOPE**

Dimensões: 100 X 190 mm - fechado

225 X 230 mm aberto

Papel: Ofsset branco 120 g/m²

Cores: 4/0

Quantidade de modelos: 10

Quantidade: 50.000

8.3 – Cartela

- **CARTELAS**

Dimensões: 370 X 240 mm – aberta

120 x 230 mm - fechada

Papel: Supremo 300 g/m²

Cores: 4/1

Acabamento: 1 dobra + bolsa interna

Quantidade de modelos: 4

Quantidade: 20.000

8.4 – Revista COFI

- Dimensões: 410 X 275 mm – aberta

205 x 275 mm - fechada

Papel: Couchê 90 g/m² (miolo)

Couchê L2 150 g/m² (capa)

Cores: 4/4

Quantidade de páginas: 56

Embalagem: Saco plástico com etiqueta de endereçamento.

OBS: a ECT fornecerá os dados de endereçamento.

Entregas: trimestrais

Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 100 revistas

Quantidade: 72.000 revistas/ano

Quantidade por trimestre:

OBS: Estão sendo contratadas o serviço de criação e fotolito das três próximas

Edições prevista para este ano de 2001, faltando somente o serviço de impressão.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0912
Fls: 3/5
3731,20
Doc: -57

8.4 – Cartaz

4.1 – CARTAZ – TIPO 1

Dimensões: 330 x 480 mm

Papel: Couchê L1 150 g/m2

Cores: 4/0

Quantidade: 50.000

Quantidade de modelos: 10

4.2 CARTAZ – TIPO 2

4.3 Dimensões: 440 x 330 mm

Papel: Couchê L1 150 g/m2

Cores: 4/0

Quantidade: 40.000

Quantidade de modelos: 5

4.3 - CARTAZ - TIPO 3

Dimensões: 560 x 420 mm

Papel: Couchê fosco 150 g/m2

Cores: 4/0

Quantidade: 60.000

Quantidade de modelos: 3

4.4 CARTAZ - TIPO 4

Dimensões: 210 x 297 mm

Papel: Couchê L1 120 g/m2

Cores: 4/0

Quantidade: 20.000

Quantidade de modelos: 4

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0913	
Fls:	
3/5731,20	
Doc:	

8.5 – Condições para Contratação

Prazos de entrega: 30 dias, incluindo os prazos abaixo para prova de impressão.

07 dias corridos para apresentação da prova

04 dias para aprovação da prova.

04 dias alteração

01 dia para nova aprovação

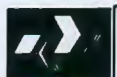
Pedido urgente: 10 dias para entrega do material após a aprovação

Local de entrega: Brasília/DF

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0914	
Fis:	56 3731,20
Doc:	59-

24

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-075/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5165

DATA
13/03/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- **DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURÍDICAS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 3.413.900,25
2002	04	R\$ 284.491,70	
2002	05	R\$ 284.491,70	
2002	06	R\$ 284.491,70	
2002	07	R\$ 284.491,70	
2002	08	R\$ 284.491,70	
2002	09	R\$ 284.491,70	
2002	10	R\$ 284.491,70	
2002	11	R\$ 284.491,70	
2002	12	R\$ 284.491,70	
2003	01	R\$ 284.491,70	
2003	02	R\$ 284.491,70	
2003	03	R\$ 284.491,70	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Reunião REDIR - Terceirização dos serv. Gráficos da ECT - Pregão 70/01 CPL/AC.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0915

Fis:

3 731,20

Doc:

60

RESP. PELA EMISSÃO

Delei Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DORC

Delei Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Coord./DEORC

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-010/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002****DATA REUNIÃO: 13/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da TP-019/2001 - CPL/AC - Desenvolvimento de projetos executivos da construção do Centro de Tratamento de Cartas - CTC - Zona Sul - DR/SPM.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços n.º 019/2001-CPL/AC, com adjudicação à empresa Luís Antônio Reis Arquitetura S/C., para prestação de serviços de desenvolvimento dos projetos executivos da construção do Centro de Tratamento de Cartas – CTC - Zona Sul, na DR/SPM, no valor total de R\$ 339.264,81 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

APLICAÇÃO/META: Desenvolver projetos executivos destinados à realização de licitação para construção do prédio do CTC - Zona Sul da DR/SPM, unidade esta, que faz parte do programa de automação industrial, a ser implantada ainda neste exercício.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEINF (CI/CAD/DEINF-242/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C.

OBJETO: Contratação de empresa da área de engenharia, para prestação de serviços de desenvolvimento dos projetos executivos da construção do Centro de Tratamento de Cartas – CTC – Zona Sul, da DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 339.264,81 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Lu

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0916
Doc:	3731,20

[assinatura]

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 60 dias, iniciando-se em 10 dias a contar da data de recebimento da ordem de início de execução dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 3 (três) parcelas, 15 dias após a entrega de cada etapa dos serviços, sendo: 25% quando da entrega dos laudos de ensaios e testes, levantamento cadastral, levantamento topográfico, plantas de lay-out de ocupação; 60%, na entrega de todos os projetos executivos; e 15% restante, na entrega dos projetos aprovados e do dossiê para licitação.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início dos serviços em março/2002, seguindo o cronograma físico-financeiro da empresa vencedora, os pagamentos serão efetivados conforme abaixo:

- ◆ 1ª parcela de 25%, no valor de R\$ 84.816,20, no mês abril/2002;
- ◆ 2ª parcela de 60% no valor de R\$ 203.558,89, no mês de maio/2002; e
- ◆ 3ª parcela de 15%, no valor de R\$ 50.889,72, no mês de junho/2002.

CONTA/PROJETO: 3.04/14.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC- 0293/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0917	
Fls:	2
3 73 1, 20	
Doc:	

Empresas:

- retiraram o edital: 07
- participaram da licitação: 03
- inabilitada: 00
- desclassificada: 01

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS – CTC – ZONA SUL DA DR/SPM:

EMPRESAS	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Luís Antônio Reis Arquitetura S/C	339.264,81	100,00
Santiago Arquitetura Ltda.	349.000,00	102,86
Estimativa(*)	426.175,00	125,61

(*) Estimativa feita pelo DEINF, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

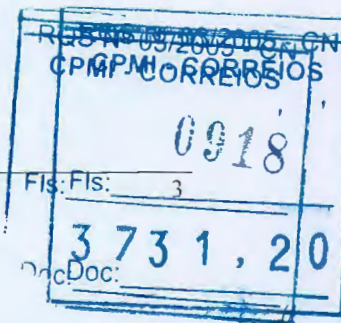
Não há registros de contratações anteriores desta natureza, com especificações licitadas idênticas.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPI./AC para licitar	19/12/2001
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	26/12/2001
Reunião de Abertura das Propostas	10/01/2002
Ata de Julgamento	01/02/2002
Recebido para Homologação	08/03/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Decreto n.º 1070/94
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atenção às orientações feitas mediante CI/CAD/DEINF-242/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, visando a contratação de empresa da área de engenharia para desenvolvimento dos projetos executivos de uma edificação do tipo industrial, com área aproximada de 28.000 m², de forma indireta, no regime empreitada por preço global.

O imóvel a ser construído destina-se a abrigar, o Centro de Tratamento de Cartas – CTC, da Zona Sul, da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. A contratação em questão visa atender exigências legais e técnicas para obras deste porte, de forma a garantir a qualidade e a sua execução dentro do prazo. O produto a ser obtido desta contratação é indispensável à realização da licitação da obra, bem como da sua execução.

O Centro de Tratamento de Cartas da Zona Sul da DR/SPM constitui parte integrante do Programa de Automação Industrial da ECT, prevista para ser implantada ainda neste exercício.

Após o encerramento da reunião de abertura, o processo foi submetido ao DEINF para análise das propostas apresentadas, o qual concluiu, conforme PARECER TÉCNICO/DPRO/DEINF-013/2002, pela classificação das propostas das empresas Santiago Arquitetura Ltda. e Luís Antônio Reis Arquitetura S/C e desclassificação da proposta da empresa Gomes Machado, Rodrigues Arquitetos Associados Ltda., tendo em vista que a mesma não englobou as despesas com emolumentos e custos referentes à aprovação dos projetos executivos junto aos órgãos municipais competentes e com a maquete física da edificação, previstos nos subitens 2.1.11. e item 4., do Anexo III do edital, respectivamente, considerados itens de valores relevantes na formação do preço final.

O julgamento e classificação das propostas ocorreram em 01/02/2002, tendo o resultado final sido publicado no DOU do dia 05/02/2002, classificando a empresa Luís Antônio Reis Arquitetura como primeira colocada e desclassificando a empresa Gomes Machado.

A firma Gomes Machado recorreu da decisão, interpondo recurso administrativo, o qual foi julgado e considerado improcedente, tendo sido

lu

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0919
Fls. 4
3 73 1, 2 0
Doc:

indeferido pela autoridade superior, conforme Relatório/CPL/AC-005/2002, constante dos autos do processo.

Dessa forma, consoante disposto no Capítulo VIII, subitem 8.1. do edital, levando em consideração o parecer da área técnica, a Comissão de licitação propõe a adjudicação/homologação do objeto da presente licitação à empresa LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C., no valor global de R\$ 339.264,81 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

VIII.ANEXOS

1. CI- DINF – DEINF 4.0898- 2001
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata de Julgamento
4. Relatório DINF – DEINF nº 022/2002
5. Bloqueio Orçamentário DORC DEORC - 0293/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0920
Fls:
3 73 1, 20
Deq:



**DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA****AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA****CI : DINF/DEINF - 4.0898/2001****Ref.:**

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, dezembro de 2001

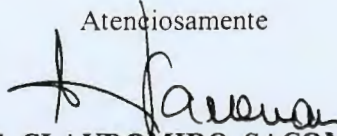
Solicitamos dessa Diretoria a efetivação do bloqueio orçamentário dos recursos necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : SPM São Paulo - Metrópole**Projeto 14.1.01 Mecanização da Triagem****Total = R\$****Conta: 3.04 Outras Despesas do Projeto OBRA(S) 0 426.175,00****Desenvolvimento dos projetos executivos do CTC Zona Sul 426.175,00**

Desembolso em 2.001 = R\$				0,00	Desembolso em 2.002 = R\$				426.175,00
Jan:	0,00	Jul:	0,00		Jan:	0,00	Jul:	0,00	
Fev:	0,00	Ago:	0,00		Fev:	0,00	Ago:	0,00	
Mar:	0,00	Set:	0,00		Mar:	200.000,00	Set:	0,00	
Abr:	0,00	Out:	0,00		Abr:	226.175,00	Out:	0,00	
Mai:	0,00	Nov:	0,00		Mai:	0,00	Nov:	0,00	
Jun:	0,00	Dez:	0,00		Jun:	0,00	Dez:	0,00	

Observação : Unidade operacional integrante do Programa de Automação Industrial, cuja obra de construção está prevista para ser executada no ano 2002, sendo, portanto, necessário a contratação de empresa especializada para realizar serviços inerente ao desenvolvimento dos projetos executivos da unidade.

Atenciosamente

**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo, Em 19/12/2001

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

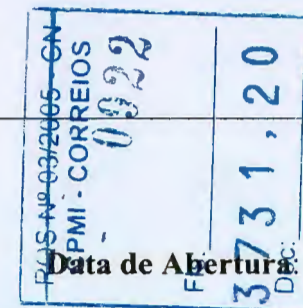
RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0921
Fis: _____
Página: _____
Doc: 3731,20



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços n.º 019/2001 - CPL/AC



10/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS PREÇOS PROPOSTOS (R\$)			VALOR ESTIMADO (R\$) *	TOTAL (R\$)
				LUIS ANTONIO REIS ARQUITETURA	SANTIAGO ARQUITETURA	GOMES MACHADO		
01	Serviços de desenvolvimento do Projeto Executivo do Centro de Tratamento de Cartas, Zona Sul, DR/SPM	UM	01	339.264,81	349.000,00	271.740,00**	426.175,00	339.264,81
Total Geral							426.175,00	339.264,81

(*) valor estimado, fornecido pelo DEINF.

(**) proposta da empresa foi desclassificada..

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução: 60 dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias corridos após a entrega das faturas e seu devido atesto, sendo: 25% do valor total, com a entrega dos laudos, ensaios e testes, levantamento cadastral, levantamento topográfico e plantas de lay-out de ocupação; 60% do valor total, na entrega de todos os projetos executivos; 15% restantes do valor total, na entrega dos projetos aprovados.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

João Roberto Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


ATA DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2001-CPL/AC

No dia 01 do mês de fevereiro do ano de 2002 às 16:30 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/DIRAD-014/2001 para deliberar a respeito do resultado da TP-019/2001 – CPL/AC, que tem por objeto a contratação de empresa da área de engenharia, para desenvolvimento dos Projetos Executivos da Construção do Centro de Tratamento de Cartas, da Zona Sul de São Paulo.

O edital da licitação em questão teve sua publicidade em conformidade com os ditames da lei, tendo sido retirado por 07 (sete) empresas do ramo. A reunião de abertura contou com 03 (três) participantes, as quais foram habilitadas pela CPL/AC. Os preços ofertados pelas referidas empresas comparados com a estimativa de preço feita pelo DEINF, constam do quadro abaixo:

ITEM 01 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS – CTC – ZONA SUL DA DR/SPM:

EMPRESAS	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Gomes Machado, Rodrigues Arquitetos Associados Ltda.	271.740,00	**
Luís Antônio Reis Arquitetura S/C	339.264,81	100,00
Santiago Arquitetura Ltda.	349.000,00	102,86
Estimativa(*)	426.175,00	125,61

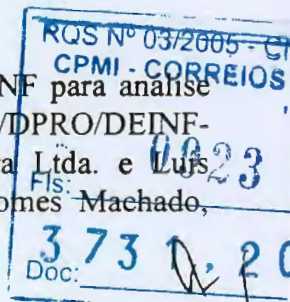
(*) Estimativa feita pelo DEINF, com base na média de preços de mercado.

(**) proposta da empresa desclassificada

Trata-se contratação que tem por finalidade o desenvolvimento dos projetos executivos, indispensáveis à realização da licitação da obra, bem como sua execução, do Centro de Tratamento de Cartas – CTC, da Zona Sul, da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. A contratação em questão visa atender exigências legais e técnicas para obras deste porte, de forma a garantir a qualidade e a sua execução dentro do prazo.

A Unidade Operacional a ser construída é parte integrante do Programa de Automação Industrial, prevista para ser executada, ainda neste exercício.

Após o encerramento da reunião de abertura, o processo foi submetido ao DEINF para análise sobre as propostas apresentadas, que concluiu, conforme PARECER TÉCNICO/DPRO/DEINF-013/2002, pela classificação das propostas das empresas Santiago Arquitetura Ltda. e Luís Antônio Reis Arquitetura S/C e desclassificação da proposta da empresa Gomes Machado, Rodrigues Arquitetos Associados Ltda.

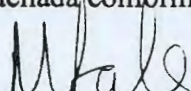


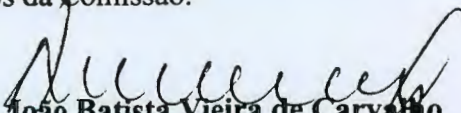
Com base no edital e em consonância com os esclarecimentos prestados pelas empresas Santiago e Gomes Machado, feita após a abertura da licitação, o órgão técnico manifestou no referido parecer, que ficou evidenciado, que na proposta da empresa Gomes Machado não foi englobado as despesas com emolumentos e custos referentes à aprovação dos projetos executivos junto aos órgãos municipais competentes e com a maquete física da edificação, considerados itens de valores relevantes e devidamente previstos no edital, conforme dispositivos dos subitem, 6.1-d, bem como do item 4, do Anexo 3 do referido instrumento convocatório.

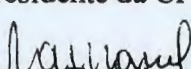
De acordo com subitem 12.2., do edital, a firma vencedora deverá entregar os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

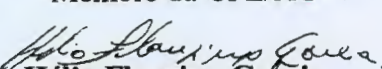
Dessa forma, esta Comissão de Licitação classifica em 1º lugar a proposta da empresa LUIS ANTONIO REIS ARQUITETURA S/C. (CNPJ: 02.496.017/000-07), no valor total de R\$ 339.264,81 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), propondo que seja homologada o objeto da licitação em questão à referida empresa por ter cotado o menor preço e ter atendido todas as condições do Edital, com o menor preço.

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-010/2002



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 022/2002

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços 019/2001-CPL/AC

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Desenvolvimento dos Projetos Executivos da Construção do Centro de Tratamento de Cartas - CTC Zona Sul – DR/SPM
- b) **Autorização:** Em 19/12/2001, conforme CI/DINF/DEINF - 4.0898/2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação :** 10/01/2002
- e) **Projeto/Conta :** 14.1.01/3.04

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 07
- b) Empresas que participaram da Licitação : 03
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 01

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)
01	Gomes Machado. Rodrigues Arquitetos Associados Ltda.	271.740.00
02	Luís Antônio Reis Arquitetura S/C	339.264.81
03	Santiago Arquitetura Ltda.	349.000.00
	Orçamento estimado pelo DEINF	426.175,00

A Comissão de Licitação desclassificou a proposta da empresa Gomes Machado, Rodrigues Arquitetos Associados Ltda., tendo em vista que a mesma não englobou as despesas com emolumentos e custos referentes à aprovação dos projetos executivos junto aos órgãos municipais competentes e com a maquete física da edificação, previstos nos subitens 2.1.11. e item 4., do Anexo III do edital, respectivamente, considerados itens de valores relevantes na formação do preço final.

Com isso, o julgamento final da Comissão apresentou o seguinte resultado:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0325
Fls: 3731, 20
Doc:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Luis Antônio Reis Arquitetura S/C	339.264,81	100,00
02	Santiago Arquitetura Ltda.	349.000,00	102,86
	Orçamento estimado pelo DEINF	426.175,00	125,61

À partir dos valores globais apresentados foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da Luis Antônio Reis Arquitetura S/C		R\$ 339.264,81
Exequibilidade - Serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pelo DEINF)	344.132,40	240.892,68
b) Valor orçado pelo DEINF	426.175,00	298.322,50
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		240.892,68
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pelo DEINF)	344.132,40	275.305,92
b) Valor orçado pelo DEINF	426.175,00	340.940,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		275.305,92
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Luis Antônio Reis Arquitetura S/C, no valor de R\$ 339.264,81, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 240.892,68) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 275.305,92), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Luis Antônio Reis Arquitetura S/C, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica do DEINF, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços 019/2001-CPL/AC em favor da licitante que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Luis Antônio Reis Arquitetura S/C
Valor global : R\$ 339.264,81
Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0926
Fls: 3731,20
Doc:

3. ANÁLISE DO DEINF

Em atenção às orientações feitas mediante CI/CAD/DEINF-242/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, visando a contratação de empresa da área de engenharia para desenvolvimento dos projetos executivos de uma edificação do tipo industrial, com área aproximada de 28.000 m², de forma indireta, no regime empreitada por preço global.

O imóvel a ser construído destina-se a abrigar, o Centro de Tratamento de Cartas – CTC, da Zona Sul, da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. A contratação em questão visa atender exigências legais e técnicas para obras deste porte, de forma a garantir a qualidade e a sua execução dentro do prazo. O produto a ser obtido desta contratação é indispensável à realização da licitação da obra, bem como da sua execução.

O Centro de Tratamento de Cartas da Zona Sul da DR/SPM constitui parte integrante do Programa de Automação Industrial da ECT, prevista para ser implantada ainda neste exercício.

Após o encerramento da reunião de abertura, o processo foi submetido ao DEINF para análise sobre as propostas apresentadas, o qual concluiu, conforme Parecer Técnico DPRO/DEINF-013/2002, pela classificação das propostas das empresas Santiago Arquitetura Ltda. e Luís Antônio Reis Arquitetura S/C e desclassificação da proposta da empresa Gomes Machado, Rodrigues Arquitetos Associados Ltda., conforme explicitado no item 2.3 deste Relatório.

O julgamento e classificação das propostas ocorreu em 01/02/2002, tendo o resultado final sido publicado no DOU do dia 05/02/2002, classificando a empresa Luís Antônio Reis Arquitetura como primeira colocada e desclassificando a empresa Gomes Machado.

A firma Gomes Machado recorreu da decisão, interpondo recurso administrativo, o qual foi julgado e considerado improcedente, tendo sido indeferido pela autoridade superior, conforme Relatório/CPL/AC-005/2002, constante dos autos do processo.

Dessa forma, consoante disposto no Capítulo VIII, subitem 8.1. do edital, levando em consideração o parecer da área técnica, a Comissão de licitação propõe a adjudicação/homologação do objeto da presente licitação à empresa LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C., no valor global de R\$ 339.264,81 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

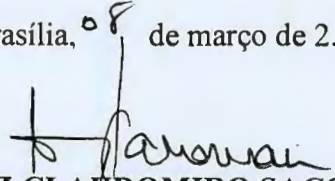
Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades operacionais e à implantação do Programa de Automação Industrial, constituindo meta integrante do Plano de

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0927
3731,20
Doc: _____

Obras de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços 019/2001-CPL/AC – Desenvolvimento dos Projetos Executivos da Construção do Centro de Tratamento de Cartas - CTC Zona Sul – DR/SPM à empresa Luis Antônio Reis Arquitetura S/C., pelo valor global de R\$ 339.264,81.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC - 0293/2002, no Projeto 14.1.01 Conta 3.04.

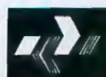
Brasília, 08 de março de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0928
Doc:	3 731,20

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-010/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0293

DATA
08/03/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
1387

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
72 São Paulo-Metropolitana

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE
14.1.01 Automação Industrial

CONTA
810.03.04.0000 OUTRAS DESPESAS DE PROJETOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	04	R\$ 84.816,00	R\$ 339.265,00
2002	05	R\$ 203.559,00	
2002	06	R\$ 50.890,00	

FINALIDADE

Desenvolvimento dos Projetos Executivos do CTC Zona Sul - Saúde (Ajuste REDIR).

— 9 —

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat 8.009.971-8

CHEFE/DORC
Sérgio B. C. A. Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat 8.011.208-7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. Santos
Mat. 8.011.500-
Coordenador DEORC

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0929
Fls: 3731, 20
Doc: 1

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-011/2002****REUNIÃO: REDIR-011/2002 DATA REUNIÃO: 13/03/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-041/2001-DR/RJ - Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 041/2001- DR/RJ, com adjudicação à Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda., para a complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz, no valor de R\$ 632.828,14 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Atendimento/ Instalações de Atendimento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR: Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda.

OBJETO: Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 632.828,14

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Admitindo-se que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2002 a agosto/2002, com valores mensais de:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2002	25.831,26
Maio/2002	68.093,23
Junho/2002	197.341,76
Julho/2002	233.122,73
Agosto/2002	108.439,16
Total:	632.828,14

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0237/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços



EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....13
Que participaram da Licitação:04
Que foram inabilitadas:.....01
Que foram desclassificadas:00

Empresas classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda.	632.828,14	100,00
02	N M Engenharia Ltda.	649.600,00	102,65
03	AMH Engenharia Ltda	679.195,62	107,33
	Orçamento estimado pela DR/RJ	760.520,91	120,18

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de complementação de obra anterior, torna-se difícil a identificação de outras obras similares para uma comparação direta de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF – 4.0561/2001) : 09/08/2001
Publicação do Aviso no D.O.U. : 04/10/2001
Abertura da Licitação : 19/10/2001
Publicação do Resultado de Habilitação no D.O.U. : 07/11/2001
Abertura das Propostas Econômicas : 19/11/2001
Julgamento das Propostas. : 19/11/2001

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC



VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 19/10/2001 a Tomada de Preços 0041/2001, objetivando a contratação da Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Felipe Cardoso, lote nº 46, Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro – RJ.

Tal obra foi objeto de contratação no ano de 1998, contrato este que foi rescindido unilateralmente pela DR/RJ em maio/1999, em decorrência de inadimplência técnica e financeira da empresa contratada. Na ocasião a obra, cujo valor global importava em R\$ 996.339,00, encontrava-se com cerca de 67,00% dos serviços executados.

Em agosto/1999 o DEREV manifestou-se favorável ao reinício da obra, tendo sido providenciada uma revisão geral dos projetos, especificações e orçamentos, visando agregar novas demandas de ocupação, bem como adequar o prédio para a implantação de projetos corporativos, tais como a rede CorreiosNet, Automação Comercial e Sistema de Rastreamento de Objeto - SRO.

A edificação compreenderá uma área total construída de **1.308 m²**, constituída de um pavimento térreo e dois pavimentos superiores.

A nova obra constitui meta do Plano de Obras 2002/2003 e tem por escopo básico os serviços abaixo:

- Infra e superestrutura do muro.
- Paredes e painéis (elementos de divisórias especiais, esquadrias, peitoris corrimão, chapins, vidros).
- Cobertura e Proteções (Revisão geral de cobertura e impermeabilizações).
- Revestimentos, forros e elementos decorativos, marcenaria, e serralheria, tratamentos especiais.
- Pavimentações (granito, piso cerâmico, piso de alta resistência, piso plástico, soleiras, etc).
- Instalações hidro-sanitárias, de eletricidade e telecomunicações, águas pluviais, ar condicionado, proteção contra incêndio.
- Obras e detalhes complementares.

Handwritten signature

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0933
Fls: 37341, 20
Doc: _____

Handwritten mark

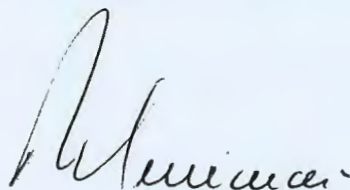
O processo licitatório contou com a participação de 04 (quatro) empresas, sendo que 03 (três) foram consideradas habilitadas pela Comissão. A empresa Espaço Engenharia Ltda foi inabilitada pela Comissão, por não ter atendido às exigências contidas no Edital, no subitem 2.1, alíneas “f” (Capacitação Econômico-financeira), “r” (comprovação de recolhimento da Garantia da Proposta) e “s” (Habilitação Técnica).

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII – ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0561/2001.
2. Relatório DINF/DEINF – 019/2002
3. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0237/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0034	
Fis:	
3 73 1 ⁵ , 20	
Doc:	



ANEXO 1 - RELATÓRIO DITEC-011/2002

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0561/2001

Ref.: CI/GEREN/DR/RJ -1621/2000

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 09 de agosto de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : RJ Rio de Janeiro

Projeto 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Total = R\$

Conta: 3.01 Obras e Instalações

760.521,00

Construção AC Santa Cruz - DR/RJ

760.521,00

Desembolso em 2.001 = R\$				Desembolso em 2.002 = R\$			
268.839,00				491.682,00			
Jan:	0,00	Jul:	0,00	Jan:	160.000,00	Jul:	0,00
Fev:	0,00	Ago:	0,00	Fev:	160.000,00	Ago:	0,00
Mar:	0,00	Set:	0,00	Mar:	171.682,00	Set:	0,00
Abr:	0,00	Out:	0,00	Abr:	0,00	Out:	0,00
Mai:	0,00	Nov:	108.000,00	Mai:	0,00	Nov:	0,00
Jun:	0,00	Dez:	168.839,00	Jun:	0,00	Dez:	0,00

Observação : Trata-se da conclusão da obra de construção da AC Santa Cruz - DR/RJ, iniciada em agosto de 1998 e paralisada em dezembro de 1999, constituindo meta prioritária do Plano de Obras da Rede de Atendimento de 2001.

Atenciosamente

LUÍZ CLAUDOMIRO SACOMAN

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo. Em 09/08/2001

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia e de infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0935
Fls: 3731,20
Doc:

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-011/2002



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 019/2002

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços TP - 041/2001 – DR/RJ - Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz.
- b) **Autorização**: Em 09/08/2001, conforme CI/DINF/DEINF - 4.0561/2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 19/10/2001
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 13
- b) Empresas que participaram da Licitação : 04
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

As propostas econômicas das empresas habilitadas foram abertas com o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
1	Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda.	632.828,14	100,00
2	N M Engenharia Ltda.	649.600,00	102,65
3	AMH Engenharia Ltda	679.195,62	107,33
	Orçamento estimado pela DR/RJ	760.520,91	120,18

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

RC-48-003/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0936
Fls: 3731,20
Doc: 1

Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda		R\$ 632.828,14
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	653.874,59	457.712,21
b) Valor orçado pela DR/RJ	760.520,91	532.364,64
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		457.712,21
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	653.874,59	523.099,67
b) Valor orçado pela DR/RJ	760.520,91	608.416,73
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		523.099,67
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda, no valor de R\$ 632.828,14 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 457.712,21) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional (R\$ 523.099,67), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RJ, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços 041/2001 - DR/RJ em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

Empresa: Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda

Valor global: R\$ 632.828,14

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

Critério de Reajuste: Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RJ realizou em 19/10/2001 a Tomada de Preços 0041/2001, objetivando a contratação da Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz, situada em propriedade da ECT, na Rua Felipe Cardoso, lote nº 46, Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro - RJ.

0937

Fis: _____

3 73 1 2 0

Doc: _____

Tal obra foi objeto de contratação no ano de 1998, com a empresa ENPLACON Engenharia de Planejamento e Construtora Ltda., contrato este que foi rescindido unilateralmente pela DR/RJ em maio/1999, em decorrência de inadimplência técnica e financeira da empresa contratada. Na ocasião a obra, cujo valor global importava em R\$ 996.339,00, encontrava-se com cerca de 67,00% dos serviços executados.

Em agosto/1999 o DEREV manifestou-se favorável ao reinício da obra, tendo sido providenciada uma revisão geral dos projetos, especificações e orçamentos, visando agregar novas demandas de ocupação, bem como adequar o prédio para a implantação de projetos corporativos, tais como a rede CorreiosNet, Automação Comercial e SRO.

A edificação compreenderá uma área total construída de **1.308 m²**, constituída de um pavimento térreo e dois pavimentos superiores.

A nova obra constitui meta do Plano de Obras 2002/2003 e tem por escopo básico os serviços abaixo:

- Infra e superestrutura do muro.
- Paredes e painéis (elementos de divisórias especiais, esquadrias, peitoris corrimão, chapins, vidros).
- Cobertura e Proteções (Revisão geral de cobertura e impermeabilizações).
- Revestimentos, forros e elementos decorativos, marcenaria, e serralheria, tratamentos especiais.
- Pavimentações (granito, piso cerâmico, piso de alta resistência, piso plástico, soleiras, etc).
- Instalações hidro-sanitárias, de eletricidade e telecomunicações, águas pluviais, ar condicionado, proteção contra incêndio.
- Obras e detalhes complementares.

O processo licitatório contou com a participação de 04 (quatro) empresas, sendo que 03 (três) foram consideradas habilitadas pela Comissão. A empresa Espaço Engenharia Ltda foi inhabilitada pela Comissão, por não ter atendido às exigências contidas no Edital, no subitem 2.1, alíneas "f" (Capacitação Econômico-financeira), "r" (comprovação de recolhimento da Garantia da Proposta) e "s" (Habilitação Técnica).

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

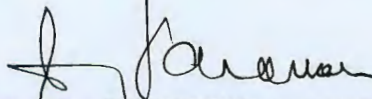
RGPS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0028
Fls: 3731, 20
Doc: 3

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 041/2001- DR/RJ - Complementação da Construção da AC/CDD Santa Cruz à empresa Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda., pelo valor global de R\$ 632.828,14.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC – 0237/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 28 de fevereiro de 2.002.

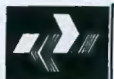


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0039	
Fls:	
37314,20	
Doc:	

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-011/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0237

DATA
19/02/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
2079

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
50 Rio de Janeiro

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Reforma e Adaptação de Unidades de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 632.829,00
2002	04	R\$ 25.832,00	
2002	05	R\$ 68.093,00	
2002	06	R\$ 197.342,00	
2002	07	R\$ 233.123,00	
2002	08	R\$ 108.439,00	

FINALIDADE

Construção AC Santa Cruz (Ajuste para REDIR)

- 6 -

Handwritten signature

RESP. PELA EMISSÃO
Gislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 8 010.566-1

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rodolfo Viana dos Santos

Mat. 8 010.566-1
Supl. Administrativo

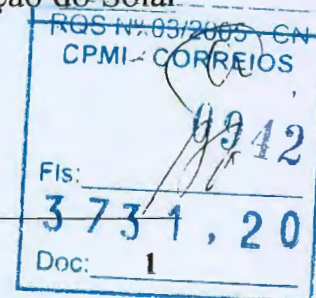
RGS Nº 03/2005 - 0
CPMI - CORREIOS
0940
Fls:
3731,20
Doc:

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -**

RQS Nº 93/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0941
Fls:
3731, 20

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 9ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "O Coração Pede Socorro - Parte III"** - Relatório/PR nº 026/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para execução do Projeto denominado "O Coração Pede Socorro - Parte III", sob a responsabilidade da George Jonas International Communications Ltda., a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Circuito Ambiental"** - Relatório/PR nº 027/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Circuito Ambiental", sob a responsabilidade da Asas Produções Ltda., a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, no período de 02/04/02 a 13/12/02, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga"** - Relatório/PR nº 028/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do projeto denominado "XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga", sob a responsabilidade do Centro Cultural Pró-Música, a ser realizado na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, no período de 14 a 27/07/2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Restauração do Solar da Baronesa"** - Relatório/PR nº 029/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Restauração do Solar



da Baronesa”, sob a responsabilidade da Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia, a ser realizado na cidade de Santa Luzia, em Minas Gerais, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação da CC-002/2001 - DR/PA - Contratação de serviço especializado para prover solução de hardware e software de medição de consumo, faturamento e cobrança de contas - Relatório/DIRAD nº 030/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2001, com adjudicação à F. IMM BRASIL LTDA., para prestação de serviço especializado para prover solução de hardware e software para implantação de sistema comercial capaz de efetuar a atualização cadastral, a medição do consumo, o faturamento e a cobrança dos clientes de empresa concessionária de água e esgoto, por meio de micro coletores e impressoras portáteis, pelo valor anual de R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos reais). 1.2.2. Homologação da TP-005/2001 - DR/ES - Aquisição de pneus, câmaras e protetores - Relatório/DIRAD nº 053/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2001 - DR/ES, com adjudicação à VWM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, no valor global estimado de R\$ 143.388,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais). 1.2.3. Homologação da CC-005/2001 - DR/NO - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 056/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 005/2001 - DR/NO, com adjudicação à OLP Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 351.642,16 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). 1.2.4. Homologação do Pregão-004/2002 - CPL/AC - Aquisição de mobiliários destinados à equipe do Projeto ERP, DENCO e DEREV - Relatório/DIRAD nº 059/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 004/2002 - CPL/AC, no valor total de R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), com adjudicação à BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., para o item 01 (11(onze) estações de trabalho para subchefe, assessor e chefe de divisão, 8(oito) estações de trabalho 4 posições, 2(duas) estações de trabalho 2 posições, 21(vinte e um) armários alto simples, 5(cinco) armários altos semi-aberto, 47(quarenta e sete) gaveteiros volante simples e 1(uma) mesa de reunião oval, para 10 lugares), excluído o diferencial de ICMS, e REVOGA o item 02 (8 (oito) poltronas giratórias com rodízio, espaldar médio, com braço, na cor 2, e 12 (doze) poltronas

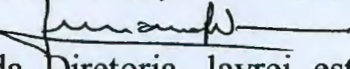


giratórias com rodízios, espaldar médio, com braço, na cor 1), por interesse público, tendo em vista o valor cotado estar acima do estimado pela ECT. 1.2.5. Homologação do Pregão-045/2001 - DR/SPM - Fornecimento de óleo diesel - Relatório/DIRAD nº 060/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 045/2001 - DR/SPM, com adjudicação ao AUTO POSTO RIO DO OURO LTDA., para fornecimento de óleo diesel, no valor global estimado de R\$ 310.380,00 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta reais). 1.2.6. Homologação do Pregão-013/2001 - DR/PA - Prestação dos serviços de vigilância desarmada - Relatório/DIRAD nº 061/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 013/2001 - DR/PA, com adjudicação à NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., para prestação dos serviços de vigilância desarmada em unidades da ECT, na cidade de Macapá/AP, no valor global de R\$ 99.371,64 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). 1.2.7. Homologação da CC-003/2001 - DR/SC - Aquisição de material de escritório, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 062/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a homologação da Concorrência nº 003/2001 - DR/SC, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos preços unitários constantes do mencionado Relatório: Interpac Comercial Ltda., para os itens 25, 34 e 118; Cicopel Distribuidora de Materiais Ltda. - ME, para os itens 11, 21 e 110; Movap Ltda., para os itens: 12, 13, 14, 30, 70, 71, 82, 92, 93, 95, 98, 101, 107, 109, 122 e 123; GTR Comércio Ltda., para os itens 78, 113, 120, 121 e 131; Suprimentos Blumenau Ltda. ME, para os itens 01, 03, 04, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 50, 51, 58, 61, 65, 68, 69, 72, 111, 114 e 115; Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda., para os itens 97 e 108; Guilherme Cheraim Chedid - ME, para os itens: 42, 54, 55, 57, 126 e 127; b) a revogação dos itens 07, 20, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 56, 60, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 102, 103, 104 e 119, tendo em vista os preços cotados estarem significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações, do item 63, em razão do menor preço cotado ter superado o preço máximo a ser pago pela ECT; bem como dos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 26, 49, 59, 62, 64, 66, 67, 84, 85 a 89, 91, 94 e 96, em virtude da não concordância da empresa Mepas Distribuidora em revalidar suas propostas para esses itens. 1.2.8. Homologação da CC-006/2001 - DR/RS - Aquisição de material de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 064/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a homologação da Concorrência nº 006/2001 - CPL/DR/RS, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro

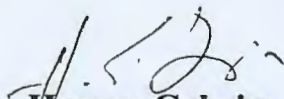
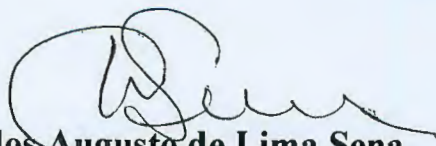
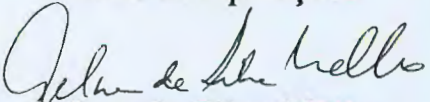
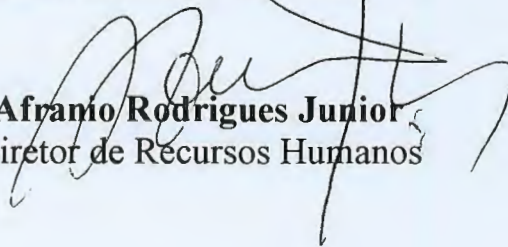
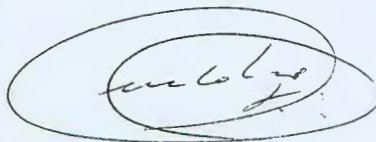
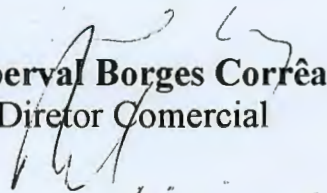
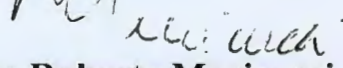
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
44	
Fis:	3731,20
Doc:	3

de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos preços unitários constantes do mencionado Relatório: Jussara Regina Kologeski, para os itens 01, 04 e 30; Interpac Comercial Ltda., para os itens 02, 09, 10, 11, 15, 16, 21, 25, 26 e 39; Ind. de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda., para os itens 03, 36 e 38; Dermafita Ind. e Com. de Fitas Ltda., para os itens 05, 06, 07 e 35; Miguel Antonio Anídio Fagundes, para o item 08; JCTEL Com. e Distrib. Ltda., para os itens 17 a 20; Fitas Real, para o item 24; Challenger Inf. Com. e Serviços Ltda., para os itens 28 e 31; Gimba Supr. de Escrit. e Inform. Ltda., para o item 40; Universo do Brasil Ind. e Com. de Formulários, para os itens 41 e 42; Com. Porto Alegre de Máq. Calc. Ltda., para os itens 43 e 44; b) a revogação do item 22, tendo em vista que o preço cotado está significativamente acima do valor obtido na última contratação. 1.2.9. Aditamento ao Contrato nº 10.711/2001 - Fornecimento de selos ordinários - Relatório/DIRAD nº 065/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.711/2001, celebrado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor de R\$ 725.100,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cem reais), visando o fornecimento de 2.500.000 folhas de selos ordinários auto-adesivos, contendo 30 selos em cada folha, correspondente a um acréscimo de 24,93% sobre o valor global do contrato. 1.3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.3.1. Regimento Interno do Conselho de Educação Empresarial - Relatório/DIREC nº 010/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA o Regimento Interno do Conselho de Educação Empresarial, que tem por finalidade assessorar a Diretoria/ECT na definição de políticas e estratégias educacionais para a Empresa, com a conseqüente inclusão no MANORG - Capítulo 10, Módulo 18. 1.4. **DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.4.1. Viagem internacional para realização de Testes de Aceitação em Fábrica - Relatório/DITEC nº 012/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação dos empregados a seguir relacionados, na realização dos testes de aceitação em fábrica dos equipamentos de Sistemas Integrados de Triagem Automática de Encomendas e Movimentação Interna de Carga, fabricados pela CRISPLANT A/S, conforme o Contrato 8908/97, na cidade de Arhus, na Dinamarca, no período de 16 a 28 de março de 2002 (trânsito incluído): Ricardo Peixoto Langsch, Engenheiro Sênior - GEPAI/AC; Álvaro Ribeiro Mendes, Engenheiro Sênior - GEPAI/AC; Francisco Leopoldo Marques Costa, Consultor de Diretoria - DIOPE/AC; Eizi Sasaki, Engenheiro Pleno - GEREN/SPM. 2. **COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Atas do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 006/2002, ANEXO XVI da presente Ata, com cópias das

RGS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 45
3 73,1 20
Doc: 4

Atas do Conselho de Administração/ECT, referentes às 12ª e 1ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 13/12/2001 e 31/01/2002, respectivamente. **2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Remessa Expressa de Cartão de Crédito e Talão de Cheques - Resultados Comerciais** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 005/2002, ANEXO XVII da presente Ata, com os resultados comerciais obtidos com o serviço especial de distribuição de cartões de crédito e talões de cheques nos últimos quatro anos. **2.2.2. Licitações das Agências de Correios Comerciais Tipo I ACC I - Correios Conveniência** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 006/2002, ANEXO XVIII da presente Ata, informando o andamento das licitações das Agências de Correios Comerciais Tipo I ACC I. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 6 de março de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos**Claudio Melo Colaço**
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-026/2002**REUNIÃO:** REDIR-010/2002**DATA REUNIÃO:** 06/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "O Coração Pede Socorro - Parte III"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para execução do Projeto denominado "O Coração Pede Socorro – Parte III", sob a responsabilidade da George Jonas International Communications Ltda., a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Projeto "O Coração Pede Socorro" também denominado "Eu Amo Meu Coração" está dividido em três partes:

1ª Parte – O filme "A Segunda Chance" (Fumo);

2ª Parte – Os filmes "Por um Fio" (Stress) e "Herói ou Vilão" (Colesterol);

3ª Parte – Os filmes "Coração Símbolo das Emoções" e "A Era do Botão (Sedentarismo).

Os filmes são complementados com reportagens relativas a cada tema de fator de risco que levam às doenças do coração, formando um programa de uma hora (incluindo anúncios). As reportagens apresentam depoimentos de

personalidades de destaque e de grande admiração pública, com duração de 1 a 2 minutos cada entrevista.

É um projeto diferenciado de outras obras cinematográficas, pois além de criar histórias envolventes, exige também uma vasta pesquisa na área da Saúde e da Ciência. Nesse projeto participam os cineastas e dramaturgos mais premiados do País juntamente com um grupo de médicos igualmente notáveis.

O patrocínio da Parte III deste projeto pelos Correios deverá gerar um bom retorno de mídia tendo em vista tratar-se de uma proposta que será veiculada em uma grande campanha para televisão de prevenção às doenças cardíacas, complementada com entrevistas de personalidades das Redes Bandeirantes, Cultura e Record, com possibilidades também de ser apresentada pela Rede Globo.

Os Correios, além de apoiar um projeto de valor social, que envolve a saúde pública, estarão contribuindo para mostrar a diferentes segmentos da sociedade a importância da prevenção de doenças cardíacas, um dos males que mais mata brasileiros na atualidade. Há uma estimativa de se atingir um público aproximado de 55 milhões de pessoas em um período de 5 anos, por intermédio da televisão, do cinema, do vídeo e de brindes. O público a ser atingido é variado: adultos, crianças, médicos, escolas e universidades.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Autorização para que os Correios reproduzam 1.000 (mil) cópias do filme para campanhas promocionais junto aos seus funcionários e respectivos familiares;
- Autorização para exibição do filme em eventos públicos;
- Inserção da logomarca no filme que trata do Stress, mediante a criação de um personagem coadjuvante, um carteiro, devidamente uniformizado;
- Citação do patrocínio na divulgação do projeto por meio da mídia impressa e eletrônica;
- Aplicação da logomarca dos Correios em todos os produtos e subprodutos ligados ao Projeto;

- Cessão de imagens selecionadas do evento aos Correios, para ilustração de suas agendas, seus relatórios etc.
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

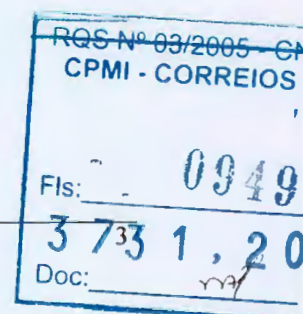
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.
- Lei 8.666/93

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 00 0231, prorrogado pelo Diário Oficial da União de 08/02/2002.

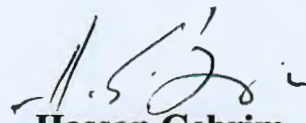
A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.



Para a assinatura do contrato serão observadas as considerações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da George Jonas Internacional Communication Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 104/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 37, 06/02/2002 – D.O.U., 08/02/2002;
4. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-223/2002;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-223/2002;
6. Cópia do Contrato;
7. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-085/2002.



Hassan Gebrim
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0950
3731,20	
Doc:	4





GEORGE JONAS
INTERNACIONAL
COMUNICAÇÃO

GJ/069/01-A

São Paulo, 28 de Janeiro de 2002

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

At: Sra. Maria da Glória de Souza Luz

Ref: Patrocínio no Projeto "Eu Amo Meu Coração"

Prezados Senhores,

Informamos que a produtora George Jonas Internacional Communications Ltda concorda com a participação dos Correios como Co-patrocinador no projeto "Eu amo Meu Coração" em uma cota no valor R\$ 375.000,00 pagos em parcela única.

As Empresas dos Correios e Telégrafos serão associadas aos filmes: "A Segunda Chance" (fumo), que está completamente pronto, e será complementado com mais 2 filmes: "Herói ou Vilão" (Colesterol) e "Por um Fio" (Stress).

A produtora fará um levantamento completo de todos os cursos, programas e a linha filosófica dos Correios. Após este levantamento será elaborado o roteiro definitivo e submetido a aprovação de vossa senhoria.

O patrocinador terá autorização para reproduzir 1.000 cópias para campanhas promocionais junto aos funcionários e familiares da empresa (exceto em exibição comercial), com a marca dos Correios.

Será criado um personagem coadjuvante, um carteiro, com uniforme desta empresa no roteiro do filme que trata do Stress. Desta forma será promovido a marca das Empresas de Correios e Telégrafos naturalmente durante o desenrolar da história.

Levará a marca dos Correios em todos os produtos e sub-produtos ligados ao Projeto.

A Campanha será iniciada na 2ª quinzena de Novembro de 2002 e poderá ser juntamente com o lançamento do Selo Comemorativo de 25 anos do Incor. Certos de uma boa acolhida e de sua pronta análise e atendimento, somos,

Cordialmente,

George Jonas Internacional communications Ltda.

RQS Nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS
0951
Fis: 3 731,20
Doc:



GEORGE JONAS
INTERNACIONAL
COMUNICACION

Projeto: "EU AMO MEU CORAÇÃO"
("O Coração Pede Socorro – Parte II ou Parte III")

ÍNDICE

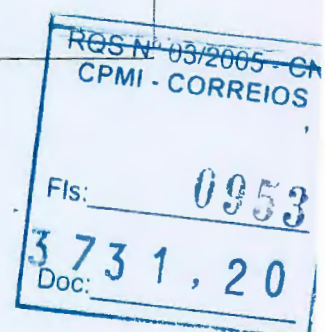
- ◆ Apresentação do Projeto;
- ◆ Sinopses dos filmes e reportagens;
- ◆ Cartas de Apoio;
- ◆ Cartas de emissoras de televisão e de distribuidoras;
- ◆ Currículos;
- ◆ Comprovante de Aprovação e Prorrogação do projeto, expedido pela Secretaria para o Desenvolvimento do audiovisual, do Ministério da Cultura;
- ◆ Anexo: tape em VHS do filme "A Segunda Chance"





GEORGE JONAS
INTERNACIONAL
COMUNICACION

▪ Apresentação do Projeto



PROJETO:**“EU AMO MEU CORAÇÃO”**

(O CORAÇÃO PEDE SOCORRO – PARTE II ou PARTE III”)

1. HISTÓRICO

Há três anos, o Dr. Siguemituzo Arie e George Jonas através da produtora **George Jonas Internacional Communications Ltda.** estão se dedicando, exclusivamente, a elaboração de um projeto cinematográfico, que além da arte, cultura e entretenimento melhora a qualidade de vida da população.

O projeto **“Eu Amo Meu Coração”** está dividido em três partes, todas aprovadas pelas Leis Audiovisual, Rouanet e Mendonça.

- 1ª Parte:** O filme “A Segunda Chance” (Fumo)
(já está pronto o qual anexamos tape VHS)
- 2ª Parte:** Os filmes “Por um Fio” (Stress) e
“Herói ou Vilão” (Colesterol)
- 3ª Parte:** Os filmes “Coração Símbolo das Emoções” e
“A Era do Botão” (Sedentarismo).

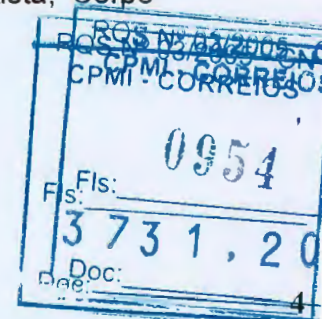
Os filmes são complementados com reportagens, relativas a cada tema de fator de risco que levam às doenças do coração, formando um programa de uma hora (incluindo anúncios).

As reportagens apresentam depoimentos de personalidades de destaque e de grande admiração pública, com duração de 1 a 2 minutos cada entrevista, com as quais, agitaremos a opinião pública, mantendo o assunto em foco e gerando debates em torno do assunto.

É um projeto diferenciado de outras obras cinematográficas, pois além de criar histórias envolventes exige também uma vasta pesquisa na área da Saúde e da Ciência.

Nesse projeto participam os cineastas e dramaturgos mais premiados do país juntamente com um grupo de médicos que podemos chamar de notáveis.

Na área da Saúde: Dr. Siguemituzo Arie – Hemodinâmica, Dr. Esper A. Cavalheiro – Neurologia Experimental, Dr. Dráuzio Varella – Cancerologista, Drª Jaqueline Scholz Issa – Cardiologista, Dr. João Fernando M. Ferreira – Cardiologista, Dr. Carlos Roberto R. Douglas Fisiologia, Dr. Flávio Gikovate – Psicoterapeuta, Dr. Antonio Teixeira Junior – Cientista, Dr. Baptista Gargione Filho – Cientista, Professor Dr. Luiz Alberto de Lima Nassif – Cientista, Corpo Médico do InCor, sempre que necessário.



Na área de Cinema e Roteiro:, George Jonas - Produção, Roberto Farias - Diretor, Marcos Caruso - Diretor e Roteiro, Gianfrancesco Guarnieri - Diálogo, Grupo Antunes Filho de Dramaturgia, Milly Paschoal - Escritora, Cristina Bonecker - Diretora de Arte, Rudi Bohm Computação Gráfica

O projeto conta com a parceria do InCor (Instituto do Coração) e ainda com o apoio do Ministério da Saúde, da Socesp (Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, Univap - Universidade do Vale do Parnaíba e TV Cultura.

2. ORÇAMENTO

Para divulgação de um megaevento é necessário juntar três episódios.

O valor do projeto de 3 filmes é deR\$ 2.557.383,68

O primeiro episódio já realizado no valor deR\$ 1.057.383,68

Orçamento para 2 episódios (Stress e Colesterol).....R\$ 1.500.000,00

3. PATROCÍNIO

Cota Master: Com o incentivo de R\$ 1.500.000,00 constará em destaque o logotipo dos Correios como principal patrocinador, da seguinte forma:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

apresentam

com a parceria do

InCor - Instituto do Coração

e

George Jonas Internacional Communications Ltda

O patrocinador terá em contrapartida o direito de reprodução para uso interno, campanhas promocionais junto aos funcionários e familiares da empresa, exibição pública com a marca dos Correios. Também para 1.000 cópias para distribuição gratuita para autoridades dos poderes executivo, legislativo e judiciário federal. No caso específico de patrocínio desta cota pelos Correios, o roteiro do filme que trata do Stress teria como personagem central um carteiro, com uniforme desta empresa.

Cota Individual: Com o incentivo de R\$ 375.000,00 - O patrocinador terá, em contrapartida, autorização para reproduzir 1.000 cópias para campanhas promocionais junto aos funcionários e familiares da empresa. Poderá exibir o filme e eventos públicos.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0055
3 73 1 , 2 0	
Doc:	

4. COMERCIALIZAÇÃO

Para comercialização do projeto é necessário juntar três episódios. Para o primeiro episódio intitulado **"A Segunda Chance" - Fumo** (já está pronto) com duração de 33 minutos, foram realizados investimentos da ordem de R\$ 1.083.000,00.

- a) Com 3 filmes montar um longa-metragem para cinema ("Três Histórias de Coração");
- b) Promover uma grande campanha para televisão de prevenção às doenças cardíacas, complementado com entrevistas de personalidades (Rede Bandeirantes de Televisão, TV Cultura e Record, ainda possibilidades com a Globo;

Com cinco filmes se dobra o prazo da campanha na TV e permite duas edições para Cinema.

- c) **Exportação:** Este tipo de obra cinematográfica tem ótima perspectiva internacional diferenciado do longa-metragem apenas de entretenimento.

Conjugado com o lançamento da campanha dos filmes em TV, Cinema e outros meios, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, poderá lançar um selo comemorativo com 25 anos do InCor, será criado um evento de dimensão nunca visto antes.

O Patrocínio deste projeto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos certamente capitalizará um prestígio de grande mérito.

5. DIVULGAÇÃO

O projeto **"Eu Amo Meu Coração"** propõe uma grande Campanha para TV, nunca vista antes no Brasil, para Prevenção das Doenças Cardíacas.

Televisão:

Estimamos atingir em 5 anos, com as respectivas reprises, até 50 milhões de pessoas.

Cinema:

"Três ou Cinco Histórias de Amor" uma estimativa de atingir 500 mil pessoas.

Vídeo Locadora:

Estimamos com 15 mil cópias atingir 2,5 milhões de pessoas.

RQS Nº 03/2005
CPMI - CORREIO
095
Fls: 3731,2
Doc: 6

Brindes Pagos:

Com uma tiragem de 250 mil tapes de cada capítulo será atingido 2.000.000 de pessoas.

A embalagem de cada capítulo será criada especialmente, sendo, por si, atrativa para adultos e crianças. Eventualmente poderá tocar música – batida musical de coração. Logicamente, levando a marca do patrocinador (ou patrocinadores). Este tipo de promoção está sendo praticado no momento por várias empresas com sucesso.

Outras opções de divulgação:

Escolas (públicas e particulares):

Para os níveis de 1º, 2º e universitário, estimando 6,5 milhões de alunos.

A coleção poderá ser vendida ou, certos casos, doada.

Médicos:

Pelo menos 100 mil médicos interessados na prevenção de doenças cardiovasculares.

Além desta modalidade venda de tapes em supermercados e bancas de jornais.

Com a participação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos podemos ter uma distribuição nacional dos tapes e (outros meios) extraordinário.





GEORGE JONAS
INTERNACIONAL
COMUNICACION

▪ Sinopses dos filmes e reportagens

Sinopse dos filmes e reportagens

“Por Um Fio” – (Stress)

A história de um carteiro que executa seu trabalho faça chuva ou faça sol, entregando as cartas com boas e más notícias. Ele acaba se integrando às famílias, rindo e chorando junto de acordo com os problemas levantados pelas notícias de que ele é portador. É uma figura popular que carrega no seu coração às emoções da população do bairro, das pessoas que ele atende.

Paralelamente é mostrado a sua vida familiar, acaba se separando da mulher e dos filhos e sofre todas as pressões da vida moderna. Encontra-se, em um parque, com um velhinho, a quem conta os problemas que tem passado.

Assiste a uma tentativa de assalto que ocorre com uma moça que se torna sua amiga e se transforma no seu grande amor.

Após uma crise cardíaca conta com a presença da nova amiga e com o velhinho que, com seus conselhos, procura conduzi-lo a ser mais tolerante, mais compreensivo, ter mais amor pela humanidade, enfim, as palavras sábias do escritor Jorge Luis Borges “Se pudesse começar tudo de novo...”. Recuperando-se do infarte é recebido com amor e carinho pela população e por seus colegas.

Reportagem

Entrevista com psicólogos, terapeutas, pediatras, e geriatras de várias correntes. Demonstrar o stress positivo (stress que tem recompensa é positivo) e o stress negativo.

Entrevistas com carteiros, funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, professores, estudantes, trabalhadores de rotina, executivos e desempregados. Ação do stress contra a saúde. O stress negativo prejudica todo o funcionamento do organismo.

Os roteiros dos filmes “Herói ou Vilão” (Colesterol), “Era do Botão” (Sedentarismo), “Coração Centro das Emoções” permitem inserir a imagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de forma natural dentro das conveniências.

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls: 0959
Doc: 3731.20



PLANO COMERCIAL
PROJETO "EU AMO MEU CORAÇÃO"

PROCESSO Nº 026/2002
CPMI - CORRÊA

Fls. 0966

Fls. 3731,21

Doc. 10

PROJETO "EU AMO MEU CORAÇÃO"

CONTÉUDO

APRESENTAÇÃO	PROJETO "EU AMO MEU CORAÇÃO"	2
ENTREGA COMERCIAL	PROGRAMAÇÃO E ENTREGA COMERCIAL NET	5
	RESUMO DE MÍDIA E DE CUSTOS NET	6
	PROGRAMAÇÃO E ENTREGA COMERCIAL LOCAL (SP1)	7
	RESUMO DE MÍDIA E DE CUSTOS LOCAL (SP1)	8

RGS Nº 09/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	6961
Doc:	3731.20

PROJETO "EU AMO MEU CORAÇÃO"

A falta de tempo, a competição, a aspereza dos relacionamentos, entre outros fatores do dia a dia estão fazendo com que os brasileiros tenham uma vida cada vez mais descuidada, sedentária, stressada e menos divertida.

"Eu Amo Meu Coração" é um projeto que visa, através da diversão e informações inéditas, envolver e persuadir centenas de milhares de pessoas a ter um estilo de vida mais saudável, cuidando melhor de seu coração, órgão vital em todos os sentidos.

Serão tratados 5 temas principais - **coração, símbolo da emoção; sedentarismo; fumo; colesterol e stress** - que influenciam diretamente o funcionamento do órgão e da saúde em geral. Cada tema será abordado durante uma semana através de boletins e filmes.

RG Nº 09/2005 - CN	Fls.	Doc.
CPMI - CORREIOS	0062	3731,20

PROJETO "EU AMO MEU CORAÇÃO"

BOLETINS

A cada semana serão veiculados boletins de aproximadamente 1 minuto, trazendo reportagens e entrevistas com personalidades importantes e conhecidas sobre cada um dos temas - **coração, símbolo da emoção; sedentarismo; fumo; colesterol e stress.**

Os boletins serão exibidos de segunda a sexta, em três edições diárias, nos seguintes programas:

Dia Dia Revista - Apresentado por Amália Rocha, é uma revista eletrônica diária de variedades, na qual todos os assuntos são cuidadosamente selecionados e explorados ao máximo, numa estrutura que lhe garante um ritmo dinâmico e moderno.

Dia: segunda a sexta

Horário: das 08h30 às 10h00

Programa Amaury Jr. - Neste programa o apresentador reúne uma grande equipe de colaboradores, formando uma revista eletrônica de variedades que tem como uma das principais atrações a interatividade com o público, através de participações ao vivo, e-mail, telefone ou fax. Numa estrutura que lhe garante um ritmo ágil e moderno, o programa é composto por quadros que abordam temas com assuntos do interesse dos telespectadores.

Dia: segunda a sexta

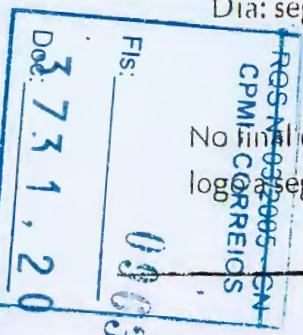
Horário: das 15h30 às 17h00

Cine Band Premium traz importantes produções cinematográficas da atualidade com os mais famosos diretores, atores e produtores. Suspense, drama, comédia, ação, romance e aventura, todos os gêneros reunidos em uma única sessão de cinema.

Dia: segunda a sexta

Horário: das 22h00 às 00h00

No final de cada boletim seá mencionado que o tema será abordado mais detalhadamente no filme cuja descrição segue logo a seguir.



PROJETO "EU AMO MEU CORAÇÃO"

FILMES

Serão exibidos 5 filmes de 30 minutos cada, que abordarão os temas **coração, símbolo da emoção; sedentarismo; fumo; colesterol e stress.**

Cada um dos filmes será veiculado uma vez por semana e trará histórias fascinantes cujos ingredientes básicos são o Amor e o Humor.

Com excelentes atores, enredos elaborados e tecnologia avançada tanto na filmagem quanto na computação gráfica, cada episódio busca causar impacto visual e emocional, envolvendo, divertindo e informando os telespectadores, que terão a oportunidade de ver o funcionamento por dentro de seu organismo, com imagens nunca vista antes.

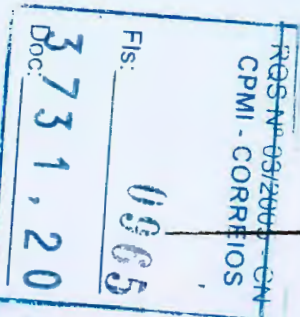
Dia: a definir

Horário: a definir

RG- Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0004
Doc: 3731,20

ENTREGA COMERCIAL - PATROCÍNIO**PROGRAMAÇÃO E ENTREGA COMERCIAL - NET**

PROGRAMAÇÃO	POR TEMA	TOTAL 05 TEMAS
A) Boletins "Eu amo meu coração" - 3 por dia		
Dia Dia Revista - seg a sex das 08h30 às 10h00		
1 vinheta de patrocínio com assinatura de 5"	5	25
comercial de 30" em rodízio	2	10
Programa Amaury Jr. - seg a sex das 15h00 às 16h00		
1 vinheta de patrocínio com assinatura de 5"	5	25
comercial de 30" em rodízio	2	10
Cine Band Premium - seg a sex das 22h00 às 00h00		
1 vinheta de patrocínio com assinatura de 5"	5	25
comercial de 30" em rodízio	2	10
B) Programa semanal com 30 minutos de duração		
2 Vinhetas de patrocínio com assinatura de 5"	2	10
1 Comercial de 30"	1	5
5 Chamadas com assinatura de 5" em horário indeterminado	5	25
Total de Mídia - Cota NET	29	145



ENTREGA COMERCIAL

RESUMO DE MÍDIA NET

Entrega Comercial	Inserções por Tema	Inserções 05 Temas
Vinhetas de patrocínio com assinatura de 5"	17	85
Comerciais de 30"	7	35
Chamadas com assinatura de 5" em horário indeterminado	5	25
Total de Mídia - Cota NET	29	145

PREÇO POR TEMA - TABELA

NET - R\$ 126.225,00

Tabela agosto 99.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

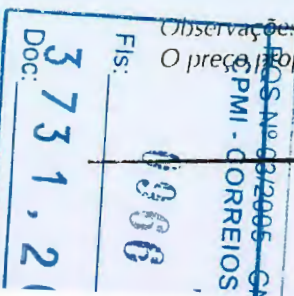
Cada tema será pago no mês seguinte a sua veiculação

NÚMERO DE COTAS

4 Cotas NET

Observações:

O preço proposto será reajustado conforme a variação da tabela durante o período do projeto.



ENTRETIEN COMERCIAL - PATROCÍNIO

PROGRAMAÇÃO E ENTREGA COMERCIAL - SP1

PROGRAMAÇÃO	POR TEMA	TOTAL 05 TEMAS
A) Boletins "Eu amo meu coração" - 3 por dia		
Dia Dia Revista - seg a sex das 08h30 às 10h00		
1 vinheta de patrocínio com assinatura de 5"	5	25
1 comercial de 30"	5	25
Programa Amaury Jr. - seg a sex das 15h00 às 16h00		
1 vinheta de patrocínio com assinatura de 5"	5	25
1 comercial de 30"	5	25
Cine Band Premium - seg a sex das 22h00 às 00h00		
1 vinheta de patrocínio com assinatura de 5"	5	25
1 comercial de 30"	5	25
B) Programa semanal com 30 minutos de duração		
2 Vinheta de patrocínio com assinatura de 5"	2	10
1 Comercial de 30"	1	5
5 Chamadas com assinatura de 5" em horário indeterminado	5	25
Total de Mídia - Cota SP1	38	190

3
 Doc 31, 20
 Fis: 0987
 ROS Nº 09/2005 CM
 CPMI - CORREIOS

ENTREGA COMERCIAL

RESUMO DE MÍDIA LOCAL - SP1

Entrega Comercial	Inserções por Tema	Inserções 05 Temas
Vinhetas de patrocínio com assinatura de 5"	17	85
Comerciais de 30"	16	80
Chamadas com assinatura de 5" em horário indeterminado	5	25
Total de Mídia - Cota SP1	38	190

PREÇO POR TEMA - TABELA

SP1 - R\$ 50.458,00

Tabela agosto 99.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cada tema será pago no mês seguinte a sua veiculação

NÚMERO DE COTAS

2 Cotas Locais

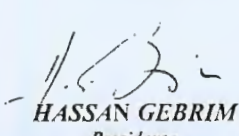
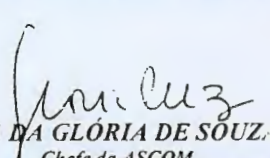
Observações:

O preço proposto será reajustado conforme a variação da tabela durante o período do projeto.

Havendo conflito entre marcas ou produtos dos diferentes patrocinadores, será dada prioridade à cota de patrocínio NET em relação à local.

Doc: 3731,2
Fis: 0908
RSCM/03/2005 - CN
CPM CORREIOS

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 104/2002 DATA 08/02/02	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: O Coração Pede Socorro – Parte III			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO Ano 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 375.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	George Jonas International Communications Ltda.	São Paulo	SP	375.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa					
CIDADE / UF BRÁSILIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 HASSAN GEBRIM Presidente		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 28 02 2002					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

Wm 10 20 22/02/2002





JUSTIFICATIVA

“O CORAÇÃO PEDE SOCORRO – PARTE III”

PROJETO: O Coração Pede Socorro – Parte III

PROPONENTE: George Jonas Internacional Communication Ltda.

REF. PLANILHA: 104/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

SEGMENTO: Produção Audiovisual – 30% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: São Paulo/SP

JUSTIFICATIVA: Serão produzidos três filmes, complementados com reportagens relativas a cada tema de fator de risco que levam às doenças do coração, formando um programa de uma hora (incluindo anúncios). As reportagens apresentam depoimentos de personalidades de destaque e de grande admiração pública, com duração de 1 a 2 minutos cada entrevista, com as quais o público será levado a pensar, mantendo o assunto em foco e gerando debates.

É um projeto diferenciado de outras obras cinematográficas, pois além de criar histórias envolventes, exige também uma vasta pesquisa na área da Saúde e da Ciência. Nesse projeto participam os cineastas e dramaturgos mais premiados do País juntamente com um grupo de médicos igualmente notáveis.

O patrocínio deste projeto pelos Correios deverá gerar um bom retorno de mídia tendo em vista tratar-se de uma proposta que será veiculada em uma grande campanha para televisão de prevenção às doenças cardíacas, complementada com entrevistas de personalidades das Redes Bandeirantes, Cultura e Record, com possibilidades também de ser apresentada pela Rede Globo.

Os Correios, além de apoiar um projeto de valor social, que envolve a saúde pública, estarão contribuindo para mostrar a diferentes segmentos da sociedade a importância da prevenção de doenças cardíacas, um dos males que mais mata brasileiros na atualidade. Há uma estimativa de se atingir um público aproximado de 55 milhões de pessoas em um período de 5 anos, por intermédio da televisão, do cinema, do vídeo e de brindes. O público a ser atingido é variado: adultos, crianças, médicos, escolas e universidades. O referido patrocínio conta com os benefícios da Lei Rouanet.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Autorização para que os Correios reproduzam 1.000 (mil) cópias do filme para

RQS Nº 03/2005	
CPMI - CORREIO	
Fls:	0070
3731,2	
Doc:	20

campanhas promocionais junto aos seus funcionários e respectivos familiares:

- Autorização para exibição do filme em eventos públicos;
- Inserção da logomarca no filme que trata do Stress, mediante a criação de um personagem coadjuvante, um carteiro, devidamente uniformizado;
- Citação do patrocínio na divulgação do projeto por meio da mídia impressa e eletrônica;
- Aplicação da logomarca dos Correios em todos os produtos e subprodutos ligados ao Projeto;
- Cessão de imagens selecionadas do evento aos Correios, para ilustração de suas agendas, seus relatórios etc.
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

MAS/mas

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
0971
Fls:
3.731, 20
Doc:



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº28 - Seção 1, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 37, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.685 de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei 9.323 de 05 de dezembro de 1996, Decreto n.º 974, de 08 de novembro de 1993, Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto n.º 1.494, de 17 de maio de 1995, e ainda tendo em vista o disposto na Portaria n.º 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos através da colocação de certificados de investimento e doações ou patrocínios, nos termos das Leis nºs 8.685, de 20 julho de 1993, e 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados conforme anexo II, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO I

99 3700 - És Tu Brasil

Processo: 01400.009274/99-09

Proponente: Empório de Cinema Produções Audiovisuais Ltda

CNPJ/CPF: 68.317.445/0001-33

Rio de Janeiro - RJ

Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

00 0327 - Seja o Que Deus Quiser

Processo: 01400.006970/2000-87

Proponente: Empório de Cinema Produções Audiovisuais Ltda

CNPJ/CPF: 68.317.445/0001-33

Rio de Janeiro - RJ

Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

00 0352 - Terra Em Trânsito

Processo: 01400.007557/20000-30

Proponente: Alô Vídeo Ltda Me

CNPJ/CPF: 31.390347/0001-11

Rio de Janeiro - RJ

Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

01 2070 - Achados e Perdidos

Processo: 01400.007794/2001-81

Proponente: Coevos Filmes Ltda

CNPJ/CPF: 27.527.464/0001-07

Rio de Janeiro - RJ

Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

00 0231 - O Coração Pede Socorro - Parte III

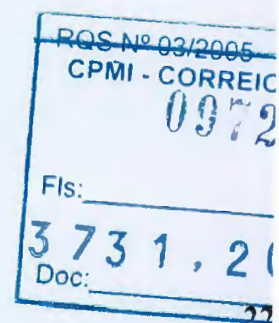
Processo: 01400.004420/2000-83

Proponente: Geroque Jonas Internacional Communications Ltda

CNPJ/CPF: 61.658.951/0001-97

São Paulo - SP

Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: ASCOM Ao: DEORC CI/DIAC/ASCOM-223 /2002 CI/REF.:	 Área Reservada ao Protocolo
---	--

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2002.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com **GEORGE JONAS INTERNATIONAL COMMUNICATION** (Projeto – EU AMO MEU CORAÇÃO, CORAÇÃO PEDE SOCORRO) enquadrado no segmento Produção Audiovisual (30% de IRPJ), classificação 01.2.04/2.15 e distribuição para a AC, no exercício do ano 2002, de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
Março/2002	R\$ 375.000,00

Atenciosamente

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ
 Chefe da ASCOM

MAS fap

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0973	
Fls:	3731,20
Doc:	

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0223	DATA 08/02/02
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 375.000,00
2002	03	R\$ 375.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Prat. GEORGE JONAS INTER. COMMUNICATION. Para REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO
SILVIO P. D. DE SOUZA ESTEVES
C. Am. 10.566

CHEFE/DORC
Dêrgio E. C. de Araújo Sávio
DORC/DEORC
Mat. 8.01

CHEFE/DEORC
Osário Viana A. de Santos
Mat. 8.01
Subchefe

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0974
Fis: 3 731, 20
Doc: 24

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"O CORAÇÃO PEDE SOCORRO – PARTE III"**

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "O
CORAÇÃO PEDE SOCORRO – PARTE III"
QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A GEORGE JONAS
INTERNACIONAL COMMUNICATION LTDA.
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: GEORGE JONAS INTERNACIONAL COMMUNICATION LTDA.

CNPJ.....: 61.658.951/0001-47
ENDEREÇO.....: Rua Grécia, 306 – Jardim Europa
CEP.....: 01450-010 São Paulo/SP
TEL/FAX.....: (11) 3062-8933 / 3085-1903

REPRESENTANTE:

SÓCIO.....: GEORGE JONAS
IDENTIDADE.....: 1.508.243 SSP SP
CPF.....: 040.003.158-20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **GEORGE JONAS INTERNACIONAL COMMUNICATION LTDA.**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 000231, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**O CORAÇÃO PEDE SOCORRO - PARTE III**", no ano de 2002, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** George Jonas Internacional Communication Ltda. -
(Projeto: O Coração Pede Socorro - Parte III)
- Banco.....:** Banco Real
- Agência.....:** 0853 - Paraíso
- Conta Corrente.....:** 7712820-1
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez providenciara o pagamento a **PATROCINADA**.

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIO

Fis: 0076

373 1.20

Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação do recibo devidamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Autorizar a **PATROCINADORA** a reproduzir 1.000 (mil) cópias do filme para campanhas promocionais junto aos seus funcionários e respectivos familiares;
- 4.2. Autorizar a **PATROCINADORA** para promover exibição do filme em eventos públicos;
- 4.3. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** no filme que trata do Stress, mediante a criação de um personagem coadjuvante, um carteiro, devidamente uniformizado;
- 4.4. Citar o patrocínio na divulgação do projeto por meio da mídia impressa e eletrônica;
- 4.5. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em todos os produtos e subprodutos ligados ao Projeto;
- 4.6. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.7. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.8. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADORA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual lhe tenha sido dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

ROS nº 01/2005 - CN -

CORREIOS

03/77

3.731,20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

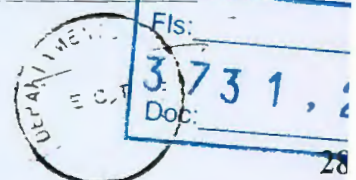
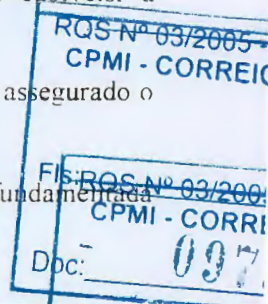
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

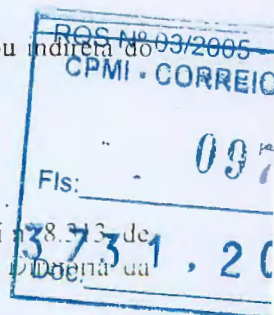
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "**O CORAÇÃO PEDE SOCORRO – PARTE III**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.8.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313 de 3.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e sancionado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

GEORGE JONAS

Sócio da

George Jonas Internacional Communication Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0980
Doc:	3.731,20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCCM - 296/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 085/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a GEORGE JONAS INTERNATIONAL COMMUNICATION Ltda., referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "**Eu Amo Meu Coração (O coração Pede Socorro)**", no valor global de 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Da análise realizada, temos que os documentos acostados ao dossiê estão parcialmente em coerência com as exigências das normas internas da ECT, uma vez que não foi localizada a autorização do Ministério das Comunicações, prevista no Manual de Comunicação - MACOM 12/2, 2.4, *verbis*: "A ECT executará os patrocínios culturais que tenham a prévia aprovação do Ministério das Comunicações...".

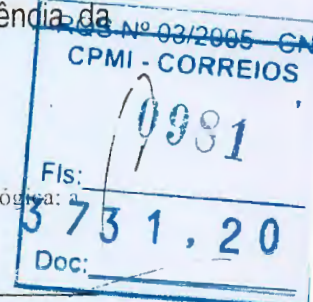
Em tempo, lembramos que todos os patrocínios culturais da ECT, cujo valor global seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser **aprovados** pelo Comitê Temático, conforme disposto na Portaria da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República - SECOM n.º4, de 03 de fevereiro de 2000.

Também é de se ressaltar que o Decreto 3.296, de 16 de dezembro de 1999¹, textualmente normatiza que "a realização de toda e qualquer ação publicitária de que trata o inciso III do art. 2º² sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis."

Para o caso específico, a planilha de ações de divulgação n. 0104/2002 deverá possuir a assinatura do órgão competente da Presidência da República.

¹ Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal.

² Ações de publicidade que abrangem propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica; a publicidade legal e a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.



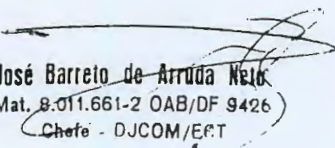
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

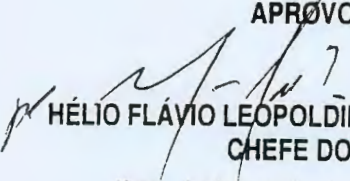
Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2002.


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/E.T.

APROVO EM 27.02.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 119
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0982
3 73 1 , 2 0	
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-027/2002**REUNIÃO:** REDIR-010/2002**DATA REUNIÃO:** 06/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Circuito Ambiental"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Circuito Ambiental", sob a responsabilidade da Asas Produções Ltda., a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, no período de 02/04/02 a 13/12/02, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto consiste na implantação de áreas verdes com aproveitamento pedagógico e desenvolvimento de atividades multidisciplinares de educação ambiental, que têm como referência, o acompanhamento do crescimento de uma muda de árvore. O projeto preconiza que o participante desenvolva o respeito pelos seres vivos a partir da prática do cuidado com a vida da muda que ele plantou e de cujo crescimento zela.

O público alvo é constituído pelos alunos do ensino infantil, fundamental e médio e suas respectivas comunidades escolares de todo o País, sendo que se espera atingir 1% dos alunos matriculados em instituições públicas de ensino (429.004 estudantes) e 10% dos alunos matriculados em escolas particulares (543.182 estudantes).

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0083
3 73 1 , 2 0	
Doc:	



O principal objetivo é o de promover apresentações teatrais, concursos temáticos e seminários, com vertentes cultural e pedagógica, visando o desenvolvimento e a consolidação de hábitos ambientalmente corretos entre o público infanto-juvenil. A imagem dos Correios será associada a um tema que é de interesse não só do Brasil como também do planeta inteiro - O despertar da consciência ecológica das crianças e dos jovens - uma tarefa que deve ser continuamente incentivada.

Cabe ressaltar, ainda, que a marca "Correios" será disseminada junto a um público formador de opinião (Professores de 1º e 2º Graus) e alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, o que deverá gerar bom retorno de mídia e a promoção de seus produtos, principalmente os filatélicos, objetivando cativar uma clientela potencial para a Filatelia.

O evento será, ainda, uma excelente oportunidade para divulgar a ECT como uma empresa que incentiva a ecologia, a preservação do meio ambiente e a educação.

Contrapartidas oferecidas:

- Inserção da logomarca em 6 (seis) anúncios de página inteira da Revista Linha Direta;
- Inserção da logomarca dos Correios em 42.000 (quarenta e dois mil) encartes, em 25.000 (vinte e cinco mil) filipetas, em 5.000 (cinco mil) cartazes, em 1.000 (mil) convites e em 35.000 (trinta e cinco mil) caixas embaladoras das mudas e bulas do Projeto;
- Inserção da logomarca dos Correios no stand especial do Projeto em todas as feiras, exposições e eventos nos quais o Projeto se fizer participar;
- Disponibilização de 12 (doze) minutos para os Correios no evento de lançamento do Projeto;
- Citação do patrocínio na divulgação do Projeto por meio da mídia impressa e eletrônica;

- Inserção da logomarca dos Correios em um dos banners do site do Projeto;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc;
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

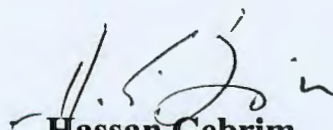
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 991159, prorrogado no Diário Oficial da União de 23/01/2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

Para a assinatura do contrato serão observadas as considerações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Asas Produções Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-098/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Portaria Nº 22, 18/01/2002 - D.O.U., 23/01/2002;
4. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-221/2002;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-221/2002;
6. Cópia do Contrato;
7. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-083/2002.



Hassan Gebrim
Presidente

RQS Nº 03/2005	
CPMI - CORREIO	
Fls:	0986
3 73 1 , 2	
Doc:	



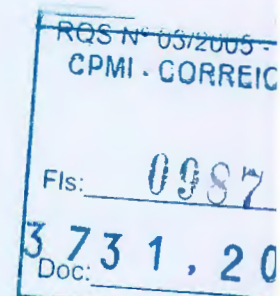
PROJETO PLANTANDO O FUTURO
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS ESPECÍFICAS

- 1) **Valor:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais), líquidos, ou seja, livres de comissão de intermediários e/ou de agências.
- 2) **Sistema:** Cota única de apoio cultural via os auspícios da Lei Federal de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet, Pronac 991159 (vide documentação anexada).
- 3) **Período:** De 02 de abril de 2002 a 13 de dezembro de 2002.
- 4) **Detalhamento da Cota de Co-Patrocínio:**
 - 4.1) Doação de 35 mil adesões ao Projeto Plantando o Futuro para escolas particulares e públicas de todo o Brasil, a critério do Projeto, e sempre em acordo com os Correios.
 - 4.2) Co-patrocínio do canal de distribuição de conteúdo do Projeto: o site www.plantandoofuturo.com.br
 - 4.3) Doação de 35 mil mudas de árvores nativas brasileiras a serem plantadas coletiva ou individualmente pelos alunos agraciados.
 - 4.4) Estudos, para potencial inclusão no Projeto, de atividades ligadas aos objetivos mercadológicos e promocionais dos Correios e que contribuam para o engrandecimento do Plantando o Futuro.

Asas Produções Ltda.

Rua Aimores, 2480 Conj. 401 Sto Agostinho CEP 30140-072

Belo Horizonte - MG Tel: (0**31) 3335-4252/3291-3264 / Fax: 3335-4251





5) Reciprocidades ao Co-Patrocinador:

- 5.1) Inserção da marca em 06 (seis) anúncios de página inteira da Revista Linha Direta, 21x27cm, 4x4 cores.
- 5.2) Inserção da marca em 42.000 (quarenta e dois mil) encartes, 20x26, 1x1.
- 5.3) Inserção da marca em 25.000 (vinte e cinco mil) filipetas, 10x21cm, 4x4 cores.
- 5.4) Inserção da marca em 5.000 (cinco mil) cartazes, 62x42cm, 4x4 cores.
- 5.5) Inserção da marca em 1.000 (mil) convites, capa especial, para lançamento do Projeto.
- 5.6) Inserção da marca em 35.000 (vinte e cinco mil) caixas embaladoras das mudas, e bulas do Projeto.
- 5.7) Inserção da marca no stand especial do Projeto em todas as feiras, exposições, eventos nos quais o Projeto se fizer representar.
- 5.8) Disponibilização de 12 (doze) minutos para a ECT no evento de lançamento do Projeto.
- 5.9) Referência à ECT em todas as comunicações do Projeto dirigida à imprensa.
- 5.10) Inserção da marca da ECT em um dos banners do site do Projeto.

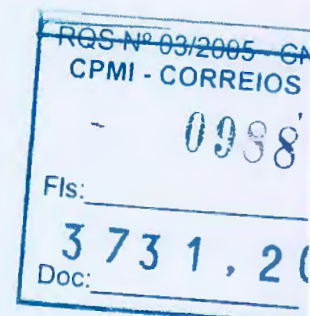
6) **Forma de pagamento:** Em caso de uso da Lei Rouanet, depósito em conta corrente vinculada ao Ministério da Cultura, contra emissão de recibo, conforme a legislação em vigor.

7) **Dados Bancários:** Banco Bonsucesso – Nº 218, Agência 001, Conta Corrente nº 26752601-8, Titular: Asas Produções Ltda.

Asas Produções Ltda.

Rua Aimorés, 2480 Conj. 401 São Agostinho CEP30140-072

Belo Horizonte - MG Tel: (0**31) 3335-4252/3291-3264 / Fax: 3335-4251





**Plantar para aprender
viver, conviver e ser.**

Proposta de Patrocínio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

www.asasproducoes.com.br
Rua ... 72
Belo Horizonte - MG Tel: (31) 3335-4252 / 31 329-13264 Fax: (31) 3335-4251

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0009	
Fls:	
3 73 1 , 2 0	
Doc:	

“O Projeto Plantando o Futuro contribuirá para dar maior significado à vida dos jovens. Afinal, todos farão parte e contribuirão individualmente para um mesmo propósito – recuperar áreas verdes e preservar a vida. Para a escola, significará estar conectada com o futuro”

“Acredito que o projeto de implantação e recuperação de áreas verdes, mediante o plantio de árvores nativas, com a participação das escolas, tenha tanto êxito que acabe sendo multiplicado pelo país afora. Afinal, o contato dos jovens com a terra, o plantio de árvores, e sobretudo a proposta das crianças acompanharem o processo de desenvolvimento das árvores plantadas por elas, facilitará o aprendizado de diversas formas – como assimilar a noção de tempo (passado, presente, futuro) a partir do ciclo da natureza; entender a interdependência entre as plantas, seres humanos e a responsabilidade de cada um com a vida no planeta Terra



JOSÉ CARLO CARVALHO

Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente

(entrevista concedida à Revista Linha Direta – n.º 31)

asas@asasproducoes.com.br

Telefone: (11) 3335-4252 / Fax: (11) 3335-4251

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
0090	
Fis:	3 731, 20
Doc:	4

SUMÁRIO

1. **A Proponente**_____Página 04.
2. **A Proposta**_____Página 05.
3. **O Público Alvo**_____Página 07.
4. **As Metas de Adesões ao Projeto e as Estratégias de Divulgação**_____Página 07.
5. **O Valor e as Condições da Proposta**_____Página 11.
6. **Os Benefícios da Proposta e as Reciprocidades**_____Página 12.
7. **As Referências da Asas Produções**_____Página 13.

ANEXOS

8. **Anexo Um:** Descritivo Fotográfico do Projeto Circuito Ambiental e das Atividades de Pré-Lançamento do Projeto Plantando o Futuro_____Página 15.
9. **Anexo Dois:** Clipping de reportagens do Projeto Circuito Ambiental_____Página 119.
10. **Anexo Três:** Sistema Operacional Desenvolvido para o Projeto_____Página 153.
11. **Anexo Quatro:** Aprovação do Projeto Circuito Ambiental no Ministério Da Cultura – Lei Federal de Incentivo à Cultura_____Página 155.
12. **Anexo Cinco:** Certidões Negativas de Débitos_____Página 161.



1. A PROPONENTE.

1.1. A Empresa.

A Asas Produções foi fundada em 20 de março de 1986 e atua na área educacional desde o início de suas atividades, desenvolvendo projetos, eventos e produtos para sindicatos de ensino, escolas de educação formal, redes de ensino, fundações educacionais e ambientais e instituições de ensino informais.

A Empresa está estruturada em núcleos: **Circuito Ambiental**, **Plantando o Futuro**, **Artístico-Cultural**, **Imersões Educacionais**, **Agenda 21 Jovem** e **Projetos Especiais**, que, através de suas equipes próprias, criam, implantam e desenvolvem projetos.

Nos últimos anos, vem implantando projetos ligados à educação ambiental, tanto para instituições educacionais como para empresas, ONG's, entidades e órgãos públicos, etc.

Os projetos desenvolvidos em parceria com as instituições privadas estão ligados aos objetivos de marketing destas empresas, às ações corporativas de responsabilidade social e a programas de relação empresa-comunidade, que utilizam a educação como estratégia de comunicação, sensibilização e função social.

A Asas atua também na criação e implantação de Programas de Educação Ambiental – PEA, ligados aos Estudos de Impacto Ambiental – EIA e aos Planos de Controle Ambiental–PCA, exigidos nos processos de licenciamentos ou reciprocidades ambientais.

1.2. O Trabalho Filantrópico.

Desenvolve, sem fins lucrativos, na região metropolitana de Belo Horizonte, onde possui sua sede, o **Projeto Grupos - Grupo de Parceiros da Asmare**, Projeto de captação e consolidação de parcerias de empresas em benefício da geração de trabalho e renda na Asmare – Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável, iniciativa eleita como Entidade do Ano de 1999 pela UNICEF.

Integra ainda a secretaria executiva do **Fórum Estadual Lixo e Cidadania - MG**, onde coordena a área de comunicação e mobilização social, contribuindo para iniciativas e projetos de erradicação de lixões e do trabalho infantil nestes espaços.

asas@asasproducoes.com.br
Belo Horizonte - MG Tel: 31-3335-4252 / 31-329-13264 Fax: 31-3335-4251

RQS Nº 03/2005 - CM	
CPMI - CORREIOS	
0992	
Fls:	3731, 20
Doc:	

A PROPOSTA

2.1. Origem

O Projeto Plantando o Futuro é decorrente das experiências de implantação do Projeto Circuito Ambiental (vide Anexos Um e Dois). Iniciativa que responde ao desafio de ofertar às instituições de ensino do Brasil, uma ação pedagógica original, estruturada sob uma metodologia que permite ser desenvolvido simultaneamente por várias escolas e que promove o engajamento dos educadores, alunos e familiares em torno de questões relevantes e formadoras de uma sociedade mais solidária, consciente da importância das relações entre os seres vivos.



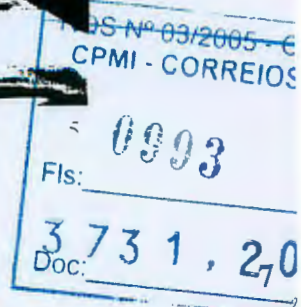
Lançamento do Projeto Circuito Ambiental – 27 de maio de 2000

No processo de implantação do Circuito Ambiental várias demandas surgiram em torno dos temas ligados à educação ambiental, principalmente aquelas afeitas ao aprendizado do cuidado a partir dos exemplos que a natureza nos dá. Nasce assim o **Projeto Plantando o Futuro**.

2.2. Definição.

O Projeto Plantando Futuro consiste na implantação de áreas verdes com aproveitamento pedagógico e no desenvolvimento de atividades multidisciplinares de educação ambiental que tenham como referência o acompanhamento do crescimento de uma muda de árvore.

Duas fases compõem o Plantando o Futuro. A primeira é a adesão ao Projeto (vide o site www.plantandoofuturo.com.br), que é acompanhada do recebimento de mudas de árvores nativas brasileiras. Entre as espécies de Amarelo, de Rosa, de Jacarandá, de Mulatto, de Cedro, de Rosa e de Jacarandá. Acompanham as mudas,



caixas padrão ou específicas de uma instituição suficientes para posterior embalagem uma a uma. Essas mudas, depois de plantadas, tornam-se referência para o desenvolvimento da 2ª fase do Projeto.

As instituições aderidas ao Projeto recebem senhas de acesso ao conteúdo privado do site www.plantandoofuturo.com.br, em que encontrarão parâmetros e sugestões para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental. São apresentadas sugestões de atividades com periodicidades que variam de um dia até um ano. As sugestões estão também disponíveis por faixa de escolaridade (ciclos da educação formal: ensino infantil, fundamental, médio e geral) e por temas. Assim o educador, seja ele diretor, coordenador pedagógico, supervisor ou professor, tem acesso a um grande acervo de atividades de educação ambiental com características interdisciplinares e podem exercitar as diversas disciplinas: Ciências, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Português, Filosófica, Artes, Psicologia, utilizando a natureza como inspiração.

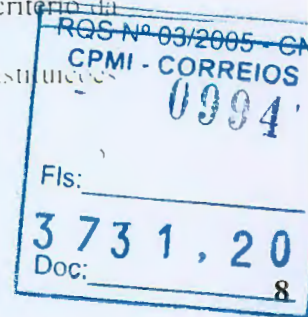
O Plantando o Futuro preconiza que o participante desenvolva o respeito pelos seres vivos a partir da prática do cuidado com a vida da muda que ele plantou e de cujo crescimento ele zela. As idéias, vivências e atividades desenvolvidas pelas instituições e pessoas participantes poderão ser publicadas no site, tornando-se rica fonte de consultas e troca de informações ao representarem a diversidade cultural brasileira em torno de uma unidade temática.

2.3. Detalhamento

Nossa proposta concebe o patrocínio do Projeto Plantando o Futuro pela ECT nos anos 2002 e 2003, abrangendo:

2.3.1. Ano 2002:

- a) Máster patrocínio do Projeto Plantando o Futuro incluindo créditos em todo o material a ser desenvolvido e em todas as atividades do referido Projeto (vide descrição no item b)
- b) Máster patrocínio do canal de distribuição de conteúdo do Projeto: o site www.plantandoofuturo.com.br, com inserção de banner e link.
- c) 50 mil adesões ao conteúdo do Projeto Plantando o Futuro, durante 12 meses, a serem doadas a alunos de instituições particulares e públicas do Brasil a critério da ECT.
- d) 50 mil mudas de árvores nativas brasileiras a serem doadas a alunos de instituições particulares e públicas do Brasil a critério da ECT.



- e) Estudo de atividades ligadas aos objetivos de marketing e comunicação dos correios que possam ser incluídas nos parâmetros e ações pedagógicas do Projeto.

2.3.2) Ano 2003:

- f) Máster patrocínio do Projeto Plantando o Futuro incluindo créditos em todo o material a ser desenvolvido e em todas as atividades do referido Projeto (vide descrição no item 6.1)
- g) Máster patrocínio do canal de distribuição de conteúdo do Projeto: o site www.plantandoofuturo.com.br, com inserção de banner e link.
- h) Estudo de atividades ligadas aos objetivos de marketing e comunicação dos correios que possam ser incluídas nos parâmetros e ações pedagógicas do Projeto.

2. O PÚBLICO-ALVO

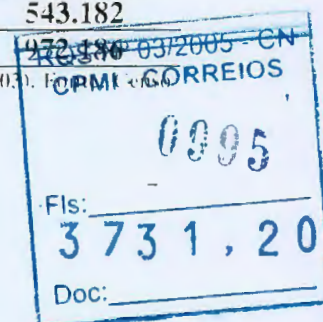
O público alvo do Projeto Plantando o Futuro é constituído pelos alunos do ensino infantil, fundamental e médio e suas respectivas comunidades escolares de todo o Brasil. Os totais de matrículas efetivadas no Brasil, segundo os dados do Censo Escolar 2000, traduzem em números este mercado. Optamos por apresentar estes números já com os filtros das regiões postais segundo os serviços: Sedex Normal e Sedex 03 Direções, possibilitando estudos de tarifas de acordo com simulações de priorização de regiões para divulgação do Projeto. Vide os mapas 1 e 2 das páginas 08 e 09.

3. AS METAS DE ADESÕES AO PROJETO E AS ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO.

O Projeto pretende a adesão de 10% (dez por cento) dos alunos matriculados em escolas particulares e 1% (um por cento) dos alunos matriculados em instituições públicas do Brasil, até o final de 2003.

Instituições	Dependência Administrativa	Nº de Matrículas	Meta Abrangência	Meta em N.º de Alunos
Escolas Públicas	Municipal	19.953.874	1%	199.539
Escolas Públicas	Estadual	22.805.135	1%	228.051
Escolas Públicas	Federal	141.400	1%	1.414
Escolas Particulares	-	5.431.819	10%	543.182
Totais	-	48.332.228	-	483.186

Tabela 01: N.º Matrículas do Brasil e Metas de Adesão ao Projeto Plantando o Futuro (Dez de 2003). Fonte: Censo Escolar - MEC 2000.



3.1. Simulação 1.

A partir do estudo da distribuição das matrículas por regiões postais (vide mapas 1 e 2), serão definidas estratégias de abordagens e divulgação do Projeto Plantando o Futuro.

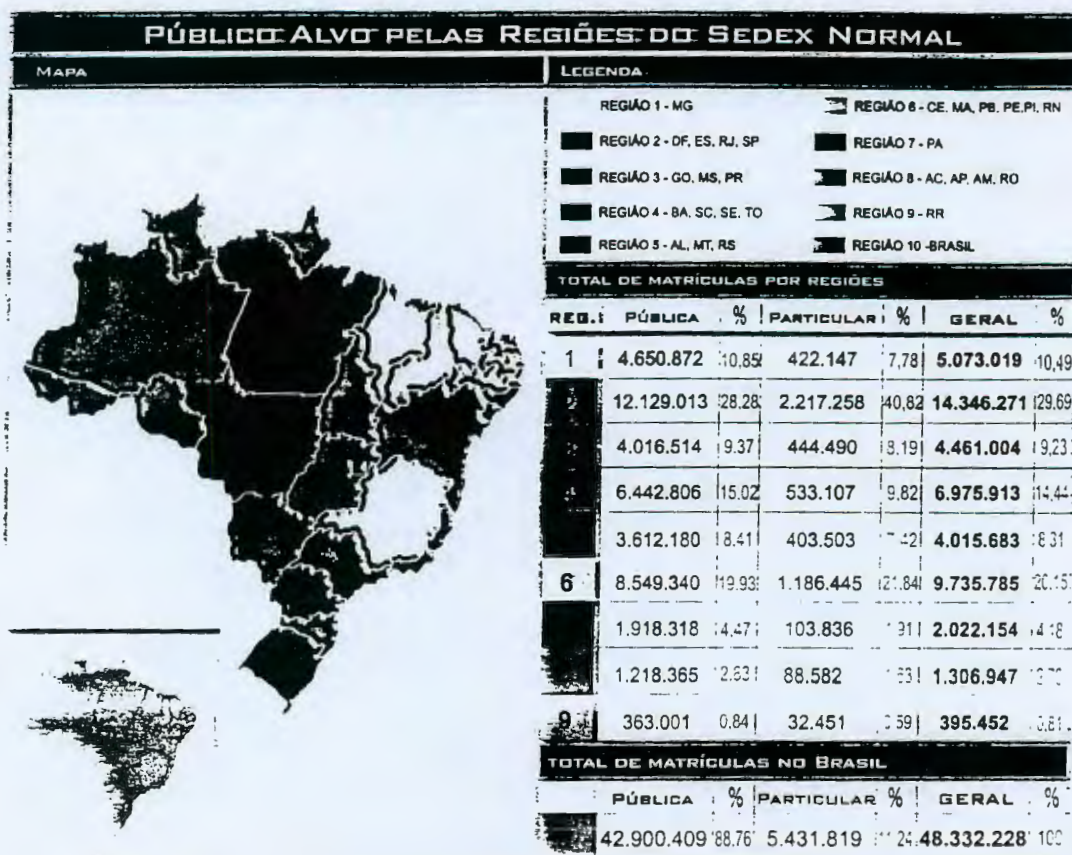


Mapa 01 – Distribuição do público alvo pelas regiões do Sedex 3 Direções.

Com a Simulação 01, podemos perceber que a utilização das tarifas do Sedex 03 Direções permite a simplificação do processo de divulgação e proporciona a cobertura de grande parte do território nacional com preços de distribuição viáveis, abaixo de R\$30,00 (trinta reais) por kit (caixa amarela da ECT) com 92 mudas (até 10KG) aos mercados das regiões 1 e 2, responsáveis por 57,59% das matrículas nacionais.

3.2. Simulação 2.

Já a utilização das tarifas normais de Sedex, vide mapa 02, torna o quadro de distribuição muito menos claro, além de pressionar para cima os custos de envio das mudas para as instituições educacionais brasileiras.



Mapa 02 - Distribuição do público alvo pelas regiões do Sedex Normal

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0997

Fls: _____

3 73 1, 2 0

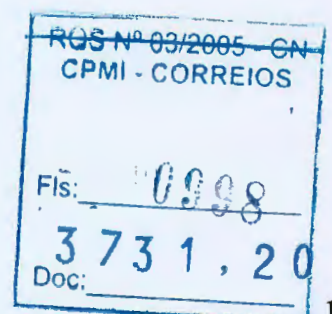
Doc: _____

4.2. Estratégias de Divulgação.

O alcance das metas de adesões pressupõe o desenvolvimento de ações de divulgação estratificadas, de acordo com os dois segmentos alvo:

4.2.1. Segmento de Educação Pública:

- a) Lançamento do Projeto, em Belo Horizonte, para imprensa e líderes da comunidade educacional e ambiental brasileira, com palestra de uma liderança/referência nacional na área, seguido de coquetel.
- b) Articulação e prospecção de patrocinadores locais (regionais, estaduais e municipais) para doação de adesões do Projeto às escolas públicas. O foco será centrado em empresas médias e pequenas interessadas em programas de relação empresa-comunidade, contrapartidas de ajustamento ou controle/mitigação de impacto ambiental, etc.
- c) Articulação com ONG's, Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Entidades da Sociedade Civil para divulgação do Projeto junto às secretarias estaduais e municipais de educação e/ou de meio-ambiente e escolas.
- d) Divulgação do Projeto em eventos, seminários, congressos realizados pelos parceiros e conveniados da Asas Produções: UNICEF, Fórum Nacional Lixo e Cidadania, Fóruns Estaduais Lixo e Cidadania, Brandt Meio Ambiente, Secretarias Estaduais de Educação e de Meio Ambiente, Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.
- e) Participação com stand próprio e material de divulgação nas edições 2002 e 2003 da Conferência Latino Americana sobre Meio Ambiente – Ecolatina.
- f) Desenvolvimento de parcerias com órgãos de imprensa para cobertura do processo de distribuição das 50 mil adesões ao Projeto e das 50 mil mudas às escolas públicas. A distribuição será realizada de forma a proporcionar a maior visibilidade possível ao Projeto: Concurso nacional ou regional entre escolas, alunos, sorteios, etc.



4.2.2. Segmento de Educação Privada:

- a) Lançamento do Projeto, em Belo Horizonte, para imprensa e líderes da comunidade educacional e ambiental brasileira, com palestra de uma liderança/referência nacional na área, seguido de coquetel.
- b) 12 anúncios anuais, página inteira (21x28; policromia) na Revista Linha Direta, com encarte (20x26; 1x1) de adesão ao Projeto. A revista possui a tiragem de 7.000 exemplares e é editada em conjunto com 24 sindicatos patronais de escolas particulares de 18 Estados (Amazonas, Bahia, Ceará, DF, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo), e com a AEC – Associação de Escolas Católicas de São Paulo. Estes Estados totalizam 4.703.884 matrículas em escolas particulares, significando 86,60% do público-alvo do Projeto em instituições particulares (base Censo Escolar 2000 – MEC).
- c) Divulgação do Projeto em eventos, seminários, congressos realizados pelos parceiros e conveniados da Asas Produções: Sindicatos, Federações e Confederações de Escolas Particulares dos Estados descritos no item acima; Projeto Linha Direta; O Boticário; Grupo Plantar, Grupo Belgo Mineira, Coca-Cola, etc
- g) Participação com stand próprio e material de divulgação nas edições 2002 e 2003 da Conferência Latino Americana sobre Meio Ambiente – Ecolatina.

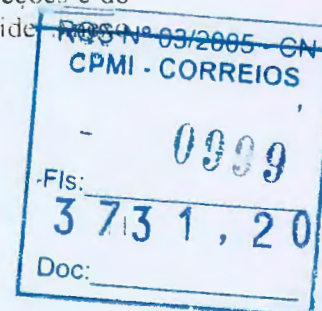
5. O VALOR e AS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2. **Cota Máster Ano 2002:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5.3. **Cota Máster Ano 2003:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4. **Sistema de cotas:** O Projeto terá um conjunto de 02 cotas de patrocínio master e 02 cotas de patrocínio por regiões, totalizando: 02 patrocinadores nacionais e 02 patrocinadores por regiões.

5.5. **Sistema de distribuição:** Utilização das tarifas do serviço Sedex 03 Direções e do sistema operacional desenvolvido pela Gerência Comercial da ECT (vide Três).



6. OS BENEFÍCIOS DA PROPOSTA E AS RECIPROCIDADES

Investir no Projeto Plantando o Futuro permitirá a ECT exercitar uma comunicação moderna e eficiente, ligada à educação e ao atualíssimo tema ambiental, características que alinham esta iniciativa à agenda nacional e mundial. A ECT poderá contar ainda com a larga experiência da Asas Produções no segmento, conquistada ao longo de 16 anos de trabalho e resultante da implantação, entre outros, do testado e aprovado Projeto Circuito Ambiental (vide Anexos Um e Dois).

Pelas características da ECT, sua abrangência nacional, a busca pela universalização do acesso de seus clientes a produtos e serviços, seu posicionamento de mercado e o propósito de contato com nichos de mercado formado por alunos (crianças e jovens) e suas famílias, percebe-se clara identidade da empresa com as características do Plantando o Futuro.



Atividades de sensibilização do Projeto Circuito Ambiental: Espetáculo teatral A Bola da Vez. Apresentação Colégio Pio XII – Belo Horizonte – Minas Gerais

Além da possibilidade de associar a sua marca da ECT a um Projeto com forte conteúdo educacional e ambiental, demonstrando, de forma concreta, os valores, o estilo, preocupação com o ambiente humano e responsabilidade social, esta participação expressa a personalidade da marca, agrega-lhe valor e amplia a credibilidade de sua comunicação.

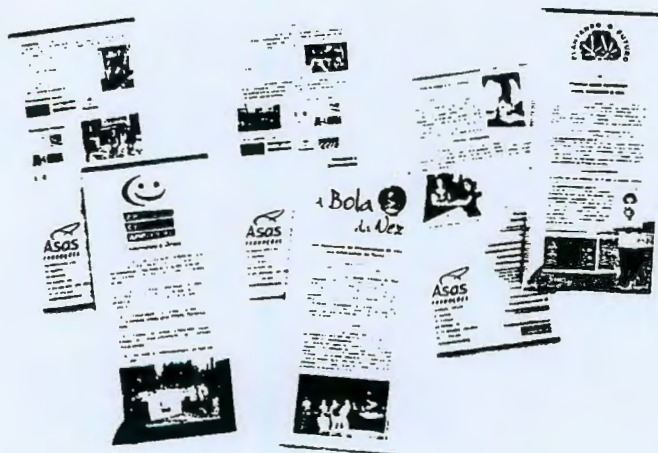
Não obstante, atividades ligadas ao negócio da ECT poderão ser adicionadas ao Projeto, produzindo estratégica fixação por crianças e jovens dos serviços prestados pela empresa, além de potencial geração de resultados financeiros: Criação e envio de cartões postais entre alunos; envio de fotos das mudas plantadas; concursos, sorteios a partir do envio de formulários baixados do site www.plantandoofuturo.com.br; etc.

6.2. Reciprocidades

- Inserção da marca em 12 anúncios/ano na Revista Linha Direta, página 21 e 28, com denominação;
- Inserção da marca em 84.000 encartes/ano (29x26; 1x1)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1000
Fls: _____
3.731,20
Doc. 14

- c) Inserção da marca em 50.000 filipetas (10x21; policromia).

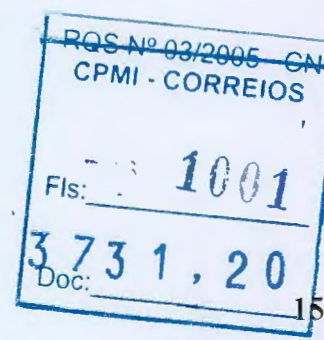


- d) Inserção da marca em 10.000 cartazes (62x42; policromia).
 e) Inserção da marca em 2.000 convites (faca especial; policromia) para o lançamento oficial do Projeto.
 f) Inserção da marca em todas as caixas embaladoras das mudas.
 g) Inserção da marca em todas as bulas do Projeto.
 h) Inserção da marca em 05 banners em ploter digital (1.30x2.00; policromia).
 i) Inserção da marca em stand personalizado do Plantando o Futuro em feiras, seminários, encontros e similares nos quais o Projeto estiver participando.
 j) Disponibilização de 12 minutos para apresentação da ECT no evento de lançamento do Projeto.
 k) Assento em todas as entrevistas coletivas do Projeto.
 l) Inclusão da ECT nos releases destinados à imprensa.
 m) Inserção da marca no banner principal do site www.plantandoofuturo.com.br.

7. AS REFERÊNCIAS.

A Asas Produções, através de seus projetos, possui um conjunto de referências, parceiros e patrocinadores bastante representativo, são eles:

7.1. Referências:



- a) Projeto Circuito Ambiental. Aprovado pelo Ministério da Cultura. Lei Federal de Incentivo à Cultura. PRONAC N.º 991159, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2.000 (vide Anexo Quatro), permitindo ao seu patrocinador o abatimento de 100% do valor investido do Imposto de renda devido, até o limite de 4%.
- b) Projeto Circuito Ambiental. Eleito como Empreendimento Comunitário Modelo – 1999, pela Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte.
- c) Projeto Circuito Ambiental. Eleito pelo Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais como Case de Sucesso 2001, através do seu Conselho de Cidadania Educacional.
- d) Asas Produções. Integrante da Secretaria Executiva do Fórum Estadual Lixo e Cidadania de Minas Gerais, responsável pela coordenação estadual de comunicação e mobilização social.
- e) Asas Produções. Coordenadora da Agenda 21 Jovem de Minas Gerais.

7.2. Parceiros:

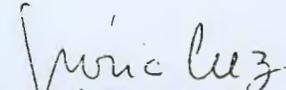
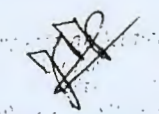
- a) Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
- b) Secretarias Estaduais do Meio Ambiente de Minas Gerais e do Espírito Santo.
- c) Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais.
- d) Fundação o Boticário de Proteção à Natureza.
- e) Fundação Alexander Brandt.
- f) Projeto Linha Direta nos Estados de Amazonas, Bahia, Ceará, DF, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo.
- g) Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente.
- h) Prefeituras Municipais de Belo Horizonte (MG) e de Nova Lima (MG).
- i) Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável – ASMARE.
- j) Conferência Latino Americana Sobre Meio Ambiente – ECOLATINA.
- k) Grupo Brandt Meio Ambiente.

7.3. Patrocinadores:

- a) O Boticário.
- b) Grupo Plantar.
- c) Grupo Belgo Mineira.
- d) Coca-Cola.



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 098/2002 DATA 07/02/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: Circuito Ambiental			
PEÇA		FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 80.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	ASAS Produções Ltda.	Belo Horizonte	MG	80.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE		
			 HASSAN GEBRIM Presidente		
			 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Em 25 02 2002.					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1003

Fls:

3731,20

Doc:



JUSTIFICATIVA “CIRCUITO AMBIENTAL”

PROJETO: Circuito Ambiental

PROPONENTE: Asas Produções Ltda.

REF. PLANILHA: 098/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2/4/2002 a 13/12/2002.

LOCAL: Belo Horizonte/MG.

JUSTIFICATIVA: Os Correios demonstram interesse em patrocinar o projeto porque consiste na implantação de áreas verdes com aproveitamento pedagógico e no desenvolvimento de atividades multidisciplinares de educação ambiental que têm como referência o acompanhamento do crescimento de uma muda de árvore, o que está de acordo com os valores dos Correios. O projeto preconiza que o participante desenvolva o respeito pelos seres vivos a partir da prática do cuidado com a vida da muda que ele plantou e de cujo crescimento ele selet. O público alvo é constituído pelos alunos do ensino infantil, fundamental e médio e suas respectivas comunidades escolares de todo o País, sendo que se espera atingir 1% dos alunos matriculados em instituições públicas de ensino (429.004 estudantes) e 10% dos alunos matriculados em escolas particulares (543.182 estudantes).

O principal objetivo é o de promover apresentações teatrais, concursos temáticos e seminários, com vertentes cultural e pedagógica, visando o desenvolvimento e a consolidação de hábitos ambientalmente corretos entre o público infanto-juvenil. A imagem dos Correios será associada a um tema que é de interesse não só do Brasil como também do planeta inteiro. O despertar da consciência ecológica das crianças e dos jovens é uma tarefa que deve ser continuamente incentivada. Cabe ressaltar, ainda, que a marca “Correios” será disseminada junto a um público formador de opinião (Professores de 1º e 2º Grau) e alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, o que deverá gerar bom retorno de mídia e a promoção de seus produtos, principalmente os filatélicos, objetivando cativar uma clientela potencial para a Filatelia. O evento será, ainda, uma excelente oportunidade para divulgar a ECT como uma empresa que incentiva a ecologia, a preservação do meio ambiente e a educação.

Contrapartidas oferecidas:

- Inserção da logomarca em 6 (seis) anúncios de página inteira da Revista Linha Direta.
- Inserção da logomarca dos Correios em 42.000 (quarenta e dois mil) encartes, em 25.000 (vinte e cinco mil) filipetas, em 5.000 (cinco mil) cartazes, em 1.000 (mil) convites e em 35.000 (trinta e cinco mil) caixas embaladoras das mudas e bulas do Projeto.
- Inserção da logomarca dos Correios no stand especial do Projeto em todas as feiras, exposições e eventos nos quais o Projeto se fizer participar.
- Disponibilização de 12 (doze) minutos para os Correios no evento de lançamento do Projeto.
- Citação do patrocínio na divulgação do Projeto por meio da mídia impressa e eletrônica.
- Inserção da logomarca dos Correios em um dos banners do site do Projeto.
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios, etc.
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de patrocínios culturais e ações institucionais e comerciais.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1004	
Fls: _____	
3 73 1, 20	
Doc: _____	



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº16 - Seção 1, quarta-feira, 23 de janeiro de 2002

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22. DE 18 JANEIRO DE 2002

O SECRETARIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto § 6 do art. 19 da lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

ANEXO

Area: 1 Artes Cênicas

Artigo 18

01 0549 - Farsa da Boa Preguiça

Alexandre Mauro Toledo

CNPJ/CPF: 485.980.206-30

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0284 - Dança e Cidadania

Fred Uma Alternativa à Reintegração

CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 4022 - Instituto Alfa 2002 - Projeto I

Instituto Alfa de Cultura

CNPJ/CPF: 58.802.919/0001-89

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 4203 - Festival de Comédia "Os Melhores do Mundo"

Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 01.926.109/0001-17

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 28/12/2002

01 0556 - Fabulosas (As)

Adriano Coelho de Oliveira

CNPJ/CPF: 029.204.439-92

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0849 - Não Eu

Adriano Jayme Guimarães

CNPJ/CPF: 339.754.771-72

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0942 - Temos que Procurar

Adriano Oliveira Esturino

CNPJ/CPF: 030.070.949-84

PR - Curitiba



Associação de Amigos da Arte

CNPJ/CPF: 72.066.509/0001-48

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/08/2001 a 31/07/2002

99 1574 - Diabólica Moll Flanders (A)

ABEFE Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 29.620.978/0001-38

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0215 - Filhos de Eduardo (Os)

Aryclê Perez Ragel

CNPJ/CPF: 623.741.768-00

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 3696 - Gambiarra

Fundação Educere

CNPJ/CPF: 02.263.082/0001-92

PR - Campo Mourão

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 3476 - Projeto Cultural - O Cavalo na Montanha

Bruno Produções Artísticas S/C Ltda.

CNPJ/CPF: 71.929.160/0001-68

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2464 - Corcunda de Notre Dame (O) (O Corcunda de Curitiba).

Benedito Izidoro Diniz

CNPJ/CPF: 367.513.409-15

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

99 1159 - Circuito Ambiental

Asas Produções Ltda

CNPJ/CPF: 21.949.458/0001-61

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1858 - Bales, um Certo Olhar Sobre a Península

Betty Gervitz

CNPJ/CPF: 089.403.308-54

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 30/06/2002

01 2600 - Enfim Sós

Bruno Mazzeo de Oliveira Paula

CNPJ/CPF: 893.318.187-34

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1880 - Mão na Luva

Carla Nascimento de Souza

CNPJ/CPF: 869.129.097-87

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1865 - Artes Cênicas no Sul

Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

00 3499 - Projeto Luz - Inauguração



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: ASCOM Ao: DEORC CI/DIAC/ASCOM- 221 /2002 CI/REF.:	Área Reservada ao Protocolo
--	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2002.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com **ASAS PRODUÇÕES LTDA** (Projeto Circuito Ambiental - Plantando o Futuro), enquadrado no segmento Humanidades (100% de IRPJ), classificação 01.2.04/2.15 e distribuição para a AC, no exercício do ano 2002 de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
Março/2002	R\$ 80.000,00

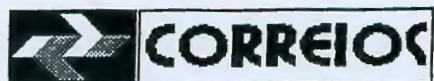
Atenciosamente

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ
 Chefe da ASCOM

Para Reclamar

VIAS/fap

RQS Nº 03/2005 - C	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1097
Doc:	3 73 1, 2
21	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO "CIRCUITO AMBIENTAL"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"CIRCUITO AMBIENTAL" QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A ASAS
PRODUÇÕES LTDA. DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADA, NA
FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

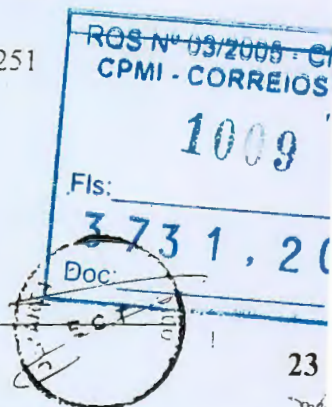
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: ASAS PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ.....: 21.949.458.0001-61
ENDEREÇO.....: Rua Aimorés, 2480 conj. 401 - Santo Agostinho
CEP.....: 30140-072 Belo Horizonte/MG
TEL/FAX.....: (31) 3335-4252 / 3291-3264 3335-4251

REPRESENTANTE:

SÓCIA.....: BERENICE SANTOS FERREIRA
IDENTIDADE.....: M 1.235.308 SSP/MG
CPF.....: 369.921.196-72



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **ASAS PRODUÇÕES LTDA.**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, sob o nº 991159, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**CIRCUITO AMBIENTAL**", no período de 2 de abril de 2002 a 13 de dezembro de 2002, na cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:
- Destinatário.....: Asas Produções Ltda. – (Projeto: Circuito Ambiental)
 Banco.....: Banco Bonsucesso - 218
 Agência.....: 001
 Conta Corrente.....: 26752601-8
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2.. deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: **DIAC/ASCOM/ECT**

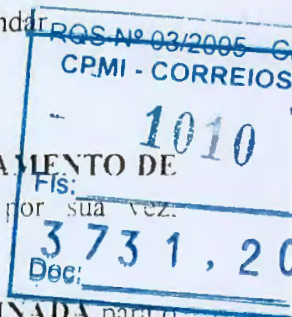
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciara o pagamento a **PATROCINADA**.

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido a **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

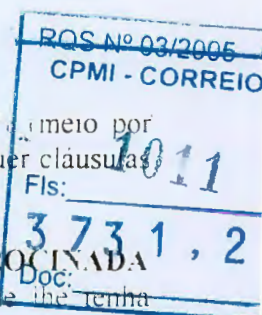
- 4.1. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** em 6 (seis) anúncios de página inteira da Revista Linha Direta;
- 4.2. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** em 42.000 (quarenta e dois mil) encartes, em 25.000 (vinte e cinco mil) filipetas, em 5.000 (cinco mil) cartazes, em 1.000 (mil) convites e em 35.000 (trinta e cinco mil) caixas embaladoras das mudas e bulas do Projeto;
- 4.3. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** no stand especial do Projeto em todas as feiras, exposições e eventos nos quais o Projeto se fizer participar;
- 4.4. Disponibilizar 12 (doze) minutos para a **PATROCINADORA** no evento de lançamento do Projeto;
- 4.5. Citar o patrocínio na divulgação do Projeto por meio da mídia impressa e eletrônica;
- 4.6. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** em um dos banners no site do Projeto;
- 4.7. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.8. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.9. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

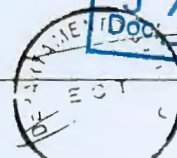
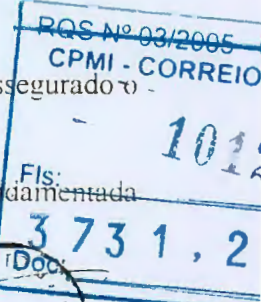
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

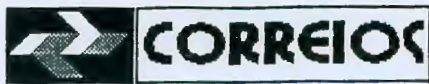
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

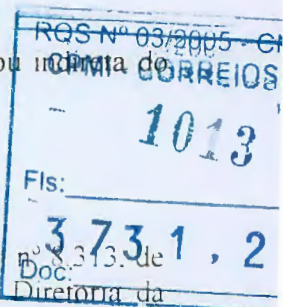
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "**CIRCUITO AMBIENTAL**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.9.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

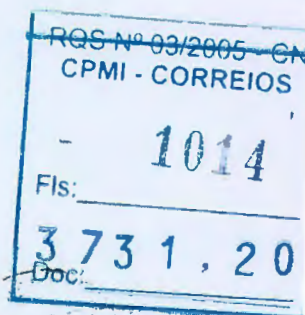
BERENICE SANTOS FERREIRA
Sócia da Asas Produções Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 289/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 083 /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a ASAS PRODUÇÕES Ltda., referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "Circuito Ambiental", no valor global de 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, ressaltamos que o contrato social da patrocinada não está com a informação de registro na Junta Comercial competente.

Também não foi localizada a autorização do Ministério das Comunicações prevista no Manual de Comunicação – MACOM 12/2, 2.4, *verbis*: "A ECT executará os patrocínios culturais que tenham a prévia aprovação do Ministério das Comunicações..."

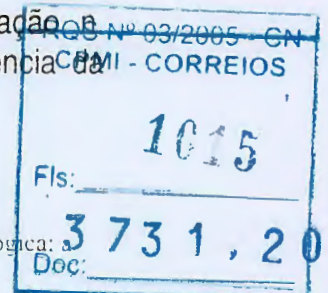
Em tempo, lembramos que todos os patrocínios culturais da ECT, cujo valor global seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser **aprovados** pelo Comitê Temático, conforme disposto na Portaria da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República – SECOM n.º4, de 03 de fevereiro de 2000.

Também é de se ressaltar que o Decreto 3.296, de 16 de dezembro de 1999¹, textualmente normatiza que "a realização de toda e qualquer ação publicitária de que trata o inciso III do art. 2º² sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis."

Para o caso específico, a planilha de ações de divulgação nº 098/2002 deverá possuir a assinatura do órgão competente da Presidência da República.

¹ Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal.

² Ações de publicidade que abrangem propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica; publicidade legal e a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.



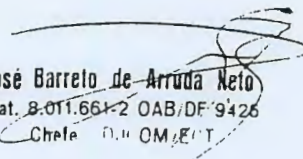
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2002.


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe D.O. OM/ECT

APROVO EM 27.02.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR
Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.479-6 OAB DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1016
Fls: 3731,20
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-028/2002**REUNIÃO:** REDIR-010/2002**DATA REUNIÃO:** 06/03/2002

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do projeto denominado "XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga", sob a responsabilidade do Centro Cultural Pró-Música, a ser realizado na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, no período de 14 a 27/07/2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

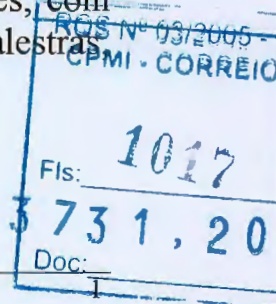
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga pretende, em 2002, continuar mantendo as participações importantes de professores e grupos do exterior – Europa, América Latina e Estados Unidos – de musicólogos, pesquisadores, compositores e professores brasileiros e estrangeiros que se dedicam a este importante tema cultural: a Música colonial Brasileira e Música antiga consolidando, ainda mais, seu intercâmbio com o aprofundamento das pesquisas.

Em 2001 o Festival contou com a participação de 1.600 pessoas entre professores, alunos, palestrantes, concertistas e grupos participantes, com 22 concertos em Juiz de Fora, 32 concertos em cidades históricas, 06 palestras



54 oficinas, 32 apresentações públicas, 17 audições, 1 lançamento de livro e 1 peça de teatro.

O evento ocupa, hoje, lugar de destaque no calendário cultural do País, e constitui uma proposta inovadora no campo da pesquisa, do registro e da divulgação da Música Colonial Brasileira e Música Antiga, promovendo o aprofundamento de um trabalho que tem gerado significativos retornos culturais. É, ainda, um evento de repercussão internacional, atingindo uma clientela extremamente intelectualizada, culta e formadora de opinião. O público é diversificado, composto de moradores da cidade e da região, além de turistas e visitantes de vários Estados do Brasil e até de outros países.

Com o investimento, os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

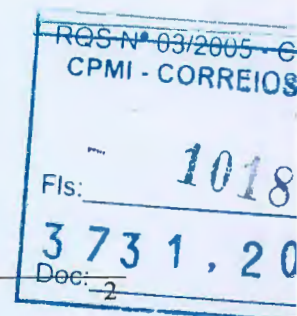
- Aplicação de sua logomarca em 5.000 cartazes, em 10.000 folders, em 30.000 programas e no CD que será editado com os destaques do Festival;
- Citação da marca dos Correios, quando de divulgação do projeto nos canais de divulgação de mídia, seja impressa ou eletrônica;
- Cessão de cota de 100 (cem) CDs, após sua gravação pela entidade.
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do apoio definido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo DEJUR.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.313/91 – Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

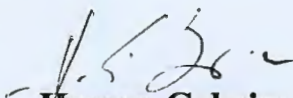
O projeto recebeu aprovação do Ministério da Cultura, para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 012816, prorrogado no Diário Oficial da União de 13/02/2002.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

Para assinatura do contrato serão observadas as considerações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto do Centro Cultural Pró-Música;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-1016/2001, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 51, de 08/02/2002 - D.O.U., 13/02/2002;
4. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-2591/2001;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-2591/2001;
6. Cópia do Contrato;
7. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-082/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS Nº 03/2005 - G
CPMI - CORREIOS
Fis: 1019
Doc: 3 731, 20





Juiz de Fora, 23 de Novembro de 2001

Ilma. Sra.
Maria da Glória de Souza Luz
Chefe da ASCOM
Edifício Sede da ECT – 20º andar
Brasília – DF

Prezada Senhora:

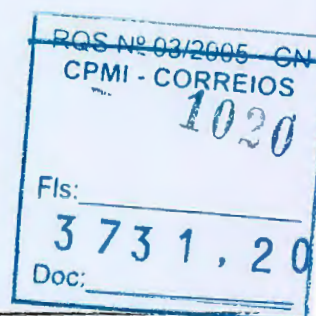
Em atendimento à correspondência de 01/11/2001, referente ao apoio dos Correios para o XIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA, encaminhamos, em anexo, toda a documentação solicitada nos itens 1, 3, 4, 5 e 6 e informamos abaixo os esclarecimentos para os itens 2, 3, 7 e 8:

Item 2 – Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco: 001
Agência: Juiz de Fora
Código da Agência: 0024-8
Conta Corrente: 3976-4
Praça: Juiz de Fora
Razão Social: CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA
CNPJ: 17.141.029/0001-96
Endereço: Av. Rio Branco, 2329 – CEP: 36010-011
Telef: Fone: (32) 3215-3951/3216-4787
Titular da Conta: CENTRO CULTURAL PRO-MUSICA

Item 3 – Presidente da Entidade:

- Maria Isabel de Sousa Santos
- CPF: 329.209.116-00
- Identidade: M-542.204 – T-SP/MG

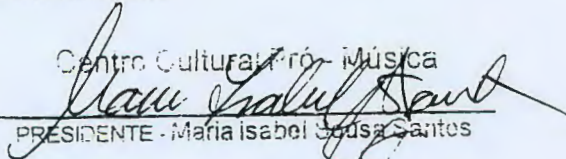


**Item 7 – Proposta de Contrapartida**

- aplicação da logomarca dos Correios impressa em 5.000 cartazes, 10.000 folders e 30.000 programas;
- aplicação da logomarca dos Correios no CD que será editado com os destaques do Festival;
- citação da marca dos Correios, quando da divulgação do projeto nos canais de divulgação de mídia, seja impressa ou eletrônica (TV, rádio, etc);
- entrega de 100 CDs, após sua gravação pela entidade.

Item 8 – Valor global de captação aprovado pelo Minc:
R\$ 323.470,00.

Atenciosamente.

Centro Cultural Pró-Música

 PRESIDENTE - Maria Isabel Sousa Santos
 SECRETÁRIO GERAL - José Márcio Sousa Santos

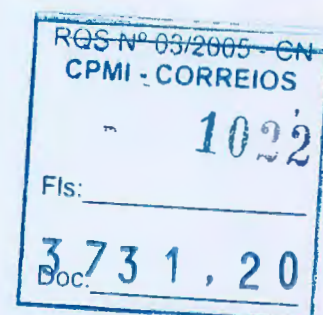
RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1021
3 73 1 , 2 0	
Doc:	



Projeto para a realização do

**XIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE
MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA
E MÚSICA ANTIGA.**

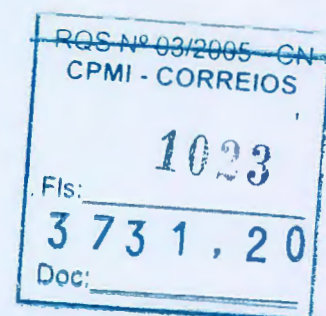
Juiz de Fora, 14 a 27 de julho de 2.002.





ÍNDICE

- 01 - INTRODUÇÃO
- 02 - JUSTIFICATIVA
- 03 - OBJETIVOS
- 04 - ATIVIDADES
- 05 - METODOLOGIA
- 06 - CORPO DOCENTE
- 07 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL
- 08 - INFRAESTRUTURA
- 09 - METAS
- 10 - CUSTO DO PROJETO
- 11 - FORMAS DE PARTICIPAÇÃO
- 12 - CONTRAPARTIDA
- 13 - DIRETORIA DA ENTIDADE
- 14 - INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA



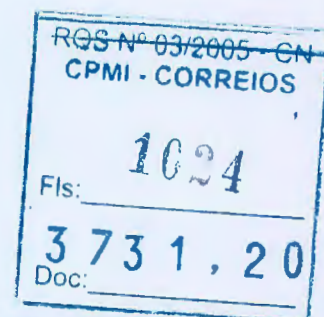


01 - INTRODUÇÃO

Em razão dos propósitos do FESTIVAL, os quais vêm sendo conquistados, corroborando ainda com o crescente interesse registrado no XII FESTIVAL onde tivemos 1.600 pessoas entre Professores, alunos, palestristas, concertistas e grupos participantes, com 22 concertos em Juiz de Fora, 32 concertos em cidades históricas, 06 palestras, 54 oficinas, 32 apresentações públicas, 17 audições, 01 lançamento de livro e 01 peça de Teatro, esta XIII EDIÇÃO manterá as metas dos festivais anteriores e terá a TIRAGEM DO CD, gravado no FESTIVAL, em quantidade superior às anteriores.

O XIII FESTIVAL continuará mantendo as participações importantes de professores e grupos do exterior - EUROPA, AMÉRICA LATINA e ESTADOS UNIDOS - de musicólogos, pesquisadores, compositores e professores brasileiros e estrangeiros que se dedicam a este importante tema cultural: MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA, consolidando, ainda mais, seu intercâmbio com o aprofundamento das pesquisas.

Podemos afirmar que este FESTIVAL integra, hoje, por sua conquista e importância, lugar de destaque no calendário cultural do País, não só por sua proposta inovadora no campo da pesquisa, do registro e da divulgação, por sua organização, receptividade e apoios recebidos mas, principalmente, por ter recebido a premiação Rodrigo Melo Franco de Andrade, categoria de Preservação de Bens Móveis e Imóveis, na edição de 2.000.





02 - JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica plenamente pelo que ele representa como contribuição cultural à nacionalidade, quando cuida de mostrar o significado da Música Colonial Brasileira e Música Antiga Européia e seu reflexo na cultura brasileira.

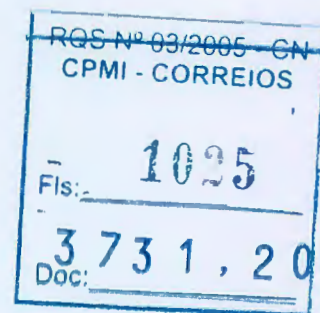
Na Música Colonial Brasileira, o projeto mostrará o destaque da MÚSICA COLONIAL MINEIRA - onde mais floresceu - com peças inéditas, restaurando-as para divulgação deste rico acervo musical do País e cuidará de pesquisar e incluir outros estados que tenham trabalhos deste gênero.

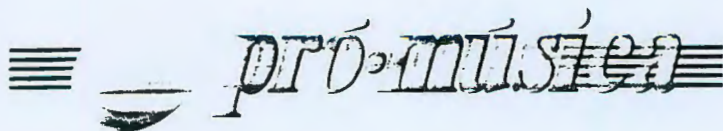
Mostrará a importância da Música Antiga Européia, para a cultura brasileira, haja vista que até hoje ela é presença obrigatória nos conteúdos programáticos de escolas públicas e privadas.

Para o cumprimento dos seus objetivos, este projeto terá além de instrumentistas e professores especializados, razão da participação de elementos do exterior, a oportunidade do uso de instrumentos de época, o que permite execução mais aprimorada e verdadeira das músicas deste período.

Nos Festivais anteriores, a Pró-Música já contou com significativa participação de professores, estudantes e público, confirmando a lacuna existente neste segmento, quase não trabalhado e divulgado.

É propósito deste FESTIVAL não só resgatar este precioso acervo cultural, a nível de restauração, mas também fazer a sua divulgação, através da edição do CD, como vem fazendo já a partir do III FESTIVAL, com tiragem significativa para oferecer expressiva quantidade aos patrocinadores e para registro e estudo das bibliotecas e acervos universitários, escolas de música e entidades afins.





03 - OBJETIVOS

Divulgar a Música Colonial Brasileira e Música Antiga, seus conteúdos estéticos e estilísticos, usando para isto instrumentos de época ou cópias fiéis, com afinação apropriada e correta proporção orquestral, reverendo suas características próprias;

mostrar a ligação estética entre a música antiga européia e a música praticada no Brasil Colonial;

avaliar as pesquisas musicológicas no Brasil e identificar seus problemas, realizando trabalho de restauração com alunos interessados, a fim de que lhes sejam despertado o espírito de pesquisa sobre música colonial brasileira e música antiga, com o propósito de executá-las;

criar condições para estimular a educação musical de crianças, no conhecimento da música colonial brasileira e música antiga;

realizar cursos práticos na área da música colonial brasileira e música antiga;

promover concertos e recitais sobre música colonial brasileira e música antiga com artistas de renome nacional e internacional e com os próprios grupos da entidade, como vem fazendo;

realizar seminários de disciplina teórica sobre história da música colonial brasileira e música antiga;

realizar seminários de técnica de pesquisa em música colonial brasileira;

realizar masterclass sobre música antiga e ensino musical;

realizar cursos de musicalização infantil;

criar conjuntos de instrumentos e vozes, para a prática de música colonial brasileira e música antiga;

estender parte das atividades ao XIII FESTIVAL para outros festivais de Minas Gerais a título de intercâmbio, como ocorreu na XI e XII edição junto a Ouro Preto, Tiradentes, Mariana, São João Del Rei, Diamantina e Itabira.





04 - ATIVIDADES

1 - CURSOS PRÁTICOS - As atividades de ensino oferecem a oportunidade aos interessados de adquirirem conhecimentos específicos sobre o assunto do curso que se inscrever. Visam desenvolver as aptidões musicais dos estudantes, a capacidade de discernimento, maior compreensão da linguagem musical e a desenvolver a consciência crítica do processo musical.

a) INSTRUMENTOS DE CORDAS - Violino, violino barroco, viola, viola barroca, viola da gamba, violoncelo, violoncelo barroco, violone e contrabaixo.

b) INSTRUMENTOS DE SOPRO - Flauta transversa, traverso(flauta barroca), flauta doce, oboé, fagote, clarineta e trompa.

c) INSTRUMENTOS DE TECLADOS - Espineta, cravo e órgão barroco.

d) CANTO - Coral, canto barroco e canto gregoriano.

2 - CURSOS TEÓRICOS - Os cursos teóricos visam oferecer uma base introdutória sobre o desenvolvimento das idéias e da evolução da música e das artes no período colonial brasileiro e da música antiga. Os diversos movimentos históricos são apreciados com uma visão crítica e sem perder o entrelaçamento desses momentos que influenciaram as idéias e a prática musical na época estudada.. As aulas são ricamente ilustradas com exemplos musicais e quando se referem ao aspecto artístico de época, com ilustrações de estampas, projeções de slaid e transparências, objetivando maior clareza didática para a compreensão da importância legada de uma prática musical que faz parte do ensino contemporâneo.

Os cursos são dirigidos não só a estudantes de música, mas também às pessoas interessadas e que desejam adquirir novos conhecimentos. A clientela é diversificada, dando-se oportunidade a professores do sistema de ensino do 1º, 2º e 3º. graus, a artistas de modo geral e a outros interessados, para isto havendo palestras dentro dos temas.

Eis os cursos teóricos:

HISTÓRIA DA MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA

MÚSICA GREGORIANA

ANÁLISE E MORFOLOGIA MUSICAL DAS ARTES

3 - OFICINA DE MÚSICA - As oficinas de música se dirigem a uma clientela especial que são as crianças de 6 a 12 anos e visam musicalizá-las através de métodos peculiares com intensa atividade sensorial, motora e perspectiva.

Visa desenvolver o senso de exploração sonora de diversos elementos materiais como o próprio corpo, desenvolvendo experiências criativas.

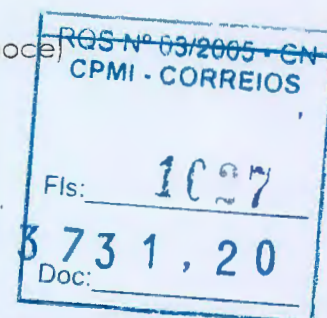
Preferencialmente, estas oficinas serão desenvolvidas nos BAIRROS de Juiz de Fora, dentro da idéia da extensão cultural do FESTIVAL.

Eis as oficinas:

OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

OFICINA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO (violino/flauta doce)

OFICINA DE CORPO E VOZ (coral infantil)





4 - SEMINÁRIOS - Os seminários correspondem à idéias mais aprimoradas e avançadas no processo da educação musical do XIII FESTIVAL. Neles não será considerado somente o aspecto funcional da educação, mas de modo preciso deve se preocupar com a especialização de músicos, cuja formação básica pode ser considerada consistente e precisa. Dirige-se a uma clientela capacitada a desenvolver novos conceitos e criar soluções para a sua área de especialização.

Eis os seminários:

INICIAÇÃO À PESQUISA MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA
ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA ANTIGA
EDUCAÇÃO MUSICAL E REGÊNCIA CORAL.

5 - ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONJUNTO - Estas atividades visam propiciar aos participantes do FESTIVAL a prática de conjunto instrumental e vocal. Assim poderão conhecer o repertório e o estilo da música colonial brasileira e da música antiga. Poderão desenvolver a técnica de interpretação e estilo com as características próprias.

Eis as atividades práticas de conjunto:

PRÁTICA DE ORQUESTRA (com alunos e professores)
PRÁTICA DE ORQUESTRA JOVEM (alunos)
PRÁTICA CORAL
PRÁTICA DE MADRIGAL
PRÁTICA DE CONJUNTO DE CÂMARA
PRÁTICA DE CANTO GREGORIANO

Este trabalho tem-se consolidado tanto que no XII FESTIVAL tivemos quatro(04) orquestras de Cordas inclusive uma(01) sinfônica, três (03) grupos corais, quatro (04) madrigais e quatro (04) conjuntos de câmara.

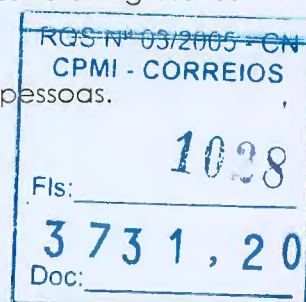
6 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS - Objetivando ilustrar os conhecimentos desenvolvidos nos diversos cursos, programou-se uma série de concertos e palestras que têm afinidades com os conteúdos discutidos nestes cursos. Há, portanto, um caráter didático destas apresentações, o que vem enriquecer a informação recebida pelos estudantes, estimulando-os e oferecendo-lhes maior compreensão musical e artística.

Visa também esta série atingir a um público que deve ser contemplado, quando se deseja difundir a música colonial brasileira e a música antiga.

Estas apresentações envolvem, além de muitos professores do FESTIVAL, artistas de renome nacional e internacional.

Realizamos no XII FESTIVAL, além dos 22 eventos oficiais programados, mais 81 apresentações extras. Todas as apresentações foram gratuitas e tiveram público numeroso com média de presença de 800 pessoas.

O XII FESTIVAL atingiu perto de cem mil(100.000) pessoas.





05 - METODOLOGIA

Sendo o período colonial de grande importância para a arte brasileira e sabendo-se das implicações sociais, políticas, econômicas e religiosas na sua criação, sente-se que o ideal é utilizar-se o método integrado no seu estudo e sua difusão. Com a aplicação desse método de estudo acredita-se ser mais fácil entendê-lo como um fenômeno integrado, a que foi como um todo, porque a música, como toda a arte, emerge da vida social do seu meio e reflete os diversos posicionamentos estratificados da sociedade.

Assim, julga-se importante oferecer ao indivíduo, que estuda ou interpreta essa música, meios para criar um consciência crítica do período colonial, para melhor analisá-la e entendê-la.

Depreende-se daí que alguns conhecimentos teóricos são fundamentais para se obter uma visão do todo que sempre abrange a criação artística.

Todavia, para o seu ensino deverá adotar-se o método integrado na transmissão desses conhecimentos inerentes à música colonial brasileira, ou à música antiga.

Assim, a sua transmissão poderá ser feita em classes específicas ou na própria classe do curso prático (instrumento).

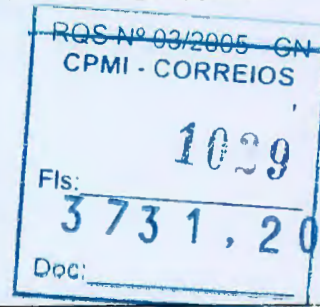
Neste último caso, o professor de instrumento deverá transmitir as informações sobre estilo e história que sejam necessários e suficientes.

A experiência tem demonstrado que a fragmentação ou o estudo de um assunto não tem apresentado bons resultados na aprendizagem.

Num evento de curto prazo como é o FESTIVAL, torna-se conveniente a interação dos professores de cursos afins ou de disciplinas com pré-requisitos.

Outro elemento que poderá funcionar como meio de integração didática é o repertório do estudante. Professores de cursos práticos e teóricos devem, na medida do possível, trabalhar o conteúdo programático de suas disciplinas de comum acordo.

No decorrer do FESTIVAL, haverá atividades pela manhã, tarde e noite, atendendo carga horária previamente estabelecida, a fim de que os alunos tenham seu certificado de EXTENSÃO fornecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

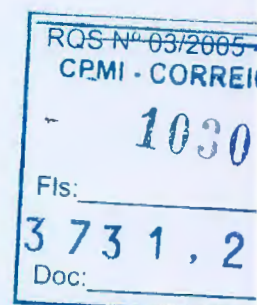


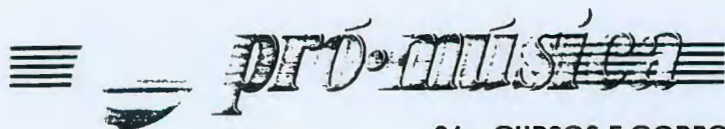


Eis os horários estabelecidos:

de 09 às 11h. - aulas de instrumentos e canto(individuais e coletivas)
 de 11 às 13h. - aulas de música de câmara(coletivas)
 de 13 às 15h. - intervalo para almoço e descanso
 de 15 às 17h. - aula de história da música colonial
 brasileira(coletiva)
 de 17 às 19h. - prática de orquestra e prática coral
 de 19 às 21h. - intervalo para jantar e descanso
 de 21 às 23h. - atividades culturais:conferências, concertos, vídeos,
 mesa redonda, debates, etc.

Haverão diversas atividades paralelas, como aula ilustrada e montada especialmente para crianças, versando sobre história da música, criação de workshop de reconstituição de música antiga, formação de duas orquestras: 1 jovem e 1 para execução das obras coloniais, atividade coral para apresentação de peças coloniais, mesa redonda de musicólogos para debate público sobre a musicologia no Brasil, palestras com temas ligados à música universal e sua influência na música brasileira, exposição de manuscritos do século XVIII e audições de alunos e professores do FESTIVAL.

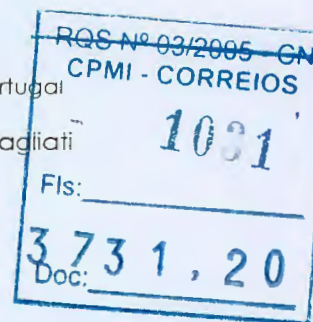




06 - CURSOS E CORPO DOCENTE

Orquestra Barroca	SIGISWALD KUIJKEN	Bélgica
Flauta Doce (1ª semana)	RICARDO KANJI	Brasil/SP
Flauta Doce	NATÁLIA ALVES CHAHIN	Brasil/Holanda
Cravo	ALESSANDRO SANTORO	Brasil/Holanda
Cravo (1ª semana)	EDMUNDO HORA	Brasil/SP
Traverso (1ª semana)	RICARDO KANJI	Brasil/SP
Alaúde	REGINA ALBANÊS	Brasil/Holanda
Viola da Gamba	MIME YAMAHIRO	Japão/Holanda
Oboé Barroco	FERNANDO SOUZA	Brasil/Holanda
Trompa Natural	MICHAEL VON DER LINDEN	Holanda
Fagote Barroco	RICARDO RAPOPORT	Brasil/França
Violino Barroco	LUÍS OTÁVIO SANTOS	Brasil/Holanda
Violoncelo Barroco	MIME YAMAHIRO	Japão/Holanda
Canto Barroco	RANDVERG	Islândia
Canto Barroco (2ª semana)	PEDRO COURI	Brasil/MG
Música de Câmara Barroca	JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO	Brasil/RJ
Dança Renascentista	HELDER PARENTE	Brasil/RJ
Canto/Técnica Vocal/Inter. Opera	NEYDE THOMAS	Brasil/PR
Canto/Técnica Vocal/Inter. Ópera	RIO NOVELLO	Brasil/PR
Canto	FRANCISCO CAMPOS	Brasil/SP
Canto/Repertório Vocal	JOAQUIM DO ESPÍRITO SANTO	Brasil/SP
Violino	PAULO BOSÍSIO	Brasil/RJ
Violino	OLE BOHN	Noruega
Violino	EDSON QUEIROZ	Brasil/MG
Violino	MARENA ISDEBSKI SALLES	Brasil/Brasília
Violino	MARIANA SALLES	Brasil/RJ
Violino	DANIEL GUEDES	Brasil/EUA
Violino	AURELIANO ARAÚJO	Brasil/MG
Violino	CARLOS ROBERTO MENDES	Brasil/RJ
Violino	EDUARDO RODRIGUES	Bolívia
Violino para Crianças	JOSÉ ADEMAR ROCHA	Brasil/PB
Viola	MARCO A. LAVIGNE	Brasil/RJ
Violoncelo	CLODOALDO LEITE	Brasil/SP
Flauta Transversa	ODETE ERNEST DIAS	Brasil/Brasília
Piano	ANTÔNIO BEZZAN	Brasil/SP
Piano	ANDRÉ PIRES	Brasil/MG
Violão	JODACIL DAMACENO	Brasil/MG
Oboé	MOACYR JOSÉ DE FREITAS	Brasil/RJ
Oboé	JOSÉ FRANCISCO SILVA	Brasil/RJ
Trompa	CARLOS GOMES	Brasil/RJ
Trompete	RUBENS G. BRANDÃO	Brasil/RJ
Clarineta	JOSÉ CARLOS DE CASTRO	Brasil/RJ
Fagote	RICARDO RAPOPORT	Brasil/RJ
Trombone	JESSÉ SADOE A. NASCIMENTO	Brasil/França
Contrabaixo	VALÉRIA GUIMARÃES	Brasil/RJ
Madrigal/Conjunto Câmara	HOMERO MAGALHÃES FILHO	Brasil/RJ
Prática Regência Coral	VALÉRIA MATOS	Brasil/França
Prática de Orquestra	NÉLSON NILO HACK	Brasil/SP
Prática de Orquestra	SÉRGIO DIAS	Brasil/RJ
Prática Orq. Experimental	NOEMI UZEDA	Brasil/Portugal
Prática Orq. De Crianças	JOSÉ ADEMAR ROCHA	Brasil/RJ
Música de Câmara	NERIZA ALDRIGHI	Brasil/PB
Flauta para Crianças	CLÁUDIA FREIXEDAS	Brasil/RJ
Didática da Musicalização Infantil	JOSÉ NUNES FERNANDES	Brasil/SP
Restauração de Partituras	SÉRGIO DIAS	Brasil/RJ
		Brasil/Portugal

Pianistas Acompanhadores: Valéria Gazire – Joaquim do Espírito Santo – Eduardo Tagliati





07 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Dia 14 – MENINOS CANTORES DA BÉLGICA
Regente: Michael Ghijs
20h – Cine-Theatro Central

Dia 15 – ORQUESTRA BARROCA DO FESTIVAL
(com instrumentos de época)
Direção: Luís Otávio Santos
20h – Cine-Theatro Central

Dia 16 – AURORA BOREALIS (Noruega)
20h – Teatro Pró-Música

Dia 17 – MENINOS CANTORES DE VIENA
Regente: Erzsébet Windhager Geréd
20h – Teatro Pró-Música

Dia 18 – DUO FOLIA COLONIA (Alemanha)
20h – Igreja São Sebastião

Dia 19 – CONCERTO DE VIOLINO E PIANO
Daniel Guedes e Valéria Gazire
20h – Teatro Pró-Música

Dia 20 – ORQUESTRA BARROCA
Regente: Sigiswald Kuijken
20h – Igreja do Rosário

Dia 21 – ENSEMBLE TURICUM
Direção: Luiz Alves da Silva
16h – Museu Mariano Procópio

ORQUESTRA SINF. PETROBRAS (RJ)
Regente: Roberto Tibiriça
20h – Cine-Theatro Central

Dia 22 – CONJUNTO ATEMPO (RJ)
11h – Capela do Cenáculo

FLAUTA DOCE E CRAVO
César Villavicêncio e Alessandro Santoro (Brasil/Holanda)

ORQUESTRA DE CÂMARA SOLISTAS
DE LONDRINA
Regente: Eugueni Ratchev
20h – Cine-Theatro Central

Dia 23 – ARMÔNICO TRIBUTO (Campinas)
Direção: Edmundo Hora
20h – Teatro Pró-Música

Dia 24 – TRIPLO CONTÍNUO (São Paulo)
(cravo e 2 violoncelos)
20h – Igreja do Rosário

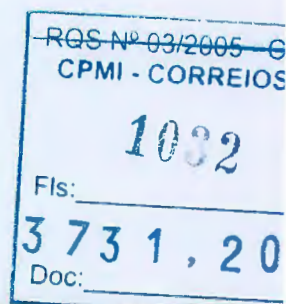
Dia 25 – ORQUESTRA DE CÂMARA DA FILADELFIA
(EUA)
Regente: Daniel Spalding
20h – Cine-Theatro Central

Dia 26 – SOLISTAS DE CÂMARA PRÓ-MÚSICA
20h – Igreja São Sebastião

Dia 27 – ORQUESTRA EXPERIMENTAL DO FESTIVAL
Regente: Neriza Aldrighi
18h – Teatro Pró-Música

ORQUESTRA COLONIAL DO FESTIVAL
Regentes: Sérgio Dias
19h – Teatro Pró-Música

ORQUESTRA SINFÔNICA DO FESTIVAL
Regente: Néilson Nilo Hack
20h – Teatro Pró-Música





08 - INFRAESTRUTURA

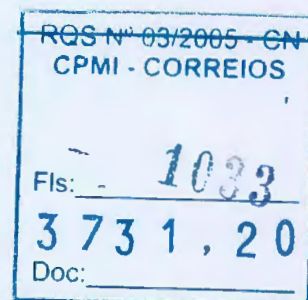
Além da infra-estrutura existente da Entidade promotora, CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA DE JUIZ DE FORA, o FESTIVAL contará com a Universidade de Juiz de Fora, através do seu Departamento de Extensão Universitária e com a Secretaria Municipal de Educação, através do alojamento para os alunos de fora da cidade e inscritos no festival, a Prefeitura/Funalfa com apoio da hospedagem e alimentação e a utilização de espaços físicos para eventos.

A Pró-Música será utilizada em todos os seus espaços físicos (salas de aulas, auditório e foyer existentes em sua sede própria e no prédio em 32 salas que aluga e onde funciona a PRÓ-MÚSICA ESCOLA DE ARTE, além de utilizar o prédio do Colégio Stella Matutina em boa parte de suas salas.

Será também utilizado todo o acervo instrumental e todo o material de apoio existente na Pró-Música - violinos, violas, violoncelos, contrabaixos, violone, viola de gamba, cravos, flautas transversa e doce, estantes, aparelhagem de som, projetores de slides, retroprojetores, aparelho de vídeo, gravadores, etc.

Contará também com todo o seu pessoal: funcionários, secretárias, coordenadores, diretores e o contratados para o festival.

Utilizaremos outros espaços físicos na cidade, para aulas e alguns para realizações culturais, que ocorrerão fora da Pró-Música e estes espaços serão: Auditório da Reitoria da UFJF, Saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Salão Nobre do Museu Mariano Procópio, Igrejas: do Rosário, São Sebastião e Igreja da Glória, além dos Templos Metodistas de outras igrejas existentes em Juiz de Fora.





09 - METAS

Os trabalhos deste PROJETO relacionam aproximadamente 58 (cinquenta e oito) atividades de ensino, que podem atender 600 pessoas.

As OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL preparam novos estudantes e estimulam a criação de novos ouvintes. Poderá atender 90 (noventa) crianças.

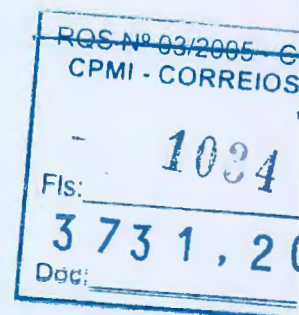
Os SEMINÁRIOS que buscam uma clientela mais capacitada e já iniciada na área musical, com poder de demonstrar novos conceitos até mesmo de especialização, poderão atender até 70 (setenta) pessoas interessadas.

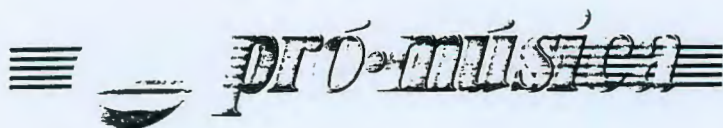
Além deste atendimento direto a estas 760 (setecentos e sessenta) pessoas, o FESTIVAL oferecerá 25 (vinte e cinco) promoções e eventos abertos, que será o seu atendimento INDIRETO ao público interessado, criando condição de atingir o registro de participação de 100.000 (cento mil) pessoas, como o que registrou o FESTIVAL ANTERIOR, quando realizamos promoções em locais abertos - via pública - CALÇADÃO e recintos de intenso movimento comercial.

Outra meta importante que tem o FESTIVAL é o do registro e preservação e divulgação da MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA e MÚSICA ANTIGA com a gravação de CD, que este ano será de no mínimo 3.000 (três mil) unidades.

Espera-se, com estas metas, difundir-se a música histórica brasileira e européia, incentivando o seu consumo, dentro de uma visão mais clara da sua importância para a formação cultural brasileira, contribuindo para a formação de músicos com conhecimentos técnicos e estéticos que melhore seu nível de maturidade musical.

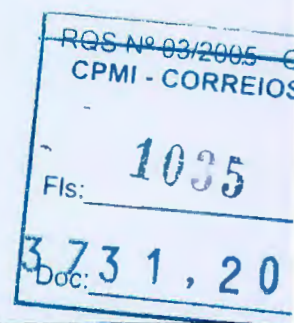
Espera-se, por fim, que este trabalho e esta contribuição sejam um passo decisivo para o resgate da MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA, que tem raízes fecundas em Minas Gerais, bem como no que diz respeito à MÚSICA ANTIGA EUROPEIA, no que tem importância do seu reflexo em nossa cultura.





10 - CUSTO DO FESTIVAL

<i>Despesas</i>	<i>Valor R\$</i>
01 - Cachê dos professores	30.500,00
02 - Cachê de artistas	28.000,00
03 - Cachê de palestras	2.000,00
04 - Serviço de Coordenação	5.000,00
05 - HOTEL - hospedagem dos professores	32.650,00
06 - ALIMENTAÇÃO - professores e concertistas	15.000,00
07 - Alojamentos - para alunos do Festival	5.000,00
08 - Passagens aéreas	12.000,00
09 - IMPRESSOS DO FESTIVAL	15.000,00
10 - DIVULGAÇÃO - TV - regional e nacional	20.000,00
11 - DIVULGAÇÃO - Jornais - Brasil, Globo e Folha	10.000,00
12 - Aluguel de espaços	3.000,00
13 - Gravação do CD de MÚSICA COLONIAL	18.000,00
14 - Aluguel de som	6.000,00
15 - Assessoria de Imprensa	7.500,00
16 - Despesas com Correio	8.000,00
17 - Elaboração Comercial	4.000,00
18 - Despesas com fotografias	3.000,00
19 - Aluguel de ônibus	5.000,00
20 - Despesas com luz (CEMIG)	3.500,00
21 - Despesas com telefone (TELEMIG)	4.000,00
22 - Apoio	21.000,00
23 - Confecção de Banner	3.500,00
24 - Confecção de Camisas	4.000,00
25 - Despesas com equipe da TVE	15.000,00
26 - Aluguel de Veículos	4.547,00
TOTAL	285.197,00





11 - FORMA DE PARTICIPAÇÃO

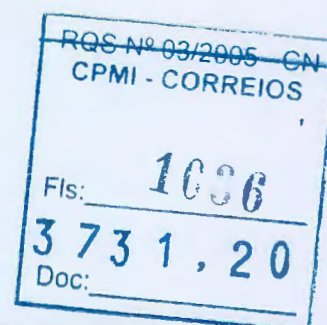
Os interessados por este PROJETO poderão dele participar de duas formas:

- a) como patrocinador,
- b) como apoiador.

-> PATROCÍNIO - participação com cota de R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00.

APOIO - valores inferiores às cotas indicadas para patrocínio.

Os PATROCINADORES, QUE RECEBERÃO CD da música Colonial Brasileira gravada no FESTIVAL, terão a quantidade de CD proporcional ao valor do patrocínio concedido.





12 - CONTRAPARTIDA

Este PROJETO oferece aos seus patrocinadores e apoiadores as seguintes contrapartidas:

a) o valor do patrocínio, ou apoio, poderá ser deduzido do IMPOSTO DE RENDA, despesas operacionais + incentivo fiscal;

b) terá ampla divulgação, no território nacional e no exterior, através das seguintes peças gráficas:

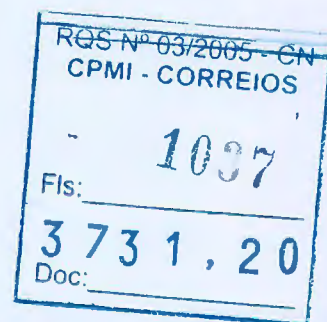
5.000 cartazes,
10.000 folders,
30.000 programas,
20 out-doors,
50 painéis e galhardetes.

c) divulgação do evento:

TVE - Edição Nacional
TV GLOBO - Edição Regional
TV BANDEIRANTES - Edição Regional
Jornal do Brasil - Rio
Jornal "O Globo" - Rio
Jornal Estado de Minas - BH
Folha de São Paulo - SP
Estado de São Paulo - SP
Jornal Hoje em Dia - BH
Jornal Tribuna da Tarde - JF
Jornal Pró-Música - JF

d) a indicação da logomarca da empresa patrocinadora no CD, que será editado do FESTIVAL, nunca inferior a 2.000 CDs;

e) Será oferecido aos patrocinadores CDs de MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA, registro do FESTIVAL, para distribuição como brinde, em quantidade proporcional à sua participação no custo total do FESTIVAL.





13 - DIRETORIA DO CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA

Presidente de Honra - CARLOS BRACHER

Presidente - Maria Isabel Sousa Santos

1º Vice-Presidente - Júlio César de Sousa Santos

2º Vice-Presidente - Wilson Borrajo Cid

Tesoureiro - Nivaldo Carlos Soares

Secretário Geral - Hermínio de Sousa Santos

Secretário - João Bosco Cascardo de Gouvêa

Diretores Artísticos - Nélon Nilo Hack

Mariuccia Iacovino Estrella

Maria Beatriz de Sousa Santos

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

BADIH CALIXTO ANTÔNIO
JOÃO BATISTA PELAGAGI
NILDA BICALHO

Suplentes:

ALBER ANTÔNIO GANIMI
LUÍZA LIGNANI SIQUEIRA
OSCAR GRUPPI DE CASTRO

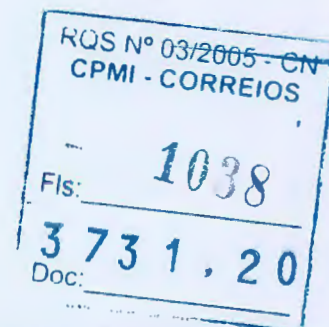
CONSELHO CONSULTIVO

Efetivos:

ARTHUR ARCURI
SÍLVIO NETTO JÚNIOR
MAURO MARSICANO RIBEIRO

Suplentes:

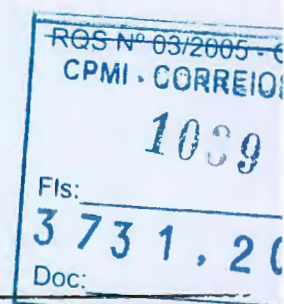
MARIA CRISTINA SANTOS FERRAREZI
EDSON NUNES FERRAREZI
SANDRA LÚCIA DE MORAES SANTOS





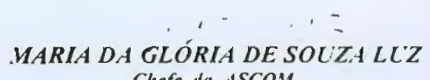
14 - INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA

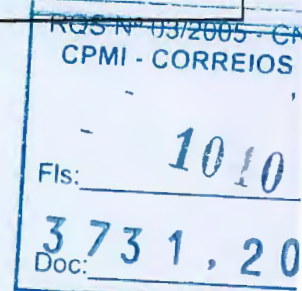
O Centro Cultural Pró-Música nasceu há 30 anos – como instituição civil, sem fins lucrativos – com o objetivo de promover um concerto mensal. Ao longo destas três décadas, suas atividades ampliaram-se tanto que hoje é considerado um dos principais centros produtores de cultura do País. Prova disto é que, em 2000, recebeu prêmio nacional do Ministério da Cultura por sua ação de preservação cultural, através do Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga. Para chegar a este nível de excelência e colocar Juiz de Fora em posição de destaque nacional e internacional, o Pró-Música investiu na formação de músicos, na Escola Pró-Música, onde cerca de 1.500 alunos matriculados, 300 têm bolsas e instrumentos para seus estudos e que através do Projeto "Ação Social pela Música", propósito que a entidade iniciou há 20 anos e que tem crescido, contando, a partir de 2.000, com o apoio da Belgo Mineira – Juiz de Fora. Ao mesmo tempo criou e mantém grupos e orquestras, realiza concursos e festivais com repercussão nacional e internacional, além da promoção de concertos, shows e apresentações teatrais, em sua sede própria, o Teatro Pró-Música. Com todas estas atividades, além de ampliar o acesso à cultura, cria condições para o intercâmbio entre artistas do Brasil e do exterior, trazendo a Juiz de Fora e ao País os maiores nomes da música. Essas realizações tornam o Centro Cultural Pró-Música motivo de orgulho para os juizforanos e para seus apoiadores e patrocinadores, que sempre prestigiaram as iniciativas, tornando-se parte desta trajetória.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-028/2002

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 1016/2001 DATA 19/12/2001	PROTOCOLO 12 111	
TIPO DE CAMPANHA Patrocinio	TÍTULO: XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 50.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Centro Cultural Pró-Música	Juiz de Fora	MG	50.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE		
		 HASSAN GEBRIM Presidente		
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR				
 22 01 2002 A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				





JUSTIFICATIVA

“XIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA”

PROJETO: XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga

PROPONENTE: Centro Cultural Pró-Música

REF. PLANILHA: 1016/2001

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

SEGMENTO: Música – 100% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 a 27 de julho de 2002

LOCAL: Juiz de Fora/MG

JUSTIFICATIVA:

O XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga pretende, em 2002, continuar mantendo as participações importantes de professores e grupos do exterior – Europa, América Latina e Estados Unidos – de musicólogos, pesquisadores, compositores e professores brasileiros e estrangeiros que se dedicam a este importante tema cultural: a Música colonial Brasileira e Música antiga consolidando, ainda mais, seu intercâmbio com o aprofundamento das pesquisas.

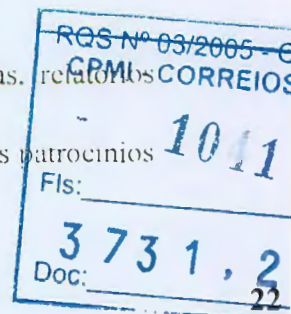
Em 2001 o Festival contou com a participação de 1.600 pessoas entre professores, alunos, palestrantes, concertistas e grupos participantes, com 22 concertos em Juiz de Fora, 32 concertos em cidades históricas, 06 palestras, 54 oficinas, 32 apresentações públicas, 17 audições, 1 lançamento de livro e 1 peça de teatro.

Patrocinando um evento que ocupa, hoje, lugar de destaque no calendário cultural do País, os Correios têm a oportunidade de incentivar uma proposta inovadora no campo da pesquisa, do registro e da divulgação da Música Colonial Brasileira e Música Antiga, promovendo o aprofundamento de um trabalho que tem gerado significativos retornos culturais. É, ainda, uma excelente forma de associar a imagem da Empresa a um evento de repercussão internacional, atingindo uma clientela extremamente intelectualizada, culta e formadora de opinião, gerando um bom retorno de mídia para os Correios. O público é diversificado, composto de moradores da cidade e da região, além de turistas e visitantes de vários Estados do Brasil e até de outros países, o que poderá se tornar um nicho de mercado a ser explorado no futuro.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação de sua logomarca em 5.000 cartazes, em 10.000 folders, em 30.000 programas e no CD que será editado com os destaques do Festival;
- Citação da marca dos Correios, quando de divulgação do projeto nos canais de divulgação de mídia, seja impressa ou eletrônica;
- Cessão de cota de 100 (cem) CDs, após sua gravação pela entidade;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6





IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº29 - Seção 1, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto "Um Olhar Um Breque" (Pronac 00-2980), constante na portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2002 para "Luciana Coló".

Art. 3º Aprovar a complementação de verbas para o projeto "Projeto Memória Musical - Concerto IV" (Pronac 00-1996), constante na portaria nº 18 de 06 de março de 2001, enquadrado no art 18 da Lei 8.313/91, alterada pela Lei 9.874/99, no valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) e autorizar a prorrogação do prazo para captação de recursos de 01/01/2002 a 30/04/2002.

Art. 4º Retificar o valor do projeto "Educar-Música" (Pronac 01-3835), constante na portaria nº 703 de 07 de dezembro de 2001, enquadrado no art 26 da Lei 8.313/91, alterada pela Lei 9.874/99, de R\$75.465,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R\$84.465,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e autorizar a prorrogação do prazo para captação de recursos de 01/01/2002 a 12/12/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - Art. 18

00 1417 - Matinê com Arte

Attilio Carattiero Cultural e Eventos Ltda

CNPJ/CPF: 01.861.308/0001-94

MG - Ipatinga

Período de captação: 01/01/2002 a 30/10/2002

00 1822 - Concertos Clássicos Comunitários 2002

Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 3710 - Grupo Jovem de Câmara

Mattar e Associados Serviços de Marketing

CNPJ/CPF: 03.053.799/0001-72

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 3845 - Música das Américas

Centro Cultural Eintracht

CNPJ/CPF: 93.349.180/0001-61

RS - Campo Bom

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

11 0102 - Derico e Os Antroporagões Anônimos

Derico Produções Artísticas S.C.Ltda

CNPJ/CPF: 00.319.739/0001-53

PR - Maringá

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1012	
Fls:	
3 731, 20	
Doc:	

Imprensa Nacional

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0041 - Musical Nordeste

IDESPE - Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural de Pernambuco

CNPJ/CPF: 03.584.892/0001-03

PE - Recife

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0502 - Intervalo Musical

Fundação Cultural de Nova Petrópolis

CNPJ/CPF: 02.381.638/0001-45

RS - Nova Petrópolis

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0509 - Escola de Música BR

Olhar Brasileiro Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 04.670.271/0001-05

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2959 - Música no Jardim Botânico

Artbraz Produções Ltda.

CNPJ/CPF: 04.091.042/0001-36

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 2850 - Orquestra Jazz Sinfônica Convida

Amélia Katsumi Hentona Nakauchi

CNPJ/CPF: 022.197.028-20

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 30/08/2002

01 0308 - Mauro Senise - CD

Pan Eventos e Projetos Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 30/08/2002

01 2816 - Festival internacional de Música Colonial de
Música

Brasileira e Música Antiga (XIII)

Centro Cultural Pró-Música

CNPJ/CPF: 17.141.029/0001-96

MG - Juiz de Fora

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0874 - Choro Sem Lágrima

Neide de Oliveira Domingos

CNPJ/CPF: 851.467.578-87

SP - São José dos Campos

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

01 0528 - Orquestra Sinfônica de São Joaquim - programação
Artística e Pedagógica.

Associação Coral de São Joaquim

CNPJ/CPF: 03.268.197/0001-32

SC - São Joaquim

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2865 - Festival de Guaramiranga (III) - Jazz e Blues 2002

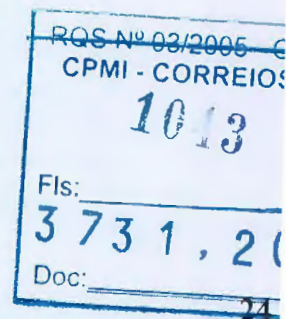
Via de Comunicação Ltda.

CNPJ/CPF: 01.050.505/0001-33

CE - Fortaleza

Período de captação: 01/01/2002 a 30/02/2002

01 2466 - Electro Workshop



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Da: ASCOM Ao: DEORC CI/DIAC/ASCOM-2591 /2001 CI/REF.:	Área Reservada ao Protocolo
--	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 21 de dezembro de 2001.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com o **CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA**, (Projeto "XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga"), enquadrado no segmento 3 - Música Erudita e instrumental - 100% de IRPJ, classificação 01.2.04 - 2.15 e distribuição para a AC/DEORC, no exercício do ano 2002, de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
Fevereiro/2002	R\$50.000,00

Atenciosamente

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ
Chefe da ASCOM.

Rita Maria de Agostini
Assistente Administrativo
Mat. 0 335 256-2

P/ REDIR

NNC/nnc

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1014 Fls: 3731,20 Doc:
--

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 2591	DATA 21/12/01
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM					
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social							
CONTA 820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO							

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 50.000,00
2002	02	R\$ 50.000,00	

FINALIDADE
Patr. Centro Cultural Pro-Musica. Proj. XIII Festival Int. de Mus.Col.Bras.REDIR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1045
Fls:
3.731,20

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Mylene dos de Jesus Soares

Unidade Dado de Gerenciamento
Custos - mac 5.011.115-7

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"XIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E
MÚSICA ANTIGA"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "XIII
FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA
COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA
ANTIGA" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E O CENTRO
CULTURAL PRÓ-MÚSICA DORAVANTE
DENOMINADO DE PATROCINADO, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

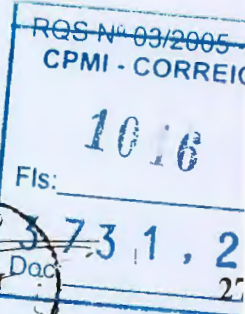
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

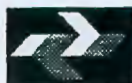
PATROCINADO: CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA

CNPJ.....: 17.141.029/0001-96
ENDEREÇO.....: Av. Rio Branco. 2329
CEP.....: 36010-011 Juiz de Fora/MG
TEL./FAX.....: (32) 3215-3951 3215-8045 3216-4787

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: MARIA ISABEL DE SOUSA SANTOS
IDENTIDADE.....: M 542.204 SSP/MG
CPF.....: 329.209.116-00



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** ao **CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o n.º 012816, Lei n.º 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**XIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA**", no período de 14 a 27 de julho de 2002, na cidade de Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Centro Cultural Pró-Música – (Projeto: XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga)
- Banco.....:** Banco do Brasil - 001
- Agência.....:** 0024-8
- Conta Corrente.....:** 3976-4
- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhara para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.

RQS N° 03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS

1017

Fls: 3.731, 2

Doc: por sua vez.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em 5.000 (cinco mil) cartazes, em 10.000 (dez mil) folders, em 30.000 (trinta mil) programas e no CD a ser editado com os destaques do Festival;
- 4.2. Citar o patrocínio na divulgação do projeto por meio da mídia impressa e eletrônica;
- 4.3. Entregar 100 (cem) CDs à **PATROCINADORA** após sua gravação pela entidade responsável;
- 4.4. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.5. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.6. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

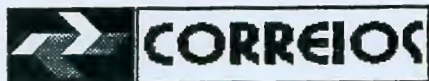
6.1.2. Multa.

- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe é subordinado, dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Secção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF** da **Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.

PROS. Nº 03/2005
CPM 05
CORREIOS
1018
3.731,2
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução do **PATROCINADO**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil do **PATROCINADO**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura do **PATROCINADO** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

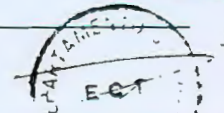
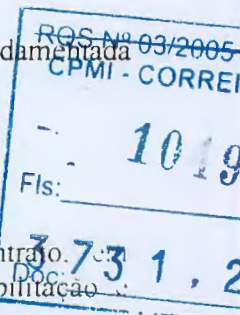
7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 2 (dois) meses para a programação do projeto "**XIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

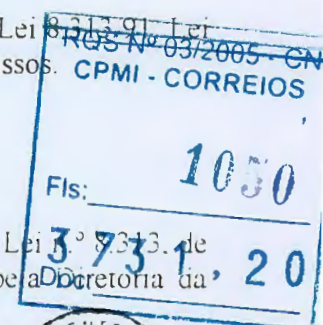
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, e da Lei 8.666/93 que se aplicarão inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei 8.313/91, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELO PATROCINADO:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

MARIA ISABEL DE SOUSA SANTOS

Presidente do Centro Cultural Pró-Música

CLÁUDIO MELO COLACO

Diretor de Administração da ECT

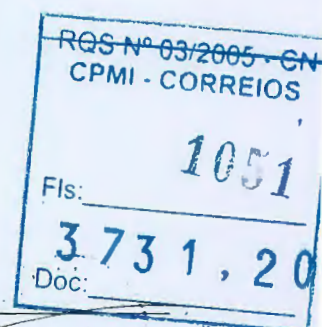
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 290/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 82/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação com o CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "XIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga", no valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Da análise realizada, temos que os documentos acostados ao dossiê estão parcialmente em coerência com as exigências das normas internas da ECT, uma vez que não foi localizada a autorização do Ministério das Comunicações, prevista no Manual de Comunicação – MACOM 12/2, 2.4, *verbis*: "A ECT executará os patrocínios culturais que tenham a prévia aprovação do Ministério das Comunicações...".

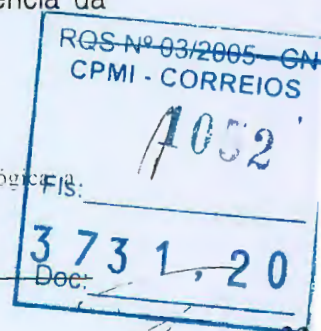
Em tempo, lembramos que todos os patrocínios culturais da ECT, cujo valor global seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser **aprovados** pelo Comitê Temático, conforme disposto na Portaria da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República – SECOM n.º4, de 03 de fevereiro de 2000.

Também é de se ressaltar que o Decreto 3.296, de 16 de dezembro de 1999¹, textualmente normatiza que "a realização de toda e qualquer ação publicitária de que trata o inciso III do art. 2º² sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis."

Para o caso específico, a planilha de ações de divulgação n. 1016/2001 deverá possuir a assinatura do órgão competente da Presidência da República.

¹ Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal.

² Ações de publicidade que abrangem propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica; publicidade legal e a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

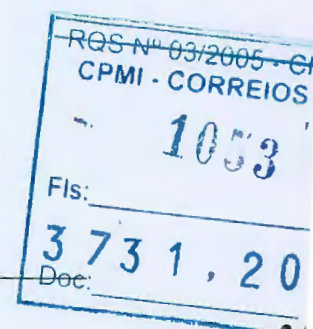
Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2002.

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426/
Chefe D.ICOM.F.1

APROVO EM 27.02.02


HELIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.413-6 OAB/DF 9000
Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-029/2002**REUNIÃO:** REDIR-010/2002**DATA REUNIÃO:** 06/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Restauração do Solar Baronesa"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Restauração do Solar da Baronesa", sob a responsabilidade da Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia, a ser realizado na cidade de Santa Luzia, em Minas Gerais, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

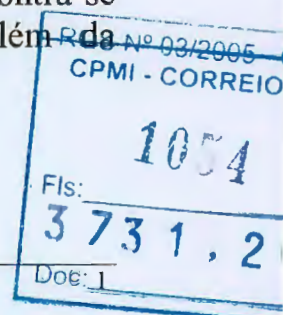
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A cidade de Santa Luzia, localizada em Minas Gerais, é um conjunto urbano marcado por exemplares arquitetônicos representativos das várias fases da história local. Em meio a esse acervo, obtém maior destaque o sobrado datado de 1825, antiga residência da Baronesa de Santa Luzia. Graças às suas dimensões, linhas senhoriais e por ter sido berço de acontecimentos marcantes na historiografia brasileira, o Solar da Baronesa tornou-se ponto de referência urbana, classificado em seu tombamento como imóvel de rigorosa preservação.

Após quase dois séculos transcorridos, o velho sobrado encontra-se em precário estado de conservação, necessitando de reformas, além da

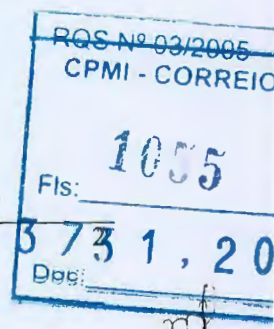


instalação de sistemas de proteção e combate a incêndios, de telefonia e de luminotécnica, que permitirão a manutenção de suas características originais e a utilização competente e adequada de suas instalações. A Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia pretende garantir a conservação do patrimônio fazendo uso do Solar atrelado a manifestações culturais da comunidade de Santa Luzia e de sua vizinhança metropolitana. O intuito é de que se instale, após o processo de revitalização completa da edificação, um memorial destinado à mulher mineira, garantindo-lhe função compatível com o seu significado.

Ao decidir apoiar o projeto “Restauração do Solar da Baronesa”, os Correios consideraram importante associar sua marca a um projeto de resgate histórico, bem como ressaltar a sua preocupação em participar na preservação da memória histórica do Brasil e demonstrar, ainda, seu freqüente e expressivo apoio nas produções culturais nacionais. Além disso, estarão desenvolvendo um importante papel histórico-cultural, investindo na restauração de tão significativo conjunto arquitetônico. Obterá, como retorno, o reconhecimento da mídia e do público freqüentador do local, como agente promotor e apoiador do patrimônio histórico e artístico do País.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca em placa a ser afixada no local das obras, em lugar de destaque e em dimensões de relevo, fazendo alusão à parceria;
- Aplicação da logomarca em placa comemorativa de aço, a ser colocada na entrada do prédio quando da inauguração das obras, marcando definitivamente a participação de cada parceiro no empreendimento;
- Citação do patrocínio em todas as peças publicitárias e releases a serem distribuídos à imprensa durante a execução das obras, em anúncios institucionais e no convite de inauguração;
- Cessão de cota de convites para o coquetel de inauguração das obras, em quantidade a ser definida;
- Aplicação da logomarca no folder alusivo ao empreendimento, com ilustrações sobre o desenvolvimento da obra e seu resultado final;



- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

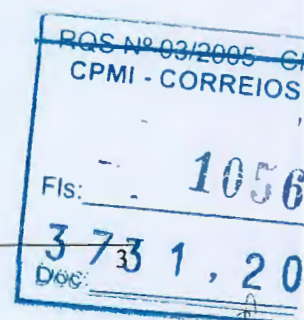
- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 99 7603, publicado no Diário Oficial da União – Anexo 1, de 21 de fevereiro de 2002.

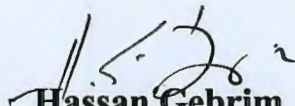
A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

Para assinatura do contrato serão observadas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.



VIII. ANEXOS

1. Projeto da Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-064/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 63, 20/02/2002 – D.O.U, de 21/02/2002;
4. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-2603/2001;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-2603/2001;
6. Cópia do Contrato;
7. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-084/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

Restauração do
Solar da Baronesa
Santa Luzia

HSS N° 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1058
R\$:
3 731,20
Data:

PROJETO
bc
BUREAU
CULTURAL



A Comissão Nacional de Incentivo à Cultura louva a municipalidade pelo projeto, custo e apresentação da proposta, e considera sua execução exemplar para o aperfeiçoamento de critérios construtivos para a preservação do patrimônio histórico nacional.

Destaque do parecer da 60ª reunião da CNIC, aprovando o projeto cultural de "Restauração do Solar da Baronesa", apresentado pela Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia ao Mecenato da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1059
3.731,20

O CENTRO HISTÓRICO DE SANTA LUZIA - MG



cidade de Santa Luzia, cujos primórdios remontam a 1695, quando remanescentes da Bandeira de Borba Gato se instalaram às margens do "caminho de tropas de Sabarabuçu para o sertão", teve o seu Centro Histórico tombado por ato do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA - em dezembro de 1998.

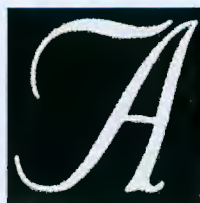
Este conjunto urbano é marcado por exemplares arquitetônicos representativos das várias fases da história da cidade, a exemplo de casas de comércio térreas ou assobradadas, abrindo portas de vendas para a rua enquanto abrigam moradias nos fundos, viradas para extensos quintais-pomares. São solares em sobrados imponentes (como o solar de Chico Rico, que pertenceu ao perdulário Barão de Catas Altas, e o Solar da Baronesa, objeto deste projeto), dando ritmo ao cenário, contendo-o em escala agradável e elegante, em contraponto com os solares térreos como a casa de Maneca Teixeira (onde Teófilo Ottoni aquartelou seus revolucionários em 1842), e a casa do Senador Modestino Gonçalves, com suas esquadrias de fina marcenaria. Nas extremidades e no meio do conjunto, três igrejas – Bonfim, Rosário e a esplêndida Matriz de Santa Luzia – são referências urbanas gravadas pela devoção de pobres, ricos e remediados.

Em meio a esse acervo arquitetônico de reconhecidos valores históricos e artísticos se sobressai o SOLAR DA BARONESA, classificado no tombamento como imóvel de preservação rigorosa.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1000
Fis: _____
Doc: 3 73 1 . 2 0

UM POUCO DA HISTÓRIA DO SOLAR

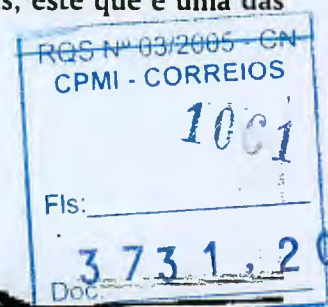


A casa de número 408 da rua Direita foi construída por Manoel Ribeiro Vianna para sua residência, em data imprecisa da primeira metade do século XIX - a imprensa registra, em 1825, uma festa ali realizada em comemoração ao aniversário do Imperador. Ribeiro Vianna foi titulado Barão de Santa Luzia em 1841, e faleceu em 1844. Sua viúva, Maria Alexandrina, casou-se em segundas núpcias com o Capitão-Mór Quintiliano Rodrigues da Rocha Franco, que recebeu o título de Barão em 1846 e faleceu em 1854.

Por muitos anos a casa foi moradia da viúva, que exerceu forte influência na vida econômica, social e política de Santa Luzia, daí o nome SOLAR DA BARONESA, onde a Imperatriz e o Imperador D. Pedro II foram recebidos em almoço no dia 6 de abril de 1881, quando da visita imperial às Minas.

A casa, hoje propriedade da Municipalidade, é um sobrado de grande porte - 1.057,38 m² - com dois pavimentos em fachada e três para o fundo, marcado por tipologias arquitetônicas dos solares construídos nos séculos XVIII e XIX, dispondo de capela, salões com forros apainelados (gamela) ornados com frisos e talhas douradas, muitos forros em esteira de taquara, diversos deles engenhosamente policromados, uma tradição local.

Exemplar de morada senhorial mineira da época, a casa é testemunha do apogeu da evolução do antigo arraial bandeirante que, como seus ilustres vizinhos, nasceu das faisqueiras e aluviões das margens e afluentes do Rio das Velhas, este que é uma das veias da Mineiridade gerada no Ciclo do Ouro.



O PROJETO DE RESTAURAÇÃO

O projeto executivo, elaborado por iniciativa do Município em 1996, é composto das seguintes peças :

- I Levantamento Cadastral, Documentação Fotográfica e Diagnóstico;
- II Projeto de Restauração Arquitetônica;
- III Projeto de Instalações Hidráulico-Sanitárias, Sistema de Proteção e Combate a Incêndios;
- IV Projeto de Instalações Telefônicas ;
- V Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnicas Internas;
- VI Projeto de Recuperação Estrutural.

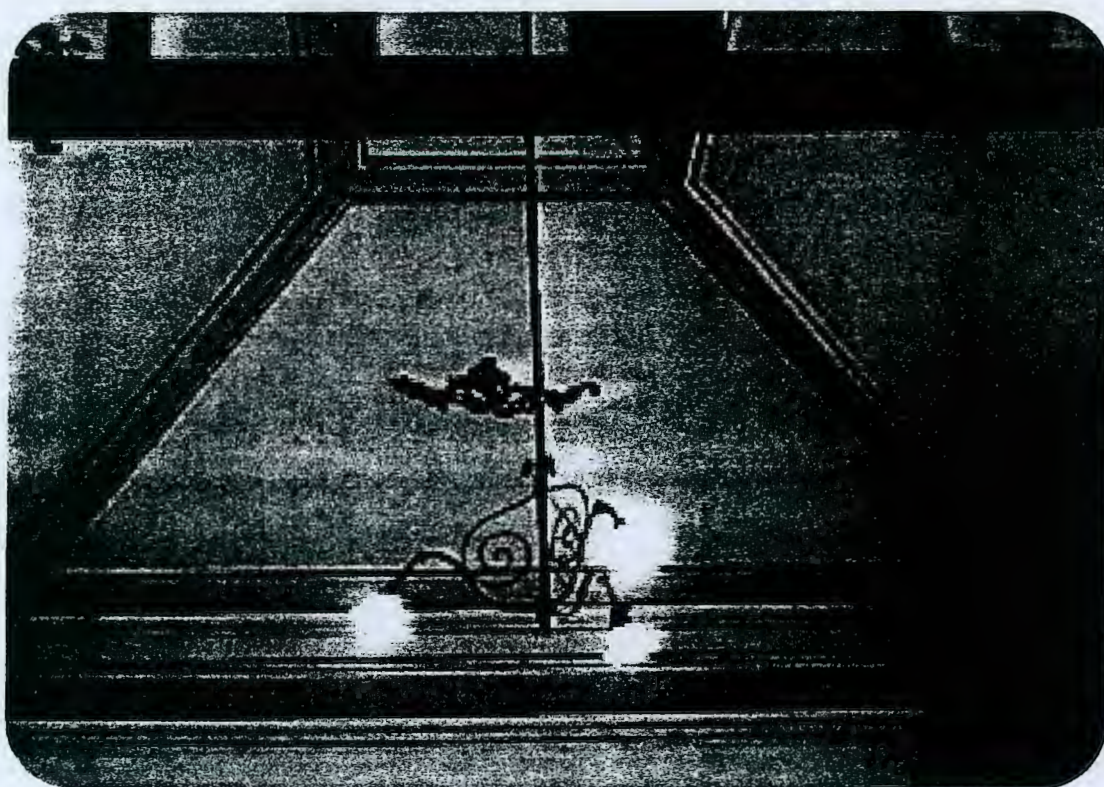
Dos memoriais destes projetos destacam-se os seguintes escopos:

- preservar a edificação como obra de arte e testemunho histórico, restituindo-lhe a característica de solar, com obras de conservação que privilegiem esses valores estéticos e históricos;
- equipar o prédio de modo a favorecer sua função útil à comunidade.

As obras irão permitir ao SOLAR uma utilização diversificada, criando um espaço versátil, capaz de abrigar eventos diversos, exposições permanentes e periódicas, serviços de apoio a atividades das áreas de cultura, educação e administração, compatíveis com a natureza do monumento, sem subtrair quaisquer das características arquitetônicas e morfológicas que o distinguem na singular paisagem urbana em que está inserido.

O uso do SOLAR pela Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia constitui garantia de conservação e revitalização atrelada às demandas e manifestações culturais da comunidade de Santa Luzia e de sua vizinhança metropolitana.





O projeto executivo de recuperação do SOLAR DA BARONESA foi elaborado por uma equipe multidisciplinar integrada por especialistas em preservação:

Coordenação Geral:

Arq. Cláudio Magalhães Alves

Restauração Arquitetônica:

Arq. Mauro Cavalcanti Marques e

Arq. Laura de Melo Aguiar

Instalações Hidráulicas e Prevenção contra Incêndios:

Eng. Civil José Luiz Magalhães

Instalações Elétricas e Luminotécnicas Internas, Redes de Telefonia e Computadores

Eng. Eletricista Leonardo Barreto de Oliveira

Recuperação Estrutural:

Eng. Civil Prof. Raymundo Cesar Freire Bedê e

Eng. Civil Prof. Eduardo Chahud.

RQS Nº 03/2005 - CN
Correios
1033
Fls: _____
3 731, 20
Doc: _____

Os levantamentos, detalhes e planilhas do projeto permitem a correta avaliação e execução de todos os serviços e obras. O prazo estimado para todos os trabalhos é de 10 meses.

RECURSOS NECESSÁRIOS



As obras de restauração do SOLAR DA BARONESA integram um projeto cultural aprovado pela Portaria nº 87 de 15/03/2000, do Ministro de Estado da Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2000, e estão aptas, portanto, a receberem os incentivos previstos no Mecenato da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Este projeto tem o número PRONAC 99 7603, e seu prazo de captação se estende até 31/12/2000. O valor total aprovado é de R\$524.181,04.

A participação de empresas que queiram ser parceiras nesta importante iniciativa poderá se dar através da integralização de uma das cotas abaixo :

01 Cota Master de R\$157.000,00

05 Cotas de R\$ 73.400,00

O cronograma de desembolso será ajustado com cada parceiro, de forma a atender o seu fluxograma financeiro e as necessidades das obras.



Doc: 731.2

RETORNO INSTITUCIONAL

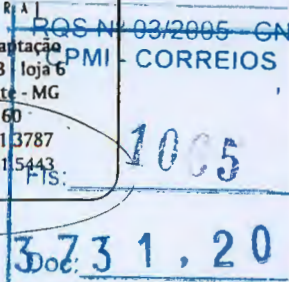
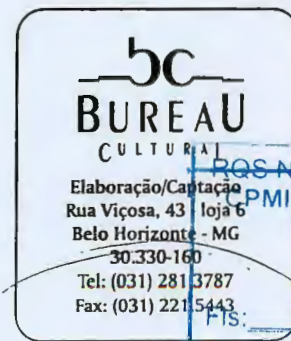


- Inscrição da logomarca da empresa em placa a ser afixada no local das obras, em lugar de destaque e em dimensões de relevo, fazendo alusão à parceria ;
- Inscrição da logomarca da empresa em placa comemorativa de aço, a ser colocada na entrada do prédio quando da inauguração das obras, marcando definitivamente a participação de cada parceiro no empreendimento;
- Citação do nome da empresa em todas as peças publicitárias e releases a serem distribuídos à imprensa, durante a execução das obras ;
- Citação do nome da empresa em anúncios institucionais a serem divulgados na mídia impressa ;
- Citação do nome da empresa no convite de inauguração das obras, a ser enviado ao mundo oficial, imprensa, empresariado e sociedade em geral ;
- Cota de convites para o coquetel de inauguração das obras, em número a ser definido ;
- Inscrição da logomarca da empresa no folder a ser feito, alusivo ao empreendimento, com ilustrações sobre o desenvolvimento da obra e seu resultado final.

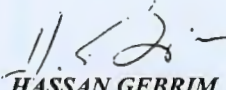
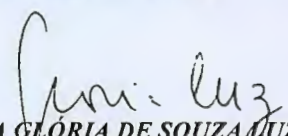
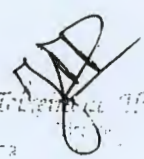
A participação da logomarca da empresa que integralizar a Cota Master será feita em destaque, com relação às outras.

Poderão ser estudadas outras formas de retorno institucional, de interesse de cada empresa, guardadas as proporções entre todas elas.

Telefax : (3262 0332)
Rua Alagoas 601 ly 29
Funcionários
30130 - 160



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 064/02 DATA 30/01/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Restauração do Solar da Baronesa		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF
	Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia	Santa Luzia	MG
			R\$ 150.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa			
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR			
 Subsecretaria de Comunicação Institucional Em 25 02 2002			
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.			

Anexo 2 de 01/2002

RCS Nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS

Fls:

3 731, 20

Doc:



JUSTIFICATIVA

“RESTAURAÇÃO DO SOLAR DA BARONESA: OBRAS”

PROJETO: Restauração do Solar da Baronesa: Obras

PROPONENTE: Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia

REF. PLANILHA: 064/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SEGMENTO: Patrimônio Cultural/Arquitetônico-30% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

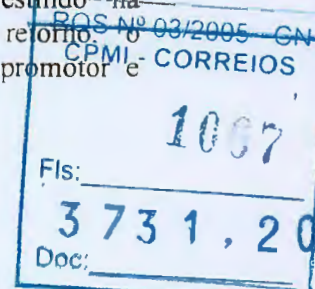
LOCAL: Santa Luzia/MG

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Santa Luzia, localizada em Minas Gerais, é um conjunto urbano marcado por exemplares arquitetônicos representativos das várias fases da história local. Em meio a esse acervo, obtém maior destaque o sobrado datado de 1825, antiga residência da Baronesa de Santa Luzia. Graças às suas dimensões, linhas senhoriais e por ter sido berço de acontecimentos marcantes na historiografia brasileira, o Solar da Baronesa tornou-se ponto de referência urbana, classificada em seu tombamento como imóvel de rigorosa preservação.

Após quase dois séculos transcorridos, o velho sobrado encontra-se em precário estado de conservação, necessitando de reformas, além da instalação de sistemas de proteção e combate a incêndios, de telefonia e de luminotécnica, que permitirão a manutenção de suas características originais e a utilização competente e adequada de suas instalações. A Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia pretende garantir a conservação do patrimônio fazendo uso do Solar atrelado a manifestações culturais da comunidade de Santa Luzia e de sua vizinhança metropolitana. O intuito é de que se instale, após o processo de revitalização completa da edificação, um memorial destinado à mulher mineira, garantindo-lhe função compatível com o seu significado.

Ao decidir apoiar o projeto “Restauração do Solar da Baronesa”, os Correios consideraram importante associar sua marca a um projeto de resgate histórico, bem como ressaltar a sua preocupação em participar na preservação da memória histórica do Brasil e demonstrar, ainda, seu freqüente e expressivo apoio nas produções culturais nacionais. Além disso, estarão desenvolvendo um importante papel histórico-cultural, investindo na restauração de tão significativo conjunto arquitetônico. Obterá, como retorno, o reconhecimento da mídia e do público freqüentador do local, como agente promotor e apoiador do patrimônio histórico e artístico do País.



Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca em placa a ser afixada no local das obras, em lugar de destaque e em dimensões de relevo, fazendo alusão à parceria;
- Aplicação da logomarca em placa comemorativa de aço, a ser colocada na entrada do prédio quando da inauguração das obras, marcando definitivamente a participação de cada parceiro no empreendimento;
- Citação do patrocínio em todas as peças publicitárias e releases a serem distribuídos à imprensa durante a execução das obras, em anúncios institucionais e no convite de inauguração;
- Cessão de cota de convites para o coquetel de inauguração das obras, em quantidade a ser definida;
- Aplicação da logomarca no folder alusivo ao empreendimento, com ilustrações sobre o desenvolvimento da obra e seu resultado final;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.





IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº35 - Seção 1, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO

Area:4Artes Plásticas,

Artigo 18

013556-"NOUS"

Maria Bernadete Solano Fraga Brandão

CNPJ/CPF:457.372.319-68

PR-Curitiba

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

011561- Retrospectiva Anna Maria Maiolino

Artviva Produção Cultural Ltda

CNPJ/CPF:00.619.231/0001-88

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

003210-Bahia - Brasil 500 Anos

Cândida Luz de Souza Liberato - ME

CNPJ/CPF:01.579.420/0001-37

BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a07/12/2002

997535-Orixás da Bahia 450 Anos - Por Tatti Moreno

Cândida Luz de Souza Liberato - ME

CNPJ/CPF:01.579.420/0001-37

BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

003932-Niemeyer Por Niemeyer

Carlos Eduardo Niemeyer Attademo

CNPJ/CPF:337.800.057-00

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a20/12/2002

012425-"Xirê"

Gilmar Tavares Conceição

CNPJ/CPF:195.870.075-49

BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a07/06/2002

004060-Exposição de Artes Plásticas Itinerante

IDESPE - Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural de Pernambuco

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1069
Doc:	3.731,20

Imprensa Nacional

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
 981167-Restauração do Sítio Histórico de Acauã
 Fundação Casa de José Américo
 CNPJ/CPF:08.299.661/0001-71
 PB-João Pessoa

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

997603-Restauração do Solar da Baronesa: Obras
 Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia
 CNPJ/CPF:23.199.888/0001-39
 MG-Santa Luzia

Período de captação:01/01/2002a31/03/2002

Artigo 26

994762-Restauração do Palácio Arquiepiscopal, contíguo Igreja da
 Sé - Catedral Metropolitana
 Fundação Rio Bacanga
 CNPJ/CPF:02.734.654/0001-74
 MA-São Luís

Período de captação:01/01/2002a31/07/2002

990209-Portal da Misericórdia
 Santa Casa da Misericórdia da Bahia
 CNPJ/CPF:15.153.745/0001-68
 BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

997571-Centro Cultural Senzala do Barro Preto
 Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê
 CNPJ/CPF:14.997.860/0001-56
 BA-Salvador

Período de captação:01/01/2001a31/12/2002

930424-Casa de Cultura de Israel
 Casa de Cultura de Israel
 CNPJ/CPF:51.582.658/0001-90
 SP-São Paulo

Período de captação:01/01/2002a31/07/2002

994866-REDE DE MEMÓRIA DA MARÉ
 CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIOS DA MARÉ -CEASM
 CNPJ/CPF:02.260.953/0001-14
 RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

994895-Centro de Referência da História Republicana Brasileira
 Associação dos Amigos do Museu da República
 CNPJ/CPF:32.209.785/0001-01
 RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

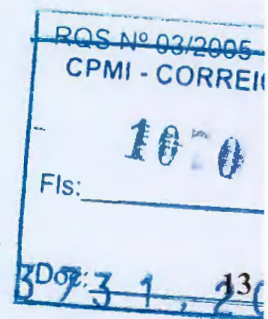
951147-Instituto Tomie Ohtake
 Instituto Tomie Ohtake
 CNPJ/CPF:00.984.768/0001-47
 SP-São Paulo

Período de captação:01/01/2002a28/02/2002

Area:7Artes Integradas

Artigo 26

303943-Trancoso - Um Legado ao Futuro: O encontro cultural entre
 os nativos e os viajantes dos anos 70
 Associação Arte Ofício Trancoso
 CNPJ/CPF:03.032.037/0001-90
 RJ-Rio de Janeiro



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
Da: ASCOM Ao: DEORC CI/DIAC/ASCOM-2603 /2001 CI/REF.:		Área Reservada ao Protocolo

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2001.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA**, (Projeto "**Restauração do Solar da Baronesa: Obras**"), enquadrado na área *Patrimônio Cultural (segmento Arquitetônico – 30% de IRPJ)*, classificação 01.2.04 – 2.15 e distribuição para a AC/DEORC, no exercício do ano 2002, de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
Fevereiro/2002	R\$150.000,00

Atenciosamente,

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ
Chefe da ASCOM

P/ REDIR
CAP/cap

Rita Maria Blandini
Assistente de ASCOM/AC
Tel. (061) 344.3444

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1071
Doc:	3731.20

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

2603

DATA

21/12/01

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	02	R\$ 150.000,00	150.000,00

FINALIDADE

Patr. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SANTA LUZIA. P/ REDIR

RESP. PELA EMISSÃO
Isidene Vaz de Jesus Esteves
 Administrativo III

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Assessoria de Comunicação Social
 Rua do Comércio, 115-7
 Santos - Mat. 5.014.115-7

RQS Nº 03/2005 - C
 CPMI - CORREIOS

1072

Fls:

Doc: **3731**

15

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO "RESTAURAÇÃO DO SOLAR DA BARONESA: OBRAS"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "RESTAURAÇÃO DO SOLAR DA BARONESA: OBRAS" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA

CNPJ.....: 23.199.888/0001-39
 ENDEREÇO.....: Rua Direita, 785 - Centro
 CEP.....: 33010-000 Santa Luzia/MG
 TEL./FAX.....: (31) 3262-0332

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: MARCIO JOSÉ DE CASTRO SILVA
IDENTIDADE.....: M 82.952 SSP/MG
CPF.....: 001.388.516-20

RQS Nº 03/2005 - CM	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1073
Doc:	3.731,20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 997603, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto “**RESTAURAÇÃO DO SOLAR DA BARONESA: OBRAS**”, em 2002, na cidade de Santa Luzia/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irredutível.

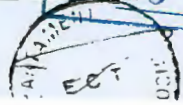
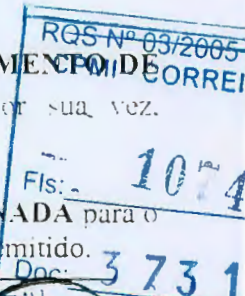
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Associação Cultural Comunitária Santa Luzia –
(Projeto: Restauração do Solar da Baronesa: Obras)
- Banco.....:** Banco do Brasil - 001
- Agência.....:** 2582-8
- Conta Corrente.....:** 0.010.249-0
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01. Conj. 03. Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília - DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em placa a ser afixada no local das obras, em lugar de destaque e em dimensões de relevo, fazendo alusão à parceria;
- 4.2. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em placa comemorativa de aço, a ser colocada na entrada do prédio quando da inauguração das obras, marcando definitivamente a participação de cada parceiro no empreendimento;
- 4.3. Citar o patrocínio em todas as peças publicitárias e releases a serem distribuídos à imprensa durante a execução das obras, em anúncios institucionais e no convite de inauguração;
- 4.4. Entregar à **PATROCINADORA** cota de convites para o coquetel de inauguração das obras, em quantidade a ser definida;
- 4.5. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** no folder alusivo ao empreendimento, com ilustrações sobre o desenvolvimento da obra e seu resultado final;
- 4.6. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.7. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.8. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

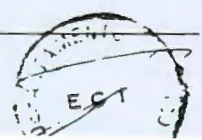
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior, dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 105
PATROCINADA
378120



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades contratuais, responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CPMI - CORREIO

Fls: 1076

Doc: 1, 2



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE....: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "RESTAURAÇÃO DO SOLAR DA BARONESA: OBRAS" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.8.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, e da Lei 8.666/93 que se aplicarão inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1077

3731,20

Doc. Diretoria da





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

MARCIO JOSE DE CASTRO SILVA

Presidente

Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia

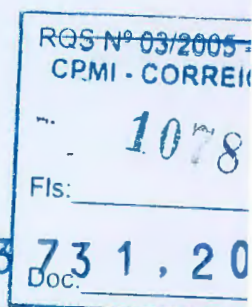
CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM - 297/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 084 /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com o ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "Restauração do Solar da Baronesa", no valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, constatamos unicamente que a cópia do RG não está autenticada.

Por oportuno, ressaltamos que não foi localizada a autorização do Ministério das Comunicações, prevista no Manual de Comunicação - MACOM 12/2, 2.4, *verbis*: "A ECT executará os patrocínios culturais que tenham a prévia aprovação do Ministério das Comunicações..."

Lembramos que todos os patrocínios culturais da ECT, cujo valor global seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser **aprovados** pelo Comitê Temático, conforme disposto na Portaria da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República - SECOM n.º4, de 03 de fevereiro de 2000.

O Decreto 3.296, de 16 de dezembro de 1999¹, textualmente normatiza que "a realização de toda e qualquer ação publicitária de que trata o inciso III do art. 2º² sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis."

Para o caso específico, a planilha de ações de divulgação 064/2002 deverá possuir a assinatura do órgão competente da Presidência da República.

¹ Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal.

² Ações de publicidade que abrangem propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica; a publicidade legal e a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
1079
Fls: 3731
Doc: 3731

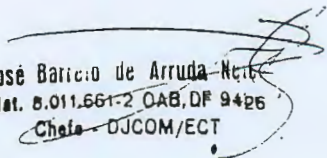
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2002.


José Baricão de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM 27.02.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 11.005
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
1030
Fls:
3731, 20
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-030/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002 DATA REUNIÃO: 06/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-002/2001 - DR/PA - Contratação de serviço especializado para prover solução de hardware e software de medição de consumo, faturamento e cobrança de contas.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência-002/2001, com adjudicação à empresa F. IMM BRASIL LTDA., para prestação de serviço especializado para prover solução de hardware e software para implantação de sistema comercial capaz de efetuar a atualização cadastral, a medição do consumo, o faturamento e a cobrança dos clientes de empresa concessionária de água e esgoto, através de micro coletores e impressoras portáteis, pelo valor anual de R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

APLICAÇÃO/META: Viabilizar execução de convênio com a COSANPA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PA – (CI/SPVE/GEVEN/PA-0166/01).

EMPRESA A CONTRATAR: F. Imm Brasil Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço especializado para prover solução de hardware e software para implantação de sistema comercial capaz de efetuar a atualização cadastral, a medição do consumo, o faturamento e a cobrança dos clientes de empresa concessionária de água e esgoto, através de micro coletores e impressoras portáteis.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fs: 1081
Fis: 1081
Doc: 3731,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Anual.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 05 dias úteis após a apresentação e aceite da nota fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2002 a março/2003, no valor mensal de R\$ 65.100,00.

CONTA/ATIVIDADE: 2.23 / 05.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0264/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

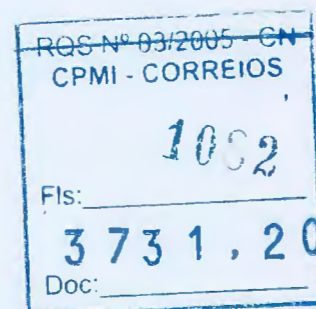
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

- | | |
|----------------------------|----|
| - retiraram o edital: | 04 |
| - participou da licitação: | 01 |
| - foram inabilitadas: | 00 |
| - foram desclassificadas: | 00 |



Proposta:

Empresa	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Posição (%)
F. Imm Brasil Ltda.	65.100,00	781.200,00	100,00
Estimativa/ECT	92.512,00	1.110.144,00	142,00

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Não há contratação anterior para o objeto licitado.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PA realizou em 18/10/2001 a Concorrência 002/01, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de serviço especializado para prover solução de hardware e software para implantação de sistema capaz de efetuar a atualização cadastral, a medição do consumo, o faturamento e a cobrança dos clientes de empresa concessionária de água e esgoto, através de micro coletores e impressoras portáteis.

Informamos que tal contratação faz-se necessária uma vez que a ECT impetrou Mandado de Segurança contra a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, para preservar o monopólio estabelecido pela Lei 6.538/78, garantindo por meio da assinatura do Convênio nº 004/2001, desenvolver, implantar e operar rotina de leitura de hidrômetro, com emissão simultânea de documentos nas unidades consumidoras.

Ressalta-se que, para realizar esse serviço, é necessário utilizar micros coletores portáteis e técnicos especializados para o desenvolvimento de aplicativos para execução do sistema, o que a DR/PA não dispõe.

Apenas uma empresa participou da licitação, sendo considerada apta tecnicamente a executar os serviços, após análise efetuada pela GETEC/DR/PA, que emitiu os Pareceres Técnicos nºs 001 e 002/2001.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: 1003

3 731,20

Doc:

Neste contexto, cabe ressaltar que a Área de Tecnologia da ECT, por intermédio da CI/DIAPR/DCAMP – 0063/2002, também posicionou-se favorável à contratação, em questão.

A Diretoria Comercial, embora já tivesse se manifestado favoravelmente à contratação (CI/GAB/DEVAT – 003/2002, em anexo), entendeu por bem de solicitar novos esclarecimentos à DR/PA, para efeito de melhor instrução do processo.

Por meio da CI/GAB/DR/PA –036/2002, a DR/PA esclareceu que:

- 1) Obteve em negociação com a firma F.IMM Brasil Ltda, um novo valor por conta faturada de R\$ 0,21 o que correspondeu a uma redução de 24% em relação à proposta inicial, conforme demonstrado abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	VALOR POR CONTA EMITIDA (INICIAL)	VALOR POR CONTA EMITIDA (APÓS NEGOCIAÇÃO)	REDUÇÃO (%)
F. Imm Brasil Ltda.	85.844,16	65.100,00	0,276	0,210	24,00

- 2) A opção pela solução integrada evitará à ECT os custos referentes ao gerenciamento, administração, manutenção preventiva e corretiva do software e dos equipamentos, bem como dispensará a realização de licitação de peças para reposição e de serviços similares.

Tais informações foram recepcionadas pela Área Comercial, conforme os “DE ACORDO” apostos na CI/DCON/DECAM-4.140/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação no D.O.U.:	23/09/2001
Abertura da licitação:	18/10/2001
Abertura das propostas econômicas:	18/10/2001
Julgamento das propostas:	07/11/2001
Parecer/DEVAT	10/01/2002
Parecer/DCAMP	17/01/2002
Informação DR/PA	27/02/2002

RECIBO Nº 03/2005 - CN
CORREIOS

1084

Fls: 3 731, 20

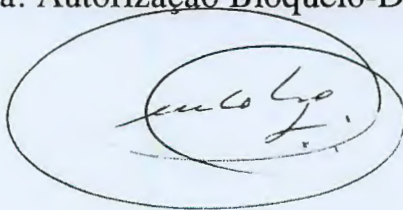
Doc:

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

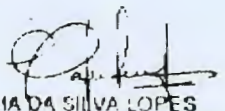
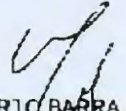
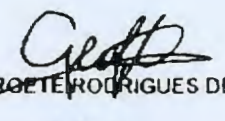
VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo
2. Convênio COSANPA e 1º Termo Aditivo
3. Proposta detalhada (F.Imm).
4. CI/GAB/DEVAT – 003/2002, com anexos
5. CI/DIAPR/DCAMP – 0063/2002, com anexos (Pareceres 001 e 002 da GETEC/PA)
6. CI/GAB/DR/PA – 036/2002
7. CI/DCON/DECAM-4.140/2002
8. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0264/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RGS Nº 003/2002-16	
RGS Nº 003/2002-16	
CPMI - CORREIOS	
1005	
Fls:	
3731, 20	
Doc:	5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÃO DO LICITANTE			ORÇAMENTO BASE DA ECT	PROPOSTA VENCEDORA
				1	2	3		MENOR PREÇO
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				F. IMM. BRASIL LTDA				
Dependência DR/PA	Data da Licitação 18/10/2001	Modalidade: Concorrência	Número: 2/2001					
DESCRIÇÃO								
Contratação de hardware e software para medição do consumo faturamento e cobrança de clientes de concessionária de água e esgoto.								
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				1.030.129,92			1.110.144,00	1.030.129,92
							SOMA (R\$)	1.030.129,92
Propomos a adjudicação do objeto da licitação à empresa F. IMM. BRASIL LTDA. Importa a presente aquisição em UM MILHÃO, TRINTA MIL, CENTO E VINTE NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS. De acordo com as disposições da Lei 8.886/93. Há crédito orçamentário disponível na Conta 2.09 e Atividade 05.2.02.								
 CÉLIA DA SILVA LOPES MEMBRO			 JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO PRESIDENTE DA CPL			 MARIA GEORGETE RODRIGUES DE SOUZA MEMBRO		

RGS N° 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 1036
 Doc: 3731-120

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

ASSESSORIA JURÍDICA ECT - DR/PA		
☐ Contrato	☐ Edital	
☐ Termo Aditivo	☒ Convênio	
☐ Termo de Rescisão	☐	
Nº 04/01	Data 27/03/01	Visto

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede nesta cidade, à Avenida Magalhães Barata n.º 1201, inscrita no CGC/MF sob n.º 04.945.341/0001-90, neste ato representada por seu Presidente MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA, Carteira de Identidade n.º 701.977 - SEGUP/PA e CPF n.º 024.550.302-10; por sua Diretora Administrativa e Financeira MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÊS, Carteira de Identidade n.º 1.651.464 - SEGUP/PA e CPF n.º 037.226.432-87; seu Diretor de Operação GILBERTO DA LVA DRAGO, Carteira de Identidade n.º 1.640-D - CREA/PA - 1ª Região e CPF n.º 006.133.802-82; e por seu Diretor Técnico WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, CIC N.º 031.866.448-87, carteira de identidade n.º 492.405-2a via - SEGUP-PA, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, Empresa Pública Federal, com endereço na Av. Presidente Vargas, 498 - Belém - Pará, com inscrição estadual n.º 15.063.283-5 e CNPJ n.º 34.028.316/0018-51, representada por seu Diretor Regional Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA, com CPF n.º 062.161.612-53 e RG n.º 850.058 - SSP/PA e seu Gerente de Vendas AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE, CI n.º 083876452-0/ME, CPF n.º 070.243.632-15 celebram o presente Convênio de Cooperação Mútua para Desenvolvimento de Tecnologia sujeitando-o às normas da Lei n.º 8.666/93, no que couber, bem como na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através de Projeto Piloto, desenvolver, implantar e operar rotina de leitura de hidrômetro, com emissão simultânea de documentos, nas unidades consumidoras da COSANPA (Companhia de Saneamento do Pará). A área de abrangência dos trabalhos será a região metropolitana de Belém setores 9, 10, 11, 12 e 17 conforme descreve o plano de trabalho do projeto piloto, integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA META A SER ATINGIDA

A presente cooperação mútua para desenvolvimento de tecnologia visa o atendimento da seguinte meta/objetivo:

- Especificar, implementar, testar, simular e operar uma solução que atenda ao objeto em todos os níveis: Pessoal, hardware, software, suprimentos e acessórios.

RQS Nº 03/2005 -
CPMI - CORREIO
1087
Fls.
3731,20
Doc:



CLAUSULA TERCEIRA - ETAPAS DA EXECUÇÃO

O presente convênio será executado em diversas etapas, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Projeto Piloto que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução do presente convênio e para o uso/permanência da COSANPA com os equipamentos, softwares e produtos da ECT será de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 19/03/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS ENTRE OS PARTICÍPEES

Os encargos para execução do objeto do presente convênio serão distribuídos entre os partícipes da seguinte forma:

- Encargos da COSANPA:

- A) Atender a todas as orientações e informações técnicas, fornecidas pelos profissionais da ECT;
- B) Prestar as informações solicitadas pelos profissionais da ECT, com antecedência sempre que for necessário e solicitado pelos mesmos;
- C) Disponibilizar os profissionais envolvidos no desenvolvimento do Projeto, mediante solicitação prévia da ECT., bem como toda sua infra-estrutura, objetivando a implantação do produto mencionado
- D) Abster-se, durante a vigência deste Convênio, de contratar, adquirir, ou utilizar qualquer outro produto similar ao do objeto do presente instrumento ou que possa a vir prejudicar a performance deste;
- E) Não ceder ou sub-rogar as obrigações e direitos advindos deste Convênio sem a prévia e expressa autorização da ECT;
- F) A COSANPA, por força do presente convênio, compromete-se a fazer uso da tecnologia a ser produzida exclusivamente nas atividades de leitura de medidores com emissão e entrega simultânea das faturas no Estado do Pará, mediante contrato específico a ser firmado com a ECT.

- Encargos da ECT/PA:

A) A ECT se obriga a fornecer todos os recursos necessários para a implantação do software e hardware, arcando com os custos do desenvolvimento, implantação, treinamento de pessoal e tudo o mais que se faça necessário para a efetiva utilização do produto;

B) Responder pela autenticidade e boa imagem dos softwares cedidos, exonerando a COSANPA de toda e qualquer responsabilidade sobre a originalidade dos mesmos.

C) Responsabilizar-se pela adequação e utilização dos softwares nos termos da legislação pertinente e suas posteriores alterações, devendo ainda arcar com os custos de possíveis alterações nos sistemas utilizados nos equipamentos de leitura e concentradores;

D) Operacionalizar as rotinas de leitura de hidrômetro, com emissão simultânea de documentos nas unidades consumidoras definidas pela COSANPA no plano de trabalho do projeto piloto em anexo;

E: Fornecer suporte técnico quanto as informações coletadas nas leituras dos hidrômetros e repassadas para a COSANPA.

F Cumprir os prazos de fornecimento e implantação avençados no ~~Res nº 007/2005~~ e CN
do projeto piloto em anexo.

G) Credenciar junto a COSANPA os profissionais que irão desenvolver e operacionalizar o plano de trabalho do projeto piloto.

REC-0032005-CN
CPMI - CORREIOS
desenvolver e
R\$:
3 731,20
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

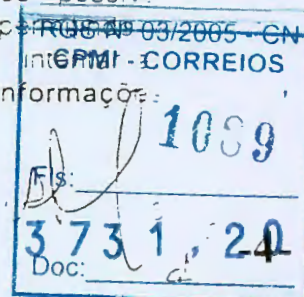
H) A ECT arcará com todo o custo de desenvolvimento, treinamento e implantação do produto, até que o projeto esteja funcionando de acordo com as necessidades específicas da COSANPA, as quais estão descritas no Plano de trabalho do projeto piloto, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS COMUNS AOS PARTICIPES

Respeitar, em toda e qualquer hipótese, a cláusula de confidencialidade a seguir descrita acatando suas disposições e respondendo civil e criminalmente por qualquer infração cometida:

♦ CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE:

- G.1. Por força deste instrumento, independente da efetiva celebração dos Contratos ou de qualquer outro acordo ou ajuste, todas e quaisquer informações reveladas, transmitidas e/ou divulgadas, por quaisquer meios (oral, escrito, mecânico, eletrônico ou magnético) por uma das partes a outra com vistas à celebração dos Contratos, doravante designadas simplesmente **informações confidenciais** serão consideradas sigilosas. Adicionalmente, e considerando o fato de discussões e negociações estarem sendo realizadas envolvendo a ECT e a COSANPA, serão também consideradas **informações confidenciais** todos os termos, condições e fatos relativos a tais discussões e negociações.
- G.2. Informação(ões) confidencial(is) significam, sem se limitar, todas e qualquer(quaisquer) informação(ões), patenteada(s) ou não, de natureza técnica, operacional, comercial ou jurídica, relativa(s) a *know-how*, invenções, processos, fórmulas e *designs*, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis de trabalho, estudos, pareceres e pesquisas, transmitidas por uma das partes à outra.
- G.3. As **informações confidenciais** trocadas entre a ECT e a COSANPA, somente poderão ser utilizadas para os fins previstos nas Cláusulas deste Convênio. Cada uma das partes zelarà para que tais **informações confidenciais** não sejam, de qualquer forma, divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias **informações confidenciais**.
- G.4. A ECT e a COSANPA se obrigam em manter em lugar seguro todas as **informações confidenciais** que receberem da outra parte e garantem que a divulgação aos seus empregados somente ocorrerá na medida em que se fizer necessário para os fins previstos na cláusula segunda deste Convênio.
- G.5. A divulgação de **informações confidenciais** a quaisquer terceiros, inclusive prestadores de serviços, somente será feita a medida em que se fizer necessário e estará condicionada à expressa concordância prévia de tais prestadores em se submeter às disposições deste Convênio e só poderá ocorrer com o conhecimento e anuência prévia da COSANPA e da ECT.
- G.6. Caso uma das partes venha a ser obrigada por determinação legal ou judicial a divulgar **informações confidenciais**, deverá, se possível, previamente e de imediato comunicar o fato à outra parte, por escrito, sob esta, as suas expensas e com a cooperação da outra parte, tomando as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para garantir o sigilo das **informações confidenciais**.





- G.7. Na hipótese de insucesso das medidas referidas no subitem anterior, a parte que estiver obrigada a revelar as **informações confidenciais** compromete, desde já, a revelar a parcela das **informações confidenciais** estritamente necessária para atender a determinação legal ou judicial, assim como envidará seus melhores esforços para que a essas **informações confidenciais** seja dispensado tratamento sigiloso.
- G.8. A ECT e a COSANPA concordam, desde já, quanto à necessidade de inclusão, nos Contratos a serem celebrados, de cláusula de sigilo, visando proteção das **informações confidenciais** objeto deste Convênio.
- G.9. Ressalvado o que a ECT e a COSANPA tiverem convencionado por escrito, toda **informação confidencial** permanecerá sendo de propriedade da parte que a transmitir, somente podendo ser usada pela parte que a receber para os fins previstos na cláusula segunda deste Convênio. Todas as **informações confidenciais**, incluídas as suas **reproduções permitidas**, serão devolvidas à parte que as transmitiu ou destruídas pela parte que a recebeu, tão logo tenha terminado a necessidade de seu uso pela parte receptora ou tenha sido solicitado pela parte transmissora e, em qualquer caso, na hipótese de término da vigência do presente Convênio.
- G.10. Sempre que solicitado pela parte que transmitir **informação confidencial**, a parte que a receber deverá prontamente emitir uma declaração assinada por seu representante legal, confirmando que toda **informação confidencial** que não vier a ser devolvida à parte transmissora será inteiramente destruída, comprometendo-se, ainda, a não rete-
quaisquer reproduções, inclusive as **reproduções permitidas**, reproduções magnéticas, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Convênio.
- G.11. A ECT e a COSANPA, quando na qualidade de receptores das **informações confidenciais**, se obrigam a
 - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das **informações confidenciais** no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.
 - Utilizar todos os meios de que dispuser, inclusive e as suas expensas judiciais, para impedir a divulgação ou a utilização das **informações confidenciais** por seus agentes, empregados e representantes, ou, ainda, por terceiros.
- G.12. A ECT e a COSANPA deverão manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer **informações confidenciais**, devendo comunicar a outra parte imediatamente a ocorrência de incidentes desta natureza, sem prejuízo da apuração da sua responsabilidade.
- G.13. Considerando que o desenvolvimento do projeto aqui tratado pressupõe a realização do serviço público postal de entrega de carta, a ECT e a COSANPA se obrigam a não disponibilizar a terceiros, salvo expressa e formal autorização da outra parte, seja de forma onerosa ou gratuita, quaisquer equipamentos, softwares ou qualquer outro tipo de tecnologia, ou assessoramento técnico necessários à execução dos serviços de entrega de carta.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS

1000

3 73 1 20

Doc: _____



medidores de consumo de água, com emissão simultânea da respectiva conta.

- G.14. As partes reconhecem o valor da informação da ECT como capital de negócio e, por via de consequência, seu caráter de segredo comercial.
- G.15. As partes admitem como de propriedade da ECT todos os equipamentos, os softwares, os documentos, os livros, os papéis, as cartas, as fórmulas e todos os outros dados e cópias que de alguma maneira se relacionam com o plano de trabalho do projeto piloto, tanto daqueles elementos que lhes sejam fornecidos por esta para realizar sua tarefa com aqueles que adquira com esse fim.
- G.16. Tudo quanto não está previsto no presente compromisso será regido pelas Leis pertinentes ao tema de Confidencialidade e Direitos Autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA

- ❖ 6.1. Conforme estatuído acima, a ECT arcará com todo o custo de desenvolvimento, treinamento e implantação do produto, até que o projeto esteja funcionando de acordo com as necessidades específicas da COSANPA, as quais estão descritas no Plano de trabalho do projeto piloto, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.
- ❖ 6.2. Contudo, caso não haja a concretização dos contratos de uso dos serviços por motivos alheios a ECT, a COSANPA torna-se automaticamente responsável pelo ressarcimento de todos os custos suportados, pela ECT. O orçamento é parte integrante do Plano de Trabalho do Projeto Piloto que acompanha este termo de Convênio (item 10 – Orçamento do Plano de Trabalho do Projeto Piloto).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIOLAÇÃO

- Fica estabelecido entre a ECT e a COSANPA que a violação das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio sujeitará a parte infratora, assim com seus agentes ou prepostos, ao pagamento de multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais cominações, de caráter civil e criminal, nos termos da legislação brasileira.
 - A ECT e a COSANPA não se responsabilizam por benefícios indiretos ou benefícios não realizados.
 - De igual modo passa a responsabilidade da ECT e da COSANPA na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A COSANPA providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável, podendo ainda ser livremente denunciado a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação ao outro, com antecedência de

ROS Nº 03/2005 - CN
Aditivo
CPMI - CORREIOS
Fís: 1091
Doc: 3731.20

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

(TRINTA) dias, sempre que se evidenciar desvio de finalidade, inadequação ao interesse público e conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos e eventuais dúvidas na execução do presente Convênio serão dirimidas por via de entendimento direto dos convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal nesta cidade de Belém, Estado do Pará como único competente para dirimir dúvidas acerca do presente instrumento, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 16 de março de 2001.

Pela COSANPA:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Maurício Otávio de Almeida – Presidente
CNPJ 04.945.341/0001-90

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Maria José Ribeiro Maués – Diretora Administrativa e Financeira

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Gilberto da Silva Drago – Diretor de Operação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Wady João Homci da Costa – Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

Nome: Eng. Kassy Medeiros Moreira
Assessora-P

CPF: 204.340.512-04

Pela ECT:

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
José Maria dos Santos Silva – Diretor Regional
CNPJ 34.028.316/0018-51

Agostinho Andersen Trindade – Gerente de Vendas

Nome:

CPF:

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1002
Fls: 3.731,20
Doc: -7-

ANEXO ÚNICO DO CONVÊNIO 001/2001 – COSANPA/ECT-PA**Plano de Trabalho do Projeto Piloto de Leitura de Hidrômetro e Impressão Simultânea de Faturas****1 - Objeto**

Desenvolver, implantar e operar rotina de leitura de hidrômetro, com emissão simultânea de documentos, nas unidades consumidoras da COSANPA (Companhia de Saneamento do Pará). A área de abrangência dos trabalhos será a região metropolitana de Belém setores 9, 10, 11, 12 e 17. A quantidade de consumidores atendidos será de 46.032, sendo 17.771 não hidrometrados, 1413 hidrometrados mas sem faturamento imediato e 26.848 hidrometrados com faturamento imediato. O período de desenvolvimento e operação do plano piloto é de 90 dias a iniciar em 19 de março de 2001.

2 - Entidades envolvidas

COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará
ECT – Empresa de Correios e Telégrafos
PRODEPA – Processamento de dados do Pará

3 - Objetivos

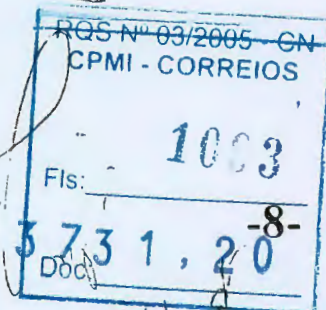
Especificar, implementar, testar, simular e operar uma solução que atenda ao objeto em todos os níveis: Pessoal, hardware, software, suprimentos e acessórios.

4 - Responsabilidades

O modelo apresentado pressupõe a parceria de três empresas. A COSANPA como contratante e gestora dos serviços; A Prodepa responsável pelo processamento do software de gestão comercial; A ECT como operadora dos sistemas e como provedora de tecnologia e know-how.

As responsabilidades seriam distribuídas conforme modelo abaixo:

Fase/Atividades	ECT	COSANPA	PRODEPA
Implantação			
Viabilizar equipamento e suprimentos	X		
Desenvolver o software do MCP	X		
Adaptar o software de carga/descarga dos dados	X		
Criar e elaborar o lay-out da fatura	X	X	
Adaptar o software corporativo			X
Recrutar, selecionar o pessoal	X		
Treinar o pessoal na atividade de leitura	X		
Adaptar cronograma dos roteiros		X	
Reorganizar os roteiros e as tarefas		X	
Testar sistemas	X		X
Simular processos	X	X	X
Operação			
Gerar cadastro dos não medidos		X	
Emitir a laser as faturas dos não medidos	X		



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

Gerar cadastro para leitura dos medidos		X
Carregar cassetes (módulos de memória)	X	
Distribuir cassetes, VA, VT, faturas, ribbon ...	X	
Efetuar a leitura emissão de campo	X	
Planificar atendimento no campo	X	
Efetuar atendimento em campo	X	
Efetuar supervisão em campo	X	
Descarregar cassetes	X	
Efetuar o pós faturamento		X
Fazer a manutenção do hardware	X	
Gerar e disponibilizar relatórios	X	
Emitir faturas em off	X	
Efetuar critica		X
Entregar faturas retidas e refaturadas	X	
Atualizar cadastro e roteiros		X
Avaliação		
Gerar relatório da operação	X	
Comparar os resultados com o faturamento normal		X
Avaliar os resultados		X
Emissão do parecer sobre o projeto piloto.		X

5 - Detalhamento dos processos

Viabilizar equipamento e suprimentos

Garantir a quantidade necessária de todos os equipamentos, acessórios e suprimentos no local da prestação do serviço em tempo adequado.

Disponer de todo fardamento (blusa, camisa, tênis, boné e crachá) e material acessório (chave de fenda, chave de caixa, capa de chuva, bolsas...) em tempo adequado.

Recrutar e selecionar o pessoal

Proceder avaliação curricular, avaliação de conhecimentos gerais, avaliação de conhecimentos específicos, avaliação física e avaliação médica de cada indivíduo contratado.

Treinar o pessoal na atividade de leitura

Formar os indivíduos contratados em conceitos básicos de qualidade, segurança do trabalho, cadastro, leitura informatizada e faturamento.

Adaptar o software corporativo

Proceder adequação do software corporativo para a nova realidade. Corresponde a elaboração do módulo de pré-faturamento e pós-faturamento.

O módulo de pré-faturamento deverá estar apto para no mínimo agrupar um determinado conjunto de usuários selecionados por local e data de leitura, agregar todas as informações de cadastro e histórico de consumo e leitura, agregar parâmetros para o cálculo do consumo, agregar dados de cobrança de todos os itens da fatura cujo cálculo do valor não dependem do consumo (multa, taxas, contribuições, parcelamentos...), agregar mensagens específicas, agregar parâmetros para crítica e agregar parâmetros para atualização cadastral.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1004
Fis: 3731,20
Doc: 11

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

O módulo de pós faturamento deverá está apto para no mínimo processar as ocorrências de campo e as leituras de medidores, efetuar o faturamento, comparar os cálculos, emitir relatórios de critica e de diferenças, emitir as faturas não emitidas em campo ou na impressora a laser, atualizar o sistema corporativo.

Desenvolver o software do MCP

Adaptar o software do MCP a nova realidade. Corresponde a desenvolver o módulo do MCP responsável por obter a ocorrência de campo, registrar a leitura, efetuar a critica, calcular o consumo, registrar observações do agente, efetuar levantamento cadastral, identificar correspondências a serem entregues, emitir a fatura de consumo e emitir o relatório para auditoria em campo.

Adaptar o software de carga/descarga dos dados

Adaptar o software de transmissão de dados para gerenciar a versão pertinente possibilitando o uso de transmissão de dados direto para o coletor via cabo RS232 ou usando interface de gravação de unidades de memória (mesa de carga simultânea).

Criar lay-out da fatura

Elaborar, produzir e testar novo lay-out da fatura em formato digital (CDR) frente e verso 4x2 cores. Identificar fornecedores de papel e gráficas capazes de atender a demanda. Produzir o fotolito e a chapa de emissão de faturas.

Adaptar cronograma de leitura, faturamento e vencimento

Prover a adequação do cronograma de leitura possibilitando o trabalho em 20 dias úteis. Na adaptação do novo cronograma obedecer a legislação pertinente no tocante a dias de consumos das unidades consumidoras.

Reorganizar os roteiros e as tarefas

Rever as tarefas para adequar o roteiro a cargas homogêneas de trabalho. As tarefas devem ser planejadas considerando a topologia do terreno, a densidade da concentração dos medidores e as dificuldades de acesso e localização. A tarefa padrão é de 6 horas de trabalho deixando espaço para contingências, deslocamentos e supervisão.

Testar sistemas

Efetuar teste para certificar a adequação dos algoritmos implementados no MCP. O sistema de pós - faturamento deve operar em paralelo por pelo menos uma competência. Nos testes, e durante a operação normal dos sistemas, a contratante deverá operar o cálculo do consumo e comparar com o resultado trazido de campo.

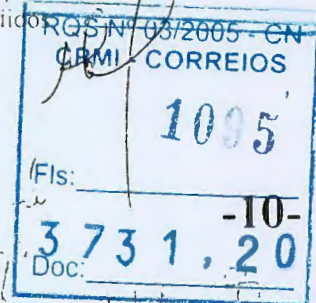
Simular processos

Disponibilizar todos os meios para efetiva simulação dos procedimentos com antecedência a implantação dos sistemas. A simulação dos processos deverá ocorrer em escala inferior ao trabalho normal, entretanto envolvendo todos os processos e certificando cada etapa do processo com apta. Consiste na última etapa de formação e certificação dos procedimentos.

Gerar cadastro dos não medidos

Diariamente gerar arquivo digital no formato ASCII contendo todos os parâmetros necessários a emissão em impressora a laser das faturas dos usuários não medidos.

Emitir em impressora a laser os não medidos



ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-030/2002

Diariamente emitir em impressora a laser e no mesmo formulário pré impresso usado em campo as faturas dos usuários não medidos. As faturas devem ser agrupadas e repassadas ao operador dos sistemas devidamente organizadas pelo roteiro de execução em campo.

Gerar cadastro de leitura

Diariamente gerar arquivo digital no formato ASCII contendo todos os parâmetros, dos usuários medidos, necessários a operação do software de faturamento imediato do MCP.

Carregar cassetes (módulos de memória)

Diariamente carregar os módulos de memória que serão usados no dia seguinte. Cada módulo de memória deverá conter uma tarefa. Cada tarefa representa uma carga de trabalho (do agente comercial) de no mínimo 6 horas.

Distribuir cassetes, VA, VT, faturas, ribbon e correspondências

Distribuir conforme cronograma e planejamento de distribuição do pessoal os módulos de memória e todo material necessário a operação dos trabalhos em campo. Todos os agentes devem ser avaliados observando adequação dos equipamentos (coletor, impressora), fardamentos (bolsa, calça, boné, blusa, tênis e crachá), acessórios e suprimentos (cabos, ribbon, pré-impressos, envelopes, correspondências, mapas, VT, VT e canetas).

Planificar atendimento no campo

Todas as chamadas de campo, efetuadas pelos agentes, devem ser registradas. Deve-se registrar a identificação do agente, local da chamada, motivo da chamada, identificação do equipamento, momento da chamada e momento da conclusão do atendimento. Esta planificação é base na avaliação da qualidade do atendimento, produtividade do agente e peça básica na manutenção dos equipamentos.

Efetuar a leitura de campo e a emissão dos documentos

Diariamente o agente de campo deve comparecer ao local de trabalho até as 08:00hrs. Deverá registrar em MCP o código de ocorrência, a leitura do medidor e a observação de campo (se houver). Deverá observar as mensagens de crítica, os valores dos cálculos do consumo. Efetuar procedimento de cadastramento (se solicitado). Emitir e entregar os documentos (faturas e avisos). Reter os documentos quando verificar alguma incompatibilidade entre o conteúdo do documento e a realidade de campo.

Efetuar atendimento em campo

O atendimento a campo deve ser efetuado por monitor de campo treinado para este fim e capacitado a efetuar atendimento ao público. Deve-se registrar na planificação de campo o momento da chamada do monitor e o momento do atendimento. O monitor deve estar equipado com motocicleta adaptada para o atendimento em campo, equipamentos, acessórios e suprimentos de reserva.

Efetuar supervisão em campo

A supervisão de campo deve ser efetuado por supervisor treinado para este fim e capacitado a efetuar atendimento ao público. Deve estar equipado com motocicleta e mapas. Existem dois tipos de supervisão. A supervisão imediata, que usa como principal ferramenta o relatório de campo e cujo principal objetivo é inibir a ocorrência fraudulenta de imóvel fechado, cão solto, impedimento de leitura... e a supervisão motivada pela crítica, que usa como principal ferramenta os relatórios de crítica e avaliação.

RGSON 08/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 1006
3731.14.0
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

Descarregar cassetes

Receber cada agente efetuando a troca do cassete com a tarefa executada em campo. Recolher os documentos retidos. Registrar reclamações e observações do agente. Registrar o controle de frequência e todas as atividades relacionadas a legislação pertinente. Reter material reciclável (mapa, ribbon e faturas não usadas...).

Manutenção do hardware

Todo hardware que apresentar problema em campo deve ser submetido a manutenção corretiva, efetuada por técnico de hardware treinado exclusivamente para este fim, na presença do agente que indicará o defeito e averiguará a correção. Na impossibilidade de manutenção corretiva o agente deverá receber de imediato outro equipamento em perfeitas condições de uso.

Gerar e disponibilizar relatórios

Diariamente emitir os relatórios de faturamento imediato. No mínimo deve-se emitir aqueles relacionados abaixo. A base de dados em formato database desktop deve ser disponibilizado via FTP (protocolo de transferência de arquivos via internet) para manipulação pela gerência comercial da COSANPA.

- Síntese de leituras, emissão e entrega de documentos;
- Síntese de ocorrências de campo;
- Avaliação dos carteiros;
- Analítico das ocorrências;
- Analítico das observações;
- Relatórios de crítica.

Emitir faturas em off

Emitir em impressora a laser e em faturas iguais as usadas em campo aquelas não emitidas em campo (por possuírem endereço de entrega distinto do endereço de leitura e as faturas bloqueadas por parâmetros de crítica).

Efetuar o pós faturamento

Diariamente devolve-se um arquivo digital no formato ASCII contendo todos os dados referente ao trabalho realizado em campo. Cada registro deverá conter no mínimo a identificação da ligação, a identificação do status de leitura e emissão, a ocorrência de campo, a leitura registrada, a observação de campo, o consumo aferido, o valor do consumo, o valor dos serviços, o valor da fatura.

Estes dados alimentam o sistema central que, baseado na ocorrência de campo e na leitura, efetua o faturamento. Com os dados do faturamento processa-se a comparação entre o faturamento de campo e o faturamento do sistema central. As diferenças devem ser avaliada uma a uma.

Efetuar crítica

Existem dois tipos de crítica. Aquela baseada nas faturas bloqueadas em campo e as baseadas nos parâmetros dos relatórios convencionais de crítica. Deve-se proceder a crítica convencional. A crítica das contas retidas deve-se realizar em campo com equipe treinada para esta finalidade.

Entregar faturas retidas e refaturadas

As faturas que forem refaturadas pelo processo de crítica deve ser entregues imediatamente por equipe própria a esta função.

Handwritten signatures and marks are present on the page, including a large 'A' and several scribbles.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
APR 2007	
Fis:	
Doc:	3.731,22

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-030/2002

Atualizar cadastro e roteiros

Existem três fontes para a atualização de cadastro. A primeira é o relatório analítico dos roteiros: este relatório apresenta a carga de trabalho de cada tarefa. Deve-se avaliar uma a uma e reestruturar as tarefas conforme o dinamismo dos fatos. Outra fonte é o relatório de observação de campo: as observações de campo correspondem a uma ferramenta potencialmente poderosa, pois coloca o agente diretamente em contato com o pessoal do escritório. Várias solicitações de intervenção no cadastro nascem desta relação. A terceira fonte de atualização cadastral são os relatórios que planificam as respostas decorrente de questionamentos efetuados de forma dirigida e com uma finalidade específica.

Comparar os resultados com o faturamento normal

A COSANPA deverá comparar o resultado do faturamento do teste piloto com o seu faturamento normal, referentes aos mesmos setores e emitir um parecer técnico.

Gerar relatório da operação

O relatório deverá descrever todo o detalhando dos processos de desenvolvimento, implantação e operação dos sistemas apontando as dificuldades, problemas e soluções bem como uma avaliação final dos resultados.

Avaliar os resultados

Com base no relatório da operação, a COSANPA deverá efetuar uma avaliação empresarial dos resultados.

Emissão do parecer sobre o projeto piloto

No final a COSANPA deverá emitir um parecer sobre o projeto piloto, com uma conclusão sobre a viabilidade ou não da implantação do projeto definitivo.

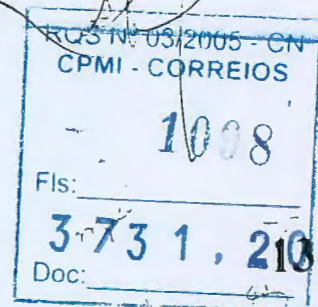
6 - Característica do hardware, software e suprimentos

Dos Coletores

Atende a norma IP-65 (ABNT-NBR-6146-80 - resistente a água, poeira, óleo, choque e trabalha em temperatura adversa);
Memória de dados removível com capacidade para no mínimo 300 visitas dia;
Permitir a remoção da memória sem perda de dados;
Bateria recarregáveis e substituíveis em campo;
Carregador individual de baterias 220v;
Teclado alfanumérico;
Visor com 4 linhas e 15 colunas;
Relógio de tempo real;
Módulo independente da impressora (hand hell);

Das Impressoras de campo

Impressora de transferência térmica;
Atender a norma IP-33S (ABNT-NBR-6146-80 - Resistente a chuvas e trabalha em temperatura adversa).
Bateria recarregáveis com autonomia para no mínimo 300 faturas dia;
Carregador individual de baterias 220v;
Módulo independente do coletor;



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

Dos formulários pré impressos (faturas)

Os formulários pré impressos possuem 100x290mm no formato landscape (paisagem) com serrilhamento. Podem ser fornecidas em papel convencional (off-set, monolúcido ou couche) ou térmico (tipo fax). Adotam padrão Febraban para o código de barras (2x5 intercalado) e caracteres OCR.

Os documentos em papel convencional são fornecidos em formulário avulso emitido em off-set. Exige o uso de ribbon de cera resina como elemento impressor de terno transferência. O uso de papel convencional garante melhor qualidade para os documentos visto que o documento não sofre alteração com variações de temperatura e umidade mantendo a integridade das informações por tempo indeterminado.

Os documentos em papel térmico são fornecidos em formulários avulsos ou em bobinas. Dispensa o uso do ribbon de cera resina o que reduz custo. Entretanto peca pela qualidade dos documentos visto que sofre com a alteração da temperatura e umidade podendo perder as informações.

Obs. O uso dos documentos em formulários avulsos facilita o controle do estoque de suprimentos e garante maior quantidade de possíveis fornecedores. A melhor rotatividade do estoque abre a possibilidade de mudança mensal do verso da fatura o que viabiliza a utilização do espaço para anuncio publicitário ou atividades de marketing da própria empresa.

Dos Softwares

Coletor

Software implementado e mantido por técnico da contratada segundo especificações da contratante:

Aquisição da leitura, ocorrência de campo, observação de campo, levantamento cadastral, cálculo do consumo, crítica, emissão da fatura e avisos (se for o caso) compatíveis com o padrão atual;

Software de transmissão de dados e sistema operacional do MCP inclusos;

Permitir consulta por nome do usuário, número do medidor ou código da ligação;

Emitir relatório de auditoria em campo (fiscalização imediata);

Permitir levantamento cadastral;

Identificar ligações que devem receber correspondências conforme a necessidade da contratante;

Gestão e transferência de dados

Compatível para plataforma intel;

Usar comunicação de no mínimo 38400 bps;

Permitir gestão de vários grupos simultâneos;

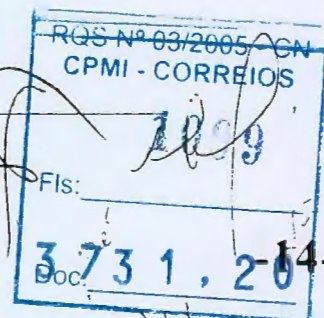
Emitir em laser (padrão PCL5 ou similar) as faturas não emitidas em campo;

Emitir relatórios gerenciais, definidos pela contratante logo após a descarga dos dados e disponibilizar a base de dados em database desktop para manipulação pela gerência comercial da contratante;

Usar lay-out de intercâmbio definido pela Contratante no formato padrão ASCII tendo como principal meio de intercâmbio de dados a rede internet de dados e no mínimo mais outro a ser usado em caso de contingência.

7 - Cronograma para o Projeto Piloto

ETAPAS	Período
Especificação do software do coletor, software corporativo e dos processos. Os analistas de sistemas e programadores de computador envolvidos no projeto, das áreas de leitura, faturamento e emissão de faturas.	19 03 a 30 03 2001

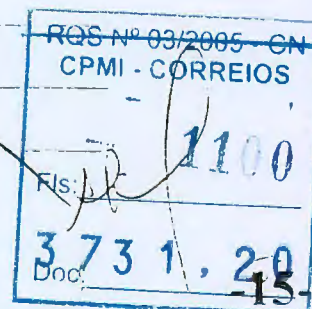


ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

elaboram um documento comum detalhando os processos e descrevendo a estrutura de dados de intercâmbio e o algoritmo de leitura, calculo e emissão dos documentos.	
Codificação dos softwares Os programadores de computador, baseados na especificação supracitada, codificam em linguagem de computador todos os processos.	02/04 à 05/04/2001
Testes e simulações on site Todos sistema é simulado on-site. Gera-se uma base de dados representativa dos vários tipos de usuários e opera on-site todo o sistema com o objetivo de testar as exatidão das rotinas e dos processos. Esta fase é o subsídio básico para a adequação inicial dos software e avaliação do hardware.	09/04 à 14/04/2001
Treinamento do pessoal de campo O pessoal selecionado a operar o sistema passará por treinamento operacional para a adequação da atividade de campo usando o novo hardware e o novo software.	16/04 à 20/04/2001
Simulação geral dos processos Opera-se em paralelo a leitura convencional e a leitura com emissão simultânea. As fatura emitidas no processo de emissão simultânea serão retidas para avaliação on-site. O resultado obtido nos dois processos indicará a necessidade de adequação das rotinas. Os parâmetros serão usados na avaliação da produtividade, adequação das rotinas e processos.	23/04 à 01/06/2001
Avaliação comparativa do modelo tradicional e do faturamento imediato A gerência comercial da Cosanpa e a gerencia comercial da ECT avaliarão em conjunto os resultados obtidos.	30/04 à 08/06/2001
Elaboração do relatório As gerencias envolvidas no processo elaboram documento conjunto detalhando todo processo de desenvolvimento, implantação e operação dos sistemas e descreve a avaliação final dos resultados	09/06 à 13/06 2001
Avaliação da diretoria da COSANPA	11/06 à 15/06 2001

8 - Cronograma de operação dos sistemas em campo

Fase		d(-3)	d(-1)	d	d(-1)	d(-2)	d(-12)
Gerar cadastro dos não medidos	Até 10:00	X					
Emitir faturas dos não medidos	Até 10:00		X				
Gerar cadastro de leitura e aviso de débito	Até 10:00		X				
Carregar cassetes (módulos de memória)	Até 14:00		X				
Distribuir cassetes, VA, VT, faturas, ribbon...	Até 18:00		X				
Planificar atendimento no campo	Até 18:00			X			



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

Efetuar a leitura de campo, emissão e entrega	Até 18:00	X	
Efetuar atendimento em campo	Até 18:00	X	
Efetuar supervisão em campo	Até 18:00	X	
Manutenção do hardware	Até 18:00	X	
Descarregar cassetes	Até 20:00	X	
Efetuar o pós faturamento	Até 22:00	X	
Gerar e disponibilizar relatórios	Até 10:00	X	
Emitir faturas em off	Até 10:00	X	
Efetuar crítica	Até 18:00	X	
Entregar faturas retidas e refaturadas	Até 18:00		X
Atualizar cadastro e roteiros	Até 18:00		X
Vencimento das faturas	Até 18:00		X

9 - Detalhamento dos locais para a atividade do plano piloto

Setor	Rota	Grupo	Bairro
09	01-09	210	Marco, Pedreira, Fátima, Umarizal, São Braz
	10-18	209	
	19-22	208	
10	01-04	207	Canudos, Guamá, Cremação
	06-08	207	
	11,13,16	207	
	5,12	208	
	09-10	208	
	14-15	208	
11	01-09	204	Guamá, Cremação
	10-18	205	
	19-28	206	
	29	203	
12	01-09	201	Guamá, Universitário, Condor
	10-18	202	
	19-26	203	
17	01-10	211	Terra firme, Guamá, Marco, Canudos
	11-20	212	
	21-30	213	
	31-39	214	
	40-50	215	

10 - Detalhamento dos Preços por Leitura

- Dados quantitativos e de referência
- Quantidade total de faturas 217.500
 - Quantidade de faturamento fixo 81.500
 - Quantidade de leitura com faturamento imediato 129.200

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1101
Fls: _____
3 73 1, -16
Doc: _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

- Quantidade de leitura sem faturamento imediato 6.800
- Quantidade de dias úteis de leitura da COSANPA 20 dias
- Produtividade média leitura/entrega simultânea : 210 pontos/homem/dias
Referência : Gerência de Operações da ECT/PA
- Tempo de depreciação dos equipamentos 2 anos.
Referência : Gerência Financeira da ECT/PA
- Tempo de rateio dos custos dos programas 2 anos.
- Uma bobina produz 100 contas
Referência : Gerência de Operações da ECT de Rondônia

Recursos necessários :

- Quantidade de carteiros titulares 29
- Quantidade de carteiros reservas 3
- Quantidade de supervisores 2
- Quantidade de Administrativos 1
- Quantidade de Micro coletores 29
- Quantidade de MCP reservas 3
- Quant Micro computadores 2
- Quantidade de impressoras 2
- Quantidade de Carro 1
- Quantidade de Motos 2
- Quant. Vales Transportes 2.000

Investimentos Iniciais :

Aquisição dos equipamentos	206.607,80
Desenvolvimento de software Impressão/Faturamento das Contas	20.000,00
Compra de micro e impressora	6.000,00

Custos mensais

Item	Especificação	Valor	Custo/conta
01	Custos das instalações	500,00	0,003676
02	Treinamento	2.000,00	0,014706
03	Personalização de software do MCP para faturamento e impressão	833,33	0,006127
04	Equipamentos	7.866,67	0,057843
05	Mão de Obra	36.846,20	0,270928
06	Veículo	1.800,00	0,013235
07	Motos	2.500,00	0,018382
08	Vales transportes	1.160,00	0,008529
09	Manutenção dos programas	3.500,00	0,025735
10	Manutenção dos equipamentos	2.139,00	0,015728
11	Consumo de bobinas	6.482,90	0,047668
12	Micro computadores e impressoras	250,00	0,001838
13	Despesas administrativas	3.276,00	0,024088
14	Lucro	9.750,73	0,071697

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1102
Fig: 3731.170
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

TOTAL	78.904,82	0,580183
-------	-----------	----------

Orçamento mensal

SERVIÇO	Valor por Conta R\$	Quantidade	TOTAL R\$
Leitura do hidrômetro, impressão imediata e entrega da fatura.	0,580	129.200	74.936,00
Leitura do hidrômetro	0,530	6.800	3.604,00
Impressão da Fatura a laser na retaguarda	0,045	88.300	3.973,50
Entrega das faturas impressas na retaguarda	0,320	88.300	28.256,00
T O T A I S			110.769,50

Possas poças oferecesse

11 - Orçamento do Projeto Piloto.

Custos	VI Unitário (R\$)	Qtd	Período	Total
Custo amortização MCP	300,00	11	3	9.900,00
Faturas	0,04	35.000		1.400,00
Thermal Transfer	15,00	116		1.740,00
Elaborar Fatura (Fotolito)	1.800,00	1		1.800,00
Desenvolvimento, testes e implantação do software	30.180,00	1		30.180,00
Leitura do hidrômetro sem impressão imediata	0,53	1.413	1	748,89
Entrega das faturas dos não hidrômetrados	0,32	17.771 + 1.413	1	6.138,88
Leitura/impressão e entrega imediata	0,58	26.848	1	15.571,84
Impressão de faturas na retaguarda	0,045	17.771 + 1.413	1	863,28
Custo Total				68.342,89

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1103

Fis: 3.731,20

Doc: 18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA PARA
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, com sede à Av. Magalhães Barata nº 1201, Fone: (0xx91)243-4533, CEP: 66060-901, na Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente em exercício Srº **MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA**, C.I. nº 701977 - SSP/PA - 2ª via, CPF nº 024.550.302-10, por sua Diretora Administrativa e Financeira Srª **MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS**, C.I. nº 1.651.464 - SSP/PA, CPF nº 037.226.432-87 e por seu Diretor Comercial Srº **GILBERTO DA SILVA DRAGO**, C.I. nº 1.640-D - CREA/PA - 1ª Região, CPF nº 006.133.802-82 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional do Pará e Amapá Srº **AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE**, C.I. nº 083876452-0/ME, CPF nº 070.243.632-15 e por seu Gerente de Vendas Srº **CARLOS ROBERTO D'IPPOLITO**, C.I. nº 3819 - CRC/PA, CPF nº 032.991.552-53, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a prorrogação do prazo de execução do Convênio de Cooperação Mútua para Desenvolvimento de Tecnologia Originário.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Convênio Originário, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 19 de março de 2001 e término em 18 de março de 2002.

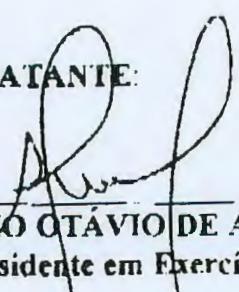
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

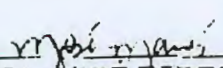
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, de de 2001.

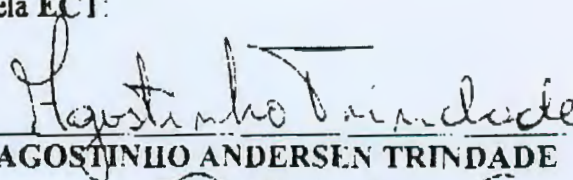
Pela CONTRATANTE:

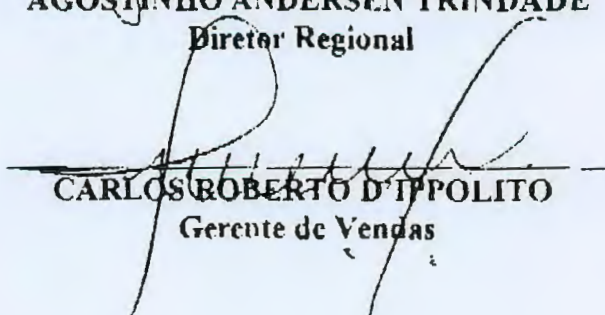

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Presidente em Exercício


MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS
Diretora Administrativa e Financeira


GILBERTO DA SILVA DRAGO
Diretor Comercial

Pela ECT:


AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
Diretor Regional


CARLOS ROBERTO D'IPPOLITO
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1105
Fls: 3731, 220
Doc: _____

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-030/2002



Gruppo Dondi

Fortaleza, 22 de Novembro de 2001.

Empresa de Correios e Telégrafos – ECT
 Att. Agostinho Trindade
 CC. Carlos Dipólito

Atendendo a solicitação de V.Sa. o Sr. Francilho Almeida – representante legal da Fimm Brasil - compareceu em 20 de Novembro de 2001 na Empresa de Correios e Telégrafo em Belém - PA. Acertou-se:

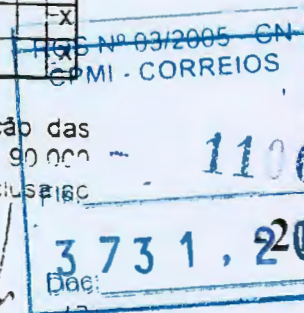
Ajustar o preço para contratação de serviço de locação de solução para faturamento imediato em empresa de saneamento nos valores unitários descritos na tabela abaixo:

Objeto	Quantidade	VI Unidade	Valor Mensal
Locação de coletores de dados	68	RS 370,00	RS 25.160,00
Locação de software de faturamento	68	RS 37,00	RS 2.516,00
Pré impresso de faturas	310.000	RS 0,08	RS 24.800,00
Pré impresso de avisos	93.000	RS 0,08	RS 7.440,00
Escritório de manutenção e apoio	1	RS 13.000,00	RS 13.000,00

Implementar o faturamento imediato em etapas. A fase de análise, projeto, implantação, teste e homologação será de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da Ordem de Serviço. Neste período os técnicos e equipamentos usados serão cedidos pela Fimm Brasil sem custos. Após a homologação inicia-se a implantação das atividades em campo, com faturamento dos serviços medidos por produção. O cronograma de implantação será descrito na tabela abaixo:

Mês de atividade	1				2				3				4			
Semana	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Emissão da ordem de serviço	X															
Estudo do algoritmo de cálculo	X	X														
Estudo da estrutura de dados	X	X														
Adaptação software corporativo		X	X													
Implementação software coletor			X	X												
Teste preliminares em laboratório				X												
Homologação em laboratório				X												
Liberação 20 coletores, 2 impressoras				X												
Treinamento básico de operação					X											
Teste de faturamento em campo						X	X									
Homologação faturamento e emissão em laboratório						X	X									
Liberação primeiro lote equipamentos (mínimo 20 conjuntos)							X									
Liberação primeiro lote fatura (mínimo 90.000 lâminas)							X									
Seleção pessoal residente Belém (Aux Campo, Técnico, Preposto)								X								
Treinamento pessoal residente								X	X							
Escritório, móveis, computadores e motos									X							
Liberação segundo lote equipamentos (mínimo + 24 -> total 44)								X								
Liberação segundo lote fatura (mínimo 200.000 lâminas)								X								
Liberação terceiro lote equipamentos (+ 24 -> total 68)										X						
Liberação terceiro lote faturas (mínimo 310.000 lâminas)											X					

É imperativo que após a homologação do faturamento em laboratório a implantação das atividades em campo siga a previsão aqui definida. Iniciando com 20 coletores e 90.000 lâminas, seguindo no mês seguinte para 44 coletores e 200.000 faturas e estando concluído em





Gruppo Dondi

terceiro mês de atividade em campo com o total de 68 coletores e 310.000 faturas. Obedecendo-se as premissas supracitadas a previsão de faturamento é detalhada na planilha abaixo.

Mês	Objeto	Qtd	Und	Total
1	Locação de coletor		370,00	-
	Locação do software		37,00	-
	Pré impresso		0,08	-
	Escritório de manutenção		13.000,00	-
	Valor total faturado			-
2	Locação de coletor		370,00	-
	Locação do software		37,00	-
	Pré impresso		0,08	-
	Escritório de manutenção		13.000,00	-
	Valor total faturado			-
3	Locação de coletor	20	370,00	7.400,00
	Locação do software	20	37,00	740,00
	Pré impresso	90000	0,08	7.200,00
	Escritório de manutenção		13.000,00	-
	Valor total faturado			15.340,00
4	Locação de coletor	44	370,00	16.280,00
	Locação do software	44	37,00	1.628,00
	Pré impresso	200000	0,08	16.000,00
	Escritório de manutenção	1	13.000,00	13.000,00
	Valor total faturado			46.908,00
5	Locação de coletor	68	370,00	25.160,00
	Locação do software	69	37,00	2.553,00
	Pré impresso	310000	0,08	24.800,00
	Escritório de manutenção	1	13.000,00	13.000,00
	Valor total faturado			65.513,00

Enfatizamos ainda que estamos com toda estrutura de pessoal e equipamentos já dedicada ao projeto e prontos para iniciar as atividades. Esperamos apenas a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço. A apresentação dos documentos supracitados é imperativo para o início das atividades.

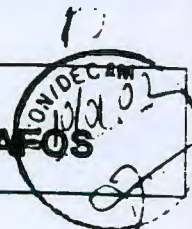
Sem mais para o momento solicito de V.Sa. a confirmação do recebimento e o de acordo com o aqui detalhado.

Francilio Almeida
F. imm Brasil

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1107
Fls: 3731, 22
Doc: 22



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADM. E VENDAS NO ATACADO

252

AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL

CI/GAB/DEVAT-003/2002

Ref: CI/CAC/DCON/DECAM-4719/2001

Ass: Concorrência 002/2001 – DR/PA

Brasília, DF, 10 de janeiro de 2002

Em atenção ao documento em referência, repassado-nos pelo Assessor Executivo da DICOM, informamos que em 27/7/2001, através da CI/GCE/DCCO/DEVAT-0469/2001, já havíamos comunicado ao DCAMP a viabilidade comercial do contrato em questão, assim como manifestamos nossa aprovação ao DEGEO quanto à liberação de efetivo a fim de dar suporte a operação prevista, conforme teor da CI/DVAT/DEVAT-135/2001, de 18 de maio de 2001. Tais documentos estão sendo anexados.

Dessa forma, ratificamos nossa posição favorável na continuidade do processo de concorrência mencionado.

Atenciosamente,

JOSÉ LUÍS BORGES SILVEIRA
Chefe do Departamento de Adm. e Vendas no Atacado

ANEXO: (documento referenciado c/seus anexos +
3 documentos juntados).

JLBS/mam

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1108	
Fls:	
3.731,20	
Doc:	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DE: CHEFE DO DEVAT
AO: CHEFE DO DEGEO

CI/DVAT/DEVAT - 135/2001

Ref.: CI/DDIS/DEGEO - 0181/01

ASSUNTO: Efetivo de Carteiros para Contratos Especiais - DR/PA

Brasília, DF, 18 de maio de 2001.

Em atenção à CI referenciada e baseado nas informações contidas CI/SUDIS/GEOPE/PA - 226/01, a saber:

➤ **COSANPA:**

Leitura de Hidrômetro e Entrega de Faturas

Receita: R\$ 139.569,50
Despesa: R\$ 30.154,09
R/D: 4,6

➤ **CASA CIVIL**

Mensageria

Receita: R\$ 1.857,24
Despesa: R\$ 1.403,00
R/D: 1,32

➤ **HEMOPA**

Recebimento e entrega de documentos e pequenas encomendas

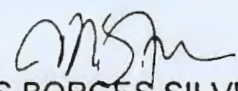
Receita: R\$ 1.966,73
Despesa: R\$ 1.403,00
RD 1,4

➤ **BANCO DO BRASIL**

Entrega e coleta de matoles: Lucratividade de R\$ 485,76 para um custo gerado pelo contrato de R\$ 1.619,20

Este DEVAT é de parecer favorável quanto ao solicitado, visto que os contratos em questão são comercialmente viáveis.

Atenciosamente,


JOSÉ LUÍS BORGES SILVEIRA
Chefe do DEVAT

Agostinho Pereira da Silva Júnior
Subchefe de Departamento
Matrícula 8.701.304-5

C/C: DICOM, DR/PA

FF/fusco

DIRETORIA COMERCIAL DA ECT - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E VENDAS NO ATACADO
Divisão de Vendas no Atacado - SBN Conjunto 3 - Bloco A - 10.º andar - Ala Norte - 70002-900 BRASÍLIA, DF
Telefone: (061) 426 2876 - Fax: (061) 426 2502 - e-mail: devat@correios.com.br

RQS Nº 03/2005 - G
CPMI - CORREIOS
- 1109
Fls:
173 1.20
Deq: -24-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADM. E VENDAS NO ATACADO

AO: CHEFE DO DCAMP

CI/GCE/DCCO/DEVAT – 0469/2001

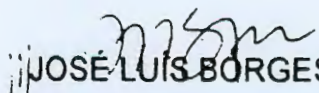
REF.: CI/GEVEN/DR/PA-0246/2001

Assunto: Contratação MCP COSANPA.

Brasília/DF, 27 de julho de 2001.

Em atenção a CI em referência, informamos que o contrato em questão é comercialmente viável, razão pela qual solicitamos a liberação dos recursos solicitados pela DR/PA para sua execução.

Atenciosamente,


JOSE LUIS BORGES SILVEIRA

Chefe do Departamento de Adm. e Vendas no Atacado

Agostinho Pereira da Silva Júnior
Subchefe de Departamento
Matrícula 8 701 304-5

C/Anexo

GMS/gms

RQS Nº 03/2001 - C
CPMI - CORREIOS
1110
Fis:
3 731, 2
Doc: -25-

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

33

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
De: DCAMP	
Ao: DECAM	
CI/DIAPR/DCAMP -0063/2002	
Ref.: CI/CAC/DCOM/DECAM - 4.720 -0397/2001	

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
4118

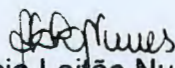

Assunto: Contratação de MCP COSANPA

Brasília, 17 de janeiro de 2002.

Tendo em vista os pareceres favoráveis da área comercial, e da área técnica, CI/GCE/DCCO/DEVAT - 0469/2001 e PT/GETEC/PA nº 002/2001 respectivamente, estamos de acordo com a contratação do serviço especializado para prover solução de hardware e software de medição de consumo, faturamento e cobrança dos clientes de empresa concessionária de água e esgoto, através de microcoletores e impressoras portáteis.

Informamos que os recursos orçamentários necessários a viabilização da licitação encontram-se incluídos no bloqueio nº 9662, dotação garantida "parcela A" para 2002 da DR/PA.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leidão Nunes
DCAMP

C/Anexo: CI/GCE/DCCO/DEVAT - 0469/2001 e PT/GETEC/PA nº 002/2001
C/Anexo: Pasta contendo o processo

SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone: (0xx61) 426-2293 - Fax: (0xx61) 426-3298 - BSB

DIAPR/DCAMP/DITEC - ARA/ara. sac0144 ac DITEC/DCAMP/DIAPR CI-MODELO/CI_modelo_alexandre.doc

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
1111
Fls: 3731-26
Doc: -26-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ
GERÊNCIA TÉCNICA
SUBGERENCIA DE SISTEMAS



ASSUNTO	NÚMERO	REFERENTE
PARECER TÉCNICO	001 / 2001	ANALISE DO QUADRO DE QUESITOS TÉCNICOS, REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 2/2001.

1.0 – OBJETIVO

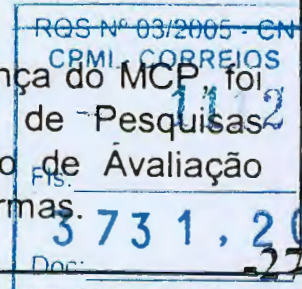
O presente **PARECER TÉCNICO**, tem por objetivo embasar a contratação dos serviços de SOFTWARE E HARDWARE para medição do consumo, faturamento e cobrança dos clientes de empresa concessionária de água e esgoto.

2.0 – DO PARECER

Em atenção ao solicitado na CI/CPL/GERAD-173/2001, analisamos o quadro de quesitos técnicos com base no disposto no item 7.1 do edital de licitação, bem como, o laudo de certificação sobre o nível de segurança do MCP, conforme a norma ABNT-NBR 6146/80.

No que se refere aos 17 itens solicitados no edital todos foram atendidos tendo 16 deles atingindo a pontuação máxima, ficando somente o item referente ao nível de segurança da impressora não atingiu a pontuação máxima ficando no nível satisfatório.

O laudo de certificação sobre o nível de segurança do MCP, foi emitido por órgão competente no caso, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, através de seu Laboratório de Avaliação Elétrica considerou os testes satisfatórios, atendendo as normas.



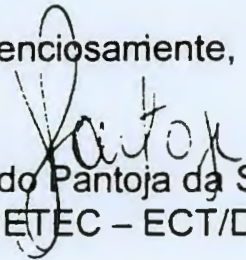
ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-030/2002

Quanto ao item 5.2, solicitamos acordar com o licitante a data de 01/11/2001, para realizar os testes constantes do item.

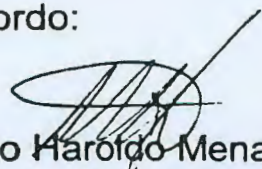
Diante dos fatos analisados, somos favoráveis a contratação da empresa licitante.

Belém (Pa), 24 de outubro de 2001

Atenciosamente,


Fernando Pantoja da Silva
SUSIS/GETEC - ECT/DR/PA

De Acordo:


Marcelo Haroldo Mena Wanderley
GETEC/DR/PA

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

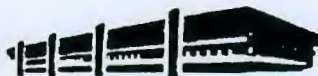
1113

Fis:

3 73 1, -28

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ
GERÊNCIA TÉCNICA
SUBGERENCIA DE SISTEMAS



ASSUNTO	NÚMERO	REFERENTE
PARECER TÉCNICO	002 / 2001	ANALISE DO QUADRO DE QUESITOS TÉCNICOS, REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 2/2001.

1.0 – OBJETIVO

O presente **PARECER TÉCNICO**, tem por objetivo embasar a contratação dos serviços de SOFTWARE E HARDWARE para medição do consumo, faturamento e cobrança dos clientes de empresa concessionária de água e esgoto.

2.0 – DO PARECER

Em atenção ao solicitado na CI/CPL/GERAD-173/2001, acompanhamos os Testes Técnicos como descritos no item 5.2.2 e 5.2.3.

De acordo com o item 5.2.2 o licitante através de seu representante Sr. Caldwell Jefferson Cantanhede da Silva , RG-930.997 SSP-MA, apresentou o conjunto de equipamentos igual ao que foi apresentado na proposta (coletor, modulo de memória do coletor, modulo de bateria do coletor, impressora, fonte carregadora da impressora, bolsa porta coletor, bolsa porta impressora e modulo de carregamento e leitura das unidades de memória acoplada ao micro com capacidade para quatro módulos de memória.

Fls:

3731-200

Doc:

Os testes seguiram o roteiro descrito no item 5.2.2:

- Foi feito o carregamento nos quatro módulos de memória com quatro lotes que continham no mínimo 300 clientes válidos;
- Foi acoplado no coletor o módulo de memória carregado, efetuada a leitura de 50 clientes e efetuada a impressão das contas (Anexo I);
- Emitidos 10 avisos de corte (Anexo II);
- Emitidos 10 avisos de oscilação de consumo (Anexo III);
- Emitido relatório analítico na impressora do coletor (Anexo IV);
- Feita a descarga do módulo de memória para o microcomputador;
- Emitido o relatório sintético a partir do PC (Anexo V).

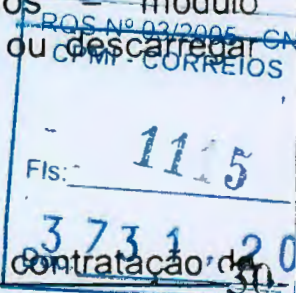
Avaliação conforme o roteiro descrito no item 5.2.3:

- Legibilidade; os dados impresso nas faturas tanto em papel convencional como em papel térmico apresenta boa legibilidade;
- O código de barras foi testado em leitora acoplada ao sistema SCADA e lido sem problemas;
- Testada capacidade de resistencia ao calor (Anexo VI);
- Testada capacidade de resistencia a agua (Anexo VII);
- Teste de correção de dados do MCP, normal;
- Teste de correção dos dados do relatório de controle, normal.

Foi ainda observado in loco os seguintes dados do item 7.1:

- Volatilidade da memória de dados – após a remoção e recolocação das baterias o equipamento continuou seu trabalho normalmente;
- Tipo de memória de dados – removida e recolocada a unidade de memória o equipamento continuou trabalhando normalmente
- Tipo de papel – foram impressos em uma mesma impressora, documentos em papel convencional e papel termico conforme destacado nos itens anteriores;
- Sistema de carga e descarga de dados – módulo independente com capacidade para carregar ou descarregar 04 (quatro) módulos de memórias simultaneos

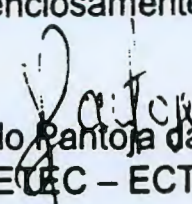
Diante dos fatos analisados, somos favoráveis a contratação de 30



empresa licitante.

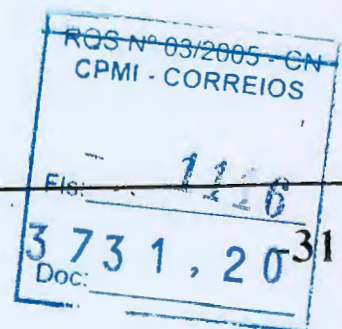
Belém (Pa), 01 novembro de 2001

Atenciosamente,


Fernando Pantoja da Silva
SUSIS/GETEC - ECT/DR/PA

De Acordo:


Marcelo Haroldo Mena Wanderley
GETEC/DR/PA



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS			
Do: DIRETOR REGIONAL/DR/PA/AP Ao : DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD CI/GAB/DR/PA -036/02. Ref.CI/GEVEN/DR/PA-023/2002	<table border="1"> <tr> <td> Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº <u>206</u> Recebido em: <u>27/02/2002</u> Assinatura: <u>LB</u> </td> <td> PROTOCOLO </td> </tr> </table>	Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº <u>206</u> Recebido em: <u>27/02/2002</u> Assinatura: <u>LB</u>	PROTOCOLO
Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº <u>206</u> Recebido em: <u>27/02/2002</u> Assinatura: <u>LB</u>	PROTOCOLO		

Assunto: COSANPA – MEDIÇÃO DE HIDROMETRO

Belém/PA, 22 de janeiro de 2002

Em complemento as informações enviadas através da CI referenciada, datada de 05/02/2002, esclarecemos os seguintes pontos relevantes a contratação:

1. Após a remessa do processo de licitação **09/11/2001** para ser homologado pela Diretoria da ECT, a DR/PA obteve em negociação direta com a firma F.IMM Brasil Ltda. um novo valor por conta faturada de R\$ 0,21(vinte e um centavos), de modo que o valor mensal do contrato se reduzirá para R\$ 65.100,00(sessenta e cinco mil e cem reais), com o montante anual de R\$ 781.200,00(setecentos e oitenta e um e duzentos reais), correspondendo a uma redução de 24% em relação à proposta original;
2. Que a opção pela solução integrada evitará à ECT os custos referentes ao gerenciamento, administração, manutenção preventiva e corretiva do software e dos equipamentos, bem como dispensará a realização de licitação de peças para reposição e de serviços similares;
3. A presente contratação dos micros coletores portáteis está atrelada ao termo de convênio nº 04/2001, firmado entre esta Regional e a COSANPA, decorrente de medida judicial proposta pela própria ECT;
4. Segue, anexa, a nova proposta da F.IMM do Brasil Ltda. com os preços reduzidos.

Atenciosamente,

AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

Diretor Regional

Carlos Roberto D'ippolito
Diretor Regional Adjunto/ECT/DR/PA
Mat. 8.450.994-5

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: <u>117</u> 3.731,20 Doc:
--

Recebido em 27/02/2002

*Assessor da C. Gomes
Assessor DIRAD
8 003.575 5*

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-053/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002****DATA REUNIÃO: 06/03/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-005/2001 - DR/ES - Aquisição de pneus, câmaras e protetores.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços-005/2001 – DR/ES, com adjudicação à empresa VWM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, no valor global estimado de R\$ 143.388,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir a necessidade de pneus, câmaras e protetores nos veículos da frota da ECT-DR/ES.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/ES (CI/SMV/GETEC/ES-0027/2001).

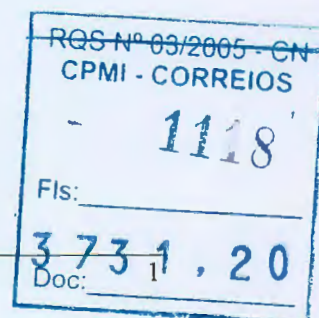
EMPRESA A CONTRATAR: VWM Comércio de Acessórios para Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos leves, pesados e motocicletas, pertencentes à frota da DR/ES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 143.388,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão efetuadas no prazo de até 02 dias após o pedido da DR/ES. Os pedidos serão mensais, sendo que durante a vigência do contrato serão formulados até 12 pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003 no valor mensal estimado de R\$ 11.949,00 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/.03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5095/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital:07
- participaram da licitação:.....04
- foram habilitadas:.....03
- foram desclassificadas:.....00
- foram inabilitadas:01

Propostas:

Observação: Critério de julgamento: menor preço por lote.

- Lote 01 – Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Câmaras de Ar para veículos leves e pesados:

Empresa: VWM – Comércio de Acessórios para Veículos Ltda

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total	Posição (%)
Pneu n° 175.70 R13	10	120	76,80	9.216,00	
Pneu n° 185 R14	18	216	127,00	27.432,00	
Pneu n° 185 R15	11	132	164,00	21.648,00	
Pneu n° 225.70 R15	4	48	217,00	10.416,00	
Pneu n° 7.50 R16	5	60	287,00	17.220,00	
Pneu n° 1.000 R20	3	36	606,00	21.816,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 13	8	96	19,00	1.824,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 14	10	120	24,00	2.880,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 16	5	60	34,00	2.040,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 20	5	60	41,00	2.460,00	
Protetor para Câmara de Ar 20	5	60	11,00	660,00	
VALOR TOTAL DO LOTE I				117.612,00	100,00
ESTIMATIVA DA ECT				126.681,60	107,71

Empresa: Gerardo Bastos

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total	Posição (%)
Pneu n° 175.70 R13	10	120	80,00	9.600,00	
Pneu n° 185 R14	18	216	117,00	25.272,00	
Pneu n° 185 R15	11	132	199,50	26.334,00	
Pneu n° 225.70 R15	4	48	242,50	11.640,00	
Pneu n° 7.50 R16	5	60	322,00	19.320,00	
Pneu n° 1.000 R20	3	36	639,00	23.004,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 13	8	96	10,50	1.008,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 14	10	120	16,90	2.028,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 16	5	60	21,00	1.260,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 20	5	60	35,00	2.100,00	
Protetor para Câmara de Ar 20	5	60	12,50	750,00	
VALOR TOTAL DO LOTE I				122.316,00	100,00
ESTIMATIVA DA ECT				126.681,60	103,56

Empresa: Pneus Líder

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total	Posição (%)
Pneu n° 175.70 R13	10	120	85,00	10.200,00	
Pneu n° 185 R14	18	216	169,90	36.698,40	
Pneu n° 185 R15	11	132	190,00	25.080,00	
Pneu n° 225.70 R15	4	48	240,00	11.520,00	
Pneu n° 7.50 R16	5	60	359,90	21.594,00	
Pneu n° 1.000 R20	3	36	549,90	19.796,40	
Câmara de Ar Tipo Aro 13	8	96	15,00	1.440,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 14	10	120	17,90	2.148,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 16	5	60	26,90	1.614,00	
Câmara de Ar Tipo Aro 20	5	60	39,90	2.394,00	
Protetor para Câmara de Ar 20	5	60	19,90	1.194,00	
VALOR TOTAL DO LOTE I				133.678,80	100,00
ESTIMATIVA DA ECT				126.681,60	94,76

Quadro de Estimativa da ECT detalhado:

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total
Pneu n° 175.70 R13	10	120	81,45	9.774,00
Pneu n° 185 R14	18	216	137,95	29.797,20
Pneu n° 185 R15	11	132	207,95	27.449,40
Pneu n° 225.70 R15	4	48	248,45	11.925,60
Pneu n° 7.50 R16	5	60	325,95	19.557,00
Pneu n° 1.000 R20	3	36	567,45	20.428,20
Câmara de Ar Tipo Aro 13	8	96	13,95	1.339,20
Câmara de Ar Tipo Aro 14	10	120	16,70	2.004,00
Câmara de Ar Tipo Aro 16	5	60	23,20	1.392,00
Câmara de Ar Tipo Aro 20	5	60	34,80	2.088,00
Protetor para Câmara de Ar 20	5	60	15,45	927,00
ESTIMATIVA DA ECT PARA O LOTE I				126.681,60

- Lote 02 – Pneus e Câmaras de Ar para motocicletas:
Empresa: VWM – Comércio de Acessórios para Veículos Ltda

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total	Posição (%)
Pneu 2.75 x 18 (dianteiro)	21	252	26,00	6.552,00	
Pneu 90.90 x 18 (traseiro)	42	504	37,00	18.648,00	
Câmara de Ar tipo Aro 18 (dianteiro)	3	36	6,00	216,00	
Câmara de Ar tipo Aro 18 (traseiro)	5	60	6,00	360,00	
VALOR TOTAL DO LOTE II				25.776,00	100,00
ESTIMATIVA DA ECT				34.439,40	133,61

Empresa: Gerardo Bastos

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total	Posição (%)
Pneu 2.75 x 18 (dianteiro)	21	252	44,00	11.088,00	
Pneu 90.90 x 18 (traseiro)	42	504	47,00	23.688,00	
Câmara de Ar tipo Aro 18 (dianteiro)	3	36	12,00	432,00	
Câmara de Ar tipo Aro 18 (traseiro)	5	60	12,00	720,00	
VALOR TOTAL DO LOTE II				35.928,00	100,00
ESTIMATIVA DA ECT				34.439,40	95,85

Empresa: Pneus Lider

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total	Posição (%)
Pneu 2.75 x 18 (dianteiro)	21	252	44,90	11.314,80	
Pneu 90.90 x 18 (traseiro)	42	504	49,90	25.149,60	
Câmara de Ar tipo Aro 18 (dianteiro)	3	36	17,90	644,40	
Câmara de Ar tipo Aro 18 (traseiro)	5	60	17,90	1.074,00	
VALOR TOTAL DO LOTE II				38.182,80	100,00
ESTIMATIVA DA ECT				34.439,40	90,19

Quadro de Estimativa da ECT detalhado:

Material	Qtd/mês.	Qtd/ano	Preço Unitário	Valor Total
Pneu 2.75 x 18 (dianteiro)	21	252	41,45	10.445,40
Pneu 90.90 x 18 (traseiro)	42	504	44,95	22.654,80
Câmara de Ar tipo Aro 18 (dianteiro)	3	36	13,95	502,20
Câmara de Ar tipo Aro 18 (traseiro)	5	60	13,95	837,00
ESTIMATIVA DA ECT PARA O LOTE II				34.439,40

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato anterior (160/2000), firmado com a GERARDO BASTOS S/A – PNEUS E PEÇAS, com vigência de 16/06/2000 a 11/06/2001, tinha as seguintes características:



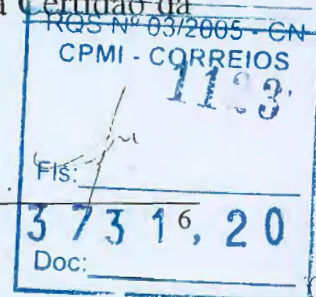
Lote	Descrição	Quant. Mensal	Quant. Anual	Preço Unitário	Valor Total
1	Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Câmaras de Ar para veículos leves e pesados.				
	Pneu nº 175.70 R13	10	120	69,30	8.316,00
	Pneu nº 185 R14	18	216	101,00	21.816,00
	Pneu nº 185 R15	11	132	142,00	18.744,00
	Pneu nº 225.70 R15	4	48	205,00	9.840,00
	Pneu nº 7.50 R16	5	60	255,00	15.300,00
	Pneu nº 1.000 R20	3	36	552,00	19.872,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 13	8	96	12,00	1.152,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 14	10	120	14,60	1.752,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 16	5	60	18,00	1.080,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 20	5	60	37,00	2.220,00
	Protetor para Câmara de Ar 20	5	60	10,50	630,00
	VALOR TOTAL DO LOTE I				100.722,00
2	Pneus e Câmaras de Ar para Motocicleta.				
	Pneu 2.75 x 18 (dianteiro)	21	252	53,00	13.356,00
	Pneu 90.90 x 18 (traseiro)	42	504	62,00	31.248,00
	Câmara de Ar tipo Aro 18 (dianteiro)	30	360	11,40	4.104,00
	Câmara de Ar tipo Aro 18 (traseiro)	50	600	11,40	6.840,00
	VALOR TOTAL DO LOTE II				55.548,00
	VALOR GLOBAL				156.270,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/ES realizou, em 04/01/2002, a TP-005/2001, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para aplicação nos veículos leves, pesados e motocicletas, pertencentes à frota da DR/ES.

Ressaltamos que estes materiais estão sendo relicitados, uma vez que a licitação anterior (TP 003/2001) foi revogada, por interesse da Administração, tendo em vista que o menor preço proposto, pelo único licitante, estava excessivo em relação a estimativa da ECT. O licitante não concordou em reduzir seus preços.

Das 04 empresas que apresentaram propostas, somente a empresa Comercial Norte Sul Ltda. foi inabilitada, por não ter apresentado a Certidão da



Dívida Ativa da União, deixando de cumprir o tem 3.2.3, alínea “c” de edital de licitação.

A DR/ES informou que, nesta aquisição, não há diferencial de ICMS a ser recolhido pela ECT, visto que conforme Regulamento do ICMS/ES - Decreto nº 4.373-N, de 02 de dezembro de 1998, artigo 227, a empresa vencedora da licitação, VWM – Comércio de Acessórios para Veículos Ltda., localizada em São Paulo/SP, é responsável pela retenção e recolhimento do referido imposto.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

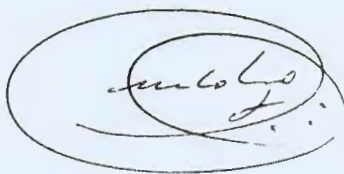
Autorização do Presidente:	06/12/2001
Publicação da Licitação:	17/12/2001
Abertura da Licitação:	04/01/2002
Julgamento das Propostas:	04/01/2002
Recebimento pelo DECAM:	23/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para licitar nº 002/2001
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5095/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-053/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 002/2001

DA : DIRETORIA REGIONAL/ ESPÍRITO SANTO
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preço	161.130,00	411.09.02.0013	03.2.02	2.02

•OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos leves, pesados e motocicletas

•ÁREA REQUISITANTE: Supervisão de Manutenção de Veículos/GETEC/ES

•JUSTIFICATIVA: Visando atender necessidade da área operacional, para aplicação nos veículos da Regional.

•OUTRAS INFORMAÇÕES: A primeira licitação foi revogada e em função do tempo decorrido, os preços atuais estão superiores aos iniciais. Quando da conclusão do novo processo, será feito ajuste no bloqueio orçamentário, caso necessário.

•ANEXOS: Tabela de Bloqueio 0019

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio 0019

☒

SIM

☐

NÃO

04,12,2001

GECOF/ES

Marcelo Tadeu de F. Pereira

Mat. 8.000.510-0

04,12,2001

DIRETOR REGIONAL/ES

AUTORIZO A CPL/DR/ES

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília 06,12,01

HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE/ECT

CPMI - CORREIOS

1125

Fls:

3731,20

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços n.º 005/2001 – CPL/ES

Data de Abertura: 04/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE mensal estimada	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)			ESTIMATIVA (R\$) *	TOTAL (R\$) (12 meses)
				VWM	GERARDO	LÍDER		
2	Pneus e Câmaras de Ar para Motocicleta,							
	conforme especificado a seguir:							
	Pneu 2.75 x 18 (dianteiro)	Um	21	28,00	44,00	44,90	41,45	6.552,00
	Pneu 90.90 x 18 (traseiro)	Um	42	37,00	47,00	49,90	44,95	18.648,00
	Câmara de Ar tipo Aro 18 (dianteiro)	Um	3	6,00	12,00	17,90	13,95	216,00
	Câmara de Ar tipo Aro 18 (traseiro)	Um	5	6,00	12,00	17,90	13,95	380,00
	Total do item 02			75,00	115,00	130,60	114,30	-
	Total Mensal do item 02			2.148,00	2.994,00	3.181,90	2.869,95	-
Total Anual do item 02			25.776,00	35.928,00	38.182,80	34.439,40	25.776,00	
Total Geral						161.121,00	143.388,00	

VWM Empresa Vencedora

* Valor de referência, com base na média da pesquisa de mercado.

Validade da Proposta 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega Durante o período de 01 (um) ano, no prazo de 01 (um) dias a contar da data de formulação do pedido.

Condições de Pagamento 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega de cada lote, com a apresentação do documento fiscal correspondente

Doc: 3731,2
ES: 1430
CPL/ES - CORREIOS
Adília Bernardina Almeida Dellaparte
Presidente da CPL/ES

Cândia Regina Barreto Costa
Membro da CPL/ES

Júlio César Ramos
Membro da CPL/ES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

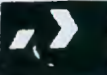
Licitação: Tomada de Preços n.º 005/2001 – CPL/ES

Data de Abertura: 04/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE mensal estimada	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)			ESTIMATIVA (R\$) *	TOTAL (R\$) (12 meses)
				VWM	GERARDO	LÍDER		
1	Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Câmaras de Ar para veículos leves e pesados, conforme especificado a seguir:							
	Pneu nº 175.70 R13	Um	10	76,80	80,00	85,00	81,45	9.216,00
	Pneu nº 185 R14	Um	18	127,00	117,00	169,90	137,95	27.432,00
	Pneu nº 185 R15	Um	11	164,00	199,50	190,00	207,95	21.648,00
	Pneu nº 225.70 R15	Um	4	217,00	242,50	240,00	248,45	10.416,00
	Pneu nº 7.50 R16	Um	5	287,00	322,00	359,90	325,95	17.220,00
	Pneu nº 1.000 R20	Um	3	606,00	639,00	549,90	567,45	21.816,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 13	Um	8	19,00	10,50	15,00	13,95	1.824,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 14	Um	10	24,00	16,90	17,90	16,70	2.880,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 16	Um	5	34,00	21,00	26,90	23,20	2.040,00
	Câmara de Ar Tipo Aro 20	Um	5	41,00	35,00	39,90	34,80	2.460,00
	Protetor para Câmara de Ar 20	Um	5	11,00	12,50	19,90	15,45	660,00
	Total do item 01			1.606,80	1.695,90	1.714,30	1.673,30	-
	Total Mensal do item 01			9.801,00	10.193,00	11.139,90	10.556,80	-
	Total Anual do item 01			117.612,00	122.316,00	133.678,80	126.681,60	117.612,00

FLS: 1127
 Doc: 3731.23
 RAS Nº 052005-04
 CPMI - CORREIOS

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-053/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5095	DATA 15/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA S.	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 14 Espírito Santo - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CORTA 820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 143.388,00
2002	03	R\$ 11.949,00	
2002	04	R\$ 11.949,00	
2002	05	R\$ 11.949,00	
2002	06	R\$ 11.949,00	
2002	07	R\$ 11.949,00	
2002	08	R\$ 11.949,00	
2002	09	R\$ 11.949,00	
2002	10	R\$ 11.949,00	
2002	11	R\$ 11.949,00	
2002	12	R\$ 11.949,00	
2003	01	R\$ 11.949,00	
2003	02	R\$ 11.949,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE :31Relatório REDIR - Aquis. Pneus novos p/veiculos - Licitação TP-005/2001-CPL-E

RESP PELA EMISSÃO

Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Adm. - 01/01/02

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Marcelo M. dos Santos
Ass. - 01/01/02
- 01/01/02

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1138
Doc:	3731,20

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-056/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002****DATA REUNIÃO: 06/03/2002****ASSUNTO:** Homologação da CC-005/2001 - DR/NO - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência-005/2001 – DR/NO, com adjudicação à empresa OLP Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 351.642,16 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/NO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/NO (GEOPE/DR/NO, através das RMS's Nºs 0327/01, 0328/01, 0329/01 e 0330/01).

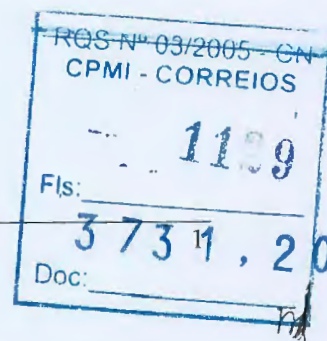
EMPRESA A CONTRATAR: OLP Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/NO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 351.642,16 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 29.303,51 (vinte e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1005/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital:23
- participaram da licitação:.....02
- foram inabilitadas:.....00
- foram desclassificadas:.....00

Propostas:



**CORREIOS****Item 01 - Unidade - PORTO VELHO**

EMPRESA	PREÇO ANUAL GASOLINA (138.924/LITROS) (A)	PREÇO ANUAL ÁLCOOL (1.536/LITROS) (B)	PREÇO ANUAL ÓLEO DIESEL (129.360 LITROS) (C)	VALOR GLOBAL ANUAL (A+B+C)	POSIÇÃO (%)
OLP Comércio de Combustíveis e Lubrificantes	R\$233.392,32	R\$1.825,84	R\$116.424,00	R\$351.642,16	100,00
I.M.C. Souza e Cia	R\$270.901,80	R\$1.812,48	R\$124.185,60	R\$396.899,88	112,87
ESTIMATIVA ECT	R\$263.024,81	R\$1.899,42	R\$113.616,89	R\$378.541,12	107,64

Não houve proposta para os Itens 02 (Unidade de Vilhena/RO), 03 (Unidade de Rio Branco/AC) e 04 (Unidade de Ji - Paraná/RO).

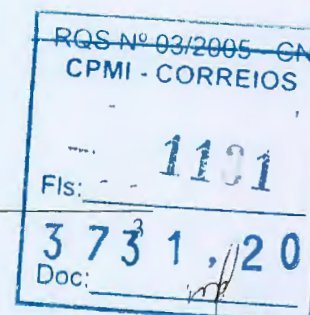
IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

O contrato atual de combustíveis (020/2000), foi formalizado com a Empresa I.M.C. Souza e Cia Ltda., com vigência de 27/03/2000 a 26/03/2002, para abastecimento dos veículos alocados na Unidade de Porto Velho, com as características abaixo:

	GASOLINA	ÁLCOOL	ÓLEO DIESEL
Consumo:	105.000 litros/ano	15.000 litros/ano	105.000 litros/ano
Preço Unitário:	R\$1,70	R\$1,16	R\$0,827
Valor Anual:	R\$178.500,00	R\$17.400,00	R\$86.835,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/NO realizou em 17/12/01 a Concorrência 005/01, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/NO, alocados nas Unidades de: Porto Velho/RO, Vilhena/RO, Rio Branco/AC e Ji-Paraná/RO.



A presente licitação deu-se em virtude de estar encerrando o contrato nº 020/01, firmado com a Empresa I.M.C. Souza e Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), que expira em 26/03/2002.

O critério de julgamento foi feito pelo menor valor global por item, sendo que cada item era representado por uma Unidade da DR/NO e seus respectivos consumos mensais de combustíveis, como segue:

Item 01 – Unidade de Porto Velho/RO

138.924 litros de gasolina comum
1.536 litros de álcool hidratado
129.360 litros de óleo diesel

Item 02 – Unidade de Vilhena/RO

4.800 litros de gasolina comum
600 litros de álcool hidratado
96.000 litros de óleo diesel

Item 03 – Unidade de Rio Branco/AC

36.672 litros de gasolina comum
3.564 litros de álcool hidratado
21.600 litros de óleo diesel

Item 04 – Unidade de Ji-Paraná/RO

10.320 litros de gasolina comum
4.560 litros de álcool hidratado
33.600 litros de óleo diesel

Não houve cotação para os itens 02 (Unidade de Vilhena/RO), 03 (Unidade de Rio Branco/AC) e 04 (Unidade de Ji-Paraná/RO).

O fornecimento de combustíveis para as Unidades que não obtiveram cotação está sendo feito através de contratação direta. A CPL/NO está providenciando uma nova licitação para atender as necessidades das unidades em questão.

C. M.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1122</u>
<u>3731,20</u>
Dec: <u>4</u>

wp

Devido à redução de preços dos combustíveis divulgada pelo Governo Federal, a DR/NO realizou negociação com a empresa vencedora da licitação em questão, tendo obtido o seguinte resultado:

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL POR LITRO (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
GASOLINA COMUM (138.924 Litros/ano)	1,9087	1,6800	11,98
ÁLCOOL HIDRATADO (1.536 Litros/ano)	1,1887	1,1887	0,00
ÓLEO DIESEL (129.360 Litros/ano)	0,9487	0,9000	5,13

Neste contexto, cumpre esclarecer que em Noroeste, para o subitem álcool hidratado, não houve redução de preços em função das medidas do Governo Federal.

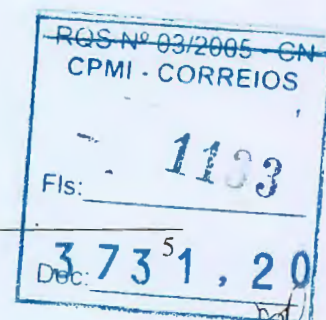
A DR/NO realizou nova pesquisa de mercado entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2002, e o preço médio do óleo diesel, para pagamento à vista, estava sendo cotado a R\$ 0,92 (noventa e dois centavos). Em relação ao preço alcançado na CC-005/01 e o valor encontrado na pesquisa atual, a redução do óleo diesel foi da ordem de 2,17%.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação no D.O.U.:	16/11/2001
Abertura da Licitação:	17/12/2001
Julgamento das Propostas:	16/01/2002
Recebimento pelo DECAM:	30/01/2002

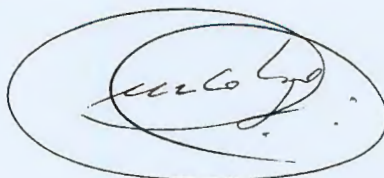
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória nº 2.026/00 e substitutivas.



VIII. ANEXOS

1. CI/CPL/GERAD-088/2001
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1005/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATORIO/DIRAD-056/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

DE: GERAD/DR/NO
AO: DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE
CI/CPL/GERAD/DR/NO – 088/2001

REF.: CONCORRÊNCIA 05/2001

Assunto: Autorização para abertura de licitação.

Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2001.

Solicitamos a V.Sª autorização para abertura de Licitação na Modalidade de **Concorrência**, em conformidade com o inciso II, alínea “c”, do art. 23 da Lei 3.666/93 e de acordo com a nota DECAM-009/98, BI/AC-110/98, acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para as Unidades de: Porto Velho/RO, Ji-Paraná/RO, Vilhena/RO e Rio Branco/AC, conforme expediente em referência.

O valor estimado para tal despesa é de R\$ 625.600,95 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos). Apesar do valor estimado ser para licitação na modalidade Tomada de Preço, sugerimos que o certame seja deflagrado na modalidade de Concorrência pelo valor aproximar-se desta modalidade e nos moldes do § 3º do art. 23 da Lei 8.666/93.

A despesa acima ocorrerá por meio da classificação orçamentária, projetos/conta:

ATIVIDADE	CONTA
03.2.02	2.01

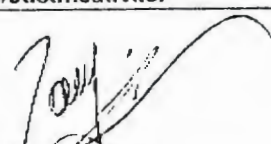
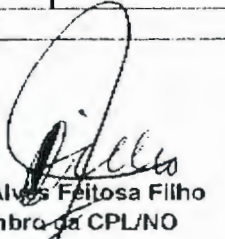
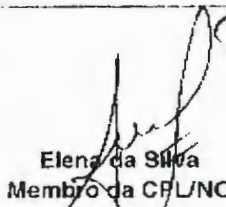
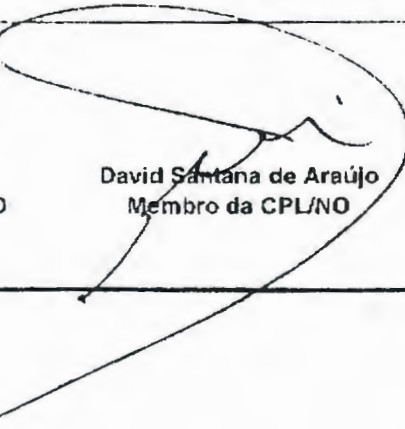
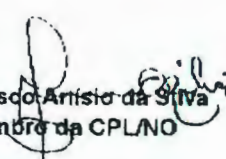
A competência para homologação é do Sr. Diretor Regional.

Atenciosamente.


JOÃO BATISTA ALMEIDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/NO

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
1185
Fls:
3731,20
Doc:

AUTORIZO
Em 30/10/2001
Paulo Roberto de Medeiros
Adm. Pleno / Matrícula 8.575.198-7
Diretor Regional / Eventual
CPL/GERAD/DR/NO
Proc: 36101
Folha: 291

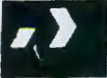
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE				MAPA COMPARATIVO							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1		2		3		LICIT	DIFERENÇA
Dependencia Data da D. Licitação Modalidade				O.L.P Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.		I.M.C-SOUZA e CIA LTDA.		ESTIMATIVA		ANTE	ESTIMATIVA
17/12/2001 CC-05										S	PROPOSTA VENCEDORA EM %
SUB ITENS	DESCRIÇÃO	UM	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL		
01	GASOLINA COMUM	LT	138.924	R\$1,6800	RS 233.392,32	R\$1,9500	R\$ 270.901,80	R\$ 1,8953	R\$ 263.024,81	1	
02	ALCOOL HIDRATADO	LT	1.536	R\$1,1887	RS 1.825,84	R\$1,1800	RS 1.812,48	R\$ 1,2366	R\$ 1.899,42	1	
03	ÓLEO DIESEL	LT	129.360	R\$0,9000	R\$ 116.424,00	R\$0,9600	RS 124.185,60	R\$0,8783	R\$ 113.616,89	1	
TOTAL GLOBAL					RS 351.642,16		RS 396.899,88		RS 378.541,115	1	6,44%
Observações/Justificativas:											
 Rony Klubo Centeno Gomes Presidente da CPL/DR/NO  José Alves Feitosa Filho Membro da CPL/NO  Elena da Silva Membro da CPL/NO  David Santana de Araújo Membro da CPL/NO  Francisco Anísio da Silva Membro da CPL/NO											

Porto Velho RO, 17.01.2002.

Mapa Posto de Combustível

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 1136
 3731-220
 Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO DE IRAD 05/02/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 1005	DATA 26/02/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 26 Noroeste - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 351.643,00
2002	03	R\$ 29.303,00	
2002	04	R\$ 29.303,00	
2002	05	R\$ 29.303,00	
2002	06	R\$ 29.303,00	
2002	07	R\$ 29.303,00	
2002	08	R\$ 29.303,00	
2002	09	R\$ 29.303,00	
2002	10	R\$ 29.303,00	
2002	11	R\$ 29.303,00	
2002	12	R\$ 29.303,00	
2003	01	R\$ 29.303,00	
2003	02	R\$ 29.310,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Homologação CC-005/2001-DR/NO -Combustível para frota DR/NO (REDIR)

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 1187
3 731,20
Doc:

RESP. PEÇA EMISSÃO
Dele Ribeiro da Silva
DIOPE

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sá.ão
DORC/DEORC
Mat 3 011 809 7

CHEFE/DEORC
Regêrio /anna M. dos Santos
Mat 3 011 580-7
Subcofe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-059/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002****DATA REUNIÃO: 06/03/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-004/2002 - CPL/AC - Aquisição de mobiliários destinados à equipe do Projeto ERP, Denco e DEREV.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão-004/2002 – CPL/AC, no valor total de R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais), com adjudicação à empresa BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., para o item 01 (11 estações de trabalho para subchefe, assessor e chefe de divisão, 8 estações de trabalho 4 posições, 2 estações de trabalho 2 posições, 21 armários alto simples, 5 armários alto semi aberto, 47 gaveteiros volante simples e 1 mesa de reunião oval, para 10 lugares), excluído o diferencial de ICMS, e revogar o item 02 (8 poltronas giratórias c/ rodízio espaldar médio c/ braço, na cor 2 e 12 poltronas giratórias c/ rodízios, espaldar médio, c/ braço, na cor 1) por interesse público, tendo em vista o valor cotado estar acima do estimado pela ECT.

APLICAÇÃO/META: Compor ambientes de trabalho para abrigar o projeto ERP e adequar aqueles que abrigam o DEREV e o Denco.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/DCGE/DACEN-8638/2001).

EMPRESAS A CONTRATAR: Buriti Comércio e Indústria de Móveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 11 estações de trabalho para subchefe, assessor e chefe de divisão, 8 estações de trabalho 4 posições, 2 estações de trabalho 2 posições, 21 armários alto simples, 5 armários alto semi aberto, 47 gaveteiros volante simples e 1 mesa de reunião oval, para 10 lugares (item 01); 8 poltronas giratórias c/ rodízio espaldar médio c/ braço, na cor 2 e 12 poltronas giratórias c/ rodízios, espaldar médio, c/ braço, na cor 1 (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a retirada da Autorização de Fornecimento e encerra-se com a entrega dos mobiliários, não podendo ultrapassar 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em uma única entrega, no prazo de até 30 dias, a contar da data de retirada da Autorização de Fornecimento – AF.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se que a retirada da Autorização de Fornecimento - AF ocorrerá no mês de março/2002, a entrega dar-se-á em março/2002 e o pagamento, no valor total de R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais), será efetivado no mês de abril/2002. É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 58.180,50 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Goiás) e a entrega na praça de Brasília.

CONTA/PROJETO: 3.02/17.1.07.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5125/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

**Empresas:**

- retiraram o edital: 25
- participaram da licitação: 07
- inabilitadas: 00
- classificadas a dar lances: Item 01 - 03
- desclassificadas do processo: Item 01 - 01
Item 02 - 02

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 11 ESTAÇÕES DE TRABALHO SUBCHEFE, ASSESSOR E CHEFE DE DIVISÃO, 8 ESTAÇÕES DE TRABALHO 4 LUGARES, 2 ESTAÇÕES DE TRABALHO 2 LUGARES, 21 ARMÁRIOS ALTO SIMPLES, 5 ARMÁRIOS ALTO SEMI ABERTO, 47 GAVETEIROS SIMPLES E 1 MESA DE REUNIÃO, OVAL, PARA 10 LUGARES:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	PREÇO TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA, JÁ INCLUSO O DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
Buriti Comércio e Indústria Ltda.	55.410,00	55.410,00	58.180,50	100,00
DVS Materiais de Revestimento	65.662,00	65.662,00	72.228,20	124,14
Sebba Ind. e Comércio de Móveis	72.919,00	72.919,00	76.564,95	131,59
Valor de referência (*)			86.068,77	147,93

(*) valor de referência fornecido pelo DACEN, com base na média de preços de mercado.

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 20 POLTRONAS COM RODÍZIOS ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, NAS CORES 1 E 2 - REVOGAR:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)	PREÇO TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA, JÁ INCLUSO O DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
Futura Interiores e Mobiliários Ltda.	11.104,00	10.500,00*	11.025,00	100,00
Valor de referência (**)			7.056,00	64,00

(*) Preço negociado

(**) valor de referência fornecido pelo DACEN, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Em consulta ao banco de dados do DECAM sobre aquisições anteriores, aquele órgão informou não haver registros de outro processo, relativo à aquisição de mobiliários, com critério de julgamento similar ao adotado na presente licitação (valor global por item), tornando-se inviável a análise comparativa de preços.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DCGE/DACEN-8.638/2001, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, destinados ao DENCO, DEREV e GPGEM, objeto das solicitações feitas mediante RMS/GPGEM-010/2001, CI/GPEGEM n.º 1074/2001, CI/ASS/DIRAD-1.194/2001 e CI/ASS/DEREV-280/2001.

De acordo com justificativas apresentadas pelos órgãos requisitantes, constantes dos autos do processo, o mobiliário têm a seguinte destinação:

- GPGEM: adequação do ambiente de trabalho, para acomodação das equipes envolvidas no projeto de gestão empresarial/ERP, visando a implantação da solução nas áreas operacional, comercial e automação da força de vendas;
- DEREV: adequação da sala de reuniões de trabalho daquele órgão;
- DENCO: organização do arquivo de documentos do Centro de Controle, criado a partir da reestruturação do órgão.

Após abertas e conferidas as propostas, o Pregoeiro desclassificou a proposta da empresa Madeirense Móveis do Brasil Ltda. para os itens 01 e 02, devido a mesma ter cotado móveis diversos das especificações técnicas exigidas no edital, bem como a proposta da empresa Buriti Móveis, para o item 02, devido a mesma não ter apresentado o laudo técnico de ensaio de classificação, características físicas, dimensionais e resistências a impactos, elaborado por centro tecnológico de notório conceito, atestando a sujeição das cadeiras às normas da ABNT, conforme exigido na especificação técnica, Anexo I do edital.

Conforme consta da Ata da Sessão, anexa ao presente relatório, não houve adjudicação do item 02, haja vista que dentre as 03 empresas participantes, duas tiveram suas propostas desclassificadas, pelas razões acima expostas e considerando que o Pregoeiro não logrou êxito nas negociações junto ao representante da empresa Futura, única remanescente deste item, tendo o representante da referida empresa manifestado não poder conceder redução além do último valor negociado (R\$ 10.500,00).

Handwritten signature: *Cf. vi.*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1111</u>
3 73 1 . 2 0
Doc: <u>4</u>

Handwritten mark: *ml*

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base na melhor oferta obtida na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o fornecimento do item 01 e a revogação do item 02, por interesse público, amparado no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, haja vista o elevado preço proposto e o insucesso nas negociações para sua redução.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais) para R\$ 58.180,50 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Notas Fiscal (Goiás) e a entrega, na praça de Brasília.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

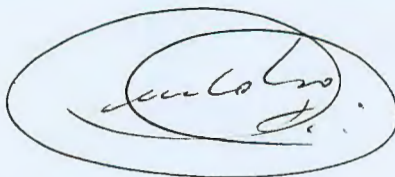
Recebido na CPL/AC para licitar:	28/11/2001
Após a chancela do edital pelo DEJUR, 20/12/2001, o processo sofreu uma paralisação, aguardando autorização do GABPR para veiculação em DOU até:	22/01/2002
Veiculação do aviso de licitação no DOU:	25/01/2002
Reunião de Abertura:	08/02/2002
Recebido na DIRAD para Homologação:	22/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão
3. RMS/GPGEM-010/2001 e CI/DCGE/DACEN-8.638/2001
4. CI/ASS/DEREV-280/2001 e CI/ASS/DIRAD-1194/2001, com anexo
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC- 5125/2001



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 004/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 08/02/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES/ E/OU PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)							VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				BURITI	DVS	SEBBA	MODULI NE	BRADOV	FUTURA	MADEIRENSE		
01	Estações de Trabalho Subchefe, Assessor, Chefe de Divisão, Estação de Trabalho 2 e 4 lugares, armário alto simples, armário alto semi aberto, gaveteiro volante simples e mesa de reunião oval com 10 lugares	UM	01	55.410,00	65.662,00	72.919,00	75.617,29	80.210,90	-	121.302,00*	86.068,77	55.410,00
02	Poltrona giratória c/ rodízio espaldar médio, cor 2 e poltrona giratória c/ rodízio, espaldar médio c/ braço, cor 1	UM	01	5.940,00*	-	-	-	-	10.500,00 ***	13.900,00*	7.056,00	-
Total Geral											93.124,77	55.410,00

(*) propostas das empresas foram desclassificadas

(**) Valor de Referência fornecido pelo DACEN, com base na média da pesquisa de mercado.

(***) valor negociado

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em um único lote, no prazo de até 30 dias após a retirada da Autorização de Fornecimento - AF.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral
João Batista Vieira de Carvalho

FLS: 3731,20
 Doc: 3731,20
 ROSA Nº 02/2005 CN
 CPMI - CORREIOS
 GFA/gfa
 F: DIRAD\CPM\documentos\2002\Mapa Comparativos de Preços\Mapa Comparativo PR0004_2001 Mobiliários GPGEN DEREV e DENCO.doc

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 004/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Mobiliários para a equipe do projeto ERP, consistindo de Armários, Estações de Trabalho, Gaveteiros, Mesas de Reunião e Poltronas Giratórias, destinados ao DENCO, DEREV e GPGEM.

DIA/HORA: 08/02/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 004/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e o preço justo para o fornecedor, por meio de lances verbais. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas e o envelope de habilitação da vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Conjunto 03, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 25 (vinte e cinco) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 07 (sete) empresas, constante da relação em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços por itens foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

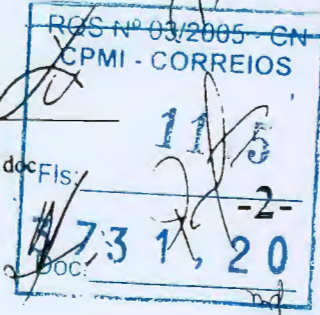
ITEM I: Estações de Trabalho, Armários, Gaveteiros e Mesa de Reunião.

EMPRESAS	PREÇOS	
	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BURITI COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA.	55.410,00	58.180,50
DVS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS LTDA	65.662,00	72.228,20
SEBBA IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.	72.919,00	76.564,95
MODULINE IND. COM. E CONSTRUÇÃO LTDA.	75.617,29	79.398,15
BRADIV	80.210,90	80.210,90
MADEIRENSE MÓVEIS DO BRASIL LTDA. (*)	121.302,00	133.432,20

ITEM II: Poltronas Giratórias.

EMPRESAS	PREÇOS	
	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BURITI COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA.	5.940,00	6.237,00
FUTURA INTERIORES MOB. PAÑOR. LTDA.	11.104,00	11.104,00
MADEIRENSE MÓVEIS DO BRASIL LTDA.	13.900,00	15.290,00

Observação: A proposta da empresa Madeirense Móveis do Brasil Ltda., foi desclassificada para os dois itens, pelas seguintes razões: Item I: tendo em vista que o móvel referente a Estação de Trabalho para Chefe de Divisão e Subchefe não atender o especificado, no que tange às dimensões; Item II, por não ter especificado o tecido utilizado na poltrona.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

RODADAS DE LANCES:**ITEM I**

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SEBBA e terminando com a empresa BURITI, vencedora deste item do Pregão.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BURITI	55.410,00					
DVS	65.662,00	*				
SEBBA	72.919,00	*				

(*) Desistência de lance.

Observação: O Pregoeiro negociou com a empresa BURITI uma redução no preço e a mesma informou está no limite, mantendo o preço proposto.

ITEM II

Após aplicar o diferencial de ICMS, a firma Futura, única classificada tecnicamente, foi convidada pelo Pregoeiro a negociação, tendo reduzido seu preço para R\$ 10.500,00, e esclarecendo ser este o seu limite máximo para o referido fornecimento.

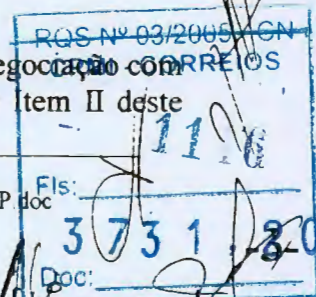
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BURITI	5.940,00*					
FUTURA	11.104,00	10.500,00				

Observação: A proposta da empresa Buriti Móveis Ltda., para o Item II, foi desclassificada tendo em vista o mesmo não ter apresentado o laudo técnico de ensaio de classificação, características físicas, dimensionais e resistências a impactos, elaborado por Centro Tecnológico de notório conceito, atestando a sujeição das cadeiras às normas da ABNT, conforme exigido na especificação técnica Anexo I do Edital (pág. 32).

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., vencedora do item I, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas SEBBA e DVS, ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das empresas BRADIV, MODULINE, FUTURA e MADEIRENSE foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa, conforme abaixo: **Item I:** BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 01.988.840/0001-77, com o preço total do Item de R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 58.180,50 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

NÃO ADJUDICAÇÃO DO ITEM II: Em face a não obtenção de êxito na negociação com a empresa FUTURA, o Pregoeiro conclui pela não adjudicação do objeto do Item II deste





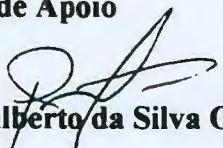
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

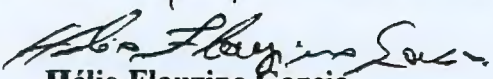
Pregão, tendo em vista a discrepância do ultimo preço total negociado junto a empresa FUTURA, de R\$ 10.500,00, resguardando desta forma o interesse público.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Flávia Arruda Penha

Elize Risseko Fujitani Higuti

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome: Salustiano Januário dos Santos Rocha
Fone: (61) 234-0925 Fax: (61) 361-3993

MADEIRENSE MÓVEIS DO BRASIL LTDA.

Nome: Paulo Sérgio Zuque do Nascimento
Fone: (61) 224-8380 Fax: (61) 225-8370

DVS MATERIAIS DE REVESTIMENTO LTDA.

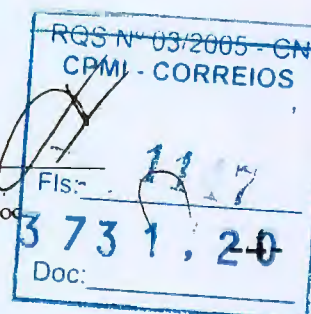
Nome: Raimundo Nonato Monteiro
Fone: (61) 349-8424 Fax: (61) 347-9933

BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Nome: José Cardoso da Silva
Fone/Fax: (61) 349-7211 / (62) 9602-4730

MODULINE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Nome: Raimundo Tadeu Marques da Silva
Fone: (62) 261-3013 / (61) 914-7761 Fax: (62) 261-2598





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA.

Nome: Fernando Pedro de Brites

Fone: (61) 225-6630 Fax: (61) 225-1214

SEBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Nome: Walter de Souza Campos

Fone: (61) 623-1177 Fax: (61) 623-1005

Handwritten signature above the stamp.

PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
11:8
Fls: 3731, 20
Data:

Handwritten signature and the number -5- below the stamp.

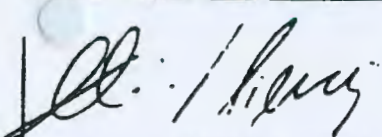
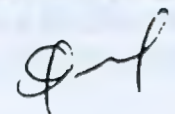
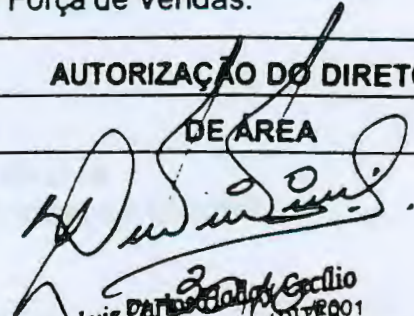
**CORREIOS****REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS**

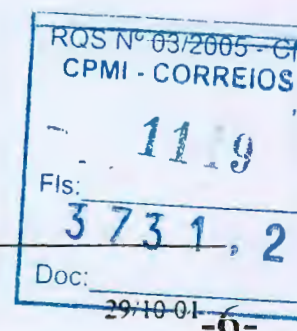
ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	Nº REQUISIÇÃO
GPGEM	DACEN	910/2001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PÇ. UNI-TÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10201547-3	Mesa Subchefe/Assessor/Chefe Divisão	1	11	935,00	10.285,00
2	10201500-7	Ilha com 4 posições	1	08	7.000,00	56.000,00
3	10201500-7	Ilha com 2 posições	1	02	3.500,00	7.000,00
4	10201524-4	Armário alto semi aberto	1	05	600,00	3.000,00
5	10201522-8	Armário alto simples	1	15	650,00	9.750,00
6	10201515-5	Gaveteiro volante simples	1	47	300,00	14.100,00
7	10201567-8	Poltrona giratória com rodízio, espaldar médio com braço.	1	8	300,00	2.400,00
Total						102.535,00

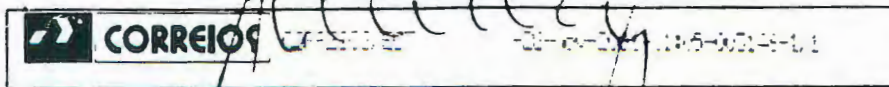
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Projeto: 17.1.07 - Conta: 3.02.**DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DO BLOQUEIO..:****LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Edifício Sede da ECT – em Brasília/DF.**PRAZO:** DIAS , a partir da retirada da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO – APLICAÇÃO/USO**

Mobiliário a ser instalado no 12º andar do Edifício CNC, para disponibilizar infra-estrutura a equipe dos Projetos do ERP Operacional/Comercial e Automação da Força de Vendas.

ÓRGÃO REQUISITANTE	DE ACORDO	AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR
ERP Comercial/Operacional	GPGEM	DE ÁREA
 DATA 26/11/2001	 DATA 26/10/2001	 Luis Carlos Góes Assessor Executivo - DIRREQ01 Mat. 8.557.293-4



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-059/2002



Área Reservada ao
Protocolo

DE: DACEN
AO: CPL/AC
CI/DCGE/DACEN - 8638/2001
Ref.: RMS/GPGEM-010/2001 de 26/10/2001.

Assunto: **Aquisição de mobiliário para o projeto ERP.**

Brasília-DF, 26 de novembro de 2001

Solicitamos providenciar a abertura de licitação, visando a aquisição de mobiliário a ser instalado no 12º andar do CNC para a infra-estrutura da equipe de projeto do ERP, operacional/comercial e automação da força de vendas, observando as condições indicadas no Termo de Referência/DCGE/DACEN-011/2001, anexo.

Com o propósito de contribuir para a realização do certame licitatório, seguem anexos, os documentos abaixo relacionados:

- RMS/GPGEM-010/2001;
- CI/GPGEM-1074/01 - Solicitação de Bloqueio Orçamentário;
- CI/CAD/DENCO-1198/01 – Complementação de Bloqueio Orçamentário;
- Termo de Referência DCGE/DACEN-11/2001;
- Quadro de estimativa de preços;
- 03 (três) Propostas de estimativa de preços das empresas: Buriti Comércio e Indústria de Móveis Ltda, Madeirense Móveis para Escritório Ltda e Sebba Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Atenciosamente,

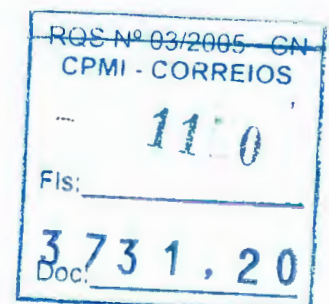
Denise Machado Neves Gomes
Chefe Depart. de Suporte à Administração Central

Autorizo iniciar a licitação, conforme proposto

Em 27/11/2001

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

ANEXOS: Os listados





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Chefe do DEREV

Ao: Chefe do DACEN

CI/ASS/DEREV- 280 /2000

REF.:

reservado ao
Protocolo

Assunto: Aquisição de Móveis

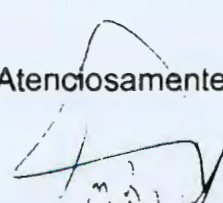
Brasília/DF, 24 de outubro de 2001.

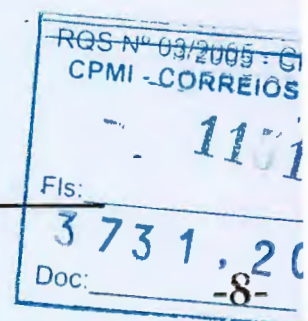
Objetivando estruturar uma sala deste Departamento para a realização de reuniões de serviço e gerenciais, reduzindo a dependência de locação de sala, solicitamos providências para a aquisição dos seguintes móveis:

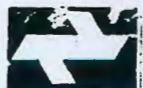
- Mesa oval, para acomodação de 12 pessoas
- 12 cadeiras fixas com encosto anatômico, forradas em tecido.

Conforme cópia anexa, informamos que já solicitamos o bloqueio orçamentário na conta/atividade 11.1.01/3.02.

Atenciosamente,


CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Chefe do DEREV



**CORREIOS**

De : ASS. EXEC./DIRAD

A(o) : DACEN

CI/ASS/DIRAD - 1-194 /2001

Ref: CI/CAD/DENCO - 1198/2001 -

PROTOCOLO

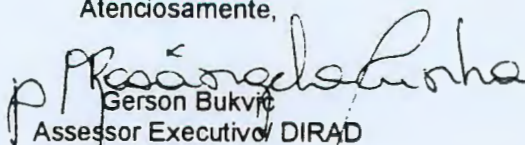
Assunto : Aquisição de armários

Brasília, 30 de outubro de 2001

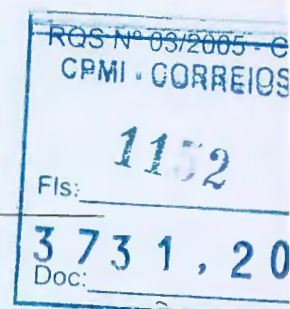
Encaminhamos a CI de referência e seus anexos, para as providências com vistas à solicitação do Departamento Operacional de Encomendas – DENCO.

Em relação ao orçamento, caso esse Departamento entenda como viável atender à referida solicitação, orientamos deduzir do valor bloqueado por meio da CI/ASS/DIRAD - 990/2001 (aquisição de móveis e equipamentos para órgãos da AC).

Atenciosamente,


Gerson Bukvic
Assessor Executivo DIRAD

Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor DIRAD
Mat. 8 003.515 5



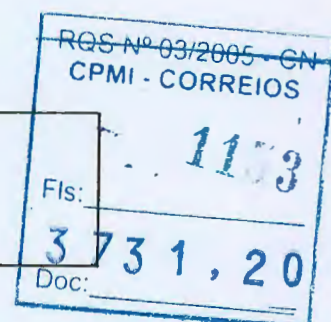
ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-059/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5125	DATA 27/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 18.1.01 Aquisição de Móveis e Equipamentos					
CONTA 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 58.180,50
2002	04	R\$ 58.180,50	

FINALIDADE

Relatório REDIR - Aquis. Mobiliários p/Projeto ERP,DENCO e DEREV Preg. 004/02.



RESP. PELA EMISSÃO
Delfa Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-3

Sr. CHEFE/DEORC
Mat. 3.011.566-7

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 3.011.566-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-060/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002****DATA REUNIÃO: 06/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-045/2001 - DR/SPM - Fornecimento de óleo diesel.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-045/2001 – DR/SPM, com adjudicação ao AUTO POSTO RIO DO OURO LTDA., para fornecimento de óleo diesel, no valor global estimado de R\$ 310.380,00 (trezentos e dez mil e trezentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (SMVE/SUBTS/GETRA/DR/SPM – RM 246/01).

EMPRESA A CONTRATAR: Auto Posto Rio do Ouro Ltda.

OBJETO: Fornecimento de óleo diesel, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 310.380,00 (trezentos e dez mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1154
Fis: _____
3 7 3 1 . 2 0
Doc: _____

a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15 após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003 no valor mensal estimado de R\$ 25.865,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1004/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:11
- participaram da licitação:.....03
- foram inabilitadas:.....00
- foram desclassificadas:00

Propostas:

ITEM 01 – ÓLEO DIESEL (35.000 litros/mês)

EMPRESAS	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
A P RIO DO OURO LTDA	0,739	25.865,00	310.380,00	100,00
A P IMPERATRIZ LTDA	0,740	25.900,00	310.800,00	100,14
XINGU AUTO POSTO	0,770	26.950,00	323.400,00	104,19
ESTIMATIVA/ECT	0,810	28.350,00	340.200,00	109,61

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato atual de fornecimento de óleo diesel (0346/2001), firmado com a Empresa Auto Posto Rio do Ouro Ltda., tem vigência de 27/03/2001 a 26/03/2002, com as seguintes características:

ÓLEO DIESEL

Consumo: 30.000 litros/mês
Preço Unitário: R\$ 0,857/litro
Valor Anual: R\$ 308.520,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 31/01/2002 o Pregão 045/2001, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo diesel, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados na Unidade CTO-Jaguapé, localizada na Rua Mergenthaler, nº 568 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP.

A presente licitação deu-se em virtude de o contrato nº 346/01 com a empresa Auto Posto Rio do Ouro Ltda., estar encerrando-se em 26/03/2002.

Ao analisar o preço, considerando-se os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “e” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo resultado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1156

Fis: _____

3 73³¹, 20

Doc: _____

Óleo Diesel (35.000 litros/mês)

EMPRESAS	LANCES ESCRITOS	1ª RODADA
A P IMPERATRIZ LTDA.	R\$ 0,789	R\$ 0,772
A P RIO DO OURO LTDA.	R\$ 0,839	R\$ 0,775
XINGU AUTO POSTO	R\$ 0,889	R\$ 0,779

EMPRESAS	2ª RODADA	3ª RODADA
A P IMPERATRIZ LTDA.	R\$ 0,765	R\$ 0,762
A P RIO DO OURO LTDA.	R\$ 0,769	R\$ 0,764
XINGU AUTO POSTO	R\$ 0,770	Declinou

EMPRESAS	4ª RODADA	5ª RODADA
A P IMPERATRIZ LTDA.	R\$ 0,757	R\$ 0,752
A P RIO DO OURO LTDA.	R\$ 0,759	R\$ 0,755

EMPRESAS	6ª RODADA	7ª RODADA
A P IMPERATRIZ LTDA.	R\$ 0,748	R\$ 0,740
A P RIO DO OURO LTDA.	R\$ 0,749	R\$ 0,745

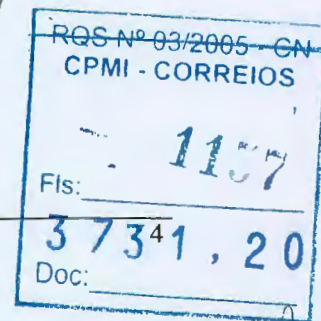
EMPRESAS	8ª RODADA	VALOR A CONTRATAR
A P IMPERATRIZ LTDA.	Declinou	
A P RIO DO OURO LTDA.	R\$ 0,739	R\$ 0,739

Apresentamos, a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor para o respectivo objeto:

35.000 litros de óleo diesel / mês Veículos CTO/JAGUARÉ	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	
RIO DO OURO	R\$ 0,839	R\$ 352.380,00	R\$ 0,739	R\$ 310.380,00	11,92

Conforme pesquisa feita pela "ANP", o preço médio do óleo diesel praticado pelos postos de combustíveis localizados na região do CTO/JAGUARÉ, no período de 20/01 a 26/01/02, para pagamento "a vista", foi de R\$ 0,875 / litro, ou seja, 18,40% acima do valor obtido no Pregão 45/2001, cujo pagamento é "a prazo".

C/n



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

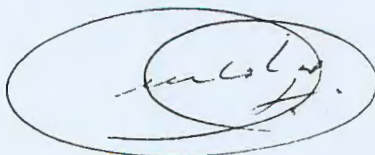
Publicação no D.O.U.:	14/01/2002
Abertura da Licitação:	31/01/2002
Julgamento das Propostas:	31/01/2002
Recebido pelo DECAM:	07/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medida Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

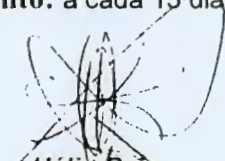
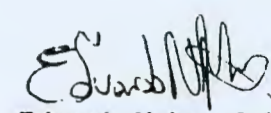
1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1004/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**Licitação: Pregão nº 045/2001 -GERAD/DR/SPM****Data da Abertura:****31-jan-02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$ / LITRO)			ESTIMATIVA (R\$)	TOTAL (R\$)
	Fornecimento de óleo diesel para abastecimento dos veículos alocados no CTO/CTP/JAGUARÉ - DR/SPM		MENSAL	IMPERATRIZ	RIO DO OURO	XINGU	ECT	ANUAL
1	ÓLEO DIESEL	LITROS	35.000	0,740	0,739 <i>menor preço</i>	0,770	0,810	R\$310.380,00

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data da abertura de licitação.**Prazo de Vigência:** 12 meses**Condições de Pagamento:** a cada 15 dias da apresentação da fatura do fornecimento.
Hélio Bün
Pregoeiro da DR/SPM
Eduardo Nelson A Abreu
Membro da Equipe de Apoio

Doc: 3731.20

Fis: 119

PGS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-060/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 1004	DATA 26/02/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 72 São Paulo-Metropolitana - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 310.380,00
2002	03	R\$ 25.865,00	
2002	04	R\$ 25.865,00	
2002	05	R\$ 25.865,00	
2002	06	R\$ 25.865,00	
2002	07	R\$ 25.865,00	
2002	08	R\$ 25.865,00	
2002	09	R\$ 25.865,00	
2002	10	R\$ 25.865,00	
2002	11	R\$ 25.865,00	
2002	12	R\$ 25.865,00	
2003	01	R\$ 25.865,00	
2003	02	R\$ 25.865,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Homogação Pregão -045/2001 - Combustível para frota DR/SPM (REDIR)
--

RES Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1100 Fls: 3 73 1, 20 Doc:
--

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro de
Coord. DEORC
3011 309 7

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat 3 011 309 7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat 3 011 566-7
Subchefe-DEORC

md

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-061/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002 DATA REUNIÃO: 06/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-013/2001 - DR/PA - Prestação dos serviços de vigilância desarmada.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-013/2001 – DR/PA, com adjudicação à empresa NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., para prestação dos serviços de vigilância desarmada em unidades da ECT, na cidade de Macapá/AP, no valor global de R\$ 99.371,64 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Implantar os serviços de vigilância desarmada.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PA (CI/SSAP/GERAD/DR/PA-0127/2001).**EMPRESA A CONTRATAR:** Norsergel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.**OBJETO:** Prestação dos serviços de vigilância desarmada em unidades da ECT, na cidade de Macapá/AP.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 99.371,64 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo se prorrogável por igual período até o limite de 60 meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1101

Fls: 3731,20

Doc: _____

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, no 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que o desembolso ocorra no período de abril/2002 a março/2003, no valor mensal de R\$ 8.280,97 (oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.04/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3016/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

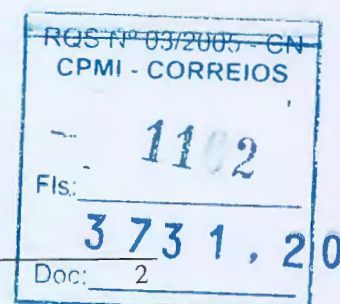
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:02
- participou da licitação:.....01
- classificada para dar lances:..... 01
- inabilitadas:00



Proposta:

Posto 01: Complexo de Macapá - de 07:00 às 19:00hs - Segunda a Sexta (02 vigilantes)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
Norsergel	1.609,04	1.609,04	19.308,48	100,00
ESTIMATIVA/ECT	1.611,33		19.335,96	100,14

Posto 02: Agência de Correios Equatorial - de 07:00 às 19:00hs - Segunda a Sexta (02 vigilantes)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
Norsergel	1.609,04	1.609,04	19.308,48	100,00
ESTIMATIVA/ECT	1.611,33		19.335,96	100,14

Posto 03: Agência de Correios Santana - de 07:00 às 19:00hs - Segunda a Sexta (02 vigilantes)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
Norsergel	1.609,04	1.609,04	19.308,48	100,00
ESTIMATIVA/ECT	1.611,33		19.335,96	100,14

Posto 04: Terminal de Cargas de Macapá - de 07:00 às 19:00hs - Sábado, Domingo e Feriado (02 vigilantes)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
Norsergel	933,85	933,85	11.206,20	100,00
ESTIMATIVA/ECT	968,07		11.616,84	103,66

Posto 05: Terminal de Cargas de Macapá - de 19:00 às 07:00hs - Segunda a Domingo (02 vigilantes)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
Norsergel	2.520,00	2.520,00	30.240,00	100,00
ESTIMATIVA/ECT	2.643,77		31.725,24	104,91

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não há contratação anterior de serviços de vigilância desarmada em Macapá; o que existe é o sistema de alarme simples sem monitoramento nas ACs Santana, Equatorial e TC Macapá, cuja aquisição e instalação firmou-se nas seguintes condições:

Contrato:.....050/2000

Firma:Elite Eletrônica

Vigência:75 dias a partir de 11/08/00

Custo total:R\$ 3.880,92

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PA realizou em 19/11/2001 o Pregão nº 013/2001 - Prestação dos serviços de vigilância desarmada em unidades da ECT, na cidade de Macapá/AP.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de se implantar o serviço de vigilância desarmada na cidade de Macapá.

Com relação à oferta de lances, o representante da Norsergel declarou que os preços não sofreriam redução.

O pregoeiro verificou que os valores cotados estavam abaixo do valor estimado da contratação.



Todavia, ao analisar o processo, o DEPAS recomendou que a DR/PA negociasse com a Norsergel a redução dos preços propostos.

A Norsergel concordou em reduzir apenas o valor cotado para o Posto 05, conforme quadro a seguir:

Postos	Tipo de Postos	Limite MARE (R\$)	Estimativa ECT (R\$)	Proposta NORSERTEL (R\$)	Redução (R\$)	(%) de Redução
05	12 x 36 Noturno 2ª a Domingo	2.440,00	2.643,77	2.543,43	2.520,00	0,9

Após a redução, o processo foi reanalisado pelo DEPAS, que posicionou-se favorável à homologação da contratação (CI/DSEG/DEPAS-0104/2002).

A Norsergel concordou com a renovação das propostas por mais 60 dias.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

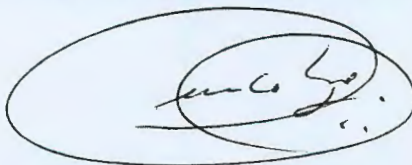
Autorização do Diretor Regional:	09/10/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	05/11/2001
Abertura da licitação:	19/11/2001
Recebimento pelo DEPAS:	07/12/2001
Recebimento pelo DECAM:	29/01/2002
DECAM solicita complementação à CPL/PA:	29/01/2002
DR/PA envia documentos e informações complementares:	19/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

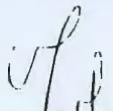
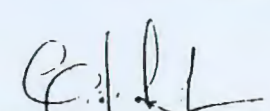
VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Especificações dos Postos de Vigilância
3. Parecer DEPAS (CI/DSEG/DEPAS-0104/2002)
4. Renovação da Proposta
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3016/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1106	
Fls:	3731,20
Doc:	6

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				Cotação do Licitante (Preços Mensais)			ORÇAMENTO BASE DA ECT	PROPOSTA VENCEDORA (Preços Anuais)
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3		
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 19/11/2001	Modalidade: PREGÃO	Número: 13/2001	NORSERGERL				
DESCRIÇÃO								
Contratação dos serviços de vigilância desarmada, nas unidades da ECT, na cidade de Macapá/AP.								
Posto 1: Complexo Macapá				1.609,04			1.611,33	19.308,48
Posto 2: Agência Equatorial				1.609,04			1.611,33	19.308,48
Posto 3: Agência Santana				1.609,04			1.611,33	19.308,48
Posto 4: Terminal de Cargas de Macapá - 7 às 19 hs - Sab/Dom/Fer				933,85			968,07	11.206,20
Posto 5: Terminal de Cargas de Macapá - 19 às 7 hs - 2ª a domingo				2.520,00			2.643,77	30.240,00
							SOMA (R\$)	99.371,64
Propomos a adjudicação do objeto da licitação à empresa NORSERGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.								
Importa a presente aquisição em NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS.								
De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Há crédito orçamentário disponível na Conta 2.04 e Atividade 03.2.02.								
 JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO PREGOEIRO				 CLAUDINEI CURVELO DA SILVA MEMBRO			 CÉLIA DA SILVA LOPES MEMBRO	

FLS: _____
 Doc: 3731-20
 PROS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 11/11/01

PREGÃO Nº 13/2001

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO/ENDEREÇO	ESCALA	FREQUÊNCIA	QUANT./ VIGILANTES	TIPO
1	Complexo de Macapá - Av. Coriolano Jucá, 125	07:00 às 19:00	2ª a 6ª feira	2	7
2	AC/Equatorial - Av. Pe. Julio Maria Lombardi, 2502	07:00 às 19:00	2ª a 6ª feira	2	7
3	AC/Santana - Av. Castro Alves, s/nº	07:00 às 19:00	2ª a 6ª feira	2	7
4	TC/MACAPÁ - Rod. Juscelino Kubtcheck - Marco Zero	07:00 às 19:00	Sábado, Domingo e Feriado	2	11
5	TC/MACAPÁ - Rod. Juscelino Kubtcheck - Marco Zero	19:00 às 07:00	2ª a Domingo	2	14

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS. 1108

Doc. 3731, 22

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-061/2002

854

De: DEPAS À(o): DECAM CI/DSEG/DEPAS-0104/2002 Ref.: CI/CSP/DSEG/DEPAS-1505/2001	PROTOCOLO 64 
--	---

Assunto: Homologação do Pregão nº 13/2001.

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2002.

Após a análise das planilhas de formação de preços apresentadas pela empresa licitante vencedora da licitação e considerando a redução de preço para o posto do tipo 14 (12h noturnas de 2ª à domingo) concordamos com a decisão da regional de adjudicar à empresa Norsergel o objeto do Pregão nº 13/2001.

Atenciosamente


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS



TUTELA NOBIS SUM

SECURITY IS WITH US

SEGURANÇA E CONOSCO

CT. CONSULTORIA/NORS/0060-02

Belém(PA). 04/02/2002

À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO -
EBCT**

ATT.: Sr. JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO
(Presidente da Comissão de Licitação)

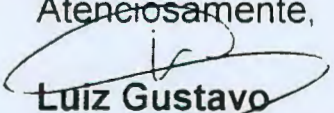
**Ref.: Nova Planilha Tipo 14 e renovação da Proposta Comercial por
mais 60 (sessenta) dias**

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação através da **CT/CPL/GERAD-17/2002** do dia
30.01.02 segue anexo nova Planilha de Custo para o posto Tipo 14.

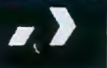
Com relação a prorrogação da validade de nossa proposta comercial,
concordamos em prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a validade de
nossa proposta

Atenciosamente,


Luiz Gustavo
Assessor Comercial

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
110
Fls:
3731,20
Doc:

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-061/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 3016	DATA 26/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 28 Pará - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.04.0000 SERVIÇOS DE VIGILANCIA					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 99.371,64
2002	04	R\$ 8.280,97	
2002	05	R\$ 8.280,97	
2002	06	R\$ 8.280,97	
2002	07	R\$ 8.280,97	
2002	08	R\$ 8.280,97	
2002	09	R\$ 8.280,97	
2002	10	R\$ 8.280,97	
2002	11	R\$ 8.280,97	
2002	12	R\$ 8.280,97	
2003	01	R\$ 8.280,97	
2003	02	R\$ 8.280,97	
2003	03	R\$ 8.280,97	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Contratação de Serviço de Vigilância em Macapá (Pregão 13/2001) Em REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro de Costa
Cargo: DEORC
Mat. 3.09.971-8

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 3.01.586-7
Cargo: DEORC

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
1171
Fls: 3731, 2-5
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-062/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002****DATA REUNIÃO: 06/03/2002****ASSUNTO:** Homologação da CC-003/2001 - DR/SC - Aquisição de material de escritório, mediante Sistema de Registro de Preços.**I. PROPOSTA**

a) Homologar a Concorrência-003/2001 – DR/SC, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Interpac Comercial Ltda**, para os itens:

25 = R\$ 2,70 34 = R\$240,00 118 = R\$220,00

- **Cicopel Distribuidora de Materiais Ltda - ME**, para os itens:

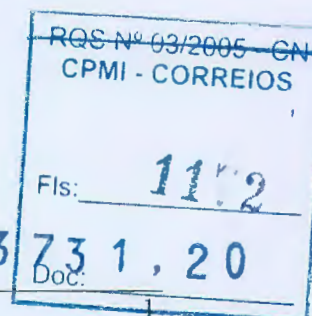
11 = R\$ 3,00 21 = R\$42,00 110 = R\$ 2,20

- **Movap Ltda**, para os itens:

12 = R\$ 0,98	70 = R\$ 1,69	93 = R\$ 2,25	107 = R\$38,50
13 = R\$ 1,28	71 = R\$ 1,69	95 = R\$ 0,38	109 = R\$62,00
14 = R\$ 0,26	82 = R\$13,00	98 = R\$ 0,63	122 = R\$31,00
30 = R\$ 0,53	92 = R\$ 2,25	101 = R\$ 1,95	123 = R\$31,00

- **GTR Comércio Ltda**, para os itens:

78 = R\$ 1,64 120 = R\$31,28 131 = R\$49,52
113 = R\$ 6,06 121 = R\$51,00



- **Suprimentos Blumenau Ltda ME**, para os itens:

01 = R\$10,24	23 = R\$33,40	51 = R\$ 0,06	72 = R\$ 0,14
03 = R\$ 2,80	24 = R\$17,29	58 = R\$ 0,34	111 = R\$ 4,78
04 = R\$ 4,95	27 = R\$ 3,24	61 = R\$ 0,27	114 = R\$30,74
16 = R\$24,30	29 = R\$ 4,24	65 = R\$ 0,64	115 = R\$17,58
18 = R\$77,45	31 = R\$16,50	68 = R\$ 0,34	
22 = R\$21,30	50 = R\$ 0,06	69 = R\$ 0,64	

- **Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda**, para os itens:

97 = R\$ 6,98 108 = R\$49,97

- **Guilherme Cheraim Chedid - ME**, para os itens:

42 = R\$72,80	55 = R\$ 1,03	126 = R\$ 0,49
54 = R\$ 0,43	57 = R\$ 0,48	127 = R\$ 0,92

b) – Revogar os itens 07, 20, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 56, 60, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 102, 103, 104 e 119, tendo em vista os preços cotados estarem significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações e o item 63, em razão do menor preço cotado ter superado o preço máximo a ser pago pela ECT.

- Revogar a licitação, em atendimento à solicitação da CPL/DR/SC, para os itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 10, 15, 26, 49, 59, 62, 64, 66, 67, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94 e 96, em virtude da não concordância da empresa Mepas Distribuidora em revalidar suas propostas para esses itens.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/SC.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SC (Termo de Referência nº 046/01).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- Interpac Comercial Ltda
- Cicopel Distribuidora de Materiais Ltda – ME

**CORREIOS**

- Movap Ltda
- GTR Comércio Ltda
- Suprimentos Blumenau Ltda – ME
- Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda
- Guilherme Cheraim Chedid - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para as unidades operacionais e administrativas da DR/SC, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 469.407,18 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 39.117,26 (trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos).

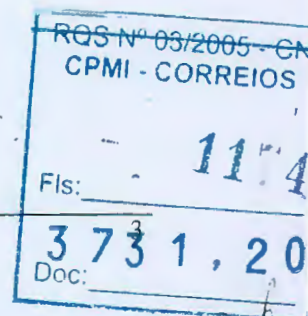
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas a partir de março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram de março/2002 a fevereiro/2003, no valor estimado de R\$ 39.117,26 (trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos) ao mês. O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 487.964,75 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), já incluso o diferencial de



ICMS que é de R\$ 18.557,57 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 / 03.2.20 = R\$ 341.575,33
2.02 / 01.2.20 = R\$ 146.389,42

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Relatório/DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 27
- participaram da licitação:..... 10
- foram inabilitadas: 02
- foram desclassificadas: 04, nos itens 17, 19, 32, 33, 46, 73 e 117.

Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	UNID.	A	B	C	D	Data	E = C/B %	F= C/D %	G=AxC Valor Global (R\$)
			Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT - (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)				
1	FITILHO POLIPROPILENO	RLO	204	11,69	10,24	8,98	nov/00	0,88	1,14	2.088,96
2	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAM.	RLO	1.500	2,23	0,74	0,95	"	0,33	0,78	REVOGAR
3	FITILHO PLÁSTICO P/EMBAL.	RLO	3.996	3,38	2,80	2,48	"	0,83	1,13	11.188,80
4	SELO METAL P/ARAMADOS	KG	36	5,38	4,95	5,05	"	0,92	0,98	178,20
5	CALCULADORA ELETR. BOLSO	UM	4	13,00	12,00	12,00	"	0,92	1,00	REVOGAR
6	BORRACHA P/DESENHO 4,3 X 2,3	UM	12	0,43	0,29	0,27	"	0,67	1,07	REVOGAR

7	FITA ENTINTADA 9MMX11M	UM	396	2,32	1,74	1,17	"	0,75	1,49	REVOGAR
8	FITA MAQ.ESCREVER PV	UM	24	2,46	1,10	0,73	"	0,45	1,51	REVOGAR
9	FITA MAQ.ESCREVER 13X9 NY	UM	120	2,44	1,10	0,73	"	0,45	1,51	REVOGAR
10	FITA MAQ.CALCULAR LOGOS	CTC	72	2,11	1,60	1,28	"	0,76	1,25	REVOGAR
11	FITA ENTINTADA MAQ. AUTENT.	CTC	1.296	3,56	3,00	6,20	"	0,84	0,48	3.888,00
12	COLCHONETE LATONADO 07	CXA	240	2,42	0,98	0,88	"	0,40	1,11	235,20
13	COLCHONETE LATONADO 09	CXA	192	2,81	1,28	1,12	"	0,46	1,14	245,76
14	COLA BRANCA 40 G	FRS	1.500	0,40	0,26	0,22	"	0,65	1,18	390,00
15	PAPEL P/MAQ. CALC. 57MMX65M	BOB	1.392	0,69	0,42	0,41	"	0,61	1,02	REVOGAR
16	PAPEL CARBONO UMA FACE	CXA	12	31,50	24,30	22,30	jun/01	0,77	1,09	291,60
17	FITA MAQ.ARQUEAR 10MM	RLO	24	95,34	77,45	79,69	nov/00	0,81	0,97	1.858,80
20	FITA ENTINTADA IMPRESSORA	UM	1.992	13,60	9,30	3,71	"	0,68	2,51	REVOGAR
21	ETIQUETA P/END.SEP/ERO	BOB	360	43,39	42,00	35,00	"	0,97	1,20	15.120,00
22	FITA P/IMPRESSÃO TERMO/TRANS	BOB	396	22,39	21,30	17,00	"	0,95	1,25	8.434,80
23	FILME STRETCH	RLO	60	37,76	33,40	33,43	"	0,88	1,00	2.004,00
24	FITA PLÁSTICA 13 CM	RLO	24	18,29	17,29	16,73	"	0,95	1,03	414,96
25	GOMA LÍQUIDA - 1000 GR	FRS	1.500	3,25	2,70	2,10	"	0,83	1,29	4.050,00
26	PAPEL TERMOSSENSITIVO FAX	BOB	3.000	3,80	3,60	3,19	"	0,95	1,13	REVOGAR
27	FITA ENTINTADA TELEIMPR	UM	492	3,95	3,24	2,70	"	0,82	1,20	1.594,08
28	FITA IMPRESSORA 13MMX18M	UM	192	5,21	4,28	1,84	"	0,82	2,33	REVOGAR
29	FITA P/IMPRESSORA OLIVET	UM	492	5,51	4,24	3,98	"	0,77	1,07	2.086,08
30	PAPEL P/MAQ AUT.76MMX65M	BOB	2.796	1,17	0,53	0,70	"	0,45	0,76	1.481,88
34	FITA IMPRESSORA EPSON	UM	12	33,51	16,50	16,12	"	0,49	1,02	198,00
34	TONNER CARTRIDGE 92298AHP	CTC	24	282,15	240,00	187,19	"	0,85	1,28	5.760,00
35	TINTA 51629A HP	CTC	396	88,00	82,00	57,80	"	0,93	1,42	REVOGAR
36	TINTA 51649A COLOR. HP	CTC	192	94,00	90,00	59,30	"	0,96	1,52	REVOGAR
37	TINTA BC-20 PRETA	CTC	396	96,67	89,70	58,67	"	0,93	1,53	REVOGAR
38	TINTA BC-02 PRETA	CTC	696	62,29	62,00	45,82	"	1,00	1,35	REVOGAR
39	TINTA BC-05 COLORIDO	CTC	264	81,33	79,30	54,90	"	0,98	1,44	REVOGAR
40	TINTA 51645A	CTC	96	88,69	78,00	58,30	"	0,88	1,34	REVOGAR
41	TINTA 51641A COL. HP DKJ	CTC	60	96,00	94,90	56,33	"	0,99	1,68	REVOGAR
42	TINTA 51640A PRETA HP DKJ	CTC	12	90,75	72,80	56,33	"	0,80	1,29	873,60
43	TINTA BC-21 COLORIDA	CTC	48	125,85	125,00	89,38	"	0,99	1,40	REVOGAR

44	TONNER IMPRES. LASER 4508	CTC	36	501,33	423,40	279,90	"	0,84	1,51	REVOGAR
45	TONNER CARTRIDGE C3900AHP	CTC	12	496,11	430,00	306,00	"	0,87	1,41	REVOGAR
47	TINTA(REFIL) BCI-21 COLOR.	CTC	492	43,49	43,15	27,00	"	0,99	1,60	REVOGAR
48	TONNER IMPR.HP 1100	CTC	24	235,00	230,00	129,00	"	0,98	1,78	REVOGAR
49	TESOURA AÇO 8 1/2	UM	12	10,51	3,40	4,06	"	0,32	0,84	REVOGAR
50	SACO PLÁSTICO 240X330MM	UM	30.000	0,08	0,06	0,06	"	0,75	1,00	1.800,00
51	SACO PLÁSTICO 280 X 410MM	UM	300.000	0,16	0,07	0,06	"	0,44	1,17	21.000,00
54	PAPEL HIGIÊNICO 40/50M	RLO	7.992	0,55	0,43	0,53	"	0,78	0,81	3.436,56
55	TOALHA DE PAPEL	PCT	3.000	1,65	1,03	1,00	"	0,62	1,03	3.090,00
56	COPO PLÁSTICO 180 ML	CEM	3.000	1,42	1,09	0,25	"	0,77	4,36	REVOGAR
57	COPO PLÁSTICO P/ CAFÉ	CEM	3.000	0,71	0,48	0,46	"	0,68	1,04	1.440,00
58	CLIPS NR 02	CXA	1.500	0,47	0,34	0,29	"	0,72	1,17	510,00
59	BORRACHA LÁPIS E TINTA	UM	600	0,37	0,13	0,20	jun/01	0,35	0,65	REVOGAR
60	COLCHONETE LATONADO 04	CXA	240	2,42	0,83	0,49	nov/00	0,34	1,69	REVOGAR
61	ELÁSTICO Nº 18	CXA	5.592	0,68	0,27	0,25	"	0,40	1,08	1.509,84
62	LÁPIS BORRACHA	UM	300	0,72	0,72	0,44	"	1,00	1,64	REVOGAR
63	PERCEVEJO LATONADO	CXA	12	0,89	1,40	0,59	"	1,57	2,37	REVOGAR
64	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	UM	1.296	0,32	0,13	0,14	"	0,41	0,93	REVOGAR
65	PINCEL ATÔMICO COR VERM.	UM	996	1,31	0,64	0,75	"	0,49	0,85	637,44
66	LÁPIS PRETO Nº 02	UM	1.596	0,59	0,14	0,12	"	0,24	1,17	REVOGAR
67	CLIPS NR 6/0 CX C/50	CXA	1.392	0,62	0,50	0,45	"	0,81	1,11	REVOGAR
68	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CXA	7.992	1,82	0,34	0,36	"	0,19	0,94	2.717,28
69	PINCEL ATÔMICO COR PRETA	UM	1.296	1,25	0,64	0,75	"	0,51	0,85	829,44
70	REABAST. PINCEL ATOM. VERM.	FRS	300	2,65	1,69	1,65	"	0,64	1,02	507,00
71	REABAST. PINCEL ATOM. PRETO	FRS	300	2,65	1,69	1,65	"	0,64	1,02	507,00
72	GRAMPO EM ALUMÍNIO	UM	2.292	0,16	0,14	0,14	"	0,88	1,00	320,88
76	FITA ENTINTADA 11MMX2,5M	CTC	300	6,55	6,00	3,58	"	0,92	1,68	REVOGAR
77	PAPEL P/MÁQ AUT. PR 45SPP	BOB	2.496	2,32	1,49	1,10	jun/01	0,64	1,35	REVOGAR
78	PAPEL P/MÁQ. IMPR AUTENTIC.	CXA	24.000	2,85	1,64	1,80	nov/00	0,58	0,91	39.360,00
79	CANETA ESFEROGRÁF. AZUL	UM	49.992	0,33	0,24	0,17	"	0,73	1,41	REVOGAR
80	CANETA ESFEROGRÁF. PRETA	UM	6.000	0,35	0,25	0,17	"	0,71	1,47	REVOGAR
81	CANETA ESFEROGRÁF. VERM.	UM	6.000	0,38	0,25	0,17	"	0,66	1,47	REVOGAR
82	GRAMPEADOR 200	UM	12	23,55	13,00	11,40	"	0,55	1,14	156,00
83	ALMOFADA ENTINT. CARIMBO	UM	696	3,36	2,94	1,82	"	0,88	1,62	REVOGAR

84	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM	UM	24	3,20	2,20	1,82	"	0,69	1,21	REVOGAR
85	UMEDECEDOR DEDOS	UM	5.004	5,26	3,20	3,01	"	0,61	1,06	REVOGAR
86	CANETA RETRPROJ. ESTOJO	ETJ	48	4,17	0,74	3,50	jun/01	0,18	0,21	REVOGAR
87	LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM	UM	24	2,00	1,00	1,07	nov/00	0,50	0,93	REVOGAR
88	GRAMPEADOR 100	UM	12	23,13	4,50	5,80	"	0,19	0,78	REVOGAR
89	CANETA MARCA TEXTO AMAR.	UM	24	1,01	0,54	0,51	"	0,53	1,06	REVOGAR
91	PASTA CARTOLINA C/FERRAG	UM	492	0,47	0,39	0,35	"	0,83	1,11	REVOGAR
92	PASTA REGISTRADORA 80MM	UM	996	2,97	2,25	2,30	jun/01	0,76	0,98	2.241,00
93	PASTA REGISTRADORA 50MM	UM	996	2,92	2,25	1,79	nov/00	0,77	1,26	2.241,00
94	PASTA SUSPENSA	UM	6.000	0,62	0,39	0,28	"	0,63	1,39	REVOGAR
95	PASTA CARTÃO PLAST. AZUL	UM	1.992	0,75	0,38	0,33	"	0,51	1,15	756,96
96	ETIQUETA AUTO-ADES. 107X36,1	CXA	52	72,24	72,00	78,01	"	1,00	0,92	REVOGAR
97	PAPEL FOTOCÓPIA XEROX	RES	15.000	8,13	6,98	6,56	"	0,86	1,06	104.700,00
98	PAPEL MÁQ. AUTENTICADORA	BOB	360	1,42	0,63	0,70	"	0,44	0,90	226,80
101	PASTA POLIONDAS ARQ.	UM	9.996	3,12	1,95	1,65	"	0,63	1,18	19.492,20
102	ETIQUETA AUTO-ADES. 33,9X101	CXA	12	7,53	6,10	3,69	"	0,81	1,65	REVOGAR
103	ETIQUETA AUTO-ADES 50,8X101	CXA	24	7,23	6,10	3,69	"	0,84	1,65	REVOGAR
104	ETIQUETA AUTO-ADES 25,4X66	CXA	12	7,23	6,10	3,69	"	0,84	1,65	REVOGAR
107	FORM CONT.S/IMP 1 VIA 80 COL	CXA	300	39,26	38,50	33,80	"	0,98	1,14	11.550,00
108	FORM CONT S/IMP 02 VIAS	CXA	2.592	64,04	49,97	50,50	"	0,78	0,99	129.522,24
109	FORM CONT S/IMP 03 VIAS	CXA	60	75,00	62,00	55,80	"	0,83	1,11	3.720,00
110	BARBANTE EM ROLO 6 FIOS	UM	492	3,05	2,20	1,98	"	0,72	1,11	1.082,40
111	FECHADURA CAIXA POSTAL	UM	1.200	6,54	4,78	4,70	jun/01	0,73	1,02	5.736,00
112	TINTA MAQ FRANQUEAR 125ML	FRS	492	7,63	6,06	4,95	nov/00	0,79	1,22	2.981,52
114	FITA IMPRESSORA LINHA GLOB	UM	3	41,00	30,74	30,00	jun/01	0,75	1,02	92,22
115	FITA PATA IMP SO 15086/EPSON	UM	70	28,63	17,58	17,80	jun/01	0,61	0,99	1.230,60
118	TONNER P/IMPR LASER JET	CTC	12	228,26	220,00	215,00	jun/01	0,96	1,02	2.640,00
119	TONNER IMPR LASER 4517	CTC	36	706,66	612,00	320,00	nov/00	0,87	1,91	REVOGAR
120	TINTA IMPR DOCUPRINT 7663	UM	144	35,00	31,28	33,99	jun/01	0,89	0,92	4.504,32
121	TINTA P/IMPR DOCUPRINT 7994	UM	396	54,00	51,00	43,20	jun/01	0,94	1,18	20.196,00
122	TINTA IMPR DOCUPRINT 7661	UM	192	35,00	31,00	42,70	jun/01	0,89	0,73	5.952,00
123	TINTA IMPRES. DOCUPRINT 7662	UM	192	35,00	31,00	31,90	jun/01	0,89	0,97	5.952,00
126	FLANELA LIMPEZA 36X60 CM	UM	2.496	0,86	0,49	0,69	nov/00	0,57	0,71	1.223,04

127	PANO LIMPEZA CHÃO 40X60	UM	1.500	1,04	0,92	0,99	"	0,88	0,93	1.380,00
131	ETIQUETA AUTO-ADES 75X40	CXA	36	65,49	49,52	48,00	"	0,76	1,03	1.782,72
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)										469.407,18

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/SC realizou em 28/11/2001 a Concorrência-003/2001, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de escritório mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Das dez empresas que participaram da licitação, na fase de habilitação, duas foram inabilitadas pelos seguintes motivos:

- Bruthan Comercial Ltda: por não atender ao Edital em seu subitem 5.1.2 e 1.2, alínea "b" do Anexo 8 – que solicita a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- Livrarias Curitiba Ltda: por ter sido considerada insolvente, em conformidade com as regras dispostas nos itens 5.1.2 e 5.2 do Edital da licitação.

Foram desclassificadas por não atenderem o subitem 6.11 do Edital *Apresentaram propostas para itens diversos, preços acima do máximo estabelecido pela ECT, e/ou desconformidade com as especificações requeridas no instrumento convocatório*, as empresas abaixo, com os itens correspondentes:

- Interpac Comercial Ltda, no item 117;
- Movap Ltda, nos itens 32, 33 e 46;
- Suprimentos Blumenau Ltda - ME, no item 73;
- GTR Comercial Ltda, nos itens 17 e 19.

Não houve cotação para os itens 52, 53, 74, 75, 90, 99, 100, 105, 106, 112, 116, 124, 125, 128, 129 e 130.

Os itens 17, 19, 32, 33, 46, 73 e 117 foram revogados pela Comissão, em virtude dos menores preços ofertados pelos licitantes permanecerem superiores ao preço máximo a ser pago pela ECT.

Está sendo proposta a revogação do item 63, em virtude do preço alcançado estar superior ao preço máximo a ser pago pela ECT.

Também está sendo proposta a revogação dos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 26, 49, 59, 62, 64, 66, 67, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94 e 96, em atendimento à solicitação da CPL/DR/SC, tendo em vista a não concordância da empresa Mepas Distribuidora em revalidar sua proposta para esses itens.

Neste processo, vários itens tiveram suas cotações superiores aos preços adquiridos nas últimas contratações. A DR/SC apresentou as seguintes justificativas para o aumento dos preços:

- Os itens 10, 12, 13, 14, 22, 25, 27, 51, 58, 66, 67, 82, 84, 91, 93, 95, 101, 110 e 113, cujas características são de materiais típicos de escritório, segundo pesquisa realizado junto a vários fornecedores do Estado de Santa Catarina e de outros (Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul), tiveram, no período de um ano, um reajuste médio de 35%, sendo, portanto, o motivo que levou ao aumento dos preços desta contratação (CC-003/01), visto que a última aquisição ocorreu em novembro de 2000.
- Os preços dos itens 1, 3, 34, 42 e 121, reagem em função do dólar, pois referem-se a materiais importados ou cuja matéria prima básica é importada. O dólar em novembro de 2000 (data da última contratação) estava cotado em R\$ 1,9596 e em novembro de 2001 estava a R\$ 2,5287, ocorrendo uma variação em torno de 30%, o que justifica a diferença dos preços.
- Os preços dos itens 26, 107 e 109 são formados tendo por base a celulose. Essa matéria prima é fabricada por uma reduzidíssima quantidade de empresas e seu preço também é negociado em dólar e, como já foi colocado anteriormente, teve um aumento de aproximadamente 30% no período em questão.

A DR/SC ressaltou ainda que no SIREP de Nov/00, houve a participação de 22 empresas, que apresentaram grandes variações de preços para itens iguais e que não é possível avaliar as condições em que o fornecedor cotou o menor preço há um ano atrás.

Esta sendo proposta também a revogação dos itens 7, 20, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 56, 60, 76, 77, 83, 102, 103, 104 e 119, visto que os valores alcançados na licitação em questão estão muito acima dos preços pagos na última contratação e também dos índices apresentados pela DR/SC para justificar os motivos do crescimento de preços.

Estamos propondo também a revogação dos itens 79, 80 e 81 por terem alcançado valores muito acima dos preços pagos na última contratação, mesmo tendo a DR/SC justificado que houve mudança na especificação do produto (canetas esferográficas) para melhorar a qualidade em relação à última contratação: *“o tubo de carga deverá ter como base de sua fixação à ponteira (parte inferior do corpo), que garanta a resistência na escrita”*. A mudança na especificação não foi tão expressiva que justificasse um aumento em torno de 47% dos itens em questão.

O item 68 alcançou preço muito inferior ao estimado pela ECT e, ao ser questionada, a Regional informou que a pesquisa foi realizada com apenas 3 empresas e a licitação em questão obteve a participação de 10 (sendo duas desclassificadas), o que levou as mesmas a apresentarem preços competitivos.

Na análise da classificação das propostas econômicas, foi levado em consideração o diferencial de ICMS para a classificação dos menores preços. Em relação aos preços cotados pelas empresas Interpac, Movap, GTR e Gimba à ECT, o diferencial de ICMS é de 5%, o qual terá que ser recolhido quando da efetiva aquisição pela ECT. O valor estimado do ICMS a ser recolhido é de R\$ 18.557,57 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, consta do mapa comparativo de preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

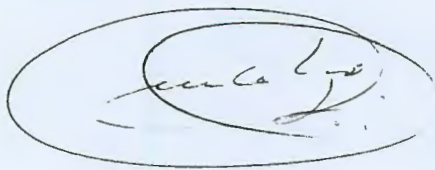
Autorização de Abertura de Licitação:	08/10/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	23/10/2001
Abertura da Licitação:	28/11/2001
Julgamento da Habilitação:	28/11/2001
Publicação do Resultado de Habilitação:	05/12/2001
Abertura das Propostas Econômicas:	13/12/2001
Julgamento das Propostas:	03/01/2002
Recebimento do processo no DECAM:	29/01/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98.

VII. ANEXO

1. Mapa comparativo de preços



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

000508

ANEXO I. RELATORIO/DIRAD-062/2002

REC N 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 11-1
3731,20
Doc:

MATRIZ DE PROPOSTA				Processo		673												C I T A N T E	PROPOSTA VENCEDORA
DR SC	De	Licitacao	Modalidade	Licitacao		3/2001		F1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8				
CONCORRÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS								INTERPAC	CICOPEL	NOVAP LTDA	QTR	SUPRIMENTOS BNU	GUILHERMO CHERA	MEPAS	QIMBA				
Item	DESCRICAÇÃO MATERIAL			UNID.	QUA														
19	12394	(15550069 4)TINTA P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA DE 95 COLORIDO	CTC	30/ 22						98,00			(79,30)					28	1.744,60
										CANON			(CANON)						
1	1.408	(15550072 4)TINTA 51645A PRETA, P/ IMPRESS. HP LASERJET	CTC	10/ 8	87,00					(78,00)			97,50					25	624,00
								HP		(HP)			HP						
41	1.416	(15550073 2)TINTA 51641A COLORIDA,P/ IMPRESS. HP DESKJET.	CTC	30/ 5						105,00			(94,90)					28	474,50
										HP			(HP)						
1	1.4.4	(15550102 0)TINTA 51640A PRETA, P/ IMPRESS HP DESKJET	CTC	30/ 1						98,00			(72,80)					28	72,80
										HP			(HP)						
43	12378	(15550110 0)TINTA P/ IMPRESSORA JATO BC-21 COLORIDA	CTC	30/ 4	(125,00)					175,00								23	500,00
										CANON									
44	12483	(15550114 3)TONER P/ IMPRESS. LASER 4508 113R123 XEROX.	CTC	30/ 3	(423,40)													23	1.270,20
										(XEROX)									
45	12505	(15550118 0)TONER CARTRIDGE C3900A HP.	CTC	30/ 1	(430,00)								494,00					23	430,00
										(HP)			HP						
12	12351	(15550145 3)TINTA (REFIL)P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA BC1 21	CTC	30/ 41						54,00			(43,15)					28	1.769,15
										CANON			(CANON)						
48	12475	(15550166 6)TONER P/ IMPRESS. HP LASERJET 1100 DE C4092A	CTC	30/ 2	(230,00)								249,60					23	460,00
										(HP)			HP						
13	1.684	(14160001 1)TINTA DE AÇO B 1/2"	UM	30/ 1						5,64					(3,40)			29	3,40
										HANSA					(SARCOP)				
50	1	(58050001 2)SAPO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 240 X 410MM	UM	30/ 2500	0,08					0,06		(0,06)			0,08			27	150,00
										1PC									
51	12068	(58050002 0)SAPO PLÁSTICO 280MM X 410MM.	UM	30/ 2500	0,16			0,11		0,12	0,09	(0,07)						27	1.750,00
										1PC									
54	12148	(61200005 8)PAPEL HIGIÊNICO 40/50MM.	RLO	30/ 666									(0,43)					28	286,38
													(DAMA)						
55	12580	(61200007 4) TOALHA DE PAPEL.	PCIT	30/ 250									(1,03)					28	257,50
													(CLARYS)						
56	12688	(61200041 9) COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA 180ML.	CEM	30/ 250				1,37		1,39			(1,09)					28	272,50
									ZANATA	COPOBRAS			(COPAZA)						
57	12161	(61200073 0)COPPO PLÁSTICO PARA CAFÉ.	CEM	30/ 250				0,58		0,53			(0,48)					28	120,00
									ZANATA	COPOBRAS			(COPAZA)						
58	12600056	(11350000 02	CXA	30/ 125						0,38		(0,34)		0,39				27	42,50
										BAUCHI		(RG)		RG					

Doc

Fis.

3731

RCS Nº 09/20

CPMI - CORR

00

Doc: 3731.20
FS: 1105
RCS Nº 09/2005 - CN
CPM - CORREIOS

000510

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-062/2002

000511

DR DE Licitação Modalidade
SC CONCORRÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS

Item	DESCRICAO MATERIAL	UNID.	QUA
59	70600021 - BORRACHA LÁPIS E TINTA HEXAGONAL	UM	30/ 50
60	20141 (70600011 0) COLCHONETE LATONADO Nº04	CXA	30/ 20
61	14869 (70600019 6) ELASTICO Nº 18	CXA	30/ 466
62	11584 (70600026 9) LÁPIS BORRACHA	UM	30/ 25
63	11116 (70600029) LPERCEVEDOR LATONADO	CXA	10/ 1
64	12041 (70600031) SIRECUA PLÁSTICA 30CM.	UM	30/ 108
65	11912 (70600039) PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA.	UM	30/ 83
66	11622 (70600041) LÁPIS PRETO Nº 02.	UM	30/ 133
67	706001010 - CLIPS NR 6/0 CX C/50	CXA	30/ 116
68	11576 (70600131) GRAMPO PARA GRAMPADOR 26/6.	CXA	30/ 666
69	11940 (70600136 2) PINCEL ATÔMICO COR PRETA.	UM	30/ 106
70	12011 (70600141 4) REANASTECIDOR DE PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA	FMS	30/ 25
71	12020 (70600142 7) REANASTECIDOR DE PINCEL ATÔMICO, COR PRETA	FMS	30/ 25
72	11568 (70600192 3) GRAMPO EM ALUMINIO	UM	30/ 191
76	12020 (70610001 4) FITA ENTINTADA 11MM X 2,5M	CTO	30/ 25
77	11139 (70610004) ZIPEL PARA MAQ. AUTENT. PRINTER HBON 45 SFP	BOB	30/ 208
78	170610012 3) FITA PARA MAQUINA IMPRESSORA AUTENTICADORA	CXA	30/ 2000

Licitacao
3/2001

INTERPAC

Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8
CICOPEL	MOVAP LTDA	GTR	SUPRIMENTOS BNU	GUILHERMO CHERA	MEPAS	GIMBA
		0,30			(0,13)	
		PRIMA			(CAR MAGIC)	
	0,84	1,44	(0,83)			
	ACC	MUNDIAL	(ACC)			
0,64	0,40	0,39	0,48	(0,27)		
ENDUSBOR	RED BORD	MANUTH	(MANUTT)			
	0,70				(0,72)	
	FABER				(FABER)	
	(1,40)					
	(ACC)					
0,25	0,14	0,28			(0,13)	
SOUZA	STALO	BANDEIRANTE			(BANDEIRANT	
1,00	0,76	1,17	(0,64)		0,69	
J. STAMP	PILOT	CARBEX	(GRAMP		GRAMP LINE	
	0,12	0,37			(0,14)	
	LAPIX PRETO	LABRA			(FABER)	
	0,57		0,53		(0,50)	
	BACCHI		RG		(RG)	
1,70	0,59	0,80	(0,14)			
BACCH	MMB	ACC	CHAPARRAU	(FRAMA)		
	0,76	1,17	(0,64)		0,69	
	PILOT	CARBEX	(GRAMP		GRAMP LINE	
	(1,69)	1,92			2,40	
	(PILOT)	TINN-KOL			PILOT	
	(1,69)	1,92			2,40	
	(PILOT)	TINN-KOL			PILOT	
0,14			(0,14)			
DELO			(DELO)			
6,10	(6,00)	6,09				
IPC	(DATATECH)	LUCANE				
		(1,49)				
		(MAXPRINT)				
		(1,64)				
		(MAXPRINT)				

LICITANTE	VALOR PROPOSTA VENCEDORA
40	6,50
38	16,60
38	125,82
40	18,00
36	1,40
40	14,04
38	53,12
40	18,62
40	58,00
38	226,44
38	67,84
36	42,25
36	42,25
38	26,74
35	150,00
37	309,92
37	3.280,00

Doc: 3731-42
Fis: 1156
RCS Nº 09/2005
CPM - CORREIO

MAPA DE PROPOSTA			Licitacao		F1		Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	L1CITANTE	VALOR PROPOSTA VENCIDA
OR SC	DI. Licitacao	Modelidade	3/2001		INTERPAC		CICOPEL	MOVAP LTDA	GTR	SUPRIMENTOS BNU	GUILHERMO CHERA	MEPAS	GINBA		
Item	DESCRICAO MATERIAL		UNID.	QUA											
79	11258	(70700003 3) CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL	UM	30/4166	0,32			0,30	0,27	(0,24)		0,35		49	999,84
								BIC		(MOLIN)		BIC			
80	11258	(70700004 1) CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERDE	UM	30/500	0,32			0,30	0,27	(0,25)		0,35		49	125,00
								BIC		(MOLIN)		BIC			
81	11258	(70700005 01) CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA VERMELHA	UM	30/500	0,32			0,30	0,27	(0,25)		0,35		49	125,00
								BIC		(MOLIN)		BIC			
82	11541	(70730011 01) GRAMPEADOR 200	UM	30/1				(13,00)	15,80	23,55		16,00		47	13,00
								(RET LIT)	MADISON	HELIOS		GENMES			
83	11286	(70700025 4) ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO.	UM	30/58	3,30			3,69	(2,94)	3,84				48	170,52
								JP							
84	11644	(70700051 01) LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,7MM.	UM	30/2				2,45				(2,20)		51	4,40
								COMPACTOR				(FABER)			
85	11114	(70700011 1) UNEDFEDOR DE DEDOS	UM	30/417	3,20		4,49	4,27	4,54	4,07		(3,20)		51	1.334,40
							CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL		(CENTRAL)			
86	707000769	CANETA RETROPROJETOR ESTOJO	ETJ	30/4				4,60				(0,74)		51	2,96
								PILOT				(PILOT)			
87	11630	(70700122 6) LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,5MM.	UM	30/2				2,15				(1,00)		51	2,00
								COMPACTOR				(SUMMIT)			
88	11550	(70700117 4) GRAMPEADOR 100	UM	30/1				13,00		23,13		(4,50)		51	4,50
								RET LIT		HELIOS		(GANNES)			
89	707000505	CANETA MARKA TEXTO AMARELA	UM	30/2				0,62				(0,54)		51	1,08
								PILOT				(CANREX)			
91	11819	(70800011 8) PASTA CARTOLINA COM FERRAGEM.	UM	30/41								(0,39)		51	15,99
												(CIL)			
92	11851	(70800024-01) PASTA REGISTRADORA OFICIO 80MM 28X15 PASTA	UM	30/83				(2,25)	2,71			2,40		47	186,75
								(RIOPEL)	CIL			CIL			
93	11878	(70800025 8) PASTA REGISTRADORA, TAMANHO OFÍCIO 50MM	UM	30/83				(2,25)	2,71			2,40		47	186,75
								(RIOPEL)	CIL			CIL			
94	11800	(70800026 6) PASTA SUSPENSÁ	UM	30/500			0,41	0,48	0,52			(0,39)		51	195,00
							MILENIO	DELO	CIL			(TIMBÓ)			
95	11827	(70800030 4) PASTA PARA CARTÃO PLASTIFICADO COR AZUL	UM	30/166			0,48	(0,38)	0,64					47	63,08
							MILENIO	(GEKA COM	CIL						
96	11165	(70800011 1) ETIQUETA AUTO ADEISVA 107MM X 66,1MM	CXA	30/4				77,00	134,95			(72,00)		51	309,60
								IMPRIFORM	MAXPRINT			(MAXPRINT)			

000512

Doc 3731,20
FIS 3731,20
REC Nº 03/2005-01
CMI - CORREIOS

MAPA DE PROPOSTA PROCESSO 673

DR DE Licitação Modalidade
SC CONCURRENCIA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS

Item DESCRICAO MATERIAL

97 11719 - (70800441 1) PAPEL PARA FOTOCÓPIA XEROX

98 11757 - (70800567 5) PAPEL PARA MÁQUINA AUTENTICADORA

101 11843 - (70800725 2) PASTA POLIIONDAS PARA ARQUIVO

102 12110 - (70800816 0) PTIQUETA AUTO-ADESIVA 33,9MM X

103 12149 - (70800818 6) ETIQUETA AUTO ADESIVA 50,8MM X

104 12157 - (70800834 8) ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4MM X

107 12170 - (75510004 2) FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM IMPR. 01

108 14891 - (75510005 0) FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM IMPRESSÃO

109 12218 - (75510006 9) FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM IMPR. 03

11 11271 - (82100001 0) BARRANTE EM ROLO 6 FIOS

111 20028 - (11200001 7) FECHADURA DE CAIXA POSTAL

114 11600171 - FITA MAQ FRANQUEAR VERMELHA 125ML

114 15400941 - FITA IMPRESSORA LINHA GLOBOS

115 19421 - (15400061 9) FITA PATA IMPRES. NO 15086/EPSON

11 15550056 71 TONER PARA IMPRESSORA LASER JET

11 15550113 11395 XEROX PARA IMPRESSORA LASER 4517

11 15550219 15550219 XEROX PARA IMPRES. DOCUPRINT

Licitacao
3/2001

UNID. QUA

KES 30/1250

BOB 30/30

UM 30/833

CXA 30/1

CXA 30/2

CXA 30/1

CXA 30/25

CXA 30/216

CXA 30/5

UM 30/41

UM 30/100

FRS 30/41

UM 30/1

UM 30/6

CTC 30/1

CTC 30/3

UM 30/12

F1
INTERPAC

Firma 2
CICOPEL

Firma 3
MOVAP LTDA

Firma 4
OTR

Firma 5
SUPRIMENTOS
BNU

Firma 6
GUILHERMO
CHERA

Firma 7
MEPAS

Firma 8
GIMBA

CICOPEL

MOVAP LTDA

OTR

SUPRIMENTOS
BNU

GUILHERMO
CHERA

MEPAS

GIMBA

(2,20)

7,80

1,07

7,75

(4,78)

7,65

(6,98)

(GUELMAH)

RIPAX

MAXPRINT

SANASET

RIPAX

(CHAMEX)

6,50

(0,63)

(PINUS)

(6,10)

2,65

(6,98)

6,90

(1,95)

MAXPRINT

(6,10)

(6,10)

(6,98)

20,00

(POLIBRAS)

CIL

POLICARD

POLIBRAS

(6,10)

24,00

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

(6,10)

(6,10)

(6,10)

25,75

(6,10)

(IMPRIMAX)

MAPA DE PROPOSTA Processo 673

DR DE Licitação Modalidade
SC CONCORRÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS

Licitação
3/2001

Item	DESCRICAO MATERIAL	UNID.	QUA
121	19275 - (15550221-2) TINTA P/ IMPRES. DOCUPRINT BR7994/XEROX	UM	30/33
122	19281 - (15550222-0) TINTA PARA IMPRES. DOCUPRINT BR7961 XEROX	UM	30/16
123	19291 - (15550223-9) TINTA PARA IMPRES. DOCUPRINT BR7662 XEROX	UM	30/16
126	20395 - (62100001-9) FLANELA PARA LIMPEZA 36 X 60 CM	UM	30/208
127	20199 - (62100002-7) PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 60 X 60 CM	UM	30/125
131	20816 - (11600019-8) ETIQUETA AUTO ADESIVA 75MM X 40MM	CXA	30/3
IMPOSTO PAGAMENTO VALIDADE DA PROPOSTA PRAZO DE ENTREGA GARANTIA UNIAO DE FEDERACAO			
5 DIAS 60 DIAS 30 DIAS 12 MESES SC			

F1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8
INTERPAC	CICOPEL	MOVAP LTDA	GTR	SUPRIMENTOS BNU	GUILHERMO CHERA	MEPAS	GINBA
			(51,00)				
			(XEROX)				
	42,00	(31,00)	31,28				
XEROX		(XEROX)	XEROX				
	42,00	(31,00)	31,28				
XEROX		(XEROX)	XEROX				
			0,60	0,84	(0,49)		
			FLANEZ	BLU	(810 BEN)		
					(0,92)		
					(810 BEN)		
			(49,52)				
			(GTR)				
	5 DIAS	5 DIAS	5 DIAS	5 DIAS	5 DIAS	5 DIAS	5 DIAS
	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS
	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS
	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES
	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC

L I C I T A N T E	VALOR PROPOSTA VENCEDORA
70	1.683,00
69	496,00
69	496,00
72	101,92
72	115,00
70	148,56
	65.882,20

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, PACO O ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA

FLORIANOPOLIS SC, 4 1 2002

JOÃO BATISTA MAFIOLETTI
Presidente da CPL
MARIA MADALENA AMARAL DE SOUZA
Membro CPL

JORGES A. NIEDERAUER RAMOS
Membro CPL

HOMOLOGO A DECISAO DA CPL/DR/SC

_____/_____/2002
ALBERTO DIAS

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 1109
Doc: 3731,20

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-064/2002****REUNIÃO: REDIR-010/2002****DATA REUNIÃO: 06/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-006/2001 - DR/RS - Aquisição de material de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

a) Homologar a Concorrência-006/2001 – CPL/DR/RS, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Jussara Regina Kologeski**, para os itens:

01 = R\$ 15,97 04 = R\$ 1,15 30 = R\$ 0,70

- **Interpac Comercial Ltda**, para os itens:

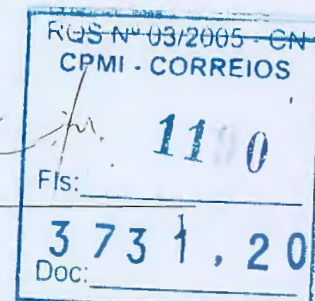
02 = R\$ 2,30 11 = R\$ 82,19 21 = R\$ 368,67 39 = R\$ 7,90
09 = R\$ 201,00 15 = R\$ 46,55 25 = R\$ 22,49
10 = R\$ 70,00 16 = R\$ 68,77 26 = R\$ 0,04

- **Ind. de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda**, para os itens:

03 = R\$ 3,32 36 = R\$ 1,58 38 = R\$ 1,75

- **Dermafit Ind. e Com. de Fitas Ltda**, para os itens:

05 = R\$ 2,24 07 = R\$ 2,24 06 = R\$ 2,72 35 = R\$ 2,56



- **Miguel Antonio Anídio Fagundes**, para o item:

08 = R\$ 7,00

- **JCTEL Com. e Distrib. Ltda**, para os itens:

17 = R\$484,50 18 = R\$820,00 19 = R\$820,00 20 = R\$820,00

- **Fitas Real**, para o item:

24 = R\$ 0,98

- **Challenger Inf. Com. e Serviços Ltda**, para os itens:

28 = R\$ 4,51 31 = R\$ 1,20

- **Gimba Supr. de Escrit. e Inform. Ltda**, para o item:

40 = R\$ 34,32

- **Universo do Brasil Ind. e Com. de Formulários**, para os itens:

41 = R\$ 46,48 42 = R\$ 50,40

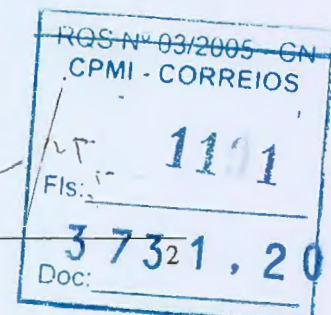
- **Com. Porto Alegre de Máq. Calc. Ltda**, para os itens:

43 = R\$160,18 44 = R\$138,00

b) Revogar o item 22, tendo em vista que o preço cotado está significativamente acima do valor obtido na última contratação.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/RS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (SMAT/SUPAT/GERAD/DR/RS-081/2001).



EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- Jussara Regina Kologeski;
- Interpac Comercial Ltda.;
- Ind. de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda.;
- Dermafitas Ind. e Com. de Fita Ltda.;
- Miguel Antonio Anídio Fagundes;
- JCTEL Com. e Distrib. Ltda.;
- Fitas Real;
- Challenger Inf. Com e Serviços Ltda.;
- Gimba Supr. de Escrit. e Inform. Ltda.;
- Universo do Brasil Ind. e Com. de Formulários e
- Com. Porto Alegre de Máq. Calc. Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo estocáveis, nos segmentos de materiais de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras a serem contratadas, caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 1.367.527,20 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

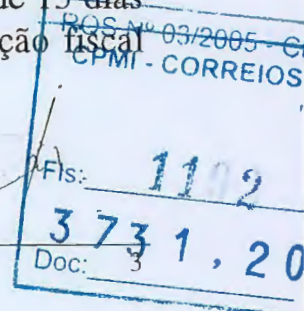
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal



correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas a partir de março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram de março/2002 a fevereiro/2003, no valor estimado de R\$ 113.960,60 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 1.400.388,60 (hum milhão, quatrocentos mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS que é de R\$ 32.861,40 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 – R\$ 420.116,58
2.02/03.2.20 – R\$ 980.272,02

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

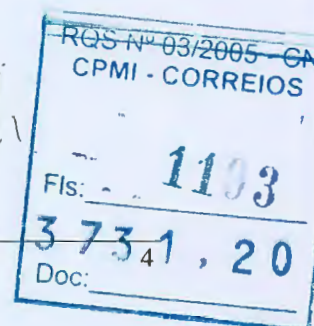
Diretoria da ECT, conforme Relatório/DIRAD-101/1999, decisão da 31ª REDIR/99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

retiraram o edital:..... 38
participaram da licitação: 20
foram inabilitadas: 05
foram desclassificadas: 03 (para os itens 12, 13 e 14)



Quadro resumo dos menores preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Máximo a ser pago (A)	Menor Preço acrescido diferencial ICMS (B)	Última aquisição		B/A (%) (E)	B/C (%) (F)	Valor Global (R\$)
					valor (C)	Data			
1	FITA P/IMPRESSÃO P/TERMO - TRANSF.	360	27,68	15,97	22,64	Out-01	0,58	0,71	5.749,20
2	GOMA LÍQUIDA 1000 GRAMAS	1800	3,41	2,41	2,42	Nov-01	0,71	1,00	4.338,00
3	PAPEL TERMOSSENSITIVO P/FAX - 216MMx30M	3840	3,81	3,48	3,24	Out-01	0,91	1,07	13.363,20
4	FITA ENTINTADA IMPRESSORA 9MMX11M	480	3,32	1,15	1,23	Out-01	0,35	0,93	552,00
5	FITA ENTINTADA IMPRESSORA EQUITEL -	120	6,74	2,35	3,09	Out-01	0,35	0,76	282,00
6	FITA IMPRES. OLIVETTI DM 209 L - 13MM X 18M	720	6,60	2,85	3,14	Out-01	0,43	0,91	2.052,00
7	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300 - 13MM x 13M	600	3,28	2,35	3,09	Out-01	0,72	0,76	1.410,00
8	DISQUETE 3 1/2" 1,44 MB FORMATADO - CAIXA C/10	4800	7,45	7,00	7,11	Out-01	0,94	0,98	33.600,00
9	TONER IMPRESSORA LASER 92298A ORIGINAL	60	352,74	211,05	212,24	Out-01	0,60	0,99	12.663,00
	TINTA IMPRESSORA JATO TINTA 51629A/PRETA - Em cartucho original (HP 51629 A)	240	87,65	73,50	84,94	Out-01	0,84	0,87	17.640,00
11	TINTA IMPRES JATO TINTA 51649A/COLOR (HP 51649 A)	180	92,83	86,29	86,52	Out-01	0,93	1,00	15.532,20
15	TINTA IMPRES. JATO TINTA - BC-02 PRETA	2040	63,68	48,87	62,00	Out-01	0,77	0,79	99.694,80
16	TINTA IMPRES. JATO TINTA BC-05/COLOR - Em cartucho original, próprio para impressora CANON BJC-240 , colorida.	1200	74,58	72,20	70,55	Out-01	0,97	1,02	86.640,00
17	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 TM 12A5840 BLACK	204	510,00	508,72	-	-	1,00		103.778,88
18	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0040 CIÂNICO	72	870,33	861,00	-	-	0,99		61.992,00
19	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0041 MAGENTA	72	870,33	861,00	-	-	0,99		61.992,00
20	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0042 AMARELA	72	870,33	861,00	-	-	0,99		61.992,00
21	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0043 BLACK	72	427,63	387,10	-	-	0,91		27.871,20
22	TESOURA USO GERAL	840	5,88	4,49	3,30	Out-01	0,76	1,36	REVOGAR
24	FITA ADESIVA PLÁSTICA 48 MM X 50M	21600	1,31	0,98	0,97	Set-01	0,75	1,01	21.168,00
25	PAPEL KRAFT ACETINADO 80+ - 5 600MM - B	180	28,41	23,61	22,62	Out-01	0,83	1,04	4.249,80
26	PAPEL KRAFT NATURAL 60 + -3 48X66 - FOLHA	21600	0,21	0,04	0,09	Out-01	0,19	0,44	864,00
28	ROLETE ENTINTADO P/MÁQ CALC SHARP SÉRIE EL	72	8,50	4,73	4,50	Fev-01	0,56	1,05	340,56
30	ELÁSTICO NR 18 COM 50 GRAMAS	660	1,04	0,70	0,69	Out-01	0,67	1,01	462,00
31	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6	3600	1,42	1,26	1,21	Nov-01	0,89	1,04	4.536,00
35	FITA ENTINTADA IMPRES AUTENTIC PR 45 SPF	240	12,27	2,68	4,62	Dez-01	0,22	0,58	643,20
	PAPEL MÁQUINA AUTENTICADORA PR45 SFP	2160	1,72	1,66	1,70	Out-01	0,96	0,97	3.585,60
38	PAPEL IMPRESSORA AUTENTICADORA PR-4/ OLIVETTI	54000	7,56	1,83	1,80	Dez-01	0,24	1,02	98.820,00
39	GOMEIRO PLÁSTICO C/PINCEL 100ML	600	13,00	8,29	9,13	Dez-01	0,64	0,91	4.974,00
40	FORMULÁRIO CONT. S/IMPRESSÃO 01 VIA - 80 col.	312	36,91	36,03	34,10	Out-01	0,98	1,06	11.241,36
41	FORMULÁRIO CONT S/IMPRESSÃO 2 VIAS - 80 col.	8400	60,30	46,48	46,96	Nov-01	0,77	0,99	390.432,00
42	FORMULÁRIO CONT. S/IMPRESSÃO 3 VIAS - 80 col.	108	67,92	50,40	51,63	Dez-01	0,74	0,98	5.443,20
43	TINTA IMPRES OLIVETTI ART JET 20 XP 02 COLOR	480	173,50	160,18	166,10	Dez-01	0,92	0,96	76.886,40
44	TINTA IMPRES OLIVETTI ART JET 20 XP 01 BLACK	1200	142,50	138,00	144,10	Dez-01	0,97	0,96	165.600,00
Valor Total Estimado com diferencial de ICMS								1.400.388,60	
Valor Total Estimado sem diferencial de ICMS								1.367.527,20	

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/RS realizou em 19/11/2001 a Concorrência 006/2001, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de escritório e informática mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Este processo vem substituir o Registro de Preços CC-002/2000, com inclusão de alguns itens.

Na fase de habilitação foram inabilitadas as empresas abaixo pelos seguintes motivos:

- BKS – Não apresentou a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- Papel Mar Ltda. – Por não apresentar a Declaração de Fato Impeditivo à sua habilitação.
- GTR Comercial Ltda. – Capital Social insuficiente.
- MF Machado Soares – Capital Social insuficiente.
- R.V Comércio de Material Escolar Ltda – Capital Social insuficiente.

A empresa Interpac foi desclassificada para o item 12 por não atender à especificação.

As empresas Interpac, Jussara Regina Kologeski e Darós Suprimentos, foram desclassificadas para os itens 13 e 14 por não atenderem às especificações exigidas.

Os itens 12, 13, 27 29, foram revogados por estarem acima do valor das últimas aquisições.

Os itens 14, 23 e 37 foram revogados por estarem acima do preço máximo a ser pago pela ECT.

Os itens 32, 33 e 34 foram revogados por inexistência de proposta.

Está sendo proposta a revogação do item 22 por apresentar valor 36% acima do preço pago na última contratação.

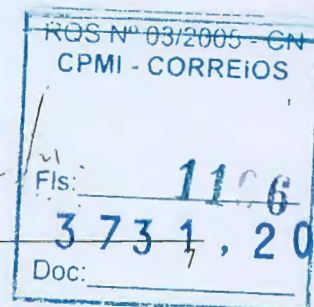
Os itens 11 e 16 serão adjudicados para a empresa que ofertou o segundo menor preço, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa classificada inicialmente como menor preço, após ter vencido o prazo da validade da proposta apresentada pela mesma, ficando esta impossibilitada da renovação e, conforme art. 64 §3º da Lei 8.666, liberada do compromisso assumido. Os preços adjudicados estão abaixo do preço máximo a ser pago pela ECT e compatíveis com os preços das últimas aquisições.

Para os itens 17, 18, 19, 20 e 21, apesar de não haver valores de últimas aquisições, por se tratar de primeira compra, está sendo proposta a adjudicação para os mesmos, em virtude dos preços ofertados encontrarem-se abaixo do preço máximo a ser pago pela ECT.

O resultado da pesquisa do item 38 foi de R\$ 2,37, porém no edital foi divulgado o resultado da pesquisa referente ao item 37, o qual acabou sendo revogado. Está sendo proposta a adjudicação ao item 38, por apresentar preço abaixo do valor resultante da pesquisa e compatível com o preço da última aquisição.

Cabe também esclarecer os motivos, além do parecer favorável da SMAT/GERAD, que levaram à proposta de adjudicação dos itens abaixo relacionados, mesmo estes estando abaixo do resultado da pesquisa de mercado:

- Item 1 – o licitante que apresentou a menor proposta reduziu 30% em relação à pesquisa apresentada.
- Item 4 – na pesquisa foi feita média de dois preços baixos e dois altos e a licitante vencedora reduziu em 28% o valor apresentado por ela na pesquisa.
- Item 5 – foi obtido retorno, na pesquisa, de somente 2 valores que divergem significativamente e a licitante que apresentou o menor preço não participou da pesquisa.



- Item 6, 26 e 35 – as licitantes que apresentaram o menor preço não participaram da pesquisa.

Na análise da classificação das propostas econômicas, foi levado em consideração o diferencial de ICMS para a classificação dos menores preços. Em relação aos preços cotados pelas empresas Interpac, Ind. de Artefatos de Papel Anhanguera, Dermafita, JCTEL, Challenger e Gimba, o diferencial de ICMS é de 5%, o qual terá que ser recolhido quando da efetiva aquisição pela ECT. O valor estimado do ICMS a ser recolhido é de R\$ 32.861,40 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

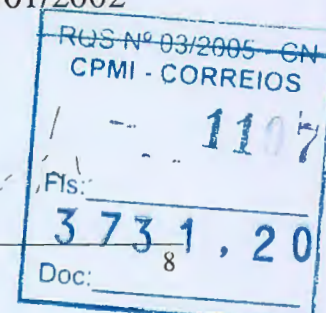
Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam no mapa comparativo de preços.

Quando da devolução do processo, devidamente homologado, o DECAM estará orientando a Diretoria Regional sobre os critérios para a realização da pesquisa de mercado que subsidiará no momento da emissão da AF.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	05/09/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	18/10/2001
Abertura da Licitação:	19/11/2001
Julgamento da Habilitação:	22/11/2001
Publicação do Resultado de Habilitação:	13/12/2001
Abertura das Propostas Econômicas:	28/12/2001
Julgamento das Propostas:	25/01/2002
Recebimento do processo no DECAM:	30/01/2002

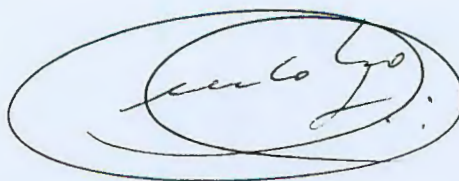


VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98.

VII. ANEXO

1. Mapa comparativo de preços



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

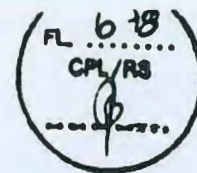
ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-064/2002
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 02
Licitação: Concorrência nº 06/2001 - DR/RS

Data de Abertura: 19/11/2001

CONCORRÊNCIA 006/2001					1	2	3	4	5
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	Interpac Comercial Ltda (SP)	Miguel Antão Fagundes (RS)	Polykron Com de Prod Gráficos Ltda. (RS)	Port Informática Ltda. (MG)	Stacard Com e Imp Ltda (SP)
1	FITA PARA IMPRESSÃO P/TERMO - TRANSFERÊNCIA	BOB	360	27,88	25,73 GTC				NÃO
2	GOMA LÍQUIDA 1000 GRAMAS - Goma líquida a base de dextrina, aderência firme, transparente, na cor âmbar, boa para papel e papelão, sem impurezas, secagem rápida. O produto deverá vir embalado em frasco plástico de 1.000 gramas. Na parte externa do frasco deverá conter o nome do fabricante, composição, validade do produto.	KG	1800	3,41	2,30 Goyana	2,74 Tinkol			RENOVOU
3	PAPEL TERMOSENSITIVO P/FAX - 216MMx30M - Papel cor branca, deverá ser isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou o torne impróprio para sua utilização.	BOB	3640	3,81	3,70 Propel				PRAZO
4	FITA ENTINTADA IMPRESSORA 9MMx11M - Em nylon, de boa resistência ao desgaste, entintamento na cor preta, podendo ser utilizada nas impressoras RIMA, FLEBRA, EMILIA, DIANA E MONICA.	UM	480	3,32	1,68 IPC				PROPOSTA
5	FITA ENTINTADA IMPRESSORA EQUITEL - Para impressora do teleimpressor Equitel, cartucho original modelo EPSON MX-80 ou similar, cadarço de nylon, cor preta. Dimensões: 13mm larg. por 18 metros comprimento. Os cartuchos originais similares apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	UM	120	6,74	4,88 IPC				
6	FITA IMPRESSORA OLIVETTI DM 208 L - 13MM x 18M - Em cartucho original, próprio para impressora OLIVETTI DM-208 L, em nylon, cor preta, capacidade de impressão 3.000.000 caracteres. Os cartuchos originais similares apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	UM	720	6,60	3,99 IPC				
7	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300 - 13MM x 13M EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	600	3,28	2,88 IPC				
8	DISQUETE 3,5" 1,44 MB FORMATADO - CAIXA C/10 - Alta densidade, face dupla, que não apresenta defeitos de fabricação, que sejam formatados, acondicionados em caixas c/10 unidades, com descrição do conteúdo e nome do fabricante do material.	CXA	4800	7,46	7,40 Ecologic ou Basf	7,00 Helios			
9	TONER IMPRESSORA LASER 92298A ORIGINAL	CTC	60	362,74	201,00 HP			317,47 HP	
10	TINTA IMPRESSORA JATO TINTA 81829A/PRETA - Em cartucho original, cor preto, para impressora HP desk jet 882 c (HP 81829 A)	CTC	240	87,68	70,00 HP ou Basf			82,39 HP	
11	TINTA IMPRESSORA JATO TINTA 81849A/COLOR - Em cartucho original, cor colorida, para impressora HP DESK JET 882 c (HP 81849 A)	CTC	180	92,83	82,19 HP ou Basf			84,74 HP	
12	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA BC-20 PRETA CARTUCHO - Em cartucho original, próprio para impressora marca ELGIN/CANON BJC-4000/4100/4200/4560, na cor preta.	CTC	1440	84,38	77,14 Basf			82,35 Canon	
13	TINTA IMPRESSORA JATO TINTA - BCI 21 PRETA - CARTUCHO - Em cartucho original, próprio para impressora marca ELGIN/CANON BJC-4000/4100/4200/4560, na cor preta.	CTC	1560	16,42	11,67 Basf			15,79 Canon	
14	TINTA IMPRES JATO TINTA - BCI 21 COLOR - CARTUCHO - Em cartucho original, próprio para impressora marca ELGIN/CANON BJC-4000/4100/4200/4560, cor colorida.	CTC	1200	16,60	11,55 Basf			13,10 Canon	
15	TINTA IMPRES JATO TINTA - BC-02 PRETA - Em cartucho original, próprio para impressora marca CANON BJC-240, na cor preta. Os cartuchos originais similares apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	2040	63,68	46,55 Basf			62,63 Canon	

ANEXO 1. DO RELATÓRIO COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 02
 Licitação: Concorrência nº 06/2001 - DR/RS

Data de Abertura: 19/11/2001



ITEM	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL DO ITEM
	Jussara Regina Kologeski (RS)	Univendo do Brasil Ind e Com de Form Ltda (RS)	JCTEL Com & Distrib Ltda (PR)	Ind De Artefatos de Papel Anhanguera Ltda (SP)	Gimba Supr De Escri E Inform Ltda (RS)	Fitas Real Ltda. (RS)	Dados Suprim p/Inform e Escri Ltda (RS)	Com Porto Alegrense de Máq Calc Ltda (RS)	Challenger Inf. Com. E Serviços Ltda. (SP)	Dermafita Inc. E Com De Fita (RJ)		
1	18,87 Vitoria Regis										8	5 749,20
2	3,38 Helos								2,97 Tinnkol		1	4 140,00
3				3,32 Solar Fax	3,69 Gimba						9	12 748,80
4	1,18 RM						2,18 Colorprint		2,79 Exito	1,34 Incas-Nacional	6	552,00
5	2,50						3,47 Colorprint			2,24 Incas-Nacional	18	268,80
6	3,10 RM									2,72 Incas-Nacional	18	1 958,40
7	2,50 RM						3,47 Colorprint		3,28 Exito	2,24 Incas-Nacional	18	1 144,00
8					6,78 Noenhua * 7,12		7,43 Ecodisk		8,88 Ecodisk * 7,01		2	33.600,00
9					372,78 HP						1	12 080,00
10					98,81 HP						1	10 800,00
11					99,50 HP						1	14 794,20
12					20,45 Canon						-	
13											-	REVOGADO
14											-	REVOGADO
15					68,46 Canon		81,90 Canon				1	94 882,00

RECIBO Nº 09/2005 -
 CPMI - CORREIOS
 1200

7331,2

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-064/2002

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 02

Licitação: Concorrência nº 06/2001 - DR/RS

Data de Abertura: 19/11/2001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	PREÇO MAXIMO A SER PAGO PELA ECT	Interpac Comercial Ltda. (SP)	Miguel Antr Anido Fagu. (RS)	Polykron Com de Prod Gráficos Ltda. (RS)	Port Informática Ltda. (MG)	Stacard Com e Imp Ltda (SP)
16	TINTA IMPRESS. JATO TINTA BC-05/COLOR - Em cartucho original próprio para impressora CANON BJC-240, colorida.	CTC	1200	74,66	68,77 Canon			73,67 Canon	
17	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 TM 12A6840 BLACK	CTC	204	810,00	504,79 Lexmark			507,77 Lexmark	
18	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0040 CIÂNICO	CTC	72	870,33	837,50 Lexmark			868,13 Lexmark	
19	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0041 MAGENTA	CTC	72	870,33	837,50 Lexmark			868,13 Lexmark	
20	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0042 AMARELA	CTC	72	870,33	837,50 Lexmark			868,13 Lexmark	
21	TONER IMPRESSORA LASER LEX MARK OPTRA C-710 PN 10Z0043 BLACK	CTC	72	427,63	388,67 Lexmark			417,27 Lexmark	
22	TESOURA USO GERAL - Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, na cor preta, medindo 21cm	UM	840	6,88					
23	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 3/FUROS - Transparente, tamanho ofício, 40x60cm, para acondicionamento de documentos.	CT	120	6,66	6,00 IPC				
24	FITA ADESIVA PLÁSTICA 48 MM X 50M - Fita adesiva plástica filme de PVC ou polipropileno incolor transparente, adesivo bom para papel e papelão, resistência à água 4800g/m. Micromed 60.	RLO	21600	1,31	1,19 Fit Pol	1,24 Sicad			
25	PAPEL KRAFT ACETINADO 80+ - 6 600MM - BOBINA - Em bobina de 600mm de largura, com 12kg cada. Papel resistente, acetinado, para utilização em embalagem de vidro.	BOB	180	28,41	22,48 IPC				
26	PAPEL KRAFT NATURAL 80+ - 3 48X88 - FOLHA - Em folha de 48 X 88 cm acetinado, de boa resistência, para ser utilizado em embalagens.	FL	21600	0,21	0,04 IPC				
27	CESTO LIXO FIBRA PRENSADA - 10 LITROS - Capacidade 10 litros, dimensões: boca 31cm X base 23cm X altura 34cm.	UM	120	14,84	13,92 IPC	12,00 Riopel			
28	POLETE ENTINTADO PARA MÁQUINA CALCULAR SHARP SÉRIE EL (para máquina sharp EL-2608/B, EL-2607, EL2626B, EL-2627)	UM	72	8,80					
29	CLIPS PIPAPÉIS N. 01 - NIQUELADOS, CAIXA C/100	CXA	2400	0,84		0,59 ACC			
30	ELÁSTICO NR 18 COM 50 GRAMAS - Elástico número 18, em pacotes com 50 gramas	SCO	680	1,04		0,90 Mercor			
31	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/5000	CXA	3600	1,42	1,28 Bach * 1,32				
32	BORRACHA LÁPIS TINTA RETANGULAR - Verde e branca	UM	1440	0,20					
33	FITA MÁQ. CALC. OLIVETTI LOGOS 40 - PRETA, 6,0MMX310MM	CTC	80	1,48					
34	FILME PLÁSTICO 40 CM - Transparente, com 40cm	UM	48	0,18					
35	FITA ENTINTADA IMPRESSORA AUTENTICADORA PR 48 SPF - Em nylon, cor preta, para impressora autenticadora modelo PR 48 SPF (Olivetti). Cartucho original. Os cartuchos similares por ventura apresentados deverão ter a mesma qualidade/durabilidade do original. Não recomendamos a aquisição das marcas B&B, Marino, Dynatand e Pannatto, que já foram adquiridas e não apresentam a mesma qualidade/durabilidade do cartucho original.	CTC	240	12,27	9,90 IPC				
36	PAPEL MÁQUINA AUTENTICADORA PR48 SPF 2 VIAS 70 x 85MM - Para impressora PR 48 SPF, cor branca em bobina: comprimento aproximado 40 metros	BOB	2160	1,72	2,06 Siffer				
37	FITA ENTINTADA IMPRESSORA AUTENTICADORA PR 4 Para impressora autenticadora modelo PR 4/Olivetti - original ou similar desde que apresente uma boa qualidade e durabilidade	UM	3600	2,38	4,21 IPC				

Boc 31.20

C/5000

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-064/2002
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 02

Licitação: Concorrência nº 06/2001 - DR/RS

Data de Abertura: 19/11/2001

FL 013
CPL 73

ITEM	Jussara Regina Koloski (RS)	Univ. do Brasil Ind e Com. de Form. Ltda (RS)	ICTEL Com & Distrib. Ltda (PR)	Ind. De Artefatos de Papel Anhanguera Ltda (SP)	Gr. Supr. De Escri. E Inform. Ltda (SP)	Fitas Real Ltda. (RS)	Dados Suprim. p/Inform. e Escri. Ltda. (RS)	Com. Porto Alegre de Máq. Calc. Ltda. (RS)	Challenger Inf. Com. E Serviços Ltda. (SP)	Dermafitas Ind. E Com. De Fita. Ltda. (RJ)	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL DO ITEM
16					81,58 Canon		98,60 Canon				1	82 524,00
17			484,60 Lexmark		505,43 Lexmark						8	98 838,00
18			820,00 Lexmark		828,27 Lexmark						8	59 040,00
19			820,00 Lexmark		828,27 Lexmark						8	59 040,00
20			820,00 Lexmark		828,27 Lexmark						8	59 040,00
21			373,00 Lexmark		378,81 Lexmark						1	26 544,24
22	4,49 Cis								5,40 Tramontina		8	3 771,60
23											-	REVOGADO
24						0,98 Realtape	1,24 Eurocel		1,17 Filper		11	21 168,00
25				27,80 Anhanguera		26,06 Irani					1	4 046,20
26				0,08 Anhanguera							1	364,00
27	13,97 Metall yne											REVOGADO
28									4,81 Exlto		14	324,72
29	0,72 ACC											REVOGADO
30	0,70 Mamuth										8	462,00
31	1,29 Gasfer						1,39 Iara		1,20 Gasfer		14	4 320,00
32											-	REVOGADO
33											-	REVOGADO
34											-	REVOGADO
35												
36	4,00 RM						5,27 Colorprint			2,66 Incas-Nacional	18	614,40
37	3,80 RM			1,68 Anhanguera			5,46 Colorprint			3,68 Incas-Nacional * 3,68	9	3 412,80
											-	REVOGADO

ROS Nº 09/2005 - CPMI - CORREIOS
Data: 3.731,2
Fis: 12/2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 02 Licitação: Concorrência nº 06/2001 - DR/RS

Data de Abertura: 19/11/2001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	Interpac Comercial Ltda. (SF)	Miguel Antonio Anido Fagundes (RS)	Jeron Com de Prod Gráficos Ltda. (RS)	Port Informática Ltda. (MG)	Stacard Com e Imp Ltda. (SP)
38	PAPEL IMPRESSORA AUTENTICADORA PR 40 OLIVETTI - autocopiativo 2 vias cor branca 13mm larg X 85mm diâmetro.	UM	54000	7,66	2,53 Sifer				
39	COMERTIPLÁSTICO C. PINCEL 100ML - Recipiente em plástico rígido, capacidade 100 ml, com pincel para passagem da cola	UM	600	13,00	7,90 Goyana				
40	FORMULÁRIO CONT. S/IMPRESSÃO 01 VIA - 80 colunas, 280 X 240mm, via única, papel offset ou apergaminhado 63 g/m² branco, sem impressão, caixa c/3000 folhas	CXA	312	36,91			36,85 Sta Maria		
41	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO 2 VIAS - 80 colunas, 280 X 240mm, papel apergaminhado 50 g/m², carbono on liner, caixa c/1500 jogos	CXA	6400	60,30			53,25 Sta Maria		
42	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO 3 VIAS - 80 colunas, 280 X 240mm, papel apergaminhado ou offset 50 g/m² branco, com intercalção de carbono, caixa c/1000 jogos	CXA	108	67,92			62,45 Sta Maria		
43	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA OLIVETTI ART JET 20 XP 02 COLOR	CTC	480	173,80					
44	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA OLIVETTI ART JET 20 XP 01 BLACK	CTC	1200	142,66					
Validade da Proposta:					18/02/02	17/03/02	18/01/02	18/01/02	18/01/02

Prazo de Entrega: Até 15 dias a contar da rebrada de AF

Prazo de Pagamento: 15 dias após a data da entrega do material

Observações:

- 1) = Valor acrescido de 5% a título de diferencial de ICMS, conforme previsto no Edital, apenas para fins de julgamento da melhor proposta.
- 2) Itens 13 e 14 = Desclassificados as empresas Interpac, Jussara R. Kologestli e Davós por não atenderem a especificação.
- 3) Item 14 = Revogado tendo em vista que a proposta classificada como menor preço está acima do preço máximo a ser pago pela ECT
- 4) Item 23 = Revogado tendo em vista que o único preço ofertado está acima do preço máximo a ser pago pela ECT
- 5) Itens 32, 33 e 34 = Revogados tendo em vista a inexistência de proposta
- 6) Item 37 = Revogado tendo em vista que a proposta classificada como menor preço está acima do preço máximo a ser pago pela ECT
- 7) Itens 27 e 29 = Revogados tendo em vista que as propostas classificadas como menor preço estão com significativa diferença a maior em relação às últimas aquisições.

RENITA INÊS DAMKE
MEMBRO

ROSANGELA MARIA SILVA DE MORAES
MEMBRO

JOSÉ FRANCISCO PIETROSON
MEMBRO

ROMEU BANIAS
PRESIDENTE CPL/RS

Doc: 3731.2
FIS: 123
RS Nº 09/2005
CPMI - CORREI

4/2002 DE PR

Citação: Concorrência nº 06/2001 - DR/RS

Data de Abertura: 19/11/2004

680
CPL 23
DATE VALOR TOTAL
EDOT DO ITEM

F/S:

12

Boc 731, 20-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-065/2002**REUNIÃO:** REDIR-010/2002**DATA REUNIÃO:** 06/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.711/2001 - Fornecimento de selos ordinários.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.711/2001, celebrado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor de R\$ 725.100,00 (setecentos e vinte e cinco mil e cem reais), visando o fornecimento de 2.500.000 folhas de selos ordinários auto-adesivos, contendo 30 selos em cada folha, correspondente a um acréscimo de 24,93% sobre o valor global do contrato.

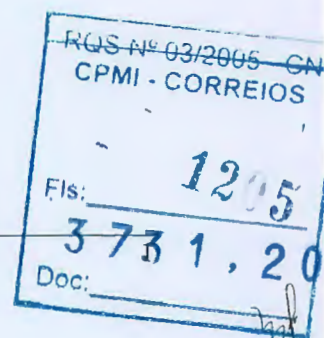
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante o Contrato nº 10.711/2001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2001, homologada na 13ª REDIR, de 28/03/2001, a ECT pactuou, em 27/06/2001, junto à Casa da Moeda do Brasil, a aquisição de 9.900.000 folhas de selos ordinários auto-adesivos, contendo 30 selos em cada folha, perfazendo um valor global de R\$ 2.908.908,32 (dois milhões, novecentos e oito mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

O preço por milheiro/estampa dos selos é de R\$ 290,04 (duzentos e noventa reais e quatro centavos).



A vigência do referido contrato se iniciou na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 meses.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.061/2002, de 15/02/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicitou aditamento de 25% ao contrato em questão, equivalente a 2.500.000 folhas de selos ordinários auto-adesivos. Tendo em vista que o aditamento ora proposto restringir-se-á a estampas já existentes, para cálculo do seu custo foi considerado o preço por milheiro/estampa de R\$ 290,04, totalizando R\$ 725.100,00.

Em função da curta duração do estoque, o aditamento ora proposto torna-se financeiramente vantajoso, além de garantir a não descontinuidade no suprimento.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,93%, haverá um acréscimo, no valor global inicial do Contrato 10.711/01, de R\$ 725.100,00 (setecentos e vinte e cinco mil e cem reais).

O valor global inicialmente contratado, que é de R\$ 2.908.908,32 (dois milhões, novecentos e oito mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), com o acréscimo supramencionado passará para R\$ 3.634.008,32 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oito reais e trinta e dois centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em abril/2002, o cronograma de desembolso será conforme abaixo:

MÊS	ANO	VALOR
05	2002	261.036,00
06	2002	232.032,00
07	2002	232.032,00



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 10.711/2001 (Cláusula Terceira, Subitem 3.5.).

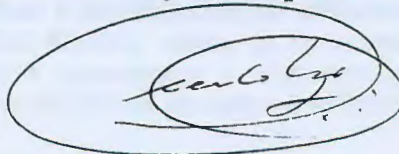
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

ATIVIDADE: 03.2.02 e CONTA: 2.02

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.061/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5102/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-065/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM

Ao: DECAM

CI/MAT/DGEM/DECAM-6.061/2002

Ref.: CONTRATO N.º 10.711/2001

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento de Selos Ordinários Auto-Adesivos.

Brasília, 15 de Fevereiro de 2002.

Devido à mudança nas tarifas e à criação de novos modelos, além de uma maior procura no final do ano passado e início do ano corrente, próprias da época, o consumo mensal dos Selos Ordinários, fornecidos pela Casa da Moeda do Brasil, sofreu um grande aumento. Prevendo este aumento no consumo, desencadeamos em dezembro/2002, um novo processo de compra, visando atender ao suprimento anual.

Porém, ao prepararmos um novo processo de compra, notamos que os preços informados pela Casa da Moeda tiveram um elevado índice de reajuste, tornando a aquisição muito onerosa em relação ao Contrato atual, e por este motivo, estamos neste momento, negociando os preços.

Diante dos fatos, **solicitamos analisar a possibilidade de aditamento de 25% do Contrato em referência**, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, relativo ao fornecimento dos Selos Ordinários Auto-Adesivos, resultando no valor de R\$ 725.100,00 (setecentos e vinte e cinco mil e cem reais), equivalente a 2.500.000 folhas com 30 selos cada, ao preço de R\$ 290,04 (duzentos e noventa reais e quatro centavos) o milheiro.

Em função da curta duração do estoque e da prática de preços adotada pela Casa da Moeda, o aditamento ora proposto torna-se proveitoso e vantajoso para a ECT, do ponto de vista financeiro.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

DGEC

- Piusstouin

15/02

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
12 8
Fls:
3 73 1, 20
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-065/2002

CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5102	DATA 15/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			- DIRAD
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 725.100,00
2002	05	R\$ 261.036,00	
2002	06	R\$ 232.032,00	
2002	07	R\$ 232.032,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Relatório REDIR Adit. Cont. 10711/01 25% selos ordin.(Casa da Moeda) Parcela A

RQE Nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 1209
Doc: 3.731,20

RESP. PELA EMISSÃO
Deia Ribeiro da Costa
DORC/DEORC
Mat. 3.009.971.8

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Roger C. Vianna M. dos Santos
Mat. 3.011.566-7
DORC/DEORC